



## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
Governador do Estado .....	1
Gabinete Militar do Governador .....	5
Controladoria-Geral do Estado .....	5
Advocacia-Geral do Estado .....	6
Polícia Militar de Minas Gerais .....	6
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	6
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais .....	9
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	9
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo .....	9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....	9
Secretaria de Estado de Fazenda .....	11
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias .....	12
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	12
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável .....	16
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	19
Secretaria de Estado de Saúde .....	29
Secretaria de Estado de Educação .....	32
Editais e Avisos .....	39

### Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

### Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.653, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Altera o Decreto nº 47.553, de 7 de dezembro de 2018, que regulamenta a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão, o Decreto nº 47.554, de 7 de dezembro de 2018, que regulamenta a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º – O Capítulo IV do Decreto nº 47.553, de 7 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido da Seção III e dos arts. 93-A a 93-E, com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO IV  
DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ORGANIZAÇÕES  
SOCIAIS NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO**

(...)

**Seção III**

Da Manutenção, Reforma ou Obra Necessárias ao Cumprimento dos Objetivos do Contrato de Gestão

Art. 93-A – A OS poderá executar as seguintes intervenções em bens imóveis, no âmbito do contrato de gestão:

I – manutenção: conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes, a fim de atender às necessidades e à segurança dos seus usuários;

II – reforma: alteração nas condições da edificação existente com ou sem mudança de função, visando recuperar, melhorar ou ampliar suas condições de habitabilidade, uso ou segurança, e que não seja manutenção;

III – obra: toda atividade estabelecida, por força da lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

Art. 93-B – A manutenção, a reforma ou a obra em bens imóveis poderão ser executadas pela OS, desde que estejam vinculadas ao cumprimento dos objetivos do contrato de gestão vigente.

§ 1º – A execução de reforma ou obra em imóvel de propriedade da Administração Pública direta, autárquica e fundacional fica condicionada à prévia e expressa autorização do dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual o imóvel esteja vinculado, e da Seplag, quando se tratar de imóvel sob sua gestão, respeitada a legislação que dispõe sobre a gestão de imóveis patrimoniais no âmbito do Poder Executivo.

§ 2º – A execução de reforma ou obra em imóvel não pertencente à Administração Pública direta, autárquica e fundacional deve ser precedida da apresentação de:

I – registro do imóvel, certidão de inteiro teor ou certidão de ônus real do imóvel, emitida nos últimos doze meses a contar da data de celebração do contrato de gestão, ou de documento que comprove a situação possessória pela OS;

II – termo de compromisso formal assinado pelo proprietário do imóvel que assegure a sua destinação ao atendimento do interesse público enquanto estiver vigente o contrato de gestão e seus aditivos.

§ 3º – Na hipótese de reforma ou obra decorrente de exigência constante em decisão judicial ou legislação específica sobre política pública relacionada à parceria, poderá ser dispensada a apresentação da documentação prevista neste artigo, desde que apresentada justificativa técnica devidamente fundamentada e anuência do dirigente máximo do OEP e, se houver, do OEI.

Art. 93-C – A OS que pretenda realizar reforma ou obra em imóvel deverá encaminhar ao OEP e, se houver, ao OEI o projeto da reforma ou o projeto básico da obra, o qual deverá:

I – estar acompanhado das licenças ambientais pertinentes ou documentos equivalentes, quando estes forem exigidos pela legislação aplicável;

II – estar acompanhado da aquiescência dos órgãos ou das entidades responsáveis pelo tombamento do imóvel, quando for o caso;

III – respeitar as normas de acessibilidade ao público;

IV – respeitar as normas que disponham sobre as diretrizes da política urbana local.

§ 1º – O OEP e, se houver, o OEI poderão solicitar documentos adicionais à OS, de acordo com a especificidade da intervenção a ser realizada.

§ 2º – O OEP e, se houver, o OEI deverão fornecer à OS a documentação prevista neste artigo, quando já tiver sido previamente produzida.

§ 3º – Quando a reforma ou a obra, de acordo com as normas técnicas e a legislação aplicável, não exigir a elaboração de projeto da reforma ou de projeto básico da obra, a OS deverá apresentar justificativa técnica fundamentada e anuência do dirigente máximo do OEP e, se houver, do OEI.

Art. 93-D – O OEP e, se houver, o OEI deverão avaliar se a reforma ou a obra proposta atende ao interesse público e se está vinculada ao objeto do contrato de gestão, registrando suas conclusões em justificativa fundamentada.

Art. 93-E – O OEP e, se houver, o OEI poderão, a seu critério e a qualquer tempo, realizar a fiscalização dos bens imóveis utilizados para a execução do contrato de gestão, por meio de vistorias *in-loco*, visitas técnicas ou outros meios cabíveis, devendo a OS permitir e facilitar o seu devido acesso.

(...):”

Art. 2º – O Capítulo IV do Decreto nº 47.554, de 7 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido da Seção III e dos arts. 90-A a 90-E, com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO IV  
DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS OSCIPS**

(...)

**Seção III**

Da Manutenção, Reforma ou Obra Necessárias ao Cumprimento dos Objetivos do Termo de Parceria

Art. 90-A – A Oscip poderá executar as seguintes intervenções em bens imóveis, no âmbito do termo de parceria:

I – manutenção: conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes, a fim de atender às necessidades e à segurança dos seus usuários;

II – reforma: alteração nas condições da edificação existente com ou sem mudança de função, visando recuperar, melhorar ou ampliar suas condições de habitabilidade, uso ou segurança, e que não seja manutenção;

III – obra: toda atividade estabelecida, por força da lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

Art. 90-B – A manutenção, a reforma ou a obra em bens imóveis poderão ser executadas pela Oscip, desde que estejam vinculadas ao cumprimento dos objetivos do termo de parceria vigente, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 23.081, de 2018.

§ 1º – A execução de reforma ou obra em imóvel de propriedade da Administração Pública direta, autárquica e fundacional fica condicionada à prévia e expressa autorização do dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual o imóvel esteja vinculado, e da Seplag, quando se tratar de imóvel sob sua gestão, respeitada a legislação que dispõe sobre a gestão de imóveis patrimoniais no âmbito do Poder Executivo.

§ 2º – A execução de reforma ou obra em imóvel não pertencente à Administração Pública direta, autárquica e fundacional deve ser precedida da apresentação de:

I – registro do imóvel, certidão de inteiro teor ou certidão de ônus real do imóvel, emitida nos últimos doze meses a contar da data de celebração do termo de parceria, ou de documento que comprove a situação possessória pela Oscip;

II – termo de compromisso formal assinado pelo proprietário do imóvel que assegure a sua destinação ao atendimento do interesse público enquanto estiver vigente o termo de parceria e seus aditivos.

§ 3º – Na hipótese de reforma ou obra decorrente de exigência constante em decisão judicial ou legislação específica sobre política pública relacionada à parceria, poderá ser dispensada a apresentação da documentação prevista neste artigo, desde que apresentada justificativa técnica devidamente fundamentada e anuência do dirigente máximo do OEP e, se houver, do OEI.



Art. 90-C – A Oscip deverá encaminhar ao OEP e, se houver, ao OEI o projeto da reforma ou o projeto básico da obra, o qual deverá:

I – estar acompanhado das licenças ambientais pertinentes ou documentos equivalentes, quando estes forem exigidos pela legislação aplicável;

II – estar acompanhado da aquiescência dos órgãos ou das entidades responsáveis pelo tombamento do imóvel, quando for o caso;

III – respeitar as normas de acessibilidade ao público;

IV – respeitar as normas que disponham sobre as diretrizes da política urbana local.

§ 1º – O OEP e, se houver, o OEI poderão solicitar documentos adicionais à Oscip, de acordo com a especificidade da intervenção a ser realizada.

§ 2º – O OEP e, se houver, o OEI deverão fornecer à Oscip a documentação prevista neste artigo, quando já tiver sido previamente produzida.

§ 3º – Quando a reforma ou a obra, de acordo com as normas técnicas e a legislação aplicável, não exigir a elaboração de projeto da reforma ou de projeto básico da obra, a Oscip deverá apresentar justificativa técnica fundamentada e anuência do dirigente máximo do OEP e, se houver, do OEI.

Art. 90-D – O OEP e, se houver, o OEI deverão avaliar se a reforma ou a obra proposta atende ao interesse público e se está vinculada ao objeto do termo de parceria, registrando suas conclusões em justificativa fundamentada.

Art. 90-E – O OEP e, se houver, o OEI poderão, a seu critério e a qualquer tempo, realizar a fiscalização dos bens imóveis utilizados para a execução do termo de parceria, por meio de vistorias *in-loco*, visitas técnicas ou outros meios cabíveis, devendo a Oscip permitir e facilitar o seu devido acesso.

(...):”

Art. 3º – Ficam revogados:

I – o § 2º do art. 35 do Decreto nº 47.553, de 7 de dezembro de 2018;

II – o § 2º do art. 33 do Decreto nº 47.554, de 7 de dezembro de 2018;

III – o Decreto nº 48.137, de 16 de fevereiro de 2021;

IV – o Decreto nº 48.363, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência

do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.654, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Estabelece prazo para o fornecimento de informações por instituições e intermediadores financeiros e de pagamento relativas às transações com cartões de débito, crédito, de loja (*private label*), transferência de recursos, transações eletrônicas do Sistema de Pagamento Instantâneo e demais instrumentos de pagamento eletrônicos e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos incisos III e VI do *caput* do art. 16 e nos §§ 5º ao 7º do art. 50, todos da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Convênio ICMS 134/16, de 9 de dezembro de 2016,

#### DECRETA:

Art. 1º – Os bancos de qualquer espécie, referentes às operações não relacionadas aos serviços de aquisição, deverão enviar, a partir do movimento de janeiro de 2022, as informações de que trata o Convênio ICMS 134/16, relativas à totalidade das operações e prestações, cujos pagamentos sejam realizados por meio de seus sistemas de crédito, débito ou demais instrumentos de pagamentos eletrônicos, realizadas no período de apuração por estabelecimentos de contribuintes do ICMS e por pessoas identificadas por meio do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, ainda que não regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, cuja atividade indique possível realização de operações tributáveis pelo imposto, identificados na listagem disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda, <http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/instituicoes-e-intermediadores-de-pagamentos-servicos-e-negocios/>, observados os seguintes prazos:

I – janeiro, fevereiro e março de 2022 até o último dia do mês de abril de 2023;

II – abril, maio e junho de 2022 até o último dia do mês de maio de 2023;

III – julho, agosto e setembro de 2022 até o último dia do mês de junho de 2023;

IV – outubro, novembro e dezembro de 2022 até o último dia do mês de julho de 2023;

V – janeiro, fevereiro e março de 2023 até o último dia do mês de agosto de 2023;

VI – abril, maio e junho de 2023 até o último dia do mês de setembro de 2023;

VII – julho e agosto de 2023 até o último dia do mês de outubro de 2023;

VIII – setembro de 2023 e meses subsequentes, até o último dia útil de cada mês, relativamente às operações e prestações realizadas no mês imediatamente anterior.

§ 1º – Para os efeitos deste artigo, as cooperativas de crédito equiparam-se aos bancos de qualquer espécie.

§ 2º – Na hipótese de transações realizadas via PIX, as informações de que trata o *caput* deverão ser enviadas de forma retroativa, desde o início dos serviços deste meio de pagamento, ressalvados os bancos de qualquer espécie, que devem observar o calendário disposto neste artigo.

Art. 2º – Fica revogado o Decreto nº 48.477, de 1º de agosto de 2022.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência

do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.655, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Altera o Decreto nº 48.566, de 26 de janeiro de 2023, que concede isenção ou redução de base de cálculo do ICMS na saída em operação interna de querosene de aviação com destino a empresa de transporte aéreo regular de passageiros.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Convênio ICMS 188/17, de 4 de dezembro de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º – O inciso IV do *caput* do art. 2º do Decreto nº 48.566, de 26 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)”

IV – mantenha uma frequência média mínima, apurada anualmente, de oitenta decolagens diárias a partir do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, com interligação nacional, respeitada a frequência diária mínima de cinquenta decolagens a partir deste aeroporto;”

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência

do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.656, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Estabelece o prazo e a forma de pagamento e disciplina a apuração da base de cálculo da complementação do valor do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores devido pela locadora na hipótese de alienação de veículo automotor destinado exclusivamente à locação antes do término do exercício, de 1º de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2023, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 97 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, e no § 3º do art. 10 da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003,

#### DECRETA:

Art. 1º – Na hipótese de veículo automotor destinado exclusivamente à locação ser alienado antes do término do exercício, de 1º de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2023, o pagamento da complementação do valor do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA deverá ser realizado pela locadora, em cota única ou em até três parcelas iguais e consecutivas, observada a seguinte escala:

PERÍODO DA ALIENAÇÃO	1ª PARCELA OU COTA ÚNICA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
de 1º de janeiro de 2019 a 5 de dezembro de 2022	16 de agosto de 2023	15 de setembro de 2023	16 de outubro de 2023
de 6 de dezembro de 2022 a 30 de junho de 2023	31 de agosto de 2023	29 de setembro de 2023	31 de outubro de 2023

Parágrafo único – A complementação do IPVA de valor inferior a R\$150,00 (cento e cinquenta reais) não será objeto de parcelamento.

Art. 2º – Observado o disposto no Decreto nº 48.538, de 5 de dezembro de 2022, relativamente à complementação do valor do IPVA decorrente da alienação de veículo automotor destinado exclusivamente à locação realizada em 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e até 30 de junho de 2023, antes do término do exercício, será utilizada a mesma base de cálculo do pagamento do imposto devido no exercício financeiro da alienação, ajustada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Série Especial – IPCA-E, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificada de 1º de janeiro de cada exercício financeiro, em se tratando de veículo usado, ou do primeiro dia do mês subsequente ao da emissão do documento fiscal, quando se tratar de aquisição de veículo novo pela locadora, conforme o caso, até 30 de junho de 2023.

Parágrafo único – Para fins do disposto neste artigo:

I – em relação aos lançamentos já efetivados até a data de publicação deste decreto, será realizado lançamento complementar referente ao montante do crédito tributário decorrente da aplicação da variação do IPCA-E;

II – o pagamento da complementação do valor do IPVA relativo às alienações realizadas no exercício de 2018, referente ao montante do crédito tributário decorrente da diferença entre a base de cálculo ajustada nos termos do *caput* e aquela utilizada em 2018, observará os prazos de pagamento estabelecidos no art. 1º para as alienações ocorridas no exercício de 2019;

III – a complementação do valor do IPVA referente às alienações realizadas em 2018, em relação ao montante calculado sobre a base de cálculo utilizada no referido exercício financeiro, sem a atualização de que trata o *caput*, deverá observar o disposto no art. 3º do Decreto nº 48.538, de 2022, e o seguinte:

a) o recolhimento no prazo da complementação devida sem a atualização não exime a locadora do pagamento da parcela de que trata o inciso II;

b) o não recolhimento no prazo previsto no art. 3º do Decreto nº 48.538, de 2022, enseja a cobrança dos acréscimos legais;

IV – o pagamento da complementação do valor do IPVA, relativo aos exercícios e períodos referidos no *caput*, sem a aplicação da atualização pelo IPCA-E, não exime a locadora do pagamento do montante relativo à diferença do crédito tributário.

Art. 3º – A complementação do IPVA de que trata o art. 1º será lançada e o sujeito passivo notificado mediante disponibilização de consulta individualizada por Registro Nacional de Veículos Automotores – Renavam, na página da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF na internet.

Parágrafo único – Considera-se efetuado o lançamento de que trata o *caput* na data de sua publicação no Diário Eletrônico da SEF.

Art. 4º – A locadora poderá efetuar o pagamento da complementação do IPVA com desconto de 3% (três por cento) sobre o valor devido, desde que o faça em cota única até a data fixada para o pagamento da primeira parcela.

Art. 5º – O pagamento da complementação do IPVA será efetuado por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, disponibilizado na página da SEF disponível no endereço eletrônico “<https://ipva1.fazenda.mg.gov.br/ipvaonline>”.

Art. 6º – Na hipótese de veículo automotor destinado exclusivamente à locação ser alienado antes do término do exercício, a partir de 1º de julho de 2023, o pagamento da complementação do valor do IPVA pela locadora deverá observar o prazo e a forma estabelecidos em resolução do Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência

do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 345, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Altera o Anexo do Decreto NE nº 347, de 4 de agosto de 2020, que declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição Frutal 2 – UHE Porto Colômbia, de 138 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Frutal e Planura.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º – O Anexo do Decreto NE nº 347, de 4 de agosto de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de agosto de 2020.

Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência

do Brasil.

ROME U ZEMA NETO





## ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 345, de 13 de julho de 2023)

## “ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 347, de 4 de agosto de 2020)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do SE Frutal 2, o caminhoamento toma o rumo de 79°14'38"SE, atingindo o vértice T107, distanciado 129,26 m do SE Frutal 2. No vértice T107, defletido de 25°27'28" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 75°17'54"NE, atingindo o vértice T97, distanciado de 3.781,20 m do vértice T107. No vértice T97, defletido de 63°02'42" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 41°39'23"SE, atingindo o vértice MV01, distanciado de 301,15 m do vértice T97. No vértice MV01, defletido de 3°47'12" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 45°26'36"SE, atingindo o vértice MV02, distanciado de 6.230,95 m do vértice MV01. No vértice MV02, defletido de 21°47'50" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 67°14'25"SE, atingindo o vértice MV03, distanciado de 1.602,25 m do vértice MV02. No vértice MV03, defletido de 12°58'07" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 54°16'18"SE, atingindo o vértice MV04, distanciado de 1.921,31 m do vértice MV03. No vértice MV04, defletido de 6°04'21" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 48°11'57"SE, atingindo o vértice MV05, distanciado de 400,03 m do vértice MV04. No vértice MV05, defletido de 40°53'41" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 89°05'38"SE, atingindo o vértice MV06, distanciado de 9.326,62 m do vértice MV05. No vértice MV06, defletido de 44°30'32" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 44°35'07"SE, atingindo o vértice MV06A, distanciado de 118,54 m do vértice MV06. No vértice MV06A, defletido de 54°17'26" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 81°07'27"NE, atingindo o vértice MV06B, distanciado de 2.121,41 m do vértice MV06A. No vértice MV06B, defletido de 02°11'00" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 83°18'28"NE, atingindo o vértice MV07, distanciado de 706,12 m do vértice MV06B. No vértice MV07, defletido de 18°19'43" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 64°58'45"NE, atingindo o vértice MV08, distanciado de 1.451,39 m do vértice MV07. No vértice MV08, defletido de 12°34'16" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 77°33'01"NE, atingindo o vértice MV09, distanciado de 3.389,94 m do vértice MV08. No vértice MV09, defletido de 59°04'40" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 43°22'20"SE, atingindo o vértice MV10, distanciado de 570,72 m do vértice MV09. No vértice MV10, defletido de 34°43'16" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 78°05'35"SE, atingindo o vértice MV11, distanciado de 1.046,60 m do vértice MV10. No vértice MV11, defletido de 59°10'11" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 42°44'14"NE, atingindo o vértice MV11A, distanciado de 224,82 m do vértice MV11. No vértice MV11A, defletido de 56°38'14" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 80°37'33"SE, atingindo a estrutura MV11B, distanciado de 1.033,30 m do vértice MV11A. Na estrutura MV11B, defletido de 03°24'54" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 77°12'39"SE, atingindo o vértice MV11C, distanciado de 499,14 m da estrutura MV11B. No vértice MV11C, defletido de 02°35'37" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 79°48'16"SE, atingindo o vértice MV11D, distanciado de 369,14 m do vértice MV11C. No vértice MV11D, defletido de 15°37'53" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 84°33'51"NE, atingindo a estrutura MV11E, distanciado de 945,87 m do vértice MV11D. Na estrutura MV11E, defletido de 10°33'38" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 84°52'31"SE, atingindo o vértice MV12, distanciado de 800 m da estrutura MV11E. No vértice MV12, defletido de 19°58'33" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 64°53'58"SE, atingindo o vértice MV12A, distanciado de 1.096,35 m do vértice MV12. No vértice MV12A, defletido de 14°35'19" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 79°29'17"SE, atingindo o vértice MV12B, distanciado de 308,99 m do vértice MV12A. No vértice MV12B, defletido de 12°47'09" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 66°42'08"SE, atingindo o vértice MV12C, distanciado de 1012,57 m do vértice MV12B. No vértice MV12C, defletido de 02°45'38" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 63°56'30"SE, atingindo o vértice MV13, distanciado de 327,08 m do vértice MV12C. No vértice MV13, defletido de 40°31'23" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 23°25'07"SE, atingindo o vértice MV14, distanciado de 1.784,56 m do vértice MV13. No vértice MV14, defletido de 38°13'10" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 61°38'16"SE, atingindo o vértice MV15, distanciado de 561,70 m do vértice MV14. No vértice MV15, defletido de 29°22'12" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 88°59'32"NE, atingindo o vértice MV16, distanciado de 723,04 m do vértice MV15. No vértice MV16, defletido de 90°00'00" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 1°00'28"SE, atingindo o pórtico SE UHE Porto Colômbia, distanciado de 54,33 m do vértice MV16, encerrando o caminhoamento da linha que totaliza 42.838,40 m de extensão.”.

DECRETO NE Nº 346, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Altera o Anexo do Decreto NE nº 734, de 10 de novembro de 2022, que declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição Lagoa da Prata 1 – Luz 2, de 138 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Lagoa da Prata e Luz.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º – O Anexo do Decreto NE nº 734, de 10 de novembro de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2022.

Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

## ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 346, de 13 de julho de 2023)

## “ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 734, de 10 de novembro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do SE LP, o caminhoamento toma o rumo de 22°58'56"SO, atingindo o vértice T102, distanciado de 72,49 m do SE LP. No vértice T102, defletido de 8°14'50" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 31°13'46"SO, atingindo o vértice T100, distanciado de 406,41 m do vértice T102. No vértice T100, defletido de 50°22'54" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 81°36'41"SO, atingindo o vértice T98, distanciado de 669,88 m do vértice T100. No vértice T98, defletido de 3°41'38" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 77°55'02"SO, atingindo o vértice T97, distanciado de 325,84 m do vértice T98. No vértice T97, defletido de 32°51'23" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 69°13'35"NO, atingindo o vértice MV01, distanciado de 320,13 m do vértice T97. No vértice MV01, defletido de 24°49'21" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 44°24'14"NO, atingindo o vértice MV02, distanciado de 1.012,40 m do vértice MV01. No vértice MV02, defletido de 54°12'33" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 9°48'19"NE, atingindo o vértice MV03, distanciado de 1.896,24 m do vértice MV02. No vértice MV03, defletido de 12°21'13" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 22°09'32"NE, atingindo o vértice MV04, distanciado de 2.155,26 m do vértice MV03. No vértice

MV04, defletido de 41°52'52" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 64°02'23"NE, atingindo o vértice MV05, distanciado de 406,79 m do vértice MV04. No vértice MV05, defletido de 60°05'25" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 3°56'59"NE, atingindo o vértice MV06, distanciado de 840,70 m do vértice MV05. No vértice MV06, defletido de 29°55'25" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 25°58'27"NO, atingindo o vértice MV07, distanciado de 1.668,23 m do vértice MV06. No vértice MV07, defletido de 17°02'57" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 8°55'30"NO, atingindo o vértice MV08, distanciado de 877,95 m do vértice MV07. No vértice MV08, defletido de 26°24'58" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 35°20'28"NO, atingindo o vértice MV09, distanciado de 810,58 m do vértice MV08. No vértice MV09, defletido de 11°03'15" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 24°17'12"NO, atingindo o vértice MV10, distanciado de 1.214,52 m do vértice MV09. No vértice MV10, defletido de 16°06'46" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 40°23'59"NO, atingindo o vértice MV11, distanciado de 701,04 m do vértice MV10. No vértice MV11, defletido de 7°26'34" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 32°57'25"NO, atingindo o vértice MV12, distanciado de 4.702,82 m do vértice MV11. No vértice MV12, defletido de 27°19'38" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 5°37'47"NO, atingindo o vértice MV13, distanciado de 1.236,54 m do vértice MV12. No vértice MV13, defletido de 20°31'14" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 26°09'01"NO, atingindo o vértice MV14, distanciado de 1.309,38 m do vértice MV13. No vértice MV14, defletido de 9°06'57" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 35°15'58"NO, atingindo o vértice MV15, distanciado de 3.374,43 m do vértice MV14. No vértice MV15, defletido de 13°21'43" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 48°37'41"NO, atingindo o vértice MV16, distanciado de 1.583,85 m do vértice MV15. No vértice MV16, defletido de 16°33'21" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 32°04'20"NO, atingindo o vértice MV17, distanciado de 1.064,21 m do vértice MV16. No vértice MV17, defletido de 2°37'14" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 29°27'06"NO, atingindo o vértice MV18, distanciado de 1.797,88 m do vértice MV17. No vértice MV18, defletido de 4°15'35" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 25°11'31"NO, atingindo o vértice MV19, distanciado de 1.222,19 m do vértice MV18. No vértice MV19, defletido de 30°27'09" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 5°15'38"NE, atingindo o vértice MV20, distanciado de 294,22 m do vértice MV19. No vértice MV20, defletido de 45°13'13" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 39°57'35"NO, atingindo o vértice MV21, distanciado de 1.051,05 m do vértice MV20. No vértice MV21, defletido de 0°00'59" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 39°56'35"NO, atingindo o vértice MV22, distanciado de 368,79 m do vértice MV21. No vértice MV22, defletido de 28°48'12" para esquerda, o caminhoamento toma o rumo de 68°44'47"NO, atingindo o vértice MV23, distanciado de 1.179,77 m do vértice MV22. No vértice MV23, defletido de 55°58'36" para direita, o caminhoamento toma o rumo de 12°46'11"NO, atingindo o vértice SE Luz 2, distanciado de 48,96 m do vértice MV23, encerrando o caminhoamento da linha que totaliza 32.612,55 m de extensão.”.

DECRETO NE Nº 347, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$280.053.563,18.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$280.053.563,18 (duzentos e oitenta milhões cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 13/2022, firmado em 27 de maio de 2022 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Uberaba, no valor de R\$581.439,62 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 042.4/2019, firmado em 8 de abril de 2019 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Carangola, no valor de R\$25.045,58 (vinte e cinco mil quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 01/2020, firmado em 20 de fevereiro de 2020 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Contagem, no valor de R\$10.911.996,54 (dez milhões novecentos e onze mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 30.003/21, firmado em 2 de dezembro de 2021 entre o Departamento de Edificações e Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

## ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 347, de 13 de julho de 2023) (registrado no Sifai/MG sob o número 068)

**SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:**

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

	RS
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-70.1	260.855,20
1251.06181034-4.048-0001-4490-0-70.1	345.630,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-4.142-0001-4490-0-70.1	1.589.196,13
1301.15451071-4.145-0001-4490-0-70.1	1.061.137,11
1301.15451071-4.146-0001-4490-0-70.1	8.261.663,30
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-70.1	102.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.06125008-4.105-0001-3390-0-10.1	461.392,46
1501.06125008-4.105-0001-3390-0-60.1	995.024,04
1501.06125008-4.124-0001-3390-0-10.1	400.000,00
1501.06125008-4.124-0001-3390-0-82.1	10.200.384,88
1501.06125008-4.124-0001-4490-0-82.1	21.396,00
1501.06125008-4.135-0001-3190-0-10.1	11.000.000,00
1501.06125008-4.135-0001-3191-0-10.1	4.000.000,00
1501.06125008-4.135-0001-3390-0-10.1	8.384.517,90
1501.06125008-4.135-0001-3390-0-10.7	1.000.000,00
1501.06125008-4.135-0001-3390-0-60.1	17.500.000,00
1501.06125008-4.135-0001-4490-0-10.1	36.052,38
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
1711.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	501.000,00
1711.04131118-2.058-0001-3390-0-10.1	2.771.171,06
1711.04131118-2.059-0001-3390-0-10.1	65.471.137,72



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230714014333013.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE

DECRETO NE Nº 349, DE 13 DE JULHO DE 2023.

MINAS GERAIS

2301.26782081-4.227-0001-4490-0-70.1	900.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10242158-4.451-0001-3341-0-10.1	4.100.000,00
4291.10242158-4.451-0001-4441-0-10.1	10.500.000,00
4291.10302157-4.454-0001-3341-1-10.1	117.000.000,00
4291.10302158-4.463-0001-3341-0-10.1	13.191.005,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	280.053.563,18

Abre crédito suplementar no valor de R\$256.000,00.

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	R\$
1401.06182155-4.470-0001-4490-0-70.1	102.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06125008-4.105-0001-3390-0-10.1	461.392,46
1511.06125008-4.105-0001-3390-0-60.1	995.024,04
1511.06125008-4.124-0001-3390-0-10.1	400.000,00
1511.06125008-4.124-0001-3390-0-82.1	10.200.384,88
1511.06125008-4.124-0001-4490-0-82.1	21.396,00
1511.06125008-4.135-0001-3190-0-10.1	11.000.000,00
1511.06125008-4.135-0001-3191-0-10.1	4.000.000,00
1511.06125008-4.135-0001-3390-0-10.1	8.384.517,90
1511.06125008-4.135-0001-3390-0-10.7	1.000.000,00
1511.06125008-4.135-0001-3390-0-60.1	17.500.000,00
1511.06125008-4.135-0001-4490-0-10.1	36.052,38
SECRETARIA-GERAL	
1631.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	501.000,00
1631.04131118-2.058-0001-3390-0-10.1	2.771.171,06
1631.04131118-2.059-0001-3390-0-10.1	65.471.137,72
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	29.655.544,00
2271.10302045-4.174-0001-4490-0-10.1	15.000.000,00
2271.10302045-4.178-0001-4490-0-10.1	5.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122154-4.437-0001-3390-0-10.1	3.160.000,00
4291.10122154-4.437-0001-4490-0-10.1	3.940.000,00
4291.10302099-4.263-0001-3391-0-10.1	49.655.544,00
4291.10302157-4.453-0001-3350-1-10.1	1.500.000,00
4291.10302157-4.457-0001-3341-1-10.1	4.131.005,00
4291.10302157-4.459-0001-3390-1-10.1	22.688.912,00
4291.10302157-4.459-0001-4470-1-10.1	1.060.000,00
4291.10302157-4.461-0001-3341-0-10.1	3.000.000,00
4291.10303156-4.467-0001-3341-0-10.1	3.000.000,00
4291.10305150-4.349-0001-3390-0-10.1	3.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	267.635.081,44

DECRETO NE Nº 348, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Transpõe dotações orçamentárias no valor de R\$17.906.020,70.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, e no art. 137 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º – Ficam transpostas as dotações orçamentárias dos órgãos e das entidades relacionados no Anexo, para atender às competências definidas na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º – As dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º ficam transpostas para os órgãos e as entidades relacionados no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

## ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 348, de 13 de julho de 2023) (registrado no Siafi/MG sob o número 005)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS TRANSPOSTAS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA-GERAL	R\$
2060/0001: EVENTOS E CERIMONIAL	
1631.04131118-2.060-0001-3190-0-10.1	479.817,70
1631.04131118-2.060-0001-3191-0-10.1	10.200,00
1631.04131118-2.060-0001-3390-0-10.1	17.301.003,00
1631.04131118-2.060-0001-3390-0-10.7	73.000,00
1631.04131118-2.060-0001-4490-0-10.1	42.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	17.906.020,70

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS TRANSPOSTAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	R\$
2060/0001: EVENTOS E CERIMONIAL	
1491.04131118-2.060-0001-3190-0-10.1	479.817,70
1491.04131118-2.060-0001-3191-0-10.1	10.200,00
1491.04131118-2.060-0001-3390-0-10.1	17.301.003,00
1491.04131118-2.060-0001-3390-0-10.7	73.000,00
1491.04131118-2.060-0001-4490-0-10.1	42.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	17.906.020,70

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.354, de 16 de junho de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), indicado no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo;

II – do convênio nº 902255/2020, firmado em 14 de dezembro de 2020 entre a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

## ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 349, de 13 de julho de 2023) (registrado no Siafi/MG sob o número 057)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$
1441.03092726-4.150-0001-3390-0-01.1	250.000,00
1441.03092726-4.150-0001-3390-0-10.3	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	256.000,00

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$
1441.03092726-4.150-0001-3390-0-10.1	6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	6.000,00

DECRETO NE Nº 350, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$207.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.355, de 16 de junho de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$207.000.000,00 (duzentos e sete milhões de reais), indicado no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Procuradoria-Geral de Justiça, no valor de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais);

II – do excesso de arrecadação da receita de Convênios, Acordos e Ajustes da Procuradoria-Geral de Justiça, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

III – do saldo financeiro da receita de recursos Diretamente Arrecadados do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais);

IV – do saldo financeiro da receita de recursos Diretamente Arrecadados do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, no valor de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

## ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 350, de 13 de julho de 2023) (registrado no Siafi/MG sob o número 059)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	R\$
1091.03062714-1.064-0001-4490-0-70.1	2.000.000,00
1091.03122703-2.009-0001-3390-0-60.1	40.000.000,00
1091.03122703-2.009-0001-4490-0-60.1	40.000.000,00
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
4441.03122737-1.009-0001-3390-0-60.1	30.000.000,00
4441.03122737-1.009-0001-4490-0-60.1	25.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
4451.03061738-4.256-0001-3390-0-60.1	50.000.000,00
4451.03061738-4.256-0001-4490-0-60.1	20.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	207.000.000,00





**Atos do Governador**

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RONINA ELIANE DA SILVA DE RESENDE**, MASP 1143215-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 EG1100933 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS ASSIS**, MASP 1317871-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 EG1100933, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS ASSIS**, MASP 1317871-0, da Controladoria Setorial, a gratificação temporária estratégica GTED-2 EG1101022 da Secretaria de Estado de Governo.

**PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VÂNIA MENDONÇA MOREIRA**, MASP 1175663-2, do cargo de provimento em comissão DAD-8 AV1100231 da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS ASSIS**, MASP 1317871-0, do cargo de provimento em comissão DAD-5 AV1100336 da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDREW AUGUSTO BARBOSA**, MASP 1478769-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 AV1102117 da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 10/7/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa CAMILA AGUILAR DIAS DE MEDEIROS**, MASP 1367709-1, da função gratificada FGD-8 AV1100184 da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 11/07/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa THALES HENRIQUE SILVA MENDES**, MASP 1478897-0, da função gratificada FGD-7 AV1100205 da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 11/07/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VANILHA TERESINHA DE OLIVEIRA**, MASP 374308-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 AV1100231, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Correição Administrativa da Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Governo da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RONINA ELIANE DA SILVA DE RESENDE**, MASP 1143215-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 AV1100336, de recrutamento amplo, da Controladoria-Geral do Estado.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAROLINA ROCHA SALVIÃO DE FARIA**, MASP 1482.946-9, do cargo de provimento em comissão DAD-2 CL1100039 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCIMÁRIO CARVALHO DE MIRANDA**, MASP 1196618-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 CL1102646 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ÉRIKA RIBEIRO ANDRADE**, MASP 1202818-9, da função gratificada FGD-6 CL1100048 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa AMÉLIA CORREA PASSOS**, MASP 1103.271-1, da função gratificada FGD-2 CL1101131 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCIMÁRIO CARVALHO DE MIRANDA**, MASP 1196618-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 CL1100843, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BRUNO RODRIGUES SILVA SCHITINO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 CL1101507, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CAROLINA ROCHA SALVIANO DE FARIA**, MASP 1482.946-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 CL1101508, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **AMÉLIA CORREA PASSOS**, MASP 1103.271-1, para a função gratificada FGD-4 CL1100498 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VIVIANE ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, MASP 1365296-1, para a função gratificada FGD-2 CL1101131 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ÉRIKA RIBEIRO ANDRADE**, MASP 1202818-9, para a função gratificada FGD-7 CL1100391 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

**Pela Fundação Clóvis Salgado**

**retifica** o ato de exoneração a pedido de **RAPHAEL MARTINELLI NUNES BARBOSA FELICIANO SÉRGIO**, da Fundação Clóvis Salgado, publicado em 04/07/2023: fazendo **constar** no texto original “a contar de 03/07/2023”.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**coloca**, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Educação - SEE, até 31/12/2023, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 18/2023: **LÉA LÚCIA CECÍLIO BRAGA/ MASP 900268-4/ ANGPD/ III D.**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**

**Pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH**

**designa**, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 2º do Decreto nº 45.646, de 15 de julho de 2011, e tendo em vista os artigos 5º e 6º da Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006, e o Decreto nº 44.601, de 21 de agosto de 2007 e o Decreto nº 46.567 de 29 de julho de 2014, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte: **Pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais: DEPUTADA NAYARA ROCHA**, em substituição a **LAURA SERRANO**, Titular; **Pelo Município de Belo Horizonte: PEDRO DE FREITAS MACIEL PINTO**, em substituição a **JOSÉ JULIO RODRIGUES VIEIRA**, Suplente **Pelo Município de Ibirité CLEIMARA SUELEM DE SOUZA**, em substituição a **FLÁVIO MOREIRA MATOS**, Titular.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Pelo Conselho Penitenciário Estadual**

**nomeia**, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 2º do Decreto nº 16.912, de 8 de janeiro de 1975, art. 2º do Decreto 18.156, de 29 de outubro de 1976, art. 168 da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, art. 3º da Resolução nº 2, de 30 de março de 1999, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e do parágrafo único do art. 23 da Lei Estadual nº 22.257 de 27 de julho de 2016, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Penitenciário Estadual - CONPEN: **Pelo Ministério Público Federal FERNANDO TÚLIO DA SILVA**, em substituição a **ANDRÉ LUIZ TARQUINIO DA SILVA**, Efetivo **LUDMILA JUNQUEIRA DUARTE OLIVEIRA**, em substituição a **HELDER MAGNO DA SILVA**, Suplente.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Pelo Conselho Penitenciário Estadual**

**nomeia**, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 2º do Decreto nº 16.912, de 8 de janeiro de 1975, art. 2º do Decreto 18.156, de 29 de outubro de 1976, art. 168 da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, art. 3º da Resolução nº 2, de 30 de março de 1999, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e do parágrafo único do art. 23 da Lei Estadual nº 22.257 de 27 de julho de 2016, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Penitenciário Estadual - CONPEN: **Pelo Ministério Público Federal FERNANDO TÚLIO DA SILVA**, em substituição a **ANDRÉ LUIZ TARQUINIO DA SILVA**, Efetivo **LUDMILA JUNQUEIRA DUARTE OLIVEIRA**, em substituição a **HELDER MAGNO DA SILVA**, Suplente.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MILLA ELIS GOMES DE SOUZA**, MASP 1485318-8, do cargo de provimento em comissão DAD-5 MD1100236 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CARLOS EDUARDO VIEIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 MD1100236, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MILLA ELIS GOMES DE SOUZA**, MASP 1485318-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101216, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**coloca**, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário: **HILDA HELENA RODRIGUES DA CRUZ**; MASP 0384090-7; **TECNICO DE ATENCAO A SAUDE V/F.**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MAGALI CONSOLADORA DOS SANTOS**, MASP 1180296-4, do cargo de provimento em comissão DAD-2 ED1100741 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 30/6/2023.

13 1816441 - 1

**Gabinete Militar do Governador**

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

**Expediente**

**QUINQUÊNIO**

O TENENTE-CORONEL PM SUBCHEFE E ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições previstas na Resolução n. 74/2023, de 03 de fevereiro de 2023 - GMG (dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos que especifica no âmbito do Gabinete Militar do Governador), CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

MAASP	NOME	ADM	CARGO	Quinquênio	Vigência
260.926-1	Marcos Nunes Machado	1	EX-37	8º	07/08/2022
366.571-8	Carla Soares Cunha Alves	1	AUSG4	7º	23/08/2022
366.568-4	Andreia Luiza Teobaldo Ferreira	1	AUSG4	7º	20/11/2022
1.075.551-0	Leila Aparecida de Sousa	1	DAD-5	4º	31/03/2023
366.570-0	Carla Andreia Silva Barrioni	1	AUSG2	8º	14/04/2023

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.

Flávio Oliveira de Almeida, Tenente-Coronel PM  
Subchefe e Ordenador de despesas do Gabinete Militar do Governador.

**FÉRIAS PRÊMIO**

O TENENTE-CORONEL PM SUBCHEFE E ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições previstas na Resolução n. 74/2023, de 03 de fevereiro de 2023 - GMG (dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos que especifica no âmbito do Gabinete Militar do Governador), CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

MAASP	NOME	ADM	CARGO	Quinquênio	Vigência
366.568-4	Andreia Luiza Teobaldo Ferreira	1	AUSG4	6º	21/11/2017
366.568-4	Andreia Luiza Teobaldo Ferreira	1	AUSG4	7º	20/11/2022
366.570-0	Carla Andreia Silva Barrioni	1	AUSG2	7º	25/11/2022
310.588-9	Elizabeth Ribeiro de Oliveira	1	AGOV5	7º	11/04/2023

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.

Flávio Oliveira de Almeida, Tenente-Coronel PM  
Subchefe e Ordenador de despesas do Gabinete Militar do Governador.

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

O TENENTE-CORONEL PM SUBCHEFE E ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições previstas na Resolução n. 74/2023, de 03 de fevereiro de 2023 - GMG (dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos que especifica no âmbito do Gabinete Militar do Governador), CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, a servidora: Masp 1.144.333-0 , Simone de Campos Silva Resende, DAD-6, a partir de 29/06/2020, com vigência de pagamento a partir de 01/01/2022.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.

Flávio Oliveira de Almeida, Tenente-Coronel PM  
Subchefe e Ordenador de despesas do Gabinete Militar do Governador.

13 1815927 - 1

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO COMISSÃO DE ÉTICA**

O TENENTE-CORONEL PM SUBCHEFE E ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições previstas na Resolução n. 74/2023, de 03 de fevereiro de 2023 - GMG (dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos que especifica no âmbito do Gabinete Militar do Governador), c/c o Decreto n. 46.644, de 6 de novembro de 2014 (dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual), DESIGNA os militares e servidor civil abaixo para comporem a Comissão de Ética do Gabinete Militar do Governador.

TITULARES		
Número/ MASP	Nome	POSTO/CARGO
147.478-2	José Ocimar de Andrade Júnior	Capitão PM
140.237-9	Roberto da Cruz Miranda	1º Tenente PM
1.077.871-0	Fernanda Carneiro Costa	Analista Executivo de Defesa Social

SUPLENTE		
Número/ MASP	Nome	POSTO/CARGO
140.216-3	Heverton Hipólito Goncalves	1º Tenente PM
1.251.541-7	Vinicius Bernardo Silva	Assessor Jurídico

Revoga-se a Comissão de Ética publicada no DOEMG n. 50, de 12 de março de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GMG, Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.

FLÁVIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, TENENTE-CORONEL PM  
SUBCHEFE E ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

13 1816223 - 1

**Controladoria-Geral do Estado**

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

**Expediente**

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, com a redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/1/2011 aos servidores: MASP 1.367.709-1, Camila Aguiar Dias de Medeiros, pela remuneração do cargo efetivo de ANGPD - Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-7 AV1100557, a partir de 11/07/2023; MASP 1.336.658-8, Carlos Henrique de Almeida, pela remuneração do cargo efetivo de Auditor Interno, Nível III, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-7 AV1100241, a partir de 11/07/2023.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, de que trata a Lei nº 18879, de 27/5/2010 à servidora MARCELA OLIVEIRA FERREIRA DIAS, MASP1337729-6, a partir de 27/11/2019. Para regularização da situação funcional da servidora.

CONCEDE PROGRESSÃO na carreira de Agente Governamental a servidora de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, que entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o prazo de vigência previsto no anexo único.

**ANEXO ÚNICO PROGRESSÃO NA CARREIRA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO CARREIRA DE AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV**

NOME	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO		PROGRESSÃO SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
PAULA ALVES RAMOS CABRAL	3483567	AGOV	III	G	III	H	30/06/2023

Adriana Dolabela Alves de Sousa  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

13 1816328 - 1

**CORREGEDORIA GERAL PORTARIA/COGE Nº 52/2023**

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Portaria COGE nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
16/2021	29 de outubro de 2021
17/2021	29 de outubro de 2021

**PORTARIA/COGE Nº 53/2023**

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Superintendente Central de Responsabilização de Agentes Públicos, RESOLVE: Art. 1º Substituir a servidora Katherynne Michelyenne Cruz Rodrigues, MASP 1.371.540-4, no Processo Administrativo Disciplinar nº 4/2023, com extrato de portaria publicado em 12/07/2023, pela servidora Meire de Oliveira Silva, MASP 1.232.430-7, e reconduzir os membros da comissão, para, sob a presidência deste, concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria. Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 13 de julho de 2023. Vanderlei Daniel da Silva Corregedor-Geral

13 1816418 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230714014333015.



## Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

### Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº187, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Concede Promoção nas Carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020, e na Resolução SEPLAG n.º 067, de 18 de outubro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, pela regra geral, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e Resolução SEPLAG Nº 067 de 18 de outubro de 2010, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados no Anexo Único desta Resolução. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no anexo desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2023.  
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO  
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO  
Carreira de Gestor Governamental - GG0V

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.255.104-0	JANINE ALVES NASCIMENTO	II	C	III	A	24	6	2023
2	950.427-5	DANIELA CHAVES SANTOS	I	D	II	A	5	6	2023

13 1816290 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 à MASP 284.955-2, CARLOS AUGUSTO GOES VIEIRA, a partir de 03/07/2023. Aposentadoria: Voluntária, integral – Direito Adquirido: Art.144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 e/c Art.6º da EC nº 41/2003.

Sérgio Pessoa de Paula Castro  
Advogado-Geral do Estado

DIRETORIA-GERAL

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, e/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, à:

MASP 353.659-6, MAURICIO LEOPOLDINO DA FONSECA, a partir de 08.03.2023.

MASP 363.167-8, MARIANE RIBEIRO BUENO, a partir de 04.04.2023.

MASP 363.171-0, LÍCIA FERRAZ VENTURI, a partir de 12.04.2023. AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por até oito dias à MASP 1.516.502-0, TATIANA BORGES DE ARAUJO, a partir de 07.07.2023.

ALTERAÇÃO DE NOME  
ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, referente à Masp 1.516.502-0, de TATIANA BORGES DE ARAUJO, para TATIANA BORGES ARAUJO MONTEIRO DE CASTRO.

Fernando Xavier dos Santos  
Diretor-Geral

13 1815930 - 1

## Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

### Expediente

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR  
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº  
00985/2023-SRH/CTPM/RMBH

A TENENTE CORONEL PM COMANDANTE DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – UNIDADE ARGENTINO MADEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso XI, do Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975 - R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977, e 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 Durante auditoria pelo Centro de Administração de Pessoal (CAP), a respeito do processo de aposentadoria da servidora civil nº 144.695-4, Roserci Gonçalves de Sousa Godinho, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar, foi verificada inconsistência pertinente ao tempo de serviço averbado; 1.2 Como forma de sanar a irregularidade, o CAP publicou o ato de retificação do averbação de tempo de serviço n. 001/2023, de 10/05/2023, conforme BI/CAP n. 19, de 22/05/2023, anulando o ato de averbação de tempo de serviço n. 83/2008, publicado no BI/33 BPM nº 27, de 14/07/2008, prevalendo, portanto, a averbação de 02 (dois) anos e 203 (duzentos e três) dias, com efeitos retroagidos a 28/05/2008; 1.3 A servidora possui registro de designação para o exercício da função pública de professora – PEBPM, a partir de 09 de novembro de 2007, conforme publicação contida no BGPm Nº 09, de 31 de janeiro de 2008; 1.4 Nos termos da Lei n. 8.517, de 09 de janeiro de 1984, com redação dada pela Lei n. 9.831, de 04 de julho de 1989, foram concedidas vantagens de Incentivo à docência - bônus conforme se segue: 1.4.1 1º Biênio – efeitos retroagidos a partir de 28/05/2008 - BI nº 43, de 17/11/2008; 1.4.2 2º Biênio - efeitos retroagidos a partir de 28/05/2008 – BI nº 43, de 17/11/2008; 1.4.3 3º Biênio - efeitos retroagidos a partir de 28/05/2008 – BI nº 43, de 17/11/2008; 1.4.4 4º Biênio - efeitos retroagidos a partir de 12/06/2009 – BI nº 39, de 04/11/2010; 1.5 Considerando que as vantagens listadas no item 1.4 foram concedidas utilizando parte do tempo que deixou de ser considerado, nos termos do item 1.2, faz-se necessária a devida retificação; 1.6 A súmula nº 473 do STF autoriza a administração a anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornem ilegais. 2 RESOLVE: 2.1 Nos termos da Lei n. 8.517, de 06 de janeiro de 1984, com redação dada pela Lei n. 9.831, de 04 de julho de 1989, retificar a data de concessão do 2º biênio, publicado no BI/CTPM n. 43, de 17/11/2008, conforme especificado abaixo: 2.1.1 Onde se lê: 2º Biênio a partir de 28/05/2008, leia-se: 2º Biênio a partir de 26/05/2009; 2.2 Nos termos da Lei n. 8.517, de 06 de janeiro de 1984, com redação dada pela Lei n. 9.831, de 04 de julho de 1989, tornar sem efeito a concessão dos 3º e 4º bônus, detalhados nos itens 1.4.3 e 1.4.4, respectivamente; 2.3 Determinar à SRH/CTPM/BH: 2.3.1 Encaminhar o presente ato à Seção de Pessoal Civil do Centro de Administração Pessoal para publicação em Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar; 2.3.2 Cientificar a servidora; 2.3.3 Após, comunicar à Seção de Pessoal Civil do Centro de Administração Pessoal, para prosseguimento dos atos decorrentes da aposentadoria da servidora civil; 2.3.4 Arquivar este despacho na pasta funcional da servidora. Belo Horizonte, data da assinatura digital.

(a) ANA PAULA DE OLIVEIRA TITO, TENENTE CORONEL PM  
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA CTPM/RMBH

13 1815756 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATO Nº 00207/23-DEEAS1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA  
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16 de abril de 2012, nos termos do art. 36, § 24, da Constituição Estadual de 1989 e artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020 combinado com artigo 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, combinado com § 5º do art.40 da CF/88 (Regra especial de professor/cumprir os requisitos até 15.09.2020/direito adquirido/cálculo dos proventos pela última remuneração, com paridade), faz publicar o deferimento do afastamento preliminar à aposentadoria, do PEB3P-24, nº 092.509-9, João Magno de Carvalho Pinto, Unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, CTPM/Governador Valadares, a contar de 19 de junho de 2023.

(a)MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, CEL PM  
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATO DE RETIFICAÇÃO 00199/23 – DEEAS 1

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c, inciso XVII, do artigo 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16abr12, e nos termos da Resolução 4.049, de 22out09 e resolução nº 5.097 de 30 de junho de 2021, RETIFICA, no ATO Nº 00192/23 – DEEAS 1 AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de MG nº 129, sábado, 1 de julho de 2023 e BGPm nº 50 de 04de julho de 2023.

ONDE SE LÊ:  
Nº 161.051-8, PEB2D-24, Vilma Lúcia Rodrigues Teixeira;  
Nº 132.773-3, PEB1C-24, Leila Maris Alves Ferreira, pelo período de 1 (dois) mês, a partir de 01ago23 referente ao 1º lustro;  
Nº 167.860-6, PEB1B-24, Luciano Ramos de Oliveira, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 01set23 referente ao 1º lustro;  
Nº 160.750-6, EEB2E-24, Laudislene Geralda Marques Azevedo, pelo período de 1 (um) mês a partir de 06ago23 referente ao 2º lustro;  
Nº 161.112-8, PEB1D-24, Alessandra Resende Rosa de Farias, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 01out23 referente ao 1º lustro;  
Nº 160.956-9, PEB1C-24, Elane Alves de Souza, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 04out23 referente ao 1º lustro.  
Nº 160.717-5, ASPM-2D, Amanda Souto Falcão Moreira, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 06jul23 referente ao 1º lustro;  
Nº 129.183-0, PEB1D-24, Adilson Gonçalves Moreira, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 31jul23 referente ao 1º lustro;  
Nº 160.805-8, PEB1D-24, Aldo Fernandes Caixeta;  
INDEFERIR; nº 143.027-1, PEB1D-24, Ana Claudia Bahia, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 22nov23 referente ao 1º lustro;  
LEIA-SE:

Nº 161.051-8, PEB2D-24, Vilmara Lúcia Rodrigues Teixeira;  
Nº 132.773-3, PEB1C-24, Leila Maris Alves Ferreira, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 01ago23 referente ao 1º lustro;  
Nº 167.860-6, PEB1B-24, Luciano Ramos de Oliveira, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 01ago23 referente ao 1º lustro;  
Nº 160.750-6, EEB2E-24, Laudislene Geralda Marques Azevedo, pelo período de 1 (um) mês a partir de 06set23 referente ao 2º lustro;  
Nº 161.112-8, PEB1D-24, Alessandra Resende Rosa de Farias, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 16out23 referente ao 1º lustro;  
Nº 160.956-9, PEB1C-24, Elane Alves de Souza, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 24out23 referente ao 1º lustro.  
INDEFERIR; nº 160.717-5, ASPM-2D, Amanda Souto Falcão Moreira, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 06jul23 referente ao 1º lustro;  
INDEFERIR; nº 129.183-0, PEB1D-24, Adilson Gonçalves Moreira, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 31jul23 referente ao 1º lustro;  
INDEFERIR; nº 160.805-8, PEB1D-24, Aldo Fernandes Caixeta.  
DEFERIR o nº 143.027-1, PEB1D-24, Ana Claudia Bahia, pelo período de 1 (um) mês, a partir de 22nov23 referente ao 1º lustro;

(a)MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, CEL PM  
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13 1815905 - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de junho/2022, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

\*Pensionista: Aline Aparecida Soares Santos e outro; Segurado: Wesley Ferreira Santos; Matrícula: 125.057; Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023  
(a) Cláudio Roberto de Souza – CEL BM QOR  
Diretor de Previdência

13 1816147 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Leticia Baptista Gamboge Reis

### Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.434 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

Masp	Dados Do Servidor Nome Servidor	Situação Atual			Posicionamento	
		Carreira	Nível	Grau	Grau	Vigência
1236791/8	Camila Batista Alves	DL	ESPEC	A	B	01/01/2023
1236847/8	Cleriston Lopes De Amorim	DL	ESPEC	B	C	01/07/2023
1236860/1	Andrey Michel Alves Leite	DL	ESPEC	A	B	01/01/2023
1237388/2	Bianca Mondaini	DL	ESPEC	A	B	01/01/2023
1237413/8	Danielle Aguiar Carvalho	DL	ESPEC	A	B	01/01/2023
1237584/6	Ewerton Evangelista	DL	ESPEC	A	B	01/01/2023
1237735/4	Vinicius Silva Ferreira	DL	ESPEC	B	C	01/07/2023
1237857/6	Gustavo Henrique Silva Cecilio	DL	ESPEC	B	C	01/07/2023
1237917/8	Pedro Henrique Cunha	DL	ESPEC	B	C	01/07/2023
1237919/4	Henrique Carvalho De Miranda	DL	ESPEC	A	B	01/01/2023
1238040/8	Marco Alberto Tavares De Oliveira	DL	ESPEC	A	B	01/01/2023
1330278/1	Marcelo Oliva Galizzi	DL	ESPEC	A	B	01/01/2023
1330347/4	Saulo De Tarsio Goncalves Da Silva Castro	DL	ESPEC	A	B	01/01/2023
1330908/3	Daniilo Cesar Basilio De Souza	DL	ESPEC	A	B	01/01/2023
1332387/8	Amanda Machado Celestino Pires	DL	ESPEC	A	B	01/01/2023
1332870/3	Danielle Araujo De Souza	DL	ESPEC	B	C	01/07/2023
1332956/0	Thiago De Carvalho Passos	DL	ESPEC	A	B	01/01/2023
1113261/0	Marcus Vinicius Silva Rios	DL	TITUL	A	B	25/06/2023
1113933/4	Warlyson De Oliveira Henriques	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1113974/8	Mauricio Antonio Campos Lauria Junior	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1189491/2	Tales De Souza Moreira	DL	TITUL	A	B	24/06/2023
1261583/7	Lurizam Costa Viana	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1376801/5	Diego Morais Carvalho	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1411911/9	Ana Luiza Abreu Nogueira	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1413693/1	Gabriel Dutra Trindade	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1428406/1	Stefhany Karoline Martins Goncalves	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1435419/5	Patrick Carvalho Silva	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478924/2	Luiz Marcos Meira Jardim	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478926/7	Geraldo Junio Goncalves	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478930/9	Hionara Araujo Pimentel	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478931/7	Marcos Vinicius Almeida Da Cunha	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478933/3	Giuseppe Schettini Iennaco	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478934/1	Matheus Luiz De Faria	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478935/8	Jessica Fidelis Ribeiro De Castro	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478939/0	Savio Assis Machado Moraes	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478940/8	Alfredo Serrano Dos Reis	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478941/6	Celeida De Freitas Martins	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478943/2	Joao Marcos Do Amaral Ferreira	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478944/0	Giovane Rodrigues De Faria Dantas	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478946/5	Robert Steven Vieira Taves	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478949/9	Naira Rajab Bassul	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478952/3	Davidson Marcos Dos Santos Lara	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478953/1	Ana Paula Rodrigues De Oliveira	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478956/4	Karine Tassara Bertolani Fernandes	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478958/0	Anna Beatriz De Oliveira Brugnara	DL	TITUL	A	B	27/06/2023
1478961/4	Wendy Martins Moreira	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478964/8	Douglas Taveira Lemos De Oliveira	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478967/1	Carolina Maximo Alves	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478977/0	Glaydson De Souza Ferreira	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478980/4	Ligia Barbieri Mantovani	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478981/2	Gilzan Lessa De Sousa	DL	TITUL	A	B	26/06/2023
1478982/0	Renato Mendonca Cardoso	DL	TITUL	A	B	25/06/2023
1478983/8	Pedro De Queiroz Monteiro	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478984/6	Gabriela Padua Salomao Hannux	DL	TITUL	A	B	24/06/2023
1478985/3	Marcos Patrick Sena Leite	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478987/9	Marina Carvalho Pacheco Pimenta	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478994/5	Felippe Gomes Almeida Da Silva	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1478995/2	Rafaela Santos Franco	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1479040/6	Felipe Augusto Miranda Facanha	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1479113/1	Rafael Souza Gomes	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1479115/6	Mariana Fioravante Romualdo	DL	TITUL	A	B	24/06/2023
1479140/4	Leonardo Sousa Lima	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1479193/3	Tauany Abou Rejali	DL	TITUL	A	B	23/06/2023
1479262/6	Alex Dalton De Souza	DL	TITUL	A	B	03/07/2023
1062842/8	Alexandre Luiz Mendes Demetrio	EP-I	II	B	C	10/06/2022
1062842/8	Alexandre Luiz Mendes Demetrio	EP-I	II	C	D	10/06/2023
1127256/4	Cristiano Rodrigo De Oliveira Ruas	EP-I	II	C	D	10/07/2023
1268156/5	Fabiano Elias Nunes	EP-I	II	C	D	03/07/2023
1317811/6	Carolina Luiza Damiana Chieratto	EP-I	II	C	D	21/06/2023
1317967/6	Adriana Gualberto Ribeiro	EP-I	II	C	D	21/06/2023
1318020/3	Alisson Victor Oliveira Reis	EP-I	II	C	D	21/06/2023
1318049/2	Paulo Henrique Araujo Faria	EP-I	II	C	D	21/06/2023
1318151/6	Paulo Giovanni Dos Santos	EP-I	II	C	D	21/06/2023
1340585/7	Thiago Rodrigues De Oliveira	EP-I	II	C	D	20/06/2023
1340687/1	Keylla Mary Beraldo De Oliveira	EP-I	II	C	D	21/06/2023
1340739/0	Geraldo Magela De Araujo Santana	EP-I	II	C	D	21/06/2023
1111456/8	Lucio Teodoro	EP-II	III	D	E	30/06/2023
0457915/7	Lucia Andrea Gomes Adorno	EP-II	III	B	C	31/03/2018
0457915/7	Lucia Andrea Gomes Adorno	EP-II	III	C	D	31/03/2019
0						



1233444/7	Samuel De Castro Inacio	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1233448/8	Sthefani Cleider Barbosa De Assuncao	EP-II	III	A	B	01/01/2023
1233474/4	Mardel Sidney De Oliveira	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1233593/1	Raquel Sala Da Silva	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1233692/1	Daniela De Castro Dias	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1233759/8	Felipe Dixini Campos	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1233898/4	Erivelton Siqueira Fernandes	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1234026/1	Thales Fernandes Marques	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1234077/4	Leandro Staccioli Cotta	EP-II	III	B	C	01/07/2023
0342000/7	Walesca De Sousa Araujo	EP-II	II	D	E	01/07/2023
0342038/7	Antonio Fabiano Baptista Junior	EP-II	II	C	D	01/07/2023
0342566/7	Felix Avelino Costa	EP-II	II	B	C	01/07/2023
0665370/3	Adib Roel Cajina	EP-II	II	D	E	30/06/2023
1106917/6	Watsunaga Souza Dantas	EP-II	II	D	E	30/06/2023
1194268/7	Donizete Das Gracas Campos	EP-II	II	D	E	30/06/2023
1255826/8	Paulo Henrique Andrade Santos	EP-II	II	D	E	30/06/2023
1256053/8	Rafael Ulisses Castrioto Correa	EP-II	II	D	E	30/06/2023
1256260/9	Geraldo Franciano Pinto Andrade	EP-II	II	B	C	29/06/2023
1256508/1	Diego Luiz Mauricio Marcao	EP-II	II	D	E	30/06/2023
1256774/9	Andre Luiz Migliorato	EP-II	II	D	E	30/06/2023
1257060/2	Daniel Mendonca Pereira	EP-II	II	D	E	30/06/2023
1257094/1	Julio Gledson De Oliveira Machado	EP-II	II	D	E	30/06/2023
1257157/6	Henrique Ladeia Cangussu	EP-II	II	D	E	30/06/2023
1257352/3	Guilherme Lacerda Da Silva	EP-II	II	D	E	30/06/2023
0370181/0	Durval Tomaz Tavares	EP-II	III	A	B	01/07/2023
0370184/4	Edson Ednan De Castro	EP-II	III	C	D	14/07/2023
0387336/1	Darley Luciano Souza	EP-II	III	B	C	01/07/2023
0458305/0	Julio Cesar De Freitas	EP-II	III	D	E	11/04/2023
0458469/4	Jose Cupertino Sacramento Neto	EP-II	III	B	C	01/07/2023
0667872/6	Claudio Marcio Antunes Nicolau	EP-II	III	A	B	01/07/2023
0953376/1	Adailson Mendes De Oliveira	EP-II	III	A	B	07/07/2023
1061223/2	Alexandre Leite Colares	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1079304/0	Brener Aislan Alves De Souza	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1082726/9	Humo Afonso Da Cunha	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1082847/3	Geraldo Sidney Da Silva	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1084176/5	Marcio Antonio Marzagao	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1098333/6	Janda Maira Da Silva Oliveira	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1111459/2	Adriane Holfman Da Silva Villeneuve	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1111482/4	Adriano Alair Da Silva	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1111487/3	Douglas Antonino Morais	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1111507/8	Ellen Das Dores Amaral Campos Gurita	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1111516/9	Erick Vinicius Lemos	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1111531/8	Fernando Augusto Souza Santos	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1111533/4	Alessandro Martin Dinalli	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1111564/9	Joaquim Nilson Vieira	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1111599/5	Higor Rey Vilela	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1111614/2	Leonardo Henrique Correa De Araujo	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1111637/3	Alex Vasconcelos Ferreira De Brito	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1111645/6	Fabio De Freitas Oliveira	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1111649/8	Renato Alves Rodriguez	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1111683/7	Robson Henrique De Miranda	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1111691/0	Franklin Leonardo Marinho De Souza	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1111695/1	Wander Gonçalves Vieira	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1111698/5	Walter Gonçalves Vieira	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1111837/9	Joao Damas Nacif	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1111853/6	Julian Oliveira Alcantara	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1111860/1	Ricardo Antenor Da Silva Assis	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1111885/8	Julia Vieira De Souza Paulino	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1111891/6	Reinaldo Marcio Tadeu Da Silva	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1111956/7	Valdir Ferreira Dos Santos	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112005/2	Celio Quintao Calsavara	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112018/5	Sabrina Gregoria Santos Pereira	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112080/5	Rosivalter Marcos Arruda	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112138/1	Ariadne Kilson Cardoso Gomes Silva	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112164/7	William Pires Melo	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112168/8	Washington Lopes De Faria Filho	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112174/6	Rodrigo Blacher	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112175/3	Anderson Gonçalves De Melo	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112180/3	Eduardo Do Canto Leite Filho	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1112182/9	Marcio Siqueira Marques	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1112249/6	Valeria De Jesus Novais Bicalho	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112253/3	Edmilson Velloso Bicalho	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112271/0	Joao Luiz Ferreira Ribeiro	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112279/3	Marcos Aurelio Da Silva	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112347/8	Robert Alexandre De Oliveira	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112429/4	Wellington Fernando De Souza	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1112471/6	Fabricio Viana De Araujo	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112490/6	Gil Cesar De Carvalho Lemos Morato	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1112541/6	Joubert Heleno Nunes	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112547/3	Cristiano Silva Cassimiro	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112648/9	Cleuder Santos Gomes	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112677/8	Pabylene Leao Gomes	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1112678/6	Marcelo Barbosa Aguiar	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112697/6	Carlos Antonio Couto Xavier	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112736/2	Thiago Pinheiro De Souza	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112779/2	Rodrigo Aurelio Rodrigues	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112825/3	Vicente Lopes Silva	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112883/2	Ricardo Lopes Dos Reis	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1112890/7	Marcelo De Melo Gomes	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112935/0	Enio Marcio De Magalhaes	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1112936/8	Luciano Douglas Ferreira Silva	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112942/6	Michelle Salatiel De Oliveira Silverio	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1112949/1	Marcos Makuchin	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112961/6	Valdo Dos Reis Soares	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112969/9	Paulinelly Roberto Amaral	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1112989/7	Sergio Dos Santos Pinto Junior	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1113066/3	Romulo Fonseca Dos Reis	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1113072/1	Fabricio Alves Mendes	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1113078/8	Rodrigo Siqueira Costa	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1113175/2	Junior Cesar De Moraes	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1113185/1	Valdenicio Fabiano De Almeida	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1113226/3	Divaldo Rocha Neto	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1113229/7	Marden Cassio Campos Diniz	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1113233/9	Antonio Benedito Nunes Filho	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1113240/4	Bruno De Paiva Dias Iatarola	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1113254/5	Ricardo Lima Junior	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1113257/8	Luiz Marcio Ferreira Dos Santos	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1113326/1	Emerson Renato Vieira	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1113465/7	Gilson Tadeu Marcelino	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1113477/2	Ricardo Agnos Romao	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1113478/0	Eliane De Carvalho Firmino	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1113481/4	Pedro Gonçalves Sabino	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1113642/1	Carlos Eduardo Vasconcelos Gomes	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1113705/6	Daniel De Laia	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1113717/1	Fronder Jonson Pereira Medina	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1113759/3	Joao Valmir Rocha Da Silva	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1113883/1	Fernando Caetano Barbosa De Oliveira	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1113943/3	Julio Cesar De Souza	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1113971/4	Ednardo Marques Soares	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1113994/6	Cassio Ferreira De Sant Ana	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1114010/0	Guilherme Augusto Do Valle	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1114041/5	Sergio Renato De Souza	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1124164/3	Gildasio Gomes De Andrade	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1133968/6	Giacomo Volta Junior	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1142420/7	Jose Carlos Teixeira Do Nascimento	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1170771/8	Talita Correa De Oliveira E Souza	EP-II	III	B	C	01/07/2023
1174061/0	Lucas Gonçalves Santa Rita	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1174067/7	Luciana Brandao Costa	EP-II	III	A	B	01/07/2023
1174068/5	Georges Platiny Santos	EP-II	III	B	C	01/07/2023

1174075/0	Lucio Cesar Cristian Pinheiro	IP-II	III	A	B	01/07/2023
1174106/3	Marcinele Coelho Ferreira	IP-II	III	C	D	01/07/2023
1174173/3	Joubert Tirone Rocha	IP-II	III	B	C	01/07/2023
1174241/8	Bernardo Mesquita Valle	IP-II	III	B	C	01/07/2023
1188883/1	Aeder Gomes Botelho	IP-II	III	A	B	01/07/2023
1188886/4	Renato Silvanio Vieira Da Costa	IP-II	III	B	C	01/07/2023
1189328/6	Theylon Cardoso Melo	IP-II	III	A	B	01/07/2023
1241888/5	Rodrigo De Paula Marques	IP-II	III	B	C	01/07/2023
1241968/5	David Maquileles Firmino	IP-II	III	A	B	01/07/2023
1242516/1	Fernandes Anastacio Medeiros Araujo	IP-II	III	B	C	01/07/2023
1242564/1	Carlene Marques De Oliveira	IP-II	III	B	C	01/07/2023
1242593/0	Geisi Francielle Pereira Silva	IP-II	III	B	C	01/07/2023
1242707/6	Juliana Reis Dos Santos	IP-II	III	B	C	01/07/2023
1242987/4	Braulio Vinicius Emigdio Drumond Soares	IP-II	III	B	C	01/07/2023
1242989/0	Mariana Ferraz Penido Filgueiras De Alme	IP-II	III	B	C	01/07/2023
1243028/6	Pamela Lorrany Pereira Galdino	IP-II	III	A	B	01/07/2023
1243199/5	Rodrigo Pizzolo Coura	IP-II	III	B	C	01/07/2023
1243283/7	Raphael Trajano Menezes	IP-II	III	B	C	01/07/2023
1255799/7	Kamila Santos Florencio	IP-II	III	B	C	01/07/2023
1255831/8	Pedro Henrique Carvalho Barreto	IP-II	III	A	B	01/07/2023
1255994/4	Leandro Aparecido Milan	IP-II	III	A	B	01/07/2023
1255998/5	Ana Carolina Duarte Da Silva	IP-II	III	B	C	01/07/2023
1256021/5	Ana Claudia Amorim Andrade	IP-II	III	B	C	01/07/2023
1256082/7	Mathheus Henrique Gomes Sad De Souza	IP-II	III	B	C	01/07/2023
1257088/3	Emerson De Jesus Silva	IP-II	III	A	B	10/07/2023
1257155/0	Dario Jose De Almeida	IP-II	III	A	B	01/07/2023
1257275/6	Geraldo Lopes Dos Santos	IP-II	III	A	B	01/07/2023
1087742/1	Isabel Cristina Tavares Facury	ML	II	A	B	01/01/2023
1299111/3	Marcela Sena Braga	ML	II	C	D	01/07/2023
1367107/8	Rodolfo Elias Martins Ribeiro	ML	II	C	D	01/07/2023
1367180/5	Luiz Fernando Ribeiro Monte	ML	II	A	B	01/01/2023
0366564/3	Paulo Fernando Martins Pinheiro	ML	III	B	C	01/07/2023
0367844/8	Alexandre Sadi Maksud	ML	III	B	C	01/07/2023
1113036/6	Jose Benone De Carvalho Junior	ML	III	C	D	01/07/2023
1159353/0	Romulo Azevedo De Castro	ML	III	B	C	01/07/2023
1154215/6	Karen Oliveira Souza Silva	PR	II	C	D	01/07/2023
1174226/9	Arimondes Urias Carneiro Neto	PR	II	D	E	01/07/2023
1189193/4	Joao Lucio Da Silva	PR	II	C	D	01/07/2023
1318205/0	Umberto Bezerra De Matos	PR	II	A	B	01/01/2023
1321726/0	Livia Cabral Satiro Abdo	PR	II	B	C	01/07/2023
1366802/5	Helio Fernandes Pacheco	PR	II	B	C	01/07/2023
1366870/2	Alysson Francisco Alves Garcia	PR	II	C	D	01/07/2023
1366920/5	Stephanie Teixeira Maia	PR	II	A	B	01/01/2023
1366964/3	Fernando Gonçalves Pereira Campos	PR	II	A	B	01/01/2023
1366972/6	Marcelo Marques Machado	PR	II	A	B	01/01/2023
1367205/0	Gabriela Martins Reis	PR	II	A	B	01/01/2023
1367213/4	Gabriela Rabelo Cardoso	PR	II	A	B	01/01/2023
1367328/0	Mariana Rocha Camargos Vale	PR	II	A	B	01/01/2023
1367609/3	Ricardo Romao Dos Santos	PR	II	A	B	01/01/2023
1379291/6	Fernando De Almeida Apocalypse	PR	II	B	C	01/07/2023
1419526/7	Romildo Guerra Pinheiro					



0904009-8	Sebastiao Adao Ferraz	TPOL	V	D	E	30/06/2023
0904017-1	Marcos Olegario Pedra	TPOL	V	D	E	30/06/2023
0904019-7	Sanja Aparecida De Avila	TPOL	V	D	E	30/06/2023
0904167-4	Maria De Fatima Rosa De Jesus	TPOL	V	D	E	30/06/2023
0904328-2	Eloisa Francisca De Araujo	TPOL	V	D	E	30/06/2023
0904329-0	Leticia Lopes	TPOL	V	D	E	30/06/2023
0904446-2	Gisele Barreto E Silva	TPOL	V	D	E	30/06/2023
0904535-2	Ilma Candida Rosa E Costa	TPOL	V	D	E	30/06/2023
0904768-9	Marcia Borjaile Bicalho De Carvalho	TPOL	V	D	E	30/06/2023
0905122-8	Flavia Godinho De Souza	TPOL	V	D	E	30/06/2023
1352190-1	Vivianne Georgia Atala Guimaraes	TPOL	V	B	C	05/06/2023
1375731-5	Grazielle Natasha Da Silva Maia	TPOL	V	A	B	18/12/2022

1.436 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, concede PROMOÇÃO ao servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro das carreiras da Polícia Civil de Minas Gerais:

Dados Do Servidor		Situação Atual			Posicionamento		
MASP	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
361930-1	Rogério Pereira Sanches Pedrosa	TPOL	III	E	VI	A	31/03/2023

13 1816253 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 280.898/CGPC/2023  
SINDICADA: B.V.J. – INVESTIGADOR DE POLÍCIA, NÍVEL ESPECIAL, MASP 386.331-3.  
O Delegado Regional de Polícia Civil em Curvelo, Dr. Henrique Cesar Falleiros, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressões disciplinares previstas no artigo 144, incisos III, VI e VII c/c artigo 149 e artigo 150, incisos XII e XXX da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/nº/1ª DRPC/14º DEPPC/2023, datada de 14/06/2023, a punição disciplinar de 3 (dez) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023

Reinaldo Felício Lima  
Delegado-Geral de Polícia  
Corregedor-Geral de Polícia Civil

13 1816250 - 1

#### ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

79.461 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonerar, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Alberto Insfran Galeano, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.529.482-0, lotado na Academia de Polícia Civil, a contar de 26/05/2023, data do desligamento do servidor.

79.462 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Natara Colini dos Reis e Silva, Investigadora de Polícia, nível II, Masp 1.079.693-6, para prestar serviços no Hospital da Polícia Civil, procedente da Casa da Mulher Mineira/ DEMID/ DEFAM.

79.463 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonerar, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Janaina Aparecida da Silva, Analista da Polícia Civil, Masp 1.532.959-2, lotada na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, a contar de 27/06/2023, data do desligamento da servidora.

79.464 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5021620-73.2020.8.13.0024, promover, por Escolaridade Adicional, a servidora Júnia Taciana Nepomuceno Ferreira, Masp 1.210.436-0, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau A, a contar de 10/07/2023.

79.465 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5005697-52.2022.8.13.0245, promover, por Escolaridade Adicional, a servidora Izabela Fernanda Pugira Teixeira, Masp 1.352.371-7, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 14/06/2023.

79.466 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5018315-13.2022.8.13.0024, promover, por Escolaridade Adicional, a servidora Ana Carolina Diniz Andrade, Masp 1.352.829-4, ocupante do cargo de Técnico Assistente Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 09/07/2023.

79.467 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5087172-48.2021.8.13.0024, promover, por Escolaridade Adicional, a servidora Samara Acipreste Gomes, Masp 1.355.049-6, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil da Polícia Civil, nível III, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil da Polícia Civil, nível IV, grau A, a contar de 09/07/2023.

79.468 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5146084-38.2021.8.13.0024, promover, por Escolaridade Adicional, a servidora Júlia Aparecida de Paula, Masp 1.356.200-4, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 22/06/2023.

79.469 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5126341-42.2021.8.13.0024, promover, por Escolaridade Adicional, a servidora Aline Bianca Ferreira de Souza, Masp 1.368.023-6, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 05/07/2023.

79.470 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5120478-08.2021.8.13.0024, promover, por Escolaridade Adicional, o servidor Luiz Fernando Gomes Farias, Masp 1.376.999-7, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 13/06/2023.

13 1816423 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL  
QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO – RETIFICAÇÃO  
Retifica Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor:  
Masp. 346007-8, Marcelo Souza Santana, referente ao 1º quinquênio, a contar de 11/12/1996, em retificação ao MG de 01/04/1997 que o concedeu a contar de 12/03/1997.  
Masp. 346007-8, Marcelo Souza Santana, referente ao 2º quinquênio, a contar de 10/12/2001, em retificação ao MG de 20/04/2002 que o concedeu a contar de 11/03/2002.  
Masp. 346007-8, Marcelo Souza Santana, referente ao 3º quinquênio, a contar de 09/12/2006, em retificação ao MG de 13/04/2007 que o concedeu a contar de 09/03/2007.  
Masp. 346007-8, Marcelo Souza Santana, referente ao 4º quinquênio, a contar de 08/12/2011, em retificação ao MG de 07/01/2017 que o concedeu a contar de 07/03/2012.

Masp. 346007-8, Marcelo Souza Santana, referente ao 6º quinquênio, a contar de 24/04/2018, em retificação ao MG de 15/08/2019 que o concedeu a contar de 29/05/2018.  
Masp. 346007-8, Marcelo Souza Santana, referente ao 7º quinquênio, a contar de 23/04/2023, em retificação ao MG de 02/06/2023 que o concedeu a contar de 28/05/2023.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – RETIFICAÇÃO  
Retifica Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor:  
Masp. 346007-8, Marcelo Souza Santana, a contar de 24/04/2018, em retificação ao MG de 15/08/2019 que o concedeu a contar de 29/05/2018.

Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 12 de Julho de 2023.

Verlaine Andrioni de Assis

Delegada de Polícia

Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

#### FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE

Conversão em espécie, nos termos do artigo 31, inciso II, da Constituição do Estado combinado com o artigo 1º § 2º do Decreto nº 44.391/2006, ao cônjuge sobrevivente e/ou herdeiros, em decorrência do falecimento de Wander Martins de Sales, MASP. 906591-3, 05(cinco) meses de férias prêmio, sendo: 02(dois) meses referentes ao 1º quinquênio, adquiridos em 22/07/1995 e 03(três) meses referentes ao 2º quinquênio, adquiridos em 24/07/2000.

Verlaine Andrioni de Assis

Delegada de Polícia

Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

#### FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO

Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:  
Masp. 800861-7, Claudia Maria De Castro Goncalves, 03(três) meses referentes ao 2º qq, adquiridos em 04/07/2023, totalizando 6 meses.  
Masp. 1242435-4, Fernando Rodrigues Silva, 03(três) meses referentes ao 2º qq, adquiridos em 30/06/2023, totalizando 5 meses.  
Masp. 1356054-5, Jessica Ferreira De Souza, 03(três) meses referentes ao 1º qq, adquiridos em 26/05/2023, totalizando 3 meses.

#### FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:  
Masp. 275982-7, Israel Andrade de Oliveira, 01 (um) mês referente ao 6º qq, em complementação, a contar de 26/12/2023, restando-lhe um saldo de 10 meses.

Masp. 298420-1, Lucinda Maria dell Isola Carvalhas, 01 (um) mês referente ao 6º qq, a contar de 16/10/2023, restando-lhe um saldo de 08 meses.

Masp. 349984-5, Railson Warnei Kfuri, 01 (um) mês referente ao 6º qq, a contar de 18/07/2023, restando-lhe um saldo de 08 meses.  
Masp. 381142-9, Franz Wildes Neves, 01 (um) mês referente ao 2º qq, em complementação, a contar de 01/08/2024, restando-lhe um saldo de 12 meses.

Masp. 381142-9, Franz Wildes Neves, 01 (um) mês referente ao 3º qq, a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 11 meses.  
Masp. 386072-3, Jardel Goncalves de Aguiar, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq, em complementação, a contar de 01/03/2024, restando-lhe um saldo de 12 meses.

Masp. 386157-2, Diego de Oliveira Silva, 01 (um) mês referente ao 2º qq, a contar de 15/02/2024, restando-lhe um saldo de 08 meses.

Masp. 387368-4, Joao Frederico de Menezes, 08 (oito) meses sendo 02 meses referentes ao 3º qq, em complementação, 03 meses referentes ao 4º qq e 03 meses referentes ao 5º qq, a contar de 02/05/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.

Masp. 442280-4, Eunice Antonia de Lisboa, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq, a contar de 16/10/2023, restando-lhe um saldo de 12 meses e 15 dias.

Masp. 457915-7, Lucia Andrea Gomes Adorno, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 11/12/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.  
Masp. 457940-5, Sandra Cristina Furtado Costa, 01 (um) mês referente ao 2º qq, a contar de 02/10/2023, restando-lhe um saldo de 13 meses.  
Masp. 457940-5, Sandra Cristina Furtado Costa, 01 (um) mês referente ao 2º qq, em complementação, a contar de 04/12/2023, restando-lhe um saldo de 12 meses.

Masp. 520797-2, Lucimar Fernando de Castro, 01 (um) mês referente ao 2º qq, em complementação, a contar de 02/09/2023, restando-lhe um saldo de 12 meses.

Masp. 546552-1, Merchid Dias Millen, 12 (doze) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 2º qq, 03 (três) meses referentes ao 3º qq, 03 (três) meses referentes ao 4º qq e 03 (três) meses referentes ao 5º qq, a contar de 30/08/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.

Masp. 667788-4, Geraldo Cunha Rodrigues de Oliveira, 01 (um) mês referente ao 4º qq, a contar de 02/01/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp. 667787-3, Willian Santos de Araujo, 01 (um) mês referente ao 1º qq, em complementação, a contar de 01/08/2023, restando-lhe um saldo de 09 meses.

Masp. 667955-9, Adriana de Barros Monteiro, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq, a contar de 18/12/2023, restando-lhe um saldo de 11 meses e 15 dias.

Masp. 977949-7, Tatiana Rodrigues Sales Boueri, 03 (três) meses referentes ao 5º qq, a contar de 24/01/2024.

Masp. 1112904-6, Marcelo Aleixo Mascarenhas, 01 (um) mês referente ao 2º qq, a contar de 06/07/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses.  
Masp. 1113626-4, Ana Paula Calazans Godoi, 02 (dois) meses referentes ao 3º qq, a contar de 01/01/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.

Masp. 1133497-6, Breno Vinicius Superbi Soares, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq, a contar de 06/07/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses e 15 dias.

Masp. 1142585-1, Ana Maria Nogueira de Barros, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq, a contar de 07/08/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses e 15 dias.

Masp. 1156812-8, Ralfó Otacilio de Oliveira Santos, 03 (três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 12/07/2023.

Masp. 1174285-5, Cesar Goncalves E Sa, 01 (um) mês referente ao 1º qq, a contar de 09/01/2024, restando-lhe um saldo de 08 meses.  
Masp. 1242554-2, Ludmila Moreira da Silva, 01 (um) mês referente ao 1º qq, a contar de 02/01/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.

Masp. 1243163-1, Raquel de Cassia Mendonca de Sousa, 01 (um) mês referente ao 2º qq, em complementação, a contar de 02/01/2024.  
Masp. 1256807-7, Ivan Potyguara Braga, 01 (um) mês referente ao 1º qq, a contar de 07/10/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses.  
Masp. 1256823-4, Rodolfo Alves Gomes, 01 (um) mês referente ao 1º qq, a contar de 01/01/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.  
Masp. 1317787-8, Aluana Sabrina de Melo, 01 (um) mês referente ao 1º qq, a contar de 18/03/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.  
Masp. 1318447-8, Daria Maria Martins Assis, 01 (um) mês referente ao 1º qq, em complementação, a contar de 01/08/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.  
Masp. 1330910-9, Flavio da Silva Braga, 01 (um) mês referente ao 1º qq, em complementação, a contar de 01/02/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.  
Masp. 1356043-8, Zila Maria Jeronimo dos Santos, 01 (um) mês referente ao 1º qq, a contar de 26/02/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.

Masp. 1413190-8, Gabriel Francis Menezes de Assis, 01 (um) mês referente ao 1º qq, a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp. 1455351-5, Gizeley Borges Garcia, 02 (dois) meses referentes ao 1º qq, a contar de 02/04/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.  
Masp. 1458528-5, Bruno Colombari Garcia, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq, a contar de 02/01/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses e 15 dias.

Masp. 1478965-5, William Fernandes Araujo, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq, a contar de 01/03/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses e 15 dias.

#### FÉRIAS-PRÊMIO - RETIFICAÇÃO

Retifica o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp.300875-2, Antonio Geraldo Paixao, publicado em 03/09/2003: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 3º qq, a contar de 10/05/2003, leia-se: 03(três) meses referentes ao 3º qq, a contar de 10/05/2002, publicado em 02/04/2016: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 08/05/2008, leia-se: 03(três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 09/05/2007, publicado em 02/04/2016: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 5º qq, a contar de 07/05/2013, leia-se: 03(três) meses referentes ao 5º qq, a contar de 07/05/2012, publicado em 26/10/2018: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 06/05/2018, leia-se: 03(três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 06/05/2017.

Masp.369551-7, Márcia Miguel Meira e Santos, publicado em 23/10/2015: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 30/12/2008, leia-se: 03(três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 30/12/2009; publicado em 23/10/2015: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 5º qq, a contar de 29/12/2013, leia-se: 03(três) meses referentes ao 5º qq, a contar de 29/12/2014; publicado em 12/02/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 5º qq, a contar de 28/12/2018, leia-se: 03(três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 28/12/2019.  
Masp.386151-5, Cristiano Martins Costa, publicado em 28/03/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 3º qq, a contar de 09/12/2013, leia-se: 03(três) meses referentes ao 3º qq, a contar de 07/02/2014; publicado em 28/03/2019: onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 08/12/2018, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 06/02/2019.

Masp.452545-7, Fabricio Santos Lima, publicado em 15/11/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 07/12/2008, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 04/12/2012; publicado em 15/11/2019: onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 06/12/2013, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 14/02/2012; publicado em 15/11/2019: onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 3º qq, a contar de 05/12/2018, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 3º qq, a contar de 19/07/2018.

Masp.547.825-0, Adriana Aparecida de Vasconcelos Chaves, publicado em 02/04/2011: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 05/04/2009, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 07/03/2009; publicado em 05/04/2017: onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 3º qq, a contar de 04/04/2014, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 3º qq, a contar de 06/03/2014; publicado em 23/05/2019: onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 03/04/2019, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 05/03/2019.

Masp. 906631-7, Alexandre Augusto Francisco, publicado em 15.03.2003 : onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 12.12.1993, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 06/12/1993. Publicado em 15.03.2003: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 13.12.1998, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 05/12/1998. Publicado em 11.09.2007: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 3º qq, a contar de 14.12.2003, leia-se: 03(três) meses referentes ao 3º qq, a contar de 06/12/2003, Publicado em 04.07.2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 11/12/2008, leia-se: 03(três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 04/12/2008. Publicado em 04.07.2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 5º qq, a contar de 11.12.2013, leia-se: 03(três) meses referentes ao 5º qq, a contar de 03/12/2013. Publicado em 04.07.2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 10.12.2018, leia-se: 03(três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 02/12/2018.

Masp.927448-1, Mauro Augusto Flores, publicado em 17/11/2009: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 04/12/2008, leia-se: 03(três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 09/12/2008; publicado em 26/04/2014: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 5º qq, a contar de 11/12/2013, leia-se: 03(três) meses referentes ao 5º qq, a contar de 16/12/2013; publicado em 13/07/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 10/12/2018, leia-se: 03(três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 15/12/2018.

Masp. 1.112.701-6, Marcus Vinicius Vieira Rodrigues, publicado em 08/08/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 01/01/2014, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 11/01/2014; publicado em 08/08/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 31/12/2018, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 10/01/2019.

Masp.1171842-6, Evandro Anzolin, publicado em 12/02/2021: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 05/12/2018, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 21/06/2021.  
Masp.1214509-0, Joana Loureiro Antunes, publicado em 24/12/2013: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 20/12/2013, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 24/07/2017; publicado em 25/07/2019: onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 19/12/2018, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 18/08/2020.  
Masp. 1.352.209-9, Luciano Rodrigues de Castro Gontijo, publicado em 09/10/2020: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 05/12/2018, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 15/03/2019;

Masp. 1.352.712-2, Jéssica Silva Pires, publicado em 06/12/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 19/12/2018, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 06/11/2018.

#### FÉRIAS-PRÊMIO - CANCELAMENTO

Cancela o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp. 342288-8, Aldair de Faria.  
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0167691/2023-87. Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 18/03/2023 a partir de 23/08/2023.

Masp. 386412-1, Judison dos Santos Pereira.  
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0175988/2023-41. Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 05.05.2023 a partir de 10.08.2023.



# Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Erlon Dias do Nascimento Botelho

## Expediente

DRH–O COMANDANTE GERAL DO CBMMG, no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000 - Promove à Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 18Jun23 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 19Jun23, o nº 116.365-8, 2º SARGENTO BM WILLER WENCESLAU DA SILVA da AJ. GERAL. Possui o 6º Quinquênio e o Adicional Trintenário desde 27Fev23. Tem direito ao provento integral de sua graduação.  
 - Promove à Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 18Mai23 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 19Mai23, o nº 118.156-9, 2º SARGENTO BM WANDERSON ALCANTARA SOARES do 3ºBBM. Possui o 6º Quinquênio e o Adicional Trintenário desde 18Mai23. Tem direito ao provento integral de sua graduação.  
 - Promove à Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 27Mai23 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 28Mai23, o nº 123.543-1, 2º SARGENTO BM ALISSON RONCARLY DA SILVA da 6ªCIA IND. Possui o 6º Quinquênio e o Adicional Trintenário desde 27Mai23. Tem direito ao provento integral de sua graduação.

13 1816372 - 1

# Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

## Expediente

PORTARIA SEAPA Nº 33 DE 10 DE JULHO DE 2023.  
 Altera a Portaria SEAPA Nº 19, de 30 de Março de 2022, que delega competência para controlar e apurar a frequência, bem como o cumprimento da jornada de trabalho do servidor lotado na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de registro eletrônico no Sistema Ponto Digital.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93, §1º, III da Constituição do Estado e tendo em vista a o disposto na Resolução SEPLAG nº 35, de 31 de março de 2023, na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e no Decreto Estadual nº 47.783, de 06 de dezembro de 2019,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - O art. 1ºda Portaria SEAPA nº 19, de 30 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 1º - Fica delegada à servidora Gizelle Rodrigues Duarte, Masp 1.045.104-5 e na sua falta, ao servidor Paulo Barquette Xavier,Masp 1.509.857-7, sem prejuízo de suas atribuições, a competência para controle e apuração da frequência dos servidores públicos lotados na Assessoria Jurídica da SEAPA, por meio de registro eletrônico no Sistema Ponto Digital.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023.  
 Belo Horizonte, 10 de julho de 2023.  
 Thales Almeida Pereira Fernandes  
 Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

13 1816363 - 1

RESOLUÇÃO SEAPANº 20/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023  
 Designa nova comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da SEAPA  
 O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, no Decreto nº 47.783, de 06 de dezembro de 2019, no art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e na Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Designar nova Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento, a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013TCE/MG, e, ainda atender às diligências requeridas pelo supracitado Tribunal em todas as Tomadas de Contas Especiais instauradas no âmbito da Secretaria do Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.  
 Art. 2º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, ora nomeados, sob a Presidência do primeiro, o qual será substituído pelo segundo, nas ausências e nos impedimentos:  
 Alexandra Cândida Da Silva – MASP 350533  
 José Charles Fernandes – MASP 9047465  
 Vander Policarpo Moreira – MASP 10184240  
 Maria Lúcia Ribeiro Junqueira – MASP 2698256  
 Vera Cristina Cordeiro De Sousa – MASP 9011002  
 Vinicius Eustáquio Evangelista – MASP 7531288

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

## Expediente

RESOLUÇÃO CEAS/MG Nº 805, DE 10 DE JULHO DE 2023.  
 Dispõe sobre o Regimento Interno das Pré-Conferências Regionais de Assistência Social da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social. O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 12.262 de 23 de julho de 1996, e,  
 Considerando o art. 14 da Resolução CEAS nº 799 de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre a Regulamentação e sobre as Orientações para realização das Pré-Conferências Regionais de Assistência Social de Minas Gerais de 2023, e,  
 Considerando a deliberação da 37ª Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/ MG , ocorrida de forma virtual em 04 de julho de 2023;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno das Pré-Conferências Regionais de Assistência Social de Minas Gerais em 2023.  
 Parágrafo único: o Regimento Interno das Pré-Conferências Regionais de Assistência Social de Minas Gerais em 2023 é o anexo desta resolução.  
 Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 10 de julho de 2023.  
 Arlete Alves de Almeida  
 Presidenta  
 Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG

### ANEXO REGIMENTO INTERNO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS CAPÍTULO I DO OBJETIVO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

Art. 1º. As Pré-Conferências Regionais terão como tema a “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”, como lema “Caminhos de participação social para restabelecer a cidadania” e como objetivos:  
 I– Discutir o Lema da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;  
 II– Qualificar as participantes e os participantes sobre a elaboração e monitoramento de deliberações de Conferência;  
 III– Apresentar Diagnóstico da Regional do SUAS, com dados consolidados dos municípios abrangidos pelas Regionais que participam das Pré Conferências;

Art. 3º Quando da execução dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, estes terão exclusividade e prioridade sobre os demais serviços realizados pelos servidores membros desta comissão.  
 Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial ficam, desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria de Estado, assim como os órgãos e entidades intervenientes, nos termos de convênios e instrumentos congêneres, prestar a necessária colaboração que lhe for requerida pela Comissão.  
 Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial exercerão suas funções sem receber qualquer tipo de remuneração adicional e não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados, nem possuir qualquer interesse no resultado do procedimento ou integrar o órgão de controle interno, conforme disposto no parágrafo único do art.8º da Instrução Normativa nº 03/2013/TCE-MG.  
 Art. 6º - Fica revogada a Resolução 1.449 de 14 de março de 2017.  
 Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 13 de Julho de 2023  
 THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES  
 Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

13 1816366 - 1

# Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

Ato 280/2023 - O Diretor Geral em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11 e 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária –GAFISA, GAFA, IM 163, o servidorRUBEM NEY GARCIA BRANDÃO, masp 1220352-7 a partir de 09/07/2023, por motivo de sua exoneração.  
 Diretor Geral em exercício - Guilherme Costa Negro Dias

13 1816177 - 1

O Diretor Técnico, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KELLY CRISTINA DE SOUZA MOURA, MASP 1534069-8, do cargo de promovimento em comissão DAI-8 IM1100109, a contar de 11/7/2023.

13 1816101 - 1

# Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

## Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

PORTARIA FCS Nº 013/2023  
 O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso da competência delegada por meio da Lei 869, artigo61, de 05 de julho de 1952 e Decreto 47.853, de 02 de fevereiro de 2020, e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:  
 Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria FCS/10/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/06/2021, com alteração de seus membros em 11/07/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 11/07/2023, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, retroagindo seus efeitos a 20/07/2022.  
 Sérgio Rodrigo Reis  
 Presidente  
 Fundação Clóvis Salgado

13 1816138 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 20 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de promovimento em comissão, para MARLIETE CAMARGO SOUZA DAVID, MASP 1035835 -6, do cargo de recrutamento amplo DAI-22, CS1100229, a contar de 11/07/2023.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.

Sergio Rodrigo Reis  
 Presidente

13 1816071 - 1

IV– Eleger delegadas e delegados para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;  
 V– Discutir os desafios e potencialidades da Política de Assistência Social nas regionais;  
 VI– Elaborar documento com resumo das discussões desenvolvidas na Pré-Conferência, a ser encaminhado para acompanhamento da Comissão de Monitoramento de Deliberações das Conferências do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas/MG.  
 Parágrafo Único. As Pré Conferências Regionais, normatizadas pela Resolução 799/2023, do Ceas/MG, ocorrerão conforme estabelecido neste Regimento Interno.  
 Art. 2º. A programação poderá sofrer alterações caso seja necessário durante a realização da Pré Conferência Regional, com exceção do horário de credenciamento e do encerramento, desde que sejam mantidas as mesmas atividades previstas.  
 Art. 3º. São delegadas e delegados das Pré Conferências Regionais, com direito a voz e voto, aquelas e aqueles eleitas e eleitos nas Conferências Municipais de Assistência Social e devidamente credenciadas ou credenciados na Pré Conferência Regional de Assistência Social.  
 Art. 4º. As convidadas e os convidados das Pré Conferências Regionais, previstos no art. 20 da Resolução CEAS nº 799/2023 terão direito a voz.

### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º As Pré-Conferências Regionais de Assistência Social serão organizadas no horário de 8 às 16h30 e, com base no artigo 6º da Resolução 799/2023, terão a seguinte programação:

Programação - Pré-Conferências Regionais		
Horário	Atividade a ser Desenvolvida	Responsável
08:00 às 12:00	Credenciamento	Equipe Organizadora da Pré-Conferência
09:00 às 10:30	09:00 às 09:10 - Fala de Boas Vindas	Diretorias Regionais SEDESE
	09:10 a 09:20 - Sociedade Civil no Controle Social	Conselheira / conselheiro da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS
	09:20 a 09:30 - Leitura do Regimento Interno	Conselheira/Conselheiro do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS
10:30 às 11:00	09:30 às 10:00 - “O SUAS que temos”: Diagnóstico Regional	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE
	10:00 às 10:30 - “O SUAS que queremos”: O Controle Social no Monitoramento das Deliberações de Conferência	Conselheira/Conselheiro do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS
10:30 às 11:00	Panel: “Caminhos de participação social para restabelecer a cidadania”	Palestrante Convidada / Palestrante Convidado
11:00 às 12:00	Debate e Esclarecimento de Dúvidas	
12:00 às 13:30	Almoço	
13:30 às 14:30	Orientações e votação para eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual	Equipe Organizadora da Pré-Conferência
14:30 às 16:00	Discussão Regional (grupos): “O SUAS que temos e o SUAS que queremos na Regional”	Equipe Organizadora da Pré-Conferência
16:00 às 16:30	Plenária Final: Apresentação dos resumos das discussões por grupo; Apresentação das delegadas e os delegados eleitas e eleitos; Encerramento.	Equipe Organizadora da Pré-Conferência

### CAPÍTULO III

#### DA MESA DE ABERTURA, PAINEL E DISCUSSÃO REGIONAL EM GRUPOS

Art. 6º. A Mesa de Abertura discutirá o Tema da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social e realizará qualificação sobre a elaboração e monitoramento das deliberações de Conferência; o Painel Temático tratará do Lema da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.  
 § 1º Após as apresentações serão abertas inscrições de delegadas e delegados, convidadas e convidados para debate, intervenção oral ou esclarecimento de dúvidas.  
 § 2º. Para ampliar a participação, cada intervenção oral terá duração de, no máximo, 2 (dois) minutos.  
 Art. 7º. A Discussão Regional em grupos terá como objetivo debater desafios, potencialidades e dificuldades na execução da política de Assistência Social em âmbito regional e propor estratégias para fomentar instâncias de controle social regionalizado, com o objetivo de incentivar a reflexão, discussão e compartilhamento de conhecimentos sobre a situação do SUAS na região.  
 §1º. O resumo dos principais pontos discutidos deverá ser apresentado por uma relatora ou relator, escolhida ou escolhido pelas ou pelos participantes do grupo, na Plenária Final.  
 §2º. Os principais pontos da discussão serão registrados em instrumental específico a ser remetido para a Comissão de Monitoramento das Deliberações de Conferência do CEAS/MG.  
 §3º. A Comissão de Monitoramento das Deliberações de Conferência do CEAS/MG utilizará as informações registradas no instrumental mencionado no § 2º para proceder com a análise dos instrumentos de planejamento das ações e relatórios de execução apresentados pela gestão estadual.

### CAPÍTULO IV

DA ELEIÇÃO DAS DELEGADAS E DOS DELEGADOS PARA A 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Art. 8º. O processo de escolha das delegadas e dos delegados para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social dar-se-á conforme o aprovado pela Resolução CEAS nº 799/2023 e aqui normatizado.  
 § 1º Somente poderão se candidatar como delegadas e delegados para a Conferência Estadual, as e os participantes devidamente credenciadas e credenciados na condição de delegada ou delegado.  
 §2º A escolha das delegadas e dos delegados se dará dentro do mesmo segmento de representação.  
 Art. 9º. As vagas a serem preenchidas, deverão observar a distribuição disposta no §1º do art. 11 da Resolução CEAS-799/2023.  
 Art. 10. Para o preenchimento das vagas de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, deverá ser observado o seguinte procedimento:  
 I - As delegadas e os delegados serão distribuídos em grupos por Regional da SEDESE e serão eleitas e eleitos por segmento de representação;  
 II - Os trabalhos da eleição de delegadas e delegados serão conduzidos porcoordenadora/coordenador, previamente indicadas/indicados pela Comissão Organizadora da Pré-Conferência;  
 III - Serão titulares as candidatas e/ou candidatos mais votadas/votados, e suplentes as/os que excederem ao número de vagas disponíveis para preenchimento.  
 IV - Em caso de empate, será eleita/eleito aquela/aquele de maior idade, para o preenchimento das vagas de titulares e suplentes.  
 V - Na ausência de candidata/candidato para representar a usuária ou usuário, na própria regional, a vaga será destinada para usuárias/usuários das outras regionais.  
 VI - Na ausência de candidata/candidato para representar as trabalhadoras e os trabalhadores e entidades, na própria regional, as vagas serão destinadas para outro segmento, conforme a ordem de prioridade a seguir:  
 a - usuárias e usuários do SUAS;  
 b - trabalhadoras e trabalhadores do SUAS;  
 c - representantes de entidades socioassistenciais.  
 Art.11 Para a eleição das delegadas e dos delegados por segmento deverão ser observadas as seguintes diretrizes:  
 I - a diversidade dos municípios que integram a região, de modo a retratar a realidade regional;  
 II - a representação, ou seja, o vínculo da delegada e do delegado, com o segmento da sociedade civil ou governamental, a saber:  
 a) Representante de usuárias e usuários: grupos e os segmentos populacionais, pessoas que se encontram em situações de desproteção social, vulnerabilidades e riscos, e as integrantes e os integrantes de organizações representativas de usuárias e usuários e, preferencialmente dentre aquelas vinculadas a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos das usuárias e dos usuários da Política de Assistência Social, nos termos da Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023;  
 b) Representante de trabalhadoras e de trabalhadores: as profissionais e os profissionais que trabalham nos equipamentos socioassistenciais na oferta dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios do SUAS, assim como os que trabalham no órgão gestor da assistência social, exceto as detentoras e os detentores de cargo comissionado, de direção ou de confiança, nos termos da Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015;  
 c) Representante de entidades: as dirigentes e os dirigentes e as pessoas vinculadas às entidades e organizações de assistência social que integram a rede socioassistencial, nos termos do art. 6º -B da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;  
 d) Representante de CMAS sociedade civil: as conselheiras e os conselheiros que representam os segmentos da sociedade civil - usuárias e usuários, trabalhadoras e trabalhadores e representantes de entidades - nos Conselhos Municipais de Assistência Social;  
 e) Representante governamental: as gestoras e os gestores municipais de assistência social e as servidoras e os servidores que ocupem cargo comissionado, de direção ou de confiança no órgão gestor da política de assistência social do município ou de outras políticas públicas;  
 f) Representante de CMAS governamental: as conselheiras e os conselheiros que representam o segmento governamental nos Conselhos Municipais de Assistência Social, nos termos da alínea “e” deste artigo.

### CAPÍTULO V DAS MOÇÕES

Art. 12 - Para fins deste Regimento, Moções são Manifestações escritas e elaboradas por delegadas e delegados, que buscam apoiar, recomendar ou repudiar ações sobre o Sistema Único de Assistência Social.  
 § 1º As moções a serem lidas na Plenária Final, deverão ser assinadas por 10% das delegadas e dos delegados presentes, observadas as regras estabelecidas neste regimento.  
 § 2º As moções poderão ser de apoio, recomendação ou repúdio.  
 § 3º As moções serão entregues à Comissão Organizadora da Pré-Conferência até as 16h:00.  
 § 4º A entrega das moções se dará pela delegada ou pelo delegado à Comissão Organizadora em formulário impresso próprio a ser fornecido por esta Comissão.  
 § 5º Somente se submeterão a leitura na Plenária Final as moções que obtiverem o apoio mínimo apontado no caput.  
 § 6º Cada moção será submetida ao referendo da Plenária Final e não serão aceitas novas moções durante esta plenária.  
 § 7º Serão encaminhadas as moções referendadas pela maioria simples das delegadas e dos delegados da pré-conferência regional.  
 Parágrafo Único: Só serão aceitas as moções que contribuírem para o aprimoramento do SUAS.

### CAPÍTULO VI DA PLENÁRIA FINAL

Art. 13 Cabe à Plenária Final apresentar o resumo das discussões empreendidas na Discussão Regional em grupos e referendar as delegadas e delegados eleitas e eleitos para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.  
 Art.14 O Relatório da Pré-Conferência Regional de Assistência Social será incluído nos anais da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15 Será assegurada a questão de ordem em caso de descumprimento deste Regimento, precedendo as demais inscrições.  
 Art.16 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Pré-Conferência Regional.  
 Art.17 Este Regimento Interno entra em vigor após a aprovação na 37ª Plenária Extraordinária do CEAS/MG ocorrida em 04 de julho de 2023.  
 Belo Horizonte, 10 de julho de 2023.  
 Arlete Alves de Almeida  
 Presidenta  
 Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG

13 1815849 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230714014333019.



## RESOLUÇÃO CEDCA/MG Nº01, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a inscrição dos programas de atendimento de internação e semiliberdade no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais–CEDCA/MG, em consonância com o art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil e no exercício de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei Federal nº 8.069–Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 13 de julho de 1990, Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012–Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), Lei Estadual nº10.501, de 17 de outubro de 1991 e Resolução nº 034, de 20 de maio de 2011 do CEDCA, CONSIDERANDO a competência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais para as funções deliberativas e de controle do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e de realizar a inscrição dos programas de atendimento para as medidas socioeducativas de internação e semiliberdade no estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece a prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança e do adolescente e o princípio da convivência familiar e comunitária (art. 227), bem como a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e a não submissão à tortura ou tratamento desumano e degradante (art. 5º, III);

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade a adolescente, previstos no § 3º, inciso V do art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial o disposto nos arts.120 a 125, que tratam das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação aplicáveis a adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional;

CONSIDERANDO, ainda, em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente, o disposto no art. 90, §§ 1º e 3º, que dispõem sobre a inscrição obrigatória dos programas de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sua reavaliação, no máximo, a cada 2 anos, com critérios que devem ser adotados também pelos conselhos estaduais;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso IV e § 3º da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012–Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), que atribuem aos estados a obrigação de criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação;

CONSIDERANDO, do mesmo modo, as demais disposições da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012–Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), especialmente:

- 1) Art. 1º, §§ 2º, 3º, 4º e 5º, que dispõem sobre os objetivos das medidas socioeducativas e sobre a distinção entre programas, unidades e entidades de atendimento;
- 2) Arts. 9º, 11 e 15, que dispõem sobre a obrigação dos Estados e do Distrito Federal de inscreverem seus programas de atendimento socioeducativo e alterações no Conselho Estadual ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente e tratam sobre os requisitos obrigatórios e específicos para a inscrição do programa;
- 3) Art. 35, que dispõe sobre os princípios que regem a execução das medidas socioeducativas;
- 4) Art. 49, que dispõe sobre os direitos do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa, sem prejuízo de outros previstos em lei;
- 5) Arts. 52 a 59, que dispõem sobre o Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente;
- 6) Arts. 60 a 66, que dispõem sobre a atenção integral à saúde do adolescente no Sistema de Atendimento Socioeducativo e estabeleça as diretrizes para tanto;
- 7) Arts. 67 a 70, que dispõem sobre as visitas a adolescentes privados de liberdade, inclusive o direito à visita íntima;
- 8) Arts. 71 a 75, que dispõem sobre a previsão de regime disciplinar nos regimentos das entidades de atendimento;
- 9) Arts. 76 a 80, que dispõem sobre a capacitação para o trabalho;
- 10) Art. 81, que confere o prazo de até 6 (seis) meses, após a publicação da Lei do Sinase, para que as entidades que mantenham programas de atendimento encaminhem ao respectivo Conselho Estadual ou Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta de adequação da sua inscrição, sob pena de interdição.

CONSIDERANDO a Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), reconhecida como o principal referencial disponível sobre parâmetros pedagógicos, arquitetônicos e de recursos humanos para os programas de atendimento socioeducativo;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no dia 25 de agosto de 2020, no julgamento do Habeas Corpus nº 143.988, determinando que as unidades de execução de medida socioeducativa de internação de adolescentes não ultrapassem a capacidade projetada de internação prevista para cada unidade;

CONSIDERANDO a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989; as Regras da Organização das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil (Regras de Beijing), de 29 de Novembro de 1989; os Princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil (Princípios de Riad), de 14 de dezembro de 1990 e as Regras da Organização das Nações Unidas para Proteção de Jovens Privados de Liberdade (Regras de Havana), de 14 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a convenção Internacional de Todas as Formas de Discriminação Racial, promulgada pelo Decreto nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969, especialmente no tocante à obrigação dos Estados Partes de proibir e eliminar a discriminação racial em todas as suas formas, e garantir o direito de cada um à igualdade perante a lei sem distinção de raça, de cor ou de origem nacional ou étnica e o direito a um tratamento igual perante aos tribunais ou qualquer outro órgão que administre a justiça (art. V, a);

## RESOLVE:

## CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Os programas de atendimento de internação e semiliberdade existentes no estado de Minas Gerais, e suas alterações, serão inscritos no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais–CEDCA/MG.

Parágrafo único.A extinção do programa de atendimento deve ser comunicada ao CEDCA-MG.

Art.2ºA inscrição será feita pela entidade de atendimento responsável pelo programa, observados os requisitos obrigatórios da Lei Federal nº 12.594/12 – Sinase e na forma desta Resolução.

§ 1º Para fins desta resolução e de forma complementar à Lei Federal nº 12.594/12 – Sinase, entendem-se por programa de atendimento o referencial para a organização e o funcionamento das condições necessárias para a execução das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, a partir dos parâmetros obrigatórios e específicos definidos pela Lei.

§ 2º Entende-se por unidade a base física necessária para a organização e o funcionamento de programa de atendimento.

§ 3º Entendem-se por entidade de atendimento a pessoa jurídica de direito público ou privado que instala e mantém a unidade e os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento de programas de atendimento.

§ 4º O conceito de entidade de atendimento engloba, para fins desta Resolução, o órgão gestor da política estadual de atendimento socioeducativo responsável pelos programas de atendimento.

## CAPÍTULO II - DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

## Seção I - Da documentação obrigatória

Art.3º. A entidade de atendimento deverá anexar ao requerimento de inscrição os documentos estabelecidos neste artigo, sob pena de não admissão do pedido:

I – Para entidades governamentais:

- 1.Requerimento de inscrição em formulário disponibilizado pelo CEDCA/MG, assinado pelo dirigente legal da entidade de atendimento(Anexos I, II e III);
- 2.Ato de nomeação do dirigente legal da entidade de atendimento;
- 3.Comprovante de inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da entidade de atendimento ou do órgão a que está vinculada;
- 4.Cópias do documento de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e comprovante de residência atualizado do dirigente;

5.Indicação da norma que dispõe sobre a competência do órgão para a execução dos programas de internação e semiliberdade;

6.Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB ou documento equivalente emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais –CBMMG para cada unidade socioeducativa;

7.Alvarás de localização, funcionamento e de autorização sanitária de cada unidade socioeducativa, de acordo com a legislação municipal do endereço de atividade.

II – Entidades não governamentais:

1.Requerimento de inscrição em formulário disponibilizado pelo CEDCA/MG, assinado pelo representante legal da entidade de atendimento (Anexos I, II e III);

2.Comprovante de inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da entidade;

3.Cópias do documento de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas –CPF e comprovante de residência atualizado do representante legal da entidade;

4.Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, no caso de outorga de poderes pelo representante legal, acompanhada de documento de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do(s) respectivo(s) procurador (es);

5.Cópia do estatuto ou contrato social, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14, incluindo cláusulas com objetivos voltados à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes;

6.Comprovação da representação legal da entidade em ata de eleição e posse devidamente registrada;

7.Cópia do registro da entidade e da inscrição do programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por município de funcionamento das unidades socioeducativas;

8.Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB ou documento equivalente emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais –CBMMG para cada unidade socioeducativa;

9.Alvarás de localização, funcionamento e de autorização sanitária para cada unidade socioeducativa, de acordo com a legislação municipal do endereço de atividade.

Art. 4º A entidade se compromete com a veracidade e autenticidade de todas as informações prestadas, sob pena de medidas previstas na legislação, caso seja constatada a falsidade das informações ou dos documentos apresentados.

## CAPÍTULO III - DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

Seção I - Dos requisitos para a inscrição dos programas de internação e semiliberdade

Art.5º Além do estabelecido no art. 3º, são requisitos obrigatórios para a inscrição de programa de atendimento:

I - A exposição das linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas, com a especificação das atividades de natureza coletiva;

II - A indicação da estrutura física e material, dos recursos humanos e das estratégias de segurança compatíveis com as necessidades da respectiva unidade;

III - Regimento interno que regule o funcionamento da entidade, no qual deverá constar, no mínimo:

a) O detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais educadores, sendo proibida a sobreposição dessas atribuições na entidade de atendimento;

b) A previsão das condições do exercício da disciplina e o respectivo procedimento de aplicação;

c) A previsão da concessão de benefícios extraordinários e de enaltecimento, tendo em vista tornar público o reconhecimento ao adolescente pelo esforço realizado na consecução dos objetivos do plano individual;

d) Determinar com precisão e fazer constar no regimento interno quando e como acionar a segurança externa para agir internamente;

e) Constar as medidas de contenção e segurança adotadas pela entidade de atendimento, devendo os profissionais serem preparados para o seu cumprimento com efetividade;

IV - Indicação da política de formação dos recursos humanos;

V - O modelo de gestão das vagas do sistema socioeducativo, assegurando que o número de internos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos;

VI - A previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa;

VII - A indicação da equipe técnica, cuja quantidade e formação devem estar em conformidade com o atendimento socioeducativo a ser realizado;

VIII - A adesão ao Sistema de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo ou equivalente, bem como sua operação efetiva;

IX - A indicação do modo como serão asseguradas as ofertas de equipamentos, materiais pedagógicos, manutenção predial e dos veículos das unidades socioeducativas;

X - A previsão do método de avaliação e acompanhamento da gestão do atendimento socioeducativo prestado;

XI - O Projeto Pedagógico, como documento próprio, ordenador de ações e gestão do atendimento socioeducativo.

§ 1º O Projeto Pedagógico deve conter, de forma clara e em consonância com os princípios do Sinase e características do programa apresentado, os seus objetivos gerais e específicos, previsão de revisão, o público-alvo, a capacidade da unidade, os fundamentos teórico-metodológicos, o planejamento de ações, de atividades, os recursos humanos e financeiros, as questões regionais da unidade, a forma de monitoramento e avaliação dos resultados, o organograma, o fluxograma, o regimento interno, o regulamento disciplinar, onde se incluem procedimentos que dizem respeito à atuação dos profissionais junto aos adolescentes, reuniões das equipes, estudos de caso, elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento.

Art. 6º. São requisitos específicos para a inscrição de programas de internação e semiliberdade:

I - Comprovação da existência de unidade com instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II - Previsão dos requisitos para a escolha dos dirigentes das unidades;

III - Apresentação das atividades de natureza coletiva;

IV - Definição das estratégias para a gestão de conflitos, vedada previsão de isolamento cautelar, exceto nos casos previstos no § 2º do art. 49 da Lei nº12.594/2012 (Sinase).

V - A previsão de regime disciplinar nos termos da legislação vigente;

VI - Apresentação de declaração de adoção de medidas necessárias ao acesso à defesa técnica aos adolescentes em cumprimento de medida Socioeducativa restrita ou privativa de liberdade.

Seção II - Da observância às garantias dos adolescentes privados de liberdade

Art. 7º. O programa de atendimento deverá abordar as seguintes obrigações, próprias das entidades que desenvolvem programas de internação e semiliberdade, nos termos do art. 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

I - Observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes;

II - Não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação ou semiliberdade;

III - Oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;

IV - Preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente;

V - Diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;

VI - Comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;

VII - Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;

VIII - Oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos;

IX - Oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;

X - Propiciar escolarização e profissionalização;

XI - Propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;

XII - Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

XIII - Proceder a estudo social e pessoal de cada caso;

XIV - Reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente;

XV - Informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual;

XVI - Comunicar às autoridades competentes todos os casos de adolescentes portadores de moléstias infectocontagiosas;

XVII - Fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes;

XVIII - Manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos;

XIX - Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;

XX - Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

§ 1º Para além das obrigações deste artigo, os programas devem oferecer e garantir:

I - Utilização, preferencialmente, dos recursos da comunidade voltados para as atividades culturais, esportivas e de lazer, de assistência religiosa, assistência jurídica, atendimento à família, constituição de redes de apoio, entre outras de integração e inserção social do adolescente no meio externo;

II - A responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

III - A integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento;

IV - A desaprovção da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença com parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

V - Práticas ou medidas voltadas à justiça restaurativa;

VI - Metodologia voltada à prevenção de violência institucional;

VII - Gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente mediante o Plano Individual de Atendimento (PIA);

VIII - Políticas de pessoal quanto à qualificação, aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional, avaliação e condições de trabalho para os operadores do sistema socioeducativo;

Art. 8º. O programa de atendimento deverá orientar a separação dos adolescentes em cumprimento de medida por critérios de idade, complexão física e gravidade da infração, oferecendo, em sua estrutura, alojamentos específicos para a proteção de adolescentes em situação de vulnerabilidade.

## Subseção I - Dos Regimes Disciplinares

Art.9º Todas as entidades de atendimento socioeducativo deverão, em seus respectivos regimentos, realizar a previsão de regime disciplinar que obedeça aos seguintes princípios, nos termos do Sinase:

I - Tipificação explícita das infrações como leves, médias e graves e determinação das correspondentes sanções;

II - Proibição de sanção que implique tratamento cruel, desumano e degradante, assim como qualquer tipo de sanção coletiva;

III - Garantia da observância da proporcionalidade, sem prejuízo da aplicação da advertência, sempre que cabível, em qualquer hipótese, vedadas sanções severas para faltas leves;

IV - Avaliação obrigatória da possibilidade de realização de práticas restaurativas como alternativa à sanção disciplinar;

V - Proibição da incomunicabilidade e da restrição de visita, assim como qualquer sanção que importe prejuízo à escolarização, profissionalização e às medidas especiais de atenção à saúde;

VI - Exigência da instauração formal de processo disciplinar para a aplicação de qualquer sanção, garantidos a ampla defesa e o contraditório;

VII - Obrigatoriedade de audiência do socioeducando nos casos em que seja necessária a instauração de processo disciplinar;

VIII - Sanção de duração determinada;

IX - Enumeração das causas ou circunstâncias que eximam, atenuem ou agravem a sanção a ser imposta ao socioeducando, bem como os requisitos para a extinção dessa;

X - Enumeração explícita das garantias de defesa;

XI - Garantia de solicitação e rito de apreciação dos recursos cabíveis;

e

XII - Apuração da falta disciplinar por comissão composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes, sendo 1 (um), obrigatoriamente, oriundo da equipe técnica.

Art.10. O regime disciplinar não poderá excluir a adoção de providências para fins da responsabilidade civil ou penal que advinha do ato cometido.

Art.11. Nenhum socioeducando poderá desempenhar função ou tarefa de apuração disciplinar ou aplicação de sanção nas entidades de atendimento socioeducativo.

Art.12. Não será admitida a previsão de sanção disciplinar ao socioeducando que tenha praticado a falta:

I - Por coação irresistível ou por motivo de força maior;

II - Em legítima defesa, própria ou de outrem.

## CAPÍTULO IV - DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

## Seção I - Da estrutura das Unidades

Art. 13. As instalações físicas e a estrutura para atendimento socioeducativo de semiliberdade e internação devem possuir, no mínimo:

I - Condições adequadas de circulação, ventilação e iluminação.

II - Espaços adequados para a realização de refeições.

III - Espaço para atendimento técnico individual e em grupo.

IV - Condições adequadas de repouso dos adolescentes.

V - Salão para atividades coletivas, atividades culturais, esportivas e de lazer.

VI - Espaço para escolarização e profissionalização.

VII - Espaço para o setor administrativo, para o setor técnico e de segurança.

VIII - Espaço e condições adequadas para visita familiar.

Seção II - Dos parâmetros específicos para Unidades de semiliberdade

Art. 14. A instalação das Unidades de semiliberdade levarão em consideração os seguintes elementos, sem prejuízo das demais disposições desta Resolução e de forma compatível com as orientações da Resolução nº 119/2016 do CONANDA (Sinase):

I-Capacidade que atenda aos critérios de habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, para até 20adolescentes;

II - Ser localizada em bairros comunitários, observando as estruturas de moradias residenciais;

III - Instalação em regiões com acesso à escola, segurança pública, serviço de saúde, transporte coletivo e espaços para a realização de atividades de esporte e lazer;

IV - Prever recintos para o atendimento técnico individualizado e em grupo, para coordenação técnica e administrativa, cozinha e área de serviço, quartos e banheiros em número suficientes;

V - Prever, para os casos de atendimento de ambos os sexos, quartos e banheiros separados por sexo.

Art.15. Para fins desta Resolução, será indeferida a inscrição do programa de atendimento que não tratar, diretamente, sobre os regimes de internação ou semiliberdade em Minas Gerais, bem como:

I - Não atenda aos requisitos obrigatórios e específicos para a inscrição do programa de atendimento, nos termos dos artigos 3º,5º e 6º da Resolução;

II - Oriundos de entidades de atendimento impedidas de funcionamento;

III - Cujos dirigentes da entidade estiver afastado administrativamente ou judicialmente para a gestão do programa de atendimento no momento da inscrição;

Art. 16. As Comissões estão obrigadas à realização de visita técnica nas áreas e unidades geridas pela entidade de atendimento.

Parágrafo único. Excepcionalmente, não sendo possível a visita direta pelo CEDCA-MG, poderão ser solicitados os relatórios de fiscalização das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento realizados pelo Poder Judiciário, Ministério Público e demais órgãos com competência para a matéria.

Art. 17. A entidade deverá entregar os documentos previstos nesta Resolução exclusivamente em meio digital ou por outra forma de recebimento informada pelo CEDCA.

Parágrafo único. O pedido de inscrição será isento de qualquer custo.

Art. 18. Recebido o pedido de inscrição do programa de atendimento, a Secretaria Executiva, após registro no protocolo do CEDCA, remeterá o pedido à Comissão Temática de Medidas Socioeducativas para análise de admissibilidade do pedido, nos termos do art. 3º desta Resolução.

§ 1º Constatada irregularidade pela Comissão de Medidas Socioeducativas, a Secretaria Executiva promoverá a devolução do pedido e notificará a entidade para que seja ela sanada.

§ 2º Regular o processo, será ele remetido à Diretoria Executiva do CEDCA para designação de relator, dentre os Conselheiros da Comissão de Medidas Socioeducativas em razão da matéria.

§ 3º Não poderá servir como relator o Conselheiro pertencente à entidade requisitante, devendo ocorrer a redistribuição.

§ 4º Para exame e relatório do programa de atendimento, tem o relator o prazo de 30 dias para manifestação, findo o qual a Diretoria Executiva remeterá o processo para o parecer das comissões temáticas.

§ 5º As Comissões Temáticas terão o prazo de 30 dias para a conclusão do parecer fundamentado.

§ 6º A Comissão Temática de Medidas Socioeducativas terá o prazo de mais 10 dias para análise e conhecimento acerca do parecer emitido pelas demais Comissões e emissão do parecer final.

§ 7º Os pedidos de prorrogação dos prazos, devidamente justificados, serão decididos pela Diretoria Executiva do CEDCA.

Art. 19. As Comissões Temáticas, em sua análise, poderão sugerir diligências que, se aceitas pela Diretoria Executiva do CEDCA, serão por ela determinadas.

Art. 20. Serão aceitas como diligências para esclarecer ou complementar a instrução:

I - Pedido de audiência ou esclarecimentos por escrito à entidade;

II - Pedido de parecer técnico;

III - Realização de visita técnica nas áreas geridas pela entidade;

IV - Solicitação de informações sobre o funcionamento das unidades ao Poder Judiciário e Ministério Público;

V - Pedido de adequação de irregularidades.

§ 1º O prazo para conclusão do parecer ficará suspenso até a conclusão da diligência.

§ 2º O dirigente da entidade será notificado para, no prazo de trinta dias, oferecer resposta escrita, podendo juntar documentos e indicar as provas a produzir.

Art. 21. Concluídos os pareceres, a Secretaria Executiva encaminhará o processo à Diretoria Executiva do CEDCA, para inclusão em pauta de sessão plenária, nos termos do regimento.

Parágrafo único. O representante legal da entidade será convidado para a sessão plenária.

Art. 22. Iniciada a sessão, o relator do processo de inscrição fará a leitura do relatório.

Art. 23. Concluída a leitura, serão apresentadas as conclusões emitidas pelas Comissões Temáticas nos pareceres e os principais pontos para deliberação.

Art. 24. Durante a plenária, o representante da entidade poderá se manifestar sobre o programa de atendimento em análise.

Art. 25. Serão objeto de discussão pela plenária, na análise do programa, entre outros pontos:

I - Ausência de cumprimento



# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

## Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5692, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Torna sem efeito a concessão de progressão à servidora ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Técnico Fazendário de Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a progressão concedida à servidora Michelle Loures Rocha, MASP 752334-3, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, através da Resolução nº 5690 de 07/07/2023, ao Nível III, Grau “A”, a partir de 01/07/2023, conforme publicação no Minas Gerais de 08/07/2023, tendo em vista que a servidora foi beneficiada com a promoção por decisão judicial, publicada no MG de 30/06/2023, para acerto no cadastro funcional e financeiro da servidora.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.  
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA  
Secretário de Estado de Fazenda

13 1816362 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5693, DE 13 DE JULHO DE 2023

Altera a Resolução nº 5.685, de 20 de junho de 2023, que estabelece o prazo e a forma de pagamento da complementação do IPVA devido pela locadora na hipótese de alienação de veículo automotor destinado exclusivamente à locação antes do término do exercício, a partir de 1º de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no § 10 do art. 26 do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – RIPvA, aprovado pelo Decreto nº 43.709, de 24 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – A ementa da Resolução nº 5.685, de 20 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estabelece o prazo e a forma de pagamento da complementação do IPVA devido pela locadora na hipótese de alienação de veículo automotor destinado exclusivamente à locação antes do término do exercício, a partir de 1º de julho de 2023.”

Art. 2º – O caput do art. 1º da Resolução nº 5.685, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Na hipótese de veículo automotor destinado exclusivamente à locação ser alienado antes do término do exercício, a partir de 1º de julho de 2023, o pagamento da complementação do valor do IPVA deverá ser realizado pela locadora, em cota única ou em até três parcelas iguais e consecutivas, observada a seguinte escala: I – relativamente à primeira parcela ou à cota única, até o último dia útil do mês subsequente ao da alienação;

II – relativamente à segunda parcela, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da alienação;

III – relativamente à terceira parcela, até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao da alienação.”

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.  
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA  
Secretário de Estado de Fazenda

13 1816427 - 1

ATO Nº 23

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo MANDADO DE SEGURANÇA nº 5125502-56.2017.8.13.0024, e nos termos da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor Gustavo Almeida Vieira, MASP 668877-4, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual:

Registram-se:

Gustavo Almeida Vieira, MASP 668877-4

I - Concessão da promoção, ao Grau “A”, Nível II a partir de 04/05/2017, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005.

II - Anulação da promoção pela regra geral concedida pela Resolução nº 5.133 de 08/05/2018, conforme MG de 09/05/2018, ao Grau “A”, Nível II, a partir de 28/02/2018, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

## Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.301, DE 13 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria Sutri nº 737, de 15 de maio de 2018, que dispôs sobre os estabelecimentos credenciados como fabricantes de bens e mercadorias em escala industrial não relevante, para fins de inaplicabilidade do regime de substituição tributária.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na cláusula vigésima segunda do Convênio ICMS 142/18, de 14 de dezembro de 2018, e no art. 19 da Parte I do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo Único da Portaria Sutri nº 737, de 15 de maio de 2018, fica acrescido dos itens 122 a 124, com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
122	Duzé Ltda.	28.133.453/0001-05	17.035.00	14/07/2023	
123	Produtos Sertão de Minas Ltda.	23.990.559/0001-01	17.035.00	14/07/2023	
124	Reliquia Mineira Alimentos Ltda.	43.298.287/0001-90	17.046.05 17.046.06 17.046.07	14/07/2023	

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.  
Marcelo Hipólito Rodrigues  
Superintendente de Tributação

13 1816365 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.302, DE 13 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria Sutri nº 1.067, de 25 de maio de 2021, que dispôs sobre estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 481 da Parte I do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.067, de 25 de maio de 2021, fica acrescido do item 129, com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)
129	Comercial & Suprimentos Ribeiro Ltda.	062.066651.0066	Belo Horizonte

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.  
Marcelo Hipólito Rodrigues  
Superintendente de Tributação

13 1816367 - 1

III - Concessão de progressão, ao Grau “B”, Nível II a partir de 04/05/2019, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

IV - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.344 de 27/02/2020, conforme MG de 28/02/2020, ao Grau “B”, Nível II, a partir de 28/02/2020, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

V - Concessão de progressão, ao Grau “C”, Nível II a partir de 04/05/2021, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

VI - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.546 de 10/03/2022, conforme MG de 11/03/2022, ao Grau “C”, Nível II, a partir de 28/02/2022, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

VII - Concessão de progressão, ao Grau “D”, Nível II a partir de 04/05/2023, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2023.  
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo MANDADO DE SEGURANÇA nº 1.0000.16.049052-0/000, e nos termos da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, a servidora Vanessa Cristina Fernandes Leonel, MASP 669653-8, ocupante do cargo efetivo de Gestor Fazendário:

Registram-se:

Vanessa Cristina Fernandes Leonel, MASP 669653-8

I - Concessão da promoção, ao Grau “A”, Nível II a partir de 25/05/2016, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005.

II - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.025 de 12/07/2017, conforme MG de 13/07/2017, ao Grau “C”, Nível I, a partir de 01/07/2017, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

III - Concessão de progressão, ao Grau “B”, Nível II a partir de 25/05/2018, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

IV - Anulação da promoção pela regra geral concedida pela Resolução nº 5.157 de 16/07/2018, conforme MG de 17/07/2018, ao Grau “A”, Nível II, a partir de 01/07/2018, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

V - Concessão de progressão, ao Grau “C”, Nível II a partir de 25/05/2020, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

VI - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.380 de 30/07/2020, conforme MG de 31/07/2020, ao Grau “B”, Nível II, a partir de 01/07/2020, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

VII - Concessão de progressão, ao Grau “D”, Nível II a partir de 25/05/2022, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

VIII - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.575 de 21/06/2022, conforme MG de 22/06/2022, ao Grau “C”, Nível II, a partir de 01/07/2022, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2023.  
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA  
Secretário de Estado de Fazenda

13 1816361 - 1

## Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da servidora:

-Masp 753.100-7, de Ingrid do Amaral Gonçalves para Ingrid do Amaral Gonçalves Moreira.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Decreto Nº 48.368 de 17/02/2022 e Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, por 20 dias, ao servidor:

-Masp 667.578-9, Fausto Santana da Silva, a partir de 24/06/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 5 dias, do servidor:

-Masp 327.258-0, Maria Lúcia Rodrigues Vieira, a partir de 19/06/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 dias, dos servidores:

-Masp 357.225-2, Francisco de Assis Araújo, a partir de 09/06/2023.

-Masp 668.957-4, Flávia Tilli Pereira, a partir de 06/07/2023.

Blenda Rosa Pereira Couto  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

13 1816370 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL ITAÚNA

COMUNICAÇÃO

Em cumprimento às disposições do artigo 104 do RPTA/MG, aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido ao contribuinte e responsável abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o prazo de 10 dias, a contar da publicação desta, para quitação do crédito tributário. Findo o prazo, não sendo constatado pagamento, serão os autos encaminhados para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial e/ou extrajudicial. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária, situada na Rua Professor Francisco Santiago, 282 – Centro – Itaúna – MG – CEP 35680-058. Sujeito passivo: Fernando Parreiras da Silva CPF: 055.006.606-32 Endereço: Rua Travessa Um S/Nº, Povoado Grota de Cima– Bonfim – MG – CEP 35480-000 PTA 15.000069693-38

Itaúna, 13 de julho de 2023  
Leonardo de Castro Myrrha  
Chefe da AF/2º Nível/Itaúna  
Masp: 669975-5

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL ITAÚNA

COMUNICAÇÃO

Em cumprimento às disposições do artigo 104 do RPTA/MG, aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido ao contribuinte e responsável abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o prazo de 10 dias, a contar da publicação desta, para quitação do crédito tributário. Findo o prazo, não sendo constatado pagamento, serão os autos encaminhados para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial e/ou extrajudicial. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária, situada na Rua Professor Francisco Santiago, 282 – Centro – Itaúna – MG – CEP 35680-058. Sujeito passivo: Gleison Junio da Silva CPF: 069.490.416-32

Endereço: Rua Travessa Um S/Nº, Povoado Grota de Cima– Bonfim – MG – CEP 35480-000 PTA 15.000069691-76

Itaúna, 13 de julho de 2023  
Leonardo de Castro Myrrha  
Chefe da AF/2º Nível/Itaúna  
Masp: 669975-5

SRF I/DIVINÓPOLIS

AF/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procederem à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018 fica o Sujeito Passivo e coobrigado abaixo relacionado intimado a promover, no prazo de 03 (cinco) dias a contar desta publicação o pagamento ou o parcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail af.divinopolis@fazenda.mg.gov.br.

Parcelamento: 12.091955800-38 desistente em 31/05/2023.

PTA: 03.000485062.19, 03.000489270.61 e 03.000494405.13.

Sujeito Passivo: Bom Pastor Papeis Ltda. I.E: 223090543-00-19. Endereço: Rua Santa Rita de Cassia. Num.: 100. Bairro: ProL Bom Pastor. Cep: 35502-085. Divinópolis-MG.

Fiador: Denis Soares Fagundes- CPF: 749797286-34. Endereço: Rua Ceara, 240. Bairro: Centro. Cep: 35500013 Divinópolis-MG.

Divinópolis, 14 de julho de 2023.

Helena Aparecida Ferreira Noronha – Masp 337.789-2.

Chefe da AF/2º Nível -Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Divinópolis, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua João Morato de Faria, 145 2º andar – Centro – CEP. 35500-615 Divinópolis/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco – Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefataidweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.002904168-74

Sujeito Passivo: NIVIA DIAS SILVA

Identificação: 001701193-00-43

Endereço: Rua Goiás, 625 Centro - CEP. 35500001 Divinópolis/MG

Sujeito Passivo: NIVIA DIAS SILVA

Identificação: 061.214.856-47

Endereço: R CEARA, 444 Apto 301 Centro - CEP. 35500013

Divinópolis/MG

Divinópolis/MG, 14/07/2023.

Montovany Ângelo de Faria - MASP 668.310-6

Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

13 1816371 - 1

### SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I DELEGACIA FISCAL DE TEÓFILO OTONI

TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo em epígrafe intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta intimação, o pagamento do crédito tributário constituído por meio do Auto de Infração eletrônico (e-PTA) nº 01.002897292-44, lavrado pela delegacia fiscal acima identificada, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou a apresentar impugnação, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

Nos termo do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos - RPTA – estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Processo Tributário Administrativo Eletrônico (e-PTA), assim como as intervenções no ePTA pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

havendo pagamento ou entrada prévia do parcelamento, as multas, salvo exceções previstas, serão reduzidas aos seguintes percentuais previstos no art. 53, § 9º, da Lei nº 6763/75:

1. 27% (vinte e sete por cento) do valor da multa, nos 10 (dez) primeiros dias do recebimento do e-PTA;
2. 35% (trinta e cinco por cento) do valor da multa, após o prazo acima citado e até 30 (trinta) dias do recebimento do e-PTA; e a
3. 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da multa, após findo o prazo de 30 (trinta) dias e antes da sua inscrição em dívida ativa.

Na hipótese de impugnação do lançamento no prazo regulamentar, esta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do SIARE. O pagamento da taxa de expediente, quando devida, poderá ser efetuado por meio de DAE gerado após a inclusão do arquivo com a impugnação no SIARE.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual, implicará no encaminhamento do e-PTA para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário. A representação do sujeito passivo em e-PTA por meio de procurador, para fins do contencioso administrativo tributário, observará os termos do RPTA. A outorga e a revogação de poderes, assim como a renúncia de mandato, serão realizadas eletronicamente, por meio do SIARE.

Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

As diversas funcionalidades disponibilizadas no módulo e-PTA, a exemplo de requisitos de acesso, visualização de arquivos (principalmente planilhas em Excel), cadastro de procurador, inclusão de recursos, assinatura digital e juntada de documentos no PTA eletrônico poderão ser consultadas no Manual de Orientação – Usuário Externo, disponibilizado na página da SEF/MG na internet (em http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/acesso\_ao\_epta/2020.07.08\_Manual\_do\_usuario\_externo\_ePTA.pdf), ou através do seguinte caminho: Aba Empresas – PTA Eletrônico (e-PTA) – Manual do Usuário Externo. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na página do PTA eletrônico disponível no endereço da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais – http://www.fazenda.mg.gov.br/e/ou na repartição fazendária acima mencionada, situada na RUA EPAMINONDAS OTONI – 655 4º ANDAR, BAIRRO: CENTRO 39.800-013 TEÓFILO OTONI – MG. Passos para acessar o e-PTA:

Passo 01 – Acesse o endereço eletrônico da SEF, https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/;

Passo 02 – Escolha a aba Certificado Digital;

Passo 03 – Seleccione no campo “Usuário” – Pessoa Jurídica Autuada;

Passo 04 – Digite o número do CNPJ da pessoa jurídica autuada.

e-PTA: 01.002897292-44

Sujeito Passivo: RC COMERCIAL DE PRESENTES LTDA

Identificação: 13.685.652/0001-59

Endereço: RUA PASCOAL MOREIRA, 168, ANDAR 2

BAIRRO: ALTO DA MOOCA, SAO PAULO – SP 03.182-050

Teófilo Otoni, 13 de julho de 2023



**SRFI - Uberaba**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA AF/1º NÍVEL - UBERABA INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a Delegacia Fiscal de Uberaba realizou manutenções na peça fiscal abaixo relacionada para exclusão do BANCO PAN S.A., CNPJ 59.285.411/0001-13, do polo passivo da obrigação, tendo em vista a baixa do gravame ocorrida em 29/11/2007, bem como a inclusão do PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ 51.597.300/0001-30, tendo em vista a inclusão de gravame em 16/01/2012, e de MARIA JOSÉ RAMOS IGLESIAS, CPF 755.549.846-49, em face da inclusão de Comunicação de Venda junto ao DETRAN/MG realizada somente em 19/12/2019. Também foram extintos, por motivo de prescrição, os IPVAs exercícios 2015 a 2017. Informamos que nos termos do artigo 120, inciso II, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica V.S.º intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do respectivo crédito tributário, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, bem como para vista ao processo em referência. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo site [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) na opção Fale com a AF. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será reencaminhado à Advocacia Regional do Estado para providências cabíveis.

Auto de Infração/PTA nº: 01.001289826.73  
Sujeito Passivo: SÔNIA TERESINHA SALCE OLIVEIRA  
CPF: 304.536.820-49  
End.: Av. Leopoldino de Oliveira, nº 4198, Bairro Mercês, Uberaba/MG. CEP: 38.060-000.

Uberaba, 13 de julho de 2023.  
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

13 1816380 - 1

**SRFI - Uberlândia**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/SRF I/UBERLÂNDIA AF 2º NÍVEL/MONTE CARMELO INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal/Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Delfim Moreira, nº 27 – Centro – Monte Carmelo/MG.  
PTA: 15.000075382.50  
Sujeito Passivo: José Hugo Rabelo  
CPF: 062.043.096-68  
End.: Pça Manoel Esteves dos Santos, 10 - Loja 04-Centro- Abadia dos Dourados/MG, CEP: 38540000  
Monte Carmelo, 13 de julho de 2023  
Valério Júlio de Sousa Borges  
Chefe da AF 2º Nível Monte Carmelo

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Uberlândia., da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe Impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG.  
1. PTA: 01.002833146-97  
Sujeito Passivo: ZILDA DE FÁTIMA ALVES  
IE/CPF/CNPJ: 893.165.846-04  
End.: Rua Mercúrio, nº 123, Uberlândia/MG.  
Uberlândia, 14 de julho de 2023.  
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9  
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

Secretário: Rogério Greco

**Expediente**

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 495, DE 12 JULHO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.117660-7/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 318, de 12 de Maio de 2022, publicada em 13 de Maio de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Francisco Jose de Melo Ramos – MASP: 1445438/3, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.117660-7/000.  
Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Supracitado Mandado.  
Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.  
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1445438/3	FRANCISCO JOSE DE MELO RAMOS	ASP	I	B	II	A	30/04/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1445438/3	FRANCISCO JOSE DE MELO RAMOS	ASP	II	A	II	B	30/04/2023

13 1815933 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Comunicamos que a peça fiscal em referência foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberlândia.

Informamos que, a contar do recebimento deste, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas.

O PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, na repartição fazendária, localizada na Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG.

Transcorrido o citado prazo sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário

1. PTA: 05.000333028-48  
Sujeito Passivo: ZILDA DE FÁTIMA ALVES  
IE/CPF/CNPJ: 893.165.846-04

End.: Rua Mercúrio, nº 123, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 14 de julho de 2023.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

13 1816381 - 1

**Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias**

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

**Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER**

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora NÚILA RANGEL CHAVES, Masp 1389436-5, a partir de 23/06/2023.

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Masp 1389436-5 – Nuila Rangel Chaves, para NÚILA RANGEL CHAVES DOS SANTOS.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: Masp 1028186-3 – Elizabeth Silva de Rezende, a partir de 09/07/2023.

13 1816316 - 1

**Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA**

Diretor-Geral: Mauro Sérgio Guimarães

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 01/2023  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor (es): Theilon dos Santos Silva, MASP 1400262-0, a partir de 23/06/2023.

13 1816355 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 544 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007416-19.2021.8.13.0079 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 março de 2020, publicada em 04 de março de 2020, Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente a servidora Flavia Ganda Martins Gonzaga – MASP: 1250040/1, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5007416-19.2021.8.13.0079.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira da servidora, constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado processo.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de Maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1250040/1	FLAVIA GANDA MARTINS GONZAGA	ASP	I	B	II	A	18/07/2019
1250040/1	FLAVIA GANDA MARTINS GONZAGA	ASP	II	B	III	A	18/07/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1250040/1	FLAVIA GANDA MARTINS GONZAGA	ASP	II	A	II	B	18/07/2020
1250040/1	FLAVIA GANDA MARTINS GONZAGA	ASP	III	A	III	B	18/07/2022

13 1815917 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 612, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo nº 5001751-34.2022.8.13.0290, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 220, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre a progressão na carreira, a parte referente a servidora Valquiria Von Dollinger Ferreira, MASP: 1376651/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo nº 5001751-34.2022.8.13.0290.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1376651/4	VALQUIRIA VON DOLLINGER FERREIRA	ANEDS	I	B	II	A	08/02/2021
1376651/4	VALQUIRIA VON DOLLINGER FERREIRA	ANEDS	II	A	III	A	08/02/2023

13 1815801 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 644 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005176-29.2021.8.13.0056, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157 de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor ELISSON JACKSON ALVES - MASP: 1378802/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5004201-48.2020.8.13.0183.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de Maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378802/1	ELISSON JACKSON ALVES	ASP	I	C	II	B	29/03/2021
1378802/1	ELISSON JACKSON ALVES	ASP	II	C	III	B	29/03/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378802/1	ELISSON JACKSON ALVES	ASP	II	B	II	C	29/03/2022

13 1815834 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 645 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004250-66.2020.8.13.0223, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 195, de 03 de março de 2023, publicada em 04 de março de 2023, Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Fabiano de Oliveira Guimaraes- MASP: 1126041/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5004250-66.2020.8.13.0223.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo Judicial.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de Maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1126041/1	FABIANO DE OLIVEIRA GUIMARAES	ASP	I	C	II	B	17/03/2020
1126041/1	FABIANO DE OLIVEIRA GUIMARAES	ASP	II	C	III	B	17/03/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1126041/1	FABIANO DE OLIVEIRA GUIMARAES	ASP	II	B	II	C	17/03/2021
1126041/1	FABIANO DE OLIVEIRA GUIMARAES	ASP	III	B	III	C	17/03/2023

13 1815865 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330112.



RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 646 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial 5190069-57.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157 de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Glauco Andrade de Freitas - MASP: 662286/4, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial 5190069-57.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo Judicial.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de Maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
662286/4	GLAUCO ANDRADE DE FREITAS	ASP	I	C	II	B	29/01/2020
662286/4	GLAUCO ANDRADE DE FREITAS	ASP	II	C	III	B	29/01/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
662286/4	GLAUCO ANDRADE DE FREITAS	ASP	II	B	II	C	29/01/2021
662286/4	GLAUCO ANDRADE DE FREITAS	ASP	III	B	III	C	29/01/2023

13 1815898 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 647 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5145652-19.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023

que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente à Servidora Pollyanna Rafaela do Carmo - MASP: 1372170/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Nº 5145652-19.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de Maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372170/9	POLLYANNA RAFAELA DO CARMO	ASP	I	C	II	B	20/11/2020
1372170/9	POLLYANNA RAFAELA DO CARMO	ASP	II	C	III	B	20/11/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372170/9	POLLYANNA RAFAELA DO CARMO	ASP	II	B	II	C	20/11/2021

13 1815926 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 649 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5104653-87.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Antonio Marcos Xavier - MASP: 1133488/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5104653-87.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de Maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1133488/5	ANTONIO MARCOS XAVIER	ASP	I	D	II	C	12/04/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1133488/5	ANTONIO MARCOS XAVIER	ASP	II	C	II	D	12/04/2023

13 1815899 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 650 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5009626-29.2022.8.13.0525, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:  
Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Judicial Nº 5009626-29.2022.8.13.0525.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de Maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1449562/6	SERGIO REZENDE DA SILVA	ASP	I	C	II	B	09/06/2022

13 1815904 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 651 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.22.195338-3/000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 195, de 03 de março de 2023, publicada em 04 de março de 2023, sobre promoção na carreira, a parte referente ao servidor Tiago dos Reis Barros - MASP: 1385279/3, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.22.195338-3/000.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Mandado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de Maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1385279/3	TIAGO DOS REIS BARROS	ASP	I	D	II	C	23/06/2022

13 1815910 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 652 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5035568-85.2020.8.13.0702, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 195 de 03 de março de 2023, publicada em 04 de março de 2023, Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 64, de 26 de março de 2020, publicada em 31 de março de 2022, sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Fabiano dos Santos - MASP: 1386794/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5035568-85.2020.8.13.0702.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo Judicial.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de Maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1386794/0	FABIANO DOS SANTOS	ASP	I	B	II	A	17/05/2019
1386794/0	FABIANO DOS SANTOS	ASP	II	B	III	A	17/05/2021
1386794/0	FABIANO DOS SANTOS	ASP	III	B	IV	A	17/05/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1386794/0	FABIANO DOS SANTOS	ASP	II	A	II	B	17/05/2020
1386794/0	FABIANO DOS SANTOS	ASP	III	A	III	B	17/05/2022

13 1815912 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 653 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001690-50.2022.8.13.0525, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 552, de 15 de julho de 2022, publicada em 16 de julho de 2022, sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Paulo Henrique Gonçalves Mangia Maciel - MASP: 1448988/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5001690-50.2022.8.13.0525.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de Maio de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1448988/4	PAULO HENRIQUE GONCALVES MANGIA MACIEL	ASP	I	B	II	A	28/01/2021
1448988/4	PAULO HENRIQUE GONCALVES MANGIA MACIEL	ASP	II	B	III	A	28/01/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1448988/4	PAULO HENRIQUE GONCALVES MANGIA MACIEL	ASP	II	A	II	A	28/01/2022

13 1815914 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 705 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5056642-27.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 422, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Josimar Rodrigues Magalhães - MASP: 1444015/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5056642-27.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo Judicial.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de Junho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1444015/0	JOSIMAR RODRIGUES MAGALHAES	ASP					

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 719 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5056128-45.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020, Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Leandro Conrado da Silva - MASP: 1373495/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5056128-45.2020.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo Judicial.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de Junho de 2023.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I  
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1373495/9	LEANDRO CONRADO DA SILVA	ASP	I	B	II	A	12/11/2019
1373495/9	LEANDRO CONRADO DA SILVA	ASP	II	B	III	A	12/11/2021

ANEXO II  
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1373495/9	LEANDRO CONRADO DA SILVA	ASP	II	A	II	B	12/11/2020
1373495/9	LEANDRO CONRADO DA SILVA	ASP	III	A	III	B	12/11/2022

13 1815883 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 720 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006821-94.2021.8.13.0313, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 422, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Ronilson Campos Lopes de Souza - MASP: 1447500/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5006821-94.2021.8.13.0313.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo Judicial.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de Junho de 2023.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I  
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1447500/8	RONILSON CAMPOS LOPES DE SOUZA	ASP	I	B	II	A	26/02/2021
1447500/8	RONILSON CAMPOS LOPES DE SOUZA	ASP	II	B	III	A	26/02/2023

ANEXO II  
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1447500/8	RONILSON CAMPOS LOPES DE SOUZA	ASP	II	A	II	B	26/02/2022

13 1815890 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 865, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000497-56.2023.8.13.0301, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora.

resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000497-56.2023.8.13.0301.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I  
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1083264/0	JULIANO DA SILVA FERREIRA	ASP	I	C	II	B	19/12/2022

13 1816024 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 866, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002714-23.2023.8.13.0382, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, Grau C, retroativa à data do requerimento administrativo – 15 de fevereiro de 2023.

resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5002714-23.2023.8.13.0382.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I  
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1390745/6	ELSON BATISTA DE ALMEIDA	ASP	I	D	II	C	15/02/2023

13 1816068 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 867, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5177839-80.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 15 de janeiro de 2021, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Caroline Luz Pinheiro - MASP: 1380296/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5177839-80.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
			1380296/2	CAROLINE LUZ PINHEIRO	ASP	I	
1380296/2	CAROLINE LUZ PINHEIRO	ASP	II	C	III	B	15/01/2023

## ANEXO II

## Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1380296/2	CAROLINE LUZ PINHEIRO	ASP	II	B	II	C	15/01/2022

13 1816081 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 868, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5055724-23.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 24 de agosto de 2020, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 299, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Fernanda Almeida Santiago - MASP: 1388422/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5055724-23.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023.

ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

## Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1388422/6	FERNANDA ALMEIDA SANTIAGO	ASP	I	C	II	B	24/08/2020
1388422/6	FERNANDA ALMEIDA SANTIAGO	ASP	II	C	III	B	24/08/2022

## ANEXO II

## Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1388422/6	FERNANDA ALMEIDA SANTIAGO	ASP	II	B	II	C	24/08/2021

13 1816091 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 869, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000781-21.2020.8.13.0414, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 19 de maio de 2020, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Fabiano Costa Silva - MASP: 1213484/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000781-21.2020.8.13.0414.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023

ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

## Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1213484/7	FABIANO COSTA SILVA	ASP	I	B	II	A	19/05/2020

## ANEXO II

## Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1213484/7	FABIANO COSTA SILVA	ASP	II	A	II	B	19/05/2021

13 1816111 - 1

## PORTARIA SUASE Nº 04/2023, 12 DE JULHO DE 2023.

A Ordenadora de Despesas, Giselle da Silva Cyrillo, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001 e Decreto Estadual nº 45.902/2012, por meio desta Portaria, determina a instauração de Processo Administrativo Punitivo, para apurar as irregularidades descritas a seguir, praticadas pela empresa TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A, CNPJ nº 13.668.070/0001-64, sediada em Perdizes/MG, durante a execução do Contrato nº 9334531/2022 (Centro Socioeducativo de Pirapora), quais sejam:

Fornecimento de refeições e proteínas com peso inferior ao estabelecido em contrato, descumprimento do Termo de Referência, item 9. Transporte, subitem 9.11; item 18. Obrigações da contratada, subitens 18.1.1;

Presença de objetos/corpos estranhos na alimentação (ovos de mosca, larvas) na alimentação, fornecimento de refeições e leites impróprios para o consumo, fornecimento de refeições e lanches com qualidade insatisfatória, descumprimento do Termo de Referência, itens 8.14, 18.1.12, 18.1.29, 18.1.30, 18.1.41 e 16.7 e da RDC nº 216, item 4.7.3;

Alterações frequentes no cardápio aprovado, descumprimento do Termo de Referência, itens 18.1.25, 18.1.26 e 18.1.27;

Fornecimento de pães sem recheio (margarina), descumprimento do Termo de Referência, item 18.1.1;

Diferenciação de cardápio entre servidores e reclusos, descumprimento do Termo de Referência, item 5.3;

Ausência de contratação de motorista responsável pela entrega da alimentação na unidade, descumprimento do Termo de Referência, item 6;

Fornecimento de refeições e saladas com temperatura em irregular, descumprimento do Termo de Referência, item 9.8;

Equipamentos e utensílios (freezers, suporte para sabonete líquido, armário) necessitando de manutenção, descumprimento do Termo de Referência, itens 7, 10 e 18.1.4 e da RDC nº 216/2004, itens 4.1.15 e 4.2.1;

Alimentos abertos no freezer sem etiqueta de identificação, vegetais em estado de maturação avançado, descumprimento do Termo de Referência, item 9.1 e da RDC nº 216/2004, item 4.7.3;

Diferentes tipos de carnes armazenadas em um mesmo freezer, armazenamento de amostras da alimentação junto com as carnes, descumprimento do Termo de Referência, itens 9.1 e 9.9 e da RDC nº 216/2004, item 4.8.3;

Presença excessiva de insetos no interior da UAN, descumprimento do Termo de Referência, itens 11, 11.2 e 11.3 e da RDC nº 216/2004, item 4.3.1;

Presença de tela milimetrada em estado de conservação inadequado, descumprimento do Termo de Referência, itens 10 e 11;

Presença de paredes necessitando de manutenção, descumprimento do Termo de Referência, item 2.2 e da RDC nº 216/2004, item 4.1.3;

Presença de pisos necessitando de manutenção, descumprimento do Termo de Referência, itens 2.2, 7 e 10 e da RDC nº 216/2004, item 4.1.3;

Ausência de instalação de canaletas e grelhas na UAN, descumprimento do Termo de Referência, itens 7 e 10, da RDC nº 216/2004, item 4.1.5 e da Portaria nº 2619/2011, item 2.3.3;

Fornecimento de arroz for do padrão exigido (tipo 1), descumprimento do Termo de Referência, itens 11 e 29;

Lei 8.666/93, Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Lei 8666/93, Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

Lei 8.666/93, Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

As irregularidades supracitadas estão elencadas no inciso VI do art. 3º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330114.



Neste ato, convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

GISELLE DA SILVA CYRILLO
Subsecretária de Atendimento Socioeducativo

13 1816165 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 572/2022, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1208264-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 572/2022, emitida pela Sr. Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 07/12/2022, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 20 (vinte) dias, o processado abaixo relacionados para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Varginha-MG, na Rua professor Antônio Domingos Chaves, 35, Jardim Petrópolis, CEP 37006-720, Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas. Em decorrência que estamos em Regime Parcial de Teletrabalho e deverá ser realizado prévio contato, através de telefone (35) 3222-8201 (Whatsapp) e/ou pelo correio eletrônico da comissão: através do e-mail nuacadsexatarisp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou IV de R do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA, em face do Agente de Segurança Penitenciário, DENNYS CAETANO DE MATOS - MASP 1.110.059-1 - PROCESSADO NO PAD 572/2022.

André Luiz Freitas
Masp. 1.208.264-0
Presidente de Comissão

29 1809954 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 32/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 1450.01.0040727/2023-22

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº. 339039.03.2951.18/2018 (Presídio de Sacramento), Empresa ALTERNATIVO RESTAURANTE LTDA - EPP, CNPJ nº 12.929.355/0001-49, sediada em Uberaba/MG, na Rua Brasília, nº 181, Bairro Santa Marta. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro OAB/MG
Ordenador de Despesas

13 1816055 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 017/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de janeiro de 2022, bem como no Parecer nº 562/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias ao processado PEDRO PAULO GOMES SANTOS - MaSP 1.441.867-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Teófilo Otoni I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, incisos IV, V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Andriany Urcino P. Borges OAB/MG 148.900. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 003/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de janeiro de 2022, bem como no Parecer nº 592/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao processado PAULO AFONSO ZEFERINO JUNIOR - MaSP 1.357.899-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Presídio de Tarumirim I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, incisos IV, V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Ainda, ARQUIVA o autos em face de FABIO DE PAULA E SILVA - MaSP 1.148.665-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, também lotado no Presídio de Tarumirim I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e dos advogados Wellington C. Ribeiro OAB/MG 146.269 e Luciana Bonomo de Albergaria OAB/MG 116.600. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 275/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 31 de julho de 2021, bem como no Parecer nº 523/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de EDUARDO NONATO FREITAS DE OLIVEIRA - MaSP 1.133.550-2, Agente de Segurança Penitenciário nomeado para cargo em comissão DAD-4, admissão 2, e MARIA DA CONSOLAÇÃO TÂNUS PAMPOLINI FREITAS - MaSP 1.135.246-5, designada do cargo em comissão DAD-6, admissão 2, lotados na Penitenciária de Muriaé I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Marcos Vinícius S. Paladini OAB/MG 168.606. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 160/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de maio de 2021, bem como no Parecer nº 514/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado ALTAIR ROSA GONÇALVES - MASP 1.445.947-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira de Carvalho à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, inciso VI, c/c art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952; SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado CELIO FRANCISCO MACHADO - MASP 1.079.137-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, e SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado CRISTIANE SA DE ALMEIDA - MASP 1.411.856-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, também lotados na Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira de Carvalho à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservarem o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e dos advogados Valdemir José Pimentel OAB/MG 134.218 e José Antônio de Alvaranga OAB/MG 148.178. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 335/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 9 de setembro de 2021, bem como no Parecer nº 594/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado ANDERSON SOARES ALVES - MaSP 1.388.654-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Uberlândia I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Regina Ribeiro Faria OAB/MG 143.756. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 401/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de outubro de 2021, bem como no Parecer nº 561/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado DANILO DE AVILA SILVA - MaSP 1.376.842-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária de Patrocínio I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Givanildo José da Cunha OAB/MG 156.967. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedidos de reconsideração apresentados por JACSON ROBERTO DE SOUZA - MASP 1.111.723-1 e JOSÉ ERIVELTON OLIVEIRA SILVA - MASP 1.107.041-4, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 489/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 11 de maio de 2023, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 595/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos recorrentes acima qualificados e dos advogados Felipe Ferreira J. Lima OAB/MG 215.148 e Thiago Handerson S. Silva OAB/MG 139.163. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por CLAYTON FLORENCIA DA SILVA - MASP 1.376.523-5, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 499/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 29 de abril de 2023, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 572/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Tiago Fisch Rodrigues OAB/MG 148.744. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 253/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de julho de 2021, bem como no Parecer nº 532/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ÁRTHUR NOÉ SARAIVA DA SILVA - MaSP 1.373.754-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; GUSTAVO KILSON CRUZ DE ALMEIDA - MaSP 1.382.031-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; JÚLIO CÉSAR NUNES DE MELO - MaSP 1.382.531-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; MARCOS VINÍCIUS DE MELO CAMILO - MaSP 1.381.911-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; MAXLEY DOS SANTOS BATISTA - MaSP 1.221.582-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; PEDRO HENRIQUE BÉRTOLUCI OKAMOTO - MaSP 1.382.280-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; e RAFAEL DE SOUZA CIMINO - MaSP 1.379.134-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; lotados no Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I - Jorge Vaz à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo

Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Antônio Carlos Cimino OAB/MG 36.713. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 024/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de janeiro de 2021, bem como no Parecer nº 542/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de NATANAEL ÂNGELO FURTUNATO - MaSP 1.133.025-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 4, e RENATO CÉSAR DE SENA - MaSP 1.387.919-2, Agente de Segurança Penitenciário nomeado para cargo em comissão DAD-1, admissão 1; lotados na Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 265/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de julho de 2021, bem como no Parecer 256/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica a penalidade REPREENSÃO ao processado LEOMARCIO DA SILVA LOPES - MaSP 1.148.728-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos na forma da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Cesar Augusto G. S. Assis OAB/MG 167.448. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplina instaurada pela portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 050/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de setembro de 2018, bem como no Parecer nº 577/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2023, ARQUIVA a presente sindicância realizada em face de SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA - MASP 1.345.187-7, designada do contrato de trabalho temporário no cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, admissão 1, lotada no Presídio de Santa Luzia à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da sindicada acima qualificada e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 172/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de maio de 2021, bem como no Parecer 472/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica a penalidade REPREENSÃO aos processados FELIPE AMÂNCIO LIMA COSTA - MaSP 1.382.632-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; DANILLO ORLIQUE MARTINS BERNAL - MaSP 1.450.681-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; e DEIVID HÉLISON DA SILVA - MaSP 1.450.346-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; lotados na Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluizio Inácio de Oliveira à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos na forma da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados, do advogado Augusto Carlos B. Costa OAB/MG 17.143 e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 345/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 27 de agosto de 2020, bem como no Parecer nº 537/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de HUGO CAMPOS DE OLIVEIRA E SILVA - MASP 1.443.388-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; lotado no Presídio de Sabará à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Gabriel Valadares S. L. Costa OAB/MG 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedidos de reconsideração apresentados por GLADEVON JOSÉ DA COSTA - MASP 1.228.390-9 e JELTON TIAGO DIAS DOS SANTOS - MASP 1.450.080-5, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 412/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 5 de abril de 2023, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 559/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos recorrentes acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedidos de reconsideração apresentados por MARCOS FERNANDO AVELAR LESSA - MASP 1.142.692-1 e EDSON CALDEIRA PEREIRA - MASP 1.120.298-3, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 519/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 25 de maio de 2023, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 606/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos recorrentes acima qualificados e das advogadas Maria Raquel S. L. Uchôa OAB/MG 62.954 e Maria Cláudia B. V. Gysegem OAB/MG 47.803. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 135/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 4 de setembro de 2018, bem como no Parecer nº 579/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de MARIUCE DOS ANJOS GONZAGA - MASP 1.108.318-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotada no Presídio de Rio Piracicaba à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 464/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 24 de outubro de 2020, bem como no Parecer nº 598/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de GABRIEL ALVES SANTOS - MaSP 1.381.663-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Unidade de Gestão e Monitoração Eletrônica de Belo Horizonte I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PDS Nº 038/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 27 de julho de 2022, bem como no Parecer nº 604/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de DIEGO ALEXANDRE VICENTINI - MaSP 1.483.432-9, designado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 488/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de novembro de 2020, bem como no Parecer nº 385/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de JULES HARRY DOS SANTOS ALMEIDA - MASP 1.131.161-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado na Casa do Albergado de Belo Horizonte I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.



DESPACHO  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 509/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de novembro de 2020, bem como no Parecer nº 432/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de THIAGO CORDEIRO DA SILVA – MASP 1.452.770-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e ALEIZER OLIVEIRA COSTA – MASP 1.452.862-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio de São João Evangelista à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Cesar Augusto G. S. Assis OAB/MG 167.448. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 266/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de julho de 2021, bem como no Parecer nº 564/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado CLENIS JOSE DE OLIVEIRA – MASP 1.386.935-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de São João Del Rei I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, incisos VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 304/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de agosto de 2021, bem como no Parecer nº 21/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado EVANDRO DA SILVA ALAMINO – MASP 1.198.149-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado no Presídio de Ubá I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, incisos V, VI e IX, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Luiz Antônio O. Lima OAB/MG 151.952. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 022/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer nº 530/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de LEANDRO SÁVIO DE ALMEIDA – MASP: 1.303.238-8, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; LEONE ANTONIO DINIZ DA SILVA – MASP: 1.344.327-0, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; ANDRE CARLOS GONÇALVES – MASP 1.316.397-7, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; VALDEIR DIEGO GONÇALVES ALEIXO – MASP 1.331.129-5, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; e ELIAS PEREIRA VICENTE – MASP 1.317.691-2, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; lotados no Presídio Antônio Dutra Ladeira à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentados por HAMILTON CÉSAR ALVES PEREIRA – MaSP 381.399-5, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 558/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 25 de maio de 2023, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 589/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Ivan Nunes Barbosa OAB/MG 190.740. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 115/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de março de 2020, bem como no Parecer nº 368/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de DANILLO MARCOS DE ALMEIDA DA SILVA GOMES – MASP 1.079.623-3, Agente de Segurança Penitenciário nomeado para cargo em comissão DAD-8, admissão 2; WANDERLEY PEDROSA DE OLIVEIRA – MASP 1.078.290-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; e WANDER BARROS DE PAULA – MASP 1.079.460-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotados na Penitenciária Francisco Floriano de Paula à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Cesar Augusto G. S. Assis OAB/MG 167.448. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por GILSON GONÇALVES RODRIGUES – MASP 1.178.683-7, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 508/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 16 de maio de 2023, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 590/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Liomar Gomes Z. Júnior OAB/MG 105.316. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 390/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 7 de outubro de 2021, bem como no Parecer nº 556/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado DOUGLAS LEONARDO DA COSTA CARDOSO – MASP 1.440.402-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária de Juiz de Fora II à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Kirk Pereira OAB/MG 185.280. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 1816424 - 1

# Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

## Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118, do ADCT da CE/1989, a servidora:  
Masp 454.983-8, SIDINEIA MARTA ROSA SANTOS, Gestor Ambiental, referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, a partir de 02/05/2023, totalizando 05, cargo 03.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, ANULA e RESTAURA os seguintes atos publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nas datas e vigências relacionadas abaixo, relativos às concessões de QUINQUÊNIO, com vigência de pagamento a partir de 01/01/2022, dos seguintes servidores:

MASP	Nome	Admissão	Quinquênio	Atos com Publicações Anuladas		Atos com publicações restauradas	
				Que tornou sem efeito	Que concedeu	Vigência	Publicação
Nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989.							
0363921/8	MARCELO TADEU ABUD	1	8º QQ	16/09/2022	16/09/2022	18/01/2021	20/03/2021
Nos termos do art. 115 do ADCT, da CE/1989.							
1021370/0	FLAVIA MARA DOS SANTOS LOPES	1	4º QQ	17/11/2022	17/11/2022	16/03/2021	17/04/2021
Nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989.							
1007505/9	ANDREA QUINAUD LACOMBE	1	4º QQ	11/02/2023	11/02/2023	21/06/2021	17/07/2021
1020825/4	CARLOS AUGUSTO AURELIANO DE OLIVEIRA	1	7º QQ	17/08/2022	17/08/2022	31/05/2020	26/08/2020
1255499/4	FELIPE TANURE COUTO	2	3º QQ	17/08/2022	17/08/2022	19/07/2020	19/08/2021 e 11/12/2021
0925694/2	LUIZ RODRIGUES MARTINS	1	8º QQ	17/08/2022	17/08/2022	24/09/2020	17/10/2020
1020850/2	VALERIA MUSSI DIAS	1	7º QQ	08/12/2022	08/12/2022	01/04/2021	17/05/2021

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, CONCEDE QUINQUÊNIO, aos seguintes servidores:

MASP	Nome	Admissão	Referência	Vigência
Nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989.				
0361510/1	PAULO CESAR DAHER CHAVES	1	8º QQ	14/03/2022
Nos termos do art. 115 do ADCT, da CE/1989.				
1076160/9	ROSILAINE APARECIDA FERNANDES	1	4º QQ	02/05/2023
Nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989.				
1019642/6	CLAUDIO MESQUITA	1	3º QQ	10/03/2023
0388321/2	DANIELLE MACHADO PEREIRA LEMOS	2	5º QQ	16/12/2021
1055794/0	LEA CLAUDIA LUZ VELOSO	2	4º QQ	27/03/2022
1063228/9	LEONARDO ALVES SILVA	2	4º QQ	18/10/2022
0806457/8	MARY APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	4	6º QQ	23/03/2022
1013685/1	THAYSE HEMETRIO DA SILVA	1	4º QQ	09/03/2022
0449172/6	YURI RAFAEL DE OLIVEIRA TROVAO	2	5º QQ	17/04/2023

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424, de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453, de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO a seguinte publicação referente à concessão de QUINQUÊNIO, à seguinte servidora, para fins de regularização funcional:

MASP	Nome	Admissão	Quinquênio	Data Publicação
1073918/3	NATALIA FREITAS HEMERLY BRUCK	1	4º QQ	11/12/2021

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, ANULA e RESTAURA os seguintes atos publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nas datas e vigências relacionadas abaixo, relativos a concessão de QUINQUÊNIO, com vigência de pagamento a partir de 01/01/2022, da seguinte servidora:

MASP	Nome	Admissão	Quinquênio	Atos com Publicações Anuladas	Atos com publicações restauradas
				Ato que tornou sem efeito	Vigência Publicação
1073918/3	NATALIA FREITAS HEMERLY BRUCK	1	4º QQ	Publicado nesta data.	6/11/2021 11/12/2021

13 1816408 - 1

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD Nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023 e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
GUSTAVO LUIZ GODOI DE FARIA FERNANDES	12527636	GAMB	II	C	III	A	03/06/2023
VANESSA MESQUITA BRAGA	12140547	GAMB	I	D	II	A	02/06/2023

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD Nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023 e considerando o disposto no art. 18 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede posicionamento no segundo grau do nível de ingresso na carreira, às servidoras:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ANGELICA APARECIDA SEZINI	10213148	GAMB	I	A	I	B	04/05/2023
NAYANE MIRANDA SILVA	14892962	GAMB	I	A	I	B	04/05/2023
SIDINEIA MARTA ROSA SANTOS	4549838	GAMB	I	A	I	B	04/06/2023

13 1816169 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:  
\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Central de concreto para as obras da barragem Maravilhas III-Vale S.A., usinas de produção de concreto comum, Itabirito/MG, Processo nº 309/2023, classe 2. Motivo: com fundamento nas informações prestadas no âmbito do processo 309/2023 no SLA e no disposto neste parecer, em observância ao disposto na base legal vigente, notadamente o previsto no art. 3º da Resolução ANM nº 4 de 15 de fevereiro de 2019, que obtem a instalação e operação de qualquer obra ou serviço, permanente ou temporário, que inclua presença humana em zona de autoavaliação.  
(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

13 1816309 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:  
\*Licença de Operação Corretiva (LACI): VIP Soluções Tecnológicas Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1522/2023, classe 4.  
(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

13 1816309 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:  
Matias Johannes Henrique Michels / Fazenda São Mathheus (Mat. 221, 222, 224, 303, 424, 425, 1.136, 1.265, 23.145) – Barragem de irrigação ou de perenezação para agricultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura) a ser executadas nas matriculas constantes nos seguintes registros. – Monte Carmelo/MG – SLA nº. SLA Nº. 2023.04.01.003.0000410. - Classe 4. - Vigência: 01 (um) ano, contado da data da assinatura: 12/07/2022.  
Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

13 1815831 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:  
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Município de Taiobeiras, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Taiobeiras/MG, PA/nº 1160/2023, Classe 2. Motivo: devido à prestação de informação falsa/omissão durante a caracterização do empreendimento, além da necessidade de apresentação prévia de documento autorizando intervenção ambiental – DAIA, para formalização do processo do empreendimento.  
(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

13 1816387 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:  
- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1): 1) Agroindústria e Comércio Serra Negra Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Lima Duarte/MG, PA nº 1530/2023, Classe 3. AIA Vinculado – SEI nº 1370.01.0007473/2023-59.  
(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

13 1816387 - 1

Pauta da 101ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)  
Data: 28 de julho de 2023, às 9h.  
Endereço virtual da reunião:  
<https://www.youtube.com/channel/UCu1iAb462m8py3C1jsJ4w>  
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI).  
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.  
3. Comunicado dos Conselheiros.  
4. Comunicado da Secretaria Executiva.  
5. Exame da Ata da 100ª RO de 30/06/2023.  
6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:  
6.1 Ducaal Indústria e Comércio Ltda./Sítio Carvalho - Pesquisa Mineral, com ou sem Entrega de Guia de Utilização, com Supressão de Vegetação Secundária Nativa Pertencente ao Bioma Mata Atlântica em Estágios Médio e Avançado de Regeneração, Exceto Árvores Isoladas: Unidade de Tratamento de Minerais (UTM); Pilhas de Rejeito/Estéril - Minério de Ferro, Disposição de Estéril/Rejeito em Cava de Mineração; Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimentos, Instalações de Sistemas Retalhistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação - Mariana/MG - PA/Nº 00577/2019/001/2019 - ANM: 834.989/2011 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. RETORNO DE VISTAS pelo conselheiro Fernando Benicio de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta  
7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:  
7.1 Vale S.A./Projeto de Expansão da Cava de Morro Agudo e da PDE Nova Cururu e Ampliação da Tangem do Posto de Agua Limpa - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Rio Piraciacaba e Santa Bárbara/MG - PA/SLA/Nº 4974/2021 - ANMs: 6498/1961; 832.199/1985; 830.915/1979; 800.220/1974; 800.156/1976; 832069/2002 e 830190/2003 - SEI/Nº 1370.01.0018663/2021-90 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supri.  
8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:  
8.1 Mineração Corcovado - Lavra a céu aberto de rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Resende Costa/MG - PA/SLA/Nº 3815/2022 - ANM: 832.343/2000 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.  
9. Assuntos gerais.  
10. Encerramento.

Vitor Reis Salum Tavares  
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Minerárias

13 1816422 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site [http://sistemas.meioam\\_biente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia](http://sistemas.meioam_biente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia). Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.  
(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEx Nº 05, de 22 de dezembro de 2022.  
- (LAC 1) - Licença de Operação Corretiva: 1) Fazenda Tryumpho Ltda. / Fazendas Nova Varginha, Tryumpho, Santo Antônio, Graviola, Sossego e Campo Grande, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Buritizeiro/MG, PA/nº 1519/2023. Classe 4.

13 1815980 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330116.



## MINAS GERAIS

Pauta da 180ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)  
Data: 27 de julho de 2023, às 14h.

Endereço virtual da reunião:  
<https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara Normativa e Recursal (CNR).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 179ª RO de 29/06/2023.
6. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração:
  - 6.1 Destilatória Vale do Paracatu - Agroenergia S.A. - Barragem de rejeitos/resíduos - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 438.056/2016 - AI/Nº 89.128/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
  - 6.2 Biosew S.A. - Barragem de rejeitos/resíduos - Lagoa da Prata/MG - PA/CAP/Nº 705.294/2020 - AI/Nº 214.007/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
  - 6.3 Mineração Grota de Cana Ltda. - Lavra de granito ornamental - Belo Horizonte/MG - PA/CAP/Nº 453.778/2016 - AI/Nº 89.351/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
  - 6.4 Biosew S.A. - Barragem de rejeitos/resíduos - Lagoa da Prata/MG - PA/CAP/Nº 707.090/2020 - AI/Nº 214.009/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
  - 6.5 Posto Água Limpa Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Patos de Minas/MG - PA/CAP/Nº 485.385/2017 - AI/Nº 87.772/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
  - 6.6 Prefeitura Municipal de Crucilândia - Tratamento de esgoto sanitário - Crucilândia/MG - PA/CAP/Nº 476.656/2017 - AI/Nº 134.801/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
  - 6.7 Petrobás Distribuidora S.A. - Terminal de Betim - Tebet - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes - Betim/MG - PA/CAP/Nº 684.073/2019 - AI/Nº 87.798/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
  - 6.8 Prefeitura Municipal de Luislândia - Tratamento de esgoto sanitário - Luislândia/MG - PA/CAP/Nº 496.776/2017 - AI/Nº 126.263/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
7. Assuntos gerais.
8. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues  
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental  
**13 1816092 - 1**

Pauta da 79ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)  
Data: 27 de julho de 2023, às 9h.

Endereço virtual da reunião:  
<https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 78ª RO de 29/06/2023.
6. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:
  - 6.1 Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA - Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica; Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Belo Oriente/MG - PA/Nº 0031977/044/2019 - Classe 6. Apresentação: Supram LM.RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Junio Magela Alexandre representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Jadir Silva Oliveira representante da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamong).
  7. Processo Administrativo para exame de alteração de condicionantes da Renovação da Licença de Operação:
    - 7.1 Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras/Usina Termelétrica Ibirite UTE - IBT - Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível fóssil - Ibirite/MG - PA/Nº 20831/2022/001/2022 (antigo PA/Nº 00152/2000/017/2012) - PA/SEI/Nº 1370.01.0046006/2020-02 - Classe 6. Apresentação: Supram CM.RETORNO DE VISTA pelo conselheiro Junio Magela Alexandre representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta.
  8. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
    - 8.1 Norte Resíduos Transportes & Comércio Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Buritizal/MG - PA/SLA/Nº 3286/2022 - Classe 4. (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.
    - 8.2 Delta Sucoenergia S.A. - Unidade Delta - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Delta/MG - PA/SLA/Nº 1078/2023 - Classe 4. (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.
  9. Processo Administrativo para exame de Renovação de Licença de Instalação:
    - 9.1 SERQUIP - Tratamento de Resíduos MG Ltda. - Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma - Nepomuceno/MG - PA/SEI/Nº 1370.01.0007575/2023-21 - Classe 5. Apresentação: Supram SM.
  10. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:
    - 10.1 Siderbom Siderurgia Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Bom Despacho/MG - PA/Nº 11433/2010/004/2015 - Processo Híbrido SEI/ Nº 1370.01.0039909/2021-09 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF.
    - 10.2 Petróleo Brasileiro S.A. - Refinaria Gabriel Passos - Refino de Petróleo - Betim/MG - PA/Nº 00022/1980/062/2018 - PA/SEI/Nº 1370.01.0017424/2020-81 - Classe 6. Apresentação: Supram CM.
    11. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:
      - 11.1 Cervejarias HNK BR S.A. - Fabricação de cervejas, chopes e maltes; Usinas de produção de concreto comum; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Estação de tratamento de água para abastecimento; Estação de tratamento de esgoto sanitário - Passos/MG - PA/Nº 3038/2022 - Classe 4. (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Suppri.
    12. Assuntos gerais.
    13. Encerramento.

Fernando Baliani da Silva  
Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais  
**13 1816029 - 1**

Pauta da 69ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.  
Data: 26 de julho de 2023, às 14h.

Endereço virtual da reunião:  
<https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.

Fernando Baliani da Silva  
Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais  
**13 1816029 - 1**

Pauta da 69ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.  
Data: 26 de julho de 2023, às 14h.

Endereço virtual da reunião:  
<https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.

Fernando Baliani da Silva  
Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais  
**13 1816029 - 1**

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

5. Exame da Ata da 68ª RO de 28/06/2023.

6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:
  - 6.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/ETE Veira - 1ª Etapa - Tratamento de esgotos sanitários, interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial - Montes Claros/MG - PA/Nº 15887/2005/009/2017 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0009987/2021-87 - Classe 5. Apresentação: Supram NM.
  - 6.2 CEMIG Geração e Transmissão S.A./CGH Xicão - Central Geradora Hidrelétrica-CGH - Campanha e São Gonçalo do Sapucaí/MG - PA/SLA/Nº 2610/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.
7. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
  - 7.1 LCA Ambiental Gestão de Resíduos Ltda./Central de Tratamento de Resíduos Bituruna (CTR Bituruna) - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP - Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - classe II A, ou célula de disposição especial - Piedade de Ponte Nova/MG - PA/SLA/Nº 326/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM.
8. Processo Administrativo para exame de Exlução de Condicionante da Licença Prévia concomitante a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
  - 8.1 ECO135 Concessionária de Rodovias S.A - Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários e Pavimentação e/ou melhoramento de rodovias - Curvelo, Corinto, Augusto de Lima, Buenópolis, Joaquim Felício, Engenheiro Navarro, Bocariva e Montes Claros/MG - PA/Nº 18176/2018/001/2019 (Condicionante nº 04) - Classe 6. Apresentação: Suppri.
9. Assuntos gerais.
10. Encerramento.

Renato Teixeira Brandão  
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização  
**13 1816216 - 1**

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:  
- LÁS RAS: 1) Comércio de Areia Palmares Ltda - Mineração Palmares, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Mattias Barbosa/MG, PA, nº 943/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 13/07/2033.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.  
**13 1816379 - 1**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferências de responsabilidades administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:  
1) Aderlei Dos Santos & Cia Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Curral de Dentro/MG, PA nº 3780/2020, Classe 2, Válida até 11/09/2030, do responsável Aderlei Dos Santos & Cia Ltda, CNPJ03.149.551/0003-71, para o novo titular Jd Posto Maristela Ltda - Me, CNPJ 51.115.404/0001-61.  
2) Santa Cruz Madeiras Ltda, Tratamento químico para preservação de madeira, Capelinha/MG, PA nº 15716/2016/001/2016, Classe 3, Válida até 22/12/2027 do responsável Santa Cruz Madeiras Ltda, CNPJ 24.336.046/0001-44, para o novo titular SC Madeira Capelinha Ltda-EPP, CNPJ 50.959.461/0001-64.  
(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.  
**13 1815813 - 1**

Pauta da 78ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agressivas (CAP) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)  
Data: 26 de julho de 2023, às 9h.

Endereço virtual da reunião:  
<https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Agressivas (CAP).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 77ª RO da CAP de 28/06/2023.
6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:
  - 6.1 Rio da Prata Agrícola Ltda./Rio da Prata Agrícola Ltda./Complexo Agrícola - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivos, exceto horticultura - João Pinheiro/MG - PA/SLA/Nº 5856/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.
  - 6.2 Gerdaux Aços Longos S.A./Fazenda Lagoa da Pedra - Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivos, exceto horticultura - Curvelo e Cordisburgo/MG - PA/SLA/Nº 1650/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM.
- 6.3 Sebastião Gomes Sobrinho/Fazendas Canto, Cercado da Fazenda Sucesso, Sucesso, Baixinha, Muquém, Sucesso e Pau Ferro Barra do Sucesso, Roçado, Olhos D'Água, Vereda do Canto, Vargem Grande e Brejo da Fazenda Jacu, Lava Pé, Baixa da Forquilha e Bebedouro - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivos, exceto horticultura, tratamento químico para preservação de madeira, produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, São João do Paraíso e Ninheira/MG - PA/SLA/Nº 2174/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.
- 6.4 Celito Gentil Passinato/Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Fazenda Colorado, Fazenda Cabeceira e Fazenda Promissão - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivos, exceto horticultura - Buritis/MG - PA/SLA/Nº 3282/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.
7. Assuntos gerais.
8. Encerramento.

Fernando Baliani da Silva  
Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Agressivas  
**13 1816021 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:  
1) Adhemar Kazuo Saguez Fazenda Rancho Alegre - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivos, exceto horticultura - Paracatu/MG, Processo: 1510/2023.  
(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.  
**13 1815833 - 1**

O Subsecretário de Regularização Ambiental designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental:

- 1) Verde Transmissão de Energia S.A, CNPJ: 44.323.802/0001-08 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,07 ha, Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa em 0,26 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 0,26 ha - Santos Dumont/MG, Processo SEI nº 1370.01.0020659/2023-27 em 13/07/2023.  
(a) Vitor Reis Salum Tavares, Subsecretário de Regularização Ambiental designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e, de 11/05/2023.  
**13 1816228 - 1**

## Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ANTONIO CARLOS ROSA	10437408	AAMB	VI	E	VI	F	30/06/2023
MARCIO FRANCISCO DE SOUZA	10438513	TAMB	III	D	III	E	30/06/2023

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ALINE LAURA ALVES	13876628	AAMB	I	D	II	A	04/05/2023
CARLA COSTA E SILVA RAIZER	12511325	AAMB	II	C	III	A	04/05/2023

**13 1816200 - 1**

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, ANULA o seguinte ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na data relacionada abaixo, relativo a concessão de QUINQUÊNIO, do seguinte servidor:

MASP	Nome	Admissão	Quinquênio	Ato com Publicação Anulada	
				Que tornou sem efeito	Que concedeu
Nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989.					
1.043.851-3	MARCIO FRANCISCO DE SOUZA	1	7º QQ		11/02/2023

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, com vigência de pagamento a partir de 01/01/2022, ao seguinte servidor:

MASP	Nome	Admissão	Referência	Vigência
1.043.851-3	MARCIO FRANCISCO DE SOUZA	1	7º QQ	24/04/2021

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor:

Masp 1.043.828-1, LUIZ FELIPE DE CASTRO, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 4º quinquênio, a partir de 10/09/2013;  
Masp 1.043.828-1, LUIZ FELIPE DE CASTRO, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 5º quinquênio, a partir de 10/10/2018.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, ANULA e RESTAURA os seguintes atos publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nas datas e vigências relacionadas abaixo, relativos às concessões de QUINQUÊNIO, com vigência de pagamento a partir de 01/01/2022, dos seguintes servidores:

MASP	Nome	Admissão	Quinquênio	Atos com Publicações Anuladas		Atos com publicações restauradas	
				Que tornou sem efeito	Que concedeu	Vigência	Publicação
Nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989.							
1043765/5	DENISE MARILIA BRUSCHI	1	7º QQ	17/08/2022	17/08/2022	23/12/2020	16/01/2021
0359296/1	LUIZ GONZAGA RESENDE BERNARDO	1	9º QQ	08/12/2022	08/12/2022	16/04/2021	17/06/2021
1043881/0	MARLEIZE DE SOUZA BARBOSA	1	7º QQ	08/12/2022	08/12/2022	18/04/2021	18/05/2021
1043901/6	NEWTON PASCAL TITO DE OLIVEIRA	1	7º QQ	14/01/2023	14/01/2023	05/05/2021	17/06/2021
Nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989 e da Resolução SEPLAG nº 007/2006.							
1043722/6	ADRIANO TOSTES DE MACEDO	1	6º QQ	16/09/2022	16/09/2022	03/01/2021	18/02/2021
1043957/8	SORAIA FIUZA PAULINELLI	1	7º QQ	17/08/2022	17/08/2022	12/07/2020	26/08/2020
Nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989.							
1008990/2	ALINE SELVA MAIA CAMPOS	1	4º QQ	14/01/2023	14/01/2023	18/05/2021	17/06/2021
1080413/6	DJEANNE CAMPOS LEAO	1	3º QQ	17/08/2022	17/08/2022	02/07/2020	17/06/2021

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, CONCEDE QUINQUÊNIO, aos seguintes servidores:

MASP	Nome	Admissão	Referência	Vigência
Nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989.				
1043954/5	SERGIO GUADALUPE MACHADO	1	8º QQ	06/01/2022
Nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989 e da Resolução SEPLAG nº 007/2006.				
1043740/8	ANTONIO CARLOS ROSA	1	8º QQ	22/04/2022
1043948/7	ROSA MARIA CRUZ LAENDER COSTA	1	7º QQ	27/05/2023
Nos termos do art. 115 do ADCT, da CE/1989.				
1075251/7	ANA KARLA DOS SANTOS	1	4º QQ	26/03/2023
Nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989.				
1067851/4	ELISA APARECIDA DE ANDRADE DIAS	2	4º QQ	05/03/2023
0357767/3	HUDSON FERREIRA SIMOES	1	8º QQ	09/01/2022
1058177/5	MARIA DAS DORES ROCHA	1	4º QQ	31/05/2022
1059325/9	ROSANITA DA LAPA GONCALVES ARRUDA	1	4º QQ	07/06/2022

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.424, de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453, de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO a seguinte publicação referente à concessão de QUINQUÊNIO, ao seguinte servidor, para fins de regularização funcional:

MASP	Nome	Admissão	Quinquênio	Data Publicação
1043880/2	MARIO AUGUSTO DE RESENDE	1	9º QQ	17/7/2021

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, ANULA e RESTAURA os seguintes atos publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nas datas e vigências relacionadas abaixo, relativos à concessão de QUINQUÊNIO, com vigência de pagamento a partir de 01/01/2022, do seguinte servidor:

MASP	Nome	Admissão	Quinquênio	Atos com Publicações Anuladas		Atos com publicações restauradas	
				Ato que tornou sem efeito	Vigência	Publicação	
1043880/2	MARIO AUGUSTO DE RESENDE	1	9º QQ	Publicado nesta data.	25/9/2020	17/7/2021	

**13 1816403 - 1**

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ALBERTO FELIX IASBIK	10206878	AAMB	V	D	V	E	30/06/2023
ANA LUCIA SOUZA GOIS COSTA	10208700	TAMB	V	D	V	E	30/06/2023
ANDRE LUIZ DE ARAUJO	10212181	TAMB	III	D	III	E	30/06/2023
AURELIO TERCENIO DA SILVA	10207967	TAMB	III	D	III	E	30/06/2023
CARLOS HOBERTO FILHO	10208932	AUMB	IV	E	IV	F	30/06/2023
DENILSON BATISTA DA SILVA	10206753	AUMB	VI	C	VI	D	30/06/2023



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº



Table with columns: Nome, MASP, Carreira, Situação Anterior, Nova Situação, Vigência. Lists various employees and their career progression details.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, à servidora:

Table with columns: Nome, MASP, Carreira, Situação Anterior, Nova Situação, Vigência. Entry for LUISA DE MARILAC FROES RIGHI.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial n.º 1.0024.13.407293-3/001 (numeração única 4072933- 37.2103.8.13.0024):

Table with columns: Nome, MASP, Carreira, Situação Anterior, Nova Situação, Vigência. Entry for GERALDO MAGELA DA SILVA.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial n.º: 00550512-98.2012.8.13.0024:

Table with columns: Nome, MASP, Carreira, Situação Anterior, Nova Situação, Vigência. Entry for THALLES MINGUTA DE CARVALHO.

13 1816168 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, ANULA o seguinte ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na data relacionada abaixo, relativo a concessão de QUINQUÊNIO, do seguinte servidor:

Table with columns: MASP, Nome, Admissão, Quinquênio, Ato com Publicação Anulada, Que concedeu. Entry for OTACILIO BARBOSA AVILA XAVIER.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989 e da Resolução SEPLAG nº 007/2006, com vigência de pagamento a partir de 01/01/2022, ao seguinte servidor:

Table with columns: MASP, Nome, Admissão, Referência, Vigência. Entry for OTACILIO BARBOSA AVILA XAVIER.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, ANULA e RESTAURA os seguintes atos publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nas datas e vigências relacionadas abaixo, relativos às concessões de QUINQUÊNIO, com vigência de pagamento a partir de 01/01/2022, dos seguintes servidores:

Large table with columns: MASP, Nome, Admissão, Quinquênio, Ato com Publicações Anuladas, Ato com publicações restauradas, Vigência, Publicação. Lists numerous employees and their career progression details.

Table with columns: MASP, Nome, Admissão, Referência, Vigência. Lists employees and their career progression details.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, CONCEDE QUINQUÊNIO, aos seguintes servidores:

Table with columns: MASP, Nome, Admissão, Referência, Vigência. Lists numerous employees and their career progression details.





Nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989.				
1051539/3	ANDERSON RAMIRO DE SIQUEIRA	1	4º QQ	25/01/2022
1021267/8	ANTONIO MARCIO CARDOSO DA CRUZ	1	5º QQ	22/09/2022
1063117/4	IRAN DOUGLAS DA SILVA	1	4º QQ	15/08/2022
1021264/5	LIVIO MARCIO PULITI FILHO	1	5º QQ	08/09/2022
1075846/4	MARTINHO CABRAL PAES	1	4º QQ	27/03/2023
1021292/6	PAULO ROBERTO DE LAURO SILVA	1	5º QQ	30/12/2022
0949186/1	RINALDO JOSE DE SOUZA	1	4º QQ	02/09/2022
1130795/6	SIMONE LUIZ ANDRADE	1	3º QQ	31/12/2022
1020783/5	SONIA SOARES SIQUEIRA ROCHA GODINHO	1	8º QQ	05/10/2022
1019758/0	VIVIANE SANTOS BRANDAO	1	4º QQ	19/12/2021

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.424, de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453, de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO as seguintes publicações referentes às concessões de QUINQUÊNIO, aos seguintes servidores, para fins de regularização funcional:

MASP	Nome	Admissão	Quinquênio	Data Publicação
1021018/5	ADRIANA NUNES DA COSTA	1	6º QQ	19/3/2021
1020941/9	AFONSO RODRIGUES BOAVENTURA	1	7º QQ	19/3/2021
1020911/2	CARLOS EUGENIO COELHO DA CUNHA	1	7º QQ	11/12/2021
1020684/5	EDUARDO MARTINS	1	8º QQ	11/12/2021
1020821/3	ELANIA ALVES DE ABREU	1	8º QQ	18/5/2021
1020665/4	ELIANA PIEDADE ALVES MACHADO	1	8º QQ	11/12/2021
1021012/8	GERALDO MAURILIO BORGES	1	7º QQ	17/6/2021
1020818/9	IONE TOMAZ RIBEIRO	1	9º QQ	17/6/2021
1020896/5	JAIR RODRIGUES SALOMAO	1	7º QQ	11/12/2021
1021081/3	JOSE ADILSON BORGES RIBEIRO	1	7º QQ	11/12/2021
1021222/3	JOSE AUGUSTO RODRIGUES LOES	1	6º QQ	11/12/2021
1020897/3	JOSE ESPEDITO RIBEIRO	1	7º QQ	18/5/2021
1020884/1	LUIZ CARLOS DE CARVALHO SILVA	1	8º QQ	11/12/2021
1020803/1	MARIA INES MARTINS REIS DA SILVA	1	8º QQ	16/1/2021
1021096/1	MARIA MAGNA PEREIRA SOUZA	1	8º QQ	11/12/2021
1020947/6	SANDRA MARA SANTANA BOTELHO	1	7º QQ	17/10/2020
1020730/6	SARAH APARECIDA TEIXEIRA	1	8º QQ	16/9/2021
1021226/4	SILVIO HENRIQUE CRUZ DE VILHENA	1	6º QQ	18/1/2022
1020894/0	DANIEL VASCONCELOS GUIMARAES	1	7º QQ	18/09/2020
1020840/3	PAULO HENRIQUE	1	7º QQ	18/02/2021

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, ANULA e RESTAURA os seguintes atos publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nas datas e vigências relacionadas abaixo, relativos às concessões de QUINQUÊNIO, com vigência de pagamento a partir de 01/01/2022, dos seguintes servidores:

MASP	Nome	Admissão	Quinquênio	Atos com Publicações Anuladas		Atos com publicações restauradas	
				Atos que tornou sem efeito	Vigência	Publicação	Publicação
1021018/5	ADRIANA NUNES DA COSTA	1	6º QQ	Publicado nesta data.	19/2/2021	19/3/2021	
1020941/9	AFONSO RODRIGUES BOAVENTURA	1	7º QQ	Publicado nesta data.	17/3/2021	19/3/2021	
1020911/2	CARLOS EUGENIO COELHO DA CUNHA	1	7º QQ	Publicado nesta data.	9/6/2020	11/12/2021	
1020684/5	EDUARDO MARTINS	1	8º QQ	Publicado nesta data.	9/11/2021	11/12/2021	
1020821/3	ELANIA ALVES DE ABREU	1	8º QQ	Publicado nesta data.	11/4/2021	18/5/2021	
1020665/4	ELIANA PIEDADE ALVES MACHADO	1	8º QQ	Publicado nesta data.	23/10/2021	11/12/2021	
1021012/8	GERALDO MAURILIO BORGES	1	7º QQ	Publicado nesta data.	10/5/2021	17/6/2021	
1020818/9	IONE TOMAZ RIBEIRO	1	9º QQ	Publicado nesta data.	21/5/2021	17/6/2021	
1020896/5	JAIR RODRIGUES SALOMAO	1	7º QQ	Publicado nesta data.	25/9/2021	11/12/2021	
1021081/3	JOSE ADILSON BORGES RIBEIRO	1	7º QQ	Publicado nesta data.	25/11/2021	11/12/2021	
1021222/3	JOSE AUGUSTO RODRIGUES LOES	1	6º QQ	Publicado nesta data.	14/10/2021	11/12/2021	
1020897/3	JOSE ESPEDITO RIBEIRO	1	7º QQ	Publicado nesta data.	29/4/2021	18/5/2021	
1020884/1	LUIZ CARLOS DE CARVALHO SILVA	1	8º QQ	Publicado nesta data.	24/11/2021	11/12/2021	
1020803/1	MARIA INES MARTINS REIS DA SILVA	1	8º QQ	Publicado nesta data.	1/12/2020	16/1/2021	
1021096/1	MARIA MAGNA PEREIRA SOUZA	1	8º QQ	Publicado nesta data.	28/10/2021	11/12/2021	
1020947/6	SANDRA MARA SANTANA BOTELHO	1	7º QQ	Publicado nesta data.	18/9/2020	17/10/2020	
1020730/6	SARAH APARECIDA TEIXEIRA	1	8º QQ	Publicado nesta data.	3/8/2021	16/9/2021	
1021226/4	SILVIO HENRIQUE CRUZ DE VILHENA	1	6º QQ	Publicado nesta data.	1/12/2021	18/1/2022	
1020894/0	DANIEL VASCONCELOS GUIMARAES	1	7º QQ	Publicado nesta data.	03/09/2020	18/09/2020	
1020840/3	PAULO HENRIQUE	1	7º QQ	Publicado nesta data.	28/01/2021	18/02/2021	

13 1816404 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR NÍVEL	GRAU	NOVA SITUAÇÃO NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
DENISE AFONSO COMARELA DUTRA	10166445	AAMB	V	D	V	E	30/06/2023
VALMIR GOMES	10185288	AUMB	V	D	V	E	30/06/2023

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR NÍVEL	GRAU	NOVA SITUAÇÃO NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ALBERT ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA	11364940	AAMB	II	C	III	A	01/06/2023
ROMERIO VIDAL DE CARVALHO	12531323	AAMB	II	C	III	A	08/06/2023

13 1816172 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, ANULA e RESTAURA os seguintes atos publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nas datas e vigências relacionadas abaixo, relativos às concessões de QUINQUÊNIO, com vigência de pagamento a partir de 01/01/2022, dos seguintes servidores:

MASP	Nome	Admissão	Quinquênio	Atos com Publicações Anuladas		Atos com publicações restauradas	
				Que tornou sem efeito	Que concedeu	Vigência	Publicação
Nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989.							
1016646/0	CRISTINA MOTA SILVEIRA	1	7º QQ	16/05/2023	16/05/2023	09/09/2021	22/12/2021
1355924/0	ELOA APARECIDA DE OLIVEIRA	1	7º QQ	16/09/2022	16/09/2022	28/01/2021	18/02/2021
1016711/2	HELVECIO EUSTAQUIO ALVES DA SILVA	1	9º QQ	17/08/2022	17/08/2022	24/06/2020	17/11/2020
1018717/7	JOSE PAULO DE SOUZA BARROS	1	6º QQ	08/12/2022	08/12/2022	14/04/2021	18/05/2021
1197256/9	LUIZ CARLOS DA SILVA	4	7º QQ	17/08/2022	17/08/2022	08/09/2020	18/02/2021
1018453/9	RAIMUNDO NONATO FROTA FERNANDES	1	8º QQ	17/08/2022	17/08/2022	05/11/2020	05/12/2020
Nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989 e da Resolução SEPLAG nº 007/2006.							
1016611/4	ADAIR RODRIGUES FILHO	1	7º QQ	16/09/2022	16/09/2022	02/01/2021	18/02/2021
Nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989.							
1072874/9	LILIAN MARCIA DOMINGUES DE RESENDE	1	4º QQ	17/08/2022	17/08/2022	06/09/2020	18/02/2021
1044302/6	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	1	4º QQ	16/05/2023	16/05/2023	19/09/2021	22/12/2021
0350389/3	WANDERLEY LANA ALVES	1	6º QQ	17/08/2022	17/08/2022	27/06/2020	26/08/2020

13 1815819 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, CONCEDE QUINQUÊNIO, aos seguintes servidores:

MASP	Nome	Admissão	Referência	Vigência
Nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989.				
1016603/1	CARLOS ALBERTO MARTINS	1	9º QQ	27/04/2022
1016664/3	CECILIO MARQUES PEREIRA	1	10 QQ	22/02/2023
1016644/5	DENISE AFONSO COMARELA DUTRA	1	8º QQ	01/06/2023
0380696/5	ROBERTO LUIS DE OLIVEIRA SILVA	1	9º QQ	18/06/2023
Nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989 e da Resolução SEPLAG nº 007/2006.				
1018696/3	GILBERTO ANTONIO DE ARAUJO	1	9º QQ	16/02/2022
Nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989.				
1056537/2	FABIANA MONTEIRO DE MOURA FERNANDES CAMPOS	3	4º QQ	05/07/2022
1072970/5	ROSANGELA MARIA SANTANA	2	3º QQ	04/05/2022
0872020/3	SILVESTRE DE OLIVEIRA FARIA	1	4º QQ	12/12/2022
1061893/2	WESLEY MOTA FRANCA	1	4º QQ	27/09/2022

13 1816405 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos; Arquivamento: \*Arquiva-se o processo nº 64917/2021 de 30/12/2021. Requerente: Nelson Luiz Carvalho Schachnik. CPF: nº 262.\*\*\*.\*\*\*.87. Curso d'água: Córrego do Bairro Santa Helena. Motivo: Considerando que em 16/04/2023 foram apresentadas informações complementares e que as mesmas não atenderam ao que foi tecnicamente solicitado, não sendo possível a continuidade da análise do processo, uma vez que nos termos do §1º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019 - As exigências de complementação de que trata o caput serão comunicadas ao usuário em sua completude, uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do processo. Dessa forma, recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 64917/2021. Município: Muriaé - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 13 de Julho de 2023.

13 1815840 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 35789/2023, Usuário: Robson Silveira Garcia Filho, Cássia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1804090/2023. \*Processo nº 34563/2023, Usuário: Gustavo da Silva Novita, Cabo Verde, Deferido, Portaria nº 1804091/2023. \*Processo nº 25548/2023, Usuário: Águas de Parã de Minas S/A, Parã de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1804118/2023. \*Processo nº 34569/2023, Usuário: Gustavo da Silva Novita, Cabo Verde, Deferido, Portaria nº 1804121/2023. \*Processo nº 29791/2022, Usuário: M&L Incorporações Imobiliárias Ltda., Capim Branco, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1804123/2023. Arquivamentos: Arquiva-se o processo nº 13116 de 26/05/2014. Requerente: Vale S.A. CNPJ: 33.592.510/0034-12. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Considerando que o processo foi formalizado sob modo de uso equivocado, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Nova Lima - MG. Arquiva-se o processo nº 20853 de 21/08/2014. Requerente: Minerações Brasileiras Reunidas S.A. CNPJ: 33.417.445/0008-05. Curso d'água: Córrego Jangada. Motivo: Considerando a apresentação incompleta das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Município: Brumadinho - MG. Arquiva-se o processo nº 06933 de 16/02/2023. Requerente: José Sales Alvim. CPF: 19\*.\*\*\*.\*\*\*.82. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Município: Poço Fundo - MG. Arquiva-se o processo nº 08190 de 27/02/2023. Requerente: Rodoval Teófilo Dorval. CPF: 25\*.\*\*\*.\*\*\*.59. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão da divergência acerca da coordenada geográfica de localização da intervenção em recurso hídrico, e também que o pedido de outorga apresentado tem como objeto a captação de água subterrânea por meio de poço tubular profundo localizado em área urbana do município de Alpinópolis/MG, não se enquadrando no permissivo legal. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC nº 01/2006. Município: Alpinópolis - MG. Cancelamento: Cancela-se a portaria nº 1802123 publicada dia 28/03/2020. Outorgado: Alberto Cunha Mendes. CPF: 27\*.\*\*\*.\*\*\*.20. Curso d'água: Surgência. Motivo: O empreendedor solicita o cancelamento alegando que vendeu a propriedade onde a captação é realizada e que o novo proprietário do imóvel não fará uso da água. Foram apresentadas as planilhas contendo as leituras efetuadas pelo empreendedor durante a vigência da portaria de outorga. Município: Alpinópolis - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 13 de Julho de 2023.

13 1816117 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Retifica-se a portaria nº. 1003080/2019 publicada dia 02/04/2019. Outorgado: Antônio Prado Energia S.A. / CGH Antônio Prado. CNPJ: 14.588.726/0001-00. Onde se lê: Potência instalada 1,0 MW e vazão nominal de 2,28 m³/s. Leia-se: Potência instalada 1,246 MW e vazão nominal de 2,78 m³/s. Município: Antônio Prado de Minas - MG. Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 13 de Julho de 2023.

13 1815839 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 14821/2023, Usuário: Dilu Extração de Areia e Comércio Ltda, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2004132/2023. \*Processo nº 10486/2023, Usuário: Posto Cabana Ltda, Barbacena, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2004134/2023. \*Processo nº 10307/2023, Usuário: JRR Negócios Imobiliários Ltda, Viçosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2004136/2023. \*Processo nº 09566/2023, Usuário: Nelson Luiz Carvalho Schachnik, Muriaé, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2004138/2023. \*Processo nº 28581/2023, Usuário: José Ricardo Bretas Leite, Ponte Nova, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2004142/2023. \*Processo nº 30845/2023, Usuário: Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda, Lima Duarte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2004144/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 13 de Julho de 2023.

13 1816117 - 1

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luísa Cardoso Barreto

### Expediente

A CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 2º da Resolução SEPLAG nº 058, de 16 de agosto de 2022. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao (s) servidor (es): MASP 929254-1, ALBINO LAGES PORTO por 15 dias referente ao 5º quinquênio, a partir de 17/07/2023. MASP 1448829-0, CASSIA SOARES PEREIRA GALLINARI por 02 meses referente ao 1º quinquênio, a partir de 04/07/2023. MASP 357184-1, FERNANDO TEIXEIRA NEVES por 01 mês referente ao 9º quinquênio, a partir de 18/07/2023. MASP 358430-7 JOSE CARLOS IANNI VIGGIANO por 02 meses referente ao 7º quinquênio, a partir de 13/08/2023. MASP 1365321-7, MATEUS BATISTA OLIVEIRA por 15 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 20/07/2023. Silvia Caroline Listgarten Dias Chefe de Gabinete

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 48.636, de 19 de junho de 2023. REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do (s) servidor (es): MASP 358022-2, ANA EDWIGES DE OLIVEIRA, a partir de 30/06/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao (s) servidor (es): MASP 346496-3, IVANI REIS por 15 dias referente ao 7º quinquênio, a partir de 16/08/2023. MASP 359588-1, MARCOS AVELINO BISPO, por 01 mês referente ao 8º quinquênio, a partir de 07/08/2023. MASP 572144-4, MARIA DE FATIMA PACHECO FLEURY, por 02 meses referente ao 4º quinquênio, a partir de 09/08/2023.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do



## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SCC Nº 10.777, DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a implantação de regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Secretaria de Estado de Casa Civil – SCC.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL, tendo em vista no disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, RESOLVEM:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta resolução dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Casa Civil – SCC, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º – A implementação do regime de teletrabalho na SCC fica autorizada a partir de 1º de julho de 2023, na modalidade de execução parcial, para as unidades administrativas elencadas no Anexo I.

Art. 3º – O regime de teletrabalho na SCC será executado até 25 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.

Art. 4º – A execução e comprovação das entregas e do atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo servidor público em regime de teletrabalho, validadas pela chefia imediata, equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 5º – Fica instituído o Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na SCC, competindo-lhe o disposto no art. 10 e parágrafo único do art. 12.

Parágrafo único. O Comitê interno será composto por:  
I – 1 titular e 1 suplente do Gabinete, que o coordenará;  
II – 1 titular e 1 suplente da Subsecretaria de Relações Institucionais;  
III – 1 titular e 1 suplente de cada superintendência;

CAPÍTULO II  
DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA ADESAO AO TELETRABALHO

Art. 6º – A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrabalho nas unidades administrativas e modalidades previstas no art. 2º observará o preenchimento dos seguintes requisitos:

- I – capacidade de organização, autodisciplina e autogerenciamento do tempo;
- II – cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;
- III – capacidade técnica para a utilização das tecnologias necessárias para a realização do serviço em regime de teletrabalho;
- IV – possibilidade de desempenho de suas atividades sem a necessidade de supervisão constante da chefia imediata;
- V – inexistência de saldo de horas negativas para compensação.

Parágrafo único. A seleção de que trata o caput é de competência dos gestores das unidades administrativas elencadas nos Anexos I desta resolução conjunta, devendo ser submetida à aprovação do titular do órgão, conforme disposto no inciso IV do artigo 8º do Decreto nº 48.275, de 2021.

Art. 7º – Nos casos em que houver necessidade de escolha entre os servidores da unidade para a adesão ao teletrabalho, e houver igualdade de habilidades e características, deverão ser observados os seguintes critérios para priorização dos servidores:

- I – servidores com horário especial, nos termos do art. 102 da Lei nº 869, de 1952, e da Lei nº 9.401, de 1986;
- II – gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III – servidores com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- IV – servidores com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual na respectiva unidade;
- V – servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo;
- VI – servidor estável, com vínculo efetivo;
- VII – servidor que implementou os requisitos para aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III  
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º – São deveres e responsabilidades das chefias imediatas dos servidores das unidades administrativas em que for autorizada a implementação do regime de teletrabalho:

- I – selecionar os servidores que poderão executar suas atividades no regime de teletrabalho;
- II – elaborar o plano de trabalho dos servidores da respectiva unidade e definir as entregas e metas individuais conforme as diretrizes estabelecidas nesta resolução conjunta;
- III – acompanhar a adaptação e o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho;
- IV – aferir e monitorar o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas;
- V – validar o relatório individual mensal dos servidores em teletrabalho;
- VI – atestar o registro da frequência do servidor após avaliação do cumprimento das entregas e atingimento das metas e avaliação de justificativas apresentadas pelo servidor nos casos de descumprimento das entregas e metas, bem como verificação de outras ocorrências, tais como licenças e afastamentos legais, ponderando a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;
- VII – encaminhar, trimestralmente, relatório ao Comitê Interno com a relação de servidores em regime de teletrabalho, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, e os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.

Art. 9º – São deveres e responsabilidades dos servidores que executam sua jornada de trabalho em regime teletrabalho:

- I – assinar o Plano de Trabalho;
- II – assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade;
- III – cumprir diretamente as atividades que lhe forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para execução das entregas e cumprimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções;
- IV – consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com a chefia imediata;
- V – informar antecipadamente à respectiva chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que esteja escalado para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal;
- VI – atender prontamente, dentro dos horários estabelecidos no plano de trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;
- VII – providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias para a execução remota das atividades, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos.
- VIII – comparecer à respectiva unidade de lotação ou exercício sempre que for convocado pela chefia imediata, independentemente da modalidade de execução do teletrabalho, observado o disposto no inciso VII do caput do art. 19 e no art. 22 do Decreto 48.275, de 24 de setembro de 2021.

IX – elaborar o relatório individual mensal.

Art. 10 – São deveres e responsabilidades do Comitê Interno:

- I – apoiar os gestores das unidades administrativas na pactuação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 11;
- II – acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho no órgão ou entidade;
- III – elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho, a serem encaminhados para a Seplag;
- IV – avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts. 17 e 18 desta Resolução Conjunta, as situações não previstas nos referidos dispositivos como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas.

CAPÍTULO IV  
DA PACTUAÇÃO DAS METAS E ENTREGAS

Art. 11 – As metas e entregas individuais deverão estar alinhadas aos documentos formais de planejamento do Governo de Minas Gerais, observando diretrizes de vinculação aos instrumentos de planejamento abaixo:

- I – metas dos Projetos Estratégicos;
- II – indicadores, objetivos e diretrizes estabelecidos do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI 2019-2030;
- III – Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023;
- IV – Plano de Planejamento formal da SCC e outros projetos em desenvolvimento.

Parágrafo único. Para pactuação das metas e entregas individuais, além das diretrizes estabelecidas no “caput”, deverão ser observados os seguintes critérios:

- I – competências formais da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, definidas no Decreto nº 48.628, de 2023;
- II – estudos sobre a produtividade média mensal dos servidores da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado ou justificativa consubstanciada, que considerem, por exemplo:
  - a) os macroprocessos e processos da unidade, os tipos de atividades realizadas e o tempo médio necessário para execução de cada uma delas, conforme o nível de complexidade (baixo, médio ou alto);
  - b) a classificação das atividades conforme a natureza dos prazos, identificando aquelas que possuem parâmetros legais ou preestabelecidos para cumprimento; aquelas cuja execução depende apenas de fatores internos e cujos prazos podem ser estipulados com grande margem de previsibilidade; aquelas cuja execução depende de fatores externos à unidade administrativa, com prazos sujeitos a alterações;
  - c) o volume de entregas que poderão ser exigidas semanalmente, mensalmente ou na periodicidade que for definida no Plano de Trabalho, considerando a jornada de trabalho do servidor, sua experiência no exercício da função e as informações relativas às alíneas “a” e “b”.

Art. 12 – As metas e entregas individuais previstas no Plano de Trabalho deverão ser, no mínimo, equivalentes aquelas verificadas para as mesmas atividades quando executadas nas dependências do órgão ou entidade e deverão ser definidas com base em estudos prévios de desempenho e produtividade, ressalvadas as seguintes situações:

- I – durante o período de adaptação do servidor à alteração do regime de trabalho de presencial, para o regime de teletrabalho;
- II – alteração das atividades desempenhadas pelo servidor, em virtude de reestruturação administrativa, mudança para outra unidade ou remoção, mudança de lotação ou transferência.

Parágrafo único. Compete ao Comitê Interno avaliar, conjuntamente com a chefia imediata, o prazo máximo a ser estabelecido no Plano de Trabalho para adaptação do servidor, nas situações a que se referem os incisos I e II do “caput”, bem como os parâmetros mínimos para mensuração da produtividade, conforme as especificidades do caso concreto.

CAPÍTULO V  
DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE E DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Art. 13 – Para formalizar sua adesão ao regime de teletrabalho, o servidor deverá firmar o Termo de Ciência e Responsabilidade, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo constante no Anexo II.

Art. 14 – As condições individuais para realização do teletrabalho, com a fixação das entregas e metas estabelecidas para o servidor, serão definidas no Plano de Trabalho Individual, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo definido no Anexo III, e serão acompanhadas pela chefia imediata do servidor.

CAPÍTULO VI  
DO MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DE METAS, DO TRATAMENTO DOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO E DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 15. O cumprimento das entregas e atingimento das metas mensais previstas no Plano de Trabalho Individual equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 16. Compete à chefia imediata do servidor monitorar cumprimento das entregas e atingimento das metas, por meio das seguintes ações:

- I – definição, em conjunto com o servidor, das entregas e atividades mensais a serem estabelecidas no Plano de Trabalho;
- II – definição de prazos para cumprimento das entregas e atingimento das metas e de critérios quantitativos e/ou qualitativos para sua avaliação;
- III – análise das informações prestadas pelo servidor em relação à execução do que foi planejado, bem como em relação às justificativas para eventual descumprimento das metas;
- IV – ajuste das entregas e metas, sempre que for necessário, mediante justificativa registrada no acompanhamento do Plano de Trabalho.

Art. 17 – O descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês poderá ser compensado, excepcionalmente, no mês subsequente, de modo que se cumpra o restante das entregas e metas do mês anterior juntamente com as entregas e metas integrais do mês vigente.

Art. 18 – Para os fins do disposto no art. 17, poderão ser considerados como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas, mediante avaliação pela chefia imediata:

- I – as ausências justificadas para efeito de abono de ponto, licenças e afastamentos, nos termos da legislação vigente, devendo ser avaliada pela chefia imediata a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;
- II – impossibilidade de realização de atividade ou do cumprimento de prazo em virtude de ação ou omissão de servidores da respectiva unidade, de outras unidades administrativas do respectivo órgão ou entidade, ou ainda de outros órgãos ou entidades envolvidos na execução das entregas e metas pactuadas;
- III – atendimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas;
- IV – cumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês, implicará o desligamento imediato do regime de teletrabalho, com obrigatoriedade de retorno ao regime presencial.

Art. 20 – O servidor será automaticamente desligado do regime de teletrabalho nas seguintes hipóteses:

- I – descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês;
- II – descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais, estipuladas para cumprimento dentro do mês, caso não seja constatada a compensação no mês subsequente;
- III – vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, caso não ocorra a prorrogação;
- IV – por necessidade do serviço ou em virtude de alteração da natureza das atividades, observada, nesse caso, a comunicação da mudança de regime de trabalho com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou conforme estabelecido no respectivo Plano de Trabalho;
- V – por interesse da Administração.

§1º Compete à chefia imediata comunicar ao servidor e à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade o desligamento do regime de teletrabalho caso se configurem as situações previstas no “caput” ou se ocorrer o descumprimento do termo de ciência e responsabilidade.

§2º Nas hipóteses de desligamento automático do regime de teletrabalho, o servidor deverá retornar ao trabalho presencial nos seguintes prazos:

- I – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido a situação de que trata o inciso I do caput;
- II – até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha vencido o prazo para compensação, na situação de que trata o inciso II do caput;
- III – no primeiro dia útil posterior ao vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, na situação de que trata o inciso III do caput;
- IV – no prazo estipulado pela chefia imediata, observada a antecedência mínima e máxima para comunicação da mudança de regime de trabalho, nas situações de que tratam os incisos IV e V do caput.

CAPÍTULO VII  
DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art. 21 – O período de desempenho das atividades do servidor no regime de teletrabalho será computado como efetivo exercício para todos os fins.

Art. 22 – Será mantido o pagamento do auxílio-refeição ou alimentação previsto nos arts. 47 e 48 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, ou da ajuda de custo para alimentação de que trata o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, ao servidor sujeito ao regime de teletrabalho cuja jornada de trabalho, considerada como referência para pagamento da respectiva remuneração, seja igual ou superior a seis horas diárias, observados os requisitos estabelecidos nos regulamentos dos referidos benefícios.

Parágrafo único. Para a apuração do valor mensal dos benefícios a que se refere o “caput”, não serão computados os períodos de licenças, férias, afastamentos e demais situações que, na legislação vigente, não são classificadas como dias efetivamente trabalhados para fins de concessão de auxílio-refeição, auxílio-alimentação ou ajuda de custo para alimentação.

Art. 23 – O servidor em teletrabalho somente fará jus ao pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte nos dias em que comparecer à respectiva unidade administrativa, em razão de uma das seguintes hipóteses:

I – cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;

II – convocação pela chefia imediata.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, deverão ser observadas as disposições previstas na legislação específica pertinente à concessão de auxílio-transporte ou vale-transporte.

Art. 24 – Na hipótese de convocação para o trabalho presencial, o servidor deverá providenciar o transporte entre sua residência e a respectiva unidade administrativa, não fazendo jus à requisição de veículo oficial ou a indenizações com essa finalidade, ressalvada a possibilidade de pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte, se atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.

Art. 25. O servidor em regime de teletrabalho, na modalidade de execução integral, não fará jus ao pagamento de parcelas remuneratórias e indenizatórias que não apresentem compatibilidade com o regime, nos termos da legislação, como:

- I – diária para comparecimento à respectiva unidade de lotação;
- II – adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza;
- III – adicional noturno;
- IV – pagamento de horas extras.

V – outras parcelas remuneratórias ou indenizatórias de natureza similar.

Art. 26 – Nos dias em que o servidor comparecer à respectiva unidade administrativa sua remuneração referente a esses dias será calculada considerando todas as vantagens a que fizer jus, nos termos da legislação vigente, desde que o comparecimento tenha ocorrido em razão de uma das seguintes hipóteses:

I – cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;

II – convocação pela chefia imediata.

Art. 27 – É vedada a convocação de servidor em regime de teletrabalho para o serviço extraordinário ou o crédito em banco de horas.

Parágrafo único. A vedação prevista no “caput” não se aplica ao servidor em regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial, cabendo o registro do serviço extraordinário somente nos dias de trabalho presencial, desde que observados os critérios e requisitos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 10.363, de 27 de dezembro de 1990, e no Decreto 48.348, de 10 de janeiro de 2022.

CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – Os processos de Avaliação de Desempenho Individual, de que trata a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e de Avaliação Especial de Desempenho, a que se refere o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, poderão ser adaptados às peculiaridades do regime de teletrabalho.

Art. 29 – O plano de trabalho de que trata o inciso I do art. 9º desta resolução será facultativo para os ocupantes de cargos de Secretário de Estado, Secretário de Estado Adjunto, Chefe de Gabinete e Subsecretário, em virtude da isenção de ponto prevista no §1º do art. 4º do Decreto nº 38.140, de 17 de julho de 1996.

Art. 30 – O disposto nesta resolução poderá ser aplicado, no que couber, ao estagiário, ao bolsista e ao contratado temporário em exercício na SCC, caso a natureza das atividades desempenhadas seja compatível com o teletrabalho e haja autorização para tal regime na respectiva unidade de exercício.

Art. 31 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2023.  
LUIZA CARDOSO BARRETO  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA  
Secretário de Estado de Casa Civil

ANEXO I  
(a que se refere o art. 2º desta Resolução Conjunta)  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL

Unidade	Critérios para execução parcial	Limite máximo de servidores que poderão aderir ao teletrabalho na modalidade de execução parcial
Superintendência Central de Gestão e Captação de Recursos		ilimitado
Superintendência de Relacionamento no Distrito Federal	Somente servidores efetivos e estagiários poderão realizar teletrabalho nas seguintes condições: Servidor efetivo sem cargo comissionado e sem função gratificada: no mínimo 2 dias presenciais	ilimitado
Superintendência de Relacionamento Nacional e Internacional	Servidor efetivo com cargo comissionado ou função gratificada: no mínimo 3 dias presenciais	ilimitado
Superintendência de Relacionamento com Órgãos de Controle Externo	Estagiários: no mínimo 3 dias presenciais	ilimitado

ANEXO II  
(a que se refere o art. 13 desta Resolução Conjunta)

## MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do servidor), MASP, ocupante do cargo/função (informar o cargo de provimento efetivo ou função pública, bem como o cargo de provimento em comissão ocupado, se for o caso), em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, declaro que estou ciente de minha alteração do regime de cumprimento da jornada para o TELETRABALHO, na modalidade de execução parcial, nos termos do Decreto nº 48.275, de 24/09/2021 e Resolução Conjunta SEPLAG/SCC nº 10.777, de 10 de julho de 2023, a partir do dia (informar data - dia/mês/ano), e comprometo-me a:

- Cumprir diretamente as atividades que me forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções.
- Consultar regularmente minha caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com minha chefia imediata.
- Informar antecipadamente à chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que estiver escalado(a) para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal.
- Atender prontamente, conforme o período acordado no meu Plano de Trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas.
- Comparecer às dependências físicas da minha unidade de exercício sempre que for convocado pela chefia imediata (informar o prazo que o servidor terá para comparecer após ser convocado pela chefia, caso haja previsão nesse sentido).
- Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação, zelando pela confidencialidade dos dados, documentos e processos a que tiver acesso, bem como pela integridade das informações disponibilizadas.

Declaro, ainda, que atendo aos requisitos para adesão ao teletrabalho, possuo a infraestrutura e equipamentos necessários para o exercício remoto de minhas atividades e estou ciente de que:

- A autorização para o cumprimento da minha jornada no regime de teletrabalho é válida até 25 de setembro de 2023, podendo ser prorrogada, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.
- A adesão ao teletrabalho não constitui direito adquirido e poderá ser desligado desse regime de trabalho a qualquer tempo, por descumprimento deste termo de ciência e responsabilidade, por interesse da Administração ou nas condições previstas nos arts. 19 e 20 da Resolução Conjunta SEPLAG/SCC nº 10.777, de 10 de julho de 2023.
- C) Não faço jus, enquanto permanecer no regime de teletrabalho, ao pagamento de diária para comparecimento à minha unidade de lotação, adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza, adicional noturno, vale-transporte, auxílio-transporte, horas extras e crédito em banco de horas, ressalvadas as situações expressamente previstas na Resolução Conjunta SEPLAG/SCC nº 10.777, de 10 de julho de 2023.

(Assinatura do servidor e data)

ANEXO III  
(a que se refere o art. 14 desta Resolução Conjunta)  
MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

DADOS DO SERVIDOR
NOME:
MASP:
CARGO/ FUNÇÃO:
TELEFONES DE CONTATO:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES:

## DADOS DA UNIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE:
UNIDADE DE EXERCÍCIO:
CHEFIA IMEDIATA:

## DADOS DO REGIME DE TRABALHO

PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO	
INÍCIO: / /	TERMINO: / /
MODALIDADE: ( ) EXECUÇÃO INTEGRAL ( ) EXECUÇÃO PARCIAL	
CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA, EM CASO DE EXECUÇÃO PARCIAL. (informar a frequência ou periodicidade em que o servidor deverá comparecer à respectiva unidade para trabalhar presencialmente, devendo cumprir suas atividades em teletrabalho nos demais dias)	
ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PARA CONVOCAÇÃO, PELA CHEFIA IMEDIATA, PARA COMPARECIMENTO À UNIDADE, NO CASO DE MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL OU FORA DOS DIAS PROGRAMADOS DE EXECUÇÃO PARCIAL: ( ) Antecedência mínima de 24 horas ( ) Em até xxxxxx dias	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330120.



HORÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO
MEIO PRINCIPAL PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA (ESPECIFICAR):
OUTROS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA, DEMAIS SERVIDORES DA EQUIPE E REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA (WHATSAPP, MESSENGER, E-MAIL, TELEFONE, ZOOM, GOOGLE HANGOUT, OUTROS):
HORÁRIO PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA:
RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE SERÃO UTILIZADOS (DISPONÍVEIS PARA ACESSO REMOTO):
EQUIPAMENTOS DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO/ENTIDADE DISPONIBILIZADOS PARA O SERVIDOR:

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, COM OS RESPECTIVOS PRAZOS E ACOMPANHAMENTOS[1]

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR	METAS E/OU ENTREGAS INDIVIDUAIS DO PERÍODO DE ..... A .....		OBSERVAÇÕES
	PRAZOS E PARÂMETROS ACORDADOS PLANEJADO	REALIZADO	

13 1815870 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 067, DE 13 DE JULHO DE 2023.  
Dispõe sobre delegação de competência no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a prática dos atos que especifica.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 1º do Decreto nº 43.650, de 12 de novembro de 2003; art. 39 e art. 40 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023; no art. 41 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002; nos arts. 21 a 23 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996; no Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023; e no Decreto nº 48.514, de 29 de setembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º – Fica delegadas ao Secretário de Estado Adjunto, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I – substituir o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão em suas ausências, impedimentos e sempre que necessário, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem delegadas pelo titular, conforme previsto pelo parágrafo único, art. 59, da Lei nº 24.313, de 28/04/2023;

II – determinar a abertura de procedimentos licitatórios e de contratações para atender às necessidades de suas unidades;

III – assinar contratos, convênios, instrumentos congêneres e suas respectivas alterações;

IV – assinar convênios com Instituições de Ensino Superior para a prática de estágio no órgão, nos termos do art. 4º da Lei nº 12.079, de 12/01/1996;

V – autorizar a concessão de diárias de viagem, requisição de passagens aéreas, a participação em cursos, congressos, encontros, feiras, seminários ou eventos semelhantes no território nacional para os subsecretários e para o Chefe de Gabinete;

VI – ordenar as despesas relacionadas aos itens descritos no inciso anterior, inclusive no caso de eventos realizados fora do território nacional, devidamente autorizadas pela autoridade competente, e outras decorrentes do exercício das atribuições das respectivas unidades;

VII – ser atribuído o perfil de dirigente máximo no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, para os casos elencados no inciso V;

VIII – ordenar os pagamentos que envolvam dotações orçamentárias de mais de uma unidade superior, permitida a subdelegação para subsecretários.

§1º – Na ausência do Secretário de Estado Adjunto, os atos previstos neste artigo serão praticados pelo Chefe de Gabinete.

§2º – Na hipótese de ausência simultânea entre o Secretário de Estado, Secretário de Estado Adjunto e o Chefe de Gabinete, os atos previstos neste artigo competirão aos titulares das subsecretarias de Gestão e Finanças, de Planejamento e Orçamento, de Inovação e Gestão Estratégica, de Gestão de Pessoas, de Logística e Patrimônio e de Transformação Digital e Atendimento ao Cidadão, na respectiva ordem.

Art. 2º – Fica delegadas aos subsecretários, ao Chefe de Gabinete, ao Intendente da Cidade Administrativa e ao Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I – assinar contratos, convênios, atas de registro de preço, instrumentos congêneres e suas respectivas alterações, exceto aqueles relacionados à contratação temporária de pessoal de que trata a Lei nº 23.750, de 23/12/2020;

II – assinar contratos, convênios, atas de registro de preços, instrumentos congêneres e suas respectivas alterações que envolvam dotações orçamentárias de mais de uma unidade, desde que as despesas de maior vulto estejam relacionadas a unidades a ele diretamente subordinada;

III – determinar a abertura de procedimentos licitatórios e de contratações para atender às necessidades de suas unidades;

IV – autorizar a concessão de diárias de viagem, requisição de passagens aéreas, a participação em cursos, congressos, encontros, feiras, seminários ou eventos semelhantes no território nacional para os servidores lotados na respectiva unidade;

V – ordenar as despesas decorrentes do exercício das atribuições das respectivas unidades;

VI – ser atribuído o perfil de dirigente máximo no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, para os casos elencados no inciso IV.

§ 1º – A delegação para assinatura de atos relativos às unidades administrativas sob sua supervisão é passível de subdelegação.

§ 2º – Na ausência ou impossibilidade dos servidores mencionados nocabut, os atos previstos neste artigo deverão ser subdelegados e, excepcionalmente, competirão ao Secretário de Estado Adjunto.

Art. 3º – Fica delegadas ao Chefe de Gabinete, além do previsto no artigo anterior, competências para:

I – exercer a orientação, coordenação e supervisão da Controladoria Setorial da Seplag, da Assessoria Estratégica, da Assessoria de Comunicação Social, da Assessoria Jurídica e da Secretaria Executiva do Comitê de Orçamento e Finanças e da Câmara de Coordenação da Ação Governamental;

II – autorizar a concessão de diárias de viagem, requisição de passagens aéreas, a participação em cursos, congressos, encontros, feiras, seminários ou eventos semelhantes no território nacional para o Secretário de Estado e Secretário de Estado Adjunto;

III – assinar termos de doação de bens móveis e de aceite de doação, nos termos do Decreto nº 45.242, de 11/12/2009;

IV – ordenar as despesas relacionadas aos itens descritos no inciso II deste artigo, inclusive no caso de eventos realizados fora do território nacional, devidamente autorizadas pela autoridade competente;

V – responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no caso de ausência simultânea entre o Secretário de Estado e o Secretário de Estado Adjunto, salvo designação de serviço em contrário.

§ 1º – Na ausência ou impossibilidade do Chefe de Gabinete, os atos previstos neste artigo competirão ao Secretário de Estado Adjunto.

§ 2º – Na hipótese de ausência simultânea do Chefe de Gabinete e do Secretário de Estado Adjunto, as atividades previstas nos incisos II e IV competirão aos subsecretários de Gestão e Finanças, de Gestão de Pessoas, de Transformação Digital e Atendimento ao Cidadão, de Logística e Patrimônio, de Planejamento e Orçamento e de Inovação e Gestão Estratégica, preferencialmente nessa ordem.

Art. 4º – Fica delegadas ao Subsecretário de Compras Públicas, além do previsto no art. 2º, competências para:

I – assinar os atos de ratificação de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

II – assinar os contratos corporativos firmados nos termos do art. 7º do Decreto nº 46.944, de 29/01/2016, e suas alterações;

III – decidir acerca da viabilidade do atendimento de solicitação de órgão ou entidade para o processamento de aquisição ou contratação, em seu âmbito de atuação, tendo em vista o volume de demandas em processamento e a relevância e criticidade do objeto frente às demais solicitações recebidas.

Parágrafo único. Na ausência ou impossibilidade do Subsecretário de Compras Públicas, os atos previstos neste artigo deverão ser subdelegados e, excepcionalmente, competirão ao Secretário de Estado Adjunto.

Art. 5º – Fica delegadas ao Subsecretário de Logística e Patrimônio, além do previsto no art. 2º, competências para:

I – adquirir imóveis em nome do Estado, exceto por adjudicação judicial ou doação em pagamento, nos termos da Lei nº 14.699, de 06/08/2003;

II – alienar imóvel pertencente ao patrimônio estadual, exceto nas hipóteses de venda, integralização de capital, doação em pagamento e composição de fundos.

Art. 6º – Fica delegada ao Subsecretário de Gestão e Finanças, além do previsto no art. 2º, competência para assinar termos de doação de bens móveis e de aceite de doação, nos termos do Decreto nº 45.242, de 11/12/2009.

Art. 7º – Fica delegada ao Intendente da Cidade Administrativa, além do previsto no art. 2º, competência para assinar termos de doação, cessão, permissão e autorização de uso de bens móveis existentes no complexo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves.

Art. 8º – Fica delegada ao Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, além do previsto no art. 2º, competência para instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apuração de responsabilidade de agentes no exercício de atribuições e atividades de gestão de trânsito.

Art. 9º – Fica delegados aos servidores designados para dirigirem as superintendências e os núcleos da Intendência da Cidade Administrativa, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I – exercer a orientação, coordenação e supervisão das unidades administrativas hierarquicamente subordinadas;

II – aprovar pareceres técnicos relativos às unidades sob sua supervisão;

III – determinar a abertura de procedimentos licitatórios e de contratações para atender às necessidades de suas unidades;

IV – assinar contratos, convênios, atas de registro de preço e instrumentos congêneres, e suas respectivas alterações, exceto aqueles relacionados à contratação temporária de pessoal de que trata a Lei nº 23.750, de 23/12/2020;

V – assinar contratos, convênios, atas de registro de preço, instrumentos congêneres e suas respectivas alterações que envolvam dotações orçamentárias de mais de uma unidade, desde que as despesas de maior vulto estejam relacionadas a unidades a ele diretamente subordinada;

VI – autorizar a concessão de diárias de viagem, requisição de passagens aéreas, a participação em cursos, congressos, encontros, feiras, seminários ou eventos semelhantes no território nacional para os servidores lotados na respectiva unidade;

VII – ordenar as despesas decorrentes do exercício das atribuições das respectivas unidades.

§ 1º – Os incisos III a V não se aplicam à Superintendência de Planejamento e Finanças, observado o disposto no art. 17 desta Resolução.

§ 2º – Na ausência ou impossibilidade dos servidores mencionados no caput, os atos previstos neste artigo competirão ao respectivo Subsecretário, Intendente, Chefe de Trânsito ou Chefe de Gabinete e, na ausência destes, deverão ser subdelegados.

Art. 10 – Fica delegadas ao Superintendente Central de Licitações e Contratações, além do previsto no artigo anterior, e ao Diretor de Compras, Contratos e Convênios, sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos, competências para:

I – assinar edital de licitação e determinar a abertura de licitação;

II – adjudicar objeto de licitação sob sua responsabilidade, em caso de recurso hierárquico contra decisão do pregoeiro ou da comissão de licitação;

III – homologar resultado de procedimentos licitatórios sob sua responsabilidade;

IV – homologar procedimentos de compras e contratações.

§ 1º – Na ausência do servidor mencionado no caput, os atos previstos neste artigo competirão aos respectivos superiores e, na ausência destes, deverão ser subdelegados.

§ 2º – A delegação para assinatura de atos relativos às unidades administrativas sob a supervisão do Superintendente Central de Licitações e Contratações é passível de subdelegação.

Art. 11 – Fica delegadas ao Superintendente Central de Imóveis, além do previsto no art. 9º, competências para:

I – assinar edital e determinar a abertura de licitação para concessão onerosa de uso de bens imóveis;

II – adjudicar objeto de licitação para concessão onerosa de uso de bens imóveis em caso de recurso hierárquico contra decisão do pregoeiro ou da comissão de licitação;

III – homologar resultado de licitação para concessão onerosa de uso de bens imóveis;

IV – assinar termos de cessão, permissão e autorização de uso de bens imóveis do Estado

Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no caput, os atos previstos neste artigo competirão ao Subsecretário de Logística e Patrimônio e, na ausência deste, deverão ser subdelegados.

Art. 12 – Fica delegadas ao Superintendente Central de Logística, além do previsto no art. 9º, competências para:

I – assinar termos de cessão e permissão de uso de materiais permanentes e de consumo sob a responsabilidade da Subsecretaria de Logística e Patrimônio e alocados nos depósitos da bolsa de materiais;

II – homologar resultados de procedimentos licitatórios cujo objeto for a alienação de materiais permanentes e de consumo por venda;

III – alienar materiais permanentes e de consumo sob a responsabilidade dos órgãos e entidades do Estado.

Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no caput, os atos previstos neste artigo competirão ao Subsecretário de Logística e Patrimônio e, na ausência deste, deverão ser subdelegados.

Art. 13 – Fica delegada ao Superintendente Central de Administração de Pessoal, além do previsto no art. 9º, competência para ordenação de despesas referentes à folha de pagamento dos servidores civis da Administração Direta do Poder Executivo, exceto a despesa de pessoal dos servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no caput, o ato previsto neste artigo competirá ao Subsecretário de Gestão de Pessoas e, na ausência deste, deverão ser subdelegados.

Art. 14 – Fica delegadas aos servidores designados para dirigirem as diretorias centrais, diretorias finalísticas de trânsito e unidades equivalentes, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I – aprovar pareceres técnicos relativos às competências da unidade;

II – autorizar a concessão de diárias de viagem, requisição de passagens aéreas, a participação em cursos, congressos, encontros, feiras, seminários ou eventos semelhantes no território nacional para os servidores lotados na respectiva unidade;

III – ordenar as despesas decorrentes do exercício das atribuições da unidade.

Parágrafo único. Na ausência dos servidores mencionados no caput, os atos previstos neste artigo competirão, na respectiva ordem, ao Superintendente, ao Subsecretário correspondente e, na ausência destes, a quem for subdelegada as competências do Subsecretário.

Art. 15 – O processo de subdelegação de competências nos períodos de ausência ou impossibilidade de que trata esta Resolução deverá ser encaminhado, via Sistema Eletrônico de Informações do Governo de Minas Gerais (SEI/IMG), contendo a indicação do servidor ocupante de cargo em comissão que será designado, o período correspondente e a justificativa para a subdelegação, devidamente assinado pela autoridade subdelegadora ou superior, à Superintendência de Planejamento e Finanças, que será responsável por publicar o ato, adequar os sistemas corporativos e consolidar as informações para compor a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 16 – Compete aos ordenadores de despesas delegatários desta Resolução:

I – verificar periodicamente os documentos pendentes de assinatura digital em sua responsabilidade, sob pena de responsabilização sobre eventuais danos ao erário, nos termos do art. 12 do Decreto nº 37.924, de 16/05/1996;

II – providenciar o autobloqueio de seus registros no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) em caso de afastamento e comunicar o período de ausência à Superintendência de Planejamento e Finanças;

III – assinar todos os documentos pendentes no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) até a data de seu desligamento da unidade, sob pena de responsabilização sobre eventuais danos ao erário, nos termos do art. 12 do Decreto nº 37.924, de 16/05/1996.

Art. 17 – Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, de modo que haja separação entre a autorização, a execução e o registro das atividades relacionadas às etapas das despesas.

Art. 18 – Em razão da reorganização administrativa promovida pela Lei nº 24.313, de 28/04/2023, ficam convalidados os atos praticados pelos delegatários desta Resolução no início da vigência do Decreto nº 48.636, de 19/06/2023, até a publicação desta Resolução.

Art. 19 – Fica revogadas a Resolução Seplag nº 56, de 01/08/2019; Resolução Seplag nº 99, de 03/12/2019; Resolução Seplag nº 107, de 26/12/2019; Resolução Seplag nº 13, de 11/02/2020; e Resolução Seplag nº 54, de 22/05/2023.

Art. 20 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.

Luísa Cardoso Barreto  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

13 1816390 - 1

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, revoga, a contar de 04/07/2023, o ato que autoriza o exercício de Ana Clara Araújo Martins, Masp. 753.231-0, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, publicado em 24/01/2020.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, revoga, a contar de 16/06/2020, o ato que autoriza o exercício de Gustavo Batista de Medeiros, Masp. 752.668-4, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na ARSAE-MG – Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais, publicado em 18/01/2020.

Rodrigo Guerra Furtado  
Subsecretário de Gestão e Finanças

13 1815761 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1256539	JOMARA MENDES GONCALVES	24/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1148349-2	ARIANE MOREIRA RODRIGUES	14/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	Decreto 48.249/2021
1067351-5	LUCIANO DA SILVA VIEIRA	24/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	Decreto 48.249/2021
1208325-9	JULIANO CLEBER DE ARAUJO	03/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
837912-5	SONIA MARIA DOS SANTOS MOURA	10/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	Decreto 48.249/2021
842698-3	IRANI DA SILVA COSTA	11/02/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	Decreto 48.249/2021
1192820-7	WASHINGTON ASSUNCAO DE JESUS	11/11/2022	Ajustamento Funcional	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1072470-6	JOANA DIAS DOS SANTOS	23/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	Decreto 48.249/2021
1101690 - 4	EDILENA FERRAREZ SENRA COSTA E SILVA	11/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1475644-9	MARIANA SHOENBERNER SANTIAGO	18/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
897363-8	VANIA LUCIA GONCALVES DOS SANTOS GOMES	21/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1514503-0	ROSELAINE DA SILVA FERREIRA	25/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
382818-3	DARCI CARLOS DE ALMEIDA	27/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1013166-2	FLAVIA DE ARRUDA GOMES	27/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
537483-0	KÁTIA STEFÂNIA DAS DORES SALES	04/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1507096-4	ANA CARLA VITORINO	28/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1056525-7	ROSEMEIRE OSAKI URZEDO	15/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1429883-0	LORENA GUIMARAES ANTONINI COSTA	28/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	Decreto 48.249/2021
1192679-7	IARA ANGELICA DIAS VASCONCELOS GONCALVES	03/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
1004404-8	MARTA RIBEIRO SILVA	10/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
1464902-4	DANIELA LOPES DE SOUZA	25/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
322655-2	CLAUDIA MARIA FERREIRA HIPOLITO	25/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
1404401-0	CLEIDE PEREIRA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	25/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1428205-7	GISELLE SARMENTO BUENO DIAS	04/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1225619-4	LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	03/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1145475-8	SUZIANE MARIA DE LIMA BRANGIONI	02/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1170614 - 0	BENJAMIM RIBEIRO FILHO	10/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1203357-7	MARIA CAROLINA STEPHANIE MOREIRA	18/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1440606-0	PEDRO BARBOSA DE SIQUEIRA	10/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
1171963-0	GLEISIANE CRISTINA TEIXEIRA	11/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1315964-5	BREINER DA COSTA VALCANTI	10/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1268110-2	LUCIANA MARIA VENTURA	25/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
436310-7	MARIA DO CARMO NUNES SOUZA	28/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1187864-2	ELIANA LUCIA DA SILVA ALKMMIM	18/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
800613-2	SONIA DE FATIMA MEDEIROS VENANCIO	30/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1325249-9	LAIZA RENATA CARMO DE JESUS SILVA	10/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	Decreto 48.249/2021
1356747-4	NEIDE MARIA DA CUNHA	12/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1303284-2	MARIAM CRISTINA DE OLIVEIRA	11/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1104806-3	MARIA CRISTINA GOMES SANTANA	25/02/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	Decreto 48.249/2021
369008-8	ACILDA CASTRO DE ARAUJO BARAVIERA	11/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330121.



827488-8	MARILIA CARDOSO CORTES	09/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
1003913-9	RENATA CARVALHO NETO AMORIM	14/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
877120-6	IARA DA CONCEICAO FERREIRA PIRES COUTO	05/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
11755014	SCEILA APARECIDA CARDOSO GOMES	25/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	Decreto 48.249/2021
1508736-4	KLEISIANE LUCIALIVEIRA PRADO	04/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1136226-6	ADRIANA RESENDE	25/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
381237-7	ISA AMORIM	08/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
1326357-9	JAQUELINE DA SILVA QUINTINO	18/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	Decreto 48.249/2021
613970-3	FLAVIA DE MORAES ZANINI WARDI	12/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	Decreto 48.249/2021
1472471-0	MIRIAN SALVADOR DA SILVA	10/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1426089-7	LUANA ALVES FERREIRA DE SOUZA	16/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
874937-6	RACHEL ALESSANDRA BARBOSA	27/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
061.653.176-18	POLLYANA DE OLIVEIRA FONSECA	24/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1012976-5	STELA MARIS SILVEIRA DE MELO	30/03/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1290954-5	MARCOS PAULO ANDRADE DE SOUZA	15/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1400666-2	LILIAN MIANTE MIRANDA GONÇALVES	19/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	Decreto 48.249/2021
1178609-2	PAULA DOS REIS FERREIRA	13/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	Decreto 48.249/2021
1385964-0	VERA LUCIA DA SILVA	13/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
1055940-9	NATALIA DE FATIMA SILVA	03/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1019437-1	MAGALI FIEL CARVALHO	18/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
614708-6	PATRICIA CIMINO CAVALIERI BRANDAO	20/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1249151-0	GESIA LOURDES DOS SANTOS FIRMINO	14/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	Decreto 48.249/2021
1315789-6	MARIA DE FATIMA DE ANDRADE	02/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	Decreto 48.249/2021
1371815-0	LILIAN DA SILVA LIMA DANTAS	10/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
617163-1	PATRICIA MARIA ALAGIA ESPOSITO	03/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1065447-3	GLAYSON MAYCON DOS SANTOS	12/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1511150-3	CREUSA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	12/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1447846-5	CLAUDIA LOPES GOMES ROCHA	16/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
961982-6	LUZIANE APARECIDA DE CARVALHO	21/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
319394-3	MARIA CRISTINA NOVAIS	24/02/2023	Ajustamento Funcional	Intempestivo	Decreto 48.249/2021
1117951-2	ALEXANDRE FONSECA SANTOS	16/02/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1515137-6	JUSSARA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA E SILVA	10/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	Decreto 48.249/2021
1117822-5	PATRICIA DE PAULA SILVA FREITAS	09/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
958178-6	CLEINA APARECIDA AFONSO DA SILVA	04/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1291672-2	KAMILA RODRIGUES SILVA	04/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	Decreto 48.249/2021
1181349-0	POLLYANA SANTOS CARDOSO	04/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
737019-0	MARIA TEREZA ANDRADE COBRA	04/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1425455-1	MAISA DANIELE HENRIQUE	21/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	Decreto 48.249/2021
894027-2	EUDILENE PATRICIA MAIA	22/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
897843-9	MICHEL MARCIA PINHEIRO KAMINISE	10/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1196517-5	ADRIANA LAGES ROSA ALBINO	08/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
881546-6	NEUZA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA AVELINO	05/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1221006-8	GUSTAVO HENRIQUE ESTANISLAU PEREIRA	11/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1487408-5	MARTA ANGELICA DAS CHAGAS BARBOSA	30/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1319883-3	DANIELLE CRISTINA DE SENA	08/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
669977-1	LUIZ DE REZENDE CHAVES FILHO	19/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1389896-0	GEOVANIA SILVA SANTOS	25/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1206899-5	VANILDA DE FATIMA PERPETUO ALMEIDA	03/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1229906-1	ALINE SOARES CUNHA	28/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1196412-9	LUCIA HELENA BARCELOS DE OLIVEIRA	12/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1424114-5	FABIO JUNIO RODRIGUES ALVES	13/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1060747-1	MIRIAM KER BRETAS	15/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1000056-0	HELENA APARECIDA DE SOUZA	16/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1378579-5	SERGIO DOS SANTOS FERREIRA	12/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
354236-2	ANA MARIA DE SOUSA PAIVA	18/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1230972-0	MIRIAM RACHEL DE RESENDE	19/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
823234-0	SHEILLA JOYCE MONTEIRO TEMPONI	09/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1095181-2	CARMO CESAR DE CAMPOS CARNEIRO	15/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1186790-0	KEILLA SILVA MENDES DURAES	16/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
958466-5	ALEXANDRA APARECIDA DE RESENDE E SOUSA	14/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1240032-1	SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS	11/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1220451-7	QUEILA BARCELOS DE OLIVEIRA	11/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1050845-5	MARIA DE LOURDES MOREIRA LOPES	12/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1116981-0	CECILIA MADUREIRA BATISTA	12/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
1471452-1	FILLIPE GONTIJO EVANGELISTA	02/06/2023	Recurso Caracterização de Acidente do Trabalho	Deferido	
1113531-6	MATILDES SEVERINO OLIVEIRA	406381	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1186583-9	ADRIANO DE OLIVEIRA MATEUS	22/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
1322529-7	RODRIGO CÉSAR LIMA	22/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1110357-9	MEIRIELLY DE OLIVEIRA NEVES BORGES	30/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	
547476-2	JUNIA MAISA NUNES SOARES	31/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
740.236.166-72	MARIA DAS DORES LOPES OLIVEIRA	10/05/2023	Pré-Admissional	Deferido	
114.436.626-74	MARIA DOS ANJOS VIEIRA DE SOUZA	12/06/2023	Pré-Admissional	Intempestivo	Decreto 48.249/2021
976870-6	TATIANA CANDIDA DE OLIVEIRA PALHANO	30/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
824701-7	MARILANDE NUNES DA CRUZ	26/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
978314-3	CLAUDETE SOARES RONCETTI	19/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1287890-6	ELVIRA CANDIDA MONTEIRO	05/08/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
1176905-6	MARIA DE FATIMA AMORIM DRUMOND	22/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
3197451-6	ELIANE INEZ DOS SANTOS COSTA	15/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1094477-5	NATALY CRISTINA VEIGA DE SOUZA	14/04/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
162921-1	LUIZA MARILLAC DUTRA ROMANO	15/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
619846-9	NATTASHA ALVARES DA SILVA CAMPOS	03/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
029.952.386-10	DEBORA BARBOSA DA SILVA	24/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	Decreto 48.249/2021
1104.806-3	MARIA CRISTINA GOMES SANTANA	13/06/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	
1312633-9	PATRICIA DE OLIVEIRA	30/05/2023	Licença para tratamento de saúde	Intempestivo	

13 1816133 - 1

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.356.746-6	MARILIA PIRES DE ANDRADE RESENDE	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO CARACTERIZADO	NÃO SE APLICA
1.443.152-2	PATRICIA ABREU CASSETTE	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	IN SEPLAG/SCPMSO Nº 04/14, ART. 3º

13 1816072 - 1

COMUNICAÇÃO : 2058/2023  
REGIONAL : Sao Joao Del Rei  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 0807665 Edivania da Rocha Lobo - PEB - 1 - Entre Rios de Minas - 60 - 16/02/2022 A 16/04/2022 - 158.I, 08076465 Edivania da Rocha Lobo - PEB - 2 - Entre Rios de Minas - 60 - 16/02/2022 A 16/04/2022 - 158.I  
34º SRE - Sao Joao Del Rei, 03329265 Maria Celma Sousa de Oliveira - ATB - 2 - Coronel Xavier Chaves - 1 - 19/06/2023 A 19/06/2023 - 158.I, 03693991 Silvio Goncalo Dias - SEV - 2 - Sao Joao Del Rei - 30 - 22/06/2023 A 21/07/2023 - 158.I, 04515169 Deise Cristina de Souza Alvim e Santos - PEB - 1 - Conceicao da Barra de Minas - 10 - 21/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 09787011 Alvaro Augusto Coelho Viana - DV - 1 - Sao Joao Del Rei - 5 - 20/06/2023 A 24/06/2023 - 158.I, 10493799 Andro de Vessi Teixeira Vargas - PEB - 1 - Conceicao da Barra de Minas - 1 - 19/06/2023 A 19/06/2023 - 158.I, 10493799 Andro de Vessi Teixeira Vargas - PEB - 1 - Conceicao da Barra de Minas - 10 - 21/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 12204376 Alicia Dias de Souza - PEB - 3 - Sao Joao Del Rei - 1 - 21/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 12383493 Luciana Mara dos Santos - PEB - 3 - Sao Joao Del Rei - 1 - 23/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 12383493 Luciana Mara dos Santos - PEB - 3 - Sao Joao Del Rei - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 12383493 Luciana Mara dos Santos - PEB - 4 - Sao Joao Del Rei - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 12900692 Simone Paiva Machado - PEB - 3 - Sao Joao Del Rei - 16 - 22/06/2023 A 07/07/2023 - 158.I, 13233564 Laila Cristina de Sousa - PEB - 3 - Santa Cruz de Minas - 3 - 22/06/2023 A 24/06/2023 - 158.I, 13291281 Osvania Brasina de Souza Carvalho - ATB - 3 - Sao Joao Del Rei - 24 - 21/06/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 13395165 Maria Katiuscia do Carmo - PEB - 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 21/06/2023 A

21/06/2023 - 158.I, 13395165 Maria Katiuscia do Carmo - PEB - 1 - Sao Joao Del Rei - 10 - 28/06/2023 A 07/07/2023 - 158.I, 13802681 Thais Resende Sena - PEB - 1 - Sao Joao Del Rei - 4 - 31/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I  
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13770508 Dirceu Lopes do Nascimento - ASP - 2 - Sao Joao Del Rei - 60 - 22/06/2023 A 20/08/2023 - 172  
Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo  
Secretaria de Estado de Educacao 34º SRE - Sao Joao Del Rei, 12440178 Lucas Sales Batista - PEB - 3 - Sao Joao Del Rei - 10/07/2023 -  
Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação  
Secretaria de Estado de Educacao 34º SRE - Sao Joao Del Rei, 13198353 Ana Carolina Cruz - ANE - 1 - Onde se Lê: 4, 19.06.2023, 22.06.2023, 20.16.2023, MG.08.07.2023 - Leia-se: 5, 19.06.2023, 23.06.2023, 14.855.519 Carolina Rita de Melo - PEB - 3 - Onde se Lê: 60, 31.05.2023, 29.07.2023, 17.97.2023, MG.28.06.2023 - Leia-se: 20, 31.05.2023, 19.06.2023  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 34º SRE - Sao Joao Del Rei, 08479156 Ana Rita Assis de Resende - PEB - 3 - Sao Joao Del Rei - 3 - 21/06/2023 A 23/06/2023 - , 11862430 Marlene de Araujo - ASB - 1 - Tiradentes - 1 - 21/06/2023 A 21/06/2023 - , 11986007 Marli Alves Ribeiro - PEB - 2 - Sao Joao Del Rei - 4 - 20/06/2023 A 23/06/2023 - , 11986007 Marli Alves Ribeiro - PEB - 2 - Sao Joao Del

Rei - 11 - 24/06/2023 A 04/07/2023 - , 12343646 Tassiane Auxiliadora Santiago - PEB - 1 - Sao Joao Del Rei - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - , 12343646 Tassiane Auxiliadora Santiago - PEB - 2 - Sao Joao Del Rei - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - , 14329171 Barbara Cristina Caldas de Avila - PEB - 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 21/06/2023 A 21/06/2023 - , 14492383 Orita de Assis da Silva Alvarez - PEB - 1 - Tiradentes - 1 - 20/06/2023 A 20/06/2023 - , 14922405 Ana Caroline de Fatima Flavio Carbonieri - PEB - 1 - Sao Joao Del Rei - 15 - 22/06/2023 A 06/07/2023 - , 14922405 Ana Caroline de Fatima Flavio Carbonieri - PEB - 2 - Sao Joao Del Rei - 15 - 22/06/2023 A 06/07/2023 - , 15078686 Jordanya Silva - ASB - 1 - Tiradentes - 1 - 04/07/2023 A 04/07/2023 - , 15078686 Jordanya Silva - ASB - 1 - Tiradentes - 1 - 20/06/2023 A 20/06/2023 - , 15301013 Livia Aparecida Sampaio Campos - PEB - 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 22/06/2023 A 22/06/2023 - , 15301013 Livia Aparecida Sampaio Campos - PEB - 2 - Sao Joao Del Rei - 1 - 22/06/2023 A 22/06/2023 - , 15326838 Joelma Chirley de Almeida - PEB - 1 - Ritapolis - 1 - 23/06/2023 A 23/06/2023 - , 15532617 Karen Gislaime Jaques - ANE - 1 - Sao Joao Del Rei - 6 - 18/06/2023 A 23/06/2023 -  
Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo  
Secretaria de Estado de Educacao 34º SRE - Sao Joao Del Rei, 08645830 Fatima do Carmo Martins Rios - PEB - 2 - Sao Joao Del Rei - 12/06/2023 -  
COMUNICAÇÃO : 2061/2023  
REGIONAL : Pocos de Caldas  
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:  
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data  
, 11711608602 - Adrielle Aparecida Diniz Ribeiro - - 11/07/2023 , 22896141812 - Sarah Bueno Cedran - - 10/07/2023 , 01461014646 - Suzana Paula Rodrigues Marques de Souza - - 11/07/2023

COMUNICAÇÃO : 2076/2023  
REGIONAL : Barbacena  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 11804549 Monica dos Santos Silva Ferreira - EEB - 2 - Barbacena - 1 - 12/06/2023 A 12/06/2023 - 158.II, 12699621 Geraldo Adriane Alves - PEB - 3 - Capela Nova - 3 - 05/07/2023 A 07/07/2023 - 158.I  
08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 11060571 Alessandra Goncalves Pires - PEB - 4 - Caranaiba - 2 - 08/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 12997037 Denise Cecilia Borba da Silva - PEB - 4 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 12/02/2022 A 12/04/2022 - 158.I, 12997037 Denise Cecilia Borba da Silva - PEB - 5 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 12/02/2022 A 12/04/2022 - 158.I  
Belo Horizonte - Sede, 11927753 Fabiana Pereira Mesquita - ANE - 1 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 19/12/2022 A 23/12/2022 - 158.I  
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:  
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data  
, 12456472616 - Kelcilene de Oliveira Simoes - - 12/07/2023 , 1203504610 - Aline de Vieira Souza - - 13/07/2023 , 82972281691 - Angela Maria da Fonseca Silva - - 12/07/2023 , 04319068661 - Raissa Nascimento da Silva - - 11/07/2023 , 06698105686 - Ketina Ferreira Sena - - 13/07/2023 , 05437248679 - Elizabeth Aparecida Netto - - 13/07/2023 , 08957324674 - Carla Cristina de Oliveira Ladeira - - 11/07/2023 , 09027364699 - Lilliane Oliveira Resende - - 11/07/2023 , 04457255670 - Erica Vicentina Damasceno - - 11/07/2023 , 10348223650 - Mayara Esteves de Araujo - - 11/07/2023 , 05997869652 - Livia Maria Lourenco Lins dos Reis Paiva - - 12/07/2023 , 05610349664 - Kely Cristina de Andrade Santos - - 12/07/2023 , 10696205645 - Silmara Veronica Silva Jorge - - 11/07/2023



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330122.



Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educação 03º SRE - Barbacena, 12696621
Geraldo Adriane Alves - PEB - 3 - Capela Nova - 12/07/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 03º SRE - Barbacena, 09577495
Marli do Carmo Henriques dos Anjos - ASB - 2 - Capela Nova - 10 - 03/07/2023
12/07/2023 - 11/17270 Renata Aparecida Zeferino - PEB - 2 - Bias Fortes - 15 - 28/03/2022
11/04/2022 - 12715769 Mirian Ferreira Silva Vieira Paiva - PEB - 1 - Barbacena - 1 - 04/07/2023
A 04/07/2023 - 12715769 Mirian Ferreira Silva Vieira Paiva - EEB - 2 - Barbacena - 1 - 04/07/2023
A 04/07/2023 - 13398672 Jessica Nakamura Pereira - PEB - 1 - Barbacena - 7 - 02/03/2022
A 08/03/2022 - 14862486 Mauro Miranda Sampaio Correa - ANE - 1 - Barbacena - 2 - 18/08/2022
A 19/08/2022 - 15231467 Sabrina Gabriela Fernandes - PEB - 1 - Ressaquinha - 15 - 24/05/2023
A 07/06/2023 - 15463714 Milene Cristina Rodrigues Pinto - PEB - 1 - Senhora dos Remédios - 1 - 03/07/2023
A 03/07/2023 - 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 13305180
Maria Lucia Ribeiro Gonçalves - ASB - 1 - Entre Rios de Minas - 2 - 22/06/2023
A 23/06/2023 - Metropolitana C, 12482758
Dorinha Vitoria da Silva - ASB - 1 - Belo Horizonte - 4 - 15/10/2022
A 18/10/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educação 03º SRE - Barbacena, 11709193
Neuza de Fatima Oliveira Silva - PEB - 1 - Senhora dos Remédios - 3 - 06/06/2023 - 14862486
Mauro Miranda Sampaio Correa - ANE - 1 - Barbacena - 14/08/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educação 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 10528743
Eduardo da Fonseca Rezende - ATB - 1 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educação 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 13305180
Maria Lucia Ribeiro Gonçalves - ASB - 1 - Entre Rios de Minas

COMUNICAÇÃO : 2113/2023
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 31º SRE - Pocos de Caldas, 14719033
Renata Cristina Ling Cham - PEB - 1 - Pocos de Caldas - 15 - 09/07/2023
A 23/07/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2120/2023
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 05º SRE - Carangola, 11470853
Sandra Mara de Oliveira Souza - PEB - 3 - Espera Feliz - 60 - 06/06/2023
A 04/08/2023 - 1581, 11753316
Danielle Cristina Lima Martins Oliveira - PEB - 4 - Espera Feliz - 31 - 12/06/2023
A 12/07/2023 - 1581, 12343620
Patrícia de Souza Pereira - PEB - 2 - Ferrovodour - 41 - 06/06/2023
A 16/07/2023 - 1581, 13286703
Rosângela Correia Zaniratti - PEB - 2 - Espera Feliz - 60 - 10/06/2023
A 08/08/2023 - 1581, 13900741
Julian Gaviole Giarola - 2 - Divino - 3 - 09/05/2023
A 11/05/2023 - 1581, 14699763
Priscila Fargi de Almeida - PEB - 1 - Espera Feliz - 6 - 21/03/2022
A 26/03/2022 - 1581
23º SRE - Muriae, 03789435
Marcelo Macedo Meireles - PEB - 1 - Miradouro - 2 - 10/05/2023
A 11/05/2023 - 1581, 03789435
Marcelo Macedo Meireles - PEB - 2 - Miradouro - 2 - 10/05/2023
A 11/05/2023 - 1581, 05625266
Valeria Cristina Silva Gonzales Martinez - EEB - 1 - Muriae - 60 - 05/06/2023
A 03/08/2023 - 1581, 08285108
Milena Souza de Castro - ATB - 3 - Miradouro - 1 - 05/06/2023
A 05/06/2023 - 1581, 11173838
Juliano de Figueiredo Capobianco - PEB - 2 - Muriae - 30 - 21/06/2023
A 20/07/2023 - 1581, 11910817
Nubia Ribeiro de Souza - PEB - 2 - Muriae - 2 - 05/07/2023
A 06/07/2023 - 1581, 11910817
Nubia Ribeiro de Souza - PEB - 2 - Muriae - 1 - 22/06/2023
A 22/06/2023 - 1581, 11910817
Nubia Ribeiro de Souza - PEB - 3 - Muriae - 2 - 05/07/2023
A 06/07/2023 - 1581, 11910817
Nubia Ribeiro de Souza - PEB - 2 - Muriae - 3 - Muriae - 1 - 22/06/2023
A 22/06/2023 - 1581, 11910817
Nubia Ribeiro de Souza - PEB - 2 - Muriae - 1 - 26/06/2023
A 26/06/2023 - 1581, 11910817
Nubia Ribeiro de Souza - PEB - 3 - Muriae - 1 - 26/06/2023
A 26/06/2023 - 1581, 12509493
Jucara Rosa Fuch Furlani - PEB - 3 - Barao de Monte Alto - 1 - 06/06/2023
A 06/06/2023 - 1581, 12965976
Jorge Antonio Serenorio Ribeiro - PEB - 2 - Muriae - 1 - 05/06/2023
A 05/06/2023 - 1581, 13036991
Samuel Antonio Alves Honorio - PEB - 3 - Miradouro - 3 - 05/06/2023
A 07/06/2023 - 1581, 13081971
Marlius Vinicius Ferreira Higino - PEB - 3 - Rosario da Limeira - 45 - 08/06/2023
A 22/07/2023 - 1581, 14088702
Antonio Jose Candido de Souza - PEB - 2 - Miradouro - 3 - 05/06/2023
A 07/06/2023 - 1581, 14227904
Raquel Marques Silva - EEB - 1 - Muriae - 3 - 05/06/2023
A 07/06/2023 - 1581, 146383973
Josemar de Souza - PEB - 1 - Patrocínio do Muriae - 2 - 06/06/2023
A 07/06/2023 - 1581
38º SRE - Uba, 13081971
Marlius Vinicius Ferreira Higino - PEB - 4 - Ervalia - 45 - 08/06/2023
A 22/07/2023 - 1581
Belo Horizonte - Sede, 11492113
Denise Martins Gomes - TDE - 1 - Muriae - 60 - 02/04/2023
A 31/05/2023 - 1581

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11326162
Fabiano Pereira da Silva - ASP - 2 - Muriae - 1 - 11/06/2023
A 11/06/2023 - 1581, 11326162
Fabiano Pereira da Silva - ASP - 2 - Muriae - 30 - 12/07/2023
A 10/08/2023 - 1581, 11335742
Evandro Corvetto da Cruz - ASP - 2 - Muriae - 3 - 11/06/2023
A 13/06/2023 - 1581, 13756721
Victor Barros Mattos - ASP - 1 - Muriae - 2 - 10/06/2023
A 11/06/2023 - 1581, 13756721
Victor Barros Mattos - ASP - 1 - Muriae - 1 - 18/06/2023
A 18/06/2023 - 1581, 13871645
Ulisses Damiao Ribeiro Vardiero - ASP - 1 - Muriae - 1 - 07/06/2023
A 07/06/2023 - 1581, 14358410
Neucy de Oliveira Bento - ASP - 1 - Muriae - 1 - 11/06/2023
A 11/06/2023 - 1581, 14482087
Ramon Ferreira Onibene de Oliveira - ASP - 1 - Carangola - 60 - 09/06/2023
A 07/06/2023 - 14533814
Jair Ferreira Lima - ASP - 1 - Muriae - 5 - 07/06/2023
A 11/06/2023 - 1581

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educação 23º SRE - Muriae, 11173838
Juliano de Figueiredo Capobianco - PEB - 2 - Muriae - 12/07/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 05º SRE - Carangola, 12198164
Maria Onice de Oliveira Neves - ASB - 1 - Espera Feliz - 14 - 06/06/2023
A 19/06/2023 - 12198164
Maria Onice de Oliveira Neves - ASB - 1 - Espera Feliz - 1 - 24/03/2023
A 24/03/2023 - 12806113
Luciene Viana Costa - EEB - 1 - Divino - 15 - 09/06/2023
A 23/06/2023 - 14366819
Jane Karlas Lopes dos Santos Lazarone - PEB - 2 - Tombos - 3 - 05/06/2023
A 07/06/2023 - 14366819
Jane Karlas Lopes dos Santos Lazarone - PEB - 2 - Tombos - 2 - 31/05/2023
A 01/06/2023 - 23º SRE - Muriae, 06126684
Flavia Regina Coelho Alves - ATB - 2 - Rosario da Limeira - 2 - 06/06/2023
A 07/06/2023 - 10102002
Arlindo Antonio de Miranda - PEB - 3 - Muriae - 4 - 11/06/2023
A 14/06/2023 - 12509493
Jucara Rosa Fuch Furlani - EEB - 1 - Barao de Monte Alto - 1 - 06/06/2023
A 06/06/2023 - 13913199
Thais Rodrigues de

Oliveira - AEB - 1 - Muriae - 1 - 07/06/2023
A 07/06/2023 - 14366819
Jane Karlas Lopes dos Santos Lazarone - PEB - 1 - Eugenioopolis - 3 - 05/06/2023
A 07/06/2023 - 14366819
Jane Karlas Lopes dos Santos Lazarone - PEB - 1 - Eugenioopolis - 2 - 31/05/2023
A 01/06/2023 - 14974711
Eunice Pereira da Silva - ATB - 1 - Muriae - 1 - 07/06/2023
A 07/06/2023 - 15517881
Meiridiana Laureano - PEB - 1 - Muriae - 2 - 11/06/2023
A 12/06/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educação 23º SRE - Muriae, 13588199
Carlos Gustavo Machado - PEB - 1 - Eugenioopolis - 27/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2125/2023
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
09742924600 - Bruna Rafaela Piedade de Resende - - 13/07/2023 - 97134139620 - Rosana de Carvalho Gomes - - 13/07/2023 - 03156872660 - Fabiana Lima Costa - - 13/07/2023

COMUNICAÇÃO : 2134/2023
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 24º SRE - Nova Era, 03706900
Geraldina Maria Torres - ATB - 2 - Itabira - 49 - 13/06/2023
A 31/07/2023 - 1581, 05528666
Carlos Alberto de Assis - ATB - 1 - Itabira - 60 - 15/06/2023
A 13/08/2023 - 1581, 06616445
Leny Rodrigues Guerra - EEB - 1 - Itabira - 4 - 13/06/2023
A 16/06/2023 - 1581, 08634206
Eliana de Souza e Silva - PEB - 3 - Itabira - 4 - 04/07/2023
A 07/07/2023 - 1581, 08634206
Eliana de Souza e Silva - PEB - 3 - Itabira - 5 - 12/06/2023
A 16/06/2023 - 1581, 09480690
Eduardo de Alvarenga Lage - PEB - 3 - Itabira - 6 - 30/04/2023
A 05/05/2023 - 1581, 10662104
Juliana Maria Lage Maciel - PEB - 1 - Joao Monlevade - 5 - 21/03/2022
A 25/03/2022 - 1581, 12039277
Jordana Cristina Teixeira de Barros - PEB - 3 - Joao Monlevade - 19 - 30/05/2023
A 17/06/2023 - 1581, 12717393
Claudiane Santos Ferreira - ATB - 2 - Santa Maria de Itabira - 15 - 13/06/2023
A 27/06/2023 - 1581, 12717393
Claudiane Santos Ferreira - ATB - 2 - Santa Maria de Itabira - 11 - 28/06/2023
A 08/07/2023 - 1581, 13253166
Jussara Regis Maciel Nascimento - PEB - 2 - Itabira - 5 - 12/06/2023
A 16/06/2023 - 1581

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 14º SRE - Guanhaes, 11719093
Anildo Gonçalves da Silva - ASB - 1 - Sao Jose do Jacuri - 5 - 01/06/2023
A 05/06/2023 - 11719093
Anildo Gonçalves da Silva - ASB - 1 - Sao Jose do Jacuri - 5 - 08/05/2023
A 12/05/2023 - 11719093
Anildo Gonçalves da Silva - ASB - 1 - Sao Jose do Jacuri - 5 - 12/06/2023
A 16/06/2023 - 24º SRE - Nova Era, 04428371
Fernanda Leite Paixao - PEB - 2 - Rio Piracicaba - 1 - 12/06/2023
A 12/06/2023 -

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo:

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educação 24º SRE - Nova Era, 06044952
Valquiria Moura Santos Lecca - PEB - 3 - Sao Sebastiao do Rio Preto

COMUNICAÇÃO : 2136/2023
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 02º SRE - Almenara, 11792942
Ceane Lima Amaral Almeida - PEB - 2 - Mata Verde - 15 - 06/09/2022
A 20/09/2022 - 1581
09º SRE - Coronel Fabriciano, 10831444
Soraya Pereira Rodrigues - PEB - 3 - Coronel Fabriciano - 7 - 14/06/2022
A 20/06/2022 - 1581
27º SRE - Passos, 14209829
Lucas Goulart Oliveira - PEB - 3 - Piumhi - 2 - 01/09/2022
A 02/09/2022 - 1581
Para de Minas, 13207998
Rogeria Rodrigues Lopes - PEB - 2 - Bom Despacho - 5 - 28/07/2022
A 01/08/2022 - 1581

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12216628
Luciana Alves Rodrigues - ASP - 1 - Serro - 1 - 22/08/2022
A 22/08/2022 - 1581, 12832267
Marcello Nogueira Rodrigues - ASP - 2 - Ponte Nova - 1 - 30/08/2022
A 30/08/2022 - 1581

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 11478245
Maria Luzia Gomes - AAMB - 1 - Formiga - 6 - 07/01/2023
A 12/01/2023 - 1581

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação Metropolitana de Al., 14978092
Amanda Lopes Ferreira - ATB - 1 - Sabara - 2 - 12/09/2022
A 13/09/2022 - 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 12019824
Aparecida de Fatima Miranda Resende - ASB - 1 - Entre Rios de Minas - 5 - 07/06/2022
A 11/06/2022 - 09º SRE - Coronel Fabriciano, 13954763
Claucia Matos de Moura - ASB - 1 - Timoteo - 2 - 31/10/2022
A 01/11/2022 - 15º SRE - Itajuba, 03659067
Salette Rosa Carlos - PEB - 1 - Goncalves - 1 - 22/10/2022
A 22/10/2022 - 16º SRE - Itambá, 14448755
Ivonete Galdino da Silva - ASB - 1 - Ipiaçu - 7 - 24/08/2022
A 30/08/2022 - 21º SRE - Monte Carmelo, 08305724
Guimara de Fatima dos Reis Dias - PEB - 1 - Coromandel - 15 - 06/09/2022
A 20/09/2022 - 22º SRE - Montes Claros, 14842603
Pedro Ritchelly Silva Veloso - PEB - 1 - Montes Claros - 1 - 04/11/2022
A 04/11/2022 - 40º SRE - Uberlandia, 13108998
Claudeneide de Fatima Nogueira Sousa - ASB - 1 - Araguari - 9 - 18/08/2022
A 26/08/2022 - 13821608
Rosaria Maria Franca da Costa - PEB - 2 - Campina Verde - 4 - 21/11/2022
A 24/11/2022 - 41º SRE - Varginha, 08589418
Doriana Maria Amaral - PEB - 2 - Tres Coracoes - 3 - 31/08/2022
A 02/09/2022 - 08589418
Doriana Maria Amaral - PEB - 3 - Tres Coracoes - 3 - 31/08/2022
A 02/09/2022 - 09712522
Nair dos Santos Alves - ASB - 2 - Alfenas - 15 - 21/06/2022
A 05/07/2022 - 43º SRE - Aracaju, 14880736
Carla Barbosa Jardim - PEB - 1 - Aracaju - 1 - 08/08/2022
A 08/08/2022 - 14880736
Carla Barbosa Jardim - PEB - 2 - Aracaju - 1 - 08/08/2022
A 08/08/2022 - 47º SRE - 14572028
Jessica Adrianny da Silva Lopes - PEB - 1 - Unai - 5 - 05/09/2022
A 09/09/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educação 30º SRE - Pirapora, 14322754
Marina Moreira Franca - ASB - 1 - Varzea da Palma - 02/09/2022 - 39º SRE - Uberaba, 13641394
Sandra Cardoso - PEB - 1 - Araxa - 15/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2137/2023
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 12º SRE - Divinopolis, 11287737
Raquel Helena Goncalves Penido - PEB - 1 - Itauna - 1 - 08/05/2023
A 08/05/2023 - 1581, 11304607
Rohozek Kassios de Faria - PEB - 3 - Divinopolis - 6 - 10/03/2023
A 15/03/2023 - 1581, 11304607
Rohozek Kassios de Faria - PEB - 3 - Divinopolis - 4 - 28/06/2023
A 01/07/2023 - 1581, 12311080
Grazielle Diniz da Silva - PEB - 3 - Divinopolis - 2 - 12/03/2023
A 13/03/2023 - 1581, 12311080
Grazielle Diniz da Silva - PEB - 4 - Divinopolis - 2 - 12/03/2023
A 13/03/2023 - 1581, 12452835
Mario Henrique Nunes Peres - PEB - 3 - Bambui - 150 - 12/03/2023
A 08/08/2023 - 1581, 12602868
Juliana Aparecida Carlota - PEB - 2 - Divinopolis - 8 - 10/03/2023
A

17/03/2023 - 1581, 13207709
Elaine Cristina Betoni Silveira - PEB - 2 - Divinopolis - 44 - 05/06/2023
A 18/07/2023 - 1581, 13207709
Elaine Cristina Betoni Silveira - PEB - 3 - Divinopolis - 44 - 05/06/2023
A 18/07/2023 - 1581, 13207709
Elaine Cristina Betoni Silveira - PEB - 2 - Divinopolis - 3 - 13/03/2023
A 15/03/2023 - 1581, 13207709
Elaine Cristina Betoni Silveira - PEB - 3 - Divinopolis - 3 - 13/03/2023
A 15/03/2023 - 1581
27º SRE - Passos, 12405460
Sherlaine Almeida Fernandes - EEB - 2 - Formiga - 183 - 10/03/2023
A 08/09/2023 - 1581
Para de Minas, 13269436
Sandra Aparecida Lopes de Sousa - PEB - 2 - Dolores do Indaia - 3 - 10/05/2023
A 12/05/2023 - 1581, 13269436
Sandra Aparecida Lopes de Sousa - PEB - 2 - Dolores do Indaia - 50 - 13/03/2023
A 01/05/2023 - 1581, 13269436
Sandra Aparecida Lopes de Sousa - PEB - 2 - Dolores do Indaia - 4 - 20/06/2023
A 23/06/2023 - 1581

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10840619
Cosme Antonio de Padua Soares - ANEDS - 2 - Divinopolis - 15 - 10/03/2023
A 24/03/2023 - 1581, 10840619
Cosme Antonio de Padua Soares - ANEDS - 2 - Divinopolis - 30 - 13/04/2023
A 12/05/2023 - 1581, 10840619
Cosme Antonio de Padua Soares - ANEDS - 2 - Divinopolis - 10 - 26/03/2023
A 04/04/2023 - 1581, 10840619
Cosme Antonio de Padua Soares - ANEDS - 2 - Divinopolis - 60 - 26/06/2023
A 24/08/2023 - 1581

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
05573018663 - Dayse Ferreira da Silva Dala Paula - - 13/07/2023 - 10524926654 - Gleisse Sousa Alcantara - - 13/07/2023 - 85283517934 - Ronise Ribeiro Correa - - 13/07/2023 - 85283517934 - Ronise Ribeiro Correa - - 13/07/2023

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
12254736 Alexandre Soares Cavaliere - - 0 - Onde se Lê: 7
5,02.05.2023,15.07.2023,2077,2023,MG 12.07.2023 - Leia-se: 45,02.05.2023,15.06.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 12º SRE - Divinopolis, 14333694
Joao Paulo Ribeiro Alves - ASB - 1 - Divinopolis - 2 - 13/03/2023
A 14/03/2023 - 14333694
Joao Paulo Ribeiro Alves - ASB - 1 - Divinopolis - 3 - 15/03/2023
A 17/03/2023 - 14333694
Joao Paulo Ribeiro Alves - ASB - 1 - Divinopolis - 3 - 18/03/2023
A 20/03/2023 - 14975692
Cristiana Martins de Assis - PEB - 1 - Divinopolis - 3 - 09/03/2023
A 11/03/2023 - 15312895
Francisca Barbosa Ferreira Maia - ASB - 1 - Divinopolis - 7 - 10/03/2023
A 16/03/2023 - 15312895
Francisca Barbosa Ferreira Maia - ASB - 1 - Divinopolis - 5 - 18/03/2023
A 22/03/2023 - 15312895
Francisca Barbosa Ferreira Maia - ASB - 1 - Divinopolis - 2 - 24/03/2023
A 25/03/2023 - 15312895
Francisca Barbosa Ferreira Maia - ASB - 1 - Divinopolis - 1 - 25/05/2023
A 25/05/2023 - 15435415
Egom Xavier Nascimento - PEB - 1 - Sao Sebastiao do Oeste - 3 - 13/03/2023
A 15/03/2023 - 27º SRE - Passos, 15133887
Maria de Fatima Cunha Figueiredo - EEB - 1 - Formiga - 1 - 09/03/2023
A 09/03/2023 - 15133887
Maria de Fatima Cunha Figueiredo - EEB - 1 - Formiga - 15 - 10/03/2023
A 24/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2139/2023
REGIONAL : Vicosia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 25º SRE - Ouro Preto, 11447782
Vicentina Maria Campos Moreira - PEB - 4 - Diogo de Vasconcelos - 61 - 10/07/2023
A 08/09/2023 - 1581
33º SRE - Ponte Nova, 14478143
Viviane Darc Silva Araujo - PEB - 1 - Vicosia - 5 - 10/07/2023
A 14/07/2023 - 1581
38º SRE - Uba, 03089774
Ana Rosa Fernandes - SEV - 1 - Astolfo Dutra - 19 - 10/07/2023
A 28/07/2023 - 1581, 10651560
Denise Cristina Moreira de Freitas Guimaraes - PEB - 3 - Uba - 89 - 15/04/2023
A 12/07/2023 - 1581, 11148327
Kaizerina Cecilia Machado - PEB - 4 - Uba - 8 - 07/07/2023
A 13/07/2023 - 1581



Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 10000115 Sidneia da Silva Gonçalves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - 158.1, 11038585 Juliana Coelho de Abreu – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 11165909 Marcia Maria de Paula – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 06/07/2023 A 08/07/2023 - 158.1, 12643441 Ana Paula Aparecida dos Reis Alves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 12/06/2023 A 14/06/2023 - 158.1, 12643441 Ana Paula Aparecida dos Reis Alves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 25/05/2023 A 25/05/2023 - 158.1, 12643441 Ana Paula Aparecida dos Reis Alves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 29/06/2023 A 29/06/2023 - 158.1, 14742449 Stefanie Verissimo Bastos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - 158.1, 14742449 Stefanie Verissimo Bastos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 11/07/2023 A 11/07/2023 - 158.1, 14742449 Stefanie Verissimo Bastos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 23/05/2023 A 23/05/2023 - 158.1, 14812119 Lucas Miguel Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 06/07/2023 A 06/07/2023 - 158.1

25º SRE - Ouro Preto, 10013324 Marco Antonio Coelho Mendes – PEB – 1 - Mariana - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - 158.1, 10013324 Marco Antonio Coelho Mendes – PEB – 2 - Mariana - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - 158.1, 10013324 Marco Antonio Coelho Mendes – PEB – 1 - Mariana - 2 - 04/07/2023 A 05/07/2023 - 158.1, 10013324 Marco Antonio Coelho Mendes – PEB – 2 - Mariana - 2 - 04/07/2023 A 05/07/2023 - 158.1

36º SRE - Sete Lagoas, 10058238 Neusa Maria de Lima Matos – PEB – 1 - Sete Lagoas - 77 - 10/07/2023 A 24/09/2023 - 172, 12410866 Joyce de Souza Madureira Leite – PEB – 2 - Capim Branco - 1 - 24/05/2023 A 24/05/2023 - 158.1

Metropolitana B, 03891165 Heloisa Caxias Martins dos Santos – ATB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 12/06/2023 A 11/07/2023 - 158.1, 03891165 Heloisa Caxias Martins dos Santos – ATB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - 158.1, 04544094 Valdirene Pereira dos Passos – PEB – 2 - Esmeraldas - 10 - 05/09/2022 A 14/09/2022 - 158.1, 04544094 Valdirene Pereira dos Passos – PEB – 2 - Esmeraldas - 5 - 19/09/2022 A 23/09/2022 - 158.1, 05120555 Nilma da Silva Braga Alves – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 10/07/2023 A 11/07/2023 - 158.1, 06147144 Andrea Timoteo de Oliveira – PEB – 2 - Contagem - 10 - 10/02/2022 A 19/02/2022 - 158.1, 06147144 Andrea Timoteo de Oliveira – DVI – 1 - Contagem - 10 - 10/02/2022 A 19/02/2022 - 158.1, 08804718 Maria Lucia Franca Lara Correa – PEB – 3 - Contagem - 13 - 05/07/2023 A 17/07/2023 - 158.1, 08804718 Maria Lucia Franca Lara Correa – PEB – 3 - Contagem - 15 - 20/06/2023 A 04/07/2023 - 158.1, 08816043 Gracielle Guimaraes Costa de Sousa – TDE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - 158.1, 08816043 Gracielle Guimaraes Costa de Sousa – TDE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/06/2023 A 22/06/2023 - 158.1, 11766269 Fabiana Marina Braga – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 23/03/2023 A 27/03/2023 - 158.1, 12060521 Edynara Rocha Araujo – PEB – 3 - Contagem - 1 - 17/05/2023 A 17/05/2023 - 158.1, 12060521 Edynara Rocha Araujo – PEB – 3 - Contagem - 3 - 24/04/2023 A 26/04/2023 - 158.1, 12060521 Edynara Rocha Araujo – PEB – 3 - Contagem - 3 - 29/06/2023 A 01/07/2023 - 158.1, 12861860 Reinaldo Antunes Lopes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 01/07/2023 A 06/07/2023 - 158.1, 13216874 Angelo Marcio Nunes dos Santos – TDE – 1 - Belo Horizonte - 10 - 05/06/2023 A 14/06/2023 - 158.1, 13314513 Keylla dos Santos Kerche – PEB – 2 - 20/06/2023 A 20/06/2023 A 18/07/2023 - 158.1, 13335294 Juliana Vasconcelos Barcelos – PEB – 1 - Contagem - 3 - 25/05/2023 A 27/05/2023 - 158.1, 13649215 Nubia Mendes Lima da Cunha – PEB – 3 - Contagem - 5 - 23/05/2023 A 27/05/2023 - 158.1, 13824412 Maria do Carmo Gomes da Fonseca Rodrigues – ATB – 1 - Contagem - 2 - 19/04/2023 A 20/04/2023 - 158.1, 14238828 Edvania Fernandes Silva Muniz – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 21/06/2023 A 30/06/2023 - 158.1, 14736805 Augusto Miguel Leal Mascarenhas – PEB – 3 - Contagem - 45 - 15/05/2023 A 28/06/2023 - 158.1, 15047984 Antonio Carlos Carvalho Alves Junior – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 30/05/2023 A 02/06/2023 - 158.1

Metropolitana C, 06139620 Darlan Jose Pereira Santana da Matta – PEB – 6 - Belo Horizonte - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 08433252 Gisele Bistene – PEB – 2 - Santa Luzia - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - 158.1, 08433252 Gisele Bistene – PEB – 2 - Santa Luzia - 1 - 09/05/2023 A 09/05/2023 - 158.1, 08433252 Gisele Bistene – PEB – 2 - Santa Luzia - 2 - 13/07/2023 A 13/07/2023 - 158.1, 08433252 Gisele Bistene – PEB – 2 - Santa Luzia - 14 - 20/06/2023 A 03/07/2023 - 158.1, 08433252 Gisele Bistene – PEB – 2 - Santa Luzia - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 10552255 Maria da Conceicao de Carvalho Frago dos Re – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 21/06/2023 A 22/06/2023 - 158.1, 10586311 Iron Menezes de Santana – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 27/06/2023 A 26/07/2023 - 158.1, 11751351 Atyla Antonio Niemann Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 11 - 02/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 11751351 Atyla Antonio Niemann Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 11/07/2023 A 12/07/2023 - 158.1, 11751351 Atyla Antonio Niemann Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 21 - 13/06/2023 A 03/07/2023 - 158.1, 11751351 Atyla Antonio Niemann Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 22/05/2023 A 28/05/2023 - 158.1, 11751351 Atyla Antonio Niemann Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 8 - 30/05/2023 A 06/06/2023 - 158.1, 12839684 Ygor Bernardes Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 7 - 23/08/2022 A 29/08/2022 - 158.1, 12944294 Marta Ramos da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 24/04/2023 A 26/04/2023 - 158.1, 13012505 Luni Michelini Trindade Farias – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 10/07/2023 A 12/07/2023 - 158.1, 13017942 Jose Welides de Jesus – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 30 - 21/06/2023 A 20/07/2023 - 158.1, 13048285 Elioenaí Eduardo Loures de Jesus – ATB – 3 - Vespasiano - 20 - 05/07/2023 A 24/07/2023 - 158.1, 13650726 Daniele Rodrigues Ferreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 03/06/2023 A 05/06/2023 - 158.1, 13650726 Daniele Rodrigues Ferreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - 158.1, 13650726 Daniele Rodrigues Ferreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 31/05/2023 A 02/06/2023 - 158.1, 14058648 Ana Tania de Lana Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 23/05/2023 A 24/05/2023 - 158.1, 14265771 Gladysson Marcos Marques Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 19/06/2023 A 20/06/2023 - 158.1, 14563225 Ezequiel Gomes dos Santos – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 05/06/2023 A 05/06/2023 - 158.1, 14563225 Ezequiel Gomes dos Santos – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 06/06/2023 A 06/06/2023 - 158.1, 14563225 Ezequiel Gomes dos Santos – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 29/05/2023 A 30/05/2023 - 158.1

Belo Horizonte - Sede, 12414298 Nilsa Rodrigues de Lima – TDE – 2 - Belo Horizonte - 1 - 08/02/2022 A 08/02/2022 - 158.1, 12414298 Nilsa Rodrigues de Lima – TDE – 2 - Belo Horizonte - 5 - 12/12/2022 A 16/12/2022 - 158.1, 12414298 Nilsa Rodrigues de Lima – TDE – 2 - Belo Horizonte - 5 - 14/01/2022 A 18/01/2022 - 158.1, 12414298 Nilsa Rodrigues de Lima – TDE – 2 - Belo Horizonte - 3 - 19/01/2022 A 21/01/2022 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 11802758 Andreia Fatima Moraes – ANSS – 2 - Belo Horizonte - 3 - 23/05/2023 A 25/05/2023 - 158.1, 12642526 Priscila Maria Silva – ANSS – 2 - Belo Horizonte - 15 - 01/06/2023 A 15/06/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):  
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo  
 Secretaria de Estado de Defesa Social, 13521083 Daniel Duarte Xavier – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 12/07/2023 - 14360747 Diego Nogueira Flores – ASP – 1 - Contagem - 11/07/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação  
 0000000 Cristiane Rocha da Silva – 0 - Onde se Lê: 11.005.2023.10.0 5.2023,2014/2023,MG 06.07.2023 - Leia-se: 3,10.05.2023,12.05.2023

Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 12085445 Luciene de Pinho Miranda – PEB – 3 - Onde se Lê: 1,28.02.2023,28.02.2023,62 0/2023,MG 11.03.2023 - Leia-se: 3,28.02.2023,02.03.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.  
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
 Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 04509352 Evamilda Pereira Moura – ASB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 23/05/2023 A 27/05/2023 - , 08485146 Esther Eunice Olave – ATB – 2 - Sabara - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - , 08485146 Esther Eunice Olave – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - , 10772085 Glaucene da Silva Lopes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - , 11142452 Fabricia Enequina do Nascimento Rezende Alves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 14/03/2023 A 15/03/2023 - , 11142452 Fabricia Enequina do Nascimento Rezende Alves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - , 11748696 Fabiana Cristina Santos da Cunha – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 11/04/2022 A 12/04/2022 - , 11748696 Fabiana Cristina Santos da Cunha – ATB - 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/03/2022 A 15/03/2022 - , 13400833 Tatiana Rachel Viana de Paula – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/05/2022 A 11/05/2022 - , 13462569 Eliana Mary Santos Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/05/2023 A 27/05/2023 - , 13509195 Cristiana da Conceicao Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/06/2023 A 23/06/2023 - , 13509195 Cristiana da Conceicao Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 21/06/2023 A 23/06/2023 - , 13840301 Bruna Mary de Sa Barbosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - , 13891072 Elisiane dos Santos Gomes – AEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - , 14188072 Adriana Araujo de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - , 14371579 Debora Dorneles Antonio – PEB – 1 - Sabara - 2 - 10/07/2023 A 11/07/2023 - , 14371579 Debora Dorneles Antonio – PEB – 2 - Sabara - 2 - 10/07/2023 A 11/07/2023 - , 14371579 Debora Dorneles Antonio – PEB – 1 - Sabara - 7 - 18/05/2023 A 24/05/2023 - , 14371579 Debora Dorneles Antonio – PEB – 2 - Sabara - 7 - 18/05/2023 A 24/05/2023 - , 14371579 Debora Dorneles Antonio – PEB – 1 - Sabara - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 14371579 Debora Dorneles Antonio – PEB – 2 - Sabara - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 14371579 Debora Dorneles Antonio – PEB – 2 - Sabara - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 14371579 Debora Dorneles Antonio – PEB – 1 - Sabara - 3 - 29/06/2023 A 01/07/2023 - , 14371579 Debora Dorneles Antonio – PEB – 2 - Sabara - 3 - 29/06/2023 A 01/07/2023 - , 14392286 Luciana Alvarenga Chagas – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/07/2023 A 12/07/2023 - , 14830632 Daniela Padua Jardim de Miranda – ANE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/06/2023 A 21/06/2023 - , 14957849 Amanda Iara Soares Carvalho Pimenta – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 19/06/2023 A 28/06/2023 - , 15022460 Mauricio da Fonseca – ASB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 05/06/2023 A 13/06/2023 - , 15026438 Clarice Uli Ferreira de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 07/07/2023 A 07/07/2023 - , 15118987 Antonina Silva de Almeida – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/06/2023 A 22/06/2023 - , 15471766 Joice Mara Silva Borges – PEB – 1 - Nova Lima - 2 - 24/05/2023 A 25/05/2023 - , 15601362 Taisa Ferreira Dias – EEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 02/06/2023 A 03/06/2023 -

05º SRE - Carangola, 08862609 Geovana Thomaz Verly – PEB – 2 - Espera Feliz - 3 - 03/05/2022 A 05/05/2022 - , 08862609 Geovana Thomaz Verly – PEB – 3 - Espera Feliz - 3 - 03/05/2022 A 05/05/2022

13º SRE - Governador Valadares, 14458731 Lezi Emilia Teixeira de Moura – PEB – 1 - Aimores - 15 - 06/09/2022 A 20/09/2022 - , 14458731 Lezi Emilia Teixeira de Moura – PEB – 1 - Aimores - 15 - 06/09/2022 A 20/09/2022 -

15º SRE - Itabuna, 14527402 Jecileia da Silva Santos – PEB – 1 - Itabuna - 3 - 01/09/2022 A 03/09/2022 -

25º SRE - Ouro Preto, 14372189 Raquel Vieira Fernandes – PEB – 1 - Ouro Preto - 15 - 28/06/2023 A 12/07/2023 -

40º SRE - Uberlandia, 12507869 Poliana Pfeifer Pimentel – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 26/08/2022 A 27/08/2022 -

Metropolitana B, 04493417 Maria das Graças de Jesus Coelho Vieira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 06/07/2023 A 07/07/2023 - , 05120555 Nilma da Silva Braga Alves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/07/2023 A 11/07/2023 - , 10036788 Meire Martins Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 06/07/2023 A 07/07/2023 - , 10772085 Glaucene da Silva Lopes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - , 11907508 Ana Paula de Barcelos Simao De Oliveira – ATB – 1 - Ibitirite - 3 - 04/01/2022 A 06/01/2022 - , 11907508 Ana Paula de Barcelos Simao De Oliveira – ATB – 1 - Ibitirite - 5 - 07/01/2022 A 11/01/2022 - , 11907508 Ana Paula de Barcelos Simao De Oliveira – ATB – 1 - Ibitirite - 1 - 07/04/2023 A 07/04/2023 - , 11943905 Joelma Lima Vete – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 23/05/2023 A 27/05/2023 - , 12007951 Vanderlice Candida Rodrigues – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - , 12007951 Vanderlice Candida Rodrigues – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 07/06/2023 A 07/06/2023 - , 12007951 Vanderlice Candida Rodrigues – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 14/06/2023 A 17/06/2023 - , 12007951 Vanderlice Candida Rodrigues – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 - , 13011853 Sonia Taline Montenegro Aurelino – ASB – 1 - Belo Horizonte - 11 - 11/01/2022 A 21/01/2022 - , 13342860 Maria Helena Novais dos Santos – ASB – 1 - Contagem - 5 - 06/07/2023 A 10/07/2023 - , 13785696 Creuza Rosa do Nascimento – ASB – 1 - Contagem - 14 - 24/05/2023 A 06/06/2023 - , 14058648 Ana Tania de Lana Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/05/2023 A 24/05/2023 - , 14188072 Adriana Araujo de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - , 14438584 Rodrigo Emanuel Gomes Madureira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/07/2023 A 12/07/2023 - , 14468821 Marlene Rosa Santana – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 19/06/2023 A 19/06/2023 - , 14478606 Nilderlaine Rodrigues Teixeira – PEB – 1 - Ibitirite - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - , 14478606 Nilderlaine Rodrigues Teixeira – PEB – 2 - Sarzedo - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - , 14629810 Aline Alves Barbosa dos Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 25/05/2023 A 27/05/2023 - , 14629810 Aline Alves Barbosa dos Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/06/2023 A 27/06/2023 - , 15011984 Paula Regina de Senna Garcia – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - , 15140866 Irene Castorino Justino – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/06/2023 A 06/06/2023 - , 15140866 Irene Castorino Justino – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/05/2023 A 24/05/2023 - , 15176100 Bianca Nayara Oliveira da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 24/05/2023 A 02/06/2023 - , 15493117 Katia Rodrigues – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 26/06/2023 A 30/06/2023 -

Metropolitana C, 04493417 Maria das Graças de Jesus Coelho Vieira – PEB – 2 - Santa Luzia - 2 - 06/07/2023 A 07/07/2023 - , 05979455 Raquel Aparecida Torres de Sa – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 4 - 08/07/2023 A 11/07/2023 - , 05979455 Raquel Aparecida Torres de Sa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 08/07/2023 A 11/07/2023 - , 08406704 Meire Lucia de Paula – PEB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 07/07/2023 A 12/07/2023 - , 08406704 Meire Lucia de Paula – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 21/06/2023 A 22/06/2023 - , 08406704 Meire Lucia de Paula – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 08481335 Maria Celia Alves Silva – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 22/06/2023 A 22/06/2023 - , 08481335 Maria Celia Alves Silva – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 26/05/2023 A 26/05/2023 - , 09389552 Selma Alves Rodrigues – PEB – 3 - Santa Luzia - 3 - 12/07/2023 A 14/07/2023 - , 09389552 Selma Alves Rodrigues – PEB – 3 - Santa Luzia - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - , 11782737 Dulcinéia Aparecida Lopes Sousa Lima – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 18/05/2023 A 01/06/2023 - , 12350963 Diego Estevam Horta da Silva – PEB – 1 - Santa Luzia - 10 - 07/07/2023 A 16/07/2023 - , 13400833 Tatiana Rachel Viana de Paula – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 09/05/2022 A 11/05/2022 - , 13840301 Bruna Mary de Sa Barbosa – PEB – 2 - Santa Luzia - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - , 14468821 Marlene Rosa

Santana – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/06/2023 A 19/06/2023 - , 15213697 Maria Nilza Pinheiro dos Santos – ASB – 1 - Vespasiano - 3 - 20/06/2023 A 22/06/2023 - , 15227945 Ironeide Souza Alves dos Santos Nunes – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 16/06/2023 A 22/06/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14834055 Gabriel Toledo Garcia – ASP – 2 - Belo Horizonte - 1 - 14/06/2023 A 14/06/2023 - , 14920599 Breno Tito de Freitas – ASP – 1 - Betim - 5 - 04/07/2023 A 08/07/2023 - , 14920599 Breno Tito de Freitas – ASP – 1 - Betim - 12 - 14/06/2023 A 25/06/2023 - , 14920599 Breno Tito de Freitas – ASP – 1 - Betim - 2 - 19/05/2023 A 20/05/2023 - , 14920599 Breno Tito de Freitas – ASP – 1 - Betim - 5 - 28/06/2023 A 02/07/2023 - , 14923270 Yuri Abner Rocha de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 10/07/2023 A 12/07/2023 - , 14929434 Douglas Ribeiro Amorim – ASP – 1 - Manhumirim - 2 - 23/09/2022 A 24/09/2022 - , 15375629 Josely Martins Rodrigues – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 15 - 31/05/2023 A 14/06/2023 - , 15381825 Watson Lima da Silva – ASP – 1 - Contagem - 7 - 08/07/2023 A 14/07/2023 - , 15405913 Edmilson Ramos da Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 24/05/2023 A 28/05/2023 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 13856687 Carla Fernandes Barroso – ANU – 3 - Belo Horizonte - 4 - 11/05/2023 A 14/05/2023 - , 13856687 Carla Fernandes Barroso – ANU – 3 - Belo Horizonte - 1 - 15/05/2023 A 15/05/2023 - , 13856687 Carla Fernandes Barroso – ANU – 3 - Belo Horizonte - 1 - 16/05/2023 A 16/05/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.  
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
 Secretaria de Estado de Educação Metropolitana D, 14371579 Debora Dorneles Antonio – PEB – 1 - Sabara - 15/05/2023 - , 14371579 Debora Dorneles Antonio – PEB – 2 - Sabara - 15/05/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14920599 Breno Tito de Freitas – ASP – 1 - Betim - 28/04/2023 - , 15383482 Jonathan Cristian Ferreira de Almeida – ASP – 1 - Betim - 29/06/2023 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 13856687 Carla Fernandes Barroso – ANU – 3 - Belo Horizonte - 09/05/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.  
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação  
 Secretaria de Estado de Educação Metropolitana B, 03269800 Marizete Nunes Borel – ATB – 2 - Onde se lê 23/05/2023 a 24/05/2023, Leia-se 23/05/2023 a 26/05/2023.

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.  
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
 Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 08018236 Luciene Alves de Araujo – PEB – 2 - Caete - 3 - 04/06/2023 A 12/07/2023 -

12º SRE - Dinopolis, 08882417 Renata de Faria Gonçalves Cunha – PEB – 1 - Carmo do Cajuru - 27 - 16/06/2023 A 12/07/2023 - , 10009314 Gleide Aparecida de Oliveira – PEB – 1 - Claudio - 12 - 01/07/2023 A 12/07/2023 - , 10009314 Gleide Aparecida de Oliveira – PEB – 2 - Itaguara - 12 - 01/07/2023 A 12/07/2023 -

Para de Minas, 03518867 Leon de Araujo Couto – EEB – 1 - Bom Despacho - 27 - 16/06/2023 A 12/07/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2150/2023  
 REGIONAL : Coronel Fabriciano  
 Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
 12092883 Cintia Maria de Carvalho – 0 - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educação 06º SRE - Caratinga, 11101367 Vamil Pereira da Silva – PEB – 4 - 06 - 02/06/2023 A 07/06/2023 - 158.1, 11101367 Vamil Pereira da Silva – PEB – 4 - Ibitira - 12 - 12/06/2023 A 23/06/2023 - 158.1, 11972601 Graice Kelly Ribeiro Araujo – PEB – 2 - Iapu - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - 158.1

09º SRE - Coronel Fabriciano, 05730841 Claudio Eugenio de Oliveira Costa – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 14 - 12/06/2023 A 25/06/2023 - 158.1, 05730841 Claudio Eugenio de Oliveira Costa – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 60 - 29/06/2023 A 27/08/2023 - 158.1, 06021463 Claudia Araujo Silva Freitas – PEB – 3 - Ipatinga - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - 158.1, 06021463 Claudia Araujo Silva Freitas – PEB – 3 - Ipatinga - 2 - 11/07/2023 A 12/07/2023 - 158.1, 06021463 Claudia Araujo Silva Freitas – PEB – 3 - Ipatinga - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - 158.1, 09692924 Marcos Mauricio Ribeiro dos Santos – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 60 - 13/06/2023 A 11/08/2023 - 158.1, 10033819 Claudineia Batista de Melo Silva – PEB – 1 - Ipatinga - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - 158.1, 11138013 Mirela Bizarro Esteves – PEB – 4 - Ipatinga - 7 - 11/06/2023 A 17/06/2023 - 158.1, 11214574 Socrates Carreiro Ferreira – PEB – 1 - Santana do Paraíso - 7 - 08/06/2023 A 14/06/2023 - 158.1, 12355384 Simoni Fernandes Vieira – PEB – 3 - Santana do Paraíso - 6 - 12/06/2023 A 17/06/2023 - 158.1,



## MINAS GERAIS

COMUNICAÇÃO : 2157/2023  
REGIONAL : Belo Horizonte  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 08967259 Claudia Marcia Dias Peixoto – PEB – 1 - Nova Lima - 60 - 06/06/2023 A 04/08/2023 - 1581, 08967259 Claudia Marcia Dias Peixoto – PEB – 4 - Nova Lima - 60 - 06/06/2023 A 04/08/2023 - 1581, 11362605 Monadia Alves Santana e Maia – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 04/07/2023 A 04/07/2023 - 1581, 11362605 Monadia Alves Santana e Maia – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 04/07/2023 A 04/07/2023 - 1581, 11362605 Monadia Alves Santana e Maia – PEB – 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 - 1581, 11362605 Monadia Alves Santana e Maia – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 - 1581, 11362605 Monadia Alves Santana e Maia – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/05/2023 A 17/05/2023 - 1581, 11362605 Monadia Alves Santana e Maia – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 16/05/2023 A 17/05/2023 - 1581, 13053921 Sandra Oneda dos Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 31/05/2023 A 29/06/2023 - 1581, 14384739 Jefferson Domingos de Assuncao – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 01/06/2023 A 15/06/2023 - 1581, 14384739 Jefferson Domingos de Assuncao – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 16/06/2023 A 14/08/2023 - 1581  
12º SRE - Divinópolis, 10845220 Ana Maria Cardoso – PEB – 5 - Araujos - 5 - 01/07/2022 A 05/07/2022 - 1581, 10845220 Ana Maria Cardoso – PEB – 6 - Araujos - 5 - 01/07/2022 A 05/07/2022 - 1581, 12039756 Amelia Carolina Nascimento Silveira – PEB – 2 - Oliveira - 3 - 07/03/2022 A 09/03/2022 - 1581, 12802823 Diovanni Antoni Resende – PEB – 2 - Bambuí - 1 - 01/12/2022 A 01/12/2022 - 1581  
22º SRE - Montes Claros, 08973638 Vania Lucia Gonçalves dos Santos Gomes – PEB – 3 - Sao Joao da Ponte - 4 - 15/02/2023 A 18/02/2023 - 1581, 11926797 Iara Angelica Dias Vasconcelos Gonçalves – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 27/09/2022 A 28/09/2022 - 1581  
25º SRE - Ouro Preto, 12434965 Viviane Maciel de Almeida Lage – PEB – 3 - Mariana - 60 - 31/05/2023 A 29/07/2023 - 1581  
36º SRE - Sete Lagoas, 05668124 Sonia Vilma da Silva Ribeiro – PEB – 3 - Sete Lagoas - 31 - 26/05/2023 A 25/06/2023 - 1581, 05668124 Sonia Vilma da Silva Ribeiro – PEB – 4 - Sete Lagoas - 31 - 26/05/2023 A 25/06/2023 - 1581

39º SRE - Uberaba, 10565257 Rosemeire Osaki Urzedo – ATB – 1 - Iturama - 1 - 16/09/2022 A 16/09/2022 - 1581  
Metropolitana B, 05404876 Rosa Maria Campolina Almeida – PEB – 1 - Esmeraldas - 88 - 03/07/2023 A 28/09/2023 - 172, 08994311 Marlene Pinto Maia – PEB – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 45 - 01/06/2023 A 15/07/2023 - 1581, 10083673 Cibele Andrade do Amaral Guerra – PEB – 1 - Ibirite - 3 - 03/07/2023 A 05/07/2023 - 1581, 10083673 Cibele Andrade do Amaral Guerra – PEB – 3 - Ibirite - 3 - 03/07/2023 A 05/07/2023 - 1581, 11129723 Joana Aparecida Gomes Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 03/07/2023 A 08/07/2023 - 1581, 11129723 Joana Aparecida Gomes Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 09/07/2023 A 14/07/2023 - 1581, 11129723 Joana Aparecida Gomes Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 1581, 11129723 Joana Aparecida Gomes Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 26/06/2023 A 01/07/2023 - 1581, 11332467 Nanci Magela do Amaral – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 31/05/2023 A 31/05/2023 - 1581, 11442191 Elza Dias da Silva Oliveira – PEB – 3 - Contagem - 3 - 01/06/2023 A 03/06/2023 - 1581, 11442191 Elza Dias da Silva Oliveira – PEB – 3 - Contagem - 1 - 07/06/2023 A 07/06/2023 - 1581, 11442191 Elza Dias da Silva Oliveira – PEB – 3 - Contagem - 1 - 09/05/2023 A 09/05/2023 - 1581, 12029088 Dary Wellen Barbosa Faria – PEB – 3 - Ibirite - 30 - 29/06/2023 A 28/07/2023 - 1581, 12029088 Dary Wellen Barbosa Faria – PEB – 3 - Ibirite - 30 - 30/05/2023 A 28/06/2023 - 1581, 12355145 Silvana de Cassia Augusto – PEB - 4 - Contagem - 1 - 31/05/2023 A 31/05/2023 - 1581, 12444568 Katia Mara Jardim Moreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 29/05/2023 A 12/06/2023 - 1581, 12636254 Livia Branches de Araujo Porto – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 24/08/2022 A 30/08/2022 - 1581, 13160395 Danielle Lagares Bicalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 25/05/2023 A 25/05/2023 - 1581

Para de Minas, 08939290 Stela Auxiliadora Bahia Silva Lemos de Oliveira – PEB - 4 - Pitangui - 7 - 05/09/2022 A 11/09/2022 - 1581, 11815867 Aline Cristina Guimaraes Batista – PEB – 3 - Para de Minas - 1 - 19/10/2022 A 19/10/2022 - 1581, 11815867 Aline Cristina Guimaraes Batista – PEB – 4 - Para de Minas - 1 - 19/10/2022 A 19/10/2022 - 1581

47º SRE - , 10001824 Vanessa Queiroz Borges – PEB – 1 - Unai - 77 - 13/09/2021 A 28/11/2021 - 1581, 11008653 Aparecida Simonia Dias – PEB - 5 - Unai - 1 - 06/09/2022 A 06/09/2022 - 1581  
Metropolitana C, 08021966 Marcelo do Nascimento Araujo – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 01/06/2023 A 07/06/2023 - 1581, 09520016 Renata Rodrigues Medeiros – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - 1581, 11589850 Saionara Aparecida Mesquita – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 02/05/2023 A 03/05/2023 - 1581, 12184115 Roginier Victor Lopes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 12/06/2023 A 26/06/2023 - 1581, 12184115 Roginier Victor Lopes – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 15 - 12/06/2023 A 26/06/2023 - 1581, 12184115 Roginier Victor Lopes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 25/05/2023 A 08/06/2023 - 1581, 12184115 Roginier Victor Lopes – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 15 - 25/05/2023 A 08/06/2023 - 1581, 12184115 Roginier Victor Lopes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 29/06/2023 A 13/07/2023 - 1581, 12184115 Roginier Victor Lopes – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 15 - 29/06/2023 A 13/07/2023 - 1581, 12387981 Danila Santos Siqueira – ATB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 12/09/2022 A 12/09/2022 - 1581, 12387981 Danila Santos Siqueira – ATB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 13/08/2022 A 13/08/2022 - 1581, 12387981 Danila Santos Siqueira – ATB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 13/09/2022 A 13/09/2022 - 1581  
Belo Horizonte - Sede, 11187952 Eliane Silva Pavaes – TDE – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - 1581

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 11467016 Maria Goretti Haussmann – GAMB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 03/06/2023 A 01/08/2023 - 1581, 14009393 Maria Izabel Leite Duarte – GAMB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 26/05/2023 A 24/07/2023 - 1581

Secretaria de Estado de Defesa Social, 02644375 Suelly Mendes da Silva – ASEDS – 2 - Belo Horizonte - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 1581, 09025230 Vander Policarpio Moreira – AEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 01/06/2023 A 15/06/2023 - 1581, 09025230 Vander Policarpio Moreira – AEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 27/06/2023 A 30/06/2023 - 1581, 10956423 Flavio Tarcisio Leao – ASP – 2 - Santa Luzia - 2 - 20/05/2023 A 21/05/2023 - 1581, 10956423 Flavio Tarcisio Leao – ASP – 2 - Santa Luzia - 1 - 24/05/2023 A 24/05/2023 - 1581, 11739034 Luiz Mauro Soares Ferreira – ASP – 1 - Contagem - 20 - 25/05/2023 A 13/06/2023 - 1581, 11761582 Anderson Luiz de Faria – ASP - 3 - Formiga - 10 - 02/09/2022 A 11/09/2022 - 1581, 11875069 Alisson Penido dos Santos – ASP – 3 - Para de Minas - 2 - 13/10/2022 A 14/10/2022 - 1581, 12391413 Regiane Flavia Caetano – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 13/07/2022 A 14/07/2022 - 1581, 14531933 Marco Antonio Domingos de Melo – ASP – 1 - Oliveira - 10 - 30/09/2022 A 09/10/2022 - 1581, 14544498 Rosemary Pimenta de Oliveira – ASP – 1 - Belo Horizonte - 3 - 28/05/2023 A 30/05/2023 - 1581

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 12687752 Tulio Demetrius Azevedo Dumont – ANSS – 2 - Belo Horizonte - 4 - 01/06/2023 A 04/06/2023 - 1581, 13763164 Silvana Fernandes Marinho – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 30/05/2023 A 30/05/2023 - 1581, 13775523 Eliane Maria da Silva Tereza – TSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 05/06/2023 A 08/06/2023 - 1581, 13775523 Eliane Maria da Silva Tereza – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/06/2023 A 26/06/2023 - 1581, 13777230 Katia Simone Nonato – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 25/05/2023 A 27/05/2023 - 1581, 13777537 Maria do Socorro Rodrigues – TSS – 1 - Belo Horizonte - 175 - 25/05/2023 A 15/11/2023 - 172, 13803648 Lucia Fernandes dos Santos – TSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 01/06/2023 A 05/06/2023 - 1581, 13812946 Denise Lima da Silva – ANSS – 2 - Belo Horizonte - 3 - 24/04/2023 A 26/04/2023 - 1581

IPSM-Instituto de Previdencia dos Servidores Militares do Est. de MG, 14322762 Naiara Rosa Garcia – ATSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/03/2023 A 29/03/2023 - 1581

Fundacao Helena Antipoff, 11894730 Maria Aparecida Soares da Silva – ASB – 1 - Ibirite - 3 - 31/05/2023 A 02/06/2023 - 1581

FAOP-Fundacao de Arte de Ouro Preto, 13903406 Azor de Macedo Borges – PAR – 1 - Ouro Preto - 60 - 03/07/2023 A 31/08/2023 - 172

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

Instituto Estadual do Patrimonio Historico e Artistico de MG, 10167120 Ivana de Almeida Carneiro – TGPR – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/05/2023 A 25/05/2023 - 1581

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 03828183 Darci Carlos de Almeida – ATTH – 2 - Governador Valadares - 1 - 12/04/2022 A 12/04/2022 - 1772, 11251071 Elisangela Eliene de Almeida – ANHH – 3 - Belo Horizonte - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - 1581

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:  
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data  
Secretaria de Estado de Defesa Social, 06879005659 - Dayana Flavia Nascimento Silva – ANEDS - 13/07/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo  
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januarja, 04507307 Antonio Fernandes Guimaraes – PEB – 1 - Sao Joao das Missões - 13/07/2023  
Metropolitana B, 10570570 Sebastiao Valter do Nascimento Silva – PEB – 4 - Belo Horizonte - 07/07/2023  
Metropolitana C, 12387981 Danila Santos Siqueira – ATB – 3 - Belo Horizonte - 13/07/2023 - 12387981 Danila Santos Siqueira – ATB – 3 - Belo Horizonte - 13/07/2023 - 12387981 Danila Santos Siqueira – ATB – 3 - Belo Horizonte - 13/07/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10956423 Flavio Tarcisio Leao – ASP – 2 - Santa Luzia - 11/07/2023 - , 13524202 Rafael Duarte Andrade Santos – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 12/07/2023 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(a) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação  
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teofilo Otoni, 10111192 Edlamar de Matos Anselmo Machado – PEB – 3 - Ataleia - 90,09.05.2 023.06.08.2023,1685/2023,MG 15.06.2023

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação  
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januarja, 03234945 Dalva Durães Alkmim – PEB – 2 - Onde se Lê: 81.13.02.2023,04.05.2023,13 10/2023,MG 10.05.2023 - Leia-se: 71.13.02.2023,24.04.2023  
28º SRE - Patos de Minas, 03241361 Maria Elizabeth Pereira Gontijo – EEB – 3 - Onde se Lê: 116.0132.12.2021,28.03.2022,213/2022,MG 08.02.2022 - Leia-se: 57.31.01.2022,28.03.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05374830 Katia Stefania das Dores Sales Dias – PEB – 1 - Caete - 4 - 18/03/2023 A 21/03/2023 - , 05374830 Katia Stefania das Dores Sales Dias – PEB – 2 - Caete - 4 - 18/03/2023 A 21/03/2023 - , 07938996 Lucia de Fatima Mansur – PEB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 07/07/2023 A 14/07/2023 - , 08238438 Maria Terezinha Marques Machado – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 24/05/2023 A 25/05/2023 - , 08238438 Maria Terezinha Marques Machado – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 24/05/2023 A 25/05/2023 - , 10474252 Jacqueline Inacia Alcantara – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - , 11847753 Jaqueline Cristina Marques – PEB – 1 - Nova Lima - 1 - 01/06/2023 A 01/06/2023 - , 11847753 Jaqueline Cristina Marques – PEB – 1 - Nova Lima - 1 - 01/07/2023 A 01/07/2023 - , 11847753 Jaqueline Cristina Marques – PEB – 1 - Nova Lima - 5 - 03/07/2023 A 07/07/2023 - , 12668142 Marcia Gomes Barbosa – ASB – 1 - Caete - 15 - 24/05/2023 A 07/06/2023 - , 12713483 Jussara Rodrigues da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/05/2023 A 26/05/2023 - , 13328653 Marisa Angelica Santos Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 01/06/2023 A 01/06/2023 - , 13328653 Marisa Angelica Santos Ferreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 01/06/2023 A 01/06/2023 - , 13328653 Marisa Angelica Santos Ferreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 02/06/2023 A 03/06/2023 - , 13328653 Marisa Angelica Santos Ferreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 02/06/2023 A 03/06/2023 - , 14787634 Sandra Medeiros Gerhardt David – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 21/06/2023 A 05/07/2023 - , 14811467 Andressa Lopes Gomes Marques Menezes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 - , 14811467 Andressa Lopes Gomes Marques Menezes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 30/05/2023 A 12/06/2023 - , 14831812 Sueli da Silva Brito – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 02/07/2023 A 16/07/2023 - , 15100464 Elizabeth Claudia de Oliveira Ribeiro – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - , 15100464 Elizabeth Claudia de Oliveira Ribeiro – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/06/2023 A 26/06/2023 - , 15207103 Giselle dos Santos Coelho – EEB – 1 - Sabara - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 -

06º SRE - Caratinga, 15145030 Roselaine da Silva Ferreira – ASB – 1 - Caratinga - 9 - 17/10/2022 A 25/10/2022 -  
12º SRE - Divinópolis, 11262045 Janusa Tavares Cortes – PEB – 2 - Bambuí - 15 - 05/12/2022 A 19/12/2022 - , 11568029 Paulo Marcos Dalessandro Garcia – PEB – 2 - Itapeerica - 4 - 12/12/2022 A 15/12/2022 - , 12026159 Keliara Faria de Oliveira Lamounier – PEB – 1 - Tapiraí - 1 - 13/12/2022 A 13/12/2022 - , 12194072 Elca Marcia Gonçalves Coutinho – ASB – 1 - Lagoa da Prata - 12 - 20/12/2022 A 31/12/2022 - , 14117618 Carla Alessandra Alves Charles – ASB – 1 - Itauna - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - , 14207674 Jose Maria Silveira – ASB – 1 - Oliveira - 15 - 04/10/2022 A 18/10/2022 - , 14639405 Ana Carolina Nogueira Baesse – EEB – 1 - Nova Serrana - 2 - 06/09/2022 A 07/09/2022 - , 15084510 Rodolfo Andrade Cardoso – PEB – 2 - Carmo do Cajuru - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 - , 15123466 Nayana da Silva Mendes – PEB – 1 - Bambuí - 4 - 04/10/2022 A 07/10/2022 - , 15123466 Nayana da Silva Mendes – PEB – 2 - Corrego Danta - 4 - 04/10/2022 A 07/10/2022 -

13º SRE - Governador Valadares, 09403726 Ivanilde Evangelista Freitas – EEB – 2 - Governador Valadares - 3 - 05/03/2023 A 07/03/2023 - , 09403726 Ivanilde Evangelista Freitas – PEB – 3 - Governador Valadares - 3 - 05/03/2023 A 07/03/2023 -  
22º SRE - Montes Claros, 08973638 Vania Lucia Gonçalves dos Santos Gomes – PEB – 2 - Japonvar - 4 - 15/02/2023 A 18/02/2023 -  
24º SRE - Nova Era, 15147747 Liliâne de Cassia Ferreira Fortes – ASB – 1 - Joao Monlevade - 8 - 23/11/2022 A 30/11/2022 -  
27º SRE - Passos, 10653632 Nilson da Fonseca Vieira – PEB – 3 - Formiga - 1 - 13/12/2022 A 13/12/2022 - , 13574330 Lidia Aparecida Rodrigues Molina Ribeiro – PEB – 1 - Passos - 2 - 29/07/2022 A 30/07/2022 -

28º SRE - Patos de Minas, 15070964 Ana Carla Vitorino – PEB – 1 - Sao Gotardo - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 - , 15070964 Ana Carla Vitorino – PEB – 2 - Sao Gotardo - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 -  
Metropolitana B, 03529153 Maria do Carmo Sa Pereira – DIV – 3 - Belo Horizonte - 14 - 03/07/2023 A 16/07/2023 - , 06382097 Maria de Lourdes Luiz Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 20/05/2023 A 20/05/2023 - , 06382097 Maria de Lourdes Luiz Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 29/05/2023 A 30/05/2023 - , 07585631 Emidia Carqueja Mariani Nogueira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 15/05/2023 A 28/05/2023 - , 07585631 Emidia Carqueja Mariani Nogueira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 30/05/2023 A 02/06/2023 - , 08521049 Elaine Gonçalves Guedes – PEB – 3 - Contagem - 2 - 21/06/2023 A 22/06/2023 - , 08521049 Elaine Gonçalves Guedes – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 21/06/2023 A 22/06/2023 - , 08521049 Elaine Gonçalves Guedes – PEB – 3 - Contagem - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 08521049 Elaine Gonçalves Guedes – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 08521049 Elaine Gonçalves Guedes – PEB – 3 - Contagem - 1 - 29/05/2023 A 29/05/2023 - , 08521049 Elaine Gonçalves Guedes – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 29/05/2023 A 29/05/2023 - , 08560583 Raquel Ferreira da Silva – ASB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 21/06/2023 A 23/06/2023 - , 08560583 Raquel Ferreira da Silva – ASB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 25/05/2023 A 31/05/2023 - , 09412693 Maria Aparecida Terra Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 8 - 01/06/2023 A 08/06/2023 - , 09412693 Maria Aparecida Terra Silva – PEB – 4 - Belo Horizonte - 8 - 01/06/2023 A 08/06/2023 - , 09470238 Maria Aparecida de Jesus Reis Barros – ASB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 19/06/2023 A 03/07/2023 - , 10053075 Eliziane Lana da Paz – PEB – 1 - Contagem - 1 - 13/06/2023 A 13/06/2023 - , 10053075 Eliziane Lana da Paz – PEB – 1 - Contagem - 1 - 24/05/2023 A 24/05/2023 - , 10131662 Flavia de Arruda Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 13/02/2023 A 26/02/2023 - , 10131662 Flavia de Arruda Gomes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 13/02/2023 A 26/02/2023 - , 10856722 Tatiana

Rodrigues Pereira – PEB – 2 - Contagem - 1 - 01/07/2023 A 01/07/2023 - , 10856722 Tatiana Rodrigues Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 01/07/2023 A 01/07/2023 - , 10856722 Tatiana Rodrigues Pereira – PEB – 2 - Contagem - 1 - 07/06/2023 A 07/06/2023 - , 10856722 Tatiana Rodrigues Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 07/06/2023 A 07/06/2023 - , 11395274 Herica Miranda Pereira da Fonseca Sousa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 - , 11395274 Herica Miranda Pereira da Fonseca Sousa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 22/06/2023 A 22/06/2023 - , 11395274 Herica Miranda Pereira da Fonseca Sousa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 29/05/2023 A 31/05/2023 - , 13307749 Poliana Kelfia da Cruz – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 25/05/2023 A 08/06/2023 - , 13611983 Michelle Nunes Guilherme – PEB – 1 - Betim - 5 - 03/07/2023 A 07/07/2023 - , 14106397 Angelo Ferreira da Costa – ASB – 1 - Esmeraldas - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 -  
Para de Minas, 12166401 Erlene Porto Alves – PEB – 1 - Bom Despacho - 15 - 07/12/2022 A 21/12/2022 - , 12166401 Erlene Porto Alves – PEB – 2 - Bom Despacho - 15 - 07/12/2022 A 21/12/2022 -  
Metropolitana C, 06382097 Maria de Lourdes Luiz Souza – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 20/05/2023 A 20/05/2023 - , 06382097 Maria de Lourdes Luiz Souza – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 29/05/2023 A 30/05/2023 - , 12001871 Elianderson Luiz Gonçalves – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/07/2023 A 07/07/2023 - , 12387981 Danila Santos Siqueira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 12/09/2022 A 12/09/2022 - , 12387981 Danila Santos Siqueira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 13/09/2022 A 13/09/2022 - , 12438057 Sabrina Brande da Silva Gomes – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 02/07/2023 A 06/07/2023 - , 12574281 Isabela Marques Carvalho – EEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 31/05/2023 A 31/05/2023 - , 13640792 Otília Martins de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 24/05/2023 A 28/05/2023 - , 13640792 Otília Martins de Oliveira – PEB – 2 - Santa Luzia - 5 - 24/05/2023 A 28/05/2023 - , 14571715 Vaneuz Thomaz dos Santos Gomes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - , 14571715 Vaneuz Thomaz dos Santos Gomes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/05/2023 A 24/05/2023 - , 14571715 Vaneuz Thomaz dos Santos Gomes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 14827331 Andreia Catarina Vieira – ASB – 1 - Santa Luzia - 2 - 03/07/2023 A 04/07/2023 - , 15151186 Lilian Lima Viana – PEB – 1 - Santa Luzia - 3 - 16/05/2023 A 18/05/2023 - , 15151186 Lilian Lima Viana – PEB – 2 - Santa Luzia - 3 - 16/05/2023 A 18/05/2023 -

Secretaria de Estado de Saude, 15288889 Gabriela Marques Valente – CEPGS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/05/2023 A 25/05/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11957453 Cristiano de Carvalho – ASP – 3 - Ponte Nova - 14 - 06/09/2022 A 19/09/2022 - , 15362742 William Gomes da Silva Junior – ASP – 1 - Mariana - 14 - 30/05/2023 A 12/06/2023 - , 15400633 Josivism Rodrigues da Silva Junior – ASP – 1 - Contagem - 3 - 10/07/2023 A 12/07/2023 - , 15400633 Josivism Rodrigues da Silva Junior – ASP – 1 - Contagem - 7 - 31/05/2023 A 06/06/2023 - , 15402613 Lucas da Silva Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 25/05/2023 A 28/05/2023 -

Fundacao Helena Antipoff, 13307749 Poliana Kelfia da Cruz – PEB – 1 - Ibirite - 15



## RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de São Francisco, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Flavio Cavalcanti Rocha, MASP. 1.111.426-1 e composta pelos membros: Jane Barbosa Santos, MASP. 1.427-501-0 e Carlos Rafael Mendes de Freitas, MASP. 1.256.593-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 149, de 09 de fevereiro de 2023.

Lucas Vilas Boas Pacheco  
Chefe de Trânsito  
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

## PORTARIA Nº 765, 11 DE JULHO DE 2023.

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Portaria do DENATRAN nº 238, de 31 de dezembro de 2014 e Portaria nº 1218, de 15 de agosto de 2018 -DETRAN/MG;

Considerando os termos da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, que referendou a Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020, e que, portanto, dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Considerando os termos da Portaria nº 1401, de 22 de julho de 2020, que fundamentou e regulamentou os procedimentos para o credenciamento para empresas detentoras dos sistemas que serão pelos Centros de Formações de Condutores;

Considerando documentação apresentada no Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, processo 15622;

## RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Empresa: ITRANSITO TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO S/A, CNPJ nº 23.792.780/0001-55, com sede na Avenida Nazaré, nº 231, Bairro: Nazaré, Cidade: BELEM - Estado PARA, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto o sistema eletrônico de aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (DOZE) meses, a contar da publicação da respectiva Portaria, mas observará também a vigência da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN.

Art. 5º Após da publicação desta Portaria, a CET/MG disponibilizará chave de acesso para integração dos sistemas visando Prova de Conceito dentro da base homologação.

Art. 6º Sendo bem executada a apresentação que se refere ao Artigo anterior, à empresa credenciada estará apta para firmar acordos ou contratos comerciais com os Centros de Formações de Condutores para fornecer a sua plataforma eletrônica de aulas técnico-teóricas de ensino remoto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco  
Chefe de Trânsito  
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

## PORTARIA Nº 945 DE 11 DE JULHO DE 2023

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Portaria do DENATRAN nº 238, de 31 de dezembro de 2014 e Portaria nº 1218, de 15 de agosto de 2018 -DETRAN/MG;

Considerando os termos da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, que referendou a Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020, e que, portanto, dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Considerando Processo de credenciamento no Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, N. 16137;

Considerando os termos da Portaria nº 1401, de 22 de julho de 2020, que fundamentou e regulamentou os procedimentos para o credenciamento para empresas detentoras dos sistemas que serão pelos Centros de Formações de Condutores;

## RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Empresa: CRIAR PRESTADORA DE SERVICOS INTERNET LTDA, CNPJ nº 05.799.453/0001-43, com sede na RUA DA RENDENÇÃO, nº 36, Bairro: JARDIM MOSTEIRO, Cidade: RIBEIRÃO PRETO - Estado SÃO PAULO - SP, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto o sistema eletrônico de aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (DOZE) meses, a contar da publicação da respectiva Portaria, mas observará também a vigência da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN.

Art. 5º Após da publicação desta Portaria, a CET/MG disponibilizará chave de acesso para integração dos sistemas visando Prova de Conceito dentro da base homologação.

Art. 6º Sendo bem executada a apresentação que se refere ao Artigo anterior, à empresa credenciada estará apta para firmar acordos ou contratos comerciais com os Centros de Formações de Condutores para fornecer a sua plataforma eletrônica de aulas técnico-teóricas de ensino remoto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco  
Chefe de Trânsito  
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

## PORTARIA Nº 799, 11 DE JULHO DE 2023

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Portaria do DENATRAN nº 238, de 31 de dezembro de 2014 e Portaria nº 1218, de 15 de agosto de 2018 -DETRAN/MG;

Considerando os termos da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, que referendou a Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020, e que, portanto, dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Considerando os termos da Portaria nº 1401, de 22 de julho de 2020, que fundamentou e regulamentou os procedimentos para o credenciamento para empresas detentoras dos sistemas que serão pelos Centros de Formações de Condutores;

Considerando o Processo no Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, n. 16203.

## RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Empresa: VSOFT TECNOLOGIA PARTICIPACOES S A, CNPJ nº 03.776.595/0001-60, com sede na Avenida Expedicionários, nº 346, Bairro: Torre, Cidade: João Pessoa - Estado Paraíba, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto o sistema eletrônico de aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (DOZE) meses, a contar da publicação da respectiva Portaria, mas observará também a vigência da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN.

Art. 5º Após da publicação desta Portaria, a CET/MG disponibilizará chave de acesso para integração dos sistemas visando Prova de Conceito dentro da base homologação.

Art. 6º Sendo bem executada a apresentação que se refere ao Artigo anterior, à empresa credenciada estará apta para firmar acordos ou contratos comerciais com os Centros de Formações de Condutores para fornecer a sua plataforma eletrônica de aulas técnico-teóricas de ensino remoto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco  
Chefe de Trânsito  
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

## PORTARIA Nº 667, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 129/13, e nos termos da Resolução nº 807, do Contran e da Portaria nº 987 DETRAN/MG, de 21 de outubro de 2021;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Portaria nº 987 DETRAN/MG de 21 de outubro de 2021, devidamente analisadas pela Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, através da comprovação dos requisitos documentais e a homologação de sistema em prova de conceito, com alcance no âmbito do município de Belo Horizonte, nos Departamentos de Polícia Civil e nas respectivas Delegacias Regionais de Polícia Civil;

## RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO, da empresa RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 33.931.675/0001-03, situada a Rua Paulino Corado, nº 20 - Conj 508, Sala 507 - Bairro Jardim Santa Tereza, Jundiaí - SP, CEP 13.211-413, para a atividade de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado pelo Estado de Minas Gerais de competência específica da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG.

Art. 2º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, podendo o detentor do certificado ser convocado em período inferior para nova homologação, nos termos da Portaria nº 987 - DETRAN/MG, de 21 de outubro de 2021, ou por sua alteração, e também pelo advento de normas regulamentares da legislação de trânsito referente à matéria.

Art. 3º A empresa, a partir da publicação, está autorizada a realizar a atividade e operar o sistema de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, Consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Portaria nº 987 - DETRAN-MG, de 21 de outubro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco  
Chefe de Trânsito  
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

## PORTARIA Nº 947 DE 11 DE JULHO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas da CET/MG - SCE – PROCESSO 15769 - RENOVAÇÃO VÁLIDA ATÉ 21/05/2025.

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa WELIXMARK FELIX SANTOS, CNPJ 10.707.330/0001-75, com sede na BR-494, KM-153/TREVO DE SÃO TIAGO, Nº. S/N, BAIRRO: CERRADO na cidade de SÃO TIAGO/MG, para exercer suas atividades na cidade de SÃO TIAGO/MG.

Art. 2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito; e

II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco  
Chefe de Trânsito  
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

## PORTARIA Nº 948 DE 11 DE JULHO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas da CET/MG - SCE – PROCESSO 16233- RENOVAÇÃO VÁLIDA ATÉ 18/03/2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa COFERMIX AUTO SOCORRO BARAO LTDA, CNPJ 10.843.871/0001-20, com sede na RUA CAPITÃO SOARES, Nº.74, BAIRRO: VIUVA na cidade de BARAO DE COCAIS/MG, para exercer suas atividades na cidade de BARAO DE COCAIS/MG.

Art. 2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito; e

II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco  
Chefe de Trânsito  
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

## PORTARIA Nº 946 DE 11 DE JULHO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas da CET/MG - SCE – PROCESSO 15745 - RENOVAÇÃO VÁLIDA ATÉ 06/04/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa AUTO SOCORRO SAO JOAO DA PONTE EIRELI, CNPJ 22.982.225/0001-23, com sede na RUA FRANCELINO QUEIROZ, Nº.1154, BAIRRO: SAGRADA FAMILIA na cidade de SAO JOAO DA PONTE/MG, para exercer suas atividades na cidade de SAO JOAO DA PONTE/MG.

Art. 2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito; e

II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco  
Chefe de Trânsito  
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

13 1816043 - I

## Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

## PORTARIA IPEM/MG Nº 44, DE 13 DE JULHO DE 2023

Fixa o cronograma, da regional Juiz de Fora, para execução da verificação metrológica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, conforme específica e dá outras providências.”

“O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.899, de 26/03/2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.933, de 20/12/1999;

## RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o cronograma, da regional Juiz de Fora, para execução da verificação metrológica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, nos municípios de:

Cidade	Período	Horário	Local	Placas
Além Paraíba	19/09/2023 a 21/09/2023	8:30 às 11:30 e 13:00 às 15:00	Além Paraíba, local da última verificação em 2022	Todas
Cataguases	12/09/2023 a 15/09/2023	8:30 às 11:30 e 13:00 às 15:00	Avenida Meia Pataca (antes da Copasa, na praça), local da última verificação em 2022	Todas
Barbacena	03/10/2023 a 06/10/2023	De 03/10 a 05/10: 8:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 Dia 06/10: 8:30 às 11:30	Início da rua Vinte e Cinco (depois da rua Eliezer Henrique), local da última verificação em 2022	Todas
Juiz de Fora	31/07/2023 a 01/09/2023	8:30 às 11:30 e 13:00 às 15:30	Rua Doutor Sebastião de Andrade, Eldorado, local da última verificação em 2022	1 e 2 – de 31/07 a 04/08 3 e 4 – de 07/08 a 11/08 5 e 6 – de 14/08 a 18/08 7 e 8 – de 21/08 a 25/08 9 e 0 – de 28/08 a 01/09
Muriáe	28/11/2023 a 30/11/2023	8:30 às 11:30 e 13:00 às 15:00	Rod. BR 116 (Rio-Bahia / Santos Dumont) km 700, próximo ao Arrastão	Todas
São João Del Rei	07/11/2023 a 09/11/2023	8:30 às 11:30 e 13:00 às 15:00	Avenida Trinta e Um de Março, 555. São Francis	Todas
Ubá	26/09/2023 a 28/09/2023	8:30 às 11:30 e 13:00 às 15:00	Ao longo da Rodovia Ubá Guidoal (Estr. Guidoal ao lado da pista do aeroporto)	Todas

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e, no que couber, na Resolução nº 08/2016 CONMETRO.

Art. 3º - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado.

Art. 4º - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada.

Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado.

Art.5º - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (RS), de acordo com legislação metrológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 13 de julho de 2023

Francisco José da Fonseca - Diretor Geral.

13 1816273 - I

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

## ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação DA LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
79874-6	Nilceia Guedes de Rezende	Osvaldo Carvalho de Rezende	18/06/2023
79877-0	Margarida Nascimento dos Reis	Jesus Fernandes dos Reis	11/06/2023
79880-0	Nair Nunes Rocha	Joao Batista Rocha	14/06/2023
79881-9	Ely das Dores Drumond Rabelo	Rosalvo Felix Rabelo	17/06/2023
79887-8	Paulo Cesar Botelho	Maria de Jesus Almeida Botelho	26/05/2023
79888-6	Regina Stella Siqueira de Arantes Carvalho	Venicius Domingues de Carvalho	08/06/2023
79890-8	Hincmar de Araujo Couto	Filomena Estefania de Matos Couto	31/05/2023

Concede, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da LEI 10.887/04, c/c art. 4º e 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
60225-6	Maria Aparecida Ramos	Jose Alexandre da Costa	15/05/2013

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
79895-9	Rosa Elizandra Rodrigues Dutra	Braulio Antônio Dutra, Maria Fernanda Rodrigues Dutra	26/04/2023

Anulada a publicação de 07/07/2023, processo nº 78.527-0. Permanecendo: Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação DA LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
78527-0	Jose Pereira Borges	Divina Barbosa de Moraes, Rone Carlos Borges	15/06/2022

Concede, nos termos da Decisão Judicial, reinclusão no rol de beneficiários de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
3334-0	Maria Ferreira da Silva	Gilda Ferreira Maia	04/07/2023
77711-0	Edinilsa Moraes Ribeiro	Demostenes Moraes Santos Junior	10/07/2023

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressaltando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
78579-2	Robson Felicio de Amorim	Jaqueline Freitas dos Santos	Desprovido
75913-9	Paulo José da Rocha	Waldirene Santos Siega	Desprovido
77724-2	Ricardo Ignacio de Almeida	Valda Lucia Machado	Desprovido

Retificação de Ato de Revisão do Valor Inicial de Pensão, em cumprimento da diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
76139-7	Ana de Lima Souza	Jose Antônio de Souza



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.22



Cancelamento do benefício de pensão por morte, por contrariar o disposto na LC nº 64/2002:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência
50531-5	Elaine Barbosa Silverio Tavares	Fernando Antônio Tavares	16/05/2023

Juçane Chaves Araújo  
Gerente de Orientação, normatização e compensação financeira e previdenciária

13 1816299 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS EM SAÚDE

Estabelece Diretrizes de Utilização e Cobertura para a atividade de regulação e auditoria no âmbito do Ipsemg, em observância ao art 2º da Portaria nº 008, de 27 de abril de 2021.

Pré-requisitos: biópsia comprovando diagnóstico da neoplasia em questão; exames de imagem com comprovação de estadiamento.

1. Câncer de próstata localizado de baixo risco: seguimento ativo, prostatectomia radical ou radioterapia isolada.

2. Câncer de próstata localizado de risco intermediário e alto:

2.1. Para pacientes de risco intermediário: prostatectomia radical com dissecação linfonodal pélvica; radioterapia isolada ou Radioterapia + Analogo LH-RH por 4-6 meses.

Análogos LH – RH

TABELA 1

Código	Regime	Dose e esquema	Frequência
99118010 99118011	Goserelina	Goserelina 3,6mg depot seringa	mensal
99118011	Goserelina	Goserelina 10,8 mg depot amp	trimestral
99118012 99118014	Pamoato de triptorrelina	Pamoato de triptorrelina 3,75 mg	mensal
99118012 99118014	Pamoato de triptorrelina	Pamoato de triptorrelina 11,25 mg	trimestral

2.2. Para pacientes de alto risco: prostatectomia radical com dissecação linfonodal pélvica; radioterapia + Analogo LH-RH por 24-36 meses.

TABELA 2

Código	Regime	Dose e esquema	Frequência
99118010 99118011	Goserelina	Goserelina 3,6mg depot seringa	mensal
99118010 99118011	Goserelina	Goserelina 10,8 mg depot amp	trimestral
99118012 99118014	Pamoato de triptorrelina	Pamoato de triptorrelina 3,75 mg	mensal
99118012 99118014	Pamoato de triptorrelina	Pamoato de triptorrelina 11,25 mg	trimestral

3. Doença metastática sensível à castração: bloqueio hormonal (Análogo LH RH – vide acima) isolado ou associado a uma das seguintes opções:

TABELA 3

Código	Regime	Dose e esquema	Frequência
99110010 99110011	Docetaxel	75mg/m2 a cada 3 semanas	por 6 ciclos
99146511	Abiraterona	Abiraterona 250 mg – 4 cp ao dia	uso contínuo
99146634	Enzalutamida	Enzalutamida 40 mg - 4 cp ao dia	uso contínuo

Discutir a possibilidade de terapia tripla em pacientes com alto volume de doença, boa performance status, sem contraindicações.

Análogo LH-RH (Tabela 1) + docetaxel + abiraterona (estudo PEACE-1)

Observações: considerar radioterapia no tumor primário em pacientes com baixo volume de doença (STAMPEDE); considerar radioterapia em sítios de metástases em pacientes com menos de 5 lesões, devidamente estadiadas (estudo COMET).

4. Doença não-metastática resistente à castração (m0): para pacientes com tempo de duplicação do PSA < 10 meses (doubling time) considerar a associação de Enzalutamida ao análogo LH-RH (Tabela 1).

5. Doença metastática resistente à castração: pacientes que utilizaram Docetaxel em primeira linha, considerar em segunda linha Abiraterona ou Enzalutamida; pacientes que utilizaram Abiraterona ou, Enzalutamida em primeira linha considerar Docetaxel em segunda linha; para pacientes com metástase óssea documentada oferecer associação de ZOMETA 4mg EV mensal ou a cada 3 meses.

Profissionais solicitantes: médicos.

Pedro William Ribeiro Diniz – Diretor de Políticas em Saúde

13 1815788 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL

A titular da Gerência de Recursos Humanos, considerando o disposto na alínea “a”, do inciso, II, do § 3º, do art. 73 da Lei nº 22.257, de 27/07/2016, o inciso XVI, do art. 14, do Decreto nº 48.293, de 28/10/2021 e inciso XVII, do art. 8º, da Portaria nº 02, publicada no DOE de 07/01/2023, CONCEDE Promoção por Escolaridade Adicional, a que se refere o art. 20, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005, em cumprimento da determinação judicial contida nos autos do processo nº 5128388-52.2022.8.13.0024, em favor da servidora MARCELLA AMORIM BRAGA DE OLIVEIRA, MASP 1366883-5, na forma abaixo especificada (Processo SEI 1080.01.0054651/2022-15)

Situação Anterior	Promoção Por Escolaridade Adicional				
Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
ANSS – Analista de Seguridade Social	II	A	III	A	09/07/2023

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

13 1815955 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de JANAINA DE SOUZA SANTOS, uma vez que não foi comprovada a condição de dependente, considerando que não foram atendidos os requisitos da legislação vigente à data do óbito do segurado MARIA DO CARMO OLIVEIRA. Processo nº 79.901-7.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

13 1816333 - 1

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período 11/2020 a 03/2022, à pensionista FERNANDO APOLINÁRIO LEÃO processo de pensão nº 59.244-7, SEI nº 2010.01.0000040/2021-72, instituído pelo óbito de OPHÉLIA MARIA VIEIRA MARQUES; para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período 01/2022 a 03/2022, à pensionista MARIA APARECIDA SAMPAIO processo de pensão nº 15.429-6, SEI nº 2010.01.008445/2022-76, instituído pelo óbito de MANOEL SAMPAIO.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

13 1815767 - 1

PORTARIA Nº 41, DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a delegação de competência no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Decreto nº 48.293, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, o art. 9º da Lei nº 18.682, de 28 de dezembro de 2009, e o art. 19, § 1º, da Lei Complementar nº 156, de 22 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica delegada, ao Vice-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, sem prejuízo da atribuição prevista no art. 15, I, do Decreto nº 48.293, de 28 de outubro de 2021, competência para autorizar diárias de viagem e passagens do servidor designado para chefiar o Gabinete do Ipsemg, inclusive nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016, bem como apreciar a prestação de contas de viagens ocorridas em razão do disposto neste artigo.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do Vice-Presidente, o ato previsto neste artigo poderá ser praticado pelo servidor designado para chefiar o Gabinete.

Art. 2º – Ficam delegadas, ao servidor designado para chefiar o Gabinete, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I – substituir o Presidente e o Vice-Presidente na ausência e no impedimento eventual de ambos;

II – instaurar Sindicância, Processos Administrativos Disciplinares e Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário no âmbito do Ipsemg, bem como instituir, designar e reconduzir, quando for o caso, membros da comissão que conduzirá os procedimentos e decidir em sede de instância originária;

III – instaurar tomadas de contas especiais nos termos da Instrução Normativa nº 03, de 27 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, bem como instituir e designar membros da comissão que conduzirá os procedimentos;

IV – encaminhar as tomadas de contas especiais ao TCE-MG, dentro do prazo estabelecido, nos termos dos arts. 17 e 21, da Instrução Normativa nº 03, de 2013, do TCE-MG;

V – solicitar ao TCE-MG a dilação do prazo de tomada de contas especial, mediante motivo relevante devidamente justificado, nos termos dos arts. 17 e 21, da Instrução Normativa nº 03, de 2013, do TCE-MG;

VI – aprovar as manifestações relacionadas a requerimentos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, antes do encaminhamento à Secretaria de Estado de Governo;

VII – realizar controle e apuração de frequência dos servidores em exercício no Gabinete e dos titulares da Controladoria Seccional – CSEC, da Assessoria de Comunicação Social – Ascom, da Assessoria Estratégica – Aest, da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF, da Diretoria de Previdência – Diprev, Diretoria de Políticas em Saúde – Dips – e da Diretoria de Saúde – Disa, observadas as disposições do Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022, e da Resolução Seplag/Ipsemg nº 10.657, de 19 de outubro de 2022;

VIII – autorizar diárias de viagem e passagens do Presidente, do Vice-Presidente, dos titulares da CSEC, da Procuradoria, da Ascom, da Aest, da DPGF, da Diprev, da Dips e da Disa, bem como de membros dos Conselhos de Beneficiários, Deliberativo e Fiscal, e de servidores do Ipsemg nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto nº 47.045, de 2016, bem como apreciar a prestação de contas de viagens ocorridas em razão do disposto neste inciso;

IX – praticar os seguintes atos no âmbito da Direção Superior, do Gabinete, da Procuradoria e da CSEC:

a) autorizar adiantamento para despesas miúdas e de pronto pagamento, nos termos do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996;

b) autorizar o início do trâmite de abertura de processo de compras e a abertura de cotação eletrônica de preços e a abertura de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, pregão, leilão e diálogo competitivo, para aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços;

c) aprovar e validar termo de referência para os processos de aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços;

d) elaborar e assinar editais de chamamento público e seus anexos;

e) aprovar pedido de compras no Portal de Compras;

f) autorizar a contratação direta, ratificando, quando for o caso, os atos de concessão de dispensa de licitação e de reconhecimento de inexigibilidade de licitação;

g) indicar agentes de contratação, equipe de apoio, gestores e fiscais de contratos e seus respectivos suplentes;

h) assinar ajustes, contratos, convênios e parcerias, termos de cooperação técnica e demais instrumentos congêneres, e suas respectivas alterações, celebrados com pessoas jurídicas do privado e com pessoas físicas;

i) ordenar despesas, assinando documentos relativos à execução, tais como notas de empenho, notas de anulação de empenho, notas de liquidação, cancelamento de liquidação, ordem de pagamento, cancelamento de ordem de pagamento e cancelamento de restos a pagar, mediante assinatura eletrônica;

j) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;

k) emitir atestado de capacidade técnica a fornecedores e prestadores, condicionado a emissão de nota técnica do gestor e do fiscal do contrato;

l) analisar e decidir sobre a prestação de contas de convênios, parcerias e instrumentos congêneres, autorizando a baixa contábil quando a prestação de contas for considerada regular;

m) delegar a servidor que exerça função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, a competência de apuração e controle de frequência, assim como a execução das demais funções previstas no art. 6º do Decreto nº 48.348, de 2022;

X – autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;

XI – emitir atestado de capacidade técnica a fornecedores e prestadores, condicionado a emissão de nota técnica do gestor e do fiscal do contrato;

XII – analisar e decidir sobre a prestação de contas de convênios, parcerias e instrumentos congêneres, autorizando a baixa contábil quando a prestação de contas for considerada regular;

XIII – delegar a servidor que exerça função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, a competência de apuração e controle de frequência, assim como a execução das demais funções previstas no art. 6º do Decreto nº 48.348, de 2022;

XIV – autorizar a requisição de veículos;

XV – autorizar diárias de viagem e passagens, ressalvado o disposto no art. 2º, IX, desta portaria.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do titular da Ascom, os atos previstos neste artigo poderão ser praticados pelo servidor designado para chefiar o Gabinete.

Art. 7º – Ficam delegadas, ao titular da DPGF, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I – assinar termos de anulação para participação do Ipsemg em contratação centralizada, conforme previstos no art. 2º, inciso V, do Decreto nº 46.944, de 29 de janeiro de 2016;

II – assinar ata de registro de preços gerenciada pelo Ipsemg e suas alterações;

III – autorizar a adesão do Ipsemg a atas de registro de preços;

IV – assinar termo de descentralização orçamentária – TDCO, conforme previsto no Decreto nº 46.304, de 28 de agosto de 2013;

V – indicar o responsável técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF-MG, nos termos do Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002;

VI – indicar responsável técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad;

VII – representar e assinar documentos junto aos órgãos representantes das fazendas federal, estadual e municipal, ressalvados aqueles relativos a compensações previdenciárias;

n) autorizar a requisição de veículos.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do servidor designado para chefiar o Gabinete, os atos previstos no inciso II a IX deste artigo poderão ser praticados pelo Vice-Presidente.

Art. 3º – Ficam delegadas, ao titular da CSEC, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I – instaurar investigação preliminar;

II – na qualidade de comprometido, propor a celebração do Compromisso de Ajustamento Disciplinar – CAD – no âmbito do Ipsemg observados os requisitos do Decreto nº 48.418, de 16 de maio de 2022;

III – homologar o CAD e publicar seu extrato no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, nos termos do art. 10, § 4º, do Decreto nº 48.418, de 2022;

IV – declarar a extinção da punibilidade, após o decurso do prazo estipulado e cumprimento de seus termos, observado o art. 14 do Decreto nº 48.418, de 2022;

V – delegar a servidor que exerça função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, a competência de apuração e controle de frequência, assim como a execução das demais funções previstas no art. 6º do Decreto nº 48.348, de 2022;

VI – autorizar a requisição de veículos para transporte de servidores da CSEC;

VII – solicitar informações e provas emprestadas a órgãos e entidades, inclusive de controle externo, para subsidiar atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e o fortalecimento da integridade e da democracia participativa no Ipsemg.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do titular da Controladoria Seccional, os atos previstos neste artigo poderão ser praticados pelo servidor designado para chefiar o Gabinete.

Art. 4º – Ficam delegadas, ao Procurador-Chefe da Procuradoria, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para recebimento de mandados judiciais direcionados ao Presidente e ao Vice-Presidente.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do Procurador-Chefe, os atos previstos neste artigo poderão ser praticados pelos procuradores em exercício na Procuradoria.

Art. 5º – Ficam delegadas, ao titular da Ascom, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para praticar os seguintes atos no âmbito da Assessoria de Comunicação Social:

I – autorizar adiantamento para despesas miúdas e de pronto pagamento, nos termos do Decreto nº 37.924, de 1996;

II – autorizar o início do trâmite de abertura de processo de compras e a abertura de cotação eletrônica de preços e a abertura de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, pregão, leilão e diálogo competitivo, para aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços;

III – aprovar e validar termo de referência para os processos de aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços;

IV – elaborar e assinar editais de chamamento público e seus anexos;

V – aprovar pedido de compras no Portal de Compras;

VI – autorizar a contratação direta, ratificando, quando for o caso, os atos de concessão de dispensa de licitação e de reconhecimento de inexigibilidade de licitação;

VII – indicar agentes de contratação, equipe de apoio, gestores e fiscais de contratos e seus respectivos suplentes;

VIII – assinar ajustes, contratos, convênios e parcerias, termos de cooperação técnica e demais instrumentos congêneres, e suas respectivas alterações, celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado e com pessoas físicas;

IX – ordenar despesas, assinando documentos relativos à execução, tais como notas de empenho, notas de anulação de empenho, notas de liquidação, cancelamento de liquidação, ordem de pagamento, cancelamento de ordem de pagamento e cancelamento de restos a pagar, mediante assinatura eletrônica;

X – autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;

XI – emitir atestado de capacidade técnica a fornecedores e prestadores, condicionado a emissão de nota técnica do gestor e do fiscal do contrato;

XII – analisar e decidir sobre a prestação de contas de convênios, parcerias e instrumentos congêneres, autorizando a baixa contábil quando a prestação de contas for considerada regular;

XIII – delegar a servidor que exerça função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, a competência de apuração e controle de frequência, assim como a execução das demais funções previstas no art. 6º do Decreto nº 48.348, de 2022;

XIV – autorizar a requisição de veículos;

XV – autorizar diárias de viagem e passagens, ressalvado o disposto no art. 2º, IX, desta portaria.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do titular da Ascom, os atos previstos neste artigo poderão ser praticados pelo servidor designado para chefiar o Gabinete.

Art. 6º – Ficam delegadas, ao titular da Aest, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para praticar os seguintes atos no âmbito da Assessoria Estratégica:

I – autorizar adiantamento para despesas miúdas e de pronto pagamento, nos termos do Decreto nº 37.924, de 1996;

II – autorizar o início do trâmite de abertura de processo de compras e a abertura de cotação eletrônica de preços e a abertura de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, pregão, leilão e diálogo competitivo, para aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços;

III – aprovar e validar termo de referência para os processos de aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços;

IV – elaborar e assinar editais de chamamento público e seus anexos;

V – aprovar pedido de compras no Portal de Compras;

VI – autorizar a contratação direta, ratificando, quando for o caso, os atos de concessão de dispensa de licitação e de reconhecimento de inexigibilidade de licitação;

VII – indicar agentes de contratação, equipe de apoio, gestores e fiscais de contratos e seus respectivos suplentes;

VIII – assinar ajustes, contratos, convênios e parcerias, termos de cooperação técnica e demais instrumentos congêneres, e suas respectivas alterações, celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado e com pessoas físicas;

IX – ordenar despesas, assinando documentos relativos à execução, tais como notas de empenho, notas de anulação de empenho, notas de liquidação, cancelamento de liquidação, ordem de pagamento, cancelamento de ordem de pagamento e cancelamento de restos a pagar, mediante assinatura eletrônica;

X – autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;

XI – emitir atestado de capacidade técnica a fornecedores e prestadores, condicionado a emissão de nota técnica do gestor e do fiscal do contrato;

XII – analisar e decidir sobre a prestação de contas de convênios, parcerias e instrumentos congêneres, autorizando a baixa contábil quando a prestação de contas for considerada regular;

XIII – delegar a servidor que exerça função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, a competência de apuração e controle de frequência, assim como a execução das demais funções previstas no art. 6º do Decreto nº 48.348, de 2022;

XIV – autorizar a requisição de veículos;

XV – autorizar diárias de viagem e passagens, ressalvado o disposto no art. 2º, IX, desta portaria.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do titular da DPGF, os atos previstos neste artigo poderão ser praticados, alternativamente, por servidor designado para chefiar a Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, a Gerência de Aquisições e Suprimentos, a Gerência de Gestão de Contratos, Convênios e Qualidade do Gasto, a Gerência de Logística e Patrimônio, a Gerência de Planejamento e Finanças, a Gerência de Recursos Humanos ou a Gerência de Gestão de Cadastro dos Beneficiários e das Unidades de Atendimento, observado o princípio da segregação de funções.

Art. 8º – Ficam delegadas, ao titular da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I – autorizar o início do trâmite de abertura de processo de compras e a abertura de cotação eletrônica de preços e a abertura de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, pregão, leilão e diálogo competitivo, para aquisição de bens ou contratação de serviços de tecnologia da informação e telefonia;

II – aprovar e validar termo de referência para os processos de aquisição de bens ou contratação de serviços de tecnologia da informação e telefonia;

III – elaborar e assinar editais de chamamento público e seus anexos que tenham por objeto bens ou contratação de serviços de tecnologia da informação e telefonia;

IV – aprovar pedido de compras no Portal de Compras para aquisição de bens ou contratação de serviços de tecnologia da informação e telefonia;

V – autorizar a contratação direta, ratificando, quando for o caso, os atos de concessão de dispensa de licitação e de reconhecimento de inexigibilidade de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços de tecnologia da informação e telefonia;

VI – indicar agentes de contratação, equipe de apoio, gestores e fiscais de contratos e seus respectivos suplentes;

VII – assinar ajustes, contratos, convênios e parcerias, termos de cooperação técnica e demais instrumentos congêneres, e suas respectivas alterações, celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado e com pessoas físicas, que tenham execução transversal, firmados para atendimento a mais de uma unidade administrativa, que tenham por objeto bens ou serviços de tecnologia da informação e telefonia;

VIII – ordenar despesas relativas aos instrumentos previstos no inciso VII deste artigo não individualizadas e atribuídas a outras unidades administrativas, assinando documentos relativos à execução, tais como notas de empenho, notas de anulação de empenho, notas de liquidação, cancelamento de liquidação, ordem de pagamento, cancelamento de ordem de pagamento e cancelamento de restos a pagar, mediante assinatura eletrônica;

IX – autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços relativos aos instrumentos previstos no inciso VIII deste artigo;

X – emitir atestado de capacidade técnica a fornecedores e prestadores relativos aos instrumentos previstos no inciso VII deste artigo, condicionado a emissão de nota técnica do gestor e do fiscal do contrato;

XI – analisar e decidir sobre a prestação de contas de convênios, parcerias e instrumentos congêneres relativos aos instrumentos previstos no inciso VII deste artigo, autorizando a baixa contábil quando a prestação de contas for considerada regular;

XII – praticar os seguintes atos no âmbito da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação:

a) autorizar adiantamento para despesas miúdas e de pronto pagamento, nos termos do Decreto nº 37.924, de 1996;

b) autorizar o início do trâmite de abertura de processo de compras e a abertura de cotação eletrônica de preços e a abertura de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, pregão, leilão e diálogo competitivo, para aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços;

c) aprovar e validar termo de referência para os processos de aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços;

d) elaborar e assinar editais de chamamento público e seus anexos;

e) aprovar pedido de compras no Portal de Compras;

f)



b) delegar a servidor que exerça função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, a competência de apuração e controle de frequência, assim como a execução das demais funções previstas no art. 6º do Decreto nº 48.348, de 2022;

c) autorizar a requisição de veículos;

d) autorizar diárias de viagem e passagens, ressalvado o disposto no art. 2º, IX, desta portaria.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do titular da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, os atos previstos neste artigo poderão ser praticados, alternativamente, pelos titulares do Departamento de Infraestrutura e Suporte ou do Departamento de Sistemas, observado o princípio da segregação de funções.

Art. 9º – Ficam delegadas, ao titular da Gerência de Aquisições e Suprimentos, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para, no âmbito do Ipsemg:

I – elaborar e assinar editais de licitação e seus anexos;

II – aprovar processos de compras no Portal de Compras;

III – homologar, revogar ou anular, total ou parcialmente, cotação eletrônica e processo licitatório e, quando for o caso, adjudicar o respectivo objeto;

IV – designar servidor ou membros de comissões para os fins previstos nos arts. 15, § 8º, 51 e 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, e no art. 3º, III, da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015;

V – decidir recursos contra atos do progeiro ou de agente de contratação, quando este mantiver sua decisão, nos termos do Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do titular da Gerência de Aquisições e Suprimentos, os atos previstos neste artigo poderão ser praticados pelo titular da DPGF.

Art. 10 – Ficam delegadas, ao titular da Gerência de Logística e Patrimônio, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I – assinar os termos de vinculação e responsabilidade dos imóveis cedidos para o Ipsemg;

II – assinar escritura pública para fins de transferência e regularização de imóveis do Ipsemg;

III – emitir nota técnica para subsidiar a decisão de que trata o art. 7º, XI, desta portaria;

IV – assinar ajustes, contratos, convênios e parcerias, termos de cooperação técnica e demais instrumentos congêneres, e suas respectivas alterações, celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado e com pessoas físicas, que tenham execução transversal, firmados para atendimento a mais de uma unidade administrativa do Ipsemg, que tenham por objeto serviços de logística;

V – ordenar despesas relativas aos instrumentos previstos no inciso IV deste artigo não individualizadas e atribuídas a outras unidades administrativas, assinando documentos relativos à execução, tais como notas de empenho, notas de anulação de empenho, notas de liquidação, cancelamento de liquidação, ordem de pagamento, cancelamento de ordem de pagamento e cancelamento de restos a pagar, mediante assinatura eletrônica;

VI – autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços relativos aos instrumentos previstos no inciso V deste artigo;

VII – emitir atestado de capacidade técnica a fornecedores e prestadores relativos aos instrumentos previstos no inciso IV deste artigo, condicionado a emissão de nota técnica do gestor e do fiscal do contrato.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do titular da Gerência de Logística e Patrimônio, os atos previstos neste artigo poderão ser praticados pelo titular da DPGF.

Art. 11 – Ficam delegadas, alternativamente, aos titulares da DPGF, da Gerência de Planejamento e Finanças e do Departamento de Contabilidade e Finanças, competências para gerenciar os recursos financeiros do Ipsemg e do Fundo de Assistência ao Pecúlio dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais – Funapec, bem como movimentar suas contas bancárias, observada a obrigatoriedade de, pelo menos, duas assinaturas.

Art. 12 – Fica delegadas, ao titular da Gerência de Gestão de Cadastro dos Beneficiários e das Unidades de Atendimento, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I – autorizar o início do trâmite de credenciamento de prestadores de serviço de saúde das Unidades Regionais do Ipsemg;

II – aprovar e assinar editais de credenciamento de prestadores de serviço de assistência à saúde das Unidades Regionais do Ipsemg;

III – julgar recursos e impugnações apresentados nos editais de credenciamento para a prestação de serviços de assistência à saúde das Unidades Regionais do Ipsemg;

IV – homologar o resultado final de processo de habilitação para credenciamento para a prestação de serviços de assistência à saúde das Unidades Regionais do Ipsemg;

V – ratificar, quando for o caso, os atos de reconhecimento de inexistência de licitação de credenciamento de prestadores de serviço de saúde das Unidades Regionais do Ipsemg;

VI – autorizar o credenciamento e a contratação de prestadores de serviço de assistência à saúde habilitados, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

VII – assinar contratos com prestadores de serviço de assistência à saúde das Unidades Regionais do Ipsemg;

VIII – autorizar acordo de parcelamento de crédito de contribuições e ressarcimento de valores recebidos indevidamente por prestadores de serviços de assistência à saúde das Unidades Regionais do Ipsemg;

IX – representação legal do Ipsemg para os atos pertinentes à Vigilância Sanitária dos municípios sede de Unidades Regionais;

X – assinar ajustes, contratos, convênios e parcerias, termos de cooperação técnica e demais instrumentos congêneres, e suas respectivas alterações, celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado e com pessoas físicas, firmados para atendimento das Unidades Regionais do Ipsemg;

XI – ordenar despesas relativas aos instrumentos previstos nos incisos VI e X deste artigo, assinando documentos relativos à execução, tais como notas de empenho, notas de anulação de empenho, notas de liquidação, cancelamento de liquidação, ordem de pagamento, cancelamento de ordem de pagamento e cancelamento de restos a pagar, mediante assinatura eletrônica;

XII – autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços relativos aos instrumentos previstos no inciso XI deste artigo;

XIII – emitir atestado de capacidade técnica a fornecedores e prestadores relativos aos instrumentos previstos no inciso X deste artigo, condicionado a emissão de nota técnica do gestor e do fiscal do contrato.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do titular da Gerência de Gestão de Cadastro dos Beneficiários e das Unidades de Atendimento, os atos previstos neste artigo poderão ser praticados pelo titular da DPGF.

Art. 13 – Fica delegada, ao titular do Departamento de Controle Patrimonial, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competência para formalização da guarda compartilhada, por meio de Termo de Responsabilidade, dos materiais permanentes que compõem as áreas de escritório da Cidade Administrativa do Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Ipsemg.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do titular do Departamento de Controle Patrimonial, os atos previstos neste artigo poderão ser praticados pelo titular da Gerência de Logística e Patrimônio.

Art. 14 – Ficam delegadas, ao titular da Gerência de Recursos Humanos, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I – assinar o Perfil Profissiográfico Previdenciário;

II – dar posse aos servidores nomeados para exercer suas atividades neste Ipsemg, bem como autorizar pedidos de prorrogação de posse e de entrada em exercício;

III – autorizar a participação de servidor em cursos, conferências, seminários, congressos, simpósios e outros eventos de curta duração;

IV – autorizar a conversão de férias-prêmio em espécie;

V – conceder opção remuneratória e previdenciária nos termos do art. 20 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e reassunção de exercício;

VI – atestar reassunção de exercício;

VII – autorizar a remoção a pedido dos servidores do Ipsemg, nos termos do art. 80, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952;

VIII – autorizar a apuração e o controle de frequência por meio de marcação web ou manual de ponto, nos termos do art. 14, parágrafo único, do Decreto nº 48.348, de 2022;

IX – designar membros de:

a) comissão especial de acompanhamento de processos seletivos simplificados;

b) comissões de avaliação de desempenho, para atuarem nos processos de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho;

c) comissão de recursos para atuar no processo de avaliação de desempenho dos servidores;

X – autorizar e assinar contratos ou instrumentos congêneres de estágio com instituições de ensino superior, técnico e médio, ressalvado o disposto no art. 26, I, desta portaria;

XI – autorizar a admissão e a dispensa de estagiários, ressalvado o disposto no art. 26, II, desta portaria;

XII – assinar termos de compromisso de estágio, rescisão e o certificado de conclusão, ressalvado o disposto no art. 26, III, desta portaria;

XIII – autorizar os pedidos de adicional noturno;

XIV – indicar agentes de contratação, equipe de apoio, gestores e fiscais de contratos e seus respectivos suplentes;

XV – assinar ajustes, contratos e demais instrumentos congêneres, e suas respectivas alterações, celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado e com pessoas físicas relativos a gestão de recursos humanos, inclusive terceirizados, ressalvado o disposto nos arts. 12, 21, 22 e 24 desta portaria;

XVI – ordenar despesas relativas à folha de pessoal ativo e inativo do Ipsemg, assinando documentos relativos à execução, tais como notas de empenho, notas de anulação de empenho, notas de liquidação, cancelamento de liquidação, ordem de pagamento, cancelamento de ordem de pagamento e cancelamento de restos a pagar, mediante assinatura eletrônica;

XVII – autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços previstos no inciso XVI deste artigo;

XVIII – emitir atestado de capacidade técnica a fornecedores e prestadores relativos a instrumentos previstos no inciso XV, condicionado a emissão de nota técnica do gestor e do fiscal do contrato;

XIX – elaborar e publicar o Demonstrativo Trimestral de Despesa de Pagamento da Folha de Pessoal, observadas as diretrizes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do titular da Gerência de Recursos Humanos, os atos previstos neste artigo poderão ser praticados pelo titular da DPGF.

Art. 15 – Ficam delegadas, ao titular do Departamento de Administração de Pessoal, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I – conceder:

a) adicionais por tempo de serviço;

b) abono de família;

c) abono permanência;

II – aprovar escala anual de férias regulamentares;

III – aprovar requerimentos relativos à alteração de nome de servidor;

IV – aprovar, em conjunto com as chefias imediatas dos servidores e aprovação do titular da Diretoria ou Assessoria na qual o servidor encontra-se lotado, requerimentos relativos a:

a) licença à gestante, licença-maternidade, licença-paternidade e licença à adotante;

b) licença por motivo de doença em pessoa da família;

c) afastamento por motivo de casamento ou luto;

d) afastamento preliminar à aposentadoria;

e) afastamento voluntário incentivado;

V – emitir certidão de tempo de contribuição dos servidores do Ipsemg, nos termos da Portaria nº 154, de 15 de maio de 2008, do Gabinete do Ministro de Estado da Previdência Social.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do titular do Departamento de Administração de Pessoal, os atos previstos neste artigo poderão ser praticados pelo titular da Gerência de Recursos Humanos.

Art. 16 – Ficam delegadas, ao titular do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para conceder:

I – ajustamento funcional;

II – licitação para tratamento de saúde;

III – gratificação de risco à saúde e adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do titular do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho, os atos previstos neste artigo poderão ser praticados pelo titular da Gerência de Recursos Humanos.

Art. 17 – Ficam delegadas, ao titular da Diprev, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I – praticar os atos delegados aos titulares das gerências da Diprev, na sua ausência ou em caso de impedimento eventual;

II – conceder e manter os benefícios previdenciários de pensão por morte;

III – manter as aposentadorias de ex-servidores municipais de convênios extintos;

IV – representar e assinar documentos junto aos órgãos representantes das fazendas federal, estadual e municipal relativos a compensações previdenciárias;

V – praticar os seguintes atos no âmbito da Diprev:

a) autorizar adiantamento para despesas miúdas e de pronto pagamento, nos termos do Decreto nº 37.924, de 1996;

b) autorizar o início do trâmite de abertura de processo de compras e a abertura de cotação eletrônica de preços e a abertura de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, pregão, leilão e diálogo competitivo, para aquisição de bens e execução de obras ou serviços;

c) aprovar e validar termo de referência para os processos de aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços;

d) elaborar e assinar editais de chamamento público e seus anexos;

e) aprovar pedido de compras no Portal de Compras;

f) autorizar a contratação direta, ratificando, quando for o caso, os atos de concessão de dispensa de licitação e de reconhecimento de inexistência de licitação;

g) indicar agentes de contratação, equipe de apoio, gestores e fiscais de contratos e seus respectivos suplentes;

h) assinar ajustes, contratos, convênios e parcerias, termos de cooperação técnica e demais instrumentos congêneres, e suas respectivas alterações, celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado e com pessoas físicas;

i) ordenar despesas, inclusive precatórios e requisições de pequeno valor de natureza previdenciária, assinando documentos relativos à execução, tais como notas de empenho, notas de anulação de empenho, notas de liquidação, cancelamento de liquidação, ordem de pagamento, cancelamento de ordem de pagamento e cancelamento de restos a pagar, mediante assinatura eletrônica;

j) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;

k) emitir atestado de capacidade técnica a fornecedores e prestadores, condicionado a emissão de nota técnica do gestor e do fiscal do contrato;

l) analisar e decidir sobre a prestação de contas de convênios, parcerias e instrumentos congêneres, autorizando a baixa contábil quando a prestação de contas for considerada regular;

m) delegar a servidor que exerça função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, a competência de apuração e controle de frequência, assim como a execução das demais funções previstas no art. 6º do Decreto nº 48.348, de 2022;

n) autorizar a requisição de veículos;

o) autorizar diárias de viagem e passagens, ressalvado o disposto no art. 2º, IX, desta portaria;

p) assinar ofícios de anuência a projetos de pesquisa.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do titular da Diprev, os atos previstos neste artigo poderão ser praticados, alternativamente, pelos titulares da Gerência de Gestão do Fundo Previdenciário, da Gerência de Pensão, da Gerência de Relacionamento Previdenciário, da Gerência de Conformidade Previdenciária e Auditoria ou da Gerência de Orientação, Normalização e Compensação Financeira Previdenciária, observado o princípio da segregação de funções.

Art. 18 – Ficam delegadas, alternativamente, aos titulares da Diprev, da Gerência de Gestão do Fundo Previdenciário, do Departamento de Investimento de Recursos Previdenciários e do Departamento de Arrecadação, Conciliação e Cobrança, competências para gerenciar os recursos financeiros do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais – FFP-MG, bem como movimentar suas contas bancárias, observada a obrigatoriedade de, pelo menos, duas assinaturas.

Art. 19 – Fica delegada, ao titular da Gerência de Pensão, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competência para ordenar despesas relativas aos benefícios previdenciários de pensão por morte, inclusive aqueles reconhecidos em decisão judicial, assinando documentos relativos à execução, tais como notas de empenho, notas de anulação de empenho, notas de liquidação, cancelamento de liquidação, ordem de pagamento, cancelamento de ordem de pagamento e cancelamento de restos a pagar, mediante assinatura eletrônica.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do titular da Gerência de Pensão, os atos previstos neste artigo poderão ser praticados pelo titular da Diprev, observado o princípio da segregação de funções.

Art. 20 – Ficam delegadas, alternativamente, aos titulares da Gerência de Gestão do Fundo Previdenciário e do Departamento de Arrecadação, Conciliação e Cobrança, competências para autorizar acordo de parcelamento de crédito de contribuições e ressarcimento de valores recebidos indevidamente relativos a benefícios previdenciários.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual dos titulares da Gerência de Gestão do Fundo Previdenciário ou do Departamento de Arrecadação, Conciliação e Cobrança, os atos previstos neste artigo poderão ser praticados pelo titular da Diprev, observado o princípio da segregação de funções.

Art. 21 – Ficam delegadas, ao titular da Dips, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I – autorizar o início do trâmite de credenciamento de prestadores de serviço de saúde da rede credenciada e de profissionais para revisão técnica referente a processos de auditoria de contas assistenciais e de regulação da assistência à saúde nas áreas médica e odontológica;

II – aprovar e assinar editais de credenciamento de prestadores de serviço de assistência à saúde da rede credenciada e de profissionais para revisão técnica referente a processos de auditoria de contas assistenciais e de regulação da assistência à saúde nas áreas médica e odontológica;

III – julgar recursos e impugnações apresentados nos editais de credenciamento para a prestação de serviços de assistência à saúde da rede credenciada e de profissionais para revisão técnica referente a processos de auditoria de contas assistenciais e de regulação da assistência à saúde nas áreas médica e odontológica;

IV – homologar o resultado final de processo de habilitação para credenciamento para a prestação de serviços de assistência à saúde da rede credenciada e de profissionais para revisão técnica referente a processos de auditoria de contas assistenciais e de regulação da assistência à saúde nas áreas médica e odontológica;

V – ratificar, quando for o caso, os atos de reconhecimento de inexistência de licitação de credenciamento de prestadores de serviço de saúde da rede credenciada e de profissionais para revisão técnica referente a processos de auditoria de contas assistenciais e de regulação da assistência à saúde nas áreas médica e odontológica;

VI – autorizar o credenciamento e a contratação de prestadores e profissionais habilitados nos termos do inciso IV deste artigo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a política de regionalização do atendimento e a análise técnica pela Gerência de Credenciamento;

VII – ordenar despesas relativas de prestadores de serviço de saúde da rede credenciada e de profissionais credenciados e contratados para revisão técnica referente a processos de auditoria de contas assistenciais e de regulação da assistência à saúde nas áreas médica e odontológica, inclusive aqueles reconhecidos em decisão judicial;

VIII – ordenar despesas relativas aos seguros e pecúlios e reembolso de despesas nas áreas médica e odontológica, inclusive aqueles reconhecidos em decisão judicial;

IX – julgar recursos relativos a pedidos de reembolso de despesas médico-hospitalares, auxílios financeiros, natalidade e funeral encaminhados pelo titular da Gerência de Assistência à Saúde;

X – julgar recursos relativos à concessão e manutenção de seguros e pecúlios encaminhados pelo titular da Gerência de Assistência à Saúde;

XI – assinar atos de designação e dispensa de servidores para a função de médico regulador;

XII – autorizar acordo de parcelamento de crédito de contribuições e ressarcimento de valores recebidos indevidamente:

a) por prestadores de serviço de saúde da rede credenciada;

b) relativos a seguros e pecúlios;

XIII – praticar os seguintes atos no âmbito da Dips:

a) autorizar adiantamento para despesas miúdas e de pronto pagamento, nos termos do Decreto nº 37.924, de 1996;

b) autorizar o início do trâmite de abertura de processo de compras e a abertura de cotação eletrônica de preços e a abertura de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, pregão, leilão e diálogo competitivo, para aquisição de bens e execução de obras ou serviços;

c) aprovar e validar termo de referência para os processos de aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços;

d) elaborar e assinar editais de chamamento público e seus anexos;

e) aprovar pedido de compras no Portal de Compras;

f) autorizar a contratação direta, ratificando, quando for o caso, os atos de concessão de dispensa de licitação e de reconhecimento de inexistência de licitação;

g) indicar agentes de contratação, equipe de apoio, gestores e fiscais de contratos e seus respectivos suplentes;

h) assinar ajustes, contratos, convênios e parcerias, termos de cooperação técnica e demais instrumentos congêneres, e suas respectivas alterações, celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado e com pessoas físicas;

i) ordenar despesas, assinando documentos relativos à execução, tais como notas de empenho, notas de anulação de empenho, notas de liquidação, cancelamento de liquidação, ordem de pagamento, cancelamento de ordem de pagamento e cancelamento de restos a pagar, mediante assinatura eletrônica;

j) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;

k) emitir atestado de capacidade técnica a fornecedores e prestadores, condicionado a emissão de nota técnica do gestor e do fiscal do contrato;

l) analisar e decidir sobre a prestação de contas de convênios, parcerias e instrumentos congêneres, autorizando a baixa contábil quando a prestação de contas for considerada regular;

m) delegar a servidor que exerça função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, a competência de apuração e controle de frequência, assim como a execução das demais funções previstas no art. 6º do Decreto nº 48.348, de 2022;

n) autorizar a requisição de veículos;

o) autorizar diárias de viagem e passagens, ressalvado o disposto no art. 2º, IX, desta portaria;

p) assinar ofícios de anuência a projetos de pesquisa.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do titular da Dips, os atos previstos neste artigo poderão ser praticados, alternativamente, pelo titular da Gerência de Credenciamento, da Gerência de Regulação, da Gerência de Auditoria e Contas da Saúde ou da Gerência de Assistência à Saúde, observado o princípio da segregação de funções.

Art. 22 – Ficam delegadas, ao titular da Gerência de Credenciamento, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I – reconhecer a inexistência de licitação de processos de credenciamento de serviços de assistência à saúde da rede credenciada e de profissionais para revisão técnica referente a processos de auditoria de contas assistenciais e de regulação da assistência à saúde nas áreas médica e odontológica;

II – assinar contratos com prestadores de serviço de assistência à saúde da rede credenciada e de profissionais para revisão técnica referente a processos de auditoria de contas assistenciais e de regulação da assistência à saúde nas áreas médica e odontológica, conforme autorização de que trata o inciso VI do art. 21 desta portaria.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do titular da Gerência de Credenciamento, os atos previstos neste artigo poderão ser praticados pelo titular do Departamento de Contratos de Credenciamentos.

Art. 23 – Fica delegada, ao titular da Gerência de Auditoria e Contas da Saúde, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, a competência para julgar recursos ao faturamento, à auditoria técnica e administrativa e ao processamento das contas decorrentes da prestação de serviços na área de saúde, encaminhados pelas unidades regionais.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do titular da Gerência de Auditoria e Contas da Saúde, os atos previstos neste artigo poderão ser praticados pelo titular da Dips.

Art. 24 – Ficam delegadas, ao titular da Disa, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I – autorizar o início do trâmite de credenciamento de prestadores de serviço de saúde da rede própria;

II – aprovar e assinar editais de credenciamento de prestadores de serviço de assistência à saúde da rede própria;

III – julgar recursos e impugnações apresentados nos editais de credenciamento para a prestação de serviços de assistência à saúde da rede própria;

IV – homologar o resultado final de processo de habilitação para credenciamento para a prestação de serviços de assistência à saúde da rede própria;

V – ratificar, quando for o caso, os atos de reconhecimento de inexistência de licitação de credenciamento de prestadores de serviço de saúde da rede própria;

VI – autorizar o credenciamento e a contratação de prestadores de serviço de assistência à saúde habilitados, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

VII – assinar contratos com prestadores de serviço de assistência à saúde da rede própria;

VIII – assinar ajustes, contratos, convênios e parcerias, termos de cooperação técnica e demais instrumentos congêneres, e suas respectivas alterações, celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado e com pessoas físicas, firmados para atendimento a mais de uma unidade administrativa da Disa e não atribuído à Gerência Administrativa;

IX – ordenar despesas relativas a contratos com prestadores de serviço de assistência à saúde da rede própria, bem como aos instrumentos previstos no inciso VIII deste artigo não individualizadas e atribuídas a outras gerências da Disa, assinando documentos relativos à execução, tais como notas de empenho, notas de anulação de empenho, notas de liquidação, cancelamento de liquidação, ordem de pagamento, cancelamento de ordem de pagamento e cancelamento de restos a pagar, mediante assinatura eletrônica;

X – autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços relativos aos instrumentos previstos no inciso IX deste artigo;

XI – emitir atestado de capacidade técnica a fornecedores e prestadores relativos aos instrumentos previstos no inciso VIII deste artigo, condicionado a emissão de nota técnica do gestor e do fiscal do contrato;

XII – autorizar acordo de parcelamento de crédito de contribuições e ressarcimento de valores recebidos indevidamente por prestadores de serviços de assistência à saúde da rede própria;

XIII – representação legal do Ipsemg para os atos pertinentes à Vigilância Sanitária de Belo Horizonte;

XIV – assinar Termo de Compromisso de Trabalho Voluntário, no âmbito da Disa;

XV – providenciar a atualização de dados do Hospital Governador Israel Pinheiro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

XVI – autorizar, mediante parecer técnico prévio do titular da Gerência de Assistência Farmacêutica, o descarte de medicamentos, observadas a legislação vigente e as recomendações de órgãos de controle;

XVII – assinar, como representante legal, nas notificações de infração e penalidade imputadas aos condutores de veículos oficiais;

XVIII – praticar os seguintes atos no âmbito da Disa:

a) autorizar adiantamento para despesas miúdas e de pronto pagamento, nos termos do Decreto nº 37.924, de 1996;

b) autorizar o início do trâmite de abertura de processo de compras e a abertura de cotação eletrônica de preços e a abertura de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, pregão, leilão e diálogo competitivo, para aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços, incluindo os relativos à gestão de frota do Ipsemg;



IV – autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços relativos aos instrumentos previstos no inciso III deste artigo;

V – emitir atestado de capacidade técnica a fornecedores e prestadores relativos aos instrumentos previstos no inciso I deste artigo, condicionado a emissão de nota técnica do gestor e do fiscal do contrato.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do titular da Gerência Técnico-Assistencial Hospitalar, os atos previstos neste artigo poderão ser praticados pelo titular da Disa, observado o princípio da segregação de funções.

Art. 28 – Ficam delegadas, ao titular da Gerência do CEM, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I – representar o Ipsemg nas assembleias do Condomínio do Edifício do CEM, localizado na rua Domingos Vieira, nº 416, bairro Santa Efigênia, no município de Belo Horizonte/MG, podendo debater, examinar e assinar documentos e contas, concordar e discordar, apresentar contestações e propostas, votar e praticar todos os demais atos necessários para defesa dos interesses deste Instituto, podendo subdelegar;

II – ordenar despesas relativas à gerência e seus departamentos, inclusive aquelas reconhecidas em decisão judicial, assinando documentos relativos à execução, tais como notas de empenho, notas de anulação de empenho, notas de liquidação, cancelamento de liquidação, ordem de pagamento, cancelamento de ordem de pagamento e cancelamento de restos a pagar, mediante assinatura eletrônica;

III – autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços relativos aos instrumentos previstos no inciso I deste artigo.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do titular da Gerência do CEM, os atos previstos neste artigo poderão ser praticados pelo titular da Disa, observado o princípio da segregação de funções.

Art. 29 – Ficam delegadas, ao titular da Geodent, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I – representar o Ipsemg nas assembleias do Condomínio do Edifício Central, localizado na avenida dos Andradas, nº 367, 3º andar, bairro Centro, no município de Belo Horizonte/MG, podendo debater, examinar e assinar documentos e contas, concordar e discordar, apresentar contestações e propostas, votar e praticar todos os demais atos necessários para defesa dos interesses deste Instituto, podendo subdelegar;

II – ordenar despesas relativas à gerência e seus departamentos, inclusive aquelas reconhecidas em decisão judicial, assinando documentos relativos à execução, tais como notas de empenho, notas de anulação de empenho, notas de liquidação, cancelamento de liquidação, ordem de pagamento, cancelamento de ordem de pagamento e cancelamento de restos a pagar, mediante assinatura eletrônica;

III – autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços relativos aos instrumentos previstos no inciso II deste artigo.

Parágrafo único – Na ausência ou no impedimento eventual do titular da Geodent, os atos previstos neste artigo poderão ser praticados pelo titular da Disa, observado o princípio da segregação de funções.

Art. 30 – Caso o objeto dos ajustes, contratos, convênios e parcerias, termos de cooperação técnica e demais instrumentos congêneres envolva mais de uma unidade administrativa, os titulares das unidades administrativas envolvidas deverão indicar fiscais e gestores, com atribuições para atuação dentro da sua qualificação técnica.

Art. 31 – Para os efeitos desta Portaria, considera-se: I – ausência: situação na qual o servidor apresenta-se em gozo de férias regulamentares, férias-prêmio, folga compensativa, fruição de banco de horas, licença médica, licença maternidade ou paternidade, licença adotante, gala ou luto;

II – impedimento: circunstância na qual a vedação à atuação do servidor esteja pautada na ocorrência de alguma das hipóteses previstas no art. 61 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Art. 32 – Ficam revogadas:

I – a Portaria nº 2, de 7 de janeiro de 2023;

II – a Portaria nº 4, de 7 de janeiro de 2023;

III – a Portaria nº 10, de 4 de fevereiro de 2023;

IV – a Portaria nº 23, de 7 de maio de 2013.

Art. 33 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023

André Luiz Moreira dos Anjos

Presidente Instituto de Previdência dos

Servidores do Estado de Minas Gerais

13 1816142 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
 CONCEDE licença à gestante nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/1988, à servidora: Masp 1400670-4, MORGANA CAROLINE CAYRES GOMES, por um período de 120 dias, a partir de 11/07/2023.

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber –  
 Gerente de Recursos Humanos

13 1815960 - 1

## Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

### Expediente

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, concede quinquênio, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo listados:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0340193/2	Ione Miquilini da Fonseca	TGS/V-F	7º	23/06/2023
0343154/1	Romilton Barros de Paula	TGS/V-D	7º	14/06/2023
0347698/3	Maria Ângela Souza Pereira	AUGAS/IV-J	7º	29/06/2023
0350271/3	Gilmara Cristina Pereira	AUGAS/IV-H	7º	08/06/2023
0919251/9	Flávia de Miranda Morais G. Fernandes	TAS/V-C	7º	02/06/2023

13 1816224 - 1

### RESOLUÇÃO SES Nº 8859, 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Implantação da Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para a autora Marisol Tavares de Souza e Outros, em cumprimento à determinação contida no Ofício AGE/AREJUIZDEFORAESCMURIAE nº. 3014/2023, constante do Processo SEI nº 1080.01.0031095/2023-92. O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do inciso III do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, em cumprimento à decisão que deferiu pedido para imprimir efeito suspensivo ao Recurso Extraordinário (Resp/Rest nº 1.0000.22.101664-5/004) e, assim, mantendo-se os efeitos da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0038096-77.2014.8.13.0480, movida por Marisol Tavares de Sousa e Outros, e considerando,

- o disposto no Ofício AGE/PA nº. 7554/2023;  
 - o disposto no Anexo decisão;  
 - a Resolução SES nº 4433/2014;  
 - a Resolução SES nº 4806/2015; e,  
 - a Resolução SES nº 4856/2015,

RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder Extensão da Jornada de Trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei nº 15.788/2005, alterada pela Lei 16.192/2006 e Decreto 44.410/2006, aos requerentes constantes do Anexo I,  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Ficam revogadas a Resolução SES nº 4433/2014, a Resolução SES nº 4806/2015, e a Resolução SES nº 4856/2015.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2023.  
 Fábio Baccheretti Vitor  
 Secretário Estadual de Saúde de Minas Gerais

#### Anexo I

NOME	MASP	ADMISSÃO	CARGO
ENEIDE ANTUNES ARCEBISPO	0384077/4	1	AAS - IV G
LUIZ CARLOS LEITE	0367589/9	1	EPGS - IV F
MARIA GERALDA LIMA	0383896/8	1	TGS - V B
MARIA AUXILIADORA MUCIDA	0272576/0	1	EPGS - IV E
IONNE LOPES DE SOUZA	0367583/2	1	EPGS - IV H
MARISOL TAVARES DE SOUSA	0916715/6	1	EPGS - IV G
ROBSON LOPES VELOSO	0375445/4	1	EPGS - IV H
SONIA DE FATIMA NACARATH RAMOS	0384213/5	1	AAS- IV F

### RESOLUÇÃO SES Nº 8871, 05 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o ato de concessão de progressão, nas carreiras dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder a progressão na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2023.  
 Fábio Baccheretti Vitor  
 Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

#### ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8871/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
ABRAAO GONCALVES TORRES	0348894/7	1	TAS	V	D	E	06/07/2023
ADALBERTO MENDES DE ALMEIDA	0375026/2	1	TAS	IV	D	E	30/06/2023
ADAUTO VENTURA DE OLIVEIRA	0366674/0	1	AUGAS	IV	D	E	01/07/2023
AGOSTINHO EVANGELISTA DUTRA	0387036/7	1	TAS	IV	D	E	30/06/2023
AMERICA DE CASSIA CARVALHO DUTRA FARIA	0915274/5	1	TAS	V	D	E	30/06/2023
ANDREA FERNANDES SOARES	0916034/2	1	TAS	V	D	E	30/06/2023
ANGELA APARECIDA CERQUEIRA	0366675/7	1	TAS	V	D	E	01/07/2023
ANGELA FRANCISCA DO A PEREIRA	0377531/9	1	TAS	IV	D	E	30/06/2023
ANTONIO LUIZ ALVES CARDOSO	0384046/9	1	TAS	V	D	E	30/06/2023
ARLETE FERREIRA FAUSTINO	0915437/8	1	TGS	V	D	E	01/07/2023
BRUNA BETIATTI BENATAITI ELLER	1426808/0	1	EPGS	I	C	D	30/06/2023
CASSIA ADRIANA LUCCI ARRIEIRO	0383163/3	1	TGS	IV	D	E	30/06/2023
CASSIA MORATO BATISTA DE OLIVEIRA	0372354/1	1	EPGS	V	D	E	30/06/2023
CLAUDIA DIAS LOURENCO	0918562/0	1	TAS	V	D	E	30/06/2023
CLERI XAVIER SANTOS REZENDE	0914289/4	1	AAS	IV	B	C	03/07/2023
CRISTINA FILOMENA LAZZARI GOMES	0272807/9	1	AAS	V	D	E	30/06/2023
CRISTINA FILOMENA LAZZARI GOMES	0272807/9	2	AAS	V	D	E	30/06/2023
CYBELE CRISTINA AMARAL MARTINS	0918933/3	1	TGS	V	D	E	30/06/2023
DORALICE DOMINGUES BARRAL	0375124/5	1	TGS	V	D	E	09/07/2023
EDNA CARDOSO DA SILVA	0350055/0	1	TGS	V	D	E	30/06/2023
ERICSSON DA SILVA	0913776/1	1	TAS	V	D	E	30/06/2023
FERNANDO DEODATO M VELANO	0914355/3	1	TGS	V	D	E	06/07/2023

FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA	0915487/3	1	TGS	V	D	E	30/06/2023
GEOVANI URBANO DOS SANTOS	0357323/5	1	TGS	IV	D	E	30/06/2023
GERALDO ADILSON VIEIRA	0382830/8	1	TAS	IV	D	E	30/06/2023
GILSON PEREIRA	0914413/0	1	TGS	V	D	E	30/06/2023
GISLANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0383643/4	1	TAS	V	D	E	30/06/2023
HELEN REGINA PINHEIRO RODRIGUES	1205885/5	1	EPGS	III	B	C	12/07/2023
HELIO PEREIRA SOUZA	0384417/2	1	TAS	V	D	E	30/06/2023
JAQUELINE MOREIRA ALVES DE A. RODRIGUES	0914665/5	1	TGS	V	D	E	01/07/2023
JOAO BOSCO JARDIM LOYOLA	0383875/2	1	TAS	V	D	E	01/07/2023
JORGE LUIZ SALES FABIAN	0920071/8	1	TAS	V	D	E	30/06/2023
JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA	0367489/2	1	EPGS	IV	E	F	30/06/2023
JOSE GERALDO GONCALVES PEGO	0919482/0	1	TAS	IV	D	E	30/06/2023
JOSE ROBERTO SANTOS BOTHREL	0292243/3	1	EPGS	V	D	E	30/06/2023
JOSE WALTER DE NAZARE	0384610/2	1	TAS	IV	D	E	30/06/2023
JULIO CARLOS FINHOLDT SHIMARU	0917981/3	1	EPGS	V	D	E	30/06/2023
LEILA MACHADO CONDE LIMA	0917873/2	1	TGS	V	D	E	30/06/2023
LUIS WAGNER DA SILVA	0359337/3	1	TGS	V	D	E	30/06/2023
MARCIA APARECIDA SILVA VIANA	0913972/6	1	EPGS	V	D	E	02/07/2023
MARCIA DE MELO SILVEIRA	0382005/7	1	EPGS	V	D	E	30/06/2023
MARCIA LUCIA DA SILVA FERNANDES	0347644/7	1	AUGAS	IV	D	E	02/07/2023
MARIA AMBROSINA CARDOSO MAIA	0913963/5	1	EPGS	V	D	E	30/06/2023
MARIA APARECIDA CASTELANO	0912880/2	1	TAS	IV	D	E	30/06/2023
MARIA BEATRIZ MONTEIRO DE CASTRO LISBOA	0365094/2	1	EPGS	V	D	E	08/07/2023
MARIA CLARICE DE SOUZA RIBEIRO	0386644/9	1	TAS	IV	D	E	30/06/2023
MARIA CONSOLACAO DE CASTRO NEVES	0914680/4	1	AUGAS	IV	G	H	30/06/2023
MARIA DAS GRACAS BUENO M. FIGUEREDO	0915346/1	1	TGS	IV	D	E	30/06/2023
MARIA JOSE MOREIRA PULITI	0372263/4	1	EPGS	V	D	E	30/06/2023
MARIA LUCIA DOS REIS	0930936/0	1	EPGS	V	A	B	12/07/2023
MARIA LUISA DE SOUSA DOS SANTOS	0349492/9	1	AUGAS	IV	E	F	30/06/2023
MARIA LUIZA LAUBE LEITE	0383522/0	1	TAS	IV	D	E	30/06/2023
MARIA SILVA MONTEIRO CHAGAS	0914672/1	1	TGS	V	D	E	30/06/2023
MARIA SUELI GOMES	0914398/3	1	TAS	IV	D	E	13/07/2023
MARIA VANIA GOMES PESSOA TEODORO	0372759/1	1	TAS	IV	D	E	30/06/2023
MARILIA DIAS DUARTE	0914558/2	1	TGS	V	D	E	30/06/2023
MARIZA GONCALVES MANSO	0376642/5	1	TAS	IV	D	E	30/06/2023
MARTA COSTA DOS SANTOS	0914553/3	1	TGS	V	D	E	30/06/2023
MARTA HELENA DE FREITAS	0918150/4	1	EPGS	V	D	E	30/06/2023
MAURO MARQUES KOBEL	0384684/7	1	TAS	V	D	E	30/06/2023
NILDA MARIA CAMPOS LUCENA	0361289/2	1	TGS	V	D	E	30/06/2023
PAULENIO RODRIGUES	0367700/2	1	TGS	V	D	E	30/06/2023
PAULO HENRIQUE DE MATOS FERRAZ	0384448/7	1	TAS	V	D	E	30/06/2023
PEDRO DONIZETH SILVA	0383723/4	1	TAS	IV	D	E	30/06/2023
REGINA CELI PARANHOS DOS REIS VENANCIO	0364855/7	1	TGS	V	D	E	30/06/2023
RENATO CAVALCANTI PINTO	0371812/9	1	AAS	V	D	E	06/07/2023
RICARDO RODRIGUES	0919968/8	1	AAS	IV	D	E	30/06/2023
ROBERTO FURTADO DE CARVALHO	0919419/2	1	AAS	IV	D	E	30/06/2023
ROBERTO WAGNER ANDRADE FERREIRA	0915306/5	1	TGS	V	D	E	30/06/2023
ROMILTON BARROS DE PAULA	0343154/1	1	TGS	V	D	E	01/07/2023
RONALDO LAMOGLIA CAMPOS	0361981/4	1	TGS	V	D	E	01/07/2023
RONALDO RAMIRO MESQUITA	1418123/4	1	EPGS	IV	B	C	12/07/2023
ROSANE GONTIJO DE SOUZA	0349417/6	1	EPGS	IV	D	E	02/07/2023
SIDNEY MAGELA DIAS DOS SANTOS	0382942/1	1	TAS	IV	D	E	14/07/2023
SIDNEY RICARDO DA SILVEIRA	0362330/3	1	TGS	V	D	E	30/06/2023
SIMONE DE FATIMA RIBEIRO	0916053/2	1	TAS	V	D	E	30/06/2023
SONIA CRUZ REZENDE	0914526/9	1	TGS	V	D	E	30/06/2023
URSULA BARRIO CASTRO	0348908/5	1	AAS	IV	D	E	04/07/2023
VANDA LUCIA FIGUEIREDO SILVA DE TOLEDO	0383319/1	1	TAS	IV	D	E	30/06/2023
VANI ESTER ONOFRI	0917648/8	1	TGS	V	D	E	02/07/2023
WALDETE BRANDAO DE CARVALHO MIRANDA	0367603/8	1	EPGS	IV	E	F	03/07/2023

13 1816397 - 1

### NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE JANUÁRIA CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: Vieira Medicamentos Ltda CNPJ:20.300.490/0001-59. Endereço: Rua Coronel José Francisco, 292, loja A, Centro de São Romão. Cadastro nº: 68191912/2023



Art. 2º - Conceder promoção na carreira aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, em atendimento aos artigos 18 e 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, na forma e a contar das datas de vigências constantes:

MASP	NOME	ADM	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO NÍVEL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1050208-6	CRISTINA PAIVA E SILVA	2	MEDHH	V	B	VI	A	03/07/2023
1255687-4	JACKELINE FERREIRA RAMOS CADETE	1	ATHH	II	C	III	A	21/06/2023
1102710-9	LEANDRO DUTRA BORGES DE ALMEIDA	3	MEDHH	V	B	VI	A	01/07/2023
1257264-0	LUCIANA DA CONCEIÇÃO DIAS	1	ATHH	III	C	IV	A	02/07/2023
1084185-6	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE PAIVA	1	MEDHH	V	B	VI	A	03/07/2023
1367580-6	RENATA PEREIRA GOMES COELHO	1	ANHH	IV	D	V	A	16/06/2023
1180951-4	SANDRA MARQUES PEREIRA FIORESI	1	ANHH	IV	A	V	A	13/07/2023

Art. 3º - Retificar a publicação no Jornal Minas Gerais de 17/07/2021, referente ao servidor GILMAR PEREIRA DOS SANTOS, MASP 1050554-3, por motivo de incorreção: onde se lê: 30/06/2021 - leia-se: 06/03/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitadas as vigências previstas no quadros dos arts. 1º e 2º.  
Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.  
Júnia Guimarães Mourão Cioffi  
Presidente

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 281/2023

Aprova o Plano Global de Avaliação para distribuição da Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços – GIEFS. A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, e considerando o Of. Circular Cofin n.º 003/2023, de 04/04/2023, MEMO SEPLAG/DCCCR-PROMOÇÃO E PLEITO n.º 278/2023 de 30/05/2023, Of. Cofin n.º 0812/202 de 04/07/2023, para que proceda ao ajustamento funcional do seguinte autor pertencente do quadro de pessoal da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462 de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308 de 02 de junho de 2006, relacionados nos artigos e anexos desta Portaria, visando o cumprimento da determinação judicial transitada em julgado, constante do SEI 2320.01.0006893/2023-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Global de Avaliação – PGA, previsto no art. 113 da Lei nº 11.406/94, com a redação do art. 85, da Lei nº 23.313/2023, e diretrizes do Decreto nº 48.625/2023, que regulamenta a distribuição da Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços – GIEFS no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Ficam revogadas a Portaria PRE nº 24/2016, de 22/02/2016 e a Instrução Normativa PRE nº 01/2016, que dispõe sobre as Normas e Procedimentos para a Concessão da Gratificação de Incentivo à Eficiência dos Serviços – GIEFS, no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.  
Júnia Guimarães Mourão Cioffi  
Presidente da Fundação Hemominas

13 1816383 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 279/2023\*

Correção situação funcional – promoção por escolaridade adicional e progressão na carreira por Decisão Judicial A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020; e considerando o Of. Circular Cofin n.º 003/2023, de 04/04/2023, MEMO SEPLAG/DCCCR-PROMOÇÃO E PLEITO n.º 278/2023 de 30/05/2023, Of. Cofin n.º 0812/202 de 04/07/2023, para que proceda ao ajustamento funcional do seguinte autor pertencente do quadro de pessoal da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462 de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308 de 02 de junho de 2006, relacionados nos artigos e anexos desta Portaria, visando o cumprimento da determinação judicial transitada em julgado, constante do SEI 2320.01.0006893/2023-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, ao servidor Paulo Henrique Ribeiro de Paiva, Masp 10841856/03, ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia-MEDHH, contida nos autos do processo nº 5020057-15.2018.8.13.0024, ficando assim ANULADAS, as progressões nos termos do art. 17 da Lei 15.462/2005, publicadas no Jornal Minas Gerais, conforme os anexos I desta Portaria.

Art. 2º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, ao servidor Paulo Henrique Ribeiro de Paiva, Masp 10841856/03, ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia-MEDHH, contida nos autos do processo nº 5020057-15.2018.8.13.0024, ficando assim ANULADAS, as promoções nos termos do art. 18 da Lei 15.462/2005, publicada no Jornal Minas Gerais de 13.05.2022, conforme os anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, nos termos do Decreto nº 44.308 de 02 de junho de 2006 ao servidor Paulo Henrique Ribeiro de Paiva, Masp 10841856/03, ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia-MEDHH, contida nos autos do processo nº 5020057-15.2018.8.13.0024, conforme os anexos III desta Portaria.

Art. 4º - Conceder progressão nos termos do art. 18 da Lei 15.462/2005 na carreira, ao servidor Paulo Henrique Ribeiro de Paiva, Masp 10841856/03, ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia-MEDHH, contida nos autos do processo nº 5020057-15.2018.8.13.0024, conforme os anexos I e II desta Portaria.

5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas nos anexos.

\*Republicada por motivo de incorreção na publicação do DOMG do dia 13/07/2023, pag. 35.  
Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.  
Júnia Guimarães Mourão Cioffi  
Presidente/HEMOMINAS

Anexo I  
(refere ao art. 1º desta Portaria)

MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL/GRAU	VIGÊNCIA	PUBLICAÇÃO
1084185-6	3	Paulo Henrique Ribeiro de Paiva	MEDHH	III/C	01.01.2014	09.01.2014
				IV/B	03.07.2017	07.09.2019
				V/B	03.07.2021	14.07.2021

Anexo II  
(refere ao artigo 2º desta Portaria)

MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL/GRAU	VIGÊNCIA	PUBLICAÇÃO
1084185-6	3	Paulo Henrique Ribeiro de Paiva	MEDHH	IV/A	03.07.2015	10.01.2017
				V/A	03.07.2019	07.09.2019

Anexo III  
(refere ao artigo 3º desta Portaria)

MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NOVO NÍVEL/GRAU	VIGÊNCIA
1084185-6	3	Paulo Henrique Ribeiro de Paiva	MEDHH	IV/A	03/07/2013
				V/A	03/07/2015
				VI/A	03/07/2019

Anexo IV  
(refere ao artigo 4º desta Portaria)

MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL/GRAU	VIGÊNCIA
1084185-6	3	Paulo Henrique Ribeiro de Paiva	MEDHH	IV/B	03/07/2017
				VI/B	03/07/2021
				VI/C	03/07/2023

13 1815911 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ART. 147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO EC 104/20. Voluntária/Transição/ PEDAGIO - (INTEGRAL/PARIDADE INGRESSO CG EFETATE 31/12/03.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HEM	SILVIO MENEZES VIEIRA	10411841	1	AUAS	III	J	07/07/2023

O GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do artigo 147, §2º, INCISO II, E §3º, INCISO II, DO ADCT, ACRESCENTADO PELA EC 104/2020, Voluntária/Transição /PEDAGIO - (100% MEDIA SEM PARIDADE).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HAC	GILCELIA LACERDA ROCHA	10876639	2	PENF	III	C	12/05/2023

13 1815799 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022 e com base na Portaria Presidencial Nº 2.303 de 04 de outubro de 2022, publicado em 06/10/2022 publica os resultados dos recursos impetrados contra decisão da GSST.

RECURSO NEGADO:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Data da licença	Numero do recurso	Decisão da junta recursal
HJJP/II	12174694	3	Cristina Alves Moreira Cardoso	16/05/23	217	Recurso indeferido
HJXXIII	15571839	1	Grasiele Da Silva Reis	24/05/23	216	Recurso indeferido
MOV	11037934	1	Juliana Eustaquia Alves Mendes	01/06/23	220	Recurso indeferido

Adolfo Vieira Sales  
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

13 1815889 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO: LICENÇAS MEDICAS CONCEDIDAS:

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Nº de dias	Início	Base Legal
ADC	12236717	1	Alessandra Lana Alves	2	22/06/2023	158.1
ADC	13605720	1	Tiago Rocha Vieira	9	16/06/2023	158.1
CEPAI	10427722	1	Maria Angela Junqueira Reis	30	04/07/2023	158.1
CEPAI	13651559	1	Mariene Rodrigues Dos Santos	1	22/06/2023	158.1
CSPD	13561386	1	Natalia De Paula Vieira	4	13/06/2023	158.1
CSSI	14938294	1	Leiciane Lago Pereira Silva	1	14/06/2023	158.1
HAC	3533338	2	Amelia Maria Fernandes Pessoa	2	19/06/2023	158.1
HAC	15074867	1	Ana Luiza Ribeiro Sales	3	18/06/2023	158.1
HAC	12999025	1	Ariana Pereira Da Cunha	1	23/06/2023	158.1
HAC	10893055	2	Cristiane Paranho	1	16/06/2023	158.1
HAC	14626444	2	Daniela Alves Da Fonseca	1	20/06/2023	158.1
HAC	13096706	1	Edneia De Souza Leite Pereira Fialho	30	04/07/2023	158.1
HAC	13131792	1	Eduardo Da Conceicao	3	23/06/2023	158.1
HAC	13672902	1	Fernanda Nunes De Souza	1	19/05/2023	158.1
HAC	13672902	1	Fernanda Nunes De Souza	3	05/06/2023	158.1
HAC	12872214	1	Iris Moreira Mota	30	04/07/2023	158.1
HAC	10917896	2	Izabel Cristina Rezende	1	20/06/2023	158.1
HAC	14607741	2	Joao Alves De Araujo Junior	3	14/06/2023	158.1
HAC	12281580	1	Luciana De Oliveira Dias	1	26/06/2023	158.1
HAC	10425528	1	Marli Cristina Da Silva De Paula	60	04/07/2023	158.1
HAC	12994851	1	Michelle De Moraes Alves Lima	1	21/06/2023	158.1
HAC	15092729	1	Nilza Pereira Souza	1	23/06/2023	158.1
HCM	12337796	2	Ivone Maria De Oliveira	3	07/06/2023	158.1
HCM	12337796	3	Ivone Maria De Oliveira	3	07/06/2023	158.1
HEM	10866325	2	Angelita Pinheiro Dos Santos	3	19/06/2023	158.1
HEM	14901557	2	Bruna Caroline Ribeiro Da Silva	4	18/06/2023	158.1
HEM	14901557	3	Bruna Caroline Ribeiro Da Silva	4	18/06/2023	158.1
HEM	12868063	1	Carlos Jose Fernandes Cardoso	1	03/12/2022	158.1
HEM	10866333	3	Carluia Jamar Oliveira Prazeres	2	22/06/2023	158.1
HEM	14637789	1	Danielle Cristina F Silva	1	10/06/2023	158.1
HEM	14317374	1	Fernanda Sousa Costa	1	19/06/2023	158.1
HEM	11862133	3	Juliana Aparecida De Aguiar	1	22/06/2023	158.1
HEM	13080494	1	Leticia Angela De Rezende Gomes	2	22/06/2023	158.1
HEM	10822161	1	Marcia Aaramuni	2	22/06/2023	158.1
HEM	11330198	3	Michele Correa Da Mata	1	14/06/2023	158.1
HEM	11330198	3	Michele Correa Da Mata	4	15/06/2023	158.1
HJJP/II	13515887	1	Cristiane Caldeira Alves	1	20/06/2023	158.1
HJJP/II	13086616	1	Cristiane Geralda De Cassia Gomes Silva	1	07/06/2023	158.1
HJJP/II	13044524	1	Elaine Cadadas Soares Borges	209	14/12/2022	158.1
HJJP/II	12357653	2	Eliana Ferreira De Souza	26	02/07/2023	158.1
HJJP/II	12995312	1	Eliane Ramos Da Rosa	1	18/06/2023	158.1
HJJP/II	13563895	1	Fernanda Gonçalves Diniz Guedes	15	20/06/2023	158.1
HJJP/II	13698931	1	Karine Grazielle Valadares Damiao	4	19/06/2023	158.1
HJJP/II	13111752	1	Lucilia Eva Da Costa Ferreira	14	15/06/2023	158.1
HJJP/II	10867836	2	Marcia Viviane Dos Santos Moreira Canella	2	22/06/2023	158.1
HJJP/II	12868857	1	Maria Da Conceicao Santos Kamke	1	21/06/2023	158.1
HJJP/II	12706149	1	Maria Emilia Lucio Duarte	3	19/06/2023	158.1
HJXXIII	13312087	2	Alessandra Maia Silva Sales	1	30/06/2023	158.1
HJXXIII	12863437	1	Aline Canaria Alves De Sousa	30	04/07/2023	158.1
HJXXIII	14575690	3	Ana Cristina Benfica	4	19/06/2023	158.1
HJXXIII	12946679	1	Ana Lucia Silva Candido	3	20/06/2023	158.1
HJXXIII	13088521	1	Andrea Afonso Mendes	2	20/06/2023	158.1
HJXXIII	12807111	1	Andrea Maria De Oliveira Guimaraes	3	15/06/2023	158.1
HJXXIII	13110002	1	Aurilice Cristina Dias De Oliveira	5	19/06/2023	158.1
HJXXIII	8792145	2	Beatris Lanzieri De Oliveira	1	21/06/2023	158.1
HJXXIII	14666861	1	Bianca Menezes Militao	2	20/06/2023	158.1
HJXXIII	12051652	1	Charles Braz Lana	1	22/06/2023	158.1
HJXXIII	13620794	1	Cinara Alves De Souza	1	14/06/2023	158.1
HJXXIII	13620794	1	Cinara Alves De Souza	1	18/06/2023	158.1
HJXXIII	5567102	3	Claudia Maria Mattos Guimaraes Apgaua	7	21/06/2023	158.1
HJXXIII	12864823	1	Claudia Patricia Rocha	3	21/06/2023	158.1
HJXXIII	10398071	1	Cleusa Aparecida Nepomuceno	3	18/06/2023	158.1
HJXXIII	13595988	1	Cynthia Cayres De Oliveira	1	20/06/2023	158.1
HJXXIII	13595988	1	Cynthia Cayres De Oliveira	2	26/06/2023	158.1
HJXXIII	14637771	3	Daniel Otavio Mesquita Duarte	3	23/06/2023	158.1
HJXXIII	13083118	1	Danielle Rodrigues	2	22/06/2023	158.1
HJXXIII	10910123	2	Danusa Nunes Dos Santos	8	25/06/2023	158.1
HJXXIII	13004957	1	Elaine De Lima Passos	4	21/06/2023	158.1
HJXXIII	15068034	1	Eliane Rodrigues Barbosa	3	22/06/2023	158.1
HJXXIII	12965398	1	Elizangela De Abreu Alves	2	30/06/2023	158.1
HJXXIII	13892773	1	Ester Camila Ribeiro	1	23/06/2023	158.1
HJXXIII	13704275	1	Flavia Pereira Da Silva De Souza	1	15/06/2023	158.1
HJXXIII	14053441	3	Giovani Luiz De Moura	4	22/06/2023	158.1
HJXXIII	10877488	2	Giirlane Pires Andrade	2	14/06/2023	158.1
HJXXIII	14538342	1	Izabella Costa Araujo	1	21/06/2023	



Unidade	Masp	Admissão	Nome	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
IRS	11533130	2	Roselange Rosa De Moraes	7	02/07/2023	158.1
MOV	10827939	1	Aline Aparecida Caldeira Gomes De Souza	10	23/06/2023	158.1
MOV	12844841	1	Alysson Rogério Carvalho	3	21/06/2023	158.1
MOV	13561899	1	Ana Paula Osta De Oliveira	41	22/06/2023	158.1
MOV	12539870	2	Andreia Martins De Souza Vagliano	6	16/06/2023	158.1
MOV	12826046	1	Dilma Aparecida Roberto	10	19/06/2023	158.1
MOV	15269293	1	Elaine Lacerda Santos	1	15/06/2023	158.1
MOV	15269293	1	Elaine Lacerda Santos	1	28/06/2023	158.1
MOV	10890143	3	Eliana De Fatima Braga	3	24/06/2023	158.1
MOV	11038338	1	Erika Soraya Ribas Ferreira Sattler	7	21/06/2023	158.1
MOV	15115165	2	Fabiana Buenos De Souza	15	29/06/2023	158.1
MOV	13652102	1	Fernanda Borges Sada	8	22/06/2023	158.1
MOV	12327615	1	Fernanda Matos De Siqueira	1	22/06/2023	158.1
MOV	13370861	4	Flavia Alves Da Costa	3	22/06/2023	158.1
MOV	12889606	1	Flora Navarro Barbosa	1	26/06/2023	158.1
MOV	14638399	2	Kamila Da Costa Pereira Monteiro	4	20/06/2023	158.1
MOV	12397790	2	Lilian Pereira Rodrigues Assuncao	1	21/06/2023	158.1
MOV	13700109	1	Ludmilla Rodrigues Coelho Thomaz	2	21/06/2023	158.1
MOV	13700109	1	Ludmilla Rodrigues Coelho Thomaz	1	23/06/2023	158.1
MOV	12989463	1	Maira Alves Barbosa Muniz	2	22/06/2023	158.1
MOV	14901789	1	Marcos Oliveira Brito	3	21/06/2023	158.1
MOV	12869566	1	Maria Aparecida D Assuncao Santos	1	12/06/2023	158.1
MOV	12869566	1	Maria Aparecida D Assuncao Santos	1	26/06/2023	158.1
MOV	12956843	1	Mateus Oliveira Marcelino	13	17/06/2023	158.1
MOV	10512416	1	Monica De Fatima Dias	1	21/06/2023	158.1
MOV	12700985	1	Poliana Dos Santos Marques	30	24/06/2023	158.1
MOV	10881282	2	Simone Soares Silva	3	15/06/2023	158.1
MOV	12707766	1	Vanusa De Lima Batista Martins	5	21/06/2023	158.1
MOV	12925111	1	Vivian Ulisses Barbosa Godinho	5	19/06/2023	158.1

Adolfo Vieira Sales  
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

13 1815821 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO: RETIFICAÇÃO LICENÇAS CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
HEM	13461215	1	Ramon Vieira Pena	31/05/2023	I 15/05/23 158.1	Leia-se Admissão 2 15/05/23 158.1
HJPII	12490330	1	Elane Cristina Lemos	31/05/2023	MASP 12357653 Admissão I 10 11/05/23 158.1	MASP 12490330 Admissão 1 1 11/05/23 158.1

Adolfo Vieira Sales  
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

13 1815828 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO: RETIFICAÇÃO LICENÇAS CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
HRAD	1504922 4	1	Ruth Justa De Oliveira	26/08/22	I 5 13/04/22 158.1	ADMISSÃO I 5 13/07/22 158.1

Adolfo Vieira Sales  
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

13 1815891 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO: TORNA SEM EFEITO:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Publicado em	Onde Lê-Se	Motivo
HRAD	10905974	V	Delma Gonçalves Fonseca Ribeiro	26/08/22	17/08/22 Admissão III Admissão V	Prevalece a licença publicada em 17/08/22.

Adolfo Vieira Sales  
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

13 1815892 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, SUSPENDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de risco	A partir de / no período de
IRS	10428316	1	Paula de Carvalho Pinho	médio	10/07/2023
IRS	10971797	1	Sonia Ferreira Duarte	médio	10/07/2023
IRS	10409142	1	Silvana Barbosa Estrela Santos	médio	10/07/2023

Adolfo Vieira Sales  
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

13 1815810 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO: RETIFICAÇÃO LICENÇAS NÃO CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
HJXXIII	12325585	2	Conceicao Maria Carlos Diniz	06/07/2023	7 15/06/2023 Licença negada	7 15/06/2023 158.1 Licença concedida

Adolfo Vieira Sales  
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

13 1815830 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, NÃO CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Motivo da não concessão
IRS	14339733	1	Regina Aparecida Ferreira Marques	não caracterizado exposição
IRS	14569123	4	Monalisa Silva Melo	não caracterizado exposição
IRS	14356018	1	Marilza Sileia de Almeida	não caracterizado exposição
IRS	13173646	2	Eliziane Rocha Rosario	não caracterizado exposição
IRS	10405421	1	Edna da Costa Meira Lazarotti	não caracterizado exposição
IRS	12081642	1	Danyela Norenlay de Oliveira Guedes do Nascimento	não caracterizado exposição
IRS	10894293	2	Adriana Carvalho Valadares Vargas	não caracterizado exposição

Adolfo Vieira Sales  
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

13 1815815 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO: ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Ocorrido em
HRAD	12887600	1	Mauro Henrique Melo Da Costa	28/04/23

Adolfo Vieira Sales  
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

13 1815882 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022 e com base na Portaria Presidencial Nº 2.303 de 04 de outubro de 2022, publicado em 06/10/2022 publica os resultados dos recursos impetrados contra decisão da GSST.

RECURSO NEGADO:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Data da licença	Numero do recurso	Decisão da junta recursal
IRS	15423759	1	Fernanda Aparecida Araujo Silva	22/04/2023	214	Recurso indeferido
IRS	11074838	1	Lauro Eustaquio Guirlanda De Moura	29/05/2023	219	Recurso indeferido
MOV	13078613	1	Amanda Fernandes Lima	29/05/2023	222	Recurso indeferido
MOV	12744488	1	Cristiane Soares De Oliveira	01/06/2023	223	Recurso indeferido

Adolfo Vieira Sales  
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

13 1815825 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO: LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS:

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Nº de dias	Início	Base Legal
CSPD	15074180	1	Raquel Moraes De Oliveira Batista	1	17/06/23	158.1
CSSFA	11613247	3	Silvana Dos Reis Silva Resende	5	07/06/23	158.1
CSSFE	13305974	2	Elaine Carvalho Paralovo Rocha	11	27/06/23	158.1
HAC	13805148	1	Andre Rodrigo Ronaldo Chaves	12	01/07/23	158.1
HAC	11048899	1	Lucilene Aparecida Dos Santos	4	29/06/23	158.1
HCM	13935721	1	Elaine Maciel Martins De Oliveira	1	07/06/23	158.1
HEM	12785994	1	Daniel Fajardo Mendes	3	27/06/23	158.1
HEM	12705935	1	Jacqueline Oliveira Vidal	1	29/06/23	158.1
HEM	12705935	1	Jacqueline Oliveira Vidal	1	05/07/23	158.1
HEM	12378345	1	Livia Drumond Akl	1	30/06/23	158.1
HEM	13297601	1	Rosângela Maria De Oliveira	1	02/07/23	158.1
HJPII	15635113	1	Aline Gabriela Margarida Pereira Silva	1	19/06/23	158.1
HJPII	15635113	1	Aline Gabriela Margarida Pereira Silva	4	20/06/23	158.1
HJPII	15635113	1	Aline Gabriela Margarida Pereira Silva	1	25/06/23	158.1
HJPII	13698964	1	Andrea Campelo Araujo Barbosa	3	21/06/23	158.1
HJPII	14666309	3	Angela Antonia Malacco	7	15/06/23	158.1
HJPII	14823181	4	Angelica De Fatima Neto Dos Santos	1	23/06/23	158.1
HJPII	11303211	2	Cristiane Dos Santos Dias	7	28/06/23	158.1
HJPII	14756001	3	Daniela Otoni Russo	1	21/06/23	158.1
HJPII	11261005	2	Denise Da Silva Ferreira	1	18/06/23	158.1
HJPII	11261005	2	Denise Da Silva Ferreira	3	26/06/23	158.1
HJPII	10919686	3	Eisler Cristiane Carvalho Viegas	22	10/07/23	172
HJPII	14999973	1	Eliane De Assis Bernardes Faria	5	21/06/23	158.1
HJPII	14999973	2	Eliane De Assis Bernardes Faria	5	21/06/23	158.1
HJPII	12969630	2	Erika De Oliva Coutinho	2	28/06/23	158.1
HJPII	10905065	3	Isabel Cristina Duarte Pereira	4	27/04/23	158.1
HJPII	10905065	3	Isabel Cristina Duarte Pereira	1	16/05/23	158.1
HJPII	13010806	1	Laura Maria Dos Santos Simplicio	1	21/06/23	158.1
HJPII	10879674	2	Rosana Souza Franco	5	21/06/23	158.1
HJPII	10917425	2	Valdirene Aparecida Da Silva	6	22/06/23	158.1
HJK	13675814	1	Abiude Costa Moraes	2	15/06/23	158.1
HJK	13675814	1	Abiude Costa Moraes	2	26/06/23	158.1
HJK	13139217	1	Adriane Moreira Rocha	1	14/06/23	158.1
HJK	12016333	3	Aline De Assis	3	19/06/23	158.1
HJK	11632403	1	Ana Lucia Alves	1	21/06/23	158.1
HJK	10915973	2	Ana Maria Gomes	1	20/06/23	158.1
HJK	10917474	2	Angelica Auxiliadora Dos Reis	1	19/06/23	158.1
HJK	10917474	3	Angelica Auxiliadora Dos Reis	1	19/06/23	158.1
HJK	14755888	4	Carolina Marques Ramos	8	26/06/23	158.1
HJK	14755888	5	Carolina Marques Ramos	8	26/06/23	158.1
HJK	12170908	1	Claudia Cristiane Ribeiro Silva Do Carmo	2	28/06/23	158.1
HJK	10905404	4	Claudia Elizabeth Teixeira Fonseca	1	10/06/23	158.1
HJK	10905404	4	Claudia Elizabeth Teixeira Fonseca	1	19/06/23	158.1
HJK	14557128	5	Cristiane Peil Da Silva	1	20/06/23	158.1
HJK	12946364	1	Douglas Marcus Santos	1	04/07/23	158.1
HJK	12949392	1	Edelzia Geni Pinto	1	22/06/23	158.1
HJK	14901961	2	Eldineuza Aparecida Barbosa Machado	1	02/07/23	158.1
HJK	14903918	2	Eliane Cristina Rodrigues Camargo	3	19/06/23	158.1
HJK	14903918	2	Eliane Cristina Rodrigues Camargo	5	25/06/23	158.1
HJK	13066444	2	Eliane Dutra Estevam	3	04/07/23	158.1
HJK	11056769	1	Euridice Bastos Mendes	1	19/06/23	158.1
HJK	11056769	1	Euridice Bastos Mendes	2	27/06/23	158.1
HJK	12866034	1	Fernanda De Fatima Silva	1	18/06/23	158.1
HJK	12963963	1	Francyanne Lima Maia	10	29/06/23	158.1
HJK	10930592	2	Frederico Braga Pereira	4	19/06/23	158.1
HJK	10408003	1	Guilhermina Vieira Da Silva	4	04/07/23	158.1
HJK	10428407	1	Helder Chaia Toledo Miranda	7	27/06/23	158.1
HJK	12963179	1	Joselma Monteiro De Souza Teixeira	7	03/07/23	158.1
HJK	13079660	1	Josielma Monteiro De Souza Teixeira	2	30/06/23	158.1
HJK	11869773	3	Jouse Melo Oliveira	5	07/06/23	158.1
HJK	11869773	3	Jouse Melo Oliveira	14	19/06/23	158.1
HJK	14958409	1	Julio Cesar Dos Santos	4	29/06/23	158.1
HJK	13605035	1	Keila Ferreira Felix Silva	5	30/06/23	158.1
HJK	14823553	1	Leudmarlen Rubia Gusmao Figueiredo	4	20/06/23	158.1
HJK	11271327	2	Lilian Efigenia Da Silva	2	21/06/23	158.1
HJK	11814555	2	Luciana Paula Silva Pires Caixeta	1	15/06/23	158.1
HJK	3686094	4	Luciene Rezende Ferreira	5	17/06/23	158.1
HJK	12950192	1	Luciene Silva Damasceno	3	19/06/23	158.1
HJK</						



O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:  
LICENÇAS MÉDICAS NÃO CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Nº de dias	Início	Motivo
HEM	14841399	1	Kesia Lucas De Amorim Silva	6	12/06/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJJP	10873354	3	Josyane Da Silva Fernandes	3	19/06/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJJP	12697207	1	Lucineia Moreira Do Carmo	1	16/06/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJXXIII	12325585	2	Conceicao Maria Carlos Diniz	10	30/06/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJXXIII	13676531	1	Danielle Cristina Dos Santos Da Silva	5	13/06/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJXXIII	10390524	1	Izabel Cristina Ribeiro De Freitas	3	19/06/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJXXIII	10995231	2	Michele Sandra Saldanha Caldeira Delforge	2	12/06/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJXXIII	13011564	1	Patricia Pereira De Azevedo Magalhaes	1	19/06/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJXXIII	12999942	1	Priscila Borges Ferreira	3	15/06/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJXXIII	12999942	1	Priscila Borges Ferreira	1	19/06/2023	Lauda não foi emitido por médico ou odontólogo de acordo com § 4º, Art. 2º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
IRS	13720297	1	Adriana Dos Santos Barbosa Pereira	1	13/06/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
MOV	10426005	1	Maria Luiza Bernardo Da Cruz	8	31/05/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.

Adolfo Vieira Sales  
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

13 1815823 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:  
LICENÇAS MÉDICAS NÃO CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Nº de dias	Início	Motivo
CSSFA	12424560	2	Mayane Andrade Alves De Melo	14	12/06/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJJP	10919686	3	Eisler Cristiane Carvalho Viegas	39	01/06/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJJP	10905065	3	Isabel Cristina Duarte Pereira	5	18/06/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJK	11798303	3	Rachel Viana Ferreira	1	18/06/23	Não foi constatada nenhuma das hipóteses que ensejam Licença Para Tratamento de Saúde conforme Art. 2º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HRJP	11675246	3	Paulo Edny Chedier Barreira	43	17/04/23	Licença documental solicitada fora dos prazos permitidos no Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HRJP	11675246	5	Paulo Edny Chedier Barreira	43	17/04/23	Licença documental solicitada fora dos prazos permitidos no Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HRJP	11675246	3	Paulo Edny Chedier Barreira	60	29/05/23	Licença documental solicitada fora dos prazos permitidos no Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HRJP	11675246	5	Paulo Edny Chedier Barreira	60	29/05/23	Licença documental solicitada fora dos prazos permitidos no Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
MOV	12940581	1	Alexandra Cristina Pereira Marques	1	27/06/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021

Adolfo Vieira Sales  
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

13 1815888 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de/ no periodo de
HRAD	14755763	4	Camila Ribeiro Borges	médio	06/01/2023
HRAD	15357486	1	Andre Luis Ribeiro Santos	médio	13/01/2023
HRAD	14811087	1	Thais Polyane Estevão Fonseca	médio	14/02/2023
HRAD	14983670	1	Roberto Ferreira da Silva	médio	03/01/2023 a 07/05/2023
HRAD	11590361	4	Fernanda Silva Nunes	médio	02/02/2022
HRAD	14650824	2	Vanilda Rocha de Castro	médio	02/04/2022
HRAD	14616767	3	Thiago Silva Borges	máximo	10/02/2022
HRAD	14983670	2	Roberto Ferreira da Silva	médio	09/05/2023
HRAD	14701825	2	Raquel Rosa de Oliveira	médio	06/04/2023
HRAD	12999777	5	Pablo Henrique de Andrade Santos	máximo	04/05/2023
HRAD	14920565	1	Nathalia Silva dos Santos	médio	16/03/2023
HRAD	14581508	2	Mariana Gabriela Batista Rodrigues	médio	02/05/2023
HRAD	14191522	3	Joao Paulo de Oliveira Guimaraes	médio	02/05/2023
HRAD	11590361	4	Fernanda Silva Nunes	médio	02/02/2022
HRAD	14667612	2	Fabiola Barboza de Lima	médio	02/02/2022
HRAD	15474984	1	Erica Alves Pereira	médio	20/03/2023
HRAD	15066863	1	Cristiane de Sousa Ribeiro	máximo	04/02/2022
HRAD	15066871	1	Claudiene Maria Soares	médio	01/02/2022
HRAD	14662589	3	Carell Peres Marra	médio	04/05/2023
IRS	10428332	1	Raquel Fernandez Gontijo	médio	01/02/2023
HCM	14661375	2	Milene Gomes da Silva	médio	01/03/2023
HCM	13374293	5	Luciana Milagres de Lima	médio	05/06/2023

Adolfo Vieira Sales  
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

13 1815812 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no periodo de
HJJP	15119209	3	Alessandra Noronha da Silva	médio	24/01/2023
HJXXIII	15288657	2	Rosa de Moraes Brito Oliveira	médio	01/10/2022
HJXXIII	14052484	2	Marina Aparecida Cunha	médio	31/01/2023
HJXXIII	11723749	2	Luciana Carmen Faria	médio	13/10/2022 a 14/05/2023
HJJP	14897599	3	Liedi Martins Ferreira	médio	16/01/2023
HJJP	14542047	3	Lidiane Pereira dos Anjos	máximo	08/02/2022
HJXXIII	14045280	2	Maria Lucia de Miranda Guimaraes	médio	24/09/2022
HJXXIII	14937692	3	Anna Luiza Garcias Melo	médio	05/01/2023 a 14/06/2023
HJJP	15323942	1	Mercia Beatriz Martins Silva Balbino	médio	30/09/2022
HJXXIII	14231534	2	Sonilda Gonçalves de Lima	médio	22/06/2022
HJJP	14458772	2	Elaine Gomes Cruz Pereira	médio	06/10/2022
HJJP	15122021	2	Leonardo Mendonça Monteiro de Castro	médio	25/01/2023 a 12/04/2023
HJJP	15364060	1	Maria Paula de Mello Nogueira	médio	26/01/2023 a 11/05/2023
HJJP	15122161	2	Sara Fiorillo Rocha de Resende	médio	23/01/2023 a 04/05/2023
HJXXIII	13891585	2	Andre Diniz Correa	médio	21/05/2021 a 20/05/2023
HJXXIII	12080933	2	Denise Karla de Abreu Silva	médio	14/11/2022
HJXXIII	14666366	2	Antonia Flor de Maio de Sousa e Silva	médio	24/01/2023
HJXXIII	14909170	2	Cristiana de Almeida Lopes	médio	21/05/2021 a 20/05/2023
HAC	12925079	1	Adriana Neri Silva	máximo	18/05/2023
HAC	15406531	3	Altivo Manoel Luz Neto	máximo	05/04/2023
HAC	14889547	3	Cristiane Imaculada Sabino	médio	20/03/2023
HAC	15573595	1	Isabela Dias dos Santos Tapias	médio	19/04/2023
HAC	13437116	1	Renata Alves Batista Matos	médio	02/05/2023
HAC	15573637	1	Talita Merabe Ribeiro Silva	médio	18/04/2023
HAC	15111867	2	Thaiz Tomaz Silva	médio	12/05/2023

Adolfo Vieira Sales  
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

13 1815814 - 1

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 13 DE 11 DE JULHO DE 2023

O (a) Diretor (a) do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência que lhe confere por meio da Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/05/2022, e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 05/07/1952, RESOLVE:

Art. 1º ADITAR ao artigo 1º da Ordem de Serviço nº 40/2020, publicada no Diário Oficial do Executivo de 01/07/2020: possível cometimento dos ilícitos disciplinares previsto no artigo 250, inciso II, da Lei Estadual nº 869/52, por parte da servidora S.M.S, MASP 1XXXX-8, admissão 03, efetiva, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Nível II, Grau C, lotada no Hospital João XXIII, por em tese ter induzido terceiro a erro, ocasionando a inserção dados falsos em sistema informatizado da Administração Pública, conduta tipificada como crime contra a Administração Pública, nos termos do artigo 313-A e artigo 20, §2º, ambos do Código Penal, pelos fatos mencionados no artigo 1º da Ordem de Serviço nº 40/2020; e RECONDUZIR a Comissão Processante designada na Ordem de Serviço nº 40/2020, publicada no Diário do Executivo de 01/07/2020.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2023.  
Fabrício Giarola Oliveira – MASP 12843470  
Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Urgência

13 1816090 - 1

#### DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência que lhe confere por meio da Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/05/2022, e, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 01 de 04/01/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de 09/01/2021, alterada pela Ordem de Serviço nº 115 de 30/07/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de 04/08/2021, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, diante da impossibilidade de comprovação de ilícito disciplinar por servidores desta FHEMIG no que tange ao desaparecimento dos autos e consequente prescrição da pretensão punitiva do Estado referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2014, instaurado através da Ordem de Serviço nº 06/2014, na forma do presente Parecer de Correição.

Fabrício Giarola Oliveira  
Diretor

13 1816084 - 1

#### DESPACHO DE JULGAMENTO

O (a) Diretor (a) do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência que lhe confere por meio da Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/05/2022, e, considerando o que consta da Investigação Preliminar, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, face à impossibilidade de eventual aplicação da penalidade de repreensão prevista no art. 244, I, em virtude da inalcançabilidade administrativa disciplinar devido à aposentadoria do servidor.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2023  
Fabrício Giarola Oliveira – MASP 12843470  
Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Urgência

13 1815958 - 1

#### DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor Hospitalar do Hospital Regional João Penido/FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial/FHEMIG nº 2.129, de 04 de maio de 2022, publicada no Diário do Executivo do Estado de Minas Gerais em 06 de maio de 2022, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 09/2021, publicada no Diário do Executivo de 16/03/2021, alterada pela Ordem de Serviço nº 25/2021, publicada no Diário do Executivo de 29/09/2021, bem como no Parecer de Correição nº 2270.060.2023, aplica a penalidade de repreensão ao servidor João Ricardo Pelinson Tavares, MASP 1091472-9, técnico operacional de saúde, técnico em radiologia, nível V, grau A, admissão 2, lotado no Hospital Regional João Penido, com fundamento no art.244, inciso II, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso II, incorrendo no art.245, todos da Lei Estadual nº 869/1952.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seu advogado André Luiz de Jesus – OAB nº 99471. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Daniel Ortiz Miotto  
Diretor Hospitalar

13 1815906 - 1

#### DESPACHO DE JULGAMENTO

O (a) Diretor (a) do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência que lhe confere por meio da Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/05/2022, e, considerando o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Ordem de Serviço nº 80 de 23/12/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de 30/12/2020, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, face à ausência de materialidade de ilícito disciplinar nos fatos apurados, nos termos do Parecer de Correição nº 2270.146.2023.

13 1816229 - 1

## Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

### Expediente

ATO Nº 1579/2023

A Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado, do art. 22 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004 e Decreto nº 44.291, de 8 de maio de 2006, concede PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL na carreira à servidora relacionada no quadro a seguir, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº6024073-97.2015.8.13.0024.

Unidade	MASP	Nome	Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
					Nível	Grau	Nível	Grau	
UNAI	353.129-0	ZANIA DOMINGUES	I	PEB	III	A	IV	A	30/06/2008

Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

13 1816421 - 1

#### PORTARIA NUCAD/SEE Nº 96/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos interessados processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE prorrogar o prazo de apuração por mais 30 (trinta) dias a partir do término do prazo de 60 dias fixado na Portaria de Instauração.

Portaria/NUCAD nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo dia	Presidente da Comissão Processante
35/2023	04/05/2023	Maria Alves de Almeida
36/2023	04/05/2023	Maria Alves de Almeida

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 12 de julho de 2023

(a) Ana Costa Rego  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

13 1815915 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330132.



EXONERAÇÃO ATO Nº 1575/2023

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CARANGOLA	ESPERA FELIZ	EE FAZ PARAISO	HELITON BARBOSA DA COSTA	1455499-2	1	PEBIB	10/04/2023
CAXAMBU	CAXAMBU	EE CABO LUIZ DE QUEIROZ	JOSE HORACIO BEZERRA NETO	1453200-6	1	PEBIB	01/02/2023
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE MENDES PIMENTEL	LILIAN TATIANA DE BARROS VIEIRA	1315918-1	3	PEBIB	08/03/2023
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE ZILDA ARNS NEUMANN	AMARILDO VIANA MARRA	1250503-8	3	PEBIID	03/04/2023
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE DR SIMAO TAMM BIAS FORTES	GISELLE CRISTINA ANDRADE CASSIMIRO	1328215-7	3	PEBIA	01/03/2022
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	EE NOSSA SENHORA DAS NEVES	LAYSSA PEREIRA DE AGUIAR	1273668-2	2	ATBIIE	11/08/2022
POCOS DE CALDAS	CONCEICAO DA APARECIDA	EE DONA COTINHA	ALINE PIMENTA DE FREITAS ANDRADE	1114421-9	3	PEBIB	08/05/2023
VARGINHA	CAMPANHA	EE DOM INOCENCIO	JOELMA MARTINS RIBEIRO DE SOUZA	1323906-6	1	EBIIE	02/05/2022
VARGINHA	POCO FUNDO	EE SAO MARCOS	MARIA ADRIANA DE CARVALHO SILVA	1167977-6	2	PEBIA	03/02/2023
VARGINHA	TURVOLANDIA	EE NOSSA SENHORA DA PIEDADE	JOYCE KELLY SIQUEIRA OLIVIO	1320914-3	2	ATBIID	13/01/2023

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023

Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

13 1815787 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 1574/2023

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
JUIZ DE FORA	MATIAS BARBOSA	EE CONEGO JOAQUIM MONTEIRO	FELIPE ESTEVES DOS REIS ELERATI	1120643-0	1	PEBIA	22/10/2013

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023

Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

13 1815785 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEE/SEPLAG Nº 08, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Delega competência a Ordenadores de Despesas, Responsável Técnico e Operadores que atuarão junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI-MG) pela Unidade Executora 1260077. A CHEFE DE GABINETE, respondendo pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Decretos Estaduais nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica delegada, aos servidores abaixo relacionados, competência para atuarem como Ordenadores de Despesas, Responsáveis Técnicos e Operadores na Unidade Executora 1260.077 SEE/ALMOXARIFADO VIRTUAL, para viabilizar a execução orçamentária e financeira do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) ( 1500.01.0028772/2022-72), cujo objeto é o rateio, por parte da SEE, nas despesas dos serviços disponibilizados pelo CSC/SEPLAG: Suporte Administrativo dos adolescentes (ASSPROM), Guarda Documental (MGS), Serviços Postais (Correios), Transporte Administrativo Compartilhado (Fastgov) e Almoхарifado Virtual (AVN), para atender aos servidores da SEE, firmados entre as respectivas instituições públicas.

COMPETÊNCIA	NOME	MASP	CPF
Ordenador de Despesas Titular	Superintendente Central de Logística	será informado pela unidade	
Ordenador de Despesas Substituto	Subsecretário de Logística Patrimônio		
Responsável Técnico	Raimunda de Sena Rafael Mendes de Oliveira	343371-1	277.447.606-20
	Leonardo Lacerda Bittencourt Maciel	752824-3	080.791.786-90
Emissão de Empenho, Liquidação, Ordem de Pagamento, Consultas e Rotinas Administrativas e Cancelamento/ anulação	William Amaral de Castro	1152090-5	014918896-08
	Anderson da Costa	1128001-3	938531146-87
	Robson Junio Gonçalves Ferreira	719063	103631416-26
	Alexandre Miguel de Souza	3748712	580533286-87
	Leonardo Lacerda Bittencourt Maciel	7528243	080791786-90
	Ivone Cândida Leite	275395	305586386-00
	Raimunda de Sena Rafael Mendes de Oliveira	3433711	277447606-20
Vitor Gabriel Braga Ribeiro	14788434	123444216-70	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SEE/SEPLAG nº 15/2022, de 09/11/2022.

Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2023.

(a) Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

(a) LUISA CARDOSO BARRETO  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

13 1816429 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL

ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1049/2023

SEI N.º 1260.01.0131235/2022-44

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 579, de 8 de julho de 2023, fica reconhecido, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, ministrados pelo Colégio Diamantinense, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Rua da Glória, 152, Centro, em Diamantina, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Diamantina

PORTARIA SEE N.º 1050/2023

SEI N.º 1260.01.0128974/2022-78

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 570, de 8 de julho de 2023, fica reconhecido, o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Diamantina, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Alameda Monsenhor Walter de Almeida, s/nº, Bairro Romana, em Diamantina, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Diamantina

PORTARIA SEE N.º 1051/2023

SEI N.º 1260.01.0065772/2020-17

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 558, de 6 de julho de 2023, fica reconhecida a entidade mantenedora Núcleo Educacional Braz Netto Ltda – ME e renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Núcleo Educacional Braz Netto, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Coronel Benjamim Guimarães, 901, B. Industrial, em Contagem, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 1º de agosto de 2022.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA SEE N.º 1052/2023

SEI N.º 1260.01.0132605/2022-11

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 569, de 8 de julho de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental e renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrados pelo Colégio Nossa Senhora do Amparo, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Padre Manoel Luiz, 46, Centro, em Monte Carmelo, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Monte Carmelo

PORTARIA SEE N.º 1053/2023

SEI N.º 1260.01.0150243/2022-55

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 576, de 8 de julho de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Educar, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Praça José de Deus Prado, 65, Centro, em Francisco Sá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Montes Claros

PORTARIA SEE N.º 1054/2023

SEI N.º 1260.01.0131146/2022-22

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 571, de 8 de julho de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental e renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrados pelo Colégio Leonardo da Vinci, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Paracatu, 949, B. Rosário, em Patos de Minas, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Patos de Minas

PORTARIA SEEN.º 1055/2023

SEI N.º 1260.01.0121562/2022-91

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 580, de 8 de julho de 2023, ficarece denunciada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uruçânia, mantenedora da Escola de Educação Especial Padre Antônio Ribeiro Pinto, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. São José, 372, B. Manoel Mayrink Neto, em Uruçânia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Ponte Nova

PORTARIA SEE N.º 1056/2023

SEI N.º 1260.01.0158020/2022-81

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 572, de 8 de julho de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Rogério Bernardes de Souza, situada no Bairro Boa Ventura, Zona Rural, em Inconfidentes, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Pouso Alegre

PORTARIA SEEN.º 1057/2023

SEI N.º 1260.01.0151667/2022-19

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 559, de 8 de julho de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental e renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrados pela Escola Ana de Melo Azevedo, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Helena Guerra, 140, Centro, em Cássia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – São Sebastião do Paraíso

PORTARIA SEE N.º 1058/2023

SEI N.º 1260.01.0047665/2023-17

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 102 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 2 de fevereiro de 2023, a mudança de prédio da Escola Municipal Azália de Oliveira Naves, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da R. Manoel Nunes da Silva, 490, B. Aziz Mansur, em Conceição das Alagoas, para a R. Antônio Pedro Caiapó, 60, B. Jardim São Francisco de Assis, no mesmo município.

SRE – Uberaba

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional

Gustavo Lopes Pedroso

13 1816263 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Nova Era

ABONO DE PERMANÊNCIA- ATO Nº 468/2023

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE NOVA ERA, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com Artigo 147, §2º, Inciso I, e §3º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020: João Monlevade, EE Luiz Prisco de Braga, MASP 370850-0, Ana Maria da Costa, ATB3N, 2º cargo a partir de 11/10/2022.

ABONO DE PERMANÊNCIA- ATO Nº 469/2023

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE NOVA ERA, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, §20 da CE/89 e Artigo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso II, e § 3º, inciso II do ADCT, acresc. EC 104 de 2020: Nova Era, EE Nossa Senhora de Fátima, MASP 880215-9, Hélia da Natividade Pimenta Oliveira, PEB1B, 5º cargo, a partir de 27/06/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA- ATO Nº 470/2023

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE NOVA ERA, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com Artigo 147, §2º, Inciso I, e §3º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020: Itabira, EE da Fazenda da Betânia, MASP 378844-5, Marlene Aparecida Juvenal, ATB5M, 1º cargo a partir de 11/11/2022.

ABONO DE PERMANÊNCIA- ATO Nº 471/2023

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE NOVA ERA, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e §3º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020: Itabira, EE Professor Emílio Pereira de Magalhães, MaSP 263031-7, Thelma Sophia Campos Souza, PEB2H, 1º cargo a partir de 28/06/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA- ATO Nº 492/2023

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE NOVA ERA, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com Artigo 147, §2º, Inciso I, e §3º, Inciso I, § 5º do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020: Bela Vista de Minas, EE Padre Oswaldo de Podestá, MASP 378849-4, Roneide Rosa Valamiel Andrade, ATB5M, 1º cargo a partir de 11/07/2023

13 1816179 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 514/2023

RETIFICA, no ato de férias prêmio concessão referente ao servidor: João Monlevade, E.E. Manoel Loureiro, Masp 1.129.644-9, Patricia Nunes Sartori, PEB 3G, 1º cargo, Ato nº 227/2023, publicado em 04/04/2023, por incorreção na vigência conforme orientação de serviço SEPLAG/SUGEST Nº 01/2023, que determina o cômputo do período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/09/2023; Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2021.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 515/2023

RETIFICA, no ato de férias prêmio concessão referente ao servidor: João Monlevade, E.E. Manoel Loureiro, Masp 1.429.320-3, Euzane Aparecida dos Santos, ATB 2C, 1º cargo, Ato nº 194/2023, publicado em 23/03/2023, por incorreção no Masp e na vigência conforme orientação de serviço SEPLAG/SUGEST Nº 01/2023, que determina o cômputo do período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021. Onde se lê: Masp 1.429.320, Euzane Aparecida dos Santos, ATB 2C, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023; Leia-se: Masp 1.429.320-3, Euzane Aparecida dos Santos, ATB 2C, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2021.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 516/2023

RETIFICA, no ato de férias prêmio concessão referente ao servidor: João Monlevade, E.E. Manoel Loureiro, Masp 1.129.031-9, Elias Ferreira, PEB 1G, 1º cargo, Ato nº 193/2023, publicado em 23/03/2023, por incorreção na vigência conforme orientação de serviço SEPLAG/SUGEST Nº 01/2023, que determina o cômputo do período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/09/2022; Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2021.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 517/2023

RETIFICA, no ato de férias prêmio concessão referente ao servidor: João Monlevade, E.E. Manoel Loureiro, Masp 369.055-9, Elaine Rita de Souza, ATB 5 M, 2º cargo, Ato nº195/2023, publicado em 23/03/2023, por incorreção na vigência conforme orientação de serviço SEPLAG/SUGEST Nº 01/2023, que determina o cômputo do período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021. Onde se lê: referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26/02/2023; Leia-se: referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 23/07/2021.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 518/2023

RETIFICA, no ato de férias prêmio concessão referente ao servidor: João Monlevade, E.E. Manoel Loureiro, Masp 1.428.448-3 Ana Luiza Dumes dos Carmo dos Santos, PEB 2C, 1º cargo, Ato nº 196/2023, publicado em 23/03/2023, por incorreção na vigência conforme orientação de serviço SEPLAG/SUGEST Nº 01/2023, que determina o cômputo do período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/02/2023; Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/07/2021.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 537/2023

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS PRÊMIO /AFASTAMENTO referente ao servidor: São Domingos do Prata, E.E. Cristiano Machado, Masp 842.609-0, Geisa de Castro Lopes, PEB III N, 2º cargo, Ato nº 490/2023, publicado em 11/07/2023, por incorreção do quinquênio de exercício, onde se lê : referente ao 4º quinquênio de exercício, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício .

RETIFICAÇÃO ATO Nº 574/2023

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS PRÊMIO /AFASTAMENTO referente ao servidor: Passabém , E.E. Luiza dos Santos Ferreira, Masp 842.586-0, Suelly Lage Madureira Ferreira, PEB IIP, 1º cargo, Ato nº 480/2023, publicado em 11/07/2023, por incorreção do quinquênio de exercício, onde se lê : referente ao 3º quinquênio de exercício, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício .

RETIFICAÇÃO ATO Nº 575/2023

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS PRÊMIO /AFASTAMENTO referente ao servidor: Rio Piracicaba, E.E. Antonio Fernandes Pinto, Masp 378.850-2, Roseli Maria, PEB2E, 1º cargo, Ato nº 476/2023, publicado em 11/07/2023, por incorreção do quinquênio de exercício, onde se lê : por 2 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, leia-se: por 2 meses, sendo 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício e 1 mês referente ao 4º quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 576/2023

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS PRÊMIO /AFASTAMENTO referente ao servidor: Rio Piracicaba, E.E. Antonio Fernandes Pinto, Masp 378.850-2, Roseli Maria, PEB2E, 1º cargo, Ato nº 476/2023, publicado em 11/07/2023, por incorreção no cargo, onde se lê: cargo 01, leia-se cargo 03.

13 1816262 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA (SECRETÁRIO DE ESCOLA) – ATO Nº 578/2023

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II art. 23 da Lei nº 21.710 de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293 de 2004, do(s) servidor(es): Itabira, EE Dona Eleonora Nunes Pereira, MaSP1324952-9, Melina Meroto Roncetti Valadares Barbosa, ATB2D, 2º cargo, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% daremuneração do cargo de provimento em comissão deSecretariode Escola – SE III, a partir de 13/07/2023.

13 1816392 - 1

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 494/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Itabira, E.E. Mestre Zeca Amâncio, Masp 646.098-4, Emerson Diniz Pacheco, PEB 2 C, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/07/2016 (data do exercício), referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 28/03/2014, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/12/2019.



FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 502/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Bela Vista de Minas, E.E. Professora Adelina da Conceição Mendes, Masp 971.964-2, Marcília Porto de Souza Evangelista, PEB 1 B , cargo 04, referente ao 4º quinquênio de exercício , a partir de 11/07/2022.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 503/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Bela Vista de Minas, E.E. Professora Adelina da Conceição Mendes, Masp 548.347-4, Carlos Roberto de Souza, PEB 2 D , cargo 01, referente ao 2º quinquênio de exercício , a partir de 04/11/2017.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 504/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Bela Vista de Minas, E.E. Professora Adelina da Conceição Mendes, Masp 548.347-4, Carlos Roberto de Souza, PEB 2 D , cargo 01, referente ao 3º quinquênio de exercício , a partir de 03/11/2022.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 505/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Bela Vista de Minas, E.E. Professora Adelina da Conceição Mendes, Masp 1.322.156-9, Andre Luiz Duarte de Oliveira, PEB IIB , cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício , a partir de 22/04/2022.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 506/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Bela Vista de Minas, E.E. Professora Adelina da Conceição Mendes, Masp 390.718-5, Alaide Silvano Moreira, ATB4M, 1º cargo, referente ao 6º quinquênio de exercício , a partir de 15/06/2022.

ANULAÇÃO ATO Nº 507/2023  
 ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: Bela Vista de Minas, E.E. Professora Adelina da Conceição Mendes, Masp 014.658-7, Eloísa Ribeira Duque Signorini, PEB 3L, adm 01, Ato nº 156/2023, publicado em 15/03/2023, concessão de férias prêmio, por motivo de incorreção, conforme orientação de serviço SEPLAG/SUGEST Nº 01/2023, que determina o cômputo do período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021.

ANULAÇÃO ATO Nº 508/2023  
 ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: Bela Vista de Minas, E.E. Professora Adelina da Conceição Mendes, Masp 1.115.212-1, Gianni Roberta Rodrigues Napoleão, PEB 2B, adm 04, Ato nº 192/2023, publicado em 23/03/2023, concessão de férias prêmio, por motivo de incorreção na vigência, conforme orientação de serviço SEPLAG/SUGEST Nº 01/2023, que determina o cômputo do período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 509/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Dionísio, E.E. Professor Benjamim Araújo, Masp 614.219-4, Ellen Rocha de Souza, PEB 2C, 4º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício , a partir de 11/01/2019.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 510/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Dionísio, E.E. D. Jacy Francisca Garcia, Masp 552.883-1, Maria Imaculada Coelho Cerqueira, ATB 1V M, 1º cargo, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 23/02/2022.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 511/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Dionísio, E.E. D. Jacy Francisca Garcia, Masp 976.789-8, Eden de Calazans, PEB 3F, cargo 02, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 15/12/2021.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 512/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Dionísio, E.E. José Martins Drumond, Masp 822.444-0, Cleide Araújo de Castro Cerqueira, EEB IB, cargo 6, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2017, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2017, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2017, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2017, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 27/08/2017, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 26/08/2022.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 513/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Manoel Loureiro, Masp 1.451.017-6, Marisa Bueno de Bellis, EEB IC, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício , a partir de 30/07/2022.  
 FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 519/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Nova Era, E.E. Nossa Senhora de Fátima, Masp 1.263.450-7, Viviane Cristina Bueno da Rocha, PEBIA, adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/01/2022.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 520/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Nova Era, E.E. Nossa Senhora de Fátima, Masp 1.003.210-0, Soraya da Silva Guedes, PEB 1 H, adm 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 20/01/2021.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 521/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Nova Era, E.E. Nossa Senhora de Fátima, Masp 1.061.445-1, Rogério dos Santos, ATB3G, adm 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 03/04/2023.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 522/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Nova Era, E.E. Nossa Senhora de Fátima, Masp 880.215-9, Héliá da Natividade Pimenta Oliveira, PEB 1A, adm 05, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 11/07/2021.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 523/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Nova Era, E.E. Nossa Senhora de Fátima, Masp 967.733-7, Greice Dea de Andrade Lage, PEB 3O, adm 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 26/11/2022.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 524/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Nova Era, E.E. Nossa Senhora de Fátima, Masp 884.358-3, Ana Stella Espírito Santo Campos Breguez, PEB 3 P, adm 02, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 11/04/2022.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 525/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Nova Era, E.E. Nossa Senhora de Fátima, Masp 1.457.236-6, Gisele Nunes Calisto, PEB IIB, adm 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/11/2022.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 526/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Manoel Loureiro, Masp 390.719-3, Carmelita Maria Jabour Fernandes, ATB 5 J, adm 01, referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 17/01/2022.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 527/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Manoel Loureiro, Masp 894.144-5, Zeide de Sousa Dutra, PEB 1H, adm 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 20/04/2022.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 528/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Manoel Loureiro, Masp 962.817-3, Antônio Acácio da Silva, PEB 2 B, adm 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/09/2022.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 529/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Manoel Loureiro, Masp 1.061.145-7, Alberto Guimarães Cristóvão, PEB 2 B, adm 03, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 16/07/2022.

ANULAÇÃO ATO Nº 530/2023  
 ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: Itabira, E.E. Manoel Soares, Masp 1.014.310-5, Jaqueline Alves Guerra, PEB 3L, 1º cargo, Ato nº 160/2023, publicado em 15/03/2023, concessão de 4º quinquênio de férias prêmio, por motivo de incorreção, conforme orientação de serviço SEPLAG/SUGEST Nº 01/2023, que determina o cômputo do período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 531/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Itabira, E.E. Manoel Soares, Masp 1.014.310-5, Jaqueline Alves Guerra, PEB 3L, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 08/03/2021.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 532/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Itabira, E.E. Professora Palmira Morais, Masp 1.428.369-1, Eleosina de Oliveira, ATB II C, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/06/2021.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 533/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Ferros, E.E. Silveira Drumond, Masp 1.295.978-9, Thaís Aparecida da Silva, PEB ID, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/07/2018.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 534/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Ferros, E.E. Silveira Drumond, Masp 1.377.449-2, Cátia e Silva Caldeira, PEB ID, adm 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/11/2019.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 535/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Ferros, E.E. Silveira Drumond, Masp 1.311.111-7, Rita de Cássia Duarte Quintão da Silveira, PEB 2D, cargo 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/11/2019.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 536/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Ferros, E.E. Silveira Drumond, Masp 936.873-9, Expedito Ferreira da Silva, PEB IIIP, cargo 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 08/02/2020.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 537/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: São Sebastião do Rio Preto, E.E. Odilon Behrens, Masp 604.495-2, Valquíria Moura Santos Lece, PEB D3G, cargo 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 24/05/2022.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 538/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: São Sebastião do Rio Preto, E.E. Odilon Behrens, Masp 815.452-8, Maria Aparecida de Oliveira Vieira, ATB 2E, cargo 02, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19/03/2023.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 539/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: São Sebastião do Rio Preto, E.E. Odilon Behrens, Masp 1.324.342-3, Érika Cruz Silva, PEB 2C, cargo 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/02/2018 e 2º quinquênio de exercício a partir de 02/02/2023.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 540/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Bela Vista de Minas, E.E. José Modesto de Avila, Masp 536.356-9, Amauri Tarciso de Avila, PEB2J, adm 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24/04/2010, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/05/2015, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 20/05/2020.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 541/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, Masp 1.060.227-4, Weder Mamedes Ferreira, cargo 04, PEB IIB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/12/2022.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 542/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, Masp 1.060.227-4, Weder Mamedes Ferreira, cargo 03, PEB II H, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/06/2018 e referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 18/06/2023.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 543/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, Masp 1.194.375-0, Rafaela Borges Fernandes Alves, cargo 03, PEB IB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/11/2022.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 544/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Bela Vista de Minas, E.E. Professora Adelina da Conceição Mendes, Masp 1.115.212-1, Gianni Roberta Rodrigues Napoleão, PEB 2B, adm 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/05/2021.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 545/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, Masp 1.321.439-0, Lucimar Silva, cargo 02, ATB IC, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/07/2021.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 546/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, Masp 339.414-5, Maria do Carmo Procópio Barbosa, cargo 4, PEB IB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/04/2022.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 547/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, Masp 1.321.864-9, Luciano Aparecido Cabral dos Santos , cargo 02, EEB IIC, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/01/2021.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 548/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, Masp 1.256.673-3, Luciane Santos Ferreira de Sousa, cargo 02, ATB IIC, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/01/2021.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 549/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, Masp 1.317.668-0, Leila Aparecida de Sousa Gonçalves, cargo 03, PEB IB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2022.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 550/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, Masp 1.317.668-0, Leila Aparecida de Sousa Gonçalves, cargo 04, PEB IB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/10/2023.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 551/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, Masp 1.404.587-6, Joanes Romualdo da Cruz cargo 01, PEB IC, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/11/2020.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 552/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, Masp 1.260.237-1, Gírlai da Silva Alves Ferreira, cargo 04, PEB IB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/06/2022.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 553/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, Masp 1.004.736-3, Giovânia Cardoso Nardin Arruda, cargo 03, PEB IE, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/04/2018 e 2º quinquênio de exercício a partir de 18/04/2023.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 554/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, Masp 1.011.072-4, Gabriela Cabral Lopes Morais, cargo 02, EEB IIE, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2018.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 555/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, Masp 1.055.563-9, Franciene Aparecida Taveira Cruz, cargo 05, PEB IB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/06/2023.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 556/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, Masp 1.216.710-2, Euderson Duarte Malta, cargo 03, PEB IC, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/05/2020.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 557/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, Masp 1.011.072-4, Gabriela Cabral Lopes Morais, cargo 02, EEB IIE, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2023.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 558/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, Masp 555.297-1, Elêna Célia Costa Duarte, cargo 05, PEB IB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/05/2023.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 559/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, Masp 1.178.393-3, Diego Santos Oliveira, cargo 03, PEB IB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2021.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 560/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, Masp 1.320.552-4, Daisy Lúcia da Silva, cargo 02, ATB IIC, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/07/2021.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 561/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, Masp 1.048.431-9, Ana Lúcia Duarte Drummond, cargo 02, PEB IIB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/04/2018 e 2º quinquênio de exercício a partir de 16/04/2023.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 562/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, Masp 1.048.431-9, Ana Lúcia Duarte Drummond, cargo 03, PEB IIC, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2022.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 563/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Maria de Itabira, E.E. Doutor Costa, Masp 1.382.120-2, Ana Cecília Assis Costa , cargo 03, PEB IB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/12/2022.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 564/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Nova Era, E.E. Padre Vidigal, Masp 543.070-7, Neusa Maria Alexandrino dos Santos, cargo 5, PEB IB, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de exercício a partir de 31/07/2017 (data de exercício).

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 565/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Nova Era, E.E. Padre Vidigal, Masp 543.070-7, Neusa Maria Alexandrino dos Santos, cargo 5, PEB IB, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 14/05/2020.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 566/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Nova Era, E.E. Padre Vidigal, Masp 455.369-9, Magna Maria de Lima Carvalho, cargo 1, PEB 1L, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 31/01/2023.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 567/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Nova Era, E.E. Padre Vidigal, Masp 804.842-3, Antônio de Jesus Moreira da Silva , cargo 3, PEB IB, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/06/2023.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 568/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: São Gonçalo do Rio Abaixo, E.E. Desembargador Moreira dos Santos, Masp 390.319-2, Ismênia Maria Ferreira, ATB VM, cargo 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 27/12/2022.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 569/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: São Gonçalo do Rio Abaixo, E.E. Desembargador Moreira dos Santos, Masp 1.269.257-0, Victor Melo Faria, PEB ID, 2º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 06/06/2023.

FÉRIAS PRÊMIO / AFASTAMENTO - ATO Nº 570/2023/2023  
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: João Monlevade, E.E. Rúmia Maluf, Masp 1.196.714-8, Elisângela Campidelli Carneiro, EEB 2C, adm 03, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício , a partir de 25/01/2023.

FÉRIAS PRÊMIO / AFASTAMENTO - ATO Nº 571/2023  
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Nova Era, E.E. Nossa Senhora de Fátima, Masp 880.215-9, Héliá da Natividade Pimenta Oliveira, PEBIA, cargo 5, por 12 meses a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS PRÊMIO / AFASTAMENTO - ATO Nº 572/2023  
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Nova Era, E.E. Nossa Senhora de Fátima, Masp 884.358-3, Ana Stella Espírito Santo Bregues, PEB 3 P, 2º cargo, por 2 meses a partir de 07/08/2023.

FÉRIAS PRÊMIO -CONCESSÃO ATO Nº 579/2023  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: referente ao servidor: Itabira, CESEK Professora Dorinha Ferreira, Masp 898.695-2, Jardel Flavio Silva Moura, PEB II, adm 01, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 06/10/2009, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 10/10/2014, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2022.

FÉRIAS PRÊMIO / AFASTAMENTO - ATO Nº 580/2023  
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução SEPLAG Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: João Monlevade, E.E. Luiz Prisco de Braga, Masp 891.569-6, Cláudia Conceição Guimarães, PEBIP, 1º cargo, por 2 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023.

</



Marlene de Fatima Xavier Gonçalves, a p/ de 03.07.23, ref. ao cargo PEBIIM, adm. 1, à vista de requerimento de aposent. pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 118 h/a; São Gotardo - E.E. “Cel. Oscar Prados”, MaSP 364658-5, Roberto Resende, a p/ de 07.07.23, ref. ao cargo PEBIIP, adm. 2, à vista de requerimento de aposent. pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral a 11650 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 05/2023  
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do(s) professor(es): Patos de Minas - E.E. “Abílio Caixeta de Queiroz”, MaSP 1294153-0, Marcelo Eugênio de Sousa, PEBIB – Quim., adm. 3, de 06 para 10 aulas semanais, a p/ de 23.06.23; Rio Paranaíba - E.E. “Dr. Adirion Gonçalves Boaventura”, MaSP 1326963-4, Franciele Abadia Boaventura Mariano, PEBIIC – Ling. Port., adm. 2, de 07 para 09 aulas semanais, a p/ de 17.08.21.

ANULAÇÃO - ATO Nº 33/2023  
ANULA NO ATO, no que se refere ao(s) servidor(es): Patos de Minas - CESEC “Ordalina Vieira Roriz da Costa”, MaSP 810446-5, Maria Marta Silva, ASBIA, adm. 2, na parte em que concedeu afastamento por motivo de luto, Ato nº 27/2023, publ. em 08.06.23, por motivo de incorreção no cabeçalho; E.E. “Monsenhon Fleury”, MaSP 332283-1, Humberto Corrêa dos Santos, PEBIC, adm. 1, na parte em que concedeu férias-prêmio, Ato nº 160/2018, publ. em 28.11.18, por motivo de publicação indevida; MaSP 332283-1, Humberto Corrêa dos Santos, PEBIC, adm. 1, na parte em que anulou concessão de férias-prêmio, Ato nº 26/2018, publ. em 28.11.18, por motivo de publicação indevida; Serv. Exonerado, MaSP 336957-6, Cleide Alves Gonçalves, PEBIA, adm. 1, na parte em que concedeu férias-prêmio conversão em espécie, Ato nº 14/2017, publ. em 10.02.17, por motivo de publicação indevida; SRE, MaSP 1129839-5, Susieiny Sara de Carvalho Nakao, PEBIIF-DAD4, adm. 4, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, Ato nº 81/2023, publ. em 06.07.23, por motivo de impossibilidade de retificação.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 83/2023  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): São Gotardo - E.E. “São Pio X”, MaSP 1324315-9, Eliza Rocha Otoni Martins, PEBIIM, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 01.08.23; MaSP 1324315-9, Laura Augusta Lemos, PEBIE, adm. 2, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 01.08.23.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 84/2023  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): São Gotardo - E.E. “São Pio X”, MaSP 867798-1, Eliza Rocha Otoni Martins, PEBIIC, adm. 3, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qq. de exerc. a p/ de 01.08.23.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 85/2023  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - CESEC “Ordalina Vieira Roriz da Costa”, MaSP 1054885-7, Júlio de Assis da Silva, PEBIIM I – no c/c DII, adm. 2, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 24.09.22; MaSP 1066434-0, Júnio César Gonçalves, PEBIIG, adm. 1, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 28.03.21; E.E. “Abner Afonso”, MaSP 390594-0, Joana D’Arc Martins Teixeira, ATBVM, adm. 1, ref. ao 6º qq. de exerc., a p/ de 18.06.22; E.E. “Monsenhon Fleury”, MaSP 332283-1, Humberto Corrêa dos Santos, PEBIC, adm. 1, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 21.06.23, com aproveitamento de tempo de exercício prestado à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, mediante adjução, MaSP 332283-1, Humberto Corrêa dos Santos, PEBIC, adm. 1, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 31.10.17, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 30.11.22; SRE, MaSP 1052150-8, Sidéia Marília do Amaral Teles, ANEIVI, adm. 1, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 27.07.22; MaSP 1160939-3, Carla Ferreira Oliveira, ANEIH/FGD-4, adm. 1, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 04.01.22; São Gotardo - E.E. “Cons. Afonso Pena”, MaSP 1060441-1, Janaina Carla Rodrigues, PEBIIE – no c/c DIV, adm. 4, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 28.03.21.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5% - ATO Nº 02/2023  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Patos de Minas - E.E. “Monsenhon Fleury”, MaSP 332283-1, Humberto Corrêa dos Santos, PEBIC, adm. 1, ref. ao 2º biênio, a p/ de 19.11.90; MaSP 332283-1, Humberto Corrêa dos Santos, PEBIC, adm. 1, ref. ao 1º biênio, a p/ de 16.02.90, data do exercício, como efetivo, ficando revogada na mesma data, no Ato nº 51/90, publicado no MG de 15/12/1990, a parte em que concedeu na função de PA3.

LICENÇA MATERNIDADE - ATO Nº 12/2023  
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidor(es): Rio Paranaíba - E.E. “Dr. Adirion Gonçalves Boaventura”, MaSP 1178535-9, Adalgiza Aparecida Silva Carvalho, PEBIIC, adm. 3, a p/ de 22.06.23; Varjão de Minas - E.E. “João Pereira Brandão”, MaSP 1147015-0, Jaqueline Freitas da Silva, PEBIB, adm. 5, a p/ de 20.06.23.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 09/2023  
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c § 3º do art. 39, da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Presidente Olegário - E.E. “de Ponte Firme”, MaSP 1472677-2, Gustavo Henrique da Silva, PEBDIA, adm. 2, a p/ de 24.06.23.

LOTAÇÃO - ATO Nº 11/2023  
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. “Pe. Almir Neves de Medeiros”, MaSP 1293822-1, Beatriz Maria Vinhal, PEBIA – Matem., adm. 3, a p/ de 06.06.23; E.E. “Prof. Antônio Dias Maciel”, MaSP 1290701-0, Patrícia Aparecida Ribeiro Silva Araújo, PEBIA – Matem., adm. 4, a p/ de 19.06.23.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO DE RECURSO HIERARQUICO  
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 28/2023, publicada no “Minas Gerais” em 31.03.23, referente a: Lagoa Formosa - E.E. “Cel. Cristiano”, MaSP 842416-0, L.G.B., PEBIIM, adm. 1, pela ratificação da decisão proferida no MG de 05/05/2023: “pelo ressarcimento ao erário nos termos do art. 270 da Lei nº 869/1952, dos valores recebidos indevidamente referente aos períodos de 11/2016 a 12/2016 e 10/2018 a 23/01/2019, no que se refere às retificações das progressões ao PEBII e PEBIIL – MG de 01 e 06/05/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO  
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 41/2023, publicada no “Minas Gerais” em 25.05.23, referente a: Patos de Minas – Serv. Deslig., MaSP 1276799-2, M.C.D.F., ASBDIA, adm. 1, pelo ressarcimento ao erário nos termos do art. 270 da Lei nº 869/1952, dos valores recebidos indevidamente referente ao período de 25 a 30/11/2019, no que se refere à reposição de 06 dias de vencimento básico recebido após dispensa em 25/11/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO  
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 45/2023, publicada no “Minas Gerais” em 08.06.23, referente a: Patos de Minas – Serv. Aposent., MaSP 390557-7, D.C.S., PEBIP, adm. 1, pelo ressarcimento ao erário em parcela única, dos valores recebidos indevidamente referente ao período de 05/10/2015 a 30/09/2016, abatendo no crédito concomitante, no que se refere ao acerto de 04 horas de média quinzenal concedidas no afastamento preliminar à aposentadoria decorrente da revisão de subsídio de PEBIA p/ PEBIP – MG 28/01/2016.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 02/2023  
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da Constituição Estadual de 21.09.1989, a: Patos de Minas - E.E. “Monsenhon Fleury”, MaSP 332283-1, Humberto Corrêa dos Santos, PEBIC, adm. 1, ref. ao 1º qq. mag. a p/ de 24.06.92.

13 1816001 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 20/2023  
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - SRE, MaSP 1052150-8, Sidéia Marília do Amaral Teles, ANEIVI, adm. 1, a p/ de 12.07.23, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 146, § 6º, inciso I, e § 7º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 31/2023  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Lagoa Formosa - E.E. “Cel. Cristiano”, MaSP 1468794-1, Eliângela Maria Soares, PEBDIA, adm. 1, a p/ de 14.06.23; E.E. “Nossa Senhora da Piedade”, MaSP 1468794-1, Eliângela Maria Soares, PEBDIA, adm. 2, a p/ de 14.06.23; Matutina - E.E. “Ana Rocha”, MaSP 1496146-0, Ivania Pessoa Franco, ASBIA, adm. 1, a p/ de 19.06.23; Patos de Minas - CESEC “Ordalina Vieira Roriz da Costa”, MaSP 810446-5, Maria Marta Silva, ASBIA, adm. 2, a p/ de 22.05.23; MaSP 879824-1, Sueli Maria de Magalhães, ASBIA, adm. 2, a p/ de 11.06.23; E.E. “Cónego Getúlio”, MaSP 846899-3, Ana Lídia Soares Santos, PEBDIA, adm. 2, a p/ de 30.06.23; São Gotardo - E.E. “Cel. Hermenegildo Ladeira”, MaSP 1304268-4, Gisleide de Souza Rocha, PEBDIA, adm. 1, a p/ de 14.06.23.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 29/2023  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, de Lagoa Formosa - E.E. “Nossa Senhora da Piedade”, MaSP 974958-1, Silvânia Machado da Cruz e Silva, a p/ de 03.07.23, ref. ao cargo PEBIIM, adm. 1, à vista de requerimento de aposent. pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 118 h/a; São Gotardo - E.E. “Cel. Oscar Prados”, MaSP 364658-5, Roberto Resende, a p/ de 07.07.23, ref. ao cargo PEBIIP, adm. 2, à vista de requerimento de aposent. pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral a 11650 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 05/2023  
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do(s) professor(es): Patos de Minas - E.E. “Abílio Caixeta de Queiroz”, MaSP 1294153-0, Marcelo Eugênio de Sousa, PEBIB – Quim., adm. 3, de 06 para 10 aulas semanais, a p/ de 23.06.23; Rio Paranaíba - E.E. “Dr. Adirion Gonçalves Boaventura”, MaSP 1326963-4, Franciele Abadia Boaventura Mariano, PEBIIC – Ling. Port., adm. 2, de 07 para 09 aulas semanais, a p/ de 17.08.21.

ANULAÇÃO - ATO Nº 33/2023  
ANULA NO ATO, no que se refere ao(s) servidor(es): Patos de Minas - CESEC “Ordalina Vieira Roriz da Costa”, MaSP 810446-5, Maria Marta Silva, ASBIA, adm. 2, na parte em que concedeu afastamento por motivo de luto, Ato nº 27/2023, publ. em 08.06.23, por motivo de incorreção no cabeçalho; E.E. “Monsenhon Fleury”, MaSP 332283-1, Humberto Corrêa dos Santos, PEBIC, adm. 1, na parte em que concedeu férias-prêmio, Ato nº 160/2018, publ. em 28.11.18, por motivo de publicação indevida; MaSP 332283-1, Humberto Corrêa dos Santos, PEBIC, adm. 1, na parte em que anulou concessão de férias-prêmio, Ato nº 26/2018, publ. em 28.11.18, por motivo de publicação indevida; Serv. Exonerado, MaSP 336957-6, Cleide Alves Gonçalves, PEBIA, adm. 1, na parte em que concedeu férias-prêmio conversão em espécie, Ato nº 14/2017, publ. em 10.02.17, por motivo de publicação indevida; SRE, MaSP 1129839-5, Susieiny Sara de Carvalho Nakao, PEBIIF-DAD4, adm. 4, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, Ato nº 81/2023, publ. em 06.07.23, por motivo de impossibilidade de retificação.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 83/2023  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): São Gotardo - E.E. “São Pio X”, MaSP 1324315-9, Eliza Rocha Otoni Martins, PEBIIM, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 01.08.23; MaSP 1324315-9, Laura Augusta Lemos, PEBIE, adm. 2, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 01.08.23.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 85/2023  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - CESEC “Ordalina Vieira Roriz da Costa”, MaSP 1054885-7, Júlio de Assis da Silva, PEBIIM I – no c/c DII, adm. 2, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 24.09.22; MaSP 1066434-0, Júnio César Gonçalves, PEBIIG, adm. 1, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 28.03.21; E.E. “Abner Afonso”, MaSP 390594-0, Joana D’Arc Martins Teixeira, ATBVM, adm. 1, ref. ao 6º qq. de exerc., a p/ de 18.06.22; E.E. “Monsenhon Fleury”, MaSP 332283-1, Humberto Corrêa dos Santos, PEBIC, adm. 1, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 21.06.23, com aproveitamento de tempo de exercício prestado à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, mediante adjução, MaSP 332283-1, Humberto Corrêa dos Santos, PEBIC, adm. 1, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 31.10.17, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 30.11.22; SRE, MaSP 1052150-8, Sidéia Marília do Amaral Teles, ANEIVI, adm. 1, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 27.07.22; MaSP 1160939-3, Carla Ferreira Oliveira, ANEIH/FGD-4, adm. 1, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 04.01.22; São Gotardo - E.E. “Cons. Afonso Pena”, MaSP 1060441-1, Janaina Carla Rodrigues, PEBIIE – no c/c DIV, adm. 4, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 28.03.21.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5% - ATO Nº 02/2023  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Patos de Minas - E.E. “Monsenhon Fleury”, MaSP 332283-1, Humberto Corrêa dos Santos, PEBIC, adm. 1, ref. ao 2º biênio, a p/ de 19.11.90; MaSP 332283-1, Humberto Corrêa dos Santos, PEBIC, adm. 1, ref. ao 1º biênio, a p/ de 16.02.90, data do exercício, como efetivo, ficando revogada na mesma data, no Ato nº 51/90, publicado no MG de 15/12/1990, a parte em que concedeu na função de PA3.

LICENÇA MATERNIDADE - ATO Nº 12/2023  
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidor(es): Rio Paranaíba - E.E. “Dr. Adirion Gonçalves Boaventura”, MaSP 1178535-9, Adalgiza Aparecida Silva Carvalho, PEBIIC, adm. 3, a p/ de 22.06.23; Varjão de Minas - E.E. “João Pereira Brandão”, MaSP 1147015-0, Jaqueline Freitas da Silva, PEBIB, adm. 5, a p/ de 20.06.23.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 09/2023  
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c § 3º do art. 39, da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Presidente Olegário - E.E. “de Ponte Firme”, MaSP 1472677-2, Gustavo Henrique da Silva, PEBDIA, adm. 2, a p/ de 24.06.23.

LOTAÇÃO - ATO Nº 11/2023  
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. “Pe. Almir Neves de Medeiros”, MaSP 1293822-1, Beatriz Maria Vinhal, PEBIA – Matem., adm. 3, a p/ de 06.06.23; E.E. “Prof. Antônio Dias Maciel”, MaSP 1290701-0, Patrícia Aparecida Ribeiro Silva Araújo, PEBIA – Matem., adm. 4, a p/ de 19.06.23.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO DE RECURSO HIERARQUICO  
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 28/2023, publicada no “Minas Gerais” em 31.03.23, referente a: Lagoa Formosa - E.E. “Cel. Cristiano”, MaSP 842416-0, L.G.B., PEBIIM, adm. 1, pela ratificação da decisão proferida no MG de 05/05/2023: “pelo ressarcimento ao erário nos termos do art. 270 da Lei nº 869/1952, dos valores recebidos indevidamente referente aos períodos de 11/2016 a 12/2016 e 10/2018 a 23/01/2019, no que se refere às retificações das progressões ao PEBII e PEBIIL – MG de 01 e 06/05/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO  
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 41/2023, publicada no “Minas Gerais” em 25.05.23, referente a: Patos de Minas – Serv. Deslig., MaSP 1276799-2, M.C.D.F., ASBDIA, adm. 1, pelo ressarcimento ao erário nos termos do art. 270 da Lei nº 869/1952, dos valores recebidos indevidamente referente ao período de 25 a 30/11/2019, no que se refere à reposição de 06 dias de vencimento básico recebido após dispensa em 25/11/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO  
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 45/2023, publicada no “Minas Gerais” em 08.06.23, referente a: Patos de Minas – Serv. Aposent., MaSP 390557-7, D.C.S., PEBIP, adm. 1, pelo ressarcimento ao erário em parcela única, dos valores recebidos indevidamente referente ao período de 05/10/2015 a 30/09/2016, abatendo no crédito concomitante, no que se refere ao acerto de 04 horas de média quinzenal concedidas no afastamento preliminar à aposentadoria decorrente da revisão de subsídio de PEBIA p/ PEBIP – MG 28/01/2016.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 02/2023  
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da Constituição Estadual de 21.09.1989, a: Patos de Minas - E.E. “Monsenhon Fleury”, MaSP 332283-1, Humberto Corrêa dos Santos, PEBIC, adm. 1, ref. ao 1º qq. mag. a p/ de 24.06.92.

13 1816000 - 1

## SRE de Patrocínio

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 02/2023  
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2014, do servidor: Patrocínio – E.E. “José Eduardo Aquino” / E.E. “Dolva Stela de Queiroz”, MaSP 895464-6, Miriam Brito Chiovato, ATB V L, admissão 1, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE IV, a partir de 13/7/2023.

13 1816320 - 1

## SRE de Pirapora

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 31/2023  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por oito dias consecutivos, aos servidores: IBAI – EE. Cel. Aristides Batista – Maria do Carmo Soares Duarte, MaSP 604073-7, ASBDIA, adm. 1, a partir de 14/06/23; Militão José dos Santos Neto, MaSP 1506691-3, PEBDIA, adm. 2, a partir de 31/05/23.; Jequitai – EE. Cónego Clemente Laurens – Maria Vilma Neves de Medeiros, MaSP 1259441-2, ASBDIA, adm. 1, a partir de 26/06/23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 32/2023  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por oito dias consecutivos, a servidora: Pirapora – EE. Fernão Dias – Alexandra Magalhães Borges, MaSP 611339-3, PEB2D, adm. 3, a partir de 20/06/23.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 07/2023  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - PROPORCIONAL, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/89, e art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020, à servidora: Buritizinho – EE. Profª Edia Teixeira de Carvalho – Rosana Silva Santos, MaSP 845303-7, a partir de 12/05/23, referente ao PEBIA, adm. 1, com direito à média das remunerações de contribuição, nos termos do art. 36, § 1º, II, CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47000/16, a proventos proporcionais a 9092 dias de exercício; Rosana Silva Santos, MaSP 845303-7, a partir de 12/05/23, referente ao PEBIA, adm. 2, com direito à média das remunerações de contribuição, nos termos do art. 36, § 1º, II, CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47000/16, a proventos proporcionais a 7008 dias de exercício.

ANULAÇÃO - ATO Nº 18/2023  
ANULA NO ATO, no que se refere ao servidor: Pirapora – Servidor sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Jadir Nunes Ferreira, MaSP 608624-3, PEB3P, adm. 1, na parte em que retificou Gratificação de Incentivo à Docência – 5º biênio, atos nº 70/06 e 79/06, publicados em 03/10/06 e 14/11/06, respectivamente, por motivo de retificação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 29/2023  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/12, c/c Decreto nº 43285, de 23/04/03, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48173 de 08/04/21, com vistas à aposentadoria, ao servidor: Pirapora – CESEC Umbelina Diniz – José Rodrigues Sobrinho, MaSP 865058-2, PEB2D, adm. 2, por 5 meses, referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 01/08/23.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 21/2023  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, aos servidores: Jequitai – EE. Cónego Clemente Laurens – Adélia Carneiro da Silva, MaSP 880171-4, ATB4A, adm. 1, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/21, para regularização dos registros funcionais.; Kellen Anne Costa Fonseca Ribeiro, MaSP 1227244-9, PEB1E, adm. 2, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/01/23.; Pirapora – CESEC Umbelina Diniz – José Rodrigues Sobrinho, MaSP 865058-2, PEB2D, adm. 2, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12/01/22, para regularização dos registros funcionais.; Servidor sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Jadir Nunes Ferreira, MaSP 608624-3, PEB3P, adm. 1, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 12/06/22, para regularização dos registros funcionais.; Ponto Chique – EE. Prof. Edilson Brandão – André Soares Pereira, MaSP 1126218-5, PEB2E, adm. 3, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/22.; Antônio Carlos Gomes de Martins, MaSP 1096879-0, PEB2D, adm. 2, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/01/20, para regularização dos registros funcionais.

Sônia Lago Amariz  
Superintendente Regional de Ensino

13 1816324 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 40/2023  
RETIFICA, NO ATO de Gratificação de Incentivo à Docência referente ao servidor: Pirapora – Servidor sem lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Jadir Nunes Ferreira, MaSP 608624-3, PEB3P, adm. 1, ato nº 22/03, publicado em 23/07/03, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: referente ao 5º biênio a/c de 27/06/03. Leia-se: referente ao 5º biênio a/c de 05/08/02.  
Sônia Lago Amariz  
Superintendente Regional de Ensino

13 1816327 - 1

## SRE de Poços de Caldas

RETIFICAÇÃO – (AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA) - ATO Nº 179/2023  
RETIFICA, NO ATO(S) DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, Referente(s) ao(s) servidor(es): Areado - EE João Lourenço, MaSP 388.665-2.2, Luiz Fernando dos Santos, PEB 3 P, Ato nº 022/2023 publicado em 03/02/23, por motivo de exclusão da média quinzenal, onde se lê: à vista do requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, e § 5º do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária total de 204 h/a, assegurada a média de 2h/a por EC/AF, nos termos do art. 35 da Lei nº 9381/86 e de 94 h/a por “Extensão de Jornada”, de que trata o Decreto nº 46.125, de 2013, com a incorporação do adicional de extensão de jornada – AEJ, leia-se: à vista do requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §2º, Inciso I, § 3º, Inciso I, e § 5º do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária total de 202 h/a, assegurada a média de 94 h/a por “Extensão de Jornada”, de que trata



AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 174/2023  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, a servidora: Caldas – EE Indígena de Educação Infantil Ensino Fundamental A1 e AF e Ensino Médio, MaSP 1.477.442-6.1, Sandra Paula Silva das Dores, PEBSIA-SEVI, a partir de 10/06/23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 175/2023  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Poços de Caldas – CESEC Professora Heloisa Lacerda, MaSP 1.543.863-3, Lillian Neofiti Vieira Silva, ASBIA, a partir de 15/06/2023; Nova Resende – EE Professor Caio Albuquerque, MaSP 1.519.594-4.1, Valéria de Souza Moreira Brito, ASBD1A, a partir de 28/06/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 176/2023  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Muzambinho – EE Professor Salatiel de Almeida, MaSP 949.271-1.2, Leda Maria Silva, PEB3/III P, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 07/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 177/2023  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Poços de Caldas – EE Dr. Edmundo Gouveia Cardillo, MaSP 1.428.064-8.1, Danilo França de Azevedo, PEB2/II C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/07/2021; MaSP 1.356.925-6.3, Felipe Daniel do Lago Godoi, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/05/2023; MaSP 1.447.349-0.1, Juliana de Oliveira Vieira, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022; MaSP 1.409.134-2.2, Lígia Maria de Mendonça Chaves Incrocci, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/11/2021; MaSP 369.678-8.2, Maria Cristina Furtado Fagundes, ATB5M-SEIII, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2023; MaSP 1.422.945-4.2, Raissa Santa Maria de Moraes, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/08/2022; Nova Resende – EE Professor Caio Albuquerque, MaSP 888.151-8.1, Adrianna Baquião de Melo Dolivo, ATB V J, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 05/01/2022; MaSP 1.315.006-5.3, Aline Aparecida Miranda, PEB 1 D, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/10/2020; MaSP 1.362.056-2.2, Celma Aparecida Batista da Silva, PEB II C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/11/2021; MaSP 1.301.218-2.4, Denise Miranda de Carvalho, PEB1/I C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/07/2022; MaSP 1.054.249-6.1, Isabel Cristina da Silva, ATB V I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 23/07/2022; MaSP 747.634-4.1, Sirlane de Fátima Baquião Ribeiro, PEB III I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 28/09/2021; Serrania – EE Diretor Nelson Rodrigues, MaSP 746.080-1.2, Heliana Moreira Silva Bastos, PEB3/III P, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 09/03/2022.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 178/2023  
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, a servidora: Conceição da Aparecida – EE Dona Cotinha, MaSP 1.285.808-0.3, Nathalie Masini, PEB1/I D, a partir de 05/07/2023.

Noímia de Lourdes Furtado  
Diretora de Exercício

12 1815154 - 1

## SRE de Ponte Nova

PORTARIA Nº 07/2023

Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea “h” da Resolução SEE 4548/2021, de 28/04/2021 e artigo 60, parágrafos 1º ao 5º da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, ficam encerradas a partir de 18/12/2015 as atividades na modalidade Pré-Escola, do Centro de Educação Infantil “São João Batista”, situada à Rua Amador Bezerra, nº 52 – Bairro Nova Era – Viçosa/MG.

PORTARIA Nº 08/2023

Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea “h” da Resolução SEE 4548/2021, de 28/04/2021 e artigo 60, parágrafos 1º ao 5º da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, ficam encerradas a partir de 21/12/2017 as atividades na modalidade Pré-Escola do Centro de Educação Infantil “Myriam de Oliveira Fernandes”, situada na Avenida Santa Rita, nº 156 – Centro – Viçosa/MG.

PORTARIA Nº 09/2023

Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea “a” da Resolução SEE 4548/2021 de 28/04/2021 e artigo 44, parágrafos 2º (incisos I a XIV) e 5º da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, fica autorizado por 03 (três) anos o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Terezinha Mucci Xavier”, situada na Avenida Bernardes Filho, nº 497 – Lourdes – Viçosa/MG, ofertando a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola.

PORTARIA Nº 10/2023

Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea “a” da Resolução SEE 4548/2021 de 28/04/2021 e artigo 44, parágrafos 2º (incisos I a XIV) e 5º da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, fica autorizado por 03 (três) anos o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Lêda de Bittencourt Bandeira, localizada à Rua Engenharia Soares da Silva, nº 270, Bairro Nova Viçosa, Viçosa/MG, ofertando a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola.

ABONO PERMANÊNCIA – ATO Nº 13/2023  
Concede Abono de Permanência, nos termos do Artigo 36, § 1º, inciso I da CE/1989, com a redução dada pela EC nº 104/2020, regras de transição / pedágio, ao servidor: Raul Soares – E.E. “Benedito Valadares”, MaSP: 851407-7, Maria Cristina de Souza Trevenzoli, PEB2E, admissão 02, a partir de 06/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 10/2023  
Afasta Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Viçosa – E.E. “Dr.Raimundo Alves Torres”, MaSP 1474009-6, Bruna da Silva Ferreira, PEB1A, 2º cargo, a partir de 07/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 33/2023  
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Teixeira – E.E. “Antônio Moreira de Queiroz”, MaSP 824486-5, Maria Aparecida Gomes Campos, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 16/06/2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 08/2023  
Anula o ato referente ao servidor (es): Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria MaSP 1.054.152-2, Maria das Graças Aneres Silva, PEB2H, admissão 01, na parte em que retificou o Afastamento Preliminar, publicado em 13/01/2023, em cumprimento a diligência da SEPLAG/DCTTA.

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 08/2023  
Designa, a pedido, nos termos do Decreto nº 18.073 de 08/09/1976, os servidores para: Ponte Nova – E.E. Carlos Trivellato, MASP 1307952-0, Shirley Vieira de Queiroz, ATB2C, admissão 02, da E.E. “Prof. Antonio Gonçalves Lanna” de Ponte Nova, devendo entrar em exercício, a partir do dia subsequente a data desta publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 48/2023  
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Abre Campo – E.E. “Prof. Ernesto de Melo Brandão”, MaSP 621.755-8, Beatriz dos Santos Clemente Machado, PEB3P/DV, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023 e PEB3H, 3º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023; Amparo do Serra – E.E. “Alfredo do Carmo”, MaSP 869907-6, Maria do Carmo Xavier, PEB2D, 1º

cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023; Barra Longa – E.E. “Claudimor Lopes”, MaSP 1285586-2, Raquel Drumond Elias Ferreira, PEB2E, 2º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023; Ponte Nova – E.E. “Prof. Antonio Gonçalves Lanna”, MaSP 932378-3, Luiz Campos Martins, PEB2I, 2º cargo, por 02 meses, sendo 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício e 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/08/2023; Sem Peixe – E.E. “São Sebastião”, MaSP 930556-6, Geraldo Magella da Silva Pereira, PEB2E, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023; Teixeira – E.E. “Antônio Moreira de Queiroz”, MaSP 1323268-1, Sueli Cleide de Mendonça de Lima, PEB2D, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2023; Viçosa – E.E. “Madre Santa Face”, MaSP 1323640-1, Marinei Arlinda Teixeira Matias, ATB2E, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 49/2023  
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de Julho de 2018, ao (s) servidor (es): Ponte Nova – “SRE”, MaSP 1147197-6, Claudete Aparecida Alves, ANE3G, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/07/2023; Ponte Nova – “SRE”, MaSP 974495-4, Eliana Aparecida da Costa Alves, ANE12C, 2º cargo, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 23/2023  
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor: Araponga – E.E. “Jose Dias do Carmo”, MaSP 1301331-3, Lucileia Clemente Gomes, ATB2C, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023.

13 1816194 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 07/2023.

Retifica a ato de Férias Prêmio Afastamento, ao servidor (es): Amparo do Serra – E.E. Alfredo do Carmo, MaSP 279218-2, Cloris Maria Paoli de Paula, PEB3P, 2º cargo, ato publicado em 03/03/2023, por motivo de retificação nos meses do afastamento em férias prêmio. Onde se lê: por 04 meses, sendo 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/03/2023; Leia-se: 09 meses, sendo 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, 03 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício e 03 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/03/2023; Guaraciaba – E.E. Hermogenes Ferreira da Silva, MaSP 666192-0, Maria Helena Souza da Silva, PEBID, 2º cargo, ato publicado em 07/07/2023, por motivo de retificação nos meses do afastamento em férias prêmio. Onde se lê: 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2023. Leia-se: 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2023.

13 1816198 - 1

## SRE de Pouso Alegre

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 033/2023

RETIFICAÇÃO, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao (s) servidor (es): Careacu – E.E. Vereador Joaquim Borges da Costa, MaSP 1.300.679-6, Rozilda Aparecida Costa Teixeira, PEB1C/SE-IV, Adm. 03, Ato nº 001/2023, publicado em 13/01/2023, por motivo de correção na vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: a partir de 20/12/2022, leia-se: a partir de 16/05/2021; Pouso Alegre – CESEC Profª Hermelinda Toledo, MaSP 981.907-9, Silvana De Fatima Lacerda, ATB4I, Adm. 01, Ato nº 024/2022, publicado em 15/07/2022, por motivo de correção na vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: a partir de 20/12/2022, leia-se: a partir de 16/05/2021; Pouso Alegre – CESEC Profª Hermelinda Toledo, MaSP 981.907-9, Silvana De Fatima Lacerda, ATB4I, Adm. 01, Ato nº 024/2022, publicado em 15/07/2022, por motivo de correção na vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: a partir de 09/06/2022, leia-se: a partir de 03/11/2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 034/2023

RETIFICAÇÃO, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente à servidora: Espírito Santo do Dourado – E.E. Dom Francisco Silva, MaSP 747.767-2, Sandra Renata de Melo Matos, PEB3P, adm. 01, por motivo de vigência incorreta, ato nº 35/2004, publicado em 23/11/2004, onde se lê: referente ao 1º quinquênio, a partir de 09/08/2004, leia-se: referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/08/2002, data do exercício no cargo efetivo; Espírito Santo do Dourado – E.E. Dom Francisco Silva, MaSP 747.767-2, Sandra Renata de Melo Matos, PEB3P, adm. 01, por motivo de vigência incorreta, ato nº 35/2004, publicado em 23/11/2004, onde se lê: referente ao 2º quinquênio, a partir de 01/08/2002, data do exercício no cargo efetivo; Espírito Santo do Dourado – E.E. Dom Francisco Silva, MaSP 747.767-2, Sandra Renata de Melo Matos, PEB3P, adm. 01, por motivo de vigência incorreta, ato nº 41/2009, publicado em 05/12/2009, onde se lê: referente ao 3º quinquênio, a partir de 26/06/2007, leia-se: referente ao 3º quinquênio, a partir de 06/12/2006; Espírito Santo do Dourado – E.E. Dom Francisco Silva, MaSP 747.767-2, Sandra Renata de Melo Matos, PEB3P, adm. 01, por motivo de vigência incorreta, ato nº 26/2013, publicado em 06/07/2013, onde se lê: referente ao 4º quinquênio, a partir de 29/11/2012, leia-se: referente ao 4º quinquênio, a partir de 06/12/2011; Espírito Santo do Dourado – E.E. Dom Francisco Silva, MaSP 747.767-2, Sandra Renata de Melo Matos, PEB3P, adm. 01, por motivo de vigência incorreta, ato nº 20/2023, publicado em 06/04/2023, onde se lê: referente ao 5º quinquênio a partir de 19/04/2017, leia-se: referente ao 5º quinquênio, a partir de 15/12/2016.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 014/2023

RETIFICAÇÃO, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referente à servidora: Extrema – CESEC Dom João Bosco, MaSP 946157-5, Elisângela Miguel Silva Martins, PEB3N, adm. 01, por motivo de publicação incorreta, Ato nº 10/2023, publicado em 24/02/2023, onde se lê: por 04 meses, referentes aos 3º e 4º quinquênios de exercício, leia-se: por 07 meses, referentes aos 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício; Extrema – CESEC Dom João Bosco, MaSP 971.449-4, Ana Maria Goulart, PEB3J, adm. 01, por motivo de publicação incorreta, Ato nº 19/2023, publicado em 31/03/2023, onde se lê: por 03 meses, referentes aos 3º e 4º quinquênios de exercício, leia-se: por 06 meses, referente aos 3º, 4º e 5º quinquênio de exercício; Heliodora – E.E. Prefeito Celso Vieira Vilela, MaSP 959.891-3, Suzi Aparecida Filipini Santos, PEB2I, adm. 01, por motivo de publicação incorreta, Ato nº 03/2023, publicado em 27/01/2023, onde se lê: por 06 meses, referente ao 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 01/02/2023, leia-se: por 09 meses referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 01/02/2023.

13 1816332 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 015/2023  
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, ao(s) servidor(es): Jacutinga – E.E. Júlio Brandão, MaSP 745.298-0, Ida Cristina Mariano Bortolotto, PEB2P, 2º cargo, a contar de 03/05/2023, nos termos do artigo 36, § 2º da CE/89, com a redução dada pela EC nº 104/2020, e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020; Munhoz – E.E. Emílio Moura, MaSP 978.188-1, Valquíria Dantas Villaca de Camargo, PEBIIN, 1º cargo, a contar de 29/06/2023, nos termos do artigo 36, § 2º da CE/89, com a redução dada pela EC nº 104/2020, combinado com o Art. 36, § 1º, inciso I e § 5º da CE/89, redação dada pela EC nº 104/2020; Pouso Alegre – E.E. Monsenhor José Paulino, exercendo cargo em comissão de secretário de escola na E.E. Vinicius Meyer, MaSP 370.537-3, Kumiko Amagai, ATBVM/SE-II, adm. 02, a contar de 11/07/2023, nos termos do artigo 36, § 2º da CE/89, com a redução dada pela EC nº 104, de 2020, e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com o Art. 147 do ADCT da CE/89, com a redução dada pela LC 156 de 2020.

13 1816326 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 009/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): São João da Mata – E.E. Cônego Paulo Monteiro, MaSP 1.126.094-0, Viviane Mendes Ferreira, PEB2B, Adm. 04, a partir de 11/11/2016, para fins de regularização dos registros funcionais; São João da Mata – E.E. Cônego Paulo Monteiro, MaSP 1.126.094-0, Viviane Mendes Ferreira, PEB1B, Adm. 05, a partir de 11/11/2016, para fins de regularização dos registros funcionais.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 034/2023  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Estiva – E.E. Eduardo Amaral, MaSP 572.821-7, Sonia Aparecida De Matos, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 26/06/2023; Estiva – E.E. Eduardo Amaral, MaSP 572.821-7, Sonia Aparecida De Matos, PEBD1A, Adm. 03, a partir de 26/06/2023; Estiva – E.E. Eduardo Amaral, MaSP 1.406.519-7, Regiane Marques Pereira De Paiva, ASB1A, Adm. 01, a partir de 04/07/2023; Heliodora – E.E. Prefeito Celso Vieira Vilela, MaSP 1.299.954-6, Marlonice Silverio Reis Ferreira, ASB1A, Adm. 01, a partir de 07/07/2023; Ouro Fino – E.E. Prof. Juvenal Brandão, MaSP 1.321.941-5, Magali De Oliveira Vilela, ASB1A, Adm. 01, a partir de 03/07/2023; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música Jesuino K. de Oliveira, MaSP 458.015-5, Abigail Camarini De Almeida, ASB1A, Adm. 02, a partir de 21/05/2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 012/2023

ANULA, NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, a parte referente ao (s) servidor (es): Extrema – CESEC Dom João Bosco, MaSP 1.131.895-3, Karine Fernanda Utzig, PEB3G, Adm. 01, Ato nº 043/2022, publicado em 07/10/2022, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, que orienta que o tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 dos servidores públicos estaduais dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo Estadual será computado para aquisição de férias-prêmio; Inconfidentes – E.E. Felipe dos Santos, MaSP 1.321.140-4, Maristela Bueno, ATB2C, Adm. 02, Ato nº 074/2022, publicado em 30/12/2022, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, que orienta que o tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 dos servidores públicos estaduais dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo Estadual será computado para aquisição de férias-prêmio; Pouso Alegre – CESEC Profª Hermelinda Toledo, MaSP 1.014.176-0, Marli De Fatima Vieira, PEB3L, Adm. 01, Ato nº 015/2022, publicado em 26/08/2022, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, que orienta que o tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 dos servidores públicos estaduais dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo Estadual será computado para aquisição de férias-prêmio.

ANULAÇÃO – ATO Nº 013/2023

ANULA, NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, no que se refere à servidora: Espírito Santo do Dourado – E.E. Dom Francisco Silva, MaSP 747.767-2, Sandra Renata de Melo Matos, PEB3P, adm. 01, Ato nº 016/2023, publicado em 06/04/2023, referente ao 3º quinquênio de exercício, por motivo de retificação indevida; Espírito Santo do Dourado – E.E. Dom Francisco Silva, MaSP 747.767-2, Sandra Renata de Melo Matos, PEB3P, adm. 01, Ato nº 017/2023, publicado em 06/04/2023, referente ao 4º quinquênio de exercício, por motivo de retificação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 047/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – S.R.E. Pouso Alegre, MaSP 1.178.680-3, Vanilda Aparecida Da Silva, TDES/G/FGD-5, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 048/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Pouso Alegre – E.E. Dr. José Marques de Oliveira, MaSP 367.667-3, Jose Carlos Vieira, PEB1P, Adm. 02, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 049/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Bueno Brandão – E.E. Secretário Olinto Orsini, MaSP 888.987-5, Ana Lucia Nunes Godoi, PEBIHP, adm.02, por 04 meses referentes aos 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/08/2023; Bueno Brandão – E.E. Secretário Olinto Orsini, MaSP 879.348-1, Maria Lúcia Coutinho dos Santos, PEB3P, adm. 01, por 04 meses, referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 22/08/2023; Cachoeira de Minas – E.E. Senador Bueno de Paiva, MaSP 300.955-2, Marcelha Regina Figueiredo Matos, PEBIIN, adm. 02, por 03 meses, referentes aos 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 13/09/2023; Camanduacaia – CESEC Professor Clotário Guilherme de Macedo, MaSP 1.280.817-6, Tania Lopes Caria Cunha, ATB2D, adm. 02, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/07/2023; Jacutinga – E.E. Júlio Brandão, MaSP 749.305-9, Marlene Amâncio de Oliveira, PEBIG, adm. 01, por 05 meses, referentes aos 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 01/08/2023; Monte Sião – E.E. Provedor Theófilo Tavares Paes, MaSP 808.924-5, Ledamar de Paula, PEBIIP, adm. 01, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2023; Pouso Alegre – E.E. Dr. José Marques de Oliveira, MaSP 744.821-0, Dalva Souto e Souza, PEB1I, adm. 02, por 03 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/09/2023; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Delfim Moreira, MaSP 380.972-0, Soleida Maria Neves de Paiva, ATBVM, adm. 01, por 09 meses, referentes aos 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 01/08/2023; Toledo – E.E. Raimundo Corrêa, MaSP 878.166-8, Maria da Penha Duarte Rocha, PEBIB, adm.05, por 05 meses, referentes aos 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 050/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 à servidora: Estiva – E.E. Cônego Francisco Stella, MaSP 882.304-9, Luciana de Fatima Pereira, PEBIHP, adm. 02, por 02 meses, referentes aos 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 045/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Careacu – E.E. Vereador Joaquim Borges da Costa, MaSP 846.795-3, Carla Silva Ferreira Garcia, EEB1C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/02/2022; Careacu – E.E. Vereador Joaquim Borges da Costa, MaSP 267.695-5, Rosana Dos Santos Tresinari, EEB2I, Adm. 03, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2022; Extrema – CESEC Dom João Bosco, MaSP 971.449-4, Ana Maria Goulart, ATB2E/SE-III, Adm. 02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 31/01/2023; Extrema – CESEC Dom João Bosco, MaSP 267.707-8, Suelly Onisto Ferreira Da Silva, PEB3N, Adm. 02, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 17/11/2021; Pouso Alegre – CESEC Profª Hermelinda Toledo, MaSP 1.335.692-8, Carolina Do Prado Franco, PEB3E, Adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/04/2023; Pouso Alegre – E.E. Vinicius Meyer, MaSP 1.116.891-1, Elenice Freitas Gomes De Melo, PEB2D, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/05/2023; Pouso Alegre – E.E. Vinicius Meyer, MaSP 1.055.247-9, Alessandria Celeste Ferreira, ATB4I, adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/2022; Senador Amaral – E.E. Profª Maria Vitorino de Souza, MaSP 1.077.446-1, Joao Carlos Salles De Rezende, PEB2C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/2021; Senador Amaral – E.E. Profª Maria Vitorino de Souza, MaSP 1.311.870-8, Jeniffer De Rezende Gonçalves Reis, ATB3E, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/01/2023; Tocos do Moji – E.E. José Tomás Cantuária Júnior, MaSP 1.251.646-4, Najara Do Nascimento Oliver, EEB1B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/2022.

FÉ



AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 02/2023

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293 de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592 de 28/12/2012 dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Uberlândia	Araguari	EE Madre Maria Blandina	1.189.591-9	Érico Rodrigo Brasileiro	PEBIA	3	11	16	14/07/2023
Uberlândia	Uberlândia	EE João Rezende	1.271.923-3	Tiago Luiz Gabriel	PEBIA	4	10	16	14/07/2023
Uberlândia	Uberlândia	EE Messias Pedreiro	1.298.971-1	Leonardo Ferreira de Paula	PEBIA	3	06	16	14/07/2023
Uberlândia	Uberlândia	EE Messias Pedreiro	1.244.143-2	Daniel Alves Lopes	PEBIA	2	15	16	14/07/2023
Uberlândia	Uberlândia	EE Marechal Castelo Branco	1.166.132-9	Denise de Freitas Dias	PEBIA	4	15	16	14/07/2023
Uberlândia	Uberlândia	EE Ângela Teixeira da Silva	1.485.378-2	Amanda Brilhante de Carvalho	PEBIA	2	10	16	14/07/2023

Onília Maria de Oliveira Borges  
Diretora da SRE de Uberlândia

13 1815869 - 1

LOTAÇÃO - ATO Nº 35/2023

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: - Uberlândia, na E.E. Dr. Duarte Pimentel de Ulhôa, Masp 604111.5.3, Claudia Fernandes Mendes Tondinelli, PEB1C, a contar de 12/07/2023 por reassunção de LIP.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 38/2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: - Araguari, E.E. Costa Sena, Masp 1303393.1.2, Marcia Maria de Marco e Marina Martins, PEB2D, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; E.E. Dona Eleonora Pieruccetti, Masp 331369.9.2, Sílvia Maria de Sousa Marcelino, PEB3L, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; Masp 1141168.3.1, Anna Carolina Carrujo Guimarães, PEB2G, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; E.E. Isolina França Soares Torres, Masp 1057713.8.1, Cristiane Bessoni, ATB2E, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/08/2023; E.E. Madre Maria Blandina, Masp 377426.2.1, Rosane Pereira Borges, ATB5J, por 02 meses referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; E.E. Professor Antônio Marques, Masp 381543.8.1, Marli Pires de Melo Pirete, ATB5J, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 07/08/2023; E.E. Raul Soares, Masp 950424.2.1, Luciana de Sousa Manoukian, PEB3N, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 14/08/2023; - Campina Verde, E.E. Ana Chaves, Masp 1236298.4.3, Scheilla Aparecida Soares da Silva, PEB2G, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; E.E. Dr Nicodemus de Macedo, Masp 933966.4.1, Claudenira Oliveira Alves Macedo, PEB2D, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; E.E. Nossa Senhora das Graças, Masp 1305562.9.2, Maria Jose Alves Borges, PEB2D, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; - Monte Alegre de Minas, E.E. Eufrásina da Costa Araújo, Masp 958601.7.1, Alcione Cristina Silva Pereira, EEB1B, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; - Prata, E.E. do Prata, Masp 1001323.3.1, Romecarlos Costa Nunes, PEB3P, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; - Tupaciguara, E.E. Ana Esterlita Alves, Masp 956735.5.3, Mabel Martins Felipe, ATB1A, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; E.E. Clertan Moreira do Vale, Masp 377374.4.1, Angela Zanqueta Couto, ATB5L, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; E.E. Sebastião Dias Ferraz, Masp 1054848.5.1, Consuelo Mendes Marques, PEB2D, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 39/2023

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: - Uberlândia, Centro Estadual de Educação Continuada de Uberlândia, Masp 665682.1.1, Selma Maria de Paula, PEB2J, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; Masp 617001.3.1, Giovanni Zardo Degane, PEB1M, por 02 meses referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; E.E. Afonso Arinos, Masp 885409.3.1, Edilaine Aparecida de Souza, PEB3N, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; E.E. Amador Naves, Masp 837014.0.1, Glauca Severino Muniz, PEB3O, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/08/2023; E.E. Americo René Giannetti, Masp 66527.8.1, Valdínei Moreira Borges, PEB2P, por 02 meses referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício a partir de 02/08/2023; E.E. Bueno Brandão, Masp 659506.0.1, Anesia Marina dos Santos Silva, PEB2J, por 02 meses referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício a partir de 06/08/2023; E.E. Dona Alexandra Pedreiro, Masp 1248201.4.3, Raquel Caetano de Oliveira Santos, PEB2D, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/08/2023; E.E. Frei Egidio Parisi, Masp 888895.0.3, Gelcino de Paula Brito, PEB1C, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; Masp 879525.4.1, Ivan Alves Pinheiro, PEB3M, por 02 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; Masp 1325078.2.1, Luciane Rodrigues Ferreira Tome, ATB2E, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; E.E. Hortêncio Diniz, Masp 369247.2.1, Lucas Jose da Silva, ATB3M, por 02 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 16/08/2023; E.E. Joaquim Saraiva, Masp 325098.2.2, Abadia Lemos de Sousa Costa, PEB2P, por 02 meses referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; E.E. José Gomes Junqueira, Masp 449247.6.1, Geikie Martins Ferreira da Silva, PEB2H, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; E.E. José Zacharias Junqueira, Masp 849502.0.1, Joana Dark Paniago, ATB4M, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 17/07/2023; E.E. Marechal Castelo Branco, Masp 325220.2.2, Leni Vieira Silva, PEB3G, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; E.E. Professor Ederlindo Lannes Bernardes, Masp 364344.2.1, Maria Aparecida Silva Santos, EEB1G, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; E.E. Professor José Ignácio de Sousa, Masp 325241.8.1, Maria Amelia Fernandes Pereira, ATB2E, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; Masp 971846.1.1, Adalto Reis Martins Junqueira, PEB4M, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; Masp 971846.1.2, Adalto Reis Martins Junqueira, PEB4L, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; Masp 694721.2.1, Marco Antonio de Souza, PEB1O, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; E.E. Professor Leônidas de Castro Serra, Masp 889554.2.1, Maria Inez Narciso Lobato, EEB2J, por 02 meses referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; Masp 973234.8.1, Maria do Carmo Azevedo de Almeida, PEB3N, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; E.E. Professora Alice Paes, Masp 365970.3.3, Janete Mendes Vieira, PEB3J, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; E.E. Segismundo Pereira, Masp 937619.5.1, Eliana Alves Borges de Araujo, ATB4L, por 02 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; E.E. Seis de Junho, Masp 365969.5.1, Ivete Cristina de Sousa, PEB4I, por 02 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; Masp 1345006.9.1, Juliana Sousa Pereira, PEB2D, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; E.E. Tubal Vilela da Silva, Masp 1057824.3.1, Marli Abadia Lopes Queiroz, EEB2B, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; Masp 453858.3.1, Marcela Bueno Fava, PEB3M, por 02 meses referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 40/2023  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: - Uberlândia, E.E. do Parque São Jorge, Masp 845991.9.1, Horodina Maria de Mendonça, ATB3M, por 06 meses referente ao 4º e 5º quinquênio de exercício a partir de 17/07/2023; E.E. Presidente Tancredino Neves, Masp 378213.3.1, Elza Helena Gomes Miranda, ATB5L, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 28/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 30/2023  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Prata, E.E. Professor Valentim, Masp 835336.9.1, Marta Aparecida Santos Teodoro, ATB1VM, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/2022; - Uberlândia, E.E. Frei Egidio Parisi, Masp 820198.0.1, Washington Luciano de Medeiros, PEB4P, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de

27/05/2022; E.E. Joaquim Saraiva, Masp 1422199.8.1, Sibelê Moraes Resende Pereira, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/05/2021; E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Masp 1144371.0.3, Hidelbrando Sousa Oliveira, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2021; SRE, Masp 377395.9.2, Iara Gouveia Fagundes, PEB2P, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 10/10/2015.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 31/2023

Concede Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Teotônio Vilela, Masp 698310.0.1, Ermane Guimarães de Moura, PEB1HP, 3 meses referentes ao 6º quinquênio de exercício a partir de 26/04/2022.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 15/2023

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: - Tupaciguara, E.E. Clertan Moreira do Vale, Masp 933508.4.1, Raquel do Carmo Lima, PEB1A, a partir de 06/10/2012, para regularização de vida funcional.

LICENÇA-PATERNIDADE- ATO Nº 13/2023

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 1º do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: - Uberlândia, E.E. Professor Ederlindo Lannes Bernardes, Masp 1322554.5.2, Vmicius Ghouther Tirone Juliao do Prado, PEB2D, a partir de 23/06/2023.

ANULAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 33/2023

Anula o Ato de Afastamento por Motivo de Luto, referente ao servidor: - Nova Ponte, E.E. Josias Pinto, Masp 1438137.0.1, Ieda Ione Rodrigues de Sousa, PEBD1A, Ato nº 41/2023, publicado em 07/07/2023, na parte em que concedeu Afastamento por Motivo de Luto, por motivo de duplicidade de publicação; Masp 1438137.0.2, Ieda Ione Rodrigues de Sousa, PEBD1A, Ato nº 41/2023, publicado em 07/07/2023, na parte em que concedeu Afastamento por Motivo de Luto, por motivo de duplicidade de publicação; Masp 1283319.0.2, Maria Irene Ferreira de Sousa, PEBD1A, Ato nº 41/2023, publicado em 07/07/2023, na parte em que concedeu Afastamento por Motivo de Luto, por motivo de duplicidade de publicação.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 43/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Monte Alegre de Minas, E.E. de Monte Alegre de Minas, Masp 1102046.8.2, Mariana Ferreira da Silva, PEBD1A, a partir de 07/06/2023; Masp 1179658.8.1, Renata Ferreira da Silva, PEBD1A, a partir de 07/06/2023; - Uberlândia, E.E. Sérgio de Freitas Pacheco, Masp 1556009.7.1, Adeilides Teixeira Porto, ASB1A, a partir de 08/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 44/2023

Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Monte Alegre de Minas, E.E. de Monte Alegre de Minas, Masp 1095310.7.1, Getúlio Mamede Bittencourt, PEB1H, a partir de 01/07/2023; Masp 1542885.7.1, Maria Aparecida dos Santos, ASB1A, a partir de 01/07/2023; - Uberlândia, E.E. do Parque São Jorge, Masp 1121403.8.1, Bethayne Silva, PEB3H, a partir de 20/01/2023; E.E. Honório Guimarães, Masp 860048.8.2, Maria Angela de Oliveira Santos, EEB2C, a partir de 28/06/2023.

PORTARIA Nº 33/2023

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, e dos artigos 43 e 45 da Resolução CEE nº 472, de 19 de dezembro de 2019, fica credenciada a entidade mantenedora Jardim de Infância Pequeno Príncipe Ltda. e autorizado o funcionamento da Escola Pequeno Príncipe, com a Educação Infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, situada na Rua Abaeté, n.º 260, bairro Jardim Karaima, município de Uberlândia, ambos pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Onília Maria de Oliveira Borges

Diretora da SRE de Uberlândia

13 1815866 - 1

## SRE Metropolitana A

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 52/2023  
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/c Artigo 146, § 6º, Inciso I, e § 7º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 ao (s) servidor (es): BELO HORIZONTE – E.E. Maria de Lourdes de Oliveira, MaSP 836019-0, ROMILDES FERREIRA DA SILVA, ref. ao ATBII J, adm. 01, a partir de 24/05/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 53/2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/c Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020. Ao (s) servidor (es): BELO HORIZONTE – E.E. Zilda Arns Neumann, MaSP 977712-9, ELIZETE DE CASSIA GONCALVES PEREIRA, ref. ao PEBIII I, adm. 01, a partir de 02/06/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 25/2023

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710 de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293 de 2004, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola, SE-I, a partir de 07/07/2023, do servidor: NOVA LIMA – E.E. JOÃO FELIPE DA ROCHA, MaSP 1274386-0, NORMANDO JUNIO BRITO, PEB1A, vinculado ao cargo 4.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 26/2023

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710 de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293 de 2004, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola, SE-II, a partir de 11/07/2023, da servidora: SABARA – E.E. PROF ZOROASTRO VIANNA PASSOS, MaSP 369102-9, ALESSANDRA MARIA SILVA, ATB4J, vinculado ao cargo 1.

13 1816322 - 1

## SRE Metropolitana B

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 14/ 2023

Concede Abono Família, nos termos do art. 18 da Lei Complementar n.º 64, de 25/3/2002, ao servidor: Igarapé - E.E. Profª Maria de Magalhães Pinto - 9211- MaSP 1160213-3, Junio dos Reis Moreira, PEBIID, cargo 03, por Joaquim Ribeiro Moreira, filho a partir de 06/07/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 39 / 2023

Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, do(s) servidor(es): Betim - CESEC de Betim - 7765- MaSP 984629-6, Osaide Batista Costa, PEBIII-L, cargo 01, a partir de 11/07/2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147, §§ 1º E 2º, inciso II e § 3º, inciso II do ADCT acrescentado EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 40 / 2023

Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Geraldo Teixeira da Costa - 1953- MaSP 353982-2, Joaneide Rocha Moraes Tavares, PEBIII-I, cargo 01, a partir de 11/08/2022, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I e § 3º, inciso I do ADCT e EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 41 / 2023

Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, a servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 965568-9, Maria Rozania Bittencourt, TDEIVJ, cargo 01, a partir de 04/07/2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art.146 § 6º, I, § 7º I, ADCT 89.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 42 / 2023

Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: Belo Horizonte - E.E. Aarão Reis -027- MaSP 1366512-0, Cristiana Nazare Beraldo, ASBIA, cargo 01, a partir de 16/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 43 / 2023

Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Estudante Lívia Maria de Castro - 8583- MaSP 1423254-0, Simone Conceição Costa, EEBIH, cargo 01, a partir de 14/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 124 / 2023

Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: Sarzedo - E.E. Profº Ernesto Carneiro Santiago - 9202- MaSP 615745-7, Kellyanne Bicalho Ribeiro, PEBII, cargo 01, a partir de 21/05/2023; MaSP 615745-1, Kellyanne Bicalho Ribeiro, PEBII, cargo 02, a partir de 21/05/2023; MaSP 1106494-6, Vitor Hugo Alves Pereira, PEBIG, cargo 01, a partir de 18/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 125 / 2023

Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: Contagem - E.E. Dep. Renato Azeredo - 8541- MaSP 963569-9, Faustina Pereira Ferraz dos Santos, PA1, cargo 01, a partir de 07/05/2004; E.E. Ruy Pimental - 8800- MaSP 1075293-9, Lenir Lima de Jesus Barbosa, cargo 02, PEBDIA, a partir de 30/04/2023; MaSP 1337274-3, Max Junior Diniz Lelis, cargo 01, PEBID, a partir de 23/04/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 126 / 2023

Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Laice Aguiar - 1252- MaSP 1403533-1, Katia Maria do Socorro Alexandre, ATBIA, cargo 01, a partir de 20/06/2023; E.E. Mauricio Murgel - 639- MaSP 1253356-8, Milena Christina Frois dos Santos Rodrigues, EEBIE, cargo 03, a partir de 05/06/2023; E.E. Olívia Pinto de Castro Leite - 1350- MaSP 1406474-5, Lucimar Maria de Souza Magalhães, PEBDIA, cargo 01, a partir de 16/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 127 / 2023

Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: Betim - E. E. Tito Livio de Souza - 7935- MaSP 975384-9, Ana Neri Laranjeiras e Silva Pedrosa, cargo 03, PEBDIA, a partir de 13/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 128 / 2023

Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Celso Machado - 1074- MaSP 958333-7, Jose Geraldo Rezende, PEBIH, cargo 01, a partir de 24/06/2023; E.E. Pe. Matias - 1694- MaSP 851915-9, Raniel Florentino da Silva, PEBIIN, cargo 01, a partir de 01/07/2023; E.E. Profº Moraes - 1503- MaSP 1136517-8, Nayra Cristine da Silva Borges, cargo 01, PEBIII, a partir de 19/04/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 129 / 2023

Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Sarzedo - E.E. José Pereira dos Santos - 6094- MaSP 951392-0, Lucilene Resende de Andrade Alves Cunha, PEBIJJ, cargo 01, a partir de 24/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 130 / 2023

Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Eliseu Laborne e Vale - 1325- MaSP 1251687-8, Marcos dos Santos Barbosa, PEBIB, cargo 03, a partir de 08/05/2023; MaSP 13299464-0, Rejane Paula de Souza Eyer, ATBIA, cargo 01, a partir de 31/12/2022, para regularização do processo funcional do servidor; E.E. Santos Anjos - 329- MaSP 337914-6, Rosemeire Reis Ribeiro da Costa, PEBIN, cargo 01, a partir de 21/06/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 154 / 2023

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Contagem - E.E. Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 368231-7, Claudia Maria de Rezende, a partir de 06/07/2023, ref. ao ATBVL, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art.147, § 2º, Inciso I E § 3º, Inciso I, § 5º do ADCT, acresc. EC 104/20, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 155 / 2023

Determina o Afastamento Preliminar à Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, nos termos Art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20 do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Melo Viana - 710- MaSP 1064431-8, Adriana Marcia Pinto Coelho, a partir de 13/03/2023, ref. ao ATBIVH, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 7314 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 156 / 2023

Determina o Afastamento Preliminar à Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, nos termos Art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20



**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 209 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Igarapé - E.E. Rachel Lancu Steurman - 9229- MaSP 1125367-1, Renata Souto da Silva, PEBIID, cargo 03, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 30/03/2022; MaSP 848446-1, Rosane Saraiva Duarte, EEBII-I, Vice Diretora, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 27/03/2023; E.E. Santa Chiara - 9237- MaSP 1186135-8, Juliana Natalia da Silva, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 15/04/2022.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 210 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Geraldo Teixeira da Costa - 1953- MaSP 1434193-7, Renata Rocha Ribeiro, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 15/10/2021; E.E. Margarida Brochado - 311- MaSP 1415170-8, Deise Dias Fagundes, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 16/04/2021; MaSP 599345-6, Maria Claudia Nascimento Gomes, ATBIIIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 22/08/2020; E.E. Pe. João Botelho - 1619- MaSP 1432870-2, Eliete do Socorro Ferreira Borges, ATBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/10/2021.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 211 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Dep. Cláudio Pinheiro - 8711- MaSP 1100130-2, Viviane Aparecida Mariana, PEBIG, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 23/02/2022; E.E. Profª Maria Coutinho - 8664- MaSP 1151141-7, Ana Carolina Cunha Teixeira Carvalho, PEBIC, cargo 03, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 28/10/2021; MaSP 334092-4, Marcia Cristina de Oliveira Mendonça, ATBVH, cargo 03, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 28/4/2022, MaSP 537316-2, Otavio Augusto dos Reis Filho, PEBIII-L, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 18/10/2022; MaSP 1052783-6, Sidnei Marinho de Souza, PEBVH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 09/05/2022.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 212 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Mário Campos - E.E. de Mário Campos - 9156- MaSP 1177114-4, Aleksandra Aparecida Moreira, EEBIIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 23/09/21; MaSP 1083856-3, Cleonice Aparecida Alves de Faria, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 13/07/22; MaSP 602961-5, Djalma Perdigão Pinto Coelho Junior, PEBIB, cargo 05, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 15/11/22; MaSP 1015794-9, Fernando Martins Linhares, PEBIII-I, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 12/05/21; MaSP 1204183-6, Gisele Lemos de Gouveia, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 11/11/22; MaSP 1261814-6, Rosemberg Francisco Alvarenga Ribeiro, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 27/11/21.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 213 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Des. Rodrigues Campos - 1791- MaSP 1056933-3, Albertina Gonçalves de Almeida, ATBVI, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 28/02/2022; E.E. Dr. José do Patrocínio da Silva Pontes - 1767- MaSP 1298579-2, Adriana Cristina Ferreira de Souza, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/03/2022; E.E. Duque de Caxias - 1163- MaSP 1443657-0, Adriana dos Santos Nascimento Lourenço, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/03/2022; E.E. Emilia Cerdeira - 246433- MaSP 857443-6, Maria de Fatima Campos Nunes, PEBIA, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 17/10/2022; E.E. Nossa Sra. Aparecida - 957- MaSP 876242-9, Ady Mara Mota Ferreira Tavares, ATBIC, cargo 03, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 03/01/2022; E.E. Profª Clovis Salgado - 949- MaSP 1289920-9, Maria Selma de Abreu Nunes da Silva, ATBIII-E, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 21/01/2023.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 214 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Contagem - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 275423-2, Maria Amelia de Alcantara Gaspar, PEBIE, admissão 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 14/11/2006.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 215 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Prof. Guilherme Azevedo Lage - 698- em exercício na SRE Metropolitana B, MaSP 1433769-5, Lucia de Fatima Nogueira Loyola, ATBIC/FGD1, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 15/10/2021.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 216 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1321707-0, Marcele Dardania Duarte, TDEIIE/FGDV, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 27/01/2023.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 217 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Hermenegildo Chaves - 299- em exercício na SRE Metropolitana B, MaSP 1433320-7, Mirian Cristina de Oliveira Reis, ATBIC/FGD1, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 15/10/2021.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 218 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 835750-1, Vanessa Silveira Gonçalves, PEBIC, cargo 03, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 26/08/2020.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 219 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Juatuba - E.E. Maria Rita Duarte - 34410- MaSP 1326029-4, Keilla Fabiana dos Santos Teixeira, PEBIID, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/12/2019.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 220 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1320646-1, Cristiane Maia Gomes, TDEIIE, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 28/01/2023.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 221 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1321877-1, Tatiana de Paula Viana Carvalho Cotta, TDEIIE/FGD5, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 04/02/2023.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 222 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1050422-3, Maxmilier Kennedy a Medeiros, TDEIIE/FGD4, cargo 01 ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 22/02/2023.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 223 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 445693-5, Kennedy Murta Jardim, TDEIIE, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 02/09/2022.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 224 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1173140-3, Wagner Augusto de Melo, TDEIIE/FGD4, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 03/08/2022.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 225 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Melo Viana - 710- em exercício SRE Metropolitana B, MaSP 1434161-4, Laurislene Claudia Correa Pereira, ATBIC/FGD1, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/10/2021.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 226 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: Belo Horizonte - E.E. Dr. Simão Tamm Bias Fortes - 124- MaSP 1134980-0, Patricia Pereira de Abreu Dutra, PEBIB, cargo 04, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 23/03/2023, data do aproveitamento de tempo.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 227 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1196427-7, Katia Morais Magalhães, TDEIIE/FGD4, cargo 02, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 15/05/2023.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 228 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: Mateus Leme - E.E. Elias Salomão - 34380- MaSP 1190278-0, Alessandra Alves da Silva, PEBIC, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 28/05/2023.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 229 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Betim - E.E. Antônio Augusto Ribeiro - 212598- MaSP 1275280-4, Daniela Luiza de Andrade Alves, PEBIID, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 31/07/2020; MaSP 662350-8, Franz Kaiser Neto, PEBIG, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 10/12/2022; MaSP 960660-9, Julio Cesar Simoes Santana, PEBIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 09/03/2020.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 230 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Dom Cabral - 442- MaSP 116078-5, Alcione Alves Borges Silveira Rocha, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04/02/2021; MaSP 1067579-1, Andara de Oliveira e Silva Andrade, PEBIIC, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 26/04/2021; MaSP 1388148-7, Kamila Rodrigues Tavares Fusco, ATBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 14/11/2021; MaSP 1338692-5, Juliana Lopes Melo Ferreira Sabino, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 31/04/2021.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 231 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Elpidio Aristides de Freitas - 1597- MaSP 1012196-0, Danusa Magda Alves Veloso, PEBIII-I, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 29/11/2020; MaSP 1433687-9, Flavia Gomes de Araujo Lara, EEBIIB, admissão 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 24/10/2021; MaSP 1323068-5, Rosemary Eustaquia da Silva, ATBIIID, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 29/01/2023; E.E. Profª Leon Renault - 1180- MaSP 1429157-9, Eliane Silvestre Oliveira, cargo 01, PEBIIC, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/07/2021; MaSP 884217-1, Livia Beatriz Reis, cargo 03, PEBIIC, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04/07/2021.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 232 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Profª Moraes - 1503- MaSP 1241102-1, Cristiano Rosa Ribeiro ATBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/10/2021; MaSP 1136906-3, Debora Cavalcanti de Menezes, PEBIIC, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 26/04/2021; MaSP 1289974-6, Estevan Rodrigues Vilhena de Alcantara, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/04/2021; MaSP 1193682-0, Julio Cesar Pereira Resende Junior, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/02/2021; MaSP 1136517-8, Nayra Cristine da Silva Borges, PEBIIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 28/02/2021; MaSP 1109058-6, Thais Alves Bastos ATBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 10/02/2021.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 233 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Juatuba - E.E. Joaquim Correa - 34436- MaSP 858529-1, Alessandra Cristina da Silva Pinto, PEBIIL, cargo 02, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 15/04/2022; MaSP 1204262-8, Cleoni Alves Martins e Silva, ATBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/11/2021; MaSP 1324346-4, Eleazir Paulina Duarte, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/04/2022; MaSP 934809-5, Eliane Ferreira Guimarães Rocha, PEBIIP, cargo 02, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 29/05/2021; MaSP 1250519-4, Geovana Barbosa Freitas, EEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 05/11/2021.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 234 / 2023**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Caio Nelson de Soma - 191- MaSP 963871-9, Claudia Alves de Mendonça Itaboraay, PEBIIP, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 20/08/2021; MaSP 1251329-7, Glaucus Varaganat, ATBIIIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 23/02/2021; MaSP 1123039-8, Luciana Moura de Paiva Maia, EEBIIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 18/10/2021; MaSP 1310528-3, Sandra Nolasco de Freitas, EEBIIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/07/2021; MaSP 1132891-1, Ronaldo Alves Rocha, PEBIIB, cargo 03, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 29/07/2021.

**FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 91 / 2023**  
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Contagem - MaSP 863619-3, Silsine Maria de Oliveira, ref. ao saldo de 03 meses, do cargo PEBIII-P, cargo 01.

**FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 92 / 2023**  
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Esmeraldas - MaSP 880740-6, Maria Izabel Aroeira Santos, ref. ao saldo de 04 meses, do cargo PEBIII, admissão 01.

**FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 93 / 2023**  
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Contagem - MaSP 351952-7, Patricia Barros Oliveira, ref. ao saldo de 03 meses, do cargo PEBIIB, admissão 01.

**FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 94 / 2023**  
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 334408-2, Duceza da Costa Lopes Silva, ref. ao saldo de 05 meses, do cargo PEBIIP, cargo 02.

**GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 07 / 2023**  
Concede Gratificação de Incentivo à Docência - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, à servidora: Betim - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 823897-4, Maria Lucia Santos, PEBIIL, admissão 01, ref. ao 8º biênio, a partir de 05/11/2011.

**GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 08 / 2023**  
Concede Gratificação de Incentivo à Docência - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, à servidora: Ibirité - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 542825-5, Rejane Pereira de Andrade, PEBIIM, cargo 02, ref. ao 7º biênio, a partir de 07/04/2011.

**LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 40 / 2023**  
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Cecília Meireles - 990- MaSP 1265414-1, Carla Fonseca de Moraes Rodrigues, PEBIID, cargo 03, a partir de 28/06/2023.

**OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 59/2023**  
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Carmo Giffoni/ EE Diogo de Vaconcelos, MASP 840047-5, Rosimeire Almeida da Silva, EEB I B, admissão 4, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D V, a partir de 07/07/2023.

**OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 60/2023**  
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Belo Horizonte - EE São Bento/ EE São Bento, MaSP 1435047-4, Cássia Regina de Jesus Melo, ATB II C, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE IV, a partir de 07/07/2023.

**OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 61/2023**  
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Contagem - EE Presidente Tancredo Neves/ EE Presidente Tancredo Neves, MaSP 558830-6, Juliana Sônia Martins Marques Cunha, ATB II C, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE II, a partir de 11/07/2023.

**QUINQUÊNIO - ATO Nº 08 / 2023**  
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora: Ibirité - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 542825-5, Rejane Pereira de Andrade, PEBIIM, cargo 02, ref. ao 3º quinq. mag. a partir de 27/02/2011.

12 1815547 - 1

**RETIFICAÇÃO - ATO Nº 10 / 2023**  
Retifica o Ato de Afastamento Por Motivo de Luto ref. à servidora: Contagem - E.E. Dep. Simão da Cunha - 8508- MaSP 939303-4, Maria das Neves de Assis Mudesto, cargo 02, por incorreção no cargo . Ato nº 121 public. em 07/7/2023, onde se lê: ... cargo 01, leia-se: ... cargo 02.

**RETIFICAÇÃO - ATO Nº 33 / 2023**  
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Betim - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 823897-4, Maria Lucia Santos, PEBIII-L, admissão 01, por incorreção na carga horária. Ato nº 42 public. em 07/05/21, onde se lê: ... 07/05/2021 ..., ... correspondente à carga horária de 131 h/a leia-se: ... a partir de 07/05/2021 ..., ... correspondente à carga horária de 108 h/a.

**RETIFICAÇÃO - ATO Nº 34 / 2023**  
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Betim - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 275423-2, Maria Amelia de Alcantara Gaspar, PEBIE, admissão 01, por motivo de incorreção no texto, Ato nº 154, public. em 13/03/2009, onde se lê: ... a partir de 07/01/009... com direito à media das remunerações de contribuições proporcional a 10128 dias... leia-se: ... a partir de 07/01/2009... com direito à media das remunerações de contribuição proporcional a 10079 dias.

**RETIFICAÇÃO - ATO Nº 65 / 2023**  
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, ref. à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 872062-5, Janete Franceline Pires, PEBIII-P, cargo 01, por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 70/2010 public. em 27/08/2010, onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 18/10/10, ... leia-se: ... por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 18/10/10, ...

**RETIFICAÇÃO - ATO Nº 66 / 2023**  
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, ref. ao servidor: Belo Horizonte - E.E. Des. Mário Gonçalves de Matos - 1759- MaSP 389598-4, Jorge Luiz Silva Paiva, PEBIIN, cargo 01, por motivo de incorreção no texto, Ato nº 112/2023, public. em 28/04/2023, onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 3º e 4º quinq. de exercício, a partir de 15/05/2023, leia-se: ... por 04 meses, ref. ao 3º e 4º quinq. de exercício, a partir de 15/05/2023....

**RETIFICAÇÃO - ATO Nº 67 / 2023**  
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, ref. à servidora: Ibirité - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 542825-5, Rejane Pereira de Andrade, PEBIIM, cargo 02, por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006, Ato nº 730, public. em 22/10/2010, onde se lê: ... ref. ao 1º quinq. de exercício, leia-se: ... ref. ao 2º quinq. de exercício... Ato nº 303 public. em 29/09/2017, onde se lê: ... ref. ao 1º quinq. de exercício, leia-se: ... ref. ao 2º quinq. de exercício....

**RETIFICAÇÃO - ATO Nº 68 / 2023**  
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Duque de Caxias - 1163- Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 368313-3, Anelise Gorett Silva, ATBVI, admissão 02, por motivo de incorreção nas vigências, Ato nº 359, public. em 13/06/2014, onde se lê: ... ref. ao 1º quinq. de exercício a partir de 17/01/1999, leia-se: ... ref. ao 1º quinq. de exercício a partir de 31/03/1996, para acerto da de situação funcional; Ato nº 361, public. em 13/06/2014, onde se lê: ... ref. ao 2º quinq. de exercício a partir de 16/01/2004, leia-se: ... ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 30/03/2001, para acerto de situação funcional; Ato nº 361, public. em 13/06/2014, onde se lê: ... ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 14/01/2009, leia-se: ... ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 29/03/2006, para para acerto de situação funcional; Ato nº 361, public. em 13/06/2014, onde se lê: ... ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 16/04/2014, leia-se: ... ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 28/03/2011, para acerto de situação funcional; Ato nº 361, public. em 09/08/2019, onde se lê: ... ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 25/04/2019, leia-se: ... ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 12/11/2016, para acerto de situação funcional.

12 1815551 - 1

## Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 644/2023 - SEE/CEE - PLENÁRIO  
PROCESSO Nº 1260.01.0175292/2022-16  
PROCESSO Nº 1260.01.0175293/2022-86  
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA  
APROVADO EM 11.7.2023

Credenciamento da entidade Centro Brasileiro de Educação Integrado - CBEEI Ltda e autorização de funcionamento da EAD Tecnologia com a Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Médio, na modalidade Educação à Distância - Ead, no Município de Uberlândia.

Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro Brasileiro de Educação Integrado - CBEEI Ltda, com filial na Avenida do Contorno, 2905, Sala 408 - Bairro Santa Efigênia, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da EAD Tecnologia com a Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Médio, na modalidade Educação à Distância - Ead, situada na Rua Carmo Giffoni, 594 - Bairro Martins, no Município de Uberlândia, pelo prazo de 02 (dois) anos.  
O reconhecimento do curso deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento. Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que as especificações requeridas no artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 para os prédios escolares sejam observadas e contempladas pela instituição. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, contendo os itens descritos no seu artigo 158, que terá eficácia normativa.  
Belo Horizonte, 11 de julho de 2023.  
Girleine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 648/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023  
PROCESSO Nº 1260.01.0134438/2022-87  
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRO OLIVEIRA  
APROVADO EM 11.7.2023

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem a ser ministrado pelo Colégio São Miguel, no Município de Campos Altos. Conclusão



## PORTARIA Nº 119 – REITOR/2023

Altera o Programa Inemontes – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP), altera a composição dos seus membros, e dá outras providências. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: a Inemontes – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica tem o propósito de fomentar o empreendedorismo na Unimontes e em sua área de atuação, desempenhando as atividades de forma contínua, junto à Coordenadoria de Inovação Tecnológica, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa; a Resolução 029/2021 do CEPEX, que alterou a equipe da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica (Inemontes); a Resolução 040/2019 CEPEX, que aprova a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica (Inemontes); a Política de Inovação da Unimontes, prevista na Resolução nº 002 – CONSU/2020, o Memorando.UNIMONTES/PRP/CIT.nº 58/2023, resolve: Art. 1º Alterar a nomenclatura da Inemontes que passa a ser denominada Incubadora de Empreendimentos da Unimontes-Inemontes. Art. 2º Alterar a composição da equipe da Incubadora de Empreendimentos da Unimontes (Inemontes), que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Membro	MASP	Departamento/outros	Função	Carga Horária
Aloysio Afonso Rocha Vieira	1046737-1	Ciências Econômicas	Professor	10
Igor Veloso Colares Batista	1045987-3	Ciências Contábeis	Professor	10
Pablo Peron de Paula	1396753-4	Ciências da Administração	Professor	05
Patrícia Takaki Neves	1066459-7	Ciências da Computação	Professor	10
Ramon Alves de Oliveira	1396756-7	Ciências Econômicas	Professor	05
Sara Gonçalves Antunes de Souza	1045982-4	Ciências Econômicas	Coordenadora	20
Sidineia Maria de Souza	1123418-4	Ciências Econômicas	Professor	10

Art. 3º REVOGADAS as disposições em contrário, especialmente as da Portaria Nº 148 - REITOR/2023, esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

13 1816384 - 1

ATO Nº 144 - DDRH/2023 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, aos servidores: PARA GOZO DE 15 (QUINZE) DIAS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1045927 - 9	GERALDO HERYSTARLEY VELOSO CRUZ	TUNIV	01	2º	17/07/2023

PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1174585 - 8	ANA CLAUDIA FONSECA MARTINS	TUNIV	01	2º	07/08/2023
1445685 - 9	GEORGE CAMARA CORDEIRO	MEDUN	02	1º	03/08/2023
1160998 - 9	IGOR DE OLIVEIRA GODINHO	AUS	01	2º	01/08/2023
1216902 - 5	JOSIANE DRUMOND LEAL	AUS	01	1º	08/08/2023
1045849 - 5	MARIA DOS ANJOS SILVA SARMENTO	AUNIV	01	7º	08/08/2023
1045891 - 7	MARIA IVANETH DIAS DA SILVA	TUNIV	01	6º	07/08/2023
1062045 - 8	MARILENA SOARES ARAUJO	AUS	01	3º	15/08/2023
1186849 - 4	SIMONE SOUZA PINTO	AUS	01	2º	12/08/2023
1054381 - 7	SHIRLEY LUSMAR BARBOSA	TUS	01	1º	06/08/2023

PARA GOZO DE 03(TRÊS) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1405200 - 5	BARBARA FIGUEIREDO SOUTO	PES	02	1º	01/08/2023
0596684 - 1	GY REIS GOMES BRITO	PES	03	6º	01/08/2023
1046455-0	IARA FAGUNDES	PES	02	1º	01/08/2023

PARA GOZO DE 04(QUATRO) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
0293541 - 9	ERNESTO QUEIROZ DE FREITAS	PES	03	5º e 7º	01/08/2023

PARA GOZO DE 05 (CINCO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1046590 - 4	ANDRE PIRES ANTUNES	PES	01	4º e 5º	01/08/2023
1047073 - 0	MARIA APARECIDA SOARES LOPES	PES	01	3º, 5º e 6º	01/08/2023
0590105 - 3	NILZA ELIANE AFONSO DE SOUZA QUINTILIANO	PES	02	3º e 4º	01/08/2023
1046000 - 4	TANIA DE CASSIA MOREIRA SOARES	PES	02	3º, 4º e 5º	01/08/2023

ATO Nº 146 – DDRH/2023 O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por um período de 120 dias, a servidora:Masp 1308497 - 5, LORENA ROSELI RIOS DURAES, a partir de 29/06/2023.

ATO Nº 147 – DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, a servidora:Masp 1547368 - 9, CLAUDETE PEREIRA LACERDA, a partir de 24/06/2023.

ATO Nº 148 – DDRH/2023 O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, a servidora:Masp 0455381 - 4, ERIKA SILVA PORTO, a partir de 02/07/2023.

ATO Nº 149 – DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, a servidora:Masp 0887027 - 1, DANUSA SILVA PORTO, a partir de 02/07/2023.

13 1816265 - 1

## PORTARIA Nº 116 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: a existência das vagas remanescentes dos Editais nºs 01 a 027/2014 dos concursos públicos de docentes; as especificações estabelecidas na Resolução nº 106 – CEPEX/2017, de 17 de junho de 2017; o Memorando.UNIMONTES/DDR.H nº 53/2023; resolve: Art. 1º Alterar a Comissão Permanente para promover o prosseguimento e acompanhamento de concursos públicos destinados ao provimento de cargos das carreiras de Professor de Educação Superior, do quadro de pessoal da Universidade Estadual de Montes Claros, que passa a vigorar com os seguintes membros: Dalton Caldeira Rocha - MASP 1046953-4, que a presidirá; Christine Martins de Matos - MASP 1067089-1; Cláudia Luciana Tolentino Santos - MASP 1218462-8; Helena Murta Moraes Souto - MASP 0963551-7; Ildenilson Meireles Barbosa - MASP 0895036-2, Representante da Associação dos Docentes da Unimontes – Adunimontes; Ingrid Garcia Lacerda - MASP 1270252-8; Jussara Maria De Carvalho Guimarães - MASP 1046353-7, Vice-presidente. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 108 - REITOR/2023, entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

13 1816321 - 1

## EXTRATO DE PORTARIA Nº 114 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia e considerando o Relatório Final referente à SAI nº 005/2021 – UNIMONTES/GAB/COMISSAO, RESOLVE arquivar a sindicância administrativa investigatória instituída pela Portaria nº 123/2021, Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 13 dias de Julho de 2023.

13 1816267 - 1

## PORTARIA Nº 115 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, resolve: Art. 1º Dispensar Madison Alves Santana Prates - MASP 1227529-3, como Administrador de Segurança do Sistema Integrado de Administração de Pessoal - SISAP/MG no âmbito desta Universidade. Art. 2º Designar Frederico Bida de Oliveira - MASP 1045926-1, como Administrador de Segurança do Sistema Integrado de Administração de Pessoal - SISAP/MG no âmbito desta Universidade. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da PORTARIA Nº 128 - REITOR/2015, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

13 1816275 - 1

ATO Nº 737 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento de Ciências Agrárias, Professor(a) Nelson de Abreu Delvaux Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, em conteúdo curricular ao(a) professor(a): PARA O PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/12/2023 Masp 10802106 – Mauro Koji Kobayashi; 20h/a.

ATO Nº 740 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JANIO MARQUES DIAS, e o(a) Chefe do Departamento de Educação, Professor(a) Carlos Alberto Siqueira Alexandre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitoria em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL I, GRAU A PARA O PERÍODO DE 04/07/2023 A 31/12/2023 Masp 12381117 – Wenderson Gonçalves Soares; 40h/a.

ATO Nº 745 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, CONCEDE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, em conteúdo curricular ao(a) professor(a): PARA O PERÍODO DE 01/06/2023 A 31/12/2023 Masp 10458180 – Luiz Claudio de Carvalho Quintino; 20h/a.

13 1816080 - 1

## PORTARIA Nº 117 – REITOR/2023

Altera a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, e dá outras providências. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei nº 19.240, de 11 de janeiro de 2011 e considerando: o Memorando.UNIMONTES/DDI.nº 132/2023; o Ofício SECULT/APM nº. 44/2022, resolve: Art. 1º ALTERAR a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, que passa a vigorar com a seguinte composição: Aparecida

Gonçalves Pereira da Cruz - MASP 1046941-9; Alexandre José Alves Souto - MASP 1062175-3; Andrea Antunes Ruas - MASP 1484893-1; Claudio Macedo - MASP 1045644-0; EUNICE Aparecida de Souza Braga - MASP 1046605-0; Eustáquio Rodrigues Versiani Junior - MASP 1045842-0; Filomena Luciene Cordeiro Reis - MASP 872663-0, que a presidirá; Humberto Veloso Reis - MASP 1045759-6; Maria José Vieira Rocha - MASP 1046538-3; Mônica Nogueira Camargo - MASP 1045836-2; Rogério de Jesus Oliveira - MASP 1174757-3; Roseli Aparecida Damaso Messias Garcia - MASP 1045880-0; Silvana Souto Lunardi - MASP 1161415-3. §1º Compete à Presidente da Comissão indicar seu substituto dentro os demais membros da Comissão para substituí-la em seu impedimentos. §2º A Comissão deverá apresentar à Administração Superior da Universidade relatórios semestrais das atividades desenvolvidas. Art. 2º Os membros de que trata o Art. 1º cumprirão mandato por tempo indeterminado, podendo ser reconduzidos ou substituídos conforme determinação superior. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 124 - REITOR/2022, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

13 1816340 - 1

## PORTARIA Nº 118 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve: Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Interno de Regulação - NIR que tem como finalidade sistematizar o gerenciamento de leitos no nível intrahospitalar, que passa a vigorar com a seguinte composição: Anete Da Silva Brito - MASP 1047012-8; Ellen Cristiane Borges Martins Silva - MASP 1233993-3; Marcessa de Moraes Martins - MASP 1415463-7; Mirna Aparecida Mendes de Souza - MASP 1045791-9, que a presidirá; Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 017- REITOR/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

13 1816351 - 1

## Editais e Avisos

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## EXTRATO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000756/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO TZK - AGTZK. Objeto: aquisição de 10 mesa para 10 lugares com banco - estrutura em ferro e tampo madeira; 1 freezer vertical para gelo; 1 fogão industrial 6l m-19 m 40x40x61,5 cm com forno; 1 liquidificador comercial 6l inox, copo monobloco inox; 1 extrator de suco comercial - motor 1/2 cv - nr-12; 1 fritadeira elétrica sem óleo 12l - preta; 2 estante em inox 5 planos lisos 140x40x180 cm; 1 lavatório ou escovário escolar para fixação na parede; 1 tanque contraventado medidas 80x55x90 cm - bojo 70x50x45 cm; 6 estante de aço 6 prateleiras 40cm cinza multissuço 30kg por prateleira; 1 smart tv uhd 4k 50"; 1 lavadora de alta pressão 2200 1500w; 1 estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas - 1m (100x50x200cm); 1 mesa em aço inox - 2,2m com espelho e dois painéis; 1 container 500 lt; 1 multifuncional tanque de tinta- impressora, copiadora e scanner; 2 climatizador 20 litros; 20 longarina 5 lugares polipropileno; 1 púlpito em acrílico pp03 70 x 40 x115 cm; 1 projetor 3000 lumens wxga ( 1920 x 1080 pixels) sistema de projeção: dlp; 3 microfone profissional vocal com fio; 1 mesa de som - console digital; 2 notebook 31 intel core i5 (ou similar), geforce gtx 1650 (ou similar), 8gb ram; 2 cadeira de escritório; 1 armário alto de madeira com chave 3 prateleiras; 1 mesa de ping pong com tamanho oficial (2,74 x 1,52 x 76cm); 1 microfone sem fio multifrequência – duplo; 2 tabela de basquete Móvel E Ajustável, para aumentar o acesso do atendimento as crianças e adolescentes da comunidade atendida, e suas respectivas famílias. Valor do Repasse: R\$ 99.948,38. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Jéssica Lorrayne Leocadio - Matrícula: X12112-6

## EXTRATO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000757/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA A PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS. Objeto: Proporcionar a capacitação de pessoas carentes e em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela ABRACO com a criação de um laboratório de informática bem como em sua unidade anexa, que oferecerá cursos de informática de modo a possibilitar o acesso ao mercado de trabalho e as oportunidades de geração de renda, para tanto se faz necessária a aquisição de: 25 Microcomputador completo: Processador Intel Core i3 ou superior, geração 10 ou superior, se AMD linha FX de processadores; Memória de 8GB no mínimo (2x4GB), DDR3 ou DD4, expansível até 32GB no mínimo; Armazenamento: HDD Sata de 512GB ou SSD de 256GB ou superiores; Placa de vídeo integrada; Gabinete ATX ou BTX; Teclado layout ABNT II, com conector USB, ajuste de inclinação, com indicadores de NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK; Mouse óptico 800 dpi, 02 botões, 01 rolete para scroll, conector USB; Software: Windows 10 ou 11, 64 bits em Português; Microsoft Office 2018 ou superior; Monitor LED de 21.5 polegadas ou superior; Garantia mínima de 12 (doze) meses. 9 Impressoras multifuncional laser monocromática; Resolução de impressões e scanner de no mínimo 600x600 dpi; Velocidade mínima de 30 cópias e impressões por minuto; Frente e verso automático para impressões, cópias e scanner; Alimentador do scanner mínimo de 50 folhas; Gaveta de papel para no mínimo 100 folhas; Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux; Garantia mínima de 01 (um) ano. 2 Notebook: Processador Intel Core i5 ou superior, geração 10 ou superior, se AMD linha FX de processadores; Memória de 8GB no mínimo (2x4GB), DDR3 ou DD4, expansível até 32GB no mínimo; Placa de vídeo integrada; Armazenamento, SSD de 256GB no mínimo; Tela de 14 polegadas no mínimo; Software: Windows 10 ou 11, 64 bits em Português; Microsoft Office 2018 ou superior; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Valor do Repasse: R\$ 199.382,50. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Aline Diana C. Soares - Matrícula: M1465679-7

## EXTRATO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000760/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS POR CAPELINHA. Objeto: Promoção de cursos para a geração de renda e profissionalização da comunidade local de associadas, para tanto se faz necessária a aquisição de um veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1,0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R\$ 81.332,87. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Aline Diana C. Soares - Matrícula: M1465679-7

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000763/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1,0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Especificações conforme Resolução 8/2023/SEGOV. Valor do Repasse: R\$ 87.723,86. Valor da Contrapartida: R\$ 900,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO nº 1491000744/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS. Objeto: Execução de 2.619,40 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, construção de 716,40m de sarjeta em concreto urbano (SCU), tipo I, com FCK de 15 MPA e largura de 50cm e 716,40m guia de meio-fio, em concreto com FCK de 20MPa pré moldada, mfc-01 padrão DER-MG, dimensões (12x16,7x35) cm , localizada nas Ruas Otamar Xavier de Vargas, João José da Fonseca, Luiza Alves Ferreira e Joventina Maria da Fonseca, no Bairro Guarã II, do município de Morada Nova de Minas. Valor do Repasse: R\$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 33.188,57. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 730 dias.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 149100090/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPURCA. Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1,0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R\$ 87.623,86. Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000901/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE DONA EUZÉBIA. Objeto: Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ de 4.254,028m², execução de 130,35m de meio fio de concreto, 84,75m de sarjeta de concreto moldada in loco em trecho reto (60x15cm), 98,00m de rede de drenagem em tubo de concreto D600mm, 04 caixas de captação (100x100x120cm) com quadro e grelha e 01 ala de rede tubular DN600 no Parque de Exposições/ Pátio de veículos municipal localizado na Rua Manoel Ferreira Espindola – Centro. Valor do Repasse: R\$ 500.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 203.788,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 730 dias.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000902/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA. Objeto: Aquisição de 01(um)caminhão - carroceria: caçamba basculante, zero km novo, capacidade: mínimo de 13.000kg; cor: branca; combustível: diesel; tração mínima 6x2, cabine simples, com 6 cilindros em linha, diesel turbo Inter cooler, com potência de 280cv, freio pneumáticos (a ar) de duplo circuito, tanque de combustível 275 lts, pneus radiais sem câmara, PBT 23.000kg, cmt 33.000kg, acionamento hidráulico, 6 marchas sincronizadas a frete e 1 ré, direção hidráulica. Equipado com balsa de 12M². Valor do Repasse: R\$ 698.694,81. Valor da Contrapartida: R\$ 7.057,52. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000746/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE ALPINÓPOLIS. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1,0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Especificações conforme Resolução 8/2023/SEGOV. Valor do Repasse: R\$ 87.737,62. Valor da Contrapartida: R\$ 886,24. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias.

37 cm -13 1815944 - 1

## POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

## COMUNICADO PÚBLICO – CPMAMB /BPM MAMB

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM

## OFERECER VEÍCULO EM COMODATO

PMMG – CPMAMB / BPM MAMB x ARPA 3 – ASSOC



TERMO ADITIVO A ACORDO DE COOPERAÇÃO PMMG-8ª Cia PM Ind X Sindicato de Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitanos-SINTRAM. 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2022. Objeto: Cooperação mútua, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública na área da 8ª Cia PM Ind. Vigência até 27/06/2024.

2 cm -13 1816063 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMMG/DEEAS/CTPM-AM - Termo Aditivo ao Contrato nº 9341078/2022, Proc. de Compra nº 126155600025/2022, Processo SEI nº 1250.01.0003558/2022-05 que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, Através da Polícia Militar, por intermédio do Colégio Tiradentes (CTPM/RMBH) e a Empresa Gustavo Ramos Vahl – CNPJ: 36.692.129/0001-55. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 2.1. O Subitem 2.1.2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA (DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO) do Contrato nº 9341078/2022, passa a vigorar com a seguinte redação: 2.1.2 Prazo para Execução: 2.1.2.1. A CONTRATADA terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para executar os serviços, objeto deste Contrato, compreendendo o período de 14/06/2023 a 15/12/2023. 2.2 A CLÁUSULA TERCEIRA (VIGÊNCIA) do Contrato nº 9341078/2022, passa a vigorar com a seguinte redação: 3.1 Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/06/2023 a 15/06/2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. As demais cláusulas do contrato em epígrafe, firmadas em 15/06/2022, permanecem inalteradas e vigentes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMMG/DEEAS/CTPM-AM - Termo Aditivo ao Contrato nº 9341137/2022, Proc. de Compra nº 126155600025/2022, Processo SEI nº 1250.01.0003558/2022-05 que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, Através da Polícia Militar, por intermédio do Colégio Tiradentes (CTPM/RMBH) e a empresa Teixeira Torquato - Projetos, Avaliações, Perícias e Serviços Ltda - CNPJ 34.785.152/0001-69. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA (DAS ALTERAÇÕES) 2.1. O Subitem 2.1.2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA (DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO) do Contrato nº 9341137/2022, passa a vigorar com a seguinte redação: 2.1.2 Prazo para Execução: 2.1.2.1. A CONTRATADA terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para executar os serviços, objeto deste Contrato, compreendendo o período de 13/06/2023 a 14/12/2023. 2.2 A CLÁUSULA TERCEIRA (VIGÊNCIA) do Contrato nº 9341137/2022, passa a vigorar com a seguinte redação: 3.1 Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/06/2023 a 14/06/2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. As demais cláusulas do contrato em epígrafe, firmadas em 15/06/2022, permanecem inalteradas e vigentes.

EXTRATO DE CONTRATO PMMG – CTPM/AM - Contrato nº 9341134/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1261556 000025/2022, Processo de Compras nº 1261556 00025/2022 - Processo SEI nº 1250.01.0003558/2022-05, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais e a empresa FEMINAS MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 42.055.192/0001-83. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da RAZÃO SOCIAL da Contratada; da CLÁUSULA SEGUNDA (DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO), Subitem 2.1.2.1, e da CLÁUSULA TERCEIRA (VIGÊNCIA) previstos no Contrato nº 9341134/2022, visando a contratação de empresa de arquitetura/engenharia para elaboração de projetos executivo e arquitetônico de reforma e ampliação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - Unidade Minas Caixa. O Subitem 2.1.2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA (DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO) do Contrato nº 9341134/2022, passa a vigorar com a seguinte redação: 2.1.2 Prazo para Execução: 2.1.2.1. A CONTRATADA terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para executar os serviços, objeto deste Contrato, compreendendo o período de 13/06/2023 a 13/12/2023. 3.1 este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/06/2023 a 13/06/2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos dos subitens 3.1.1 a 3.1.6 abaixo indicados. 2.3 A Razão Social da Contratada passa a vigorar com a denominação de SOUZA CAMARGOS ENGENHARIA, conforme registro sob o nº 9458238, emitido em 08/07/2022 pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. As demais cláusulas do contrato em epígrafe, firmadas em 14/06/2022, permanecem inalteradas e vigentes.

15 cm -13 1816044 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMMG – 10ª BPM/11ª RPM x Município de São João da Lagoa/MG; 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 11/2021; Objeto: Alterar a Cláusula Quarta – Do Valor e alterar o Plano de Trabalho do Convênio; Novo valor total estimado do Convênio: R\$ 134.135,14; Data de assinatura do Termo Aditivo: 12/07/2023.

2 cm -13 1815877 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PMMG-3ª RPM- Pregão Eletrônico 20/2023- Processo de compra nº 1259759 20/2023, SEI/MG nº 1250.01.0006758/2023-29. Objeto: Serviço em LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/MULTIFUNCIONAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA com a disponibilização das máquinas, incluindo fornecimento de materiais consumíveis com a assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos (exceto papel), disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias, a serem executados nas dependências das unidades SAS (Seção de Assistência à Saúde) apoiadas pela 3ª RPM (SAS 35ª BPM, SAS 36ª BPM, SAS 61ª BPM, SAS 52ª BPM, SAS 1ª CIA PM IND). Propostas: envio ao portal de compras de 14/07/2023 até as 08h59m do dia 27/07/2023. www.compras.mg.gov.br e https://policiamilitar.gov.br/portal-pm/licitacao.action.

4 cm -13 1815826 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PMMG – EM 4ª RPM X Empresa ACI Comércio EIRELI – EPP-T.A. nº 02 ao Contrato nº 35/2021 (Portal compras 9287046 – Sei nº 1250.01.0004147/2021-13). Objeto: Alteração contratual. Novo Valor do contrato: R\$ 23.665,41. Vigência: De 22/07/2023 até 21/07/2024. Data: 13/07/2023.

2 cm -13 1815791 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE USO PMMG - 4ª RPM x Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG. Cessão de Uso nº 23/2023 (Processo SEI nº 1250.01.0003441/2023-57). Objeto: Cessão de uso gratuito de bem imóvel. Vigência: 20 anos, de 12/07/2023 a 12/07/2043.

1 cm -13 1816298 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – TORNAR SEM EFEITO CMB/DAL-PMMG – Pregão Eletrônico para Registro de Preço 11/2023, Planejamento 152/2023, UE: 1250084. Torna sem efeito a publicação do dia 1º de julho de 2023, p. 45, em razão de necessidade de aperfeiçoamento do processo licitatório. Objeto: Aquisição de Capacete para Motociclista, Capa para Chuva, Aljema de Metal, Lanterna Portátil, Lanterna Tática Dedicada para Armas de Porte, Lanterna Tática Dedicada para Armas Longas, Lanterna Tática de Mão. Novo horário e data do certame serão republicados oportunamente. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial.

3 cm -13 1816306 - 1

COMUNICADO PÚBLICO – CPMAMB / BPM MAMB MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBER VEÍCULO EM COMODATO PMMG – CPMAMB / BPM MAMB x ARPA 3 – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 3. O Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente manifesta interesse em receber, da ARPA 3, via comodato, 01 (um) veículo 01 (um) veículo Chevrolet S-10 LS DD4, cabine dupla, diesel, cor branca, ano de fabricação 2016 modelo 2017, chassi 9BG148DK0HC433510, Renavam 01104334108, Placa PYU-2456, no valor de R\$ 124.087,00 (cento e vinte e quatro mil, oitenta e sete reais), de sua propriedade, para emprego no Policiamento Ostensivo de Meio Ambiente na subárea do 6º Grupamento PM / 3ª Pelotão PM / 7ª Cia PM MAMB/ BPM Mamb, compreendida pelo município de Nova Serra e demais municípios sob responsabilidade da fração MAMB. O prazo de vigência do comodato oferecido será de 48(quarenta e oito) meses, com início de vigência em agosto de 2023.

4 cm -13 1815935 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PMMG/9ªRPM - PMMG X PROTET CONTROL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. Contrato SIAD nº 9389705/2023, processo de compra 1259760 15/2023. Objeto: prestação de serviços de desinfestação, desratização e dedetização em Unidades da 9ª RPM. Valor do contrato: R\$ 10.320,00.Vigência: da data da publicação até 31/01/2024.

2 cm -13 1815923 - 1

EDITAL DE LICITAÇÃO PMMG – CTPM Argentino Madeira. CONCORRÊNCIA 01/2023. Processo de compra: 1261556 76/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para execução da obra de reforma e ampliação da Unidade José Mauro de Vasconcelos do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme especificações, condições, quantidades e prazos estabelecidos do Edital e seus anexos. Integra do Edital nos sites: www.compras.mg.gov.br, https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action. A entrega da documentação de habilitação e das propostas será no dia 15/08/2023 de 08h30min às 09h15min, com abertura dos envelopes às 09h30min. Informações: tel (31) 3307-0626, em horário comercial ou e-mail: ctpm.licitacao@gmail.com.

3 cm -13 1815941 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PMMG – 11ª RPM. Pregão eletrônico nº 1257654 23/2023; Objeto: Aquisição de aparelhos de Ar condicionado e eletrodomésticos destinados a 11ª RPM e unidades apoiadas. Onde consta: entre 14h de 12/06/2023 até às 08h59min de 25/07/2023; leia-se: entre 14h00min de 12/07/2023 até às 08h59min de 26/07/2023. Sítio: www.compras.mg.gov.br

2 cm -13 1815809 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PMMG – CPRV/BPMRv. Tomada de Preços nº 01/2023-CPRv. Processo 1251655-06/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada da área de engenharia com a finalidade de realizar a reforma/manutenção predial corretiva da futura sede da 4ª Companhia de Polícia Militar Rodoviária da Polícia Militar de Minas Gerais, com o emprego de mão de obra qualificada, materiais complementares e equipamentos necessários à execução dos serviços sob responsabilidade da empresa contratada e conforme especificações e elementos técnicos constantes no projeto básico e nos demais anexos do edital. Reagendamento da data da sessão pública: 03 de agosto de 2023, às 08h30min. Entrega das propostas no dia 03 de agosto de 2023, entre 08h e 08h30min. Unidade Executora: 1250057. Edital disponível no www.compras.mg.gov.br e no www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/principal.action

3 cm -13 1816026 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PMMG-CAE – Pr. El. 1451978 000025/2023 – Aquisição de aparelhos televisores para atender a necessidade da PMMG, conforme TDCO Nº 02/2023, celebrado entre a PMMG e a SEJUSP e Memorando Nº 40.197.2/2023 - EMPM/PM4, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I e condições estipuladas no Edital. Envio das propostas até às 9h do dia 31/07/2023. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br

2 cm -13 1816270 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO PMMG – 16ª RPM x Prefeitura de João Pinheiro - MG. Cessão de Uso nº 02/2023; Objeto: Imóvel situado na rua Sete S/Nº, Distrito de Luzilândia do Oeste, João Pinheiro/MG. Vigência: 13/07/2023 até 13/07/2043.

1 cm -13 1816087 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PMMG/9ªRPM - PMMG X JULIO CESAR DE LIMA NETO ME. Contrato SIAD nº 9389706/2023, processo de compra 1259760 15/2023. Objeto: prestação de serviços de desinfestação, desratização e dedetização em Unidades da 9ª RPM. Valor do contrato: R\$ 1.890,00. Vigência: da data da publicação até 31/01/2024.

2 cm -13 1815921 - 1

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSMD de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg. Data: 13/07/2023

Município	Interessado	Categoria
Francisco de Sá	Laboratório Almeida e Vasconcelos Ltda(Matriz)	Laboratório Clínico

Município	Interessado	Categoria
Curvelo	Irmãdada de Santo Antônio do Curvelo	Hospital

4 cm -13 1816264 - 1

RESUMO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO, CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E RESCISÕES

IPSM/MG Resumo do convênio de mútua cooperação. Partes: O IPSM/Convênio, por meio Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSMD de 04/02/2021), e Drograria-Farmácia/Convênente na 6ª RPM/MG. Espécie: Parceria/aplicação de descontos aos medicamentos e/ou produtos fornecidos. Conv. nº 179697 - Drograria RS Eireli. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2028. Foro: Belo Horizonte. Data: 13/07/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e convênente.

Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSMD de 04/02/2021), e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

\*\*Dotação Orçamentária: 2121 10 302 002 4001 0001 3390 36 08 0 10 1; 2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 10 1; 2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 50 1; 2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 60 1; 2121 10 302 002 4002 0001 3390 36 09 0 10 1; 2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 0 10 1; 2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 0 49 1.

\*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através dos contratados-credenciados: RMBH - Cont. nº 00.253/2023 - Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais - Hospital Evangélico. Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2028. Cont. nº 00.255/2023 - Ocular Medicina Especializada Ltda. Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2028. Cont. nº 00.265/2023 - Fernando Arbex Sabino. Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2028. Cont. nº 00.267/2023 - Neorad Clínica de Radiografia Odontológica Nova Vida Ltda. Vigência: 20/06/2023 a 20/06/2028. Cont. nº 00.269/2023 - Marina Lourenço de Barros. Vigência: 05/07/2023 a 05/07/2028. Cont. nº 00.271/2023 - Gabriel Barbosa de Souza. Vigência: 05/07/2023 a 05/07/2028. Cont. nº 00.272/2023 - Goe Odontologia 24 Horas Ltda EPP. Vigência: 26/06/2023 a 26/06/2028. Cont. nº 00.281/2023 - Fisiocenter Sociedade Simples. Vigência: 06/07/2023 a 06/07/2028. 2º RPM - Cont. nº 00.252/2023 - Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais (Centro de Nefrologia do Hospital Evangélico Unidade Contagem). Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2028. Cont. nº 00.264/2023 - Central Físio Med Ltda. Vigência: 15/06/2023 a 15/06/2028. Cont. nº 00.273/2023 - Elceter Centro de Consultas Especializadas Ltda. Vigência: 26/06/2023 a 26/06/2028. Cont. nº 00.275/2023 - Físio Center Ltda. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2028. Cont. nº 00.276/2023 - Radiológica Santa Rita Ltda EPP. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2028. 3º RPM - Cont. nº 00.039/2023 - Gonçalves Radiografias Odontológicas e Documentação Ortodôntica Ltda - Me. Vigência: 28/06/2023 a 28/06/2028. Cont. nº 00.040/2023 - Araújo Pessoa Ortodontia Sociedade Simples Ltda. Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2028. Cont. nº 00.268/2023 - Allyne Capanema Gonçalves. Vigência: 05/07/2023 a 05/07/2028.

4º RPM - Cont. nº 00.168/2023 - Cob Ortodontia Odontologia Ltda. Vigência: 23/06/2023 a 23/06/2028. 5º RPM - Cont. nº 00.064/2023 - Multi - X Centro de Diagnósticos Ltda. Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2028. Cont. nº 00.065/2023 - Neocad Clínica Médica Ltda. Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2028. Cont. nº 00.066/2023 - Odontologia Serrana Ltda. Vigência: 06/07/2023 a 06/07/2024. Cont. nº 00.067/2023 - M Marçal Gastroendoscopia Eireli. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2028. Cont. nº 00.068/2023 - Amanda Nunes Borges Alves. Vigência: 04/07/2023 a 04/07/2028. 6º RPM - Cont. nº 00.108/2023 - Ana Cláudia G. Carvalho Ltda. Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2028. 7º RPM - Cont. nº 00.123/2023 - Santa Casa de Caridade de Formiga. Vigência: 21/06/2023 a 21/06/2028. Cont. nº 00.124/2023 - Ultraimagem Ltda. Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2028. Cont. nº 00.125/2023 - Centro de Hemodíalise Bom Despacho Ltda. Vigência: 04/07/2023 a 04/07/2028. 9º RPM - Cont. nº 00.075/2023 - Angioclinica Ltda. Vigência: 12/06/2023 a 12/06/2028. 12º RPM - Cont. nº 00.150/2023 - Espaço Fono Ltda. Vigência: 28/06/2023 a 28/06/2024. Cont. nº 00.152/2023 - Clínica Check-Up 10 Serviços Especializados em Odontologia Ltda. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2028. 14º RPM - Cont. nº 00.061/2023 - Leite & Cordeiro Ltda. Vigência: 19/06/2023 a 19/06/2024. Cont. nº 00.062/2023 - CenterLife Análises Clínicas e Imagem VZP Ltda-ME. Vigência: 20/06/2023 a 20/06/2028. 17º RPM - Cont. nº 00.075/2023 - Clínica Aistra Ltda. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2028. 18º RPM - Cont. nº 00.119/2023 - Alicia Maria Faustino Leite. Vigência: 06/07/2023 a 06/07/2028. Foro: Belo Horizonte. Data: 13/07/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratados-credenciados.

IPSM/MG Resumo do Terceiro Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor Geral do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSMD de 04/02/2021), e prestador de assistência à saúde na 12ª RPM/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

\*\*Dotação Orçamentária: \*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo incluir especialidade e alterar a Seção XVIII ao cont. nº 00.058/2021- São Miguel Hospital Eireli. Vigência: a partir do prazo fixado pela administração de 27/09/2022. Data: 13/07/2023. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

IPSM/MG Resumo dos Termos aditivos aos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSMD de 04/02/2021), e prestadores de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais e fora deste. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

\*\*Dotação Orçamentária: 2º RPM

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. \*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo excluir especialidade ao cont. nº 00.188/2022 - Clínica RGL Ltda - ME. Vigência: a partir de 21/06/2023. Data: 13/07/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado. 3º RPM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. \*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar os itens Especialidade(s) e Serviço(s) constantes no Anexo Único ao cont. nº 00.028/2023 - Cardiosete Clínica Cardiologia Eireli. Vigência: a partir de 21/06/2023. Data: 13/07/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado. 4º RPM

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. \*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 36 (trinta e seis) meses ao cont. nº 00.088/2021 - Endocenter Ltda EPP. Vigência: a partir de 10/07/2023. Data: 13/07/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato. \*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar o item Exame(s) do Anexo Único ao cont. nº 00.150/2023 - Centro Médico Rio Branco Ltda. Vigência: a partir de 24/05/2023. Data: 13/07/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. \*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo incluir especialidade ao cont. nº 00.150/2023 - Centro Médico Rio Branco Ltda. Vigência: a partir de 16/06/2023. Data: 13/07/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado. 8º RPM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. \*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo excluir especialidade ao cont. nº 00.047/2023 - Unimed Governador Valadares - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Vigência: a partir de 22/06/2023. Data: 13/07/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado. 11º RPM

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. \*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo incluir especialidade ao cont. nº 00.145/2021 - Centro de Cardiologia do Norte de Minas Ltda. Vigência: a partir de 28/06/2023. Data: 13/07/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado. 12º RPM

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. \*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo incluir especialidade ao cont. nº 00.058/2021 - São Miguel Hospital Eireli. Vigência: a partir de 26/06/2023. Data: 13/07/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado. 14º RPM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. \*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar o item Serviços do Anexo Único ao cont. nº 00.057/2023 - Serra Exames Ltda. Vigência: a partir de 22/06/2023. Data: 13/07/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado. 18º RPM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. \*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo excluir especialidade e alterar a Representação Legal ao cont. nº 00.087/2023 - Notre Dame Intermédica Minas Gerais Saúde S.A. Vigência: a partir de 22/06/2023. Data: 13/07/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado. GOIAS

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. \*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar a Responsabilidade Técnica e reajustar as Tabelas de Preços ao cont. nº 00.005/2021 - Unimed Regional Sul Goiás - Cooperativa de Trabalho Médico. Vigência: retroativa a partir de 01/02/2023. Data: 13/07/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado. IPSM/MG

Resumo das rescisões dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSMD de 04/02/2021), e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais, a saber: RMBH - Cont. nº 00.215/2018 - Fernando Arbex Sabino. A partir de 29/06/2023. 4º RPM - Cont. nº 00.092/2022 - Sandra Peres Ramos. A partir de 19/06/2023. 5º RPM - Cont. nº 00.004/2020 - IPCAD - Instituto de Pediatría e Cirurgia de Aparelho Digestivo Ltda. A partir de 15/06/2023. Foro: Belo Horizonte. Data: 13/07/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratados-credenciados.

43 cm -13 1815940 - 1

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 9389818/2023 PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000107/2023 PROCESSO SEI 1510.01.00258794/2022-35

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA. Do objeto: contratação de serviços de manutenção do Espectrômetro de Massa por plasma indutivamente acoplado (ICP-MS) da Perícia Criminal de Minas Gerais, via inexigibilidade de licitação. Valor total: R\$ 126.922,81 (cento e vinte e seis mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001.3.3.90.39.21.0.10. 1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 12/07/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Leonardo Lyrio Gertner (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9389163/2023 PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000104/2023 PROCESSO SEI 1510.01.0067252/2023-14



ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL  
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2018/1  
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/18  
PORTARIA Nº 295/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, na forma da lei, nos termos do Edital nº 01/18 do Concurso Público para Delegado de Polícia Substituto, torna público que a Banca Examinadora atribuiu 0,0 (zero) ponto à Prova de Títulos da candidata TERESA IGNACIO DE LIMA DAMASCENO, inscrição nº 18323, após análise realizada em sessão pública no dia 13 de julho de 2023, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5002551-89.2019.8.13.0024.

A Ata da sessão de julgamento dos Títulos estará disponível para consulta, na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, durante o período recursal.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em  
Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.  
Yukari Miyata  
Delegada-Geral de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

5 cm -13 1816248 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

ABM-AVISO N. 475/2023 –DSE - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR -CFSD BM/2017  
Convocação por determinação judicial.O Chefe da Divisão de Seleção e Exames da Academia do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, considerando o Edital n. 3/2015, que dispõe sobre o concurso público ao CFSD BM para o ano de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 205, de 04nov15, bem como os atos de retificação do referido edital, e considerando a

determinação judicial transitada em julgado no processo nº9078374-06.2016.8.13.0024, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO que se encontra postado no sítio eletrônico “www.bombeiros.mg.gov.br/concursos”, o Ato n. 9743/2023-DSE, que convoca o candidato Márcio Nominato Santos para a 3ª fase e 4ª fase do concurso ao CFSD BM 2017.  
Bhte, 13jul23  
(a) Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Major BM, Chefe da DSE/ABM.

4 cm -13 1816368 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município SANTA MARIA O SUAÇUI:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ANTONIO COELHO GONÇALVES	XXX.364.266-XX	FAZENDA SÃO GERALDO	0,1013	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO
EDNO SOARES DIAS	XXX.016.366-XX	BARRA MANSÁ	16,2651	ERLON GARCIA, BARRA MANSÁ; LAIDE CORREIA DE ARAUJO, BARRA MANSÁ - GLEBA A; ARNALDO VIEIRA DE SANTOS, BARRA MANSÁ; GEOVANE CORREIA DE ARAUJO, BARRA MANSÁ
EVANDRO GONÇALVES DOS SANTOS	XXX.536.756-XX	GROTA DO URUBU	2,3736	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO
EVANGELISTA PEREIRA DA ROCHA	XXX.661.046-XX	CORREGO SÃO FELIX CIPÓ	0,4343	XXXXXXX
JOÃO GONÇALVES FERREIRA	XXX.089.828-XX	CÓRREGO DA MATINADA	6,1798	PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO, FAZENDA MATINADA; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO
JOÃO PINHEIRO DE JESUS	XXX.765.446-XX	CÓRREGO DA ONÇA	0,0681	ALBERTO BIRRO ALVES, CORREGO DA ONÇA
JOAQUIM SILVA DA COSTA	XXX.140.276-XX	CÓRREGO SÃO GERALDO	5,5229	SEBASTIÃO DE SOUZA OLIVEIRA, CORREGO SANTA MARIA; SINVAL GONÇALVES DE CARVALHO, CORREGO SANTA MARIA - GROTA DO URUBU; ANTONIO PEREIRA DE PAULA, CORREGO SANTA MARIA - GROTA DO URUBU
JOSÉ MARQUES DE MEIRA FILHO	XXX.068.686-XX	AGUA PARADA	49,7037	EDME LIMA PETRUCÉLI, FAZENDA AGUA PARADA - RETIRO VELHO
JOSÉ ROSA GOMES	XXX.087.546-XX	FAZENDA ONÇA	2,1838	MARIA FERREIRA PETRUCÉLI, CORREGO DA ONÇA
SÔNIA MILENE GONÇALVES	XXX.068.436-XX	CORREGO SANTA MARIA	0,5709	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO
ANTONIO COELHO GONÇALVES	XXX.364.266-XX	FAZENDA SÃO GERALDO	0,1013	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2023  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

24 cm -13 1816343 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município FELISBÚRGO:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
VIVALDO APARECIDO MENDES BARBOSA	XXX.020.236-XX	FAZENDA FORQUILHA MANDACARU	22,5669	NEIDINA BARBOSA CARVALHO, FAZENDA FORQUILHA MANDACARU; ELISEU RIBEIRO, FAZENDA SANTA RITA DO BREJAO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2023  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -13 1816348 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município SENADOR MODESTINO GONÇALVES:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
JANAIR DOS SANTOS MORAES	XXX.299.136-XX	SÍTIO VISTA ALEGRE	9,6734	MARIA ANA DOS SANTOS MORAES, SÍTIO OLARIA; JOSE MARIA DOS REIS, SÍTIO MAMOEL PEREIRA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2023  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -13 1816349 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município POTE:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
CLARISMUNDO FERREIRA COLEN	XXX.659.558-XX	FAZENDA BENS DE DEUS	48,9999	MARTA NICELIA TAMEIRÃO NEDIR, RANCHO S.M ; MARIA ALVES PEGO, SÍTIO QUARTA FEIRA; MARIA NACI LUIZ DE SOUZA, SÍTIO SANTA MARIA; IVAN DE SALES EVANGELISTA, SÍTIO TRÊS IRMÃOS; RAFAEL LUIZ TAMEIRÃO, SOPHIA ALEGRIN; RAPHAEL LAUOR LIMA, FAZENDA ROCHEDO; RAPHAEL LAUOR LIMA, FAZENDA ROCHEDO; JULIANA ALVES DE SOUZA, CORREGO RONCO D'ÁGUA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2023  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16 cm -13 1816342 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de SANTA MARIA DO SUAÇUI:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARCOS CASSIO LUIZ PEGO	XXX.219.196-XX	CORREGO DOS MACHADOS	4,3562

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2023  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -13 1816344 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO IMA Nº 001/2021

Extrato de Rescisão do Contrato Administrativo Temporário nº 016/2022. Objeto: Prestação de serviços de apoio às atividades técnicas de caráter temporário, relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUARIO/ Médico Veterinário Larissa DIOGO ANTONIO DO NASCIMENTO DORIA, a partir de 12 de julho de 2023.  
Guilherme Costa Negro Dias - Diretor-Geral em exercício

2 cm -13 1816016 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG

1 - ECOS TURISMO LTDA. Instrumento: CONTRATO Nº E0060.2.99.01530123.00. Objeto: prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas. Vencimento: 03/07/2025. Valor: R\$ 6,80. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339033.67.1.0. Data: 03/07/2023.

2 - ZIQUITA BATERIAS E PEÇAS LTDA. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NºG0040.2.99.10928.00. Objeto: prorrogação por mais doze meses, do prazo de vigência. Vencimento: 13/07/2024. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339039.67.1.0. Data: 05/07/2023.  
3 - PEÇAS E SERVIÇOS IRMÃOS VELOSO LTDA. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NºG0040.2.99.10926.00. Objeto: prorrogação por mais doze meses, do prazo de vigência. Vencimento: 13/07/2024. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339039.67.1.0. Data: 05/07/2023.  
4 - OFICINA CABRAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NºG0040.2.99.10927.00. Objeto: prorrogação por mais doze meses, do prazo de vigência. Vencimento: 13/07/2024. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339039.67.1.0. Data: 05/07/2023.  
5 - NET TELL TELECOM LTDA. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NºD0034.2.04.20390121-00. Objeto: prorrogação por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 18/07/2024. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339040.67.1.0. Data: 04/07/2023.  
6 - ARTE MECÂNICA E PEÇAS LTDA. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NºG0040.2.99.10957.00. Objeto: prorrogação por mais doze meses, do prazo de vigência. Vencimento: 14/07/2024. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339039.67.1.0. Data: 04/07/2023.  
7 - LEANDRO BRANCO SOARES DA COSTA. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NºG0040.2.99.10958.00. Objeto: prorrogação por mais doze meses, do prazo de vigência. Vencimento: 14/07/2024. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339039.67.1.0. Data: 04/07/2023.  
8 - MASTER LIMPEZA LTDA. Instrumento: CONTRATO Nº E0060.2.99.01530123.00. Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação geral para UREGI Manhuçu. Vencimento: 03/07/2024. Valor: R\$ 15.552,00. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339039.67.1.0. Data: 03/07/2023.  
9 - SPEED SOLUCOES WIRELESS E INFORMATICA LTDA. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G033.2.04.1597.0122.0. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência e alteração do valor informado na Cláusula Quinta. Vencimento: 29/07/2024. Valor: R\$ 2.398,80. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339040.67.1.0. Data: 03/07/2023.  
10 - MAXIMUS GERENCIAMENTO & TERCEIRIZACAO LTDA. Instrumento: CONTRATO Nº G0027.2.05.02900123.00. Objeto: serviços de limpeza e conservação nas dependências da sede da Unidade Regional de Passos. Vencimento: 02/07/2024. Valor: R\$ 40.611,24. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339039.67.1.0. Data: 02/07/2023.  
11 - SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº E0060.2.99.53580121.00. Objeto: reajuste percentual de 3,94 %, ao valor global do contrato, em face da variação do índice do IPCA medido nos últimos 12 meses. Vencimento: 24/03/2025. Valor: R\$ 43.221,37. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339039.67.1.0. Data: 22/06/2023.

12 - RECIAR SERVIÇOS LTDA. Instrumento: CONTRATO Nº E0060.2.13.35290123.00. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia na Unidade Central. Vencimento: 27/08/2023. Valor: R\$17.645,60. Dotação orçamentária: 3041.20.66.087.4210.0001.339039.67.1.0. Data: 12/07/2023.  
13 - SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GOO 15.2.04.34340120.00. Objeto: PRORROGAÇÃO POR MAIS 1 ANO (12 MESES), DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALORES. Vencimento: 12/08/2024. Valor: R\$ 888,00. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339040.67.1.0. Data: 07/07/2023. DICOM

16 cm -13 1816276 - 1

ATO DE REVOGAÇÃO

Revogo, nesta data, para os efeitos legais, o Pregão eletrônico nº N.º 04/2023 - SIAD: 3041027 000001/2023, com o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessárias, conforme projeto executivo de engenharia, para reforma e revitalização do Edifício Sede da EMATER-MG de Monte Carmelo, conforme especificações constantes no projeto básico/executivo e demais documentos técnicos, Processo SEI nº 3040.01.0008786/2022-41. Fundamento legal: Art. 50 do Decreto 48.012/2020 e Art. 62 da Lei 13.303/2016 Belo Horizonte 14 de julho de 2023 - Diretor Administrativo e Financeiro da EMATER-MG

3 cm -13 1816226 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000112/2023 PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS Nº 623/2023 PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.000623/2023-90

Objeto: Obra para reforma do edifício sede da EPAMIG/ITAP. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 28/07/2023 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895041.

3 cm -13 1816145 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307140143330141.



## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000095/2023  
PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS Nº 1064/2023  
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0001064/2023-17

Objeto: Obra de adequação e reforma do Laticínio Campo Experimental de Acauã – CEAC – Leme do Prado – MG. Abertura das propostas comerciais e demais trâmites terão início no dia 09/08/2023 às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.epamig.br](http://www.epamig.br). Informações complementares através dos telefones: (031)34895041 – 34895042.

3 cm -13 1816040 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023-06

Objeto: Aquisição de Reagentes Químicos para atender os cursos superiores de Tecnologia em Laticínios (EPAMIG ILCT) e Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAP). O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000058/2023 – SEI/MG Nº 3050.01.0000195/2023-06 com o seguinte resultado: LOTE 01 - SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA - CNPJ 68.337.658/0001-27, no valor total de R\$ 30.813,00; LOTES 02 e 04 - ANALÍTICA LTDA - CNPJ 25.932.088/0001-00, no valor total de R\$ 34.812,93, LOTES 03, 05 E 06 – DESERTO. Valor total homologado 65.625,93. Ratificado em 13/07/2023.

3 cm -13 1816345 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000102/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO 834/2023

PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.000834/2023-19

Objeto: Aquisição de Sistema para tratamento de afluentes sanitários. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 27/07/2023 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.epamig.br](http://www.epamig.br). Informações complementares através dos telefones: (031)34895041 – 34895042.

3 cm -13 1815893 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS -  
CULTURAL E EDUCATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO 2211002 009/2023

Processo de Compra nº. 2211002 000009/2023. Aquisição decafé, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Sessão do Pregão: 27/07/2023, às 14:00 horas, no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Edital disponível no mesmo site. Belo Horizonte, 13/07/2023.

2 cm -13 1816045 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo SEI 1220.01.0001389/2023-66. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, nos termos da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e do Decreto nº 47.785, de 10 de dezembro de 2019, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de julho de 2018, torna público o processo para a seleção de participantes na Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, que será realizada de 26 de setembro a 01 de outubro de 2023 no Centro de Eventos do Ceará, na cidade de Fortaleza, a ser regido pelo Edital de Chamamento Público Nº 04/2023, seus anexos e pela legislação aplicável. Objetivo: O presente edital tem por finalidade selecionar artesão individual, grupo de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço coletivo cedido pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC, aos artesãos do Estado de Minas Gerais, na edição 2023 da Feira Nacional de Artesanato e Cultura – FENACCE. Vagas: serão disponibilizadas 07 (sete) vagas, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - SEDE, das quais 04 (quatro) serão destinadas para associação de artesãos, cooperativa de produção artesanal e grupo de produção artesanal e 03 (três) serão destinadas para artesãos individuais. Inscrição: O interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição presente no endereço eletrônico <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/edital>, no período de 14/07/2023 a partir das 10:00h ao dia 27/07/2023, até às 23h59min. Data Resultado Final: 07/08/2023. Data da Assinatura: 12/07/2023.

6 cm -13 1816153 - 1

## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e DIRETO DE MINAS MARKETPLACE LTDA. Objeto: Doação de serviços para digitalização de micro e pequenos negócios sem ônus e sem encargos à Administração Pública direta, autárquica e funcional do Poder Executivo (SEI nº 68642012) , em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 05/2022 do projeto HubMG MPE (SEI nº 62203409), para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação. Assinatura: 13/07/2022. ”

3 cm -13 1816146 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO E TERMO DE OUTORGA

csa ; bpg-00232-23 ; nathalia felix oliveira ; 2071 19 571 001 4007 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4007 0001 339020 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4007 0001 339020 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4007 0001 339041 0 10 1 ; 01/07/2023 ; ; fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais ; RS 4.163.17 ; csa ; bpg-00275-23 ; bruno dias magalhães ; 2071 19 571 001 4007 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4007 0001 339018 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4007 0001 339020 0 10 1 ; 01/07/2023 ; 30/04/2025 ; fundação joão pinheiro ; RS 34.100,00 ; cds ; bpg-00150-23 ; damilo cangussu mendes ; 2071 19 571 001 4007 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4007 0001 339018 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4007 0001 339020 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4007 0001 339041 0 10 1 ; 01/04/2024 ; ; universidade estadual de montes claros ; RS 58.794,00 ; CHAMADA FAPEMIG 02/2023 - BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PELO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PCRH - RESULTADO FINAL A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG divulga o resultado referente à CHAMADA FAPEMIG 02/2023 - BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PELO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PCRH. Foram apresentadas 98 propostas, sendo que 42 não foram enquadradas à Chamada, 2 foram indeferidas e 54 foram aprovadas. A relação completa das propostas aprovadas e não aprovadas, com as respectivas justificativas, encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: [http://www.fapemig.br/pt/chamadas\\_resultados\\_opportunidades\\_fapemig/](http://www.fapemig.br/pt/chamadas_resultados_opportunidades_fapemig/). A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, divulga o resultado dos recursos administrativos interpostos em face da CHAMADA FAPEMIG 02/2023 - BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PELO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PCRH. Foram interpostos 19 recursos, sendo 3 não conhecidos, 15 indeferidos e 1 deferido. A relação completa dos recursos deferidos, indeferidos e não conhecidos, encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: <http://www.fapemig.br/pt/>. Conforme dispõe o item 11.7 “O resultado da análise dos recursos administrativos interpostos, previstos no subitem 11.3, serão publicados na página da FAPEMIG no endereço <http://www.fapemig.br/pt/>, assim como serão comunicados por escrito aos recorrentes”.

8 cm -13 1816287 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO  
DE MINAS GERAIS - BDMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 10044/2023. Beneficiário: POTTENCIAL SEGURADORA S.A, CNPJ 11.699.534/0001-74. Objeto: Registro de preço para contratação dos serviços de Seguro Garantia Judicial., conforme especificações do Edital BDMG-20/2023. Prazo: 12 meses, improrrogáveis, a partir da publicação. Valor Global Registrado: R\$113.250,00. Data de Assinatura: 13/07/2023.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Patrocinador: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG. Contrato: 10043/2023. Objeto: Concessão de patrocínio à palestra “REURB: desafios, possibilidades e a verdadeira necessidade urbana e humana”. Patrocinada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, CNPJ 20.513.859/0001-01. Valor: R\$17.000,00. Dotação Orçamentária: 8174200046 – Despesas com Patrocínio. Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 30/10/2023. Data da assinatura: 13/07/2023. Fundamento legal: Artigos 27, §3º, 28, §2º e 30, caput, ambos da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG, em 11/07/2023. Parecer: ADM.02376 /2023/JU.DA.

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2021

CT 10030/2023. Contratada: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Médio Piracicaba e do Circuito do Ouro Ltda - Sicoob Credimepi, CNPJ 01.644.264/0001-40 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 29/06/2023; CT 10040/2023. Contratada: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Pontal do Triângulo Ltda - Sicoob Credipontal, CNPJ 26.178.533/0001-51 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 29/06/2023. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-04/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 13/07/2023.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021

CT 10031/2023. Contratada: Rafa Corretora e Administradora de Seguros e Agência de Viagens Ltda, CNPJ 30.975.873/0001-80 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 29/06/2023. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 13/07/2023.

9 cm -13 1816395 - 1

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CEMIG

A Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas – GP, no uso das suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para provimento e formação de cadastro reserva para emprego público referente aos códigos de vagas constantes no Anexo A, conforme descrito nas normas internas que tratam de cargos, carreiras e remuneração, para contratação pela Empresa, sob regime da CLT, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecendo a legislação pertinente, que visa ao preenchimento de vagas também oferecidas neste Edital e de vagas supervenientes durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com a necessidade e a conveniência da CEMIG, sendo que sua execução e operacionalização será de responsabilidade da Fundação de Apoio da UFMG – FUNDEF, endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, com apoio e supervisão da CEMIG.  
1.2. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Concurso Público, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.  
1.3. A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, dar-se-á nos termos da Súmula 116, do TCE/MG, no mínimo e cumulativamente à publicação por meio da afixação no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da CEMIG, publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação e disponibilização nos endereços eletrônicos da FUNDEF <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> e da CEMIG <[www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)>.  
1.3.1. Todas as demais publicações oficiais referentes a este Concurso Público, notadamente os atos decisórios, serão divulgados em todos os meios previstos na Súmula nº 116/2011 do TCE/MG.  
1.3.2. Aos candidatos, cumpre o dever de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados nos itens 1.3 e 1.3.1.  
1.3.3. Para efeito de contagem de prazo para interposição de recursos, deverão ser consideradas as datas de publicação dos atos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.  
1.4. Todos os horários definidos neste Edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.  
1.5. Até a homologação, a FUNDEF será a entidade responsável por responder a eventuais dúvidas e questionamentos referentes a este certame, que deverão ser direcionados exclusivamente ao e-mail <[concursos@fundep.com.br](mailto:concursos@fundep.com.br)> e ao endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>. Após a homologação, os questionamentos deverão ser encaminhados à CEMIG, exclusivamente pelo e-mail <[concursocemig@cemig.com.br](mailto:concursocemig@cemig.com.br)>.  
1.6. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.  
1.7. A CEMIG e a FUNDEF não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.  
1.8. Para as etapas previstas neste Edital que envolvem o envio de documentos digitalizados, estes deverão estar legíveis, sob pena de serem considerados inválidos para fins de análise. Somente serão aceitos para upload, documentos nas extensões “JPG”, “PNG” ou “PDF”, no tamanho máximo de 3MB, por item, conforme nomenclatura do mesmo, enviados por meio de link a ser disponibilizado.  
1.9. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: <[www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Concurso de que trata esse Edital será compreendido de:

- Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da FUNDEF;
  - Avaliação Pré-Admissional de Saúde, de caráter eliminatório, obedecendo ao disposto na NR-07, do Ministério do Trabalho e Emprego, de responsabilidade da CEMIG;
  - Período de experiência, de caráter eliminatório, de responsabilidade da CEMIG.
- 2.2. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas será convocado por e-mail e por meio de publicação de lista de convocados no site da CEMIG <[www.cemig.com.br/carreiras](http://www.cemig.com.br/carreiras)>, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação, para comprovar os requisitos exigidos para o código de vaga para o qual concorreu, de acordo com a necessidade e a conveniência da CEMIG e critérios estabelecidos neste Edital, e dentro do prazo de validade do Concurso, que é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.  
2.3. Por ocasião da sua admissão, o candidato poderá, por definição da CEMIG, ser contratado por qualquer de suas subsidiárias integrais.
3. DAS VAGAS
- 3.1. As informações referentes às vagas ofertadas constam do Anexo A do presente Edital, sendo as seguintes: Código da Vaga; Cargo / Formação; Funções que compõem o Código Da vaga; Requisitos Exigidos; Descrição de Atividades; Região de Trabalho; Vagas de Ampla Concorrência; Vagas PCD; Total de Vagas; Municípios da Região de Trabalho; Salário e Taxa de Inscrição.  
3.2. O Anexo C apresenta a Descrição das Atividades das funções que compõem cada Código de Vaga.  
3.2.1. Ao se inscrever para determinado código de vaga, o candidato está ciente de que, caso seja convocado, poderá ser alocado em qualquer uma das funções que compõem o referido código, a critério da CEMIG.  
4. DO REGIME, DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, DO SALÁRIO E BENEFÍCIOS  
4.1. O regime jurídico para a contratação é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.  
4.2. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, mantido o sábado como dia útil remunerado para todos os efeitos, exceto para o Código de Vaga 016-A, Assistente social – Formação Serviço Social, função Assistente Social JR, que será de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento à Lei nº 12.317, de 26/08/2010.  
4.3. Conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a critério exclusivo da Empresa, poderá o empregado ser transferido do seu local de trabalho para atender a real necessidade de serviço, sem obrigatoriedade de modificação salarial, de qualquer natureza.  
4.4. O salário de cada código de vaga consta no Anexo A do presente Edital. Aos profissionais universitários das escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Geologia, será assegurada na admissão a remuneração inicial de 8,5 (oito e meio) salários-mínimos, em cumprimento à Lei nº 4.950-A, de 22/04/1966.  
4.5. Aos candidatos que concorrerem ao código de vaga 001-A - Advogado - Formação Direito, função Advogado JR, será devido, além do salário previsto no Anexo A deste Edital, honorários advocatícios de sucumbência variáveis na forma da legislação em vigor e normas internas da Empresa.  
4.6. Os benefícios concedidos são aqueles aprovados pela Diretoria Executiva da Companhia e podem sofrer alteração a qualquer momento mediante normas da Companhia ou Acordo Coletivo de Trabalho. Os benefícios atuais são:

- Plano de saúde e odontológico Cemig Saúde Premium, em regime de coparticipação, isento de mensalidade;
- Previdência privada, em regime de coparticipação, nos termos da legislação pertinente e no acordo coletivo vigente;
- Seguro de vida em grupo, em regime de coparticipação, nos termos da legislação pertinente e no acordo coletivo vigente;
- Vale-alimentação ou Vale-refeição, em regime de coparticipação, nos termos da legislação pertinente e no acordo coletivo vigente.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos comprovados até a data da admissão.
- Os candidatos do sexo masculino deverão apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.
- Possuir os requisitos exigidos para o código de vaga pretendido, de acordo com o disposto no Anexo A deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem se referir a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretaria Estadual de Educação – SEE.
- Os cursos de especialização exigidos no Anexo A, para os cargos universitários, deverão ser, no mínimo, lato sensu com carga horária, mínima, de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- Para os códigos de vaga que exigem experiência, o candidato deverá comprová-la por meio da apresentação de documentos nos quais constem o tempo trabalhado e as atividades exercidas no período, aplicáveis ao Código da Vaga conforme estabelecido no Anexo A deste Edital. Serão aceitos para este fim os seguintes documentos:
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - Certidões expedidas por órgãos do Poder Judiciário;
  - Contrato social de empresa individual;
  - Contrato de trabalho;
  - Declaração de empresas.
1. O candidato que possuir experiência com registro na CTPS deverá apresentar, além da CTPS, uma declaração da empresa, no formato descrito neste Edital.  
5.7.2. As declarações deverão ser emitidas em documento timbrado, constando as seguintes informações: Nome da empresa em que o candidato trabalhou ou prestou serviços; Endereço comercial, CNPJ; Nome e contato do responsável pela informação; Descrição das atividades exercidas pelo candidato; Período trabalhado; Assinatura do responsável.  
5.7.3. A entrega dos documentos comprobatórios deverá ser feita em meio eletrônico, à época da contratação, em data a ser estabelecida pela CEMIG. A data e os procedimentos de entrega serão comunicados ao candidato por e-mail, e o não cumprimento do prazo estipulado pela Empresa acarretará a sua desclassificação. Os comprovantes originais deverão ser apresentados para conferência quando da admissão do candidato.
- Ter sido aprovado no Concurso e ter sido considerado apto na Avaliação Pré-Admissional de Saúde, etapa realizada por profissionais da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG ou por ela indicados.
- Não receber proventos ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- Cumprir as determinações deste Edital.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- Disposições gerais
- 1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos ou erratas, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a integrar o instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital e seus anexos.
- 1.6. A Ficha Eletrônica de Inscrição, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.
- 1.8. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Inscrição e no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:
  - Alteração no código de vaga indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
  - Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
  - Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330142.



- d) Alteração da inscrição / isenção do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
- 6.1.9. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
- 6.1.10. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a CEMIG e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, dados pessoais, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao código de vaga pretendido, fornecidos pelo candidato.
- 6.1.10.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.1.11. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo o constante nos itens 6.4 e seus subitens.
- 6.1.12. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo código de vaga ao qual concorrerá.
- 6.1.13. O candidato poderá concorrer apenas a um código de vaga, dentre as opções disponíveis no Anexo A.
- 6.1.14. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.
- 6.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento
- 6.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição está descrito por código de vaga no Anexo A.
- 6.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9h (nove horas) do dia 18 de setembro de 2023 às 17h (dezessete horas) do dia 18 de outubro de 2023.
- 6.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> das 9h (nove horas) do dia 18 de setembro de 2023 às 17h (dezessete horas) do dia 18 de outubro de 2023 por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da CEMIG – Edital nº 02/2023, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- a) ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>;
- b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do código de vaga para o qual concorrerá, de acordo com o Anexo A deste Edital, e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
- c) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no Anexo A deste Edital até o dia 19 de outubro de 2023, observando o horário de expediente bancário.
- 6.2.3.1. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, nos períodos a que se referem os itens 6.2.3, 9.2 e item 12 e seus subitens, a FUNDEP disponibilizará, no endereço Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFGM – Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – Portão 2), no horário das 9h (nove horas) às 11h30 (onze horas e trinta minutos) ou das 13h30 (treze horas e trinta minutos) (exceto sábados, domingos e feriados), posto de inscrição com computador e impressora que, além das inscrições, inscrições, impressão do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), poderá realizar consultas sobre as publicações referentes a este Edital.
- 6.2.4. O boleto bancário a que se refere o subitem 6.2.3, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou de jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até a data prevista no item 6.2.3, alínea “d”.
- 6.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 6.2.3, alínea “d”.
- 6.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º (primeiro) dia útil que anteceder o feriado.
- 6.2.7. A 2ª (segunda) via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até o dia 19 de outubro de 2023, ficando indisponível a partir das 17h.
- 6.2.8. A impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via deste em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a CEMIG e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e da consequente impossibilidade de efetivação da inscrição, bem como de outros motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por inscrições preliminares não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 6.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.
- 6.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 6.2.3, alínea “d”, deste Edital.
- 6.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, depósito em conta corrente, PIX, DOC, cheque, cartão de crédito ou ordens de pagamento.
- 6.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.
- 6.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no subitem 6.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas por meio dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.
- 6.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta que estiver em desacordo com o subitem 6.1.13, independentemente do cargo, prevalecerá a inscrição para a qual o candidato comparecer para realizar a prova. Nas demais inscrições ou inscrições realizadas, o candidato será considerado ausente.
- 6.2.15. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições nem responsabilidade da CEMIG pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas, salvos os casos previstos no subitem 6.3.1.
- 6.2.16. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado e acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 6.2.17. A listagem dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> até o dia 28 de outubro de 2023.
- 6.2.18. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativos previstos no subitem 12.1, alínea “b”, deste Edital.
- 6.3. Da devolução do valor de inscrição
- 6.3.1. A devolução do valor da taxa de inscrição somente será admitida nas hipóteses a seguir:
- a) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor da taxa de inscrição.
- b) Cancelamento ou suspensão do Concurso, previstos na Lei Estadual nº 13.801, de 26/12/2000.
- c) Adiamento ou alteração da data prevista para as provas.
- d) Alteração ou extinção do código de vaga para o qual o candidato estiver inscrito.
- 6.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no subitem 6.3.1, alíneas “b”, “c” e “d”, deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do Certame, por meio de requerimento de restituição do valor da inscrição.
- 6.3.2.1. Para obter a devolução, o candidato deverá preencher a “Solicitação de Devolução”, disponibilizado exclusivamente para essa finalidade no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>. O candidato, para ter acesso, deverá entrar na “Área do Candidato”, em “Minhas Inscrições” e clicar no link referente ao Concurso Público da CEMIG Edital nº 02/2023.
- 6.3.2.2. A solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.
- 6.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.
- 6.3.4. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findo o prazo previsto no subitem 6.3.2.2 por meio de depósito na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
- 6.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à CEMIG e à FUNDEP a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
- 6.3.6. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, conforme previsto no subitem 6.3.1, alínea “a”, mediante a comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.
- 6.3.6.1. Nos casos elencados no subitem 6.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.
- 6.3.6.2. No caso previsto no subitem 6.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias corridos após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail <concursos@fundep.com.br> ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha / UFGM, Caixa Postal 6.985, CEP: 30.120-972, em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h (nove horas) às 11h30 (onze horas e trinta minutos) ou das 13h30 (treze horas e trinta minutos) (exceto sábados, domingos e feriados).
- 6.3.6.3. Para devolução de valor prevista no subitem 6.3.6 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.
- 6.3.6.4. Para devolução de valor prevista no subitem 6.3.6 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:
- a) nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Concurso;
- b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros;
- c) números de telefone com código de área e e-mail para eventual contato.
- 6.3.7. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUNDEP.
- 6.3.8. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no subitem 6.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.
- 6.4. Da isenção do pagamento do valor de inscrição
- 6.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, 9h (nove horas) do dia 18 de setembro de 2023 às 23h59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22 de setembro de 2023.
- 6.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> no período constante do item 6.4.1 deste Edital.
- 6.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das seguintes condições:
- I) regular inscrição no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; ou
- II) condição de desemprego, nos termos da Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999; ou
- III) doador regular de sangue aquele que tenha doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por município, no mínimo duas vezes ao ano, por pelo menos dois anos.
- 6.4.3.1. A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 6.4.3.1.1. Para comprovar a situação prevista no item 6.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.
- 6.4.3.1.2. A Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 6.4.3.2. A condição de desemprego e membro de família de baixa renda, de acordo com a Lei estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, será comprovado pela seguinte situação:
- 6.4.3.2.1. Para obter a isenção na condição de “Desempregado”, em cumprimento à Lei Estadual nº 13.392, de 1999, o candidato NÃO poderá se enquadrar em qualquer das situações a seguir:
- a) possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) possuir vínculo estatutário vigente com o poder público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- c) possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- d) exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;
- e) encontrar-se em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada, exceto o proveniente de seguro-desemprego;
- f) dispor de recursos para o pagamento da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
- 6.4.3.2.2. O candidato que comprovadamente estiver desempregado poderá pleitear a isenção, cabendo exclusivamente a ele comprovar essa condição, devendo enviar:
- a) o requerimento de isenção assinado, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;
- b) cópia da Carteira de Trabalho, das páginas com foto, qualificação civil, página referente ao primeiro contrato de trabalho, página do último contrato de trabalho com o registro de saída e página posterior ao último contrato de trabalho em branco e outras páginas contendo anotações pertinentes (se houver);
- c) outros documentos que porventura julgue necessários.
- 6.4.3.2.3. Caso o vínculo de trabalho do candidato tenha sido registrado em páginas de Anotações Gerais da CTPS, além da cópia desta página e da posterior, seja qual for a informação, o candidato deverá apresentar cópia da página em que foi registrado o último Contrato de Trabalho ou outras informações pertinentes.
- 6.4.3.2.4. Se na CTPS constar anotação de CTPS anteriores e / ou de recadastramento, o candidato deverá apresentar também cópias destas CTPS's anteriores, relativas às páginas que contenham fotografia, qualificação civil, último contrato de trabalho com a devida escrituração da data de saída do último emprego e página subsequente.
- 6.4.3.2.5. Para requerer a isenção na condição de que “Nunca trabalhou”, o candidato deverá enviar o requerimento de isenção, devidamente assinado, bem como deverá apresentar cópia das páginas da CTPS que contenham a foto, qualificação civil, contrato de trabalho em branco e Anotações Gerais em branco.
- 6.4.3.3. A condição de doador regular de sangue, aquele que tenha doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por município, no mínimo duas vezes ao ano, por pelo menos dois anos.
- 6.4.3.3.1. Para comprovar a situação prevista no item 6.4.3.3 deste Edital, o candidato deverá apresentar eletronicamente declaração legível, data e assinada, na qual informará a constem as datas das doações, nos termos do § 3º do artigo 1º da Lei Estadual nº 13.392/1999.
- 6.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- a) preencher a solicitação de isenção no período previsto no item 6.4.1, por meio do endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, indicando se a condição é de hipossuficiência, desemprego ou doador de sangue, e emitir comprovante;
- b) em caso de hipossuficiência econômico-financeira caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará indicar eletronicamente o Número de Identificação Social (NIS) no requerimento de isenção;
- c) em caso de desemprego e / ou membro de família de baixa renda ou doador de sangue, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos nos itens 6.4.3.2 e 6.4.3.3 deste Edital e seus subitens, devendo ser digitalizados em único arquivo de extensão “PDF” e submetido via upload na “Área do Candidato” no link específico, observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes.
- 6.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado e/ou membro de família de baixa renda, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
- 6.4.6. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 6.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e / ou torná-las inverídicas;
- b) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo ao disposto no item 6.4 e subitens deste Edital;
- c) não observar o prazo estabelecido no item 6.4.1;
- d) preencher as informações incorretamente;
- e) não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou o informar nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, com desatualização cadastral por período superior a 48 (quarenta e oito) meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico);
- f) não observar prazos para submissão dos documentos comprobatórios quando for o caso.
- 6.4.7.1. Ao candidato que preencher o requerimento de inscrição ao invés do requerimento de isenção, conforme determinado no item 6.4.2, não será concedida a isenção por descumprimento das normas previstas no Edital.
- 6.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato.
- 6.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas no item 6.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição, correio eletrônico, via postagem ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
- 6.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de submissão do documento.
- 6.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12.1, alínea “a”, deste Edital.
- 6.4.14. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será disponibilizada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.
- 6.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).
- 6.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo, previsto no item 12.1, alínea “a”, deste Edital.
- 6.4.17. O candidato que mantiver interesse em participar do Concurso e que tiver o pedido de isenção indeferido poderá emitir a 2ª (segunda) via do boleto bancário, que será disponibilizada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> durante todo o período de inscrição.
- 6.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.
7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- 7.1. Disposições gerais
- 7.1.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, nos Decretos Federais nºs 3.298, de 20/12/99, e 5.296, de 02/12/04, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, é assegurado o direito de inscrição para o código de vaga deste Concurso Público cujas funções possuam atribuições compatíveis com a deficiência.
- 7.1.2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ, assim definidas:
- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; conforme Convenção ONU – Psicossociais – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais; conforme Lei nº 12.764/12 – Espectro Autista.
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 7.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função que compõe o código de vaga pretendido
- 7.3. Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 11.867/95, fica a administração pública direta e indireta do Estado obrigada a reservar 10% (dez por cento) dos cargos ou empregos públicos, em todos os níveis, para pessoas com deficiência. De acordo com o § 1º do artigo 1º da referida lei, quando a aplicação do percentual supramencionado resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior. Para provimento imediato, serão reservadas 10 % (dez por cento) do total de vagas, ou seja, 24 (vinte e quatro) vagas para pessoas com deficiência, assim caracterizadas pela legislação mencionada no item 7.1.2, observadas as exigências de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições das funções.
- 7.3.1. Havendo acréscimo de vagas para os códigos de vaga que possuem vagas reservadas para pessoas com deficiência, cujo provimento será imediato, observadas as exigências de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições das funções, as próximas convocatórias de candidato com deficiência classificadas ocorrerão quando da existência da 11ª (décima primeira), 21ª (vigésima primeira), 31ª (trigésima primeira) vaga de cada código de vaga, e assim sucessivamente, durante o prazo de validade deste Concurso Público.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330143.



7.3.2. Havendo acréscimo de vagas para os códigos que não possuem vagas reservadas para pessoas com deficiência para provimento imediato, observadas as exigências de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições das funções, as convocações de candidato com deficiência classificado ocorrerão quando da existência da 5ª (quinta), 11ª (décima primeira), 21ª (vigésima primeira), 31ª (trigésima primeira) vaga de cada função / região de trabalho, e assim sucessivamente, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

7.4. E assegurado aos candidatos com deficiência o direito de se inscreverem no presente Concurso para os códigos de vagas indicadas no Anexo A, exceto para os códigos de vagas cujas funções exigem aptidão plena elencadas no quadro abaixo:

Código da Vaga	Cargo/ Formação
040-A	TÉCNICO DE CAMPO - Formação em Técnico de Edificações
041-A	TÉCNICO DE CAMPO - Formação em Eletroeletrônica, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Instrumentação, Mecânica ou Automação Industrial (inspeção de materiais e serviços)
042-A	TÉCNICO DE CAMPO - Formação em Eletromecânica
043-A	TÉCNICO DE CAMPO - Formação em Técnico em Eletrotécnica
044-A	TÉCNICO DE CAMPO - Formação em Mecânica
045-A	TÉCNICO DE CAMPO - Formação em Química
046-A	TÉCNICO DE CAMPO - Formação em Técnico em Segurança do Trabalho
047-A	TÉCNICO DE CAMPO - Formação em Telecomunicações

7.5. Caso não haja candidatos aprovados para as vagas decorrentes do percentual definido por lei para as pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação, primeiramente, por candidato do mesmo código de vaga e, na sequência, pela classificação geral dos candidatos do mesmo cargo / formação.

7.6. Depois de preenchidas todas as vagas para o código de vaga, a manutenção do percentual legal será garantida com a contratação de pessoas com deficiência apenas para substituir outras pessoas com deficiência que tenham deixado a função.

7.7. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, e neste Edital, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

7.8. Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos, nos exames médico-psicológicos, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada, observado o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/04, bem como a Súmula 377 do STJ e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições na função especificada neste Edital e em seus anexos.

7.9. A compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função, citado no item 7.8, será definida, exclusivamente, pela Gerência de Saúde e Relações Trabalhistas da CEMIG, podendo a área médica solicitar avaliação de um especialista na área da respectiva deficiência, para comprovação da deficiência, cabendo recurso contra essa decisão.

7.10. O candidato que, após a perícia, não for considerado pessoa com deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, bem como a Súmula 377 do STJ, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do código de vaga para o qual se inscreveu.

7.11. O candidato com deficiência classificado na prova objetiva submeter-se-á à perícia específica, sem nenhuma diferença dos candidatos não deficientes, considerando as exigências físicas e aptidões necessárias para exercer as atividades inerentes à função, em conformidade com o estabelecido neste Edital. Sua admissão somente será efetuada se for considerado apto na Perícia Médica.

7.12. Todos os procedimentos da Perícia Médica ocorrerão sem qualquer ônus para o candidato.

7.13. O candidato que, no ato da inscrição ou do pedido de isenção, se declarar pessoa com deficiência no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, se classificado nas provas, além de figurar na lista de ampla concorrência de classificados por código de vaga, terá seu nome publicado em relação à parte específica das pessoas com deficiência, observada a respectiva ordem de classificação por código de vaga.

8. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. No ato da inscrição ou isenção, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições das funções que compõem o código de vaga para o qual pretende se inscrever, listadas no Anexo C deste Edital, e que, no caso de vir a exercer uma dessas funções, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

8.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

8.3. Para concorrer às vagas reservadas e ter as condições especiais atendidas para realização das provas, a pessoa com deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 6.2 e seus subitens deste Edital, deverá, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, proceder da seguinte forma:

- informar se é pessoa com deficiência;
- manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- selecionar o tipo de deficiência;
- informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- enviar Laudo Médico nos termos dos itens 8.5 e 8.5.1 deste Edital.

8.4. A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção e não cumprir o determinado no item 8 e seus subitens, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, bem como não terá atendidas as condições especiais para realização das provas, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.5. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar até o último dia de inscrição, Laudo Médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá ser apresentado em via original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Nos documentos que constarem o verso em branco, deverá ser batido um carimbo com a expressão “Em branco”.

8.5.1. O laudo médico citado no item 8.5 deste Edital deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

8.6. O Laudo Médico deverá ser digitalizado em um único arquivo de extensão “PDF” e submetido via upload na “Área do Candidato”, no link específico, observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes e respeitando o prazo previsto no item 8.5.

8.7. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado no item 8.5 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, o interesse em concorrer à reserva de vaga e à condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

8.8. Os documentos indicados no item 8.5 deste Edital terão validade somente para esta etapa do Concurso Público e não serão devolvidos.

8.9. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

8.10. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

- Não entregar o Laudo Médico.
- Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 8.5.
- Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.
- Entregar Laudo Médico que não contenha a expressão referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- Entregar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- O Laudo Médico digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, dobrado, amassado, incompleto, cortado ou com qualidade que impossibilite a avaliação.
- Apresentar Exame Médico ao invés do Laudo previsto no item 8.5.

8.11. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 8 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

8.12. A realização das provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

8.13. O candidato poderá consultar o resultado da análise de sua solicitação de concorrência à vaga reservada a pessoas com deficiências no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>. Em caso de indeferimento, o candidato poderá interpor recurso conforme previsto no item 12, alínea “c”.

8.14. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

8.15. A CEMIG e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por laudo não recebido por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8.16. Procedimentos para solicitação de condições especiais para realização de provas

8.16.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

8.16.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

8.16.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

8.16.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

8.16.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

8.16.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a CEMIG e a FUNDEP serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

8.16.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização da prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita para a realização da prova, quando houver.

8.16.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no subitem 8.16.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, não terá a condição atendida.

8.16.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá submeter um parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

8.16.5.1. O tempo adicional de que trata o item 8.16.5 fica limitado ao acréscimo de até 60 (sessenta) minutos no tempo de prova.

8.16.6. As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de ledor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar Laudo Médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiver solicitado auxílio de ledor ou transcritor será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.

8.16.7. As pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS somente para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.

8.16.8. A critério médico devidamente comprovado, por meio de Laudo Médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá submeter à FUNDEP, durante o período de inscrição, um parecer médico, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, acompanhado do respectivo Laudo Médico contendo o CID. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

8.16.9. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no subitem 8.16.9.1 deste Edital.

8.16.9.1. A solicitação deverá ser realizada durante o período de inscrição, no requerimento de inscrição ou isenção, devendo ser assinalado no item condições especiais “Lactante – sala para amamentação”.

8.16.9.2. O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 8.16.2 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas; tal avaliação será realizada pela Coordenação local do Concurso no dia da aplicação das provas.

8.16.9.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 8.16.2 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

8.16.9.4. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata de no máximo 30 (trinta) minutos.

8.16.9.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Concurso Público.

8.16.9.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso. O responsável por acompanhar a criança deverá seguir os mesmos procedimentos dos candidatos no que se refere à proibição de uso de eletrônicos, celular etc.

8.16.9.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.16.9.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

8.16.9.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, uma fiscal e o acompanhante, sendo vedada a permanência de outras pessoas no ambiente.

8.16.9.10. A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8.17. Do tratamento pelo nome social / retificação

8.17.1. A FUNDEP, nos termos da legislação vigente, assegurará ao candidato o tratamento pelo nome social.

8.17.2. O candidato que desejar tratamento pelo nome social, ou tiver realizado retificação de registro nos documentos oficiais, deverá cadastrar os dados pessoais ou alterar o cadastro já existente antes de realizar a inscrição.

8.17.3. Para ser identificado pelo nome social, o candidato deverá, obrigatoriamente, proceder conforme item 8.17.2 e, no dia da prova, apresentar ao fiscal de sala o documento de identificação oficial com foto contendo o nome social com o qual se inscreveu.

8.17.4. A não apresentação do documento de identificação oficial com foto contendo o nome social com o qual se inscreveu não impedirá o candidato de realizar a prova, desde que seja apresentado um dos documentos previstos no item 10.3.14.

8.17.5. Para fins de identificação do candidato, caso o documento apresentado não esteja de acordo com o previsto no item 8.17.3, o candidato deverá apresentar sua assinatura na lista de presença e nas folhas de respostas conforme assinatura do documento de identificação oficial apresentado.

8.17.6. A FUNDEP, com base na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, poderá solicitar o documento de registro civil para ser adotado conjuntamente com o nome social.

9. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

9.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até o dia 13 de novembro de 2023, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> as informações relativas ao horário e local da prova.

9.3. No CDI estarão expressos os seguintes dados: nome completo do candidato, nº de inscrição, nome e código de vaga para o qual está concorrendo, número do documento de identidade, data de nascimento, data, horário, local de realização das provas (escola / prédio / sala) e outras orientações úteis ao candidato.

9.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

9.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção tais como nome do candidato, nome social e codinome, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no site <www.gestaodeconcursos.com.br>, em “Minhas Inscrições”, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o dia 26 de novembro de 2023.

9.5.1. Após o dia 26 de novembro de 2023, as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público.

9.5.1.1. A CEMIG e FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância no item 9.5.

9.5.1.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da correção de dados prevista no item 9.5.

9.6. O candidato que não realizar a correção dos dados pessoais até a data prevista no item 9.5 não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

9.7. Em nenhuma hipótese, serão efetuadas alterações e / ou retificações de informações relativas ao código de vaga, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência) confirmadas e transmitidas pelo candidato no requerimento de isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição.

10. DA ETAPA DE PROVA OBJETIVA

10.1. Da data e do local das Provas Objetivas

10.1.1. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 19 de novembro de 2023, em um único turno, de 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas), com duração máxima de 4 (quatro) horas para todos os códigos de vaga. Essa etapa será realizada nos municípios de Belo Horizonte, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Paracatu, Teófilo Otoni, Uberlândia e Varginha, de acordo com a opção de escolha do candidato no ato de inscrição.

10.1.2. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até o dia 13 de novembro de 2023, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

10.1.3. O candidato realizará a prova na cidade de sua opção manifestada no ato de sua inscrição, de acordo com o quadro abaixo:

CIDADE DE PROVA	CÓDIGO DA CIDADE DE PROVA
Belo Horizonte	01
Divinópolis	02
Governador Valadares	03
Juiz de Fora	04
Montes Claros	05
Paracatu	06
Teófilo Otoni	07
Uberlândia	08
Varginha	09

10.1.4. A confirmação da data de realização das provas poderá ser consultada pelo próprio candidato a partir do dia 13 de novembro de 2023, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

10.1.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

10.1.6. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) de que trata o subitem 10.1.4 deste Edital.

10.1.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

10.1.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a FUNDEP reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

10.2. Da composição e critérios de aprovação das Provas Objetivas

10.2.1. A Prova Objetiva deste Concurso será de caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada a todos os códigos de vaga no dia 19 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330144.



10.2.2. A Prova Objetiva será composta da seguinte forma:

- a) Códigos de vaga de Ensino Médio e Médio Técnico: 40 (quarenta) questões de múltipla escolha;  
b) Códigos de vaga de Ensino Superior: 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha;
- 10.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de respostas, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.
- 10.2.4. As disciplinas, o número de questões e o valor das questões da Prova Objetiva estão definidos no Anexo B deste Edital.
- 10.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre os programas e as referências bibliográficas sugeridas conforme Anexo D deste Edital.
- 10.2.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos e não zerar nenhuma das disciplinas da prova.
- 10.2.7. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação nos termos do subitem 10.2.6 e Anexo B deste Edital.
- 10.3. Das condições de realização das provas
- 10.3.1. As provas serão aplicadas nos municípios de Belo Horizonte, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Paracatu, Teófilo Otoni, Uberlândia e Varginha, no dia 19 de novembro de 2023, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.
- 10.3.2. Não haverá segunda chamada para realização das provas prevista neste Edital, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.
- 10.3.3. A duração de realização das provas para todos os códigos de vaga será de 4 (quatro) horas.
- 10.3.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no subitem 8.16.5.
- 10.3.5. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas.
- 10.3.6. Ao terminar as provas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala: a Folha de Resposta da Prova Objetiva e o Caderno de Prova Objetiva, com as devidas assinaturas nos locais apropriados.
- 10.3.6.1. Será permitido ao candidato levar o rascunho contendo somente as marcações das respostas da Prova Objetiva. O rascunho será destacado mediante a conferência do fiscal da sala.
- 10.3.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no rascunho da Prova Objetiva e / ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital e especificados na capa da prova.
- 10.3.8. O tempo de duração das provas abrange assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva (Folha de Respostas e rascunho).
- 10.3.8.1. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 20 (vinte) minutos após o fechamento do portão. Esse tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limitrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa.
- 10.3.8.2. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 10.3.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.
- 10.3.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.
- 10.3.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 10.3.12. Os candidatos não poderão se utilizar, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no subitem 10.3.11.
- 10.3.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 10.3.14 deste Edital.
- 10.3.14. São considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válidos, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 10.3.14.1. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, cópias on-line, foto do documento impresso ou on-line, ou até mesmo PDF que o aplicativo possa vir a gerar.
- 10.3.14.2. Nos casos em que for apresentado documento digital para fins de identificação, a CEMIG e a FUNDEP não se responsabilizam por eventuais falhas e / ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital.
- 10.3.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 10.3.16. Não será realizada a coleta de impressão digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documentos com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- 10.3.17. O candidato que não apresentar documento de identificação oficial, conforme descrito no subitem 10.3.14 deste Edital, não poderá fazer a prova.
- 10.3.18. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 10.3.19. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 10.3.20. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, salvo o previsto no subitem 8.16.9.6 deste Edital.
- 10.3.21. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 10.3.22. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, lápis, borracha, corretivo, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 10.3.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 10.3.11 e 10.3.14 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a CEMIG e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 10.3.24. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:
- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.  
b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.  
10.3.25. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 10.3.25.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.
- 10.3.26. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da Coordenação do Prédio.
- 10.3.27. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 10.3.28. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 10.3.29. O candidato não poderá levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
- 10.3.30. Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Fiscal de sala a Folha de Respostas e as provas conforme disposto no item 10.3.6.
- 10.3.31. O candidato será submetido a detector de metais durante a realização das provas na entrada e saída dos banheiros ou quando houver indício de fraude.
- 10.3.32. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.  
b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.  
c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.  
d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.  
e) Portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, calculadora, walkman, notebook, palm-top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, entre outros.  
f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.  
g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.  
h) Se recusar a se submeter a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no subitem 10.3.14 e, ainda, se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.  
i) Deixar de entregar o Caderno da Prova Objetiva e a Folha de Respostas da Prova Objetiva, findo o prazo limite para realização da prova.  
j) Entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, sem estar devidamente preenchido e assinado no local indicado.
- 10.3.33. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 10.3.32 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da CEMIG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.
- 10.3.34. Somente serão permitidos assinalamentos no local de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.
- 10.3.35. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 10.3.36. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.
- 10.3.37. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização destas, retirando-se da sala de prova de uma só vez. Nas salas que por atendimento a condição especial para realização das provas tiver apenas um candidato, ao término da prova a Ata de sala será assinada pelo candidato, pelo aplicador e por um fiscal para atestar a idoneidade da fiscalização.
- 10.3.38. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
- 10.3.39. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 10.3.40. O Caderno de Questões da Prova Objetiva e os gabaritos serão divulgados no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, no dia subsequente à data da prova.
- 10.3.41. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e este será automaticamente eliminado deste Concurso.
11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS
- 11.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos do item 10.2.6.
- 11.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 11.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.
- 11.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate para todos os cargos, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.  
b) Maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.  
c) Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva.  
d) Maior número de pontos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico da Prova Objetiva.  
e) Maior número de pontos nas questões de Informática Básica da Prova Objetiva, quando for o caso.  
f) Maior número de pontos nas questões de Informática Avançada da Prova Objetiva, quando for o caso.  
g) Maior idade.  
h) Ainda assim permanecendo o empate, Sorteio Público a ser realizado pela CEMIG.
- 11.5. Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, considerando o código de vaga para o qual concorreram.
- 11.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:
- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, considerando o código de vaga para o qual se inscreveram.  
b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, respeitado o código de vaga para o qual se inscreveram.
- 11.7. O resultado será publicado nos endereços eletrônicos <www.cemig.com.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação.
- 11.7.1. A publicação de que trata o item anterior contemplará, separadamente, os candidatos aprovados em ampla concorrência, por ordem de classificação no código de vaga, e os candidatos com deficiência, por ordem de classificação no código de vaga.
- 11.7.2. Será publicada também, separadamente, lista por classificação geral por cargo / formação, sem considerar a região de trabalho, para candidatos aprovados da ampla concorrência e para aprovados com deficiência.
- 11.7.3. No resultado, constarão o nome do candidato, o número de inscrição, o somatório das notas, a data de nascimento, a classificação final para o código de vaga e a classificação geral para o cargo / formação.
- 11.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.
- 11.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- 11.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> após a publicação dos resultados.
12. DOS RECURSOS
- 12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 3 (três) dias úteis, no horário das 9h (nove horas) do primeiro dia às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de inscrição.  
b) Contra indeferimento da inscrição.  
c) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.  
d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.  
e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.  
f) Contra a classificação preliminar no Concurso.
- 12.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, subitem 12.1, alínea "b", além de proceder conforme disposto no subitem 12.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar para o e-mail <concursos@fundep.com.br> ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço citado no subitem 6.2.3.1, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.
- 12.2. Os recursos mencionados no subitem 12.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente via internet pelo endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no subitem 12.1, que estará disponível das 9h (nove horas) do primeiro dia recursal às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia recursal.
- 12.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:
- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;  
b) serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;  
c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;  
d) indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso;  
e) após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 12.4. Para situação mencionada no item 12.1 será admitido recurso devidamente fundamentado, conforme previsto no item 12.2.
- 12.4.1. No caso de recurso contra a Totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, o candidato deverá registrar no recurso o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados. A imagem digitalizada da Folha de Respostas da Prova Objetiva será disponibilizada pela FUNDEP, para consulta individual, no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, na mesma data da divulgação das notas, e ficará disponível, apenas durante o prazo recursal.
- 12.5. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 12.6. Serão indeferidos os recursos que:
- a) Não estiverem devidamente fundamentados.  
b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.  
c) Forem encaminhados via internet fora do endereço eletrônico / link definido no item 12.2, com exceção a situação prevista no item 12.1.1.  
d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1.  
e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.  
f) Forem apresentados contra a nota e / ou documentos de outros candidatos.
- 12.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 12.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 12.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 12.1 deste Edital.
- 12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> e <www.cemig.com.br>.
- 12.10. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 12.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, na "Área do Candidato", no item "Meus Recursos", até o encerramento deste Concurso Público.
- 12.11. A decisão de que trata o subitem 12.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 12.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 12.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 12.14. Na ocorrência do disposto nos itens 12.12 e 12.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 12.15. Não haverá reapreciação de recursos.
- 12.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 12.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.18. Após análise dos recursos, será disponibilizada a decisão, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos <www.cemig.com.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- 12.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- 12.19. A CEMIG e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330145.



## 13. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

13.1. O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será por download do arquivo, nos endereços eletrônicos <www.cemig.com.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação.

## 14. DA AVALIAÇÃO ADMISSÃO

14.1. A Avaliação Pré-Admissional de Saúde, de caráter eliminatório, obedecerá ao disposto na NR-07, do Ministério do Trabalho e Emprego, de responsabilidade da CEMIG. A avaliação compreenderá exames para todos os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas.

14.2. Serão eliminados, de imediato, os candidatos convocados para a Avaliação Pré-Admissional de Saúde que concorrem aos códigos de vagas cujas funções exigem plena aptidão, elencados no quadro do item 7.4. deste Edital, que na data de realização da referida avaliação apresentarem:

I) Deficiente força física a dinamometria feita no local do exame ou em clínica indicada pela CEMIG, caracterizada por:

- a) força manual: mão dominante menor que 41 kgf e mão não dominante menor que 35 kgf;
- b) força escapular: menor que 25 kgf;
- c) força lombar: menor que 100 kgf.

II) Índice de Massa Corporal inadequado, calculado da seguinte forma:  $IMC = p/a^2$ , onde “p” corresponde ao peso do candidato e “a” corresponde à sua altura. O IMC do candidato será calculado de acordo com as medições realizadas no local da avaliação de saúde e resultados acima de 34,99 serão considerados inadequados.

III) Peso corporal maior que 110 kg.

14.3. O limite estabelecido para o IMC atende aos critérios estabelecidos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO da Empresa, que é executado conforme as exigências constantes nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

14.4. O limite de peso corporal estabelecido de 110 kg está relacionado à carga máxima operacional dos equipamentos de uso nas atividades que serão desenvolvidas.

14.5. Em caso de inaptidão, a CEMIG disponibilizará consulta devolutiva presencial, na qual será entregue a motivação da inaptidão, documentada. Será enviado ao candidato e-mail informando o período para agendamento prévio e realização da consulta devolutiva. Em caso de não comparecimento à consulta devolutiva, a CEMIG enviará por e-mail, ao candidato, um documento com informações sobre a inaptidão, cabendo recurso de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de envio do e-mail.

14.6. A Avaliação Pré-Admissional de Saúde será realizada em Belo Horizonte por profissionais da Superintendência de Gestão de Pessoas (GP) ou por profissionais por ela contratados para esta finalidade.

## 15. DO PERÍODO DE EXPERIÊNCIA

15.1 Para todos os códigos de vaga, a contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias a partir da data de admissão.

15.1.2. Durante o período de experiência, haverá a realização de, no mínimo, 2 (duas) avaliações de desempenho, sendo exigido o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) para aprovação.

15.1.3. Caso o desempenho do profissional atenda ao mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na avaliação realizada ao final do período de experiência, o contrato será convertido para o regime de prazo indeterminado.

15.1.4. Se o desempenho do profissional em qualquer uma das avaliações de desempenho for inferior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento, este será desligado da Empresa e eliminado do presente Concurso Público.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Ao efetivar a sua inscrição, fica implícito que o candidato conhece e acata as normas do presente Concurso.

16.2. A aprovação no Concurso Público regido por este Edital assegurará apenas a convocação dentro do número de vagas previsto neste Edital.

16.3. A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previsto neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da CEMIG, à estrita ordem de classificação, dentro do prazo de validade do presente Concurso.

16.4. As atividades dos cargos ora em Concurso pressupõem disponibilidade para viagens.

16.5. A condução de veículos da Empresa não gera direito à remuneração específica.

16.6. Para atender a determinações legais ou a conveniências administrativas, a Empresa poderá alterar suas normas internas que tratam de cargos, carreiras e remuneração vigentes. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão do candidato, significará, por parte deste, a integral e irrestrita adesão às novas normas internas.

16.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público e não convocados de imediato comporão cadastro de reserva, e conforme necessidade e conveniência da CEMIG serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais.

16.8. Ocorrendo eliminação ou desistência de candidato, poderá haver convocação de substituto, se for interesse da CEMIG, obedecendo-se, sempre e rigorosamente, a classificação dos candidatos, na seguinte ordem:

a) por candidato de mesmo código de vaga, considerando a região de trabalho;

b) pela classificação geral dos candidatos do mesmo cargo / formação, independente da região escolhida.

16.9. Quando uma vaga prevista para uma região de trabalho não for preenchida por falta de candidatos aprovados, esta poderá ser oferecida a candidatos aprovados que figuram na lista de classificação geral do cargo / formação, sem considerar a região, o que ocorrerá por e-mail e publicação de convocação no site da CEMIG <www.cemig.com.br/carreiras>, obedecendo à ordem de classificação geral e às seguintes determinações:

a) Serão convocados os próximos 30 (trinta) candidatos da classificação geral, que deverão manifestar seu interesse, dentro do prazo estabelecido, seguindo as instruções disponibilizadas na própria convocação.

b) Somente os candidatos convocados poderão manifestar interesse para a vaga de outra região que lhe for oferecida.

c) Caso nenhum dos candidatos convocados manifeste interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido na convocação, esta vaga será oferecida aos próximos 30 (trinta) candidatos por meio de nova convocação.

d) O candidato que recusar ou não manifestar o interesse no prazo estabelecido não será convocado novamente por classificação geral (vaga de outra região), exceto se ocorrer o previsto no item a seguir.

e) Após convite a todos os candidatos que figuram na lista de classificação geral, se houver ainda vaga disponível para classificação geral, a lista será retomada em seu início, visando ao preenchimento da vaga.

f) O candidato convocado que não se manifestar dentro do período estabelecido ou recusar a vaga oferecida não terá prejuízo de sua classificação da lista por região.

16.10. Os pedidos de transferência por interesse exclusivo do empregado admitido somente serão aceitos para análise, sob qualquer hipótese, decorridos 3 (três) anos da data de admissão e desde que obedçam às normas e critérios internos da CEMIG.

16.11. Não será fornecido ao candidato, pela CEMIG ou pela FUNDEP, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para este fim a homologação do concurso.

16.12. Será eliminado do Concurso o candidato que não comparecer ao local e data indicados em qualquer fase do processo seletivo ou admissional.

16.13. As despesas com transporte, alimentação e hospedagem, durante todas as etapas do processo seletivo e admissional, correrão por conta do candidato.

16.14. Será vedada a readmissão de ex-empregado da CEMIG ou de suas subsidiárias integrais dispensados por justa causa ou por baixo desempenho.

16.15. O candidato admitido fará jus aos benefícios e vantagens que estiverem vigentes à época da respectiva admissão.

16.16. O candidato que vier a ser convocado para ingresso na Empresa assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, sujeitando-se aos dispositivos do presente Edital e às normas internas de gestão de pessoas vigentes à época da admissão ou readmissão.

16.17. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais atualizados durante o processo de seleção e da validade deste Concurso Público.

16.18. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, data de nascimento, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone para contato) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Final do Concurso Público a que se refere o item 13 deste Edital, o candidato deverá manter seus dados cadastrais atualizados na Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, no link “Meu Cadastro”.

b) O candidato deverá obrigatoriamente realizar a atualização dos dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), até o prazo previsto no item 9.5.

c) Após a publicação do Resultado Final e durante o prazo de validade deste Concurso Público, visando a eventuais convocações, o candidato deverá manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à CEMIG convocá-lo por falta da referida atualização. As atualizações desses dados deverão ser enviadas para o endereço eletrônico <concursoscemig@cemig.com.br>. O candidato deverá enviar cópia de documento de identificação no e-mail, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à CEMIG convocá-lo por falta da referida atualização.

16.19. Após a publicação do Resultado Final, toda comunicação do candidato com a CEMIG deverá ocorrer exclusivamente por meio do endereço eletrônico <concursoscemig@cemig.com.br>.

16.20. A CEMIG e a FUNDEP não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento das convocações em decorrência de dados cadastrais desatualizados.

16.21. Ocorrendo eliminação ou desistência de candidato, poderá haver convocação de substituto, se for interesse da CEMIG, obedecendo-se, sempre e rigorosamente, a classificação dos candidatos.

16.22. Os pedidos de transferência por interesse exclusivo do empregado admitido somente serão aceitos para análise, sob qualquer hipótese, decorridos 3 (três) anos da data de admissão e desde que obedçam às normas e critérios internos da CEMIG.

16.23. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada pelo Concurso, em qualquer fase de sua realização.

c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

d) Não atender às determinações regulamentares deste Edital e da CEMIG.

16.24. Será anulado o resultado final do candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter sua aprovação ou de terceiros, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do Concurso.

16.25. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento.

16.26. Para contagem do prazo de interposição de recursos, pedidos de isenção e / ou outros documentos, exclui-se o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUNDEP.

16.27. Não serão considerados os pedidos de isenção, laudos médicos e recursos que não atenderem às formas e os prazos determinados neste Edital.

16.28. Não serão disponibilizados ao candidato cópias e / ou devolução de recursos, pedidos de isenção, laudos médicos e / ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUNDEP.

16.29. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação, a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

16.30. A análise dos recursos e dos indeferimentos de inscrição será de responsabilidade da FUNDEP.

16.31. Por razões de ordem técnica e de segurança, a FUNDEP não fornecerá, para os candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, exemplar ou cópia de provas relativas a concursos públicos anteriores.

16.32. A FUNDEP e a CEMIG não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.33. A FUNDEP e a CEMIG responderão a eventuais dúvidas e questionamentos referentes a este certame, direcionados somente aos e-mails e endereços eletrônicos indicados neste Edital.

16.34. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização da prova no dia, local e horário estabelecidos, a CEMIG reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão nos meios de divulgação listados neste Edital.

16.35. Após o término do concurso, a FUNDEP encaminhará toda a documentação referente a este certame à CEMIG, que garantirá o arquivamento de toda documentação relativa ao Concurso, observando os termos da legislação vigente.

16.36. Será admitida a impugnação do Edital normativo do Concurso interposta imprimevelmente e formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do Edital e será julgada pela CEMIG, ouvida a FUNDEP, no que couber.

16.36.1. A impugnação deverá ser entregue, no prazo estabelecido no item 16.36, presencialmente, na FUNDEP, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – Portão 2), no horário das 9h (nove horas) às 11h30 (onze horas e trinta minutos) ou das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos) (exceto sábados, domingos e feriados) ou pelo e-mail <concursos@fundep.com.br>, colocando no assunto: Impugnação Edital Concurso Público CEMIG – Edital 02/2023.

16.37. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo da CEMIG, ouvida a FUNDEP no que couber.

16.38. A CEMIG poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Concurso Público o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.39. As publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no endereço eletrônico <www.cemig.com.br>.

16.40. O acompanhamento das publicações, atos complementares, retificações, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.41. O candidato deverá consultar os endereços eletrônicos da CEMIG <www.cemig.com.br> e FUNDEP <www.gestaodeconcursos.com.br> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

16.42. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

16.43. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da CEMIG e da FUNDEP não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

16.44. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, retificações, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico da CEMIG <www.cemig.com.br> e da FUNDEP <www.gestaodeconcursos.com.br>.

16.45. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

16.46. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no subitem 12.1 deste Edital.

16.47. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

16.48. A CEMIG e FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado.

b) Endereço residencial desatualizado.

c) Endereço residencial de difícil acesso.

d) Correspondência devolvida pela empresa de Correios por razões diversas.

e) Correspondência recebida por terceiros.

16.49. A comprovação da tempestividade da apresentação de requerimentos, documentos ou da interposição de recursos será feita:

a) por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega do documento;

b) pela data da postagem no envelope, quando for encaminhado por SEDEX, ou por carta registrada.

c) por protocolo eletrônico nos casos de inscrição, requerimento de isenção, solicitação de condições especiais e interposição de recursos.

16.50. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado é de responsabilidade única do candidato.

16.51. A CEMIG e a FUNDEP não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada de requerimentos ou de documentos quando postado via Correios.

16.52. Durante a realização das provas, não será permitida ao candidato a prática do tabagismo, de acordo com a Lei Estadual nº 18.552, de 4 de dezembro de 2009.

16.53. Integram-se a este Edital os seguintes anexos:

a) Anexo A – Código Vaga, Cargo/Formação, Funções, Requisitos Exigidos, Atividades, Região Trabalho, Vagas, Municípios, Salário, Taxa Inscrição.

b) Anexo B – Quadro de Distribuição das Provas.

c) Anexo C – Atividades das Funções que compõem os Códigos de Vaga.

d) Anexo D – Programas e Referências Bibliográficas.

## 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

17.2. O candidato consente e concorda que a CEMIG e a FUNDEP tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.3. Além disso, a CEMIG e a FUNDEP ficam autorizadas a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este, como: divulgação de material pela FUNDEP por meio de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato, a FUNDEP e a CEMIG.

17.4. A CEMIG e a FUNDEP ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2023. Superintendência de Gestão de Pessoas.

## ANEXO A - CÓDIGO VAGA, CARGO/FORMAÇÃO, FUNÇÕES, REQUISITOS EXIGIDOS, ATIVIDADES, REGIÃO TRABALHO, VAGAS, MUNICÍPIOS, SALÁRIO, TAXA INSCRIÇÃO

Código da Vaga	Cargo/ Formação	Funções que compõem o Código da Vaga	Requisitos Exigidos	Descrição Atividades	Região de Trabalho	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Total Vagas	Municípios da Região de Trabalho	Salário	Taxa de Inscrição
001-A	ADVOGADO Formação Direito	Advogado JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Direito; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	6	1	7	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 6.362,24	RS 100,00
002-A	A N A L I S T A EMPRESARIAL Formação Direito	Analista de Gestão de Pessoas JR; Analista de Planejamento Tributário JR; Auditor Interno JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Direito.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	CR	0	0	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 6.362,24	RS 100,00
003-A	A N A L I S T A EMPRESARIAL Formação Administração de Empresas	Analista Administrativo JR; Analista de Administração de Pessoal JR; Analista de Sistemas da Qualidade JR; Analista de Soluções de Serviços Corporativos JR; Analista Jurídico JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Administração de Empresas; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	2	1	3	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 5.059,56	RS 100,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330146.



004-A	A N A L I S T A EMPRESARIAL - Nível 14 - Formação de Empresas	Analista de Compliance, Riscos e Controles Internos JR; Analista de Estratégia e Inovação JR; Analista de Gestão de Pessoas JR; Analista de Logística JR; Analista de Ouvidoria JR; Analista de Pesquisa e Desenvolvimento JR; Analista de Planejamento Financeiro JR; Analista de Privacidade e Proteção de Dados JR; Analista de Relações com Investidores JR; Analista de Relações Regulatórias, Institucionais e Governamentais JR; Analista de Sustentabilidade e Eficiência Energética JR; Analista Financeiro JR; Analista Funcional de Tecnologia da Informação JR; Auditor Interno - JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Administração de Empresas; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	6	2	8	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 6.362,24	RS 100,00
004-J		Analista de Relações Regulatórias, Institucionais e Governamentais JR.		A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Brasília	1	0	1	Brasília		
005-A	A N A L I S T A EMPRESARIAL - Nível 15 - Formação de Empresas	Analista de Comercialização JR; Analista de Comercialização de Energia no Atacado JR; Analista de Compras JR; Analista de Negócios e Governança das Participações JR; Analista de Planejamento de Compras JR; Analista de Planejamento do Mercado de Energia JR; Analista de Planejamento e Controle da Geração e Transmissão JR; Analista de Proteção da Receita JR; Analista de Regulação JR; Analista de Relacionamento com Clientes JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Administração de Empresas; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	1	0	1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano	RS 8.000,31	RS 100,00
006-A	A N A L I S T A EMPRESARIAL - Formação Biologia	Analista de Meio Ambiente JR; Analista de Sustentabilidade e Eficiência Energética JR; Analista Ictiologista JR; Analista Limnólogo JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Biologia; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	1	0	1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 6.362,24	RS 100,00
007-A	A N A L I S T A EMPRESARIAL - Formação Ciências Contábeis	Analista de Controladoria JR; Analista de Planejamento Financeiro JR; Analista de Planejamento Tributário JR; Analista de Relações com Investidores JR; Analista de Sustentabilidade e Eficiência Energética JR; Auditor Interno JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Ciências Contábeis; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	2	0	2	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 6.362,24	RS 100,00
008-A	A N A L I S T A EMPRESARIAL - Cientista de Dados	Cientista de Dados JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Estatística, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Ciência de Dados ou Matemática Computacional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	2	0	2	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 6.362,24	RS 100,00
009-A	A N A L I S T A EMPRESARIAL - Formação Comunicação Social ou Jornalismo ou Publicidade ou Relações Públicas	Analista de Comunicação JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade ou Relações Públicas; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	2	0	2	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 6.362,24	RS 100,00
010-A	A N A L I S T A EMPRESARIAL - Formação Economia	Analista de Gestão de Pessoas JR; Analista de Planejamento Financeiro JR; Analista de Relações com Investidores JR; Analista de Sustentabilidade e Eficiência Energética JR; Auditor Interno JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Economia; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	3	1	4	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 6.362,24	RS 100,00
011-A	A N A L I S T A EMPRESARIAL - Formação Estatística	Analista de Regulação JR; Analista de Relacionamento com Clientes JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Estatística; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	CR	0	0	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 8.000,31	RS 100,00
012-A	A N A L I S T A EMPRESARIAL - Formação Matemática Computacional	Analista de Comercialização JR; Analista de Comercialização de Energia no Atacado JR; Analista de Planejamento do Mercado de Energia JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Matemática Computacional; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	1	0	1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 8.000,31	RS 100,00
013-A	A N A L I S T A EMPRESARIAL - Formação Psicologia	Analista de Gestão de Pessoas JR; Analista de Sustentabilidade e Eficiência Energética JR; Psicólogo JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Psicologia; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	1	0	1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 6.362,24	RS 100,00
014-A	A N A L I S T A EMPRESARIAL Nível 14-Formação Tecnologia da Informação	Analista de Governança JR; Analista de Tecnologia da Informação JR; Auditor Interno JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Tecnologia da Informação, Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, ou áreas correlatas de Tecnologia da Informação.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	CR	0	0	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 6.362,24	RS 100,00
015-A	A N A L I S T A EMPRESARIAL Nível 15-Formação Tecnologia da Informação	Analista de Comercialização JR; Analista de Proteção da Receita JR; Analista de Riscos de Energia JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Tecnologia da Informação, Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, ou áreas correlatas de Tecnologia da Informação.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	2	0	2	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 8.000,31	RS 100,00
016-A	ASSISTENTE SOCIAL - Formação Serviço Social	Assistente Social JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Serviço Social; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	CR	0	0	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 6.362,24	RS 100,00
017-A	ENFERMEIRO DO TRABALHO - Formação Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho	Enfermeiro do Trabalho JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	CR	0	0	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 6.362,24	RS 100,00
018-A	ENGENHEIRO - Formação Engenharia Ambiental	Engenheiro de Meio Ambiente JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Engenharia Ambiental; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	CR	0	0	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 10.302,00	RS 100,00
019-A	ENGENHEIRO - Formação Engenharia Cartográfica ou de Agrimensura	Engenheiro de Expansão e Implantação de Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Gestão de Ativos da Distribuição JR; Engenheiro de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Engenharia Cartográfica ou de Agrimensura; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	CR	0	0	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 10.302,00	RS 100,00
020-A	ENGENHEIRO - Formação Engenharia Civil	Engenheiro Civil de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro Civil JR; Engenheiro de Expansão e Implantação de Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Expansão e Manutenção de Alta Tensão da Distribuição JR; Engenheiro de Gestão de Ativos da Distribuição JR; Engenheiro de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Engenharia Civil; Registro no Conselho Profissional; CNH categoria B.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	1	0	1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 10.302,00	RS 100,00
021-A	ENGENHEIRO - Engenharia Civil, de Produção Civil, Hídrica, de Recursos Hídricos (Planejamento Hidroenergético)	Engenheiro de Planejamento Hidroenergético JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Engenharia Civil, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Hídrica ou Engenharia de Recursos Hídricos; Registro no Conselho Profissional; CNH categoria B.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	1	0	1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 10.302,00	RS 100,00





022-A	ENGENHEIRO - Formação Engenharia Civil ou de Produção Civil (Segurança Barragens)	Engenheiro de Segurança de Barragens JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Engenharia Civil ou de Produção Civil; Registro no Conselho Profissional; CNH categoria B.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	1	0	1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 10.302,00	RS 100,00
023-A	ENGENHEIRO - Formação Engenharia de Controle e Automação	Engenheiro de Expansão e Implantação de Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Expansão e Manutenção de Alta Tensão da Distribuição JR; Engenheiro de Gestão de Ativos da Distribuição JR; Engenheiro de Medição e Perdas da Distribuição JR; Engenheiro de Operação da Distribuição JR; Engenheiro de Operação de Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Operação em Tempo Real da Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição JR; Engenheiro de Sistema de Proteção e Automação de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro de Sistemas Elétricos de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro de Sistemas Elétricos de Ativos de Geração JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Engenharia de Controle e Automação; Registro no Conselho Profissional; CNH categoria B.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	1	0	1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 10.302,00	RS 100,00
024-A	ENGENHEIRO - Formação Engenharia Elétrica	Engenheiro de Desenvolvimento Técnico JR; Engenheiro de Estratégia de Expansão e Manutenção de AT da Distribuição JR; Engenheiro de Expansão e Implantação de Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Expansão e Manutenção de Alta Tensão da Distribuição JR; Engenheiro de Sistema Elétrico da Distribuição JR; Engenheiro de Geração Distribuída JR; Engenheiro de Gestão de Ativos da Distribuição JR; Engenheiro de Medição e Perdas da Distribuição JR; Engenheiro de Planejamento e Controle da Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Planejamento Elétrico JR; Engenheiro de Planejamento Energético JR; Engenheiro de Programação Integrada de Serviços JR; Engenheiro de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição JR; Engenheiro de Sistema de Proteção e Automação de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro de Sistemas Elétricos de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro de Sistemas Elétricos de Ativos de Geração JR; Engenheiro de Telecomunicações JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Engenharia Elétrica; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	4	2	6	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 10.302,00	RS 100,00
024-B					Leste	1	0	1	Antônio Dias, Barão de Cocais, Braúnas, Carangola, Caratinga, Conselheiro Pena, Governador Valadares, Guanhães, Ipatinga, Itabira, João Monlevade e Santana do Paraíso.		
024-D					Mantiqueira	1	0	1	Barbacena, Conselheiro Lafaiete, Itutinga, Juiz de Fora, Ponte Nova e São João Del Rei.		
024-F					Norte	1	0	1	Berilo, Curvelo, Diamantina, Grão Mogol, Jaíba, Janaúba, Janaúria, Montes Claros, Pirapora, Salinas, Três Marias e Várzea da Palma.		
024-G					Oeste	1	0	1	Arcos, Bom Despacho, Divinópolis, Formiga, Itaguara, Itaúna, Pará de Minas, Passos, Pimenta e São Gonçalo do Pará.		
024-H					Sul	1	0	1	Alfenas, Andradas, Caxambu, Itajubá, Lavras, Ouro Fino, Pouso Alegre, São Lourenço, Três Corações, Varginha e Guaxupé.		
024-I					Triângulo	1	0	1	Araguari, Araxá, Frutal, Ituiutaba, Iturama, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patos de Minas, Patrocínio, São Gotardo, São Simão, Uberaba e Uberlândia.		
025-A	ENGENHEIRO - Formação Engenharia Elétrica	Engenheiro de Desenvolvimento Técnico JR; Engenheiro de Estratégia de Expansão e Manutenção de AT da Distribuição JR; Engenheiro de Expansão e Implantação de Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Expansão e Manutenção de Alta Tensão da Distribuição JR; Engenheiro de Sistema Elétrico da Distribuição JR; Engenheiro de Geração Distribuída JR; Engenheiro de Gestão de Ativos da Distribuição JR; Engenheiro de Medição e Perdas da Distribuição JR; Engenheiro de Planejamento e Controle da Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Planejamento Elétrico JR; Engenheiro de Planejamento Energético JR; Engenheiro de Programação Integrada de Serviços JR; Engenheiro de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição JR; Engenheiro de Sistema de Proteção e Automação de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro de Sistemas Elétricos de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro de Sistemas Elétricos de Ativos de Geração JR; Engenheiro de Telecomunicações JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Engenharia Elétrica; Registro no Conselho Profissional; Experiência Mínima de 6 meses em atividades de planejamento e/ou construção e/ou operação e/ou manutenção relacionadas ao Sistema Elétrico de Potência.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	4	0	4	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 10.302,00	RS 100,00
026-A	ENGENHEIRO - Formação Engenharia Elétrica	Engenheiro de Operação Em Tempo Real de Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Operação da Distribuição JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Engenharia Elétrica; Registro no Conselho Profissional; Experiência Mínima de 6 meses em atividades de operação relacionadas ao Sistema Elétrico de Potência.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	1	0	1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 10.302,00	RS 100,00
027-A	ENGENHEIRO - Formação Engenharia Florestal	Engenheiro de Meio Ambiente JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Engenharia Florestal; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	1	0	1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 10.302,00	RS 100,00
028-A	ENGENHEIRO - Formação Engenharia Mecânica	Engenheiro de Expansão e Implantação de Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Expansão e Manutenção de Alta Tensão da Distribuição JR; Engenheiro de Sistema Elétrico da Distribuição JR; Engenheiro de Gestão de Ativos da Distribuição JR; Engenheiro de Planejamento Energético JR; Engenheiro de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição JR; Engenheiro de Sistemas Mecânicos de Ativos de Geração JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Engenharia Mecânica; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	2	0	2	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 10.302,00	RS 100,00
029-A	ENGENHEIRO - Formação Engenharia Mecatrônica	Engenheiro de Sistema de Proteção e Automação de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro de Sistemas Elétricos de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro de Sistemas Elétricos de Ativos de Geração JR; Engenheiro de Sistemas Mecânicos de Ativos de Geração JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Engenharia Mecatrônica; Registro no Conselho Profissional, CNH categoria B.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	CR	0	0	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 10.302,00	RS 100,00
030-A	ENGENHEIRO - Formação Engenharia Química	Engenheiro de Expansão e Implantação de Geração e Transmissão JR; Engenheiro Químico de Ativos Elétricos JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Engenharia Química; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	1	0	1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 10.302,00	RS 100,00
031-A	ENGENHEIRO - Formação Engenharia e Especialização em Segurança do Trabalho	Engenheiro de Segurança do Trabalho JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Engenharia e especialização em Segurança do Trabalho; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	CR	0	0	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 10.302,00	RS 100,00
032-A	ENGENHEIRO - Formação Engenharia de Telecomunicações	Engenheiro de Gestão de Ativos da Distribuição JR; Engenheiro de Operação da Distribuição JR; Engenheiro de Planejamento Energético JR; Engenheiro de Telecomunicações JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Engenharia de Telecomunicações; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	CR	0	0	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 10.302,00	RS 100,00
033-A	ENGENHEIRO - Formação Geologia	Engenheiro de Expansão e Implantação de Geração e Transmissão JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Geologia; Registro no Conselho Profissional; CNH categoria B.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	1	0	1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 10.302,00	RS 100,00
034-A	ENGENHEIRO DE PROCESSOS DE SUPORTE - Formação Engenharia Civil	Engenheiro de Planejamento de Compras JR; Engenheiro Auditor JR; Engenheiro de Gestão de Imóveis e Manutenção Predial JR; Engenheiro de Regulação JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Engenharia Civil; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	CR	0	0	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 10.302,00	RS 100,00





035-A	ENGENHEIRO DE PROCESSOS DE SUPORTE - Formação Engenharia Elétrica	Engenheiro de Planejamento de Compras JR; Engenheiro Auditor JR; Engenheiro de Comercialização de Energia no Atacado JR; Engenheiro de Comercialização JR; Engenheiro de Gestão de Imóveis e Manutenção Predial JR; Engenheiro de Planejamento do Mercado de Energia JR; Engenheiro de Regulação JR; Engenheiro de Riscos de Energia JR; Engenheiro de Sustentabilidade e Eficiência Energética JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Engenharia Elétrica; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	3	0	3	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 10.302,00	RS 100,00
036-A	METEOROLOGISTA - Formação Meteorologia	Meteorologista JR.	Graduação completa, em nível de bacharelado, em Meteorologia; Registro no Conselho Profissional; CNH categoria B.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	CR	0	0	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 8.000,31	RS 100,00
037-A	TÉCNICO - Formação em Cartografia ou Agrimensura	Técnico de Planejamento Hidroenergético I; Técnico de Expansão e Implantação da Geração e Transmissão I.	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em: Cartografia ou Agrimensura; Registro no Conselho Profissional; CNH Categoria B.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	CR	0	0	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 4.023,61	RS 65,00
038-A	TÉCNICO - Formação Técnico em Eletroeletrônica	Técnico de Comercialização I; Técnico de Controle de Medição e Perdas da Distribuição I; Técnico de Gestão de Ativos da Distribuição I; Técnico de Sistema Elétrico da Distribuição I; Técnico de Gestão da Operação da Distribuição I; Técnico de Operação de Geração e Transmissão I; Técnico de Operação em Tempo Real de Geração e Transmissão I; Técnico de Orçamento e Projetos de Redes da Distribuição I; Técnico de Padronização e Controle da Distribuição I; Técnico de Planejamento de Ativos de Geração I; Técnico de Planejamento de Ativos de Transmissão I; Técnico de Programação Integrada de Serviços I; Técnico de Supervisão e Controle do Sistema Elétrico de Distribuição I; Técnico de Suporte e Gestão de Manutenção de Alta Tensão I.	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Eletroeletrônica, Registro no Conselho Profissional; CNH Categoria B.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	CR	0	0	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 4.023,61	RS 65,00
039-A	TÉCNICO - Formação Técnico em Eletrotécnica	Técnico de Comercialização I; Técnico de Controle de Medição e Perdas da Distribuição I; Técnico de Gestão de Ativos da Distribuição I; Técnico de Sistema Elétrico da Distribuição I; Técnico de Gestão da Operação da Distribuição I; Técnico de Operação de Geração e Transmissão I; Técnico de Operação em Tempo Real de Geração e Transmissão I; Técnico de Orçamento e Projetos de Redes da Distribuição I; Técnico de Padronização e Controle da Distribuição I; Técnico de Planejamento de Ativos de Geração I; Técnico de Planejamento de Ativos de Transmissão I; Técnico de Planejamento Elétrico I; Técnico de Planejamento Energético I; Técnico de Programação Integrada de Serviços I; Técnico de Relacionamento com Clientes I; Técnico de Supervisão e Controle do Sistema Elétrico de Distribuição I; Técnico de Suporte e Gestão de Manutenção de Alta Tensão I.	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Eletrotécnica; Registro no Conselho Profissional; CNH Categoria B.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	28	7	35	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 4.023,61	RS 65,00
039-B					Leste	2	0	2	Antônio Dias, Barão de Cocais, Braúnas, Carangola, Caratinga, Conselheiro Pena, Governador Valadares, Guanhães, Ipatinga, Itabira, João Monlevade e Santana do Paraíso.		
039-C					Nordeste	1	0	1	Almenara, Araçuaí, Capelinha e Teófilo Otoni.		
039-D					Mantiqueira	2	0	2	Barbacena, Conselheiro Lafaiete, Itutinga, Juiz de Fora, Ponte Nova e São João Del Rei.		
039-E					Noroeste	1	0	1	João Pinheiro, Paracatu e Unai.		
039-F					Norte	2	0	2	Berilo, Curvelo, Diamantina, Grão Mogol, Jaíba, Janaúba, Januária, Montes Claros, Pirapora, Salinas, Três Marias e Várzea da Palma.		
039-G					Oeste	2	0	2	Arcos, Bom Despacho, Divinópolis, Formiga, Itaguara, Itaúna, Pará de Minas, Passos, Pimenta e São Gonçalo do Pará.		
039-H					Sul	2	0	2	Alfenas, Andradas, Caxambu, Itajubá, Lavras, Ouro Fino, Pouso Alegre, São Lourenço, Três Corações, Varginha e Guaxupé.		
039-I					Triângulo	2	0	2	Araguari, Araxá, Frutal, Ituiutaba, Iturama, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patos de Minas, Patrocínio, São Gotardo, São Simão, Uberaba e Uberlândia.		
040-A	TÉCNICO DE CAMPO - Formação Técnico de Edificações	Técnico de Expansão e Implantação da Geração e Transmissão I; Técnico de Expansão de Alta Tensão da Distribuição I; Técnico de Projetos e Obras Cíveis da Transmissão I; Técnico de Segurança de Barragens I.	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificações, Registro no Conselho Profissional; CNH Categoria B.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	CR	0	0	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	Salário Base RS 4.023,61 + 30% adicional periculosidade	RS 65,00
040-B					Leste	CR	0	0	Antônio Dias, Barão de Cocais, Braúnas, Carangola, Caratinga, Conselheiro Pena, Governador Valadares, Guanhães, Ipatinga, Itabira, João Monlevade e Santana do Paraíso.		
040-F					Norte	2	0	2	Berilo, Curvelo, Diamantina, Grão Mogol, Jaíba, Janaúba, Januária, Montes Claros, Pirapora, Salinas, Três Marias e Várzea da Palma.		
040-I					Triângulo	CR	0	0	Araguari, Araxá, Frutal, Ituiutaba, Iturama, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patos de Minas, Patrocínio, São Gotardo, São Simão, Uberaba e Uberlândia.		
041-A	TÉCNICO DE CAMPO - Formação Eletroeletrônica, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Instrumentação, Mecânica ou Automação Industrial (inspeção de materiais e serviços)	Técnico de Inspeção de Materiais e Serviços I.	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em: Eletroeletrônica, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Instrumentação, Mecânica ou Automação Industrial; CNH Categoria B.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	1	0	1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	Salário base RS 3.199,77 + 30% adicional periculosidade	RS 65,00
042-A	TÉCNICO DE CAMPO - Formação Eletromecânica	Instrutor Técnico I; Técnico de Sistema Elétrico Campo da Distribuição I; Técnico de Redes Subterrâneas da Distribuição I; Técnico de Expansão de Alta Tensão da Distribuição I; Técnico Mantenedor Eletroeletrônico de Ativos de Geração I; Técnico Mantenedor Mecânico de Ativos de Geração I; Técnico Mantenedor de Subestações de Transmissão I; Técnico Mantenedor Eletromecânico de Subestações de Transmissão I; Técnico de Manutenção de Linhas Aéreas da Distribuição I; Técnico de Manutenção de Linhas Subterrâneas da Distribuição I; Técnico de Manutenção Mecânica de Subestação de Transmissão I; Técnico de Manutenção de Proteção e Automação da Transmissão I; Técnico de Manutenção de Subestações da Distribuição I; Técnico de Manutenção de Linhas de Transmissão I; Técnico de Medição e Perdas da Distribuição I; Técnico de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição I; Técnico de Oficinas e Laboratórios da Distribuição I.	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Eletromecânica; Registro no Conselho Profissional; CNH Categoria B.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	3	0	3	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	Salário Base RS 4.023,61 + 30% adicional periculosidade	RS 65,00





043-A	TÉCNICO DE CAMPO - Formação Técnico em Eletrotécnica	Instrutor Técnico I; Técnico de Ativos da Distribuição I; Técnico de Expansão e Implantação da Geração e Transmissão I; Técnico de Sistema Elétrico Campo da Distribuição I; Técnico de Redes Subterrâneas da Distribuição I; Técnico de Expansão de Alta Tensão da Distribuição I; Técnico Mantenedor Eletroeletrônico de Ativos de Geração I; Técnico Mantenedor de Subestações de Transmissão I; Técnico Mantenedor Eletromecânico de Subestações de Transmissão I; Técnico de Manutenção de Linhas Aéreas da Distribuição I; Técnico de Manutenção de Proteção e Automação da Transmissão I; Técnico de Manutenção de Subestações da Distribuição I; Técnico de Manutenção de Linhas de Transmissão I; Técnico de Medição e Perdas da Distribuição I; Técnico de Oficinas e Laboratórios da Distribuição I; Técnico de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição I.	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Eletrotécnica; Registro no Conselho Profissional; CNH Categoria B.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no Anexo C do Edital.	Centro	28	0	28	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	Salário Base R\$ 4.023,61 + 30% adicional periculosidade	R\$ 65,00
043-B					Leste	9	0	9	Antônio Dias, Barão de Cocais, Braúnas, Carangola, Caratinga, Conselheiro Pena, Governador Valadares, Guanhães, Ipatinga, Itabira, João Monlevade e Santana do Paraíso.		
043-C					Nordeste	3	0	3	Almenara, Araçuaí, Capelinha e Teófilo Otoni.		
043-D					Mantiqueira	9	0	9	Barbacena, Conselheiro Lafaiete, Itutinga, Juiz de Fora, Ponte Nova e São João Del Rei.		
043-E					Noroeste	2	0	2	João Pinheiro, Paracatu e Unai.		
043-F					Norte	8	0	8	Berilo, Curvelo, Diamantina, Grão Mogol, Jaíba, Janaúba, Januária, Montes Claros, Pirapora, Salinas, Três Marias e Várzea da Palma.		
043-G					Oeste	8	0	8	Arcos, Bom Despacho, Divinópolis, Formiga, Itaguara, Itaúna, Pará de Minas, Passos, Pimenta e São Gonçalo do Pará.		
043-H					Sul	8	0	8	Alfenas, Andradas, Caxambu, Itajubá, Lavras, Ouro Fino, Pouso Alegre, São Lourenço, Três Corações, Varginha e Guaxupé.		
043-I					Triângulo	9	0	9	Araguari, Araxá, Frutal, Ituiutaba, Iturama, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patos de Minas, Patrocínio, São Gotardo, São Simão, Uberaba e Uberlândia.		
044-A	TÉCNICO DE CAMPO - Formação Mecânica	Técnico de Ativos da Distribuição I; Técnico de Expansão e Implantação da Geração e Transmissão I; Técnico Mantenedor Mecânico de Ativos de Geração I; Técnico de Manutenção Mecânica de Subestação de Transmissão I; Técnico de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição I.	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Mecânica; Registro no Conselho Profissional; CNH Categoria B.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no anexo C do Edital.	Centro	3	0	3	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	Salário Base R\$ 4.023,61 + 30% adicional periculosidade	R\$ 65,00
044-B					Leste	CR	0	0	Antônio Dias, Barão de Cocais, Braúnas, Carangola, Caratinga, Conselheiro Pena, Governador Valadares, Guanhães, Ipatinga, Itabira, João Monlevade e Santana do Paraíso.		
044-D					Mantiqueira	CR	0	0	Barbacena, Conselheiro Lafaiete, Itutinga, Juiz de Fora, Ponte Nova e São João Del Rei.		
044-F					Norte	2	0	2	Berilo, Curvelo, Diamantina, Grão Mogol, Jaíba, Janaúba, Januária, Montes Claros, Pirapora, Salinas, Três Marias e Várzea da Palma.		
044-I	Triângulo	2	0	2	Araguari, Araxá, Frutal, Ituiutaba, Iturama, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patos de Minas, Patrocínio, São Gotardo, São Simão, Uberaba e Uberlândia.						
045-A	TÉCNICO DE CAMPO - Formação em Química	Técnico Químico de Ativos Elétricos I.	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Química; Registro no Conselho Profissional; CNH Categoria B.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no anexo C do Edital.	Centro	1	0	1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	Salário Base R\$ 4.023,61 + 30% adicional periculosidade	R\$ 65,00
046-A	TÉCNICO DE CAMPO - Formação Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico de Segurança do Trabalho I.	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Segurança do Trabalho; Registro na Delegacia Regional do Trabalho; CNH Categoria B.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no anexo C do Edital.	Centro	1	0	1	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	Salário Base R\$ 3.199,77 + 30% adicional periculosidade	R\$ 65,00
046-B					Leste	CR	0	0	Antônio Dias, Barão de Cocais, Braúnas, Carangola, Caratinga, Conselheiro Pena, Governador Valadares, Guanhães, Ipatinga, Itabira, João Monlevade e Santana do Paraíso.		
046-C					Nordeste	CR	0	0	Almenara, Araçuaí, Capelinha e Teófilo Otoni.		
046-D					Mantiqueira	CR	0	0	Barbacena, Conselheiro Lafaiete, Itutinga, Juiz de Fora, Ponte Nova e São João Del Rei.		
046-E					Noroeste	CR	0	0	João Pinheiro, Paracatu e Unai.		
046-F					Norte	CR	0	0	Berilo, Curvelo, Diamantina, Grão Mogol, Jaíba, Janaúba, Januária, Montes Claros, Pirapora, Salinas, Três Marias e Várzea da Palma.		
046-G					Oeste	CR	0	0	Arcos, Bom Despacho, Divinópolis, Formiga, Itaguara, Itaúna, Pará de Minas, Passos, Pimenta e São Gonçalo do Pará.		
046-H					Sul	1	0	1	Alfenas, Andradas, Caxambu, Itajubá, Lavras, Ouro Fino, Pouso Alegre, São Lourenço, Três Corações, Varginha e Guaxupé.		
046-I					Triângulo	CR	0	0	Araguari, Araxá, Frutal, Ituiutaba, Iturama, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patos de Minas, Patrocínio, São Gotardo, São Simão, Uberaba e Uberlândia.		
047-A	TÉCNICO DE CAMPO - Formação em Telecomunicações	Técnico de Telecomunicações I.	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Telecomunicações; Registro no Conselho Profissional; CNH Categoria B.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no anexo C do Edital.	Centro	CR	0	0	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	Salário base R\$ 3.199,77 + 30% adicional periculosidade	R\$ 65,00
048-A	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Formação Técnico em Enfermagem do Trabalho	Técnico de Enfermagem do Trabalho I.	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Enfermagem do Trabalho; Registro no Conselho Profissional.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no anexo C do Edital.	Centro	CR	0	0	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	R\$ 3.199,77	R\$ 65,00
049-A	TÉCNICO EMPRESARIAL Nível 10 - Formação Ensino Médio	Agente de Programação Integrada dos Serviços I; Técnico de Administração de Pessoal I; Técnico Administrativo I; Técnico de Soluções de Serviços Corporativos I; Técnico de Transporte de Cargas Especiais I.	Ensino Médio completo.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no anexo C do Edital.	Centro	6	6	12	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	R\$ 2.544,62	R\$ 65,00
049-B					Leste	CR	0	0	Antônio Dias, Barão de Cocais, Braúnas, Carangola, Caratinga, Conselheiro Pena, Governador Valadares, Guanhães, Ipatinga, Itabira, João Monlevade e Santana do Paraíso.		
049-C					Nordeste	CR	0	0	Almenara, Araçuaí, Capelinha e Teófilo Otoni.		
049-D					Mantiqueira	CR	0	0	Barbacena, Conselheiro Lafaiete, Itutinga, Juiz de Fora, Ponte Nova e São João Del Rei.		
049-E					Noroeste	CR	0	0	João Pinheiro, Paracatu e Unai.		
049-F					Norte	CR	0	0	Berilo, Curvelo, Diamantina, Grão Mogol, Jaíba, Janaúba, Januária, Montes Claros, Pirapora, Salinas, Três Marias e Várzea da Palma.		
049-G					Oeste	CR	0	0	Arcos, Bom Despacho, Divinópolis, Formiga, Itaguara, Itaúna, Pará de Minas, Passos, Pimenta e São Gonçalo do Pará.		
049-H					Sul	CR	0	0	Alfenas, Andradas, Caxambu, Itajubá, Lavras, Ouro Fino, Pouso Alegre, São Lourenço, Três Corações, Varginha e Guaxupé.		
049-I					Triângulo	CR	0	0	Araguari, Araxá, Frutal, Ituiutaba, Iturama, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patos de Minas, Patrocínio, São Gotardo, São Simão, Uberaba e Uberlândia.		





050-A	T É C N I C O EMPRESARIAL Nível 11 - Formação Ensino Médio	Agente de Proteção da Receita I; Agente de Relacionamento com Clientes I; Técnico de Auditoria I; Técnico de Compliance, Riscos e Controles Internos I; Técnico de Comunicação I; Técnico de Controladoria I; Técnico de Estratégia e Inovação I; Técnico Financeiro I; Técnico Funcional de Tecnologia da Informação I; Técnico de Gestão de Pessoas I; Técnico Jurídico I; Técnico de Ouvidoria I; Técnico de Pesquisa e Desenvolvimento I; Técnico de Planejamento Financeiro I; Técnico de Planejamento Tributário I; Técnico de Regulação I; Técnico de Relações Regulatórias, Institucionais e Governamentais I; Técnico de Sistemas da Qualidade I; Técnico de Suporte de Gestão da Geração e Transmissão I; Técnico de Logística I; Técnico de Sustentabilidade e Eficiência Energética I; Técnico de Tecnologia da Informação I.	Ensinso Médio completo.	A descrição das atividades das funções que compõem o código da vaga constam no anexo C do Edital.	Centro	3	4	7	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.	RS 3.199,77	RS 65,00
050-B					Leste	1	0	1	Antônio Dias, Barão de Cocais, Braúnas, Carangola, Caratinga, Conselheiro Pena, Governador Valadares, Guanhães, Ipatinga, Itabira, João Monlevade e Santana do Paraíso.		
050-C					Nordeste	1	0	1	Almenara, Araçuaí, Capelinha e Teófilo Otoni.		
050-D					Mantiqueira	1	0	1	Barbacena, Conselheiro Lafaiete, Itutinga, Juiz de Fora, Ponte Nova e São João Del Rei.		
050-E					Noroeste	1	0	1	João Pinheiro, Paracatu e Unai.		
050-F					Norte	1	0	1	Berilo Curvelo, Diamantina, Grão Mogol, Jaíba, Janaúba, Januária, Montes Claros, Pirapora, Salinas, Três Marias e Várzea da Palma.		
050-G					Oeste	1	0	1	Arcos, Bom Despacho, Divinópolis, Formiga, Itaguara, Itaúna, Pará de Minas, Passos, Pimenta e São Gonçalo do Pará.		
050-H					Sul	1	0	1	Alfenas, Andradas, Caxambu, Itajubá, Lavras, Ouro Fino, Pouso Alegre, São Lourenço, Três Corações, Varginha e Guaxupé.		
050-I					Triângulo	1	0	1	Araguari, Araxá, Frutal, Ituiutaba, Iturama, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patos de Minas, Patrocínio, São Gotardo, São Simão, Uberaba e Uberlândia.		

ANEXO B – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS

QUADRO DE PROVAS ENSINO MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO						
CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR TOTAL DA PROVA	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10,0	40	55,0	60% de aproveitamento total, não podendo zerar nenhum conteúdo.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	10	1,0	10,0			
INFORMÁTICA BÁSICA	5	1,0	5,0			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	2,0	30,0			

QUADRO DE PROVAS ENSINO SUPERIOR

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR TOTAL DA PROVA	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	15	1,0	15,0	45	60,0	60% de aproveitamento total, não podendo zerar nenhum conteúdo.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	10	1,0	10,0			
INFORMÁTICA BÁSICA (EXCETO PARA OS CARGOS: ANALISTA EMPRESARIAL - FORMAÇÃO CIENTISTA DE DADOS E ANALISTA EMPRESARIAL - FORMAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NÍVEIS 14 E 15)	5	1,0	5,0			
INFORMÁTICA AVANÇADA (APENAS PARA OS CARGOS: ANALISTA EMPRESARIAL - FORMAÇÃO CIENTISTA DE DADOS E ANALISTA EMPRESARIAL - FORMAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NÍVEIS 14 E 15)	5	1,0	5,0			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	2,0	30,0			

ANEXO C- ATIVIDADES DAS FUNÇÕES QUE COMPÕEM OS CÓDIGOS DE VAGA

001 ADVOGADO - FORMAÇÃO DIREITO

FUNÇÃO: ADVOGADO JR.

- Participar e apoiar na elaboração de defesa em processos contra a Companhia, em seu campo de atuação / especialização de Direito, buscando informações e documentos junto às demais áreas da Empresa, efetuando triagem de dados, apoiando na confecção das peças cabíveis de acordo com dados colhidos e estratégias adotadas e acionando os trabalhos dos escritórios a serem contratados para o desenvolvimento dos processos até sua solução final, orientando os participantes internos e realizando reuniões com as áreas clientes, em matérias de menor complexidade.
- Controlar os processos de contencioso da Companhia, seguindo a orientação dos Advogados mais experientes, enviando para os escritórios externos subsídios e documentos para a defesa da Empresa, providenciando o pagamento de custas ou de valores relativos a acordos judiciais ou condenações.
- Controlar a pauta de audiências, garantindo por meio do controle do cronograma, um fluxo seguro entre os escritórios externos e / ou áreas da Empresa envolvidas nos processos, bem como servir de preposto, se necessário, em algumas dessas audiências.
- Acompanhar as fases processuais dos processos, por meio do recebimento de relatórios periódicos e controle dos escritórios externos, atualizando as informações a eles pertinentes, demonstrando o andamento, responsabilidades e riscos envolvidos.
- Realizar pesquisas direcionadas a assuntos diversos com o objetivo de fornecer a correta orientação legal ao solicitante, com a elaboração de pareceres jurídicos.
- Realizar suporte às demais áreas referentes a dúvidas ou problemas relacionados à área Jurídica, seguindo a orientação dos Advogados mais experientes, recebendo ligações e / ou e-mails, buscando sanar dúvidas dentro dos prazos determinados, destacando possíveis adequações em procedimentos utilizados na Empresa dentro da legislação pertinente, contribuindo preventivamente na redução de passivos.
- Assessorar empresas do Grupo Cemig nos processos de aquisição, reestruturação societária, operações em mercado de capitais, captação de recursos de terceiros e outros relacionados, analisando as informações a serem prestadas ao mercado e órgãos reguladores, na elaboração dos diversos documentos internos / externos da Empresa, tais como contratos, acordos, convênios, documentos societários, notificações extrajudiciais, editais, licitações e outros
- Agir na prevenção de riscos legais, delineando estratégias jurídicas, prestando informações e orientações por meio de pareceres, notas técnicas e outros documentos aprovados pela Gerência e Superintendência, bem como, como dar suporte para a tomada de decisões junto às áreas competentes para preservação dos interesses da Empresa, sob supervisão dos advogados PL e SR.
- Receber oficiais de justiça, citações e intimações, bem como encaminhá-los para as áreas específicas em razão das intimações, certificando-se da sua correta interpretação.

002 ANALISTA EMPRESARIAL - FORMAÇÃO DIREITO

Funções: Analista de Gestão de Pessoas JR; Analista de Planejamento Tributário JR; Auditor Interno JR.

- Auxiliar na análise das reivindicações dos sindicatos e associações representativas dos empregados e subsidiar a implementação das novas práticas administrativas decorrentes dos acordos coletivos.
- Apoiar a gerência em projetos específicos interagindo com as empresas fornecedoras de serviços e consultorias em sua área de atuação, acompanhando os contratos, encaminhando as soluções e participando da criação da infraestrutura necessária para os resultados dos trabalhos contratados, conforme os objetivos planejados.
- Apoiar na elaboração e revisão das normas e instruções corporativas, atuando em conformidade com as políticas e procedimentos preestabelecidos e o estatuto da Empresa.
- Apurar e lançar os impostos federais, estaduais e municipais, em conformidade com as exigências legais, por meio do acompanhamento da legislação tributária, da parametrização do sistema corporativo informatizado, da análise dos documentos fiscais, contratos e registros contábeis.
- Apoiar na preparação das obrigações tributárias acessórias (guias de recolhimento, declarações, demonstrativos e escriturações) exigidas pelos órgãos fiscais, por meio do levantamento das operações que envolvem os negócios da Empresa e da sua adequação às normas tributárias, da parametrização do sistema corporativo informatizado, bem como do acompanhamento e correções de inconsistências.
- Apoiar na preparação de dados para a utilização de incentivos fiscais, por meio da coleta e tratamento das informações obtidas das diversas áreas envolvidas e da preparação da apuração dos tributos para o aproveitamento desses incentivos.
- Participar no suporte e esclarecimento de dúvidas às demais áreas da Empresa no tratamento fiscal a ser aplicado às diversas operações do dia a dia da Empresa.
- Acompanhar as alterações ocorridas nas legislações societária, setorial e fiscal, identificando possíveis alterações que possam afetar os negócios da Empresa.
- Auxiliar na elaboração de consultas sobre a legislação tributária junto aos fiscais Municipal, Estadual e Federal, com a finalidade de obter resposta referente a dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação pela Empresa ou nas operações com os seus fornecedores.
- Apoiar a prevenção e detecção de fraudes, por meio da execução dos trabalhos de auditoria e de investigações corporativas, mediante realização de testes específicos (quando aplicável) e da apuração de indícios, por meio de técnicas de investigação forense, em linha com as melhores práticas de auditoria.

003 ANALISTA EMPRESARIAL - NÍVEL 13 - FORMAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

Funções: Analista Administrativo JR; Analista de Administração de Pessoal JR; Analista de Sistemas da Qualidade JR; Analista de Soluções de Serviços Corporativos JR; Analista Jurídico JR.

- Apoiar as áreas corporativas e de negócios – Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização, monitorando, analisando, controlando, executando e acompanhando as atividades administrativas, (de menor complexidade), fornecendo informações e elaborando relatórios de controles, preparação de apresentações, acompanhamento dos contratos, orçamentação, e planejamento das despesas, entre outras atividades, visando assegurar o cumprimento das normas e procedimentos preestabelecidos bem como o cumprimento da legislação vigente.
- Apoiar os processos da área, analisando indicadores de performance, auxiliando os estudos de revisão e acompanhando a execução dos procedimentos operacionais (menos complexos) interagindo com as áreas de interface, definindo e analisando relatórios, visando assegurar a satisfação do cliente interno e subsidiar nas tomadas de decisões, para melhoria contínua dos processos.
- Analisar as aquisições descentralizadas da área, identificando pontos críticos e oportunidades de melhoria, bem como participar da elaboração de iniciativas para redução de custos, buscando fornecer informações para subsidiar tomadas de decisões e aumentar a eficiência do processo.
- Analisar documentos (de menor complexidade) recebidos de auditoria e fiscalizações interna e externa, objetivando estabelecer um plano de ações corretivas e preventivas de forma a resguardar a Empresa de autuações e reclamações trabalhistas ou civis.
- Gerar relatório padrão, extraindo os dados do sistema corporativo, encaminhando aos responsáveis para assinatura e arquivando, visando ao atendimento da instrução interna.
- Atender às solicitações do jurídico nos casos de notificação da justiça do trabalho, prestando suporte na produção de cópias e digitalização de documentos trabalhistas referentes aos contratos da área a serem entregues à área jurídica, mediante protocolo para defesa, bem como bloquear as faturas de fornecedores e auxiliar nos depósitos em juízo.
- Conferir documentos e notas fiscais de materiais e serviços de compras descentralizadas, bem como criar pedidos de compras via sistema para autorização de serviços externos, sob orientação, encaminhando para aprovação, visando assegurar o cumprimento das normas da Empresa e legislação em vigor.
- Acompanhar os serviços prestados e transferidos por órgãos internos da Empresa, participando e apoiando as negociações para o melhor aproveitamento dos recursos, por meio de reuniões, e-mail, planilhas e softwares, participando do planejamento e adequação dos quantitativos ao orçamento disponibilizado pela área financeira.
- Processar, questionar e apoiar nas demandas de capacitação e desenvolvimento dos colaboradores, emitindo a documentação pertinente aos órgãos responsáveis pela inscrição e inclusão dos candidatos no treinamento e / ou programa, assegurando sua capacitação, de acordo com sua área de atuação.
- Apoiar a análise dos dados e informações referentes aos processos relacionados com infraestrutura, tais como: frota, imóveis, mobiliário, mudanças de layout, telefonia fixa e móvel, aluguel, licenças e outras demandas, por meio de banco de dados, planilhas e documentos via sistemas, para apoio administrativo na gestão dos ativos e bens patrimoniais da estrutura organizacional.
- Elaborar relatórios simples de controle e de utilização da frota terrestre, verificar comportamento de condutores, acompanhar programação de substituição de veículos, entre outras demandas, buscando conformidade às normas e procedimentos internos e fluidez dos processos e rotinas, com otimização de recursos.
- Coletar, organizar, analisar, compartilhar e monitorar informações que oferecem suporte à gestão de negócios, a partir de técnicas e ferramentas de Business Intelligence – BI, de forma a auxiliar na transformação de dados brutos em informações significativas, a fim de analisar/ agregar valor aos negócios e prestar apoio (demandas de menor complexidade).
- Apoiar no processo de admissão de novos empregados, estagiários, aprendizes, ad Nutum, Diretores e Conselheiros, verificando e validando as informações, incluindo o correto cadastro no sistema de folha de pagamento, de forma a garantir que todas as informações foram devidamente registradas.
- Controlar os processos de férias, envolvendo a marcação dos períodos, verificando e validando as informações, incluindo o correto cadastro no sistema de folha de pagamento.
- Controlar o ponto eletrônico nas unidades da Empresa, verificando a liberação ou cancelamento de acessos dos Empregados conforme política definida, bem como apoiar na validação dos registros e fechamento das horas no ponto eletrônico, avaliando horas normais, horas extras, sobreaviso, pendências, faltas, atrasos e outros, visando a efetivação/inclusão na folha no pagamento e atendimento da legislação relacionada.
- Emitir relatórios legais e gerenciais de dados de pessoal, de forma a atender as áreas da Empresa, cumprindo a legislação específica e orientações de órgãos externos de fiscalização e controle, incluindo informações relacionadas ao apontamento de frequência para os Gestores da Empresa.
- Apoiar nas atividades para admissão e rescisão de contratos de mão de obra temporária MOT, por meio da conferência e envio de solicitações à empresa responsável pela contratação.
- Apoiar a prestação de serviços de administração de pessoal, entre eles, férias, frequência, acompanhamento de banco de horas, conforme demanda e autorização específica.
- Auxiliar na orientação às áreas da Empresa nos processos de implantação de sistemas de gestão, por meio de visitas às áreas, análise de escopos, fornecimento de modelos de documentos e revisão do material, dentre outros, propiciando a obtenção da certificação requerida.
- Auxiliar no processo de identificação, mapeamento e atualização da cadeia de valor da Companhia por meio da interação e mapeamento dos seus respectivos processos e subprocessos, incluindo a identificação de clientes, fornecedores, entradas, produtos finais, requisitos, documentos e registros aplicáveis, monitoramento e medições. 4. Apoiar o controle da manutenção de documentação para o atendimento dos processos de certificação, por meio do acompanhamento da redação, revisão, publicação, implementação e arquivo dos documentos, garantindo que estejam de acordo com as normas, procedimentos da empresa e legislação.
- Apoiar na redação de relatórios referentes aos resultados das auditorias, por meio da compilação, consolidação e análise das informações de sua área de acordo com os padrões preestabelecidos, contribuindo com as informações e recomendações de ações corretivas, se necessário.
- Apoiar, sob supervisão, na investigação das causas raízes e a elaboração de planos de ação para a tratativa de não conformidades apontadas, interagindo com as áreas responsáveis para encaminhar e garantir a implementação das soluções.
- Auxiliar, sob supervisão, na implementação do modelo de monitoramento de performance, incluindo a definição de indicadores, estabelecimento de metas, aplicabilidade, periodicidade e metodologia de apuração e bem como especificar ferramentas / sistemas para coleta, cálculo, monitoramento e publicação para os processos de qualidade.
- Realizar monitoramento dos chamados registrados na central de serviços e acompanhar o andamento das solicitações, por meio de atualização do sistema, indicadores e relatórios diversos, e atuar quando necessário, mantendo informado o cliente sobre as ações tomadas, seguindo as instruções vigentes.
- Apoiar na gestão administrativa geral do processo, por meio de indicadores, estatísticas e relatórios, visando antecipar e solucionar problemas, bem como proporcionar as melhores metodologias de trabalho e qualidade na gestão.
- Apoiar nas reuniões de Diretoria, Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e Assembleias Gerais da Cemig e das Empresas do Grupo, atuando em conjunto com Gerentes e ou superintendentes de acordo com a complexidade da Empresa e / ou reuniões.
- Verificar as necessidades dos participantes das reuniões dos Conselhos e outros relacionados, envolvendo reserva de hospedagem, transporte, passagens etc., contribuindo com o suporte e apoio administrativo no atendimento dos eventos.

004 ANALISTA EMPRESARIAL - NÍVEL 14 - FORMAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

Funções: Analista de Compliance, Riscos e Controles Internos JR; Analista de Estratégia e Inovação JR; Analista de Gestão de Pessoas JR; Analista de Logística JR; Analista de Ouvidoria JR; Analista de Pesquisa e Desenvolvimento JR; Analista de Planejamento Financeiro JR; Analista de Privacidade e Proteção de Dados JR; Analista de Relações com Investidores JR; Analista de Relações Regulatórias, Institucionais e Governamentais JR; Analista de Sustentabilidade e Eficiência Energética JR; Analista Funcional de Tecnologia da Informação JR; Auditor Interno - JR.

- Auxiliar na implementação da Política de Compliance da Cemig, mapeando as áreas com processos críticos e vulneráveis a falhas de conformidade e desvios de conduta, por meio de análises da matriz de riscos corporativos, realização de pesquisas ou reuniões para que sejam elaboradas medidas preventivas e corretivas em consonância com as diretrizes da Política.
- Auxiliar no suporte técnico e metodológico de compliance oferecido às demais áreas da Companhia na implementação da Política de Compliance, da Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos e demais normas internas associadas, atuando com segunda linha de defesa da Companhia.
- Cadastrar os registros dos mapeamentos em plataforma apropriada de controles internos, gestão de riscos e compliance, informando probabilidade de ocorrência, estimativa de impactos, bem como registro das ações desenvolvidas para tratamento dos riscos e remediações de controles internos.
- Auxiliar na execução, em diversas áreas da empresa e, quando requerido e adequado, em parceiros de negócio e fornecedores, de atividades de verificação de compliance, visando à apuração quanto ao cumprimento da Política de Compliance, aderência às demais normas internas, procedimentos, leis, regulamentações e contratos, envolvendo atividades administrativas e operacionais de média e alta complexidade.
- Auxiliar as atividades de revisão e manutenção periódica da matriz de riscos corporativos e de controles internos da companhia incluindo o apoio técnico às áreas de negócio na revisão, adequação, proposição de ações de tratamento dos riscos, por falhas em sua identificação, ausência de controles ou falhas em seu desenho ou operação.
- Atuar junto à Coordenação do Comitê de Monitoramento de Riscos Corporativos, apoiando a elaboração de apresentações, análises, relatórios sobre matérias submetidas ao Comitê e outros.
- Auxiliar na consolidação do relatório anual de resultado das atividades relacionadas a SOX e reportando aos públicos de interesse.
- Apoiar a revisão periódica do Plano de Continuidade Corporativo em casos de contingências inesperadas, atualizando os procedimentos a serem adotados, se necessário.
- Auxiliar no monitoramento dos planos de ação de medidas de tratamento dos riscos e de remediações de controles internos, quanto a sua completude, suficiência e eficácia juntamente às áreas titulares, verificando o andamento dos planos, até a conclusão final das ações, bem como reporte periódico aos públicos de interesse.
- Auxiliar, sob orientação, no assessoramento de desenvolvimento de indicadores de controles internos, gestão de riscos e compliance para os processos da Companhia, no monitoramento de desvios e na elaboração de relatórios periódicos contendo ações de correção e melhoria em processos, quando aplicável.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330151.



11. Auxiliar, sob coordenação, à gestão nos processos de desenvolvimento da comunicação das políticas de controles internos, gestão de riscos e compliance pela empresa, atuando em treinamentos aos colaboradores, revisando materiais a serem divulgados, esclarecendo dúvidas e outros relacionados.
12. Apoiar no desenvolvimento do diagnóstico do ambiente de negócio das Empresas do Grupo Cemig, em busca de alavancar oportunidades, mitigar as ameaças, considerando os pontos fortes e fracos das Empresas do Grupo e dos concorrentes, bem como os requisitos regulatórios do setor de energia elétrica.
13. Participar na elaboração de cenários, considerando as principais mudanças e tendências regulatórias, tecnológicas, macroeconômicas, sociais, mercadológicas e competitivas, para subsidiar a definição de diretrizes estratégicas, utilizando diversas metodologias e ferramentas como future search e SWOT.
14. Apoiar no desenvolvimento da construção e atualização da proposta de plano estratégico, contendo diagnósticos, direcionamentos, projeções, iniciativas e metas para avaliação da Diretoria Executiva e aprovação pelo Conselho de Administração.
15. Promover a construção e / ou revisão de indicadores das diversas áreas da Empresa, garantindo o seu alinhamento com a estratégia.
16. Realizar diagnósticos de maturidade em gestão da inovação nos negócios e apoiar no desenvolvimento de planos de ação para corrigir lacunas identificadas.
17. Orientar atividades relativas à gestão de projetos, programas e portfólio e iniciativas de inovação, de forma a extrair o maior valor para a Empresa.
18. Auxiliar na análise e no desenvolvimento das atividades de cargos e salários, normas e instruções corporativas, controle do quadro de pessoal e implementação de programas corporativos ligados a organização e remuneração, atuando conforme as políticas e procedimentos preestabelecidos e prioridades definidas pela gerência.
19. Contribuir nas demandas relativas ao Quadro Base de Pessoal, por meio da obtenção de informações, negociando e interagindo com as áreas para cumprimento das normas e políticas estabelecidas.
20. Contribuir para a aplicação e manutenção da estrutura de cargos, carreiras e remuneração em todos os níveis da Empresa, recorrendo quando necessário ao apoio e ao suporte de profissionais mais experientes, mediante metodologia e ferramentas de descrição, avaliação de cargos, competências, movimentações internas, estruturação, normatização e pesquisa salarial.
21. Apoiar a gerência em projetos específicos interagindo com as empresas fornecedoras de serviços e consultorias em sua área de atuação, acompanhando os contratos, encaminhando as soluções e participando da criação da infraestrutura necessária para os resultados dos trabalhos contratados, conforme os objetivos planejados.
22. Apoiar na realização de diagnósticos de ações relativas à cultura organizacional, desdobrando iniciativas que fortaleçam os aspectos positivos da Empresa, alterando traços culturais não alinhados ao novo contexto de competitividade, geração livre e transformação digital.
23. Apoiar na elaboração do orçamento de mão de obra, por meio do levantamento, consolidação, cálculo e controle de todas as rubricas salariais, encargos e benefícios, fornecendo dados para a área Financeira, para efetivação do planejamento de pessoal.
24. Promover a disponibilidade e a otimização da distribuição dos materiais na quantidade, local e data corretas, por meio do apoio à gestão do estoque e todos os SKU's nos depósitos centralizados e descentralizados.
25. Atuar como elo entre o planejamento estratégico da alta direção e as decisões gerenciais e operacionais relacionadas à gestão de estoque de material, por meio do apoio à execução do processo Planejamento Integrado de Material (S&OP) da Companhia, sob supervisão.
26. Contribuir com a entrega do material e equipamento adquirido por Suprimentos nos depósitos centralizados e descentralizados da Companhia, de forma a atender as operações e necessidades das áreas de negócio, por meio da contribuição na realização e no controle da gestão dos contratos e follow-up dos pedidos de compras e contratos com os fornecedores de material, contribuindo com o cumprimento das cláusulas contratuais, definindo planos de ação e aplicando penalidades quando necessário.
27. Apoiar para o planejamento, execução e monitoramento eficaz dos processos de logística direta e reversa de todos os materiais adquiridos de forma centralizada e descentralizada por Suprimentos, por meio do apoio a estratégia, planejamento e controle da operação logística, incluindo recepção, movimentação, armazenagem e expedição de todos os materiais novos e sucatas, a verificação da conformidade e acurácia física e contábil dos estoques e a montagem de cargas e o fluxo contínuo de roteirização de transportes em geral, sob supervisão.
28. Apoiar na redução do valor do estoque total da Companhia, por meio da realização e controle do processo de alienação de sucatas, materiais, equipamentos e outros bens móveis inservíveis, apoiando na definição das estratégias de vendas, na determinação do acionamento dos arrematantes ou destinatorios finais dos materiais e na correta destinação desses materiais.
29. Emitir pedidos de compra para os fornecedores de materiais de estoque aderentes ao plano de suprimentos e à política de estoques.
30. Acompanhar o follow-up dos pedidos de compra de materiais do estoque sob sua responsabilidade, promovendo interações com os fornecedores e outros stakeholders (inspeção, operação logística, gestão de contratos) garantindo a produção, inspeção e entrega e distribuição dos materiais conforme necessidade da Cemig.
31. Participar na análise das manifestações dos clientes e o seu atendimento, apoiando na identificação de falhas recorrentes nos procedimentos internos e processos de atendimento, seja da Ouvidoria ou dos demais órgãos responsáveis pela prestação dos serviços e propor alterações para a adequação de processos de forma a assegurar sua melhoria.
32. Apoiar para o recebimento, pela Ouvidoria, das informações necessárias à elaboração de resposta adequada às manifestações recebidas no prazo pré-estabelecido, por meio do acompanhamento de solicitação de informações e documentos das áreas envolvidas, visando agilidade nos processos de solução das demandas dos clientes.
33. Apoiar no desenvolvimento de estudos e análises de viabilidade técnico-econômica para projetos de P&D, verificando os objetivos, requisitos, necessidades de investimentos, orçamento e outros relacionados.
34. Controlar o lançamento de horas no sistema de gestão de projetos e posterior apropriação no sistema, conforme a dedicação incorrida dentro dos projetos, para subsidiar na sua gestão e nos processos inerentes.
35. Apoiar na preparação do planejamento de pessoal, materiais, serviços de terceiros e outras despesas (PMSO) e secundárias dos prestadores internos de serviços corporativos em todas as suas etapas, analisando e consolidando a captação de metas físicas, econômicas e financeiras, de despesas dos negócios.
36. Controlar a execução dos gastos de pessoal, materiais, serviços de terceiros e outras despesas (PMSO), despesas especiais, encargos e investimentos, por meio da análise dos dados extraídos do sistema.
37. Apoiar no controle e análise dos custos alocados para a apuração do resultado, identificando possíveis distorções, visando assegurar que os resultados estejam coerentes com o modelo de gestão.
38. Participar no mapeamento dos processos que possuem tratamento de dados pessoais e os sistemas / bases de dados que os suportam, elaborando relatórios e identificando gaps de privacidade e proteção de dados.
39. Participar no desenvolvimento do cronograma de retenção de dados e verificar se os procedimentos de eliminação de dados pessoais estão sendo executados em conformidade com os prazos definidos.
40. Apoiar em análises pontuais relacionadas a privacidade e proteção de dados.
41. Participar na geração de indicadores e acompanhar métricas de resultados junto com as áreas da Empresa, envolvendo, nível de conformidade de controles mapeados, nível de atendimento de solicitações / petição de titulares, nível de conformidade de projetos aos conceitos Privacy by (Default Design), nível de fornecedores em conformidade entre outros estabelecidos.
42. Participar no gerenciamento e organização do Portal de Privacidade e Proteção de Dados Cemig.
43. Controlar a contratação de serviços necessários ao desenvolvimento das atividades da área, acompanhamento as licitações, a contratação de serviços, o controle de pagamentos, o lançamento no sistema, o controle de materiais e outros.
44. Participar na organização de eventos, verificando e buscando disponibilizar a infraestrutura, podendo envolver localização, locação de salas e equipamentos, materiais, contratação de serviços de suporte, entre outros.
45. Disponibilizar no site da Cemig todos os documentos divulgados ao mercado relativos à situação financeira da Empresa, atas de conselhos, entre outros, a fim de cumprir a obrigatoriedade exigida pela legislação vigente, assim como divulgá-los para o público em geral.
46. Apoiar na proposição e execução de planos de ação institucionais, para o desempenho de uma rotina estratégica e consistente de visitas institucionais e interações constantes com Gabinetes e membros-chave dos Poderes Executivos e Legislativos.
47. Apoiar no atendimento a requerimentos e pedidos de providência apresentados por agentes dos Poderes Legislativo e Executivo Federal, registrando, acolhendo e endereçando-os até seu encerramento, por meio da interação com as áreas de negócio da Companhia.
48. Implantar projetos de eficiência energética, elaborar documentação contratual, participar do controle de indicadores de desempenho para a apuração de seus resultados / mensuração de seus objetivos, em conformidade com o planejamento físico e financeiro dos projetos aprovados e de acordo com os procedimentos da área.
49. Apoiar no lançamento de horas no sistema de gestão de projetos e posterior apropriação no sistema da Empresa, conforme a dedicação incorrida dentro dos projetos, para subsidiar sua gestão e os processos inerentes.
50. Preparar os processos de pagamentos para que atendam às exigências da contratação, efetivação e validação, por meio da análise dos lançamentos em sistema e de documentos encaminhados para pagamento pelas áreas responsáveis, bem como analisar e tratar as causas de pagamentos rejeitados, comunicando ao fornecedor o motivo do não pagamento, para acerto das pendências.
51. Apoiar na elaboração da documentação da especificação funcional a partir da solicitação da área cliente e do plano de teste, descrevendo pré-requisitos, procedimentos específicos e sua ordenação para a completa execução do teste no sistema de informática e os resultados esperados, para validar a implementação configurada e/ou desenvolvida em atendimento à demanda.
52. Elaborar, documentar e manter a documentação funcional referente aos processos implantados no Sistema de Gestão de Clientes – SGC, no Sistema Integrado de Planejamento de Recursos Corporativos (SAP ERP) e em outros sistemas corporativos.
53. Atender às prioridades e diretrizes preestabelecidas pela gerência, em cumprimento ao planejamento anual, metas, indicadores e às solicitações oriundas da Direção (Diretoria / Superintendência / Conselho de Administração), desenvolvendo e organizando as ferramentas, escopo, prazo, agendas e recursos para a execução do trabalho, conforme orientações detalhadas e supervisão, normas, procedimentos e instruções de auditoria, reportando conflitos de interesses, necessidades de apoio, renegociação de planos de ação e cronogramas.
54. Apoiar na etapa de levantamento preliminar dos trabalhos, efetuando o planejamento e a execução, buscando avaliar: (i) novos riscos ou já existentes; (ii) vínculo com o planejamento estratégico; (iii) trabalhos e planos de ação anteriores; (iv) elementos de controles internos para localidades auditáveis; (v) sistemas informatizados a serem auditados nas empresas do grupo; (vi) documentação encaminhada pelas áreas; e (vii) demais informações relevantes para entendimento do processo e definição de escopo.
55. Identificar as não conformidades, com as respectivas causas raízes das falhas apuradas, empenhando esforços em buscar conclusões fundamentadas, indicando recomendações com o objetivo de sanar os problemas em sua origem e agregar valor aos processos.
- 005\_ANALISTA EMPRESARIAL - NÍVEL 15 - FORMAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS  
Funções: Analista de Comercialização JR; Analista de Comercialização de Energia no Atacado JR; Analista de Compras JR; Analista de Negócios e Governança das Participações JR; Analista de Planejamento de Compras JR; Analista de Planejamento do Mercado de Energia JR; Analista de Planejamento e Controle da Geração e Transmissão JR; Analista de Proteção da Receita JR; Analista de Regulação JR; Analista de Relacionamento com Clientes JR.
1. Atuar, sob supervisão de empregado designado, no processo de solicitação do faturamento dos montantes de energia vendidos pelas Empresas do Grupo Cemig, aprovando seus cálculos de faturamento de acordo com os montantes, preços, vencimentos e flexibilidade contratuais exercidas, acompanhando a emissão das faturas de maneira que não haja atraso na emissão das notas, bem como realizar e apoiar no controle do cálculo do faturamento de energia dos contratos firmados no âmbito da Diretoria, dos clientes, distribuidoras, geradores e comercializadoras, de acordo com as medições coletadas e com os dados contratuais.
2. Atuar na cobrança de débitos vencidos e não quitados, de menor complexidade, de distribuidoras, geradores e comercializadoras, através de relatórios de inadimplência recebidos, notificando as respectivas contrapartes visando o recebimento dos valores faturados.
3. Acompanhar a evolução da comercialização de créditos de carbonos e certificados de energia renovável, bem como outras modalidades de contratação de energia, inclusive a modalidade de comercialização varejista, visando a participação da Cemig nesses mercados.
4. Elaborar e celebrar contratos de comercialização, assegurando o cumprimento das condições financeiras e comerciais dos mesmos firmados entre a Empresa e os clientes, com o objetivo de mitigar os riscos, garantir a execução do contrato, maximizar os resultados e fidelizar o cliente.
5. Participar e acompanhar no relacionamento com os clientes, envolvendo suporte nas tratativas, soluções e negociações para o fechamento de contratos de comercialização.
6. Monitorar a ação da concorrência em relação aos clientes corporativos, no que se refere a preços, prazos, flexibilidades e demais condições contratuais, visando assegurar a manutenção e expansão do mercado, buscar a aderência das condições comerciais usadas pela Empresa à prática corrente do mercado competitivo e preservar a imagem e a marca.
7. Contratar parcerias para negócios de energia e / ou prospecção de clientes por terceiros, consultorias, empresas ou demais associações.
8. Executar ações para garantia do atingimento das metas de venda de energia no mercado competitivo, livre, incentivado ou varejista.
9. Monitorar a experiência do cliente com o objetivo de aumentar a satisfação e incremento dos negócios.
10. Atualizar as informações que subsidiaram as estratégias de compras de materiais e serviços, alimentando o Sistema de Banco de Preços e outros sistemas pertinentes, atuando sob supervisão.
11. Padronizar e automatizar os modelos de documentos para utilização nos processos de compras, visando mitigar falhas e otimizar o processo de aquisição de materiais e serviços, sob supervisão.
12. Acompanhar o orçamento e plano plurianual das empresas Participadas, visando ao cumprimento das metas do plano diretor e do planejamento estratégico da Empresa, com as respectivas justificativas para os principais desvios em relação ao orçamento aprovado.
13. Participar na definição dos indicadores estratégicos específicos da Diretoria e na apuração mensal dos resultados, com respectivas justificativas para os desvios e indicação de tendências, publicando as informações na plataforma definida pela área de planejamento estratégico.
14. Auxiliar no mapeamento, análise e acompanhamento dos Top Risks da Diretoria, contribuindo com a definição de controles e medidas para reduzir / mitigar a probabilidade de ocorrência dos riscos e seus respectivos impactos.
15. Atuar, sob supervisão, no planejamento integrado de compras de serviços e analisar previsões futuras, por meio de monitoramento de indicadores, análise e conferência de documentos para contratações, em consonância com as diretrizes da Cemig, bem como prestar suporte nos processos de aquisição de serviços e soluções integradas para todo o Grupo Cemig.
16. Sugerir e acompanhar, sob supervisão, as adequações e melhorias nos processos de contratação e planejamento de serviços, por meio da realização de ações e identificação de benchmarking, cumprimento dos requisitos aplicáveis e exigidos pelos órgãos de fiscalização internos e externos, para a implementação das melhores práticas mercadológicas, com vistas à melhoria contínua de indicadores, em consonância com as diretrizes da Cemig.
17. Apoiar o desenvolvimento do planejamento orçamentário de despesas operacionais, especiais e investimentos da Diretoria, conforme a política e metodologia de gestão orçamentária, recebendo informações das diversas áreas e acompanhar a realização do planejamento orçamentário de despesas e investimentos da área Comercial, apoiando nas análises dos desvios e tendências, elaborando relatórios de desempenho orçamentário dos processos e das áreas.
18. Participar da elaboração do planejamento estratégico da Cemig aplicado aos negócios de Geração e Transmissão. Desdobrar o planejamento estratégico mediante propostas de Mapas Estratégicos, Iniciativas e Indicadores de monitoramento. Apoiar o planejamento e controle das iniciativas e dos indicadores financeiros mediante Reuniões de Análise Crítica. Participar do gerenciamento de riscos estratégicos mapeados na DGT. Elaborar relatórios de desempenho estratégico para a Alta Administração.
19. Apoiar o Sistema Integrado de Gestão da Diretoria (qualidade, saúde e segurança e meio ambiente) mediante o estabelecimento de manuais, procedimentos e instruções de trabalho. Apoiar as Reuniões de Análises Críticas do SIG e reportar as ações e o acompanhamento para o Escritório de Gestão da Estratégia visando subsidiar as Reuniões de Diretoria e do Conselho de Administração. Apoiar as auditorias do SIG, tanto internas como externas. Sob coordenação, participar de fóruns de gestão associados ao SIG, como núcleo de segurança da DGT, além de representar a DGT em fóruns de gestão externos.
20. Sob orientação, apoiar e analisar, quando necessário, o planejamento de aquisições de materiais e serviços críticos para a DGT, interagindo com as áreas demandantes e as áreas de suporte (compras, jurídico, financeiro etc.).
21. Prestar apoio na condução de projetos, atualizar, participar e modernizar processos e procedimentos de cobrança, arrecadação, cadastro, faturamento, medição e perdas, acompanhando as tendências e analisando cenários de mercado, buscando potencializar os resultados, aumentando a capilaridade das ferramentas de cobrança e otimizando os recursos / custos.
22. Cumprir as orientações dos demais profissionais da área, participando e desenvolvendo relatórios de gestão da área de arrecadação, inadimplência, cadastro, faturamento, medição e perdas que reflitam o resultado da estratégia, ações e projetos realizados, subsidiando tomada de ação e realinhamento de ações.
23. Participar na definição dos valores de prestação de serviço das atividades enquadradas como Outras Receitas dos negócios de distribuição e de transmissão.
24. Participar na difusão do conhecimento da regulação setorial, divulgando resultados e metodologias aplicadas por meio da estruturação de treinamentos e palestras, assegurando o entendimento da influência dessas questões no processo produtivo e agregação de valor na empresa.
25. Monitorar e acompanhar o andamento das demandas dos clientes, analisando os prazos acordados, promovendo a interface com as áreas envolvidas na negociação, elaboração de orçamentos e execução para cumprimento dos prazos legais acordados.
26. Atender as solicitações de órgãos fiscalizadores, fornecendo dados e argumentos, por meio de relatórios e / ou reuniões, a fim de cumprir as obrigações regulatórias no ato da fiscalização.
- 006\_ANALISTA EMPRESARIAL - FORMAÇÃO BIOLOGIA  
Funções: Analista de Meio Ambiente JR; Analista de Sustentabilidade e Eficiência Energética JR; Analista Ictiólogo JR; Analista Limnólogo JR.
1. Participar, com foco na temática biótica, nos trabalhos de elaboração e divulgação de pesquisas, estudos, trabalhos, pareceres, perícias e publicações, por meio de convênios, seminários, palestras, congressos e encontros técnicos, para discussão de estratégias técnico-gerenciais, intercâmbio tecnológico e estabelecimento de padrões ambientais de empresas de energia.
2. Alimentar e otimizar, com foco na temática biótica, banco de dados com os ativos de conhecimento ambiental das Empresas do Grupo para manter registro de processos, documentos e históricos obtidos durante a realização de estudos ambientais para avaliação e implantação de projetos de Geração e Transmissão, por meio da inserção, controle e edição de dados e contratação de novos serviços.
3. Apoiar no desenvolvimento de estudos para projetos de eficiência energética, verificando os objetivos, requisitos, necessidades de investimentos, orçamento e outros relacionados.
4. Interagir com as diversas áreas da Empresa na busca de melhores resultados advindos dos projetos de eficiência energética implantados.
5. Participar e acompanhar avaliações de ocorrências ou potenciais riscos para redução de impactos ambientais e passivos para a Empresa, com foco nos impactos sobre a ictiofauna, bem como elaborar e divulgar resultados de estudos e projetos de pesquisa voltado para a solução e / ou amenização de interferências ambientais causadas pelos empreendimentos da Geração.
6. Apoiar na condução dos projetos de pesquisa para o ganho de conhecimento em áreas estratégicas para a Geração, como estabelecimento de medidas de monitoramento, manejo e conservação da ictiofauna de forma mais eficiente.
7. Acompanhar a análise de relatórios de monitoramento da ictiofauna dos reservatórios dos empreendimentos de geração de energia, incluindo o monitoramento de sistemas de transposição de peixes, ovos e larvas e atividade pesqueira, realizados por meio da contratação de serviços técnicos de consultoria, incluindo o acompanhamento da elaboração de escopos técnicos, avaliação de orçamentos e composições de custos requeridos para execução dos programas de monitoramento.
8. Alimentar o banco de dados relacionados a ictiofauna para manter registro de métricas obtidas em programas ambientais.
9. Fornecer consultoria técnica de menor complexidade relativa à ictiofauna de empreendimentos e negócios do Grupo, por meio da emissão de especificações técnicas, termos de referência, pareceres técnicos e outros documentos.
10. Assistir tecnicamente e periciar questões ambientais relativas ao tema Ictiofauna, fornecendo evidências, analisando e levantando questões, subsidiando a área Jurídica da Empresa e demais Empresas do Grupo Cemig, no atendimento a questões legais e jurídicas, bem como o cumprimento de Termos de Ajustamento de Condutas – TACS.
11. Apurar e analisar indicadores que mensurem as ações da Empresa voltadas à conservação e manejo da ictiofauna, alinhando aos direcionamentos estratégicos e subsidiando as tomadas de decisões.
12. Elaborar e divulgar pesquisas, estudos, trabalhos, pareceres, perícias e publicações de menor complexidade, por meio de convênios, seminários, palestras, congressos, encontros técnicos, estágios e visitas a terceiros no Brasil e no exterior, para discussão de estratégias técnicas, gerenciais, intercâmbio tecnológico e estabelecimento de padrões ambientais de empresa de energia.
13. Apoiar nas análises das condicionantes ambientais voltadas ao monitoramento da ictiofauna, sistemas de transposição de peixes, ovos e larvas e atividade pesqueira nas diversas etapas do licenciamento ambiental, verificando a pertinência das condicionantes, tais como prazos, viabilidade técnica e outros, interagindo com demais áreas da Empresa responsáveis pela contratação das condicionantes, visando atendimento aos requisitos legais.
14. Apoiar na avaliação das solicitações da comunidade no tocante às atividades de pesca e conservação de recursos pesqueiros, verificando a pertinência da demanda, estabelecendo prioridades de atendimento e planejando a execução, visando estreitar o relacionamento com a comunidade, a divulgação das atividades da Empresa e as ações realizadas para conservação do meio ambiente.
15. Participar e acompanhar avaliações de ocorrências ou potenciais riscos para redução de impactos ambientais e passivos para a Empresa, com foco na qualidade da água, bem como elaborar e divulgar resultados de estudos e projetos de pesquisa voltado para a solução e / ou mitigação de interferências ambientais causadas pelos empreendimentos da Geração.
16. Apoiar na condução de projetos de pesquisa para o ganho de conhecimento em áreas estratégicas para a Geração, focando as áreas de monitoramento da qualidade da água e controle de macrófitas, monitoramento, manejo e controle de espécies aquáticas invasoras.
17. Acompanhar a análise de relatórios de monitoramento da qualidade da água dos reservatórios dos empreendimentos de geração de energia, incluindo o monitoramento de espécies aquáticas invasoras e macrófitas, realizados por meio da contratação de serviços técnicos de consultoria, incluindo o acompanhamento da elaboração de escopos técnicos, avaliação de orçamentos e composições de custos requeridos para execução dos programas de monitoramento.
18. Alimentar o banco de dados relacionados ao monitoramento da qualidade da água, para manter registro de métricas obtidas em programas ambientais.
19. Fornecer consultoria técnica de menor complexidade em limnologia, por meio da emissão de especificações técnicas, termos de referência, pareceres técnicos e outros documentos, para obtenção de dados que subsidiem a produção da informação ambiental.
20. Assistir tecnicamente questões ambientais relativas ao monitoramento da qualidade da água, espécies aquáticas invasoras e macrófitas, fornecendo evidências, analisando e levantando questões, subsidiando a área jurídica da Empresa e demais Empresas do Grupo Cemig no atendimento a questões legais e jurídicas, bem como o cumprimento de Termos de Ajustamento de Condutas – TACS.
21. Apurar e analisar indicadores que mensurem as ações da Empresa voltadas à conservação e manejo de ambientes aquáticos, alinhando aos direcionamentos estratégicos, subsidiando as tomadas de decisões.
22. Elaborar e divulgar pesquisas, estudos, trabalhos, pareceres, perícias e publicações de menor complexidade, por meio de convênios, seminários, palestras, congressos, encontros técnicos, estágios e visitas a terceiros no Brasil e no exterior, para discussão de estratégias técnicas, gerenciais, intercâmbio tecnológico e estabelecimento de padrões ambientais de empresa de energia.
23. Apoiar nas análises das condicionantes ambientais voltadas ao monitoramento da qualidade da água, espécies aquáticas invasoras e macrófitas nas diversas etapas do licenciamento ambiental, verificando a pertinência das condicionantes, tais como prazos, viabilidade técnica e outros, interagindo com demais áreas da Empresa responsáveis pela contratação das condicionantes, visando atendimento aos requisitos legais.
24. Apoiar na avaliação das solicitações da comunidade no tocante à qualidade da água, espécies aquáticas invasoras e macrófitas, verificando a pertinência da demanda, estabelecendo prioridades de atendimento e planejando a execução, visando estreitar o relacionamento com a comunidade, a divulgação das atividades da Empresa e as ações realizadas para conservação do meio ambiente.
- 007\_ANALISTA EMPRESARIAL - FORMAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
Funções: Analista de Controladoria JR; Analista de Planejamento Financeiro JR; Analista de Planejamento Tributário JR; Analista de Relações com Investidores JR; Analista de Sustentabilidade e Eficiência Energética JR; Analista Financeiro JR; Auditor Interno JR.
1. Efetuar e controlar lançamentos e classificação contábil, verificando e garantindo o correto registro dos documentos de acordo com as normas e procedimentos contábeis.
2. Participar do fechamento contábil dentro do prazo estabelecido, por meio da extração e análise de relatórios do sistema.
3. Realizar as conciliações contábeis, dentro do prazo estabelecido, detectando e eliminando as pendências e divergências encontradas.
4. Lançar e controlar os efeitos contábeis de ativos e passivos regulatórios, em conformidade com as normas contábeis vigentes, societárias e regulatórias, por meio da análise da composição tarifária e dos componentes que sofreram variação após a revisão / reajuste tarifário.
5. Participar e apoiar na consolidação, suporte e elaboração de peças e demonstrações de resultados contábeis e financeiros das empresas, para o mercado e internamente, por meio da elaboração e análise das informações recebidas e verificação da adequação das fundamentações contábeis e IFRS para que estejam dentro dos padrões e reflitam o ocorrido nas empresas, com orientação constante da área.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330152.



6. Atender ao conteúdo e forma padrão preestabelecida nos processos da Companhia, mediante a discussão e esclarecimento de dúvidas junto à gestão e Analistas mais experientes, na análise técnica dos dados e das melhores práticas de mercado, em conformidade com as diretrizes e estratégias da Empresa.
7. Efetuar o levantamento de dados para a elaboração das demandas de reporte e consolidação das informações, atendendo às prioridades definidas pela gestão em cumprimento a determinações da ANEEL, CVM, acionistas, Gerência e Diretoria das empresas, obedecendo aos princípios e normas contábeis estabelecidos, respeitando prazos e aspectos legais.
8. Apoiar no controle de projetos em andamento (construção / reformas), certificando que os custos apropriados no projeto estão em conformidade com as informações disponibilizadas pela área técnica para capitalização correta dos ativos.
9. Codificar os itens do projeto, lançando em sistema integrado para acompanhamento e avaliação das aquisições, preparando um dossiê de controle e acompanhamento do processo de capitalização.
10. Participar no suporte para o fechamento mensal, envolvendo capitalizações, encerramentos, substituições, processo de liquidação dos gastos, depreciação e/ou outros, verificando e validando os valores gerados contabilmente, corrigindo eventuais diferenças e efetivando os lançamentos definitivos.
11. Controlar a operação e manutenção do cadastro patrimonial contábil, bem como mantê-lo atualizado e conciliado com o cadastro físico.
12. Preparar e / ou validar dados dos ativos cadastrados no sistema integrado preparados para a elaboração de relatório dos equipamentos, por meio do levantamento da identificação e descrição de cada uma das informações disponibilizadas pelas áreas técnicas (nº de série, data de entrada, de funcionamento etc.), a fim de manter a base de dados de acompanhamento dos bens atualizada.
13. Elaborar e / ou validar o demonstrativo do ativo fixo permanente, por meio da conferência e / ou extração das informações do sistema, compilando os dados, a fim de atender às demandas regulatórias e societárias. Necessidade do balanço bem como às exigências da ANEEL.
14. Participar, sob orientação, nas atividades técnicas de cadastramento de contas no plano de contas da Cemig, bem como na elaboração, conferência e validação dos balancetes mensais e das demonstrações financeiras, conforme orientações de Analistas mais experientes.
15. Apoiar no atendimento às solicitações de auditorias externa e interna, incluindo fiscalizações dos órgãos reguladores, fornecendo informações e confirmando se as solicitações foram atendidas.
16. Participar nas análises dos balanços e balancetes, detectando possíveis variações relevantes nas contas contábeis, buscando explicações para as variações ocorridas entre despesa e receita, visando atender ao fechamento contábil e legislação brasileira, em conformidade com o plano de contas da Empresa e órgãos reguladores.
17. Apoiar no controle e análise dos custos alocados para a apuração do resultado, identificando possíveis distorções, visando assegurar que os resultados estejam coerentes com o modelo de gestão.
18. Acompanhar a movimentação das contas relacionadas, verificando as entradas, exclusões e demais movimentações ao longo do mês.
19. Apoiar na preparação das obrigações tributárias acessórias (guias de recolhimento, declarações, demonstrativos e escriturações) exigidas pelos órgãos fiscais, por meio do levantamento das operações que envolvem os negócios da Empresa e da sua adequação às normas tributárias, da parametrização do sistema corporativo informatizado, bem como do acompanhamento e correções de inconsistências.
20. Apurar e registrar os valores relativos a créditos de tributos, por meio da coleta e tratamento de informações contábeis extraídas do sistema corporativo informatizado, da conciliação e da adequação dos créditos à legislação regente e da elaboração de informações acessórias.
21. Apoiar nas providências para o recolhimento dos encargos regulatórios, de acordo com as normas e atos do Agente Regulador, contabilizando, conciliando e emitindo as guias de recolhimento, com a finalidade de cumprir as obrigações regulatórias e garantir a integralidade dos registros contábeis.
22. Arquivar documentos nos órgãos reguladores (Bolsas de valores no Brasil e exterior, bem como na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e U.S. Securities and Exchange Commission – SEC), em nome do Diretor Financeiro.
23. Disponibilizar no site da Cemig todos os documentos divulgados ao mercado relativos à situação financeira da Empresa, atas de conselhos, entre outros, a fim de cumprir a obrigatoriedade exigida pela legislação vigente, assim como divulgá-los para o público em geral.
24. Apoiar no processo de criação, manutenção e fechamento de estruturas contábeis-orçamentárias relativas aos projetos.
25. Conferir dados das notas enviadas pelos bancos com as operações contratadas e realizar a correta contabilização via sistema, garantindo a veracidade dos demonstrativos contábeis relativos as operações financeiras como aplicações, resgates, provisões de receitas, imposto de renda e operações de troca de modas ou índices (Hedge).
26. Classificar e contabilizar as operações da carteira de investimento (própria / fundos), de acordo com o tipo de produto e entre caixa e equivalentes, títulos e valores mobiliários de curto e longo prazo, visando demonstrar ao mercado, por meio do balanço patrimonial, as alocações dos recursos da Empresa e o grau de liquidez, assegurando a confiabilidade e transferência dos dados.
27. Apoiar na elaboração do programa de testes, em conformidade com o escopo da auditoria, orientado pela avaliação do tratamento adequado dos riscos e em conformidade com a instrução de auditoria interna, visando adicionar valor e melhorar as operações da Empresa.
28. Identificar as não conformidades, com as respectivas causas raízes das falhas apuradas, empenhando esforços em buscar conclusões fundamentadas, indicando recomendações com o objetivo de sanar os problemas em sua origem e agregar valor aos processos.
29. Apoiar a execução dos trabalhos para que estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas e com as técnicas de auditoria de (i) indagação; (ii) observação; (iii) exame; e (iv) reexecução; aplicando corretamente os procedimentos de amostragem estatística, extração, análise e tratamento de bases de dados, a partir de ferramentas específicas para grandes volumes de dados, sempre com suporte dos auditores mais experientes.
30. Apoiar a prevenção e detecção de fraudes, por meio da execução dos trabalhos de auditoria e de investigações corporativas, mediante realização de testes específicos (quando aplicável) e da apuração de indícios, por meio de técnicas de investigação forense, em linha com as melhores práticas de auditoria.

#### 008 - ANALISTA EMPRESARIAL – FORMAÇÃO CIENTISTA DE DADOS

Função: Cientista de Dados JR.

1. Apoiar na modelagem das entidades de dados de negócio e no mapeamento dos seus relacionamentos, com o objetivo de coletar, organizar e analisar os dados da empresa.
2. Apoiar na solução de problemas e na identificação de oportunidades de negócio, utilizando técnicas estatísticas e modelos de aprendizado de máquina.
3. Contribuir para o desenvolvimento e publicação de estudos, pesquisas e análises que fazem uso de dados para solução de problemas ou descoberta de oportunidades de negócio.
4. Prestar suporte nos processos de tomada de decisão da empresa, auxiliando na produção de análises descritivas, preditivas e prescritivas.
5. Apoiar no desenvolvimento, publicação e manutenção de visualizações de dados, como relatórios e painéis de informações corporativas.
6. Auxiliar na automatização de processos de análise de dados, participando da criação de programas e fluxos de processamento de dados, inclusive com técnicas de aprendizado de máquina.
7. Auxiliar na prospecção, avaliação e recomendação de novas fontes de dados com potencial valor para o negócio.
8. Contribuir com a avaliação e melhoria da qualidade dos dados ao longo de todo o seu ciclo de vida.
9. Auxiliar na prospecção de novas soluções e tecnologias relacionadas ao processamento, análise de dados e suporte à tomada de decisão.
10. Apoiar na promoção de uma cultura de uso consciente dos dados na empresa, reconhecendo-os como ativo e base para a tomada de decisão.
11. Auxiliar tecnicamente para integração e incorporação de soluções de aprendizado de máquina e análise de dados em sistemas e plataformas de TI.
12. Auxiliar na especificação, desenvolvimento e distribuição de novos repositórios de dados.
13. Auxiliar tecnicamente em ações relacionadas à arquitetura, governança, privacidade e segurança de dados.

#### 009 - ANALISTA EMPRESARIAL - FORMAÇÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL OU JORNALISMO OU PUBLICIDADE OU RELAÇÕES PÚBLICAS

Função: Analista de Comunicação JR.

1. Analisar, acompanhar e desenvolver as ações de comunicação de menor complexidade em um ou mais processos da área, envolvendo assessoria de imprensa, eventos, relações públicas e patrocínio, no relacionamento com stakeholders (público interno e externo), imprensa, clientes, acionistas, outras empresas do segmento, fornecedores e formadores de opinião dentre outros, visando garantir o alinhamento da comunicação com estes canais e grupos de interesse, seguindo as orientações, padrões e procedimentos definidos.
2. Executar o planejamento de comunicação externa, conforme sua área de responsabilidade, sugerindo pautas e atendendo às demandas das áreas de negócios (DGT, comercializadora etc.), e demais stakeholders, conforme as prioridades da gerência, entre outras demandas específicas (regulatórias, institucional, legal, digital).
3. Apoiar nas atividades de assessoria de imprensa, participando do planejamento, definições e desenvolvimento de relacionamento com a mídia, atendendo a imprensa brasileira, conforme orientações recebidas.
4. Participar na comunicação pelos canais adequados das estratégias e ações de interesse do negócio e setor de atuação da Empresa, por meio do apoio na análise, revisão de textos institucionais, acompanhamento de demandas direcionadas às agências, aprovação e divulgação de ações estratégicas em desenvolvimento tais como: mudança de comportamento / cultura, desenvolvimento sustentável, automação, compliance (SGE), entre outras.
5. Atualizar sites e providenciar apresentação institucional, assim como, analisar e levantar outros materiais e informações para subsidiar porta-vozes (autoridades) em entrevistas, postura, entre outros conceitos e orientações em pronunciamentos direcionados aos diversos públicos-alvo, conforme orientações da gerência da área e estratégias da diretoria.
6. Prestar suporte e gerir planos de mídia digital ou impressa conforme as estratégias e orientações específicas estabelecidas, visando cumprir cronograma de veiculação coerente com o perfil do negócio e público-alvo.
7. Participar na implementação da gestão da marca por meio de orientação e monitoramento de sua aplicação para os diferentes públicos de relacionamento, bem como da avaliação das oportunidades de exposição.
8. Manter pesquisa de satisfação / grau de orientação estratégica, assim como prestar suporte e atender às áreas do negócio nas demandas para a área.
9. Apoiar na realização de uma comunicação (institucional) efetiva dentro dos padrões predefinidos, com o público-alvo que a empresa busca atingir, mediante a identificação e desenvolvimento das ferramentas de comunicação como Apps, marketing digital, canais web, eventos, banners, folhetos, mídia (escrita e falada), workshops, palestras e demais recursos.
10. Participar na proposição junto à gerência da área a melhor relação custo-benefício para a realização de eventos ou na contratação dos serviços dos diversos segmentos de comunicação, por meio de suporte na avaliação técnica das propostas frente às demandas da organização e respectiva gestão orçamentária e prestação de contas, em conformidade com as normativas e diretrizes de governança, transparência e compliance.
11. Apoiar na elaboração de material de divulgação e relatório de atendimento à imprensa com vistas a verificar as demandas mais recorrentes e as mídias que mais buscam informações, utilizando os dados para desenvolver estratégias que possam aprimorar e melhorar o atendimento à imprensa, a comunidade, clientes e demais stakeholders.
12. Monitorar as inserções publicitárias, incluindo ações de publicidade legal, mapeando o tempo e canal de exposição da marca e nome da Empresa conforme as diretrizes da área.
13. Acompanhar projetos de comunicação e mídias digitais, tais como aplicativos mobile, portais e treinamentos online, propondo estratégias de melhoria de comunicação digital entre a Empresa e seu público de interesse, prestando suporte às áreas clientes (Governança Web).

#### 010 - ANALISTA EMPRESARIAL - FORMAÇÃO ECONOMIA

Funções: Analista de Gestão de Pessoas JR; Analista de Planejamento Financeiro JR; Analista de Relações com Investidores JR; Analista de Sustentabilidade e Eficiência Energética JR; Auditor Interno JR.

1. Auxiliar na análise das reivindicações dos sindicatos e associações representativas dos empregados e subsidiar a implementação das novas práticas administrativas decorrentes dos acordos coletivos.
2. Participar da apuração dos resultados dos indicadores relacionados à remuneração variável a ser paga, conforme regras estabelecidas pelo acordo coletivo específico.
3. Apoiar a gerência em projetos específicos interagindo com as empresas fornecedoras de serviços e consultorias em sua área de atuação, acompanhando os contratos, encaminhando as soluções e participando da criação da infraestrutura necessária para os resultados dos trabalhos contratados, conforme os objetivos planejados.
4. Apoiar na elaboração do orçamento de mão de obra, por meio do levantamento, consolidação, cálculo e controle de todas as rubricas salariais, encargos e benefícios, fornecendo dados para a área Financeira, para efetivação do planejamento de pessoal.
5. Participar e apoiar na elaboração das projeções econômico-financeiras de curto, médio e longo prazos, dentre elas: Orçamento Anual, Guidance, Plano Plurianual de Negócios, Planejamento Estratégico.
6. Apoiar no planejamento orçamentário junto às diversas áreas, fornecendo dados e orientações necessários à preparação do orçamento anual e projeções econômicas, bem como recebendo, analisando as informações recebidas das diversas áreas e projetando receitas e despesas.
7. Apoiar na preparação do planejamento de pessoal, materiais, serviços de terceiros e outras despesas (PMSO) e secundárias dos prestadores internos de serviços corporativos em todas as suas etapas, analisando e consolidando a captação de metas físicas, econômicas e financeiras, de despesas dos negócios.
8. Apoiar no controle e análise dos custos alocados para a apuração do resultado, identificando possíveis distorções, visando assegurar que os resultados estejam coerentes com o modelo de gestão.
9. Participar e apoiar a elaboração de estudos comparativos (benchmark) da Cemig, realizando análise do ambiente externo, concorrência, custos, desempenho econômico-financeiro e outros, incluindo indicadores de gestão e operacionais.
10. Participar no atendimento das solicitações da auditoria interna e externa, referentes às projeções econômico-financeiras, buscando assegurar a transparência das informações divulgadas pela Empresa.
11. Fornecer suporte para os analistas designados nos reportes periódicos trimestrais e anuais sobre resultados da empresa, por meio do levantamento de dados operacionais, financeiros e demais relacionados, bem como quaisquer temas relacionados às empresas do grupo, visando a disponibilização de informações e demonstrações aos diversos interessados no mercado e atendimento à legislação existente.
12. Apoiar na preparação de relatórios de mercado e performance acionária, verificando a movimentação na posição acionária, contribuindo na estratégia da área de relações com os investidores.
13. Controlar a contratação de serviços necessários ao desenvolvimento das atividades da área, acompanhando as licitações, a contratação de serviços, o controle de pagamentos, o lançamento no sistema, o controle de materiais e outros.
14. Arquivar documentos nos órgãos reguladores (Bolsas de valores no Brasil e exterior, bem como na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e U.S. Securities and Exchange Commission – SEC), em nome do Diretor Financeiro.
15. Disponibilizar no site da Cemig todos os documentos divulgados ao mercado relativos à situação financeira da Empresa, atas de conselhos, entre outros, a fim de cumprir a obrigatoriedade exigida pela legislação vigente, assim como divulgá-los para o público em geral.
16. Verificar e responder demandas recebidas de investidores na caixa de e-mail da RI e se necessário encaminhar para que os responsáveis possam atender ou formular respostas.
17. Apoiar no desenvolvimento de estudos e análises de viabilidade técnico-econômica para projetos de eficiência energética, verificando os objetivos, requisitos, necessidades de investimentos, orçamento e outros relacionados.
18. Implantar projetos de eficiência energética, elaborar documentação contratual, participar do controle de indicadores de desempenho para a apuração de seus resultados / mensuração de seus objetivos, em conformidade com o planejamento físico e financeiro dos projetos aprovados e de acordo com os procedimentos da área.
19. Realizar o encerramento dos projetos em cumprimento à legislação vigente e em conformidade com a regulamentação da ANEEL e normas da Empresa, incluindo os processos de M&V, assim prestar informações técnicas nos possíveis apontamentos de glosa pelo órgão regulador.
20. Apoiar no lançamento de horas no sistema de gestão de projetos e posterior apropriação no sistema da Empresa, conforme a dedicação incorrida dentro dos projetos, para subsidiar sua gestão e os processos inerentes.
21. Interagir com as diversas áreas da Empresa na busca de melhores resultados advindos dos projetos de eficiência energética implantados.
22. Apoiar nas atividades administrativas da área e no planejamento e na execução de investigações corporativas e auditorias nos sistemas e processos administrativos, corporativos, operacionais e de engenharia da Cemig e empresas do Grupo, desenvolvendo e acompanhando: (i) os instrumentos, ferramentas e metodologias para a operacionalização dos trabalhos; (ii) a programação e execução do plano anual; e (iii) solicitações específicas, projetos e monitoramento; visando propor ações para melhorar a estrutura de controles internos, processos e sua adequação às normas e diretrizes empresariais.
23. Atender às prioridades e diretrizes preestabelecidas pela gerência, em cumprimento ao planejamento anual, metas, indicadores e às solicitações oriundas da Direção (Diretoria / Superintendência / Conselho de Administração), desenvolvendo e organizando as ferramentas, escopo, prazo, agendas e recursos para a execução do trabalho, conforme orientações detalhadas e supervisão, normas, procedimentos e instruções de auditoria, reportando conflitos de interesses, necessidades de apoio, renegociação de planos de ação e cronogramas.
24. Apoiar na etapa de levantamento preliminar dos trabalhos, efetuando o planejamento e a execução, buscando avaliar: (i) novos riscos ou já existentes; (ii) vínculo com o planejamento estratégico; (iii) trabalhos e planos de ação anteriores; (iv) elementos de controles internos para localidades auditáveis; (v) sistemas informatizados a serem auditados nas empresas do grupo; (vi) documentação encaminhada pelas áreas; e (vii) demais informações relevantes para entendimento do processo e definição de escopo.
25. Apoiar na elaboração do programa de testes, em conformidade com o escopo da auditoria, orientado pela avaliação do tratamento adequado dos riscos e em conformidade com a instrução de auditoria interna, visando adicionar valor e melhorar as operações da Empresa.
26. Identificar as não conformidades, com as respectivas causas raízes das falhas apuradas, empenhando esforços em buscar conclusões fundamentadas, indicando recomendações com o objetivo de sanar os problemas em sua origem e agregar valor aos processos.
27. Propor melhorias nos processos auditados, assim como a conformidade dos sistemas informatizados das empresas do grupo e seus respectivos subsistemas, mediante participação junto à equipe, de discussões, propostas e execução de testes, conforme instruções de escopo, avaliação de riscos, critérios de economia e viabilidade técnica funcional.
28. Apoiar a execução dos trabalhos para que estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas e com as técnicas de auditoria de (i) indagação; (ii) observação; (iii) exame; e (iv) reexecução; aplicando corretamente os procedimentos de amostragem estatística, extração, análise e tratamento de bases de dados, a partir de ferramentas específicas para grandes volumes de dados, sempre com suporte dos Auditores mais experientes.
29. Apoiar a prevenção e detecção de fraudes, por meio da execução dos trabalhos de auditoria e de investigações corporativas, mediante realização de testes específicos (quando aplicável) e da apuração de indícios, por meio de técnicas de investigação forense, em linha com as melhores práticas de auditoria.
30. Apoiar o aperfeiçoamento de processos, assim como tecnologias para aprimoramento dos trabalhos, disseminando requisitos de controles internos, por meio da participação em grupos de estudos, reuniões e pesquisas.

#### 011 - ANALISTA EMPRESARIAL - FORMAÇÃO ESTATÍSTICA

Função: Analista de Regulação JR; Analista de Relacionamento com Clientes JR.

1. Apoiar na elaboração de estudos, análises estatísticas, pareceres e notas técnicas fundamentadas na regulamentação do Setor Elétrico, visando mensurar impactos regulatórios para a Cemig, apresentando diagnóstico e proposição de ações corretivas ou de melhoria, de modo a promover a correta interpretação e aplicação dos requisitos regulatórios, esclarecer pontos críticos e consolidar entendimento regulatório único dentro da Cemig, bem como subsidiar decisões da Alta Direção.
  2. Participar na análise de metodologias de gestão, ferramentas estatísticas, orientações e outras informações para solução de problemas e tomada de decisões críticas, relacionados aos aspectos regulatórios.
  3. Propor melhorias e correções nos softwares corporativos utilizados nos processos, mediante análise de ocorrências que interferem no atendimento dos quesitos regulatórios, visando a otimização e assertividade de dados e relatórios.
- #### 012 - ANALISTA EMPRESARIAL - FORMAÇÃO MATEMÁTICA COMPUTACIONAL
- Funções: Analista de Comercialização JR; Analista de Comercialização de Energia no Atacado JR; Analista de Planejamento do Mercado de Energia JR.
1. Apoiar na estruturação de operações e na gestão de contratos de compra e venda de energia com comercializadoras, geradores e distribuidoras, fazendo a sua análise econômico-financeira, avaliando a contratação da operação, opções de troca de volume, e fonte de energia, período, entre outros, visando a mitigação de riscos financeiros e a manutenção do equilíbrio do balanço energético das Empresas do grupo.
  2. Realizar, nos sistemas corporativos, com suporte de empregado designado, o carregamento dos valores aprovados de orçamento para compra de energia e uso do sistema elétrico, bem como acompanhar sua realização, fazendo as movimentações necessárias, e apresentar os respectivos relatórios com análises para as áreas de interesse da Empresa, visando assegurar a existência de recursos em tempo hábil para a realização dos pagamentos.
  3. Contribuir com a formação de produtos referentes às operações de energia a serem ofertados aos clientes livres / especiais, de forma a viabilizar as celebrações de contratos e sua configuração no sistema corporativo da Empresa.
  4. Apoiar nas análises das consultas e solicitações de acesso ao sistema elétrico feitas pelos clientes corporativos, geradores e empresas distribuidoras de energia, participando da avaliação financeira das alternativas apresentadas pelas áreas técnicas da Cemig.
  5. Levantar informações e ações para implantação e melhorias de sistemas digitais de utilização da área comercial, executando e / ou controlando o desenvolvimento próprio ou por fornecedores internos ou externos.

#### 013 - ANALISTA EMPRESARIAL - FORMAÇÃO PSICOLOGIA

Funções: Analista de Gestão de Pessoas JR; Analista de Sustentabilidade e Eficiência Energética JR; Psicólogo JR.

1. Apoiar nas demandas de provimento e desenvolvimento de pessoas, envolvendo atividades de treinamento e programas de desenvolvimento de competências, liderança, seleção, elaboração de concursos etc., que suportem as necessidades das áreas de negócios de sua atuação, analisando e organizando alternativas para melhor colocação de profissionais, capacitação, movimentações internas e atendimento às solicitações, conforme as prioridades estabelecidas com a gerência da área.
2. Apoiar no desenvolvimento e implementação de programas de desenvolvimento de competências, lideranças, PDIs, gestão de conhecimentos, jovens aprendizes, pós-graduação, entre outros, priorizados pela gerência, negociando com as áreas as turmas participantes, cronograma, e demais aspectos administrativos.
3. Participar das atividades de relacionamento com a comunidade, por meio de criação de planos de comunicação para atendimento às condicionantes dos empreendimentos da Empresa impostas por diversos órgãos públicos, como programas de educação e de sustentabilidade, conscientização ambiental, incentivo ao esporte, segurança, eficiência energética entre outros, respondendo pelas atividades junto às áreas clientes.
4. Apoiar os processos de saúde ocupacional relativos à Psicologia do Trabalho, atendendo os pacientes com indicação, realizando avaliações, diagnósticos e intervenções, bem como oferecer apoio operacional à equipe tendo como objetivo a melhoria e qualidade de vida, respondendo e assistindo tecnicamente o médico e a Gerência nas decisões.
5. Estabelecer e avaliar políticas, normas, critérios, planos e programas de promoção e educação na área de Psicologia do Trabalho e Saúde Emocional, para que todas as atividades estejam funcionando, respeitando as regras estabelecidas pela Empresa.
6. Promover a comunicação interna e externa dos assuntos relacionados à Psicologia do Trabalho, bem como elaborar materiais informativos divulgando-os por meio dos veículos de comunicação da Empresa.
7. Realizar avaliações psicológicas preventivas periódicas dos colaboradores acidentados e em área de risco e avaliações diagnósticas, utilizando técnicas e instrumentos específicos, considerando os critérios definidos pela legislação, bem como a capacidade técnica do colaborador, seu potencial residual, limitação definitiva ou aptidão psicológica para atividades de risco, admissão, mudança de função, readaptação, brigada de incêndio, espaço confinado, trabalho em altura, por solicitação da gerência, para fornecer subsídios de promoção e preservação da saúde, sobretudo em cenários que apresentem potencial de riscos de acidentes.
8. Promover a realização das atividades com segurança, equilíbrio emocional e boas condições cognitivas, por meio de realização de acompanhamento com equipes no campo, com a finalidade de avaliar a interação da equipe, bem como toda a dinâmica emocional que envolve a realização das atividades de risco, buscando corrigir desvios e encaminhar soluções.
9. Contribuir para a recuperação da estabilidade do colaborador e / ou familiar, por meio de realização de atendimentos psicológicos, visando orientar e aconselhar os colaboradores na compreensão e condução de questões de natureza diversa, tais como relacionamentos interpessoais, vida profissional, familiar, saúde emocional e outros, bem como atender seus familiares e encaminhá-los a um profissional para prosseguir com o tratamento.
10. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida no trabalho, analisando as relações e interações de trabalho, construindo projetos, pesquisas e ações, baseando-se em diagnósticos psicossociais da Empresa e nas diferentes ocupações.
11. Propor intervenções que possam minimizar os riscos de acidente de trabalho, estudando o fator humano relacionado ao acidente, por meio da escuta do coletivo no sentido de identificar e entender o fator humano.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330153.



## 014\_ANALISTA EMPRESARIAL NÍVEL 14 - FORMAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Funções: Analista de Governança JR; Analista de Tecnologia da Informação JR; Auditor Interno JR.

1. Apoiar na análise do portfólio de projetos, desde o estabelecimento dos pré-requisitos até a implementação final, acompanhando e orientando na utilização de melhores práticas, com foco em prazo, SLA's, qualidade e satisfação de usuários sempre em conformidade com as normas, políticas e diretrizes estabelecidas.
2. Participar do acompanhamento do "status" e priorização dos projetos, através de controle de indicadores, análises da situação atual em relação ao projeto desenvolvido e prazos estabelecidos, criticidade de atividades, riscos e outros que possam afetar a entrega conforme acordado e na qualidade estabelecida.
3. Participar no acompanhamento do "status" dos sistemas já implantados e em funcionamento, verificando solicitações de correções por usuários, incidentes detectados, realizando o controle dos prazos para solução das ocorrências, utilizando indicadores, de forma a garantir que se restabeleçam os serviços no menor prazo e de acordo com os acordos de serviços estabelecidos, reportando e indicando providências em desvios aos responsáveis tanto interna quanto e externamente (fornecedores).
4. Contribuir na definição dos indicadores e métricas de controle de qualidade de cada processo / projeto de acordo com sua dimensão, criticidade e resultados esperados, verificando, monitorando e acompanhando o desempenho, incidentes, solução de problemas e outros relacionados, de formar a cumprir os acordos estabelecidos e atender às demandas dos clientes.
5. Apoiar na gestão econômico / financeira dos orçamentos de BAR, BRR e classes secundárias da área de TI como um todo, verificando os valores alocados, resultados e análises das ocorrências e variações em relação ao planejado, visando garantir a aderência de todos com o cumprimento do plano estabelecido, envolvendo CAPEX e OPEX.
6. Participar na gestão dos contratos com fornecedores da área, avaliando se estão sendo seguidos conforme contratado, mediante acompanhamento e controle de todas as ocorrências, cumprimento de SLAs, valores alocados, orçados e pagamentos, verificando e reportando a aderência às normas, procedimentos e políticas da empresa.
7. Participar em estudos visando a melhoria contínua dos processos, identificando oportunidades com foco em produtividade, custos e alinhamento regulatório, bem como promover a disseminação de melhores práticas identificadas no ambiente interno e externo.
8. Apoiar no monitoramento e gestão dos Ativos de TI e Telecom, envolvendo o controle e capitalização para atendimento dos requisitos regulatórios.
9. Participar na análise das demandas vindas de todas as áreas quanto à implantação ou melhorias de sistemas de informação, buscando o entendimento dos processos, levantando os requisitos / necessidades, esclarecendo todas as dúvidas quanto às atividades envolvidas e seus impactos, apoiando no desenvolvimento e ou solicitando o desenvolvimento de projetos às consultorias fornecedoras de desenvolvimento de sistemas, contribuindo para o atendimento das necessidades dos clientes e processamento das operações e gestão da informação da empresa, atuando para que os processos de negócios das áreas clientes estejam aderentes às melhores práticas.
10. Desenvolver internamente e ou acompanhar o desenvolvimento dos sistemas pelos fornecedores, envolvendo projetos de baixa complexidade / impacto para a Empresa, verificando as interações com plataformas como SAP, Banco de Dados e outros, determinando os componentes das aplicações e seus relacionamentos com esses sistemas, visando garantir a integridade, consistência, padronização, disponibilidade, desempenho e atualização das soluções de TI no ambiente empresarial identificando o melhor fornecedor conforme a particularidade de cada projeto (implantação ou manutenção), por meio da análise das atividades e serviços de cada fornecedor, participando de reuniões de alinhamento junto aos mesmos e áreas solicitantes, a fim de contribuir e esclarecer dúvidas técnicas e operacionais, de forma a garantir o atendimento das demandas, considerando custo x benefício e a efetividade.
11. Participar na manutenção dos sistemas existentes de baixa complexidade, por meio do monitoramento da operação e funcionalidade sem interrupções, atuando quando necessário para a solução de incidentes, identificando problemas em chamados dos clientes ou quando detectados preventivamente, de forma a ter o mínimo possível de interrupção em qualquer atividade relacionada, realizando testes de validação das soluções junto às áreas solicitantes, certificando-se do pleno atendimento das demandas, identificando as necessidades de correção, visando à homologação dos sistemas.
12. Apoiar no planejamento, acompanhamento e realização técnica dos projetos de TI, seguindo as técnicas, processos, procedimentos, práticas e padrões em vigor, buscando alcançar com eficiência e eficácia os objetivos do projeto e do produto, acompanhando tecnicamente os contratos com fornecedores de produtos e serviços de TI para o desenvolvimento de sistemas e plataforma SAP, por meio da conferência dos orçamentos e saldos disponíveis, verificação de atendimento a cláusulas contratuais e Acordos de Nível de Serviço e validade do contrato, a fim de cumprir os requisitos contratuais e minimizar riscos técnicos e legais para a TI e às áreas clientes.
13. Manter-se atualizado quanto a inovações tecnológicas (internas e externas) e modificações de ordem regulatória, fiscal, legal e gerencial, por meio da leitura de publicações especializadas, participações em cursos, feiras, congressos e outros, buscando aperfeiçoar o conhecimento e indicar novas oportunidades, apoiando na prospeção de soluções em TI através de proposição, estudo, estratégias e orientação no desenvolvimento de projeto-piloto para viabilização e adoção de novas tecnologias, visando incremento, atualização, otimização e integração dos processos.
14. Apoiar a definição e manutenção de modelos de dados, normas, padrões, documentação, procedimentos e políticas da arquitetura de dados, contemplando as funções de governança, ingestão, processamento, armazenamento e distribuição de dados.
15. Apoiar o projeto, desenvolvimento e suporte da arquitetura, catálogo, fluxos e repositórios de dados aplicando tecnologias e soluções adequadas às funções de governança, ingestão, processamento, armazenamento, distribuição de dados e suas integrações.
16. Participar da definição e monitoramento de métricas e indicadores para avaliação da performance dos componentes da arquitetura de dados, considerando fatores como confiabilidade, disponibilidade, escalabilidade, manutenibilidade, interoperabilidade e segurança. Apoiar a avaliação e melhoria contínua da qualidade dos dados ao longo de todo o seu ciclo de vida, aplicando tecnologias e soluções adequadas.
17. Apoiar no desenvolvimento da documentação de projetos inerentes a segurança da informação, envolvendo a arquitetura, desenvolvimento e procedimentos de utilização por usuários.
18. Participar na identificação de oportunidades de melhoria no ambiente, mediante a sugestão e recomendação de projetos.
19. Participar de projetos, fornecendo apoio (ponto focal de Segurança) necessário para a implantação/entrega.
20. Apoiar na instalação, testes, reparos e manutenções preventiva e corretiva, bem como a gestão dos ativos de TI e Telecom. Acompanhar os indicadores de atendimento de demandas, definindo as prioridades de atendimento, repassando as atividades a serem cumpridas, bem como contatando e acompanhando o atendimento junto aos envolvidos interna e externamente conforme SLA estabelecidos.
21. Apoiar nas atividades administrativas da área e no planejamento e na execução de investigações corporativas e auditorias nos sistemas e processos administrativos, corporativos, operacionais e de engenharia da Cemig e empresas do Grupo, desenvolvendo e acompanhando: (i) os instrumentos, ferramentas e metodologias para a operacionalização dos trabalhos; (ii) a programação e execução do plano anual; e (iii) solicitações específicas, projetos e monitoramento; visando propor ações para melhorar a estrutura de controles internos, processos e sua adequação às normas e diretrizes empresariais.
22. Atender às prioridades e diretrizes preestabelecidas pela gerência, em cumprimento ao planejamento anual, metas, indicadores e às solicitações oriundas da Direção (Diretoria / Superintendência / Conselho de Administração), desenvolvendo e organizando as ferramentas, escopo, prazo, agendas e recursos para a execução do trabalho, conforme orientações detalhadas e supervisão, normas, procedimentos e instruções de auditoria, reportando conflitos de interesses, necessidades de apoio, renegociação de planos de ação e cronogramas.
23. Apoiar na etapa de levantamento preliminar dos trabalhos, efetuando o planejamento e a execução, buscando avaliar: (i) novos riscos ou já existentes; (ii) vínculo com o planejamento estratégico; (iii) trabalhos e planos de ação anteriores; (iv) elementos de controles internos para localidades auditáveis; (v) sistemas informatizados a serem auditados nas empresas do grupo; (vi) documentação encaminhada pelas áreas; e (vii) demais informações relevantes para entendimento do processo e definição de escopo.
24. Apoiar na elaboração do programa de testes, em conformidade com o escopo da auditoria, orientado pela avaliação do tratamento adequado dos riscos e em conformidade com a instrução de auditoria interna, visando adicionar valor e melhorar as operações da Empresa.
25. Identificar as não conformidades, com as respectivas causas raízes das falhas apuradas, empenhando esforços em buscar conclusões fundamentadas, indicando recomendações com o objetivo de sanar os problemas em sua origem e agregar valor aos processos.
26. Propor melhorias nos processos auditados, assim como a conformidade dos sistemas informatizados das empresas do grupo e seus respectivos subsistemas, mediante participação junto à equipe, de discussões, propostas e execução de testes, conforme instruções de escopo, avaliação de riscos, critérios de economia e viabilidade técnica funciona.
27. Apoiar a execução dos trabalhos para que estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas e com as técnicas de auditoria de (i) indagação; (ii) observação; (iii) exame; e (iv) reexecução; aplicando corretamente os procedimentos de amostragem estatística, extração, análise e tratamento de bases de dados, a partir de ferramentas específicas para grandes volumes de dados, sempre com suporte dos Auditores mais experientes.
28. Analisar, com acompanhamento dos auditores mais experientes, o andamento dos planos de ação (follow-ups), verificando as conclusões das implementações e comunicando aos níveis apropriados de decisão, de maneira consistente, tempestiva e objetiva.
29. Apoiar a prevenção e detecção de fraudes, por meio da execução dos trabalhos de auditoria e de investigações corporativas, mediante realização de testes específicos (quando aplicável) e da apuração de indícios, por meio de técnicas de investigação forense, em linha com as melhores práticas de auditoria.
30. Apoiar o aperfeiçoamento de processos, assim como tecnologias para aprimoramento dos trabalhos, disseminando requisitos de controles internos, por meio da participação em grupos de estudos, reuniões e pesquisas.

## 015\_ANALISTA EMPRESARIAL - NÍVEL 15 - FORMAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Funções: Analista de Comercialização JR; Analista de Proteção da Receita JR; Analista de Riscos de Energia JR.

1. Monitorar a experiência do cliente com o objetivo de aumentar a satisfação e incremento dos negócios.
  2. Levantar informações e ações para implantação e melhorias de sistemas digitais de utilização da área comercial, executando e / ou controlando o desenvolvimento próprio ou por fornecedores internos ou externos.
  3. Levantar dados, com o objetivo de melhorar a performance e controle de vendedores próprios ou de terceiros com o objetivo de atingir as metas pactuadas de vendas.
  4. Atuar no cadastro e faturamento dos clientes da Cemig D, desenvolvendo atividades de controle, correção, desenvolvimento de processos e tecnologias, gestão técnica de contratos, interpretação e implementação de regras regulatórias, de forma a cumprir requisitos da governança corporativa e da legislação vigente.
  5. Acompanhar o desdobramento das questões regulatórias no âmbito comercial e econômico, participando da promoção da disseminação do conhecimento, apoiando a atualização de procedimentos e revisão de processos e sistemas da área.
  6. Realizar, sob orientação, extração de dados dos sistemas informatizados e participar e acompanhar a utilização de ferramentas de controles para elaboração de relatórios de Business Intelligence, assim como no suporte a consolidação das informações, entre outras demandas de análise de dados, providenciando e auxiliando em apresentações gerenciais, sobre os processos comerciais, de cadastro, de faturamento, de arrecadação, de cobrança e perdas.
  7. Obter informações sobre as operações de energia das Empresas do Grupo Cemig, por meio dos dados dos relatórios da contabilização de energia disponibilizados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE para análises.
  8. Participar no monitoramento do mercado de energia elétrica, apoiando na avaliação do portfólio de contratos e o desempenho de comercialização de agentes atuantes, por meio do acompanhamento de informações disponibilizadas pela CCEE, relatório aos acionistas e demais informações divulgadas pelos órgãos reguladores.
  9. Apoiar no acompanhamento do planejamento da operação do Sistema Interligado Nacional – SIN no curto, médio e longo prazo, para avaliar os reflexos comerciais no mercado e disseminar informações sobre as condições de atendimento e operação a partir de informações obtidas junto ao ONS.
- 016\_ASSISTENTE SOCIAL - FORMAÇÃO SERVIÇO SOCIAL
- Função: Assistente Social JR.
1. Assegurar apoio social ao colaborador e seus entes, mediante atendimento nas demandas relativas a problemas familiares, financeiros, profissionais, de saúde ocupacional, dependência química, falecimento, dentre outros de impacto social, escutando, orientando, apoiando e encaminhando, conforme critérios estabelecidos pela empresa.
  2. Prestar assistência social ao colaborador acidentado do trabalho e acompanhá-lo durante o tratamento, intermediando negociações nos órgãos de saúde, fornecendo orientação técnica, previdenciária, trabalhista, financeira e buscando alternativas de resgatá-lo profissionalmente ou apoiando-o em sua aposentadoria por invalidez.
  3. Prestar atendimento social em situações de urgência, falecimentos e acidentados com a população em todo o estado, fazendo o acompanhamento conforme critérios estabelecidos pela Empresa.
  4. Prestar atendimento ao acidentado da população e familiares, levantando suas demandas, contatando profissionais da saúde e poder público, negociando as despesas conforme normas internas, legislação previdenciária e trabalhista e propondo pagamento de despesas com tratamento de saúde decorrentes do acidente.
- 017\_ENFERMEIRO DO TRABALHO - FORMAÇÃO ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO
- Função: Enfermeiro do Trabalho JR.
1. Planejar e avaliar procedimentos, critérios, regulamentos de saúde, planos, programas e campanhas de promoção e educação na área de Enfermagem do Trabalho, conforme legislação vigente e normas estabelecidas pela Empresa.
  2. Repassar orientações e suporte à equipe de saúde sobre emergências, campanhas de vacinações, surtos, desenvolvimento de programas voltados para o Serviço Social e Psicologia, entre outros, para padronizar a atuação das equipes em diversas situações.
  3. Prestar atendimento de urgência e emergência, em casos de acidente ou doença, e providenciar remoção para atendimento médico-hospitalar.
  4. Presar orientações para as áreas da Empresa, receber auditoria, assim como atender conforme padrões, protocolos e prazos estabelecidos, e apoiar à gestão do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PMSO.
  5. Apoiar a realização de estudos epidemiológicos, coletando, consolidando e analisando dados estatísticos, bem como o levantamento das doenças profissionais, investigando possíveis causas.
  6. Sensibilizar o colaborador em prol da saúde e segurança, atendendo normas e requisitos legais, acompanhando a performance por meio de indicadores, prontuários médicos atualizados, desenvolvimento de campanhas preventivas e de promoção à saúde em parceria com Cemig Saúde, palestras e treinamentos obrigatórios e não obrigatórios.

## 018\_ENGENHEIRO - FORMAÇÃO ENGENHARIA AMBIENTAL

Função: Engenheiro de Meio Ambiente JR.

1. Apoiar na elaboração de avaliação de impacto ambiental para fins estratégicos e de definição de planos de investimento, de gerenciamento de risco, orçamentários e estudos ambientais, com foco na temática de meio físico e de engenharia.
2. Participar, com foco na temática de meio físico e de engenharia, nas análises qualitativa e quantitativa de riscos, com exposição em gráficos, números e relatórios para as questões ambientais, considerando dados e soluções de engenharia, contábeis e de gestão, a fim de subsidiar a Diretoria para tomada de decisão.
3. Apoiar pontualmente, com foco na temática de meio físico e de engenharia, nas avaliações de due diligence ambiental de ativos com identificação de conformidade ambiental, considerando a interface das questões ambientais em questão com as normas ambientais.
4. Apoiar as equipes da gerência, com foco na temática de meio físico e de engenharia, na elaboração das estimativas de custos ambientais, cronogramas financeiros, de planos e novos negócios sempre embasadas em aspectos matemático-financeiros.
5. Apoiar, com foco na temática de meio físico e de engenharia, na proposição de pareceres técnicos com fundamentações legais normativas em resposta a órgãos ambientais, órgãos intervenientes e em apoio ao jurídico em ações judiciais, processos administrativos e inquéritos civis, provendo suporte técnico em legislação ambiental envolvida no negócio.
6. Participar, com foco na temática de meio físico e de engenharia, de auditorias, fiscalizações, inspeções em representação à Empresa, seja de processos de licenciamento ou mesmo de certificação, informando sobre os processos, procedimentos, normas e técnicas que garantem o cumprimento de leis e normas que regem o trabalho.
7. Participar, com foco nas temáticas de meio físico e de engenharia, biótica, socioeconômica, nos trabalhos de elaboração e divulgação de pesquisas, estudos, trabalhos, pareceres, perícias e publicações, por meio de convênios, seminários, palestras, congressos, encontros técnicos, para discussão de estratégias técnico-gerenciais, intercâmbio tecnológico e estabelecimento de padrões ambientais de empresas de energia.
8. Alimentar e otimizar, com foco na temática de meio físico e de engenharia, banco de dados com os ativos de conhecimento ambiental das Empresas do Grupo para manter registro de processos, documentos e históricos obtidos durante a realização de estudos ambientais para avaliação e implantação de projetos de Geração e Transmissão, por meio da inserção, controle e edição de dados e contratação de novos serviços.
9. Monitorar a manutenção da conformidade legal de negócios do Grupo, com foco na temática de meio físico e de engenharia, apoiando as áreas gestoras dos ativos na verificação da situação das licenças ambientais, autorizações, outorgas e o cumprimento de suas condicionantes ambientais.

## 019\_ENGENHEIRO - FORMAÇÃO ENGENHARIA CARTOGRAFICA OU DE AGRIMENSURA

Funções: Engenheiro de Expansão e Implantação de Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Gestão de Ativos da Distribuição JR; Engenheiro de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição JR.

1. Auxiliar e participar da elaboração de regras e estratégias para garantir o cadastro de ativos elétricos na Base de Dados Geográfica da Distribuidora (BDGD), verificando a sua consistência em relação às características das redes aéreas e subterrâneas, linhas, subestações e respectivos equipamentos, a sua confiabilidade e conciliação físico-contábil para uma correta base de remuneração regulatória, da entrega periódica da BDGD à ANEEL e da realização do cálculo do nível de perdas técnicas.
2. Apoiar e participar da execução de mineração de dados, do cruzamento de bases técnicas e geográficas, da elaboração de estudos analíticos, de modelagens preditivos do desempenho dos ativos do sistema elétrico e de padrões de falhas, auxiliando na elaboração de diagnósticos e na definição e acompanhamento de indicadores, estratégias e planos internos e regulatórios (p. ex. Plano de Resultados ANEEL) para que a Empresa alcance seus objetivos de saúde financeira, desempenho de ativos e satisfação de clientes.

## 020\_ENGENHEIRO - FORMAÇÃO ENGENHARIA CIVIL

Funções: Engenheiro Civil de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro Civil JR; Engenheiro de Expansão e Implantação de Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Expansão e Manutenção de Alta Tensão da Distribuição JR; Engenheiro de Gestão de Ativos da Distribuição JR; Engenheiro de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição JR.

1. Monitorar, inspecionar, fiscalizar, especificar e executar obras civis da Transmissão, sob orientação, abrangendo as faixas de segurança, vias de acesso e respectivas estruturas civis de Subestações e Linhas de Transmissão de Extra Alta Tensão, com foco na segurança estrutural, visando maximizar a disponibilidade e a confiabilidade dos ativos da Transmissão, conforme Contrato de Concessão e cumprimento do plano estabelecido.
2. Inspecionar, sob orientação, as estruturas civis das instalações de transmissão, com foco na segurança estrutural, para verificar a necessidade de manutenções preventivas e / ou corretivas.
3. Participar na elaboração diagnóstico civil das instalações e pareceres técnicos do comportamento das estruturas civis dos ativos da transmissão por meio de inspeções e investigações, visando o planejamento das intervenções necessárias para garantir o funcionamento seguro do sistema de transmissão, priorizando o planejamento das demandas.
4. Assegurar que as especificações técnicas sejam atendidas (obras civis) conforme cronograma de execução de obras, analisando projetos, especificações de serviços de engenharia de construção, ampliações, reformas e adequação das instalações existentes.
5. Participar da elaboração e / ou da contratação de projetos civis, especificações técnicas, cálculos estruturais, cronogramas e orçamentos para implantação e / ou manutenção de estruturas civis dos ativos da transmissão e realizar a fiscalização destas atividades quando contratadas.
6. Participar do acompanhamento da execução dos orçamentos de despesa e investimento de projetos e obras civis.
7. Fiscalizar, sob supervisão, as Obras contratadas, conforme as orientações recebidas, acompanhando cronogramas de evolução e orçamentos, aprovar medições, assim como elaborar e / ou demandar projetos civis com especificações técnicas, e cálculos estruturais, Subestações e Linhas de Transmissão de Extra Alta Tensão, especificando materiais, ferramentas e técnicas construtivas.
8. Manter-se atualizado quanto aos avanços tecnológicos referentes à sua área de atuação, visando o aprimoramento profissional, repasse de conhecimentos, sugestões de melhorias em equipamentos e processos, contribuindo para a melhoria contínua
9. Executar e responder pelas obras civis de menor complexidade, dentro dos padrões preconizados na engenharia civil, fiscalizando e assegurando o cumprimento dos requisitos contratuais e de projetos, escopo, prazo, custo, qualidade, segurança e meio ambiente, identificando possíveis vícios e falhas na execução e apresentar a melhor solução técnica, emitindo relatórios, notificações, medições e recebimento das obras.
10. Participar na pesquisa e desenvolvimento de projetos civis, estudos de viabilidade técnica e econômica, normalização, orçamentação, programação, execução de obras e fiscalização, relativos a obras civis para telecomunicações, visando suprir necessidade de comunicação, assegurar suas disponibilidades e funcionalidades para operação do sistema elétrico, órgãos de gestão e clientes externos.
11. Apoiar na realização de projetos e laudos técnicos de estruturas verticais metálicas, de estrutura em concreto armado e alvenaria, de estradas de acesso, movimento de terra, novas e existentes, bem como acompanhar a construção em subestações, usinas e estações de telecomunicações, por meio de inspeções, vistorias, ferramentas de gerenciamento e softwares para garantir os requisitos técnicos e regulatórios da ANEEL e ANATEL, conforme contrato de concessão e procedimentos de rede do ONS.
12. Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas de novas soluções técnicas de engenharia aplicada a serem adotadas nos projetos civis, por meio de elaboração e revisão de especificações, normas e padronização de soluções, visando garantir a segurança e funcionalidade da infraestrutura de telecomunicações, atender os requisitos técnicos e regulatórios conforme contratos de concessões e procedimentos de rede do ONS.
13. Participar e apoiar na elaboração de especificação técnica, projetos, orçamentação e cronogramas para o processo de aquisição de materiais e serviços de obra civil para construção de torres de telecomunicações, construção de estações repetidoras, reforços de torres de telecomunicações, desativação e desmontagem de torres de comunicações e recuperação de estradas vicinais.
14. Participar nas análises de solicitações de compartilhamento de infraestrutura nos aspectos referentes a capacidade de suporte da torre, condições de segurança, vandalismo e atendimento às normatizações dos projetos civis, visando garantir os requisitos técnicos e regulatórios da ANEEL e ANATEL.
15. Realizar a conferência e correção de documentos e projeto de obra civil em meio digital, utilizando softwares, visando garantir os requisitos técnicos e regulatórios da ANEEL e ANATEL, conforme contrato de concessão e procedimentos de rede do ONS.
16. Apoiar no levantamento cadastral de dados de infraestrutura de obra existente em subestações, usinas e estações de telecomunicações, por meio de inspeções, ferramentas de campo e softwares, visando garantir os requisitos técnicos e regulatórios da ANEEL e ANATEL, conforme contrato de concessão e procedimentos de rede ONS.
17. Participar no acompanhamento e monitoramento de obra civil em subestações, usinas e estações de telecomunicações, gerando relatório periódico, por meio de inspeções, vistorias, softwares, visando garantir os requisitos técnicos e regulatórios da ANEEL e ANATEL, conforme contrato de concessão e procedimentos de rede ONS.
18. Participar no levantamento de dados técnicos de materiais e sistemas de construção civil, por meio de coleta de campo, pesquisa bibliográfica, acervo técnico e outros, visando garantir os requisitos técnicos e regulatórios da ANEEL e ANATEL, conforme contrato de concessão e procedimentos de rede ONS.
19. Manter-se atualizado quanto aos avanços tecnológicos referentes à sua área de atuação, visando o aprimoramento profissional, repasse de conhecimentos, sugestões de melhorias em equipamentos e processos, contribuindo para a melhoria contínua.
20. Atuar, sob supervisão, nas áreas de Expansão da Geração ou da Transmissão ou de Implantação de Reforços e Melhorias da Transmissão, controlando projetos conforme sua área de especialidade / formação, civil, geologia, elétrica, mecânica, etc. (matricialmente), através de desenvolvimento e acompanhamento de soluções de engenharia, (menos complexas) pareceres e relatórios da área para investimentos de expansão que assegurem exatidão, qualidade técnica, segurança, conformidade e reconhecimento regulatório, consoante as diretrizes traçadas com sua respectiva gerência.
21. Participar e realizar estudos técnicos de viabilidade de expansão de implantação acompanhando o mercado, tendências onshore e offshore, energia solar, ampliação de PCH, entre outros, recebendo orientação mais detalhada, desenvolvendo portfólio, projeto básico, due diligence, especificações técnicas, orçamento e cronograma (PD), acompanhando os projetos até as fases de engenharia do proprietário e de comissionamento.
22. Acompanhar o avanço físico e financeiro das atividades para implantação dos empreendimentos de expansão da Geração e Transmissão, através da plataforma e ferramentas de gerenciamento de projetos e reuniões operacionais e gerenciais, produzindo reports, orientações com vistas à melhoria contínua da gestão e sinalização de ações preventivas e corretivas para cumprimento das metas.
23. Acompanhar o projeto executivo na fase de implantação do empreendimento / projeto, de menor complexidade, analisando os claims, monitorando o orçamento planejado de forma a resguardar os interesses da empresa, acompanhando as normas e procedimentos e diretrizes da gerência da respectiva área.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330154.



24. Zelar para a assertividade da capitalização dos projetos e pela imobilização dos empreendimentos e em função do trabalho matricial que exercem trabalhando sob supervisão, acompanhando todo seu dimensionamento técnico, controlando o desempenho dos escritórios contratados para tais demandas, reportando as anormalidades a gerência da respectiva área.
25. Atuar na sua especialidade controlando os projetos de Expansão da Geração e Transmissão, durante a fase de viabilidade (prospecção, viabilidade e projeto básico), interagindo com as demais áreas/ stakeholders, ANEEL, entre outros, conforme as orientações recebidas.
26. Prospectar e identificar oportunidades e mitigação dos riscos nas atividades de soluções de engenharia e de projetos de Expansão da Transmissão, incluídos leilões de transmissão da ANEEL (controle da definição do BID / ofertas) e aquisições (M&A) de forma a contribuir para o crescimento com rentabilidade e sustentabilidade / aumento da receita.
27. Participar, acompanhar e apoiar no processo de diligenciamento técnico de projetos executivos para a implantação (M&A), bem como em relação as obras de acessantes, mitigando riscos técnicos, regulatórios (de reconhecimento) e financeiros para a empresa, através de estudos, pareceres e relatórios técnicos da área.
28. Prestar consultorias técnicas para as áreas operativas e de manutenção do negócio na sua área de especialidade para os temas de menor complexidade, providenciando e ou encaminhando soluções as demandas.
29. Manter sob controle os contratos EPCs (engenharia, gestão de compras e construção), bem como os demais serviços técnicos necessários aos empreendimentos, conforme a base regulatória, normas e procedimentos, parâmetros de qualidade e segurança exigidos, assim como prover a capitalização dos ativos implantados, seguindo orientações detalhadas e recebendo supervisão dos trabalhos elaborados.
30. Realizar a gestão dos portfólios e dos projetos de implantação de empreendimentos da expansão da Geração e Transmissão, normatizando e promovendo a utilização da metodologia de gerenciamento de projetos de forma a garantir a integração das ações de planejamento, projeto, aquisições, liberação de áreas, meio ambiente, construção e comissionamento de instalações dos empreendimentos para possibilitar a realização das obras conforme planejamento e necessidades dos clientes internos e externos.
31. Auxiliar na administração e atualização das ferramentas de gestão de projetos dos empreendimentos de expansão da Geração e Transmissão, e prestar suporte às áreas relacionadas ao projeto, construção, telecomunicações, manutenção, entre outros, de forma a garantir a confiabilidade e atualização das informações.
32. Executar atividades de engenharia para acompanhar a implantação de obras de expansão, melhorias e reformas de subestações e linhas aéreas e / ou subterrâneas de Distribuição, energizadas ou desenergizadas, assim como aprovar medições de obras, calcular, levantar e aprovar quantitativos de obras de linhas e subestações de alta tensão, bem como atuar no planejamento para aquisições, liberação de áreas, meio ambiente, construção e comissionamento de instalações de linhas e subestações de alta tensão.
33. Auxiliar, sob orientação, na participação da Distribuidora nos estudos elaborados pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE e pelo Operador Nacional do Sistema – ONS em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério de Minas e Energia e a ANEEL, bem como auxiliar e elaborar, sob orientação, propostas para resoluções e decretos junto ao órgão regulador (ANEEL), observando normas técnicas da distribuidora.
34. Elaborar respostas, sob orientação, da distribuidora a questionamentos provenientes do judiciário, do órgão regulador ou de outras entidades, bem como apoiar na representação da Distribuidora em fóruns e entidades nacionais e internacionais em temas relacionados ao planejamento integrado de expansão da Distribuidora, à determinação de soluções de acesso para consumidores ou geradores e ao cálculo de Perdas Técnicas do sistema elétrico de Distribuição.
35. Elaborar estudo de viabilidade técnica para empreendimentos de linhas e subestações, considerando os aspectos de projeto, obra civil, montagem elétrica, eletromecânica, características de equipamentos, sistemas e materiais, traçado de linhas de alta tensão da Distribuição, aspectos econômicos, ambientais, regulatórios, legais, contábeis, fundiários, dentre outros, das alternativas de implantação de empreendimentos de expansão, acessantes e reformas, bem como realizar levantamento em campo de forma integrada para escolha de áreas de novas subestações e traçados de linhas de alta tensão de Distribuição, emitindo relatório para subsidiar os estudos fundiários e ambientais na consolidação da proposta de viabilidade técnica.
021. ENGENHEIRO - ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA HÍDRICA OU ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS  
Função: Engenheiro de Planejamento Hidroenergético JR.
1. Participar do planejamento e estudos hidro energéticos. (e operação da rede hidrometeorológica), monitoramento da operação dos reservatórios, assim como estudos hidrológicos de operação e expansão, respondendo por demandas de menor complexidade / controle de cheias de reservatórios, buscando salvaguardar vidas e a integridade dos empreendimentos hidrelétricos, bem como contribuir para a regulação dos recursos hídricos, suporte na estratégia de comercialização, segurança dos empreendimentos e maximização dos resultados dos negócios da empresa, conforme orientações recebidas.
2. Buscar assegurar os melhores resultados financeiros para os ativos da empresa, através de suporte nas atividades de planejamento da operação hidroenergética otimizada da geração das usinas da empresa, de forma a subsidiar as decisões de programação, operação, manutenção da geração e sazonalização das garantias físicas das usinas.
3. Participar da elaboração e implantação, assim como a coordenação da execução dos Planos de Ações Emergenciais – PAE, relativo à ruptura de barragens, operando em tempo real (sob supervisão) e interagindo com as comunidades, em conjunto com as Defesas Cívicas municipais e estaduais, visando à rápida tomada de decisão, tanto em casos de cheias extremas, assumindo decisões operativas em regimes de emergência, visando preservar vidas humanas e prejuízos para a sociedade durante situações adversas da operação dos reservatórios.
4. Participar (acompanhando inicialmente Engenheiros Pl e Sr) e atuar em conjunto com as Instituições Cívicas (Polícia Militar, Prefeituras, Defesas Cívicas, dentre outras), nas decisões que competem à operação do reservatório, em eventos de contingência operativa decorrentes de condições hídricas extremas (cheias / secas), mitigando os impactos para a comunidade ribeirinha, conforme orientações e treinamentos recebidos, inicialmente atuando sob orientação.
5. Participar, planejar, organizar, manter e operar a rede de dados hidrológicos, sedimentológicos e meteorológicos da Cemig, conforme orientações recebidas da Gerência e ou as prioridades e orientações do Engenheiro Sr e Pl da área, buscando o suporte necessário para a consistência e qualidade para uso nas atividades de programação da operação dos reservatórios, estudos hidrossedimentológicos e planejamento hidro energético.
6. Planejar e realizar, sob orientações dos Eng Pl e SR, de estudos hidrológicos para a definição dos preços de energia no mercado de curto prazo (PLD), contribuindo para a definição das estratégias de comercialização de energia da Cemig, de forma a trazer o melhor resultado financeiro.
7. Estar apto e treinado, assim como seguir orientações e prioridades indicadas pelo Engenheiro Sr e Pl da área, a planejar e orientar, em conjunto com o ONS, a atividade de programação de geração e de deflúncia dos reservatórios da empresa, respeitando restrições operativas, compatibilizando os usos múltiplos das águas com todos os usuários, minimizando os impactos das hidrologias extremas tanto para a empresa quanto para a sociedade do entorno dos reservatórios, buscando maximização dos resultados econômico-financeiros e a sustentabilidade da marca Cemig.
8. Participar e realizar os estudos e o estabelecimento das Instruções Operativas de controle de níveis e vazões de reservatórios, esclarecendo eventuais divergências com o Engenheiro mais experiente (Pl e Sr) e ou (PI), ou gerência da área, de forma a contribuir para uma operação segura que não coloque em risco o meio ambiente, estruturas civis, máquinas e sociedade, responsabilizando pelo treinamento dos envolvidos.
9. Prestar suporte nas atividades relacionadas à operação hidráulica dos reservatórios em eventos de estagiem e cheias extremas, suportando as decisões da Sala de Controle do Centro de Operação do Sistema – COS, com foco na segurança dos empreendimentos de geração e minimizando os conflitos de usos múltiplos, atuando indiretamente na sustentabilidade da marca Cemig.
10. Participar, obter informações e prestar apoio no planejamento e execução de estudos hidrológicos, hidráulicos e sedimentológicos, conforme orientações recebidas, para subsidiar a operação, expansão e avaliação de riscos na aquisição de ativos de geração, assim como estimar séries históricas de vazões, cheias de projeto de vertedor, vazão ecológica, tempo de enchimento e vida útil de reservatórios e a realização de previsões de vazões futuras, recorrendo ao Sr e Pl em caso de dúvidas, assegurando a plenitude operacional e conformidade legal dos empreendimentos de geração da Cemig.
11. Acompanhar o planejamento e execução do Programa Proximidade, assegurando a transparência da empresa em disseminar as informações climáticas, ambientais, operativas e de segurança do empreendimento, promovendo a integração com as comunidades próximas às usinas, minimizando os riscos de conflitos com demais usuários de montante e de jusante.
12. Levantar informações e atender demandas dos demais engenheiros da área Pl e Sr, na elaboração de proposição de especificações técnicas e apoio a gestão de contratos (escopo, prazo e custos), fornecendo dados técnicos e financeiros, assim como alimentar o Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ da cadeia de valor da DGT, mantendo atualizados os indicadores, processos, não conformidades, bem como atuando para a atendimento das demais demandas internas da empresa.
13. Prestar o suporte e estar apto a substituir o engenheiro responsável pela organização e centralização das atividades de Planejamento Hidroenergético, em eventuais eventos do setor nas associações do Setor Elétrico Nacional (ABRAGE, ABRAGEL, APINE), resguardando o acesso da Cemig à água e minimizando riscos regulatórios, conforme orientações e prioridades recebidas.
14. Prestar suporte e preparar estudos e análises para elaboração dos relatórios de sustentabilidade empresarial, sob orientação.
022. ENGENHEIRO - FORMAÇÃO ENGENHARIA CIVIL OU DE PRODUÇÃO CIVIL  
Função: Engenheiro de Segurança de Barragens JR.
1. Realizar, sob orientação, inspeções em barragens, vertedouros, tomadas d'água, casas de força, subestações e demais estruturas civis da Geração, com o intuito de apoiar no diagnóstico das condições atuais de segurança, identificação dos prováveis modos de falha e suas consequências, classificar em função do risco e recomendar reparos preventivos e corretivos, restrições operacionais e / ou modificações, análises e / ou estudos necessários para determinar as soluções dos problemas, de modo a garantir a integridade estrutural e atender à legislação vigente.
2. Realizar, sob orientação, análise dos dados da instrumentação das barragens e estruturas civis de geração, por meio de análise de tendências, comparando com premissas de projeto, dados históricos, níveis de controle, quando existentes, e critérios técnicos, elaborando relatório conclusivo que apresenta as recomendações necessárias, respondendo e assinando pelo relatório, bem como apoiar em homologar, comissionar, testar e operar o sistema historiador dos dados de instrumentação, conferindo cálculos, realizando correções, após aprovação, de modo a garantir a segurança estrutural e funcional.
3. Realizar, sob orientação, inspeções em barragens e estruturas de barramento, com o intuito de apoiar no diagnóstico das condições atuais de segurança, identificação dos prováveis modos de falha e suas consequências, classificar em função do risco e recomendar reparos preventivos e corretivos, restrições operacionais e / ou modificações, análises e / ou estudos necessários para determinar as soluções dos problemas, de modo a garantir a integridade estrutural e atender à legislação vigente.
4. Elaborar, sob orientação, relatório de inspeção de segurança de barragem e estruturas de barramento, que contempla parecer técnico conclusivo a respeito do comportamento da estrutura e sua condição atual, atentando para apresentar as informações mínimas determinadas pela legislação vigente e atendimento aos critérios de projeto atuais, indicando os modos de falha mais propícios e incorporando o conhecimento advindo da análise dos dados da instrumentação, respondendo e assinando pelo parecer técnico, para permitir uma adequada gestão dos riscos impostos pelas estruturas.
5. Apoiar na realização da revisão periódica de segurança de barragem, por meio do levantamento da documentação técnica, apoio na revisão dos relatórios, compilação de comentários da equipe técnica e participação nas reuniões de acompanhamento, buscando o melhor desempenho e segurança dos ativos de geração e atender à legislação vigente.
6. Subsidiar a tomada de decisões, por meio da participação, na realização e organização de trabalhos de engenharia especializados em análise qualitativa e quantitativa de riscos de falha de barragens impostos pelas estruturas, prevenção de acidentes, comunicação adequada destas informações técnicas, organização de documentos, pareceres e plano destes riscos, para garantir a segurança das estruturas, pessoas e meio ambiente.
7. Revisar e atualizar, sob supervisão, o plano de segurança de barragens previsto na legislação, descrevendo as atividades de segurança de barragens e manutenção civil, organizando os documentos e informações, bem como apoiar no preenchimento do Formulário de Segurança de Barragem – FSB e outros instrumentos regulatórios para subsidiar a tomada de decisões que visam zelar pela integridade estrutural e operacional e a preservação da vida, saúde, propriedade e meio ambiente e atender à legislação de segurança de barragens.
8. Participar da elaboração, revisões e implantações de planos de ação de emergência internos de barragens, contemplando a identificação das situações de mau funcionamento e condições potenciais de ruptura, procedimentos preventivos e corretivos, indicação de funções e responsabilidades e fluxograma de ações e notificação de mau funcionamento para as áreas da empresa responsáveis pela comunicação com comunidades e autoridades de proteção e defesa civil, bem como fazer cumprir o plano plurianual de treinamento, por meio de apoio na organização de palestras, seminários, workshops, exercícios, simulados de ruptura de barragens e outras formas de divulgação, atuando em demandas de menor complexidade, apoiando e providenciando respostas rápidas e eficazes a situações críticas envolvendo barragem.
9. Elaborar, sob orientação, especificações técnicas para contratação de serviços especializados de monitoramento, manutenção civil, projetos, estudos, obras e consultoria de Engenharia de Barragens e Usinas Hidrelétricas e aquisição de materiais, incluindo orçamento, definição de soluções, métodos e materiais, atendendo critérios de projeto e normas técnicas, bem como fiscalizar estes contratos, sob orientação, analisando relatórios, planilhas, correspondências, notificações e pleitos, verificando a conformidade da implementação das soluções propostas, dos custos, prazos, materiais, critérios de projeto e normas técnicas, para garantir a redução dos riscos administrativos, jurídicos, orçamentários, de prazo e de qualidade, garantindo a execução do portfólio de serviços de manutenção de barragens sob sua responsabilidade nos prazos, custos, qualidade e segurança desejados.
10. Participar e prestar apoio na elaboração de estudos e laudos de engenharia de barragens relacionados à percolação, estabilidade, tensão-deformação, hidráulica, patologias de estruturas civis, análise de riscos e outros, levantando dados necessários, consultando critérios de projeto e normas, apoiando na pesquisa de soluções técnicas / materiais / equipamentos mais apropriados e na análise das alterações / restrições necessárias, respondendo e assinando pelos documentos, para garantir integridade estrutural dos ativos.
11. Fornecer as informações técnicas necessárias para subsidiar a elaboração dos estudos de ruptura de barragens e os projetos de reabilitação e ampliação da capacidade vertente, por meio da organização e disponibilização de documentos, fotos e outros, participando das reuniões de análise, para garantia da segurança estrutural, operacionalidade e potencialização do negócio geração.
12. Elaborar, sob orientação, relatório de avaliação do comportamento das estruturas civis de geração, participando da visita técnica, coletando as informações e buscando documentos e históricos de manutenção, respondendo e assinando o documento, verificando o atendimento aos critérios de projeto e normas, pesquisando e indicando soluções técnicas / materiais / equipamentos mais apropriados, alterações / restrições necessárias para garantir integridade estrutural dos ativos.
13. Participar do planejamento, acompanhamento e análise das intervenções plurianuais e de curto, médio e longo prazos, levantando as possíveis interferências técnicas e capacidade orçamentária para realização das atividades, analisando os serviços para poder agrupá-los de modo a otimizar, reduzir custos, realizando compatibilização dos cronogramas de parada de máquinas com os demais serviços de segurança de barragens e manutenção civil, bem como prestar apoio nas atividades relativas à realização do orçamento anual de investimentos e despesas da área e realizar interface com o escritório de projetos da Diretoria.
14. Contribuir para o aprimoramento contínuo de qualidade em resultados do negócio Geração, o que inclui realizar pesquisas para subsidiar a implementação de novas metodologias e tecnologias, prestar suporte na proposição de indicadores de monitoramento do desempenho das atividades e estruturas, bem como apoiar na proposição de melhorias e evolução nos sistemas especializados (informatizados) e de estudos de engenharia civil, de modo a atender às necessidades inerentes ao processo de monitoramento e manutenção de barragens e estruturas civis de geração.
15. Participar, sob orientação, de eventos com as comunidades do entorno dos reservatórios, prestando apoio à equipe na divulgação das melhores práticas de engenharia adotadas para garantir a segurança das estruturas e do meio ambiente, visando dirimir as dúvidas sobre manutenção e operação.
16. Participar, sob orientação, do estabelecimento de rotinas de monitoramento, metodologias, procedimentos e instruções técnicas, definição de periodicidade de inspeções, leitura, instalação, testes e manutenção de instrumentos e critérios de classificação de portfólio de barragens, buscando o melhor desempenho e segurança dos ativos da Geração.
023. ENGENHEIRO - FORMAÇÃO ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO  
Funções: Engenheiro de Desenvolvimento Técnico JR; Engenheiro de Expansão e Manutenção de Alta Tensão da Distribuição JR; Engenheiro de Gestão de Ativos da Distribuição JR; Engenheiro de Medição e Perdas da Distribuição JR; Engenheiro de Operação da Distribuição JR; Engenheiro de Operação de Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Operação em Tempo Real da Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição JR; Engenheiro de Sistema de Proteção e Automação de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro de Sistemas Elétricos de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro de Sistemas Elétricos de Ativos de Geração JR.
1. Desenvolver, analisar e participar da implantação de soluções de automação para os ativos da Distribuição, integrando funcionalidades, visando assegurar a eficiência operacional, disponibilidade e efetividade do sistema de automação. Participar da elaboração e atualização de iniciativas e projetos de automação, envolvendo redes e linhas de Distribuição, subestações, medição, conectividade e sistemas, com informações sobre o investimento necessário, prazos estimados para execução, principais benefícios potenciais, redução de perdas não técnicas, melhoria dos índices de continuidade, redução de compensações financeiras e melhoria de produtividade.
2. Acompanhar o desempenho dos sistemas de automação de redes, subestações, medição e infraestrutura, solicitando às respectivas áreas envolvidas a realização das alterações necessárias para garantir o atendimento das necessidades de processo, bem como prover, sob orientação, suporte técnico 24x7 horas e sustentação da infraestrutura e do sistema SCADA e demais sistemas de automação de redes e subestações, e participar da implantação de novas aplicações associados aos sistemas de supervisão e controle (automatismos, lógicas, algoritmos), agregando mais funcionalidades e inteligência ao sistema.
3. Monitorar os contratos de prestação de serviços, por meio do acompanhamento sistemático da disponibilidade da telecomunicação, a fim de garantir a melhor performance do sistema, bem como realizar as medições periódicas para execução dos processos de liberação de pagamento conforme estabelecido em contrato.
4. Garantir a adequada contabilização da carga e faturamento da Distribuição na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e terceiros, planejando as atividades de manutenção da coleta e envio de dados das medições integrantes do sistema de medição de faturamento da Empresa para subsidiar os processos de faturamento, planejamento e perdas.
5. Participar das avaliações e revisões dos documentos normativos elaborados pelo Operador Nacional do Sistema – ONS relacionados à programação e operação em tempo real no âmbito do Sistema Interligado Nacional – SIN, analisando os impactos no Sistema Elétrico da Cemig D, propondo ao Operador mudanças e adequações, bem como apoiar na implantação após a aprovação, visando o seu cumprimento e a excelência na Operação do SIN.
6. Contribuir para a conformidade regulatória dos processos, auxiliando na implantação de mudanças exigidas nos processos, procedimentos e sistemas, orientando os técnicos envolvidos nas atividades afetadas, a fim de garantir o cumprimento de novos requisitos estabelecidos e a apuração correta dos indicadores operacionais dentro dos parâmetros estabelecidos.
- 024 E 025 – ENGENHEIRO - FORMAÇÃO ENGENHARIA ELÉTRICA  
Funções: Engenheiro de Desenvolvimento Técnico JR; Engenheiro de Estratégia de Expansão e Manutenção de AT da Distribuição JR; Engenheiro de Expansão e Implantação de Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Expansão e Manutenção de Alta Tensão da Distribuição JR; Engenheiro de Sistema Elétrico da Distribuição JR; Engenheiro de Geração Distribuída JR; Engenheiro de Gestão de Ativos da Distribuição JR; Engenheiro de Medição e Perdas da Distribuição JR; Engenheiro de Planejamento e Controle da Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Planejamento Elétrico JR; Engenheiro de Planejamento Energético JR; Engenheiro de Programação Integrada de Serviços JR; Engenheiro de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição JR; Engenheiro de Sistema de Proteção e Automação de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro de Sistemas Elétricos de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro de Sistemas Elétricos de Ativos de Geração JR; Engenheiro de Telecomunicações JR.
1. Contratar programas de cursos a serem utilizados para capacitação e aperfeiçoamento de colaboradores, próprios e terceiros, com o objetivo de fomentar a gestão do conhecimento tecnológico, atender aspectos legais (RTs) e interesses da Empresa.
2. Realizar estudos, participar de discussões em fóruns técnicos internos, (entendendo demandas das áreas de negócios da empresa), pesquisar e participar de congressos e eventos técnicos, de forma a manter-se informado e atualizado para aplicação nos programas de desenvolvimento.
3. Apoiar no desenvolvimento de treinamentos por meio do design institucional, de forma a proporcionar a eficácia nos atendimentos, considerando objetivo, público-alvo e requisitos de qualidade e segurança.
4. Promover a gestão do conhecimento na Cemig, atuando junto às áreas no sentido de mapear, registrar e compartilhar o conhecimento organizacional e aprimorar o desenvolvimento de suas trilhas.
5. Ministras treinamentos, lecionando temas técnicos ou não, relacionados ao setor elétrico, com o objetivo de capacitação e desenvolvimento técnico e comportamental do time.
6. Pesquisar, propor e acompanhar a contratação de entidades e especialistas externos para condução de cursos e seminários, bem como dos recursos pedagógicos para suporte ao treinamento, nas áreas de capacitação e desenvolvimento profissional.
7. Mapear, selecionar, propor e acompanhar a indicação de técnicos / especialistas da própria empresa, preparando-os para atuarem como multiplicadores na condução de cursos e seminários nas áreas de capacitação e desenvolvimento profissional.
8. Acompanhar os convênios com instituições de ensino de Engenharia, por meio de análise da conformidade dos requisitos definidos no contrato, para garantir o seu cumprimento, assim como prospectar outras parcerias com entidades externas, para a maximização da utilização das instalações da UniverCemig.
9. Atuar, sob supervisão, nas áreas de Expansão da Geração ou da Transmissão ou de Implantação de Reforços e Melhorias da Transmissão, controlando projetos conforme sua área de especialidade / formação, civil, geologia, elétrica, mecânica, etc., (matricialmente), através de desenvolvimento e acompanhamento de soluções de engenharia, (menos complexas) pareceres e relatórios da área para investimentos de expansão que assegurem exatidão, qualidade técnica, segurança, conformidade e reconhecimento regulatório, consoante as diretrizes traçadas com sua respectiva gerência.
10. Participar e realizar estudos técnicos de viabilidade de expansão de implantação acompanhando o mercado, tendências onshore e offshore, energia solar, ampliação de PCH, entre outros, recebendo orientação mais detalhada, desenvolvendo portfólio, projeto básico, due diligence, especificações técnicas, orçamento e cronograma (PD), acompanhando os projetos até as fases de engenharia do proprietário e de comissionamento.
11. Acompanhar o desempenho do Portfólio e dos Projetos para os empreendimentos de geração e transmissão no âmbito da DGT, promovendo a sua comunicação em nível executivo à liderança, mapeando os riscos dos negócios, registrando e disseminando as lições aprendidas, bem como apresentando propostas para maximizar as oportunidades e minimizar as ameaças desses riscos, de modo a otimizar o atingimento das metas pactuadas no Planejamento Estratégico da Companhia.
12. Acompanhar o projeto executivo na fase de implantação do empreendimento / projeto, de menor complexidade, analisando os claims, monitorando o orçamento planejado de forma a resguardar os interesses da empresa, acompanhando as normas e procedimentos e diretrizes da gerência da respectiva área.
13. Zelar para a assertividade da capitalização dos projetos e pela imobilização dos empreendimentos e em função do trabalho matricial que exercem trabalhando sob supervisão, acompanhando todo seu dimensionamento técnico, controlando o desempenho dos escritórios contratados para tais demandas, reportando as anormalidades a gerência da respectiva área.
14. Atuar na sua especialidade controlando os projetos de Expansão da Geração e Transmissão, durante a fase de viabilidade (prospecção, viabilidade e projeto básico), interagindo com as demais áreas / stakeholders, ANEEL, entre outros, conforme as orientações recebidas.
15. Participar e monitorar e controlar a solução adquirida tecnicamente através dos contratos de execução firmados, de acordo com as especificidades requeridas, normas e procedimentos preestabelecidas e suporte a previsão orçamentária planejada no escopo do projeto.
16. Prospectar e identificar oportunidades e mitigação dos riscos nas atividades de soluções de engenharia e de projetos de Expansão da Transmissão, incluídos leilões de transmissão da ANEEL (controle da definição do BID / ofertas) e aquisições (M&A) de forma a contribuir para o crescimento com rentabilidade e sustentabilidade / aumento da receita.
17. Participar, acompanhar e apoiar no processo de diligenciamento técnico de projetos executivos para a implantação (M&A), bem como em relação as obras de acessantes, mitigando riscos técnicos, regulatórios (de reconhecimento) e financeiros para a empresa, através de estudos, pareceres e relatórios técnicos da área.
18. Prestar consultorias técnicas para as áreas operativas e de manutenção do negócio na sua área de especialidade para os temas de menor complexidade, providenciando e ou encaminhando soluções as demandas.
19. Realizar a gestão, controle dos riscos, implantação, realização financeira e qualidade na implantação e acompanhamento das obras de Reforços e Melhorias em SEs e LTs da empresa, em projetos menos complexos, sob supervisão e ou conforme as orientações recebidas, buscando atingir os resultados planejados de projeto quanto de negócio (capitalização).
20. Manter sob controle os contratos EPCs (engenharia, gestão de compras e construção), bem como os demais serviços técnicos necessários aos empreendimentos, conforme a base regulatória, normas e procedimentos, parâmetros de qualidade e segurança exigidos, assim como prover a capitalização dos ativos implantados, seguindo orientações detalhadas e recebendo supervisão dos trabalhos elaborados.
21. Realizar a gestão dos portfólios e dos projetos de implantação de empreendimentos da expansão da Geração e Transmissão, normatizando e promovendo a utilização da metodologia de gerenciamento de projetos de forma a garantir a integração das ações de planejamento, projeto, aquisições, liberação de áreas, meio ambiente, construção e comissionamento de instalações dos empreendimentos para possibilitar a realização das obras conforme planejamento e necessidades dos clientes internos e externos.
22. Auxiliar na administração e atualização das ferramentas de gestão de projetos dos empreendimentos de expansão da Geração e Transmissão, e prestar suporte às áreas relacionadas ao projeto, construção, telecomunicações, manutenção, entre outros, de forma a garantir a confiabilidade e atualização das informações.
23. Auxiliar na implantação e gerenciamento do banco de dados de riscos e lições aprendidas dos empreendimentos, promovendo práticas para sua permanente alimentação e disseminação no âmbito da DGT, assim como incorporando os conhecimentos gerados na melhoria e otimização dos processos e projetos, buscando melhoria contínua no processo de expansão e otimização de resultados.
24. Atuar nas atividades relacionadas a operação, manutenção e expansão do sistema elétrico da Distribuição de alta tensão, monitorando indicadores e contratos e propondo soluções que venham agregar valores ao processo e aos empregados, a fim de garantir a execução dos serviços com qualidade, segurança e prazos, bem como subsidiar os gestores nas tomadas de decisões.
25. Executar atividades de engenharia para acompanhar a implantação de obras de expansão, melhorias e reformas de subestações e linhas aéreas e / ou subterrâneas de Distribuição, energizadas ou desenergizadas, assim como aprovar medições de obras, calcular, levantar e aprovar quantitativos de obras de linhas e subestações de alta tensão, bem como atuar no planejamento para aquisições, liberação de áreas, meio ambiente, construção e comissionamento de instalações de linhas e subestações de alta tensão.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330155.



26. Acompanhar a implantação de subestações e linhas aéreas e / ou subterrâneas da Distribuição realizadas por terceiros ou por Empresas contratadas, promovendo a qualidade dos serviços, o cumprimento de prazos, custos, segurança do trabalho e preservação do meio ambiente.
27. Acompanhar serviços em subestações e linhas de distribuição em intervenções programadas e emergenciais, por meio de orientações técnicas, interações com centro de operação e outros órgãos envolvidos, respeitando as condições de segurança definidas pela Empresa, provisionando recursos humanos e materiais necessários para restabelecimento operacional, minimizando impactos para o sistema elétrico e clientes e responsabilização técnica.
28. Acompanhar a fiscalização de obras de subestações e linhas da Distribuição de alta tensão energizadas ou desenergizadas conforme parâmetros dos projetos e especificações técnicas, para garantir a qualidade dos serviços, cumprimentos dos prazos, escopo, custos, segurança do trabalho e preservação do meio ambiente.
29. Realizar a inspeção técnica nas atividades de manutenção em subestações e linhas de Distribuição, utilizando os procedimentos e padrões técnicos vigentes na Empresa, visando manter a responsabilização técnica, integridade do sistema elétrico, zelando pela segurança dos empregados, verificando se eles estão habilitados e qualificados para o exercício de suas atividades.
30. Realizar inspeções de segurança nas equipes quando da execução de serviços de expansão e manutenção em subestações, linhas de distribuição, sejam eles em circuitos energizados ou desenergizados, em linha viva a distância ou ao potencial, zelando pela segurança e apontando eventuais desvios com o intuito de aprimorar as técnicas de realização com foco em saúde, segurança e bem-estar.
31. Aprovar as medições de serviços, calcular, levantar e aprovar os quantitativos de obras de subestações e linhas da Distribuição energizadas ou desenergizadas, com base no projeto e especificações técnicas, para subsidiar o processo de licitações e medições para faturamento dos serviços.
32. Participar de definições de diretrizes e critérios técnicos para execução de serviços de manutenção e operação em subestações e linhas da distribuição, para atendimento aos requisitos estabelecidos pelo Órgão Regulador.
33. Realizar a gestão da implantação de empreendimentos de linhas e subestações de alta tensão, utilizando metodologia de gerenciamento de projetos.
34. Acompanhar, executar e fiscalizar os comissionamentos visando a liberação para a operação de obras de linhas e subestações de alta tensão energizadas ou desenergizadas, conforme projeto e especificações técnicas.
35. Atuar na integração das ações de planejamento, projeto, aquisições, liberação de áreas, meio ambiente, construção e comissionamento de instalações de linhas e subestações de alta tensão.
36. Acompanhar o cronograma físico para implantação de linhas e subestações de alta tensão.
37. Fornecer informações de engenharia de construção de linhas e subestações à área de projetos, e participar ou acompanhar as visitas ao campo para elaboração de Estudo de Viabilidade de novos empreendimentos.
38. Participar de reuniões com representantes do cliente, visando dirimir dúvidas e difundir informações, legislações, normas técnicas internas e ABNT, com o objetivo de orientar ou buscar soluções para as necessidades dos clientes.
39. Acompanhar e garantir que pedidos de modificação simples de projeto de conexão de usina de GD sejam atendidos conforme solicitado pelos clientes, garantindo que os argumentos técnicos apresentados pelo Representante técnico (técnico ou engenheiro com CREA) sejam contemplados.
40. Acompanhar e garantir revisão de estudos de conexão (Parecer de Acesso) nos casos solicitados pelos clientes, garantindo que os argumentos técnicos apresentados pelo Representante técnico (técnico ou engenheiro com CREA) sejam tratados e explicados aos clientes nas respostas dos processos, via nota técnica ou emissão de revisão de parecer de acesso.
41. Acompanhar cronogramas de conexões de GD e pontos críticos para sucesso na realização dos eventos previstos: baixa, média, alta e extra-alta tensão, subestação de entrada e coordenação da proteção, bem como elaborar notas técnicas relativas aos projetos.
42. Elaborar relatórios de indicadores de cumprimento de prazo obras de usina de GD, assim como realizar treinamento com as equipes.
43. Elaborar documento técnico com as condições de conexão de usinas de GD (Parecer de Acesso), garantido integração de todas as informações de engenharia (solução de acesso, coordenação da proteção e cronograma executivo) em acesso de baixa complexidade: obras de média tensão ou somente serviços.
44. Acompanhar o desempenho dos sistemas de automação de redes, subestações, medição e infraestrutura, solicitando às respectivas áreas envolvidas a realização das alterações necessárias para garantir o atendimento das necessidades de processo, bem como prover, sob orientação, suporte técnico 24x7 horas e sustentação da infraestrutura e do sistema SCADA e demais sistemas de automação de redes e subestações, e participar da implantação de novas aplicações associadas aos sistemas de supervisão e controle (automatismos, lógicas, algoritmos), agregando mais funcionalidades e inteligência ao sistema.
45. Especificar, padronizar e participar da prospecção de novas tecnologias, equipamentos elétricos, materiais, ferramentas e soluções de automação aplicados ao sistema elétrico de Distribuição, atuando ainda na elaboração de especificações técnicas e os requisitos técnicos de homologação de ativos da Empresa, conforme normas nacionais e internacionais para aquisição de equipamentos e materiais a serem aplicados no sistema elétrico da Cemig.
46. Auxiliar na elaboração de Normas de Distribuição relacionadas ao acesso ao Sistema Elétrico de Potência, incluindo instalações de carga e geração, participar de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento afetos às atribuições da área, bem como prestar suporte técnico no esclarecimento de dúvidas quanto às normas de Distribuição da área.
47. Elaborar estudos de coordenação e seletividade de proteção de menor complexidade, calcular ajustes e elaborar a parametrização dos relés de proteção da Cemig D aplicados ao sistema de alta tensão com a utilização de softwares específicos e critérios vigentes, visando atender a entrada de novas obras no Sistema Elétrico de Potência, bem como participar da análise de desligamentos programados e emergenciais do sistema de alta tensão, sob os aspectos de proteção, obtendo como resultado recomendações ou reajustes provisórios de relés de proteção, visando a correta operação do sistema elétrico e consequente segurança das instalações e das pessoas, além de acompanhar o desempenho dos sistemas de proteção de subestações, solicitando às respectivas áreas envolvidas a realização das alterações necessárias para garantir o atendimento das necessidades de processo.
48. Elaborar portfólio e priorização do Planejamento Integrado da Distribuidora para o sistema elétrico de Distribuição de alta, média e baixa tensão, tanto aéreo quanto subterrâneo, participando ainda do estabelecimento de soluções de acesso de clientes de carga e geração, assim como calcular as perdas técnicas, por meio da realização de estudos de fluxo de potência, perdas, estabilidade, confiabilidade, utilizando diversas ferramentas computacionais, levantando os insumos necessários, tendo como referência critérios técnicos, econômicos, operativos e regulatórios, de forma a assegurar o atendimento ao mercado atual e futuro de energia elétrica com qualidade, continuidade, segurança e otimização dos investimentos e seu reconhecimento regulatório integral.
49. Auxiliar, sob orientação, na participação da Distribuidora nos estudos elaborados pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE e pelo Operador Nacional do Sistema – ONS em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério de Minas e Energia e a ANEEL, bem como auxiliar e elaborar, sob orientação, propostas para resoluções e decretos junto ao órgão regulador (ANEEL), observando normas técnicas da distribuidora.
50. Participar, sob orientação, da preparação de estudos de curto-circuito, reconfiguração da rede, análise de reclamações de tensão, montagem e atualização de casos bases de fluxo de potência para subsidiar tanto processos internos quanto outras áreas da Distribuidora, bem como participar, sob orientação, da preparação de especificações de ferramentas, aplicativos, métodos, procedimento e critérios técnicos e econômicos para a obtenção do aumento da produtividade e qualidade relacionados ao processo de planejamento de expansão, estudos de acesso e cálculo de perdas técnicas de todo o Sistema Elétrico da Distribuidora e interfaces com a rede básica, em consonância com a legislação e regulação do setor elétrico.
51. Auxiliar e participar da elaboração de regras e estratégias para garantir o cadastro de ativos elétricos na Base de Dados Geográfica da Distribuidora (BDGD), verificando a sua consistência em relação às características das redes aéreas e subterrâneas, linhas, subestações e respectivos equipamentos, a sua confiabilidade e conciliação físico-contábil para uma correta base de remuneração regulatória, da entrega periódica da BDGD à ANEEL e da realização do cálculo do nível de perdas técnicas.
52. Apoiar na elaboração, modelagem e implementação de projetos de melhorias no sistema produtivo da telemetria de clientes cativos e Livres, e na seleção de alvos de inspeção, participando da definição de etapas do projeto, monitorando a execução, controlando prazos, custos, qualidade e riscos, visando a gestão dos sistemas de medição e faturamento, bem como melhoria nos processos de proteção da receita.
53. Monitorar os contratos de prestação de serviços, por meio do acompanhamento sistemático da disponibilidade da telecomunicação, a fim de garantir a melhor performance do sistema, bem como realizar as medições periódicas para execução dos processos de liberação de pagamento conforme estabelecido em contrato.
54. Monitorar a rastreabilidade dos equipamentos de medição de energia elétrica, acompanhando registros e analisando os dados disponíveis, acompanhando a movimentação e disponibilidade dos equipamentos para possibilitar o controle do período de garantia e a vida útil, identificar extravios, descartar prematuro, coibir fraudes e evitar perdas para a Empresa.
55. Garantir a adequada contabilização da carga e faturamento da Distribuição na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e terceiros, planejando as atividades de manutenção da coleta e envio de dados das medições integrantes do sistema de medição de faturamento da Empresa para subsidiar os processos de faturamento, planejamento e perdas.
56. Auxiliar na elaboração de diagnóstico e mapeamento de ligações clandestinas de energia, bem como na definição de procedimentos e programação para operações de regularização em conjunto com as áreas de segurança patrimonial e de serviço de campo e no monitoramento do consumo de energia das áreas regularizadas.
57. Apoiar no desenvolvimento de novos projetos e soluções com objetivo de reduzir as perdas comerciais na distribuição.
58. Participar, sob orientação, da elaboração dos acordos operacionais entre Cemig D e demais agentes do setor elétrico fazendo a conferência dos dados, adequações à segurança e condições técnicas que envolvam a operação do Sistema Elétrico de alta e média tensão, assegurando a adequada conexão desses ao Sistema Elétrico de Potência – SEP.
59. Participar da definição de diretrizes das Instruções de procedimentos da Operação do Sistema Elétrico de alta e média tensão e os Planos de Contingência, analisando-os, conforme orientação, sob os requisitos regulatórios de prazo, qualidade, segurança e meio ambiente, visando otimização do restabelecimento e dos custos, e com foco no menor impacto aos clientes, participando da implantação e contribuindo para a uniformidade da execução dos serviços de operação da Distribuição.
60. Prestar suporte nas análises das ocorrências no Sistema Elétrico de alta e média tensão sob aspectos da atuação dos Técnicos de Supervisão e Controle do Centro de Operação da Distribuição – COD e das equipes de execução, bem como das condições técnicas do sistema elétrico e da disponibilidade dos recursos computacionais e de telecomunicações, estabelecendo ações para a correção/melhoria do atendimento às ocorrências, buscando maximizar a qualidade, prazo e segurança.
61. Participar das avaliações as revisões dos documentos normativos elaborados pelo Operador Nacional do Sistema – ONS relacionados à programação e operação em tempo real no âmbito do Sistema Interligado Nacional – SIN, analisando os impactos no Sistema Elétrico da Cemig D, propondo ao Operador mudanças e adequações, bem como apoiar na implantação após a aprovação, visando o seu cumprimento e a excelência na Operação do SIN.
62. Elaborar estudos de coordenação e seletividade de proteção de menor complexidade, calcular ajustes e elaborar a parametrização dos relés de proteção da Cemig D aplicados ao sistema de média tensão conforme critérios vigentes, bem como distribuir a demanda de análise de desligamentos programados e emergenciais do sistema de média tensão, sob os aspectos de proteção, tensão e carregamento, visando a correta operação do sistema elétrico e consequente segurança das instalações e das pessoas, atuando ainda no acompanhamento do desempenho dos sistemas de proteção de redes, solicitando às respectivas áreas envolvidas a realização das alterações necessárias para garantir o atendimento das necessidades do sistema elétrico.
63. Prestar suporte no atendimento às demandas oriundas da ANEEL ou outros órgãos fiscalizadores associados à operação da Distribuição, incluindo coleta de dados solicitados, participação em processos públicos de alterações de requisitos regulatórios, por meio de apoio em elaboração de notas técnicas de contribuições e em estudos dos impactos de adequação dos procedimentos da operação da Distribuição às alterações das normas e resoluções, e acompanhamento de atividades fiscalizatórias.
64. Prestar suporte aos técnicos em casos complexos de atendimento às demandas oriundas de clientes, órgãos públicos ou outros agentes do setor elétrico, associados a reclamações de qualidade do serviço e produto, apuração de indicadores de continuidade, solicitações de ressarcimento de danos, bem como apoiar na gestão do processo, contribuindo no cumprimento dos indicadores estratégicos e operacionais, com foco na satisfação das partes interessadas.
65. Contribuir na prestação de suporte técnico às áreas de pré-operação, operação em tempo real e pós-operação do Sistema ao Centro de Operação (COD) da Distribuidora, visando contribuir para a continuidade, segurança operativa e estabilidade do Sistema, por meio do acompanhamento da análise da sincronia das ações e manobras executadas pelos técnicos, crítica de resultados (carga, controle de tensão, controle de carregamento, MUST e análise de ocorrências).
66. Participar da elaboração das Diretrizes Operativas para o Centro de Operação da Distribuidora (COD), com objetivo de otimizar a operação do sistema elétrico, focando na qualidade de energia, obedecendo os requisitos do PRODIST da ANEEL e os Procedimentos de Rede do ONS. Auxiliar na definição de TAPs fixos de transformadores, regime de operação de bancos de capacitores, avaliação da tensão contratada para os clientes de alta tensão da malha, definição da faixa de tensão adequada nos barramentos de AT regulados.
67. Realizar, sob orientação, os estudos para definição da contratação dos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão (MUST), discutindo e planejando as demandas necessárias nos pontos de conexão da Distribuidora com a Rede Básica para o ciclo de contratação vigente, com foco na eficiência da contratação, visando garantir o não pagamento de multas pela Distribuidora por violações de sobrecontratação e subcontratação, contribuindo para os resultados financeiros da Companhia.
68. Elaborar, sob orientação, os estudos de Esquema Regional de Alívio de Carga – ERAC, obedecendo os requisitos dos Procedimentos de Rede do ONS, com acompanhamento mensal dos montantes definidos, reportando ao ONS e atuando proativamente nas adequações necessárias em função de mudanças no perfil de carga e / ou entrada de obras em operação.
69. Participar da elaboração dos estudos do Plano de Corte Manual de Carga a ser executado pelo Centro de Operação da Distribuidora (COD), obedecendo os requisitos dos Procedimentos de Rede do NOS.
70. Prestar apoio e participar do atendimento aos requisitos demandados pelo ONS e agentes, emitindo estudos e pareceres técnicos sobre questões relativas à operação do sistema elétrico da Empresa e / ou referentes à operação de suas interligações com o Sistema Interligado Nacional – SIN.
71. Disponibilizar informações e garantir a integridade da operação da Distribuidora, por meio da participação em estudos e implementação de ajustes dos casos base do sistema interligado nacional para utilização na elaboração de análises de estabilidade do sistema (fluxo de potência, controle de tensão e carregamento) e de proteção, auxiliando no processo operativo, bem como garantir as adequações técnicas necessárias, atendendo à regulamentação do ONS, elaborando os estudos relativos aos esquemas de controle de emergência, sub tensão, sobrecargas.
72. Elaborar ajustes de relés de controle de tensão e monitoramento de temperatura de equipamentos, definindo parâmetros a serem inseridos em campo, disponibilizando os ajustes no SPO, visando garantir a qualidade da tensão regulada nos barramentos e subestações.
73. Auxiliar e participar na definição de parâmetros necessários para realização dos relgamentos automáticos de linhas de distribuição de alta tensão com realização de check de sincronismo, variação de tensão e frequência, visando a segurança do sistema elétrico, equipamentos Cemig, equipamentos de terceiros e de pessoas.
74. Participar da avaliação a conexão de novos acessantes ao sistema elétrico de alta tensão e solicitações de aumento de carga e seus impactos em termos de MUST, participando na elaboração dos pareceres de acesso junto ao ONS, realizando os aumentos de MUST necessários para atendimento à nova carga, observando critérios de segurança para o sistema elétrico e qualidade de energia.
75. Participar, acompanhar e atuar na operação remota de Geração e Transmissão, definindo critérios técnicos e diretrizes para atender os interesses da Cemig, minimizar impactos e maximizar receitas, garantir segurança, confiabilidade, continuidade e qualidade no suprimento de energia, além de conduzir ações de engenharia necessárias para o provimento, manutenção e desenvolvimento de recursos computacionais de operação.
76. Participar do estabelecimento de critérios técnicos para situações operativas relevantes e da definição dos procedimentos operativos internos necessários, seguindo as orientações e apoiando os engenheiros mais experientes, Pl e Sr.
77. Acompanhar projetos de expansão de ativos, planejar (participar) operativamente a recepção de novas instalações, contribuir para o bom andamento nas tratativas envolvendo acessantes, avaliar impactos nos procedimentos operativos e atuar para minimizar impactos econômicos à empresa, garantir a continuidade, qualidade e confiabilidade no suprimento de energia e minimizar riscos.
78. Agregar conhecimento técnico sobre a operação e as necessidades de recursos para a equipe, propondo melhorias para as ferramentas de trabalho, monitorando o desempenho das ferramentas existentes e promovendo discussões junto à equipe, de forma a garantir adequação dos recursos tecnológicos e sua melhoria, contribuir com novas ideias para o desenvolvimento de ferramentas considerando o aspecto de inovação.
79. Receber solicitações de intervenções e verificar antecedências especificadas, preenchimento adequado do documento, compatibilidade e coincidência com outras intervenções, utilizando conhecimento técnico, seguindo orientações dos engenheiros mais experientes Pl e Sr, para garantir segurança e cumprir normas; consolidar / aprovar intervenções, compatibilizando-os com possíveis reprogramações em tempo real ou intervenções de urgência.
80. Representar a empresa junto a agentes, ONS, ANEEL e Ministério de Minas e Energia – MME, em fóruns e trabalhos técnicos, apresentando documentos e relatórios, defendendo os interesses da empresa, apresentando argumentos técnicos e contribuindo com informações em assuntos rotineiros (menor complexidade) que envolva a operação para preservar a imagem da empresa e garantir atendimento a suas necessidades.
81. Participar da integração nas instalações de geração e transmissão ao COS e ao sistema de supervisão e controle associados, através de acompanhamento e apoio na configuração, manutenção e testes de base de dados e aplicativos computacionais que configuram as conexões de dados entre esses sistemas.
82. Participar, acompanhar e atuar na operação remota de Geração e Transmissão, definindo critérios técnicos e diretrizes para atender os interesses da Cemig, minimizar impactos e maximizar receitas, garantir segurança, confiabilidade, continuidade e qualidade no suprimento de energia, além de conduzir ações de engenharia necessárias para o provimento, manutenção e desenvolvimento de recursos computacionais de operação.
83. Participar do estabelecimento de critérios técnicos para situações operativas relevantes e da definição dos procedimentos operativos internos necessários, seguindo as orientações e apoiando os engenheiros mais experientes, Pl e Sr.
84. Acompanhar projetos de expansão de ativos, planejar (participar) operativamente a recepção de novas instalações, contribuir para o bom andamento nas tratativas envolvendo acessantes, avaliar impactos nos procedimentos operativos e atuar para minimizar impactos econômicos à empresa, garantir a continuidade, qualidade e confiabilidade no suprimento de energia e minimizar riscos.
85. Agregar conhecimento técnico sobre a operação e as necessidades de recursos para a equipe, propondo melhorias para as ferramentas de trabalho, monitorando o desempenho das ferramentas existentes e promovendo discussões junto à equipe, de forma a garantir adequação dos recursos tecnológicos e sua melhoria, contribuir com novas ideias para o desenvolvimento de ferramentas considerando o aspecto de inovação.
86. Receber solicitações de intervenções e verificar antecedências especificadas, preenchimento adequado do documento, compatibilidade e coincidência com outras intervenções, utilizando conhecimento técnico, seguindo orientações dos engenheiros mais experientes Pl e Sr, para garantir segurança e cumprir normas; consolidar / aprovar intervenções, compatibilizando-os com possíveis reprogramações em tempo real ou intervenções de urgência.
87. Representar a empresa junto a agentes, ONS, ANEEL e Ministério de Minas e Energia – MME, em fóruns e trabalhos técnicos, apresentando documentos e relatórios, defendendo os interesses da empresa, apresentando argumentos técnicos e contribuindo com informações em assuntos rotineiros (menor complexidade) que envolva a operação para preservar a imagem da empresa e garantir atendimento a suas necessidades.
88. Participar da integração nas instalações de geração e transmissão ao COS e ao sistema de supervisão e controle associados, através de acompanhamento e apoio na configuração, manutenção e testes de base de dados e aplicativos computacionais que configuram as conexões de dados entre esses sistemas.
89. Participar da elaboração do planejamento estratégico da Cemig aplicado aos negócios de Geração e Transmissão, focando no desempenho operacional dos ativos, bem como requisitos regulatórios. Atuar, sob orientação, o desdobramento do planejamento estratégico mediante propostas de Mapas Estratégicos, Iniciativas e Indicadores de monitoramento. Atuar, sob coordenação, o planejamento e controle das iniciativas e dos indicadores técnicos mediante Reuniões de Análise Crítica. Elaborar relatórios de desempenho estratégico para a Alta Administração.
90. Apoiar, sob orientação, no Sistema Integrado de Gestão da Diretoria (qualidade, saúde e segurança e meio ambiente) mediante o estabelecimento de manuais, procedimentos e instruções de trabalho. Atuar na Coordenação das Reuniões de Análises Críticas do SIG e reportar as ações e o acompanhamento para o Escritório de Gestão da Estratégia visando subsidiar as Reuniões de Diretoria e do Conselho de Administração. Coordenar as auditorias do SIG, tanto internas como externas. Participar de fóruns de gestão associados ao SIG, como núcleo de segurança da DGT, além de representar a DGT em fóruns de gestão externos.
91. Participar da elaboração do orçamento de despesas e investimentos da Diretoria de Geração e Transmissão, especificamente quanto à análise e aprovação dos planos de investimentos, incluindo reforços, melhorias e reformas de modo a garantir o desempenho técnico operacional dos ativos. Atuar como facilitador entre as áreas executoras e as áreas de apoio (governança, compras, financeiro, regulatório) visando a implementação dos projetos de investimento. (Ex: Power BI).
92. Levantar a documentação a ser aprovada pelo DGT referente a aspectos técnicos da administração, operação e manutenção dos ativos, governança, dentre outros, visando o atendimento às solicitações de órgãos públicos, agências reguladoras, empresas do setor elétrico, processos internos, dentre outros.
93. Sob orientação, atuar na integração dos processos de planejamento, expansão, implantação, operação e manutenção da DGT e entre os órgãos internos e externos dos negócios de Geração e Transmissão, mitigando conflitos, buscando otimização, sinergias e alinhando ações que visem os melhores resultados.
94. Dar suporte de informação ao representar a DGT nos diversos Comitês da Cemig (CIG, CEO, CGRE, CMRC, CAR etc.), bem como, na Cemig Saúde e Forluz. Dar suporte de informações aos Conselhos e Diretoria das Empresas do Grupo Cemig.
95. Sob orientação, incentivar ações de inovação na Diretoria, promovendo adoção de novos padrões, técnicas, metodologia e procedimentos de operação e manutenção, boas práticas e novos conceitos de gestão de ativos de geração e transmissão.
96. Sob orientação, dar suporte à Diretoria de Geração e Transmissão na apresentação de informações e relatórios técnico-operacionais de performance para a Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês (ex: Informes para o CA).
97. Participar dos estudos de viabilidade econômico-financeira (Estudos de Valuation) de projetos de despesa e investimento, reforma e modernização, reestruturações societárias e processos de M&A considerando as premissas técnicas, operacionais, contábeis e atendimento aos requisitos regulatórios e de governança corporativa. 10. Apoiar na elaboração de relatórios de performance dos ativos da Diretoria de Geração e Transmissão.
98. Apoiar a elaboração de estudos de composição e rearranjo societário das empresas sob gestão da Diretoria de Geração e Transmissão, visando otimização dos resultados.
99. Participar do planejamento da comercialização de energia das usinas junto à área comercial da Empresa, com vistas a garantir a receita e compra de energia aderentes ao plano de negócio.
100. Sob coordenação, atuar na análise, monitoramento e crítica do desempenho operacional dos ativos / empreendimentos sob gestão da DGT em relação aos requisitos técnicos, regulatórios e ambientais, visando ao cumprimento das obrigações definidas nos Contratos de Concessão e na Regulação vigente.
101. Sob orientação, atuar na DGT nos aspectos relacionados a regulação dos negócios de geração e transmissão. Participar do relacionamento da Cemig com agentes do setor (ANEEL, CCEE, ONS, MME etc.) referente aos ativos / assuntos da DGT, interagindo com as áreas corporativas responsáveis (RE, CR etc.).
102. Sob orientação, apoiar a realização da gestão técnica dos Convênios de Compartilhamento de Infraestrutura e Recursos Humanos relacionados aos processos de geração de energia, nos assuntos relativos à sua vigência, recursos transferidos, aplicação do escopo e requisitos regulatórios, jurídicos, de governança, tributários, entre outros.
103. Sob orientação, apoiar a análise e propor ações para mitigação dos riscos relacionados à gestão dos empreendimentos, sob a ótica regulatória, técnica, governança e ambiental, bem como, coordenar o gerenciamento de riscos corporativos atribuídos à DGT. Participar das avaliações de compliance coordenadas pela Auditoria Interna.
104. Participar e apoiar nas atividades de planejamento elétrico da operação de Geração e Transmissão e nas demais estudos e demandas da área, acompanhando os trabalhos com as equipes de engenheiros mais experientes, prestando suporte e seguindo as prioridades e orientações recebidas.
105. Atender à legislação vigentes e aos requisitos dos procedimentos de rede do ONS, buscando garantir a integridade de pessoas, de equipamentos e do meio ambiente, por meio da participação da elaboração de estudos, coordenação e seletividade dos sistemas de proteção dos ativos de Geração e Transmissão.
106. Garantir a confiabilidade do Sistema Interligado Nacional – SIN, no âmbito das empresas da Cemig GT, por meio da melhoria contínua do desempenho dos sistemas de proteção e das análises das perturbações (do SIN), participando da identificação e prestando suporte aos engenheiros da equipe na identificação e proposição de ações corretivas e esclarecimentos ao ONS e à ANEEL.
107. Acompanhar e elaborar os estudos de curto-circuito do SIN, em conjunto com o ONS, utilizando base de dados do sistema Cemig GT, visando subsidiar estudos de superação e dimensionamento de equipamentos, estudos de seletividade da proteção de G e T e apoio à operação de grandes consumidores conectados à rede da empresa.
108. Acompanhar as atividades de novas aplicações de proteção, observando ensaios de simulação digital de sistema elétrico em tempo real, participando / utilizando o simulador digital e os equipamentos de proteção, assim como acompanhar as demandas de comissionamento, em campo e em laboratórios.
109. Participar da elaboração dos estudos de avaliação da conexão e ampliação de consumidores livres e a integração de novos geradores à rede básica ou em DTIs, observando aos procedimentos, normas e especificações requeridas dando fluidez aos processos.
110. Atuar nos diversos processos, rotinas, inter-relacionamentos e atividades de Planejamento Elétrico, conforme as orientações estabelecidas e solicitações de suporte e atendimento a prioridades, realizando demandas e estudos de menor complexidade e participando de outras, com o objetivo de aprimorar, buscar solidificar e agregar conhecimentos nas responsabilidades da área. Conta com o apoio dos engenheiros Pl e Sr e gerente da área.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330156.



111. Preparar documentação e respostas as demandas de órgãos oficiais, poder concedente e áreas de negócios, conforme as solicitações e orientações recebidas dos Engenheiros (mais experientes) e gerência da área.
112. Participar no desenvolvimento de estudos energéticos de operação e expansão envolvendo de novos empreendimentos, diretrizes e modelagens energéticas, assim como prestar suporte na elaboração de previsões de energia e contribuir para a definição da estratégia de comercialização / precificação da mesma, buscando contribuir para a maximização dos resultados dos negócios. Cargo de acesso, atua sob orientação constante e conforme os treinamentos realizados.
113. Subsidiar a tomada de decisão das áreas de expansão e de novos negócios da empresa, com foco na rentabilidade e valor agregado à área de atuação, apoiando os Engenheiros II e II da equipe na realização de estudos energéticos para definição dos montantes de energia que suportarão os planos de negócios de novas usinas, dimensionamento de novos aproveitamentos hidrelétricos, estudos de aplicação e avaliações de alternativas de aquisição de ativos existentes.
114. Participar da realização de estudos energéticos para a definição dos preços de energia no mercado de curto prazo (PLD), por meio de análises, suporte, levantamento de informações etc., e previsões de energias naturais afluentes e do estado de armazenamento do Sistema Interligado Nacional, contribuindo para a definição das estratégias de comercialização de energia, de forma a contribuir no aprimoramento do resultado financeiro.
115. Prestar suporte na preparação de dados e informações relativas a uma série de atividades da área, conforme orientação recebida da Gerência e ou do engenheiro Sr responsável técnico da consolidação das atividades / informações dos trabalhos de Planejamento Energético da área, prestando suporte necessário a obtenção das informações requeridas com qualidade e tempestivamente.
116. Participar das atividades de planejamento relacionadas à operação energética dos reservatórios em eventos de estiagem e cheias extremas, suportando as decisões da Sala de Controle do Centro de Operação do Sistema – COS, com foco na segurança dos empreendimentos de geração e minimizando os conflitos de uso múltiplo, atuando indiretamente na sustentabilidade da marca Cemig.
117. Participar das atividades da gestão do centro integrado de programação dos serviços de Distribuição, apoiando o monitoramento das etapas de planejamento, despacho e execução dos serviços da distribuidora, a fim de contribuir para o cumprimento dos prazos, qualidade e conformidade requeridos pelo Órgão Regulador.
118. Executar as atividades de menor complexidade e participar do acompanhamento, planejamento e da programação da execução dos serviços comerciais, corte / religação, emergenciais de baixa tensão, de manutenção e obras da distribuidora, visando otimizar as melhores rotas e a distribuição dos serviços junto às equipes de campo, assim como os recursos necessários ao cumprimento dos prazos, padronização e qualidade requeridos pelo Órgão Regulador, seguindo as orientações recebidas.
119. Acompanhar o despacho e execução dos serviços da distribuidora em tempo real, participando, sob orientação, de intervenções necessárias junto às equipes de campo e áreas de negócio, visando atender aos serviços emergenciais e o cumprimento do planejamento da execução dos serviços agendados.
120. Acompanhar os prazos e o padrão do atendimento e qualidade dos serviços executados, visando identificar falhas e oportunidades de melhoria no processo, acionando as equipes de campo e áreas de negócios, a fim de participar do estabelecimento das ações para cumprimento dos requisitos requeridos.
121. Prestar suporte e acompanhar a atividade de criação centralizada de ordens de manutenção corretiva de redes para reposição do material utilizado nas ocorrências emergenciais e pagamento de mão de obra, visando cumprir os prazos, conformidade na execução da tarefa, otimização da utilização do recurso orçamentário e atendimento às exigências regulatórias de prudência dos investimentos.
122. Acompanhar a atividade de criação centralizada de ordens de manutenção preventiva de redes, visando participar da execução de inspeções e manutenções de rede nos prazos requeridos, assegurando a conformidade na execução da tarefa, otimização da utilização do recurso orçamentário e cumprimento das diretrizes do planejamento da manutenção.
123. Acompanhar a elaboração, implantação e cumprimento das instruções relacionadas à programação da manutenção do sistema elétrico de média e baixa tensão, conforme as orientações recebidas, execução dos serviços da distribuidora, buscando a otimização da execução das atividades, redução de custos e cumprimento da conformidade regulatória.
124. Participar da preparação de pareceres e respostas, conforme as orientações recebidas, para às ouvidorias da Empresa / órgão regulador sobre prazos de execução dos serviços da distribuidora, utilizando as informações dos sistemas corporativos, acionando as áreas envolvidas para obter informações adicionais e / ou, quando necessário, ações corretivas, a fim de cumprir as determinações e prazos de resposta estabelecidos pela empresa e pelo órgão regulador.
125. Elaborar estudo de viabilidade técnica para empreendimentos de linhas e subestações, considerando os aspectos de projeto, obra civil, montagem elétrica, eletromecânica, características de equipamentos, sistemas e materiais, traçado de linhas de alta tensão da Distribuição, aspectos econômicos, ambientais, regulatórios, legais, contábeis, fundiários, dentre outros, das alternativas de implantação de empreendimentos de expansão, acessantes e reformas, bem como realizar levantamento em campo de forma integrada para escolha de áreas de novas subestações e traçados de linhas de alta tensão de Distribuição, emitindo relatório para subsidiar os estudos fundiários e ambientais na consolidação da proposta de viabilidade técnica.
126. Elaborar projeto elétrico, eletromecânico, especificações de equipamentos, sistemas e materiais de subestações e linhas de forma a assegurar a qualidade e o atendimento ao escopo dos empreendimentos, normas, padrões e especificações da Cemig, em obras de expansão, conexão de acessantes, reforço e melhorias do Sistema de alta tensão da Distribuição.
127. Analisar, conferir, corrigir e aprovar os documentos técnicos de equipamentos, sistemas, materiais e projeto elétrico e eletromecânico de subestações e linhas para assegurar qualidade e atendimento do escopo contratado, normas, especificações, em obras de expansão, conexão de acessantes, reforço e melhorias do Sistema da Distribuição.
128. Elaborar e revisar os Diagramas de Operação, para dar suporte técnico às equipes de Operação do Sistema (COD e COS) e equipes de manutenção.
129. Realizar supervisão técnica e verificação da conformidade de projetos elétricos de subestações e linhas de alta tensão durante as fases de montagem eletromecânica e elétrica, testes e comissionamento, bem como prestar suporte técnico de engenharia, caso sejam verificadas não conformidades e / ou dúvidas no projeto ou na recepção e instalação de equipamentos, sistemas e materiais.
130. Elaborar estudos, especificações técnicas, procedimentos, critérios e padrões de engenharia para desenvolvimento de projeto de subestações e linhas de alta tensão da Distribuição, fabricação / fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais, de alta, média e baixa tensão e implantação de instalações de linhas e subestações.
131. Elaborar requisitos técnicos-comerciais para editais, a partir dos projetos básicos e estudo de viabilidade, para contratação de equipamentos, sistemas e materiais, serviços de engenharia, obras, relativos aos empreendimentos de alta tensão da Distribuição, em conformidade com a legislação, contemplando orçamentos de referência, especificações técnicas e normas, ensaios, treinamentos, dentre outros.
132. Participar do monitoramento, contratação e entrega física de obras, com prudência nos investimentos, ou nas demandas de média e baixa tensão, no aprimoramento da eficiência operacional dos processos de engenharia de expansão e manutenção preventiva de redes da Distribuição, por meio da participação na realização de estudos técnicos de engenharia, suporte metodológico, orientação e elaboração do plano de investimento e despesas, assim como no apoio à gestão de contratos e serviços terceirizados da superintendência.
133. Atender às diretrizes, normas, procedimentos e aspectos regulatórios vinculados às atividades de expansão, manutenção preventiva de média e baixa tensão e serviços comerciais e emergenciais da Distribuição, por meio da constante atualização, participação no planejamento de atividades de baixa complexidade e orientação às equipes, divulgação de ações, instruções operativas e métodos de trabalho, gestão das atividades técnicas e recursos ou insumos para a execução dos serviços ou das obras.
134. Participar em uma ou mais frentes de responsabilidades de engenharia da área, com ênfase nas atividades de menor complexidade, tais como na elaboração de orçamentos, acompanhando e monitorando contratos, atividades do núcleo técnico, análise de demandas de clientes, processo PART, intervenções nas redes, comissionamento, capitalização, BRR, cadastro georreferenciado, procedimentos, planejamento e execução de manutenção acopladas, expansão de RDA, serviços comerciais e emergenciais, conforme as orientações recebidas e supervisão, zelando pelo fluxo da gestão e fluidez das demandas.
135. Participar de estudos de engenharia para definição de quantitativos de equipes / USs, fatores de remuneração dos serviços e preços de balizamento de unidades de serviço, prestando suporte na elaboração de especificações técnicas, bem como demais requisitos para aprovação das propostas e preparação dos editais de contratação de serviços.
136. Contribuir com as atividades da avaliação dos serviços programados, participando dos estudos, para priorização das necessidades de manutenção e expansão da área, a fim de contribuir com o funcionamento da Distribuição, com foco na máxima confiabilidade e continuidade do sistema elétrico.
137. Participar e acompanhar a execução dos planos de recuperação e incremento do MWh, redução do índice de inadimplência, atualização e modernização dos ativos de medição, contribuindo para que os serviços tenham a qualidade e padrão estabelecido pela companhia e sejam realizados nos prazos definidos, conforme interesses da Empresa e aspectos regulatórios.
138. Acompanhar serviços em redes da Distribuição em intervenções programadas e emergenciais, prestar orientações técnicas, interações com centro de operação e outros órgãos envolvidos, bem como acompanhar a execução dos serviços comerciais e emergenciais, visando cumprimento dos prazos e dos indicadores de continuidade, qualidade e segurança, em acordo com as Normas Regulamentadoras, legislações ambientais, normas e procedimentos internos.
139. Participar de inspeção técnica nas atividades de expansão, manutenção, operação e comercial em redes da Distribuição, bem como inspeções de segurança, a fim de aprimorar as técnicas de execução com foco em saúde, segurança e bem-estar, bem como verificar se as práticas estão aderentes às instruções e normas de trabalho e aos aspectos legais, ambientais e regulatórios definidos.
140. Contribuir tecnicamente para o planejamento e cumprimento do orçamento de investimentos e sua respectiva capitalização e despesas operacionais e especiais para execução da expansão, manutenção e comercial da Distribuição, por tipo de mercado, atuando em conformidade com requisitos regulatórios de prazo e prudência, BRR, bem como a realização do encerramento técnico adequado, apoiando, analisando e consolidando informações, monitorando os resultados, por meio de relatórios informatizados, de acordo com as políticas predefinidas, orientações específicas recebidas e articulando as ações necessárias com as demais áreas envolvidas.
141. Atuar como apoio técnico e administrativo do Núcleo de Eficiência Operacional – NEO em sua área de atuação, participando das análises dos resultados dos processos / propondo melhorias, controles dos planos de ação, orçamento, pessoal, material e serviços, apoiando na análise dos contratos e faturas, assim como os recursos de infraestrutura, prestando suporte à liderança imediata.
142. Possibilitar a interface com outras áreas, buscando as interações necessárias para as melhorias dos trabalhos, podendo representar a gerência em reuniões para elaboração e revisão de processos e procedimentos e na orientação da realização de Acordo de Nível de Serviço, seguindo as orientações recebidas e parâmetros preestabelecidos, contribuindo com a segurança e satisfação dos clientes.
143. Providenciar a contratação de serviços adequados às necessidades técnicas da área, bem como garantir conformidade e regularidade na sua execução, por meio da participação nas atividades de planejamento e gestão contratual, envolvendo a especificação técnica e dimensionamento da demanda para licitação, a fim de garantir a execução dos serviços com qualidade, segurança e prazos, com custos dentro dos parâmetros estabelecidos e regras internas e externas predefinidas.
144. Buscar a melhoria contínua de eficiência operacional, apoiado nas análises dos processos e procedimentos atuais menos complexos, participando e propondo novas práticas, métodos e tecnologias visando o atendimento dos serviços comerciais e emergenciais com qualidade, prazo e segurança.
145. Participar do planejamento e da execução das atividades de engenharia de manutenção preventiva e corretiva de proteção, controle e automação, em sua área de atuação acompanhando as reformas, modificações e melhorias nos circuitos de proteção, controle e automação das Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, visando manter o sistema operando dentro dos padrões definidos pelos órgãos reguladores, contribuindo para a maximização do resultado operacional do negócio Transmissão.
146. Participar, em campo, no comissionamento e recepção de novos equipamentos de proteção, controle e automação em Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, sob orientação e ou acompanhado de outros profissionais da equipe, através de ensaios e testes com aplicação de tensão e corrente, medições, parametrizações e cumprimento de programas de atuação e verificação, dentro dos prazos previstos nas resoluções autorizadas do órgão regulador.
147. Possibilitar a disponibilização dos equipamentos no menor tempo possível, através de acompanhamento da montagem e desmontagem da cablagem e componentes eletroeletrônicos durante substituição de equipamento de transformação, manobra, banco de baterias e serviços auxiliares em Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão.
148. Garantir requisitos de confiabilidade, seletividade, proteção e segurança na operação do sistema elétrico, evitando desligamentos, mediante soluções técnicas discutidas com a equipe, participando da coordenação técnica para parametrização de equipamentos e dispositivos de proteção, controle e automação em Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão e laboratórios, utilizando aplicativos computacionais e equipamentos específicos.
149. Interagir com órgãos internos para implementar soluções técnicas visando o cumprimento dos parâmetros estabelecidos e garantindo os padrões de qualidade do Contrato de Concessão e a disponibilidade do sistema elétrico.
150. Minimizar o tempo de desligamento e ou de interrupção do sistema elétrico, mediante a coordenação técnica nos atendimentos emergenciais sob orientação ou acompanhamento, providenciando os recursos humanos e materiais necessários, integrando todos os envolvidos, orientando os trabalhos, bem como operar subestações de transmissão em regime de contingência.
151. Manter-se atualizado quanto aos avanços tecnológicos referentes às demandas de sua área de atuação, visando o aprimoramento profissional, disseminação de conhecimentos e garantir padronização das atividades de manutenção.
152. Atender os requisitos de segurança, qualidade, prazos e custos necessários para manutenção da confiabilidade e disponibilidade dos ativos da Geração, através da execução e garantia dos processos relativos à manutenção (elétrica), atuando nas etapas rotineiras e menos complexas de orçamento, planejamento, contratos, análise e execução, seguindo as orientações recebidas e ou sob supervisão.
153. Participar da elaboração e revisão de planos de manutenção, conforme orientação recebida e supervisão, para melhoria da performance dos ativos da Geração, bem como acompanhar a execução de serviços de manutenção em equipamentos eletroeletrônicos contribuindo para a qualidade dos mesmos.
154. Contribuir para a manutenção da confiabilidade e disponibilidade dos ativos da Geração, através da participação na execução de análises dos resultados de manutenções e de suporte no desenvolvimento de projetos de sistemas específicos e outros estudos, possibilitando a aquisição de peças sobressalentes indispensáveis ao processo de manutenção, assim como das especificações técnicas, entre outras demandas, conforme as orientações recebidas. 4. Acompanhar outros Engenheiros da área PI e Sr em atividades de manutenções, comissionamentos, ensaios, medições, reformas e modernizações, ajustes, análise dos resultados, especificações e substituições de equipamentos elétricos, não rotineiros, apoiando e aprimorando conhecimentos para o restabelecimento das condições funcionais dos ativos da Geração de acordo com orientações e normas e procedimentos, bem como apoiar e realizar a organização da documentação técnica da área.
155. Participar do desenvolvimento de planos de ações para manutenções preventivas e corretivas e, buscar aprimoramento contínuo dos procedimentos e do desempenho operacional dos ativos da Geração, através de interações com os profissionais mais experientes da equipe (PI e Sr), em discussões, lições aprendidas e análises de ocorrências e falhas nos ativos da empresa.
156. Inspeccionar equipamentos de usinas, menos complexos, conforme sua área de formação, para permitir a gestão adequada dos riscos envolvidos nos ativos da Geração; bem como apoiar a implementação de estratégias e de ações para as equipes de planejamento e de execução da manutenção, acompanhando e participando da execução dos trabalhos nas paradas de Unidades Geradoras, buscando apoiar (e assimilar know-how) para a disponibilidade dos ativos da Geração.
157. Participar da análise e prestar suporte em tempo real para a priorização final da execução das atividades de manutenção, quando houver concorrência ou conflitos de programação ou emergências.
158. Participar do planejamento e acompanhar as atividades de operação e manutenção, de acordo com sua expertise (área de formação), conforme orientação recebida, acionando os recursos necessários para resolver os eventuais problemas, inteirando-se junto a outros órgãos condições eletro energéticas do sistema, verificando contratos e disponibilidade dos mesmos, necessidades de paradas programadas, serviços especiais e reformas, dentro dos critérios de segurança e limitações técnicas dos equipamentos, orientando-se com Engenheiros mais experientes quando necessário ( PI e Sr ) , ou gerência da área.
159. Acompanhar periodicamente o desempenho operacional das usinas e de indicadores estratégicos (confiabilidade e disponibilidade) e operacionais (custos operacionais, eficiência térmica e potência máxima), participando das atividades de planejamento de ações no sentido de se atingir o desempenho estabelecido, assim como melhorar o padrão de desempenho e garantir o atendimento aos órgãos reguladores.
160. Participar e acompanhar as paradas, paradas e a operação das unidades geradoras, orientando a correta execução dos procedimentos operacionais e prestar suporte e tomar decisões relativas ao restabelecimento de equipamentos e sistemas, quando da ocorrência de falhas e/ou emergências, analisando alarmes e sequência de eventos, fazendo verificações locais, realizando ensaios especiais preditivos ou solicitando manobras operacionais e/ou testes, para identificar as causas e minimizar a indisponibilidade, assim como operar os equipamentos e sistemas de ativos da Geração em situações de contingência.
161. Auxiliar na busca de alternativas tecnológicas para melhorar a eficiência da manutenção da geração e proporcionar o desenvolvimento de novas fontes sustentáveis de energia (solar, eólica, biomassa, térmicas a gás).
162. Participar e acompanhar, sob orientação, o planejamento das atividades de inspeção e manutenções preditivas, detectivas, preventivas e não sistemáticas nas Subestações e Linhas de Transmissão de Extra Alta Tensão, próprias e de terceiros contratados, conforme procedimentos técnicos e melhores práticas de engenharia, garantindo a disponibilidade dos ativos de subestações e linhas de transmissão, interagindo com órgãos internos, assegurando o cumprimento dos parâmetros estabelecidos e garantindo os padrões de qualidade do Contrato de Concessão.
163. Participar na elaboração da programação dos serviços de manutenção das Subestações e Linhas de Transmissão de Extra Alta Tensão, mediante análise das informações geradas via sistema e ou anomalias detectadas internamente.
164. Participar da integração de novos ativos de Transmissão ao sistema elétrico, através de ações de planejamento, acompanhamento, fiscalização e comissionamento de novos projetos de reforma, substituição de equipamentos em Subestações e Linhas de Transmissão de Extra Alta Tensão, até a liberação para entrada em operação comercial, utilizando metodologia de gerenciamento de projetos.
165. Acompanhar e fiscalizar, sob orientação, em fábrica, os ensaios especiais de equipamentos de Subestações e Linhas de Transmissão de Extra Alta Tensão, analisando os resultados em parceria com a engenharia e identificando situações para correções ou ajustes, visando a maximização da disponibilidade e desempenho desses ativos.
166. Atuar, sob orientação, nos atendimentos emergenciais, nas Subestações e Linhas de Transmissão de Extra Alta Tensão, tomando decisões em tempo real, providenciando os recursos humanos e materiais necessários, orientando os trabalhos das equipes envolvidas, incluindo os acessantes e outros agentes, restabelecendo os equipamentos, garantindo a disponibilidade e a confiabilidade, minimizando o tempo de desligamento e ou de interrupção do sistema elétrico.
167. Participar dos diagnósticos dos problemas graves e complexos nos equipamentos de Subestações e Linhas de Transmissão de Extra Alta Tensão através de análise dos resultados de ensaios e inspeções, visando facilitar a tomada de decisão técnica e contribuindo para a disponibilidade dos ativos de Transmissão.
168. Participar nos projetos de melhorias no sistema de Transmissão, apoiando as etapas de planejamento financeiro, elaboração de especificações, aquisições de equipamentos e serviços, inspeções em fábrica, montagem em campo e capitalização, até sua completa liberação para entrada em operação comercial, utilizando metodologia de gerenciamento de projetos.
169. Garantir a padronização para a execução, análise, planejamento e programação das atividades de manutenção, rotineiras, apoiando na elaboração dos procedimentos técnicos e melhores práticas de engenharia em interação constante com as demais equipes da área.
170. Acompanhar ou realizar o levantamento e atualização de dados em subestações de energia, linhas de transmissão, usinas e estações de telecomunicações para atendimento a requisitos técnicos, regulatórios e contábeis de Distribuição, Transmissão, Geração e outras empresas e negócios do grupo, envolvendo o sistema elétrico de potência de 250V a 500kV para: elaboração de estudos de viabilidade técnica de soluções de telecomunicações, rede e infraestrutura de segurança da informação; planejamento do sistema de telecomunicações, rede e segurança da informação; planejamento físico e financeiro dos programas de investimento e de despesa; elaboração de projetos por meio de inspeções em salas de controle, galerias, pátios, painéis, redes, linhas e torres; manter atualizada base de dados de sistemas e softwares de configuração e de gerência; elaboração do relatório R4 para composição de editais de licitação de linhas ou subestações; elaboração de requisitos e de contratos de compartilhamento de infraestrutura; análise, cadastro e atualização das informações de ativos, bens e serviços através de ferramentas computacionais, estações referenciadas.
171. Acompanhar ou realizar a confecção, conferência, aprovação ou recomendação de aprovação de projetos, inspeções em fábrica, emissão de laudos técnicos e elaboração de especificações técnicas, procedimentos, normas e instruções de especificações técnicas, rede e segurança da informação através da análise de diagramas sistêmicos, funcionais, padrões, manuais, normas e testes, simulações em fábricas, laboratórios, oficinas, subestações, linhas de transmissão, usinas e estações de telecomunicações visando garantir e avaliar o atendimento a requisitos técnicos, contratuais, regulatórios e contábeis vinculados ao sistema elétrico de potência de 250V a 500kV.
172. Acompanhar ou realizar a execução técnica de projetos executivos de empreendimentos de telecomunicações, rede e segurança da informação, vinculados ao sistema elétrico de potência de 250 V a 500 kV, garantindo a qualidade praticada nos empreendimentos, através de: aquisição de equipamentos, materiais e sistemas; análise de propostas de fornecimento, documentos de fornecedores, padrões, normas e contratos.
173. Realizar a gestão de contratos garantindo as entregas conforme especificado, acionando o fornecedor, validando entregas e acompanhando sua vigência e saldo.
174. Acompanhar a instalação, testes, reparos e manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas de telecomunicações, inclusive em locais com tensão acima de 250V. Acompanhar tratativa de incidentes e configurações através de intervenções em equipamentos realizados localmente ou remotamente via sistemas de gerenciamento. Elaborar documentação técnica, rotinas de testes, planos de trabalho e relatórios de desempenho.
- 026 – ENGENHEIRO – FORMAÇÃO ENGENHARIA ELÉTRICA
- Funções: Engenheiro de Operação Em Tempo Real de Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Operação da Distribuição JR.
1. Participar, sob orientação, da elaboração dos acordos operacionais entre Cemig D e demais agentes do setor elétrico fazendo a conferência dos dados, adequações à segurança e condições técnicas que envolvam a operação do Sistema Elétrico de alta e média tensão, assegurando a adequada conexão desses ao Sistema Elétrico de Potência – SEP;
  2. Participar da definição de diretrizes das Instruções de procedimentos da Operação do Sistema Elétrico de alta e média tensão e os Planos de Contingência, analisando-os, conforme orientação, sob os requisitos regulatórios de prazo, qualidade, segurança e meio ambiente, visando otimização do restabelecimento e dos custos, e com foco no menor impacto aos clientes, participando da implantação e contribuindo para a uniformidade da execução dos serviços de operação da Distribuição;
  3. Prestar suporte nas análises das ocorrências no Sistema Elétrico de alta e média tensão sob aspectos da atuação dos Técnicos de Supervisão e Controle do Centro de Operação da Distribuição - COD e das equipes de execução, bem como das condições técnicas do sistema elétrico e da disponibilidade dos recursos computacionais e de telecomunicações, estabelecendo ações para a correção/melhoria do atendimento às ocorrências, buscando maximizar a qualidade, prazo e segurança;
  4. Participar das avaliações as revisões dos documentos normativos elaborados pelo Operador Nacional do Sistema - ONS relacionados a programação e operação em tempo real no âmbito do Sistema Interligado Nacional - SIN, analisando os impactos no Sistema Elétrico da Cemig D, propondo ao Operador mudanças e adequações, bem como apoiar na implantação após a aprovação, visando o seu cumprimento e a excelência na Operação do SIN;
  5. Elaborar estudos de coordenação e seletividade de proteção de menor complexidade, calcular ajustes e elaborar a parametrização dos relés de proteção da Cemig D aplicados ao sistema de média tensão conforme critérios vigentes, bem como distribuir a demanda de análise de desligamentos programados e emergenciais do sistema de média tensão, sob os aspectos de proteção, tensão e carregamento, visando a correta operação do sistema elétrico e consequente segurança das instalações e das pessoas, atuando ainda no acompanhamento do desempenho dos sistemas de proteção de redes, solicitando às respectivas áreas envolvidas a realização das alterações necessárias para garantir o atendimento das necessidades do sistema elétrico;
  6. Prestar suporte no atendimento às demandas oriundas da ANEEL ou outros órgãos fiscalizadores associadas à operação da Distribuição, incluindo coleta de dados solicitados, participação em processos públicos de alterações de requisitos regulatórios, por meio de apoio em elaboração de notas técnicas de contribuições e em estudos dos impactos de adequação dos procedimentos da Operação da Distribuição às alterações das normas e resoluções, e acompanhamento de atividades fiscalizatórias;
  7. Prestar suporte aos técnicos em casos complexos de atendimento às demandas oriundas de clientes, órgãos públicos ou outros agentes do setor elétrico, associados a reclamações de qualidade do serviço e produto, apuração de indicadores de continuidade, solicitações de ressarcimento de danos, bem como apoiar na gestão do processo, contribuindo no cumprimento dos indicadores estratégicos e operacionais, com foco na satisfação das partes interessadas;
  8. Contribuir na prestação de suporte técnico às áreas de pré-operação, operação em tempo real e pós-operação do Sistema ao Centro de Operação (COD) da Distribuidora, visando contribuir para a continuidade, segurança operativa e estabilidade do Sistema, por meio do acompanhamento da análise da sincronia das ações e manobras executadas pelos técnicos, da crítica de resultados (carga, controle de tensão, controle de carregamento, MUST e análise de ocorrências);
  9. Participar da elaboração das Diretrizes Operativas para o Centro de Operação da Distribuidora (COD), com objetivo de otimizar a operação do sistema elétrico, focando na qualidade de energia, obedecendo os requisitos do PRODIST da ANEEL e os Procedimentos de Rede do ONS. Auxiliar na definição de TAPs fixos de transformadores, regime de operação de bancos de capacitores, avaliação da tensão contratada para os clientes de alta tensão da malha, definição da faixa de tensão adequada nos barramentos de AT regulados;
  10. Realizar, sob orientação, os estudos para definição da contratação dos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão (MUST), discutindo e planejando as demandas necessárias nos pontos de conexão da Distribuidora com a Rede Básica para o ciclo de contratação vigente, com foco na eficiência da contratação, visando garantir o não pagamento de multas pela Distribuidora por violações de sobrecontratação e subcontratação, contribuindo para os resultados financeiros da Companhia;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330157.



11. Elaborar, sob orientação, os estudos de Esquema Regional de Alívio de Carga - ERAC, obedecendo os requisitos dos Procedimentos de Rede do ONS, com acompanhamento mensal dos montantes definidos, reportando ao ONS e atuando proativamente nas adequações necessárias em função de mudanças no perfil de carga e/ou entrada de obras em operação;
12. Participar da elaboração dos estudos do Plano de Corte Manual de Carga a ser executado pelo Centro de Operação da Distribuidora (COD), obedecendo os requisitos dos Procedimentos de Rede do NOS;
13. Prestar apoio e participar do atendimento aos requisitos demandados pelo ONS e agentes, emitindo estudos e pareceres técnicos sobre questões relativas à operação do sistema elétrico da Empresa e/ou referentes à operação de suas interligações com o Sistema Interligado Nacional – SIN;
14. Disponibilizar informações e garantir a integridade da operação da Distribuidora, por meio da participação em estudos e implementação de ajustes dos casos base do sistema interligado nacional para utilização na elaboração de análises de estabilidade do sistema (fluxo de potência, controle de tensão e carregamento) e de proteção, auxiliando no processo operativo, bem como garantir as adequações técnicas necessárias, atendendo à regulamentação do ONS, elaborando os estudos relativos aos esquemas de controle de emergência, sub tensão, sobrecargas;
15. Elaborar ajustes de relés de controle de tensão e monitoramento de temperatura de equipamentos, definindo parâmetros a serem inseridos em campo, disponibilizando os ajustes no SPO, visando garantir a qualidade da tensão regulada nos barramentos e subestações;
16. Auxiliar e participar na definição de parâmetros necessários para realização dos relamentos automáticos de linhas de distribuição de alta tensão com realização de check de sincronismo, variação de tensão e frequência, visando a segurança do sistema elétrico, equipamentos Cemig, equipamentos de terceiros e de pessoas;
17. Participar da avaliação a conexão de novos acessantes ao sistema elétrico de alta tensão e solicitações de aumento de carga e seus impactos em termos de MUST, participando na elaboração dos pareceres de acesso junto ao ONS, realizando os aumentos de MUST necessários para atendimento à nova carga, observando critérios de segurança para o sistema elétrico e qualidade de energia.
18. Participar, acompanhar e atuar na operação remota em tempo real de Geração e Transmissão, definindo critérios técnicos e diretrizes para atender os interesses da Cemig, minimizar impactos e maximizar receitas, garantir segurança, confiabilidade, continuidade e qualidade no suprimento de energia, além de conduzir ações de engenharia necessárias para o provimento, manutenção e desenvolvimento de recursos computacionais de operação.
19. Executar a operação em tempo real e apoiar na coordenação da sala de controle do Centro de Operação do Sistema das instalações da Geração e Transmissão – COS, garantindo o fornecimento de energia elétrica com segurança, confiabilidade e qualidade, promovendo a integração das atividades do turno e atuando na orientação e gestão da equipe de trabalho.
20. Interagir com o ONS e com os agentes de interface para garantir os interesses do grupo Cemig buscando o atendimento adequado à carga e a garantia da segurança das pessoas, equipamento e meio ambiente.
21. Acompanhar o desempenho da operação e efetuar análise do processo de operação em tempo real, garantindo o desempenho da tele assistência, identificando, atuando e tratando anormalidades menos complexas, implementando recomendações geradas, apoiando a apuração de indicadores e a elaboração de relatórios, com objetivo de proporcionar melhoria contínua e maximizar as receitas da empresa, conforme as orientações recebidas.
22. Participar do estabelecimento de critérios técnicos para situações operativas relevantes e da definição dos procedimentos operativos internos necessários, seguindo as orientações e apoiando os engenheiros mais experientes, Pl e Sr.
23. Acompanhar projetos de integração de novos ativos, participar operativamente da recepção de novas instalações, avaliar impactos nos procedimentos operativos e atuar para minimizar impactos econômicos à empresa, garantir a continuidade, qualidade e confiabilidade no suprimento de energia e minimizar riscos.
24. Receber e analisar solicitações de intervenções em Tempo Real e verificar antecedências especificadas, preenchimento adequado do documento, compatibilidade e coincidência com outras intervenções, utilizando conhecimento técnico, seguindo orientações dos engenheiros mais experientes Pl e Sr para garantir segurança e o cumprimento de normas; consolidar/aprovar intervenções, compatibilizando-as com possíveis reprogramações em tempo real ou intervenções de urgência.
25. Participar da integração nas instalações de geração e transmissão ao COS e ao sistema de supervisão e controle associados, através de acompanhamento de requisitos nos sistemas de operação em tempo real.
26. Contribuir com as atividades relativas a planejamento e monitoramento da qualidade e disponibilidade das tele medições e dos sistemas computacionais e de aquisição de dados, e das intervenções corretivas e preventivas do hardware e infraestrutura do Sistema de Supervisão e Controle avaliando os impactos para a operação em tempo real.
27. Contribuir e participar das ações em tempo real para garantia da disponibilidade dos equipamentos e controle de cheia adequado de acordo com as instruções de operação e estudos específicos.
28. Elaborar, alterar, aprovar e implementar procedimentos operativos.
29. Executar em tempo real as análises de proteção, fluxo de potência e localização de falta com foco no restabelecimento ágil e seguro do sistema e na garantia da segurança de pessoas, equipamentos e meio ambiente.

#### 027. ENGENHEIRO - FORMAÇÃO ENGENHARIA FLORESTAL

Função: Engenheiro de Meio Ambiente JR.

1. Apoiar na elaboração de avaliação de impacto ambiental para fins estratégicos e de definição de planos de investimento, de gerenciamento de risco, orçamentários e estudos ambientais, com foco na temática de meio físico e de engenharia.
2. Participar, com foco na temática de meio físico e de engenharia, nas análises qualitativa e quantitativa de riscos, com exposição em gráficos, números e relatórios para as questões ambientais, considerando dados e soluções de engenharia, contábeis e de gestão, a fim de subsidiar a Diretoria para tomada de decisão.
3. Apoiar pontualmente, com foco na temática de meio físico e de engenharia, nas avaliações de due diligence ambiental de ativos com identificação de conformidade ambiental, considerando a interface das questões ambientais em questão com as normas ambientais.
4. Apoiar as equipes da gerência, com foco na temática de meio físico e de engenharia, na elaboração das estimativas de custos ambientais, cronogramas financeiros, de planos e novos negócios sempre embasadas em aspectos matemático-financeiros.
5. Apoiar, com foco na temática de meio físico e de engenharia, na proposição de pareceres técnicos com fundamentações legais normativas em resposta a órgãos ambientais, órgãos intervenientes e em apoio ao jurídico em ações judiciais, processos administrativos e inquéritos civis, provendo suporte técnico em legislação ambiental envolvida no negócio.
6. Participar, com foco na temática de meio físico e de engenharia, de auditorias, fiscalizações, inspeções em representação à Empresa, seja de processos de licenciamento ou mesmo de certificação, informando sobre os processos, procedimentos, normas e técnicas que garantem o cumprimento de leis e normas que regem o trabalho.
7. Participar, com foco nas temáticas de meio físico e de engenharia, biótica, socioeconômica, nos trabalhos de elaboração e divulgação de pesquisas, estudos, trabalhos, pareceres, perícias e publicações, por meio de convênios, seminários, palestras, congressos, encontros técnicos, para discussão de estratégias técnico-gerenciais, intercâmbio tecnológico e estabelecimento de padrões ambientais de empresas de energia.
8. Alimentar e otimizar, com foco na temática de meio físico e de engenharia, banco de dados com os ativos de conhecimento ambiental das Empresas do Grupo para manter registro de processos, documentos e históricos obtidos durante a realização de estudos ambientais para avaliação e implantação de projetos de Geração e Transmissão, por meio da inserção, controle e edição de dados e contratação de novos serviços.
9. Monitorar a manutenção da conformidade legal de negócios do Grupo, com foco na temática de meio físico e de engenharia, apoiando as áreas gestoras dos ativos na verificação da situação das licenças ambientais, autorizações, outorgas e o cumprimento de suas condicionantes ambientais.

#### 028. ENGENHEIRO - FORMAÇÃO ENGENHARIA MECÂNICA

Funções: Engenheiro de Expansão e Implantação de Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Expansão e Manutenção de Alta Tensão da Distribuição JR; Engenheiro de Sistema Elétrico da Distribuição JR; Engenheiro de Gestão de Ativos da Distribuição JR; Engenheiro de Planejamento Energético JR; Engenheiro de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição JR; Engenheiro de Sistemas Mecânicos de Ativos de Geração JR.

1. Atuar, sob supervisão, nas áreas de Expansão da Geração ou da Transmissão ou de Implantação de Reforços e Melhorias da Transmissão, controlando projetos conforme sua área de especialidade / formação mecânica. (matricialmente), através de desenvolvimento e acompanhamento de soluções de engenharia (menos complexas) pareceres e relatórios da área para investimentos de expansão que assegurem exatidão, qualidade técnica, segurança, conformidade e reconhecimento regulatório, consoante as diretrizes traçadas com sua respectiva gerência.
2. Participar e realizar estudos técnicos de viabilidade de expansão de implantação acompanhando o mercado, tendências onshore e offshore, energia solar, ampliação de PCH, entre outros, recebendo orientação mais detalhada, desenvolvendo portfólio, projeto básico, due diligence, especificações técnicas, orçamento e cronograma (PD), acompanhando os projetos até as fases de engenharia do proprietário e de comissionamento.
3. Acompanhar o avanço físico e financeiro das atividades para implantação dos empreendimentos de expansão da Geração e Transmissão, através da plataforma e ferramentas de gerenciamento de projetos e reuniões operacionais e gerenciais, produzindo reports, orientações com vistas à melhoria contínua da gestão e sinalização de ações preventivas e corretivas para cumprimento das metas.
4. Acompanhar o desempenho do Portfólio e dos Projetos para os empreendimentos de geração e transmissão no âmbito da DGT, promovendo a sua comunicação em nível executivo à liderança, mapeando os riscos dos negócios, registrando e disseminando as lições aprendidas, bem como apresentando propostas para maximizar as oportunidades e minimizar as ameaças desses riscos, de modo a otimizar o atingimento das metas pactuadas no Planejamento Estratégico da Companhia.
5. Acompanhar o projeto executivo na fase de implantação do empreendimento / projeto, de menor complexidade, analisando os claims, monitorando o orçamento planejado de forma a resguardar os interesses da empresa, acompanhando as normas e procedimentos e diretrizes da gerência da respectiva área.
6. Zelar para a assertividade da capitalização dos projetos e pela imobilização dos empreendimentos e em função do trabalho matricial que exercem trabalhando sob supervisão, acompanhando todo seu dimensionamento técnico, controlando o desempenho dos escritórios contratados para tais demandas, reportando as anormalidades a gerência da respectiva área.
7. Atuar na sua especialidade controlando os projetos de Expansão da Geração e Transmissão, durante a fase de viabilidade (prospecção, viabilidade e projeto básico), interagindo com as demais áreas/ stakeholders, ANEEL, entre outros, conforme as orientações recebidas.
8. Participar e monitorar e controlar a solução adquirida tecnicamente através dos contratos de execução firmados, de acordo com as especificações requeridas, normas e procedimentos preestabelecidos e suporte a previsão orçamentária planejada no escopo do projeto.
9. Participar e prestar suporte aos engenheiros mais experientes Pl e Sr, nas atividades de desenvolvimento de soluções técnicas para investimentos de Expansão da Transmissão e atualização de ativos, buscando a garantia de qualidade, custos, estruturação e conformidade regulatória para os empreendimentos, rentabilidade medida pela performance operacional na revisão triária periódica.
10. Participar, acompanhar e apoiar no processo de diligenciamento técnico de projetos executivos para a implantação (M&A), bem como em relação as obras de acessantes, mitigando riscos técnicos, regulatórios (de reconhecimento) e financeiros para a empresa, através de estudos, pareceres e relatórios técnicos da área.
11. Prestar consultorias técnicas para as áreas operativas e de manutenção do negócio na sua área de especialidade para os temas de menor complexidade, providenciando e/ou encaminhando soluções as demandas.
12. Realizar a gestão, controle dos riscos, implantação, realização financeira e qualidade na implantação e acompanhamento das obras de Reforços e Melhorias em SEs e LTs da empresa, em projetos menos complexos, sob supervisão e ou conforme as orientações recebidas, buscando atingir os resultados planejados de projeto quanto de negócio (capitalização).
13. Participar, acompanhar e sob orientação controlar os custos das obras, prazos, escopos e riscos dos empreendimentos, garantindo o atingimento dos parâmetros aprovados nos planos de negócios.
14. Manter sob controle os contratos EPCs (engenharia, gestão de compras e construção), bem como os demais serviços técnicos necessários aos empreendimentos, conforme a base regulatória, normas e procedimentos, parâmetros de qualidade e segurança exigidos, assim como prover a capitalização dos ativos implantados, seguindo orientações detalhadas e recebendo supervisão dos trabalhos elaborados.
15. Promover a formação do portfólio de empreendimentos de expansão da Geração e Transmissão e das atividades de engenharia associadas, dentro do programa de investimentos e Planejamento Estratégico da DGT, orientando os líderes e gestores de empreendimentos sobre a metodologia de gerenciamento de portfólio e projetos.
16. Atuar nas atividades relacionadas a operação, manutenção e expansão do sistema elétrico da Distribuição de alta tensão, monitorando indicadores e contratos e propondo soluções que venham agregar valores ao processo e aos empregados, a fim de garantir a execução dos serviços com qualidade, segurança e prazos, bem como subsidiar os gestores nas tomadas de decisões.
17. Acompanhar a execução dos contratos de manutenção de equipamentos em oficinas, subestações e linhas de Distribuição, por meio de visitas em campo, análise dos relatórios de medição, entre outros, a fim de garantir a execução dos serviços com qualidade, segurança e prazos, com custos dentro dos parâmetros estabelecidos e regras internas e externas, com aplicação de sanções administrativas às contratadas sempre que detectar alguma não conformidade, aprovando e liberando a fatura para o respectivo pagamento, assim como negociar junto às contratadas os níveis adequados de mobilização de equipes para execução das demandas de serviços.
18. Acompanhar a implantação de subestações e linhas aéreas e / ou subterrâneas da Distribuição realizadas por terceiros ou por Empresas contratadas, promovendo a qualidade dos serviços, o cumprimento de prazos, custos, segurança do trabalho e preservação do meio ambiente.
19. Acompanhar serviços em subestações e linhas de distribuição em intervenções programadas e emergenciais, por meio de orientações técnicas, interações com centro de operação e outros órgãos envolvidos, respeitando as condições de segurança definidas pela Empresa, aprovando recursos humanos e materiais necessários para restabelecimento operacional, minimizando impactos para o sistema elétrico e clientes e responsabilização técnica.
20. Acompanhar a fiscalização de obras de subestações e linhas da Distribuição de alta tensão energizadas ou desenergizadas conforme parâmetros dos projetos e especificações técnicas, para garantir a qualidade dos serviços, cumprimentos dos prazos, escopo, custos, segurança do trabalho e preservação do meio ambiente.
21. Apoiar na análise dos projetos executivos dos empreendimentos de linhas e subestações a serem implantados, visando antever e mitigar riscos relativos a custos, prazos e execução das obras.
22. Participar de definições de diretrizes e critérios técnicos para execução de serviços de manutenção e operação em subestações e linhas da distribuição, para atendimento aos requisitos estabelecidos pelo Órgão Regulador.
23. Participar dos testes de aceitação em fábrica de equipamentos para a aplicação nas obras de subestações da Distribuição, garantindo a qualidade dos produtos e sua aplicabilidade na obra.
24. Atender as demandas relativas à saúde e segurança do trabalho (Diálogos Saúde e Segurança – DSS, uso de EPIs e uniforme), reportar anomalias e situações de risco, acompanhar eventual fiscalização em sua área, ministrar treinamentos a contratados, participar dos programas corporativos e certificações ISO, esclarecendo dúvidas com demais engenheiros e liderança imediata.
25. Atuar nas atividades relacionadas a operação, manutenção e expansão do sistema elétrico da Distribuição de alta tensão, monitorando indicadores e contratos e propondo soluções que venham agregar valores ao processo e aos empregados, a fim de garantir a execução dos serviços com qualidade, segurança e prazos, bem como subsidiar os gestores nas tomadas de decisões.
26. Acompanhar a execução dos contratos de manutenção de equipamentos em oficinas, subestações e linhas de Distribuição, por meio de visitas em campo, análise dos relatórios de medição, entre outros, a fim de garantir a execução dos serviços com qualidade, segurança e prazos, com custos dentro dos parâmetros estabelecidos e regras internas e externas, com aplicação de sanções administrativas às contratadas sempre que detectar alguma não conformidade, aprovando e liberando a fatura para o respectivo pagamento, assim como negociar junto às contratadas os níveis adequados de mobilização de equipes para execução das demandas de serviços.
27. Acompanhar a implantação de subestações e linhas aéreas e / ou subterrâneas da Distribuição realizadas por terceiros ou por Empresas contratadas, promovendo a qualidade dos serviços, o cumprimento de prazos, custos, segurança do trabalho e preservação do meio ambiente.
28. Acompanhar serviços em subestações e linhas de distribuição em intervenções programadas e emergenciais, por meio de orientações técnicas, interações com centro de operação e outros órgãos envolvidos, respeitando as condições de segurança definidas pela Empresa, aprovando recursos humanos e materiais necessários para restabelecimento operacional, minimizando impactos para o sistema elétrico e clientes e responsabilização técnica.
29. Acompanhar a fiscalização de obras de subestações e linhas da Distribuição de alta tensão energizadas ou desenergizadas conforme parâmetros dos projetos e especificações técnicas, para garantir a qualidade dos serviços, cumprimentos dos prazos, escopo, custos, segurança do trabalho e preservação do meio ambiente.
30. Apoiar na análise dos projetos executivos dos empreendimentos de linhas e subestações a serem implantados, visando antever e mitigar riscos relativos a custos, prazos e execução das obras.
31. Participar de definições de diretrizes e critérios técnicos para execução de serviços de manutenção e operação em subestações e linhas da distribuição, para atendimento aos requisitos estabelecidos pelo Órgão Regulador.
32. Participar dos testes de aceitação em fábrica de equipamentos para a aplicação nas obras de subestações da Distribuição, garantindo a qualidade dos produtos e sua aplicabilidade na obra.
33. Atender as demandas relativas à saúde e segurança do trabalho (Diálogos Saúde e Segurança – DSS, uso de EPIs e uniforme), reportar anomalias e situações de risco, acompanhar eventual fiscalização em sua área, ministrar treinamentos a contratados, participar dos programas corporativos e certificações ISO, esclarecendo dúvidas com demais engenheiros e liderança imediata.
34. Auxiliar na elaboração de Normas de Distribuição relacionadas ao acesso ao Sistema Elétrico de Potência, incluindo instalações de carga e geração, participar de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento afetos às atribuições da área, bem como prestar suporte técnico no esclarecimento de dúvidas quanto às normas de Distribuição da área.
35. Auxiliar, sob orientação, na participação da Distribuidora nos estudos elaborados pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE e pelo Operador Nacional do Sistema – ONS em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério de Minas e Energia e a ANEEL, bem como auxiliar e elaborar, sob orientação, propostas para resoluções e decretos junto ao órgão regulador (ANEEL), observando normas técnicas da distribuidora.
36. Apoiar e participar da execução de mineração de dados, do cruzamento de bases técnicas e geográficas, da elaboração de estudos analíticos, de modelagens preditivas do desempenho dos ativos do sistema elétrico e de padrões de falhas, auxiliando na elaboração de diagnósticos e na definição e acompanhamento de indicadores, estratégias e planos internos e regulatórios (p. ex. Plano de Resultados ANEEL) para que a Empresa alcance seus objetivos de saúde financeira, desempenho de ativos e satisfação de clientes.
37. Auxiliar o desenvolvimento de novas ferramentas de gestão e melhorias nos sistemas atuais fornecendo informações customizadas estratégicas, táticas e operacionais para subsidiar decisões da Diretoria em relação à execução dos empreendimentos do PDD.
38. Auxiliar na consolidação das informações relativas ao Plano de Desenvolvimento da Distribuição (PDD), que contempla os investimentos realizados e o plano de obras futuro para um horizonte definido, a ser enviado anualmente à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).
39. Buscar assegurar os melhores resultados financeiros para os ativos da empresa, através da participação nas demandas de planejamento da operação energética otimizada da geração das usinas da empresa, de forma a subsidiar as decisões de programação, operação, manutenção da geração e sazonalização das garantias físicas das usinas.
40. Elaborar estudo de viabilidade técnica para empreendimentos de linhas e subestações, considerando os aspectos de projeto, obra civil, montagem elétrica, eletromecânica, características de equipamentos, sistemas e materiais, traçado de linhas de alta tensão da Distribuição, aspectos econômicos, ambientais, regulatórios, legais, contábeis, fundiários, dentre outros, das alternativas de implantação de empreendimentos de expansão, acessantes e reformas, bem como realizar levantamento em campo de forma integrada para escolha de áreas de novas subestações e traçados de linhas de alta tensão de Distribuição, emitindo relatório para subsidiar os estudos fundiários e ambientais na consolidação da proposta de viabilidade técnica.
41. Elaborar projeto elétrico, eletromecânico, especificações de equipamentos, sistemas e materiais de subestações e linhas de forma a assegurar a qualidade e o atendimento ao escopo dos empreendimentos, normas, padrões e especificações da Cemig, em obras de expansão, conexão de acessantes, reforço e melhorias do Sistema de alta tensão da Distribuição.
42. Realizar inspeções técnicas, incluindo as instalações do Sistema Elétrico de Potência da Cemig D (Subestações e Linhas da Distribuição) relativas à montagem eletromecânica (arranjo físico, aterramento, SPDA, dentre outros), integração ao sistema de proteção, controle e supervisão de subestações, arranjo de linhas de alta tensão da Distribuição, cruzamento entre linhas de distribuição e linhas de transmissão e distâncias elétricas.
43. Analisar, conferir, corrigir e aprovar os documentos técnicos de equipamentos, sistemas, materiais e projeto elétrico e eletromecânico de subestações e linhas para assegurar qualidade e atendimento do escopo contratado, normas, especificações, em obras de expansão, conexão de acessantes, reforço e melhorias do Sistema da Distribuição.
44. Solicitar e acompanhar a aprovação dos projetos de travessia da aprovação dos projetos de travessias de linhas de alta tensão, estudos de aeródromos, estradas / trevos de acessos, projetos arquitetônicos e de combate a incêndios, junto aos órgãos públicos, para os empreendimentos de Distribuição.
45. Elaborar e revisar os Diagramas de Operação, para dar suporte técnico às equipes de Operação do Sistema (COD e COS) e equipes de manutenção.
46. Realizar supervisão técnica e verificação da conformidade de projetos elétricos de subestações e linhas de alta tensão durante as fases de montagem eletromecânica e elétrica, testes e comissionamento, bem como prestar suporte técnico de engenharia, caso sejam verificadas não conformidades e / ou dúvidas no projeto ou na recepção e instalação de equipamentos, sistemas e materiais.
47. Elaborar estudos, especificações técnicas, procedimentos, critérios e padrões de engenharia para desenvolvimento de projeto de subestações e linhas de alta tensão da Distribuição, fabricação / fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais, de alta, média e baixa tensão e implantação de instalações de linhas e subestações.
48. Elaborar requisitos técnicos-comerciais para editais, a partir dos projetos básicos e estudo de viabilidade, para contratação de equipamentos, sistemas e materiais, serviços de engenharia, obras, relativos aos empreendimentos de alta tensão da Distribuição, em conformidade com a legislação, contemplando orçamentos de referência, especificações técnicas e normas, ensaios, treinamentos, dentre outros.
49. Definir e validar ensaios de tipo, especiais e de rotina (verificação de conformidade de projeto e aplicação) a serem realizados em fábrica e / ou em laboratórios de alta tensão, bem como testes e coletas de dados em subestações, linhas de alta tensão da Distribuição e almoxarifados, para constatação do desempenho de equipamentos, sistemas e materiais.
50. Acompanhar tecnicamente os processos de fornecimentos dos equipamentos, materiais, projetos, bens e serviços para empreendimentos de subestações de alta tensão da Distribuição, supervisionando a elaboração dos projetos, a fabricação de equipamentos, sistemas e materiais, testes de recepção, ensaios, assegurando a conformidade com o especificado até as entregas e durante a vigência da garantia, bem como elaborar parecer técnico / financeiro para respostas a ofícios, cartas e demais solicitações da ANEEL, ONS, MME, acessantes e órgãos públicos e privados, empresas, proprietários, audiências públicas, atendendo a obrigações regulatórias e legais, contendo informações sobre base de ativos, prudência de investimentos e projetos de expansão da alta tensão.
51. Definir os critérios para contratação de serviços técnicos e de engenharia, e realizar o acompanhamento mensal dos serviços contratados, incluindo análise técnica e de segurança, e aceite de medições para faturamento dos serviços contratados.
52. Participar do monitoramento, contratação e entrega física de obras, com prudência nos investimentos, ou nas demandas de média e baixa tensão, no aprimoramento da eficiência operacional dos processos de engenharia de expansão e manutenção preventiva de redes da Distribuição, por meio da participação na realização de estudos técnicos de engenharia, suporte metodológico, orientação e elaboração do plano de investimento e despesas, assim como no apoio à gestão de contratos e serviços terceirizados da superintendência.
53. Atender às diretrizes, normas, procedimentos e aspectos regulatórios vinculados às atividades de expansão, manutenção preventiva de média e baixa tensão e serviços comerciais e emergenciais da Distribuição, por meio da constante atualização, participação no planejamento de atividades de baixa complexidade e orientação às equipes, divulgação de ações, instruções operativas e métodos de trabalho, gestão das atividades técnicas e recursos ou insumos para a execução dos serviços ou das obras.
54. Participar em uma ou mais frentes de responsabilidades de engenharia da área, com ênfase nas atividades de menor complexidade, tais como na elaboração de orçamentos, acompanhando e monitorando contratos, atividades do núcleo técnico, análise de demandas de clientes, processo PART, intervenções nas redes, comissionamento, capitalização, BRR, cadastro georreferenciado, procedimentos, planejamento e execução de manutenção acopladas, expansão de RDA, serviços comerciais e emergenciais, conforme as orientações recebidas e supervisão, zelando pelo fluxo da gestão e fluidez das demandas.
- Participar de estudos de engenharia para definição de quantitativos de equipes / US, fatores de remuneração dos serviços e preços de balizamento de unidades de serviço, prestando suporte na elaboração de especificações técnicas, bem como demais requisitos para aprovação das propostas e preparação dos editais de contratação de serviços.
55. Participar de inspeção técnica nas atividades de expansão, manutenção, operação e comercial em redes da Distribuição, bem como inspeções de segurança, a fim de aprimorar as técnicas de execução com foco em saúde, segurança e bem-estar, bem como verificar se as práticas estão aderentes às instruções e normas de trabalho e aos aspectos legais, ambientais e regulatórios definidos.
56. Contribuir tecnicamente para o planejamento e cumprimento do orçamento de investimentos e sua respectiva capitalização e despesas operacionais e especiais para execução da expansão, manutenção e comercial da Distribuição, por tipo de mercado, atuando em conformidade com requisitos regulatórios de prazo e prudência, BRR, bem como a realização do encerramento técnico adequado, apoiando, analisando e consolidando informações, monitorando os resultados, por meio de relatórios informatizados, de acordo com as políticas predefinidas, orientações específicas recebidas e articulando as ações necessárias com as demais áreas envolvidas.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330158.



57. Possibilitar a interface com outras áreas, buscando as interações necessárias para as melhorias dos trabalhos, podendo representar a gerência em reuniões para elaboração e revisão de processos e procedimentos e na orientação da realização de Acordo de Nível de Serviço, seguindo as orientações recebidas e parâmetros preestabelecidos, contribuindo com a segurança e satisfação dos clientes.
58. Providenciar a contratação de serviços adequados às necessidades técnicas da área, bem como garantir conformidade e regularidade na sua execução, por meio da participação nas atividades de planejamento e gestão contratual, envolvendo a especificação técnica e dimensionamento da demanda para licitação, a fim de garantir a execução dos serviços com qualidade, segurança e prazos, com custos dentro dos parâmetros estabelecidos e regras internas e externas predefinidas.
59. Buscar a melhoria contínua de eficiência operacional, apoiado nas análises dos processos e procedimentos atuais menos complexos, participando e propondo novas práticas, métodos e tecnologias visando o atendimento dos serviços comerciais e emergenciais com qualidade, prazo e segurança.
60. Cumprir os requisitos relativos à saúde e segurança do trabalho e atuar em conformidade com a Declaração de Princípios Éticos e Código de Conduta Profissional da Cemig.
61. Atender os requisitos de segurança, qualidade, prazos e custos necessários para manutenção da confiabilidade e disponibilidade dos ativos da Geração, através da execução e garantia dos processos relativos à manutenção (mecânica), atuando nas etapas rotineiras e menos complexas de orçamento, planejamento, contratos, análise e execução, seguindo as orientações recebidas e ou sob supervisão.
62. Participar da elaboração e revisão de planos de manutenção, conforme orientação recebida e supervisão, para melhoria da performance dos ativos da Geração, bem como acompanhar a execução de serviços de manutenção em equipamentos eletromecânicos, contribuindo para a qualidade dos mesmos.
63. Contribuir para a manutenção da confiabilidade e disponibilidade dos ativos da Geração, através da participação na execução de análises dos resultados de manutenções e de suporte no desenvolvimento de projetos de sistemas específicos e outros estudos possibilitando a aquisição de peças sobressalentes indispensáveis ao processo de manutenção, assim como das especificações técnicas, entre outras demandas, conforme as orientações recebidas. 4. Acompanhar outros Engenheiros da área Pl e Sr em atividades de manutenções, comissionamentos, ensaios, medições, reformas e modernizações, ajustes, análise dos resultados, especificações e substituições de equipamentos mecânicos, não rotineiros, apoiando e aprimorando conhecimentos para o restabelecimento das condições funcionais dos ativos da Geração de acordo com orientações e normas e procedimentos, bem como apoiar e realizar a organização da documentação técnica da área.
64. Participar do desenvolvimento de planos de ações para manutenções preventivas e corretivas e, buscar aprimoramento contínuo dos procedimentos e do desempenho operacional dos ativos da Geração, através de interações com os profissionais mais experientes da equipe (Pl e Sr), em discussões, lições aprendidas e análises de ocorrências e falhas nos ativos da empresa.
65. Inspeccionar equipamentos de usinas, menos complexos, conforme sua área de formação, para permitir a gestão adequada dos riscos envolvidos nos ativos da Geração; bem como apoiar a implementação de estratégias e de ações para as equipes de planejamento e de execução da manutenção, acompanhando e participando da execução dos trabalhos nas paradas de Unidades Geradoras, buscando apoiar (e assimilar know-how) para a disponibilidade dos ativos da Geração.
66. Planejar, participar, prestar suporte e analisar os serviços a serem programados considerando planos e contratos de manutenção, custos, pendências e as premissas estabelecidas pelos órgãos reguladores e de fiscalização, segurança do trabalho e outros, com o objetivo de otimizar os recursos e atender aos interesses da empresa.
67. Participar da análise e prestar suporte em tempo real para a priorização final da execução das atividades de manutenção, quando houver concorrência ou conflitos de programação ou emergências.
68. Participar do planejamento e acompanhar as atividades de operação e manutenção, de acordo com sua expertise (área de formação), conforme orientação recebida, acionando os recursos necessários para resolver os eventuais problemas, inteirando-se junto a outros órgãos condições eletroenergéticas do sistema, verificando contratos e disponibilidade dos mesmos, necessidades de paradas programadas, serviços especiais e reformas, dentro dos critérios de segurança e limitações técnicas dos equipamentos, orientando-se com Engenheiros mais experientes quando necessário (Pl e Sr), ou gerência da área.
69. Acompanhar periodicamente o desempenho operacional das usinas e de indicadores estratégicos (confiabilidade e disponibilidade) e operacionais (custos operacionais, eficiência térmica e potência máxima), participando das atividades de planejamento de ações no sentido de se atingir o desempenho estabelecido, assim como melhorar o padrão de desempenho e garantir o atendimento aos órgãos reguladores.
70. Atender as necessidades do processo de manutenção dos ativos da Geração, prestando suporte, conforme orientações recebidas, às questões de verificação e acompanhamento orçamentários da área onde atua.
71. Executar e orientar a fiscalização de serviços de O&M contratados, menos complexos, zelando pelo cumprimento do escopo do contrato e pelos aspectos de qualidade, ambientais e de segurança dos trabalhos nos ativos da Geração.
72. Participar e acompanhar as partidas, paradas e a operação das unidades geradoras, orientando a correta execução dos procedimentos operacionais e prestar suporte e tomar decisões relativas ao restabelecimento de equipamentos e sistemas, quando da ocorrência de falhas e / ou emergências, analisando alarmes e sequência de eventos, fazendo verificações locais, realizando ensaios especiais preditivos ou solicitando manobras operacionais e / ou testes, para identificar as causas e minimizar a indisponibilidade, assim como operar os equipamentos e sistemas de ativos da Geração em situações de contingência.
73. Assegurar os interesses da empresa, referentes a obras e demais empreendimentos, relativo a Ativos da Geração, (consertos, ampliações, reformas, modernização, aquisição, etc.), participando da realização e de apoio a gestão dos projetos e contratos, intermediando ações junto as empreiteiras, reportando evolução, por meio de relatórios e painéis de indicadores a respectiva gerência e sempre que necessário esclarece dúvidas com Engenheiros mais experientes na área (Pl e Jr) e ou com a gerência.
74. Conhecer e cumprir as diretrizes e normas empresariais relativas à qualidade, confiabilidade, segurança do trabalho, saúde e meio ambiente, participando dos programas promovidos pela Empresa, sugerindo melhorias e contribuindo para a eliminação de situações que possam representar riscos de acidentes no trabalho e degradação do meio ambiente.
75. Auxiliar na busca de alternativas tecnológicas para melhorar a eficiência da manutenção da geração e proporcionar o desenvolvimento de novas fontes sustentáveis de energia (solar, eólicas, biomassa, térmicas a gás).
76. Orientar profissionais de nível técnico abrangendo atividades técnicas e administrativas (validação de frequência, aprovação de notas fiscais de fornecedores e de despesas comuns, planejamento e programação de treinamentos).
- 029 ENGENHEIRO - FORMAÇÃO ENGENHARIA MECATRÔNICA
- Funções: Engenheiro de Sistema de Proteção e Automação de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro de Sistemas Elétricos de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro de Sistemas Elétricos de Ativos de Geração JR; Engenheiro de Sistemas Mecânicos de Ativos de Geração JR.
1. Participar do planejamento e da execução das atividades de engenharia de manutenção preventiva e corretiva de proteção, controle e automação, em sua área de atuação acompanhando as reformas, modificações e melhorias nos circuitos de proteção, controle e automação das Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, visando manter o sistema operando dentro dos padrões definidos pelos órgãos reguladores, contribuindo para a maximização do resultado operacional do negócio Transmissão.
2. Participar, em campo, no comissionamento e recepção de novos equipamentos de proteção, controle e automação em Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, sob orientação e ou acompanhado de outros profissionais da equipe, através de ensaios e testes com aplicação de tensão e corrente, medições, parametrizações e cumprimento de programas de atuação e verificação, dentro dos prazos previstos nas resoluções autorizadas do órgão regulador.
3. Participar da elaboração do diagnóstico de problemas graves e complexos nos equipamentos de proteção controle e automação, através de análise dos resultados de ensaios e inspeções, visando facilitar a tomada de decisão técnica e contribuindo para a disponibilidade da função da Transmissão.
4. Assegurar a especificidade requerida pela Cemig, através de fiscalização de ensaios especiais em fábrica e laboratório dos fabricantes de equipamentos de proteção, controle e automação da transmissão, acompanhado ou sob orientação, analisando os resultados em parceria com a engenharia e identificando situações para correções ou ajustes.
5. Garantir requisitos de confiabilidade, seletividade, proteção e segurança na operação do sistema elétrico, evitando desligamentos, mediante soluções técnicas discutidas com a equipe, participando da coordenação técnica para parametrização de equipamentos e dispositivos de proteção, controle e automação em Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão e laboratórios, utilizando aplicativos computacionais e equipamentos específicos.
6. Manter-se atualizado quanto aos avanços tecnológicos referentes às demandas de sua área de atuação, visando o aprimoramento profissional, disseminação de conhecimentos e garantir padronização das atividades de manutenção.
7. Prestar apoio na preparação de treinamentos técnicos, com o objetivo de e capacitar as equipes próprias na manutenção dos equipamentos de proteção controle e automação das Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, bem como nos planos de atendimento a emergência (simulados).
8. Participar da elaboração e revisão de planos de manutenção, conforme orientação recebida e supervisão, para melhoria da performance dos ativos da Geração, bem como acompanhar a execução de serviços de manutenção em equipamentos eletroeletrônicos contribuindo para a qualidade dos mesmos.
9. Contribuir para a manutenção da confiabilidade e disponibilidade dos ativos da Geração, através da participação na execução de análises dos resultados de manutenções e de suporte no desenvolvimento de projetos de sistemas específicos e outros estudos, possibilitando a aquisição de peças sobressalentes indispensáveis ao processo de manutenção, assim como das especificações técnicas, entre outras demandas, conforme as orientações recebidas.
10. Acompanhar outros Engenheiros da área Pl e Sr em atividades de manutenções, comissionamentos, ensaios, medições, reformas e modernizações, ajustes, análise dos resultados, especificações e substituições de equipamentos elétricos, não rotineiros, apoiando e aprimorando conhecimentos para o restabelecimento das condições funcionais dos ativos da Geração de acordo com orientações e normas e procedimentos, bem como apoiar e realizar a organização da documentação técnica da área.
11. Participar do desenvolvimento de planos de ações para manutenções preventivas e corretivas e, buscar aprimoramento contínuo dos procedimentos e do desempenho operacional dos ativos da Geração, através de interações com os profissionais mais experientes da equipe (Pl e Sr), em discussões, lições aprendidas e análises de ocorrências e falhas nos ativos da empresa.
12. Inspeccionar equipamentos de usinas, menos complexos, conforme sua área de formação, para permitir a gestão adequada dos riscos envolvidos nos ativos da Geração; bem como apoiar a implementação de estratégias e de ações para as equipes de planejamento e de execução da manutenção, acompanhando e participando da execução dos trabalhos nas paradas de Unidades Geradoras, buscando apoiar (e assimilar know-how) para a disponibilidade dos ativos da Geração.
13. Participar do planejamento e acompanhar as atividades de operação e manutenção, de acordo com sua expertise (área de formação), conforme orientação recebida, acionando os recursos necessários para resolver os eventuais problemas, inteirando-se junto a outros órgãos condições eletroenergéticas do sistema, verificando contratos e disponibilidade dos mesmos, necessidades de paradas programadas, serviços especiais e reformas, dentro dos critérios de segurança e limitações técnicas dos equipamentos, orientando-se com Engenheiros mais experientes quando necessário (Pl e Sr), ou gerência da área.
14. Participar da integração de novos ativos de Transmissão ao sistema elétrico, através de ações de planejamento, acompanhamento, fiscalização e comissionamento de novos projetos de reforma, substituição de equipamentos em Subestações e Linhas de Transmissão de Extra Alta Tensão, até a liberação para entrada em operação comercial, utilizando metodologia de gerenciamento de projetos.
15. Participar da análise das atividades para garantir a confiabilidade, disponibilidade e aumento da vida útil dos equipamentos de Subestações e Linhas de Transmissão de Extra Alta Tensão, mediante suporte técnico de engenharia de sua especialidade, possibilitando a execução das manutenções e operação local dos equipamentos e operar, em campo, substações de transmissão de extra alta tensão, em regime de contingência.
16. Participar no planejamento da disponibilidade dos equipamentos de Subestações e Linhas de Transmissão de Extra Alta Tensão, monitorando os indicadores de qualidade, disponibilidade e confiabilidade, estabelecendo ações para minimização dos riscos regulatórios e das perdas financeiras, verificando a adequada prestação de serviços da Transmissão conforme determina o Contrato de Concessão, contribuindo para o resultado do negócio.
17. Participar dos diagnósticos dos problemas graves e complexos nos equipamentos de Subestações e Linhas de Transmissão de Extra Alta Tensão através de análise dos resultados de ensaios e inspeções, visando facilitar a tomada de decisão técnica e contribuindo para a disponibilidade dos ativos de Transmissão.
18. Manter-se atualizado quanto aos avanços tecnológicos referentes às demandas de sua área de atuação, visando o aprimoramento profissional, disseminação de conhecimentos e garantir a padronização das atividades de manutenção.
19. Participar da análise e propor melhorias nos projetos de ampliação, reforços e melhoria nas Subestações e Linhas de Transmissão de Extra Alta Tensão, subsidiando a elaboração dos estudos de viabilidade dos projetos de construção e comissionamento dos equipamentos, visando garantir conformidade na operação, manutenção, meio ambiente, segurança e melhorias constantes para o sistema elétrico.
20. Participar da elaboração e revisão de planos de manutenção, conforme orientação recebida e supervisão, para melhoria da performance dos ativos da Geração, bem como acompanhar a execução de serviços de manutenção em equipamentos eletromecânicos, contribuindo para a qualidade dos mesmos.
21. Contribuir para a manutenção da confiabilidade e disponibilidade dos ativos da Geração, através da participação na execução de análises dos resultados de manutenções e de suporte no desenvolvimento de projetos de sistemas específicos e outros estudos possibilitando a aquisição de peças sobressalentes indispensáveis ao processo de manutenção, assim como das especificações técnicas, entre outras demandas, conforme as orientações recebidas. acompanhar outros Engenheiros da área Pl e Sr em atividades de manutenções, comissionamentos, ensaios, medições, reformas e modernizações, ajustes, análise dos resultados, especificações e substituições de equipamentos mecânicos, não rotineiros, apoiando e aprimorando conhecimentos para o restabelecimento das condições funcionais dos ativos da Geração de acordo com orientações e normas e procedimentos, bem como apoiar e realizar a organização da documentação técnica da área.
22. Participar do desenvolvimento de planos de ações para manutenções preventivas e corretivas e, buscar aprimoramento contínuo dos procedimentos e do desempenho operacional dos ativos da Geração, através de interações com os profissionais mais experientes da equipe (Pl e Sr), em discussões, lições aprendidas e análises de ocorrências e falhas nos ativos da empresa.
23. Participar do planejamento e acompanhar as atividades de operação e manutenção, de acordo com sua expertise (área de formação), conforme orientação recebida, acionando os recursos necessários para resolver os eventuais problemas, inteirando-se junto a outros órgãos condições eletroenergéticas do sistema, verificando contratos e disponibilidade dos mesmos, necessidades de paradas programadas, serviços especiais e reformas, dentro dos critérios de segurança e limitações técnicas dos equipamentos, orientando-se com Engenheiros mais experientes quando necessário (Pl e Sr), ou gerência da área.
24. Participar e acompanhar as partidas, paradas e a operação das unidades geradoras, orientando a correta execução dos procedimentos operacionais e prestar suporte e tomar decisões relativas ao restabelecimento de equipamentos e sistemas, quando da ocorrência de falhas e / ou emergências, analisando alarmes e sequência de eventos, fazendo verificações locais, realizando ensaios especiais preditivos ou solicitando manobras operacionais e / ou testes, para identificar as causas e minimizar a indisponibilidade, assim como operar os equipamentos e sistemas de ativos da Geração em situações de contingência.
25. Assegurar os interesses da empresa, referentes a Obras e demais empreendimentos, relativo a Ativos da Geração, (consertos, ampliações, reformas, modernização, aquisição, etc.), participando da realização e de apoio a gestão dos projetos e contratos, intermediando ações junto as empreiteiras, reportando evolução, por meio de relatórios e painéis de indicadores a respectiva gerência e sempre que necessário esclarece dúvidas com Engenheiros mais experientes na área (Pl e Jr) e ou com a gerência.
26. Auxiliar na busca de alternativas tecnológicas para melhorar a eficiência da manutenção da geração e proporcionar o desenvolvimento de novas fontes sustentáveis de energia (solar, eólicas, biomassa, térmicas a gás).
- 030 ENGENHEIRO - FORMAÇÃO ENGENHARIA QUÍMICA
- Funções: Engenheiro de Expansão e Implantação de Geração e Transmissão JR; Engenheiro Químico de Ativos Elétricos JR.
1. Atuar, sob supervisão, nas áreas de Expansão da Geração ou da Transmissão ou de Implantação de Reforços e Melhorias da Transmissão, controlando projetos conforme sua área de especialidade / formação, (matricialmente), através de desenvolvimento e acompanhamento de soluções de engenharia, (menos complexas) pareceres e relatórios da área para investimentos de expansão que assegurem exatidão, qualidade técnica, segurança, conformidade e reconhecimento regulatório, consultando as diretrizes traçadas com sua respectiva gerência.
2. Participar e realizar estudos técnicos de viabilidade de expansão de implantação acompanhando o mercado, tendências onshore e offshore, energia solar, ampliação de PCH, entre outros, recebendo orientação mais detalhada, desenvolvendo portfólio, projeto básico, due diligence, especificações técnicas, orçamento e cronograma (PD), acompanhando os projetos até as fases de engenharia do proprietário e de comissionamento.
3. Atuar na sua especialidade controlando os projetos de Expansão da Geração e Transmissão, durante a fase de viabilidade (prospecção, viabilidade e projeto básico), interagindo com as demais áreas/ stakeholders, ANEEL, entre outros, conforme as orientações recebidas.
4. Participar, acompanhar e apoiar no processo de diligenciamnto técnico de projetos executivos para a implantação (M&A), bem como em relação as obras de assentantes, mitigando riscos técnicos, regulatórios (de reconhecimento) e financeiros para a empresa, através de estudos, pareceres e relatórios técnicos da área.
5. Prestar consultorias técnicas para as áreas operativas e de manutenção do negócio na sua área de especialidade para os temas de menor complexidade, providenciando e ou encaminhando soluções as demandas. 16. Realizar a gestão dos portfólios e dos projetos de implantação de empreendimentos da expansão da Geração e Transmissão, normalizando e promovendo a utilização da metodologia de gerenciamento de projetos de forma a garantir a integração das ações de planejamento, projeto, aquisições, liberação de áreas, meio ambiente, construção e comissionamento de instalações dos empreendimentos para possibilitar a realização das obras conforme planejamento e necessidades dos clientes internos e externos.
6. Auxiliar na implantação e gerenciamento do banco de dados de riscos e lições aprendidas dos empreendimentos, promovendo práticas para sua permanente alimentação e disseminação no âmbito da DGT, assim como incorporando os conhecimentos gerados na melhoria e otimização dos processos e projetos, buscando melhoria contínua no processo de expansão e otimização de resultados.
7. Auxiliar no desenvolvimento das ferramentas, indicadores e relatórios para gestão do portfólio e dos projetos da expansão, para medir, acompanhar e controlar o desempenho, emissão de informações úteis para gestão de projetos nos aspectos físicos, financeiro, regulatório e qualidade.
8. Participar da implantação de novas metodologias de manutenção preditiva aplicáveis aos equipamentos de geração e transmissão no centro de monitoramento preditivo da Empresa, visando manter a funcionalidade e operacionalidade dos equipamentos, nos padrões definidos pelos órgãos reguladores.
9. Assegurar a qualidade dos materiais empregados, a confiabilidade e o aumento da vida útil dos equipamentos, ativos de Transmissão e Geração, através do planejamento e execução das atividades especializadas de menor complexidade, no Centro de Monitoramento Preditivo da empresa.
10. Participar do monitoramento a condição operativa de equipamentos da Geração e Transmissão por meio da realização de diagnósticos a partir dos resultados de técnicas preditivas tais como: análise cromatográfica de gases dissolvidos em óleo isolante, análise de desgaste em óleo lubrificante e análise da condição físico-química de óleos Isolantes, lubrificantes e hidráulico de equipamentos do sistema elétrico para garantir a sua disponibilidade e confiabilidade.
11. Acompanhar as etapas de implantação de novos ativos, avaliando o resultado de ensaios e análises físico-químicas em óleos isolantes, óleos lubrificantes, óleos hidráulicos, papéis isolantes e demais materiais construtivos, de forma a garantir a transferência dos equipamentos e instalações da fase de projeto, construção e montagem para a fase de operação e manutenção, de forma ordenada e segura.
12. Acompanhar da fase de concepção de novos projetos sugerindo alterações com objetivo de garantir que as melhores práticas de manutenção possam ser aplicadas ao novo ativo, por meio de monitoramento preditivo e de diagnósticos baseados em resultados de análises do óleo isolante e lubrificante / hidráulico.
13. Participar do monitoramento da condição operativa de equipamentos da Geração e Transmissão por meio da realização de diagnósticos a partir dos resultados de técnicas preditivas tais como: análise cromatográfica de gases dissolvidos em óleo isolante, análise de desgaste em óleo lubrificante e análise da condição físico-química de óleos Isolantes, lubrificantes e hidráulico.
14. Participar da elaboração e implantação dos Planos de Manutenção dos Ativos de Transmissão, no sistema de gestão da manutenção, especificando as periodicidades da manutenção por monitoramento preditivo a partir dos diagnósticos dos resultados das análises de óleos isolantes, lubrificantes, hidráulicos com objetivo de aumentar a confiabilidade, disponibilidade dos ativos da Transmissão e efetividade da manutenção.
15. Participar dos estudos para determinar a estimativa de vida útil remanescente de equipamentos elétricos a partir dos resultados do monitoramento preditivo para fornecer subsídios ao planejamento da manutenção e ao Programa de Melhorias da Transmissão – PMT.
16. Prospeccionar novas metodologias e tecnologias, incluindo a gestão e acompanhamento de Projetos de Desenvolvimento e Tecnologia – P&D, para tornar mais efetivo, seguro e tecnologicamente atualizado o processo de manutenção bem como aumentar a confiabilidade e disponibilidade dos ativos de Transmissão.
- 031 ENGENHEIRO - FORMAÇÃO ENGENHARIA E ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
- Função: Engenheiro de Segurança do Trabalho JR.
1. Contribuir para a prevenção e a não ocorrência de acidentes, por meio da orientação e da realização de inspeção nas dependências da Empresa, seja nos setores de operações ou administração, observando as condições de trabalho, verificando higiene, insalubridade, calor, níveis de ruído e demais fatores de risco ou agentes que possam causar acidentes, providenciando ou recomendando alterações no manuseio, transporte ou procedimentos na execução das tarefas, bem como realizar e / ou providenciar medições de agentes ambientais ocupacionais.
2. Elaborar, avaliar e orientar, o cumprimento dos requisitos legais e a aplicação das instruções internas de Segurança do Trabalho pelas áreas, identificando situações que possam gerar passivos trabalhistas e autuações / notificações pelos órgãos de fiscalização, bem como elaborar, revisar e validar as diretrizes, políticas, programas e procedimentos, de modo a promover o funcionamento das atividades de acordo com as regras estabelecidas pela Empresa e legislação vigente.
3. Coordenar técnica e administrativamente os técnicos de segurança do trabalho acompanhando, orientando, definindo estratégias de atuação, o escopo da programação e atuação conforme necessidade específica e indicadores das áreas atendidas por cada um deles.
4. Assessorar as áreas de negócio nos assuntos relativos à Segurança do Trabalho e estabelecer parcerias, buscando melhorias e soluções alinhadas com as diretrizes da Empresa, bem como conduzir programas de prevenção de acidentes com a força de trabalho e com a população. Coordenar as ações de Saúde e Segurança nas regionais com integração e suporte à liderança.
5. Promover e orientar a equipe em reuniões de lições aprendidas, discutindo, acompanhando e orientando dados de acidentes, inspeções, auditorias, não-conformidades, levantamento de riscos, comissões internas de prevenção de acidentes, dentre outros.
6. Definir as diretrizes e acompanhar a implementação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA nas instalações da Empresa, em todos os negócios, bem como promover a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT, a SEPAP – Semana Externa de Prevenção de Acidentes com a População assim como orientar a formação das Brigadas de Incêndio, com o objetivo de esclarecer e fazer cumprir as exigências legais.
7. Orientar a equipe, elaborar e implantar programas de Saúde e Segurança do Trabalho, por meio da emissão de parecer, laudo técnico, com base em legislação específica de insalubridade, periculosidade ou Ficha de Análise Funcional – FAF, Programa de Conservação Auditiva – PCA, entre outros, bem como identificar, avaliar, e fazer a gestão e controle dos riscos previstos no PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos.
8. Acompanhar e monitorar os processos e atividades passíveis de riscos ocupacionais, registrando os eventos não conformes e encaminhando orientações aos responsáveis.
9. Propor melhorias para a organização do trabalho e prevenção de doenças ocupacionais, por meio da realização de estudos ergonômicos, em conjunto com a área de Saúde.
10. Orientar a implantação e manutenção do disposto nas Normas Regulamentares, em especial NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR-33 (Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados) e NR-35 (Segurança em Trabalhos em Altura), com o objetivo de manter alinhados os processos de segurança da Empresa.
11. Representar a Empresa perante instituições, funções e associações e desenvolver e ministrar palestras e treinamentos referentes à Segurança do Trabalho.
12. Apoiar e fornecer subsídios técnicos para os representantes da área jurídica da Empresa perante demandas e ações judiciais referentes à Segurança do Trabalho.
13. Especificar, fazer a gestão e definir estratégias de utilização e monitoramento pela utilização dos sistemas informatizados corporativos de segurança.
- 032 ENGENHEIRO - FORMAÇÃO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
- Funções: Engenheiro de Gestão de Ativos da Distribuição JR; Engenheiro de Operação da Distribuição JR; Engenheiro de Planejamento Energético JR; Engenheiro de Telecomunicações JR.
1. Desenvolver, analisar e participar da implantação de soluções de automação para os ativos da Distribuição, integrando funcionalidades, visando assegurar a eficiência operacional, disponibilidade e efetividade do sistema de automação. Participar da elaboração e atualização de iniciativas e projetos de automação, envolvendo redes e linhas de Distribuição, substações, medição, conectividade e sistemas, com informações sobre o investimento necessário, prazos estimados para execução, principais benefícios potenciais, redução de perdas não técnicas, melhoria dos índices de continuidade, redução de compensações financeiras e melhoria de produtividade.
2. Acompanhar o desempenho dos sistemas de automação de redes, substações, medição e infraestrutura, solicitando às respectivas áreas envolvidas a realização das alterações necessárias para garantir o atendimento das necessidades de processo, bem como prover, sob orientação, suporte técnico 24x7 horas e sustentação da infraestrutura e do sistema SCADA e demais sistemas de automação de redes e substações, e participar da implantação de novas aplicações associados aos sistemas de supervisão e controle (automatismos, lógicas, algoritmos), agregando mais funcionalidades e inteligência ao sistema.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330159.



3. Participar, sob orientação, da elaboração dos acordos operacionais entre Cemig D e demais agentes do setor elétrico fazendo a conferência dos dados, adequações à segurança e condições técnicas que envolvam a operação do Sistema Elétrico de alta e média tensão, assegurando a adequada conexão desses ao Sistema Elétrico de Potência – SEP.
  4. Prestar suporte nas análises das ocorrências no Sistema Elétrico de alta e média tensão sob aspectos da atuação dos Técnicos de Supervisão e Controle do Centro de Operação da Distribuição – COD e das equipes de execução, bem como das condições técnicas do sistema elétrico e da disponibilidade dos recursos computacionais e de telecomunicações, estabelecendo ações para a correção / melhoria do atendimento às ocorrências, buscando maximizar a qualidade, prazo e segurança.
  5. Validar estudos de desligamentos e manobras em sistemas de alta tensão, quando de intervenções programadas e emergenciais, mitigando os riscos para os equipamentos e pessoas, obedecendo os requisitos do Procedimentos de Distribuição – PRODIST da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e Procedimentos de Rede do Operador Nacional do Sistema Elétrico – NOS.
  6. Contribuir na prestação de suporte técnico às áreas de pré-operação, operação em tempo real e pós-operação do Sistema ao Centro de Operação (COD) da Distribuidora, visando contribuir para a continuidade, segurança operativa e estabilidade do Sistema, por meio do acompanhamento da análise da sincronia das ações e manobras executadas pelos técnicos, da crítica de resultados (carga, controle de tensão, controle de carregamento, MUST e análise de ocorrências).
  7. Participar da elaboração dos estudos do Plano de Corte Manual de Carga a ser executado pelo Centro de Operação da Distribuidora (COD), obedecendo os requisitos dos Procedimentos de Rede do NOS.
  8. Auxiliar e participar na definição de parâmetros necessários para realização dos religamentos automáticos de linhas de distribuição de alta tensão com realização de check de sincronismo, variação de tensão e frequência, visando a segurança do sistema elétrico, equipamentos Cemig, equipamentos de terceiros e de pessoas.
  9. Participar das atividades de planejamento, manutenção e operação da rede telemétrica de dados operativos da empresa, garantindo a disponibilidade dos dados para uso nas atividades de programação da operação dos reservatórios, estudos e planejamento energético.
  10. Acompanhar ou realizar o levantamento e atualização de dados em subestações de energia, linhas de transmissão, usinas e estações de telecomunicações para atendimento a requisitos técnicos, regulatórios e contábeis de Distribuição, Transmissão, Geração e outras empresas e negócios do grupo, envolvendo o sistema elétrico de potência de 250 V a 500 kV para: elaboração de estudos de viabilidade técnica de soluções de telecomunicações, rede e infraestrutura de segurança da informação; planejamento do sistema de telecomunicações, rede e segurança da informação; planejamento físico e financeiro dos programas de investimento e de despesa; elaboração de projetos por meio de inspeções em salas de controle, galerias, pátios, painéis, redes, linhas e torres; manter atualizada base de dados de sistemas e softwares de configuração e de gerência; elaboração do relatório R4 para composição de editais de licitação de linhas ou subestações; elaboração de requisitos e de contratos de compartilhamento de infraestrutura; análise, cadastro e atualização das informações de ativos, bens e serviços através de ferramentas computacionais, estações referenciadas.
  11. Acompanhar ou realizar a confecção, conferência, aprovação ou recomendação de aprovação de projetos, inspeções em fábrica, emissão de laudos técnicos e elaboração de especificações técnicas, procedimentos, normas e instruções de sistemas de telecomunicações, rede e segurança da informação através da análise de diagramas sistêmicos, funcionais, padrões, manuais, normas e testes, simulações em fábricas, laboratórios, oficinas, subestações, linhas de transmissão, usinas e estações de telecomunicações visando garantir e avaliar o atendimento a requisitos técnicos, contratuais, regulatórios e contábeis vinculados ao sistema elétrico de potência de 250 V a 500 kV.
  12. Acompanhar ou realizar a execução técnica de projetos executivos de empreendimentos de telecomunicações, rede e segurança da informação, vinculados ao sistema elétrico de potência de 250V a 500kV, garantindo a qualidade praticada nos empreendimentos, através de: aquisição de equipamentos, materiais e sistemas; análise de propostas de fornecimento, documentos de fornecedores, padrões, normas e contratos.
  13. Participar de empreendimentos de telecomunicações, rede e segurança da informação através: do acompanhamento de cronograma físico e financeiro, curvas de desembolso, por meio da metodologia definida pelo escritório de projetos, garantindo a sua execução dentro do prazo e custos definidos; da implantação das obras através de programações de equipes e medições de serviços; da elaboração da documentação para obtenção da autorização ambiental de funcionamento (AAF) das estações repetidoras de telecomunicações, providenciando junto ao CREA a anotação de responsabilidade técnica (ART), conforme normas e procedimentos da secretaria de estado de meio-ambiente e desenvolvimento sustentável-SEMAD.
  14. Acompanhar a fiscalização, montagem e ativação de equipamentos, desenvolvimento de novas soluções, padronizações e procedimentos de construção referentes às obras dos sistemas de telecomunicações, rede e segurança da informação compreendido por: sistema de energia composto por fonte / retificadores de tensão, banco de bateria, nobreak, quadro de distribuição, grupo motor gerador, cubículo de serviço auxiliar, sistema Carrier composto por transceptor e acopladores (bobinas de bloqueio e redes de acoplamento), sistema óptico com instalação de transceptores, caixas de emendas, distribuidores, reservas técnicas em cabos OPMW/OPGW em pátio e sala de controle de subestações / usinas, linhas e redes, aéreas e subterrâneas até 500 kV e estações de telecomunicações, realizando fixação, ajustes, conectORIZAÇÕES, configurações e testes.
  15. Realizar o controle de utilização de frequência e licenças dos equipamentos de telecomunicações visando a legalização e regularização dos equipamentos da empresa para garantir os requisitos técnicos e regulatórios ANEEL e ANATEL.
  16. Acompanhar as rotinas de monitoramento dos equipamentos e sistemas de telecomunicações, através dos sistemas de gerência, visando diagnosticar e registrar incidentes proativamente. Acompanhar a disponibilidade e desempenho dos sistemas de telecomunicações, atuando na investigação e eliminação da causa raiz das falhas.
  17. Acompanhar a instalação, testes, reparos e manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas de telecomunicações, inclusive em locais com tensão acima de 250V. Acompanhar tratativa de incidentes e configurações através de intervenções em equipamentos realizados localmente ou remotamente via sistemas de gerenciamento. Elaborar documentação técnica, rotinas de testes, planos de trabalho e relatórios de desempenho.
  18. Elaborar mapas de coletas de orçamentos, realizar análises técnicas e comerciais de propostas orçamentárias, através da consulta a fornecedores no mercado, verificando as melhores propostas técnicas e financeiras para possibilitar a contratação de serviços de telecomunicações.
- 033 - ENGENHEIRO - FORMAÇÃO GEOLOGIA**  
Função: Engenheiro de Expansão e Implantação de Geração e Transmissão
1. Atuar, sob supervisão, nas áreas de Expansão da Geração ou da Transmissão ou de Implantação de Reforços e Melhorias da Transmissão, controlando projetos conforme sua área de especialidade / formação, civil, geologia, elétrica, mecânica, etc., (matricialmente), através de desenvolvimento e acompanhamento de soluções de engenharia, (menos complexas) pareceres e relatórios da área para investimentos de expansão que assegurem exatidão, qualidade técnica, segurança, conformidade e reconhecimento regulatório, consoante as diretrizes traçadas com sua respectiva gerência.
  2. Participar e realizar estudos técnicos de viabilidade de implantação acompanhando o mercado, tendências onshore e offshore, energia solar, ampliação de PCH, entre outros, recebendo orientação mais detalhada, desenvolvendo portfólio, projeto básico, due diligence, especificações técnicas, orçamento e cronograma (PD), acompanhando os projetos até as fases de engenharia do proprietário e de comissionamento.
  3. Acompanhar o avanço físico e financeiro das atividades para implantação dos empreendimentos de expansão da Geração e Transmissão, através da plataforma e ferramentas de gerenciamento de projetos e reuniões operacionais e gerenciais, produzindo reports, orientações com vistas à melhoria contínua da gestão e sinalização de ações preventivas e corretivas para cumprimento das metas.
  4. Acompanhar o desempenho do Portfólio e dos Projetos para os empreendimentos de geração e transmissão no âmbito da DGT, promovendo a sua comunicação em nível executivo à liderança, mapeando os riscos dos negócios, registrando e disseminando as lições aprendidas, bem como apresentando propostas para maximizar as oportunidades e minimizar as ameaças desses riscos, de modo a otimizar o atingimento das metas pactuadas no Planejamento Estratégico da Companhia.
  5. Acompanhar o projeto executivo na fase de implantação do empreendimento / projeto, de menor complexidade, analisando os claims, monitorando o orçamento planejado de forma a resguardar os interesses da empresa, acompanhando as normas e procedimentos e diretrizes da gerência da respectiva área.
  6. Zelar para a assertividade da capitalização dos projetos e pela imobilização dos empreendimentos e em função do trabalho matricial que exercem trabalhando sob supervisão, acompanhando todo seu dimensionamento técnico, controlando o desempenho dos escritórios contratados para tais demandas, reportando as anormalidades a gerência da respectiva área.
  7. Atuar na sua especialidade controlando os projetos de Expansão da Geração e Transmissão, durante a fase de viabilidade (prospecção, viabilidade e projeto básico), interagindo com as demais áreas / stakeholders, ANEEL, entre outros, conforme as orientações recebidas.
  8. Participar e monitorar e controlar a solução adquirida tecnicamente através dos contratos de execução firmados, de acordo com as especificações requeridas, normas e procedimentos preestabelecidas e suporte a previsão orçamentária planejada no escopo do projeto.
  9. Prospectar e identificar oportunidades e mitigação dos riscos nas atividades de soluções de engenharia e de projetos de Expansão da Transmissão, incluindo licitações de transmissão da ANEEL (controle da definição do BID / ofertas) e aquisições (M&A) de forma a contribuir para o crescimento com rentabilidade e sustentabilidade / aumento da receita.
  10. Participar, acompanhar e apoiar no processo de diligenciamto técnico de projetos executivos para a implantação (M&A), bem como em relação as obras de acessantes, mitigando riscos técnicos, regulatórios (de reconhecimento) e financeiros para a empresa, através de estudos, pareceres e relatórios técnicos da área.
  11. Prestar consultorias técnicas para as áreas operativas e de manutenção do negócio na sua área de especialidade para os temas de menor complexidade, providenciando e ou encaminhando soluções as demandas.
  12. Realizar a gestão, controle dos riscos, implantação, realização financeira e qualidade na implantação e acompanhamento das obras de Reforços e Melhorias em SEs e LTs da empresa, em projetos menos complexos, sob supervisão e ou conforme as orientações recebidas, buscando atingir os resultados planejados de projeto quanto de negócio (capitalização).
  13. Participar, acompanhar e sob orientação controlar os custos das obras, prazos, escopos e riscos dos empreendimentos, garantindo o atingimento dos parâmetros aprovados nos planos de negócios.
  14. Manter sob controle os contratos EPCs (engenharia, gestão de compras e construção), bem como os demais serviços técnicos necessários aos empreendimentos, conforme a base regulatória, normas e procedimentos, parâmetros de qualidade e segurança exigidos, assim como prover a capitalização dos ativos implantados, seguindo orientações detalhadas e recebendo supervisão dos trabalhos elaborados.
  15. Realizar a gestão dos portfólios e dos projetos de implantação de empreendimentos da expansão da Geração e Transmissão, normalizando e promovendo a utilização da metodologia de gerenciamento de projetos de forma a garantir a integração das ações de planejamento, projeto, aquisições, liberação de áreas, meio ambiente, construção e comissionamento de instalações dos empreendimentos para possibilitar a realização das obras conforme planejamento e necessidades dos clientes internos e externos.
  16. Promover a formatação do portfólio de empreendimentos de expansão da Geração e Transmissão e das atividades de engenharia associadas, dentro do programa de investimentos e Planejamento Estratégico da DGT, orientando os líderes e gestores de empreendimentos sobre a metodologia de gerenciamento de portfólio e projetos.
  17. Auxiliar na administração e atualização das ferramentas de gestão de projetos dos empreendimentos de expansão da Geração e Transmissão, e prestar suporte às áreas relacionadas ao projeto, construção, telecomunicações, manutenção, entre outros, de forma a garantir a confiabilidade e atualização das informações.
  18. Auxiliar na implantação e gerenciamento do banco de dados de riscos e lições aprendidas dos empreendimentos, promovendo práticas para sua permanente alimentação e disseminação no âmbito da DGT, assim como incorporando os conhecimentos gerados na melhoria e otimização dos processos e projetos, buscando melhoria contínua no processo de expansão e otimização de resultados.
  19. Auxiliar no planejamento, controle e monitoramento do cumprimento das ações voltadas à realização dos projetos de investimento e de despesa operacional e controle de ativos dos empreendimentos de expansão da Geração e Transmissão.
  20. Auxiliar no desenvolvimento das ferramentas, indicadores e relatórios para gestão do portfólio e dos projetos da expansão, para medir, acompanhar e controlar o desempenho, emissão de informações úteis para gestão de projetos nos aspectos físicos, financeiro, regulatório e qualidade.
  21. Auxiliar na elaboração e atualização dos modelos e padrões de cronogramas para os diversos tipos de empreendimentos e projetos de geração e transmissão no âmbito da DGT, considerando as melhores práticas de gestão de projetos e as particularidades, lições aprendidas e riscos de cada negócio, assim como acompanhar e reportar o andamento dos cronogramas, incluindo a apuração do desempenho físico e financeiro e tendências dos projetos, assim como propondo medidas de otimização e recuperação do prazo visando o atendimento aos objetivos dos projetos.
  22. Auxiliar no gerenciamento dos custos, prazos, escopos e riscos dos empreendimentos de expansão da Geração e Transmissão, no intuito de assegurar as premissas estabelecidas nos Planos de Negócios aprovados dos Projetos.
  23. Auxiliar no planejamento e definição da estratégia de implantação dos empreendimentos de expansão da Transmissão, bem como os requisitos contratuais, considerando as diretrizes estabelecidas nos Planos de Negócios dos Projetos, os prazos regulatórios determinados pela ANEEL e restrições sistêmicas, visando viabilizar a execução física dos empreendimentos e a rentabilidade prevista nos planos de negócios.
- 034 - ENGENHEIRO DE PROCESSOS DE SUPORTE - FORMAÇÃO ENGENHARIA CIVIL**  
Funções: Engenheiro de Planejamento de Compras JR; Engenheiro Auditor JR; Engenheiro de Gestão de Imóveis e Manutenção Predial JR; Engenheiro de Regulação JR.
1. Realizar auditorias in loco por meio de vistorias, inspeções e observações de obras, instalações e atividades, com ênfase na avaliação técnica (operação, expansão e manutenção de serviços de distribuição, geração e transmissão de energia) e em aspectos de saúde e segurança, em especial voltados à exposição ao risco elétrico.
  2. Apoiar a execução dos trabalhos para que estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas e com as técnicas de auditoria de (i) indagação; (ii) observação; (iii) exame; e (iv) reexecução; aplicando corretamente os procedimentos de amostragem estatística, extração, análise e tratamento de bases de dados, a partir de ferramentas específicas para grandes volumes de dados, sempre com suporte dos Engenheiros Auditores mais experientes.
  3. Apoiar no desenvolvimento do processo de estudos de otimização de ativos imobiliários, visando maximizar a ocupação de instalações, com redução de custos e obtenção de ganhos corporativos, identificando imóveis prescindíveis para alienação, e viabilizando a adequação de edificações para atendimento de empregados e atividades, por meio de reformas e obras de ampliação em instalações de escritório, agências de atendimento e bases operativas.
  4. Atualizar as instruções de ativos imobiliários referentes aos processos de engenharia de imóveis, incluindo a padronização de construções da Cemig, de forma a estabelecer diretrizes para condução desses processos pelas demais áreas da Empresa.
  5. Participar no desenvolvimento dos processos de estudo fundiário de empreendimentos, de compra e constituição de servidão de imóveis, elaborando relatórios técnicos conforme a NBR-14653 – Avaliação de Bens e compreendendo também as atividades de topografia, cadastro, parecer, perícias técnicas, avaliação de imóveis urbanos e rurais, negociação, escrituração e registro, com o objetivo de propor alternativas para a implantação de empreendimentos da Cemig, em conformidade com o planejamento da Empresa, para implantação de reservatórios de usinas hidrelétricas e aproveitamentos hidrelétricos, subestações, linhas da Distribuição e da Transmissão, Redes da Distribuição, Estações Repetidoras, Centrais Eólicas, Usina Solar Fotovoltaica ou outros empreendimentos de interesse da Empresa.
  6. Levantar dados para a elaboração de especificações técnicas para contratação de serviços de engenharia, incluindo avaliação do valor de mercado de imóveis para aquisição, locação, alienação, regularização fundiária, perícias e assistência técnica em processos judiciais de aquisição, constituição de servidão de imóveis e outros correlatos, visando a implantação de empreendimentos do grupo Cemig em todo território nacional.
  7. Apoiar na administração do processo de alienação dos imóveis inservíveis aos negócios da Empresa, por meio da venda do portfólio de imóveis relacionados em pregão atendendo as normas e legislação vigente, gerando caixa e incluindo a gestão da adimplência dos imóveis vendidos, otimizando os custos do patrimônio imobiliário.
  8. Participar no pleno funcionamento e a confiabilidade das instalações, inclusive das áreas mais críticas da companhia como Centro de Operação do Sistema – COS, Centro de Operação da Distribuição – COD e Data Center – TI, por meio da aplicação de normas, legislações e projetos na execução de obras civis.
  9. Participar do controle do processo de regularização imobiliária e fundiária, por meio do atendimento de todas as necessidades legais relacionadas, gerando relatórios e indicadores dos avanços no processo, de forma a atender as demandas internas da Empresa e de instituições externas como órgãos ambientais, ministérios públicos, entre outros.
  10. Elaborar e analisar relatórios ou laudos técnicos de inspeções, realizar vistorias de engenharia e avaliações em instalações prediais e industriais, com o objetivo de atestar informações fornecidas sobre as edificações da Empresa e subsidiar decisões gerenciais ou corporativas.
  11. Atuar na proposição de diretrizes e estratégias de prospecção e de desenvolvimento de fornecedores de material e de prestadores de serviços, buscando alternativas de baixo custo, novas soluções de mercado, tecnologias mais avançadas, maior competitividade comercial nas compras e adequação às políticas e diretrizes de suprimento da Cemig e melhores práticas de mercado.
  12. Apoiar o desenvolvimento da sistematiza de gestão dos fornecedores chave, mapeando suas capacidades produtivas, suas carteiras de negócios, seus fornecedores estratégicos, suas tecnologias e planos estratégicos.
  13. Propor estratégias, instruções, procedimentos, métodos de trabalho, planejamento e execução para a execução de atividades que visam o cumprimento das diretrizes estratégicas de planejamento e compras da Empresa, com observância dos requisitos regulatórios e legais.
  14. Apoiar processos de pré-qualificação de fornecedores de materiais e de serviços, nacionais e estrangeiros, quanto aos aspectos técnicos, apoiar na gestão do processo de inspeção de material e de verificação de serviços fornecidos direta ou indiretamente, de acordo com as normas técnicas pertinentes e alinhamento às estratégias de compras da Companhia.
  15. Apoiar na definição dos critérios para a habilitação de fornecedores de material, equipamentos e prestadores de serviços e soluções integradas, para participarem de processos de compras.
  16. Apoiar nas demandas de inspeção em materiais e serviços com base em normas técnicas nacionais e internacionais, por meio de análise técnica com base no histórico de qualidade do fornecedor e do material e / ou serviço, visando assegurar o correto cumprimento dos procedimentos exigidos nos editais de licitação e contratos e a qualidade dos materiais e serviços.
  17. Acompanhar o desempenho e o atendimento das cláusulas contratuais de fornecimento de serviços e materiais, assegurando o cumprimento das exigências e compromissos acordados, bem como apurar e controlar seus indicadores de desempenho, contribuindo para a satisfação dos clientes internos em suas necessidades de suprimentos.
  18. Acompanhar e controlar as solicitações de processos de garantia de materiais, orientando a equipe técnica e atuando na solução de situações complexas, envolvendo stakeholders internos e externos.
  19. Apoiar no desenvolvimento do processo de planejamento integrado, por meio das atividades de previsão de demanda, planejamento e análises de restrições, visando garantir o atendimento das necessidades de suprimentos para toda a Empresa em suas demandas de aquisição de materiais e serviços, dentro das especificações técnicas estabelecidas, custos competitivos e prazos acordados.
  20. Apoiar tecnicamente a avaliação dos prestadores de serviços, desenvolvendo estudos de casos e soluções de acordo com as melhores práticas de engenharia.
  21. Participar na definição das estratégias de compras, apoiar na precificação, utilizando ferramentas de Strategic Sourcing, tais como: Make or Buy, TCO, Should Cost, Spend Analysis e contratação de todos os materiais e serviços relacionados à engenharia e soluções integradas (turn-key) necessários para as atividades da companhia cumprindo requisitos legais e regulatórios.
  22. Participar nos processos de revisão tarifária periódica e reajuste tarifário anual, auxiliando na análise e validação dos documentos e arquivos gerados nos aspectos de engenharia, com o objetivo de garantir o correto repasse tarifário visando a preservação do equilíbrio econômico financeiro das concessões.
  23. Participar nos Grupos de Trabalho de Tomadas de Subsídio, Audiências e Consultas Públicas nos assuntos de engenharia, por meio de reuniões e intervenções junto ao Órgão Regulador e associações, discutindo, avaliando e elaborando estudos de impacto sobre o tema em discussão, visando preservar os interesses da Cemig e à elaboração de documentos com as contribuições consolidadas para envio nos prazos estabelecidos.
  24. Apoiar na orientação, em conjunto com os demais órgãos da Empresa, os processos de solicitação de prorrogação das concessões da Empresa, monitorando seus prazos de vencimento e observando mudanças na regulamentação e / ou na estrutura societária.
  25. Participar, junto ao órgão regulador, nos processos de obtenção de outorga, com análise regulatória da documentação técnica necessária (diagrama unifilar, ficha técnica do empreendimento, e outros relacionados).
  26. Participar na discussão, em conjunto com o órgão regulador e com as demais áreas da empresa (operacionais, engenharia e planejamento), soluções de caráter técnico que atendam a regulação vigente, minimizando impacto de penalidades e maximizando o resultado da Cemig.
  27. Apoiar internamente na adequação das áreas operacionais aos procedimentos técnicos de engenharia do segmento de distribuição relativos à medição, solicitação de fornecimento, acesso, qualidade de energia, dentre outros, estabelecidos nas regulamentações técnicas, comerciais e econômico-financeiras vigentes.
  28. Apoiar na análise técnica-regulatória dos indicadores de qualidade do fornecimento de energia DEC e FEC (indicadores coletivos de continuidade, DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora), essenciais para a manutenção da concessão do serviço público de distribuição.
  29. Apoiar nas orientações às áreas operacionais nos requisitos de engenharia para a adequação regulatória dos processos pertinentes à implementação, operação e gestão dos ativos de geração, transmissão e distribuição.
  30. Apoiar internamente na adequação das áreas operacionais aos procedimentos técnicos do segmento de geração e transmissão relativos aos Procedimentos de Rede, publicados em conjunto pela ANEEL e ONS e os procedimentos técnicos do segmento de comercialização, constantes nos Procedimentos de Comercialização publicados pela CCEE.
  31. Participar em parecer sobre transferências de ativos, de forma onerosa ou não, entre Cemig D, Cemig T e terceiros.
- 035 - ENGENHEIRO DE PROCESSOS DE SUPORTE - FORMAÇÃO ENGENHARIA ELÉTRICA**  
Funções: Engenheiro de Planejamento de Compras JR; Engenheiro Auditor JR; Engenheiro de Comercialização JR; Engenheiro de Gestão de Imóveis e Manutenção Predial JR; Engenheiro de Planejamento do Mercado de Energia JR; Engenheiro de Regulação JR; Engenheiro de Riscos de Energia JR; Engenheiro de Sustentabilidade e Eficiência Energética JR.
1. Apoiar na etapa de levantamento preliminar dos trabalhos, efetuando o planejamento e a execução, buscando avaliar: (i) novos riscos ou já existentes; (ii) vínculo com o planejamento estratégico; (iii) trabalhos e planos de ação anteriores; (iv) elementos de controles internos para localidades auditáveis; (v) sistemas informatizados a serem auditados nas empresas do grupo; (vi) documentação encaminhada pelas áreas; e (vii) demais informações relevantes para entendimento do processo e definição de escopo.
  2. Realizar auditorias in loco por meio de vistorias, inspeções e observações de obras, instalações e atividades, com ênfase na avaliação técnica (operação, expansão e manutenção de serviços de distribuição, geração e transmissão de energia) e em aspectos de saúde e segurança, em especial voltados à exposição ao risco elétrico.
  3. Participar na análise e consolidação, junto à CCEE e áreas técnicas da Companhia, do controle dos dados de medição de grandezas elétricas dos ativos de clientes livres / especiais, ativos de geração, linhas de transmissão e distribuição que impactem nos processos de faturamento de clientes livres/especiais, bem como na contabilização dos resultados das empresas do grupo Cemig na CCEE.
  4. Participar da análise e interpretação de diagramas elétricos de clientes corporativos e acessantes ao sistema de Distribuição, verificando a sua aderência às configurações realizadas no sistema de faturamento da empresa, auxiliando nas validações e assegurando o correto cálculo das grandezas elétricas a serem faturadas.
  5. Desenvolver processos de engenharia (de menor complexidade / valor) de comercialização, geração e distribuição de acordo com as estratégias estabelecidas, identificando as necessidades dos clientes corporativos de seu segmento / porte e as oportunidades no mercado competitivo, interagindo com as áreas internas técnicas, de planejamento, financeira, jurídica, regulatória e outras relacionadas da Empresa, com o objetivo de efetivar vendas, maximizar os resultados, aumentar a participação no mercado e valorizar a marca.
  6. Apoiar nas análises das consultas e solicitações de acesso ao sistema elétrico feitas pelos clientes corporativos, geradores e empresas distribuidoras de energia, participando da avaliação técnica e financeira das alternativas apresentadas pelas áreas técnicas da Cemig.
  7. Contribuir no aumento da participação de mercado, através da identificação de novas cargas e expansões previstas pelos consumidores dentro e fora da área de concessão, buscando informações estratégicas internas, na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e no mercado nacional.
  8. Levantar dados para a elaboração de especificações técnicas para contratação de serviços de engenharia, incluindo avaliação do valor de mercado de imóveis para aquisição, locação, alienação, regularização fundiária, perícias e assistência técnica em processos judiciais de aquisição, constituição de servidão de imóveis e outros correlatos, visando a implantação de empreendimentos do grupo Cemig em todo território nacional.
  9. Participar no pleno funcionamento e a confiabilidade das instalações, inclusive das áreas mais críticas da companhia como Centro de Operação do Sistema – COS, Centro de Operação da Distribuição – COD e Data Center – TI, por meio da aplicação de normas, legislações e projetos na execução de obras civis e elétricas aplicadas a facilities, responsabilizando-se tecnicamente pelos projetos básicos e executivos, e também planejando intervenções em equipamentos eletroeletrônicos e eletromecânicos das instalações críticas.
  10. Apoiar no acompanhamento e controle da eficiência na fiscalização e gestão técnica de contratos, verificando o cumprimento do objeto contratado, de direitos e obrigações, otimizando custos e recursos na prestação do serviço, englobando medição, gestão de prazo de vigência, aditivo, apostilamento, termo de quitação, otimização de escopo, qualidade do serviço prestado e outras medidas administrativas pertinentes, bem como realizar aprovação de documentos fiscais, visando a realização adequada do contrato.
  11. Identificar não conformidades em materiais, especialmente naqueles envolvidos em acidentes com vítimas, realizando vistorias e auditorias de processos industriais, quando necessários, e fornecendo os dados técnicos aplicáveis às seguradoras e seus agentes, à Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho e ao usuário do material.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330160.



12. Apoiar tecnicamente a avaliação dos prestadores de serviços, desenvolvendo estudos de casos e soluções de acordo com as melhores práticas de engenharia.
  13. Apoiar tecnicamente a avaliação dos prestadores de serviços, desenvolvendo estudos de casos e soluções de acordo com as melhores práticas de engenharia
  14. Participar no planejamento da carga global de energia e as demandas máximas das subestações e seus crescimentos mensais, por meio do acompanhamento da evolução do mercado, da análise histórica das demandas máximas verificadas, sazonalidade mensal e a participação percentual da carga, a fim de prestar informações para o planejamento do sistema elétrico da Empresa.
  15. Participar na preparação do Plano de Ampliação e Reforço – PAR, no tocante as projeções de demandas, por meio de estudos e projeções de carga ativa, reativam e global da Cemig, utilizando os valores calculados das projeções das subestações e associando as cargas de clientes e expansões, visando atender à regulamentação e subsidiar o planejamento do sistema elétrico e a contratação do Montante de Uso do Sistema de Transmissão – MUST.
  16. Apoiar no fornecimento dos dados de carga referente à projeção de demanda da Cemig ao ONS para os estudos de planejamento da operação elétrica, atendendo ao órgão regulador, de acordo com os procedimentos de rede da Distribuição.
  17. Participar na projeção das demandas energéticas máximas da Empresa e do segmento de ponta num horizonte de tempo pré-definido, utilizando o sistema de informações de mercado para a EPE, de forma a nortear os estudos de cenários macroeconômicos, balanço energético nacional e planos de expansão de energia, de acordo com os regulamentos do órgão competente.
  18. Participar na elaboração de estudos e revisões para o Plano Mensal da Operação – PMO, projetando o montante de energia e demanda para atender à Distribuidora e subsidiar o ONS na definição de diretrizes eletroenergéticas de curto prazo, de modo a otimizar a utilização dos recursos de geração e transmissão do Sistema Interligado Nacional – SIN.
  19. Apoiar internamente na adequação das áreas operacionais aos procedimentos técnicos de engenharia do segmento de distribuição relativos à medição, solicitação de fornecimento, acesso, qualidade de energia, dentre outros, estabelecidos nas regulamentações técnicas, comerciais e econômico-financeiras vigentes.
  20. Apoiar internamente na adequação das áreas operacionais aos procedimentos técnicos do segmento de geração e transmissão relativos aos Procedimentos de Rede, publicados em conjunto pela ANEEL e ONS e os procedimentos técnicos do segmento de comercialização, constantes nos Procedimentos de Comercialização publicados pela CCEE.
  21. Apoiar na estruturação e acompanhar os equipamentos apropriados e capitalizados nas obras de investimento em consonância com os padrões construtivos e resoluções aprovadas / autorizadas pelo regulador.
  22. Apoiar na definição dos montantes de energia a serem declarados pela Empresa referentes às necessidades nos leilões regulados e nos processamentos do mecanismo de compensação de sobras e déficit, por meio de análises estatísticas e de otimização, para o atendimento aos parâmetros regulatórios de contratação mínima e repasse tarifário.
  23. Acompanhar o portfólio de contratos e contabilização da CCEE, visando calcular os desvios contratuais em relação às projeções de curto prazo, monitorar a evolução do lastro para venda de energia e percentual de desconto repassado ao mercado incentivado, bem como análise dos contratos de venda de energia aos clientes livres.
  24. Participar na prospeção de projetos de sustentabilidade e de eficiência energética destinados ao desenvolvimento de novas tecnologias, à inovação e às melhores práticas, verificando o alinhamento destas iniciativas com os planos de investimento, gerando benefícios e comprovando resultados de performance, desempenho, regulatórios ou de necessidades de mercado.
  25. Implantar projetos de eficiência energética, elaborar documentação contratual, participar do controle de indicadores de desempenho para a apuração de seus resultados / mensuração de seus objetivos, em conformidade com o planejamento físico e financeiro dos projetos aprovados e de acordo com os procedimentos da área.
  26. Acompanhar e participar da realização de estudos técnicos de melhoria dos processos de eficiência energética, de acordo com os padrões e procedimentos estabelecidos, visando aprimorá-los e garantir a implantação das melhorias identificadas de forma contínua.
- 036 - METEOROLOGISTA - FORMAÇÃO METEOROLOGISTA  
Função: Meteorologista JR.
1. Realizar, inicialmente sob orientação de profissional PL ou SR, previsões meteorológicas para planejamento de operação segura e estratégica de reservatórios da empresa (controle de cheias e secas e segurança da usina e de terceiros), previsões e climáticas para subsidio na precificação da energia, apoio a gestão de riscos, alertas meteorológicos, localização de tempestades, queimadas, estudos de radiação solar para empreendimentos fotovoltaicos e de ocorrência de ventos para operação e expansão de usinas eólicas etc., visando contribuir tecnicamente com a sustentabilidade e estratégias dos negócios da empresa.
  2. Participar da produção de informações meteorológicas para determinação da curva de preços elaborada pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos de Energia da Cemig – CGRE, através da elaboração de previsão climática, assim como possibilitar a previsão do Preço de Liquidação da Diferença – PLD e assim contribuir para tomadas de decisão em compra e venda de energia e a melhoria dos resultados financeiros da empresa.
  3. Atender as orientações técnicas e prioridades pactuadas com o Meteorologista Sr, e ou PL, ou em sua ausência seguir as diretrizes emanadas da gerência da área, para subsidiar a previsão hidrológica e subsequentemente a previsão de energia natural afluente, por meio da elaboração da previsão de tempo e clima para os horizontes de curto (alguns dias) e longo prazo (meses).
  4. Contribuir para o desempenho de indicadores dos negócios de D e T, minimizando penalidades financeiras e danos à imagem da empresa, através de suporte as atividades de avaliação das condições atmosféricas atuais e progressas e participação na emissão de alertas meteorológicos, para subsidiar o controle de cheias com reservatórios, a operação e manutenção das linhas da Transmissão e Distribuição.
  5. Subsidiar a operação dos parques eólicos da Empresa e a prospeção de novas oportunidades de negócio, conforme as orientações e parametrização recebida, para preparação das informações, através do monitoramento e elaboração da previsão de vento para pontos estratégicos do território nacional.
  6. Prestar suporte ao organizador / consolidador das informações, Engenheiro Sr ou PL, responsável técnico centralizador das informações meteorológicas da empresa, para disponibilização das informações para subsidiar a estratégia de novos negócios de geração, por meio do monitoramento das variáveis relacionadas à radiação solar avaliando o potencial fotovoltaico existente.
  7. Participar da elaboração de laudos meteorológicos sobre eventos severos que impactaram os negócios da Empresa, de modo a evitar muitas dos órgãos reguladores e ações na justiça.
  8. Identificar, monitorar e prever, inicialmente sob orientação de Meteorologista PL e SR, a evolução de focos de queimadas nas proximidades de linhas de distribuição e transmissão no sentido de mitigar os impactos na disponibilidade dos ativos de D e T e no fornecimento de energia, além do cumprimento regulatório e legal.
  9. Participar de pesquisas, apoiar na preparação e desenvolver dados e informações meteorológicas e hidro meteorológicas, disponibilizando-as a equipe (Sr e o Gerência da área), para análise e repasse aos órgãos oficiais e centros de pesquisa, universidades, imprensa e outros.
  10. Atender as demandas da área, seguindo orientações e discutindo as alternativas e prioridades com o responsável dos trabalhos técnicos, (Sr), para elaborar, promover e subsidiar os estudos sobre variabilidade e mudanças climáticas demandados pelas áreas de negócios da empresa.
  11. Apoiar na elaboração de proposição de especificações técnicas e no apoio a gestão de contratos (escopo, prazo e custos), de menor complexidade da área, fornecendo dados técnicos e financeiros, assim como alimentar o Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ da cadeia de valor da DGT, mantendo atualizados os indicadores, processos, não conformidades, bem como atuando para a atendimento das demais demandas internas da empresa.
- 037 - TÉCNICO - FORMAÇÃO EM CARTOGRAFIA OU AGRIMENSURA  
Funções: Técnico de Planejamento Hidroenergético I; Técnico de Expansão e Implantação da Geração e Transmissão I.
1. Apoiar em demandas técnicas da expansão da geração e transmissão, com orientação dos engenheiros e técnicos mais experientes da área, acompanhando e executando rotinas em geral, tais como levantamento de informações para atualização de especificações técnicas e de procedimentos, participando e lançando informações e verificações de cadastro de dados e equipamentos nos sistemas, bem como outras atividades.
  2. Prestar suporte e apoiar nas atividades dos engenheiros em estudos e projetos de menor complexidade, conforme sua formação, (elétrica, civil etc.), e em controles de novos empreendimentos da Geração e Transmissão, due diligence, M&A, leilões, engenharia do proprietário e fiscalização de obras, visando fluidez e conformidade dos processos para contribuir com o retorno dos investimentos.
  3. Apoiar estudos e desenvolvimento de projetos básicos e de concepção de empreendimentos de Expansão da Geração e Transmissão, por meio de cálculos simples e atividades rotineiras, recebendo orientações constantes e "supervisão", seguindo os critérios preestabelecidos.
  4. Atender, sob orientação, as demandas de engenharia e prioridades estabelecidas pela gerência, prestando suporte as atividades rotineiras, assim como efetuar desenhos e croquis em CAD / BIM, conferência, visitas técnicas de projeto e obras, bem como arquivamento e controle da documentação, entre outras.
  5. Atuar em campo no acompanhamento dos empreendimentos da área, de sua atuação, sob supervisão mais frequente, visando fiscalizar as atividades e desenvolvimento das obras, dentro dos parâmetros de qualidade, segurança e prazos predefinidos para os empreendimentos, conforme as orientações estabelecidas (cuidando da parte física), atendendo sequência de atividades definidas pelos engenheiros da equipe, assim como efetuar o acompanhamento do cronograma de execução no local e reportar quaisquer desvios identificados e ou projetados.
  6. Realizar, conforme as orientações constantes, as ações in loco para evitar claims e solicitações de aditivos das contratadas, através de registro diário das atividades / problemas dos empreendimentos.
  7. Auxiliar na metodologia de Gestão de Portfólio e Projetos de geração e transmissão no âmbito da DGT, na criação de modelos, procedimentos, indicadores, configuração de ambientes e ferramentas, atualização de cronogramas, análises de risco.
  8. Auxiliar no monitoramento do desempenho dos Projetos no âmbito da DGT, mapeando os riscos, atualizando os indicadores de desempenho físico-financeiro, apresentando propostas para maximizar as oportunidades e minimizar as ameaças desses riscos, de modo a otimizar o atingimento das metas pactuadas no planejamento estratégico da companhia.
  9. Atuar em tarefas rotineiras de baixa complexidade da área, referente a demanda hidrológica, sedimentação métrica, climatológica e energética diversas, auxiliando na execução das atividades de planejamento hidráulico e energético da operação do parque gerador da Cemig, recebendo orientações detalhadas, contribuindo para as áreas da Geração, Transmissão e Distribuição, além de auxiliar na emissão dos alertas de cheias para Defesa Civil.
  10. Participar das atividades da área, sob supervisão, nas demandas de inspeções, acompanhamento, fiscalização execução e instalações de reforma de postos fluviométricos, limimétricos, sedimentação métricos, pluviométricos e evaporimétricos, localizados na estrutura de pontes rodoviárias, às margens de cursos d'água, visando a obtenção de dados necessários para poder participar do planejamento hidráulico e energético do parque gerador da Cemig entre outras tarefas na área. Cargo de acesso, ênfase para participação e apoio a equipe).
  11. Acompanhar os demais técnicos II e III nas atividades da área, apoiando e participando das rotinas de inspeções, fiscalizações, instalações e reformas de estações limimétricas e pluviométricas, de forma a contribuir para a sua integridade, qualidade e a transmissão da informação, fundamentais à segurança operacional dos aproveitamentos hidrelétricos e das comunidades localizadas à jusante dessas barragens.
  12. Participar de diversas demandas da área como apoio e auxílio na fluidez dos processos, observando e verificando a execução dos cálculos realizadas pelos Técnicos II e III, de variáveis hidrometeorológicas de dados medidos em campo, entre outras demandas técnicas para suporte e obtenção de conhecimento das tarefas.
  13. Auxiliar nas atividades e nos projetos de geoprocessamento, bem como na conversão e na integração das bases de dados utilizados nas análises espaciais, envolvendo dados georreferenciados, seguindo as orientações e esclarecendo dúvidas com os técnicos mais experientes, engenheiros e ou gerência da equipe.
  14. Participar das análises e das consolidações de dados de medição da Geração, comparando e monitorando as diferenças entre os pontos correlatos e se estão dentro das faixas de tolerância, de forma a subsidiar o processo de comercialização de energia e diversas áreas da Empresa, com dados de medição da Geração consistentes.
  15. Atuar na elaboração de especificações técnicas, auxiliar na confecção de relatórios e análises sob orientação, assim como cumprir com os requisitos necessários para atendimento ao Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ da cadeia de valor da Diretoria de Geração e Transmissão – DGT, contribuindo para manter atualizados os indicadores e demais atividades do processo.
  16. Participar no desenvolvimento de sistemas voltados para o planejamento energético e integração daqueles existentes, atualização tecnológica, automação de rotinas, gestão de banco de dados informatizados e supervisão dos sistemas computacionais de telemetria.
- 038 - TÉCNICO - FORMAÇÃO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA  
Funções: Técnico de Comercialização I; Técnico de Medição e Perdas da Distribuição I; Técnico de Gestão de Ativos da Distribuição I; Técnico de Sistema Elétrico da Distribuição I; Técnico de Gestão da Operação da Distribuição I; Técnico de Operação de Geração e Transmissão I; Técnico de Operação em Tempo Real de Geração e Transmissão I; Técnico de Orçamento e Projetos de Redes da Distribuição I; Técnico de Padronização e Controle da Distribuição I; Técnico de Planejamento de Ativos de Geração I; Técnico de Planejamento de Ativos de Transmissão I; Técnico de Programação Integrada de Serviços I; Técnico de Supervisão e Controle do Sistema Elétrico de Distribuição I; Técnico de Suporte e Gestão de Manutenção de Alta Tensão I.
1. Acompanhar junto às áreas técnicas internas o atendimento às solicitações de intervenções no sistema elétrico que envolvem os clientes corporativos, programadas ou em tempo real, verificando as reprogramações, correções de eventuais desvios e outros relacionados.
  2. Levantar dados para subsidiar as diversas áreas da Diretoria Comercial com informações referentes a ocorrências do sistema elétrico que possam afetar o relacionamento comercial com os clientes corporativos atendidos no âmbito da Diretoria.
  3. Participar na programação em tempo real para efetivar suspensão de fornecimento por inadimplência de acesantes, respeitando a legislação vigente, os prazos legais, critérios técnicos e de segurança.
  4. Efetuar controle das reclamações sobre qualidade e continuidade do fornecimento de energia elétrica, bem como acompanhar e controlar a execução de medidas de correção e obras, observados os requisitos técnicos e regulatórios vigentes.
  5. Acompanhar o desempenho da telemetria de clientes BT e MT cativos, por meio do monitoramento no software de MDM (Meter Data Management), gerar as notas de serviços de instalação/manutenção, atuar junto as áreas prestadoras de serviços, quando necessário.
  6. Realizar cadastros de equipamento nos sistemas corporativos, viabilizando o processo de faturamento.
  7. Realizar extração e carregamento de dados de medição nos sistemas corporativos para a atendimento os Procedimentos de Comercialização da CCEE.
  8. Extrair e encaminhar dados de medição, apoiando a área comercial nas demandas corporativas.
  9. Realizar as rotinas de controle, verificação e distribuição de materiais e equipamentos de medição.
  10. Realizar análises e correções pontuais nos registros de interrupções para fechamento do banco de dados de interrupções, garantindo a fidedignidade dos registros com as ocorrências em atendimento aos requisitos regulatórios de apuração de indicadores de continuidade.
  11. Elaborar, sob supervisão e orientação, diagnóstico (de continuidade de fornecimento e qualidade do produto) de problemas de qualidade da energia de problemas de menor complexidade de qualidade fornecida a clientes especiais e propor soluções para os problemas constatados, emitindo os devidos relatos, garantindo o cumprimento dos prazos e requisitos regulatórios específicos e com foco na satisfação dos clientes.
  12. Monitorar a realização de medições permanentes de qualidade da energia, incluindo medições amostrais de tensão ANEEL, verificando a partir dos relatórios dos sistemas de medição e de gestão da Distribuição, a instalação das medições e a aquisição dos dados, a fim de permitir a análise dos dados de medições associadas a reclamações de consumidores e o atendimento da obrigação relatória de envio mensal dos dados das medições amostrais.
  13. Realizar análise de registros de eventos no Sistema Elétrico da Distribuição que possam ter afetado unidade consumidora e da documentação (laudo e orçamento) apresentado pelos clientes que solicitaram ressarcimento de danos, e atendendo os prazos regulatórios do processo, observando se os valores envolvidos estão condizentes com a prática de mercado, e com foco na satisfação do cliente.
  14. Elaborar estudos de menor complexidade que envolvam reequilíbrio dos circuitos, alterações da topologia da rede de média tensão, melhorias na confiabilidade e coordenação da proteção dos fusíveis dos novos projetos, elaboração de curva típica dos alimentos, avaliação do carregamento e tensão das manobras programadas do sistema elétrico de média tensão com a utilização de softwares específicos e critérios vigentes, a fim de garantir a correta operação do sistema elétrico e consequente segurança das instalações e das pessoas e também melhorar os resultados dos indicadores de continuidade e de custos operacionais.
  15. Auxiliar no desenvolvimento de novos padrões, novas tecnologias e soluções de engenharia e automação, bem como apoiar na elaboração de desenhos técnicos, especificações técnicas, procedimentos e instruções de trabalho de ativos e soluções de automação, para proporcionar a sua correta aplicação.
  16. Auxiliar na elaboração de estudos de menor complexidade e sob orientação, para o planejamento de expansão e priorização do plano de obras, perdas técnicas e estudos de acesso de cargas e geradores ao Sistema Elétrico de Distribuição de baixa, média, e alta tensão, aéreo e subterrâneo, utilizando softwares de fluxo de potência e outras ferramentas computacionais.
  17. Preparar, organizar e levantar informações, sob orientação, de dados técnicos e de mercado necessários para diagnosticar e calcular perdas do sistema elétrico de média e baixa tensão, abrangendo todo o cadastro do sistema elétrico e sistemas informatizados de geoprocessamento, assim como os cenários econômicos, análise das medições de grandezas elétricas de componentes do sistema elétrico, dados de mercado e das áreas comerciais.
  18. Auxiliar na elaboração de estudos de menor complexidade e sob orientação que demandem ações do Planejamento, tais como ajuste de reguladores de tensão de média tensão, sobrecarga em transformadores de baixa tensão, desvio de tensão em consumidores, reconfiguração da rede e análises de confiabilidade e flexibilidade operativa, apresentando sugestões para solução dos problemas diagnosticados conforme normas da distribuidora e regulação vigente.
  19. Acompanhar, participar e analisar preliminarmente as perturbações e liberações de intervenções no sistema operado pela empresa, além da operação tele assistida e comunicação operativa de tempo real, com o objetivo de identificar anormalidades e oportunidades de melhoria, identificando o descumprimento de procedimentos operativos, a fim de evitar reincidência.
  20. Seguir as orientações detalhadas e programar intervenções no sistema de telecomunicações com impacto à supervisão e controle do sistema e tele proteções, (esclarecendo eventuais questionamentos com técnicos PI e Sr, ou engenheiros), de forma a garantir que os requisitos necessários à operação sejam atendidos durante a realização das intervenções, minimizando impactos operativos.
  21. Participar e acompanhar as atividades de testes de comissionamento de pontos de bases de dados de instalações a serem integradas no sistema de supervisão e controle utilizando as ferramentas disponíveis no sistema, no intuito de garantir a liberação de instalações para operação em tempo real pelo centro de operação do sistema.
  22. Apoiar a realização (ou realizar sob supervisão) de testes de comissionamento de pontos de bases de dados de instalações a serem integradas no sistema de supervisão e controle utilizando as ferramentas disponíveis no sistema, no intuito de garantir a liberação de instalações para operação em tempo real pelo centro de operação do sistema.
  23. Participar, acompanhar e efetuar controles de carregamento de equipamentos de Geração e Transmissão, eliminando ou minimizando as violações de limites operativos, e garantir o atendimento às condicionantes ambientais, conforme as orientações / treinamento recebido, interagindo com as partes relacionadas e observando os parâmetros técnicos contidos nos documentos específicos, interagindo com o Operador Nacional do Sistema – ONS e outros agentes e solicitando ações para eliminação das possíveis violações.
  24. Interagir com o ONS, em seu nível de atuação, para garantir os interesses da empresa, identificando e implementando ações necessárias para ajustes da tensão e de geração de forma a proporcionar o atendimento adequado à carga e garantir a integridade dos equipamentos, conforme as orientações recebidas.
  25. Programar as intervenções solicitadas em tempo real, cumprindo os procedimentos de rede do ONS e os preceitos da norma de liberação de equipamentos do sistema.
  26. Restabelecer o sistema elétrico após perturbações com segurança e agilidade, conforme procedimentos operativos estabelecidos (treinamentos realizados e supervisão recebida) respeitando e cumprindo as atribuições que cabem à empresa, buscando minimizar o tempo de interrupção a consumidores, atuando no restabelecimento, com a visão necessária sobre a disponibilidade de equipamentos e impactos para o negócio, de forma a minimizar os possíveis impactos financeiros e regulatórios para a Cemig.
  27. Criar registro de eventos e informações operativas, disponibilizando-as em conformidade com os requisitos normativos estabelecidos.
  28. Realizar orçamentos de menor complexidade para atendimento a clientes internos e externos, elaborar projetos de redes de expansão aéreas, subterrâneas, urbanas e rurais da Distribuição, sob supervisão, assim como participar do acompanhamento e monitoramento do fluxo interno de análise destes projetos e o geoprocessamento de compartilhamento de infraestrutura, observando os aspectos técnicos, normativos e econômico-financeiro.
  29. Contribuir para a garantia do cumprimento de requisitos normativos dos projetos de redes de Distribuição, participando junto aos demais Técnicos perante os órgãos externos para a liberação de processos judiciais, travessias e outros, com base nas demandas geradas por órgãos internos.
  30. Participar das atividades de conferência e simulações de análise de cargas realizada por meio de programas computacionais, comparando-as com os subsídios recebidos de clientes e de projetos elétricos de média e baixa tensão, controlando as demandas para que estejam aderentes às normas regulamentadoras e técnicas (ABNT), da Distribuição, de segurança, e demais aspectos operativos de carregamento e queda de tensão.
  31. Subsidiar a elaboração de diagnóstico integrado do sistema elétrico considerando aspectos de expansão, manutenção, operação, perdas, telecomunicação e ambientais, utilizando ferramentas de engenharia e de geoprocessamento, com vistas à prudência regulatória e ao planejamento estratégico da Distribuidora, a fim de identificar e propor correção de problemas no sistema elétrico, seguindo as orientações recebidas.
  32. Apoiar internamente na análise de problemas do sistema de comunicação móvel utilizado em veículos operacionais, colaborando na correção das falhas e monitorando sua utilização para garantir que a comunicação com o centro de operação seja eficaz e que os serviços sejam executados dentro dos limites estabelecidos pelo órgão regulador.
  33. Participar da avaliação, ajuste e adequações nos planos de manutenção das usinas feita pela área de engenharia visando melhorias na sua eficiência e eficácia.
  34. Participar da elaboração de relatórios contendo diagnóstico, pareceres, análise de falha e defeitos de equipamentos e sistemas, baseado em informações do plano de manutenção e manutenções corretivas, resultados de ensaios, instruções de trabalho e procedimentos internos, normas técnicas, vistorias e inspeções realizadas.
  35. Participar da interpretação de resultados de ensaios, calibrações, testes, medições e desempenho de equipamentos, bem como da leitura e interpretação de esquemas e diagramas de operação, de manobras, elétricos unifilares e trifilares, funcionais e de comando, visando proposição de alterações corretivas.
  36. Monitorar, sob orientação, a disponibilidade das Funções de Transmissão – FT através do acompanhamento dos indicadores, emissão de relatórios e apoio na implementação de ações efetivas para melhoria do desempenho dos ativos de transmissão.
  37. Participar da elaboração de relatórios contendo diagnósticos, análise de falhas e defeitos de equipamentos e sistemas, baseados na avaliação de resultados de inspeções, ensaios especiais e simulações, tendo como referências as instruções e normas técnicas, procedimentos e softwares específicos.
  38. Participar da interpretação dos resultados de ensaios, calibrações, testes, medições e desempenho de equipamentos, propondo ações corretivas quando necessário e emitir pareceres técnicos visando a melhoria do desempenho dos equipamentos do sistema de transmissão
  39. Prestar suporte nas atividades menos complexas de planejamento da execução dos serviços comerciais, corte / religação, emergenciais de baixa tensão, de manutenção e obras da Distribuidora, seguindo as orientações recebidas, a fim de contribuir para a conformidade dos processos e aprimoramento dos indicadores da área.
  40. Acompanhar e participar das atividades de programação dos planos de recuperação de energia, redução de inadimplência, modernização dos ativos de medição, entre outras demandas rotineiras, por meio de suporte técnico e acompanhamento, conforme instruções e orientações recebidas referentes às inspeções em unidades consumidoras, cortes, substituição de medidores, religações, vistorias, novas ligações e demais serviços comerciais.
  41. Participar nas demandas de simulação e análise de carga, bem como de Geração Distribuída, por meio de programas computacionais, verificando se estão em conformidade com as normas técnicas e legislação relacionada aos aspectos de carregamento e queda de tensão e de acordo com os subsídios recebidos de clientes e / ou com os projetos elétricos de média e baixa tensão.
  42. Atualizar e acompanhar os controles dos equipamentos contidos no Monitoramento e Medição – EMM utilizados no sistema elétrico de Distribuição, verificando o prazo de validade de calibração, necessidade de testes e manutenção, bem como registrar informações e certificados das calibrações, visando prestar suporte e cumprir o plano de controle e verificação e a segurança dos recursos envolvidos.
  43. Executar atividades de programação de intervenções e operação para restabelecimento do Sistema Elétrico de Potência – SEP de alta e média tensão, utilizando métodos, ferramentas diretas, como tele controle, ou acionando e orientando equipes de serviços, atendendo requisitos de segurança de pessoas e sistema elétrico, meio ambiente e qualidade, informando as ocorrências e ações às áreas de serviços e demais envolvidas, por meio dos canais de comunicação disponíveis, emitindo e disponibilizando Relatório Diário de Operação.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330161.



44. Supervisionar e controlar o Sistema Elétrico de Potência – SEP de alta e média tensão, utilizando sistemas e métodos, ferramentas diretas, como tele controle, ou acionando e orientando equipes de serviços, atendendo requisitos de segurança de pessoas e sistema elétrico, meio ambiente e qualidade.
45. Simular e controlar os níveis de tensão e carregamento do SEP alta e média tensão, em intervenções programadas ou tempo real, conforme requisitos ANEEL e área de Planejamento e Engenharia de Distribuição, monitorando por meio sistemas computacionais de subestações, linhas e redes, acionando as áreas de execução de serviços ou Centro Operação do Sistema – COS e outros agentes, demandando ações preventivas ou corretivas para maximizar disponibilidade, confiabilidade, qualidade e segurança de pessoas e do fornecimento de energia elétrica.
46. Acompanhar e controlar em tempo real os fluxos de potência nos pontos de conexão da Cemig D com as instalações da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional – SIN, visando evitar as violações dos valores contratados de Montante de Uso do Sistema de Transmissão – MUST, registrá-las no Relatório Diário de Operação – RDO, objetivando subsidiar o processo de apuração.
47. Elaborar as sequências de manobras, boletins informativos internos, planos de alerta e de contingência específicos, quando necessários.
48. Elaborar estudos de desligamentos e manobras em sistemas de alta tensão, quando de intervenções programadas e emergenciais, mitigando os riscos para os equipamentos e pessoas, obedecendo os requisitos do Procedimentos de Distribuição – PRODIST da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e Procedimentos de Rede do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS6. Apoiar no controle dos equipamentos de monitoramento e medição utilizados no sistema elétrico de Distribuição, verificando o prazo de validade de calibração, necessidade de testes e manutenção, conforme as normas e orientações recebidas, apontando as atualizações das calibrações, visando o cumprimento do plano de controle e verificação, e a segurança dos recursos envolvidos.
49. Contribuir para a assertividade da capitalização dos empreendimentos da Distribuição, por meio da realização da compilação e análise de características contábeis e técnicas, a partir da documentação do projeto executivo e informações de obras para o encerramento técnico, emissão da documentação contábil segundo critérios do manual de controle patrimonial do setor elétrico, orientações detalhadas recebidas e esclarecimento de eventuais dúvidas com os demais profissionais da área.
- 039 TÉCNICO - FORMAÇÃO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
- Funções: Técnico de Comercialização I; Técnico de Controle de Medição e Perdas da Distribuição I; Técnico de Gestão de Ativos da Distribuição I; Técnico de Sistema Elétrico da Distribuição I; Técnico de Operação da Distribuição I; Técnico de Operação de Geração e Transmissão I; Técnico de Operação em Tempo Real de Geração e Transmissão I; Técnico de Orçamento e Projetos de Redes da Distribuição I; Técnico de Padronização e Controle da Distribuição I; Técnico de Planejamento de Ativos de Geração I; Técnico de Planejamento de Ativos de Transmissão I; Técnico de Planejamento Elétrico I; Técnico de Planejamento Energético I; Técnico de Programação Integrada de Serviços I; Técnico de Relacionamento com Clientes I; Técnico de Supervisão e Controle do Sistema Elétrico de Distribuição I; Técnico de Suporte e Gestão de Manutenção de Alta Tensão I.
1. Acompanhar junto às áreas técnicas internas o atendimento às solicitações de intervenções no sistema elétrico que envolvem os clientes corporativos, programadas ou em tempo real, verificando as reprogramações, correções de eventuais desvios e outros relacionados.
  2. Levantar dados para subsidiar as diversas áreas da Diretoria Comercial com informações referentes a ocorrências do sistema elétrico que possam afetar o relacionamento comercial com os clientes corporativos atendidos no âmbito da Diretoria.
  3. Participar na programação em tempo real para efetivar suspensão de fornecimento por inadimplência de acessantes, respeitando a legislação vigente, os prazos legais, critérios técnicos e de segurança.
  4. Efetuar controle das reclamações sobre qualidade e continuidade do fornecimento de energia elétrica, bem como acompanhar e controlar a execução de medidas de correção e obras, observados os requisitos técnicos e regulatórios vigentes.
  5. Acompanhar o desempenho da telemedição de clientes BT e MT cativos, por meio do monitoramento no software de MDM (Meter Data Management), gerar as notas de serviços de instalação / manutenção, atuar junto às áreas prestadoras de serviços, quando necessário.
  6. Realizar cadastros de equipamento nos sistemas corporativos, viabilizando o processo de faturamento.
  7. Realizar extração e carregamento de dados de medição nos sistemas corporativos para a atendimento os Procedimentos de Comercialização da CCEE.
  8. Extrair e encaminhar dados de medição, apoiando a área comercial nas demandas corporativas.
  9. Realizar as rotinas de controle, verificação e distribuição de materiais e equipamentos de medição.
  10. Cadastrar, no sistema GDIS, interrupções que afetem clientes de Alta Tensão conforme os registros dos Relatórios Diários de Operação, realizados pelas equipes das Salas de Controle de AT, garantindo os registros conforme a ocorrência real e a apuração correta dos indicadores de continuidade desses acessantes.
  11. Realizar análises e correções pontuais nos registros de interrupções para fechamento do banco de dados de interrupções, garantindo a fidedignidade dos registros com as ocorrências em atendimento aos requisitos regulatórios de apuração de indicadores de continuidade.
  12. Elaborar, sob supervisão e orientação, diagnóstico (de continuidade de fornecimento e qualidade do produto) de problemas de qualidade da energia de problemas de menor complexidade de qualidade fornecida a clientes especiais e propor soluções para os problemas constatados, emitindo os devidos relatos, garantindo o cumprimento dos prazos e requisitos regulatórios específicos e com foco na satisfação dos clientes.
  13. Monitorar a realização de medições permanentes de qualidade da energia, incluindo medições amostrais de tensão ANEEL, verificando a partir dos relatórios dos sistemas de medição e de gestão da Distribuição, a instalação das medições e a aquisição dos dados, a fim de permitir a análise dos dados de medições associadas a reclamações de consumidores e o atendimento da obrigação relatória de envio mensal dos dados das medições amostrais.
  14. Elaborar, sob supervisão e orientação, subsídios técnicos sobre eventos da operação do sistema elétrico para informações às partes interessadas e / ou elaboração de defesas judiciais, a partir da análise das informações registradas nos sistemas técnicos da Distribuidora.
  15. Realizar análise de registros de eventos no Sistema Elétrico da Distribuição que possam ter afetado unidade consumidora e da documentação (laudo e orçamento) apresentado pelos clientes que solicitaram ressarcimento do processo, observando se os valores envolvidos estão condizentes com a prática de mercado, e com foco na satisfação do cliente.
  16. Realizar, sob orientação e acompanhamento, a distribuição das atividades de ressarcimentos de danos elétricos entre os técnicos do processo, monitorando as pendências semanais e o volume de serviços a vencer em curto prazo, contribuindo para a uniformidade entre as demandas individuais e o cumprimento dos prazos regulatórios.
  17. Elaborar estudos de menor complexidade que envolvam reequilíbrio dos circuitos, alterações da topologia da rede de média tensão, melhorias na confiabilidade e coordenação da proteção dos fusíveis dos novos projetos, elaboração de curva típica dos alimentadores, avaliação do carregamento e tensão das manobras programadas do sistema elétrico de média tensão com a utilização de softwares específicos e critérios vigentes, a fim de garantir a correta operação do sistema elétrico e consequente segurança das instalações e das pessoas e também melhorar os resultados dos indicadores de continuidade e de custos operacionais.
  18. Auxiliar no desenvolvimento de novos padrões, novas tecnologias e soluções de engenharia e automação, bem como apoiar na elaboração de desenhos técnicos, especificações técnicas, procedimentos e instruções de trabalho de ativos e soluções de automação, para proporcionar a sua correta aplicação.
  19. Auxiliar na elaboração de estudos de menor complexidade e sob orientação, para o planejamento de expansão e priorização do plano de obras, perdas técnicas e estudos de acesso de cargas e geradores ao Sistema Elétrico de Distribuição de baixa, média, e alta tensão, aéreo e subterrâneo, utilizando softwares de fluxo de potência e outras ferramentas computacionais.
  20. Preparar, organizar e levantar informações, sob orientação, de dados técnicos e de mercado necessários para diagnosticar e calcular perdas do sistema elétrico de média e baixa tensão, abrangendo todo o cadastro do sistema elétrico e sistemas informatizados de geoprocessamento, assim como os cenários econômicos, análise das medições de grandezas elétricas de componentes do sistema elétrico, dados de mercado e das áreas comerciais.
  21. Auxiliar na elaboração de estudos de menor complexidade e sob orientação que demandem ações do Planejamento, tais como ajuste de reguladores de tensão de média tensão, sobrecarga em transformadores de baixa tensão, desvio de tensão em consumidores, reconfiguração da rede e análises de confiabilidade e flexibilidade operativa, apresentando sugestões para solução dos problemas diagnosticados conforme normas da distribuidora e regulação vigente.
  22. Acompanhar, participar e analisar preliminarmente as perturbações e liberações de intervenções no sistema operado pela empresa, além da operação tele assistida e comunicação operativa de tempo real, com o objetivo de identificar anormalidades e oportunidades de melhoria, identificando o descumprimento de procedimentos operativos, a fim de evitar reincidência.
  23. Seguir as orientações detalhadas e programar intervenções no sistema de telecomunicações com impacto à supervisão e controle do sistema e tele proteções, (esclarecendo eventuais questionamentos com técnicos PI e Sr, ou engenheiros), de forma a garantir que os requisitos necessários à operação sejam atendidos durante a realização das intervenções, minimizando impactos operativos.
  24. Participar e acompanhar as atividades de testes de comissionamento de pontos de bases de dados de instalações a serem integradas no sistema de supervisão e controle utilizando as ferramentas disponíveis no sistema, no intuito de garantir a liberação de instalações para operação em tempo real pelo centro de operação do sistema.
  25. Apoiar a realização (ou realizar sob supervisão) de testes de comissionamento de pontos de bases de dados de instalações a serem integradas no sistema de supervisão e controle utilizando as ferramentas disponíveis no sistema, no intuito de garantir a liberação de instalações para operação em tempo real pelo centro de operação do sistema.
  26. Participar, acompanhar e efetuar controles de carregamento de equipamentos de Geração e Transmissão, eliminando ou minimizando as violações de limites operativos, e garantir o atendimento às condicionantes ambientais, conforme as orientações / treinamento recebido, interagindo com as partes relacionadas e observando os parâmetros técnicos contidos nos documentos específicos, interagindo com o Operador Nacional do Sistema – ONS e outros agentes e solicitando ações para eliminação das possíveis violações.
  27. Interagir com o ONS, em seu nível de atuação, para garantir os interesses da empresa, identificando e implementando ações necessárias para ajustes da tensão e de geração de forma a proporcionar o atendimento adequado à carga e garantir a integridade dos equipamentos, conforme as orientações recebidas.
  28. Programar as intervenções solicitadas em tempo real, cumprindo os procedimentos de rede do ONS e os preceitos da norma de liberação de equipamentos do sistema.
  29. Restabelecer o sistema elétrico após perturbações com segurança e agilidade, conforme procedimentos operativos estabelecidos, (treinamentos realizados e supervisão recebida) respeitando e cumprindo as atribuições que cabem à empresa, buscando minimizar o tempo de interrupção a consumidores, atuando no restabelecimento, com a visão necessária sobre a disponibilidade de equipamentos e impactos para o negócio, de forma a minimizar os possíveis impactos financeiros e regulatórios para a Cemig.
  30. Criar registro de eventos e informações operativas, disponibilizando-as em conformidade com os requisitos normativos estabelecidos.
  31. Participar dos processos em rotinas de projetos de menor complexidade, apoiando nas atividades de planejamento, elaboração e análise técnica de projetos e estudos de execução de serviços relativos à melhoria das redes de Distribuição aéreas e subterrâneas, compreendendo ampliações, reformas e adequação das instalações elétricas existentes.
  32. Participar, sob orientação, e elaborar projeto executivo de expansão dos ativos da Distribuição, de menor complexidade, considerando as características referentes à área do terreno e documentação complementar de projeto de acordo com normas e especificações técnicas de engenharia, segurança e de meio ambiente, assim como maximizar a capitalização dos recursos para reconhecimento na Base de Remuneração Regulatória, bem como a realização das atividades de cadastro, destinação e organização da documentação técnica de projetos técnicos referente aos ativos da Empresa, materiais e contratos, lançando-as no sistema, conforme a natureza dos equipamentos e das reformas, ampliações, modificações e obras.
  33. Realizar orçamentos de menor complexidade para atendimento a clientes internos e externos, elaborar projetos de redes de expansão aéreas, subterrâneas, urbanas e rurais da Distribuição, sob supervisão, assim como participar do acompanhamento e monitoramento do fluxo interno de análise destes projetos e o geoprocessamento de compartilhamento de infraestrutura, observando os aspectos técnicos, normativos e econômico-financeiro.
  34. Prestar suporte a execução física dos projetos de redes de Distribuição aérea, subterrânea, urbanas e / ou rurais, menos complexos, por meio da geração de reservas de materiais, montagem e liberação de pasta de obras para execução, utilizando softwares corporativos.
  35. Acompanhar, participar e elaborar projetos de travessias e de sinalização de linhas da Distribuição (sob orientação), quando interferir com rodovias, ferrovias, rios, lagos, aeródromos, gasodutos, oleodutos, linhas de transmissão e distribuição aéreas ou subterrâneas e de telecomunicação, de acordo com normas e especificações técnicas de engenharia, segurança e de meio ambiente.
  36. Subsidiar a elaboração de diagnóstico integrado do sistema elétrico considerando aspectos de expansão, manutenção, operação, perdas, telecomunicação e ambientais, utilizando ferramentas de engenharia e de geoprocessamento, com vistas à prudência regulatória e ao planejamento estratégico da Distribuidora, a fim de identificar e propor correção de problemas no sistema elétrico, seguindo as orientações recebidas.
  37. Apoiar internamente na análise de problemas do sistema de comunicação móvel utilizado em veículos operacionais, colaborando na correção das falhas e monitorando sua utilização para garantir que a comunicação com o centro de operação seja eficaz e que os serviços sejam executados dentro dos limites estabelecidos pelo órgão regulador.
  38. Participar da avaliação, ajuste e adequações nos planos de manutenção das usinas feita pela área de engenharia visando melhorias na sua eficiência e eficácia.
  39. Participar da elaboração de relatórios contendo diagnóstico, pareceres, análise de falha e defeitos de equipamentos e sistemas, baseado em informações do plano de manutenção e manutenções corretivas, resultados de ensaios, instruções de trabalho e procedimentos internos, normas técnicas, vistorias e inspeções realizadas.
  40. Participar da interpretação de resultados de ensaios, calibrações, testes, medições e desempenho de equipamentos, bem como da leitura e interpretação de esquemas e diagramas de operação, de manobras, elétricos unifilares e trifilares, funcionais e de comando, visando proposição de alterações corretivas.
  41. Monitorar, sob orientação, a disponibilidade das Funções de Transmissão – FT através do acompanhamento dos indicadores, emissão de relatórios e apoio na implementação de ações efetivas para melhoria do desempenho dos ativos de transmissão.
  42. Participar da elaboração de relatórios contendo diagnósticos, análise de falhas e defeitos de equipamentos e sistemas, baseados na avaliação de resultados de inspeções, ensaios especiais e simulações, tendo como referências as instruções e normas técnicas, procedimentos e softwares específicos.
  43. Participar da interpretação dos resultados de ensaios, calibrações, testes, medições e desempenho de equipamentos, propondo ações corretivas quando necessário e emitir pareceres técnicos visando a melhoria do desempenho dos equipamentos do sistema de transmissão.
  44. Executar atividades menos complexas de suporte em sua área de atuação, auxiliando na elaboração dos estudos de planejamento elétrico da operação da geração e transmissão e em rotinas da manutenção e atualização da base de dados do sistema elétrico da transmissão.
  45. Participar e apoiar a elaboração de estudos de seletividade dos sistemas de proteção e controle da Geração e de Transmissão com abrangência regional, utilizando software de curto-circuito, de seletividade e de fabricantes, segundo normas vigentes, manuais de equipamentos e literatura especializada e orientações detalhadas e sob supervisão, atendendo os requisitos dos procedimentos de rede do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.
  46. Elaborar e atualizar, conforme instruções detalhadas a base de dados para a determinação do carregamento admissível de linhas da Transmissão e transformadores, (curto-circuito futuro, estudos de proteção, diagramas unifilares básicos, estudo básico de linhas da Transmissão e fluxo de potência), para subsidiar as análises e estudos relativos à expansão do sistema elétrico da Transmissão.
  47. Atuar no acompanhamento das ferramentas computacionais voltadas para o planejamento elétrico da operação da geração e transmissão, participando e adquirindo experiência para atender as demandas de tarefas da área.
  48. Apoiar nas atividades de análise, em campo, dos arranjos físicos reais para viabilizar a execução das intervenções necessárias para manutenção, estabelecendo as condições para cada uma das fases e propondo ajustes das sequências dos desligamentos.
  49. Executar atividades menos complexas de apoio em sua área de atuação, visando auxiliar nas atividades de planejamento energético da geração da Cemig, contribuindo também para as áreas de Transmissão, Distribuição e Segurança, tanto dos empreendimentos, quanto das comunidades localizadas nas proximidades das usinas hidrelétricas.
  50. Prestar apoio (aos demais Técnicos II e III, da área, na análise dos dados de medição da geração, comparando e monitorando as diferenças entre os pontos correlatos e se estão dentro das faixas de tolerância, de forma a subsidiar o processo de comercialização de energia e diversas áreas da empresa, com dados de medição de geração consistentes.
  51. Auxiliar nas rotinas e no desenvolvimento de sistemas voltados para o planejamento energético e integração daqueles existentes, atualização tecnológica, automação de rotinas, gestão de banco de dados informatizados e supervisão dos sistemas computacionais de telemetria.
  52. Prestar suporte nas atividades menos complexas de planejamento da execução dos serviços comerciais, corte / religação, emergenciais de baixa tensão, de manutenção e obras da Distribuidora, seguindo as orientações recebidas, a fim de contribuir para a conformidade dos processos e aprimoramento dos indicadores da área.
  53. Prestar suporte do cronograma de empreendimentos GD, gestão do andamento, etapa e áreas envolvidas.
  54. Prestar suporte ao atendimento comercial a Clientes MiniGD, realizando o tratamento de dúvidas, reclamações e andamento.
  55. Prestar suporte nas definições de soluções técnicas, comerciais e regulatórias sobre Geração Distribuída com foco em MiniGD.
  56. Prestar Suporte e tratamento de serviços solicitados pelos clientes de MiniGD por meio dos diversos canais de atendimento como telefone, WhatsApp, e-mail e ofícios diversos.
  57. Prestar suporte aos serviços solicitados para MicroGD, no que se refere ao acompanhamento, gestão e tratamento das solicitações, envolvendo as áreas pertinentes.
  58. Prestar suporte centralizado referente a assuntos de GD aos canais de Varejo, auxiliando no tratamento de dúvidas, status, andamento e pendências.
  59. Atualizar o Sistema SISGD da ANEEL, garantindo o correto preenchimento das informações e bases.
  60. Acompanhar e participar das atividades de programação dos planos de recuperação de energia, redução de inadimplência, modernização dos ativos de medição, entre outras demandas rotineiras, por meio de suporte técnico e acompanhamento, conforme instruções e orientações recebidas referentes às inspeções em unidades consumidoras, cortes, substituição de medidores, religações, vistorias, novas ligações e demais serviços comerciais.
  61. Participar nas demandas de simulação e análise de carga, bem como de Geração Distribuída, por meio de programas computacionais, verificando se estão em conformidade com as normas técnicas e legislação relacionada aos aspectos de carregamento e queda de tensão e de acordo com os subsídios recebidos de clientes e / ou com os projetos elétricos de média e baixa tensão.
  62. Atualizar e acompanhar os controles dos equipamentos contidos no Monitoramento e Medição – EMM utilizados no sistema elétrico de Distribuição, verificando o prazo de validade de calibração, necessidade de testes e manutenção, bem como registrar informações e certificados das calibrações, visando prestar suporte e cumprir o plano de controle e verificação e a segurança dos recursos envolvidos.
  63. Executar atividades de programação de intervenções e operação para restabelecimento do Sistema Elétrico de Potência – SEP de alta e média tensão, utilizando métodos, ferramentas diretas, como tele controle, ou acionando e orientando equipes de serviços, atendendo requisitos de segurança de pessoas e sistema elétrico, meio ambiente e qualidade, informando as ocorrências e ações às áreas de serviços e demais envolvidas, por meio dos canais de comunicação disponíveis, emitindo e disponibilizando Relatório Diário de Operação.
  64. Supervisionar e controlar o Sistema Elétrico de Potência – SEP de alta e média tensão, utilizando sistemas e métodos, ferramentas diretas, como tele controle, ou acionando e orientando equipes de serviços, atendendo requisitos de segurança de pessoas e sistema elétrico, meio ambiente e qualidade.
  65. Simular e controlar os níveis de tensão e carregamento do SEP alta e média tensão, em intervenções programadas ou tempo real, conforme requisitos ANEEL e área de Planejamento e Engenharia de Distribuição, monitorando por meio sistemas computacionais de subestações, linhas e redes, acionando as áreas de execução de serviços ou Centro Operação do Sistema – COS e outros agentes, demandando ações preventivas ou corretivas para maximizar disponibilidade, confiabilidade, qualidade e segurança de pessoas e do fornecimento de energia elétrica.
  66. Acompanhar e controlar em tempo real os fluxos de potência nos pontos de conexão da Cemig D com as instalações da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional – SIN, visando evitar as violações dos valores contratados de Montante de Uso do Sistema de Transmissão – MUST, registrá-las no Relatório Diário de Operação – RDO, objetivando subsidiar o processo de apuração.
  67. Elaborar as sequências de manobras, boletins informativos internos, planos de alerta e de contingência específicos, quando necessário.
  68. Elaborar estudos de desligamentos e manobras em sistemas de alta tensão, quando de intervenções programadas e emergenciais, mitigando os riscos para os equipamentos e pessoas, obedecendo os requisitos do Procedimentos de Distribuição – PRODIST da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e Procedimentos de Rede do Operador Nacional do Sistema Elétrico – NOS.
  69. Apoiar no controle dos equipamentos de monitoramento e medição utilizados no sistema elétrico de Distribuição, verificando o prazo de validade de calibração, necessidade de testes e manutenção, conforme as normas e orientações recebidas, apontando as atualizações das calibrações, visando o cumprimento do plano de controle e verificação, e a segurança dos recursos envolvidos.
  70. Contribuir para a assertividade da capitalização dos empreendimentos da Distribuição, por meio da realização da compilação e análise de características contábeis e técnicas, a partir da documentação do projeto executivo e informações de obras para o encerramento técnico, emissão da documentação contábil segundo critérios do manual de controle patrimonial do setor elétrico, orientações detalhadas recebidas e esclarecimento de eventuais dúvidas com os demais profissionais da área.
- 040 TÉCNICO DE CAMPO - FORMAÇÃO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES
- Funções: Técnico de Expansão e Implantação da Geração e Transmissão I; Técnico de Expansão de Alta Tensão da Distribuição I; Técnico de Projetos e Obras Cíveis da Transmissão I; Técnico de Segurança de Barragens I.
1. Apoiar na análise de projetos executivos dos empreendimentos a serem implantados, visando antever e mitigar riscos relativos a custos, prazos e execução das obras.
  2. Fornecer insumos à área de projetos e participar de visitas ao campo para elaboração de Estudo de Viabilidade de novos empreendimentos da Regional.
  3. Participar, com orientação e ou acompanhamento, em atividades de diligenciamento de instalações, verificações e solicitações de conformidade regulatória, de equipamentos, sistemas, entre outros, tais como em empreendimentos dos acessantes às instalações da Cemig GT).
  4. Realizar o levantamento de características técnicas de equipamentos e sistemas elétricos de Transmissão ou de Geração, menos complexos, provendo suporte técnico para elaboração de projetos executivos e especificações técnicas para contratação de equipamentos, materiais e serviços.
  5. Prestar suporte e apoiar nas atividades dos engenheiros em estudos e projetos de menor complexidade, conforme sua formação, (elétrica, civil etc.), e em controles de novos empreendimentos da Geração e Transmissão, due diligence, M&A, leilões, engenharia do proprietário e fiscalização de obras, visando fluidez e conformidade dos processos para contribuir com o retorno dos investimentos.
  6. Apoiar estudos e desenvolvimento de projetos básicos e de concepção de empreendimentos de Expansão da Geração e Transmissão, por meio de cálculos simples e atividades rotineiras, recebendo orientações constantes e “supervisão”, seguindo os critérios preestabelecidos.
  7. Apoiar e dar suporte na elaboração e análise de estudos energéticos, levantando e conferindo o quantitativo de projetos, estruturas existentes, medições e avaliações de estado de conservação delas, recebendo orientações constantes e controle das atividades exercidas.
  8. Atender, sob orientação, as demandas de engenharia e prioridades estabelecidas pela gerência, prestando suporte as atividades rotineiras, assim como efetuar desenhos e croquis em CAD / BIM, conferência, visitas técnicas de projeto e obras, bem como arquivamento e controle da documentação, entre outras.
  9. Atuar em campo no acompanhamento dos empreendimentos da área, de sua atuação, sob supervisão mais frequente, visando fiscalizar as atividades e desenvolvimento das obras, dentro dos parâmetros de qualidade, segurança e prazos predefinidos para os empreendimentos, conforme as orientações estabelecidas (cuidando da parte física), atendendo sequência de atividades definidas pelos engenheiros da equipe, assim como efetuar o acompanhamento do cronograma de execução do local e reportar quaisquer desvios identificados e ou projetados.
  10. Inspeccionar, sob supervisão direta, faixas de domínio e de segurança de Linhas de Transmissão de Extra Alta Tensão, subestações, sedes Regionais e demais estruturas civis da Transmissão, para detectar possíveis anomalias e falhas que possam comprometer a segurança estrutural e funcional, cadastrar deteriorações e serviços provenientes das inspeções visuais e atualizar banco de dados, para permitir o planejamento da manutenção preventiva ou corretiva e o controle adequado dos riscos inerentes às estruturas civis da Transmissão, prestando suporte às demandas (menos complexas) dos engenheiros e gerência da área, seguindo instruções de trabalho, normas e procedimentos preestabelecidos. (Recebe orientação mais constante e foco para demandas mais simples, cargo de acesso).
  11. Elaborar, sob orientação, especificações técnicas, orçamentos, ordens de serviços contratuais, projetos e detalhamentos para contratação de serviços e aquisições de materiais e equipamentos relacionados ao monitoramento, reformas, manutenções e ampliações em estruturas e instrumentos civis de subestações, linhas de transmissão, escritórios, bases operativas e demais instalações de interesse, bem como conduzir o processo de contratação, de modo a garantir a segurança funcional, estrutural, ambiental e do trabalho.
  12. Apoiar o trabalho dos Engenheiros na análise técnica do desempenho dos contratos de serviços adquiridos para a recuperação de deteriorações em estruturas civis de transmissão, participando da análise dos indicadores de monitoramento do contrato e avaliando novas possibilidades de contratação para os futuros contratos da área, de modo a otimizar serviços, custos e prazos, quando aplicável, e garantir a qualidade satisfatória dos serviços contratados.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330162.



13. Fiscalizar tecnicamente, sob orientação, os contratos de aquisição de serviços, materiais e equipamentos relacionados à infraestrutura, predial, terraplenagem, meio ambiente manutenções, reformas, demolições e ampliações em geral, contemplando serviços em estruturas e fundações, hidráulica, elétrica, estrutura metálica, coberturas, pavimentação, drenagem, impermeabilização, revestimentos, contenções, instrumentação e demais serviços de engenharia, em instalações civis industriais da transmissão e estruturas civis correlatas, atuando principalmente no monitoramento do desempenho físico / financeiro, da qualidade e segurança (funcional, estrutural, ambiental e do trabalho), fazendo-se cumprir as exigências contratuais, levantando dados, registrando e notificando eventuais pendências e irregularidades, elaborando e arquivando relatórios técnicos para registro dos serviços executados.
  14. Apoiar, sob orientação, na elaboração de projetos para intervenções em estruturas civis de transmissão definindo cronogramas, soluções técnicas apropriadas à especificidade dos reparos, das intervenções e do local, considerando custo x benefício, os critérios de projeto e normas técnicas para reduzir os riscos administrativos, técnicos, legais, orçamentários, prazo e qualidade.
  15. Inspeccionar, sob orientação, barragens, vertedouros, tomadas d'água, casas de força, subestações e demais estruturas civis da Geração, seguindo guias de inspeção visual rotineira específicas de cada instalação (checklists), para detectar possíveis anomalias e falhas que possam comprometer a segurança estrutural e funcional, cadastrar deteriorações e serviços provenientes das inspeções visuais e atualizar banco de dados, para permitir o planejamento da manutenção preventiva ou corretiva e o controle adequado dos riscos inerentes às estruturas civis da Geração, prestando suporte às demandas (menos complexas) dos engenheiros e gerência da área, seguindo instruções de trabalho, normas e procedimentos preestabelecidos. (Recebe orientação mais constante e foco para demandas mais simples, cargo de acesso).
  16. Participar, prestar suporte e subsidiar a execução da leitura, testes e manutenções dos instrumentos instalados nas barragens e estruturas civis utilizando os equipamentos necessários, respeitando os procedimentos operacionais e as normas de segurança do trabalho vigentes para subsidiar a avaliação do comportamento das estruturas.
  17. Apoiar e subsidiar a emissão, envio, controle de devolução e arquivamento das ordens de leitura dos instrumentos, de modo a subsidiar a realização da análise de instrumentação das barragens, controlando e mantendo banco de dados do sistema historiador atualizado, apoiar e subsidiar a consolidação dos dados, elaborando gráficos que permitam realizar análises de consistência dos dados cadastrados e indicar correções, para aprovação do Engenheiro responsável.
  18. Apoiar na execução do Plano de Monitoramento e Medição e o Plano de Calibração dos Equipamentos de Medição e Monitoramento (EMMs), cadastrando novos dispositivos, providenciando para que todos estejam com a calibração em dia, com o envio de notificações aos responsáveis, recebimento dos equipamentos e envio para calibração nos laboratórios ou execução da verificação interna, apoio na análise, controle e arquivamento dos certificados e atualização do controle para assegurar o cumprimento dos prazos de calibração, a rastreabilidade e confiabilidade das evidências das calibrações.
  19. Elaborar, sob orientação, especificações técnicas, orçamentos, projetos e detalhamentos para contratação de serviços e aquisições de materiais e equipamentos relacionados ao monitoramento, reformas, manutenções e ampliações em estruturas e instrumentos civis de usinas, PCHs, subestações, linhas de transmissão, escritórios, bases operativas e demais instalações de interesse, bem como conduzir o processo de contratação, de modo a garantir a segurança funcional, estrutural, ambiental e do trabalho.
  20. Fiscalizar tecnicamente, sob orientação, os contratos de aquisição de serviços, materiais e equipamentos relacionados à infraestrutura, predial, terraplenagem, meio ambiente manutenções, reformas, demolições e ampliações em geral, contemplando serviços em estruturas e fundações, hidráulica, elétrica, estrutura metálica, coberturas, pavimentação, drenagem, impermeabilização, revestimentos, contenções, instrumentação e demais serviços de engenharia, em instalações civis industriais da geração e estruturas civis correlatas, atuando principalmente no monitoramento do desempenho físico / financeiro, da qualidade e segurança (funcional, estrutural, ambiental e do trabalho), fazendo-se cumprir as exigências contratuais, levantando dados, registrando e notificando eventuais pendências e irregularidades, elaborando e arquivando relatórios técnicos para registro dos serviços executados.
  21. Apoiar, sob orientação, na elaboração de projetos para intervenções em barragens e estruturas civis de geração definindo cronogramas, soluções técnicas apropriadas à especificidade dos reparos, das intervenções e do local, considerando custo x benefício, os critérios de projeto e normas técnicas para reduzir os riscos administrativos, técnicos, legais, orçamentários, prazo e qualidade.
  22. Apoiar o trabalho dos engenheiros na análise técnica do desempenho dos contratos do processo monitoramento e manutenção de barragens e estruturas civis de geração, participando da análise da adequabilidade do tipo de contrato realizado ao escopo e avaliando novas possibilidades de contratação para os futuros contratos da área, de modo a otimizar serviços, custos e prazos, quando aplicável, e garantir a qualidade satisfatória dos serviços contratados.
  23. Operar o sistema historiador dos dados da instrumentação de barragens e estruturas civis de geração, consultando os dados cadastrados, gerando gráficos e consolidando a inserção dos dados de leituras para permitir a realização da análise de instrumentação e garantir a segurança estrutural e funcional dos ativos.
  24. Participar da elaboração de cronogramas de execução dos projetos e obras da Superintendência, fornecendo informações dos recursos e prazos de execução das atividades de projetos eletromecânicos de linhas.
  25. Elaborar e disponibilizar para área responsável pela capitalização de ativos, o documento de relação patrimonial de cada instalação de linha de Distribuição, conforme Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE da ANEEL, com vistas à inclusão dos ativos da instalação na base de remuneração regulatória da Cemig D.
  26. Acompanhar e conferir os serviços referentes a projetos executivos, realizados pela Cemig ou por terceiros, no pátio de subestações e linhas de Distribuição de alta tensão, realizando verificações técnicas e acompanhamento in loco conforme documentação técnica, inclusive realizando revisões e alterações de projeto, para permitir implantação ou reforma das subestações e linhas de Distribuição dentro dos padrões de qualidade e prazo.
- 041 TÉCNICO DE CAMPO - FORMAÇÃO ELETROELETRÔNICA, ELETROMECAÂNICA, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, INSTRUMENTAÇÃO, MECÂNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL**
- Função: Técnico de Inspeção de Materiais e Serviços I.
1. Atuar na preparação / adequação dos fornecedores de materiais e serviços às exigências contratuais e ou de normas regulamentadoras antes do início da prestação / fornecimento dos serviços / materiais com qualidade, para suportar a demanda da cadeia de suprimentos da Companhia, por meio do apoio a execução em campo e / ou em planta fabril da Avaliação Técnica de Empreiteiras (ATE), Verificação de Conformidade Técnica de Empreiteira (VCTE), Avaliação Técnica Industrial (ATI) e de homologação dos materiais e equipamentos.
  2. Atuar para que equipamentos e materiais utilizados no Sistema Elétrico da Empresa possuam as características de qualidade, segurança, desempenho e confiabilidade sendo adquiridos em conformidade com as normas técnicas, por meio do apoio a execução de ensaios e inspeções de materiais e equipamentos.
  3. Atender as exigências editais antes do início da prestação dos serviços no que tange às condições de operacionalização, logística, armazenamento, saúde e segurança, meio ambiente, qualidade e quantidade de materiais, instalações, veículos e equipamentos, bem como a capacidade de mobilização da contratada, por meio do apoio a emissão dos relatórios de avaliação técnica (RATE) e Relatório de verificação e conformidade técnica (VCTE).
  4. Promover a aderência das alternativas de baixo custo, novas soluções de mercado, tecnologias mais avançadas, maior competitividade comercial nas contratações e adequação às políticas de fomento governamentais, apoiando na prospeção de fornecedores de material, nacional e internacional, e de prestadores de serviços, conforme estratégia, fomentando o mercado interno por meio de realização de desenvolvimento de fornecedores, visitas, seminários e workshops.
  5. Atender as solicitações de processos de garantia em material adquirido ou incorporado pela Empresa, verificando tecnicamente a pertinência da reclamação, prazo, cláusulas de garantia, por meio de acionamento dos responsáveis, monitorando o trâmite do processo até solução final, bem como do recebimento de formulário padrão.
  6. Efetuar visitas para avaliação dos principais fornecedores nacionais e internacionais, participando na elaboração de roteiros para execução de inspeção de materiais, Homologações e Avaliações Técnicas Industriais e auditoria em empresas prestadoras de serviços, por meio de cronograma de acordo diretrizes determinadas pela Empresa.
  7. Utilizar versões mais atualizadas de documentos técnicos e de especificações técnicas e normas, nacionais e internacionais, relacionados ao material ou equipamento a ser inspecionado, em homologações e avaliações técnicas, apoiando o controle documental, por meio da revisão periódica da documentação.
  8. Promover a qualidade, o desempenho e a confiabilidade de materiais e equipamentos utilizados no Sistema Elétrico da Empresa, acompanhando a realização de ensaios de rotina e item em laboratórios independentes no Brasil e no exterior, por meio apoio a emissão de relatórios.
  9. Promover maior aderência com as práticas adotadas pelo mercado e a simplificação, por meio da padronização dos procedimentos internos participando, em conjunto com as áreas clientes e de engenharia, de grupos de trabalho e estudos de viabilidade para alterações em especificações técnicas de serviços, soluções integradas, materiais e equipamentos, por meio das suas respectivas visões.
  10. Atuar para que equipamentos e materiais utilizados no Sistema Elétrico da Empresa possuam as características de qualidade, segurança, desempenho e confiabilidade, sendo adquiridos em conformidade com as normas técnicas, participando da análise técnica de Certificados de Ensaios, Planos de Inspeção e Testes de fornecedores por meio de análise de relatórios com pareceres técnicos.
  11. Promover a qualidade dos equipamentos para assegurar a integridade do usuário, atendendo a exigência da norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, apoiando os ensaios periódicos em equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva, com base em normas técnicas nacionais e internacionais, por meio dos ensaios elétricos, visando por meio da emissão de relatórios dos ensaios.
  12. Avaliar se o material pode ou não ser utilizado em função de falhas ou outros eventos ocorridos, baseando em normas técnicas nacionais e internacionais conforme previsto em contrato, apoiando na vistoria de materiais e equipamentos, por meio de inspeções, ensaios e testes necessários, bem como da emissão de relatório de testes e ensaios periódicos.
  13. Promover uma adequada determinação de tempo X tipo de equipe utilizados em cada tarefa / serviço, visando a correta precificação das unidades de medidas de serviços / leitura (US e UL), bases para composição do orçamento utilizado no planejamento dos pregões e contratos, apoiando na realização das medições de tempos e movimentos em campo, nos serviços/tarefas realizados em linhas de transmissão e distribuição, redes de distribuição, subestações, usinas, unidades consumidoras, oficinas e demais ativos da Companhia, por meio da coleta de dados e estudando metodologia necessários para emissão relatório com fatores de acordo com atividade avaliada.
- 042 TÉCNICO DE CAMPO – FORMAÇÃO EM ELETROMECAÂNICA**
- Funções: Instrutor Técnico I; Técnico de Sistema Elétrico Campo da Distribuição I; Técnico de Redes Subterrâneas da Distribuição I; Técnico de Expansão de Alta Tensão da Distribuição I; Técnico Mantenedor Eletroeletrônico de Ativos de Geração I; Técnico Mantenedor Mecânico de Ativos de Geração I; Técnico Mantenedor de Subestações de Transmissão I; Técnico Mantenedor Eletromecânica de Subestações de Transmissão I; Técnico de Manutenção de Linhas Aéreas da Distribuição I; Técnico de Manutenção de Linhas Subterrâneas da Distribuição I; Técnico de Manutenção Mecânica de Subestação de Transmissão I; Técnico de Manutenção de Proteção e Automação da Transmissão I; Técnico de Manutenção de Subestações da Distribuição I; Técnico de Manutenção de Linhas de Transmissão I; Técnico de Medição e Perdas da Distribuição I; Técnico de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição I; Técnico de Oficinas e Laboratórios da Distribuição I.
1. Ministar treinamentos técnicos, sob orientação técnica e didática, em uma ou mais áreas de conhecimento, tais como Automação e Controle, Transmissão, Usinas e Subestações, Sistemas Mecânicos, Segurança do Trabalho e ou Distribuição, em salas de aula, laboratórios ou nas demais áreas da empresa, lecionando conteúdos, com o objetivo de capacitação, desenvolvimento e certificação dos profissionais da empresa e de contratadas (contratos de parceria), buscando atender necessidades do negócio, demandas da empresa e aos aspectos regulatórios.
  2. Executar ou fiscalizar atividades de expansão de alta tensão da Distribuição para montagem eletromecânica e eletroeletrônica em subestações e linhas, energizadas e desenergizadas, levantar quantitativos para licitações e medições, e receber, conferir e inspecionar materiais e equipamentos para cumprimentos dos prazos, custos, escopo, segurança do trabalho e preservação do meio ambiente.
  3. Fiscalizar obras de montagem elétrica, eletromecânica, eletrônica, de automação em equipamentos, painéis de controle, fiação, cubículos de tele controle, serviços auxiliares, bancos de baterias e outros equipamentos, em subestações e linhas energizadas e desenergizadas, conforme parâmetros dos projetos e especificações técnicas, para garantir a qualidade dos serviços, cumprimentos dos prazos, custos, escopo definido, segurança do trabalho e preservação do meio ambiente.
  4. Participar das inspeções, nas subestações ou instalações de fabricantes, dos materiais e equipamentos a serem aplicados na montagem elétrica / eletromecânica das subestações e linhas de alta tensão energizadas ou desenergizadas.
  5. Acompanhar e fiscalizar, quando realizado por terceiros, os ensaios elétricos, eletromecânicos, e pré-operacionais em equipamentos de alta tensão em subestação da Distribuição, bem como em equipamentos de média e baixa tensão associados a obras de alta tensão.
  6. Executar os ensaios elétricos, eletromecânicos, e pré-operacionais em equipamentos de alta tensão em subestação da Distribuição, bem como em equipamentos de média e baixa tensão associados a obras de alta tensão.
  7. Executar em campo os serviços de lançamento, resticamento e regulagem dos cabos condutores, cabos para-raios e cabos para-raios OPGW – Optical Ground Wire.
  8. Abrir/fechar jumpers, instalar, substituir ou reparar componentes de linhas de Distribuição, montar/desmontar arranjos provisórios, cortar vegetação, delimitar faixas, seccionar e aterrar cercas, recompor fundação, conter erosão e recuperar vias de acessos.
  9. Instalar, interligar, desinterligar, desconectar, reconectar e reparar jumpers, conexões, cabos condutores e outros componentes das estruturas, utilizando técnicas de linha viva à distância e/ou ao potencial ou linha desenergizada.
  10. Executar, sob supervisão, atividade de manutenção de urgência e emergência em componentes das Linhas da Transmissão de Extra Alta Tensão, como fundação, aterramento, estrutura, isoladores, cabos condutores e para-raios, estando a mesma desenergizada, ou com utilização do método Linha Viva a distância ou ao potencial prestando suporte nas demandas e atendendo as orientações recebidas.
  11. Participar, das atividades de recepção e comissionamento em Linhas de Transmissão de Extra Alta Tensão recapacitadas ou recém-construídas, sob orientação, verificando a correta montagem e torque dos componentes das estruturas (conexões, emendas, cabos, ferragens e acessórios), registrando os resultados e verificando a qualidade e conformidade com as especificações de projeto.
  12. Participar dos serviços de recomposição após ocorrências, através de inspeções, montagens de estrutura de emergência, aterramento, arranjo provisório, reparos em cabos para-raios e condutor entre outros, visando restabelecer as condições operativas e disponibilidade das Linhas de Transmissão de Extra Alta Tensão.
  13. Executar, sob supervisão, arranjos provisórios para possibilitar manutenção ou substituição de equipamentos de subestações, desenergizados ou não, com a utilização do Método Linha Viva a distância ou ao potencial, garantindo a confiabilidade e disponibilidade das funções da Transmissão.
  14. Inspeccionar Linha de Transmissão de Extra Alta Tensão através de patrulhamento terrestre, inspeção com subida e inspeção aérea com helicóptero, observando a faixa de segurança, cabos condutores, para-raios, aterramentos, estruturas, ferragens, isoladores, estais, fundação, erosões e vias de acesso, providenciando os devidos relatórios / registros físicos e eletrônicos, visando garantir a disponibilidade e confiabilidade das linhas da Transmissão.
  15. Executar as atividades de manutenção preventiva e corretiva em linhas da Distribuição subterrâneas, em conformidade com as programações prévias e / ou com a necessidade do sistema, utilizando técnicas de trabalho em espaço confinado quando necessário. Apoiar na análise criteriosa de registros e na definição de suas prioridades para subsidiar o planejamento das manutenções.
  16. Executar inspeções preventivas em linhas de Distribuição subterrâneas e seus equipamentos.
  17. Executar, analisar e registrar, sob supervisão, as atividades técnicas de manutenção detectiva, preditiva preventiva e corretiva nos sistemas e equipamentos de proteção, controle e automação nas Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, inclusive em atendimentos emergenciais, visando a disponibilidade, confiabilidade dos ativos e o resultado operacional da Transmissão.
  18. Participar dos ajustes e parametrizações de equipamentos e dispositivos de proteção, controle e automação em subestações e laboratórios, utilizando aplicativos computacionais e equipamentos específicos, garantindo os requisitos de confiabilidade, seletividade, coordenação da proteção e segurança na operação do sistema elétrico, evitando desligamentos intempestivos que afetam os padrões de disponibilidade definidos pelo órgão regulador conforme Contrato de Concessão.
  19. Participar das reformas, modificações e melhorias nos circuitos de proteção, controle e automação das Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, com base nos projetos de substituições e adequações de equipamentos, visando garantir a confiabilidade, disponibilidade e aumento da vida útil dos equipamentos de proteção, controle e automação do sistema elétrico.
  20. Programar e executar as atividades de manutenção nos equipamentos e instalações das subestações do sistema elétrico, em circuitos energizados ou desenergizados, fazendo análise e definindo sequência de execução, utilizando diagramas elétricos, croquis e montagem de arranjos especiais.
  21. Executar atividades de manutenção do sistema elétrico de Distribuição tais como: inspeções, leituras de medições, reparos de maior complexidade, recuperações e ajustes em equipamentos, instrumentos, sistemas eletroeletrônicos e eletromecânicos e suas interfaces, aplicados ao controle, automação, proteção, medição, sistema supervisorio, transformação, manobra e linhas de Distribuição.
  22. Executar o atendimento das ocorrências do sistema elétrico de Distribuição, em situações emergenciais, por meio da execução do plano de contingência específico, visando o pronto restabelecimento operacional.
  23. Executar atividades para eliminação de vazamentos e tratamento de óleo isolante de transformadores de potência, bem como acompanhar / auditar tais atividades quando estas forem executadas por equipes terceirizadas.
  24. Executar, analisar e registrar, sob supervisão, as atividades de inspeções e manutenções eletromecânicas especializadas (detectiva, preditiva, preventiva, corretiva e atendimento de emergência), nos sistemas e equipamentos de transformação e manobra, nas Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, visando a disponibilidade, a confiabilidade dos ativos e o resultado operacional da Transmissão, conforme normas, padrões e catálogos de fabricantes.
  25. Realizar, sob supervisão, nos equipamentos pertencentes a reserva técnica da transmissão, inspeções, ensaios, manutenções, auditorias periódicas e controle contábil, conforme instruções e guias, visando atender as emergências no sistema elétrico, reduzindo a indisponibilidade dos ativos de transmissão.
  26. Executar, sob supervisão, nas Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, Oficinas e Laboratórios, ensaios especiais em equipamentos de transformação e manobra reformados, recuperados ou recebidos para análise, visando contribuir com a segurança, qualidade, confiabilidade do sistema elétrico e maximizar a disponibilidade dos ativos da Transmissão.
  27. Acompanhar, sob supervisão, as atividades de comissionamento de novos equipamentos de transformação e manobra de Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, elaborando roteiros, planilhas de teste de comando e proteções, revisando as instruções de operação, definindo parâmetros de ensaios e manobras para energização dos equipamentos, contribuindo para qualidade e confiabilidade do sistema elétrico.
  28. Executar, em laboratórios e oficina, sob supervisão, testes dinâmicos de funcionamento em equipamentos de manobra, simulando a condição operativa, para eliminar a possibilidade de falha mecânica quando colocado em operação nas Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, visando contribuir com a segurança, qualidade e a confiabilidade das instalações da Transmissão.
  29. Executar, sob supervisão, inspeção e manutenção interna em transformadores e reatores da Transmissão, conforme normas regulamentadoras para trabalhos em espaços confinados e trabalhos em altura analisando os aspectos visuais, visando a maximização da disponibilidade e da vida útil do equipamento.
  30. Executar, sob supervisão, tratamento e regeneração do óleo mineral isolante em transformadores, reatores e reguladores da Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, a fim de possibilitar a secagem ou limpeza da parte ativa sem a indisponibilidade do equipamento sob intervenção.
  31. Executar, sob supervisão, em transformadores, reatores e reguladores de tensão, adaptações mecânicas, confecção e troca de vedações entre outros reparos, para transporte ou entrada em serviço nas Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, incluindo operações para drenagem ou enchimento com óleo mineral isolante.
  32. Executar as demandas de oficina mecânica centralizada, participando, sob supervisão, das atividades de inspeções e manutenções detectiva, preditiva, preventiva, corretiva e atendimento de emergência nos sistemas e equipamentos mecânicos, de Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, visando a disponibilidade e a confiabilidade dos ativos para contribuir para o resultado operacional da Transmissão.
  33. Participar da elaboração de diagnósticos, das medições, reparos, ajustes, bem como análise dos resultados com emissão de relatórios e pareceres técnicos, atuando em conformidade com as políticas e procedimentos preestabelecidas e as normas regulamentadoras relativas as atividades da área, propondo melhorias maximizando a disponibilidade dos sistemas e equipamentos mecânicos das Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão.
  34. Executar, sob supervisão, inspeções e reparos nas tubulações da rede de ar comprimido e painel redutor de pressão, visando manter a máxima disponibilidade dos ativos das Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, atendendo aos requisitos operativos, do sistema de gestão e normas regulamentadoras.
  35. Acompanhar, participar e executar, sob supervisão, as manutenções, inspeções e ensaios em compressores, vasos de pressão, tubulações, grupos de motor-geradores, entre outras demandas técnicas em Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, seguindo instruções detalhadas, normas, padrões e catálogos dos fabricantes.
  36. Participar da realização de testes dinâmicos de funcionamento em disjuntores e outros equipamentos, para eliminar a possibilidade de falha mecânica quando colocados em operação nas Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, visando contribuir com a segurança, qualidade e a confiabilidade das instalações da Transmissão.
  37. Participar do atendimento das ocorrências para verificações de falhas e reparos de sistemas e equipamentos mecânicos, buscando o restabelecimento da condição operativa da instalação no menor tempo possível.
  38. Auxiliar nas inspeções e nos testes de aceitação de equipamentos e sistemas de medição, conforme normas regulamentadoras e especificações técnicas da Empresa, validando características construtivas e de desempenho dos equipamentos, visando verificar o atendimento das especificações técnicas e a qualidade do produto.
  39. Apoiar na análise em campo e em laboratório, dos padrões de redes, equipamentos e sistemas de medição para o faturamento.
  40. Apoiar na configuração e realização da montagem de circuitos elétricos para ensaios, energizando equipamentos com tensão até 600 V e corrente até 200 A, monitorando e assegurando os parâmetros das grandezas elétricas, visando garantir a assertividade da medição de energia.
  41. Realizar atividades de calibração em equipamentos de medição e ensaios elétricos do sistema elétrico de potência, seguindo instruções de trabalho específicas, de forma a contribuir para a garantia da confiabilidade metrológica dos mesmos.
  42. Executar as atividades de manutenção em oficinas para ferramentas e reguladores de tensão, equipamentos de potência, medição, proteção, automação e ensaios elétricos, eletroeletrônicos, eletromecânicos e digitais em oficinas da Distribuição, avaliando os recursos disponíveis e os prazos acordados.
  43. Realizar ensaios elétricos de alta tensão em equipamentos do sistema elétrico de potência tais como: Transformadores de Potência, Transformadores de Corrente (TCs), buscas, reguladores de tensão, seguindo normas técnicas e procedimentos específicos, de modo a contribuir para a garantia da confiabilidade do sistema elétrico.
  44. Identificar defeitos e reparar equipamentos de medição, proteção, automação e ensaios elétricos, eletroeletrônicos, eletromecânicos e digitais, por meio de verificações e ensaios, registrando os resultados obtidos, visando ao cumprimento integral da manutenção.
  45. Recepcionar os materiais e equipamentos adquiridos e utilizados na realização de calibração de equipamentos de medição e ensaios elétricos, por meio de inspeções e / ou ensaios, para garantir o atendimento aos requisitos de aquisição.
  46. Realizar o controle de qualidade das manutenções de equipamentos realizadas por pessoal próprio ou terceirizado, realizando os testes e ensaios necessários, de forma a garantir seu correto funcionamento.
  47. Prestar suporte técnico a engenharia de ativos da Distribuição nos processos de aquisição e melhoramentos em ferramentas especiais, realizando testes em oficina e / ou acompanhando no fabricante, objetivando obter ferramentas adequadas para uso pelas equipes de média tensão.
  48. Apoiar no levantamento de dados para elaboração de especificações técnicas com o objetivo de garantir a correta aquisição de materiais ou serviços em equipamentos de proteção das Redes de Distribuição Aéreas, apoiando no desenvolvimento de desenhos técnicos com dimensões e capacidades de acordo com a necessidade requerida.
  49. Realizar inspeções e manutenções especializadas em transformadores de potência no campo em situações de emergência ou programadas, propiciando apoio às equipes de campo na solução de problemas em comutadores sem tensão e comutadores de derivação sob carga para reestabelecer as condições operacionais do equipamento, de forma a reintegrá-lo ao sistema elétrico de potência.
  50. Efetuar checklist nas máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos, verificando seu funcionamento, comunicando as anomalias ao superior imediato para a implementação de providências necessárias, a fim de evitar acidentes, prejuízos e imperfeições no trabalho.
  51. Realizar análise crítica das solicitações de ensaios elétricos recebidas, verificando as características dos equipamentos a serem ensaiados, os prazos solicitados e os equipamentos de ensaios necessários para avaliar a possibilidade de atendimento.
  52. Monitorar serviços de manutenção mecânica em equipamentos de potência, por meio de conferência dimensional, avaliação das metodologias de operação de máquinas de usinagem, soldagem e esmerilhagem para evitar acidentes e garantir a qualidade das manutenções.
  53. Apoiar na elaboração do estudo de viabilidade dos projetos elétricos, eletromecânicos e estudos técnicos de sistemas de aterramento e arranjos eletromecânicos de linhas e subestações de alta tensão, dentre outros, coletando dados técnicos, realizando inspeções em campo, medições físicas e elétricas, elaborando orçamentos para implantações, elaborando documentação exigida pela área financeira, identificando placas de equipamentos, verificação de disposição de equipamentos e distâncias elétricas, avaliando as condições das subestações e das linhas de Distribuição, visando à implantação ou expansão do sistema de alta tensão (AT) da Distribuição de acordo com as normas internas e critérios estabelecidos pelos órgãos reguladores.
  54. Elaborar, aprovar e controlar a qualidade de equipamentos e projetos de linhas de Distribuição e subestações de alta tensão elaborados por empresas contratadas, por acessantes e demais clientes, avaliando as condições das subestações e das linhas de Distribuição, visando implantação, reforma ou expansão do sistema de alta tensão (AT), de acordo com normas e especificações técnicas de engenharia, segurança, meio ambiente e critérios estabelecidos pelos órgãos reguladores.
  55. Elaborar e disponibilizar para área responsável pela capitalização de ativos, o documento de relação patrimonial de cada instalação de linha de Distribuição, conforme Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE da ANEEL, com vistas à inclusão dos ativos da instalação na base de remuneração regulatória da Cemig D.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330163.



56. Atuar em redes / linhas subterrâneas, sob orientação, na execução e acompanhamento de projetos de menor complexidade, no recebimento de obras, comissionamento, manutenção, inspeção e operação de equipamentos, conforme demandas das atividades técnicas de escritório e / ou no campo, de acordo com as orientações e programações recebidas, visando o atendimento aos clientes internos e externos, alinhado às premissas legais e regulatórias, com a segurança requerida.
57. Participar, sob orientação e conforme programações recebidas, do planejamento das atividades para execução de obras e manutenções em redes subterrâneas, por meio do acoplamento de serviços e utilização de recursos disponíveis como linha viva, big jumper, geradores, dentre outros, visando assegurar a otimização das interrupções com qualidade e segurança.
58. Executar, conforme orientação recebida, atividades de projetos em redes subterrâneas, realizando levantamento de dados em campo de menor complexidade, avaliando o circuito que envolve o atendimento, elaborando orçamento / projeto, considerando os aspectos técnicos, econômico-financeiro, ambientais e de segurança, visando a modificação, extensão, reforço e reforma de redes, alinhado às premissas regulatórias.
59. Participar, seguindo as orientações recebidas, da verificação e registro de anomalias, dentro e fora de galerias / espaços confinados, mediante inspeção dos componentes e estruturas das redes de Distribuição subterrâneas, apoiando na coleta e leitura de pressão de óleo e dados de equipamentos, inspeção termográfica e medição de temperatura, a fim de subsidiar as manutenções preventivas e corretivas e garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica, em conformidade com as instruções de trabalho, com as normas ambientais e procedimentos específicos de saúde e segurança.
60. Atuar em redes aéreas, sob orientação, na execução e acompanhamento de projetos de menor complexidade, no recebimento de obras, comissionamento da rede, manutenção preventiva e corretiva, pedidos de clientes para novos projetos e ainda em serviços comerciais, conforme demandas das atividades técnicas de escritório e / ou no campo, conforme programação estabelecida, de forma a otimizar deslocamentos, visando o bom atendimento aos clientes internos e externos, eficiência operacional, confiabilidade e disponibilidade do sistema elétrico.
61. Executar, sob orientação e nas demandas menos complexas, o programa de manutenção preventiva, e de obras em redes aéreas, com a otimização das interrupções, por meio do acoplamento de serviços e utilização de recursos disponíveis como linha viva, big jumper, geradores, dentre outros, conforme as normas e procedimentos preestabelecidos, visando a continuidade do fornecimento de energia alinhado ao regulatório.
62. Realizar análise, no escritório e nos centros de medição e proteção de unidades consumidoras, dos projetos elétricos de entrada de serviços de média e baixa tensão, bem como estudos de coordenação da proteção, incluindo parâmetros de relés secundários de unidades consumidoras, e orientação aos clientes quanto ao uso das normas de Distribuição, conforme prescrições da ABNT, segurança, aspectos regulatórios e legais.
63. Realizar inspeção e verificação de possíveis defeitos ou falhas dos principais equipamentos que compõem o sistema elétrico, tais como religadores, reguladores de tensão, seccionadores e chaves telecomandadas, executando ajustes, parametrização e testes, orientado e / ou acompanhado de profissionais mais experientes, para permitir a disponibilidade operativa desses equipamentos com a segurança requerida.
64. Contribuir para a qualidade, atendimento dos prazos estabelecidos e redução de interrupção aos clientes, participando da programação e acompanhamento dos serviços das equipes de Linha Viva, ou outros recursos disponíveis, apoiando nas prioridades de solicitações emergenciais e providenciando os recursos necessários para a execução das atividades, visando a segurança das equipes, a continuidade do fornecimento de energia e a confiabilidade do sistema elétrico.
65. Acompanhar, inspecionar, fiscalizar e orientar tecnicamente os serviços de campo em redes da Distribuição, participando da elaboração de relatórios e esclarecendo dúvidas em tempo real para melhoria dos métodos e ferramentas de trabalho, com foco em segurança, qualidade e produtividade.
66. Participar e apoiar as atividades de programação e prestar suporte a outras áreas da Distribuição, apoiando atendimentos emergenciais em linhas e subestações da Distribuição, conforme treinamentos realizados e orientações recebidas.
67. Executar, analisar e registrar, sob supervisão, as atividades de inspeções, operação local e manutenções nos ativos das Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, visando maximizar a disponibilidade, a confiabilidade dos ativos e o resultado operacional do negócio Transmissão, conforme normas e padrões estabelecidos.
68. Promover o restabelecimento das Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, quando de perturbações totais ou parciais, através da execução, sob supervisão, de ações previstas nos planos de contingência ou seguindo instruções dos Centros de Operação.
69. Elaborar e executar, sob supervisão, seqüências de manobras em Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, visando o cumprimento de programas pré-estabelecidos ou em condições de emergência para restabelecimento do Sistema.
70. Participar da elaboração e executar planos de contingência visando o rápido restabelecimento dos equipamentos durante perturbações na instalação ou no Sistema, visando a redução da indisponibilidade dos ativos da Transmissão.
71. Inspeccionar os equipamentos das Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, conforme orientações recebidas, fazendo verificações visuais e utilizando instrumentos e ferramentas apropriadas para o monitoramento contínuo do estado físico e condições de operação desses equipamentos, visando maximizar a disponibilidade dos ativos da Transmissão.
72. Executar, sob orientação, manutenções detectiva, preditiva, preventiva e corretiva conforme as periodicidades estabelecidas, seguindo as normas e procedimentos e as orientações recebidas, emitindo documentos necessários à realização dos serviços de manutenção com a prioridade definida no âmbito da subestação, visando manter a disponibilidade dos ativos de Transmissão.
73. Participar e executar atividades de operação de usina, manutenções diversas de natureza eletroeletrônica de menor complexidade e controle dos processos e equipamentos da Geração, de forma programada ou emergencial, visando manter a continuidade do ciclo de produção e transmissão de energia elétrica ininterrupto e confiável, contribuindo para a manutenção da rentabilidade, qualidade, segurança e responsabilidade socioambiental conforme sua especialidade de atuação (elétrica). Atua sob orientação mais constante, recebendo instruções e suporte na execução das atividades.
74. Participar e executar a operação local de equipamentos do Sistema Elétrico de Potência – SEP, seus sistemas e subsistemas, controlando as permissões de trabalho, elaborando e executando as seqüências de manobras conferindo análise de risco, de forma programada ou emergencial, em parceria com o Centro de Operação do Sistema, registrando as informações operativas em software específico, e restabelecendo usinas e seus sistemas associados quando de desligamento total ou parcial, conforme treinamentos e orientações constantes, seguindo procedimentos e instruções de operação, visando permitir e agilizar a continuidade do fornecimento de energia elétrica para o sistema elétrico, assegurando a preservação da integridade das pessoas, equipamentos e instalações.
75. Executar atividades de manutenção eletroeletrônica nos equipamentos principais e auxiliares das unidades geradoras, sob orientação, através de inspeção, análise, medição, limpeza, substituição, adequação, controle, modernização, automação, comissionamento, montagem, desmontagem, reparo, ajuste, ensaio e teste de desempenho, parametrização, aferição, reaperto, transformação, manobra e regulação, aprovando os materiais e ferramentas necessárias, a fim de manter ou restabelecer suas condições normais de funcionamento.
76. Recepcionar equipamentos e instalações de natureza eletroeletrônica, sob orientação, visando sua entrada em operação comercial, participando da posterior elaboração, uniformização, implantação e atualização das rotinas, normas e instruções de operação e manutenção, preparando relatórios específicos relativos a desempenho e comportamento operacional dos equipamentos e instalações.
77. Realizar inspeções em equipamentos, lendo e interpretando desenhos técnicos e diagramas de operação, verificando níveis das grandezas elétricas e físicas, limpeza, oxidação, vazamento e condições gerais de conservação e funcionamento dos equipamentos, seguindo as instruções de trabalho e planos de manutenção, abrindo notas de manutenção para as anomalias encontradas.
78. Programar serviços de manutenção através da interação e negociação com os Centros de Operação do Sistema, equipes de manutenção e terceiros, assim como registrar as informações preenchendo relatórios de ocorrências e realizar comandos nos sistemas convencionais de telecomando.
79. Operar e inspecionar os equipamentos de elevação e movimentação de carga (ponte rolante, pórtico e outros equipamentos), realizando testes operativos e movimentação de cargas em geral, sempre que necessário e devidamente habilitado.
80. Elaborar o cronograma das atividades de manutenções das paradas sistemáticas de unidade geradora, sob orientação, acompanhando de forma a garantir sua execução dentro do prazo previsto, evitando atraso e prejuízo aos indicadores de desempenho da Gerência.
81. Participar e executar atividades de operação de usina, manutenções diversas de natureza mecânica de menor complexidade e controle dos processos e equipamentos da Geração, de forma programada ou emergencial, visando manter a continuidade do ciclo de produção e transmissão de energia elétrica ininterrupto e confiável, contribuindo para a manutenção da rentabilidade, qualidade, segurança e responsabilidade socioambiental conforme sua especialidade de atuação (mecânica). Atua sob orientação mais constante, recebendo instruções e suporte na execução das atividades.
82. Participar e executar a operação local de equipamentos do Sistema Elétrico de Potência – SEP, seus sistemas e subsistemas, controlando as permissões de trabalho, elaborando e executando as seqüências de manobras conferindo análise de risco, de forma programada ou emergencial, em parceria com o Centro de Operação do Sistema, registrando as informações operativas em software específico, e restabelecendo usinas e seus sistemas associados quando de desligamento total ou parcial, conforme treinamentos e orientações constantes, seguindo procedimentos e instruções de operação, visando permitir e agilizar a continuidade do fornecimento de energia elétrica para o sistema elétrico, assegurando a preservação da integridade das pessoas, equipamentos e instalações.
83. Executar atividades de manutenção mecânica nos equipamentos principais e auxiliares das unidades geradoras, sob orientação, através de inspeção, análise, medição, limpeza, substituição, adequação, controle, modernização, automação, comissionamento, montagem, desmontagem, reparo, ajuste, ensaio e teste de desempenho, parametrização, aferição, reaperto, transformação, manobra e regulação, aprovando os materiais e ferramentas necessárias, a fim de manter ou restabelecer suas condições normais de funcionamento.
84. Recepcionar equipamentos e instalações de natureza mecânica, sob orientação, visando sua entrada em operação comercial, participando da posterior elaboração, uniformização, implantação e atualização das rotinas, normas e instruções de operação e manutenção, preparando relatórios específicos relativos a desempenho e comportamento operacional dos equipamentos e instalações.
85. Participar da elaboração de relatórios contendo os diagnósticos, análise de falhas e defeitos de equipamentos sistemas mecânicos, baseado na avaliação de resultados de inspeções, ensaios especiais e simulações, tendo como referência as instruções de trabalho, normas técnicas, procedimentos e softwares específicos sempre que aplicados, a fim de avaliar as condições adequadas de funcionamento desses equipamentos, atuando nas não conformidades encontradas, de forma a mantê-los em perfeitas condições de funcionamento.
86. Realizar inspeções em equipamentos, lendo e interpretando desenhos técnicos e diagramas de operação, verificando níveis das grandezas elétricas e físicas, limpeza, oxidação, vazamento e condições gerais de conservação e funcionamento dos equipamentos, seguindo as instruções de trabalho e planos de manutenção, abrindo notas de manutenção para as anomalias encontradas.
87. Programar serviços de manutenção através da interação e negociação com os Centros de Operação do Sistema, equipes de manutenção e terceiros, assim como registrar as informações preenchendo relatórios de ocorrências e realizar comandos nos sistemas convencionais de telecomando.
88. Operar e inspecionar os equipamentos de elevação e movimentação de carga (ponte rolante, pórtico e outros equipamentos), realizando testes operativos e movimentação de cargas em geral, sempre que necessário e devidamente habilitado.
89. Elaborar o cronograma das atividades de manutenções das paradas sistemáticas de unidade geradora, sob orientação, acompanhando de forma a garantir sua execução dentro do prazo previsto, evitando atraso e prejuízo aos indicadores de desempenho da Gerência.
- 043 TÉCNICO DE CAMPO - FORMAÇÃO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**  
Funções: Instrutor Técnico I; Técnico de Ativos da Distribuição I; Técnico de Expansão e Implantação da Geração e Transmissão I; Técnico de Sistema Elétrico Campo da Distribuição I; Técnico de Redes Subterrâneas da Distribuição I; Técnico de Expansão de Alta Tensão da Distribuição I; Técnico Mantenedor Eletroeletrônico de Ativos de Geração I; Técnico Mantenedor de Subestações de Transmissão I; Técnico Mantenedor Eletromecânica de Subestações de Transmissão I; Técnico de Manutenção de Linhas Aéreas da Distribuição I; Técnico de Manutenção de Linhas Subterrâneas da Distribuição I; Técnico de Manutenção de Proteção e Automação da Transmissão I; Técnico de Manutenção de Subestações da Distribuição I; Técnico de Manutenção de Linhas de Transmissão I; Técnico de Medição e Perdas da Distribuição I; Técnico de Oficinas e Laboratórios da Distribuição I; Técnico de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição I.
1. Ministar treinamentos técnicos, sob orientação técnica e didática, em uma ou mais áreas de conhecimento, tais como Automação e Controle, Transmissão, Usinas e Subestações, Sistemas Mecânicos, Segurança do Trabalho e ou Distribuição, em salas de aula, laboratórios ou nas demais áreas da empresa, lecionando conteúdos, com o objetivo de capacitação, desenvolvimento e certificação dos profissionais da empresa e de contratadas (contratos de parceria), buscando atender necessidades do negócio, demandas da empresa e aos aspectos regulatórios.
  2. Apoiar e realizar atividades de menor complexidade em testes elétricos e operativos de novas tecnologias, equipamentos e soluções de automação de subestações, redes e medição realizados em campo, oficinas e laboratórios internos e externos, de acordo com os procedimentos e padrões definidos, contribuindo para o adequado funcionamento dos ativos e soluções no Sistema Elétrico de Potência, bem como apoiar na concepção e comissionamento de ativos e soluções de automação de subestações, redes e medição, de acordo com os procedimentos e padrões estabelecidos, realizando testes de validação em campo e correções visando o funcionamento integrado da solução.
  3. Participar da elaboração de especificações, procedimentos e instruções de trabalho de ativos e soluções de automação, para proporcionar a sua correta aplicação, bem como suporte técnico à operação e manutenção do Sistema Elétrico de Potência.
  4. Auxiliar a avaliação de desempenho das soluções de automação implementadas e de ativos, por meio da coleta e análise de dados, elaboração de relatórios e diagnósticos de falhas, a fim de subsidiar melhorias para as soluções implantadas.
  5. Prover, sob orientação, suporte técnico às equipes de execução e manutenção quanto à aplicação de equipamentos, tecnologias e parametrização de equipamentos de automação de medição, redes e subestações do Sistema Elétrico de Distribuição, a fim de disseminar o conhecimento quando da implantação de novas tecnologias, novos equipamentos e soluções, contribuindo para a disponibilidade e eficiência dos ativos da Distribuição.
  6. Contribuir na avaliação de desempenho de linhas, subestações e redes aéreas e subterrâneas, por meio da análise de ocorrências e falhas em equipamentos, bem como na identificação de causas raízes a partir de levantamentos em campo de dados sobre ativos e eventos do sistema elétrico, na validação em campo de estudos analíticos e no estudo de ações para melhorar os indicadores de continuidade, por meio da mitigação de reincidências e falhas potenciais, no monitoramento da execução dos planos de manutenção, expansão e automação.
  7. Executar ou fiscalizar atividades de expansão de alta tensão da Distribuição para montagem eletromecânica e eletroeletrônica em subestações e linhas, energizadas e desenergizadas, levantar quantitativos para licitações e medições, e receber, conferir e inspecionar materiais e equipamentos para cumprimento dos prazos, custos, escopo, segurança do trabalho e preservação do meio ambiente.
  8. Fiscalizar obras de montagem elétrica, eletromecânica, eletrônica, de automação em equipamentos, painéis de controle, fiação, cubículos de tele controle, serviços auxiliares, bancos de baterias e outros equipamentos, em subestações e linhas energizadas e desenergizadas, conforme parâmetros dos projetos e especificações técnicas, para garantir a qualidade dos serviços, cumprimentos dos prazos, custos, escopo definido, segurança do trabalho e preservação do meio ambiente.
  9. Participar das inspeções, nas subestações ou instalações de fabricantes, dos materiais e equipamentos a serem aplicados na montagem elétrica / eletromecânica das subestações e linhas de alta tensão energizadas ou desenergizadas.
  10. Acompanhar e fiscalizar, quando realizado por terceiros, os ensaios elétricos, eletromecânicos, e pré-operacionais em equipamentos de alta tensão em subestação da Distribuição, bem como em equipamentos de média e baixa tensão associados a obras de alta tensão.
  11. Executar os ensaios elétricos, eletromecânicos, e pré-operacionais em equipamentos de alta tensão em subestação da Distribuição, bem como em equipamentos de média e baixa tensão associados a obras de alta tensão.
  12. Realizar o levantamento de características técnicas de equipamentos e sistemas elétricos de Transmissão ou de Geração, menos complexos, provendo suporte técnico para elaboração de projetos executivos e especificações técnicas para contratação de equipamentos, materiais e serviços.
  13. Prestar suporte e apoiar nas atividades dos engenheiros em estudos e projetos de menor complexidade, conforme sua formação, (elétrica, civil etc.), e em controles de novos empreendimentos da Geração e Transmissão, due diligence, M&A, leilões, engenharia do proprietário e fiscalização de obras, visando fluidez e conformidade dos processos para contribuir com o retorno dos investimentos.
  14. Apoiar estudos e desenvolvimento de projetos básicos e de concepção de empreendimentos de Expansão da Geração e Transmissão, por meio de cálculos simples e atividades rotineiras, recebendo orientações constantes e “supervisão”, seguindo os critérios preestabelecidos.
  15. Apoiar e dar suporte na elaboração e análise de estudos energéticos, levantando e conferindo o quantitativo de projetos, estruturas existentes, medições e avaliações de estado de conservação delas, recebendo orientações constantes e controle das atividades exercidas.
  16. Inspeccionar a qualidade dos materiais / equipamentos enviados a campo, bem como conferir se os itens entregues estão aderentes às especificações dos empreendimentos, esclarecendo qualquer tipo de dúvida com técnicos mais experientes II e III, e ou engenheiros da equipe / área.
  17. Executar em campo os serviços de lançamento, recolhimento, reestricamento e regulação dos cabos condutores, cabos para-raios e cabos para-raios OPGW – Optical Ground Wire.
  18. Abrir/fechar jumpers, instalar, substituir ou reparar componentes de linhas de Distribuição, montar/desmontar arranjos provisórios, cortar vegetação, delimitar faixas, seccionar e aterrar cercas, recompor fundação, conter erosão e recuperar vias de acessos.
  19. Instalar, interligar, desinterligar, desconectar, reconectar e reparar jumpers, conexões, cabos condutores e outros componentes das estruturas, utilizando técnicas de linha viva à distância e/ou ao potencial ou linha desenergizada.
  20. Executar, sob supervisão, atividade de manutenção de urgência e emergência em componentes das Linhas da Transmissão de Extra Alta Tensão, como fundação, aterramento, estrutura, isoladores, cabos condutores e para-raios, estando a mesma desenergizada, ou com utilização do método Linha Viva a distância ou ao potencial prestando suporte nas demandas e atendendo as orientações recebidas.
  21. Participar, das atividades de recepção e comissionamento em Linhas de Transmissão de Extra Alta Tensão recapitadas ou recém-construídas, sob orientação, verificando a correta montagem e torque dos componentes das estruturas (conexões, emendas, cabos, ferragens e acessórios), registrando os resultados e verificando a qualidade e conformidade com as especificações de projeto.
  22. Participar dos serviços de recomposição após ocorrências, através de inspeções, montagens de estrutura de emergência, aterramento, arranjo provisório, reparos em cabos para-raios e condutor entre outros, visando restabelecer as condições operativas e disponibilidade das Linhas de Transmissão de Extra Alta Tensão.
  23. Executar, sob supervisão, arranjos provisórios para possibilitar manutenção ou substituição de equipamentos de subestações, desenergizados ou não, com a utilização do Método Linha Viva a distância ou ao potencial, garantindo a confiabilidade e disponibilidade das funções da Transmissão.
  24. Inspeccionar Linha de Transmissão de Extra Alta Tensão através de patrulhamento terrestre, inspeção com subida e inspeção aérea com helicóptero, observando a faixa de segurança, cabos condutores, para-raios, aterramentos, estruturas, ferragens, isoladores, estais, fundação, erosões e vias de acesso, providenciando os devidos relatórios / registros físicos e eletrônicos, visando garantir a disponibilidade e confiabilidade das linhas da Transmissão.
  25. Executar as atividades de manutenção preventiva e corretiva em linhas da Distribuição subterrâneas, em conformidade com as programações prévias e / ou com a necessidade do sistema, utilizando técnicas de trabalho em espaço confinado quando necessário. Apoiar na análise criteriosa de registros e na definição de suas prioridades para subsidiar o planejamento das manutenções.
  26. Executar inspeções preventivas em linhas de Distribuição subterrâneas e seus equipamentos.
  27. Executar, analisar e registrar, sob supervisão, as atividades técnicas de manutenção detectiva, preditiva preventiva e corretiva nos sistemas e equipamentos de proteção, controle e automação nas Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, inclusive em atendimentos emergenciais, visando a disponibilidade, confiabilidade dos ativos e o resultado operacional da Transmissão.
  28. Participar dos ajustes e parametrizações de equipamentos e dispositivos de proteção, controle e automação em subestações e laboratórios, utilizando aplicativos computacionais e equipamentos específicos, garantindo os requisitos de confiabilidade, seletividade, coordenação da proteção e segurança na operação do sistema elétrico, evitando desligamentos intempestivos que afetam os padrões de disponibilidade definidos pelo órgão regulador conforme Contrato de Concessão.
  29. Participar das reformas, modificações e melhorias nos circuitos de proteção, controle e automação das Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, com base nos projetos de substituições e adequações de equipamentos, visando garantir a confiabilidade, disponibilidade e aumento da vida útil dos equipamentos de proteção, controle e automação do sistema elétrico.
  30. Programar e executar as atividades de manutenção nos equipamentos e instalações das subestações do sistema elétrico, em circuitos energizados ou desenergizados, fazendo análise e definindo seqüência de execução, utilizando diagramas elétricos, croquis e montagem de arranjos especiais.
  31. Executar atividades de manutenção do sistema elétrico de Distribuição tais como: inspeções, leituras de medições, reparos de maior complexidade, recuperações e ajustes em equipamentos, instrumentos, sistemas eletroeletrônicos e eletromecânicos e suas interfaces, aplicados ao controle, automação, proteção, medição, sistema supervisão, transformação, manobra e linhas de Distribuição.
  32. Executar o atendimento das ocorrências do sistema elétrico de Distribuição, em situações emergenciais, por meio da execução do plano de contingência específico, visando o pronto restabelecimento operacional.
  33. Executar atividades para eliminação de vazamentos e tratamento de óleo isolante de transformadores de potência, bem como acompanhar / auditar tais atividades quando estas forem executadas por equipes terceirizadas.
  34. Executar, analisar e registrar, sob supervisão, as atividades de inspeções e manutenções eletromecânicas especializadas (detectiva, preditiva, preventiva, corretiva e atendimento de emergência), nos sistemas e equipamentos de transformação e manobra, nas Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, visando a disponibilidade, a confiabilidade dos ativos e o resultado operacional da Transmissão, conforme normas, padrões e catálogos de fabricantes.
  35. Realizar, sob supervisão, nos equipamentos pertencentes a reserva técnica da transmissão, inspeções, ensaios, manutenções, auditorias periódicas e controle contábil, conforme instruções e guias, visando atender as emergências no sistema elétrico, reduzindo a indisponibilidade dos ativos de transmissão.
  36. Executar, sob supervisão, nas Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, Oficinas e Laboratórios, ensaios especiais em equipamentos de transformação e manobra reformados, recuperados ou recebidos para análise, visando contribuir com a segurança, qualidade, confiabilidade do sistema elétrico e maximizar a disponibilidade dos ativos da Transmissão.
  37. Acompanhar, sob supervisão, as atividades de comissionamento de novos equipamentos de transformação e manobra de Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, elaborando roteiros, planilhas de teste de comando e proteções, revisando as instruções de operação, definindo parâmetros de ensaios e manobras para energização dos equipamentos, contribuindo para qualidade e confiabilidade do sistema elétrico.
  38. Executar, em laboratórios e oficina, sob supervisão, testes dinâmicos de funcionamento em equipamentos de manobra, simulando a condição operativa, para eliminar a possibilidade de falha mecânica quando colocado em operação nas Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, visando contribuir com a segurança, qualidade e a confiabilidade das instalações da Transmissão.
  39. Executar, sob supervisão, inspeção e manutenção interna em transformadores e reatores da Transmissão, conforme normas regulamentadoras para trabalhos em espaços confinados e trabalhos em altura analisando os aspectos visuais, visando a maximização da disponibilidade e da vida útil do equipamento.
  40. Executar, sob supervisão, tratamento e regeneração do óleo mineral isolante em transformadores, reatores e reguladores da Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, a fim de possibilitar a secagem ou limpeza da parte ativa sem a indisponibilidade do equipamento sob intervenção.
  41. Executar, sob supervisão, em transformadores, reatores e reguladores de tensão, adaptações mecânicas, confecção e troca de vedações entre outros reparos, para transporte ou entrada em serviço nas Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, incluindo operações para drenagem ou enchimento com óleo mineral isolante.
  42. Auxiliar nas inspeções e nos testes de aceitação de equipamentos e sistemas de medição, conforme normas regulamentadoras e especificações técnicas da Empresa, validando características construtivas e de desempenho dos equipamentos, visando verificar o atendimento das especificações técnicas e a qualidade do produto.
  43. Apoiar na análise em campo e em laboratório, dos padrões de redes, equipamentos e sistemas de medição para o faturamento.
  44. Apoiar na configuração e realização da montagem de circuitos elétricos para ensaios, energizando equipamentos com tensão até 600 V e corrente até 200 A, monitorando e assegurando os parâmetros das grandezas elétricas, visando garantir a assertividade da medição de energia.
  45. Realizar atividades de calibração em equipamentos de medição e ensaios elétricos do sistema elétrico de potência, seguindo instruções de trabalho específicas, de forma a contribuir para a garantia da confiabilidade metrológica dos mesmos.
  46. Executar as atividades de manutenção em oficinas para ferramentas e reguladores de tensão, equipamentos de potência, medição, proteção, automação e ensaios elétricos, eletroeletrônicos, eletromecânicos e digitais em oficinas da Distribuição, avaliando os recursos disponíveis e os prazos acordados.
  47. Realizar ensaios elétricos de alta tensão em equipamentos do sistema elétrico de potência tais como: Transformadores de Potência, Transformadores de Potencial (TPs), Transformadores de Corrente (TCs), buchas, reguladores de tensão, seguindo normas técnicas e procedimentos específicos, de modo a contribuir para a garantia da confiabilidade do sistema elétrico.
  48. Identificar defeitos e reparar equipamentos de medição, proteção, automação e ensaios elétricos, eletroeletrônicos, eletromecânicos e digitais, por meio de verificações e ensaios, registrando os resultados obtidos, visando ao cumprimento integral da manutenção.
  49. Recepcionar os materiais e equipamentos adquiridos e utilizados na realização de calibração de equipamentos de medição e ensaios elétricos, por meio de inspeções e / ou ensaios, para garantir o atendimento aos requisitos de aquisição.
  50. Realizar o controle de qualidade das manutenções de equipamentos realizadas por pessoal próprio ou terceirizado, realizando os testes e ensaios necessários, de forma a garantir seu correto funcionamento.
  51. Prestar suporte técnico a engenharia de ativos da Distribuição nos processos de aquisição e melhoramentos em ferramentas especiais, realizando testes em oficina e / ou acompanhando no fabricante, objetivando obter ferramentas adequadas para uso pelas equipes de média tensão.
  52. Apoiar no levantamento de dados para elaboração de especificações técnicas com o objetivo de garantir a correta aquisição de materiais ou serviços em equipamentos de proteção das Redes de Distribuição Aéreas, apoiando no desenvolvimento de desenhos técnicos com dimensões e capacidades de acordo com a necessidade requerida.
  53. Realizar inspeções e manutenções especializadas em transformadores de potência no campo em situações de emergência ou programadas, propiciando apoio às equipes de campo na solução de problemas em comutadores sem tensão e comutadores de derivação sob carga para reestabelecer as condições operacionais do equipamento, de forma a reintegrá-lo ao sistema elétrico de potência.
  54. Efetuar checklist nas máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos, verificando seu funcionamento, comunicando as anomalias ao superior imediato para a implementação de providências necessárias, a fim de evitar acidentes, prejuízos e imperfeições no trabalho.
  55. Realizar análise crítica das solicitações de ensaios elétricos recebidas, verificando as características dos equipamentos a serem ensaiados, os prazos solicitados e os equipamentos de ensaios necessários para avaliar a possibilidade de atendimento.
  56. Monitorar serviços de manutenção mecânica em equipamentos de potência, por meio de conferência dimensional, avaliação das metodologias de operação de máquinas de usinagem, soldagem e esmerilhagem para evitar acidentes e garantir a qualidade das manutenções.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330164.



57. Apoiar na elaboração do estudo de viabilidade dos projetos elétricos, eletromecânicos e estudos técnicos de sistemas de aterramento e arranjos eletromecânicos de linhas e subestações de alta tensão, dentre outros, coletando dados técnicos, realizando inspeções em campo, medições físicas e elétricas, elaborando orçamentos para implantações, elaborando documentação exigida pela área financeira, identificando placas de equipamentos, verificação de disposição de equipamentos e distâncias elétricas, avaliando as condições das subestações e das linhas de Distribuição, visando à implantação ou expansão do sistema de alta tensão (AT) da Distribuição de acordo com as normas internas e critérios estabelecidos pelos órgãos reguladores.

58. Elaborar, aprovar e controlar a qualidade de equipamentos e projetos de linhas de Distribuição e subestações de alta tensão elaborados por empresas contratadas, por assessantes e demais clientes, avaliando as condições das subestações e das linhas de Distribuição, visando implantação, reforma ou expansão do sistema de alta tensão (AT), de acordo com normas e especificações técnicas de engenharia, segurança, meio ambiente e critérios estabelecidos pelos órgãos reguladores.

59. Elaborar e disponibilizar para área responsável pela capitalização de ativos, o documento de relação patrimonial de cada instalação de linha de Distribuição, conforme Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE da ANEEL, com vistas à inclusão dos ativos da instalação na base de remuneração regulatória da Cemig D.

60. Atuar em redes / linhas subterrâneas, sob orientação, na execução e acompanhamento de projetos de menor complexidade, no recebimento de obras, comissionamento, manutenção, inspeção e operação de equipamentos, conforme demandas das atividades técnicas de escritório e/ou no campo, de acordo com as orientações e programações recebidas, visando o atendimento aos clientes internos e externos, alinhado às premissas legais e regulatórias, com a segurança requerida.

61. Participar, sob orientação e conforme programações recebidas, do planejamento das atividades para execução de obras e manutenções em redes subterrâneas, por meio do acoplamento de serviços e utilização de recursos disponíveis como linha viva, big jumper, geradores, dentre outros, visando assegurar a otimização das interrupções com qualidade e segurança.

62. Executar, conforme orientação recebida, atividades de projetos em redes subterrâneas, realizando levantamento de dados em campo de menor complexidade, avaliando o circuito que envolve o atendimento, elaborando orçamento / projeto, considerando os aspectos técnicos, econômico-financeiro, ambientais e de segurança, visando a modificação, extensão, reforço e reforma de redes, alinhado às premissas regulatórias.

63. Participar das atividades de ensaios / testes e medições elétricas de tensão aplicada, resistência de isolamento, de contato e corrente circulares em caixas de aterramentos, terminações, blindagem do cabo e galerias ao longo das redes subterrâneas, acompanhado de outros profissionais técnicos, utilizando equipamentos próprios e registrando dados, em conformidade com os procedimentos específicos de saúde e segurança, visando manter a confiabilidade do sistema elétrico.

64. Atuar em redes aéreas, sob orientação, na execução e acompanhamento de projetos de menor complexidade, no recebimento de obras, comissionamento da rede, manutenção preventiva e corretiva, pedidos de clientes para novos projetos e ainda em serviços comerciais, conforme demandas das atividades técnicas de escritório e / ou no campo, conforme programação estabelecida, de forma a otimizar deslocamentos, visando o bom atendimento aos clientes internos e externos, eficiência operacional, confiabilidade e disponibilidade do sistema elétrico.

65. Executar, sob orientação e nas demandas menos complexas, o programa de manutenção preventiva, e de obras em redes aéreas, com a otimização das interrupções, por meio do acoplamento de serviços e utilização de recursos disponíveis como linha viva, big jumper, geradores, dentre outros, conforme as normas e procedimentos estabelecidos, visando a continuidade do fornecimento de energia alinhado ao regulatório.

66. Realizar análise, no escritório e nos centros de medição e proteção de unidades consumidoras, dos projetos elétricos de entrada de serviços de média e baixa tensão, bem como estudos de coordenação da proteção, incluindo parâmetros de relés secundários de unidades consumidoras, e orientação aos clientes quanto ao uso das normas de Distribuição, conforme prescrições da ABNT, segurança, aspectos regulatórios e legais.

67. Realizar inspeção e verificação de possíveis defeitos ou falhas dos principais equipamentos que compõem o sistema elétrico, tais como religadores, reguladores de tensão, seccionadores e chaves telecomandadas, executando ajustes, parametrização e testes, orientado e / ou acompanhado de profissionais mais experientes, para permitir a disponibilidade operativa desses equipamentos com a segurança requerida.

68. Contribuir para a qualidade, atendimento dos prazos estabelecidos e redução de interrupção aos clientes, participando da programação e acompanhamento dos serviços das equipes de Linha Viva, ou outros recursos disponíveis, apoiando nas prioridades de solicitações emergenciais e providenciando os recursos necessários para a execução das atividades, visando a segurança das equipes, a continuidade do fornecimento de energia e a confiabilidade do sistema elétrico.

69. Acompanhar, inspecionar, fiscalizar e orientar tecnicamente os serviços de campo em redes da Distribuição, participando da elaboração de relatórios e esclarecendo dúvidas em tempo real para melhoria dos métodos e ferramentas de trabalho, com foco em segurança, qualidade e produtividade.

70. Participar e apoiar as atividades de programação e prestar suporte a outras áreas da Distribuição, apoiando atendimentos emergenciais em linhas e subestações da Distribuição, conforme treinamentos realizados e orientações recebidas.

71. Executar, analisar e registrar, sob supervisão, as atividades de inspeções, operação local e manutenções de Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, visando maximizar a disponibilidade, a confiabilidade dos ativos e o resultado operacional do negócio Transmissão, conforme normas e padrões estabelecidos.

72. Promover o restabelecimento das Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, quando de perturbações totais ou parciais, através da execução, sob supervisão, de ações previstas nos planos de contingência ou seguindo instruções dos Centros de Operação.

73. Elaborar e executar, sob supervisão, sequências de manobras em Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, visando o cumprimento de programas pré-estabelecidos ou em condições de emergência para restabelecimento do Sistema.

74. Participar da elaboração e executar planos de contingência visando o rápido restabelecimento dos equipamentos durante perturbações na instalação ou no Sistema, visando a redução da indisponibilidade dos ativos da Transmissão.

75. Inspecionar os equipamentos das Subestações de Transmissão de Extra Alta Tensão, conforme orientações recebidas, fazendo verificações visuais e utilizando instrumentos e ferramentas apropriados para o monitoramento contínuo do estado físico e condições de operação desses equipamentos, visando maximizar a disponibilidade dos ativos da Transmissão.

76. Executar, sob orientação, manutenções detectiva, preditiva, preventiva e corretiva conforme as periodicidades estabelecidas, seguindo as normas e procedimentos e as orientações recebidas, emitindo documentos necessários à realização dos serviços de manutenção com a prioridade definida no âmbito da subestação, visando manter a disponibilidade dos ativos de Transmissão.

77. Participar e executar atividades de operação de usina, manutenções diversas de natureza eletroeletrônica de menor complexidade e controle dos processos e equipamentos da Geração, de forma programada ou emergencial, visando manter a continuidade do ciclo de produção e transmissão de energia elétrica ininterrupto e confiável, contribuindo para a manutenção da rentabilidade, qualidade, segurança e responsabilidade socioambiental conforme sua especialidade de atuação (elétrica). Atua sob orientação mais constante, recebendo instruções e suporte na execução das atividades.

78. Participar e executar a operação local de equipamentos do Sistema Elétrico de Potência – SEP, seus sistemas e subsistemas, controlando as permissões de trabalho, elaborando e executando as sequências de manobras conferindo análise de risco, de forma programada ou emergencial, em parceria com o Centro de Operação do Sistema, registrando as informações operativas em software específico, e restabelecendo usinas e seus sistemas associados quando de desligamento total ou parcial, conforme treinamentos e orientações constantes, seguindo procedimentos e instruções de operação, visando permitir e agilizar a continuidade do fornecimento de energia elétrica para o sistema elétrico, assegurando a preservação da integridade das pessoas, equipamentos e instalações.

79. Executar atividades de manutenção eletroeletrônica nos equipamentos principais e auxiliares das unidades geradoras, sob orientação, através de inspeção, análise, medição, limpeza, substituição, adequação, controle, modernização, automação, comissionamento, montagem, desmontagem, reparo, ajuste, ensaio e teste de desempenho, parametrização, aferição, reaperto, transformação, manobra e regulação, provisionando os materiais e ferramentas necessárias, a fim de manter ou restabelecer suas condições normais de funcionamento.

80. Recepcionar equipamentos e instalações de natureza eletroeletrônica, sob orientação, visando sua entrada em operação comercial, participando da posterior elaboração, uniformização, implantação e atualização das rotinas, normas e instruções de operação e manutenção, preparando relatórios específicos relativos a desempenho e comportamento operacional dos equipamentos e instalações.

81. Realizar inspeções em equipamentos, lendo e interpretando desenhos técnicos e diagramas de operação, verificando níveis das grandezas elétricas e físicas, limpeza, oxidação, vazamento e condições gerais de conservação e funcionamento dos equipamentos, seguindo as instruções de trabalho e planos de manutenção, abrindo notas de manutenção para as anormalidades encontradas.

82. Programar serviços de manutenção através da interação e negociação com os Centros de Operação do Sistema, equipes de manutenção e terceiros, assim como registrar as informações preenchendo relatórios de ocorrências e realizar comandos nos sistemas convencionais de telecomando.

83. Operar e inspecionar os equipamentos de elevação e movimentação de carga (ponte rolante, pórtico e outros equipamentos), realizando testes operativos e movimentação de cargas em geral, sempre que necessário e devidamente habilitado.

84. Elaborar o cronograma das atividades de manutenções das paradas sistemáticas de unidade geradora, sob orientação, acompanhando de forma a garantir sua execução dentro do prazo previsto, evitando atraso e prejuízo aos indicadores de desempenho da Gerência.

044 TÉCNICO DE CAMPO - FORMAÇÃO EM MECÂNICA  
Funções: Técnico de Ativos da Distribuição I; Técnico de Expansão e Implantação da Geração e Transmissão I; Técnico Mantenedor Mecânico de Ativos de Geração I; Técnico de Manutenção Mecânica de Subestação de Transmissão I; Técnico de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição I.

1. Apoiar e realizar atividades de menor complexidade em testes elétricos e operativos de novas tecnologias, equipamentos e soluções de automação de subestações, redes e medição realizados em campo, oficinas e laboratórios internos e externos, de acordo com os procedimentos e padrões definidos, contribuindo para o adequado funcionamento dos ativos e soluções no Sistema Elétrico de Potência, bem como apoiar na concepção e comissionamento de ativos e soluções de automação de subestações, redes e medição, de acordo com os procedimentos e padrões estabelecidos, realizando testes de validação em campo e correções visando o funcionamento integrado da solução.

2. Prover, sob orientação, suporte técnico às equipes de execução e manutenção quanto à aplicação de equipamentos, tecnologias e parametrização de equipamentos de automação de medição, redes e subestações do Sistema Elétrico de Distribuição, a fim de disseminar o conhecimento quando da implantação de novas tecnologias, novos equipamentos e soluções, contribuindo para a disponibilidade e eficiência dos ativos da Distribuição.

3. Contribuir na execução de análises para a definição de estratégias e critérios de planejamento e de engenharia de manutenção preventiva, preditiva e corretiva nos ativos do Sistema Elétrico de Distribuição e na atualização de demais normas e procedimentos referentes ao seu ciclo de vida, envolvendo novos ensaios elétricos em subestações, linhas e redes aéreas e subterrâneas de Distribuição, especificações técnicas, homologações, inspeções e estudos de desenvolvimento de novas tecnologias, bem como contribuir para os testes em instrumentos e ferramentas de trabalho aplicados nos processos de expansão, operação e manutenção da Distribuição, assim como acompanhar processos de retrofit e automação de equipamentos, provendo eficiência operacional e inovação tecnológica.

4. Contribuir nas atividades de campo em linhas, subestações e redes aéreas e subterrâneas que subsidiem as análises de gestão de ativos e de planejamento da Distribuição (operação, manutenção e expansão), na coleta e validação de dados em campo, no acompanhamento de treinamentos relativos a novos equipamentos e ferramentas de manutenção, no registro e análise de documentação técnica, no desenvolvimento e testes de soluções tecnológicas para ativos de linhas, subestações e redes aéreas e subterrâneas.

5. Contribuir na avaliação de desempenho de linhas, subestações e redes aéreas e subterrâneas, por meio da análise de ocorrências e falhas em equipamentos, bem como na identificação de causas raízes a partir de levantamentos em campo de dados sobre ativos e eventos do sistema elétrico, na validação em campo de estudos analíticos e no estudo de ações para melhoria dos indicadores de continuidade, por meio da mitigação de reincidências e falhas potenciais, no monitoramento da execução dos planos de manutenção, expansão e automação.

6. Apoiar em demandas técnicas da expansão da geração e transmissão, com orientação dos engenheiros e técnicos mais experientes da área, acompanhando e executando rotinas em geral, tais como levantamento de informações para atualização de especificações técnicas e de procedimentos, participando e lançando informações e verificações de cadastro de dados e equipamentos nos sistemas, bem como outras atividades.

7. Participar, com orientação e ou acompanhamento, em atividades de diligenciamento de instalações, verificações e solicitações de conformidade regulatória, de equipamentos, sistemas, entre outros, tais como em empreendimentos dos acessantes às instalações da Cemig GT).

8. Participar da implantação dos projetos, por meio de apoio / fluidez das demandas da área, como em atividades de diligenciamento de instalações, verificações e solicitações de conformidade regulatória, de equipamentos, sistemas, entre outros, tais como em empreendimentos dos acessantes às instalações da Cemig GT).

9. Realizar o levantamento de características técnicas de equipamentos e sistemas elétricos de Transmissão ou de Geração, menos complexos, provendo suporte técnico para elaboração de projetos executivos e especificações técnicas para contratação de equipamentos, materiais e serviços.

10. Prestar suporte e apoiar nas atividades dos engenheiros em estudos e projetos de menor complexidade, conforme sua formação, (elétrica, civil etc.), e em controles de novos empreendimentos da Geração e Transmissão, due diligence, M&A, leilões, engenharia do proprietário e fiscalização de obras, visando fluidez e conformidade dos processos para contribuir com o retorno dos investimentos.

11. Atender, sob orientação, as demandas de engenharia e prioridades estabelecidas pela gerência, prestando suporte as atividades rotineiras, assim como efetuar desenhos e croquis em CAD / BIM, conferência, visitas técnicas de projeto e obras, bem como arquivamento e controle da documentação, entre outras.

12. Atuar em campo no acompanhamento dos empreendimentos da área de sua atuação, sob supervisão mais frequente, visando fiscalizar as atividades e desenvolvimento das obras, dentro dos parâmetros de qualidade, segurança e prazos predefinidos para os empreendimentos, conforme as orientações estabelecidas (cuidando da parte física), atendendo sequência de atividades definidas pelos engenheiros da equipe, assim como efetuar o acompanhamento do cronograma de execução no local e reportar quaisquer desvios identificados e ou projetados.

13. Inspecionar a qualidade dos materiais / equipamentos enviados a campo, bem como conferir se os itens entregues estão aderentes às especificações dos empreendimentos, esclarecendo qualquer tipo de dúvida com técnicos mais experientes II e III, e ou engenheiros da equipe / área.

14. Preencher documentação necessária para capitalização (base contábil), dos ativos implantados contribuindo para que os empreendimentos sejam encerrados conforme procedimentos vigentes. Adicionalmente, viabilizar a desativação contábil dos ativos desinstalados nos Projetos.

15. Auxiliar na metodologia de Gestão de Portfólio e Projetos de geração e transmissão no âmbito da DGT, na criação de modelos, procedimentos, indicadores, configuração de ambientes e ferramentas, atualização de cronogramas, análises de risco.

16. Auxiliar no monitoramento do desempenho dos Projetos no âmbito da DGT, mapeando os riscos, atualizando os indicadores de desempenho físico-financeiro, apresentando propostas para maximizar as oportunidades e minimizar as ameaças desses riscos, de modo a otimizar o atingimento das metas pactuadas no planejamento estratégico da companhia.

17. Executar, sob orientação, acompanhar e auxiliar nas atividades de manutenção de ensaios e análises físico-químicas de óleos, lubrificantes entre outros materiais dos ativos de Transmissão e Geração da empresa, no Centro de Monitoramento e ou em campo, buscando prestar suporte técnico às áreas de negócio, garantir monitoramento preditivo e aprimoramento do ciclo de vida útil dos ativos, disponibilidade e confiabilidade para o sistema elétrico.

18. Participar e prestar apoio nas atividades de medições, ensaios e testes para garantir a qualidade de comissionamentos de ativos e instalações da Geração, Transmissão e Distribuição, acompanhando e apoiando na análise de resultados de testes e inspeções em fábrica e em campo.

19. Contribuir para a melhoria da confiabilidade dos equipamentos do sistema elétrico (subestações, usinas e linhas de transmissão) participando e executando, sob orientação, ensaios físico-químicos, dielétricos e cromatográficos aplicados ao controle de qualidade de óleos, lubrificantes, materiais, assim como no controle de qualidade dos processos de recondicionamento/regeneração dos mesmos em campo (unidades de tratamento móveis) ou em planta fixa, empregando metodologias e instrumental técnico específico para respectivo monitoramento preditivo

20. Prestar apoio na elaboração / implementação / aplicação e revisão de procedimentos e instruções de trabalho para as atividades de monitoramento preditivo realizadas em laboratório físico-químico, relativas à realização de ensaios físico-químicos, dielétricos e cromatográficos em amostras de materiais isolantes e lubrificantes, considerando os riscos e medidas de controle inerentes às tarefas e propor ações preventivas para aumento da confiabilidade dos equipamentos da Geração, Transmissão e Distribuição.

21. Prestar suporte relacionado aos equipamentos, sistemas, instalações e ao processo de manutenção dos equipamentos do sistema elétrico da Empresa, para as áreas de execução de manutenção da Geração, Transmissão e Distribuição, relativas à realização de ensaios físico-químicos.

22. Atuar no desenvolvimento, implantação e transferência de conhecimento de metodologias, padrões, normas, procedimentos e tecnologias de monitoramento preditivo, validando resultados, estabelecendo rotinas, ensaios e inspeções.

23. Pesquisar e apoiar na implementação de novas tecnologias, equipamentos, metodologias e ferramentas para as atividades de manutenção, coletando informações junto a fornecedores, eventos do setor elétrico, demonstrando a viabilidade técnico-econômica, elaborando a especificação técnica e aquisição de forma a melhorar a eficiência e segurança do processo de manutenção, incluindo projetos de P&D.

24. Apoiar na elaboração do estudo de viabilidade dos projetos elétricos, eletromecânicos e estudos técnicos de sistemas de aterramento e arranjos eletromecânicos de linhas e subestações de alta tensão, dentre outros, coletando dados técnicos, realizando inspeções em campo, medições físicas e elétricas, elaborando orçamentos para implantações, elaborando documentação exigida pela área financeira, identificando placas de equipamentos, verificação de disposição de equipamentos e distâncias elétricas, avaliando as condições das subestações e das linhas de Distribuição, visando à implantação ou expansão do sistema de alta tensão (AT) da Distribuição de acordo com as normas internas e critérios estabelecidos pelos órgãos reguladores.

25. Elaborar, aprovar e controlar a qualidade de equipamentos e projetos de linhas de Distribuição e subestações de alta tensão elaborados por empresas contratadas, por assessantes e demais clientes, avaliando as condições das subestações e das linhas de Distribuição, visando implantação, reforma ou expansão do sistema de alta tensão (AT), de acordo com normas e especificações técnicas de engenharia, segurança, meio ambiente e critérios estabelecidos pelos órgãos reguladores.

26. Participar da elaboração de cronogramas de execução dos projetos e obras da Superintendência, fornecendo informações dos recursos e prazos de execução das atividades de projetos eletromecânicos de linhas.

27. Participar da definição de equipamentos e materiais a serem aprovados para os projetos e obras de expansão da alta tensão, bem como elaborar requisitos técnicos para subsidiar a aquisição de materiais e equipamentos, realizar análise técnica de propostas, e efetuar aquisições descentralizadas de equipamentos e materiais de linhas e subestações, garantindo o provimento de materiais e equipamentos para as obras.

28. Elaborar e disponibilizar para área responsável pela capitalização de ativos, o documento de relação patrimonial de cada instalação de linha de Distribuição, conforme Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE da ANEEL, com vistas à inclusão dos ativos da instalação na base de remuneração regulatória da Cemig D.

29. Solicitar compra de equipamentos e materiais para as obras em subestações e linhas de distribuição à área responsável, por meio de software específico, conforme planejamento, visando suprir a obra.

30. Apoiar as equipes da Empresas assessantes nos processos de aquisição de equipamentos e materiais, visando fornecimento de equipamentos e materiais de fabricantes homologados pela Cemig, assegurando qualidade mínima.

31. Participar e contribuir na revisão ou elaboração de especificações e normas internas e externas pertinentes às atividades de projetos de linhas de distribuição e transmissão.

32. Abrir, monitorar e encerrar os coletores de custos de despesas operacionais, desativação, manutenção e de investimento dos empreendimentos de expansão de alta tensão, acompanhar a participação financeira do consumidor nos projetos e obras, emissão de documentação contábil de conclusão, adiamento e cancelamento, de forma a regularizar a situação dos coletores de custos junto a área contábil.

33. Prestar apoio aos órgãos externos visando a liberação de processos judiciais, travessias e outros, com base nas demandas geradas por órgãos internos (área jurídica, perdas, relacionamento comercial e da própria expansão), para permitir o cumprimento de requisitos normativos dos projetos de linhas e subestações da Distribuição.

34. Realizar o encerramento técnico e acompanhar a posição da capitalização dos ativos de linhas e subestações, visando verificar o desempenho da regional e solicitar aporte financeiro conforme necessidade, bem como ordens de investimento encerradas, não capitalizadas devido a irregularidades, e solicitar sua regularização para finalização do processo de capitalização.

35. Participar e executar atividades de operação de usina, manutenções diversas de natureza mecânica de menor complexidade e controle dos processos e equipamentos da Geração, de forma programada ou emergencial, visando manter a continuidade do ciclo de produção e transmissão de energia elétrica ininterrupto e confiável, contribuindo para a manutenção da rentabilidade, qualidade, segurança e responsabilidade socioambiental conforme sua especialidade de atuação (mecânica). Atua sob orientação mais constante, recebendo instruções e suporte na execução das atividades.

36. Participar e executar a operação local de equipamentos do Sistema Elétrico de Potência – SEP, seus sistemas e subsistemas, controlando as permissões de trabalho, elaborando e executando as sequências de manobras conferindo análise de risco, de forma programada ou emergencial, em parceria com o Centro de Operação do Sistema, registrando as informações operativas em software específico, e restabelecendo usinas e seus sistemas associados quando de desligamento total ou parcial, conforme treinamentos e orientações constantes, seguindo procedimentos e instruções de operação, visando permitir e agilizar a continuidade do fornecimento de energia elétrica para o sistema elétrico, assegurando a preservação da integridade das pessoas, equipamentos e instalações.

37. Executar atividades de manutenção mecânica nos equipamentos principais e auxiliares das unidades geradoras, sob orientação, através de inspeção, análise, medição, limpeza, substituição, adequação, controle, modernização, automação, comissionamento, montagem, desmontagem, reparo, ajuste, ensaio e teste de desempenho, parametrização, aferição, reaperto, transformação, manobra e regulação, provisionando os materiais e ferramentas necessárias, a fim de manter ou restabelecer suas condições normais de funcionamento.

38. Recepcionar equipamentos e instalações de natureza mecânica, sob orientação, visando sua entrada em operação comercial, participando da posterior elaboração, uniformização, implantação e atualização das rotinas, normas e instruções de operação e manutenção, preparando relatórios específicos relativos a desempenho e comportamento operacional dos equipamentos e instalações.

39. Participar da elaboração de relatórios contendo os diagnósticos, análise de falhas e defeitos de equipamentos sistemas mecânicos, baseado na avaliação de resultados de inspeções, ensaios especiais e simulações, tendo como referência as instruções de trabalho, normas técnicas, procedimentos e softwares específicos sempre que aplicados, a fim de avaliar as condições adequadas de funcionamento desses equipamentos, atuando nas não conformidades encontradas, de forma a mantê-los em perfeitas condições de funcionamento.

40. Realizar inspeções em equipamentos, lendo e interpretando desenhos técnicos e diagramas de operação, verificando níveis das grandezas elétricas e físicas, limpeza, oxidação, vazamento e condições gerais de conservação e funcionamento dos equipamentos, seguindo as instruções de trabalho e planos de manutenção, abrindo notas de manutenção para as anormalidades encontradas.

41. Programar serviços de manutenção através da interação e negociação com os Centros de Operação do Sistema, equipes de manutenção e terceiros, assim como registrar as informações preenchendo relatórios de ocorrências e realizar comandos nos sistemas convencionais de telecomando.

42. Participar do planejamento e execução dos projetos de aquisição de materiais e serviços da manutenção mecânica, em despesa e investimento, fazendo gestão sobre os contatos centralizados e descentralizados, visando atender aos prazos e custos acordados, conforme necessidade dos ativos de Geração.

43. Acompanhar serviços de manutenção executados por terceiros nos equipamentos dos ativos da Geração, controlando o cumprimento das cláusulas contratuais, qualidade de serviços e materiais utilizados, zelando pelos aspectos de segurança, qualidade, meio ambiente, custos e outros.

44. Zelar pela uniformização dos métodos de trabalho, auxiliando na análise e revisão de diagramas, desenhos técnicos, procedimentos, especificações técnicas, instruções e planos de operação e manutenção, visando o constante aperfeiçoamento de normas, acompanhando a evolução tecnológica.

45. Contribuir no desenvolvimento de projetos de soluções de automação e modernização em equipamentos mecânicos e sistemas da Geração, buscando novas tecnologias e fontes alternativas de geração.

46. Operar e inspecionar os equipamentos de elevação e movimentação de carga (ponte rolante, pórtico e outros equipamentos), realizando testes operativos e movimentação de cargas em geral, sempre que necessário e devidamente habilitado.

47. Elaborar o cronograma das atividades de manutenções das paradas sistemáticas de unidade geradora, sob orientação, acompanhando de forma a garantir sua execução dentro do prazo previsto, evitando atraso e prejuízo aos indicadores de desempenho da Gerência.

045 TÉCNICO DE CAMPO - Formação em Química  
Função: Técnico Químico de Ativos Elétricos I.

1. Executar, sob orientação, acompanhar e auxiliar nas atividades de manutenção de ensaios e análises físico-químicas de óleos, lubrificantes entre outros materiais dos ativos de Transmissão e Geração da empresa, no Centro de Monitoramento e ou em campo, buscando prestar suporte técnico às áreas de negócio, garantir monitoramento preditivo e aprimoramento do ciclo de vida útil dos ativos, disponibilidade e confiabilidade para o sistema elétrico.

2. Participar e prestar apoio nas atividades de medições, ensaios e testes para garantir a qualidade de comissionamentos de ativos e instalações da Geração, Transmissão e Distribuição, acompanhando e apoiando na análise de resultados de testes e inspeções em fábrica e em campo.

3. Contribuir para a melhoria da confiabilidade dos equipamentos do sistema elétrico (subestações, usinas e linhas de transmissão) participando e executando, sob orientação, ensaios físico-químicos, dielétricos e cromatográficos aplicados ao controle de qualidade de óleos, lubrificantes, materiais, assim como no controle de qualidade dos processos de recondicionamento / regeneração dos mesmos em campo (unidades de tratamento móveis) ou em planta fixa, empregando metodologias e instrumental técnico específico para respectivo monitoramento preditivo

4. Prestar apoio na elaboração / implementação / aplicação e revisão de procedimentos e instruções de trabalho para as atividades de monitoramento preditivo realizadas em laboratório físico-químico, relativas à realização de ensaios físico-químicos, dielétricos e cromatográficos em amostras de materiais isolantes e lubrificantes, considerando os riscos e medidas de controle inerentes às tarefas e propor ações preventivas para aumento da confiabilidade dos equipamentos da Geração, Transmissão e Distribuição.

5. Prestar suporte relacionado aos equipamentos, sistemas, instalações e ao processo de manutenção dos equipamentos do sistema elétrico da Empresa, para as áreas de execução de manutenção da Geração, Transmissão e Distribuição, relativas à realização de ensaios físico-químicos.

6. Atuar no desenvolvimento, implantação e transferência de conhecimento de metodologias, padrões, normas, procedimentos e tecnologias de monitoramento preditivo, validando resultados, estabelecendo rotinas, ensaios e inspeções.

7. Pesquisar e apoiar na implementação de novas tecnologias, equipamentos, metodologias e ferramentas para as atividades de manutenção, coletando informações junto a fornecedores, eventos do setor elétrico, demonstrando a viabilidade técnico-econômica, elaborando a especificação técnica e aquisição de forma a melhorar a eficiência e segurança do processo de manutenção, incluindo projetos de P&D.

046 TÉCNICO DE CAMPO - Formação Técnico em Segurança do Trabalho  
Função: Técnico de Segurança do Trabalho I.

1. Participar, executar e inspecionar áreas da Empresa, verificando as condições de trabalho e de segurança, analisando riscos, ocorrências de acidentes, recebendo orientações e instruções detalhadas, analisando incidentes, bem como participando da implementação e padronização de procedimentos de segurança do trabalho, adequação às normas e requisitos legais, orientando a adequada utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, sugerindo medidas preventivas ou corretivas, com o objetivo de zero acidente de trabalho.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330165.



2. Participar, acompanhar e executar inspeções e auditorias de segurança em campo, por meio da programação junto às equipes, cadastrando-as, administrando os acessos para os colaboradores que efetuam as inspeções de segurança, treinando os agentes de segurança, proporcionando maior segurança na realização das tarefas e nos locais de trabalho.
3. Participar de análises de incidentes, auxiliando a equipe na sua avaliação e detalhamento e na elaboração de relatórios, bem como participar da proposição de ações para evitar as possíveis reincidências.
4. Cumprir normas regulamentadoras de segurança, participando de equipes multidisciplinares, prestando suporte técnico e respondendo pela implementação e o cumprimento de procedimentos internos e legais relacionados a segurança do trabalho.
5. Contribuir para o dimensionamento de proteção necessária ao colaborador, elaborando e atualizando o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, implementando as ações propostas e prestando as informações para a confecção do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, bem como programar medições ambientais de agentes agressivos à saúde nos locais de trabalho e implantar e manter atualizadas as planilhas de gerenciamento de riscos das diversas áreas sob sua responsabilidade, conforme as orientações recebidas.
6. Assegurar o cumprimento das exigências de segurança, indicando, cadastrando e acompanhando o fornecimento e a correta utilização de EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, junto às equipes nas áreas, elaborando e ministrando treinamentos sobre seu uso.
7. Implementar, acompanhar e fornecer suporte técnico, para cumprimento dos planos de ações das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA, assim como orientar, verificar e participar das validações de Comunicação de Acidentes de Trabalho – CAT, com Veículos e a Comunicação de Incidentes.
8. Reforçar a cultura de segurança e conscientização da força de trabalho para atuação segura, participando da organização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho, propondo temas a serem abordados, ministrando palestras e cursos, prestando o suporte necessário.
9. Assegurar que os colaboradores exerçam suas atividades com segurança e em atendimento às exigências legais / Normas Regulamentadoras registrando e atualizando a respectiva documentação e outras inerentes à saúde e segurança do trabalho, mediante elaboração e realização de treinamentos de segurança aos colaboradores, orientando-os de acordo com as diretrizes da empresa.
10. Buscar continuamente e com proatividade a melhoria na segurança no trabalho, preparando, analisando e divulgando dados estatísticos referentes à saúde e segurança no trabalho, conforme orientações recebidas, para subsidiar ações preventivas e corretivas e participar da proposição de adoção de medidas preventivas e protetivas, assim como apoiar os demais técnicos para realização de integração de colaboradores e levantar documentação para os mesmos atenderem as fiscalizações.
11. Conferir a documentação referente a saúde e segurança do trabalho das empresas contratadas e prestadores de serviços verificando a conformidade aos procedimentos de segurança do SESMT e emissão da Autorização de Início de Serviços – AIS, treinamentos, utilização de EPIs, entre outros.
12. Prestar suporte técnico, conforme as orientações e treinamento recebido, apoiando às áreas de negócios quanto às alterações e inovação em normas internas de segurança, bem como avaliando a necessidade da participação dos profissionais nos programas e treinamentos estabelecidos, Segurança Prática – ISP, Programa de Conservação de Auditiva e outros, conforme interesses da Empresa e normas e aspectos regulatórios.
13. Realizar estudos técnicos para implantação dos sistemas de proteção contra incêndio, para adequação do local, acompanhar teste de funcionamento dos equipamentos do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios – SPCI, bem como coordenar a atuação da brigada de emergência, participando da definição de cronograma e de simulados com base nos cenários acidentais identificados no estudo de análise de risco da instalação, discutindo com sua equipe, a fim de contribuir para a prevenção de ocorrência de explosões, incêndios e vazamento de produtos químicos.
14. Participar das fiscalizações realizadas por órgãos reguladores e fiscalizadores (ANEEL, MME, IBAMA, IEF, COPAM, entre outros), respondendo pelos requisitos técnicos e regulatórios, atendendo às demandas legais vigentes, evitando autuações, multas e sanções de qualquer natureza, contribuindo com o cumprimento das ações apontadas durante a fiscalização.
- 047 TÉCNICO DE CAMPO - FORMAÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES**  
Função: Técnico de Telecomunicações I.
1. Apoiar o levantamento e atualização de dados em subestações de energia, linhas de transmissão, usinas e estações de telecomunicações para atendimento a requisitos técnicos, regulatórios e contábeis de Distribuição, Transmissão, Geração e outras empresas e negócios do grupo, envolvendo o sistema elétrico de potência de 250V a 500kV para: elaboração de estudos de viabilidade técnica de soluções de telecomunicações, rede e infraestrutura de segurança da informação; planejamento físico e financeiro dos programas de investimento e de despesa; elaboração de projetos por meio de inspeções em salas de controle, galerias, painéis, redes, linhas e torres; manter atualizada base de dados de sistemas e softwares de configuração e de gerência.
2. Participar da confecção, conferência, aprovação ou recomendação de aprovação de projetos, inspeções em fábrica, emissão de laudos técnicos e elaboração de especificações técnicas, procedimentos, normas e instruções de sistemas de telecomunicações, rede e segurança da informação através da análise de diagramas sistêmicos, funcionais, padrões, manuais, normas e testes, simulações em fábricas, laboratórios, oficinas, subestações, linhas de transmissão, usinas e estações de telecomunicações visando garantir e avaliar o atendimento a requisitos técnicos, contratuais, regulatórios e contábeis vinculados ao sistema elétrico de potência de 250 V a 500 kV.
3. Participar da execução técnica de projetos executivos de empreendimentos de telecomunicações, rede e segurança da informação, vinculados ao sistema elétrico de potência de 250 V a 500 kV, através de: aquisição de equipamentos, materiais e sistemas; análise de propostas de fornecimento, documentos de fornecedores, padrões, normas e contratos.
4. Participar de empreendimentos de telecomunicações, rede e segurança da informação através do acompanhamento de cronograma físico e financeiro, curvas de desembolso, por meio da metodologia definida pelo escritório de projetos, garantindo a sua execução dentro do prazo e custos definidos.
5. Participar da fiscalização, montagem e ativação de equipamentos, desenvolvimento de novas soluções, padronizações e procedimentos de construção referentes às obras dos sistemas de telecomunicações, rede e segurança da informação compreendido por: sistema de energia composto por fonte / retificadores de tensão, banco de bateria, painéis, break, quadro de distribuição, grupo motor gerador, cubículo de serviço auxiliar, sistema Carrier composto por transceptor e acopladores (bobinas de bloqueio e grupos de acoplamento), sistema óptico com instalação de transceptores, caixas de emendas, distribuidores, reservas técnicas em cabos OPMW/OPGW em pátio e sala de controle de subestações / usinas, linhas e redes, aéreas e subterrâneas até 500 kV e estações de telecomunicações, realizando fixação, ajustes, conectivizações, configurações e testes.
6. Realizar rotinas de monitoramento dos equipamentos e sistemas de telecomunicações, através dos sistemas de gerência, visando diagnosticar e registrar incidentes proativamente.
7. Apoiar na instalação, testes, reparos e manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas de telecomunicações, inclusive em locais com tensão acima de 250V. Apoiar na tratativa de incidentes e configurações seguindo orientação, através de intervenções em equipamentos realizados localmente ou remotamente via sistemas de gerenciamento. Apoiar na elaboração de documentação técnica, rotinas de testes, planos de trabalho e relatórios de desempenho.
8. Apoiar na elaboração de mapas de coletas de orçamentos, realizar análises técnicas e comerciais de propostas orçamentárias, através da consulta a fornecedores no mercado, verificando as melhores propostas técnicas e financeiras para possibilitar a contratação de serviços de telecomunicações.
- 048 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - FORMAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**  
Função: Técnico de Enfermagem do Trabalho I.
1. Apoiar os processos de Saúde Ocupacional, com base nas ações previstas no Programa de Controle de Saúde e Medicina Ocupacional – PCMSO e outros programas da área, contribuindo com a melhoria de qualidade de vida dos colaboradores.
2. Prestar atendimento de urgência e emergência, em casos de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e demais demandas ambulatoriais, e providenciar remoção para atendimento referenciado médico hospitalar.
3. Apoiar no controle da movimentação e arquivamento dos prontuários médicos e registros de dados de saúde de empregados ativos e arquivo morto.
4. Emitir guias de exames e encaminhar documentos para as clínicas credenciadas.
5. Inserir no sistema informatizado dados dos atendimentos realizados.
6. Atuar nas campanhas de saúde e segurança, realizando palestras e atividades educativas de prevenção e controle de riscos.
7. Realizar exames de dinamométrica, eletrocardiograma, teste de acuidade visual e medidas antropométricas (peso, altura), sinais vitais, bem como se responsabilizar pelos equipamentos utilizados no ambulatório.
8. Promover a preservação dos ativos e equipamento do ambulatório e clínicas, realizando levantamento de necessidade de material permanente e de consumo do setor saúde, solicitando a compra.
- 049 TÉCNICO EMPRESARIAL NÍVEL 10 - FORMAÇÃO ENSINO MÉDIO**  
Funções: Agente de Programação Integrada dos Serviços I; Técnico de Administração de Pessoal I; Técnico Administrativo I; Técnico de Soluções de Serviços Corporativos I; Técnico de Transporte de Cargas Especiais I.
1. Prestar suporte nas atividades menos complexas de conferência de documentos / formulários de campo, visando identificar falhas e oportunidades de melhoria.
2. Fazer triagem telefônica dos serviços emergenciais quando necessário, visando subsidiar as equipes de despacho dos serviços de informações necessárias para o atendimento à falta de energia de unidades consumidoras ligadas em baixa tensão.
3. Manipular, sob supervisão, informações dos bancos de dados e gerar relatórios para análise dos indicadores de qualidade dos serviços prestados.
4. Prestar suporte nas atividades menos complexas de planejamento da execução dos serviços comerciais, seguindo as orientações recebidas, a fim de contribuir para a conformidade dos processos e aprimoramento dos indicadores da área.
5. Atuar em áreas corporativas ou de negócios – Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização, em diversas frentes em atividades de controles e de suporte administrativo, rotineiras e de menor complexidade, sob orientação e seguindo instruções, normas e procedimentos e objetivos da área.
6. Assistir administrativamente lideranças ou equipe técnica, executando atividades de apoio (de menor complexidade), tais como: classificação, controle, verificação e inputs nos sistemas de gestão da empresa, SAP – investimentos, despesas, orçamentos, controles e programações de serviços, solicitações diversas, controles de manutenção, apontamentos de pessoal, materiais, ocorrências, entre outros, seguindo as diretrizes preestabelecidas.
7. Auxiliar a área, conforme as orientações recebidas, com realização de controle de registros de pessoal, jornada, controle do ponto, horas extras, férias, alterações de escalas de turno de trabalho, banco de compensação, entre outras atividades solicitadas.
8. Providenciar material e / ou serviços de infraestrutura e / ou de escritório utilizado no setor (área ou regional, ou polos etc.), organizando requisições e pedidos de compras, assim como efetuar diversos tipos de conferências (documentos e notas fiscais de materiais, serviços e outros), monitorando pedidos via sistema, para autorização de serviços / aprovação, sob orientação e conforme normas da Empresa e preceitos legais.
9. Consolidar as medições de serviços e criar fatura para pagamento a fornecedores, conforme orientações e supervisão recebida, auxiliando na gestão de contratos, fornecedores, treinamentos, entre outras rotinas dos serviços que demandam controles.
10. Efetuar interface com a área de Serviços Corporativos e demais áreas internas da Empresa, conforme orientações recebidas, para dar fluidez a trâmites de diversas naturezas (reservas de passagens, veículos, EPIs, hotéis, emissão de vales, viagens, gastos com fundo fixo e reembolsos, entre outros), analisando requisitos, a fim de orientar e auxiliar na tomada de decisões, providenciando a consolidação e envio de respostas às demandas que envolvem frequência, hora de pagamento, treinamento, horário de trabalho e escalas, horas extras, sobreavisos, desligamentos, advertências, suspensões, extravio de materiais, entre outros, bem como divulgando o conhecimento de Instruções e Procedimentos da Empresa.
11. Executar os serviços de arquivos, cópias, reconhecimento de firma, assim como organizar e controlar a manutenção de documentação legal, de auditoria ou regulatória, de SGI e técnica da área, conforme diretrizes.
12. Executar atividades de baixa complexidade atuando com proatividade para contribuir com os objetivos de cada área onde atua, a critério das lideranças, de maneira a atender aos preceitos de governança, normas e procedimentos, de forma assertiva e com qualidade.
13. Auxiliar na execução e organização das atividades e rotinas administrativas e contratações relacionadas aos serviços que visam a preservação e segurança do ativo imobiliário, tais como manutenção civil dos imóveis, cercamentos, controle de invasões e divisas, segurança patrimonial etc.
14. Efetuar lançamentos no sistema de folha para a realização dos pagamentos de salários, PLR, férias, adiantamentos quinzenais, rescisões, descontos diversos e tributos, dentre outros, para Empregados, Aprendizes e Estagiários.
15. Gerar eventos do eSocial, pertinentes ao processo que está sendo executado, observando prazos e a consistência de dados, providenciando correções quando necessárias, com vistas ao atendimento de requisitos legais, bem como executar o envio das informações.
16. Calcular sob orientação, as rescisões de contratos, efetuar os recolhimentos necessários e as homologações, em conformidade com a legislação vigente e procedimentos internos estabelecidos.
17. Levantar informações para atendimento de fiscalização trabalhista previdenciária e tributária (Ministério da Economia, Receita Federal do Brasil, Tribunal de Contas do Estado), quando solicitado.
18. Atender os empregados, estagiários, ex-empregados, pensionistas, prestando informações em conformidade com procedimentos padronizados, solucionando dúvidas, quando necessário, referentes à Administração de Pessoal conforme os procedimentos estabelecidos e a legislação aplicável.
19. Levantar dados, fornecer documentos e emitir relatórios de dados de pessoal, de forma a atender as áreas da Empresa, auditoria externa, legislação específica, órgãos de controle e normas estabelecidas pela Cemig.
20. Apoiar nos processos de admissões de empregados, estagiários e Aprendizes, conferindo o registro e documentações, verificando e validando as informações, incluindo o correto cadastro no sistema de folha de pagamento, de forma a garantir que todas as informações foram devidamente registradas.
21. Apoiar nas atividades necessárias para o fornecimento de mão de obra, no âmbito do contrato de mão de obra temporária MOT, por meio da conferência e envio de solicitações à empresa responsável pela contratação, visando manter a regularidade do processo de Mão de obra temporária.
22. Conferir os registros de jornada de trabalho / frequência, verificando a liberação ou cancelamento de acessos dos Empregados conforme política definida, verificando horas normais, horas extras, pendências, faltas, atrasos e outros, bem como realizar os lançamentos relativos para a folha de pagamento.
23. Apoiar no atendimento de emissão de documentos previdenciários para fins de concessão de aposentadorias especiais, interagindo com as demais áreas da Empresa, para obtenção de análises e pareceres para emissão da documentação em conformidade com a legislação, visando cumprir as obrigações trabalhistas e previdenciária.
24. Apoiar na administração do legado documental (arquivo morto), controlando o arquivamento digital, envio e guarda de documentos físicos, prazos de manutenção conforme legislação e fornecendo informações sob demanda.
25. Atender as solicitações de cadastramento dos benefícios oferecidos pela Empresa, conferindo a documentação recebida, prestando orientações quando necessário e realizando o lançamento e pagamento no sistema de pessoal, de forma a permitir o recebimento do referido benefício, tendo em vista as políticas e a legislação vigente.
26. Participar dos atendimentos, chamados e solicitações recebidos, fornecendo as soluções dentro dos prazos.
27. Apoiar na aquisição de Certificados Digitais, emissão de Procurações e Delegações garantindo o atendimento dentro dos prazos estabelecidos e cumprimento das normas estatutárias e instruções de procedimentos da Empresa.
28. Prestar serviços de administração de pessoal, dentre eles, férias, frequência, acompanhamento de banco de horas, conforme demanda e autorização específica.
29. Apoiar no atendimento de emissão de documentos previdenciários para fins de concessão de auxílio-doença, interagindo com as demais áreas da Empresa, em conformidade com a legislação, visando cumprir as obrigações trabalhistas e previdenciárias.
30. Auxiliar na fiscalização administrativa dos contratos da Cemig e na gestão técnica daqueles sob a gestão da superintendência, a fim de cumprir as condições pactuadas, bem como as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.
31. Apoiar na validação e controle dos serviços da frota aérea e terrestre, envolvendo toda documentação, autorização para condução, realização de manutenção, inspeção, abastecimento, bem como levantar dados para elaborar relatórios com informações da frota e de sua utilização.
32. Auxiliar no diagnóstico e no apoio a execução da manutenção, operação, obras e segurança das instalações da Empresa, para garantir sua funcionalidade, confiabilidade e disponibilidade.
33. Conferir as notas fiscais, verificando o recolhimento dos impostos devidos, e encaminhar para o processamento dos pagamentos dos serviços prestados e materiais adquiridos, conforme as cláusulas contratuais, e apoiar no tratamento das pendências.
34. Apoio e suporte na gestão de contratos de materiais e serviços, fiscalização e controle dos equipamentos, serviços gerais, transporte terrestre e aéreo, impressão corporativa, digitalização, entre outros.
35. Realizar o atendimento dos chamados registrados na central de serviços e acompanhar o andamento, mantendo informado o cliente sobre as ações tomadas, por meio de atualização do sistema, seguindo as instruções vigentes.
36. Realizar acompanhamento das atividades (carga, descarga, arraste, içamento, acoplamento, desacoplamento, movimentação e transporte de equipamentos) de operação de cargas especiais, pesadas e perigosas, realizados por empresa terceirizada em áreas críticas, controladas e com risco elétrico.
37. Verificar e conferir a documentação obrigatória de transporte, em consonância com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Resolução do CONTRAN, para operação de cargas especiais, pesadas e perigosas.
38. Realizar preparação de veículos e equipamento e ferramenta que serão utilizados na operação de carga, descarga, arraste e transporte de equipamentos de grande porte.
39. Receber a programação de serviço de cargas especiais, pesadas e perigosas, e realizar as verificações, conferências de veículos e equipamentos que serão utilizados na programação do serviço.
40. Disponibilizar plano de viagem (rotograma) ao motorista e demais responsáveis pelo transporte, bem como sanar qualquer dúvida existente para a execução do serviço de operação de cargas especiais, pesadas e perigosas.
41. Verificar a correta afiação e retirada do dispositivo de registro de impacto e vibração no equipamento, objeto da operação de transporte ou movimentação.
42. Realizar e disponibilizar plano de viagem (rotograma) ao motorista e demais responsáveis pelo transporte.
43. Verificar a correta afiação e retirada do dispositivo de registro de impacto e vibração no equipamento, objeto da operação de transporte ou movimentação.
44. Realizar fiscalização e acompanhamento das operações de cargas especiais, pesadas e perigosas (carga, descarga, arraste, içamento, acoplamento, desacoplamento, movimentação e transporte de equipamentos).
45. Realizar ou participar de estudo de viabilidade técnica para acesso e transporte de cargas especiais, pesadas e perigosas.
46. Cumprir as regras, procedimentos e responsabilidades atribuídas à empresa contratada na execução da operação de transporte de combustível e abastecimento de helicópteros, em consonância com as recomendações estabelecidas na Instrução de Trabalho – SC-C. 67-5-003a de 16/08/2018 ou versão atualizada.
- 050 TÉCNICO EMPRESARIAL NÍVEL 11 - FORMAÇÃO ENSINO MÉDIO**  
Funções: Agente de Proteção da Receita I; Agente de Relacionamento com Clientes I; Técnico de Auditoria I; Técnico de Compliance, Riscos e Controles Internos I; Técnico de Comunicação I; Técnico de Controladoria I; Técnico de Estratégia e Inovação I; Técnico Financeiro I; Técnico Funcional de Tecnologia da Informação I; Técnico de Gestão de Pessoas I; Técnico Jurídico I; Técnico de Ouvidoria I; Técnico de Pesquisa e Desenvolvimento I; Técnico de Planejamento Financeiro I; Técnico de Planejamento Tributário I; Técnico de Regulação I; Técnico de Relações Regulatórias, Institucionais e Governamentais I; Técnico de Sistemas da Qualidade I; Técnico de Suporte de Gestão da Geração e Transmissão I; Técnico de Logística I; Técnico de Sustentabilidade e Eficiência Energética I; Técnico de Tecnologia da Informação I.
1. Prestar suporte nas atividades menos complexas de conferência de documentos / formulários de campo, visando identificar falhas e oportunidades de melhoria.
2. Fazer triagem telefônica dos serviços emergenciais quando necessário, visando subsidiar as equipes de despacho dos serviços de informações necessárias para o atendimento à falta de energia de unidades consumidoras ligadas em baixa tensão.
3. Manipular, sob supervisão, informações dos bancos de dados e gerar relatórios para análise dos indicadores de qualidade dos serviços prestados.
4. Prestar suporte nas atividades menos complexas de planejamento da execução dos serviços comerciais, seguindo as orientações recebidas, a fim de contribuir para a conformidade dos processos e aprimoramento dos indicadores da área.
5. Apoiar na coleta de informações qualitativas e quantitativas dos atendimentos/serviços dos diversos canais de atendimentos, auxiliando na elaboração de relatórios, dados estatísticos e acompanhamento de indicadores, para subsidiar a análise, realizar o dimensionamento e o acompanhamento do atendimento, de forma a otimizar o mix de canais, assegurando custo, qualidade e sustentabilidade.
6. Apoiar no monitoramento dos indicadores para controle do processo de relacionamento com clientes, visando a melhoria contínua dos resultados.
7. Prestar orientações comerciais sobre atendimentos relativos a ligações de unidades consumidoras, ao faturamento, solicitação de obras, qualidade do fornecimento, alteração de demanda e outros serviços comerciais, formalizando convênios e contratos relativos ao fornecimento de energia elétrica e compartilhamento de infraestrutura.
8. Acompanhar a continuidade do atendimento a clientes nas solicitações e reclamações, por meio dos indicadores, gráficos e relatórios diversos nos canais de atendimentos, de acordo com os procedimentos e legislação específica, gerando planos de contingência sempre que necessário, acompanhando o andamento dos processos junto aos diversos órgãos da Empresa até a solução do problema que deu causa a abertura do plano, proporcionando a resposta e / ou a execução do serviço solicitado pelo cliente dentro dos prazos estabelecidos pelas normas internas e externas.
9. Apoiar no processo de treinamento, monitorias e reciclagens dos profissionais envolvidos na operação do atendimento e o relacionamento com clientes nos seus diversos canais, visando a capacitação da equipe e assegurando a qualidade do atendimento.
10. Apoiar na investigação, correção e tratamento de problemas e reclamações relacionadas ao funcionamento dos serviços de atendimento, utilizando dados históricos, acompanhando a análise das causas e atuando junto aos fornecedores de serviço, para proporcionar a qualidade e funcionamento dos canais de atendimento.
11. Acompanhar o relacionamento com clientes, conforme normas e procedimentos internos e legislação específica, por meio de ferramentas disponíveis, relacionando-se com as áreas afins e zelando pelo cumprimento de prazos, qualidade, integridade e confidencialidade, visando atender a legislação, requisito de sustentabilidade e garantir a satisfação do cliente.
12. Manter e acompanhar o relacionamento com clientes, conforme normas e procedimentos internos e legislação específica, por meio de ferramentas disponíveis relacionando-se com as áreas afins e zelando pelo cumprimento de prazos, qualidade, integridade e confidencialidade, visando atender a legislação, requisito de sustentabilidade e garantir a satisfação do cliente.
13. Apoiar na execução das atividades administrativas da área, de auditorias de processos menos complexas, nas auditorias de sistemas e de investigações corporativas, por meio de apoio às demandas dos Auditores em etapas de levantamento de dados, apontamentos, planejamento, relatórios simples e análise de dados e informações, conforme as orientações e instruções recebidas.
14. Participar no planejamento e realizar o levantamento de informações, identificando e buscando soluções para as demandas do dia a dia, mediante orientação dos auditores, nas atividades de avaliação dos processos e sistemas das empresas.
15. Apoiar a elaboração de minutos de relatórios ou de descrição de não conformidades, as quais, após revisão, serão enviadas para as áreas auditadas.
16. Apoiar nas demandas menos complexas de execução de testes, coletando evidências para subsidiar as conclusões dos trabalhos e indicar oportunidades de melhoria ou soluções aos processos auditados.
17. Apoiar na identificação de oportunidades de melhoria dos processos, contribuindo na avaliação dos riscos e recomendando medidas corretivas, seguindo a metodologia de auditoria, os procedimentos e critérios adotados pela Cemig, legislação pertinente e norma regulatória, conforme instruções e orientações recebidas.
18. Participar, sob orientação, como suporte nas atividades de revisão e manutenção periódica da matriz de riscos corporativos e de controles internos da companhia.
19. Auxiliar, sob orientação, na utilização de soluções tecnológicas para otimizar o processo de gestão de compliance, gestão de riscos e controles internos, com vistas à automatização de tarefas, suporte de processos ou geração de informações que possam subsidiar tomadas de decisões.
20. Cadastrar os registros dos mapeamentos em plataforma apropriada de gestão de riscos, controles internos e compliance, informando probabilidade de ocorrência, estimativa de impactos, bem como registro das ações desenvolvidas para tratamento dos riscos e remediações de controles internos.
21. Auxiliar, sob orientação, nas atividades de execução da Política de Compliance e sua implementação, bem como no suporte às demais áreas da Companhia na implementação da Política de Compliance, com o objetivo de prevenir, detectar e responder a falhas de conformidade e desvios de conduta.
22. Auxiliar, sob orientação, na manutenção e organização dos requisitos de compliance que devem ser atendidos pela Companhia, por meio do uso de softwares de escritório ou sistemas de informação de governança, gestão de riscos e compliance.
23. Participar, sob orientação, como suporte no monitoramento dos planos de ação das medidas de tratamento dos riscos e remediações de controles internos, juntamente às áreas titulares, verificando o andamento dos planos, até a conclusão final das ações.
24. Auxiliar, sob orientação, na difusão e reforço da cultura de conformidade na Companhia, apoiando a manutenção e execução do plano de comunicação de compliance.
25. Participar, sob orientação, da preparação de relatórios de acompanhamento das atividades e indicadores, para os públicos de interesse, que suportam os processos de gestão de riscos, controles internos e compliance.
26. Participar, sob orientação, da regularização das pendências apuradas pelas auditorias internas e / ou externas, nos processos de gestão de riscos, controles internos e compliance verificando o atendimento dos apontamentos de não conformidades, os prazos acordados até solução final.
27. Auxiliar no monitoramento da regularidade da Companhia em relação ao poder público, órgãos reguladores, entre outros, com o objetivo de viabilizar o recebimento, contratação de empréstimos, habilitação em leilões e licitações.
28. Auxiliar, sob orientação, no monitoramento dos riscos de compliance, por meio de sistemas de informação corporativos e da interação com diversas áreas da Companhia relacionadas a esses riscos.
29. Realizar atividades técnicas operacionais nas demandas de Comunicação, assessoria de imprensa, comunicação digital, organização e controle das despesas com eventos, entre outras, conforme as prioridades definidas com os Analistas, com objetivo de dar fluidez e suporte aos projetos, programas e eventos da área, contribuindo com o fortalecimento da marca e reputação da Empresa, recebendo orientação específica.
30. Executar atividades de natureza administrativa e técnico-operacionais de suporte nas etapas dos diversos projetos de Comunicação, tais como: levantamento de dados, coleta, verificação e revisão de materiais que serão enviados às agências, cotações, orçamentos de serviços e prestação de contas.
31. Acompanhar a disposição orçamentária, assim como a entrega de serviços e de materiais gráficos encomendados pela área, controlando e avaliando se as demandas correspondem aos padrões de qualidade requerido e especificidades contratadas.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330166.



32. Receber as solicitações de publicação legal oriundas das áreas de negócios da Empresa e das subsidiárias, prestando o apoio adequado conforme orientações dos responsáveis, participando e efetuando, sob orientação, a diagramação, preparação para envio as mídias impressas, jornais, entre outras, e checar se a publicação foi veiculada conforme acordado e nas datas previstas.
33. Analisar e conferir o cumprimento do mapa de veiculação de publicidade - spots (material gravado) por parte das rádios conveniadas, de modo a satisfazer as condições acordadas entre a Cemig e a Associação Mineira de Rádio e TV – AMIRT para recebimento do benefício do convênio.
34. Manter a padronização no uso da imagem e logo da Empresa, verificando se as demandas de documentos / demandas específicas das áreas de negócio, assim como solicitações de confecção de cartões de visitas estão em conformidade com as normas e procedimentos predefinidos.
35. Atender as demandas da área para o aprimoramento de controles na formalização (padrão de qualidade) da comunicação entre a Empresa e seu público de interesse executando controles e adequações nas mídias solicitadas e / ou definidas (produção gráfica e digital, publicação legal, por meio dos serviços online) garantindo a conformidade dos requisitos legais e regulatórios.
36. Monitorar as estratégias e acompanhar projetos de comunicação digital (relatórios, desempenho em blogs, fóruns, redes sociais, portais, aplicativos mobile, anúncios digitais), para subsidiar estratégias de manutenção da marca no ambiente virtual, conforme orientações.
37. Apoiar os analistas na diagramação do conteúdo (cartilhas, folders, documentos, códigos etc.) em programas adequados para disponibilização aos órgãos de comunicação, imprensa e outras mídias, bem como acompanhar e verificar se as solicitações de veiculação e publicação foram efetivadas nos padrões de qualidade e premissas regulatórias requeridas e nos prazos acordados.
38. Levantar material fotográfico para ilustração, por meio de pesquisa no banco de imagem, para atender demandas de produção gráfica e digital, brindes, placas comemorativas, entre outros, preservando a imagem da Empresa e a marca Cemig.
39. Atuar com proatividade na fluidez dos processos da área, bem como participar de reuniões para a realização das tarefas.
40. Acompanhar outros profissionais no relacionamento com as áreas de negócio, prospectando assuntos relevantes, de interesse comum do público interno, visando a integração da força de trabalho.
41. Participar da organização das demandas de produção de conteúdo: texto, peça gráfica, vídeos, para envio às agências prestadoras de serviço, mantendo relacionamento com esses fornecedores para garantir qualidade e padrão na entrega.
42. Participar da concepção, elaboração, execução, divulgação e avaliação de repercussão de campanhas internas em conjunto com as áreas de negócios, com o objetivo de disseminar informações, conhecimentos, regras e procedimentos, além de sensibilizar e influenciar comportamentos alinhados à cultura organizacional.
43. Participar da construção, manutenção e atualização das mídias digitais e canais de comunicação interna utilizando das tecnologias que permitam amplo acesso, gerando conteúdo relevante e disponível para toda força de trabalho.
44. Identificar a natureza dos documentos, classificando-os de acordo com o plano de contas.
45. Processar o lançamento informatizado no sistema e fazer a conciliação para eventuais correções, conforme relatórios periódicos, bem como auxiliar na elaboração e conferência dos balancetes mensais e as demonstrações financeiras, conforme orientações de Analistas designados.
46. Apoiar no atendimento à fiscalização, separando registros contábeis e esclarecendo questionamentos, para cumprir às exigências legais, regulatórias e de auditoria.
47. Emitir relatório prévio das Demonstrações Contábeis e Balanço, com as informações extraídas do sistema, a fim de apresentar os resultados à gestão.
48. Participar no suporte e elaboração de peças e demonstrações de resultados contábeis e financeiros das empresas, para o mercado e internamente, por meio do levantamento de dados e informações recebidas e verificação da adequação das fundamentações contábeis e IFRS para que estejam dentro dos padrões e reflitam o ocorrido nas empresas, com orientação constante da área.
49. Efetuar levantamento de dados para a elaboração das demandas de reporte e consolidação das informações, atendendo às prioridades definidas pela gestão em cumprimento a determinações da ANEEL, CVM, acionistas, gerência e Diretoria das empresas, obedecendo aos princípios e normas contábeis estabelecidos, respeitando prazos e aspectos legais.
50. Executar as atividades técnicas para registro, monitoramento e apuração do processo contábil do ativo fixo, seja no cadastramento da documentação suporte relativa ao processo de imobilização dos gastos, na desativação, reforma ou alienação dos bens retirados de operação, no sistema integrado.
51. Efetuar a pré-análise, participando de verificações e reclassificações de lançamentos de aquisições de bens, com finalidade de transferência de saldos de obras do ativo em curso para o ativo em serviço.
52. Preparar dados para o cadastramento dos ativos no sistema integrado, por meio das informações disponibilizadas pelas áreas técnicas (nº de série, data de entrada, de funcionamento etc.), a fim de manter a base de dados dos bens atualizada.
53. Apoiar na elaboração dos demonstrativos do Ativo Fixo, por meio da conferência e / ou extração das informações do sistema, compilando os dados, a fim de atender às demandas regulatórias e societárias.
54. Acompanhar, processar e reclassificar eventuais custos indevidos, compatibilizar as apropriações com as quantidades informadas pela área responsável pela aquisição / construção e apoiar no processo de capitalização dos custos no sistema integrado.
55. Apurar e verificar as ODI disponibilizadas pela área técnica para a capitalização e encerramento e apoiar no processo de capitalização dos custos no sistema integrado.
56. Manter o cadastro das instalações e em observância com os preceitos regulatórios, efetuando o arquivamento da documentação suporte, para garantir a correta classificação e registro dos bens no ativo fixo.
57. Executar as atividades técnicas para registro, monitoramento e apuração do processo contábil dos serviços prestados por meio das Ordens em Curso (Ordem de Serviço ou de Dispêndio Reembolsável).
58. Apoiar na execução das atividades técnicas para cálculo, registro e conferência dos ativos e passivos regulatórios, bem como nas de cadastramento de contas no plano de contas da Cemig, sob orientação e revisão de analistas designados.
59. Atualizar base de dados das iniciativas estratégicas e de inovação de forma a mantê-los atualizados quanto a prazos e valores.
60. Levantar e consolidar dados para subsidiar a apuração de indicadores, de resultados das iniciativas estratégicas e de inovação.
61. Apoiar as atividades técnicas de gestão de projetos, programas, portfólio e iniciativas estratégicas e de inovação, assegurando a manutenção e atualização das informações.
62. Consolidar dados sobre os benefícios e o valor gerado pelas iniciativas constantes no portfólio de estratégia e inovação, interagindo com as áreas internas.
63. Auxiliar nos programas de desenvolvimento de pessoas e lideranças, no campus da UniverCemig e / ou descentralizados e atuar nos treinamentos, a fim de prestar suporte às demandas da área.
64. Participar do levantamento das necessidades de treinamento junto ao público da Cemig e contratadas, auxiliando na estruturação e atualização no sistema do catálogo de cursos programados pela Companhia, divulgação de treinamentos, geração de relatórios, cronogramas, criar ou excluir os centros de custos, conforme a estrutura organizacional vigente, normas e orientações recebidas.
65. Apoiar no levantamento e disponibilização de insumos, recursos, infraestrutura e licitações para contratação de instrutores e palestrantes e o que mais for necessário para a realização dos treinamentos internos e externos a serem ofertados para a força de trabalho da Companhia.
66. Apoiar na gestão dos treinamentos e rotinas das atividades técnicas realizadas na UniverCemig, realizando a abertura, o término e o registro das avaliações desses treinamentos.
67. Auxiliar na geração de relatórios com os indicadores de treinamento, de forma a manter a liderança informada e dar subsídio para a preparação de novos eventos, bem como apoiar na apropriação de custos e providenciar a certificação dos participantes.
68. Apoiar no preenchimento das vagas oriundas dos processos de provimento, incluindo a implantação das alterações nos registros de dados funcionais.
69. Auxiliar no acolhimento, modelagem cultural e execução das ações do processo de admissão de novos empregados.
70. Prestar suporte nas demandas de menor complexidade de gestão de desempenho, gestão de clima, carreira e sucesso, prestando informações e esclarecimentos de dúvidas relativas a cargos e remunerações, normas organizacionais, controle de dimensionamento de quadro de pessoal e demandas específicas, dando fluidez aos processos, para apoiar a gerência e clientes internos.
71. Apoiar na prestação de suporte técnico às demais áreas de Gestão de Pessoas e aos clientes internos, assim como aos usuários do sistema de pessoal, com relação aos procedimentos normativos da Empresa, estrutura de cargos, circulares e deliberações de diretoria, carreira e demais programas e projetos da área.
72. Auxiliar na elaboração de comunicados e circulares, disponibilizando-os no site interno, sugerindo linguagem apropriada ou alternativas, de forma a facilitar o entendimento do conteúdo das mensagens conforme o público-alvo.
73. Apoiar no atendimento às demandas de remuneração, como elaboração de relatórios para controles internos (SOX e outros), conferência de documentos referentes a pagamento de verbas salariais e gratificações, alterações de funções e localidades.
74. Apoiar no atendimento das demandas de relações trabalhistas, conforme instruções e prioridades recebidas, coletando informações, controle de documentação relativa à negociação com os sindicatos, pautas e outras demandas, visando apoiar os gestores no cumprimento de cláusulas do acordo coletivo e orientar os colaboradores sobre as práticas vigentes.
75. Acompanhar a correta movimentação e contabilização de todas as operações logísticas, inclusive entre depósitos, mediante documentação formal assinada pelo gestor da área solicitante, conforme alçada de governança, por meio de verificação e validação da conformidade física e contábil dos estoques, controlando e promovendo os inventários físico e realização dos ajustes necessários, bem como auxiliar na fiscalização do contrato do operador logístico, conferindo documentos de movimentação de materiais, auditando as pesagens e conferências dos materiais que entram e saem do CDA da Cemig e também escriturar e contabilizar as notas fiscais relativas a materiais, equipamentos, serviços, verificando o recolhimento dos impostos devidos e processando os dados para pagamentos conforme as cláusulas contratuais.
76. Propor diretrizes, em conjunto com as gerências e diretorias envolvidas, e acompanhar a implementação da estratégia e o planejamento integrado de suprimentos, em conformidade com as normas e com os objetivos da Companhia, visando ganhos de eficiência, eficácia em compras e continuidade dos serviços essenciais para manutenção do Sistema Elétrico.
77. Apoiar a implementação efetiva das diretrizes, das metodologias de monitoramento e do sistema informatizado, zelando pelas informações atualizadas do desempenho técnico, financeiro e de compliance dos fornecedores de materiais e de serviços estratégicos da Cemig, por meio do apoio no monitoramento de desempenho dos contratos, buscando subsidiar a atuação preventiva frente a contratos com desempenho abaixo do contratado e / ou com risco de ruptura e a tomada de decisão na gestão dos contratos.
78. Acompanhar a execução eficaz da operação da logística reversa, incluindo transporte, movimentação, armazenagem de sucatas, destinação final e a venda de bens inservíveis, por meio da emissão das notas fiscais, acompanhamento das solicitações dos clientes diversos em relação as reservas de devolução de materiais inservíveis, bem como acompanhar a criação e encerramento das ordens de vendas criadas para a venda de bens inservíveis e ainda acompanhar os contatos com os arrematantes de bens inservíveis, agendando as retiradas, pagamentos e demais procedimentos pertinentes ao controle dos lotes arrematados nas licitações para venda de bens inservíveis promovidos pela Cemig.
79. Realizar o follow-up dos pedidos de compra de materiais do estoque sob sua responsabilidade, promovendo interações com os fornecedores e outros stakeholders (inspeção, operação logística, gestão de contratos) garantindo a produção, inspeção e entrega e distribuição dos materiais conforme necessidade da Cemig.
80. Atualizar as datas de entrega dos materiais sob sua responsabilidade nos pedidos de compra no SAP e outros controles, conforme confirmações / negociações com os fornecedores.
81. Atender ao canal de Ouvidoria da Empresa (2º e 3º níveis) de forma presencial, eletrônica ou telefônica, referente aos registros de sugestões, elogios, informações, denúncias e reclamações, envolvendo solicitações básicas e prestando esclarecimentos em assuntos recorrentes não atendidos pelos canais de atendimento em 1º nível, disponibilizados pela Empresa.
82. Receber, registrar e dar tratamento adequado às manifestações relativas à prestação do serviço que não forem solucionadas pelos canais de atendimento em 1º nível, disponibilizados pela Empresa, encaminhar, se necessário, a manifestação apresentada à área competente e fornecer resposta escrita às manifestações com a máxima brevidade possível, observado o prazo regulamentar.
83. Executar, sob orientação, a interação com clientes e prover respostas para suas manifestações, visando garantir seus direitos e o pronto atendimento, de forma a assegurar sua satisfação no âmbito de atuação da Empresa.
84. Acompanhar os processos da Ouvidoria, monitorando o recebimento, registro, direcionamento, análise e solução das solicitações dos clientes feitas pelos diversos meios de comunicação.
85. Contatar as diversas áreas da Empresa, obtendo informações, orientações, esclarecimentos e a soluções para atender as manifestações dos clientes.
86. Atualizar o cadastro e os projetos de P&D no sistema de gestão de projetos, bem como as alterações de aditivos contratuais, de forma a mantê-los atualizados quanto a prazos e valores.
87. Atender aos requisitos legais e regulatórios efetivando controles das principais etapas dos projetos, bem como levantar e consolidar dados para subsidiar a apuração de resultados dos projetos, por meio de reuniões e interação com empresas e instituições do setor.
88. Apoiar as atividades técnicas da Gestão de Projetos / Programa de P&D e iniciativas de inovação, de forma a extrair o maior valor para a Empresa e cumprir exigências regulatórias.
89. Participar na coleta das informações necessárias ao desenvolvimento do planejamento orçamentário anual e plurianual das diversas áreas da Empresa, bem como inserir os dados nos sistemas.
90. Operacionalizar as antecipações e remanejamentos de recursos, garantindo a disponibilização correta, de acordo com as regras estabelecidas nas Empresas e o valor aprovado na proposta orçamentária.
91. Extrair dados planejados e realizados, bem como atualizar os sistemas de acompanhamento orçamentário, para composição do relatório gerencial mensal, bem como para envio a clientes internos e externos.
92. Participar, quando necessário e apoiando o gerente, nos atendimentos às solicitações de auditorias internas e externas.
93. Acompanhar, monitorar, liberar e operacionalizar o orçamento através do sistema computacional vigente, com o intuito de assegurar a convergência dos desembolsos previstos com os limites financeiros estabelecidos.
94. Realizar a captação do planejamento orçamentário anual e plurianual, por meio de consolidação das necessidades orçamentárias da empresa, com objetivo de compor a proposta orçamentária.
95. Elaborar mensalmente relatórios da empresa tendo como fontes de informações os sistemas computacionais vigentes e dados informados e certificados pelos responsáveis pela execução do orçamento, apresentando a situação da execução do orçamento.
96. Analisar os processos de baixa complexidade inerentes à sua área de atuação, propondo e sugerindo melhorias para a maximização dos resultados.
97. Controlar e ou lançar a apuração de tributos e encargos setoriais designados, por meio da análise dos dados e relatórios das operações, lançamentos no sistema e execução dos cálculos, a fim de recolher e ou compensar, de forma a atender a legislação e exigências fiscais.
98. Emitir as obrigações acessórias relativas aos tributos e encargos setoriais, bem como participação na entrega das obrigações acessórias, de acordo com a legislação pertinente, políticas e procedimentos da Empresa.
99. Participar no atendimento dos trabalhos da auditoria externa e interna, do Jurídico Tributário da Companhia e de intimações fiscais, levantando documentos e apoiando na prestação de todos os esclarecimentos.
100. Acompanhar as alterações ocorridas nas legislações relacionadas, identificando possíveis alterações que possam afetar os negócios da Empresa.
101. Participar e prestar esclarecimentos de dúvidas às demais áreas da Companhia no tratamento fiscal a ser aplicado às diversas operações do dia a dia da Empresa.
102. Acompanhar e controlar a movimentação das contas relacionadas, analisando as entradas, exclusões e demais movimentações ao longo do mês, garantindo que os dados estejam corretos, atendendo à legislação e agilizando os fechamentos para os recolhimentos nos prazos, com qualidade dos dados.
103. Elaborar, sob supervisão, consultas informais de rotina sobre a legislação tributária junto aos fiscos Municipal, Estadual e Federal, com a finalidade de obter resposta referente à dúvida sobre a aplicação da legislação pela Empresa ou nas operações com os seus fornecedores.
104. Monitorar, sob supervisão, as pendências impeditivas à regular situação fiscal das empresas do Grupo, encaminhando as inconformidades para a solução pelos órgãos responsáveis, visando à manutenção da regularidade fiscal junto aos órgãos governamentais e, consequentemente, à obtenção da Certidão Negativa de Débitos – CND junto às fazendas públicas.
105. Auxiliar na elaboração de pedidos de regimes especiais fiscais relativos às obrigações tributárias principal ou acessória, junto aos fiscos federal, estadual e municipal, para reduzir a carga tributária ou viabilizar as operações realizadas pela Companhia, com o levantamento de informações e documentos relacionados.
106. Participar no processo de revisão tarifária dos negócios da Empresa, colaborando na preparação de informações das respectivas Bases de Remuneração Regulatória – BRR da Cemig D e Cemig GT.
107. Apoiar no acompanhamento sistemático dos coletores de investimentos dos negócios e seus custos, verificando a aderência e prudência com referência às instruções regulatórias e contábeis afetas à Base de Remuneração Regulatória – BRR dos negócios.
108. Participar no acompanhamento dos indicadores de prudência regulatória dos investimentos nos negócios, apoiando na divulgação periódica nos diversos fóruns da Empresa.
109. Apoiar na análise dos processos de criação de coletores, apropriação e capitalização dos empreendimentos, identificando e implantando melhorias das atividades de encerramento técnico e capitalização, para assegurar a formação adequada da base de remuneração regulatória.
110. Manter atualizados os arquivos físicos e virtuais relativos à regulação, com vistas a garantir o cumprimento dos prazos e de seus requisitos e / ou indicadores, conforme os interesses da Empresa de acordo com o regulamento vigente.
111. Monitorar e acompanhar publicações periódicas e a abertura de tomadas de subsídios, audiências e consultas públicas pelo Órgão Regulador no Diário Oficial da União e pautas da reunião da ANEEL, para divulgação na Cemig.
112. Participar na elaboração de plano de implantação e adequação dos processos técnicos, contábeis, financeiros, comerciais e administrativos ao novo regulamento, a fim de divulgá-los às áreas envolvidas da Empresa, para garantir a defesa dos interesses da Companhia e sua tempestividade, quando couber recurso administrativo.
113. Registrar a documentação regulatória recebida pela Empresa e destinada ao Órgão Regulador, por meio do sistema de controle de documentos regulatórios, protocolo digital e demais recursos de informática disponíveis, dando ciência às áreas envolvidas no menor tempo possível, visando garantir a rastreabilidade dos documentos e adequado tratamento e mitigando riscos regulatórios.
114. Cadastrar os prazos vinculados aos documentos regulatórios recebidos e enviados ao Órgão Regulador, por meio do sistema de controle de documentos regulatórios e demais meios oficiais disponíveis, atribuindo responsabilidades, divulgando às áreas responsáveis e envolvidas, com vistas a impedir a perda dos prazos e suas consequências.
115. Controlar os prazos regulatórios, por meio do sistema de controle de documentos regulatórios e de interações com as áreas responsáveis, visando o completo e adequado atendimento das obrigações imputadas à Empresa pelo Órgão Regulador, mantendo registradas as evidências de seu atendimento e minimizando o risco de penalidades.
116. Elaborar pedidos de cópias de processos junto à ANEEL, para garantir a exata informação necessária para subsidiar a elaboração de recursos.
117. Apoiar no suporte ao atendimento e relacionamento com interlocutores dos Poderes Legislativo e Executivo Federal, registrando, acolhendo e endereçando as reivindicações por eles apresentadas, por meio da intermediação com as áreas de negócio da Companhia.
118. Apoiar na gestão de banco de dados para monitoramento da atividade regulatória e legislativa federal relativa ao setor energético, mapeando seus riscos e oportunidades à Companhia.
119. Alimentar e atualizar banco de dados de matérias regulatórias e legislativas, bem como e catálogo de autoridades do Executivo Federal e parlamentares federais (com foto, informações gerais, participação em comissões e interações com a Cemig).
120. Apoiar no monitoramento da realização de eventos organizados pelos Poderes Executivo e Legislativo Federal, viabilizando a participação de membros da Companhia, quando pertinente.
121. Apoiar na organização de registro e arquivamento da protocolização de documentos físicos das empresas nos órgãos federais.
122. Participar da execução das atividades de verificações, inspeções e testes no nível operacional dos processos de qualidade, certificando que estejam sendo executadas de acordo com as instruções técnicas e procedimentos preestabelecidos.
123. Acompanhar, sob supervisão, a identificação de oportunidades de melhorias, no nível operacional que contribuam para a redução de falhas nos processos.
124. Acompanhar, sob supervisão, no processo de auditorias internas e externas, atendendo os auditores quando solicitado e prestando esclarecimentos técnicos necessários.
125. Acompanhar, sob supervisão, na investigação de causas raízes de não conformidades e indicar ações corretivas e de contenção necessárias.
126. Acompanhar, sob supervisão, de atividades técnicas relacionadas às certificações, contribuindo com a manutenção das certificações e o cumprimento dos procedimentos.
127. Acompanhar, sob supervisão, na investigação dos casos de desvios dos padrões, não conformidades e critérios de qualidade, identificando e reportando as causas raízes e contribuindo para a definição de planos corretivos e de contenção.
128. Alimentar os dados dos indicadores, com histórico das informações, análise de desempenho, custos, benefícios e outros, bem como gerar relatórios para a análise e gestão de processos.
129. Acompanhar, sob supervisão, a disponibilização de informações, mantendo-as atualizadas em ferramenta de gestão corporativa, visando subsidiar a gestão dos macroprocessos e verificações internas e auditorias externas na Empresa.
130. Auxiliar as áreas no planejamento orçamentário de despesas operacionais, especiais, secundárias, encargos e investimentos, a fim de disponibilizar os recursos para utilização pelas Gerências da DGT.
131. Acompanhar a elaboração de relatórios de apropriação de custos, visando a correta alocação dos valores.
132. Preparar a base de dados estatística para apuração dos indicadores de desempenho dos processos de despesas e investimentos, para acompanhamento e disponibilização para estudos.
133. Auxiliar no acompanhamento da carteira de projetos da DGT, emitindo relatórios periodicamente.
134. Participar da elaboração de especificação técnica de aquisição de materiais e serviços e validar cronogramas, de forma a otimizar o tempo das intervenções, evitando perdas de receitas ou aplicação de penalidades pelo órgão regulador (Recebe orientação constante / trabalha “sob supervisão”).
135. Monitorar e analisar atendimento a condicionantes ambientais dos empreendimentos, por meio dos relatórios das empresas contratadas e atendimento aos órgãos fiscalizadores, apontando as não conformidades encontradas e desenvolvendo soluções.
136. Auxiliar nas análises de ofícios e notificações da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e solicitações do Operador Nacional do Sistema – ONS e emitir recomendações técnicas aos gestores de empreendimentos (Recebe orientação constante / trabalha “sob supervisão”).
137. Acompanhar a elaboração de relatórios de análises de falhas e atuar na integração entre as áreas envolvidas para restabelecer os equipamentos no menor prazo possível, bem como contribuir para a viabilização de recursos financeiros necessários para a realização da manutenção. (Recebe orientação constante / trabalha “sob supervisão”).
138. Auxiliar na análise crítica das demandas de despesas e investimentos para subsidiar a elaboração do planejamento orçamentário anual / plurianual de empreendimentos, de forma a viabilizar a sua realização conforme previsto (Recebe orientação constante / trabalha “sob supervisão”).
139. Auxiliar na análise crítica do diagnóstico anual dos processos de operação e manutenção dos empreendimentos, interagindo com as respectivas áreas de negócios constantemente.
140. Auxiliar no desenvolvimento e atualização de cronogramas de projetos, análises de riscos, curvas de desempenho dos projetos (Recebe orientação constante / trabalha “sob supervisão”).
141. Apoiar no controle das principais etapas dos projetos de sustentabilidade e eficiência energética e na apuração de seu resultado, por meio de acompanhamento de contrato, reuniões e interação com fornecedores, empresas e instituições do setor.
142. Apoiar nas atividades de sustentabilidade e responsabilidade social, ocupação humana sob linhas e regularização de ligações em comunidades e ocupações, orientados pelas demandas dos Analistas e Engenheiros da área, provendo suporte e fluidez nas etapas administrativas e operacionais de desenvolvimento dos projetos e na satisfação dos clientes.
143. Apoiar na execução das ações de manutenção preventiva e ou evolutiva, correções e melhoria de desempenho em sistemas, testes e através de ajustes nos programas e aplicações de notas corretivas, para atender às demandas das áreas de negócio, utilizando metodologias de desenvolvimento, configuração e manutenção de sistemas.
144. Apoiar no levantamento de dados para elaboração de estudos de viabilidade técnica e ou desenvolvimento de projetos de empreendimentos, soluções de telecomunicações, rede e infraestrutura de segurança da informação e compartilhamento, através de inspeção em subestações, usinas, redes de distribuição, prospeção de áreas para repetidores, acompanhamento de órgãos reguladores, consumidores, órgãos de segurança públicos e outros agentes conforme contratos de concessões e procedimentos de rede do ONS para o sistema elétrico de potência.
145. Codificar programas baseado em especificação técnica, gerar relatórios e extrair dados respeitando os padrões estabelecidos de qualidade em programas, executar e validar testes unitários de forma a garantir a aderência com a solicitação da área de negócio e otimização dos recursos envolvidos em sistemas de baixa complexidade.
146. Participar no acompanhamento do andamento da execução de empreendimentos necessários à expansão, modernização e reforço do sistema de telecomunicações, rede e kg de segurança da informação, através de inspeções e ferramentas de gerenciamento de projetos, desembolso físico financeiro, visando garantir os requisitos técnicos e regulatórios conforme contratos de concessões e procedimentos de rede do ons para o sistema elétrico de potência de 250 V a 500 kv.
147. Manter, organizar e corrigir o código fonte de sistemas de informática, utilizando técnicas e recursos, com objetivo de melhoria no desempenho, simplificação da produção e manutenção de sistemas de baixa complexidade, controlando os versionamentos de códigos e demais artefatos, resolvendo conflitos entre versões para geração da solução de informática e publicação em diversos ambientes.
148. Emitir a documentação contábil exigida pelos órgãos reguladores, através da emissão de formulários específicos com utilização do SAP/R3 e ferramentas computacionais, visando o cumprimento dos procedimentos e normas regulatórias conforme contratos de concessões e procedimentos de rede do ONS para o sistema elétrico de potência.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330167.



149. Verificar, monitorar e suportar o funcionamento de sistemas de informática de baixa complexidade, através do monitoramento automático e manual dos sistemas, verificação de logs, verificação da experiência do usuário, identificação de gargalos e pontos de contenção, verificação de incidentes e problemas, com objetivo de garantir a usabilidade e disponibilidade para as áreas clientes.
150. Manter atualizada as informações referentes aos sistemas de telecomunicações, rede e infraestrutura de segurança da informação, através de bancos de dados, equipamentos, softwares de configuração, gerencia, fornecedores, visando atender os requisitos técnicos e regulatórios, contrato de concessão e procedimentos de rede do ONS, para o sistema elétrico de potência de 250 a 500 kv.
151. Manter-se atualizado quanto aos avanços tecnológicos referentes à sua área de atuação, visando o aprimoramento profissional, repasse de conhecimentos, sugestões de melhorias em equipamentos e processos, contribuindo para a melhoria contínua.
152. Montar equipamentos: de sistema de energia composto por fonte / retificadores de tensão, banco de bateria, nobreak, quadro de distribuição, grupo motor gerador, cubículo de serviço auxiliar, em sala de controle de subestações/usinas, estações de Telecom e redes de voz, dados, comutação, detecção de descargas atmosféricas e telemetria, em páteo e sala de controle de subestações/usinas, linhas e redes, aéreas e subterrâneas até 500 kv e estações de telecomunicações, sistema Carrier composto por transceptor e acopladores (bobinas de bloqueio e grupos de acoplamento), fisicamente instalados no pátio de subestações e usinas e em linhas até 500kv, sistema óptico com instalação de transceptores, caixas de emendas, distribuidores, reservas técnicas em cabos opmw/opgw, fisicamente instalados em linhas e redes, aéreas e subterrâneas até 500 kv, em pátios de subestações e usinas e outros relacionados, para atender contratos de inerentes à função, cumprindo e fazendo cumprir todas as normas, diretrizes e procedimentos em vigor, definidos pelos processos de gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação – TI implantados na Empresa, de forma a contribuir para a prestação de serviços às áreas de negócio, buscando eficiência, eficácia e ao mesmo tempo zelando para a segurança e estabilidade do ambiente de TI.
154. Realizar a fiscalização das obras de telecomunicações, rede e infraestrutura de segurança da informação, em pátios de subestações / usinas, linhas e redes, aéreas e subterrâneas até 500 kv e estações de telecomunicações, fazendo cumprir cronogramas, especificações técnicas contratadas, projetos e realizando medições dos serviços, para atender contratos de concessão e em conformidade com o procedimento de rede do operador nacional do sistema.
155. Apoiar na instalação, testes, reparos e manutenções preventiva e corretiva, bem como a gestão dos ativos de TI e Telecom.
156. Apoiar na realização da manutenção corretiva e preventiva no sistema Oplat (transceptores, bobinas de bloqueio, grupos / capacitores de acoplamento) instalados em subestações e usinas com tensão até 500 kv, no sistema de aquisição de dados (concentradores / transdutores / sensores / remotas) instalados em subestações / usinas com tensão até 500 kv e rios / postes / torres / barragens, no sistema de energia: fontes de alimentação, nobreak, retificadores, banco de baterias e grupo motor gerador, instalados em estações, subestações / usinas com tensão até 500 kv, através de testes, ajustes, ensaios, substituição de peças para garantir a comunicação, controle, operação do sistema elétrico de potência, nos equipamentos de proteção, em usinas e subestações, nos sistemas ópticos e outros relacionados, conforme procedimento de rede do ons e contratos de concessão.
157. Acompanhar os indicadores de atendimento de demandas, definindo as prioridades de atendimento, repassando as atividades a serem cumpridas, bem como contatando e acompanhando o atendimento junto aos envolvidos interna e externamente conforme SLA estabelecidos.
158. Apoiar na elaboração de especificações técnicas, através de pesquisas e informações obtidas com equipes próprias e fornecedores, para aquisição de materiais e serviços. Acompanhar prazos contratuais e analisar relatórios técnicos que certifiquem as realizações demandadas, acionando fornecedores e validando entregas, para garantir o cumprimento de contratos de materiais e serviços.
159. Apoiar na conciliação das contas contábeis das movimentações financeiras, por meio da conferência dos dados de pagamentos, receitas e aplicações financeiras, bem como controlar, acompanhar e conferir a importação diária dos saldos bancários para o sistema informatizado, por meio da conferência diária dos saldos bancários e contábeis, a fim de garantir a confiabilidade dos dados referentes às movimentações e às informações constantes das demonstrações contábeis.
160. Controlar e conferir os bloqueios, desbloqueios, transferências e alvarás judiciais ocorridos nas contas correntes da Empresa, por meio da análise dos débitos e créditos ocorridos nessas contas, a fim de subsidiar informações para a área jurídica corporativa e assegurar que os valores sejam contabilizados.
161. Realizar, controlar e contabilizar as movimentações bancárias em cada conta, transferindo recursos a partir do banco centralizador, conferindo os saldos iniciais, recebimentos, pagamentos programados e os saldos finais para garantir confiabilidade e eficiência no acompanhamento das movimentações e evitar necessidade ou ociosidade de recursos em conta corrente.
162. Conferir e / ou cadastrar os códigos das agências bancárias e efetuar os pagamentos a fornecedores, recolhimento de tributos e encargos setoriais, por meio eletrônico ou manual, por meio da liquidação da fatura, para garantir a adimplência da Empresa.
163. Enviar e controlar os arquivos eletrônicos aos bancos contendo valores de salários, férias, adiantamento e outros, por meio do sistema informatizado, conferir sua efetivação e tratar inconsistências, para cumprir as obrigações legais e garantir a realização dos pagamentos.
164. Preparar dados para estudos que subsidiarão a criação da parte técnica dos editais de licitação para a contratação de seguros, objetivando a otimização das coberturas e possibilitando que as condições comerciais sejam as mais favoráveis para a Empresa.
165. Controlar o processo de administração das apólices de seguros que visa adequá-las à cobertura dos riscos, acompanhando os parâmetros contratuais (importâncias seguradas, franquias, limite máximo de indenização, sinistralidade e coberturas).
166. Acompanhar e apoiar a emissão do contrato, de endosso e termos aditivos quando for necessário, registrando no sistema informatizado, a fim de manter a Empresa com a proteção de seguro adequada, bem como preparar o processo de validação da análise das garantias recebidas de fornecedores, clientes e mercado de energia em virtude de obrigações contratuais.
167. Participar e apoiar na regulação de sinistros, controlando o recebimento e providências das informações internas com a corretora de seguros, regulador, perito e segurador, controlando as demandas entre as áreas internas, acompanhando as respostas e filtrando as informações e outros até o encerramento do sinistro no menor prazo possível com menor impacto ao caixa da Companhia.
168. Controlar a manutenção das apólices válidas para suas renovações, por meio do levantamento das apólices emitidas, definição de cronograma com a(s) área(s) demandante(s) do seguro e com a corretora de seguros para levantamento de ações e informações.
169. Contabilizar as entradas e saídas de recursos provenientes das captações financeiras (como financiamentos do BNDES, entre outros) bem como acompanhar e controlar a sua evolução financeira, por meio de lançamentos no sistema informatizado, para assegurar o cumprimento da legislação, do objeto pactuado e o registro dessas movimentações financeiras.
170. Apoiar e fornecer suporte ao trabalho dos Fiscais dos Agentes Financeiros, disponibilizando documentos comprobatórios e informações do projeto, bem como agendando visitas às áreas técnicas e aos locais das obras.
171. Apoiar a elaboração do Formulário de Referência e Formulário 20 F, em conjunto com a área responsável pelo relacionamento com investidores, fornecendo informações necessárias, bem como responder aos questionamentos e demais dúvidas em relação às operações financeiras da Gerência.
172. Cadastrar e acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, a documentação envolvida nos contratos de dívida e a solicitada pelas entidades envolvidas nos negócios, bem como manter o mapeamento da dívida atualizado em sistema, controlando os saldos, vencimentos e cláusulas contratuais.
173. Executar as atividades externas para obtenção de documentação e autenticação de documentos, junto aos órgãos municipal, estadual, federal, cartórios e outros.
174. Receber os requisitos de negócios das áreas clientes, provendo soluções aderentes, ou orientando o solicitante na correta operação dos sistemas SAP, utilizando ferramentas de gestão de relacionamento com o cliente, para o atendimento da demanda solicitada.
175. Efetuar testes das alterações e novas funcionalidades de baixa complexidade implantadas (desenvolvimentos e configurações) no Sistema de Gestão de Clientes – SGC, no Sistema Integrado de Planejamento de Recursos Corporativos (SAP ERP) e em outros sistemas corporativos, garantindo a qualidade dos processos de negócios da Empresa.
176. Realizar atendimento de suporte em requisições e incidentes de baixa complexidade, realizando atividades de correção.
177. Apoiar na verificação dos impactos das novas legislações do setor elétrico nos sistemas corporativos e propor a partir dos requisitos de negócio das áreas clientes, as especificações funcionais para atendimento das alterações solicitadas.
178. Elaborar, documentar, manter, controlar a documentação funcional referente aos processos implantados no Sistema de Gestão de Clientes – SGC, no Sistema Integrado de Planejamento de Recursos Corporativos (SAP ERP) e em outros sistemas corporativos.
179. Participar da criação, validação, manutenção e configuração de solução de informática, em ambientes de desenvolvimento, teste, homologação e produção, através de configuração de sistemas, middleware, bibliotecas e serviços necessários, conforme planos de implantação, para viabilizar o desenvolvimento e manutenção do software.
180. Manter-se atualizado quanto aos avanços tecnológicos referentes à sua área de atuação, visando o aprimoramento profissional, repasse de conhecimentos, sugestões de melhorias em equipamentos e processos, contribuindo para a melhoria contínua.
181. Prestar suporte no processo de formalização e atualização de acordo de acionistas e do estatuto social e da relação de modificações estatutárias da Cemig e das Empresas do Grupo, visando à promoção dos procedimentos vigentes e atendimento às normas e leis.
182. Acompanhar a elaboração e fornecimento de certidões, declarações e atestados sobre deliberações aprovadas nas reuniões da Cemig e suas participações (Diretoria, Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria, assembleias de acionistas / cotistas e outros), buscando atender às necessidades de cada órgão.
183. Verificar, sob o aspecto legal, a regularidade de procurações e outros documentos apresentados por representantes de acionistas (pessoa física ou jurídica) da Cemig e das Empresas do Grupo, visando sua participação nas assembleias gerais.
184. Registrar toda a documentação, bem como proceder à digitalização, salvamento classificação e ordenação, de modo a permitir, rapidamente, a sua localização e consulta, observando facilidade na busca de documentos, economia de tempo e espaço, disposição lógica e segurança.
185. Efetuar os registros em junta comercial e outros órgãos públicos necessários para o atendimento dos requisitos legais, bem como a divulgação nos meios estabelecidos.
186. Acompanhar e executar os serviços administrativos, organizando, distribuindo, controlando e arquivando os documentos (físicos e digitais) relacionados a pareceres, correspondências, memorandos, processos judiciais e administrativos e outros relacionados com a área jurídica.
187. Participar de audiências simples como prepostos.

PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS  
CEMIG 2023  
ENSINO SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual e organização funcional dos gêneros de texto. 3. Argumentação: pertinência, relevância e coerência dos argumentos; articulação dos argumentos por meio dos mecanismos de coesão e elementos da organização textual: segmentação e ordenação. 4. Oralidade e escrita: processos de retextualização. 5. Variedades linguísticas e situações de comunicação; linguagem formal e informal. 6. Multimodalidade. 7. Funções da linguagem. 8. Intertextualidade. 9. Semântica. 10. Figuras de Linguagem. 11. Conhecimentos linguísticos de acordo com a Gramática Normativa da Língua Portuguesa: formação de palavras, sinonímia, antonímia e seleção vocabular; classe de palavras e colocação pronominal, emprego de tempos e modos verbais; estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período; emprego da regência nominal e verbal; uso de sinal indicativo de crase; emprego da concordância nominal e verbal. Paragrafação. Ortografia, grafia das palavras de acordo com a norma padrão, contemplando o Novo Acordo Ortográfico. Emprego de sinais de pontuação.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Irandé. Análise de textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

ANTUNES, Irandé. Aula de português: encontro & interação. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

BEZERRA, Benedito, BIASI-RODRIGUES, B. e CAVALCANTI, Mônica. Gêneros e sequências textuais. Recife: EDUPE, 2009.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris. Educação em língua materna: a sociolinguística na sala de aula. São Paulo: Parábola, 2004.

COSTA VAL, Maria da Graça. Repensando a textualidade. In: AZEREDO, José Carlos (org.). Língua Portuguesa em Debate: conhecimento e ensino. Petrópolis-RJ: Vozes, 2000. p. 34-51.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto. São Paulo: Geração Editorial, 2007.

FARACO, Carlos Alberto. Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Parábola Editorial. Disponível em: <https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf>.

FERNANDES, Francisco. Dicionário de Sinônimos e Antônimos da Língua Portuguesa. São Paulo: Globo, 1999.

FERNANDES, Francisco. Dicionário de Verbos e Regimes. São Paulo: Globo, 1999.

GARCIA, Othon. Comunicação em Prosa Moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

INFANTE, Ulisses. Do texto ao texto. São Paulo: Scipione, 1991.

KOCH, Ingedore V. Argumentação e Linguagem. São Paulo: Cortez, 2009.

KOCH, Ingedore V.; BENTES, A.; CAVALCANTI, Mônica M. Intertextualidade: diálogos possíveis. São Paulo: Cortez, 2007.

KOCH, Ingedore Villaca; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

LEME, SERRA, PINHO. Assim se escreve... Gramática Assim escreveram... Literatura. São Paulo: E.P.U., 1981.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. São Paulo: Ática, 2010.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Da fala para a escrita: atividades de textualização. São Paulo: Cortez, 2001.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

MARINHO, Janice Helena Chaves; DACONTI, Geruza Corrêa; CUNHA, Gustavo Ximenes. O texto e sua tipologia: fundamentos e aplicações. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2012.

MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. Novo acordo ortográfico da língua portuguesa. São Paulo: Atlas, 2009.

TRASK, R.L. Dicionário de Linguagem e Linguística. São Paulo: Contexto, 2004.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática. São Paulo: Cortez, 2003.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

1. MATEMÁTICA

1.1 Números: conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Operações fundamentais, sistema de numeração, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, operações com frações, representação decimal, números decimais periódicos e não periódicos. Mínimo Múltiplo Comum – MMC e Máximo Divisor Comum – MDC. 1.2 Matemática comercial: razões, proporções, regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros simples. Desconto. 1.3 Estatística: conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem). Organização de dados (tabelas e gráficos). Medidas de tendência central (média, moda e mediana). 1.4 Sequências: progressões aritméticas e geométricas. 1.5 Cálculo algébrico: equações do 1º grau. Raízes de uma equação algébrica. 1.6 Funções: conceitos de função (funções reais de uma variável, gráfico, domínio e imagem). Funções polinomiais, funções exponenciais e funções logarítmicas. 1.7 Análise combinatória e probabilidade. Princípio fundamental de contagem. Combinação, arranjo e permutação simples. Probabilidade de um evento. 1.8 Geometria plana: áreas e perímetros (triângulos, quadriláteros e circunferências). Mediana e mediatriz.

2. RACIOCÍNIO LÓGICO

2.1 Noções básicas da lógica matemática: proposições, problemas com tabelas, argumentação e associação lógica. 2.2 Verdades e mentiras: resolução de problemas. 2.3 Diagramas lógicos e sequências lógicas. 2.4 Casa de pombos. 2.5 Orientação espacial e temporal.

REFERÊNCIAS

BASTOS, Cleverson Leite; KELLER, Vicente. Aprendendo Lógica. Petrópolis-RJ: Vozes, 2015.

DANTE, L. R. Matemática: contextos e aplicações. Ensino Médio. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 2011.

FILHO, Edgar de Alencar. Iniciação à Lógica Matemática. São Paulo: Nobel, 2017.

GIOVANNI, J. Ruy; CASTRUCCI, B; JUNIOR, Giovanni. A Conquista da Matemática. Col. 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. São Paulo: FTD, 2018.

IEZZI, G. et al. Matemática: ciência e aplicações. Vol. 1, 2 e 3. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

IEZZI, G; DOLCE O. et al. Matemática: volume único. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

LUSTOSA, Daniel. Raciocínio Lógico-Matemático de A a Z. São Paulo: Alfacon, 2021.

PAIVA, M. R. Matemática: Paiva. Vol. 1, 2 e 3. 3. ed. Moderna Plus. São Paulo: Moderna, 2015.

SMOLE, K. C. S.; DINIZ, M. I. Matemática. Ensino Médio. Vol. 1, 2 e 3. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

INFORMÁTICA BÁSICA (EXCETO PARA OS CARGOS 008 - ANALISTA EMPRESARIAL – FORMAÇÃO CIENTISTA DE DADOS; 014 - ANALISTA EMPRESARIAL – FORMAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NÍVEL 14; 015 - ANALISTA EMPRESARIAL – FORMAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NÍVEL 15; 012 - ANALISTA EMPRESARIAL – FORMAÇÃO MATEMÁTICA COMPUTACIONAL)

PROGRAMA

1. Informática básica: conceitos básicos de hardware e software, história da computação, unidades de informação, tipos de media e estrutura geral do computador. Sistema operacional, software aplicativos e software básico, utilitários. Conceitos básicos de redes de computadores, tipos e topologias de rede, componentes de rede, modos e meios de transmissão, conceitos básicos da Internet e serviços. 2. Microsoft Office Excel: noções básicas do Excel. Compartilhamento e impressão. Funções, fórmulas, operadores lógicos, erros. Importação e análise de dados, tabelas, classificação e filtragem, gráficos, tabelas dinâmicas, modelos de dados. Inserção e formatação de dados, busca e localização, layout, validação, personalização. 3. Microsoft Office Word: introdução e conceitos básicos. Compartilhamento e coautoria, comentários, controle de alterações. Formatação de texto, lista numeradas e marcadores, espaçamento, estilos, temas. Layout de página, margens, orientação, bordas, cabeçalho e rodapé, numeração, quebra de página, sumário. Tabelas, imagens, ícones, WordArt, marca d'água, régua, formas geométricas. Impressão e exportação de documentos, mala direta. 4. Segurança da informação: conceitos básicos de segurança, políticas de controle de acesso de usuários. Políticas de backup e proteção de dados, privacidade, gerenciadores e políticas de dados. Códigos maliciosos, vírus, cavalos de tróia, spywares, ransomwares, worms, spam, etc.

REFERÊNCIAS

ASCARI, Soelaine Rodrigues; SILVA, Edemilson José da. Informática Básica. Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), 28 out. 2016. Disponível em: <http://proedu.rnp.br/handle/123456789/549>. Acesso em: 23 abr. 2023.

CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em: <https://cartilha.cert.br/>. Acesso em: 23 jan. 2023.

MICROSOFT. Auxílio e aprendizado do Excel. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/excel>. Acesso em: 10 maio 2023.

MICROSOFT. Auxílio e aprendizado do Word. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/word>. Acesso em: 10 maio 2023.

INFORMÁTICA BÁSICA (PARA OS CARGOS 008 - ANALISTA EMPRESARIAL – FORMAÇÃO CIENTISTA DE DADOS; 014 - ANALISTA EMPRESARIAL – FORMAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NÍVEL 14; 015 - ANALISTA EMPRESARIAL – FORMAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NÍVEL 15; 012 - ANALISTA EMPRESARIAL – FORMAÇÃO MATEMÁTICA COMPUTACIONAL)

PROGRAMA

1. Noções de informática básica: computador, hardware, software, periféricos, dispositivos de entrada e saída e híbrido, etc. 2. Noções de Sistemas Operacionais: Linux, Windows, MacOS, Android e iOS. 3. Navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Internet Explorer. 4. Noções de segurança na internet. 4. Pacote office: Word, Excel, Power Point), Microsoft 365.

REFERÊNCIAS

CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em: <https://cartilha.cert.br/>. Acesso em: 23 jan. 2023.

GOOGLE. Manual on-line Google Chrome. Disponível em: <https://support.google.com/chrome>.

MARCUCLA, M.; BENINI, P. A. Informática: Conceitos e aplicações. São Paulo: Érica, 2019.

MICROSOFT. Manual on-line Internet Explorer. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/office/in%C3%ADcio-r%C3%A1pido-do-microsoft-365-25f909da-3e76-443d-94f4-6cd7ded51e>.

MICROSOFT. Manuais on-line Microsoft 365. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/office/in%C3%ADcio-r%C3%A1pido-do-microsoft-365-25f909da-3e76-443d-94f4-6cd7ded51e>.

MOZILLA. Manual on-line Mozilla Firefox. Disponível em: <https://support.mozilla.org/pt-br/faq>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 001 - ADVOGADO – FORMAÇÃO DIREITO

Função: Advogado JR.

PROGRAMA

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito e concepções de constituição; classificação das constituições. Poder constituinte originário e derivado. Reforma constitucional. Emenda e revisão constitucional. Princípio hierárquico da norma constitucional. Controle de constitucionalidade. Sistema brasileiro. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade – ADPF. Controle difuso. Controle abstrato. Controle concentrado. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais. Direitos humanos. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do estado de direito. Princípio da legalidade. Princípio da igualdade. Princípio do controle judiciário. Garantias constitucionais: conceito e classificação. Remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança; mandado de injunção, habeas data. Direito de petição. Direitos políticos: sistema político brasileiro. Organização dos poderes. Mecanismo de freios e contrapesos. Estado democrático de direito. Bases teóricas do federalismo: estado unitário, estado regional e estado federal. Soberania e autonomia no estado federal. Repartição de competências na federação e suas técnicas. A repartição de competência na Constituição de 1988. Normas constitucionais pertinentes aos municípios. Intervenção federal nos estados. Intervenção federal nos municípios. Processo legislativo. Iniciativa. Emendas.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330168.



Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Medida provisória. Governo da União. A unidade do poder estatal e a separação de poderes. Posição do município na federação brasileira. Criação e organização. Bases constitucionais da administração pública. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Isonomia. Direitos sociais aplicados aos servidores, aposentadoria e disponibilidade. Estabilidade. Poder judiciário. Organização. Estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça Federal: organização e competência. Justiça do Trabalho: organização e competência. Justiça Comum Estadual: organização e competência. As funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia-Geral da União, Advocacia e Defensoria Pública. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais. Atuação do Estado no domínio econômico. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Segurança pública. Direito do consumidor. Ordem social. Segurança social. Saúde e assistência social; regime geral e regimes próprios; normas gerais e normas específicas. Reforma constitucional previdenciária. Meio ambiente. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Teses de repercussão geral e de recursos repetitivos.

## REFERÊNCIAS

BARROSO, Luis Roberto. Interpretação e aplicação da constituição. São Paulo: Saraiva.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 2 maio 2017.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6938.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm). Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8078compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8078compilado.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Decreto-Lei nº 4.657/1941. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protacao/lavagem-de-dimheiro/institucional-2/legislacao/lei-de-introducao-as-normas-do-direito-brasileiro>. Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9985.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm). Acesso em: 2 maio 2023.

GONCALVES, Kildare Gonçalves. Direito constitucional. Vol. 1 e 2. Belo Horizonte: Del Rey.  
MENDES, Gilmar Ferreira. Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade: estudos de direito constitucional. São Paulo: Saraiva.  
MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva.

SILVA, José Afonso. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros.  
2. DIREITO ADMINISTRATIVO

Princípios do direito administrativo. Administração pública: conceito, finalidade, órgãos e agentes. Administração pública direta e indireta. Lei das estatais. Poderes administrativos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação, revogação e anulação. Contratos administrativos: conceito, espécies, formalização, alteração, execução, inexecução, revisão e rescisão. Licitação: conceito, modalidades, dispensa e inexigibilidade, sanções penais. Lei de licitações e contratos administrativos. Recursos administrativos. Serviços Públicos: conceito, classificação, delegação, concessão, permissão e autorização. Servidores públicos. Regime jurídico. Organização do serviço público. Direitos, deveres e proibições do servidor público. Responsabilidade administrativa, civil e criminal do servidor público. Lei de acesso à informação. Bens públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, alienação, imprescritibilidade, impenhorabilidade. Controle da administração. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e das privadas prestadoras de serviço público. Direito de regresso. Limitações do direito de propriedade. Intervenção do Estado na propriedade. Desapropriação por necessidade e utilidade pública. Desapropriação por interesse social. Desapropriação indireta. Retrocessão. Servidão e requisição administrativa. Processo administrativo: processo e procedimento, princípios, fases e modalidades. Improbidade administrativa. Reformas constitucionais administrativas. Mandado de segurança. Ação popular. Mandado de injunção. Ação civil pública. Ação por ato de improbidade administrativa. Marco civil da internet. Lei das PPPs. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Lei de Liberdade Econômica. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Teses de repercussão geral e de recursos repetitivos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 2 maio 2017.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8429.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm). Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9784.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9784.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm). Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/12965.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/12965.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/13019.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/13019.htm). Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/13303.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/13303.htm). Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/13709.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. Lei de Liberdade Econômica. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Lei/L13874.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13874.htm). Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [https://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm](https://planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Atlas.  
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros.  
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros.  
3. DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL

Código Civil. Fontes do direito. Norma jurídica: características, elementos e classificação. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespaical das leis. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Pessoa natural: começo, fim, personalidade, capacidade, emancipação, registro civil e nome. Domicílio. Ausência, morte natural e presumida. Pessoa jurídica: conceito e classificação. Associações. Fundações. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade. Direito à vida. Direito à integridade física. Direito à privacidade. Direito à honra. Direito à imagem. Direito ao nome e direito à identidade pessoal. Bens. Classificação e regime jurídico. Bem de família. Fatos jurídicos. Conceito e classificação. Ato jurídico e negócio jurídico. Conceito e distinção. Existência, validade e eficácia. Defeitos do negócio jurídico. Condição, termo e encargo. Interpretação do negócio jurídico. Princípio da boa-fé objetiva. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. Conversão, concentração e convalidação dos negócios. Influência do tempo nas relações jurídicas. Prescrição. Decadência. Obrigações. Conceito, fontes, elementos e caracteres da obrigação. Complexidade obrigacional e obrigação como processo. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Adimplemento substancial. Inadimplemento e mora. Juros. Perdas e danos. Cláusula penal. Atras. Enriquecimento sem causa. Pagamento indevido. Contratos. Noções gerais, conceito e classificação. Princípios de direito contratual. Responsabilidade pré-contratual. Formação dos contratos. Contrato preliminar. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Contrato com pessoa a declarar. Vícios redibitórios. Evicção. Extinção dos contratos. Resolução e rescisão. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Revisão do contrato: teoria da base do negócio jurídico. Contratos em espécie. Compra e venda, permuta, doação, locação de coisas, mútuo, comodato, prestação de serviços, depósito, mandato, transporte, seguro, fiança, alienação fiduciária. Locação de imóveis urbanos. Lei nº 8.245/1991: disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação para temporada, locação não residencial. Direitos reais: conceito, características e natureza jurídica. Posse. Propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Direitos reais de garantia. Penhor, hipoteca e anticrese. Ato ilícito e responsabilidade civil. Caracterização do ato ilícito. Abuso de direito. Responsabilidade civil: conceito, fundamentos e pressupostos. Responsabilidade objetiva e responsabilidade subjetiva. Culpa. Nexô de causalidade. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil dos incapazes. Responsabilidade por fatos de terceiros. Responsabilidade por fatos das coisas. Perda de uma chance. Dano e indenização. Dano patrimonial, dano moral, dano existencial. Dano coletivo. Dano social. Da obrigação de indenizar. Da indenização. Teoria da empresa. Fundamentos do direito de empresa. Empresário: conceito, inscrição, capacidade, empresário individual, pequeno empresário. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI). Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Nome empresarial. Estabelecimento. Registro da empresa. Direito societário. Sociedades personificadas e não personificadas. Sociedades simples e sociedades empresárias. Classificação das sociedades empresárias. Sociedades anônimas. Lei nº 6.404/1976. Sociedades limitadas. Fundo de comércio. Ações e debêntures. Subscrição de capital. Regime jurídico dos sócios. Responsabilidade dos administradores de sociedades. Cooperativas. Transformação, incorporação, fusão e cisão. Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. Títulos de crédito: conceito, características e princípios. Classificação dos títulos de crédito. Cheque, letra de câmbio, nota promissória e duplicata. Aval e endosso. Protesto de títulos. Contratos empresariais: características. Interpretação do contrato empresarial. Compra e venda mercantil. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Franquia (franchising). Arrendamento mercantil (leasing). Faturização (factoring). Joint venture. Know how. Contrato de engineering. Contratos bancários. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Teses de repercussão geral e de recursos repetitivos.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, Francisco. Direito Civil: introdução. São Paulo: Saraiva.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6404consol.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404consol.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8245.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8245.htm). Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10406compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406compilada.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de responsabilidade civil. São Paulo: Atlas.  
DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva.

## 4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Normas fundamentais do processo civil e normas processuais civis. Jurisdição. Competência. Ação. Condições da ação. Pressupostos processuais. Preclusão. Sujeitos do processo. Capacidade processual. Capacidade postulatória. Deveres das partes e procuradores. Procuradores. Sucessão das partes. Sucessão dos procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiro. Juiz: poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Ministério Público. Advocacia Pública. Atos processuais: forma, tempo, lugar e comunicação. Prazos. Nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa. Tutela provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e cumprimento de sentença. Procedimento comum. Petição inicial. Imprecedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Audiência de instrução e julgamento. Providências preliminares e de saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Sentença e coisa julgada. Cumprimento da sentença. Liquidação. Procedimentos especiais. Procedimentos de jurisdição voluntária. Processos de execução. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Livro complementar e disposições finais e transitórias. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Reclamação constitucional. Leis processuais. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Teses de repercussão geral e de recursos repetitivos.

## REFERÊNCIAS

ALVIM, Arruda. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Regula a ação popular. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4717.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4717.htm). Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6830.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6830.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9099.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9099.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999. Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9868.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9868.htm). Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LEIS\\_2001/L10259.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10259.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/13105.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13105.htm). Acesso em: 2 maio 2023.

CUNHA, Leonardo Carneiro da. A Fazenda Pública em Juízo. Rio de Janeiro: Forense.  
DIDIER JR., Fredie. Curso de Direito Processual Civil. Vol. 1, 2, 3, 4 e 5. JusPodivm: Salvador.  
THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense.

## 5. DIREITO TRIBUTÁRIO

Sistema Tributário Nacional. Competência para legislar sobre Direito Tributário. Processo legislativo tributário. Competência tributária. Fontes do Direito Tributário. Conceito de tributo e espécies tributárias. Limitações do poder de tributar. Princípios tributários. Imunidades tributárias. Código Tributário Nacional. Vigência e aplicação das leis tributárias. Fato gerador da obrigação tributária. Obrigações tributárias. Sujeito ativo e sujeito passivo da obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento tributário: conceito, técnicas e modalidades. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão do crédito tributário. Administração Tributária. Processo tributário administrativo. Processo judicial tributário: execução fiscal, ação anulatória, ação declaratória, medida cautelar fiscal e mandado de segurança. Lei de execuções fiscais. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Teses de repercussão geral e de recursos repetitivos.

## REFERÊNCIAS

ATALIBA, Geraldo. Hipótese de incidência tributária. São Paulo: RT.  
BALEEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro, RJ: Forense.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L5172Compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5172Compilado.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6830.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6830.htm). Acesso em: 2 maio 2023.

CARRAZZA, Roque Antônio. Curso de Direito Constitucional Tributário. São Paulo: Malheiros.  
MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Malheiros.  
MOREIRA, Bernardo Motta. A governamentalização do poder de tributar: desafios do processo legislativo tributário. Belo Horizonte: Letramento; Casa do Direito, 2021.

TORRES, Ricardo Lobo. Curso de Direito Financeiro e Tributário. Rio de Janeiro: Renovar.  
6. DIREITO FINANCEIRO

Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas. Princípios gerais. Competência legislativa. Fontes do direito financeiro. Normas gerais. Receitas públicas. Despesas públicas. Crédito público. Estrutura dos orçamentos públicos. Princípios e normas constitucionais orçamentárias. Elaboração das leis orçamentárias. Plano plurianual. Lei de diretrizes orçamentárias. Lei orçamentária anual. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária: controle interno, externo e tribunais de contas. Responsabilidade fiscal. Normas gerais de direito financeiro. Súmulas, enunciados e informativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Teses de repercussão geral e de recursos repetitivos.

## REFERÊNCIAS

BALEEIRO, Aliomar. Uma introdução à Ciência das Finanças. Rio de Janeiro: Forense.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 2 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4320.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm). Acesso em: 2 maio 2023.

MARTINS, Ives Gandra da Silva; NASCIMENTO, Carlos Valder do. (Org.). Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal. São Paulo: Saraiva.  
OLIVEIRA, Régis Fernandes. Curso de Direito Financeiro. São Paulo: Revista dos Tribunais.

7. DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO  
Direito do Trabalho. Princípios. Fontes. Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal de 1988). Interpretação e aplicação. Renúncia e transação. Direito do Trabalho na Administração Pública. Relação de trabalho e relação de emprego. Empregador e empregado. Regime celetista na Administração Pública. Regimes jurídicos funcionais. Regime estatutário. Regime trabalhista. Contrato temporário. Contrato de trabalho. Noção. Caracterização. Modalidades. Efeitos. Poderes. Elementos essenciais e acidentais. Nulidades. Formação, alteração, suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Contratos com o Estado. Responsabilidade. Sujeitos do contrato de trabalho: empregado e empregador. Conceito e caracterização. Poderes do empregador no contrato de trabalho. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Responsabilidade do sócio reitante. Salário e remuneração. Proteção. Equiparação. Desvio de função. Extinção do contrato de trabalho. Causas. Modalidades. Efeitos. Justa causa. Estabilidade. Garantia do emprego. FGTS. Aviso prévio. Multas. Estabilidade e proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa. FGTS. Garantias provisórias de emprego. Terceirização. Responsabilidade da Administração Pública na terceirização. Duração do trabalho. Horário. Jornada. Horas extras. Jornadas especiais. Intervalos. Regime de compensação. Repouso remunerados em geral. Férias. Segurança e medicina do trabalho. Material insalubre e perigoso. Ergonomia e meio ambiente de trabalho. Normas gerais e especiais de tutela do trabalho. Proteção do trabalho da mulher. Proteção do trabalho da menor. Responsabilidade civil-trabalhista. Acidente de trabalho. Assédio. Indenização por dano material, moral e estético. Dano coletivo. Prescrição e decadência. Direito coletivo do trabalho. Conflitos coletivos. Acordos e convenções coletivas. Arbitragem e mediação. Organização sindical. Princípios. Unidade sindical. Receitas sindicais. Sindicalização dos servidores públicos. Direito de greve. Greve do servidor público. Direito processual do trabalho. Princípios. Fontes. Interpretação e aplicação. Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Processual do Trabalho. Organização da Justiça do Trabalho. Composição e funcionamento. Comissões de conciliação prévia. Competência da Justiça do Trabalho. Competência material. Competência territorial. Ações acidentárias e servidores públicos. Dissídio coletivo. Processo e procedimento. Competência. Limites do poder normativo. Efeitos da sentença normativa. Atos processuais e ritos procedimentais. Reclamação. Jus postulandi. Revelia. Exceções. Contestação. Reconvenção. Partes e procuradores. Audiência. Conciliação. Instrução e julgamento. Despesas processuais. Honorários advocatícios. Provas. Teoria geral e ónus probatório. Provas em espécie. Invalidez processuais. Tutelas diferenciadas. Antecipação. Cautelares. Liquidação de sentença. Execução. Espécies e procedimentos. Execução contra a Fazenda Pública. Recursos. Aspectos gerais e admissibilidade. Espécies. Ação rescisória. Mandado de segurança. Ação civil pública. Ações coletivas. Habeas Corpus. Este ental perante a Justiça do Trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária. Prerrogativas da Fazenda Pública no Processo do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Súmulas, enunciados e orientações jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTr Editora.  
MARTINS, Sérgio Pinto. Direito Processual do trabalho. São Paulo: Saraiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 002 - ANALISTA EMPRESARIAL – FORMAÇÃO DIREITO  
Funções: Analista de Gestão de Pessoas JR; Analista de Planejamento Tributário JR; Auditor Interno JR.  
PROGRAMA  
1. DIREITO DO TRABALHO  
Direito do Trabalho: fontes, princípios, sujeitos. Direitos constitucionais dos trabalhadores. Relação de trabalho e relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário e trabalho avulso. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: empregado e empregador: conceito e caracterização; poderes do empregador no contrato de trabalho. Grupo econômico; sucessão de empregadores; responsabilidade solidária. Contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Rescisão do contrato de trabalho: justas causas; rescisão indireta; dispensa arbitrária; culpa recíproca; indenização. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego: formas de estabilidade; despedida e reintegração de empregado estável. Duração do trabalho; jornada de trabalho; períodos de descanso; intervalo para repouso e alimentação; descanso semanal remunerado; trabalho noturno e trabalho extraordinário; sistema de compensação de horas. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Férias: direito a férias e duração; concessão e época das férias; remuneração e abono de férias. Salário e remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Equiparação salarial: princípio da igualdade de salário; desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e Medicina do Trabalho: CIPA; atividades insalubres ou perigosas. Proteção ao trabalho da menor. Proteção ao trabalho da mulher; estabilidade da gestante; licença-maternidade. Direito coletivo do trabalho: liberdade sindical (Convenção nº 87 da OIT); organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; convenções e acordos coletivos de trabalho. Organização sindical. Princípios. Unidade sindical. Receitas sindicais. Contribuição sindical. Contribuições especiais. Sindicalização dos servidores públicos. Direito de greve. Greve do servidor público. Reforma Trabalhista. Tributos incidentes sobre as remunerações. Comissões de conciliação prévia. Renúncia e transação. Cálculos trabalhistas. Do teletrabalho. Súmulas e Orientações da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal relativas ao Direito do Trabalho. Súmulas, enunciados e orientações jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTr Editora.  
MARTINS, Sérgio Pinto. Direito Processual do trabalho. São Paulo: Saraiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 002 - ANALISTA EMPRESARIAL – FORMAÇÃO DIREITO  
Funções: Analista de Gestão de Pessoas JR; Analista de Planejamento Tributário JR; Auditor Interno JR.  
PROGRAMA  
1. DIREITO DO TRABALHO  
Direito do Trabalho: fontes, princípios, sujeitos. Direitos constitucionais dos trabalhadores. Relação de trabalho e relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário e trabalho avulso. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: empregado e empregador: conceito e caracterização; poderes do empregador no contrato de trabalho. Grupo econômico; sucessão de empregadores; responsabilidade solidária. Contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Rescisão do contrato de trabalho: justas causas; rescisão indireta; dispensa arbitrária; culpa recíproca; indenização. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego: formas de estabilidade; despedida e reintegração de empregado estável. Duração do trabalho; jornada de trabalho; períodos de descanso; intervalo para repouso e alimentação; descanso semanal remunerado; trabalho noturno e trabalho extraordinário; sistema de compensação de horas. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Férias: direito a férias e duração; concessão e época das férias; remuneração e abono de férias. Salário e remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Equiparação salarial: princípio da igualdade de salário; desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e Medicina do Trabalho: CIPA; atividades insalubres ou perigosas. Proteção ao trabalho da menor. Proteção ao trabalho da mulher; estabilidade da gestante; licença-maternidade. Direito coletivo do trabalho: liberdade sindical (Convenção nº 87 da OIT); organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; convenções e acordos coletivos de trabalho. Organização sindical. Princípios. Unidade sindical. Receitas sindicais. Contribuição sindical. Contribuições especiais. Sindicalização dos servidores públicos. Direito de greve. Greve do servidor público. Reforma Trabalhista. Tributos incidentes sobre as remunerações. Comissões de conciliação prévia. Renúncia e transação. Cálculos trabalhistas. Do teletrabalho. Súmulas e Orientações da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal relativas ao Direito do Trabalho. Súmulas, enunciados e orientações jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTr Editora.  
MARTINS, Sérgio Pinto. Direito Processual do trabalho. São Paulo: Saraiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 002 - ANALISTA EMPRESARIAL – FORMAÇÃO DIREITO  
Funções: Analista de Gestão de Pessoas JR; Analista de Planejamento Tributário JR; Auditor Interno JR.  
PROGRAMA  
1. DIREITO DO TRABALHO  
Direito do Trabalho: fontes, princípios, sujeitos. Direitos constitucionais dos trabalhadores. Relação de trabalho e relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário e trabalho avulso. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: empregado e empregador: conceito e caracterização; poderes do empregador no contrato de trabalho. Grupo econômico; sucessão de empregadores; responsabilidade solidária. Contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Rescisão do contrato de trabalho: justas causas; rescisão indireta; dispensa arbitrária; culpa recíproca; indenização. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego: formas de estabilidade; despedida e reintegração de empregado estável. Duração do trabalho; jornada de trabalho; períodos de descanso; intervalo para repouso e alimentação; descanso semanal remunerado; trabalho noturno e trabalho extraordinário; sistema de compensação de horas. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Férias: direito a férias e duração; concessão e época das férias; remuneração e abono de férias. Salário e remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Equiparação salarial: princípio da igualdade de salário; desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e Medicina do Trabalho: CIPA; atividades insalubres ou perigosas. Proteção ao trabalho da menor. Proteção ao trabalho da mulher; estabilidade da gestante; licença-maternidade. Direito coletivo do trabalho: liberdade sindical (Convenção nº 87 da OIT); organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; convenções e acordos coletivos de trabalho. Organização sindical. Princípios. Unidade sindical. Receitas sindicais. Contribuição sindical. Contribuições especiais. Sindicalização dos servidores públicos. Direito de greve. Greve do servidor público. Reforma Trabalhista. Tributos incidentes sobre as remunerações. Comissões de conciliação prévia. Renúncia e transação. Cálculos trabalhistas. Do teletrabalho. Súmulas e Orientações da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal relativas ao Direito do Trabalho. Súmulas, enunciados e orientações jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho



**2. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO**

Justiça do Trabalho: organização e competência. Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: secretarias das Varas do Trabalho; distribuidores; oficiais de justiça e oficiais de justiça avaliadores. Ministério Público do Trabalho: organização, atribuições, prerrogativas institucionais e funcionais. Processo judicial do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Atos, termos e prazos processuais. Distribuição. Custas e emolumentos. Partes e procuradores; jus postulandi; substituição e representação processual; assistência judiciária; honorários de advogado. Nulidades. Exceções. Audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; notificação das partes; arquivamento do processo; revelia e confissão. Provas. Dissídios individuais: forma de reclamação e notificação; reclamação escrita e verbal; legitimidade para ajuizar. Procedimentos: espécies e atos. Sentença e coisa julgada; liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. Execução: execução provisória; execução por prestações sucessivas; execução contra a fazenda pública; execução contra a massa falida. Citação; depósito da condenação e da nomeação de bens; mandato e penhora; bens penhoráveis e impenhoráveis; impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/1990). Embargos à execução; impugnação à sentença; embargos de terceiro. Praça e leilão; arrematação; remição; custas na execução. Recursos no processo do trabalho. Súmulas, enunciados e orientações jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
BRASIL. Decreto-lei nº 5.452/1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.  
BRASIL. Lei nº 8.212/1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.  
DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de direito do trabalho. São Paulo: LTr Editora.  
MARTINS, Sérgio Pinto. Direito processual do trabalho. São Paulo: Saraiva.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 003 - ANALISTA EMPRESARIAL – NÍVEL 13 – FORMAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

Funções: Analista Administrativo JR; Analista de Administração de Pessoal JR; Analista de Sistemas da Qualidade JR; Analista de Soluções de Serviços Corporativos JR; Analista Jurídico JR.

**PROGRAMA**

1. Administração de serviços: o papel dos serviços na economia. Natureza dos serviços. Estratégia em serviços. Tecnologia e qualidade em serviços. Processos, melhoria de processos. Apoio e fluxos de processos. Localização das instalações de serviços. Gerenciamento de capacidade e demanda, filas. Gerenciamento das relações de fornecimentos de serviços. Projetos, conceitos. Previsão de demanda por serviços. Modelos de filas e planejamento de capacidade. Gerenciamento de bens facilitadores. 2. Administração: estrutura, processos e procedimentos. Organizações, missões, objetivos e metas, políticas, diretrizes, funções organizacionais, desempenho, qualidade, produtividade, estrutura organizacional, estrutura matricial, organização por processo, planejamento, planejamento operacional, organização por produto, organização por cliente, projetos funcionais, planejamento tático, planejamento estratégico, comunicação gerencial, rotinas, avaliação, controle e análise de resultados. Fatores de produção, classificação fiscal, econômica e jurídica, legalização das empresas, junta comercial, ministério da fazenda, INSS, Bancos, operações realizadas pelos bancos comerciais, serviços de compensação de cheques e outros papéis, seguros. 3. Sistemas de informações organizacionais: informação e sistemas, sistemas de informação, sistemas de informação e o planejamento estratégico organizacional. Projeto e implementação de sistemas de informação, técnicas de levantamentos de dados, metodologia de sistemas de informação, projeto de sistemas de informação, fases, subfases e avaliação do projeto de sistema de informações, comunicação gerencial, implementação e áreas do conhecimento. 4. Direito Administrativo: conhecimentos gerais. Princípios, conceitos, administração pública e governo. Princípios da Administração Pública. Serviço público, conceitos e elementos da definição. Licitações. 5. Administração de pessoal: rotinas e práticas de Recursos Humanos. A organização como um sistema de papéis, desempenho de papéis, hierarquização, cargos e salários, treinamento de pessoal, necessidade, diagnóstico, avaliação de treinamento. Condições de trabalho, rotina de trabalho, distribuição funcional do trabalho, fator territorial. Ação administrativa, princípios, tipos de organização. Técnicas administrativas, técnicas organizativas. Instrumentos e gráficos administrativos, O & M, distribuição de trabalho. Máquinas, computadores e automação. Meios de comunicação.

**REFERÊNCIAS**

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas. O novo papel dos recursos humanos nas organizações. 4. ed. São Paulo: Manole, 2014.  
CHIAVENATO, Idalberto. Recursos Humanos. O capital humano nas organizações. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.  
CRUZ, Tadeu. Sistemas, organização e métodos. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2013.  
DANNY, SAMY. Introdução a finanças empresariais. São Paulo: Érica, 2015.  
FITZSIMMONS, James A. Administração de serviços: operações, estratégia e tecnologia da informação. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.  
KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. Administração de Marketing. 12. ed. Pearson Prentice Hall.  
LONGO, Gilson Luiz Palma. Organização de empresas e técnicas comerciais. São Paulo: Baraúna, 2011.  
MAXIMIANO, Antônio César Amaru. Introdução à Administração. 8. ed. revista e ampliada. São Paulo: Atlas, 2011.  
MELLO, José Carlos Martins de. Negociação baseada em Estratégia. São Paulo: Atlas, 2003.  
PALUDO, Augustinho. Administração pública. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.  
PEREIRA, José Matias. Manual de Gestão Pública Contemporânea. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2012.  
PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2018.  
SINCLAIR, Luiz. Organização e Técnica Comercial. Introdução à Administração. São Paulo: Saraiva.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 004 - ANALISTA EMPRESARIAL – NÍVEL 14 – FORMAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

Funções: Analista de Compliance, Riscos e Controles Internos JR; Analista de Estratégia e Inovação JR; Analista de Gestão de Pessoas JR; Analista de Logística JR; Analista de Ouvidoria JR; Analista de Pesquisa e Desenvolvimento JR; Analista de Planejamento Financeiro JR; Analista de Privacidade e Proteção de Dados JR; Analista de Relações com Investidores JR; Analista de Relações Regulatórias, Institucionais e Governamentais JR; Analista de Sustentabilidade e Eficiência Energética JR; Analista Financeiro JR; Analista Funcional de Tecnologia da Informação JR; Auditor Interno JR.

**PROGRAMA**

Administração Orçamentária, Contábil e Financeira. O Orçamento: Conceitos, objetivos e características. Quadros orçamentários. Orçamento de Matérias Primas. Orçamento de compras. Ciclo orçamentário, estrutura básica do orçamento, o orçamento e a contabilidade por responsabilidade. Planejamento Orçamentário. Condições para implementação e Métodos orçamentários. Orçamento por atividades, conceitos e características, definição de conceitos básicos e a Implementação do orçamento por atividades. Noções e princípios de Contabilidade, fato contábil, débito, crédito, fluxo de caixa, função contábil, balanço patrimonial, análise de balanços, previsão e controle. Conceitos e princípios financeiros, juros, crédito e financiamentos, movimentação financeira, matemática financeira básica e aplicações. Compliance, conceitos, princípios, sistema de gestão de compliance, relação de áreas da empresa, documentação, terceiros, fornecedores, monitoramento. Implementação. Planejamento, conceitos e métodos. Processos, gestão e análise de processos. Marketing e mercados. Pesquisa e desenvolvimento. Gerenciamento e desenvolvimento de bens e serviços. Gestão de pessoas. As organizações como sistemas sociais, objetivos organizacionais, sentido do trabalho e comprometimento. Divisão do trabalho, definição de responsabilidades, autoridade, comportamento, departamentalização, delegação, amplitude de controle, gerência, gerência intermediária, organograma, linha e assessoria. Treinamento de pessoal, necessidade, diagnóstico, avaliação e treinamento. Administração pública. Noções e princípios. Licitações. Contratos. Editais. Direito administrativo, conceitos, princípios, regimes jurídicos, serviços públicos. Autorização administrativa. Características da autorização. Modalidades de autorização. Exploração de serviço público. Utilização privativa de bem público. Autorização precária e não precária. Autorização legislativa. Autorização judicial. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Forma. Objeto ou conteúdo. Motivo ou causa. Fim ou finalidade. Mérito. Elementos acessórios ou acidentais. Anulação de autorização. Caducidade de autorização. Revogação de autorização. Outras formas de extinção da autorização.

**REFERÊNCIAS**

ARAUJO, Luis César G. Gestão de Pessoas. Estratégias e integração organizacional. Atlas, 2008.  
ASSI, Marcos. HANOFF, Roberta Volpato (colaboração). Compliance: Como Implementar. São Paulo. Ed. Trevisan, 2018.  
CARRANZA, Giovanna. Administração Geral e Pública. 5ª edição. Editora JusPODIVM, 2018.  
CHIAVENATO, Idalberto. Administração. Teoria, processo e prática. 4ª edição. Rio de Janeiro. Elsevier, 2007.  
CHING, Hong Yuh, MARQUES, Fernando e PRADO, Lucilene. Contabilidade e Finanças para Não Especialistas. 2ª Edição. Ed Makron Books  
GIACOMONI, James. Orçamento público. 14ª edição. ED. Atlas, 2007.  
Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/14133.htm)  
Licitações e contratos da administração pública. Coleção Saraiva de legislação. 16ª edição. Saraiva, 2015.  
LUNKES, Rogério João. Manual de Orçamento. Ed. Atlas  
NEVES, Edmo Colnaghi. Compliance Empresarial: o tom da liderança. Editora Trevisa, 2018.  
OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas. Ed. Atlas, 2013.  
PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito administrativo. Ed. Forense, 2018.  
POMPEU, Cid Tomaniuk. Autorização Administrativa. 3ª ed. Editora Revista Dos Tribunais, 2009.  
PRIDE, William M.; FERRELL, O. C. Fundamentos de marketing. Conceitos e práticas. Cengage Learning Edições Ltda. 2016.  
SANTOS, José Luiz dos e SCHMIDT, Paulo. Contabilidade Geral – vol 1. Ed. Atlas  
TEIXEIRA, Hélio Janny et al. Fundamentos de administração: a busca do essencial. Elsevier, 2015.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 005 - ANALISTA EMPRESARIAL – NÍVEL 15 – FORMAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

Funções: Analista de Comercialização JR; Analista de Comercialização de Energia no Atacado JR; Analista de Compras JR; Analista de Negócios e Governança das Participações JR; Analista de Planejamento de Compras JR; Analista de Planejamento do Mercado de Energia JR; Analista de Planejamento e Controle da Geração e Transmissão JR; Analista de Proteção da Receita JR; Analista de Regulação JR; Analista de Relacionamento com Clientes JR.

**PROGRAMA**

1. Comunicação e relacionamento com clientes. Mercados. Administração de marketing. Ambiente de marketing. O escopo de marketing, marketing e valor para o cliente, planejamento estratégico corporativo e em nível de divisão, sistema de informação de marketing, pesquisa de marketing, conexão com os clientes, cultivo de relacionamento com clientes, gestão de relacionamentos, mercados organizacionais, segmentação, posicionamento, serviços. Planejamento de marketing. Estratégias. Vendas. Negociação. Conceitos, formas de negociação, estratégias, ética em negociação, postura, competitividade. Interesses. Poder da informação, concessões, técnicas integradas. Etapas da negociação competitiva. Táticas de negociação, táticas para obter informações, táticas para surpreender, táticas de comparação, táticas de autoridade, táticas de pressão e táticas de tempo. Negociação cooperativa. Impasse, superação de impasses, necessidades, desejos, expectativas e satisfação. 2. Compras institucionais. Gestão de compras. Processo de compras. Pesquisa. Cotações. Administração de vendas. Conceitos. Planejamento. Gestão de vendas. Gestão da força de vendas. Comportamento de compra. Análise da necessidade do comprador. Benchmarking. Organização de vendas. Modo de governança da força de vendas. Administração de clientes e informações. Contratos. Licitações. Governança, governabilidade, accountability. Noções de direito administrativo e administração pública. 3. Natureza jurídica da energia elétrica. Constituição Federal e energia elétrica. Concessões de serviço público de energia elétrica. Finalidade de distribuição, transmissão e geração. Agência Nacional de Energia Elétrica. Operador nacional do sistema elétrico. Câmara de comercialização de energia elétrica. Ambiente de contratação regulada. Ambiente de contratação livre. Expansão do setor elétrico. Geração de energia elétrica e meio ambiente. Licença de instalação e licença de operação. Tarifa de energia elétrica. Encargos setoriais. Contratos de compra e venda de energia elétrica. Contrato de conexão ao sistema de distribuição. Contrato de uso do sistema de distribuição. Contrato de conexão e contrato de uso do sistema de transmissão. Consumidor e energia elétrica. Aspectos jurídicos e aspectos gerais da suspensão do fornecimento de energia elétrica. Unidade consumidora prestadora de serviço público.

**REFERÊNCIAS**

CAMPOS, Clever Mazzoni. Curso básico de direito de energia elétrica. Rio de Janeiro: Synergia, 2010.  
CASTRO, Luciano Thomé; MARCOS, Fava Neves. Administração de vendas. Planejamento, estratégia e gestão. São Paulo, Atlas, 2005.  
DIAS, Marco Aurélio P. Administração de materiais. São Paulo: Atlas, 2014.  
FITZSIMMONS, James A., FITZSIMMONS, Mona J. Administração de serviços: operações, estratégia e Tecnologia da Informação. Porto Alegre: Bookman, 2010.  
KOTLER, Philip; ARMSTRONG, Gary. Princípios de Marketing. São Paulo: Pearson Prentice Hall.  
KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. Administração de Marketing. 12. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.  
MAXIMIANO, Antônio César Amaru. Fundamentos da Administração. Introdução à teoria geral e aos processos da administração.  
MELLO, José Carlos Martins de. Negociação baseada em Estratégia. São Paulo: Atlas, 2003.  
PALUDO, Augustinho. Administração Pública. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.  
PEREIRA, José Matias. Manual de Gestão Pública Contemporânea. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2012.  
PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. São Paulo: Forense, 2018.  
PRIDE, William M.; FERRELL, O. C. Fundamentos de Marketing. Conceitos e práticas. São Paulo: Cengage Learning Edições, 2016.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 006 - ANALISTA EMPRESARIAL – FORMAÇÃO BIOLOGIA**

Funções: Analista de Meio Ambiente JR; Analista de Sustentabilidade e Eficiência Energética JR; Analista Ictiologista JR; Analista Limnólogo JR.

**PROGRAMA**

1. Biologia da conservação: conceitos, atribuições. 2. Legislação e normas ambientais: Legislação ambiental brasileira (federal e estadual). Lei Federal nº 9.605/98 – Lei de Crimes contra o Meio Ambiente, Lei nº 11.428/2006. Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022. A fauna brasileira ameaçada de extinção etc. Normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental (resoluções CONAMA e deliberações normativas COPAM). Decretos federais e estaduais. 3. Licenciamento ambiental e avaliação de impactos ambientais de empreendimentos potencialmente poluidores (legislação, EIA/RIMA, metodologias, fases, audiências públicas); pericia ambiental; subsídios para avaliação econômica de impactos ambientais; poluição ambiental (água, ar, solo); planejamento urbano x alteração da qualidade das águas (ar, solo); recursos minerais e energéticos. 4. Ações fiscalizadoras sobre empreendimentos de potencial impacto socioeconômico e ambiental (poluição ambiental da água, do ar e do solo). 5. Unidades de conservação, áreas de proteção ambiental, áreas de preservação ambiental, uso de águas e recursos hídricos. Áreas prioritárias para a conservação e espécies ameaçadas em Minas Gerais. 6. Educação ambiental e sustentabilidade. 7. Diretrizes gerais de política urbana, arborização pública, fauna e flora (parques e florestas) 8. Saneamento ambiental e infraestrutura urbana e rural: abastecimento público de água, sistema de esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais e gestão de resíduos sólidos. 9. Crimes ambientais. Conciliamento ambiental. 10. Conceitos básicos de ictiologia, pesca e aquicultura. Conservação e uso de recursos pesqueiros.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Plano Nacional de Recursos Hídricos – Panorama e estado dos recursos hídricos do Brasil. Anexo normativo. Ministério Do Desenvolvimento Regional. Brasília, 2022.  
BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. Disponível em: [http://conama.mma.gov.br/?option=com\\_sisconama&task=arquivo.download&id=237](http://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=237). Acesso em: 2 maio 2023.  
BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 404, de 11 de novembro de 2008. Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos. Disponível em: <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=8931>. Acesso em: 2 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp140.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19433.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19605.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9985.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
BRASIL. Procedimentos de Licenciamento Ambiental no Brasil. Maria Mônica Guedes de Moraes e Camila Costa de Amorim (autoras). Marco Aurélio Belmont e Pablo Ramos Andrade Villanueva (organizadores). Ministério do Meio Ambiente, Brasília, 2016. 544p.  
BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Decreto nº 9.760, de 11 de abril de 2019. Altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2019/decreto/D9760.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/D9760.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Decreto nº 10.576, de 14 de dezembro de 2020. Dispõe sobre a cessão de uso de espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para a prática da aquicultura. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.576-de-14-de-dezembro-de-2020-294065470>. Acesso em: 2 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Decreto nº 11.367, de 1º de janeiro de 2023. Institui a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabelece o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAm e dispõe sobre os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11367.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11367.htm). Acesso em: 2 maio 2023.  
BUCKUP, P. A.; MENZIES, N. A.; GHAZZI, M. S. Catálogo das espécies de peixes de água doce do Brasil. Série Livros; 23. Rio de Janeiro: Museu Nacional, 2007. 195 p.  
CARDOSO, E. L. Cultivo de peixes em tanques-rede: desafios e oportunidades para um desenvolvimento sustentável. Belo Horizonte: EPAMIG, 2005. 104 p.  
CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS. Guia ilustrado de peixes do rio São Francisco de Minas Gerais. São Paulo: Empresa das Artes, 2006. 118 p.  
COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS. Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais. Guia ilustrado de peixes da bacia do Rio Grande. Belo Horizonte: CEMIG/CETEC, 2000. 144p.  
COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS. Manual de arborização. Belo Horizonte: CEMIG – Fundação Biodiversitas. 2011. 112 p. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnpkcepmjpcilcflcdmkaaj/https://www.cemig.com.br/wp-content/uploads/2020/10/manual-arborizacao-cemig-biodiversitas.pdf>. Acesso em: 2 maio 2023.  
CUNHA, S. A.; GUERRA, A. J. T. Avaliação e pericia ambiental. 5. ed. Bertrand Brasil, 2004.  
DERISIO, J. C. Introdução ao controle de poluição ambiental. 4. ed. São Paulo: Signus, 2012.  
DIAS, G. F. Educação ambiental: Princípios e Práticas. 9. ed. São Paulo: Gaia, 2004.  
ESTEVEZ, F. A. Fundamentos de limnologia. 3. ed. Rio de Janeiro: Interciência. XXXVI, 2011. 790p.  
FERRREIRA, H. L. M. Ambientes aquáticos em Minas Gerais: qualidade ecológica. Belo Horizonte: Centro de Inovação e Tecnologia SENAI, 2017. 155 p.  
GODINHO, H. P.; GODINHO, A. L. Águas, peixes e pescadores do São Francisco das Minas Gerais. Belo Horizonte: PUC Minas, 2003. 458 p.  
GODINHO, A. L. Transposição de peixes. Belo Horizonte: CEMIG. Série peixe vivo. 2012. 170 p.  
LANSAC-THÓA, F. A.; BENEDITO, E.; OLIVEIRA, E. F. Contribuições da história da ciência e das teorias ecológicas para a limnologia. Maringá-PR: EDUEM, 9. 2009. 527 p.  
LORA, E. S. Prevenção e controle da poluição nos setores energéticos, industrial e de transporte. Brasília, DF: ANEL, 2000.  
MACHADO, P. A. L. Direito ambiental brasileiro. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2022.  
MINAS GERAIS. Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980. Proteção, conservação e melhoria do meio ambiente e suas atualizações até 30 de abril de 2023. Dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente. Disponível em: [https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/LEI/7772/1980/PORTAL\\_SESSIONID=22F80BF578D8276F6DA07A6C54223052.worker1](https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/LEI/7772/1980/PORTAL_SESSIONID=22F80BF578D8276F6DA07A6C54223052.worker1). Acesso em: 2 maio 2023.  
MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD. Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, incluídos anexo do artigo 4º da Deliberação Normativa nº 246, de 26 de maio de 2022. Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330170.



MINAS GERAIS. Instituto Estadual de Floresta. Portaria IEF nº 100, de 16 de setembro de 2020. Dispõe sobre cadastro e registro para as pessoas físicas e jurídicas que exerçam a atividade de aquicultura no Estado de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=52478>. Acesso em: 2 maio 2023.

MINAS GERAIS. Lei nº 14.181, de 17 de janeiro de 2002. Dispõe sobre a política de proteção à fauna e à flora aquáticas e de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no Estado e dá outras providências. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/LEI/14181/2002/>. Acesso em: 2 maio 2023.

MIRRA, A. L. V. Impacto ambiental: aspectos da legislação brasileira. 4. ed. Editora Oliveira Mendes, 2008.

PINTO-COELHO, R. M.; HAVENS, Karl E. Crise nas águas: educação, ciência e governança, juntas, evitando conflitos gerados por escassez e perda da qualidade das águas. Belo Horizonte: Recóleo, 2015. 161 p.

PINTO COELHO, R.; GIANI, A.; SPERLING, E. Ecology and human impact on lakes and reservoirs in Minas Gerais: with special reference to future development and management strategies. Belo Horizonte, 1994. 193p.

PROJETO MANUELAZÃO. Peixes do Rio das Velhas: passado e presente. 2. ed. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010. 196 p.

REBOUÇAS, A. C.; TUNDISI, J. G. Águas doces do Brasil. capital ecológico, uso e conservação. 3. ed. São Paulo: Escrituras, 2006.

VINATEA ARANA, L. A. Fundamentos de aquicultura. Florianópolis: UFSC. 2004. 348 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 007 – ANALISTA EMPRESARIAL – FORMAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Funções: Analista de Controladoria JR; Analista de Planejamento Financeiro JR; Analista de Planejamento Tributário JR; Analista de Relações com Investidores JR; Analista de Sustentabilidade e Eficiência Energética JR; Analista Financeiro JR; Auditor Interno JR.

PROGRAMA

Características qualitativas da informação contábil-financeira. Elementos das demonstrações contábeis (ativo, passivo, patrimônio líquido): conceitos, classificação das contas em grupos e subgrupos, reconhecimento e critérios de mensuração de ativos e passivos. Tratamento contábil para estoques, ativos intangíveis e ativos imobilizados. Ativos e passivos contingentes. Ajuste a valor presente de ativos e passivos. Mensuração do valor justo. Demonstrações contábeis (financeiras): balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração do resultado abrangente, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido e notas explicativas. Reconhecimento de ativos e passivos nos relatórios contábil-financeiros de propósito geral das outorgadas do serviço público de energia elétrica emitidos de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade. Plano de contas do serviço público de energia elétrica: elenco de contas, função e técnicas de funcionamento para as contas patrimoniais e de resultados. Modelos de Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis Regulatórias: Relatório da Administração Regulatória, Demonstrações Contábeis Societárias e Demonstrações Contábeis Regulatórias. Sistema Tributário Nacional. Princípios tributários. Competência tributária dos municípios. Limitações da competência tributária. Sistema Tributário Brasileiro. Natureza, características e formas de arrecadação dos tributos. Hipóteses de incidência, fatos geradores, bases de cálculo, alíquotas e obrigações tributárias. Dispositivos do código tributário sobre sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, responsabilidade tributária, crédito tributário, estimativa e arbitramento do valor do tributo. Exclusão do crédito tributário. Tributação sobre o lucro. Objetivos, ceticismo e julgamento e independência profissional do auditor. Revisão de auditoria. Responsabilidade do auditor em relação a fraudes. Processo de comunicação entre o auditor e os responsáveis pela governança. Materialidade no planejamento e na execução da auditoria. Utilização do trabalho de auditoria interna. Procedimentos de auditoria. Procedimentos específicos em resposta aos riscos avaliados de distorção relevante no nível de afirmações. Avaliação das distorções identificadas. Relatórios de auditoria. Formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis. Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. Auditoria de Demonstrações Contábeis Regulatórias, elaboradas de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Versão 2022 Revisada. Disponível em: [https://git.aneel.gov.br/publico/centralconteudo/-/raw/main/manuaisinstrucoes/infocofinanc/Manual\\_Contabilidade\\_Setor\\_Eletrico\\_MCSE\\_2022\\_revisado.pdf?inline=false](https://git.aneel.gov.br/publico/centralconteudo/-/raw/main/manuaisinstrucoes/infocofinanc/Manual_Contabilidade_Setor_Eletrico_MCSE_2022_revisado.pdf?inline=false). Acesso em: 24 abr. 2023.

BRASIL. CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Resoluções, Ementas e Normas do CFC. Relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade, sempre a versão vigente, mais atualizada (R1, R2, R3...) na data da publicação do programa. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/Default.aspx>. Acesso em: 3 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 3 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (Lei Kandir). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/lcp87.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/lcp87.htm). Acesso em: 3 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016. Altera a Lei Complementar no 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e a Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990, que “dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências”. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp157.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp157.htm). Acesso em: 3 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp116.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm). Acesso em: 3 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L5172Compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5172Compilado.htm). Acesso em: 3 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6404consol.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404consol.htm). Acesso em: 3 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018. Regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9580.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9580.htm). Acesso em: 3 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TA 220. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2021/NBCTA220\(R3\)&arquivo=NBCTA220%20\(R3\).doc](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2021/NBCTA220(R3)&arquivo=NBCTA220%20(R3).doc). Acesso em: 4 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TA 240. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA240\(R1\)](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA240(R1)). Acesso em: 4 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TA 260. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA260R2](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA260R2). Acesso em: 4 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TA 265. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2009/001210](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001210). Acesso em: 4 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TA 330. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA330\(R1\)](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA330(R1)). Acesso em: 4 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TA 450. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA450\(R1\)](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA450(R1)). Acesso em: 4 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TA 610. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2014/NBCTA610](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2014/NBCTA610). Acesso em: 4 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TA 700. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA700](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA700). Acesso em: 4 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TG Estrutura Conceitual. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2019/NBCTGEC&arquivo=NBCTGEC.doc](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2019/NBCTGEC&arquivo=NBCTGEC.doc). Acesso em: 4 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TG 01. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTG01\(R4\)&arquivo=NBCTG01\(R4\).doc](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTG01(R4)&arquivo=NBCTG01(R4).doc). Acesso em: 4 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TG 03. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTG03\(R3\)&arquivo=NBCTG03\(R3\).doc](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTG03(R3)&arquivo=NBCTG03(R3).doc). Acesso em: 4 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TG 04. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTG04\(R4\)&arquivo=NBCTG04\(R4\).doc](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTG04(R4)&arquivo=NBCTG04(R4).doc). Acesso em: 4 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TG 12. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2009/001151](https://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001151). Acesso em: 4 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TG 16. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTG16\(R2\)&arquivo=NBCTG16\(R2\).doc](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTG16(R2)&arquivo=NBCTG16(R2).doc). Acesso em: 4 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TG 23. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTG23\(R2\)&arquivo=NBCTG23\(R2\).doc](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTG23(R2)&arquivo=NBCTG23(R2).doc). Acesso em: 4 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TG 25. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTG25\(R2\)&arquivo=NBCTG25\(R2\).doc](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTG25(R2)&arquivo=NBCTG25(R2).doc). Acesso em: 4 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TG 26. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTG26\(R5\)&arquivo=NBCTG26\(R5\).doc](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTG26(R5)&arquivo=NBCTG26(R5).doc). Acesso em: 4 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TG 27. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTG27\(R4\)&arquivo=NBCTG27\(R4\).doc](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTG27(R4)&arquivo=NBCTG27(R4).doc). Acesso em: 4 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TG 32. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTG32\(R4\)&arquivo=NBCTG32\(R4\).doc](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTG32(R4)&arquivo=NBCTG32(R4).doc). Acesso em: 4 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TG 46. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTG46\(R2\)&arquivo=NBCTG46\(R2\).doc](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTG46(R2)&arquivo=NBCTG46(R2).doc). Acesso em: 4 maio 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. CTA 24. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2016/CTA24&arquivo=CTA24.doc](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/CTA24&arquivo=CTA24.doc). Acesso em: 4 maio 2023.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 008 - ANALISTA EMPRESARIAL – FORMAÇÃO CIENTISTA DE DADOS

Função: Cientista de Dados JR.

PROGRAMA

1. Princípios da segurança da informação; gestão de riscos; Normas ABNT e padrões de segurança da informação; implementação e implantação de políticas de segurança da informação. 2. Modelagem conceitual e projeto de banco de dados; banco de dados relacional; o modelo relacional, linguagem SQL, comandos DDL e DML, normalização; outros modelos de armazenamento: objeto e objeto-relacional, bancos de dados distribuídos, sistemas NOSQL. 3. Processos de software, engenharia de requisitos, metodologias ágeis, modelos, princípios de projeto, arquitetura de software, teste de software, refatoração, DevOps. 4. Desenho de Serviços IITIL, IITIL v3 versus IITIL 4; gerenciamento de serviços de TI; sistema de valor de serviço; Governança. 5. Power BI: instalação; conectar a uma fonte de dados; obter dados; Power BI Desktop; edição de colunas; criando moedas; visualizações; funções DAX. 6. Linguagem de programação Python; bibliotecas para análise de dados (Numpy; IPython e Jupyter; Scikit-learn; Pandas; statsmodels; matplotlib; SciPy). 7. Modelos estatísticos e algoritmos de aprendizado de máquina; aprendizado supervisionado e não supervisionado; representação e modelagem de dados; avaliação de modelos; pré-processamento de dados. 8. Pacote Office (Word, Excel, Power Point). 9. Microsoft 365.

REFERÊNCIAS

ELMASRI, R.; NAVATHE, S. B. Sistemas de Banco de Dados. Pearson Universidades, 2019.

FERRARI, A.; RUSSO, M. Introducing Microsoft Power BI. Microsoft Press, 2016.

GUIA completo para IITIL 4. Disponível em: <https://desenhodeservicos.com.br/guia-completo-para-itil4/>.

MANUAIS on-line Microsoft 365. Disponível em <https://support.microsoft.com/pt-br/office/in%C3%A0Dcio-r%C3%A1pido-do-microsoft-365-25f909da-3e76-443d-94f4-6cd7f7ded51e>.

MCKINNEY, W. Python para Análise de Dados. São Paulo: Novatec, 2018.

MÜLLER, A. C.; GUIDO, A. Introduction to Machine Learning with Python: A guide for data scientists. O'Reilly, 2016.

NETO, P. T. M.; ARAUJO, W. J. Segurança da Informação: uma visão sistêmica para implantação em organizações. João Pessoa: Editora UFPB, 2019.

VALENTE, M. T. Engenharia de Software Moderna: princípios e práticas para desenvolvimento de software com produtividade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 009 - ANALISTA EMPRESARIAL – FORMAÇÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL OU JORNALISMO OU PUBLICIDADE OU RELAÇÕES PÚBLICAS

Função: Analista de Comunicação JR.

PROGRAMA

Assessoria de imprensa e relações públicas: o relacionamento com a mídia. Coletivas de imprensa e mídia training. A influência das novas mídias na comunicação das organizações. Fluxos de comunicação internos e externos. Planejamento estratégico, identificação de público-alvo e canais. Social media marketing (SSM) – estratégias, ambientes e comportamento do consumidor. Ética jornalística: a questão da imparcialidade e da objetividade. Internet: linguagem no jornalismo digital, conhecimento em rede e convergência de mídia, transmissa e propagabilidade. Jornalismo no meio digital. Estratégia de conteúdos. Princípios de propagação de conteúdo em mídias móveis. A comunicação organizacional e o impacto das tecnologias. Gêneros e técnicas de redação jornalística. A notícia institucional, imprensa e organizações. Gêneros jornalísticos para diferentes veículos e meios. Técnicas de redação para web.

REFERÊNCIAS

BUCCI, Eugênio. Sobre ética e imprensa. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

DUARTE, Jorge. (Org.). Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia. São Paulo: Atlas, 2018.

GABRIEL, Martha. Marketing na era digital: conceitos, plataformas e estratégias. São Paulo: Novatec, 2010. Cap. 24.

JENKINS, Henry et al. Cultura da Conexão. Criando Valor e significado por meio da mídia propagável. São Paulo: Aleph, 2014.

MAINIERI, Tiago. (Re) pensando a comunicação organizacional na era digital. Revista FAMECÓ3: mídia, cultura e tecnologia, Vol. 18, n. 2, p. 529-541, 2011. Disponível em: <https://revistaseltronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistafamecos/article/view/9473>. Acesso em: 5 maio 2023.

PIMENTEL, Marina de Oliveira; RODRIGUES, Fabiula Cottet. Em pauta: manual prático da comunicação organizacional. 2. ed. rev. atual. e ampl. Curitiba: Sabres, 2018. (Série Excelência em Jornalismo).

CORREIA, Elizabeth Saad. Estratégias de conteúdo para meios digitais. In: QUADROS, Claudia; CAETANO, Kati; LARANGEIRA, Alvaro (Orgs.). Jornalismo e convergência: ensino e práticas profissionais. Covilhã-Portugal: LabCom Books, 2011. Disponível em: [http://www.labcom-ifp.ubi.pt/ficheiros/20110315-claudia\\_quadros\\_jornalismo\\_e\\_convergencia.pdf](http://www.labcom-ifp.ubi.pt/ficheiros/20110315-claudia_quadros_jornalismo_e_convergencia.pdf). Acesso em: 5 maio 2023.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS. Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Disponível em: [https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/04-codigo\\_de\\_etica\\_dos\\_jornalistas\\_brasileiros.pdf](https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/04-codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf). Acesso em: 5 maio 2023.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 010 - ANALISTA EMPRESARIAL – FORMAÇÃO ECONOMIA

Funções: Analista de Gestão de Pessoas JR; Analista de Planejamento Financeiro JR; Analista de Relações com Investidores JR; Analista de Sustentabilidade e Eficiência Energética JR; Auditor Interno JR.

PROGRAMA

1. Microeconomia: demanda do consumidor; curvas de indiferença e limitação orçamentária, equilíbrio do consumidor e mudanças pela variação de preços e renda, curva de demanda, variáveis que afetam a demanda. Oferta do mercado: variáveis que afetam a oferta, curva de oferta. Equilíbrio do mercado de bens e serviços. Elasticidades e suas aplicações. Classificação dos bens. Excedente do consumidor, excedente do produtor e excedente total. Oferta do produtor: teoria da produção, fatores de produção, função de produção e suas propriedades, isoquantas, função de produção com proporções fixas e variáveis, combinação ótima de fatores, firma multiprodutora. Custos de produção. Estruturas de mercado: concorrência perfeita, monopólio, concorrência monopolística, oligopólio. 2. Macroeconomia: contabilidade nacional: conceito e quantificação da renda e do produto, produto e renda das empresas e das famílias, gastos e receitas do governo. Balanço de pagamentos. Contas nacionais do Brasil. Números índices. Tabela de relações insumo/produto. Moeda e bancos: funções da moeda, demanda por moeda, oferta de moeda, definição de moeda e quase-moeda, multiplicador da moeda. Determinação da renda e do produto nacionais: modelo keynesiano básico, equilíbrio entre oferta agregada e demanda agregada. Multiplicador keynesiano de gastos. Interligação entre o lado real e o monetário. Modelo IS-LM. Inflação: causas e efeitos da inflação. Curva de Phillips. Inflação e políticas de estabilização. Inflação de demanda e de custos. Imposto inflacionário. Produção e crescimento econômico: importância e determinantes da produtividade, crescimento econômico e políticas públicas, modelos de crescimento econômico. 3. Contabilidade: conceitos. Objetivos. Técnicas contábeis. Princípios fundamentais. Patrimônio: componentes patrimoniais; equação fundamental do patrimônio. Fatos contábeis e suas variações. Contas: conceito e função, débito, crédito e saldo. Escrituração: conceito, livros, métodos de escrituração, fórmulas e processos de escrituração, registros contábeis. Balanete de verificação. Plano de contas. Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstrações de lucros ou prejuízos acumulados e de origens e aplicações de recursos. Análise das demonstrações financeiras: análise de balanço, análise vertical, análise horizontal, indicadores econômico-financeiros. Sistemas de custeamento: custo real, custo padrão, custos orçados ou estimados. Custeio direto ou variável. Custeio por absorção. Custeio baseado em atividades (ABC). Análise custo/volume/lucro. Alavancagem operacional. Custo padrão e análise das variações. Formação de preços de venda. 4. Administração financeira: visão geral. Ambiente financeiro: mercados, instituições, taxas de juros, impostos. Conceitos essenciais da Administração financeira: risco e taxas de retorno, valor do dinheiro no tempo, avaliação de títulos e ações. Projeção, planejamento e controle financeiros. Administração do capital de giro: política de capital de giro, administração de caixa e de títulos negociáveis, administração de crédito, administração de estoque, financiamento de curto prazo. Decisões de investimento estratégico de longo prazo: elaboração do orçamento de capital, fluxos de caixa de projetos e risco, custo de capital, alavancagem, política de dividendos. Decisões de financiamento estratégico de longo prazo. 5. Marcos legais do setor elétrico: Lei nº 8.987/1995 (dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências). Lei nº 9.074/1995 (estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências). Lei nº 9.427/1996 (institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências). Lei nº 14.300/2022 (institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica – SCEE e o Programa de Energia Renovável Social – PERS; altera as Leis nº 10.848, de 15 de março de 2004, e nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e dá outras providências). Decreto nº 2.335/1997 (constitui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, autarquia sob regime especial, aprova sua Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança e dá outras providências). Decreto nº 2.655/1998 (regulamenta o Mercado Atacadista de Energia Elétrica, define as regras de organização do Operador Nacional do Sistema Elétrico, de que trata a Lei nº 9.648/98, e dá outras providências). Decreto nº 5.163/2004 (regulamenta a comercialização de energia elétrica, o processo de outorga de concessões e de autorizações de geração de energia elétrica, e dá outras providências). 6. Planejamento estratégico: conceitos. Princípios. Planejamento estratégico, planejamento tático e planejamento operacional. Elaboração e implementação do planejamento estratégico: Diagnóstico estratégico. Missão, visão e valores. Análise externa e interna. Análise dos concorrentes. Objetivos e desafios empresariais. Estratégias empresariais. Políticas empresariais. Controle e avaliação do planejamento estratégico. 7. Projetos: planejamento e projetos: conceito, níveis de decisão, projetos empresariais e projetos públicos. Projetos e novas tecnologias de produção e de gestão: produção em massa, impacto das novas tecnologias, novas tecnologias de gestão. Projetos estratégicos: conceito, projeto no contexto do planejamento estratégico, estratégico versus outros aspectos da administração. Estudo de mercado: objetivos, classificação dos bens e serviços, elasticidades, distribuição de renda, canais de comercialização, ciclo de vida dos produtos, globalização e integração dos mercados. Técnicas de análise e previsão de mercado. Tamanho do projeto e economias de escala. Análise da localização de projetos. Análise econômico-financeira de projetos. Análise da relação custo-volume-lucro. Avaliação de projetos de incorporação, cisão e fusão. Projetos e meio-ambiente. Projetos ecológicos. Financiamento de projetos. Aspectos tributários dos projetos. Gerência da execução de projetos. Avaliação de projetos públicos. Plano de negócios.

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, Antônio Eustáquio; GONÇALVES, Eugênio Celso. Contabilidade geral. São Paulo: Atlas, 2004.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Brasília, DF: 1976. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6404consol.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm). Acesso em: 15 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília, DF: 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm). Acesso em: 15 maio 2023.

CLEMENTE, Ademar. Projetos empresariais e públicos. São Paulo: Atlas, 2002.

GITMAN, Lawrence J. Princípios de administração financeira. São Paulo: Harbra, 1997.

KOPITKE, Bruno Hartmut; FILHO, Nelson Casarotto. Análise de investimentos. São Paulo: Atlas, 2000.

LOPES, Luiz Martins; VASCONCELLOS, Marco A. Sandoval de (Orgs.). Manual de macroeconomia básico e intermediário. São Paulo: Atlas, 2003.

MANKI, N. Gregory. Introdução à economia: princípios de micro e macroeconomia. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

MANKI, N. Gregory. Macroeconomia. Rio de Janeiro: LTC, 2003.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas. São Paulo: Atlas, 2007.

PADOVEZE, Clóvis Luiz. Contabilidade gerencial. São Paulo: Atlas, 2006.

WESTON, Fred; BRIGHAN, E. Fundamentos da administração financeira. 10. ed. São Paulo: Makron Books, 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 011 - ANALISTA EMPRESARIAL – FORMAÇÃO ESTATÍSTICA

Função: Analista de Regulação JR; Analista de Relacionamento com Clientes JR.

PROGRAMA

1. Estatística descritiva: tabelas, gráficos, distribuição de frequência e medidas estatísticas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2. Noções de probabilidade, regras da probabilidade, probabilidade condicional, eventos independentes e Teorema de Bayes. 3. Variáveis aleatórias: valor esperado, variância e momentos amostrais. 4. Distribuição de probabilidade discreta: Binomial, Poisson e Hipergeométrica. 5. Distribuição de probabilidade contínua: Uniforme, Exponencial e Normal. 6. Distribuição conjunta de probabilidade para variáveis discretas e contínuas. 7. Amostragem: técnicas probabilísticas e tamanho de amo



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 012 - ANALISTA EMPRESARIAL – FORMAÇÃO MATEMÁTICA COMPUTACIONAL**

Funções: Analista de Comercialização JR; Analista de Comercialização de Energia no Atacado JR; Analista de Planejamento do Mercado de Energia JR.

**PROGRAMA**

1. Teoria básica dos juros: valor presente, taxa interna de retorno. 2. Estrutura a termo: taxa à vista e taxas a termo. 3. Imunização de carteira. 4. Orçamento de capital: projetos independentes e projetos interdependentes. 5. Carteiras ótimas: problema de casamento de fluxo de caixa; processos dinâmicos de fluxo de caixa. 6. Média e variância de carteiras. 7. Modelo de Markowitz. 8. Modelo de precificação de ativos de capital (CAPM). 9. Funções de utilidade e aversão ao risco. 10. Derivativos: opções, contratos futuros, swaps e contratos a termo. 11. Hedge. 12. Tomada de decisão sob incerteza. 13. Análise multiojetivo: trade-offs. 14. Modelagem de riscos. 15. Risco de eventos extremos. 16. Gestão de riscos no mercado de energia elétrica. 17. Mercado de energia no Brasil: contratos de compra e venda de energia; gestão de riscos.

**REFERÊNCIAS**

CHANKONG, V.; HAIMES, Y. Y. *Multiobjective Decision Making: Theory and Methodology*. Elsevier, 1983.  
DENG, S. J.; XU, L. Mean-risk efficient portfolio analysis of demand response and supply resources. *Energy*, vol. 34, 2009. p. 1523-1529.  
FERNANDEZ, M. R. *Contratação Ótima para Comercialização de Energia Elétrica*. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2010.  
HAIMES, Y. Y. *Risk Modeling, Assessment, and Management*. 2. ed. Wiley, 2004.  
HUISMAN, R.; MAHIEU, R.; SCHLICHTER, F. Electricity portfolio management: Optimal peak/off-peak allocations. *Energy Economics*, vol. 31, 2009. p. 169-174.  
HULL, J. C. *Opções, Futuros e Outros Derivativos*. 3. ed. BM&F, 1998.  
LIU, M.; WU, F. F. Risk management in a competitive electricity market. *Electrical Power and Energy Systems*, vol. 2, 2007. p. 690-697.  
LUENBERGER, D. G. *Investment Science*. Oxford University Press, 1998.  
RIBEIRO, L. H. M. *Risco de Mercado na Comercialização de Energia Elétrica: Uma Análise Estruturada com Foco no Ambiente de Contratação Livre – ACL*. Dissertação (Mestrado) – Escola Politécnica, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2015.  
TONELLI, A. V. P. *Modelo Computacional para Gestão de Riscos na Comercialização de Energia Elétrica*. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Energia, Universidade Federal de Itajubá. Itajubá, 2006.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 013 - ANALISTA EMPRESARIAL – FORMAÇÃO PSICOLOGIA**

Funções: Analista de Gestão de Pessoas JR; Analista de Sustentabilidade e Eficiência Energética JR; Psicólogo JR.

**PROGRAMA**

1. Gestão de pessoas numa perspectiva sistêmica: planejamento de R.H. Recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoas, avaliação de desempenho; sistemas de remuneração e benefícios. 2. Gestão das competências. Indicadores de desempenho em R.H. 3. Código de Ética profissional do Psicólogo e elaboração de documentos escritos pelo psicólogo. 4. Comportamento organizacional: variáveis dependentes e independentes do comportamento organizacional. Percepção, motivação, liderança e poder. Processos de grupo. Elementos de formação de equipes eficazes. Comunicação, negociação, administração de conflitos e tomada de decisão. Cultura organizacional e clima. 5. Programas de treinamento e desenvolvimento de pessoas: objetivos e etapas do processo. 6. Psicodiagnóstico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico. Exame do estado mental do paciente. Estratégias específicas em entrevista. 7. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho. 8. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho. 9. Psicopatologia: conceituação; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoologismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade).

**REFERÊNCIAS**

ARAÚJO, J. N. G.; FERREIRA, M. C.; ALMEIDA, C. P. (Orgs.). *Trabalho e Saúde: cenários, impasses e alternativas no contexto brasileiro*. São Paulo: Opção, 2015.  
BENDASSOLLI, Pedro F. Reconhecimento no Trabalho. Perspectivas e questões contemporâneas. *Revista Psicologia em Estudo*. Maringá, Vol. 17, n. 1, p. 37-46, jan./mar. 2012.  
BRASIL. Ministério da Saúde. *Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde*. Disponível em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_relacionadas\\_trabalho](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho). Acesso em: 26 abr. 2023.  
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011. Política Nacional de Saúde e Segurança no Trabalho. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia>. Acesso em: 25 abr. 2023.  
CHIAVENATO, Idalberto. *Gestão de pessoas*. 3. ed. São Paulo: Campus, 2008.  
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 10 de 2005. Código de Ética Profissional do Psicólogo.  
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 6, de 29 de março de 2019. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional.  
CUNHA, J. A. et al. *Psicodiagnóstico*. 5. ed. Revisada e ampliada. Porto Alegre: Artmed, 2000.  
DALGALARRONDO, Paulo. *Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.  
LIMA, Claudia Maria Pereira de; ZAMBRONI-DE-SÓUZA, Paulo César; ARAÚJO, Anísio José da Silva. A gestão do trabalho e os desafios da competência: uma contribuição de Philippe Zarifan. *Artigos Psicologia: Ciência e Profissão*. (Impr.) 35 (4) Dez 2015. Disponível em: [doi.org/10.1590/1982-3703001972013](https://doi.org/10.1590/1982-3703001972013). Acesso em: 25 abr. 2023.  
MASCARENHAS, André O. *Gestão Estratégica de Pessoas. Evolução, Teoria e Crítica*. São Paulo: Cengage Learning, 2015.  
ROBBINS, Stephen. *Fundamentos do comportamento organizacional*. 11. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.  
TRABALHO e psicologia. Grupo de Pesquisa Psicologia, Trabalho e Processos Psicossociais. *Boletim Epidemiológico: Transtornos mentais relacionados ao trabalho no Brasil, 2006-2017*. Disponível em: <https://trabalhoepsiologia.com.br/2020/01/18/boletim-epidemiologico-transtornos-mentais-relacionados-ao-trabalho-no-brasil-2006-2017/>. Acesso em: 25 abr. 2023.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 014 - ANALISTA EMPRESARIAL – NÍVEL 14 – FORMAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Funções: Analista de Governança JR; Analista de Tecnologia da Informação JR; Auditor Interno JR.

**PROGRAMA**

1. Princípios da segurança da informação; gestão de riscos; Normas ABNT e padrões de segurança da informação; implementação e implantação de políticas de segurança da informação. 2. Modelagem conceitual e projeto de banco de dados; banco de dados relacional: o modelo relacional, linguagem SQL, comandos DDL e DML; normalização; outros modelos de armazenamento: objeto e objeto-relacional, bancos de dados distribuídos, sistemas NOSQL. 3. Processos de software, engenharia de requisitos, metodologias ágeis, modelos, princípios de projeto, arquitetura de software, teste de software, refatoração, DevOps. 4. Desenho de Serviços ITIL; ITIL v3 versus ITIL 4; gerenciamento de serviços de TI; sistema de valor de serviço; Governança. 5. Pacote Office (Word, Excel, Power Point). 6. Microsoft 365.

**REFERÊNCIAS**

ELMASRI, R.; NAVATHE, S. B. *Sistemas de Banco de Dados*. Pearson Universidades, 2019.  
GUIA completo para ITIL 4. Disponível em: <https://desenhodeservicos.com.br/guia-completo-para-itil4/>.  
MANUAIS on-line Microsoft 365. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/office/in%C3%ADcio-r%C3%A1pido-do-microsoft-365-25f909da-3e76-443d-94f4-6cd7dedc51e>.  
NETO, P. T. M.; ARAÚJO, W. J. *Segurança da Informação: uma visão sistêmica para implantação em organizações*. João Pessoa: Editora UFPB, 2019.  
VALENTE, M. T. *Engenharia de Software Moderna: princípios e práticas para desenvolvimento de software com Produtividade*.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 015 - ANALISTA EMPRESARIAL – NÍVEL 15 – FORMAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Funções: Analista de Comercialização JR; Analista de Proteção da Receita JR; Analista de Riscos de Energia JR.

**PROGRAMA**

1. Modelagem conceitual e projeto de banco de dados. Banco de dados relacional, o modelo relacional, linguagem SQL, comandos DDL e DML. Normalização. Outros modelos de armazenamento: objeto e objeto-relacional, bancos de dados distribuídos, sistemas NOSQL. 2. Power BI. Instalação. Conectar a uma fonte de dados. Obter dados. Power BI Desktop. Edição de colunas. Criando Moedas. Visualizações. Funções DAX. 3. SAS Enterprise Guide. Programação SAS. Elementos da linguagem SAS. Arquivos de dados. Funções e procedimentos no SAS. 4. Pacote Office: Word, Excel, Power Point. Microsoft 365.

**REFERÊNCIAS**

ELMASRI, R.; NAVATHE, S. B. *Sistemas de Banco de Dados*. 1. ed. Pearson Universidades, 2019.  
FERRARI, A.; RUSSO, M. *Introducing Microsoft Power BI*. Microsoft Press, 2016.  
MICROSOFT. *Manuais online Microsoft 365*. Disponível em <https://support.microsoft.com/pt-br/office/in%C3%ADcio-r%C3%A1pido-do-microsoft-365-25f909da-3e76-443d-94f4-6cd7dedc51e>  
Manual online SAS. Disponível em: [www.sas.com](http://www.sas.com)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 016 - ASSISTENTE SOCIAL – FORMAÇÃO SERVIÇO SOCIAL**

Função: Assistente Social JR.

**PROGRAMA**

Serviço Social e terceiro setor. Serviço Social e Políticas Públicas. O Serviço Social na iniciativa privada. Responsabilidade Social e Serviço Social. Código de Ética Profissional do Serviço Social. Lei de Regulamentação da profissão de assistente social. Políticas públicas e sociais brasileiras. Lei Maria da Penha e as formas de combate a violência contra a mulher. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Segurança Social Brasileira. Lei Brasileira de Inclusão à Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Saúde e reabilitação profissional. A Lei nº 8080 e o Sistema Único de Saúde. O Serviço Social e a saúde do trabalhador. Produção de documentos e emissão de opinião técnica em Serviço Social. O Serviço Social no combate ao racismo, homofobia e machismo. O estigma do uso de drogas.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília-DF, 5 out. 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 5 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Lei nº 13146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília-DF, 06 jul. 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei113146.htm). Acesso em: 5 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 20 set. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm). Acesso em: 5 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 3 out. 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/10.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/10.741.htm). Acesso em: 5 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 16 jul. 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). Acesso em: 5 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha). Diário Oficial da União, Brasília-DF, 8 ago. 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei11340.htm). Acesso em: 5 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.662 de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18662.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18662.htm). Acesso em: 5 maio 2023.  
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Produção de Documentos e Emissão de Opinião Técnica em Serviço Social*. Brasília, DF: CFESS, 2022.  
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Resolução nº 273, de 13 de março de 1993. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Publicada no Diário Oficial da União, Brasília-DF, 30 mar. 1993. Brasília: CFESS, 1997.  
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Assistente Social no combate ao preconceito: machismo*. Brasília, DF: CFESS, 2019.  
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Assistente Social no combate ao preconceito: o estigma do uso de drogas*. Brasília-DF: CFESS, 2016.  
LAURENTINO, Sofia. A inserção do Serviço Social nas empresas. *Serviço Social & Realidade*, Vol. 22, n. 1, 2013.  
LIMA, Maria José de OLIVEIRA; COSAC, Claudia Maria Daher. *Serviço Social na empresa*. Revista Katálysis, Vol. 8, n. 2, p. 235-246, 2005.  
MENDES, Jussara Maria Rosa; WÜNSCH, Dolores Sanches. *Serviço Social e a saúde do trabalhador: uma dispersa demanda*. *Serviço Social & Sociedade*, p. 461-481, 2011.  
MENEZES, Maria Ester. *Responsabilidade social das empresas: um desafio para o Serviço Social*. Revista Katálysis, n. 5, p. 63-71, 2001.  
NEVES, Suetny Larissa de Sousa; OLIVEIRA, Karla Vianna Azevedo de. A prática do(a) assistente social no terceiro setor como luta e resistência. *Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social*. 16.1 (2018).  
SILVA, Maria Ozanira da Silva. *Pobreza, desigualdade e políticas públicas: caracterizando e problematizando a realidade brasileira*. Revista Katálysis, Vol. 13, p. 155-163, 2010.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 017 - ENFERMEIRO DO TRABALHO – FORMAÇÃO ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**

Função: Enfermeiro do Trabalho JR.

**PROGRAMA****1. LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL**

1.1 Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem. 1.2. Lei do exercício profissional. 1.3. Sistematização da Assistência de Enfermagem.

**2. CUIDADOS DE ENFERMAGEM**

2.1. Teorias de Enfermagem. 2.2. Sinais vitais. 2.3. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. 2.4. Assistência de enfermagem em Urgência e Emergência. 2.7. Assistência de enfermagem em paciente adulto. 2.8. Enfermagem do Trabalho.

**3. NORMAS TÉCNICAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR**

3.1 Ações para a segurança do paciente. 3.2 Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores, 3.3. Parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. 3.4. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI. 3.5. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

**REFERÊNCIAS**

ANDRADE, G. F. *Noções básicas de primeiros socorros*. Rio de Janeiro: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://portal.ufrjr.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Nocoes-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>. Acesso em: 5 maio 2023.  
BRASIL. Presidência da República. Lei nº 7498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986-4161.html>. Acesso em: 5 maio 2023.  
BRASIL. Ministério do Trabalho. NR-5. Estabelece parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-05-atualizada-2022.pdf/view>. Acesso em: 5 maio 2023.  
BRASIL. Ministério do Trabalho. NR-6. Estabelece a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Versão atualizada em 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-06-atualizada-2022.pdf/view>. Acesso em: 5 maio 2023.  
BRASIL. Ministério do Trabalho. NR-32. Estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde. Versão atualizada em 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022.pdf/view>. Acesso em: 5 maio 2023.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Disponível em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2012/prt1823\\_23\\_08\\_2012.html](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html). Acesso em: 5 maio 2023.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Agência de Vigilância Sanitária. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html). Acesso em: 5 maio 2023.  
BRASIL. Ministério da Saúde. RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/anvisa/2004/res0306\\_07\\_12\\_2004.html](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html). Acesso em: 5 maio 2023.  
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. *Boas práticas: cálculo seguro volume II: cálculo e diluição de medicamentos*. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluiacao-de-medicamentos.pdf>. Acesso em: 5 maio 2023.  
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 358, de 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do processo de Enfermagem em ambientes, público ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009-4384.html>. Acesso em: 5 maio 2023.  
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html). Acesso em: 5 maio 2023.  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – SC. *Saúde do trabalhador e atualização da legislação*. Organizadoras Rosilda Veríssimo Silva... [et al.] Florianópolis: Conselho Regional de Enfermagem – SC: Letra Editorial, 2011. 132 p. il. (Cadernos enfermagem; Vol. 2). Disponível em: <https://www.corensc.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/S%9Arie-Cadernos-Enfermagem-Sa%C3%BAde-do-Trabalhador-e-Atualiza%C3%A7%C3%A3o-da-Legisla%C3%A7%C3%A3o-Vol02.pdf>. Acesso em: 5 maio 2023.  
GEORGE, J. B. *Teorias de Enfermagem: os fundamentos à prática profissional*. 4. ed. 2000. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/nayarakalline1/teorias-de-enfermagem-os-fundamentos-prtica-profissional-julia-b-george>. Acesso em: 5 maio 2023.  
GOMES, C. O. et al. *Etmotécnica em enfermagem [recurso eletrônico] / organizadoras: Cleide Oliveira Gomes [et al.]*. Natal, RN: EDUFERN, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/25862>. Acesso em: 5 maio 2023.  
MORAES, M. G. *Enfermagem do trabalho: programas, procedimentos e técnicas*. 4. ed. São Paulo. São Paulo: Iátria, 2012.  
PAZ, A. A. et al. *Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico] / Adriana Aparecida Paz ... [et al.]*; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: [https://www.ufcspa.edu.br/editora\\_log/download.php?cod=002&tipo=pdf](https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf). Acesso em: 5 maio 2023.  
SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. BRUNNER & SUDDARTH. *Tratado de enfermagem médico-cirúrgica*. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 018 - ENGENHEIRO – FORMAÇÃO ENGENHARIA AMBIENTAL**

Função: Engenheiro de Meio Ambiente JR.

**PROGRAMA**

Análise e gerenciamento de riscos. Auditorias, fiscalizações, inspeções. Avaliação de Desempenho Ambiental – ISO 14031. Avaliação de impactos ambientais. Caracterização, prevenção e controle da poluição da água, solo e atmosférica. Climatologia. Coleta e análise estatística de dados. Controle de emissão de carbono. Custos ambientais e cronogramas financeiros. Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão – ISO 19011. Energia elétrica. Fontes de energia e energia renovável. Gestão ambiental. Gestão da qualidade – ISO 9001. Gestão de Projeto ambientais. Hidrogeologia. Hidrologia. Hidrometeorologia. Legislação do setor elétrico. Licenças ambientais, autorizações, outorgas e o cumprimento de suas condicionantes ambientais. Licenciamento ambiental. Manejo e recuperação de ecossistemas e uso sustentável de recursos hídricos. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Orçamento, licitações e contratos. Química ambiental e energia. Energia elétrica e sustentabilidade. Recursos Hídricos e Hidráulica. Sistema de Gestão Ambiental – ISO 14000. Sistemas de gestão de energia – ISO 50001.

**REFERÊNCIAS**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 9001. *Sistemas de gestão da qualidade - Requisitos*. ISBN 978-85-07-05801-4. ISO 2015. 2015.  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 14000. *Família de normas ISO 14000*. Rio de Janeiro, 1996.  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 14031. *Gestão Ambiental: avaliação de desempenho ambiental - Diretrizes*. Rio de Janeiro, 2015.  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 50001. *Requisitos com orientação para uso*. Rio de Janeiro, 2011.  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 19011. *Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão*. Rio de Janeiro, 2018.  
ANA. Agência Nacional de Águas. *Atlas esgotos: atualização da base de dados de estações de tratamento de esgotos no Brasil*. Brasília, Brasil: ANA, 2020. 44p.  
ANTONOVZ, Tatiane; MAZZAROPPI, Marcos. *Análise de riscos*. Porto Alegre: Grupo A, 2018. E-book. ISBN 9788595023093.  
BAPTISTA, M. B.; COELHO, M. M. L. P. *Fundamentos de Engenharia Hidráulica*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2016.  
BARBOSA, C. C. F.; NOVO, E. M. L.; MARTINS, V. S. *Introdução ao Sensoriamento Remoto de Sistemas Aquáticos*. Princípios e aplicações. São José dos Campos: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, 2019.  
BARBOSA, Rildo P. *Avaliação de Risco e Impacto Ambiental*. São Paulo: Saraiva, 2014. E-book. ISBN 9788536521510.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330172.



BARROS, Benjamim Ferreira de; BORELLI, Reinaldo; GEDRA, Ricardo L. Gerenciamento de Energia: ações administrativas. São Paulo: Saraiva, 2020. E-book. ISBN 9788536533063.  
 BARSANO, Paulo R.; BARBOSA, Rildo P. Gestão Ambiental. São Paulo: Saraiva, 2017. E-book. ISBN 9788536521596.  
 BOSCOV, M. E. G. Geotecnia Ambiental. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. 248p.  
 CARPINETTI, Luiz Cesar R.; GEROLAMO, Mateus C. Gestão da Qualidade ISO 9001:2015. São Paulo: Grupo GEN, 2016. E-book. ISBN 9788597007046.  
 CARVALHO, Michele. Conhecendo o Orçamento de Obras. São Paulo: Grupo GEN, 2019. E-book. ISBN 9788595150768.  
 CHERNICHARO, C.A.L. Princípios do tratamento biológico de águas residuárias: reatores anaeróbios. 2. ed. Belo Horizonte: DESA-UFMG, 2007. Vol. 5, 379p.  
 HINRICH, Roger A.; KLEINBACH, Merlin. Energia e meio ambiente. Cengage Learning Brasil, 2014. E-book. ISBN 9788522116881.  
 HIPOLITO, J. R.; VAZ, A. C. Hidrologia e Recursos Hídricos. Lisboa: IST Press, 2011.  
 KAMINSKY, Philip; LEVI, Edith S.; LEVI, David S. Cadeia de Suprimentos. Projeto e Gestão. Porto Alegre: Grupo A, 2010. E-book. ISBN 9788577806638.  
 MACHADO, Vanessa S. Princípios de climatologia e hidrologia. Porto Alegre: Grupo A, 2017. E-book. ISBN 9788595020733.  
 MATOS, A. T. Poluição Ambiental: Impactos no meio físico. Viçosa: UFV, MG, 2010. 264p.  
 METCALF; EDDY. Wastewater Engineering: Treatment and Reuse. 5. ed. New York: McGraw-Hill, 2012.  
 OLIVEIRA, Iberê Carneiro de; OBADOWSKI, Vinicius N.; JUNIOR, Ary P. B. S.; et al. Geração de Energia Elétrica. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786556902531.  
 RODRIGUES, Rodrigo B. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Saraiva, 2021. E-book. ISBN 9786555598230.  
 SICSÚ, Abraham L.; DANA, Samy. Estatística aplicada: análise exploratória de dados. São Paulo: Saraiva, 2012. E-book. ISBN 9788502177574.  
 STEIN, Ronei T. Avaliação de impactos ambientais. Porto Alegre: Grupo A, 2018. E-book. ISBN 9788595023451.  
 TRSIC, Milan; FRESQUÍ, Maira C. Curso de Química para Engenharia. Volume I: Energia. São Paulo: Manole, 2012. E-book. ISBN 9788520435045.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 019 - ENGENHEIRO – FORMAÇÃO ENGENHARIA CARTOGRÁFICA OU DE AGRIMENSURA

Funções: Engenheiro de Expansão e Implantação de Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Gestão de Ativos da Distribuição JR; Engenheiro de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição JR.

#### PROGRAMA

##### 1. TOPOGRAFIA

1.1. Planimetria, altimetria e planialtimetria: generalidades e definições. O campo topográfico e o erro de esfericidade. Cotas, altitudes e diferenças de nível. Unidades de medidas do sistema internacional utilizados na topografia. Relação entre Topografia, Geodésia e Cartografia: conversão de coordenadas. Equipamentos topográficos e geodésicos: Nível, teodolito, estação total, equipamentos GNSS e seus acessórios – funções e manuseio. Grandezas de um levantamento topográfico: medida de distâncias (diretas e indiretas) e medidas angulares (ângulos horizontais e verticais). Normas da ABNT: NBR 14.166 e NBR 13.133. 1.2. Métodos de levantamentos: planimétricos e planialtimétricos (poligonação, triangulação e interseções) e altimétricos (nivelamento geométrico e trigonométrico (Leap Frog)). Processamento de dados topográficos: cálculo da planilha de coordenadas cartesianas. Cálculo de cadernetas de nivelamentos. Conhecimentos básicos de processamento de dados topográficos com uso de softwares específicos da área e através de planilhas eletrônicas. Cálculos de áreas e volumes. Locação de obras em geral: por coordenadas polares e retangulares. 1.3. Definição de melhor traçado de vias. Cálculo dos elementos de curvas horizontais e verticais de vias terrestres. Determinação de inclinações. Determinação das cotas do greide e das alturas de cortes e aterros. Cálculo de volumes de terraplenagem e das alturas de cortes e aterros. 1.4. Levantamentos batimétricos: noções gerais, conceitos e métodos. 1.5. Diretrizes para elaboração de serviços de Cartografia e Topografia, relativos a estudos e projetos de aproveitamentos hidrelétricos. 1.6. Elementos do desenho topográfico. Formatos de papel. Escalas numéricas e gráficas. Noções de Desenho Automatizado em softwares do tipo CAD (Computer Aided Design). Formas de representação do relevo: desenhos de perfis, de pontos cotados e de curvas de nível. Traçado das curvas de nível: interpolação manual e digital. Modelagem Digital de Terrenos, de Elevação e de Superfícies (MDT, MDE e MDS).

##### 2. GEODÉSIA E CARTOGRAFIA

2.1. Formas de representação da Terra: Sistemas geodésicos de referência. Datum, Geóide e Elipsoide. Sistemas de coordenadas geodésicos. Transformação de Data geodésicos. Geodésia por satélites. Sistema GNSS: técnicas de posicionamento por satélites. Nivelamento GNSS. Aplicações e erros do sistema GNSS. Equipamentos GNSS. Transporte de coordenadas Geodésicas e UTM. Padronização de Marcos Geodésicos, segundo o IBGE. Conhecimento da funcionalidade dos seguintes sistemas do IBGE: MAPGEO 2015, ProGrid; RBMC-IP; IBGE-PPP. Geodésia física: conceitos e definições, teoria do potencial, campo da gravidade normal, campo da gravidade terrestre. Equação fundamental da geodésia física. Determinações gravimétricas da ondulação do geóide e do desvio da vertical. Reduções gravimétricas. 2.2. Georreferenciamento de imóveis rurais: posicionamentos segundo o INCRA. Aplicações e métodos de posicionamento. Cálculos para o georreferenciamento, segundo o INCRA. Dos limites e confrontações, segundo o INCRA. 2.3. Sistemas de projeção cartográficas: tipos de projeção (planas, cônicas e cilíndricas). Articulação de cartas. Sistema UTM: definições. Sistema UTM: transformação de coordenadas geodésicas em coordenadas planas UTM e vice-versa. Avaliação da qualidade de dados geoespaciais. Classificação de Documentos Cartográficos. 2.4. Ajustamento de observações: teoria dos erros e métodos dos mínimos quadrados. Aplicações do ajustamento de observações nas medições topográficas e geodésicas.

##### 3. CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO (CTM), GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO.

3.1. Introdução ao CTM: conceitos e aplicações. Funções e benefícios do CTM. O levantamento cadastral de imóveis. 3.2. Geoprocessamento: conceitos e aplicações. Sistema de informações geográficas (SIG): definições e aplicações. Estrutura de dados de um SIG. Componentes e características de um SIG. Noções de manuseio do software Google Earth. Noções básicas de manuseio do software QGIS. Noções básicas de manuseio de um SGBD (Sistema Gerenciador de Base de Dados). Cartografia temática digital: carta de isovalores, cartas de temas diversos: da representação das informações geográficas referentes a um ou vários fenômenos (físicos ou sociais). Interpretação de produtos cartográficos: o Atlas Solarimétrico e o Atlas Eólico de MG, da CEMIG. 3.3. Sistemas sensores: aplicações, análise e interpretação por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. Interpretação visual de imagens orbitais. Fotogrametria: definições e aplicações. Mosaicos. Ortofotos. Usos da Fotointerpretação. Uso de RPAS (Remotely Piloted Aircraft Systems): VANTs (Veículo Aéreo Não Tripulado) e Drones na topografia. Normas sobre o acesso ao espaço aéreo brasileiro, segundo o Comando da Aeronáutica (ANAC e DECEA).

#### REFERÊNCIAS

ANDRADE, José Bittencourt de. Fotogrametria. 2. ed. ampl. atual. Curitiba: SBEA, 1999.  
 AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Diretrizes para elaboração de serviços de Cartografia e Topografia, relativos a estudos e projetos de aproveitamentos hidrelétricos. SGH, 2009.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13.133: execução de levantamento topográfico. Rio de Janeiro, 1994.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14.166: Rede de Referência Cadastral Municipal – Procedimento. Rio de Janeiro, 1998.  
 BLASCHKE, Thomas; KUX, Hermann. Sensoriamento remoto e SIG avançados: novos sistemas sensores. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2007. 304p.  
 BORGES, A. C. Topografia aplicada à engenharia civil. vol. 2. São Paulo: Edgard Blücher, 1992.  
 BRASIL. Decreto nº 89.817, de 20 de junho de 1984. Estabelece as Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional. Diário Oficial da União, de 22 jul. 2017.  
 BRASIL. Ministério da Economia. Avaliação da qualidade de dados geoespaciais. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. 112p. (Manuais técnicos em geociências, n. 13).  
 BRASIL. Ministério da Defesa. ICA 100-40: Aeronaves não Tripuladas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro. Comando da Aeronáutica, 2018.  
 BRITO, Jorge Luis Nunes e Silva. Proposta de Metodologia para a Classificação de Documentos Cartográficos. Revista Brasileira de Cartografia, n. 41, p. 27-42, 1987.  
 CEMIG. ODILON, A.C.A.; SILVA F.J.L.; ANDRADE, P.E.P. Atlas eólico: Minas Gerais, Belo Horizonte, MG: CEMIG, 2010.  
 COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS. Atlas Solarimétrico de Minas Gerais. BH, CEMIG, 2012.  
 COSTA, A.U.L. Desenho Técnico de Estradas: Topografia, Projeto Geométrico, Terraplanagem. Editora Ciência Moderna. Volume 1, 224p. 2018.  
 FITZ, P. R. Cartografia básica. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.  
 FLORENZANO, T. G. Iniciação em Sensoriamento Remoto. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.  
 GAGG, G. Apostila de levantamentos hidrográficos – Noções Gerais. UFRS, IGEO. Departamento de Geodésia, 2016.  
 GEMAEEL, Camil. Introdução à Geodésia Física. 1. ed. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2012.  
 GEMAEEL, Camil. Introdução ao Ajustamento de Observações: aplicações geodésicas. 2. ed. Curitiba: Editora UFPR, 1994.  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Especificações e Normas Gerais para Levantamentos Geodésicos em Território Brasileiro. RESOLUÇÃO - PR no 22, de 21-07-83.  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Especificações e Normas para Levantamentos Geodésicos associados ao Sistema Geodésico Brasileiro. 2017.  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Instruções para homologação de estações estabelecidas por outras instituições. Diretoria de geociências e CGED – Coordenação de Geodésia. 2018.  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Instruções técnicas para Controle Geodésico de Estações Maregráficas - CGEM e sua vinculação vertical ao Sistema Geodésico Brasileiro – SGB. 2010.  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Orientações para instalação de estações de monitoramento contínuo GNSS compatíveis com a RBMC. 2013. 32p.  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Padronização de Marcos Geodésicos. DGC – Diretoria de geociências e CGED – Coordenação de Geodésia. 2008.  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Recomendações para levantamentos Relativos Estáticos – GPS. 2008.  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Noções básicas de Cartografia. Rio de Janeiro: 1999.  
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Manual técnico de limites e confrontações. Georreferenciamento de Imóveis Rurais. 1. ed. 2013.  
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Manual técnico para Georreferenciamento de Imóveis Rurais. 2. ed. 2022.  
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Norma técnica para georreferenciamento de imóveis rurais. 3. ed. 2013.  
 KUX, H.J.H. Sensoriamento remoto e SIG avançados: novos sistemas sensores, métodos inovadores. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.  
 LOCH, C. Cadastro Técnico Multifinalitário: Rural e Urbano. Cambridge, MA: Lincoln Institute of Land Policy, 2007. 142p.  
 MARTINELLI, M. Mapas da geografia e cartografia temática. São Paulo: Contexto, 2009.  
 MONICO, João Francisco Galera. Posicionamento pelo GNSS: Descrição, Fundamentos e Aplicações. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2008.  
 MOREIRA, Maurício Alves. Fundamentos do sensoriamento remoto e metodologias de aplicação. 4. ed. atual. e ampl. Viçosa: Editora UFV, 2011.  
 OLIVEIRA, C. Dicionário Cartográfico. 4. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1993. 646p.  
 SILVA, J. X. & ZAIDAN, R. T. Geoprocessamento e meio ambiente. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.  
 TULER, M. CHAN, K. Exercícios para AutoCAD. Porto Alegre: Bookman, 2013. 80p.  
 TULER, M.; SARAIVA, S. Fundamentos de Geodésia e Cartografia. Porto Alegre: Bookman, 2016. 227 p. (Série Tekne).  
 TULER, M.; SARAIVA, S. Fundamentos de Topografia. Porto Alegre: Bookman, 2014. 324 p. (Série Tekne).  
 TULER, M.; SARAIVA, S. Teoria e Práticas de Topografia. Porto Alegre: Bookman, 2017. 132 p. (Série Tekne).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 020 - ENGENHEIRO – FORMAÇÃO ENGENHARIA CIVIL

Funções: Engenheiro Civil de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro Civil JR; Engenheiro de Expansão e Implantação de Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Expansão e Manutenção de Alta Tensão da Distribuição JR; Engenheiro de Gestão de Ativos da Distribuição JR; Engenheiro de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição JR.

#### PROGRAMA

1. Desenho técnico: escalas; desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios; leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia. 2. Materiais de construção: características e propriedades dos materiais de construção; controle tecnológico dos materiais. 3. Tecnologia das construções: locação de obra; escavações e contenções; fundações rasas e profundas; formas; produção, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto; estruturas de concreto, inclusive protendido; estruturas metálicas; estruturas de madeira; alvenarias, inclusive estruturais; revestimentos; pisos; sistemas de impermeabilização; coberturas; instalações hidráulicas e sanitárias. 4. Projeto, planejamento, gestão, execução e fiscalização de obras: organização de canteiros de obras; projeto, planejamento, gestão, execução, vistorias técnicas e fiscalização de obras de edificações, de estradas, de pavimentação e de construções em geral, inclusive de reformas; discriminação de serviços para construção de edifícios; quantificações de materiais e serviços, inclusive de reformas; medições; orçamentos; processos de compra e de controle de materiais; licitações e contratos administrativos; cronogramas. 5. Manifestações patológicas das construções: sintomas, mecanismos, causas, origens, consequências e tratamentos das deficiências das construções; sinistros na construção civil; recuperação e reforço de estruturas de concreto. 6. Topografia: equipamentos de topografia; levantamentos topográficos; desenho topográfico; cálculos topográficos. 7. Elementos de mecânica estrutural: reconhecimento de tipos e de componentes das estruturas; tensão, deformação, propriedades mecânicas dos materiais, sistemas de carregamento. Dimensionamento de estruturas. 8. Noções de segurança em obras e higiene do trabalho. 9. Desempenho nas edificações habitacionais. 10. Acessibilidade nas edificações. 11. Saídas de emergência em edifícios. 12. Segurança contra incêndios.

#### REFERÊNCIAS

ALONSO, U. R. Exercícios de Fundações. São Paulo: Editora Blucher.  
 AMBROZEWICZ, P. H. L. Materiais de Construção. São Paulo: Editora Pini.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118. Projeto de estruturas de concreto.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6122. Projeto e execução de fundações.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7190. Projeto de estruturas de madeira.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7211. Agregados para concreto – Especificação.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7678. Segurança na execução de obras e serviços de construção.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9077. Saídas de emergência em edifícios.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12655. Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12821. Preparação de concreto em laboratório – Procedimento.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13133. Execução de levantamento topográfico.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13281. Argamassas inorgânicas – Requisitos e métodos de ensaios.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14931. Execução de estruturas de concreto – Procedimento.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15575. Edificações Habitacionais – Desempenho.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16280. Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas – Requisitos.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16868. Alvenaria estrutural, partes 1, 2 e 3.  
 AZEREDO, H. A. O Edifício e seu acabamento. São Paulo: Editora Blucher.  
 AZEREDO, H. A. O Edifício até sua cobertura. São Paulo: Editora Blucher.  
 BAUER, L. A. F. Materiais de Construção. Rio de Janeiro: LTC.  
 BORGES, A. C. Prática das Pequenas Construções. São Paulo: Editora Blucher.  
 BOTELHO, M. H. C. Concreto Armado Eu te Amo. São Paulo: Editora Blucher.  
 BOTELHO, M. H. C. Topografia aplicada à Engenharia Civil. São Paulo: Editora Blucher.  
 BOTELHO, M. H. C. Manual de Primeiros Socorros do Engenheiro e do Arquiteto. São Paulo: Editora Blucher.  
 CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CBMMG). Legislação estadual referente à segurança contra incêndio e pânico (circulares, decretos, instruções técnicas, leis e portarias).  
 CREDER, H. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Rio de Janeiro: LTC.  
 HIBBELER, R. C. Resistência dos Materiais. São Paulo: Editora Pearson.  
 LEET, K. M. Fundamentos da análise estrutural. Porto Alegre: Editora AMGH.  
 MATTOS, A. D. Como Preparar Orçamento de Obras. São Paulo: Editora Pini.  
 MARCELLI, M. Sinistros na Construção Civil. São Paulo: Editora Pini.  
 PFEIL, W. Estruturas de Madeira. Rio de Janeiro: LTC.  
 RAMALHO, M. A. Projeto de edifícios de alvenaria estrutural. São Paulo: Editora Pini.  
 REBELLO, Y. C. P. Fundações: guia prático de projeto, execução e dimensionamento. São Paulo: Editora Ziguearte.  
 REBELLO, Y. C. P. A Concepção Estrutural e a Arquitetura. São Paulo: Editora Ziguearte.  
 RIBEIRO, C. C. Materiais de Construção Civil. Belo Horizonte: Editora UFMG.  
 RIPPER, E. Como evitar erros na construção civil. São Paulo: Editora Pini.  
 RIPPER, E. Manual Prático de Materiais de Construção. São Paulo: Editora Pini.  
 RIPPER, T. Patologia, Recuperação e Reforço de Estruturas de concreto. São Paulo: Editora Pini.  
 ROSSIGNOLO, J. A. Concreto Leve Estrutural. São Paulo: Editora Pini.  
 SALGADO, J. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. São Paulo: Editora Érica.  
 TUTIKIAN, B. F. Concreto auto-adensável. São Paulo: Editora Pini.  
 TUTIKIAN, B. F. Patologia de estruturas. São Paulo: Editora Ofitexto.  
 THOMAS, E. Trincas em Edifícios: Causas, Prevenção e Recuperação. São Paulo: Editora Pini.  
 YAZIGI, W. A Técnica de Edificar. São Paulo: Editora Pini.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 021 - ENGENHEIRO – FORMAÇÃO ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA HÍDRICA OU ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Função: Engenheiro de Planejamento Hidroenergético JR.

#### PROGRAMA

1. Desenho técnico: escalas; desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios; leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia. 2. Materiais de construção: características e propriedades dos materiais de construção; controle tecnológico dos materiais. 3. Tecnologia das construções: locação de obra; escavações e contenções; fundações rasas e profundas; formas; produção, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto; estruturas de concreto, inclusive protendido; estruturas metálicas; estruturas de madeira; alvenarias, inclusive estruturais; revestimentos; pisos; sistemas de impermeabilização; coberturas; instalações hidráulicas e sanitárias. 4. Projeto, planejamento, gestão, execução e fiscalização de obras: organização de canteiros de obras; projeto, planejamento, gestão, execução, vistorias técnicas e fiscalização de obras de edificações, de estradas, de pavimentação e de construções em geral, inclusive de reformas; discriminação de serviços para construção de edifícios; quantificações de materiais e serviços, inclusive de reformas; medições; orçamentos; processos de compra e de controle de materiais; licitações e contratos administrativos; cronogramas. 5. Manifestações patológicas das construções: sintomas, mecanismos, causas, origens, consequências e tratamentos das deficiências das construções; sinistros na construção civil; recuperação e reforço de estruturas de concreto. 6. Topografia: equipamentos de topografia; levantamentos topográficos; desenho topográfico; cálculos topográficos. 7. Elementos de mecânica estrutural: reconhecimento de tipos e de componentes das estruturas; tensão, deformação, propriedades mecânicas dos materiais, sistemas de carregamento. Dimensionamento de estruturas. 8. Noções de segurança em obras e higiene do trabalho. 9. Desempenho nas edificações habitacionais. 10. Acessibilidade nas edificações. 11. Saídas de emergência em edifícios. 12. Segurança contra incêndios. 13. Planejamento e estudos hidroenergéticos:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330173.



operação de redes de hidrometeorologia. Monitoramento da operação de reservatórios. Planejamento da operação de hidroenergética otimizada da geração de usinas hidrelétricas. 14. Elaboração, implantação e coordenação de execução de Planos de Ações Emergenciais – PAE relativos à ruptura de barragens. 15. Planejamento, organização, manutenção e operação das redes de dados hidrológicos, sedimentológicos e meteorológicos da CEMIG. Planejamento e orientação, em conjunto com a ONS, das atividades de geração e defluência dos reservatórios da empresa. 16. Eventos de cheias extremas durante situações adversas de operação dos reservatórios e intervenções necessárias em conjunto com as defesas civis, municipais e estaduais.

## REFERÊNCIAS

ALONSO, U. R. Exercícios de Fundações. São Paulo: Editora Blucher.  
 AMBROZEWICZ, P. H. L. Materiais de Construção. São Paulo: Editora Pini.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118. Projeto de estruturas de concreto.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6122. Projeto e execução de fundações.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7190. Projeto de estruturas de madeira.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7211. Agregados para concreto – Especificação.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7678. Segurança na execução de obras e serviços de construção.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9077. Saídas de emergência em edifícios.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12655. Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12821. Preparação de concreto em laboratório – Procedimento.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13133. Execução de levantamento topográfico.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13281. Argamassas inorgânicas – Requisitos e métodos de ensaios  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14931. Execução de estruturas de concreto – Procedimento.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15575. Edificações Habitacionais – Desempenho.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16280. Reforma em edificações – Sistema de gestão de reformas – Requisitos.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16868. Alvenaria estrutural, partes 1, 2 e 3.  
 AZEREDO, H. A. O Edifício até sua cobertura. São Paulo: Editora Blucher.  
 AZEREDO, H. A. O Edifício e seu acabamento. São Paulo: Editora Blucher.  
 BAUER, L. A. F. Materiais de Construção. Rio de Janeiro: LTC.  
 BORGES, A. C. Prática das Pequenas Construções. São Paulo: Editora Blucher.  
 BOTELHO, M. H. C. Concreto Armado Eu te Amo. São Paulo: Editora Blucher.  
 BOTELHO, M. H. C. Topografia aplicada à Engenharia Civil. São Paulo: Editora Blucher.  
 BOTELHO, M. H. C. Manual de Primeiros Socorros do Engenheiro e do Arquiteto. São Paulo: Editora Blucher.  
 CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CBMMG). Legislação estadual referente à segurança contra incêndio e pânico (circulares, decretos, instruções técnicas, leis e portarias).  
 CREDER, H. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Rio de Janeiro: LTC.  
 HIBBELER, R. C. Resistência dos Materiais. São Paulo: Editora Pearson.  
 HIPÓLITO, J. R.; Vaz, A. C. Hidrologia e Recursos Hídricos. São Paulo: IST Press, 2011.  
 LEET, K. M. Fundamentos da análise estrutural. São Paulo: Editora AMGH.  
 MATTOS, A. D. Como Preparar Orçamento de Obras. São Paulo: Editora Pini.  
 MARCELLI, M. Sinistros na Construção Civil. São Paulo: Editora Pini.  
 MIGUEZ, M.G. et al. Gestão de Riscos e Desastres Ecológicos. São Paulo: GEN LTC, 2017.  
 MUÑOZ, J. L. A.; Orgaz, O. C. Hidrologia de Superfície. Operación de Ríos y Embalses en Cuencas Hidrográficas. España: Aula Magna, 2021.  
 PFEIL, W. Estruturas de Madeira. Rio de Janeiro: LTC.  
 POLETO, C. (org.) Sedimentologia Fluvial: estudos e textos. 2. ed. São Paulo: ABRH, 2018.  
 OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO. Disponível em: [www.ons.org.br](http://www.ons.org.br).  
 RAMALHO, M. A. Projeto de edifícios de alvenaria estrutural. São Paulo: Editora Pini.  
 REBELLO, Y. C. P. Fundações: guia prático de projeto, execução e dimensionamento. São Paulo: Editora Zigurate.  
 REBELLO, Y. C. P. A Concepção Estrutural e a Arquitetura. São Paulo: Editora Zigurate.  
 RIBEIRO, C. C. Materiais de Construção Civil. Belo Horizonte: Editora UFMG.  
 RIPPER, E. Como evitar erros na Construção Civil. São Paulo: Editora Pini.  
 RIPPER, E. Manual Prático de Materiais de Construção. São Paulo: Editora Pini.  
 RIPPER, T. Patologia, Recuperação e Reforço de Estruturas de concreto. São Paulo: Editora Pini.  
 ROSSIGNOLO, J. A. Concreto Leve Estrutural. São Paulo: Editora Pini.  
 SALGADO, J. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. São Paulo: Editora Érica.  
 TUTIKIAN, B. F. Concreto auto-adensável. São Paulo: Editora Pini.  
 TUTIKIAN, B. F. Patologia de estruturas. São Paulo: Editora Ofitexto.  
 THOMAS, E. Trincas em Edifícios: Causas, Prevenção e Recuperação. São Paulo: Editora Pini.  
 YAZIGI, W. A Técnica de Edificar. São Paulo: Editora Pini.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 022 - ENGENHEIRO – FORMAÇÃO ENGENHARIA CIVIL OU DE PRODUÇÃO CIVIL

Função: Engenheiro de Segurança de Barragens JR.

## PROGRAMA

1. Inspeção de barragens, vertedouros, tomadas d'água, casas de força, subestações e demais estruturas civis da geração. 2. Análise dos dados da instrumentação das barragens e estruturas civis da geração. 3. Elaboração de relatórios de inspeção de segurança em barragens e estruturas de barramento. 4. Realização de revisão periódica de segurança de barragens, via levantamento de documentação técnica, revisão de relatórios e compilação de comentários da equipe técnica. 5. Preenchimento do Formulário de Segurança de Barragem – FSB e outros documentos regulatórios afins. 6. Elaboração, revisão e implementação de planos de ação de emergências internos de barragens. 7. Elaboração de especificações técnicas para contratação de serviços especializados de monitoramento, manutenção civil, projetos, estudos, obras e consultoria de Engenharia de Barragens e Usinas Hidrelétrica. 8. Aquisição de materiais: orçamento, definição de soluções, métodos e materiais. 9. Atendimento a critérios de projeto e normas técnicas. 10. Fiscalização de contratos. 11. Análise de relatórios, planilhas, correspondências, notificações e pleitos. 12. Verificação de conformidade da implementação das soluções propostas, dos custos, prazos, materiais, critérios de projeto e normas técnicas. 13. Soluções para garantir a redução dos riscos administrativos, jurídicos, orçamentários, de prazo e de qualidade. 14. Execução do portfólio de serviços de manutenção de barragens. 15. Elaboração de estudos e laudos de engenharia de barragens relacionados à percolação, estabilidade, tensão-deformação, hidráulica, patologias de estruturas civis, análise de riscos. Estabelecimento de rotinas de monitoramento, metodologias, procedimentos e instruções técnicas. Definição de periodicidade de inspeções, leitura, instalação, testes e manutenção de instrumentos e critérios de classificação de portfólio de barragens.

## REFERÊNCIAS

FERNANDES, R. B. Inspeção, monitoramento e estabilidade de barragens. 2 vol. Curitiba: Appris, 2022.  
 SILVEIRA, J. F. A. Instrumentação e comportamento de fundações de barragens de concreto. São Paulo: Oficina de Textos, 2003.  
 SILVEIRA, J. F. A. Instrumentação e segurança de barragens de terra e encrocamento. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 023 - ENGENHEIRO – FORMAÇÃO ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Funções: Engenheiro de Expansão e Implantação de Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Gestão de Ativos da Distribuição JR; Engenheiro de Medição e Perdas da Distribuição JR; Engenheiro de Operação da Distribuição JR; Engenheiro de Operação de Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Operação em Tempo Real da Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição JR; Engenheiro de Sistema de Proteção e Automação de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro de Sistemas Elétricos de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro de Sistemas Elétricos de Ativos de Geração JR.

## PROGRAMA

1. Sistemas digitais: sistemas de numeração. Álgebra de Boole. Circuitos combinacionais. 2. Máquinas elétricas: Princípios básicos da conversão eletromecânica de energia. Características dinâmicas das máquinas elétricas. Transformadores, tipos e ensaios. Motores de corrente contínua, de indução, síncrono a ímãs permanentes e de relutância, de passo e especiais. 3. Análise de circuitos elétricos: eletricidade básica e circuitos em CC: conceitos básicos, leis de Ohm, leis de Kirchhoff, métodos de análise de circuitos elétricos. Circuitos em CA, indutores e capacitores, fasores, análise de circuitos em CA, potência em CA, correção de fator de potência. Instrumentos de medição elétrica. 4. Sistema elétrico de potência: transmissão, operação e distribuição de energia elétrica, redes de distribuição, análise de sistemas de potência, proteção de sistemas elétricos, qualidade da energia elétrica. 5. Eletrônica analógica e digital: diodos e transistores: teoria de semicondutores, componentes eletroeletrônicos, análise de seus circuitos eletrônicos. Amplificadores operacionais. Conversores AD/DA. 6. Informática industrial: arquiteturas típicas de sistemas de automação. Controladores lógico-programáveis (CLP). Linguagens de programação de CLPs. Sistemas SCADA, MES, supervisórios e ERPs. Projeto de automação utilizando CLPs e sistemas supervisórios. 7. Redes industriais: redes de automação. Entrada e saída distribuídas. Redundância de redes e tolerância a falhas. Modelo OSI, ASI, CAN, HART, modbus, profibus, fieldbus e ethernet industrial. Sistema digital de controle distribuído (SDCD). 8. Instrumentação industrial: instrumentos de medida. Características e princípio de funcionamento de sensores, atuadores e controladores. Desempenho de instrumentos. Instrumentos e técnicas de medição de grandezas elétricas. Elementos finais de controle. 9. Conceitos básicos de manutenção: manutenção preventiva, corretiva e preditiva. Técnicas de manutenção (TPM, FMEA, FTA e HAZOP). Planejamento e controle da manutenção. Indicadores de confiabilidade. 10. Normas regulamentadoras: NR-10, NR-12, NR-33, NR-35. 11. Segurança do trabalho: princípios básicos de segurança do trabalho, uso de EPIs. Métodos e meios de proteção e prevenção de acidentes: princípios, regras e equipamentos de proteção. Análise de riscos à saúde e ambiental. Métodos de análises de acidentes.

## REFERÊNCIAS

AGUIRRE, L. A. Fundamentos de Instrumentação. São Paulo: Pearson, 2013.  
 ALBUQUERQUE, P. U. B.; ALEXANDRIA, A. R. Redes Industriais: aplicações em sistemas digitais de controle distribuído. 2 ed. São Paulo: Profissional, 2009.  
 ALMEIDA, P. Manutenção mecânica industrial: conceitos básicos e tecnologia aplicada. São Paulo: Érica, 2014.  
 BALBINOT, A.; BRUSAMARELLO, V. J. Instrumentação e Fundamentos de Medidas. Vol. 1 e 2. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.  
 BOYLESTAD, R.; NASHIELSKY, L. Dispositivos Eletrônicos e Teoria dos Circuitos. 5. ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1994.  
 BOYLESTAD, R. Introdução à Análise de Circuitos. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1998.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 10. NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-10.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 12. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-12.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 33. NR-33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-33.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 35. NR-35 – Trabalho em altura. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-35-atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 CAPUANO, Francisco G.; IDOETA, Ivan V. Elementos de Eletrônica Digital. 41. ed. São Paulo: Érica. 2012. 544p.  
 DEL TORO, V. Fundamentos de máquinas elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 1999.  
 FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY, C.; UMANS, S. D. Máquinas elétricas: com introdução à eletrônica de potência. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.  
 FOGLIATTO, F.; RIBEIRO, J. Confiabilidade e manutenção industrial. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.  
 GEORGINI, M. Automação aplicada: descrição e implementação de sistemas sequenciais com PLCs. São Paulo: Érica, 2000.  
 KROEMER, K. H.; GRANDJEAN, E. Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.  
 LUGLIA, A. B.; SANTOS, M. M. D. Sistemas Fieldbus para Automação Industrial – DeviceNET, CANopen, SDS e Ethernet. São Paulo: Érica, 2009.  
 MAMEDE FILHO, J. Instalações Elétricas Industriais. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.  
 MAMEDE, J.; MAMEDE, D. Proteção de Sistemas Elétricos de Potência. Rio de Janeiro: LTC, 2020.  
 MONTICELLI, A.; GARCIA, A. Introdução a sistemas de energia elétrica. 2. ed. Campinas: Unicamp, 2011.  
 MORAES, C. C.; CASTRUCCI, P. L. Engenharia de Automação Industrial. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
 RODRIGUES, M. Qualidade de vida no trabalho: evolução e análise no nível gerencial. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.  
 TOCCI, R. Sistemas Digitais. Princípios e Aplicações. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2007.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 024 e 025 - ENGENHEIRO – FORMAÇÃO ENGENHARIA ELÉTRICA

Funções: Engenheiro de Desenvolvimento Técnico JR; Engenheiro de Estratificação de Expansão e Manutenção de AT da Distribuição JR; Engenheiro de Expansão e Implantação de Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Expansão e Manutenção de Alta Tensão da Distribuição JR; Engenheiro de Sistema Elétrico da Distribuição JR; Engenheiro de Geração Distribuída JR; Engenheiro de Gestão de Ativos da Distribuição JR; Engenheiro de Medição e Perdas da Distribuição JR; Engenheiro de Planejamento e Controle da Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Planejamento Elétrico JR; Engenheiro de Planejamento Energético JR; Engenheiro de Programação Integrada de Serviços JR; Engenheiro de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição JR; Engenheiro de Sistema de Proteção e Automação de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro de Sistemas Elétricos de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro de Sistemas Elétricos de Ativos de Geração JR; Engenheiro de Telecomunicações JR.

## PROGRAMA

Teoremas de circuitos elétricos. Métodos de análise de circuitos elétricos. Resposta de circuitos RL, RC e RLC. Fasores. Análise de circuitos em regime permanente senoidal. Potência em regime permanente senoidal. Circuitos trifásicos. Reposta em frequência de circuitos elétricos. Transformada de Laplace para análise de circuitos. Circuitos magnéticos e materiais magnéticos. Autotransformadores, transformadores monofásicos, e trifásicos. Máquinas de corrente contínua, máquinas de indução e máquinas síncronas. Sistema por-unidade. Parâmetros de linhas de transmissão. Operação em regime permanente de linhas de transmissão. Fluxo de potência em sistemas elétricos. Componentes simétricas. Cálculo de faltas simétricas e assimétricas em sistemas elétricos e potência. Estabilidade transitória. Critério das áreas iguais em estudos de estabilidade transitória. Transformada de Fourier. Transformada de Laplace. Análise no domínio do tempo de sistemas em tempo contínuo usando a transformada de Laplace. Análise de resposta transitória e análise de erros em regime estacionário. Instalações elétricas de baixa tensão. Instalações elétricas de média tensão. Regras para prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica. Regras para a conexão e o faturamento de centrais de microgeração e mineração distribuída em sistemas de distribuição de energia elétrica. Regras do sistema de compensação de energia elétrica. Procedimentos, parâmetros e critérios para a imposição de penalidades aos agentes do setor de energia elétrica. Procedimentos de redes para atividades de coordenação e controle da operação, geração e transmissão de energia elétrica integrantes do Sistema Interligado Nacional. Fornecimento de energia elétrica em média tensão – Rede de distribuição aérea ou subterrânea da CEMIG D. Requisitos para a conexão de acessantes ao sistema de Distribuição CEMIG D. Requisitos para a conexão de acessantes produtores ao sistema de Distribuição CEMIG D.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Resolução Normativa 846. Agência Nacional de Energia Elétrica, Brasília, 11 de junho de 2019.  
 AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Resolução Normativa 1.000. Agência Nacional de Energia Elétrica, Brasília, 07 de dezembro de 2021.  
 AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Resolução Normativa 1.059. Agência Nacional de Energia Elétrica, Brasília, 07 de fevereiro de 2023.  
 AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. PRODIST - Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional. Agência Nacional de Energia Elétrica, Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/aneel/pt-br/centrais-de-conteudos/procedimentos-regulatorios/prodist>. Acesso em: 28 abr. 2023.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5410. Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Rio de Janeiro, 2004.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14039. Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 kV a 36,2 kV. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Rio de Janeiro, 2003.  
 DORF, Richard C.; SVOBODA, James A. Introdução aos Circuitos Elétricos. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.  
 GLOVER, J. Duncan; Sarma, Mukutula S. Power System Analysis and Design. 5. ed. CL-Engineering, 2011.  
 LATHI, B. P. Sinais e Sistemas Lineares. 2. ed. São Paulo: Bookman, 2007.  
 MOHAN, Ned; UNDELAND, Tore M. Power Electronics: Converters, Applications, and Design. 3. ed. New Jersey: Wiley, 2002.  
 NILSSON, James W.; RIEDEL, Susan. Circuitos Elétricos. 10. ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2015.  
 OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO. Procedimentos de Rede. Operador Nacional do Sistema Elétrico. Versão 2020.12. Disponível em <https://www.ons.org.br/paginas/sobre-o-ons/procedimentos-de-rede/vigentes>. Último acesso em: 28 abr. 2023.  
 Umans, Stephen D; Fitzgerald, A. E.; Kingsley Jr., Charles. Máquinas Elétricas. 7. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 026 - ENGENHEIRO – FORMAÇÃO ENGENHARIA ELÉTRICA

Funções: Engenheiro de Operação Em Tempo Real de Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Operação da Distribuição JR.

## PROGRAMA

Sistemas Digitais: Sistemas de numeração. Álgebra de Boole. Circuitos combinacionais. Máquinas Elétricas: Princípios básicos da conversão eletromecânica de energia. Características dinâmicas das máquinas elétricas. Transformadores, tipos e ensaios. Motores de corrente contínua, de indução, síncrono a ímãs permanentes e de relutância, de passo e especiais. Análise de Circuitos Elétricos: Eletricidade básica e circuitos em CC: conceitos básicos, leis de Ohm, Leis de Kirchhoff, métodos de análise de circuitos elétricos. Circuitos em CA, indutores e capacitores, fasores, análise de circuitos em CA, potência em CA, correção de fator de potência. Instrumentos de medição elétrica. Sistema elétrico de potência: geração, transmissão, operação e distribuição de energia elétrica, redes de distribuição, análise de sistemas de potência, proteção de sistemas elétricos, qualidade da energia elétrica. Eletrônica Analógica e Digital: Diodos e transistores: teoria de semicondutores, componentes eletroeletrônicos, análise de seus circuitos eletrônicos. Amplificadores operacionais. Conversores AD/DA. Automação Industrial: Arquiteturas típicas de sistemas de automação. Controladores Lógico-programáveis (CLP). Linguagens de programação de CLPs. Sistemas SCADA, MES, supervisórios e ERPs. Projeto de automação utilizando CLPs e sistemas supervisórios. Redes Industriais: Redes de automação. Entrada e saída distribuídas. Redundância de redes e tolerância a falhas. Modelo OSI, ASI, CAN, HART, modbus, profibus, fieldbus e ethernet industrial. Sistema digital de controle distribuído (SDCD).



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330174.



Instrumentação Industrial: Instrumentos de medida. Características e princípio de funcionamento de sensores, atuadores e controladores. Desempenho de instrumentos. Instrumentos e técnicas de medição de grandezas elétricas. Elementos finais de controle. Conceitos básicos de manutenção: manutenção preventiva, corretiva e preditiva. Técnicas de manutenção (TPM, FMEA, FTA e HAZOP). Planejamento e controle da manutenção. Indicadores de confiabilidade.

Sistemas de Gestão da Qualidade – ISO 9000

Normas regulamentadoras: NR-10, NR-12, NR-33, NR-35.

Segurança do trabalho: princípios básicos de segurança do trabalho, uso de EPIs. Métodos e meios de proteção e prevenção de acidentes: princípios, regras e equipamentos de proteção. Análise de riscos à saúde e ambiental. Métodos de análises de acidentes.

#### REFERÊNCIAS

MAMEDE FILHO, J. Instalações Elétricas Industriais. 8 ed. Editora LTC, 2010  
 FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY, C.; UMANS, S. D. Máquinas elétricas: com introdução à eletrônica de potência. 6 ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.  
 DEL TORO, V. Fundamentos de máquinas elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 1999.  
 TOCCI, R. Sistemas Digitais - Princípios e Aplicações. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2007  
 BOYLESTAD, R.; NASHIELSKY, L. Dispositivos Eletrônicos e Teoria dos Circuitos. 5. ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1994.  
 BOYLESTAD, R. Introdução à Análise de Circuitos. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1998.  
 CAPIANO, Francisco G.; IDOETA, Ivan V. Elementos De Eletrônica Digital. 41 ed. São Paulo: Érica. 2012. 544p.  
 MORAES, C. C.; CASTRUCCI, P. L. Engenharia de Automação Industrial. 2 ed. LTC, 2007.  
 MONTICELLI, A.; GARCIA, A. Introdução a sistemas de energia elétrica. 2 ed. Unicamp, 2011.  
 MAMEDE, J.; MAMEDE, D. Proteção de Sistemas Elétricos de Potência. 1 ed. LTC, 2020.  
 GEORGINI, M. Automação aplicada: descrição e implementação de sistemas sequenciais com PLCs. São Paulo: Érica, 2000.  
 ALBUQUERQUE P. U. B.; ALEXANDRIA A. R. Redes Industriais: aplicações em sistemas digitais de controle distribuído. 2 ed. São Paulo: Profissional, 2009.  
 LUGLIA, B.; SANTOS M. M. D. Sistemas Fieldbus para Automação Industrial - DeviceNET, CANopen, SDS e Ethernet. São Paulo: Érica, 2009.  
 AGUIRRE, L. A. Fundamentos de Instrumentação. Pearson, 2013.  
 BALBINOT, A.; BRUSAMARELLO, V. J. Instrumentação e Fundamentos de Medidas. Vol. I e II. 2 ed. LTC, 2010;  
 ALMEIDA, P. Manutenção mecânica industrial: conceitos básicos e tecnologia aplicada. Érica, 2014.  
 FOGLIATTO, F.; RIBEIRO, J. Confiabilidade e manutenção industrial. Elsevier, 2009.  
 Normas regulamentadoras: NR-10, NR-12, NR-33, NR-35.  
 KROEMER, K. H.; GRANDJEAN, E. Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem. 5 ed. Bookman, 2005.  
 RODRIGUES, M. Qualidade de vida no trabalho: evolução e análise no nível gerencial. 9. ed. Vozes, 2002  
 CARPINETTI L.; GEROLAMO M. Gestão da Qualidade ISSO 9001. Atlas, 2016.  
 CARPINETTI L. Gestão da Qualidade: Conceitos e Técnicas. Atlas, 2016.  
 MOURA, R. M. Introdução ao controle da qualidade. São Paulo: Edgard Blücher, 2000

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 027 - ENGENHEIRO – FORMAÇÃO ENGENHARIA FLORESTAL

Função: Engenheiro de Meio Ambiente JR.

#### PROGRAMA

1. Administração florestal: administração de empresas florestais. Áreas funcionais da administração. Processos da administração. Contabilidade de empresas florestais. Gestão integrada. Tópicos sobre licenciamento ambiental. Ética profissional. Anotações de responsabilidade técnica. Perícia florestal.  
 2. Conservação de recursos naturais renováveis: histórico sobre a utilização dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável. Legislação ambiental. Alterações climáticas globais. Biodiversidade. Unidades de conservação. Biossegurança. Educação e interpretação ambiental. Recuperação de áreas degradadas. Manejo de recursos hídricos. Manejo de fauna silvestre. 3. Dendrometria, inventário e manejo de ecossistema florestal: introdução. Medição de diâmetro, área basal e altura. Estudo da forma do tronco das árvores. Cubagem rigorosa de troncos. Volumes reduzidos do tronco. Obtenção da biomassa de diferentes partes das árvores. Tabelas de volume e modelos volumétricos. Modelos de múltiplos volumes. Estimativa de volume e biomassa por unidade de área. Noções de crescimento e produção florestal. Conceituações sobre crescimento e produção florestal. Estatísticas usuais em inventário florestal. Erros usuais em inventário florestal. Planejamento de inventários florestais. Elementos do manejo florestal. Classificação da capacidade produtiva. Modelagem do crescimento e da produção. Rotação florestal. Uso de pesquisa operacional em manejo de florestas equiâneas. Avaliação florestal. Regulação de florestas equiâneas. Conceitos básicos. Sistemas silviculturais. Uso múltiplo de florestas. Avaliação econômica. Crescimento e produção. Planos de manejo. Análise dos efeitos ambientais do manejo. Princípios, critérios e indicadores de sustentabilidade para o manejo de florestas. Certificação para o manejo de florestas. 4. Política e Legislação Florestal: considerações sobre a política florestal. Funções da floresta. Política nacional de meio ambiente. Comércio internacional dos produtos florestais. Definições sobre termos jurídicos. Legislação florestal e ambiental. Extensão e fomento florestal. Legislação federal e estadual. Licenciamento ambiental. Princípios básicos de análises de riscos e tomadas de decisão. Análise técnica, análise econômica, relações de custo-benefício. 5. Recuperação de áreas degradadas: conceitos de degradação e recuperação ambiental. A reabilitação como componente do Sistema de Gerenciamento Ambiental (SGA). A visão da recuperação ideal. Aplicação do pensamento sistêmico à resolução dos problemas da revegetação de áreas degradadas. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Cobertura vegetal para encostas e taludes. Áreas degradadas e o processo de recuperação. Recuperação de área degradada em paisagens urbanas. Projetos de Recuperação de áreas degradadas. 6. Unidades de conservação: importância e objetivos da criação de unidades de conservação. Classificação das unidades de conservação de uso direto e indireto. As unidades de conservação brasileiras: características gerais, legislação pertinente e principais problemas e possíveis soluções. Planejamento de unidades de conservação: objetivos, modelos, fases e níveis de detalhamento. Plano de manejo de unidades de conservação: finalidade, zoneamento, gerenciamento de recursos humanos e físicos e programas de pesquisa, conservação, proteção e fiscalização, uso público, educação e recreação e monitoramento.

#### REFERÊNCIAS

ANTONINI, Y.; VIDIGAL, J. P. Restauração e conservação de matas ciliares em reservatórios hidroelétricos. Importância para a conservação da biodiversidade e processos ecológicos. Ouro Preto: DEBIO - DEGEO/UFOP, 2016. 164p. Disponível em: [https://www.cemig.com.br/wp-content/uploads/2020/07/livro\\_484\\_Restauracaoconservacaodematas.pdf](https://www.cemig.com.br/wp-content/uploads/2020/07/livro_484_Restauracaoconservacaodematas.pdf). Acesso em: 5 maio 2023.  
 ARAÚJO, G. H. de S.; ALMEIDA, J. R. de; GUERRA, A. J. T. Gestão ambiental de áreas degradadas. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2008.  
 BENSUSAN, N. Conservação da biodiversidade em áreas protegidas. Rio de Janeiro: FGV, 2006. 176p.  
 BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19985.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm). Acesso em: 5 maio 2023.  
 BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Institui o novo código florestal brasileiro. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm). Acesso em: 5 maio 2023.  
 BRASIL. Legislação brasileira sobre meio ambiente: fundamentos constitucionais legais. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015. (Série Legislação, nº 140) ISBN: 978854020315136.  
 BRITO, M. C. W. Unidades de conservação: intenções e resultados. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2003.  
 CASTRO, D.; MELLO, R. S. P.; POESTER, G. C. Práticas para a restauração da mata ciliar. Porto Alegre: ANAMA, 2012. 60p. Disponível em: <https://taramandahy.org.br/project/praticas-para-restauracao-da-mata-ciliar/>. Acesso em: 5 maio 2023.  
 COSTA, P. C. Unidades de conservação. São Paulo: Aléph, 2002.  
 COSTA, P. da; COSTA, M. C. G.; ZILLI, J. E.; TONINI, H. Recuperação de Áreas Degradadas e Restauração Ecológica de Ecossistemas: definições e conceitos. Boa Vista: Embrapa Roraima, 2005. 18p. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/165043/1/doc072005-reflorestamento-patrYcia.pdf>. Acesso em: 5 maio 2023.  
 DIAS, L. E.; MELLO, J. W. V. (Ed). Recuperação de áreas degradadas. Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas. Viçosa, 1998. 251p.  
 GARAY, I.; DIAS, B. Conservação da biodiversidade em ecossistemas tropicais: avanços conceituais e revisão de novas metodologias de avaliação e monitoramento. Petrópolis-RJ: Vozes, 2001.  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. Guia de chefe: Manual de apoio ao gerenciamento de Unidades de Conservação Federais. Brasília: IBAMA. 2000. 163p.  
 MARTINS, S. V. Ecologia de florestas tropicais do Brasil. 2. ed. revista e ampliada. Viçosa: Editora UFV, 2012. 371p. II.  
 MARTINS, S. V. (Ed.) Restauração ecológica de ecossistemas degradados. 2. ed. Viçosa: Editora UFV, 2015.  
 MINAS GERAIS. Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013. Dispõe sobre as Políticas Florestais e de Proteção à Biodiversidade do Estado. Diário Oficial do Estado. Belo Horizonte, MG. Disponível em: <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=30375>. Acesso em: 5 maio 2023.  
 PEQUENO, P. L. L.; VASCONCELOS, L. P.; VIEIRA, A. H.; MARTINS, E. P.; LOCATELLI, M.; DE OLIVEIRA, V. B. V. Importância das matas ciliares. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa. Porto Velho: Rondônia, 2002. 11 p. Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/703807/1/cpafo-6634-doc61.pdf>. Acesso em: 5 maio 2023.  
 PEREIRA, A. L. Como selecionar plantas para áreas degradadas e controle de erosão. 2. ed. Belo Horizonte: Editora Fapi, 2008.  
 PIOLLI, A. L.; CELESTINI, R. M.; MAGON, R. Teoria e prática em recuperação de áreas degradadas: plantando a semente de um mundo melhor. Serra Negra: SEMA / Governo do Estado de São Paulo / FEHIDRO, 2004. 55p. Disponível em: <https://jbb.ibict.br/handle/1/559>. Acesso em: 5 maio 2023.  
 REZENDE, J. L. P. de. Análise econômica e social de projetos florestais. 3. ed. Viçosa: UFV, 2001. 389p. ISBN: 9788572694674.  
 SANQUETA, C. R. et al. Inventários Florestais: Planejamento e Execução. Curitiba: MultiGraphic Gráfica e Editora, 2009. 316p.  
 SCHETTINO, L. F. Desenvolvimento sustentável & florestas. Vitória: [s.n.], 2003. 197p.  
 SCHNEIDER, P. R.; SCHNEIDER, P. S. P. Introdução ao manejo florestal. 2 ed. Santa Maria: Facos-UFSM, 2008. 566p.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 028 - ENGENHEIRO – FORMAÇÃO ENGENHARIA MECÂNICA

Funções: Engenheiro de Expansão e Implantação de Geração e Transmissão JR; Engenheiro de Expansão e Manutenção de Alta Tensão da Distribuição JR; Engenheiro de Sistema Elétrico da Distribuição JR; Engenheiro de Gestão de Ativos da Distribuição JR; Engenheiro de Planejamento Energético JR; Engenheiro de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição JR; Engenheiro de Sistemas Mecânicos de Ativos de Geração JR.

#### PROGRAMA

1. Estática: análise de estruturas. Esforços em barras, vigas, eixos e cabos. Cargas distribuídas. Diagramas de momentos fletores e forças cisalhantes. Geometria das áreas. Atrito. 2. Dinâmica: cinemática das máquinas. Análise de esforços em máquinas. Dinâmica da partícula. Cinemática e dinâmica de corpo rígido. Energia e quantidade de movimento. Mecanismos. Sistemas articulados. Engrenagens cilíndricas de dentes retos. Engrenagens cilíndricas helicoidais. Engrenagens cilíndricas cônicas. Trem de engrenagens. Cinemática e dinâmica de mecanismos. 3. Resistência dos materiais: tração e compressão entre os limites elásticos. Força cortante e momento fletor. Análise das tensões e deformações. Transformação de tensão. Estado plano de tensões e de deformações. Tensões e deformações em vigas carregadas transversalmente. Torção e momento torsor. Flexão, tração e torção combinadas. Critérios de escoamento (Teoria da máxima tensão de cisalhamento / Teoria da máxima energia de distorção). Métodos de energia. 4. Elementos de máquinas: Parafusos. Rebites. Eixos e árvores de transmissão. Molas. Engrenagens. Rolamentos. Juntas soldadas. 5. Desenho mecânico / metrologia: Sistema Internacional de Medidas e Instrumentos de medição. Tubulações Industriais. Instrumento de medição, tolerância de fabricação, rugosidade, tolerância geométrica de forma. Controle de qualidade. Desenho de conjuntos, vistas e detalhamento de elementos mecânicos. Desenho assistido por computador (CAD). 6. Materiais de construção mecânica: diagrama de equilíbrio Fe-C. Propriedades mecânicas dos materiais. Diagramas TTT. Ensaios de Dureza. Tratamentos térmicos e termomecânicos dos aços. Corrosão: corrosão química e eletroquímica. Métodos de proteção anticorrosiva. Análise de falhas em componentes. 7. Tecnologia mecânica: Usinagem convencional e CNC, máquinas operatrizes. Fundição. Conformação mecânica. Cálculos técnicos, operações fundamentais e plano operacional de processo. Soldagem. Classificação dos processos, metalurgia da soldagem, processos soldagem. Ensaios de materiais destrutivos e não destrutivos. 8. Termodinâmica: Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica. Ciclos motores e de refrigeração. 9. Máquinas de fluxo / comandos hidráulicos e pneumáticos: princípios de funcionamento e operação de ventiladores, bombas centrífugas, compressores alternativos, compressores centrífugos, compressores axiais, turbinas a vapor e a gás. Componentes hidráulicos e sua simbologia, circuitos hidráulicos fundamentais, projeto de um sistema hidráulico, análise de circuitos hidráulicos, componentes pneumáticos e sua simbologia, projeto de sistemas pneumáticos elementares, circuitos fundamentais, análise de circuito. 10. Eletrotécnica / eletrônica: conceitos básicos de eletrotécnica. Motores de corrente alternada polifásicos e monofásicos. Transformadores. Sistema de Potência. Correção de fator de potência em sistemas de baixa tensão. Dimensionamento de condutores pelo critério limite de condução de corrente e queda de tensão. Cálculo de corrente e impedância em sistemas monofásicos: circuitos monofásicos paralelos resistivos, indutivos e capacitivos. Noções de subestação e linhas de distribuição. Transformadores de potência. Máquinas Elétricas. Fluxo de Potência. 11. Ciclos de geração de potência: conceitos práticos relativos aos ciclos de Rankine e Brayton. Balanço energético e cálculo de eficiência do ciclo. Principais fatores da perda de eficiência. Equipamentos auxiliares para implementação desses ciclos. Ciclos de Refrigeração Industriais. Conceitos práticos relativos aos ciclos por compressão de vapor e por absorção de amônia. Balanço energético e cálculo do coeficiente de eficácia. Ciclos combinados e cogeração. 12. Manutenção: gestão da manutenção (classificação, normas de segurança e higiene na manutenção, ferramentas e instrumentos, análise de falhas em máquinas, órgãos de vedação, órgãos de fixação, cabos de aço e correntes). Lubrificação e lubrificantes. Princípios básicos de lubrificação; lubrificação de equipamentos e componentes mecânicos; as diferentes formas de manutenção. Gerência e planejamento de manutenção – PERT – caminho crítico. Nivelamento de mão de obra. 13. Normas NBR: NR-10, NR-12, NR-33 e NR-35. 14. Gestão de projetos: Sistema SAP. Gerenciamento de riscos. Gestão de projetos. Avaliação econômica e financeira de projetos. Softwares de projetos (Ms Project). Gestão de contratos.

#### REFERÊNCIAS

BARROS, Benjamin Ferreira de. Geração, transmissão, distribuição e consumo de energia elétrica. São Paulo: Érica, 2019.  
 BEER, Ferdinand Pierre; JOHNSTON, E. Russell; MAZUREK, David F. Mecânica vetorial para engenheiros. Volume 1: estática. 11. ed. Porto Alegre: AMGH, 2019. E-book. ISBN 9788580562609.  
 BISTAFA, Sylvio R. Mecânica dos fluidos. São Paulo: Blucher, 2017. ISBN 9788521210337.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 10. NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-10.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 12. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-12.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 33. NR-33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-33.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 35. NR-35 – Trabalho em altura. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-35-atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 CALLISTER JR., W. D. Ciência engenharia de materiais: uma introdução. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.  
 CAMLOFFSKI, Rodrigo. Análise de investimentos e viabilidade financeira das empresas. São Paulo: Atlas, 2014.  
 CASTRO, Jaime Tupiassô Pinho de. Fadiga, técnicas e práticas de dimensionamento estrutural sob cargas reais de serviço. 2009. 467p.  
 CHANG, Raymond. Química Geral. 4. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill. ISBN 978-85-6330804-7.  
 COLLINS, Jack A., Projeto mecânico de elementos de máquinas: uma perspectiva de prevenção de falha.  
 CORRÊA, Henrique L.; GIANESI, Irineu G. N.; CAON, Mauro. Planejamento, programação e controle da produção: MRP II / ERP: conceitos, uso e implantação, base para SAP. Oracle applications e outros softwares integrados de gestão. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019.  
 CORRÊA, Henrique L.; CORRÊA, Carlos A. Administração de produção e operações: manufatura e serviços: uma abordagem estratégica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2022.  
 CREDER, HELIO. Instalações Elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 2007. 428p.  
 DUARTE, Antonio Carlos da Rocha. Equipamentos de geração e transmissão: conceitos e critérios. São Paulo: Artiber Editora, 2018. 441p.  
 DUBBEL. Manual da Construção de Máquinas. 13. ed. 2 volumes. São Paulo: Hemus, 1992.  
 FIALHO, Arrivelto Bustamante. Automatismos hidráulicos: princípios básicos, dimensionamentos de componentes e aplicações práticas. São Paulo: Érica, 2015.  
 FILIPPO FILHO, Guilherme. Automação de processos e de sistemas. São Paulo: Érica, 2014.  
 FOGLIATTO, Flávio Sanson. Confiabilidade e Manutenção Industrial. Campus, 2009.  
 FRANCHI, Claiton Moro. Acionamentos elétricos. 4. ed. São Paulo: Érica, 2007. E-book ISBN 9788536505602. LTC, 2006.  
 HIBBELER, R. C. Resistência dos Materiais. 7. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010. ISBN 978-85-7605-373-6.  
 KASSIMALI, Aslam. Análise estrutural. São Paulo: Cengage Learning, 2016. E-book. ISBN 9788522124985.  
 KOURY, R. N. N.; MACHADO, L. Introdução à Mecânica dos Fluidos. Rio de Janeiro: LTC.  
 LIRA, Francisco Adval de. Metrologia dimensional: técnicas de medição e instrumentos para controle e fabricação industrial. São Paulo: Érica, 2015.  
 MACHADO, Alisson Rocha et al. Teoria da usinagem dos materiais. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Blucher, 2015.  
 MACINTYRE, Archibald Joseph. Equipamentos industriais de processo. Rio de Janeiro: LTC, 2012. 277p.  
 MAZURENKO, Anton Stanislavovich; SOUZA, Zulcy de; LORA, Electo Eduardo Silva. Máquinas térmicas de fluxo: cálculos termodinâmicos e estruturais. Rio de Janeiro: Interciência, 2013. E-book. ISBN 9788571932869.  
 MELCONIAN, Sarkis. Elementos de máquinas: engrenagens, correias, rolamentos, chavetas, molas, cabos de aço, árvores. 11. ed. rev. São Paulo: Érica, 2019. E-book. ISBN 9788536530420.  
 MELCONIAN, Sarkis. Mecânica técnica e resistência dos materiais. 20. ed. São Paulo: Érica, 2018. E-book. ISBN 9788536528564.  
 MOTT, Robert L. Elementos de máquina em projetos mecânicos. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2015. E-book. ISBN 9788543005904.  
 MOURAY, J. Reliability - Centred Maintenance (RCM). Manutenção Centrada em Confiabilidade. 3. ed. Butterworth – Heinemann, 2016. 512p.  
 NORTON, Robert L. Projetos de Máquinas uma abordagem integrada. 2. ed. Bookman, 2006. 919p.  
 SHACKELFORD, James F. Ciência dos materiais. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.  
 SHAPIRO, H. N.; MORAN, M. J. Princípios de Termodinâmica para Engenharia. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC 2002.  
 SHAMES, Irving Herman. Estática: mecânica para engenharia. vol. 1. 4. ed. São Paulo: Editora Pearson. ISBN 9788587918130.  
 SHIGLEY, Joseph Edward; MISCHKE, Charles R.; BUDYNAS, Richard G. Projeto de engenharia mecânica. São Paulo: Bookman, 2005. 960p. ISBN 8536305622.  
 SOUZA, Zulcy de. Plantas de geração térmica a gás: turbina a gás, turbocompressor, recuperador de calor, câmara de combustão. Rio de Janeiro: Interciência, 2014. E-book. ISBN 9788571933507.  
 SUZANO, Márcio Alves. Administração da produção e operações com ênfase em logística. Rio de Janeiro: Interciência, 2013.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 029 - ENGENHEIRO – FORMAÇÃO ENGENHARIA MECATRÔNICA

Funções: Engenheiro de Sistema de Proteção e Automação de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro de Sistemas Elétricos de Ativos de Transmissão JR; Engenheiro de Sistemas Elétricos de Ativos de Geração JR; Engenheiro de Sistemas Mecânicos de Ativos de Geração JR.

#### PROGRAMA

NR 10 - segurança em instalações e serviços em eletricidade. Automação e controle de subestações. Transformadores de potência. Transformadores de corrente. Transformadores de tensão. Inovações aplicadas ao monitoramento de equipamentos de alta tensão. Automação de sistema de distribuição. Circuitos de proteção, controle e automação das subestações de transmissão de extra alta tensão. Inovações tecnológicas aplicadas à manutenção em equipamentos de subestações de alta tensão. Hierarquização de inovações tecnológicas aplicadas a equipamentos de alta tensão. Fundamentos da tecnologia de proteção. Tecnologia de relés. Usinas de geração industrial. Técnicas de manutenção preditiva. Administração e organização da manutenção. Ideias e conceitos básicos da manutenção.

#### REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 10. NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-10.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 DUNCAN GLOVER, J.; SARMA, Mulukutla S.; OVERBYE, T. Power system analysis and design. 4. ed. USA: CENGAGE Learning, 2008.  
 DUNCAN GLOVER, J.; SARMA, Mulukutla S.; OVERBYE, T. Power system analysis and design. 6. ed. USA: CENGAGE Learning, 2017.  
 FRONTIN, S.O. Equipamentos de alta tensão. Prospecção e hierarquização de inovações tecnológicas. Brasília: Teixeira, 2013.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330175.



JARDINI, José Antonio. Sistemas elétricos de potência: automação. Escola Politécnica, 1999.  
 MAMEDE, Joao. Instalações elétricas industriais. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
 NEPOMUCENO, L. X. Técnicas de manutenção preditiva. vol. 1. São Paulo: Blucher, 1985.  
 NEPOMUCENO, L. X. Técnicas de manutenção preditiva. vol. 2. São Paulo: Blucher, 1989.  
 RUSH, Peter. Proteção e automação de redes: Conceito e aplicação. São Paulo: Edgard Blücher Ltda, 2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 030 - ENGENHEIRO – FORMAÇÃO ENGENHARIA QUÍMICA**  
 Funções: Engenheiro de Expansão e Implantação de Geração e Transmissão JR; Engenheiro Químico de Ativos Elétricos JR.  
**PROGRAMA**

1. Conceitos básicos de Engenharia: sistemas de medidas. Sistema métrico. Sistema internacional. Sistema inglês. Balanços de massa e de energia em regime permanente: com e sem reação química; com uma ou mais fases. Termodinâmica: primeira e segunda lei da termodinâmica; equações de estado. 2. Mecânica dos fluidos: fluidos Newtonianos e não Newtonianos. Tensões normais e cisalhantes. Hidrostática. Equação de Bernoulli. 3. Transferência de calor e massa: Condução unidimensional. Convecção. Radiação. Leis de Fick. 4. Análises químicas: cromatografia gasosa. Titulometria. Espectroscopia no Infravermelho por transformada de Fourier (FTIR). Noções básicas de química analítica – preparo de soluções, estequiometria e cálculos de concentração de soluções. 5. Processos e projetos industriais: análise de projetos básicos de engenharia. Análise de fluxograma de processos. Avaliação econômica (valor presente líquido, taxa interna de retorno, payback).

#### REFERÊNCIAS

ATKINS, P. W.; DE PAULA, J. Físico-Química. 2 v. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.  
 BENNET, C. O.; MYERS, J. E. Fenômenos de transporte de quantidade de movimento, calor e massa. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1978.  
 CARVALHO, L. C. S.; ELIA, B. S.; DECOTELLI, C. A. Matemática financeira aplicada. 2009. 160p. ISBN: 8522507139.  
 CENGEL, Y. A.; CIMBALA, J. M. Mecânica dos Fluidos: fundamentos e aplicações. 3. ed. Porto Alegre: AMGH, 2015.  
 CENGEL, Y. A.; GHAJAR, A. J. Transferência de Calor e Massa: uma abordagem prática. 4. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.  
 COLLINS, C.; BRAGA, G. L.; BONATO, P. S. Fundamentos de cromatografia. Campinas: Ed. Unicamp, 2006.  
 CREMASCO, M. A. Fundamentos de transferência de massa. 2. ed. Campinas: Ed. Unicamp, 2002.  
 CUSSLER, E. L. Diffusion: Mass Transfer in Fluid Systems. 3. ed. Londres: Cambridge University Press, 2009.  
 FELDER, R. M.; ROUSSEAU, R. W. Princípios elementares dos processos químicos. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005.  
 FOX, R. W.; MCDONALD, A. T. Introdução à mecânica dos fluidos. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.  
 HARRIS, D. C. Análise química quantitativa. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005.  
 HIMMELBLAU, D. M. Química: princípios e cálculos. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.  
 HIRSCHFELD, H. Engenharia Econômica e Análise de Custos. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1989.  
 INCROPERA, Frank P.; DEWITT, David P.; BERGMAN, Theodore L.; LAVINE, Adrienne S. Fundamentos de Transferência de Calor e de Massa. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
 KREITH, Frank; BOHN, Mark S. Princípios de Transferência de Calor. Pioneira Thomson Learning, 2003.  
 LIVI, C. P. Fundamentos de fenômenos de transporte. Rio de Janeiro: LTC, 2004.  
 PERRY, R. H.; GREEN, D. W. Perry's chemical engineering handbook. 7. ed. Nova Iorque: McGraw-Hill, 1997.  
 PETERS, M. S.; TIMMERHAUS, Plant Design and Economics for Chemical Engineers. 3. ed. Nova Iorque: McGraw Hill, 1980.  
 SHREVE, R. N.; BRINK, Jr, J. A. Indústrias de Processos Químicos. Rio de Janeiro: Guanabara.  
 SKOOG, D. A. et al. Fundamentos de química analítica. 8. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012.  
 SKOOG, D. A.; HOLLER, F. J.; NIEMAN, T. A. Princípios de análise instrumental. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.  
 SMITH, J. M.; VAN NESS, H. C.; ABBOTT, M. M. Introdução à termodinâmica da engenharia química. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
 SISSOM, L. E.; PITTS, D. R. Fenômenos de transporte. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1979.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 031 - ENGENHEIRO – FORMAÇÃO ENGENHARIA E ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Função: Engenheiro de Segurança do Trabalho JR.

#### PROGRAMA

Acidente do trabalho: conceito técnico e legal; causas e consequências dos acidentes; comunicação e registro de acidentes; investigação e análise de acidentes; estatísticas de acidentes. Conceitos de aplicação sobre embargos e interdição conforme NR-03, hierarquia de aplicação de Normas Regulamentadoras conforme Portaria número 787, de 27 de novembro de 2018. Análise, avaliação e gerenciamento de riscos: inspeção de segurança; técnicas de análise de risco: APR (Análise Preliminar de Risco); FMEA e matriz de risco; gestão de risco baseado nas normas ABNT NBR ISO 31000:2018 e ABNT NBR IEC 31010:2021. Análise, avaliação e identificação de cenários, avaliação de frequência, avaliação de consequências, árvore de falhas e árvore de eventos. Sinalizações de segurança conforme Norma Regulamentadora nº 26 e ABNT NBR 7195 (cores para segurança). Gestão de segurança, meio ambiente e saúde: organização e atribuições do SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) e da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes); sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional conforme a NR-1 (Norma Regulamentadora nº 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais); diretrizes da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações: apreciação de risco conforme ABNT NBR ISO 12100:2013; ABNT NBR ISO/TR 14121-2:2018; ABNT NBR 14153:2013 e ABNT NBR ISO 13849. Trabalho com instalações elétricas: riscos relacionados com atividades em baixa tensão; riscos no sistema elétrico de potência; prontuário das Instalações elétricas conforme NR-10; técnicas de trabalho sob tensão; medidas de controle contra risco elétrico; distâncias de segurança para trabalhos com eletricidade (zona livre, zona controlada e zona de risco); sistema bloqueio de energias perigosas. Trabalho com inflamáveis e líquidos combustíveis. Trabalhos em espaços confinados. Construção civil, trabalhos em altura. Aspectos de segurança no trânsito com base no sistema nacional de Trânsito (Código de Trânsito Brasileiro - CTB). Conceitos e aplicações em áreas classificadas conforme requisitos da ABNT NBR IEC 60079-10 e ABNT NBR IEC 60079-17. Higiene ocupacional: agentes ocupacionais (agentes físicos, químicos e biológicos); exposição ao ruído; vibração ocupacional; programa de conservação auditiva (PCA); exposição ao calor; metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro (Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho) baseadas nas normas NHO – Normas de Higiene Ocupacional; radiações ionizantes e não-ionizantes; indicação e especificação de Equipamento de Proteção Individual (EPI); responsabilidades do empregador, do trabalhador, do fabricante e do SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho). Proteção contra incêndio e explosões: sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo; armazenamento de produtos inflamáveis; brigadas de incêndio; plano de emergência com base na legislação e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Áreas classificadas e instalações elétricas em áreas classificadas. Legislação e Normas Técnicas: Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST (Decreto federal 7.602/2011); Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência; Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); prevenção de doenças relacionadas ao trabalho; ergonomia; conforto ambiental; organização do trabalho; conceitos e legislação sobre periculosidade e insalubridade conforme requisitos das Normas Regulamentadoras de número 15 e 16. Estatística. Matemática. Técnicas de treinamento.

#### REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Disponível em <https://www.abnt.org.br> Acesso em: 11 maio 2023.  
 ATLAS. Segurança e medicina do trabalho. Equipe Atlas. 89. ed. São Paulo: Atlas, 2023.  
 BONAFINI, Fernanda César. Estatística. 1. ed. São Paulo: Pearson, 2015.  
 BOOG, Gustavo G.; BOOG, Magdalena. Manual de treinamento e desenvolvimento: Gestão e estratégia. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.  
 BOTH, Ivo José et al. Gestão e Prevenção. 1. ed. Curitiba: InterSaberes, 2014.  
 BRASIL. Fundacentro. Biblioteca. Disponível em: <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/centrais-de-conteudo/biblioteca>. Acesso em: 11 maio de 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Legislação – Trabalho. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/legislacao-trabalho>. Acesso em: 11 maio de 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Normas Regulamentadoras-NR. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-detrabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs> Acesso em: 11 maio de 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho. Secretaria de Inspeção do Trabalho. Portaria nº 787, de 27 de novembro de 2018. Disponível em: [portaria\\_sit\\_787\\_-\\_estrutura\\_e\\_interpretacao\\_de\\_nrs\\_-\\_atualizada\\_2019.pdf](https://www.gov.br/pt-br/centrais-de-conteudo/biblioteca) Acesso em: 11 maio de 2023.  
 BRASIL. Presidência da República Casa Civil. Decreto nº 7.602, de 07 de novembro de 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/Decreto/d7602.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Decreto/d7602.htm) Acesso em: 11 maio de 2023.  
 BRASIL. Presidência da República Casa Civil. Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm) Acesso em: 11 maio de 2023.  
 BRASIL. Presidência da República Casa Civil. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19503/compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503/compilado.htm) Acesso em: 11 maio de 2023.  
 GONCALVES, Isabelle Carvalho; GONCALVES, Danielle Carvalho; GONCALVES, Edwar Abreu. Manual de segurança e saúde no trabalho. 7. ed. São Paulo: LTR, 2018.  
 MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Normas técnicas. Disponível em: <https://www.bombeiros.mg.gov.br/normastecnicas>. Acesso em: 11 maio de 2023.  
 OLIVEIRA, Carlos Antônio Dias de. Segurança e Saúde no Trabalho; Guia de Prevenção de Riscos. 1. ed. São Caetano do Sul: Yendis Editora, 2014.  
 SANTOS JUNIOR, J. R. NR-10. Segurança em eletricidade: uma visão prática. São Paulo: Érica, 2013.  
 SANTOS JUNIOR, J. R.; ZANGIROLAMI, Marcio J. NR12. Segurança em Máquinas Equipamentos. Conceitos Aplicações. 2. ed. São Paulo: Érica, 2020.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 032 - ENGENHEIRO – FORMAÇÃO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES**

Funções: Engenheiro de Gestão de Ativos da Distribuição JR; Engenheiro de Operação da Distribuição JR; Engenheiro de Planejamento Energético JR; Engenheiro de Telecomunicações JR.

#### PROGRAMA

1. Noções básicas de hidrologia e hidrometria. 2. Análise de circuitos elétricos: eletricidade básica e circuitos em CC (conceitos básicos, leis de Ohm, leis de Kirchoff, métodos de análise de circuitos elétricos). Circuitos em CA, indutores e capacitores, análise de circuitos em CA, potência em CA, correção de fator de potência. Instrumentos de medição elétrica. 3. Máquinas elétricas: princípios básicos da conversão eletromecânica de energia. Características dinâmicas das máquinas elétricas. Transformadores, tipos e ensaios. Motores de corrente contínua, de indução, síncrono a imãs permanentes e de relutância, de passo e especiais. 4. Estatística básica: conceitos básicos, médias, amostragem. 5. Princípios de sistemas de telecomunicações: Conceitos básicos de técnicas modulação analógica e digital, links full duplex e half duplex, multiplexação (TDM e FDM). Propagação de ondas eletromagnéticas. Linhas de transmissão. Telefonia móvel celular básica. Comunicação via satélite. 6. Telemetria: ondas espaciais, troposféricas e ionosféricas, faixas de frequências, antenas, tipos, ganhos. Medidas em sistemas de comunicações, dB, dBm, dBW. 7. Processos e circuitos de modulação: AM/DSB, AM/DSB/SC, AM/VSB, AM/VSB, FM, PM, PAM, PPM, PWM, ASK, FSK, PSK, QAM. Multiplexação: FDM, TDM, CDMA. 8. Transmissão e recepção óptica: fibras ópticas, tipos, atenuação e dispersão em fibras, aplicações e características dos emissores e receptores de luz (LED, LASER, APD, PIN e PINFET), filtros ópticos, divisores de potência, atenuadores, amplificadores de potência óptica, moduladores, emendas de fibras, equipamento de testes em redes ópticas. 9. Teoria de redes: modelo de referência OSI e TCP/IP, topologia e arquitetura, rede WAN/MAN/LAN, rede ethernet, protocolo de acesso CSMA/CD e CSMA/CA, roteadores e switches, STP, VLAN, redes IP, endereçamento IPv4 e IPv6. Redes de dados sem fio (IEEE 802.11). 10. Sistema elétrico de potência: transmissão, operação e distribuição de energia elétrica, redes de distribuição, análise de sistemas de potência, proteção de sistemas elétricos, qualidade da energia elétrica. 11. Eletrônica analógica e digital: diodos e transistores: teoria de semicondutores, componentes eletroeletrônicos, análise de seus circuitos eletrônicos. Amplificadores operacionais. Conversores AD/DA. 12. Automação industrial: Arquiteturas típicas de sistemas de automação. Controladores lógico-programáveis (CLP). Linguagens de programação de CLPs. Sistemas SCADA, MES, supervisórios e ERPs. Projeto de automação utilizando CLPs e sistemas supervisórios. 13. Sistemas digitais: sistemas de numeração. Álgebra de Boole. Circuitos combinacionais e sequenciais. Funções lógicas, simplificação, conversores A/D e D/A 14. Instrumentação industrial: Instrumentos de medida. Características e princípio de funcionamento de sensores, atuadores e controladores. Desempenho de instrumentos. Instrumentos e técnicas de medição de grandezas elétricas. Elementos finais de controle. 15. Conceitos básicos de manutenção: manutenção preventiva, corretiva e preditiva. Planejamento e controle da manutenção. Indicadores de confiabilidade. 16. Normas regulamentadoras: NR-10, NR-12, NR-33, NR-35. 17. Segurança do trabalho: princípios básicos de segurança do trabalho, uso de EPIs. Métodos e meios de proteção e prevenção de acidentes: princípios, regras e equipamentos de proteção. Análise de riscos à saúde e ambiental. Métodos de análises de acidentes.

#### REFERÊNCIAS

AGUIRRE, L. A. Fundamentos de Instrumentação. São Paulo: Pearson, 2013.  
 ALMEIDA, P. Manutenção mecânica industrial: conceitos básicos e tecnologia aplicada. São Paulo: Érica, 2014.  
 AMAZONAS, J. Projeto de Sistemas de Comunicações Ópticas. São Paulo: Manole, 2005.  
 BALANIS, C. Teoria de antenas: análise e síntese. Rio de Janeiro: LTC, 2009.  
 BALBINOT, A.; BRUSAMARELLO, V. J. Instrumentação e Fundamentos de Medidas. Vol. 1 e 2. 2. ed. LTC, 2010.  
 BOYLESTAD, R.; NASHIELSKY, L. Dispositivos Eletrônicos e Teoria dos Circuitos. 5. ed. São Paulo: Prentice-Hall do Brasil, 1994.  
 BOYLESTAD, R. Introdução à Análise de Circuitos. São Paulo: Prentice-Hall do Brasil, 1998.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 10. NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-10.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 12. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-12.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 33. NR-33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-33.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 35. NR-35 – Trabalho em altura. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-35-atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 CAPUANO, Francisco G.; IDOETA, Ivan V. Elementos De Eletrônica Digital. 41. ed. São Paulo: Érica, 2012.  
 CARVALHO, R. Comunicações analógicas e digitais. Rio de Janeiro: LTC, 2009.  
 COMER, D. Interligação de redes com TCP/IP: princípios, protocolos e arquitetura. 6. ed. Campus, 2015.  
 DEL TORO, V. Fundamentos de máquinas elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 1999.  
 FERRARI, A. Telecomunicações: evolução & revolução. 9. ed. São Paulo: Érica, 2005.  
 FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY, C.; UMANS, S.D. Máquinas elétricas: com introdução à eletrônica de potência. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.  
 FOGLIATTO, F.; RIBEIRO, J. Confiabilidade e manutenção industrial. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.  
 FOROUZAN, B. Comunicação de dados e redes de computadores. 4. ed. São Paulo: McGraw Hill, 2008.  
 FOROUZAN, B.; FEGAN, S. Protocolo TCP/IP. 3. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2008.  
 FRENZEL J. Fundamentos de Comunicação Eletrônica. Linhas, Micro-ondas e Antenas. 3. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.  
 FRENZEL J. Fundamentos de Comunicação Eletrônica: Modulação, Demodulação e Recepção. 3. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.  
 GEORGINI, M. Automação aplicada: descrição e implementação de sistemas sequenciais com PLCs. São Paulo: Érica, 2000.  
 GOMES, G. Sistemas de radioenlaces digitais: terrestres e por satélites. São Paulo: Érica, 2013.  
 HAYKIN, S.; MOHER, M. Sistemas de comunicação. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.  
 KROEMER, K. H.; GRANDJEAN, F. Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.  
 KUROSE, R. Redes de computadores e a internet: uma abordagem top-down. São Paulo: Pearson, 2013.  
 MAMEDE, J.; MAMEDE, D. Proteção de Sistemas Elétricos de Potência. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020.  
 MIYOSHI, E.; SANCHEZ, C. Projetos de Sistemas Rádio. São Paulo: Érica, 2005.  
 MONTICELLI, A.; GARCIA, A. Introdução a sistemas de energia elétrica. 2. ed. Campinas: Unicamp, 2011.  
 MORETTIN, P.; BUSSAB, W. Estatística Básica. 9. ed. São Paulo: São Paulo: Saraiva, 2017.  
 NETO, V.; NETO, J. Telecomunicações. Redes de alta velocidade. Sistemas PDH e SDH. 2. ed. São Paulo: Érica.  
 PERTENCE J. Amplificadores operacionais e filtros ativos. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2003.  
 RIBEIRO, J. Comunicações ópticas. 4. ed. São Paulo: Érica, 2009.  
 RIBEIRO, J. Engenharia de micro-ondas: fundamentos e aplicações. São Paulo: Érica, 2012.  
 RIBEIRO, J. Propagação das ondas eletromagnéticas: princípios e aplicações. São Paulo: Érica, 2004.  
 RODRIGUES, M. Qualidade de vida no trabalho: evolução e análise no nível gerencial. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.  
 SANTOS, I. Hidrometria Aplicada. LACTEC.  
 TANENBAUM, A.; WETHERALL, D. Redes de Computadores. 6. ed. São Paulo: Pearson.  
 TOCCI, R. Sistemas Digitais. Princípios e Aplicações. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2007.  
 VILLELA, M.; MATTÓS, A. Hidrologia Aplicada. São Paulo: McGraw-Hill.  
 YOUNG, P. Técnicas de comunicação eletrônica. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2006.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 033 - ENGENHEIRO – FORMAÇÃO GEOLOGIA**

Função: Engenheiro de Expansão e Implantação de Geração e Transmissão

#### PROGRAMA

Geologia geral e geologia estrutural. A Terra: funcionamento interno e externo. Caracterização dos ciclos geológicos. Geologia e meio ambiente. Tipos de intemperismo. Erosão e suas consequências. Solos: formação, desenvolvimento, uso e ocupação. Depredação e suas consequências. Solos e paisagens. Aspectos gerais de mineralogia (elementos químicos, classificação, minerais metálicos e não metálicos etc.) e o uso dos minerais na economia e as legislações específicas. Petrografia e características gerais das rochas. A crosta terrestre. Textura, estrutura, tipos de rochas e seus usos na sociedade. Os diferentes processos de sedimentação. Estratigrafia geral e do Brasil. Geologia e geomorfologia do mundo e do Brasil. Fósseis. Datações geocronológicas. As províncias estruturais brasileiras. As bacias sedimentares brasileiras continentais e da margem continental. Hidrologia e hidrogeologia. Dobras, falhas e fraturas. Mineração, geologia e impactos ambientais. Geoquímica do meio ambiente. Geofísica ambiental. Estudos de impacto ambiental (eia). Relatório de impacto ambiental (rima). Recursos hídricos, mineração e legislações específicas. Movimentos / dispersão de massa. Domínios da natureza no Brasil e paisagens de exceção (paisagens tropicais e subtropicais). Geopolítica dos minérios. As relações sociedade e natureza e os problemas socioambientais contemporâneos. Agenda internacional do meio ambiente e a geologia. Gestão da água no mundo e no Brasil e os impactos ambientais de uso / contaminação das águas. Geologia, riscos e desastres. Aspectos da geografia física / econômica do Brasil e sua inter-relação com a geologia. Cartografia temática e a geologia. Geologia e potencialidades turísticas. Aspectos legais relacionados ao uso da água, à mineração, tipos de uso e ocupação do solo, preservação do meio ambiente.

#### REFERÊNCIAS

AB'SABER, A. N. Brasil: paisagens de exceção. O litoral e o pantanal mato-grossense patrimônios básicos. São Paulo: Ateliê Editorial, 2006. 182p.  
 AB'SABER, A. N. Os domínios da natureza do Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003. 159p.  
 AQUINO, W. F.; SILVA, M. C. da.; BASTIANON, D.; TONELLO, P. S. Métodos de geofísica ambiental aplicados à investigação de contaminação subterrânea. In: Revista Brasileira de Engenharia e Ambiental. Vol. 11. Número 01. 2021. pp. 74-97. Disponível em: <https://www.abge.org.br/downloads/5%20METODOS%20DA%20GEOFISICA%20AMBIENTAL%20APLICADOS%20A.pdf>.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330176.



AZEVEDO, U. R. de et al. Geoparque do Quadrilátero Ferrífero (MG) – proposta. CPRM, 2012. 38p. Disponível em: <http://dspace.cprm.gov.br/jspui/bitstream/doc/17149/1/quadrilatero.pdf>. Acesso em: 5 maio 2023.

BIZZI, L. A.; SCHOBENHAUS, C.; VIDOTTI, R. M.; GONÇALVES, J. H. (editores). Geologia, tectônica e recursos minerais do Brasil. Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais: Brasília, 2003. 642p.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9433.htm). Acesso em: 5 maio 2023.

BRITO NEVES, B. B. Glossário de Geotectônica. São Paulo: Oficina de Textos, 2011. 256 p.

CASTRO, P. de T. A.; ENDO, L.; GANDINI, A. L. Quadrilátero Ferrífero: avanços do conhecimento nos últimos 50 anos. Belo Horizonte: 3i Editora, 2020. 484p. Disponível em: <https://em.ufop.br/files/LivrosQFE2050/QuadrilateroFerrifero-web5.pdf>. Acesso em: 5 maio 2023.

CHRISTOPHERSON, R. W. Geossistemas. Uma introdução à Geografia Física. 7. ed. Tradução: Francisco Eliseu Aquino et al. Porto Alegre: Bookman, 2012.

HASUI, Y.; CARNEIRO, C. D. Ré; ALMEIDA, F. F. M. de; BARTORELLI, A. Geologia do Brasil. São Paulo: Beca, 2012. 900p.

KEAREY, P.; KLEPEIS, K. A.; VINE, F. J. Tectônica Global. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2014. 436p.

LEINZ, V.; AMARAL, S. E. do A. Geologia geral. 14. ed. São Paulo: Nacional, 2001. 399p.

MACHADO, M. M. M.; AZEVEDO, U. R. de; RENGIER, F. E. A evolução do entendimento do Quadrilátero Ferrífero: uma história registrada em mapas. In: Revista Brasileira de Cartografia. Rio de Janeiro, n. 67/4 p. 747-758, Jul./Ago. 2015. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistabrasiliarcartografia/article/download/49118/26208/203069>. Acesso em: 5 maio 2023.

MAINTENESSO-NETO, V.; BARTORELLI, A.; CARNEIRO, C. D. Ré; BRITO-NEVES, B. B. de. Geologia do continente sul-americano. São Paulo: Beca, 2003. 870p.

MENDES, J. C. Elementos de Estratigrafia. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1984.

MINAS GERAIS. Decreto nº 41.578, de 8 de março de 2001. Regulamenta a Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispôs sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/41578/2001/?cons=1>. Acesso em: 5 maio 2023.

MINAS GERAIS. Lei nº 20.922 de 16 de outubro de 2013. Dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/20922/2013/?cons=1>.

NOGUEIRA, F. R.; MOURA, R. B. Gestão de riscos e desastres: um campo de conhecimento em contínua evolução e a geologia de engenharia e ambiental. In: Revista Brasileira de Engenharia e Ambiental. Vol. 12. Número 01. 2022. pp. 73-79. Disponível em: <https://www.abge.org.br/volume-12-numero-01-2022>. Acesso em: 5 maio 2023.

OLIVEIRA, F. de P. Subsídios aos estudos da geologia do Brasil. Editora Forgotten Books, 2018. 30p.

PARIZZI, M. G. Riscos geológicos e hidrológicos no município de Belo Horizonte/MG. In: Revista Brasileira de Engenharia e Ambiental. Vol. 11. Número 02. 2021. pp. 145-161. Disponível em: <https://www.abge.org.br/downloads/3%20-%20RISCOS%20GEOLOGICOS%20E%20HIDROLOGICOS%20NO.pdf>.

PETRI, S.; FULFARO, V. J. Geologia do Brasil. São Paulo. Editora da Universidade de São Paulo. 1983. 631p.

POPP, J. H. Geologia Geral. Rio de Janeiro: LTC, 2010. 324p.

PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; JORDAN, T. H. Para entender a Terra. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006. 656p.

RHODE, G. M. Geoquímica ambiental e estudos de impacto. São Paulo: Oficina de Textos, 2013. 159p.

ROESER, H. M. P.; ROESER, P. A. O quadrilátero ferrífero - MG, Brasil: Aspectos sobre sua história, seus recursos minerais e problemas ambientais relacionados. In: Geonomos 18(1). 2010. pp. 33-37. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistageonomos/article/view/11598/8336>.

SAITO, M.; ANDRADE, M. R. M. de; PRIETO, C. C.; SCOFIELD, G. B. Sistemas de alertas de risco de desastres: panorama atual e desafios para sua consolidação no contexto brasileiro. In: Revista Brasileira de Engenharia e Ambiental. Vol. 12. Número 01. 2022. pp. 80-85. Disponível em: <https://www.abge.org.br/volume-12-numero-01-2022>. Acesso em: 5 maio 2023.

SILVA, M. V. C. da; CRISPIM, A. B. Geologia Geral. Fortaleza: Editora da UECE, 2019. 142p.

TEIXEIRA, W.; FAIRCHILD, T. R.; TOLEDO, M. C. M.; TAIOLI, F. Decifrando a Terra. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009. 623p.

WICANDER, R.; MONROE, J. S. Fundamentos de Geologia. Cengage Learning, 2009. 508p.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 034 - ENGENHEIRO DE PROCESSOS DE SUPORTE – FORMAÇÃO ENGENHARIA CIVIL

Funções: Engenheiro de Planejamento de Compras JR; Engenheiro Auditor JR; Engenheiro de Gestão de Imóveis e Manutenção Predial JR; Engenheiro de Regulação JR.

#### PROGRAMA

1. Desenho técnico: escalas; desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios; leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia. 2. Materiais de construção: características e propriedades dos materiais de construção; controle tecnológico dos materiais. 3. Tecnologia das construções: locação de obra; escavações e contenções; fundações rasas e profundas; formas; produção, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto; estruturas de concreto, inclusive protendido; estruturas metálicas; estruturas de madeira; alvenarias, inclusive estruturais; revestimentos; pisos; sistemas de impermeabilização; coberturas; instalações hidráulicas e sanitárias. 4. Projeto, planejamento, gestão, execução e fiscalização de obras: organização de canteiros de obras; projeto, planejamento, gestão, execução, vistorias técnicas e fiscalização de obras de edificações, de estradas, de pavimentação e de construções em geral, inclusive de reformas; discriminação de serviços para construção de edifícios; quantificações de materiais e serviços, inclusive de reformas; medições; orçamentos; processos de compra e de controle de materiais; licitações e contratos administrativos; cronogramas. 5. Manifestações patológicas das construções: sintomas, mecanismos, causas, origens, consequências e tratamentos das deficiências das construções; sinistros na construção civil; recuperação e reforço de estruturas de concreto. 6. Topografia: equipamentos de topografia; levantamentos topográficos; desenho topográfico; cálculos topográficos. 7. Elementos de mecânica estrutural: reconhecimento de tipos e de componentes das estruturas; ensaio e transmissão de energia) e em aspectos de saúde e segurança, em especial voltados à exposição ao risco elétrico. Execução dos trabalhos em conformidade com as diretrizes estabelecidas e com as técnicas de auditoria: indagação, observação, exame e reexecução. Procedimentos de amostragem estatística, extração, análise e tratamento de bases de dados, a partir de ferramentas específicas para grandes volumes de dados. 14. Processos de revisão tarifária periódica e reajuste tarifário anual. Processos de solicitação de prorrogação de concessões: monitoramento de prazos de vencimento e mudanças na regulamentação e/ou na estrutura societária. Obtenção de outorga e análise regulatória da documentação técnica necessária (diagrama unifilar, ficha técnica do empreendimento, e outros relacionados). Adequação das áreas operacionais de uma empresa aos procedimentos técnicos de engenharia do segmento de distribuição relativos à medição, solicitação de fornecimento, acesso, qualidade de energia, estabelecidos nas regulamentações técnicas, comerciais e econômico-financeiras vigentes. Adequação das áreas operacionais de uma empresa aos procedimentos técnicos do segmento de geração e transmissão relativos aos Procedimentos de Rede, publicados em conjunto pela ANEEL e ONS. Adequação dos procedimentos técnicos do segmento de comercialização, constantes nos Procedimentos de Comercialização publicados pela CCEE. 15. Desenvolvimento do processo de estudos de otimização de ativos imobiliários: maximização da ocupação de instalações, redução de custos e obtenção de ganhos corporativos. Identificação de imóveis prescindíveis para alienação. Viabilização da adequação de edificações para adensamento de empregados e atividades. Reformas e obras de ampliação em instalações de escritórios, agências de atendimento e bases operativas. Instruções de ativos imobiliários referentes aos processos de engenharia de imóveis: padronização de construções da CEMIG. Diretrizes para condução de ativos pelas áreas de uma empresa. Desenvolvimento dos processos de estudo fundiário de empreendimentos, de compra e de constituição de servidão de imóveis. Elaboração de relatórios técnicos conforme a NBR-14653 – Avaliação de Bens. Topografia, cadastro, parecer, perícias técnicas, avaliação de imóveis urbanos e rurais, negociação, escrituração e registro. Alternativas para a implantação de empreendimentos de instituições público-privadas, em conformidade com o planejamento da instituição. Implantação de reservatórios de usinas hidrelétricas. Aproveitamentos hidrelétricos, subestações, linhas da distribuição e da transmissão, redes da distribuição, estações repetidoras, centrais eólicas, usina solar fotovoltaica. Elaboração de especificações técnicas para contratação de serviços de engenharia: avaliação do valor de mercado de imóveis para aquisição, locação, alienação, regularização fundiária, perícias e assistência técnica em processos judiciais de aquisição, constituição de servidão de imóveis e outros correlatos. Administração do processo de alienação dos imóveis inservíveis aos negócios de uma empresa. Venda do portfólio de imóveis relacionados em pregão: atendimento a normas e legislações vigentes. Geração de caixa e gestão da adimplência dos imóveis vendidos. Otimização de custos do patrimônio imobiliário. Controle do processo de regularização imobiliária e fundiária: atendimento às necessidades legais. Geração de relatórios e indicadores dos avanços no processo. Atendimento a demandas internas de uma empresa e a instituições externas: órgãos ambientais, reguladores e fiscalizadores.

16. Diretrizes e estratégias de prospecção e de desenvolvimento de fornecedores de material e de prestadores de serviços: alternativas de baixo custo, novas soluções de mercado, tecnologias avançadas, maior competitividade comercial nas compras e adequação às políticas e diretrizes de suprimento e práticas de mercado. Desenvolvimento da sistemática de gestão dos fornecedores-chave: mapeamento de capacidades produtivas, carteiras de negócios, subfornecedores estratégicos, tecnologias e planos estratégicos. Estratégias, instruções, métodos de trabalho, planejamento e execução. Processos de pré-qualificação de fornecedores de materiais e de serviços, nacionais e estrangeiros: aspectos técnicos. Gestão do processo de inspeção de material e de verificação de serviços fornecidos direta ou indiretamente, de acordo com as normas técnicas pertinentes e alinhamento às estratégias. Definição de critérios para a habilitação de fornecedores de material, equipamentos e prestadores de serviços e soluções integradas. Demandas de inspeção em materiais e serviços com base em normas técnicas nacionais e internacionais, por meio de análise técnica com base no histórico de qualidade do fornecedor e do material e / ou serviço. Editais de licitação e contratos: cumprimento dos procedimentos neles exigidos e qualidade dos materiais e serviços. Desempenho e atendimento às cláusulas contratuais de fornecimento de serviços e materiais: cumprimento das exigências e compromissos acordados. Auração e controle de indicadores de desempenho. Satisfação dos clientes internos em suas necessidades de suprimentos. Acompanhamento e controle de solicitações de processos de garantia de materiais. Orientação de equipe técnica. Solução de situações complexas: stakeholders internos e externos. 17. Desenvolvimento de planejamento integrado: por meio das atividades de previsão de demanda, planejamento e análises de restrições. Atendimento das necessidades de suprimentos. 18. Avaliação técnica dos prestadores de serviços: estudos de casos e soluções de acordo com as melhores práticas de engenharia. Estratégias de compras, precificação: ferramentas de Strategic Sourcing (Make or Buy, TCO, Should Cost, Spend Analysis). Contratação de materiais e serviços relacionados à Engenharia e soluções integradas (turn-key) necessários para as atividades, em cumprimento aos requisitos legais e regulatórios.

#### REFERÊNCIAS

ABUNAHMAN, S. A. Engenharia legal e de avaliações. 5. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2022.

ALEXANDER, C. K.; Sadiku, M. N. O. Fundamentos de circuitos elétricos. 5. ed. Porto Alegre: McGraw Hill / Bookman, 2013.

ALONSO, U. R. Exercícios de Fundações. São Paulo: Editora Blucher.

AMBROZEWICZ, P. H. L. Materiais de Construção. São Paulo: Editora Pini.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118. Projeto de estruturas de concreto.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6122. Projeto e execução de fundações.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7190. Projeto de estruturas de madeira.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7211. Agregados para concreto – Especificação.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7678. Segurança na execução de obras e serviços de construção.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5410. Instalações elétricas de baixa tensão.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9077. Saídas de emergência em edifícios.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12655. Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12821. Preparação de concreto em laboratório – Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13133. Execução de levantamento topográfico.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13281. Argamassas inorgânicas – Requisitos e métodos de ensaios.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14931. Execução de estruturas de concreto – Procedimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15575. Edificações Habitacionais – Desempenho.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16280. Reforma em edificações – Sistema de gestão de reformas – Requisitos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16868. Alvenaria estrutural, partes 1, 2 e 3.

AZEREDO, H. A. O Edifício até sua cobertura. São Paulo: Editora Blucher.

AZEREDO, H. A. O Edifício e seu acabamento. São Paulo: Editora Blucher.

BAUER, L. A. F. Materiais de Construção. Rio de Janeiro: LTC.

Bolina, F. L. et al. Patologia de estruturas. São Paulo: Oficina de Textos, 2019.

BORGES, A. C. Prática das Pequenas Construções. São Paulo: Editora Blucher.

BOTELHO, M. H. C. Concreto Armado Eu te Amo. São Paulo: Editora Blucher.

BOTELHO, M. H. C. Topografia aplicada à Engenharia Civil. São Paulo: Editora Blucher.

BOTELHO, M. H. C. Manual de Primeiros Socorros do Engenheiro e do Arquiteto. São Paulo: Editora Blucher.

CAMARGO LIMA, M. R. Engenharia de avaliações aplicada em imóveis rurais. São Paulo: Leud, 2021.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS. Norma de Distribuição – ND-5.1. Disponível em: [https://www.cemig.com.br/wp-content/uploads/2020/07/nd5\\_1\\_000001p.pdf](https://www.cemig.com.br/wp-content/uploads/2020/07/nd5_1_000001p.pdf). Acesso em: 5 maio 2023.

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CBMMG). Legislação estadual referente à segurança contra incêndio e pânico (circulares, decretos, instruções técnicas, leis e portarias).

CREDER, H. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Rio de Janeiro: LTC.

FIKER, J. Manual de avaliações e perícias em imóveis urbanos. 5. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2019.

FIKER, J. Manual de redação de laudos. 3. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2019.

GOMIDE, T. L. et al. Manual de Engenharia Diagnóstica. 2. ed. São Paulo: Leud, 2021.

GROSSI, M. V. F. Inspeção e recebimento de obras. Edificações Habitacionais. São Paulo: Leud, 2021.

HIBBELER, R. C. Resistência dos Materiais. São Paulo: Editora Pearson.

LEET, K. M. Fundamentos da análise estrutural. São Paulo: Editora AMGH.

MAMED, J. Instalações elétricas industriais. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.

MATTOS, A. D. Como Preparar Orçamento de Obras. São Paulo: Editora Pini.

MARCELLI, M. Sinistros na Construção Civil. São Paulo: Editora Pini.

MESQUITA, M. A. B. Contratos Chave na Mão (Turnkey) e EPC (Engineering, Procurement and Construction): primeira aproximação – conteúdo e qualificações. São Paulo: Almedina Brasil, 2019.

OLIVEIRA, M. A. M. L. Gestão estratégica de materiais: planejamento, compras e estoques. São Paulo: Editora Senac de São Paulo, 2022.

PFEIL, W. Estruturas de Madeira. Rio de Janeiro: Editora LTC.

RANCICH Filho, N. A. Administração de estoques e compras. Curitiba: Intersaberes, 2017.

RAMALHO, M. A. Projeto de edifícios de alvenaria estrutural. São Paulo: Editora Pini.

REBELLO, Y. C. P. Fundações: guia prático de projeto, execução e dimensionamento. São Paulo: Editora Ziguarte.

REBELLO, Y. C. P. A Concepção Estrutural e a Arquitetura. São Paulo: Editora Ziguarte.

RIBEIRO, C. C. Materiais de Construção Civil. Belo Horizonte: Editora UFMG.

RIPPER, E. Como evitar erros na construção civil. São Paulo: Editora Pini.

RIPPER, E. Manual Prático de Materiais de Construção. São Paulo: Editora Pini.

RIPPER, T. Patologia, Recuperação e Reforço de Estruturas de concreto. São Paulo: Editora Pini.

ROSSIGNOLO, J. A. Concreto Leve Estrutural. São Paulo: Editora Pini.

SALGADO, J. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. São Paulo: Editora Érica.

SARRA DE DEUS, A. R. O Contrato de EPC: engineering, procurement and construction. São Paulo: Almedina Brasil, 2019.

TUTIKIAN, B. F. Concreto auto-adensável. São Paulo: Editora Pini.

TUTIKIAN, B. F. Patologia de estruturas. São Paulo: Editora Ofitexto.

THOMAS, E. Trincas em Edifícios: Causas, Prevenção e Recuperação. São Paulo: Editora Pini.

YAZIGI, W. A Técnica de Edificar. São Paulo: Editora Pini.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 035 - ENGENHEIRO DE PROCESSOS DE SUPORTE – FORMAÇÃO ENGENHARIA ELÉTRICA

Funções: Engenheiro de Planejamento de Compras JR; Engenheiro Auditor JR; Engenheiro de Comercialização de Energia no Atacado JR; Engenheiro de Comercialização JR; Engenheiro de Gestão de Imóveis e Manutenção Predial JR; Engenheiro de Planejamento do Mercado de Energia JR; Engenheiro de Regulação JR; Engenheiro de Riscos de Energia JR; Engenheiro de Sustentabilidade e Eficiência Energética JR.

#### PROGRAMA

Teoremas de circuitos elétricos. Métodos de análise de circuitos elétricos. Resposta de circuitos RL, RC e RLC. Fasores. Análise de circuitos em regime permanente senoidal. Potência em regime permanente senoidal. Circuitos trifásicos. Reposta em frequência de circuitos elétricos. Transformada de Laplace para análise de circuitos. Circuitos magnéticos e materiais magnéticos. Autotransformadores, transformadores mono-fásicos, e trifásicos. Máquinas de corrente contínua, máquinas de indução e máquinas síncronas. Sistema pot-unidade. Parâmetros de linhas de transmissão. Fluxo de potência em sistemas elétricos. Componentes simétricos. Cálculo de faltas simétricas e assimétricas em sistemas elétricos e potência. Instalações elétricas de baixa tensão. Instalações elétricas de média tensão. Regras para prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica. Regras para a conexão e o faturamento de centrais de microgeração e mineração distribuída em sistemas de distribuição de energia elétrica. Procedimentos, parâmetros e critérios para a imposição de penalidades aos agentes do setor de energia elétrica. Procedimentos de redes para atividades de coordenação e controle da operação, geração e transmissão de energia elétrica integrantes do Sistema Interligado Nacional. Regras de comercialização de energia elétrica aplicáveis aos sistemas de contabilização e liquidação. Fornecimento de energia elétrica em média tensão – Rede de distribuição aérea ou subterrânea da CEMIG D. Requisitos para a conexão de acessantes ao sistema de Distribuição CEMIG D. Requisitos para a conexão de acessantes produtores ao sistema de Distribuição CEMIG D.

#### REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Resolução Normativa 846. Agência Nacional de Energia Elétrica, Brasília, 11 de junho de 2019.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Resolução Normativa 1.000. Agência Nacional de Energia Elétrica, Brasília, 07 de dezembro de 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Resolução Normativa 1.051. Agência Nacional de Energia Elétrica, Brasília, 06 de dezembro de 2022.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Resolução Normativa 1.056. Agência Nacional de Energia Elétrica, Brasília, 24 de janeiro de 2023.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Resolução Normativa 1.059. Agência Nacional de Energia Elétrica, Brasília, 07 de fevereiro de 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5410. Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Rio de Janeiro, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14039. Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 kV a 36,2 kV. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Rio de Janeiro, 2003.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. PRODIST - Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional. Agência Nacional de Energia Elétrica, Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/aneel/pt-br/centrais-de-contenudos/procedimentos-regulatorios/prodist>. Acesso em: 28 abr. 2023.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330177.



COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS. ND 5.3. Fornecimento de energia elétrica em média tensão – Rede de distribuição aérea ou subterrânea. Disponível em: <https://www.cemig.com.br/atendimento/normas-tecnicas-conexao/>. Acesso em: 12 maio 2023.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS. ND 5.30. Requisitos para a conexão de acessantes ao sistema de Distribuição CEMIG D – Conexão em Baixa Tensão. Disponível em: <https://www.cemig.com.br/atendimento/normas-tecnicas-conexao/>. Último Acesso em: 12 maio 2023.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS. ND 5.31. Requisitos para conexão de acessantes produtores de energia elétrica ao sistema de distribuição da CEMIG D – Média Tensão. Disponível em: <https://www.cemig.com.br/atendimento/normas-tecnicas-conexao/>. Acesso em: 12 maio 2023.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS. ND 5.32. Requisitos para a conexão de acessantes produtores de energia elétrica ao sistema de distribuição CEMIG – Conexão em Alta Tensão. Disponível em: <https://www.cemig.com.br/atendimento/normas-tecnicas-conexao/>. Acesso em: 12 maio 2023.

DORF, Richard C.; SVOBODA, James A. Introdução aos Circuitos Elétricos. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.

GLÖVER, J. Duncan; SARMA, Mulukutla S. Power System Analysis and Design. 5. ed. CL-Engineering, 2011.

NILSSON, James W.; Riedel, Susan. Circuitos Elétricos. 10. ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2015.

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO. Procedimentos de Rede. Operador Nacional do Sistema Elétrico. Versão 2020.12. Disponível em <https://www.ons.org.br/paginas/sobre-o-ons/procedimentos-de-rede/vigentes>. Acesso em: 28 abr. 2023.

UMANS, Stephen D; FITZGERALD, A. E; KINGSLEY Jr., Charles. Máquinas Elétricas. 7. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 036 - METEOROLOGISTA – FORMAÇÃO METEOROLOGIA

Função: Meteorologista JR.  
PROGRAMA

1. Meteorologia e climatologia: consequências meteorológicas do movimento da Terra. Temperatura. Temperatura do ar e do solo. Atmosfera. Umidade do ar. Medição de umidade do ar. Pressão atmosférica. Medição de pressão atmosférica. Vento. Medição do vento. Gradiente de pressão atmosférica. Condensação na atmosfera. Precipitação. Medição de precipitação. Variação anual da precipitação. Estimativa da precipitação. Evaporação. Medição da Evaporação. Estimativa da Evaporação. Variação anual da evaporação. Evapotranspiração. Medição da Evapotranspiração. Estimativa da Evapotranspiração. Variação anual da evapotranspiração. Balanço hídrico. Radiação. Leis da radiação. Radiação na atmosfera. Radiação solar e terrestre. Balanço de radiação. Medição de radiação. Medição de radiação solar. Termodinâmica e estática da atmosfera. Movimento da atmosfera. Circulação na atmosfera. Ventos predominantes. Massas de ar. Descontinuidades frontais. Ciclones frontais. Perturbação atmosférica. Fenômenos atmosféricos. Interação oceano atmosfera. Fenômenos El Niño e La Niña. Sistemas de observações meteorológicas. Técnicas e instrumentos para observações meteorológicas. Estações meteorológicas. Meteorologia por radar e por satélite. Estrutura meteorológica. Previsão de tempo e de clima. Climatologia. Classificação climática. Classificação climática de Köppen; Classificação climática Thornthwaite; Climatologia do Brasil; Mudanças climáticas. Sistemas meteorológicos que afetam o tempo na América do Sul. Variabilidade climática. 2. Hidrologia: ciclo hidrológico. Bacia hidrográfica. Hidrometeorologia. Balanço Hídrico. Esgotamento superficial e subterrâneo. Vazão. Métodos de medição de vazão. Regionalização de vazões. Controle de enchentes. Regularização de vazões em reservatórios. 3. Meteorologia sinótica: massas de ar. Nuvens. Advecção e Transformação das massas de ar. Nuvens. Linhas de corrente. Trajetória das parcelas de ar. Vorticidade. Sistemas de ventos. Ciclones. Anticiclones. 4. Meteorologia dinâmica: principais forças da atmosfera. Equações do movimento. Principais tipos de movimentos atmosféricos. Ventos geostrofico. Circulação e vorticidade. Ondas atmosféricas e frentes. 5. Legislação do setor elétrico: Lei nº 8.987 de 1995; Lei nº 9.074 de 1995; Lei nº 9.427 de 1996. 6. Legislação ambiental: Lei nº 6.938 de 1991 – Política Nacional do Meio Ambiente. 7. Legislação da Agência Nacional de Águas: Lei nº 9.433 de 1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos.

#### REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Seção 1, p. 10741-10744. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1981/1981-08/1981-08-31\\_01.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1981/1981-08/1981-08-31_01.htm). Acesso em: 5 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 fev. 1995. Seção 1, p. 2089-2097. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1995/1995-02/1995-02-13\\_01.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1995/1995-02/1995-02-13_01.htm). Acesso em: 5 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995. Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jul. 1995. Seção 1, p. 11463-11468. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1995/1995-07/1995-07-07\\_01.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1995/1995-07/1995-07-07_01.htm). Acesso em: 5 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996. Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 dez. 1996. Seção 1, p. 27429. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1996/1996-12/1996-12-26\\_01.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1996/1996-12/1996-12-26_01.htm). Acesso em: 5 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.987, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 jan. 1997. Seção 1, p. 315-318. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1997/1997-01/1997-01-08\\_01.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1997/1997-01/1997-01-08_01.htm). Acesso em: 5 maio 2023.

CAVALCANTI et al. Tempo e Clima no Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2009. 468p.

FEDOROVA, N. Meteorologia Sinótica. Vol. 1. Pelotas: UFPel - Editora Universitária.

FEDOROVA, N. Meteorologia Sinótica: Vol. 2. Pelotas: UFPel - Editora Universitária, 2001.

FERREIRA, A. G. Meteorologia Prática. Oficina de Textos, 2006. 192p.

MACHADO, V. S. Princípios de Climatologia e Hidrologia. Porto Alegre: SAGAH, 2017.

SATYAMURTY, P. Rudimentos de Meteorologia Dinâmica. 2. ed. São José dos Campos: Biblioteca do INPE, 2005. 191p.

TUBELIS, A.; NASCIMENTO, F. J. L. Meteorologia descritiva. Fundamentos e aplicações brasileiras. São Paulo: Nobel, 1980. 384p.

TUCCI, C. E. M. Hidrologia: ciência e aplicação. 2. ed. Porto Alegre: Ed; Universidade/UFRGS, ABRH, 2001.

VAREJÃO-SILVA, M. A. Meteorologia e Climatologia. Recife: versão digital; 2006.

VIANELLO, R. L.; RAINIER, A. Meteorologia básica e aplicações. Viçosa: UFV, 2000. 448 p.

YNOUE, R. Y. et al. Meteorologia. Noções Básicas. São Paulo: Oficina de Textos, 2017, 142p.

#### ENSINO MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

##### LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

###### PROGRAMA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Conhecimentos linguísticos de acordo com a Gramática Normativa da Língua Portuguesa: ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos; estrutura e formação de palavras; estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; crase; colocação pronominal; emprego de sinais de pontuação. 3. A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação. 4. Linguagem verbal e não verbal. 5. Funções de linguagem. 6. Figuras de linguagem. 7. Semântica: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade. 8. Elementos de textualidade, coesão e coerência textuais. 9. Gêneros textuais. 10. Tipos de texto: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo e injuntivo.

###### REFERÊNCIAS

ABAURRE, Maria Luiza; ABAURRE, Bernadete; PONTARA, Marcela. Português: contexto, interlocução e sentido. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2013.

ANTUNES, Irlandê. Análise de Textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

BEZERRA, Benedito; BIASI-RODRIGUES, B.; CAVALCANTI, Mônica. Gêneros e seqüências textuais. Recife: EDUPE, 2009.

CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto. São Paulo: Geração Editorial, 2007.

FARACO, Carlos Alberto. Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Parábola Editorial. Disponível em: <https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf>. Acesso em: 3 maio 2023.

FERNANDES, Francisco. Dicionário de Sinônimos e Antônimos da Língua Portuguesa. São Paulo: Globo, 1999.

FERNANDES, Francisco. Dicionário de Verbos e Regimes. São Paulo: Globo, 1999.

INFANTE, Ulisses. Do texto ao texto. São Paulo: Scipione, 1991.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

PLATÃO; FIORIN. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

MARINHO, Janice Helena Chaves; D'ACONTI, Geruza Corrêa; CUNHA, Gustavo Ximenes. O texto e sua tipologia: fundamentos e aplicações. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2012.

SACCONI, Luiz Antonio. Não erre mais! Português agradável e descomplicado. São Paulo: Harbra, 2005.

#### MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO (TODOS OS CARGOS)

##### PROGRAMA

###### 1. MATEMÁTICA

1.1 Números: conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Operações fundamentais, sistema de numeração, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum (MDC) e mínimo múltiplo comum (MMC), operações com frações, representação decimal, números decimais periódicos e não periódicos. 1.2 Matemática comercial: razões, proporções, regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Desconto. 1.3 Estatística: conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem). Organização de dados (tabelas e gráficos). Medidas de tendência central (média, moda e mediana). 1.4 Sequências: progressões aritméticas e geométricas. 1.5 Cálculo algébrico: equações do 1º grau. Raízes de uma equação algébrica. 1.6 Geometria plana: áreas e perímetros (triângulos, quadriláteros e circunferências). Mediana e mediatriz.

###### 2. RACIOCÍNIO LÓGICO

2.1 Noções básicas da lógica matemática: proposições, problemas com tabelas, argumentação e associação lógica. 2.2 Verdades e mentiras: resolução de problemas. 2.3 Diagramas lógicos e seqüências lógicas. 2.4 Casa de pombos. 2.5 Orientação espacial e temporal.

###### REFERÊNCIAS

BASTOS, Cleverson Leite; KELLER, Vicente. Aprendendo Lógica. Petrópolis-RJ: Vozes, 2015.

DANTE, L. R. Matemática: contextos e aplicações. Ensino Médio. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 2011.

FILHO, Edgar de Alencar. Iniciação à Lógica Matemática. São Paulo: Nobel, 2017.

GIOVANNI, J. Ruy; CASTRUCCI, B; JÚNIOR, Giovanni. A Conquista da Matemática. Col. 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. São Paulo: FTD, 2018.

IEZZI, G. et al. Matemática: ciência e aplicações. Vol. 1, 2 e 3. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

IEZZI, G; DOLCE O. et al. Matemática: volume único. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

LUSTOSA, Daniel. Raciocínio Lógico-Matemático de A a Z. São Paulo: Alfacon, 2021.

PAIVA, M. R. Matemática: Paiva. Vol. 1, 2 e 3. 3. ed. Moderna Plus. São Paulo: Moderna, 2015.

SMOLE, K. C. S.; DINIZ, M. I. Matemática. Ensino Médio. Vol. 1, 2 e 3. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

#### INFORMÁTICA BÁSICA (TODOS OS CARGOS)

##### PROGRAMA

1. Informática básica: conceitos básicos de hardware e software, história da computação, unidades de informação, tipos de media e estrutura geral do computador. Sistema operacional, software aplicativo e software básico, utilitários. Conceitos básicos de redes de computadores, tipos e topologias de rede, componentes de rede, modos e meios de transmissão, conceitos básicos da internet e serviços. 2. Microsoft Office Excel: noções básicas do Excel. Compartilhamento e impressão. Funções, fórmulas, operadores lógicos, erros. Importação e análise de dados, tabelas, classificação e filtragem, gráficos, tabelas dinâmicas, modelos de dados. Inserção e formatação de dados, busca e localização, layout, validação, personalização. 3. Microsoft Office Word: introdução e conceitos básicos. Compartilhamento e coautoría, comentários, controle de alterações. Formatação de texto, lista numeradas e marcadores, espaçamento, estilos, temas. Layout de página, margens, orientação, bordas, cabeçalho e rodapé, numeração, quebra de página, sumário. Tabelas, imagens, ícones, WordArt, marca d'água, régua, formas geométricas. Impressão e exportação de documentos, mala direta. 4. Segurança da informação: conceitos básicos de segurança, políticas de controle de acesso de usuários. Políticas de backup e proteção de dados, privacidade, gerenciadores e políticas de senhas. Códigos maliciosos, vírus, cavalos de Troia, spywares, ransomwares, worms, spam, etc.

###### REFERÊNCIAS

ASCARI, S. R.; SILVA, E. J. da. Informática Básica. 28 out. 2016.

CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em: <https://cartilha.cert.br/>. Acesso em: 23 jan. 2023.

MICROSOFT. Auxílio e aprendizado do Excel. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/excel>. Acesso em: 10 maio 2023.

MICROSOFT. Auxílio e aprendizado do Word. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/word>. Acesso em: 10 maio 2023.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 037 - TÉCNICO – FORMAÇÃO EM CARTOGRAFIA OU AGRIMENSURA

Funções: Técnico de Planejamento Hidroenergético I; Técnico de Expansão e Implantação da Geração e Transmissão I.

##### PROGRAMA

###### 1. TOPOGRAFIA

1.1 Planimetria, altimetria e planialtimetria: generalidades e definições. O campo topográfico e o erro de esfericidade. Cotas, altitudes e diferenças de nível. Unidades de medida utilizadas na topografia. Relação entre Topografia/Geodésia/Cartografia: conversão de coordenadas. Equipamentos topográficos e geodésicos: nível, teodolito, estação total, equipamentos GNSS e seus acessórios (funções e manuseio). Grandezas de um levantamento topográfico: medida de distâncias (diretas e indiretas); medidas angulares (ângulos horizontais e verticais). Normas: NBR 14.166 e NBR 13.133. 1.2 Métodos de levantamentos: planimétricos e planialtimétricos (poligonação, triangulação e interseções) e altimétricos (nivelamento geométrico e trigonométrico). Processamento de dados topográficos: cálculo da planilha de coordenadas cartesianas. Cálculo de cadernetas de nivelamentos. Conhecimentos básicos de processamento de dados topográficos com uso de softwares específicos da área e através de planilhas eletrônicas. Cálculos de áreas e volumes. Locação de obras em geral: por coordenadas polares e retangulares. 1.3 Definição de melhor traçado de vias. Cálculo dos elementos de curvas horizontais e verticais de vias terrestres. Determinação de inclinações. Determinação das cotas do greide e das alturas de cortes e aterros. Cálculo de volumes de cortes e aterros. 1.4 Levantamentos batimétricos: noções gerais, conceitos e métodos. 1.5 Diretrizes para elaboração de serviços de Cartografia e Topografia, relativos a estudos e projetos de aproveitamentos hidrelétricos. 1.6 Elementos do desenho topográfico. Formatos de papel. Escalas numéricas e gráficas. Noções de Desenho Automatizado em softwares do tipo CAD (Computer Aided Design). Formas de representação do relevo: desenhos de perfis, de pontos cotados e de curvas de nível. Traçado das curvas de nível: interpolação manual e digital. Modelagem Digital de Terrenos, de Elevação e de Superfícies (MDT, MDE e MDS).

###### 2. GEODÉSIA E CARTOGRAFIA

2.1 Formas de representação da Terra. Sistemas geodésicos de referência. Datum, geoide e elipsoide. Sistemas de coordenadas geodésicos. Transformação de data geodésicos. Geodésia por satélites. Sistema GNSS: técnicas de posicionamento por satélites. Aplicações e erros do sistema GNSS. Equipamentos GNSS. Transporte de coordenadas geodésicas e UTM. Padronização de marcos geodésicos, segundo o IBGE. Conhecimento da funcionalidade dos sistemas: MAPGEO 2015, ProGrid; RBMC-IP; IBGE-PPP, do IBGE. 2.2 Georreferenciamento de imóveis rurais: posicionamentos segundo o INCRA. Aplicações e métodos de posicionamento. Cálculos para o georreferenciamento, segundo o INCRA. Dos limites e confrontações, segundo o INCRA. 2.3 Sistemas de projeção cartográficas: tipos de projeção (planas, cônicas e cilíndricas). Articulação de cartas. Sistema UTM: definições. Sistema UTM: transformação de coordenadas geodésicas em coordenadas planas UTM e vice-versa.

###### 3. CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO (CTM) E GEOPROCESSAMENTO

3.1 Introdução ao CTM: conceitos e aplicações. Funções e benefícios do CTM. O levantamento cadastral de imóveis. 3.2 Geoprocessamento: conceitos e aplicações. Sistema de informações geográficas (SIG): definições e aplicações. Estrutura de dados de um SIG. Componentes e características de um SIG. Noções de manuseio do software Google Earth. Cartografia temática: carta de isovalores, cartas de temas diversos: da representação das informações geográficas referentes a um ou vários fenômenos (físicos ou sociais). O Atlas Solarimétrico e o Atlas Eólico de MG (CEMIG). Noções básicas de manuseio do software QGIS. 3.3 Sistemas sensores: aplicações, análise e interpretação por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. Interpretação visual de imagens orbitais. Fotogrametria: definições. Uso de RPAS (Remotely Piloted Aircraft Systems): VANT e drone na topografia. Normas sobre o acesso ao espaço aéreo brasileiro, segundo o comando da Aeronáutica.

###### REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Diretrizes para elaboração de serviços de Cartografia e Topografia, relativos a estudos e projetos de aproveitamentos hidrelétricos. SGH, 2009.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13.133. Execução de levantamento topográfico. Rio de Janeiro, 1994.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14.166. Rede de referência cadastral municipal – Procedimento. Rio de Janeiro, 1998.

BORGES, A. C. Topografia aplicada à engenharia civil. Vol. 2. São Paulo: Edgard Blücher, 1992.

BRASIL. Ministério da Defesa. ICA 100-40: Aeronaves não tripuladas e o acesso ao espaço aéreo brasileiro. Comando da Aeronáutica, 2018.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS. Atlas Solarimétrico de Minas Gerais. Belo Horizonte: CEMIG, 2012.

COSTA, A. U. L. Desenho técnico de estradas: topografia, projeto geométrico, terraplanagem. Vol. 1. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna. 2018. 224p.

FITZ, P. R. Cartografia básica. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

FLORENZANO, T. G. Iniciação em sensoriamento remoto. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.

GAGG, G. Apostila de levantamentos hidrográficos: noções gerais. UFRS. IGEO. Departamento de Geodésia, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Especificações e normas gerais para levantamentos geodésicos em território brasileiro. RESOLUÇÃO – PR nº 22, de 21-07-83.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Especificações e normas para levantamentos geodésicos associados ao sistema geodésico brasileiro. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Instruções para homologação de estações estabelecidas por outras instituições. Diretoria de geociências e CGED – Coordenação de Geodésia. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Instruções técnicas para controle geodésico de estações maregráficas – CGEM e sua vinculação vertical ao Sistema Geodésico Brasileiro – SGB. 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Noções básicas de cartografia. Rio de Janeiro: 1999.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Orientações para instalação de estações de monitoramento contínuo GNSS compatíveis com a RBMC. 2013. 32p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Padronização de marcos geodésicos. DGC – Diretoria de geociências e CGED – Coordenação de Geodésia. 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Recomendações para levantamentos relativos estáticos – GPS, 2008.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Manual técnico de limites e confrontações – Georreferenciamento de imóveis rurais. 1. ed. 2013.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Manual técnico para georreferenciamento de imóveis rurais. 2. ed. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Norma técnica para georreferenciamento de imóveis rurais. 3. ed. 2013.

KUX, H. J. H. Sensoriamento remoto e SIG avançados: novos sistemas sensores, métodos inovadores. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.

LOCH, C. Cadastro técnico multifinalitário: rural e urbano. Cambridge, MA: Lincoln Institute of Land Policy, 2007. 142p.

MARTINELLI, M. Mapas da geografia e cartografia temática. São Paulo: Contexto, 2009.

ODILON, A. C. A.; SILVA, F. J. L.; ANDRADÉ, P. E. P. Atlas eólico: Minas Gerais, Belo Horizonte: CEMIG, 2010.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330178.



OLIVEIRA, C. Dicionário cartográfico. 4. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1993. 646p.  
 SILVA, J. X. & ZAIDAN, R. T. Geoprocessamento e meio ambiente. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.  
 TULER, M.; CHAN, K. Exercícios para AutoCAD: Porto Alegre: Bookman, 2013. 80p.  
 TULER, M.; SARAIVA, S. Fundamentos de Geodésia e Cartografia. Série Tekne. Porto Alegre: Bookman, 2016. 227 p.  
 TULER, M.; SARAIVA, S. Fundamentos de Topografia. Série Tekne. Porto Alegre: Bookman, 2014. 324 p.  
 TULER, M.; SARAIVA, S. TEIXEIRA, A. Manual de práticas de topografia. Série Tekne. Porto Alegre: Bookman, 2017. 132 p.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 038 - TÉCNICO – FORMAÇÃO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA

Funções: Técnico de Comercialização I; Técnico de Controle de Medição e Perdas da Distribuição I; Técnico de Gestão de Ativos da Distribuição I; Técnico de Sistema Elétrico da Distribuição I; Técnico de Gestão da Operação da Distribuição I; Técnico de Operação de Geração e Transmissão I; Técnico de Operação em Tempo Real de Geração e Transmissão I; Técnico de Orçamento e Projetos de Redes da Distribuição I; Técnico de Padronização e Controle da Distribuição I; Técnico de Planejamento de Ativos de Geração I; Técnico de Planejamento de Ativos de Transmissão I; Técnico de Programação Integrada de Serviços I; Técnico de Supervisão e Controle do Sistema Elétrico de Distribuição I; Técnico de Suporte e Gestão de Manutenção de Alta Tensão I.

#### PROGRAMA

1. Teoria e análise de circuitos elétricos: elementos fundamentais, conceitos básicos. Eletricidade básica e circuitos em CC. Grandezas elétricas: corrente, tensão, potência e energia. Lei de Ohm. Leis de Kirchhoff. Teoremas, metodologias e métodos de análise de circuitos elétricos. Circuitos em CA, indutores e capacitores, análise de circuitos em CA, potência em CA. Instrumentos de medição elétrica. 2. Circuitos elétricos em C.C.: associação série, paralelo e mista de resistores. Regime transiente de circuitos RC e RL. 3. Circuitos elétricos em C.A.: tensões e correntes alternadas senoidais. Conceito de valor médio e eficaz. Conceito de fasor. Impedância e reatância para os elementos R, L e C. Impedância e reatância para circuitos com associações RL, RC e RLC, em série, paralelo e mistas. Potência em C.A.: triângulo de potências e correção do fator de potência. Resposta em frequência em circuitos RLC. Sistemas polifásicos: ligação estrela e triângulo equilibrado. Ligação estrela e triângulo desequilibrado. Ligação estrela desequilibrado a 3 (três) fios com tensão de deslocamento de neutro. Potência em sistemas polifásicos. Representação unifilar. 4. Máquinas elétricas: princípios básicos da conversão eletromecânica de energia. Características dinâmicas das máquinas elétricas. Transformadores, tipos e ensaios. Motores de corrente contínua, de indução, síncrono a ímãs permanentes e de relutância, de passo e especiais. 5. Máquinas de corrente contínua: princípio de funcionamento e modelos equivalentes das diversas configurações. 6. Máquinas de indução: funcionamento, características de desempenho, aplicações e ensaios de motores de indução. 7. Máquinas síncronas: tipos e aspectos construtivos. Operação motora e geradora. Características dos motores síncronos. 8. Transformadores monofásicos e trifásicos: princípio de funcionamento, modelos equivalentes, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos. 9. Sistema elétrico de potência: transmissão, operação e distribuição de energia elétrica, redes de distribuição, proteção de sistemas elétricos, qualidade da energia elétrica. Técnicas de aterramento. 10. Eletrônica analógica e digital: diodos e transistores (teoria de semicondutores, componentes eletroeletrônicos, análise de seus circuitos eletrônicos). Amplificadores operacionais, Conversores AD/DA. 11. Informática industrial: arquiteturas típicas de sistemas de automação. Controladores lógico-programáveis (CLP). Linguagens de programação de CLPs. Sistemas SCADA, MES, supervisórios e ERPs. Projeto de automação utilizando CLPs e sistemas supervisórios. 12. Instrumentação industrial: instrumentos de medida. Características e princípio de funcionamento de sensores, atuadores e controladores. Desempenho de instrumentos. Instrumentos e técnicas de medição de grandezas elétricas. Elementos finais de controle. 13. Circuitos magnéticos: lei de Ampère. Definição de grandezas magnéticas. Perdas magnéticas. Autotransformadores. 14. Princípio da conversão eletromecânica de energia. 15. Medidas elétricas: Sistema Internacional de Unidades (SI). Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica. 16. Instalações elétricas: instalações elétricas industriais de baixa, média e alta tensão. Componentes da instalação elétrica. Cargas instaladas e demandas. Dimensionamento de condutores. Distribuição das cargas em circuitos elétricos, ramais alimentadores e suas proteções. Diagramas unifilares da instalação elétrica. 17. Sistema elétrico de potência: rede de transmissão, rede de subtransmissão, rede de distribuição. Representação esquemática de sistemas de potência. Componentes de sistemas de energia elétrica. Representação unifilar. Cálculo de fluxo de carga. Proteção de sistemas elétricos de potência. Transformadores para instrumentos. Transformadores de potência (TP's) Transformadores de corrente (TC's). Proteção de transformadores. Proteção de barramentos. Proteção de linhas. 18. Sistemas digitais: sistemas de numeração. Álgebra de Boole. Circuitos combinacionais e sequenciais. Funções lógicas, simplificação. 19. Conceitos básicos de manutenção: manutenção preventiva, corretiva e preditiva. Técnicas de manutenção (TPM, FMEA, FTA e HAZOP). Planejamento e controle da manutenção. Indicadores de confiabilidade. 20. Normas regulamentadoras: NR-10, NR-12, NR-33, NR-35. 21. Normas de instalações elétricas da CEMIG: ND 5.1, ND 5.2 e ND 5.3. 22. Segurança do trabalho: princípios básicos de segurança do trabalho, uso de EPIs. Métodos e meios de proteção e prevenção de acidentes: princípios, regras e equipamentos de proteção. Análise de riscos à saúde e ambiental. Métodos de análises de acidentes.

#### REFERÊNCIAS

AGUIRRE, L. A. Fundamentos de Instrumentação. São Paulo: Pearson, 2013.  
 ALMEIDA, P. Manutenção mecânica industrial: conceitos básicos e tecnologia aplicada. São Paulo: Érica, 2014.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5410. Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro, 2008.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR-14039. Instalações elétricas de média tensão de 1,0 KV a 36,2 KV. Rio de Janeiro, 2005.  
 BALBINOT, A.; BRUSAMARELLO, V. J. Instrumentação e Fundamentos de Medidas. Vol. 1 e 2. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.  
 BOYLESTAD, R. Introdução à Análise de Circuitos. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1998.  
 BOYLESTAD, R.; NASHIELSKY, L. Dispositivos Eletrônicos e Teoria dos Circuitos. 5. ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1994.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 10. NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-10.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 12. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-12.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 33. NR-33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-33.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 35. NR-35 – Trabalho em altura. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-35-Atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 CAPUANO, Francisco G.; IDOETA, Ivan V. Elementos de Eletrônica Digital. 41. ed. São Paulo: Érica. 2012. 544p.  
 COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS. Normas Técnicas. Disponível em: <http://www.cemig.com.br>  
 COTRIM, Ademaro A. M. B. Instalações elétricas. 5. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.  
 CREDER, Hélio. Instalações elétricas. 15. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
 DEL TORO, V. Fundamentos de máquinas elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
 FITZGERALD, A. E. Máquinas elétricas. Rio de Janeiro: Mc Graw-Hill do Brasil, 1977.  
 FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY, C.; UMANS, S.D. Máquinas elétricas: com introdução à eletrônica de potência. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.  
 FOGLIATTO, F.; RIBEIRO, J. Confiabilidade e manutenção industrial. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.  
 FRAZÃO, Rodrigo José Albuquerque. Proteção do Sistema Elétrico de Potência. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2019.  
 GEORGINI, M. Automação aplicada: descrição e implementação de sistemas sequenciais com PLCs. São Paulo: Érica, 2000.  
 KOSOW, Irving Leonel. Máquinas elétricas e transformadores. Porto Alegre: Globo, 1982.  
 KROEMER, K. H.; GRANDJEAN, E. Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.  
 MAMEDE FILHO, J. Instalações Elétricas Industriais. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.  
 MAMEDE, J. Manual de Equipamentos Elétricos. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.  
 MAMEDE, J.; MAMEDE, D. Proteção de Sistemas Elétricos de Potência. Rio de Janeiro: LTC, 2020.  
 MAMEDE, J. Sistemas Elétricos Industriais. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1997.  
 MONTICELLI, Alcir; GARCIA, Arivaldo. Introdução a Sistemas de Energia Elétrica. 2. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2011.  
 MORAES, C. C.; CASTRUCCI, P. L. Engenharia de Automação Industrial. 2. Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
 NILSSON, James W. Circuitos elétricos. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003.  
 RODRIGUES, M. Qualidade de vida no trabalho: evolução e análise no nível gerencial. 9. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2002.  
 TOCCI, R. Sistemas Digitais. Princípios e Aplicações. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2007.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 039 - TÉCNICO – FORMAÇÃO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Funções: Técnico de Comercialização I; Técnico de Controle de Medição e Perdas da Distribuição I; Técnico de Gestão de Ativos da Distribuição I; Técnico de Sistema Elétrico da Distribuição I; Técnico de Gestão da Operação da Distribuição I; Técnico de Operação de Geração e Transmissão I; Técnico de Operação em Tempo Real de Geração e Transmissão I; Técnico de Orçamento e Projetos de Redes da Distribuição I; Técnico de Padronização e Controle da Distribuição I; Técnico de Planejamento de Ativos de Geração I; Técnico de Planejamento de Ativos de Transmissão I; Técnico de Planejamento Elétrico I; Técnico de Planejamento Energético I; Técnico de Programação Integrada de Serviços I; Técnico de Relacionamento com Clientes I; Técnico de Supervisão e Controle do Sistema Elétrico de Distribuição I; Técnico de Suporte e Gestão de Manutenção de Alta Tensão I.

#### PROGRAMA

1. Análise de circuitos elétricos: eletrificação básica e circuitos em CC (conceitos básicos, leis de Ohm, leis de Kirchhoff, métodos de análise de circuitos elétricos). Circuitos em CA, indutores e capacitores, análise de circuitos em CA, potência em CA. Instrumentos de medição elétrica. 2. Máquinas elétricas: princípios básicos da conversão eletromecânica de energia. Características dinâmicas das máquinas elétricas. Transformadores, tipos e ensaios. Motores de corrente contínua, de indução, síncrono a ímãs permanentes e de relutância, de passo e especiais. 3. Sistema elétrico de potência: transmissão, operação e distribuição de energia elétrica, redes de distribuição, proteção de sistemas elétricos, qualidade da energia elétrica. Técnicas de aterramento. 4. Eletrônica analógica e digital: diodos e transistores (teoria de semicondutores, componentes eletroeletrônicos, análise de seus circuitos eletrônicos). Amplificadores operacionais, Conversores AD/DA. 5. Informática industrial: arquiteturas típicas de sistemas de automação. Controladores lógico-programáveis (CLP). Linguagens de programação de CLPs. Sistemas SCADA, MES, supervisórios e ERPs. Projeto de automação utilizando CLPs e sistemas supervisórios. 6. Instrumentação industrial: instrumentos de medida. Características e princípio de funcionamento de sensores, atuadores e controladores. Desempenho de instrumentos. Instrumentos e técnicas de medição de grandezas elétricas. Elementos finais de controle. 7. Sistemas digitais: sistemas de numeração. Álgebra de Boole. Circuitos combinacionais e sequenciais. Funções lógicas, simplificação, conversores A/D e D/A. 8. Conceitos básicos de manutenção: manutenção preventiva, corretiva e preditiva. Indicadores de confiabilidade. 9. Normas regulamentadoras: NR-10, NR-12, NR-33, NR-35. 10. Conceitos gerais sobre orçamento: gestão financeira (receita e despesas). Fiscalização financeira e orçamentária. 11. Desenho técnico/digital: ferramentas CAD, princípios básicos de desenho técnico. 12. Segurança do trabalho: princípios básicos de segurança do trabalho, uso de EPIs. Métodos e meios de proteção e prevenção de acidentes: princípios, regras e equipamentos de proteção. Análise de riscos à saúde e ambiental. Métodos de análises de acidentes.

#### REFERÊNCIAS

ALMEIDA, P. Manutenção mecânica industrial: conceitos básicos e tecnologia aplicada. São Paulo: Érica, 2014.  
 AGUIRRE, L. A. Fundamentos de instrumentação. São Paulo: Pearson, 2013.  
 BALBINOT, A.; BRUSAMARELLO, V. J. Instrumentação e fundamentos de medidas. Vol. 1 e II. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.  
 BALDAM, R.; COSTA, L. Autocad 2013: utilizando totalmente. São Paulo: Érica, 2013.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 10. NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-10.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 12. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-12.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 33. NR-33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-33.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 35. NR-35 – Trabalho em altura. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-35-Atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BOYLESTAD, R. Introdução à análise de circuitos. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1998.  
 BOYLESTAD, R.; NASHIELSKY, L. Dispositivos eletrônicos e teoria dos circuitos. 5. ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1994.  
 CAPUANO, Francisco G.; IDOETA, Ivan V. Elementos de eletrônica digital. 41. ed. São Paulo: Érica. 2012. 544p.  
 CONCI, A.; AZEVEDO, E.; LETA, F. Computação gráfica: teoria e prática. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.  
 DEL TORO, V. Fundamentos de máquinas elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 1999.  
 FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY, C.; UMANS, S. D. Máquinas elétricas: com introdução à eletrônica de potência. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.  
 FOGLIATTO, F.; RIBEIRO, J. Confiabilidade e manutenção industrial. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.  
 GEORGINI, M. Automação aplicada: descrição e implementação de sistemas sequenciais com PLCs. São Paulo: Érica, 2000.  
 GITMAN, L. Princípios de administração financeira. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2010.  
 MAMEDE FILHO, J. Instalações elétricas industriais. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.  
 MAMEDE, J.; MAMEDE, D. Proteção de sistemas elétricos de potência. Rio de Janeiro: LTC, 2020.  
 MONTICELLI, A.; GARCIA, A. Introdução a sistemas de energia elétrica. 2. ed. Campinas-SP: Unicamp, 2011.  
 MORAES, C. C.; CASTRUCCI, P. L. Engenharia de automação industrial. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
 TOCCI, R. Sistemas digitais: princípios e aplicações. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2007.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 040 - TÉCNICO DE CAMPO – FORMAÇÃO EM TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

Funções: Técnico de Expansão e Implantação da Geração e Transmissão I; Técnico de Expansão de Alta Tensão da Distribuição I; Técnico de Projetos e Obras Cíveis da Transmissão I; Técnico de Segurança de Barragens I.

#### PROGRAMA

1. Desenho técnico: escalas; desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios; leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia. 2. Materiais de construção: características e propriedades dos materiais de construção; controle tecnológico dos materiais. 3. Tecnologia das construções: locação de obra; fundações rasas e profundas; formas; produção, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto; estruturas de concreto; estruturas metálicas; alvenarias; revestimentos; pisos; sistemas de impermeabilização. 4. Execução e fiscalização de obras: organização de canteiros de obras; execução, vistorias técnicas e fiscalização de obras de construções em geral, inclusive de reformas; discriminação de serviços para construção de edifícios; quantificações de materiais e serviços, inclusive de reformas; medições; orçamentos; processos de compra e de controle de materiais; licitações e contratos administrativos; cronogramas. 5. Manifestações patológicas das construções: sintomas, mecanismos, causas, origens, consequências e tratamentos das deficiências das construções. 6. Topografia: equipamentos de topografia; levantamentos topográficos; desenho topográfico; cálculos topográficos. 7. Noções de segurança em obras e higiene do trabalho. 8. Desempenho nas edificações habitacionais. 9. Acessibilidade nas edificações. 10. Saídas de emergência em edifícios. 11. Segurança contra incêndios. 12. Desenho assistido por computador (CAD e BIM).

#### REFERÊNCIAS

AMBROZEWICZ, P. H. L. Materiais de Construção. São Paulo: Editora Pini.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118. Projeto de estruturas de concreto.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7211. Agregados para concreto – Especificação.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7678. Segurança na execução de obras e serviços de construção.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9077. Saídas de emergência em edifícios.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12655. Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12821. Preparação de concreto em laboratório – Procedimento.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13133. Execução de levantamento topográfico.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14931. Execução de estruturas de concreto – Procedimento.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15575. Edificações Habitacionais – Desempenho.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16280. Reforma em edificações – Sistema de gestão de reformas — Requisitos.  
 BADRA, P. A. L. Guia prático de orçamento de obras: do escalmetro ao B.I.M.  
 BOTELHO, M. H. C. Topografia aplicada à Engenharia Civil. São Paulo: Editora Blucher.  
 CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CBMMG). Legislação estadual referente à segurança contra incêndio e pânico (circulares, decretos, instruções técnicas, leis e portarias).  
 CREDER, H. Instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: LTC.  
 MATTOS, A. D. Como preparar orçamento de obras. São Paulo: Editora Pini.  
 RIBEIRO, C. C. Materiais de Construção Civil. Belo Horizonte: Editora UFMG.  
 RIPPER, T. Patologia, recuperação e reforço de estruturas de concreto. São Paulo: Editora Pini.  
 SALGADO, J. Técnicas e práticas construtivas para Edificação. São Paulo: Editora Érica.  
 YAZIGI, W. A técnica de edificar. São Paulo: Editora Pini.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 041 - TÉCNICO DE CAMPO – FORMAÇÃO ELETROELETRÔNICA, ELETROMECÂNICA, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, INSTRUMENTAÇÃO, MECÂNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Função: Técnico de Inspeção de Materiais e Serviços I.

#### PROGRAMA

1. Teoria de circuitos elétricos: elementos fundamentais. Grandezas elétricas: corrente, tensão, potência e energia. Lei de Ohm. Leis de Kirchhoff. Teoremas e metodologias de análise de circuitos elétricos. 2. Circuitos elétricos em C.C.: associação série, paralelo e mista de resistores. Regime transiente de circuitos RC e RL. 3. Circuitos elétricos em C.A.: tensões e correntes alternadas senoidais. Conceito de valor médio e eficaz. Conceito de fasor. Impedância e reatância para os elementos R, L e C. Impedância e reatância para circuitos com associações RL, RC e RLC, em série, paralelo e mistas. Potência em C.A.: triângulo de potências e correção do fator de potência. Resposta em frequência em circuitos RLC. 4. Transformadores monofásicos e trifásicos: princípio de funcionamento, modelos equivalentes, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos. Autotransformadores. 5. Princípio da conversão eletromecânica de energia / máquinas de corrente contínua: princípio de funcionamento e modelos equivalentes das diversas configurações. 6. Máquinas de indução: funcionamento, características de desempenho, aplicações e ensaios de motores de indução. 7. Medidas elétricas: Sistema Internacional de Unidades (SI). Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica. 8. Materiais elétricos: características de materiais condutores, semicondutores, dielétricos e magnéticos. Propriedades mecânicas e elétricas dos materiais. 9. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA): proteção contra contatos indiretos. Aterramento de equipamentos. Sistemas de aterramento da rede elétrica. Elementos de uma malha de aterramento e tipos de para-raios. 10. Noções de subestações de (13,8/0,22/0,38) KV: finalidade e arranjos de subestações. Inserção da mesma no sistema elétrico. Transformadores, chaves seccionadoras, quadros de distribuição e proteção de circuitos. Grupos geradores eletroeletrônicos. 11. Normas de instalações elétricas da CEMIG: ND 5.1, ND 5.2 e ND 5.3. 12. Noções de equipamentos eletromecânicos: disjuntores, seccionadores e transformadores para instrumentos. Reguladores de tensão (bancos de capacitores e reatadores). 13. Instalações elétricas em BT e MT: dimensionamento de condutores e barramentos elétricos. Dimensionamento de condutos para condutores elétricos. Seleção e especificação de transformadores de força, transformadores de potencial (TP), de corrente (TC). Sistemas de comando e proteção de circuitos elétricos. 14. Proteção dos sistemas de distribuição. NR-10.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330179.



## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5410. Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro, 2008.  
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR-14039. Instalações elétricas de média tensão de 1,0 Kv a 36,2 Kv. Rio de Janeiro, 2005.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 10. NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-reguladoras/nr-10.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS. Normas Técnicas. Disponível em: <http://www.cemig.com.br>.  
 COTRIM, Ademaro A.M.B. Instalações elétricas. 5. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.  
 CREDER, Hélio. Instalações elétricas. 15. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
 DEL TORO, Vicent. Fundamentos de máquinas elétricas. 15. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
 FITZGERALD, A. E. Máquinas elétricas. Rio de Janeiro: Mc Graw-Hill do Brasil, 1977.  
 FRAZÃO, Rodrigo José Albuquerque. Proteção do Sistema Elétrico de Potência. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2019.  
 KOSOW, Irving Leonel. Máquinas elétricas e transformadores. Porto Alegre: Globo, 1982.  
 MAMEDE, J. Manual de Equipamentos Elétricos. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.  
 MAMEDE, J. Sistemas Elétricos Industriais. 7. ed. Rio de Janeiro, 1997.  
 MORÁN, Angel Vázquez. Manutenção elétrica industrial. Salvador: V&M, 2011.  
 NILSSON, James W. Circuitos elétricos. 6. ed. São Paulo: LTC, 2003.  
 SCHMIDT, Walfredo. Materiais elétricos: condutores e semicondutores. Vol. 1. 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2002.  
 SCHMIDT, Walfredo. Materiais elétricos: isolantes e magnéticos. Vol. 2. 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1999.  
 SENRA, Renato. Instrumentos e medidas elétricas. São Paulo: Baraúna, 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 042 - TÉCNICO DE CAMPO – FORMAÇÃO EM ELETROMECÂNICA

Funções: Instrutor Técnico I; Técnico de Sistema Elétrico Campo da Distribuição I; Técnico de Redes Subterrâneas da Distribuição I; Técnico de Expansão de Alta Tensão da Distribuição I; Técnico Mantenedor Eletroeletrônico de Ativos de Geração I; Técnico Mantenedor Mecânico de Ativos de Geração I; Técnico Mantenedor de Subestações de Transmissão I; Técnico Mantenedor Eletromecânica de Subestações de Transmissão I; Técnico de Manutenção de Linhas Aéreas da Distribuição I; Técnico de Manutenção de Linhas Subterrâneas da Distribuição I; Técnico de Manutenção Mecânica de Subestação de Transmissão I; Técnico de Manutenção de Proteção e Automação da Transmissão I; Técnico de Manutenção de Subestações da Distribuição I; Técnico de Manutenção de Linhas de Transmissão I; Técnico de Medição e Perdas da Distribuição I; Técnico de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição I; Técnico de Oficinas e Laboratórios da Distribuição I.

## PROGRAMA

1. Análise de circuitos elétricos: eletricidade básica e circuitos em CC (conceitos básicos, leis de Ohm, leis de Kirchoff, métodos de análise de circuitos elétricos. Circuitos em CA, indutores e capacitores, análise de circuitos em CA, potência em CA. Instrumentos de medição elétrica. 2. Máquinas elétricas: princípios básicos da conversão eletromecânica de energia. Características dinâmicas das máquinas elétricas. Transformadores, tipos e ensaios. Motores de corrente contínua, de indução, síncrono a ímãs permanentes e de relutância, de passo e especiais. 3. Sistema elétrico de potência: transmissão, operação e distribuição de energia elétrica, redes de distribuição, proteção de sistemas elétricos, qualidade da energia elétrica. Técnicas de aterramento. 4. Eletrônica analógica e digital: diodos e transistores (teoria de semicondutores, componentes eletroeletrônicos, análise de seus circuitos eletrônicos). Amplificadores operacionais. Conversores AD/DA. 5. Informática industrial: arquiteturas típicas de sistemas de automação. Controladores lógico-programáveis (CLP). Linguagens de programação de CLPs. Sistemas SCADA, MES, supervisórios e ERPs. Projeto de automação utilizando CLPs e sistemas supervisórios. 6. Instrumentação industrial: instrumentos de medida. Características e princípio de funcionamento de sensores, atuadores e controladores. Desempenho de instrumentos. Instrumentos e técnicas de medição de grandezas elétricas. Elementos finais de controle. 7. Sistemas digitais: sistemas de numeração. Álgebra de Boole. Circuitos combinacionais e sequenciais. Funções lógicas, simplificação, conversores A/D e D/A. 8. Conceitos básicos de manutenção: manutenção preventiva, corretiva e preditiva. Técnicas de manutenção (TPM, FMEA, FTA e HAZOP). Planejamento e controle da manutenção. Indicadores de confiabilidade. 9. Normas regulamentadoras: NR-10, NR-12, NR-33, NR-35. 10. Segurança do trabalho: princípios básicos de segurança do trabalho, uso de EPIs. Métodos e meios de proteção e prevenção de acidentes: princípios, regras e equipamentos de proteção. Análise de riscos à saúde e ambiental. Métodos de análises de acidentes. 11. Desenho técnico: leitura e interpretação de desenhos de sistemas mecânicos e elétricos. 12. Metrologia/Instrumentação: conversão de unidades; sistema internacional de unidades; característica, utilização e leitura de instrumentos/ferramentas de medição, noções de rugosidade, sistemas de tolerâncias e ajustes. Classificação dos instrumentos de medidas mecânicas/elétricas. Instrumentos de bobina móvel. Instrumentos de ferro móvel. Medição de pressão, vazão, corrente e tensão. Medição de resistência. Medição de potência. Medidores de energia elétrica. Frequencímetro. Medidor de fator de potência. Simbologia. 13. Tecnologia dos materiais metálicos: características gerais dos metais; ligas metálicas, propriedades mecânicas. Tratamentos térmicos. 14. Processamento de materiais: usinagem convencional e soldagem. 15. Eletricidade: fundamentos da eletricidade, tensão, corrente. Noções de redes de transmissão. Sistema elétrico de potência. Noções de subestações e linhas de distribuição. Diagramas unifamiliares e multifamiliares. Instalações elétricas de média, alta e extra tensão. Diagramas de ligação e quadro de comandos. Chaves seccionadoras. 16. Manutenção e segurança: gestão da manutenção; manutenção em máquinas mecânicas, térmicas e elétricas. Princípios da manutenção. Manutenção produtiva total (TPM). Estudo da condição do equipamento e monitoramento através de ensaios não destrutivos (END). Manutenção e segurança dos sistemas eletromecânicos. Equipamentos de proteção individual e coletiva. 17. Máquinas e equipamentos: classificação das máquinas motoras e geradoras. Classificação e princípio construtivo das máquinas de fluxo. Bombas. Turbinas hidráulicas. Ventiladores e exaustores. Classificação, funcionamento e conceitos dos motores de combustão interna. Turbinas a gás e turbinas a vapor. Geradores de vapor (caldeiras). Compressores. Sistemas de refrigeração. 18. Gestão de projetos: análise da viabilidade econômica/financeira. Gestão de contratos. Gestão de custos.

## REFERÊNCIAS

AGUIRRE, L. A. Fundamentos de instrumentação. São Paulo: Pearson, 2013.  
 ALMEIDA, P. Manutenção mecânica industrial: conceitos básicos e tecnologia aplicada. São Paulo: Érica, 2014.  
 BALBINOT, A.; BRUSAMARELLO, V. J. Instrumentação e fundamentos de medidas. Vol. 1 e II. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.  
 BALDAM, R.; COSTA, L. Autocad 2013: utilizando totalmente. São Paulo: Érica, 2013.  
 BOYLESTAD, R. Introdução à análise de circuitos. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1998.  
 BOYLESTAD, R.; NASHIELSKY, L. Dispositivos eletrônicos e teoria dos circuitos. 5. ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1994.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 10. NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-reguladoras/nr-10.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 12. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-reguladoras/nr-12.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 33. NR-33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-reguladoras/nr-33.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 35. NR-35 – Trabalho em altura. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-reguladoras/nr-35-atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 CAPUANO, Francisco G.; IDOETA, Ivan V. Elementos de eletrônica digital. 41. ed. São Paulo: Érica, 2012. 544p.  
 CONCI, A.; AZEVEDO, E.; LETA, F. Computação gráfica: teoria e prática. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.  
 DEL TORO, V. Fundamentos de máquinas elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 1999.  
 FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY, C.; UMANS, S. D. Máquinas elétricas: com introdução à eletrônica de potência. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.  
 FOGLIATTO, F.; RIBEIRO, J. Confiabilidade e manutenção industrial. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.  
 GEORGINI, M. Automação aplicada: descrição e implementação de sistemas sequenciais com PLCs. São Paulo: Érica, 2000.  
 GITMAN, L. Princípios de administração financeira. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2010.  
 KROEMER, K. H.; GRANDJEAN, E. Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.  
 MAMEDE FILHO, J. Instalações elétricas industriais. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.  
 MAMEDE, J.; MAMEDE, D. Proteção de sistemas elétricos de potência. Rio de Janeiro: LTC, 2020.  
 MONTICELLI, A.; GARCIA, A. Introdução a sistemas de energia elétrica. 2. ed. Campinas-SP: Unicamp, 2011.  
 MORAES, C. C.; CASTRUCI, P. L. Engenharia de automação industrial. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
 RODRIGUES, M. Qualidade de vida no trabalho: evolução e análise no nível gerencial. 9. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2002.  
 TOCCI, R. Sistemas digitais: princípios e aplicações. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2007.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 043 - TÉCNICO DE CAMPO – FORMAÇÃO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Funções: Instrutor Técnico I; Técnico de Ativos da Distribuição I; Técnico de Expansão e Implantação da Geração e Transmissão I; Técnico de Sistema Elétrico Campo da Distribuição I; Técnico de Redes Subterrâneas da Distribuição I; Técnico de Expansão de Alta Tensão da Distribuição I; Técnico Mantenedor Eletroeletrônico de Ativos de Geração I; Técnico Mantenedor de Subestações de Transmissão I; Técnico Mantenedor Eletromecânica de Subestações de Transmissão I; Técnico de Manutenção de Linhas Aéreas da Distribuição I; Técnico de Manutenção de Linhas Subterrâneas da Distribuição I; Técnico de Manutenção de Proteção e Automação da Transmissão I; Técnico de Manutenção de Subestações da Distribuição I; Técnico de Manutenção de Linhas de Transmissão I; Técnico de Medição e Perdas da Distribuição I; Técnico de Oficinas e Laboratórios da Distribuição I; Técnico de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição I.

## PROGRAMA

1. Análise de circuitos elétricos: eletricidade básica e circuitos em CC (conceitos básicos, leis de Ohm, leis de Kirchoff, métodos de análise de circuitos elétricos. Circuitos em CA, indutores e capacitores, análise de circuitos em CA, potência em CA. Instrumentos de medição elétrica. 2. Máquinas elétricas: princípios básicos da conversão eletromecânica de energia. Características dinâmicas das máquinas elétricas. Transformadores, tipos e ensaios. Motores de corrente contínua, de indução, síncrono a ímãs permanentes e de relutância, de passo e especiais. 3. Sistema elétrico de potência: transmissão, operação e distribuição de energia elétrica, redes de distribuição, proteção de sistemas elétricos, qualidade da energia elétrica. Técnicas de aterramento. 4. Eletrônica analógica e digital: diodos e transistores (teoria de semicondutores, componentes eletroeletrônicos, análise de seus circuitos eletrônicos). Amplificadores operacionais. Conversores AD/DA. 5. Informática industrial: arquiteturas típicas de sistemas de automação. Controladores lógico-programáveis (CLP). Linguagens de programação de CLPs. Sistemas SCADA, MES, supervisórios e ERPs. Projeto de automação utilizando CLPs e sistemas supervisórios. 6. Instrumentação industrial: instrumentos de medida. Características e princípio de funcionamento de sensores, atuadores e controladores. Desempenho de instrumentos. Instrumentos e técnicas de medição de grandezas elétricas. Elementos finais de controle. 7. Sistemas digitais: sistemas de numeração. Álgebra de Boole. Circuitos combinacionais e sequenciais. Funções lógicas, simplificação, conversores A/D e D/A. 8. Conceitos básicos de manutenção: manutenção preventiva, corretiva e preditiva. Técnicas de manutenção (TPM, FMEA, FTA e HAZOP). Planejamento e controle da manutenção. Indicadores de confiabilidade. 9. Normas regulamentadoras: NR-10, NR-12, NR-33, NR-35. 10. Segurança do trabalho: princípios básicos de segurança do trabalho, uso de EPIs. Métodos e meios de proteção e prevenção de acidentes: princípios, regras e equipamentos de proteção. Análise de riscos à saúde e ambiental. Métodos de análises de acidentes.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, P. Manutenção mecânica industrial: conceitos básicos e tecnologia aplicada. São Paulo: Érica, 2014.  
 AGUIRRE, L. A. Fundamentos de instrumentação. São Paulo: Pearson, 2013.  
 BALBINOT, A.; BRUSAMARELLO, V. J. Instrumentação e fundamentos de medidas. Vol. 1 e II. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.  
 BOYLESTAD, R. Introdução à análise de circuitos. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1998.  
 BOYLESTAD, R.; NASHIELSKY, L. Dispositivos eletrônicos e teoria dos circuitos. 5. ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1994.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 10. NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-reguladoras/nr-10.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 12. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-reguladoras/nr-12.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 33. NR-33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-reguladoras/nr-33.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 35. NR-35 – Trabalho em altura. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-reguladoras/nr-35-atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 CAPUANO, Francisco G.; IDOETA, Ivan V. Elementos de eletrônica digital. 41. ed. São Paulo: Érica, 2012. 544p.  
 DEL TORO, V. Fundamentos de máquinas elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 1999.  
 FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY, C.; UMANS, S. D. Máquinas elétricas: com introdução à eletrônica de potência. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.  
 FOGLIATTO, F.; RIBEIRO, J. Confiabilidade e manutenção industrial. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.  
 GEORGINI, M. Automação aplicada: descrição e implementação de sistemas sequenciais com PLCs. São Paulo: Érica, 2000.  
 KROEMER, K. H.; GRANDJEAN, E. Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.  
 MAMEDE FILHO, J. Instalações elétricas industriais. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.  
 MAMEDE, J.; MAMEDE, D. Proteção de sistemas elétricos de potência. Rio de Janeiro: LTC, 2020.  
 MONTICELLI, A.; GARCIA, A. Introdução a sistemas de energia elétrica. 2. ed. Campinas-SP: Unicamp, 2011.  
 MORAES, C. C.; CASTRUCI, P. L. Engenharia de automação industrial. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
 RODRIGUES, M. Qualidade de vida no trabalho: evolução e análise no nível gerencial. 9. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2002.  
 TOCCI, R. Sistemas digitais: princípios e aplicações. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2007.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 044 - TÉCNICO DE CAMPO – FORMAÇÃO EM MECÂNICA

Funções: Técnico de Ativos da Distribuição I; Técnico de Expansão e Implantação da Geração e Transmissão I; Técnico Mantenedor Mecânico de Ativos de Geração I; Técnico de Manutenção Mecânica de Subestação de Transmissão I; Técnico de Projetos de Expansão de Alta Tensão da Distribuição I.

## PROGRAMA

1. Desenho técnico: instrumentos gráficos e seu uso, normas de desenho técnico, perspectivas e vistas. Cortes e seções, tolerâncias e ajustes. 2. Metrologia: conversão de unidades; sistema internacional de unidades; característica, utilização e leitura de instrumentos/ferramentas de medição; noções de rugosidade; sistemas de tolerâncias e ajustes. 3. Materiais de construção mecânica: características gerais dos metais; ligas metálicas, propriedades mecânicas. Tratamento térmico dos aços. Elementos práticos de mecânica. Introdução aos ensaios dos materiais (destrutivos e não destrutivos). Seleção de materiais para uso em equipamentos e processos. 4. Processamento de materiais: torneamento, fresamento convencional e CNC. Conceitos básicos sobre os movimentos e as relações geométricas dos processos de usinagem. Geometria da cunha cortante das ferramentas de usinagem. Materiais para ferramentas. Fluidos de corte. Processos de soldagem. Processo de fundição. 5. Eletricidade: fundamentos da eletricidade; tensão, corrente. Noções de redes de transmissão. Sistemas a vapor e a gás de geração de energia elétrica. Sistema elétrico de potência, noções de subestações e linhas de distribuição. 6. Resistência dos materiais / elementos de máquinas: diagrama de forças. Carregamento dos esforços de tração e compressão. Tensão e deformação. Ensaios destrutivos (ED). Introdução aos elementos de fixação, elementos de apoio, elementos elásticos e sistemas de transmissão de força e velocidade. 7. Manutenção e segurança: gestão da manutenção; manutenção em máquinas mecânicas, térmicas e elétricas. Histórico da evolução da manutenção e segurança do trabalho. Conhecimento de normas regulamentadoras. Organização, processos e princípios da manutenção. Manutenção produtiva total (TPM). Estudo da condição do equipamento e monitoramento através de ensaios não destrutivos (END). Sistemas hidráulicos e pneumáticos. 8. Máquinas e equipamentos: classificação das máquinas motoras e geradoras. Introdução aos princípios básicos da hidráulica (hidrostática e hidrodinâmica). Regime de escoamento. Classificação das máquinas de fluxo. Bombas. Turbinas hidráulicas. Ventiladores e exaustores. Classificação, funcionamento e conceitos dos motores de combustão interna. Turbinas a gás e turbinas a vapor. Geradores de vapor (caldeiras). Compressores. Sistemas de refrigeração. 9. CAD e CAM: confecção de desenhos, por meio da utilização de softwares. Utilização de softwares de CAD - desenho auxiliado por computador). Introdução à metodologia e simulação de usinagem por CAM (manufatura auxiliada por Computador). Utilização de máquinas comandadas alfa numericamente e/ou através de computador. 10. Normas regulamentadoras: NR-10, NR-12, NR-33 e NR-35. 11. Gestão de projetos: análise da viabilidade econômica/financeira. Gestão de contratos. Gestão de custos.

## REFERÊNCIAS

AFFONSO, L. O. A. Equipamentos mecânicos: análise de falhas e solução de problemas. 3. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2012.  
 BALDAM, R.; COSTA, L. AutoCAD 2015: utilizando totalmente. São Paulo: Érica, 2014.  
 BARETA, D. R.; WEBBER, J. Fundamentos de desenho técnico mecânico. Caxias do Sul: EDUCS, 2010.  
 BISTAF, S. R. Mecânica dos fluidos: noções e aplicações. São Paulo: Blucher, 2010.  
 BRANCO FILHO, G. A organização, o planejamento e o controle da manutenção. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2008.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 10. NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-reguladoras/nr-10.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 12. NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-reguladoras/nr-12.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 33. NR-33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-reguladoras/nr-33.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 35. NR-35 – Trabalho em altura. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-reguladoras/nr-35-atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRUNETTI, F. Motores de combustão interna. Vol. 1. São Paulo: Blucher, 2012.  
 CALLISTER JR., W. D. Ciência engenharia de materiais: uma introdução. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.  
 CAMLOFFSKI, Rodrigo. Análise de investimentos e viabilidade financeira das empresas. São Paulo: Atlas, 2014.  
 CAMPOS, A. Prevenção e controle de riscos em máquinas equipamentos e Instalações. 6. ed. São Paulo: Editora Senac, 2012.  
 CHIAVERINI, V. Tecnologia mecânica: estrutura e propriedades das ligas metálicas. Vol. 1. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1986.  
 CHIAVERINI, V. Tecnologia Mecânica: processos de fabricação e tratamento. Vol. II. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1986.  
 COLLINS, J. A. Projeto mecânico de elementos de máquinas. Rio de Janeiro: LTC, 2006.  
 COLPAERT, H. Metalografia dos produtos siderúrgicos comuns. 4. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2008.  
 DINIZ, A. E.; MARCONDES, F. C.; COPPINI, N. L. Tecnologia da usinagem dos 44 materiais. 8. ed. São Paulo: Artliber, 2013.  
 DUARTE, Antonio Carlos da Rocha. Equipamentos de geração e transmissão: conceitos e critérios. São Paulo: Artliber, ONS, c2018. 441 p.  
 FRANCHI, Claiton Moro. Acionamentos elétricos. 4. ed. São Paulo: Érica, c2007 E-book ISBN 9788536505602. LTC, 2006.  
 FELLIPO, Guilherme F. Bombas, ventiladores e compressores. Fundamentos. São Paulo: Érica, 2015.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330180.



FIALHO, A. B. Automação hidráulica: projetos, dimensionamento e análise de circuitos. 7. ed. São Paulo: Érica, 2011.  
 FIALHO, A. B. Instrumentação industrial: conceitos, aplicações e análises. 7. ed. São Paulo: Érica, 2010.  
 FITZPATRICK, M. Introdução à usinagem com CNC. São Paulo: McGraw-Hill, 2013.  
 LIRA, F. A. Metrologia dimensional: técnicas de medição e instrumentos para controle e fabricação industrial. São Paulo: Érica, 2015.  
 MELCONIAN, S. Elementos de máquinas. 10. ed. São Paulo: Érica, 2012.  
 MELCONIAN, S. Fundamentos de elementos de máquinas: transmissões, fixações e amortecimento. São Paulo: Érica, 2015.  
 MELCONIAN, S. Sistemas fluidomecânicos, hidráulica e pneumática. São Paulo: Érica, 2011.  
 NETO, J. C. S. Metrologia e controle dimensional: conceitos, normas e aplicações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.  
 PROVENZA, F. Desenhista de máquinas. São Paulo: F. Provenza, 2010.  
 SANTOS, C. E. Processos de soldagem. São Paulo: Érica, 2015.  
 SILVA, S. D. CNC. Programação de comandos numéricos computadorizados: torneamento. 8. ed. São Paulo: Érica, 2008.  
 SOUZA, Zulcy de. Plantas de geração térmica a gás: turbina a gás, turbocompressor, recuperador de calor, câmara de combustão. Rio de Janeiro: Interciência, 2014. E-book. ISBN 9788571933507.  
 SUZANO, Márcio Alves. Administração da produção e operações com ênfase em logística. Rio de Janeiro: Interciência, 2013.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 045 - TÉCNICO DE CAMPO – FORMAÇÃO EM QUÍMICA

Função: Técnico Químico de Ativos Elétricos I.

##### PROGRAMA

1. Laboratório químico: segurança no laboratório; utilização de equipamentos e vidrarias; métodos de separação e purificação; técnicas para destilação, cromatografia; preparação de soluções. Eliminação de compostos tóxicos; aquecimento em laboratório. 2. Química geral: matéria (constituição, classificação e estados físicos). Estrutura atômica da matéria (principais modelos atômicos e suas características). Tabela periódica (organização, propriedades periódicas e aperiódicas). Ligações químicas (ligações iônica, covalente e metálica; geometria molecular, polaridade e forças intermoleculares). Propriedades dos líquidos: viscosidade e tensão superficial. Funções inorgânicas (dissociação e ionização; nomenclatura e classificação de ácidos, bases, óxidos, sais e hidretos). Reações químicas (evidências e interpretação das transformações químicas; representação das transformações químicas; número de oxidação, balanceamento e estequiometria). 3. Físico-química: equilíbrio químico (constante de equilíbrio, cálculos, o princípio de Le Chatelier); cinética química (a velocidade das reações, fatores que afetam a velocidade das reações, leis de velocidade e energia de ativação); termodinâmica (calor, trabalho e energia; trabalho de expansão, trocas térmicas e medida da energia na forma de calor; entalpia e variação de entalpia; processos endotérmicos e exotérmicos; o estado padrão; variação de entalpia de formação; variação de entalpia a partir da energia de ligação; lei de Hess). Eletroquímica (reações de oxirredução e balanceamento. Células voltaicas e FEM de pilhas. Espontaneidade de reações redox. Efeito da concentração na FEM de pilhas. Baterias e pilhas. Corrosão e eletrólise). 4. Princípios de química analítica quantitativa: soluções (aspectos quantitativos, diluições, preparo e misturas). Teoria de ácido-base conjugado de Bronsted-Lowry. Equilíbrio iônico da água. Constante de equilíbrio. Cálculos de pH e pOH de soluções ácidas e básicas. Volumetria de neutralização. Volumetria de precipitação. Volumetria de complexação. Volumetria de oxidação-redução. Gravimetria (teoria, cálculos e agentes de precipitação). 5. Instrumentação analítica: espectrometria de absorção molecular na região do ultravioleta e visível (construção de curva analítica, análise dos dados experimentais, determinação dos parâmetros limite de detecção e limite de quantificação). Espectrometria de absorção atômica (modo de atomização por chama (FAAS), forno de grafite (GFAAS) e tubo de quartzo (HGAAS)). Métodos cromatográficos de análise química. Princípios das técnicas cromatográficas. Cromatografia em camada delgada e em coluna. Cromatografia gasosa. Cromatografia líquida de alta eficiência. 6. Química orgânica: classificação do carbono e das cadeias carbônicas; propriedades dos hidrocarbonetos; funções orgânicas; aplicações da química orgânica (indústria petroquímica e polimérica); óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos.

##### REFERÊNCIAS

ATKINS, P.; DE PAULA, J. Físico-Química. Vol. 1. 8. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2010.  
 ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Porto Alegre: Bookman, 2006.  
 BACCAN, N. et al. Química analítica quantitativa elementar. 3. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2001.  
 BROWN, T. L.; LEMAY JR, H. E.; BURDGE, J. R. Química: a ciência central. 9. ed. São Paulo: Pearson, 2005.  
 CANTO, E. L.; PERUZZO, F. M. Química na abordagem do cotidiano. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2011.  
 FELTRE, R. Química. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2011.  
 HARRIS, D. C. Análise química quantitativa. 7. ed. Rio de Janeiro: Editora Livros Técnicos e Científicos, 2008.  
 MOL, G. S. et al. Química para a nova geração: Química cidadã. Vol. 1. São Paulo: Nova Geração, 2011.  
 MORTIMER, E. F.; MACHADO, A. H. Química. Col. Projeto Voaz. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Ática Scipione, 2011.  
 NOVAIS, V. L. D.; ANTUNES, M. T. Química Vivá. Terceiro ano. Curitiba: Positivo, 2016.  
 RUSSEL, J. Química Geral. Vol. 1 e 2. São Paulo: Makron Books, 1994.  
 SKOOG, D. A. et al. Fundamentos de Química analítica. 8. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2008.  
 SKOOG, D. A. et al. Princípios de análise instrumental. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.  
 USBERCO, J.; SALVADOR. Química. Volume único. São Paulo: Saraiva, 2019.  
 VOGEL, A. I. Química analítica quantitativa. 6. ed. Rio de Janeiro: Editora Livros Técnicos e Científicos, 2002.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 046 - TÉCNICO DE CAMPO – FORMAÇÃO EM TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Função: Técnico de Segurança do Trabalho I.

##### PROGRAMA

1. Acidente do trabalho: conceito técnico e legal; causas e consequências dos acidentes; comunicação e registro de acidentes; investigação e análise de acidentes. 2. Princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos: inspeção de segurança; técnicas de análise de risco (Análise Preliminar de Risco – APR e matriz de risco); gestão de risco baseado nas normas ABNT NBR ISO 31000:2018 e ABNT NBR IEC 31010:2021; sinalizações de segurança. 3. Princípios de gestão de segurança, meio ambiente e saúde: organização e atribuições do SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) e da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes); sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional conforme a NR-1 (Norma Regulamentadora N° 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais); diretrizes da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho. 4. Princípios de prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações: apreciação de risco conforme ABNT NBR ISO 12100:2013 e ABNT NBR ISO/TR 14121-2:2018. 5. Trabalho com instalações elétricas: riscos relacionados com atividades em baixa tensão; riscos no sistema elétrico de potência; planejamento das instalações elétricas conforme NR-10; técnicas de trabalho sob tensão; medidas de controle contra risco elétrico; sistema de bloqueio de energias perigosas. 6. Trabalho com inflamáveis e líquidos combustíveis. 7. Trabalhos em espaços confinados. 8. Construção civil e trabalhos em altura. 9. Aspectos de segurança no trânsito com base no sistema nacional de Trânsito (Código de Trânsito Brasileiro – CTB). 10. Conceitos gerais sobre higiene ocupacional: agentes ocupacionais; exposição ao ruído; programa de conservação auditiva (PCA); exposição ao calor; metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro (Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho) baseadas nas normas NHO – Normas Higiene Ocupacional; radiações ionizantes e não ionizantes; indicação e especificação de Equipamento de Proteção Individual (EPI); responsabilidades do empregador, do trabalhador, do fabricante e do SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho). 11. Conceitos gerais sobre proteção contra incêndios e explosões: sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo; armazenamento de produtos inflamáveis; brigadas de incêndio; plano de emergência com base na legislação e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. 12. Conceitos gerais sobre áreas classificadas e instalações elétricas em áreas classificadas. 13. Legislação e Normas Técnicas: Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST (Decreto Federal nº 7.602/2011); Segurança e Saúde na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência; Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 14. Ações de Saúde: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); prevenção de doenças relacionadas ao trabalho; elementos de ergonomia (conforto ambiental; organização do trabalho; conceitos e legislação sobre periculosidade e insalubridade). 15. Estatística básica. Matemática – nível médio. 16. Técnicas de treinamento.

##### REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Homepage. Disponível em: <https://www.abnt.org.br>. Acesso em: 24 abr. 2023.  
 ATLAS. Segurança e medicina do trabalho. Equipe Atlas. 89. ed. São Paulo: Atlas, 2023.  
 BONAFINI, Fernanda César. Estatística. São Paulo: Pearson, 2015.  
 BOOG, Gustavo G.; BOOG, Magda. Manual de treinamento e desenvolvimento: gestão e estratégia. São Paulo: Pearson, 2013.  
 BOTH, Ivo José et al. Gestão e prevenção. Curitiba: InterSaberes, 2014.  
 BRASIL. Fundacentro. Biblioteca. Disponível em: <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/centrais-de-conteudo/biblioteca> Acesso em: 24 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Legislação – Trabalho. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/legislacao-trabalho>. Acesso em: 24 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Normas regulamentadoras-NR. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-detrabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>. Acesso em: 24 abr. 2023.  
 BRASIL. Presidência da República Casa Civil. Decreto nº 7.602, de 07 de novembro de 2011. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7602.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7602.htm). Acesso em: 24 abr. 2023.  
 BRASIL. Presidência da República Casa Civil. Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm). Acesso em: 24 abr. 2023.  
 BRASIL. Presidência da República Casa Civil. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19503compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm). Acesso em: 24 abr. 2023.  
 GONÇALVES, Isabelle Carvalho; GONÇALVES, Danielle Carvalho; GONÇALVES, Edwar Abreu. Manual de segurança e saúde no trabalho. 7. ed. São Paulo: LTR, 2018.  
 CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CBMMG). Legislação e normas técnicas. Disponível em: <https://www.bombeiros.mg.gov.br/normastecnicas>. Acesso em: 24 abr. 2023.  
 OLIVEIRA, Carlos Antônio Dias de. Segurança e Saúde no Trabalho; guia de prevenção de riscos. São Caetano do Sul-SP: Yendis Editora, 2014.  
 SANTOS JUNIOR, J. R. NR-10: segurança em eletricidade: uma visão prática. São Paulo: Érica, 2013.  
 SANTOS JUNIOR, J. R.; ZANGIROLAMI, Marcio J. NR12: segurança em máquinas equipamentos. Conceitos e Aplicações. 2. ed. São Paulo: Érica, 2020.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 047 - TÉCNICO DE CAMPO – FORMAÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES

Função: Técnico de Telecomunicações I.

##### PROGRAMA

1. Análise de circuitos elétricos: eletridade básica e circuitos em CC (conceitos básicos, leis de Ohm, leis de Kirchhoff, métodos de análise de circuitos elétricos). Circuitos em CA, indutores e capacitores, análise de circuitos em CA, potência em CA. Instrumentos de medição elétrica. 2. Princípios de sistemas de telecomunicações: conceitos básicos de técnicas de modulação analógica e digital, links full duplex e half duplex, multiplexação (TDM e FDM). Propagação de ondas eletromagnéticas. Linhas de transmissão. Telefonia móvel celular básica. Comunicação via satélite. 3. Telemetria: ondas espaciais, troposféricas e ionosféricas, faixas de frequências, antenas (tipos, ganhos). Medidas em sistemas de comunicações, dB, dBm, dBW. 4. Processos e circuitos de modulação: AM/DSB, AM/DSB/SC, AM/SSB, AM/VSB, FM, PM, PAM, PPM, PWM, ASK, FSK, PSK, QAM. Multiplexação: FDM, TDM, CDMA. 5. Transmissão e recepção óptica: fibras ópticas, tipos, atenuação e dispersão em fibras, aplicações e características dos emissores e receptores de luz, moduladores, emendas de fibras, equipamento de testes em redes ópticas. 6. Teoria de redes: modelo de referência OSI e TCP/IP, topologia e arquitetura, rede WAN/MAN/LAN, rede ethernet, protocolo de acesso CSMA/CD e CSMA/CA, roteadores e switches, STP, VLAN, redes IP, endereçamento IPv4 e IPv6. Redes de dados sem fio (IEEE 802.11). 7. Sistema elétrico de potência: transmissão, operação e distribuição de energia elétrica, redes de distribuição, proteção de sistemas elétricos, qualidade da energia elétrica. 8. Eletrônica analógica e digital: diodos e transistores, componentes eletroeletrônicos, análise de seus circuitos eletrônicos). Amplificadores operacionais. Conversores AD/DA. 9. Sistemas digitais: sistemas de numeração. Álgebra de Boole. Circuitos combinacionais e sequenciais. Funções lógicas, simplificação, conversores A/D e D/A. 10. Normas Regulamentadoras: NR-10, NR-35. 11. Conceitos básicos de manutenção: manutenção preventiva, corretiva e preditiva. Indicadores de confiabilidade. 12. Segurança do Trabalho: princípios básicos de segurança do trabalho, uso de EPIs. Métodos e meios de proteção e prevenção de acidentes: princípios, regras e equipamentos de proteção. Análise de riscos à saúde e ambiental. Métodos de análises de acidentes.

##### REFERÊNCIAS

ALMEIDA, P. Manutenção mecânica industrial: conceitos básicos e tecnologia aplicada. São Paulo: Érica, 2014.  
 AMAZONAS, J. Projeto de sistemas de comunicações ópticas. Barueri-SP: Manole, 2005.  
 BALANIS, C. Teoria de antenas: análise e síntese. Rio de Janeiro: LTC, 2009.  
 BOYLESTAD, R. Introdução à análise de circuitos. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1998.  
 BOYLESTAD, R.; NASHIELSKY, L. Dispositivos eletrônicos e teoria dos circuitos. 5. ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1994.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 10. NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-10.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Reguladora nº 35. NR-35 – Trabalho em altura. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-35-atualizada-2022.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.  
 CAPUANO, Francisco G.; IDOETA, Ivan V. Elementos de eletrônica digital. 41. ed. São Paulo: Érica, 2012.  
 CARVALHO, R. Comunicações analógicas e digitais. Rio de Janeiro: LTC, 2009.  
 COMER, D. Interligação de redes com TCP/IP: princípios, protocolos e arquitetura. 6. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2015.  
 FERRARI, A. Telecomunicações: evolução & revolução. 9. ed. São Paulo: Érica, 2005.  
 FOGLIATTO, F.; RIBEIRO, J. Confiabilidade e manutenção industrial. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.  
 FOROUZAN, B. Comunicação de dados e redes de computadores. 4. ed. São Paulo: McGraw Hill, 2008.  
 FOROUZAN, B.; FEGAN, S. Protocolo TCP/IP. 3. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2008.  
 FRENZEL J. Fundamentos de comunicação eletrônica. Linhas, micro-ondas e antenas. 3. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.  
 FRENZEL J. Fundamentos de comunicação eletrônica. Modulação, demodulação e recepção. 3. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.  
 GOMES, G. Sistemas de radioenlaces digitais: terrestres e por satélites. São Paulo: Érica, 2013.  
 HAYKIN, S.; MOHER, M. Sistemas de comunicação. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.  
 KROEMER, K. H.; GRANDJEAN, E. Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.  
 KUROSE, R. Redes de computadores e a internet: uma abordagem top-down. São Paulo: Pearson, 2013.  
 MAMEDE, J.; MAMEDE, D. Proteção de sistemas elétricos de potência. Rio de Janeiro: LTC, 2020.  
 MIYOSHI, E.; SANCHES, C. Projetos de sistemas rádio. São Paulo: Érica, 2005.  
 MONTICELLI, A.; GARCIA, A. Introdução a sistemas de energia elétrica. 2. ed. Campinas-SP: Unicamp, 2011.  
 NETO, V.; NETO, J. Telecomunicações: redes de alta velocidade. Sistemas PDH e SDH. 2. ed. São Paulo: Érica, 2000.  
 RIBEIRO, J. Comunicações ópticas. 4. ed. São Paulo: Érica, 2009.  
 RIBEIRO, J. Engenharia de micro-ondas: fundamentos e aplicações. São Paulo: Érica, 2012.  
 RIBEIRO, J. Propagação das ondas eletromagnéticas: princípios e aplicações. São Paulo: Érica, 2004.  
 RODRIGUES, M. Qualidade de vida no trabalho: evolução e análise no nível gerencial. 9. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2002.  
 TANENBAUM, A.; WETHERALL, D. Redes de Computadores. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2021.  
 TOCCI, R. Sistemas digitais: princípios e aplicações. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2007.  
 YOUNG, P. Técnicas de comunicação eletrônica. 5. ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 2006.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 048 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – FORMAÇÃO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

Função: Técnico de Enfermagem do Trabalho I.

##### PROGRAMA

1. Política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora. 2. Normas regulamentadoras. 3. Vigilância em saúde do trabalhador. 4. Organização de serviços de saúde do trabalhador. 5. Acidente de trabalho. 6. Doenças ocupacionais. 7. Riscos ocupacionais. 8. Prevenção de doenças. 9. Ergonomia. 10. Primeiros socorros. 11. Suporte básico de vida. 12. Fundamentos de enfermagem. 13. Código de ética dos profissionais de enfermagem.

##### REFERÊNCIAS

ANDRADE, Gabriel Freitas. Apostila noções básica de primeiros socorros. Rio de Janeiro: UFRJ, 2020. Disponível em: <https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Noções-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2023.  
 AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das diretrizes de RCP e ace de 2020 da American Heart Association. Disponível em: [https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/CPR-Guidelines-Files/Highlights\\_2020ECCGuidelines\\_Portuguese.pdf](https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/CPR-Guidelines-Files/Highlights_2020ECCGuidelines_Portuguese.pdf). Acesso em: 25 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM Nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823\\_23\\_08\\_2012.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html). Acesso em: 25 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância em Saúde. 5. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 126 p. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude\\_5ed\\_21nov21\\_isbn5.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf). Acesso em: 25 abr. 2023.  
 BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Normas Regulamentadoras. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-detrabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>. Acesso em: 25 abr. 2023.  
 CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html). Acesso em: 25 abr. 2023.  
 POTTER, Patricia et al. Fundamentos de enfermagem. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 1360p.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 049 - TÉCNICO EMPRESARIAL NÍVEL 10 – FORMAÇÃO ENSINO MÉDIO

Funções: Agente de Programação Integrada dos Serviços I; Técnico de Administração de Pessoal I; Técnico Administrativo I; Técnico de Soluções de Serviços Corporativos I; Técnico de Transporte de Cargas Especiais I.

##### PROGRAMA

1. Administração, conceitos, áreas, funções e teorias. Estruturas organizacionais e inter-relações. Sistema de informações, conceitos, evolução, dados, informações. Tecnologia da informação, conceitos e ambiente virtual. Instrumentos e gráficos administrativos. Processos, organização e métodos. Objetivos, processos, projetos, qualidade. Serviços. Administração de serviços. Qualidade em serviços. Tecnologia em serviços. Gestão de serviços. 2. Recursos humanos, conceitos e práticas. Decisões e processo de decisões. Suporte e supervisão. Desempenho. Comunicação. Comunicação organizacional. Departamentalização. Funções organizacionais. Serviços de apoio administrativo, rotina, processos de trabalho, organização do trabalho. Departamento de pessoal, conceitos e práticas. Gestão de documentos, redação de documentos, manuais administrativos, formulários, cadastros, editais, ofícios, atas, procurações, requisições, relatórios, cartas, circulares, certidões, minutas, atestados e avisos. Processos empresariais, conceitos e fundamentos. Arquivos. Conceitos, fundamentos e práticas. Noções de patrimônio e inventário, conservação e controle. Serviço público, contextos, conceitos e ambiente institucional. Noções de administração pública, serviço público e interpretações de leis.

##### REFERÊNCIAS

CHIAVENATO, Idalberto. Administração. Teoria, processo e prática. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.  
 CHIAVENATO, Idalberto. Recursos Humanos. O capital Humano nas Organizações. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330181.



COSTA, Nelson Pereira da. Documentos Empresariais. Informações complementares da comunicação empresarial. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda, 2012.  
 CRUZ, Tadeu. Sistemas, Organização e Métodos. Estudo Integrado orientado a processos de negócios sobre Organizações e Tecnologias da Informação. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2013.  
 D'ASCENÇÃO, Luiz Carlos M. Organização, Sistemas e Métodos. São Paulo: Atlas, 2012.  
 FITZSIMMONS, James A.; FITZSIMMONS, Mona J. Administração de serviços. Operações, estratégia e tecnologia da informação. Porto Alegre: Bookman, 2010.  
 FRANÇA, Ana Cristina Limongi. Prática de Recursos Humanos PRH. Conceitos, Ferramentas e Procedimentos. São Paulo: Atlas, 2014.  
 MATIAS-PEREIRA, José. Manual de gestão pública contemporânea. 4. ed. Revista e Atualizada. São Paulo: Atlas, 2012.  
 MAXIMIANO, Antônio César Amaru. Introdução à Administração. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2013.  
 PAES, Marilena Leite. Arquivo. Teoria e prática. 3. ed. 2013.  
 RIBEIRO, Osiris Mendes; LACOMBE, Francisco José Masset. Gestão e controle do patrimônio. A contabilidade na prática. São Paulo: Saraiva, 2013.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 050 - TÉCNICO EMPRESARIAL NÍVEL II – FORMAÇÃO ENSINO MÉDIO

Funções: Agente de Proteção da Receita I; Agente de Relacionamento com Clientes I; Técnico de Auditoria I; Técnico de Compliance, Riscos e Controles Internos I; Técnico de Comunicação I; Técnico de Controladoria I; Técnico de Estratégia e Inovação I; Técnico Financeiro I; Técnico Funcional de Tecnologia da Informação I; Técnico de Gestão de Pessoas - I; Técnico Jurídico I; Técnico de Ouvidoria I; Técnico de Pesquisa e Desenvolvimento I; Técnico de Planejamento Financeiro I; Técnico de Planejamento Tributário I; Técnico de Regulação I; Técnico de Relações Regulatórias, Institucionais e Governamentais I; Técnico de Sistemas da Qualidade I; Técnico de Suporte de Gestão da Geração e Transmissão I; Técnico de Logística I; Técnico de Sustentabilidade e Eficiência Energética I; Técnico de Tecnologia da Informação I.

#### PROGRAMA

1. Administração, conceitos, áreas, funções e teorias. Estruturas organizacionais e inter-relações. Sistema de informações, conceitos, evolução, dados, informações. 2. Pesquisa e desenvolvimento. Conceitos, processos. Desenvolvimento de novos serviços. Processos, organização e métodos. Objetivos, processos, projetos, qualidade. Serviços. Administração de serviços. Qualidade em serviços. Tecnologia em serviços. Gestão de serviços. 3. Noções básicas de administração financeira. Indicadores. Empréstimos. Financiamentos. Demonstrativos financeiros. Noções fundamentais de contabilidade e custos. Orçamento, conceitos e práticas orçamentárias. 4. Gestão de pessoas, conceitos e estratégias. Decisões e processo de desempenho. Desempenho. Análise de desempenho. Treinamento, conceitos e práticas. Comunicação. Comunicação organizacional. Departamentalização. Funções organizacionais. Serviços de apoio administrativo, rotina, processos de trabalho, organização do trabalho. Gestão de documentos, redação de documentos, manuais administrativos, formulários, cadastros, editais, ofícios, atas, procurações, requisições, relatórios, cartas, circulares, certidões, minutas, atestados e avisos. Processos empresariais, conceitos e fundamentos. Arquivos. Conceitos, fundamentos e práticas. Noções de administração de materiais e estoques. Conceitos, práticas fundamentais. Operações e logística, planejamento conceitos e fundamentos. Serviço público, contextos, conceitos e ambiente institucional. Noções de administração pública, serviço público e interpretações de leis. 5. Auditoria, conceitos, processo, execução e gerenciamento. Gestão de riscos. Auditoria e governança corporativa. Contrafação, dolo, fraudes. Compliance. Conformidade. Supervisão e controle.

#### REFERÊNCIAS

ASSI, Marcos. Compliance. Como implementar. São Paulo: Trevisan, 2018.  
 CAMPOS, Clever Mazzoni. Curso básico de direito de energia elétrica. Rio de Janeiro: Synergia, 2010.  
 CHIAVENATO, Idalberto. Administração. Teoria, processo e prática. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.  
 CHIAVENATO, Idalberto. Recursos Humanos. O capital Humano nas Organizações. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.  
 COSTA, Nelson Pereira da. Documentos Empresariais. Informações complementares da comunicação empresarial. Rio de Janeiro: Ciência Moderna Ltda, 2012.  
 CRUZ, Tadeu. Sistemas, Organização e Métodos. Estudo Integrado orientado a processos de negócios sobre Organizações e Tecnologias da Informação. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2013.  
 D'ASCENÇÃO, Luiz Carlos M. Organização, Sistemas e Métodos. São Paulo: Atlas, 2012.  
 DANA, Samy. Introdução a finanças empresariais. São Paulo: Érica / Saraiva, 2015.  
 FITZSIMMONS, James A.; FITZSIMMONS, Mona J. Administração de serviços. Operações, estratégia e tecnologia da informação. Porto Alegre: Bookman, 2010.  
 GIACOMONI, James. Orçamento público. São Paulo: Atlas, 2007.  
 MATIAS-PEREIRA, José. Manual de gestão pública contemporânea. 4. ed. Revista e Atualizada. São Paulo: Atlas, 2012.  
 MAXIMIANO, Antônio César Amaru. Introdução à Administração. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2013.  
 PAES, Marilena Leite. Arquivo. Teoria e prática. 3. ed. 2013.  
 POMPEU, Cid Tomanik. Autorização Administrativa. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.  
 PAOLESCCHI, Bruno. Almacenar e gestão de estoques. Do recebimento, guarda e expedição à distribuição do estoque. São Paulo: Érica / Saraiva, 2013.  
 RIBEIRO, Osiris Mendes; LACOMBE, Francisco José Masset. Gestão e controle do patrimônio. A contabilidade na prática. São Paulo: Saraiva, 2013.  
 SOUZA, Hamilton Edson Lopes de. Auditoria interna. Guia básico para formação de auditores. Curitiba: Clube de autores, 2019.

5016 cm -13 1816048 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG  
 GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
 AVISOS DE EDITAL  
 Pregão Eletrônico 853-G20102. Objeto: Cabos de Aço.  
 Pregão Eletrônico 500-H20104. Objeto: Implantação do SAP S/4HANA e Business Transformation dos processos CEMIG.  
 Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

2 cm -13 1816046 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.  
 GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
 CONTRATOS  
 DISPENSA 530-A17349 – 4320000346/530. Fundamento: Art. 29, V da Lei 13.303/16, para a contratação da ZENA ARJA NEHME para locação do imóvel em Três Pontas/MG, para abrigar a Agência de Atendimento ao Público. Valor R\$ 36.000,00. Prazo 12 meses. Ass.: 30/06/2023. Ratificada: 30/06/2023.  
 ATAS DE REGISTRO DE PREÇO  
 4680006957/530 - Fundamento: 530-H16389 - ALTABRAS CONSTRUÇÕES ELETRICAS. - Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000708/530. Objeto: Serviços de Construção em RDA - Regional Oeste- Lote 05 - Passos - Prazo: 36 meses. Valor: R\$ 3.479.248,03. Ass.: 11/07/20223.

3 cm -13 1816036 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A./SISTEMA DE TRANSMISSÃO REGIONAL CENTRO - CNPJ 06.981.176/0001-58  
 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 52839868/2022  
 Termo de Compromisso de Compensação Ambiental Nº 52839868/2022 firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a Cemig Geração e Transmissão S.A./Sistema de Transmissão Regional Centro, que estabelece medida de compensação ambiental (Lei No 9985/00), de acordo com a cláusula primeira do referido termo. “Cláusula Primeira. Do objeto. O presente TCCA tem por objeto estabelecer a forma de atendimento da medida de compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei Federal No 9.985/2000 (SNUC) regulamentada pelo Decreto Federal No 4.340/2002 e Decreto Estadual No 45.175/2009, alterado pelo Decreto Estadual No 45.629/2011, em fase do licenciamento da Cemig Geração e Transmissão S.A./Sistema de Transmissão Regional Centro, especificamente no que diz respeito a investir na criação, implantação e manutenção de unidades de conservação.” Valor da compensação: R\$ 1.694.120,60. Data de assinatura: 12/07/2023. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins – Diretora Geral do IEF; Maurício Dall’agnese e Rafael Augusto Fiorine – Responsáveis legais da Cemig Geração e Transmissão S.A./Sistema de Transmissão Regional Centro.

5 cm -13 1816058 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.  
 GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
 CONTRATOS  
 INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO: 510-E17363 Nº CONTRATO: 4320000357. Fundamento: Art. 30, inciso II, alíneas “b” e “c”, da Lei 13.303/16, para a contratação da IRKO HIRASHIMA AUDITORES INDEPENDENTES LTDA para serviços de elaboração de Parecer Contábil. Valor R\$114.000,00, Prazo 02 meses. Ass.e ratificado em: 10/07/2023.

2 cm -13 1816039 - 1

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG  
 AVISOS DE LICITAÇÃO  
 MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3073.  
 Objeto: Abraçadeiras, Registros e Adaptadores. Dia da Licitação: 25/07/2023 às 09:30 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 17/07/2023 no site: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br).  
 MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3070.  
 Objeto: Polímero Aniônico. Dia da Licitação: 25 de julho de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 17/07/2023 no site: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br).

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0286.  
 Objeto: Serviços de Manutenção e Reforma em Bombas Centrífugas e de Deslocamento Positivo. Dia da Licitação: 08 de agosto de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 17/07/2023 no site: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br).

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3071.  
 Objeto: Rolamentos. Dia da Licitação: 25 de julho de 2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 17/07/2023 no site: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br).

RESULTADOS DE LICITAÇÃO  
 LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL- Nº 05.2023/3057.  
 Objeto: Café em Pó Homogêneo Arábica. Resultado: Encerrado, conforme consta dos autos.

#### A DIRETORIA

JULGAMENTO DE RECURSO  
 LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI - Nº 05.2023/3011  
 Objeto: Bombas Doadoras. O Diretor Presidente conheceu o teor das peças de recurso da empresa Watson-Marlow Bredel Indústria e Comércio De Bombas Ltda e de contrarrazões da empresa Marb do Brasil Comércio e Importação Ltda Brasil e decidiu: 1) dar provimento ao recurso da empresa WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA; 2) desclassificar as propostas da empresa MARB DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA BRASIL para os lotes 03 (70%) e 04 (100%); 3) retornar a sessão da licitação na Fase de Negociação para os lotes 03 e 04 com as empresas remanescentes; 4) determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023.  
 Guilherme Augusto Duarte de Faria  
 Diretor Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16. Processo: 45.059. Objeto: Autorizar o patrocínio direto para o evento “1º Festival de Inverno de Capitólio” proposto pela Prefeitura Municipal de Capitólio/MG. Prestador e Valor: Prefeitura Municipal de Capitólio/MG - R\$150.000,00. Prazo de vigência: 6 meses. Reconhecimento do Ato: Ana Luiza Faria de Souza - Superintendência de Comunicação Institucional. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

15 cm -13 1816382 - 1

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000607/2023.  
 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Comunidade Casa. Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários irá proporcionar maior qualidade no atendimento das oficinas culturais e sociais que são desenvolvidas diariamente com nossos atendidos, são ofertados a comunidade local e as famílias. Valor do Repasse: R\$ 199.800,00. (Cento e noventa e nove mil, oitocentos reais). Valor da Contrapartida: R\$ R\$ 0,00 (zero real). Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 3 3 50 43 01 0 10 8 e 1481 08 244 065 4226 0001 4 4 50 42 01 0 10 8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos, Masp 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003163/2023-26.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000503/2023.  
 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Anjos de Branco. Objeto: aquisição de um veículo utilitário caminhonete tipo pic up para o aperfeiçoamento do atendimento da Associação voltados para as pessoas idosas e pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, de ambos os sexos e das mais diversas faixas etárias, bem como, suas famílias, ampliando em algumas atividades o atendimento para pessoas em situação de vulnerabilidade social da comunidade, possibilitando a melhoria da qualidade de vida. Valor do Repasse: R\$ 112.096,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001 4.4.50.42-01 0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos, Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0002113/2023-52.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000620/2023.  
 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Lar da Criança Allan Kardec, do município Monte Santo de Minas. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução de um projeto, visando a melhoria da alimentação das crianças e adolescentes atendidas pelo Lar, mediante ao cumprimento do plano de trabalho que prevê a aquisição de bens de consumo. Valor do Repasse: R\$ 90.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 3 3 50 43 01 0 10 8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 1.478.703-0. Processo SEI nº 1480.01.0003459/2023-85.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000882/2023.  
 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e COMERCIAL ESPORTE CLUBE. Objeto: Reforma e adequação do campo de futebol do Estádio Gumercindo Rodrigues Neves do Comercial Esporte Clube de Campo Belo/MG. Valor do Repasse: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 (zero real). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.27.812.043.4086.0001 4.4.50.42-01 0.10.8. Assinatura: 12/07/2023. Vigência: 730 dias. Gestor: Evelyn Klein Esteves de Lima - Masp: 1478909-3. Processo SEI nº 1480.01.0002851/2023-11.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000692/2023.  
 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e PROJETO SOCIAL GAROTOS E GAROTAS DA VILA. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS / Permanente Veículo Minivan (mínimo 7 lugares). Valor do Repasse: R\$ 132.310,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e dez reais). Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4 4 50 42 01 0 10 8. Assinatura: 12/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0004018/2023-27.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000827/2023.  
 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Ação Social Ibitiurense - ASI. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a aquisição de Material Permanente, para dar mais segurança e conforto aos nossos assistidos e também para ajudar na agilidade e praticidade nos serviços da instituição, conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R\$ 90.021,99. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001 4.4.50.42-01 0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 1478703-3. Processo SEI nº 1480.01.0003592/2023-83.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000790/2023.  
 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Centro Terapêutico Levanta Dorcas. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a execução de projeto para aprimoramento da prestação de serviços de acolhimento a mulheres usuárias de substâncias psicoativas, através da aquisição de bens permanentes, necessários para o desenvolvimento das atividades da Instituição, conforme previsto no plano de trabalho.. Valor do Repasse: R\$ 90.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.422.070.4151.0001 4.4.50.42-01 0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: XXX dias. Gestor: Hélio Bernardo de Aguiar - Masp: 327.604-5. Processo SEI nº 1480.01.0003872/2023-89.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000765/2023.  
 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Instituto Cultural Esportivo e Social Bacana Demais, do município de Belo Horizonte. Objeto: Constitui como o objeto do presente Termo de Fomento, a execução do Projeto Criando Oportunidades, proporcionando oportunidades de promoção coletiva nas comunidades, ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em diferentes regiões específicas de Belo Horizonte, com atividades lúdicas, de lazer e culturais, com rodas de conversa, oficinas e palestras, conforme previsto no plano de trabalho que prevê a contratação de pessoal. Valor do Repasse: R\$ 90.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 3 3 50 43 01 0 10 8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 1.478.703-0. Processo SEI nº 1480.01.0003827/2023-43.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000773/2023.  
 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação de Apoio Social e Cultural Renascer - AASCR. Objeto: Aquisição de um veículo Utilitário, ano ano/modelo 2023 ou acima, conforme Resolução Segov 0008/2023. Valor do Repasse: R\$ 117.492,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4 4 50 42 01 0 10 8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003250/2023-05.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000858/2023.  
 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Casa de Acolhimento Nossa Senhora Rosa Mística. Objeto: Constitui como objeto do presente Termo de Fomento um projeto a ser executado oportunizando a melhoria dos serviços ofertados aos acolhidos, por meio da estruturação da Casa de acolhimento com melhores condições para o deslocamento das acolhidas e dos serviços gerais da obra assistencial, mediante ao cumprimento do plano de trabalho que prevê a aquisição de um veículo Utilitário, no ano/modelo 2023 ou acima. Valor do Repasse: R\$ 130.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 2.310,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4 4 50 42 01 0 10 8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003477/2023-84.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000823/2023.  
 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eloi Mendes. Objeto: Constitui objeto do presente termo de fomento a execução de um projeto para promoção de ações de prevenção, orientação e prestação de serviços com atendimento de serviços especializados a pessoas com deficiência intelectual e múltipla no município de eloi mendes. Valor do Repasse: R\$ 90.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 426,50. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 3 3 50 43 01 0 10 8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 458 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003745/2023-26.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000832/2023.  
 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Grupo de Pais dos Educandos do Ciame Flamengo. Objeto: Revitalização dos espaços da cozinha, salas de atividades, sala de informática, biblioteca, secretaria e coordenação, com aquisição de novos mobiliários para atendimento continuado de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social do bairro alto vera cruz e adjacências, com ações para o desenvolvimento socioeducativas/socioassistenciais. Valor do Repasse: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 (zero real). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001 4.4.50.42-01 0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 1478703-0. Processo SEI nº 1480.01.0003983/2023-02.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000792/2023.  
 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação de Assistência a Criança e ao Adolescente. Objeto: Constitui objeto do presente termo de fomento a promoção do atendimento socioassistencial prestado às crianças, adolescentes e suas famílias, através da aquisição de um veículo utilitário, conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 1.275,48. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4 4 50 42 01 0 10 8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003849/2023-31.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000822/2023.  
 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALPINÓPOLIS. Objeto: Constitui objeto do presente termo de fomento a execução de projeto para promoção da adequação quanto ao funcionamento da instituição de longa permanência para idosos com a aquisição de equipamentos de lavanderia e veículo para à utilização necessários dos idosos. Valor do Repasse: R\$ 224.310,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4 4 50 42 01 0 10 8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: marcela rodrigues santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003331/2023-49.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000777/2023.  
 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais. Objeto: Aquisição de um veículo de passeio, no ano/modelo 2023 ou acima, oportunizando a melhoria dos serviços ofertados às pessoas com deficiência, por meio do transporte destes as atividades executadas pela Associação. Valor do Repasse: R\$ 88.623,86. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4 4 50 42 01 0 10 8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003656/2023-04.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000847/2023.  
 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Asilo São Vicente De Paulo. Objeto: Aquisição de um Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1,0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R\$ 88.623,86 (oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária Estadual: 14 81.08.244.065.4226.0001.4.4.50.42-01 0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 1.478.703-0. Processo SEI nº 1480.01.0003521/2023-60.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000801/2023.  
 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Liga Arcoense de Desportos. Objeto: execução de projeto de incentivo ao esporte, no município de Arcos, através da realização de campeonatos de futsal e society com a contratação de uma empresa especializada em arbitragem e aquisições de bens de consumo para os assistidos. Valor do Repasse: R\$ 99.927,50 (Noventa e nove mil novecentos e vinte sete reais e cinquenta centavos). Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4086 0001 3 3 50 43 01 0 10 8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Evelyn Klein Esteves de Lima - Masp: 14789093. Processo SEI nº 1480.01.0003865/2023-84.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000819/2023.  
 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e ASSOCIAÇÃO PRESENTE DE APOIO A PACIENTES COM CANCER - PADRE TIAOZINHO. Objeto: Constitui como objeto do presente termo de fomento um projeto a ser executado oportunizando a melhoria dos serviços ofertados aos assistidos pela OSC, mediante ao cumprimento do plano de trabalho que prevê a aquisição de um veículo utilitário, no ano/modelo 2023 ou acima. Valor do Repasse: R\$ 195.732,60. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001 4.50.42-01 0.10.8. Assinatura: 12/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0004070/2023-78.

48 cm -13 1816285 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000702/2023  
 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Desportiva Internacional de Minas. Objeto: “Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a execução de projeto de incentivo ao esporte no Município de Itaipua, por meio da aquisição de materiais e contratação de profissionais de educação física para a realização de aulas gratuitas de futebol para alunos regularmente matriculados em escolas públicas do município e em situação de vulnerabilidade social.” Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4086 0001 3 3 50 43 01 0 10 8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestora: Evelyn Klein Esteves de Lima - Masp: 1478909-3. Processo SEI nº 1480.01.0003904/2023-98.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000864/2023  
 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação de Assistência Social Lar dos Idosos Selma M. Objeto: Constitui objeto do presente termo de fomento a execução de de um projeto de inclusão social ao idoso através de atividades de lazer, recreativas, promoção à saúde e reinserção social com a aquisição de materiais de consumo e o pagamento de profissionais. Valor do Repasse: R\$ 197.565,68. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 3 3 50 43 01 0 10 8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0004020/2023-70.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000762/2023  
 Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Esportiva Santa Rita de Ibiribito. Objeto: Constitui como o objeto do presente Termo de Fomento a execução de projeto Escola de Esportes Santa Rita, por meio da realização de contratação de profissional de educação física para ministrar aulas de futsal para crianças e adolescentes moradores do bairro Santa Rita e a aquisição de materiais que serão utilizados nas aulas. Valor do Repasse: R\$ 90.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4086 0001 3 3 50 43 01 0 10 8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Evelyn Klein Esteves de Lima - Masp: 1478909-3. Processo SEI nº 1480.01.0003644/2023-37.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330182.



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000848/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araporá. Objeto: Aquisição do Veículo Van 15 lugares, terá como finalidade atender os beneficiários e usuários do Centro - Dia, acrescentando-lhes mais conforto, autonomia com qualidade de vida e dignidade às necessidades do público atendido. Valor do Repasse: R\$ 341.622,70 (Trezentos e Quarente e Um mil, seiscentos e vinte e dois mil e setenta centavos). Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 (zero real). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.4.4.50.42.01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 1.478.703-0. Processo SEI nº 1480.01.0003058/2023-48.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000693/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e I.L.P.I Casa Lar Cônego Agostinho Augusto França. Objeto: execução de projeto para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de higiene e geriátricos, a serem utilizados em benefício dos usuários assistidos pela Entidade em regime de acolhimento institucional, garantindo assim o que preconiza o Estatuto do Idoso. Valor do Repasse: R\$ 99.548,91. (noventa e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos). Valor da Contrapartida: R\$ R\$ 0,00 (zero real). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.3.3.50.43.01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003779/2023-78.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000540/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Vila Vicentina de Boa Esperança. Objeto: Execução de um projeto para melhoria do atendimento ofertado aos idosos da Vila Vicentina de Boa Esperança, mediante ao cumprimento do plano de trabalho que prevê a aquisição de gêneros alimentícios visando garantir a proteção social especial de alta complexidade aos idosos acolhidos. Valor do Repasse: R\$99.820,00 noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais). Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 (zero real). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 200 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 1.478.703-0. Processo SEI nº 1480.01.0003798/2023-50.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000601/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Projeto Social Caravana da Paz, do município de Coronel Fabriciano. Objeto: Constitui como o objeto do presente Termo de Fomento a execução do projeto Conviver, visando a prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por meio da realização de palestras e oficinas, mediante ao cumprimento do plano de trabalho que prevê a aquisição de bens de consumo. Valor do Repasse: R\$ 99.527,80. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.3.3.50.43.01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 1.478.703-0. Processo SEI nº 1480.01.0003840/2023-80.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000886/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e APAE Associação Pais Amigos Dos Excepcionais Nova Serrana. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução de reforma na Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Nova Serrana. Valor do Repasse: R\$ 191.542,66. (cento e noventa e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 (zero real). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.4.4.50.42.01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 730 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003887/2023-72.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000646/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e APAE de Monte Belo. Objeto: Aquisição de um veículo VAN ADAPTADA. Valor do Repasse: R\$ 295.789,53 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 (zero real). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.4.4.50.42.01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003383/2023-03.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000593/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP. Objeto: Execução de um projeto que tem por objeto o desenvolvimento de ações em grupos, voltadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município de Contagem, por meio de atividades que valorizem e promovam o protagonismo, o empoderamento e a convivência comunitária através do esporte, lazer e cultura, reduzindo situações de isolamento social e melhorando a qualidade de vida da pessoa idosa no Município de Contagem – MG. Valor do Repasse: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 (zero centavos). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.3.3.50.43.01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 1.478.703-0. Processo SEI nº 1480.01.0003292/2023-35.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000803/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli. Objeto: execução de projeto de inclusão social com atividades socioeducacionais e esportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoa idosa a acima de 60 anos no município de Contagem, por meio da aquisição de serviços, mediante cumprimento do plano de trabalho e demais condicionantes estabelecidas no instrumento de parceria. Objetiva ainda, o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, propiciando assim, uma melhor qualidade de vida para todos. Valor do Repasse: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.3.3.50.43.01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0002960/2023-75.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000839/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e ASSISTÊNCIA SOCIAL PIO XII. Objeto: um projeto a ser executado oportunizando a melhoria dos serviços ofertados às crianças, mediante ao cumprimento do plano de trabalho que prevê a aquisição de bens permanentes como equipamentos de informática, mobiliário, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos. Valor do Repasse: R\$90.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.4.4.50.42.01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos, Masp 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003573/2023-14.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000888/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Obra Unida Abrigo São Vicente de Paulo. Objeto: Ampliação da sede da OSC. Valor do Repasse: R\$ 199.928,31 (cento e noventa e nove mil e novecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos). Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 (zero real). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.4.4.50.42.01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 730 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003853/2023-20.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000856/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Grêmio Futebol Clube. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do projeto bom de bola, bom de escola que visa o incentivo ao esporte e a escola, no município de São Gonçalo do Pará, através de realização de aulas de futebol para crianças e adolescentes e aquisição de materiais esportivos. Valor do Repasse: R\$ 88.957,47. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.27.812.043.4086.0001.3.3.50.43-01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Evelyn Klein Esteves de Lima - Masp: 14789093. Processo SEI nº 1480.01.0003257/2023-10.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000641/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANHUMIRIM. Objeto: A aquisição de veículo utilitário que trará mais qualidade de vida, conforto e garantia de direitos aos acolhidos pela entidade, favorecerá a locomoção diante da demanda diárias dos idosos seja para consultas, hospitais, farmácia, bancos e visitas familiares. Valor do Repasse: R\$117.492,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.4.4.50.42.01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 1.478.703. Processo SEI nº 1480.01.0003639/2023-75.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000647/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Lar Irma Cecília. Objeto: Projeto a ser executado oportunizando o deslocamento dos assistidos, da equipe, da instituição e transporte de compras e doações. A melhoria dos serviços ofertados aos idosos pertencentes a famílias de baixa renda, por meio do transporte destes as atividades executadas pela associação, mediante ao cumprimento do plano de trabalho que prevê a resolução 008/2023 SEGOV aquisição de um veículo passeio (5 lugares). Valor do Repasse: R\$ 88.623,86 (oitenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). Valor da Contrapartida: R\$50,00 (zero real). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.4.4.50.42-01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003627/2023-11.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000883/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Atlético Monte Carmelo. Objeto: reforma do campo de futebol furacão Mineiro, localizado no município de Monte Carmelo/MG. Valor do Repasse: R\$ 288.763,03 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e três centavos) Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 (zero real). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.27.812.043.4086.0001.4.4.50.42-01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 720 dias. Gestor: Evelyn Klein Esteves de Lima - Masp: 1478909-3. Processo SEI nº 1480.01.0003856/2023-36.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000638/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e APJ Aprender Produzir Juntos. Objeto: Aquisição de bens permanentes, para elevar a renda das famílias de origem de matriz africana, quilombolas, garantindo a elevação de renda das famílias assistidas, minimizando situações de vulnerabilidade social e redução da pobreza das pessoas negras com a produção de biscoitos, doces, bolos e demais que são produzidos por mulheres negras e possam ser comercializados no município e região. Valor do Repasse: R\$ 306.558,00 (trezentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 (zero real). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.11.334.039.4076.0001.4.4.50.42-01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcel Cardoso Ferreira de Souza - Masp: 752713-8. Processo SEI nº 1480.01.0003879/2023-94.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000771/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Mineira de Desenvolvimento Humano, do município de Betim. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução de projeto de incentivo ao Futebol de base no Município de Betim, por meio da participação da equipe sub20 do Betim Futebol no Campeonato Mineiro de 2023, proporcionando aos jovens da região a oportunidade de treinar futebol e, ao mesmo tempo, ofertar a chance de se tornarem pessoas mais esclarecidas, qualificadas e preparadas para encarar a vida, através dos valores humanísticos que o esporte ensina. Valor do Repasse: R\$ 400.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.27.812.043.4086.0001.3.3.50.43.01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Evelyn Klein Esteves de Lima - 1478909-3. Processo SEI nº 1480.01.0003581/2023-89.

53 cm -13 1816443 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000645/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Agencia para O Desenvolvimento Integrado E Sustentável De Senador Modestino Gonçalves E Vale Do Jequitinhonha. Objeto: Projeto a ser executado oportunizando a melhoria dos serviços ofertados aos idosos pertencentes as famílias de baixa renda, por meio do transporte aquisição 01 veículo de passeio (5 lugares). Valor do Repasse: R\$88.623,86 (oitenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 (zero real). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.4.4.50.42-01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003769/2023-57.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000622/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Centro de Apoio e Convivência - CAC, do município de Belo Horizonte. Objeto: Constitui como o objeto do presente Termo de Fomento, a execução do projeto de promover o resgate da convivência e do fortalecimento de vínculos sociais, por meio da realização rodas de conversa, tardes culturais, hidroginástica e coral, contribuindo com o processo de envelhecimento saudável, melhorando a saúde física, mental da pessoa idosa e na prevenção de situações de risco social. Valor do Repasse: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 (zero real). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.3.3.50.43-01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 1.478.703-0. Processo SEI nº 1480.01.0004008/2023-06.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1781000779/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Departamento Interdisciplinar de Estatística e Estudos Sócio Econômicos. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a mútua cooperação em apoiar ações para manutenção e disseminação da base de informações do Observatório do Trabalho de Minas Gerais de forma a permitir o monitoramento e análise regular do mercado de trabalho no estado elaborar boletins e infográficos temáticos, abordando questões de relevância para subsidiar as políticas públicas de emprego, trabalho e renda no Estado, conforme Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R\$ 150.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.11.334.039.4074.0001.3.3.50.43-01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Amanda Siqueira Carvalho - Masp: 1514007-2. Processo SEI nº 1480.01.0003982/2023-29.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000642/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e APAE de Illicineia. Objeto: projeto a ser executado oportunizando a melhoria dos serviços ofertados às pessoas com deficiência pertencentes, por meio destas as atividades executadas pela entidade, mediante ao cumprimento do plano de trabalho. Valor do Repasse: R\$89.622,40. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.4.4.50.42-01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos Masp: 1.478.703-0. Processo SEI nº 1480.01.0003457/2023-42.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000711/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e APAED-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANTES DESPORTISTAS. Objeto: Aquisição de um veículo Utilitário. Valor do Repasse: R\$ 117.492,00 (cento e dezesseite mil quatrocentos e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.4.4.50.42.01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003764/2023-95.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000825/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Lar dos Idosos Santa Luiza de Marillac. Objeto: Constitui como objeto do presente termo de fomento um projeto a ser executado oportunizando o fomento dos serviços ofertados aos idosos, por meio do transporte destes as atividades executadas pela Associação, mediante ao cumprimento do plano de trabalho que prevê a aquisição de um veículo Utilitário, no ano/modelo 2023 ou acima, conforme Resolução SEGOV nº 08/2023. Valor do Repasse: R\$ 117.492,00. Contrapartida: 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.4.4.50.42-01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos, Masp 1478909-3. Processo SEI nº 1480.01.0003667/2023-95.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000553/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Tocantina. Objeto: "mútua cooperação para a realização de um projeto a ser executado oportunizando a melhoria dos serviços ofertados as famílias, por meio do transporte destes as atividades executadas pela Associação, mediante ao cumprimento do plano de trabalho que prevê a aquisição de um veículo tipo automotor". Valor do Repasse: R\$ 88.623,86. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.4.4.50.4.201.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 1.478.703-0. Processo SEI nº 1480.01.0004089/2023-50.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000891/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Casa de Repouso Santa Luiza de Marillac. Objeto: Aprimoramento do serviço de acolhimento, oportunizando a melhoria dos serviços ofertados aos idosos pertencentes, por meio da aquisição de bens permanentes, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Valor do Repasse: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Valor da Contrapartida: R\$ 870,36 (oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.4.4.50.42-01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003686/2023-67.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000802/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas - APAE. Objeto: Aquisição de um veículo passeio (05 lugares) ano/modelo 2023 ou acima, conforme Resolução Segov 0008/2023, oportunizando a melhoria dos serviços ofertados as pessoas com deficiência e suas famílias, por meio do transporte destes as atividades executadas pela Associação, mediante ao cumprimento do Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R\$ 88.623,86. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.4.4.50.42.01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003766/2023-41.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000745/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Dos Servos Bom Pastor. Objeto: execução da compra de Gêneros Alimentícios para o Abrigo Institucional Masculino, que atualmente acolhe 50 homens com idade entre 18 à 59 anos que encontravam se em situação de rua, risco social ou abandono. Podendo assim, continuarmos ofertando a segurança alimentar para com nossos acolhidos. Valor do Repasse: R\$ 99.998,99. (noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). Valor da Contrapartida: R\$ R\$ 0,00 (zero real). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.3.3.50.43.01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003567/2023-79.

27 cm -13 1816444 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000788/2023.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer - Luz da Vida. Objeto: Constitui objeto do presente termo de fomento a execução de projeto para aprimoramento do trabalho de visitas domiciliares realizado pela Luz da Vida, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando a garantia de direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade e isolamento, através da aquisição de um veículo de passeio (5 lugares), hatch, 0km, motor mínimo 1,0, potência mínimo 66cv, conforme especificação e valor da Resolução SEGOV 08/2023. Valor do Repasse: R\$ 88.623,86. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.4.4.50.42-01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 1.478.703. Processo SEI nº 1480.01.0003495/2023-83.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000669/2023.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Lar São Vicente de Lagoa da Prata. Objeto: Um projeto a ser executado oportunizando a melhoria dos serviços ofertados aos idosos pertencentes, por meio do gerador elétrico diesel trifásico, mediante ao cumprimento do plano de trabalho que prevê a aquisição do gerador que, uma vez que, faltar energia pode atrapalhar, no entanto, em alguns locais, a falta de energia não é somente um inconveniente, e sim a eventualidade de colocar uma vida em risco. Principalmente no asilo que necessita de energia elétrica para realizar diversos tipos de procedimentos, sejam eles simples e de rotina ou sérios e emergenciais. A falta de suprimento energético em ambientes assim, pode acarretar sérios problemas, incluindo a morte. Valor do Repasse: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Valor da Contrapartida: R\$ 4.341,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e um reais). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.4.4.50.42.01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003577/2023-03.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000710/2023.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Objeto: Execução de projeto de incentivo ao bem estar das pessoas com deficiência, através das aquisições dos itens mencionados, visando oferecer maior comodidade às pessoas com deficiência. Valor do Repasse: R\$ 89.258,31. (Oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). Valor da Contrapartida: R\$ R\$ 0,00 (zero real). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.3.3.50.43.01.0.10.8 e 1481.08.244.065.4226.0001.4.4.50.42.01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003565/2023-36.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000686/2023.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Lar São Vicente de Paulo de Pratópolis Objeto: Constitui como objeto do presente termo de fomento um projeto a ser executado oportunizando a melhoria dos serviços ofertados aos idosos, por meio dos itens descritos, mediante ao cumprimento do plano de trabalho. Valor do Repasse: R\$90.000,00 (noventa mil reais). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.4.4.50.42.01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos Masp: 1.478.703-0. Processo SEI nº 1480.01.0003634/2023-16.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000789/2023.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Espírita do Grupo Semente. Objeto: Constitui como objeto do presente termo de fomento um projeto a ser executado oportunizando a melhoria dos serviços ofertados às crianças, adolescentes e idosos com a aquisição de bens permanentes, mediante ao cumprimento do plano de trabalho que prevê a aquisição de bens permanentes. Valor do Repasse: R\$ 99.900,76. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.4.4.50.42.01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 1478703-0. Processo SEI nº 1480.01.0003670/2023-14.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000651/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Lar São Vicente de Paulo. Objeto: execução de um projeto para aquisição de bens de consumo, a serem utilizados em benefício dos usuários assistidos pelo Lar São Vicente de Nova Resende, para proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos residentes. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. (Cem mil reais). Valor da Contrapartida: R\$ R\$ 0,00 (zero real). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.3.3.50.43.01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003727/2023-27.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000348/2023.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Sementear - Cultura, Arte e Educação. Objeto: Constitui como objeto do presente termo de fomento a aquisição de um veículo minivan (mínimo de 7 lugares), conforme demonstrativo do plano de aplicação de recursos, para o aprimoramento da oferta do Projeto ofertado pela Associação SEMENTEAR. O referido Projeto se materializa por meio de oficinas de música, tendo como público alvo crianças, adolescentes e jovens, em especial, aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social no município de Araguaari, com o objetivo contribuir com o desenvolvimento do protagonismo e autonomia de seus usuários, ampliando o universo informacional, a promoção do conhecimento e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Valor do Repasse: R\$ 132.310,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.4.4.50.42-01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003735/2023-05.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000570/2023.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e pae de Cipotânea. Objeto: O projeto busca a compra de um veículo USV tração dianteira 4x2, cinco portas, com grande espaço interno para transporte de possíveis pessoas com obesidade ou com dificuldade de locomoção. O veículo precisa ter boa altura do solo para deslocamentos em estradas de terra, boa potência, 5 marchas de velocidade, câmbio

manual, bicombustível. Sua aquisição vai dotar a APAE de Cipotânea de instrumento que vai ampliar o trabalho de atendimento dos usuários, em sua maioria, pessoas carentes. Valor do Repasse: R\$ 114.050,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.4.4.50.42-01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003934/2023-64.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000610/2023.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Vila Frederico Ozanam. Objeto: Aquisição de bens de consumo para a Vila Frederico Ozanam com o objetivo de proporcionar condições dignas ao acolhimento e garantir a continuidade dos trabalhos desenvolvidos, buscando uma melhoria na oferta do serviço. Valor do Repasse: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Valor da Contrapartida: R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.3.3.50.43-01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0004029/2023-21.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000649/2023.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e APAE de Rio Preto. Objeto: execução do Projeto de aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios, vestuário, material de limpeza e higiene, material de escritório e papeleria, utensílios domésticos), por meio da realização de atividades nas ambiências do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, desenvolvido na APAE Rio Preto MG. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. (Cem mil reais). Valor da Contrapartida: R\$ R\$ 0,00 (zero real). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.3.3.50.43.01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos - Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003817/2023-22.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000817/2023.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Abrigo Antônia Duarte Caiexa. Objeto: Constitui como objeto do presente termo de fomento um projeto a ser executado oportunizando a melhoria da acomodação de idosos que residem no abrigo, por meio da aquisição de bens permanentes, mediante ao cumprimento do plano de trabalho. Valor do Repasse: R\$ 200.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0001.4.4.50.42-01.0.10.8. Assinatura: 13/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos, Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0002852/2023-81.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000639



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº1481000655/2023  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social APAE de Moema. Objeto: Aquisição de Bens - Permanente - Veículo Passeio (5 lugares). Valor do Repasse: R\$ 88.623,86 (oitenta e oito mil e seiscentos e vinte e três reais e seis centavos). Valor da Contrapartida: R\$ 0,00 (zero real). Dotação Orçamentária Estadual: 11481 08 244 065 4226 0001 4 4 50 42 01 0 10 8. Assinatura: 10/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos- Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003545/2023-91.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº1481000694/2023.  
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social APAE de Lambari. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e bens permanente, a serem utilizados pelos atendidos pela APAE de Lambari, para garantir melhor qualidade de vida as famílias, conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Valor da Contrapartida: R\$ 344,08 (trezentos e quarenta e quatro reais e oito centavos). Dotação Orçamentária Estadual: 1481.08.244.065.4226.0.0013.3.50.43.010.10.8. Assinatura: 12/07/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Marcela Rodrigues Santos- Masp: 14787030. Processo SEI nº 1480.01.0003811/2023-87.

9 cm -13 1815878 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 421

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa GALLU PNEUS LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação, pela GALLU PNEUS, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 11.07.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Marcia Chigole Galli e Jefferson A. Galli (GALLU PNEUS).

3 cm -13 1816359 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1301000894/2023. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Morro do Pilar. Objeto: execução de Calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado de concreto. Valor total: R\$319.514,54. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 13/07/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301000895/2023. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas. Objeto: execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ. Valor total: R\$2.446.874,56. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 13/07/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301000893/2023. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Ninheira. Objeto: execução de Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usado a quente (CBUQ). Valor total: R\$356.308,86. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 13/07/2023.

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000107/2016. Partes: MGI e o Município de Três Marias, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 19/05/2025. Assinatura: 12/07/2023. Processo SEI nº 1300.01.0004125/2021-06.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191001234/2016. Partes: MGI e o Município de Senador José Bento, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 26/05/2025. Assinatura: 12/07/2023. Processo SEI nº 1300.01.0008189/2020-85.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000239/2016. Partes: MGI e o Município de Monsenhor Paulo, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 01/06/2025. Assinatura: 12/07/2023. Processo SEI nº 1300.01.0008175/2020-75.

8 cm -13 1816329 - 1

## DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS – DER

### CONVOCAÇÃO

Edital nº: 027/2023. Processo nº: 2300.01.0063719/2023-06. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que a reunião de abertura da Proposta Técnica referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 18/07/2023, às 09:00h (nove horas), à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.009, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

### CONVOCAÇÃO

Edital nº: 028/2023. Processo nº: 2300.01.0062231/2023-24. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que a reunião de abertura da Proposta Técnica referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 18/07/2023, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.009, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

### ABERTURA DE VISTA

Edital nº: 041/2023 Processo SEI nº: 2300.01.0083217/2023-76. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que, fica aberta vista no Núcleo de Licitações do DER-MG, ao recurso interposto por CONSÓRCIO CSS - TRIPAV (composto pelas sociedades CSS Construtora Ltda. e TRIPAV - Construções, Pavimentações e Locações Ltda.), na fase de julgamento de habilitação, pelo prazo legal de 05 (cinco) úteis, às empresas participantes da CONCORRÊNCIA, objeto do Edital em epígrafe e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise.

### CONVOCAÇÃO

Edital nº: 046/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0093729/2023-74. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que a reunião de abertura da Proposta de Preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 18/07/2023, às 14:00h (quatorze horas) à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.009, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

### CONVOCAÇÃO

Edital nº: 048/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0074651/2023-13. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que a reunião de abertura da Proposta de Preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 18/07/2023, às 15:30h (quinze horas e trinta minutos) à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.009, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Construtora SAGÊNDRA Ltda., CNPJ - 17.311.358/0001-38, Instrumento: Contrato DE- 005/2023. Fundamento: Edital nº 002/2023. Objeto: LOTE 03 - Serviços de recuperação de pontos críticos e passivo ambiental em trecho sob circunscrição da seguinte URG: 17º URG - PONTE NOVA, Valor: R\$ 17.664.590,02 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e dois centavos), com preços iniciais de Outubro/2022. Dotação Orçamentária: 2301. 26. 782. 081. 4183. 0001. 449051. 0 - Fontes: (32.1), (83.2) e (60.1), Processo nº 2300.01.0006948/2023-29.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Construtora ZAG Ltda., CNPJ - 00.356.328/0001-45, Instrumento: Contrato DE- 004/2023. Fundamento: Edital nº 002/2023. Objeto: LOTE 02 - Serviços de recuperação de pontos críticos e passivo ambiental em trecho sob circunscrição da seguinte URG: 29º URG - MANHUMIRIM, Valor: R\$22.571.023,53 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, vinte e três reais e cinquenta e três centavos), com preços iniciais de Outubro/2022. Dotação Orçamentária: 2301. 26. 782. 081. 4183. 0001. 449051. 0 - Fontes: (32.1), (83.2) e (60.1), Processo nº 2300.01.0006948/2023-29.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Construtora Centro Leste Engenharia Ltda., CNPJ - 66.418.765/0001-54, Instrumento: Contrato DE- 003/2023. Fundamento: Edital nº 002/2023. Objeto: LOTE 01 - Serviços de recuperação de pontos críticos e passivo ambiental em trecho sob circunscrição da seguinte URG: 40º URG - CORONEL FABRICIANO, Valor: R\$22.242.891,04 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos), com preços iniciais de Outubro/2022. Dotação Orçamentária: 2301. 26. 782. 081. 4183. 0001. 449051. 0 - Fontes: (32.1), (83.2) e (60.1), Processo nº 2300.01.0006948/2023-29.

### DECISÃO

Decisão(ões) da Superintendência do Transporte Inter municipal e Metropolitano, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Inter municipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais. Decisão SEINFRA/ DGTM Nº 023/2023 Processo: Contrato: Nº 005/2008 – RIT: 4 – linha 20016 Nº de Comunicação: 4650– Praça Central/Belo Horizonte Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0003308/2023-40 Consórcio: Estrada Real Interessado: Prefeitura Municipal de Sabará Assunto: Defere a matéria do Aviso nº 025/2023, publicada no DOEMG, em 24/06/2023, pag. 40.

20 cm -13 1816314 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 02/2022

PARTE: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Órgão Titular do Crédito – OTC e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – Órgão Gerenciador do Crédito – OGC. OBJETO: Constituem o objeto deste Termo Aditivo, os seguintes itens: I - PRORROGAR a vigência do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 02/2022 para 31 de Dezembro de 2024;

II - UTILIZAR os rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 498.101,86 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e um reais e oitenta e seis centavos), sendo: a. R\$ 346.952,20 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) a ser aplicado na rubrica de capital; b. R\$ 151.149,66 (cento e cinquenta e um mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) a ser aplicado na rubrica de custeio. III - ALTERAR a CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA; VI - ALTERAR o valor total do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários; V - ALTERAR o Representante Legal do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; VI - ALTERAR os itens VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO; VII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS e o VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, conforme Anexo I. VIGÊNCIA: O presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM. DATA ASSINATURA: 11/07/2023.

6 cm -13 1815881 - 1

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2020

PARTE: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Fundação João Pinheiro - FJP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I) Atualizar valor do auxílio transporte a partir de 23/04/2023. II) Alterar a CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, do 3º Termo Aditivo (64926063). DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Mônica Moreira esteves Bernardi.

2 cm -13 1815939 - 1

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9382038.01.2023

PARTE: EMG/SEJUSP E A EMPRESA MULTILASER INDUSTRIAL S.A. ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9382038/2023, de compra. OBJETO: O acréscimo de desktops e notebooks, itens constantes do pregão eletrônico para registro de preços nº 275/2022 e do processo de compra: 1451044 000067/2023, vinculados ao contrato nº9382038/2023. O referido acréscimo corresponde em percentual de 16,77111250%. V ALOR: O valor estimado do presente Termo de Contrato, após o acréscimo passa a ser R\$1.313.500,00 (Hum Milhão, Trezentos e Treze Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1451.06.421.144.4416.0 001.449052.07.01.01. nº 4691.06.123.139.2094.0001.449052.07.0.57.1. nº 4691.06.123.139.2094.0001.449052.07.0.57.1. nº 1451.06.663.1.39.4.415.0001.449052.07.0.10.3 e nº 4691.06.123.139.2094.0001.449052.07.0.57.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Marcel Reno. Assinatura em: 12/07/2023.

4 cm -13 1815931 - 1

### DECISÃO RECURSAL

Considerando: (i) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 23.304/2019, Decreto Estadual nº 47.795/2019 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (ii) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (iii) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (iv) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (v) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (vi) os fundamentos consignados na NOTA JURÍDICA SEJUSP/AJU Nº 163/2023 (Evento nº. 62462673) não acolho o recurso interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 012/2018 (SEI nº 1450.01.0013947/2018-59 que acolheu a Recomendação/Relatório Técnico nº 126/SEJUSP/NUREL/2022 (Evento - 52008680) e aplicou a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$8.743,38 (oito mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), acrescida do ressarcimento aos cofres públicos no valor de R\$4,80 (quatro reais e oitenta centavos), em desfavor da empresa Prudente Refeições LTDA., CNPJ nº 42.947.333/0001-72. Belo Horizonte, 05 de julho de 2023.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -13 1816417 - 1

### DECISÃO RECURSAL

Considerando: (i) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 23.304/2019, Decreto Estadual nº 47.795/2019 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (ii) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (iii) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (iv) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (v) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (vi) os fundamentos consignados na NOTA JURÍDICA SEJUSP/AJU Nº 173/2023 (Evento nº. 62583135), não acolho o recurso interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 048/2019 - SEI nº 1450.01.0114532/2018-70 que acolheu a Recomendação/Relatório Técnico nº 87/SEJUSP/NUREL/2022 (Evento

nº. 49019039) e aplicou a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$1.627,95 (um mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) em desfavor da empresa Alternativo Restaurante Ltda - EPP, CNPJ nº 012.929.355/0001-49.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2023.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -13 1816415 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### EXTRATO TERMO RESCISAO AMIGAVEL

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, neste ato representada pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha e INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, celebram o Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 9223247/2019, a partir da assinatura. Data de Assinatura: 12/07/2023.

a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga - Superintendente Regional de Meio Ambiente/Supram Jequitinhonha

b) Vanessa de Carvalho Teixeira - INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

3 cm -13 1816014 - 1

## INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

### EDITAL IEF Nº 001/2023

Atos assinados pelo Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas – Portaria IEF nº 29 de 27 de abril de 2023 – Rodrigo Bueno Belo. Extratos dos Contratos administrativos de prestação de serviços que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e os Contratados temporários elencados abaixo. Objeto: Contrato temporário referente à prestação de serviços de Brigadista em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, na respectiva Unidade de Conservação. Vigência de 4 meses a contar da data de publicação do contrato. Dotação orçamentária 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.0.0.26.1.; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.03.0.26.1.; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.06.0.26.1.; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.91.04.01.0.26.1. Assinam: Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e os Contratados Temporários abaixo descritos.

Contratado Temporário	Unidade de Conservação
JOSE FRANCISCO NEVES SILVEIRA	
CELMA APARECIDA SANTOS	
MARIA APARECIDA FABIANO SANTOS	
MARCIO CORREIA DOS SANTOS	
VERA LUCIA FABIANO FARIA	
PAULO ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA	APA DAS ÁGUAS VERTENTES
ANTONIO VENANCIO GUIMARAES	
SONIA APARECIDA FABIANO CORREIA	
ROSELI DO ROSARIO SANTOS	
GILSERIA DOS SANTOS SILVA	
JOHN LENON RIBEIRO CORREIA	
NELITA JOELMA SANTOS	
CAMILLO DE LELES GANDRA	CENTRO INTEGRADO RIO DOCE
RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA FELIX	
WILMAR LOPES SOBRAL	
WELLINGTON BARBOSA	MN SERRA DA MOEDA
WELLYSSON DE CHANTAL MENDES	
ALESSANDRO ALVES SANTOS	
NASCIMENTO GONÇALVES RODRIGUES	PE LAPA GRANDE
VICTOR DANIEL SANTOS ANTUNES	
MOACIR ARAUJO DA SILVA	
ADEMIR WILLIAM RODRIGUES	
IVON CANUTO DOS ANJOS	
ROBSON FELIPE DE ALMEIDA	
TIAGO GOMES DOS SANTOS	
THOMAS VIANA SILVA	PE RIO PRETO
JULIO CESAR LOPES	
LUIZ FERNANDO SANTOS	
NARCIZO EUZÉBIO DE SOUZA FILHO	
JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS	
CARLOS GIOVANNI PAULINO	
GILMAR EVANGELISTA DA SILVA	
FRANCO WILLIAN DO NASCIMENTO	PE SERRA DA CANDONGA
WANDER MIRANDA ARAUJO	
CLEBIO DE ANDRADE SOARES	
LEANDRO PEREIRA DA SILVA	
FRANCISCO CASTILHO DOS SANTOS	PE SERRA DO CABRAL
SERGIO BARBOZA PRIMO	
JAMIR CLEBER VASCO ANTUNES	
ANTONIO JUAREZ FERREIRA ROCHA	
AGENOR SILVERIO DA ROCHA FILHO	
AVILMAR MOREIRA DE CARVALHO	
AFONSO DA CONCEICAO VIEIRA DE ATAIDE	
DOUGLAS EDUARDO FERNANDES	
ALEX DAMIAO GOMES	
JOVIANO PIO DOS SANTOS	
WANDERSON MARTINS BARBOSA TEIXEIRA	
JOSE ORLANDO SOUZA	PE SERRA NEGRA
ANTONIO ELAIR DE OLIVEIRA	
SEBASTIÃO PAULO SILVA FERREIRA	
JOSIMAR DA SILVA GUSMÃO	
AILTON PARANHOS DA SILVA	
GERONIMO SENA COELHO	

32 cm -13 1816163 - 1

### REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

\*Soraya Ibrahim - CPF 03\*.\*\*\*.\*\*\*-10 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Baependi/MG - Processo Nº 2100.01.0022567/2023-51; em 12/07/2023.

(a) Anderson Ramiro Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

2 cm -13 1815805 - 1

### REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado: \*CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. – CENIBRA – 42278796/0001-99 – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo. Ipaba-MG–Processo Nº 2100.01.0022750/2023-57; em 11/07/2023.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

### CONCESSÃO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: \*NORTOEG PARTICIPAÇÕES LTDA/ Fazenda Turmalina– CNPJ:33.664.453/0002-52. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 4,0 ha; São Geraldo do Baixio /MG, 2100.01.0045929/2022-71. Modalidade LAS/RAS- Validade de acordo com a licença ambiental.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 1371000358/2021 . Partes: SEMAD e AJUDA – ALIANÇA JUJZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS. Objeto: reprogramação do objeto pactuado, com alteração de seu valor global para R\$1.091.955,50 (um milhão, noventa e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) por meio da utilização de rendimentos e prorrogação de sua vigência até 11/08/2024, bem como a adoção de novo Plano de Trabalho Anexo – I. Assinatura: 13/07/2023. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – SEMAD (b) Carolina Francisca Correa de Oliveira– Presidente OSC Parceira.

3 cm -13 1815987 - 1

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 1371000087/2020. Partes: SEMAD e MUNICÍPIO DE JOANÉSIA. Objeto: reprogramação de seu objeto, com alteração de local de perfuração do poço artesiano, da Comunidade de Butecó para Comunidade da Mexeriqueira, bem como a mudança de seu valor global para R\$152.495,58 e prorrogação de sua vigência até 23/11/2023, com adoção de novo Plano de Trabalho Anexo – I. Assinatura: 13/07/2023. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – SEMAD (b) Aiken Cristian Andrade Dias– Prefeito.

2 cm -13 1816010 - 1

### TERMO ESPECÍFICO DE CESSÃO DE SERVIDOR (A)

Termo de Cessão nº 29/2023, específico de cessão de funcionário, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas e o Município de Itabira/MG. Objeto: Cessão de servidor pelo Município, Sr. ARTHUR VIEGAS SOARES, na função de assistente administrativo, para execução das atividades descritas no Termo de Cooperação Técnica nº 2100.01.0027887/2021-74. Prazo de vigência: vinculado ao prazo de duração do referido Termo de Cooperação Técnica ou os seus aditamentos.Data da assinatura: 12 de julho de 2023.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora



TERMO ESPECÍFICO DE CESSÃO DE SERVIDOR (A)  
Termo de Cessão nº 32/2023, específico de cessão de funcionário, que entre si celebraram o Instituto Estadual de Florestas e o Município de Itabira/MG. Objeto: Cessão de servidor pelo Município, Sra. Jakeline Aparecida Rodrigues Rosa Silva, na função de agente de defesa ambiental, para execução das atividades descritas no Termo de Cooperação Técnica nº 2100.01.0027887/2021-74. Prazo de vigência: vinculado ao prazo de duração do referido Termo de Cooperação Técnica ou os seus aditamentos.Data da assinatura: 12 de julho de 2023.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

(b) Marco Antonio Lage - Prefeito Municipal de Itabira

17 cm -13 1815991 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 107/2023– PROCESSO SEI Nº 2010.01.0053388/2023-23. Partes: SEPLAG e Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais-IPSEM/G. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 12 Mesas para escritório no valor de R\$ 1.880,00 (hum mil, oitocentos e oitenta reais) e 5 cadeiras no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), no valor total de R\$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais). Assinam: Marcos Eduardo Silva Soares, pelo doador e Maria da Conceição Moreira Noveas pelo donatário.

3 cm -13 1816074 - 1

### TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0127688/2022-41

Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº19.490, de 2011, e no Decreto nº46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, concluiu o Processo Administrativo SEI nº1500.01.0127688/2022-41, pela manutenção do credenciamento da entidade Prudential do Brasil Vida em Grupo S/A - PRUDENTIAL, código 282, CNPJ 21.986.074/0001-19.

Rafael Divino de Vasconcelos  
Superintendente Central de Administração de Pessoal

### TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0000543/2023-26

Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº19.490, de 2011, e no Decreto nº46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, concluiu o Processo Administrativo SEI nº1500.01.0000543/2023-26, pela manutenção do credenciamento da entidade Associação dos Auditores Internos do Poder Executivo do Estado MG - AUDIN, código 246, CNPJ 10.014.745/0001-63.

Rafael Divino de Vasconcelos  
Superintendente Central de Administração de Pessoal

## COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET

### EDITAL DE LEILÃO Nº 101/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 101/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 343, 21/03/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(o(es) de nº(s): 24, 106.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
  - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
  - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
  - 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
  - 1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 4,8,9,10,12,15,16,18,19,20,24,25 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 43 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 08/08/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 10/08/2023 às 17:00;
- 4.2 - Os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) segundos;
- 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;
- 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 02/08/2023 à 04/08/2023, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
  - 5.1.1 - IMPACTO REMOCOES E GUARDA DE VEICULOS EIRELI - RUA TERENCIO PEREIRA , Nº 319, BAIRRO SANTO ANTONIO - ARAXÁ
  - 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspeção, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
  - 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
  - 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
  - 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
  - a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
  - b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
  - I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
  - II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
    - a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
    - b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
    - c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
  - a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
  - b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - c - Comprovante de endereço;
  - d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
  - e - Telefone(s) para contato;

### TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0233324/2022-57

Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº19.490, de 2011, e no Decreto nº46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, concluiu o Processo Administrativo SEI nº1500.01.0233324/2022-57, pela manutenção do credenciamento da entidade Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Auxiliares de Apoio - SINDPROS, código 288, CNPJ 20.717.770/0001-67.

Rafael Divino de Vasconcelos  
Superintendente Central de Administração de Pessoal

### TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0234187/2022-36

Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº19.490, de 2011, e no Decreto nº46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, concluiu o Processo Administrativo SEI nº1500.01.0234187/2022-36, pela manutenção do credenciamento da entidade Associação dos Policiais e Bombeiros Militares de Barbacena e Região - APBM-BR, código 217, CNPJ 08.145.162/0001-20.

Rafael Divino de Vasconcelos  
Superintendente Central de Administração de Pessoal

### TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0000852/2022-25

Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº19.490, de 2011, e no Decreto nº46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, concluiu o Processo Administrativo SEI nº1500.01.0000852/2022-25, pela manutenção do credenciamento da entidade Associação dos Praças no Interior de Minas Gerais – APNM-BM/PM, código 192, CNPJ 06.346.198/0001-46.

Rafael Divino de Vasconcelos  
Superintendente Central de Administração de Pessoal

15 cm -13 1816166 - 1

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 16/2023

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)  
Cessionário: União Federal, através do Ministério de Minas e Energia (MME) Objeto: Cessão do servidor Alexandre Mário de Freitas, Masp 753048-8, ocupante do cargo efetivo Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPGGG), com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário. Prazo: A contar da publicação até 31/12/2023.

2 cm -13 1816431 - 1

f - Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.  
h - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.  
i - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.  
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizada na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrecadação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4,8,9,10,12,15,16,18,19,20,24,25, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - A Nota de Arrematação, deverá constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 10 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 48.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 10 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 48.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/08/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regradora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito - com sede no(a) (Araxá Experience Shopping) Rua Domingos Di Mambro, 850, 2º Pavimento Inferior, Bairro Vila Silveira - Araxá -, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 2



17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Circunscrição Regional de Trânsito, com sede no(a) (Araxá Center Shopping) Rua Domingos Di Mambro, 850, 2º Pavimento Inferior, Bairro Vila Silveira - Araxá-MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de ARAXÁ, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 05 de Julho de 2023  
VITOR HUGO HEISLER  
DELEGADO GERAL DE POLICIA  
387.423-7  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

## TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	19814	Sucata	9C2KC08205R013421	NFP3071	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	RS 500,00
2	19814	Sucata	9C2JC30102R104889	CTL5C14	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 500,00
3	19814	Sucata	95VGF2F2ABM001792	HFV4B95	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2010	RS 500,00
4	19814	Sucata	9C2JC1801MR216339	ACI7656	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	RS 300,00
5	19814	Sucata	9C2KC2200HR612105	PZH4068	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2017	RS 900,00
6	19814	Sucata	9C2JC30708R183498	HIS8120	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 400,00
7	19814	Sucata	9BFZZZ54ZSB675641	JEB5H93	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1995	RS 300,00
8	19814	Sucata	9BFZZZ54ZRB540889	GOA3733	Ford/Escort L	Prata	1994	RS 500,00
9	19814	Sucata	9BD178226V0302467	GUS5814	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS 500,00
10	19814	Sucata	9BWZZZ30ZJT124419	BKL6114	Vw/Gol Cl	Bege	1988	RS 200,00
11	19814	Sucata	9BWZZZ30ZMT081091	BHG0534	Vw/Voyage Cl 1.8	Branca	1991	RS 500,00
12	19814	Sucata	9BD146000R5171680	GPC8875	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 400,00
13	19814	Sucata	9BGSC08WTS646756	BUM6D35	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 500,00
14	19814	Sucata	9BD1714022154593	GZJ4726	Fiat/Palio Ex	Branca	2002	RS 700,00
15	19814	Sucata	9BD146000P5073037	BQP7177	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	RS 500,00
16	19814	Sucata	9BD17140212005009	DDJ4927	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	RS 500,00
17	19814	Sucata	9BWZZZ30ZJT083501	GUS8117	Vw/Gol Cl	Branca	1988	RS 400,00
18	19814	Sucata	9BWZZZ30ZNT046939	BLV0277	Vw/Gol Cl	Bege	1992	RS 400,00
19	19814	Sucata	BJ104910	GRX5218	Vw/Fusca 1300	Azul	1975	RS 400,00
20	19814	Sucata	9BD255384V8554142	GPY9028	Fiat/Fiorino Trekking	Branca	1997	RS 500,00
21	19814	Sucata	9BWZZZ30ZRP253547	BQW9179	Vw/Gol Cl	Vermelha	1994	RS 400,00
22	19814	Sucata	9BGJL19Y01B171378	HMM5950	Gm/Vectra Cd	Cinza	2001	RS 900,00
23	19814	Sucata	9BD15828814259376	GYB1730	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2001	RS 800,00
24	19814	Sucata	9BD17101212018432	JFY5030	Fiat/Palio Ex	Vermelha	2000	RS 600,00
25	19814	Sucata	93YBB0Y05Y104502	GYB0410	Renault/Clío R1 1.0	Verde	1999	RS 800,00
26	19814	Recuperável	9C2JC250WWR220577	CTG2141	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 600,00
27	19814	Recuperável	9C2KC1550AR126444	HLE7661	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	RS 800,00
28	19814	Recuperável	9C2JC30103R040037	GWY6F91	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 700,00
29	19814	Recuperável	9C65JR000Y0005649	GXB1B62	Yamaha/Jog Teen	Verde	2000	RS 300,00
30	19814	Recuperável	9C2JC250VTR055689	GVY5762	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	RS 400,00
31	19814	Recuperável	9C2JC4120BR505808	HMW9804	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	RS 600,00
32	19814	Recuperável	9C6KE1500B0029441	HIW0124	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2011	RS 700,00
33	19814	Recuperável	9C2JC2500YR097947	GWY5286	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 500,00
34	19814	Recuperável	9C2KC08108R089060	DWV2887	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 700,00
35	19814	Recuperável	94J1XFB66M042505	HC8567	Sundown/Web 100	Prata	2006	RS 300,00
36	19814	Recuperável	9C2JC30201R046003	GWY1408	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2001	RS 700,00
37	19814	Recuperável	9BGSE35NWWC612214	JNO7596	Gm/Corsa Gl W	Prata	1997	RS 1.500,00
38	19814	Recuperável	9BGSC08WSSC640045	GOR4311	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	RS 800,00
39	19814	Recuperável	9BGSC08WSSC618222	JEB5484	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	RS 800,00
40	19814	Recuperável	9BFZF12C238018630	HPN3407	Ford/Fiesta Edge	Prata	2002	RS 900,00
41	19814	Recuperável	9362AN6A96B024612	DNW4157	Peugeot/206 16 Feline Fx	Prata	2005	RS 1.200,00
42	19814	Recuperável	9BFZZFHAWB233241	GXX6488	Ford/Fiesta	Vermelha	1998	RS 700,00
43	19814	Recuperável	9BFZF10A978007308	HEU1178	Ford/Fiesta Flex	Prata	2006	RS 900,00
44	19814	Recuperável	9BFZZ54ZPB343405	IIQ3729	Ford/Escort Hobby	Azul	1993	RS 600,00
45	19814	Recuperável	9BWZZZ377VP600141	BLY6129	Vw/Gol 1.6 Mi	Branca	1997	RS 700,00
46	19814	Recuperável	9BFZZ54ZRB592183	JEA1189	Ford/Escort L	Cinza	1994	RS 800,00
47	19814	Recuperável	9BGSG19NTTC679006	LBD3F09	Gm/Corsa Gls	Cinza	1996	RS 900,00
48	19814	Recuperável	9BGSC08WTT683366	GRO5410	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	RS 800,00

130 cm - 13 1816268 - 1

## EDITAL DE LEILÃO Nº 112/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 112/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 810, 20/03/2020 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo edital de notificação de nº: 100.

## 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO LEILÃO:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando-se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 16,20,71,76,148,152,154,158,174,184 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LANCE INICIAL:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceite o lance, não se admitirá a sua desistência.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISITA:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 14/08/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 14/08/2023 às 17:55;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

## 5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VISITAÇÃO:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 09 ao dia 11 de Agosto, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - Auto Socorro Itapagipe - AV CONTORNO, Nº 1680, BAIRRO MARIA APARECIDA ASSIS - ITAPAGIPE

5.2 - E assegurado a todo interessado o direito de inspeção, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsos ou equivalentes;

## 6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE LEILÃO DE VEÍCULOS:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intrínseco.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrematação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

## 9 - CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrematação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrematação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrematação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela data na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ARREMATACÃO:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 16,20,71,76,148,152,154,158,174,184, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM, e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 18 de setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 184.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 18 de setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 184.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

## 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RETIRADA DOS BENS:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 18/08/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrematação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado



17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;  
 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;  
 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;  
 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;  
 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;  
 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;  
 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Frutal, na Rua Olavo Bilac, 225, Bairro Centro - Frutal - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;  
 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;  
 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de ITAPAGIPE, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itapagipe, 11 de Julho de 2023  
 JOAO CARLOS GARCIA PIETRO JUNIOR13311396  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	21464	Recuperável	9C2KC08108R025638	HDG2381	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 1.500,00
2	21464	Recuperável	9C2JC30214R606310	CRX8789	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	RS 1.000,00
4	21464	Sucata	9C2KC1605FR201281	FHH5293	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2015	RS 800,00
6	21464	Recuperável	LWYMCA209D6059896	OZ10757	I/Wuyang WY50qt 2	Preta	2013	RS 1.000,00
8	21464	Recuperável	9C2MC35004R002882	DKJ3369	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 1.500,00
9	21464	Recuperável	9C2JC30708R071202	HDX2280	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.000,00
12	21464	Recuperável	9C2JC30705R080907	HDG3073	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 1.000,00
13	21464	Recuperável	95VD42F5CDM002677	OFS0317	Dafra/Next 250	Vermelha	2012	RS 2.500,00
15	21464	Recuperável	9C2HA07005R000578	HBT5483	Honda/C100 Biz	Azul	2004	RS 1.000,00
16	21464	Sucata	CG125BR2145231	GXX0017	Honda/MI 125	Prata	1985	RS 600,00
17	21464	Recuperável	9C2JC2500XR171620	GSN2797	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 1.000,00
20	21464	Sucata	9C2KC08106R001580	HDG2007	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 700,00
21	21464	Recuperável	9C6KE122090019194	HHO6750	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	RS 1.500,00
25	21464	Recuperável	9C2JC30705R063756	HGX4426	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2005	RS 1.000,00
28	21464	Recuperável	9C2JC30103R227115	HAW5363	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 1.000,00
30	21464	Recuperável	9C2JC30707R227902	HEK7621	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2007	RS 1.000,00
31	21464	Recuperável	9C2JC4810BR004126	ESJ6171	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2011	RS 1.000,00
33	21464	Sucata	9C6KE092060034543	HDG2148	Yamaha/Ybr 125K	Vermelha	2006	RS 700,00
34	21464	Recuperável	9C6KE092080181667	ECQ3654	Yamaha/Ybr 125K	Vermelha	2008	RS 1.000,00
38	21464	Recuperável	9C2KC1670CR551626	HOK9080	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	RS 1.500,00
40	21464	Sucata	9C2KC1610AR002158	EFF1390	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	RS 600,00
48	21464	Recuperável	9C2JC30101R163768	GXX0726	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 1.000,00
53	21464	Recuperável	9C2KC08108R037833	HDG2397	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 1.000,00
56	21464	Recuperável	9C2KC080508R001828	HED4996	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	RS 1.500,00
57	21464	Recuperável	CG125BR1350225	BKZ9781	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	RS 700,00
58	21464	Sucata	9C6KG017080114201	ECI8756	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2008	RS 800,00
64	21464	Recuperável	9BGDR08201G149930	GXO0395	Gm/Celta	Prata	2001	RS 2.000,00
66	21464	Sucata	9BD195193C0230538	NRP5C79	Fiat/Uno Sporting 1.4	Branca	2011	RS 2.000,00
69	21464	Recuperável	9BGJM69SRRB061564	BLO1299	Gm/Monza Club	Azul	1994	RS 1.500,00
71	21464	Sucata	9BGKT08KPN315589	BIZ9507	Gm/Kadett SI Efi	Cinza	1992	RS 500,00
75	21464	Sucata	9BGKT08KNN338434	ADD6138	Gm/Kadett SI Efi	Preta	1992	RS 800,00
76	21464	Sucata	9BFZF10B638123259	HAN0024	Ford/Fiesta	Prata	2003	RS 1.000,00
77	21464	Sucata	93Y9RS46GJ236712	FJG1699	Renault/Oroch 20 Dyn42	Vermelha	2015	RS 10.000,00
83	21464	Sucata	95VC02E2CDM003641	OBI0340	Dafra/Riva 150	Branca	2012	RS 600,00
85	21464	Sucata	9C2JD1720R2028724	DHB8177	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2002	RS 500,00
88	21464	Sucata	9C2JC30213R651636	DHD7269	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	RS 700,00
90	21464	Sucata	9C2KC0501JR107260	KBI1311	H/Honda Cbx 150 Aero	Cinza	1988	RS 500,00
91	21464	Sucata	9C6KE0100Y0003345	HRX1023	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	RS 600,00
92	21464	Sucata	9C2JC30708R159521	NKO03742	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 150,00
95	21464	Sucata	9CDNF41LJ8M150756	ECV0087	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 600,00
99	21464	Recuperável	9C2JC30203R144852	HAF7178	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	RS 1.000,00
100	21464	Recuperável	9C2JC2500XR224230	GSN2869	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 1.000,00
101	21464	Recuperável	9C2KC08107R035875	HDZ6356	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	RS 1.500,00
112	21464	Sucata	9BD17106LBS663199	HNZ1851	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2010	RS 3.000,00
115	21464	Sucata	LB4DTB10189	GOB8976	Ford/Corcel	Amarela	1977	RS 600,00
121	21464	Sucata	9BWCAD05Y22T085231	GVK7878	Vw/Gol Special	Prata	2002	RS 1.000,00
134	21464	Sucata	9BD15802554664917	MZB0812	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2005	RS 700,00
136	21464	Sucata	9BWZZ377VP542536	CJP2180	Vw/Gol Plus Mi	Branca	1997	RS 500,00
137	21464	Sucata	9BD15900089110013	BSR9294	Fiat/Tempra Le	Vermelha	1995	RS 500,00
144	21464	Sucata	9BWZZ374XT033767	JFK2788	Vw/Parati 16v	Branca	1999	RS 700,00
145	21464	Sucata	9BGS08ZTTC768343	LB14952	Gm/Corsa Super	Vermelha	1996	RS 600,00
147	21464	Sucata	9BFZZ33ZR024481	JNA8167	Ford/Versalles 2.0 I Gl	Branca	1994	RS 700,00
148	21464	Sucata	9BD146000P5124866	BKD4316	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	RS 700,00
149	21464	Sucata	9BWZZ30ZK2023206	CVD9930	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	RS 500,00
151	21464	Sucata	9BWZZ373XT016568	COW3085	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	RS 700,00
152	21464	Sucata	9BFZZ354ZL0047146	GOO2030	Ford/Verona Glx	Vermelha	1990	RS 500,00
154	21464	Sucata	9BD1460003010996	BKE0873	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1984	RS 600,00
155	21464	Sucata	9BWZZ55ZPB419009	JDZ8366	Vw/Logus Cl	Azul	1993	RS 600,00
158	21464	Sucata	LB4DSG12238	CYS1028	Ford/Corcel	Vermelha	1976	RS 700,00
169	21464	Sucata	9362A7LZ93W024450	DFY2666	Peugeot/206 Soleil	Cinza	2002	RS 700,00
174	21464	Sucata	9BFFXLB2FGT78740	GWX4325	Ford/Del Rey Gl	Cinza	1986	RS 500,00
183	21464	Sucata	9BD178026V0319605	HVM5106	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	RS 700,00
184	21464	Sucata	8AWZZ377WA124918	CNG9488	Imp/Vw Gol Special	Prata	1998	RS 700,00

136 cm -13 1816279 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03184/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03184/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 336, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 25 de Março de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO LEILÃO:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
  - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
  - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 317 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 4, 53, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 65, 67, 73, 74, 79, 85, 87, 88, 89, 90, 96, 98, 107, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 123, 127, 134, 137, 139, 145, 152, 153, 155, 158, 159, 163, 164, 165, 166, 177, 179, 183, 184, 187, 188, 192, 200, 201, 204, 208, 209, 211, 214, 220, 221, 228, 231, 234, 235, 242, 243, 245, 249, 251, 265, 268, 271, 276, 278, 279, 283, 287, 289, 292, 293, 296, 297, 298 e 301, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LANCE INICIAL:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISITA:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 07 de Agosto de 2023, às 09:00 horas e com seu término marcado para o dia 11 de agosto 2023 às 18:00 horas;
- 1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VISITAÇÃO:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 02 03 e 04 de Agosto de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
  - 1 - GARAGEM E REBOQUE GARRA DO TIGRE - ESPLANADA, situado no(a) Rua Silva Carmo, nº 814 - - FIRMA, Bairro Esplanada, Rio Pardo de Minas-MG;
  - 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
  - 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
  - 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
  - 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
  - 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
  - a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
  - b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
  - I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
  - II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
    - a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
    - b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
    - c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE LEILÃO DE VEÍCULOS:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
  - a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
  - b. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - c. Comprovante de endereço;
  - d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
  - e. Telefone(s) para contato;
  - f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irreuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
  - g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- 7.2 - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.
  - II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA E DE ENFRENTAMENTO A COVID-19:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- 8.2 - O material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 8.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.4 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- 8.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- 8.6 - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- 8.7 - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.



17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do servidor público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acauso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventuais remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do POL. DA COM. DE RIO PARDO DE MINAS, com sede na Rua Tiradentes, nº 89, Centro, Rio Pardo de Minas - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Rio Pardo de Minas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Rio Pardo de Minas, 12 de Julho de 2023.  
Guilherme Banterli Moreira,  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILAO

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
3	225	Sucata	9C2JC2500XR171839	GYN6045	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 500,00
4	225	Sucata	9C6KE010020058061	HAC6433	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R\$ 400,00
5	225	Conservado	9C2JC30103R205044	HAL1022	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 800,00
7	225	Sucata	9C2JC250WWR182041	GWU7403	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
8	225	Sucata	9C2JC3010YR021850	GNW0499	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 600,00
9	225	Conservado	9C2KC08204R021630	MCC9274	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R\$ 800,00
10	225	Sucata	CG125BR1440922	BKY9257	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 500,00
11	225	Conservado	LXYXCBL03C0504199	HMW0792	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	R\$ 500,00
12	225	Sucata	9C2JC250VVR127227	GVZ6486	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 500,00
13	225	Conservado	9C2KC08304R001587	HBT8275	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2004	R\$ 1.300,00
14	225	Sucata	9C2JA010WWR004871	GWG3088	Honda/Cg 125 Falcon	Azul	1998	R\$ 500,00
15	225	Sucata	9C2ND07002R001876	DFA9449	Honda/Nx-4 Cargo	Cinza	2002	R\$ 600,00
16	225	Sucata	9C2KC08107R110812	HSP9926	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 800,00
17	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 500,00
18	225	Sucata	9C2JC250WWR199679	JOB1625	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
19	225	Sucata	9CDNF41J8M155461	EHK2079	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 800,00
20	225	Sucata	9C2HA07103R056519	DHN1412	Honda/C100 Biz Es	Preta	2003	R\$ 600,00
21	225	Conservado	9C2JC30101R027451	GYP0716	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 1.000,00
23	225	Sucata	9C2JC1801KR411070	GKN6211	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R\$ 500,00
24	225	Sucata	9C2JC3010YR077383	CKW7402	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 500,00
27	225	Conservado	9C2JC30213R616002	HAW9239	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R\$ 700,00
28	225	Conservado	9C2KC08206R836649	HED3370	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	R\$ 1.500,00
29	225	Conservado	9C2JC30103R035886	HAC6751	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 800,00
30	225	Conservado	9C2JC30101R154310	DAF2454	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 500,00
31	225	Conservado	9C2KC08107R065878	DTN5095	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 1.500,00
32	225	Conservado	9C6KE092070092813	HDX9282	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 600,00
33	225	Sucata	9C2JC3010YR044000	GYU0332	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 500,00
34	225	Sucata	9C2JC2500XR178329	GSU5182	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 500,00
35	225	Sucata	951BAKJT2BB000409	HET6924	Traxx/Jh 125 35a	Vermelha	2011	R\$ 450,00
36	225	Sucata	9C2JD1700YR006023	GYN0355	Honda/Xlr 125	Azul	1999	R\$ 600,00
37	225	Sucata	9C6KE010020057285	DFD8168	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R\$ 600,00
38	225	Sucata	9C2JC30203R001074	GYD3476	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	R\$ 500,00
39	225	Sucata	9C2MC2700XR018200	CSH5244	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	R\$ 800,00
40	225	Sucata	9C2MD2701SR505778	BSL3544	Honda/Nx 200	Vermelha	1995	R\$ 600,00
41	225	Sucata	9C2JC30202R129657	DRZ1034	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R\$ 650,00
42	225	Conservado	9C2JD20105R011469	DLV6029	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2005	R\$ 1.200,00
43	225	Conservado	9C2JC30101R080372	GXE8902	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 800,00
44	225	Conservado	9C2JC30201R018958	GXL4302	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 800,00
45	225	Conservado	9C2JC2501SRT15277	GOQ8380	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 600,00
46	225	Conservado	9C2JA04207R067833	HGA5541	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2007	R\$ 800,00
47	225	Conservado	9C2HA07005R033654	HBP8676	Honda/C100 Biz	Preta	2005	R\$ 1.300,00
49	225	Sucata	9C2JC4210AR109271	HMK2306	Honda/Biz 125 Ks	Rosa	2010	R\$ 500,00
51	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 500,00
52	225	Conservado	9C2KC08605R008588	HEY0351	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	R\$ 1.300,00
53	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 500,00
55	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 500,00
56	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 450,00
57	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 450,00
58	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2006	R\$ 600,00
59	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 600,00
60	225	Conservado	9C2JC30102R198760	JMP4494	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 1.100,00
61	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	2003	R\$ 500,00
62	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
63	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1999	R\$ 600,00
64	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	1993	R\$ 600,00
65	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
66	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 400,00
67	225	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	R\$ 400,00
68	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	-	R\$ 500,00
69	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 600,00
70	225	Sucata	-	-	Honda	Nao Informado	-	R\$ 600,00
71	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 600,00
72	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	1998	R\$ 500,00
73	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 400,00
74	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 500,00
75	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 600,00
76	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125i Fan	Azul	2009	R\$ 600,00
77	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 600,00
78	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
79	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125i Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
81	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	-	R\$ 600,00
82	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 500,00
83	225	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 500,00
84	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 400,00
85	225	Sucata	9C2JC250WWR193750	GTL4C48	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
86	225	Sucata	-	-	Honda	Preta	2012	R\$ 800,00
87	225	Sucata	-	-	Honda	-	-	R\$ 500,00
89	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 500,00
90	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	2003	R\$ 500,00
91	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2007	R\$ 500,00
92	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	2003	R\$ 500,00
93	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 600,00
94	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R\$ 600,00

95	225	Sucata	-	-	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	-	R\$ 1.000,00
96	225	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 400,00
97	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	-	-	R\$ 700,00
98	225	Sucata	9C2JC250TTR018643	GRS6773	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 450,00
99	225	Sucata	9C2KC08107R064681	DUX6284	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 450,00
100	225	Conservado	9CDNF41J8M090713	HCP6859	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	R\$ 500,00
101	225	Sucata	9C6KE043030014688	DJJ2663	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2003	R\$ 500,00
102	225	Sucata	9C2JC1801MR589591	GNQ0306	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 400,00
103	225	Sucata	9CDNF41J8M202515	AQE1806	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500,00
104	225	Conservado	9C6KE002Y0032213	GYP0978	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	2000	R\$ 500,00
105	225	Sucata	CG125BR1347448	GYP0698	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 500,00
106	225	Sucata	9C2MD280XWR003357	GVN0455	Honda/Xr 200r	Roxa	1998	R\$ 300,00
107	225	Sucata	9C2JD0801HR112125	BHV1602	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1987	R\$ 250,00
108	225	Sucata	9C6KE090070017237	HGD3932	Yamaha/Ybr 125sed	Vermelha	2007	R\$ 500,00
109	225	Sucata	9C6KE092060017823	HDE4629	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	R\$ 500,00
110	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 500,00
111	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 500,00
112	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R\$ 500,00
113	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 500,00
114	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	-	R\$ 500,00
115	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 400,00
116	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 350,00
117	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 400,00
118	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 500,00
119	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	R\$ 400,00
120	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	1998	R\$ 300,00
121	225	Sucata	-	-	Yamaha/Xtr 125k	Preta	-	R\$ 300,00
122	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 600,00
123	225	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Prata	-	R\$ 500,00
124	225	Sucata	9C2JC1801RRR05962	GQE8710	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R\$ 300,00
125	225	Sucata	-	-	Honda/125	Vermelha	-	R\$ 500,00
126	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R\$ 700,00
127	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	2003	R\$ 450,00
128	225	Conservado</						



241	225	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 500,00
242	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 400,00
243	225	Sucata	9C2JC250VWR054158	GYN6236	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 300,00
245	225	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 400,00
246	225	Sucata	9BR53AEB225537470	JWW7069	Toyota/Corolla Xei	Cinza	2001	R\$ 2.000,00
249	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 300,00
250	225	Sucata	-	-	Honda/125	Preta	2013	R\$ 450,00
251	225	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 400,00
252	225	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Vermelha	-	R\$ 300,00
253	225	Sucata	8AP146028W8812362	COG6385	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Preta	1998	R\$ 600,00
254	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R\$ 500,00
255	225	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Vermelha	2012	R\$ 500,00
259	225	Sucata	9C6KG014050004754	HBK8111	Yamaha/Xt 225	Preta	2004	R\$ 250,00
260	225	Sucata	9C2JC250VVR109268	GVBI635	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 450,00
262	225	Sucata	9C2JC1801LR511982	GPO7863	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 250,00
265	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 250,00
268	225	Sucata	CG125BR1385864	BL0616	Honda/125	Vermelha	1984	R\$ 200,00
269	225	Sucata	9C6KE094060001620	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2005	R\$ 200,00
270	225	Sucata	9C2JC30102R244310	GZZ3959	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 1,00
271	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 300,00
272	225	Sucata	9C2JC2500YR051008	CVG2976	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 250,00
274	225	Sucata	CG125BR1486040	GOG3746	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 250,00
276	225	Sucata	9BD15808814182582	GWT8387	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	R\$ 300,00
278	225	Sucata	9C2JC3010YR122393	CFD3837	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 300,00
279	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Roxa	-	R\$ 300,00
282	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Azul	1992	R\$ 300,00
283	225	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Prata	-	R\$ 300,00
284	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	-	R\$ 250,00
286	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Branca	1989	R\$ 250,00
287	225	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125	Roxa	-	R\$ 300,00
288	225	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Azul	-	R\$ 500,00
289	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R\$ 450,00
290	225	Sucata	-	-	Honda/XI 125	Vermelha	-	R\$ 250,00
291	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Azul	-	R\$ 450,00
292	225	Sucata	-	-	Honda/MI 125	Preta	-	R\$ 300,00
293	225	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 300,00
295	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 450,00
296	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 300,00
297	225	Sucata	-	-	Honda/125	Vermelha	-	R\$ 450,00
298	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 250,00
300	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 450,00
301	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 250,00
302	225	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 450,00
303	225	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 450,00
307	225	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	2012	R\$ 450,00
309	225	Sucata	9C2JC30706R923063	DPT7226	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
314	225	Sucata	9BWZZ377T1216419	GON2064	Vw/Gol I	Prata	1996	R\$ 800,00
315	225	Sucata	9BWCA05X15T042284	HBL4604	Vw/Gol 1.0	Branca	2004	R\$ 400,00
316	225	Sucata	9BFCXXLC2JBV79033	CBQ7220	Ford/Del Rey Glx	Verde	1988	R\$ 500,00
318	225	Sucata	9BWCA05X01P036995	JOZ0438	Vw/Gol 1.0 Plus	Branca	2000	R\$ 600,00
320	225	Conservado	9BWZZ32ZSP018520	GTQ0696	Vw/Santana CI 1800 I	Azul	1995	R\$ 800,00
321	225	Sucata	9BD178016T0150342	GVT9067	Fiat/Palio Ed	Azul	1996	R\$ 500,00
322	225	Sucata	9BD373175E5059579	PUC9043	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Branca	2014	R\$ 400,00
323	225	Conservado	9BGKS08VLLC328944	GMA3679	Gm/Kadett S/IE	Cinza	1990	R\$ 400,00

242 cm - 13 1816283 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03172/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, § 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03172/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO LEILÃO:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
  - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
  - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 2, 6, 8, 9, 10, 14, 28, 30, 31, 32, 34, 38, 40, 44 e 47, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, § 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente a matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LANCE INICIAL:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISITA:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 02 de Agosto de 2023, às 08:00 horas até o dia 03 de agosto de 2023 às 18:00 horas;
- 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;
- 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VISITAÇÃO:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 30 de Julho de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
    - I - SOCORRO MORAES LTDA - CHAPADÃO, situado no(a) Rod MG - Pasto Dos Vieiras, nº 147 - LOTE 02 - FIRMA, Bairro Chapadão, Pitangui-MG;
  - 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspeccionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
  - 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
  - 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
  - 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
  - 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid-19.
- 6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
    - a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
    - b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
  - 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
    - I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
    - II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
      - a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
      - b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
      - c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE LEILÃO DE VEÍCULOS:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrecadação e do Alvará de Liberação.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ARREMATACÃO:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
  - I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
  - II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
  - III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 6, 8, 9, 10, 14, 28, 30, 31, 32, 34, 38, 40, 44 e 47, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - A Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
  - I - no dia 2 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 47.
  - 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
  - I - no dia 2 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 47.
  - 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RETIRADA DOS BENS:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 02/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regradora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE PITANGUI, com sede na Pça Joao Maria de Lacerda, nº 105, Lavrada, Pitangui - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno



17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão na DEL. POL. DA COM. DE PITANGUI, com sede na Padre João Maria de Lacerda, nº 105, Lavrado, Pitangui - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br ou através do e-mail da comissão de leilão leilao.drpc.bomdespacho@policecivil.mg.gov.br ;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Pitangui - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 7 de Julho de 2023.
JOSE MARCIO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Table with columns: Lote, Pátio, Condição, Chassi, Placa, Marca, Cor, Ano, Avaliação. Contains 48 rows of vehicle data.

130 cm -13 181622- 1

Chassi: 9BGDR08X03G203849 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.: 2003 Prop.: BANCO VOLKSWAGEN S A / Placa: CKR7307 Chassi: 9C2JC250WVR009471 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: Antonio Jose Zocal / Placa: CEH5525 Chassi: 9BD178258T0017127 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.: 1996 Prop.: REDE 15 COMERCIAL LTDA ME / Placa: GRG4039 Chassi: 9BWZZ30ZSP139056 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1995 Prop.: Ildia Renata Silva / Placa: GYL1262 Chassi: 9BGSC19201C208389 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 2001 Prop.: Leonardo Mendes De Campos / Placa: GNC4879 Chassi: BJ11872 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.: 1975 Prop.: Raphael Souza Azevedo Freitas / Placa: CLY5577 Chassi: 9BWZZ37T175340 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: Mineracao Cristalmex Ltda / Placa: HHN2962 Chassi: 9C2KC08108R340737 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: Leandro Aparecido Martins / Placa: DFX1385 Chassi: 9BWDC05X21T16694 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.8 Ano Fab.: 2001 Prop.: Silvio Reinaldo Leite / Placa: GPY6061 Chassi: 9BGSE08XSR631786 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.: 1994 Prop.: Rimarck Souza Dos Santos / Placa: BIU6928 Chassi: 9BWZZ30ZKT136205 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1989 Prop.: Adelinio Modolo/Placa: GXK4069 Chassi: 9C2JC3020YR005364 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2000 Prop.: Lindomar Dias Da Silva / Placa: CRJ4127 Chassi: 9BWZZ37Y70203855 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 Ano Fab.: 1999 Prop.: Solange Aparecida Costa / Placa: CLQ4217 Chassi: 9BWZZ37T740491 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: Hilda Abadia De Freitas / Placa: CT23549 Chassi: 9BD178096W0674266 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 1998 Prop.: Leandro Benedito Da Silva Ferreira / Placa: NFR9609 Chassi: 9BGXL80005C119803 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.: 2004 Prop.: Douglas Fabian Cassemiro / Placa: ANO9447 Chassi: 9BGTR48W07B104618 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE Ano Fab.: 2006 Prop.: Sonia Ferraz De Campos Moreira Bortolotto / Placa: HEB3446 Chassi: 9C2MC3500R340622 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2005 Prop.: Weltes Aparecido C.De Barros / Placa: GOA9480 Chassi: 9BWZZ377TP561416 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1996 Prop.: Edmilson Lopes Brandolis / Placa: DAO8228 Chassi: 9BFYCTET74B832254 Marca/Modelo: FORD/CARGO 4331 Ano Fab.: 2004 Prop.: Cia Itaulensing De Arr Mercantil / Placa: ENP3595 Chassi: 93YBSR6RHJ570769 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO AUT1016V Ano Fab.: 2010 Prop.: Eni Rossi Moreira / Placa: HFV4230 Chassi: 9C2KC1680BR523344 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2011 Prop.: Maria Do Socorro Dias De SOUZA / Placa: EHP4958 Chassi: 9C2KC1550AR110867 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: Louis Phelipe Resende N Marques / Placa: HKM7559 Chassi: 9C2JC4109R541764 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: Cleber Mendonca / Placa: BFG8043 Chassi: 9C64MW00040020518 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 600 E Ano Fab.: 2004 Prop.: ELIZABETE DO NASCIMENTO COSTA / Placa: GPA3359 Chassi: 9BD146000H3286793 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1987 Prop.: Everaldo Inacio De Souza / Placa: COB8155 Chassi: 9BGTT69C0YB114913 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.: 1999 Prop.: Vanderlei Da Silva Santos / Placa: CLU6341 Chassi: 9BFK1723XMD858742 Marca/Modelo: FORD/FIAT 4000 Ano Fab.: 1991 Prop.: Abel Francisco Magalhães / Placa: GUT0022 Chassi: 9BGJK19BVV55370 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.: 1997 Prop.: Jefferson Rodrigo F De Souza / Placa: BKR4287 Chassi: 9BD1782370298293 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.: 1997 Prop.: Alexandre Walisson Santos Lorene / Placa: - Marca/Modelo: HONDA/ANO Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: BVX6687 Chassi: 9BWZZ30ZSP099351 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1995 Prop.: Adriano Silva Alves / Placa: HZV9519 Chassi: 9BGDR08X03G142418 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS SUPER Ano Fab.: 2002 Prop.: Renato Souza Barros / Placa: MNT9060 Chassi: 9BWZZ377R7004996 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1994 Prop.: Luciano Junior De Freitas / Placa: ERR5483 Chassi: 9BWAE01J6B4008909 Marca/Modelo: VW/GOLF 2.0 Ano Fab.: 2010 Prop.: Zico Esteveo Porto / Placa: HDM3149 Chassi: 9BGDR08X04G209457 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.: 2004 Prop.: Welber Vaz De Lima / Placa: CGH4899 Chassi: 9BWZZ377TP52742 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 MI Ano Fab.: 1996 Prop.: Sergio Hamilton Peres / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: DW87119 Chassi: 9C2JC30708R562248 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: - / Placa: CWS9479 Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: PF4444 Chassi: 9BD159000R9087640 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.: 1994 Prop.: - / Placa: HEU2079 Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: APMB015 Chassi: 9BVAADAA73E686515 Marca/Modelo: VOLVO/FH12 420 4X2T Ano Fab.: 2003 Prop.: Jose Adao Ormaghi / Placa: BVX5116 Chassi: 9BGJK11YMM007748 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.: 1991 Prop.: Jose Da Silva / Placa: JFA4084 Chassi: 9BD178837V0483007 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND Ano Fab.: 1997 Prop.: Silvana Martins De Resende / Placa: BPL1195 Chassi: 9BGSC08W3RC608383 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1994 Prop.: Maria Aparecida Da Silva / Placa: DUP7375 Chassi: 9362AK0W98B015125 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESEN FX Ano Fab.: 2007 Prop.: Leandro Ferreira Da Silva / Placa: AN94928 Chassi: 8AFZZZEHCV4042833 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.: 1997 Prop.: Paula Fernanda Oliveira / Placa: DDV2761 Chassi: 9BGSC08Z01C1891791 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 2000 Prop.: Claudinei Teodoro / Placa: GXX1875 Chassi: 9C2HA07104R003201 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.: 2003 Prop.: Wander Clayton Tiago Franco / Placa: FOU9450 Chassi: 9BD1702ZF7524189 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2015 Prop.: Wesley Gomes Souto / Placa: DQY7435 Chassi: 9362E6A96B015454 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SW16 PRES FX Ano Fab.: 2005 Prop.: Ruberna Fonseca Machado / Placa: EFH6817 Chassi: LAAAKJ7880007677 Marca/Modelo: IJIALING TRAXXJH125 35A Ano Fab.: 2008 Prop.: Francisco Rodrigues De Souza / Placa: GWX8750 Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: H157256 Chassi: 9C2KC08108R218699 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: Guilherme Augusto Silva / Placa: CBN27301 Ano Fab.: 1995 Prop.: Fabio Soares Da Silva / Placa: MONZA GLS Ano Fab.: 1995 Prop.: Fabio Soares Da Silva Conceicao Das Alagoas Boas de Julho de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

55 cm -13 1816291 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 119

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Campina Verde/MG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 122

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Conceicao Das Alagoas/MG.

9BWZZ30ZGT013411 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.: 1986 Prop.: Paulo Dos Santos / Placa: CKF2701 Chassi: 9BWZZ376XPS13225 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO Ano Fab.: 1999 Prop.: Carlos Eduardo Da Silva / Placa: BKJ0187 Chassi: B2074873 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1200 Ano Fab.: 1962 Prop.: Antonio Jose Mendonca Filho / Placa: DCT1651 Chassi: 9C2JC30101R164689 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: Jabs Auto Pecas Ltda / Placa: JTC2117 Chassi: 9BWZZ30ZT089514 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1994 Prop.: Thiago Borges Rodrigues / Placa: BWY3740 Chassi: 9BMS340875B072871 Marca/Modelo: M.BENZ/OF 1620 Ano Fab.: 1995 Prop.: Viacao Ribeiro Pires Ltda / Placa: GWY0986 Chassi: 9C2JC250XW043667 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: DI Supermercado Ltda / Placa: GXV9340 Chassi: 9C2JC30104R078090 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: Rogério De Souza Siqueira / Placa: GWY1210 Chassi: 9C2JC250XRX143991 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: Maxwell Gomes Cardoso De Jesus / Placa: HMK5974 Chassi: 9C2KC16309R026445 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIXESD Ano Fab.: 2009 Prop.: Maria Aparecida Ruas Da Silva / Placa: GXV9610 Chassi: 9C2KC08107R027087 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: Leonardo Ferreira De Paula / Placa: DLK0286 Chassi: 9C6KE04400053314 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2004 Prop.: Leia Pereira Dos Santos / Placa: NLQ2332 Chassi: 9C2JC4109R99487 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2009 Prop.: Robson Fernando Correia / Placa: DHN0555 Chassi: 9C2HA07003R061954 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 2003 Prop.: Joao Carlos Alves Dias / Placa: DLC3606 Chassi: 9BGDR08X03G206388 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.: 2003 Prop.: Vanio De Jesus Santos / Placa: KBV7712 Chassi: 9BFKNT32SD58797 Marca/Modelo: FORD/FIAT 4000 Ano Fab.: 1995 Prop.: Ronivan Rondon / Placa: GYK2660 Chassi: 9C2JC3010YR155351 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: Luciana Da S Andrade Lemasson / Placa: JYT0874 Chassi: 9C2JC30708R661981 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: Jose Evandro Pereira Da Silva / Placa: GZL8787 Chassi: 9C2PC32002R001013 Marca/Modelo: HONDA/CB 500 Ano Fab.: 2002 Prop.: Marcelo Rodrigues Moraes / Placa: HKM7542 Chassi: 9C2JC4109R538936 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: Jhonata Jesus De Lima / Placa: HFF7553 Chassi: 9BWBK05U1BP052610 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.: 2010 Prop.: Vanilson Carmo Da Silva / Placa: GZE1707 Chassi: 9BWC405X21P073594 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.: 2001 Prop.: Augusto Rodrigues Da Silva Neto / Placa: OMG8428 Chassi: 9C2JC4820CR065591 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.: 2012 Prop.: Mult Serralheria De P Ltda Me / Placa: BUQ2839 Chassi: 9BGSE08XTSC606216 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.: 1995 Prop.: Rosa Maria Andrade Araujo / Placa: GOC08513 Chassi: 9BD15828814173530 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.: 2000 Prop.: Evaldo Gonçalves Batista / Placa: CCY1173 Chassi: 9BWZZ308TP094919 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.8 Ano Fab.: 1996 Prop.: Fabricio Da Silva Pires / Placa: CUC6027 Chassi: 9ADK135389M277933 Marca/Modelo: SR/RANDON SR CC Ano Fab.: 2008 Prop.: Julio Simoes Transportes E Servicos Ltda / Placa: BLQ7038 Chassi: BJ784326 Marca/Modelo: VW/FUSCA L Ano Fab.: 1978 Prop.: Jose Benedito Ananias Dos Santos / Placa: HBN2788 Chassi: 9BGS1A19X05B206772 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.: 2005 Prop.: Reinvon Dos Santos Veiga / Placa: DQX9287 Chassi: 9BD15822764826720 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: Jeimisson Ulisses De Moraes / Placa: CSC1884 Chassi: 9BGTT69C0YB129971 Marca/Modelo: GM/ASTRA MILENIUM Ano Fab.: 1999 Prop.: Adilson Ferreira Da Rocha / Placa: BMD0786 Chassi: 9BD146000M3340764 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.5 R Ano Fab.: 1988 Prop.: Marcos Araujo Bezerra / Placa: DOQ4051 Chassi: 9C2KC08106R033481 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: Luciano Pereira Dos Santos / Placa: HMK7705 Chassi: 9C2JC4110AR612657 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: Guilherme Eduardo O Silva / Placa: GUT8739 Chassi: 9BWZZ379VT117313 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.: 1997 Prop.: Guilherme Henrique Maciel / Placa: AKY5710



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230140143330190.



9C2K08204R804511 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Danilo Da Silva/Cifra Sa Cred Finac E InvestLazaro Aparecido Dias Da Silva / Placa: CNL1225 Chassi: 9C2JC191J1R11855 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1988 / Placa: CZ16458 Chassi: 9C2JC3010YR007712 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1999 / Placa: HKB3777 Chassi: 94J2XSD88M011800 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Yuri Almeida Batista / Placa: CFV3425 Chassi: 9C2JC250VVR138116 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Cláudio Da Silva / Placa: HEV5475 Chassi: 9C6KE90080023911 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2007 Prop.: Reinaldo Evangelista AlvesBanco Finasa Sa / Placa: GRC1777 Chassi: 9BGAD69W08B271433 Marca/Modelo: GM/VECTRA SD EXPRESSION Ano Fab.:2008 Prop.: Fabiano Assuncao Dos ReisBco.bradesco Financiamentos S/A / Placa: BVH17292 Chassi: 9C62M0000H0003417 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1985 Prop.: Helio Joaquim Dos Santos / Placa: BV16660 Chassi: CG125BR2157326 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Americo Lopes Cordeiro / Placa: HKM7264 Chassi: 9C2KC16109R015920 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Paulo Cesar Silva / Placa: HW0029 Chassi: 9C6KG017080090820 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Odrirel Moderno / Placa: BJPO052 Chassi: CG125BR1308792 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Sanio Souza Lima / Placa: KB19319 Chassi: 9BWZZZ30ZRT122356 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Carlos Humberto B Dos Santos / Placa: JGP4333 Chassi: 9BD17203G73223869 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Victor Mourao Santana / Placa: HFU6270 Chassi: 93HFA66407Z211723 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Vinicius Dos Santos Silva/ Caixa Econ. federal / Placa: HRY8856 Chassi: 9BFZ10B438118853 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2003 Prop.: Sandra Gonçalves Da Silva Okino Braga / Placa: PVB4234 Chassi: 9C2KD0550ER221235 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2014 Prop.: Jofre Jose Nunes Mendes / Placa: DGN3488 Chassi: 9BD11740222165370 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2002 Prop.: Vilma Dos Reis De Oliveira / Placa: GPD0255 Chassi: BJ215012 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1975 Prop.: Luiz Jose Silva / Placa: GLS2298 Chassi: B0164572 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1980 Prop.: Adriano Rosa Moreira / Placa: FOG3454 Chassi: CG1253015282 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Dinovaldo Caetano Barbosa / Placa: CHL2349 Chassi: 9C2JC250VWR219175 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 / Placa: HED5880 Chassi: 9C2KC08508R073959 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Poliano Carlos Beijo BorgesBv Finaceira S A C F I / Placa: HCE7874 Chassi: 9C2KC08505R004013 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Agenildo Freitas Silva / Placa: HIW0502 Chassi: 9C2KC1640AR042475 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Anderson Silva NogueiraBco Finasa Bmc S A / Placa: MMW0796 Chassi: 9C6KE040430014499 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Jose Minervino Dos Santos / Placa: GOE4001 Chassi: 105396H04 Marca/Modelo: AGRALE/SXT 16,5 Ano Fab.:1987 Prop.: Sebastiao Divino Faria / Placa: GOF8601 Chassi: BY53706N Marca/Modelo: BRANDY Ano Fab.:1992 Prop.: Prata Rezende e Cia LtdaSeta.motos E Servicos Ltda / Placa: GRSS5917 Chassi: 9CEHF065SSM250361 Marca/Modelo: BRANDY/HPSPORT Ano Fab.:1995 Prop.: Wilson Lemes Nogueira / Placa: GX05087 Chassi: 9C2HA0701R129133 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Jacqueline De Paula VenancioOmni S A Finc InvestJacqueline De Paula Venancio / Placa: MIC3930 Chassi: KNAJCS56885837339 Marca/Modelo: IKIA SORENTO EX 38L V6 Ano Fab.:2008 Prop.: Marco Antonio Dos Reis SerraaAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: HHH5448 Chassi: 9C2KD0520AR025203 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Paulo Cesar De SouzaBanco Panamericano S A / Placa: NGK2469 Chassi: J1MBD31V975102838 Marca/Modelo: I/TOYOTA RA4V Ano Fab.:2007 Prop.: Rogério Zeidan / Placa: OQX8305 Chassi: 9BGCA800DB351878 Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS Ano Fab.:2013 Prop.: Deulene Da Silva / Placa: LOX8165 Chassi: 9362AN6A93W55397 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SOLIHL 16 Ano Fab.:2003 Prop.: Wesley Salvador De OliveiraBanco Cifra S A / Placa: HAG4145 Chassi: 9BW3R8R2125R502171 Marca/Modelo: VW/23.310 Ano Fab.:2004 Prop.: Joaquin Jose Da SilvaOmni Local S/A Cred.finance InvestJoaquin Jose Da Silva / Placa: PVN4165 Chassi: 9C2KD0810FR402542 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDO Ano Fab.:2014 Prop.: Jofre Jose Nunes Mendes / Placa: EAH1080 Chassi: 9362AKFW98B043794 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX Ano Fab.:2007 Prop.: Hirilandnes Bernardes Da SilvaBanco Itaucard S/A / Placa: GUT7923 Chassi: 9BWZZZ377VP593394 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1997 Prop.: Sergio Inacio Barcelos / Placa: KBK4413 Chassi: 9BD14600M3688615 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Raniel Silva Sousa / Placa: OC02645 Chassi: 9BWAB45U2ET145294 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.6 HIGHLINE Ano Fab.:2013 Prop.: Luan Henrique Delfino MoraesBco. volkswagen S/a / Placa: BLY7549 Chassi: 9BWZZZ30ZJT035847 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1988 Prop.: Joao Luiz Rodrigues De Souza / Placa: DGB4983 Chassi: 9BD17834422320832 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Edson Ricardo Da Silva / Placa: PUF8907 Chassi: 9BD19627F2233579 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 Ano Fab.:2014 Prop.: Debora CavalcanteBcoj.saifra S / Placa: NFX1383 Chassi: 9C2KC08505R055624 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Ana Selma Rodrigues S.morais / Placa: NYY6741 Chassi: 9BD17164L5A5639974 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Cleuza Ribeiro E Silva / Placa: GPN0423 Chassi: 9BD146000L3647058 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1990 Prop.: Talis Rodrigues Da Silva / Placa: GXN3031 Chassi: 9C2JD0801HR301294 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 DUTY Ano Fab.:1987 Prop.: Dorismar Barbosa Da Silva / Placa: GVD9122 Chassi: 9C2JC250VVR177551 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Domildo Correia Da Silva / Placa: DXV6045 Chassi: 9BD17140A85071312 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Nayara Natalis Rodrigues Da SilvaBco Bradesco Financ Sa / Placa: NYC7674 Chassi: 9BFZ54P9D8341825 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDANI.6FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Osmar Abadia Pinheiro Vilas BoasBanco Pan SA / Placa: GUW5009 Chassi: 9BWCA05XK41147159 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Lucimar Batista Gonçalves / Placa: HRZ5335 Chassi: 9BD15822524328399 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Pedro Marques Da Silva / Placa: HGW2457 Chassi: 9C2JC30708R052306 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Sergio Danilo CangussuMatos/Placa: GVN7648 Chassi: 9C2JC3010R1020477 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Isaias Das Virgens Ribeiro / Placa: GWW7280 Chassi: 8AWZZZ77WA125275 Marca/Modelo: IMP/VW GOL SPECIAL Ano Fab.:1998 Prop.: Hirilandnes Bernardes Da Silva / Placa: QXR7D90 Chassi: 9BFZH553L849119 Marca/Modelo: FORD/KA SE PLUS AT1.5HAC Ano Fab.:2020 Prop.: Paola Barbosa De OliveiraBco. bradesco Financiamentos S/a / Marca/Modelo: FIAT/SIENA 1.0. Campina Verde, 03 de Julho de 2023

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito  
66 cm -13 186289 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 121

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CETMG, usando do competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Uberaba/MG.

PATTO PATTO E GUINCHO ROTA 262 EIRELI / Placa: GQI8770 Chassi: ZFA16000R5087401 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO SLX Ano Fab.: 1994 Prop.: GILBERTO ALVES DE BRITO / Placa: GWX9259 Chassi: 9BD15828814197976 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.: 2000 Prop.: CASSIANA RODRIGUES ARAUJO / Placa: JFC3957 Chassi: 9BWZZZ30ZNT134026 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.: 1992 Prop.: COSMO BENIZ DE SOUZA / Placa: GPa6263 Chassi: 9BD14600P0503601 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1993 Prop.: SEBASTIAO MIGUEL VIEIRA JUNIOR / Placa: AXK6502 Chassi: 9BFBRZFHA3B436524 Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET Ano Fab.: 2003 Prop.: ROBERTO RIBEIRO PRIMO / Placa: PUZ5846 Chassi: 9BWAA45U6P093925 Marca/Modelo: VW/GOL TL MB S Ano Fab.: 2014 Prop.: FRANCISCO WELINGTON DOS SANTOS BATISTA / Placa: GWX1115 Chassi: 9BWZZZ377WP575025 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 1998 Prop.: MARIA APARECIDA DE DEUS SILVA / Placa: HBU2994 Chassi: 9BWCA05X25T026448 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2004 Prop.: WALTERI NOGUEIRA DO NASCIMENTO / Placa: HJV6159 Chassi: 9C2KC08108R270709 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: HIGOR DE LIMA MACHADO / Placa: BJJ9795 Chassi: VVWCG81H1HSW36133 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.: 1995 Prop.: JACQUELINE SILVA / Placa: DBV5926 Chassi: 9BWCA05Y01T189058 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2001 Prop.: VITOR FURLAN MENDONCA / Placa: GOC2588 Chassi: 9C2JC1801KR418287 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1989 Prop.: DIST DE GAS FARIA E CASTRO LTDA / Placa: GWX6783 Chassi: 9BWZZZ373YTO89676 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: FABIA GABRIELA LXS SILVA / Placa: HXS3118 Chassi: 9BWKAO5Z184000144 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.: 2007 Prop.: AGUINALDO MANOEL CORREA / Placa: GPa2751 Chassi: 9BGTCT1U1UJ144715 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.: 1988 Prop.: ANTONIO JOSE PENA / Placa: GQJ2684 Chassi: 9BWZZZ30ZRT062294 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1994 Prop.: ANDREIA DA SILVA CARRARA / Placa: PHN9788 Chassi: 9BHHG51CAFPP315436 Marca/Modelo: HYUNDAI/HUNDO 1.0M COMFOR Ano Fab.: 2014 Prop.: BEATRIZ APARECIDA SILVA SOUZA / Placa: JRD1868 Chassi: 9BGS08WRRCE628113 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1994 Prop.: EVERALDO DOS REIS DA SILVA / Placa: LBC4314 Chassi: 9BGS08XTSC667209 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.: 1995 Prop.: LEANDRO EURIPEDES SANTOS FERREIR / Placa: GRO5542 Chassi: 9BGS08WTT2CG695112 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1996 Prop.: CLAUDIA NUNES MENDES / Placa: PWL5321 Chassi: 9C2KC1670FR529963 Marca/Modelo: HONDA/CG150 START Ano Fab.: 2015 Prop.: MATHEUS CAZOLLI MARQUES DE SOUZA / Placa: EJCA4143 Chassi: 9BWDA05U89T240599 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.: 2009 Prop.: ROSANGELA SUPRIANO / Placa: GWX9621 Chassi: 8A1FC0X25YL160242 Marca/Modelo: IRENAULT KANGOO EXPRL1.0 Ano Fab.: 2000 Prop.: ADELINA LUISA M DE OLIVEIRA / Placa: GNB1985 Chassi: 9BWZZZ30ZGT080525 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.: 1986 Prop.: JOAO ALVES NETO / Placa: EAU0108 Chassi: 9BGXH19808C134108 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX Ano Fab.: 2007 Prop.: RL SERVICIOS LTDA ME/ Placa: GMMK7772 Chassi: 9BFZZZ54ZPB20842 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 L Ano Fab.: 1993 Prop.: PAULO FERNANDO MARQUES / Placa: CDL1482 Chassi: 344033123464576 Marca/Modelo: M.BENZ/LA 1113 Ano Fab.: 1979 Prop.: MARIZA MIGUEL DOS SANTOS / Placa: CZS8050 Chassi: 9C2MC3500R2020509 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2002 Prop.: FABIO ADRIANO DA SILVA / Placa: HDE7513 Chassi: 9C2KC08106R303833 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: MARIO LUCAS FERREIRA / Placa: GV00585 Chassi: 9BWCB05X14P104027 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.: 2004 Prop.: SONIA KIKUCHI PESSATO / Placa: CHA0665 Chassi: 8AFZZZEHCTJ060897 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.: 2009 Prop.: PAULO HENRIQUE IRINEU LOPES / Placa: JLT1916 Chassi: 9BWZZZ5ZSB790039 Marca/Modelo: VW/POINTER CL 1.8 Ano Fab.: 1995 Prop.: TONYMARIA LEMOS SP REIS / Placa: BPW1410 Chassi: 9BFZZZ3ZNP015523 Marca/Modelo: FORD/ROYALE 2.0 I GHIA Ano Fab.: 1992 Prop.: JOSE ALIRIO DIAS / Placa: GRa6762 Chassi: ZFA16000R5068761 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.: 1994 Prop.: EDINALDO SOUZA ROCHA / Placa: HLC4065 Chassi: 9BWCA05W38T080188 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2007 Prop.: REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL / Placa: BHG9476 Chassi: 9BD14600N3838925 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1992 Prop.: EUCLIDES NUNES DA SILVA / Placa: NGW4076 Chassi: 9C9NF41AJ7M037821 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.: 2007 Prop.: MAURICIO JOSE DE MOURA ME / Placa: MSY3437 Chassi: 9BWMF07X1AP06298 Marca/Modelo: VW/KOMBI ESCOLAR Ano Fab.: 2010 Prop.: ELIZEU HONORATO DE LIMA / Placa: HDH7353 Chassi: 9BD27804MA7267264 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CD Ano Fab.: 2010 Prop.: MAZELIA MARIA TEIXEIRA / Placa: DHN5594 Chassi: 9C2JC30103R236910 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: CESAR AUGUSTO GOMES ESTACA / Placa: ALM3374 Chassi: 9BWB05X84P065079 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.: 2004 Prop.: FORCA ENGENHARIA LTDA / Placa: GRO5006 Chassi: 9BF8XLLBABC63689 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6 Ano Fab.: 1984 Prop.: GUILHERME DE ASSIS R. SILVA / Placa: HDT3519 Chassi: 9362AKFW97B016793 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESEN FX Ano Fab.: 2006 Prop.: LUIZ OTAVIO TAVARES NEVES / Placa: CVW3223 Chassi: 9C2KC08104R008547 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: EDILVANIJO JOSE DA SILVA / Placa: G006239 Chassi: 9BD14600055426487 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1995 Prop.: PEDRO NAILTON VITORIANO LIMA / Placa: BHM8818 Chassi: 9BWZZZ30ZPP207475 Marca/Modelo: VW/PARATI GLS 1.8 Ano Fab.: 1993 Prop.: EVANDRO CARLOS LORENZ / Placa: HJV7002 Chassi: 9C2JC30708R223445 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: CARLOS ALEXANDRE SILVA BESSA / Placa: HHW0607 Chassi: KMHDC51EBAU1255161 Marca/Modelo: I/ HYUNDAI 1.0 2.0 Ano Fab.: 2010 Prop.: DENIS ESTEVAO DOS S GARCEZ / Placa: NLD2782 Chassi: 9BWA05W39P117449 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2009 Prop.: EDUARDO RAMOS FELIPE RAMALHO / Placa: GZL7891 Chassi: 9C2JC30102R235197 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: TERILUX SANTOS BRITTO / Placa: GUN3965 Chassi: 9BWZZZ377VT141108 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: LUIZ ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA / Placa: OXK5267 Chassi: 9C2KC1680ER35866 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2014 Prop.: EDSON JOAQUIM DE SOUZA / Placa: DUN6049 Chassi: 9BGXH19607B145577 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX Ano Fab.: 2006 Prop.: MURILIO MOREIRA LEMES / Placa: PU1987 Chassi: 9C2KC1680ER576241 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2014 Prop.: ODILEI JOSE BARBOSA / Placa: AU17526 Chassi: 9BWA05W5CP018722 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2011 Prop.: DOUGLAS ALVES DA COSTA / Placa: DGA1863 Chassi: 9BD17302524061549 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX Ano Fab.: 2002 Prop.: EURIPA LUCIO DE ALMEIDA / Placa: GVL4073 Chassi: 9BGS68Z01B101486 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 2000 Prop.: MARCELO PEREIRA DA SILVA / Placa: DRX3965 Chassi: 9C2KC08206R817800 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2006 Prop.: SHEILA PEREIRA COSTA / Placa: GYK3930 Chassi: 9C2HA07001R027530 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 2001 Prop.: GLECIO CANDIDO / Placa: GXX0967 Chassi: 9C2JC30102R026972 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: MAICON JUNIO DA SILVA / Placa: HAD4654 Chassi: 9BGSB19N03B112523 Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC Ano Fab.: 2002 Prop.: CLAUDIO CESAR SALVADOR / Placa: HIS8116 Chassi: 9C6KE902080227035 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2008 Prop.: PANIFICADORA REI DO PAO U LTDA M / Placa: GQF2594 Chassi: 9BGSVQ15FGB117226 Marca/Modelo: GM/CARAVANA DIPLOMATA Ano Fab.: 1986 Prop.: MAXWEL DE SOUSA FERNANDES / Placa: HRD2244 Chassi: 9BWZZZ30ZRT054407 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1994 Prop.: VANDERLEI ROSA / Placa: AUS3299 Chassi: 9BWA05W8CP074136 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2011 Prop.: DOUGLAS APARECIDO DOS SANTOS / Placa: GYV1496 Chassi: 9C2JC250VTR047211 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: GILBERTO AUGUSTO MOURA DA SILVA / Placa: HBV7969 Chassi: 9C2KC08104R077467 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: WESLEY SOUTO FERREIRA / Placa: HEY3297 Chassi: 9C2JC30705R005989 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2005 Prop.: CRISTIANO

GONCALVES DE SILVA / Placa: NKC5950 Chassi: 9BWA05W2794089129 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX Ano Fab.: 2008 Prop.: CONSTRUTORA ELET S EDWIGES LTDA / Placa: HFU9168 Chassi: 9BGSJA1908B242930 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.: 2008 Prop.: DAVILA MIRANDA SILVA / Placa: NG19632 Chassi: 9C2KC08106R927633 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: SERGIO HENRIQUE DE SOUZA / Placa: DGI3643 Chassi: 9BWA05X04T074514 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2003 Prop.: NILCE MARA SANT ANA E SILVA / Placa: FVC0430 Chassi: 9BG148MH0DC498641 Marca/Modelo: CHEVROLET/S10 LTZ D104 Ano Fab.: 2013 Prop.: ALINE RUIZ DE SOUSA / Placa: HGA8538 Chassi: 9C2KC08207R042270 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2007 Prop.: BORGES&ANDRADE ENG E CONST LTDA / Placa: OLV8138 Chassi: 3N1CN7AD2DL809911 Marca/Modelo: I/NISSAN VERSA 16SL FLEX Ano Fab.: 2012 Prop.: NORMAND GANZAROLLI DE CASTRO / Placa: CJV8683 Chassi: 9BGS08Z0YC104369 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1999 Prop.: JOSE NASCIMENTO FILHO / Placa: GZL7874 Chassi: 9C2JC30102R225038 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS / Placa: CVH6111 Chassi: IHGGC6560WA580168 Marca/Modelo: I/ HONDA ACCORD EXR Ano Fab.: 1998 Prop.: CIBELE MARIA DE R E FERRARI / Placa: HAZ1211 Chassi: 9C2KC08304R001093 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.: 2004 Prop.: LUIZ ROBERTO DOS REIS / Placa: HPC6954 Chassi: 9BWZZZ37XP039825 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 1999 Prop.: ALCIDES FERNADES DA SILVA / Placa: HMX2899 Chassi: 9C2JC410AR049772 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: ANDERSON LUIZ MURARI / Placa: GVF6160 Chassi: 9BWDIA15X6Y211472 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 Ano Fab.: 2000 Prop.: ANDERSON FERNANDES ADA SILVA / Placa: GVZ1733 Chassi: 9C2JC250VVR1032233 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 1997 Prop.: OSVANDO ANTONIO DA SILVA PESSOA / Placa: HDX1267 Chassi: 94J2XDC66M009211 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.: 2006 Prop.: JOAO DOS REIS MARCELINO / Placa: GNC4811 Chassi: 9BWZZZ30ZLP223657 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.: 1990 Prop.: CERTRIL CONST. ELETRICAS LTDA / Placa: EML4370 Chassi: 9BD17202LA3539091 Marca/Modelo: FIAT/SIENA EL FLEX Ano Fab.: 2009 Prop.: JOAO VALDEMIRO DE AZEVEDO / Placa: HJV8930 Chassi: LXXYXCBLO790213665 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.: 2009 Prop.: ANDERSON VIEIRA BORGES / Placa: HDK8625 Chassi: 9C2JC30103R147263 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: SEBASTIAO PAULA DE FREITAS / Placa: HJV8781 Chassi: LAAAXKBB990012408 Marca/Modelo: I/ TRAXX JL50Q 2 Ano Fab.: 2008 Prop.: VIDRACARIA VIDREX LTDA / Placa: MHD5210 Chassi: 9C6KG01706004726 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2005 Prop.: CRISTIANO GONCALVES FAIS / Placa: DGL6097 Chassi: 9BGRD08X03G123727 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.: 2002 Prop.: CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA / Placa: GLI7163 Chassi: 9BD14600R5297084 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: ELAINE CRISTINA DE CARVALHO / Placa: HO18150 Chassi: 9C2KC1680CR409854 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2011 Prop.: JULIO CESAR ROBERTO DE JESUS / Placa: KH7237 Chassi: 9C2JC30102R226118 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: IRACIBDA NUNES DA SILVA / Placa: GXM3541 Chassi: KNHT8731217048495 Marca/Modelo: I/ KIA BESTA 12P GS Ano Fab.: 2000 Prop.: RENATA SILVA FORTUNATO / Placa: GYL8617 Chassi: 9BD15802534490669 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2003 Prop.: SETE SERVICIOS EM TELECOM LTDA / Placa: HCU7216 Chassi: 9BWA05W66T106828 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.: 2006 Prop.: MARIA DA SILVA MOTA / Placa: DGR3016 Chassi: 9C2JC30102R225178 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS / Placa: HMX3063 Chassi: 9C6KG039A0004854 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 LE Ano Fab.: 2010 Prop.: PEDRO HENRIQUE GONCALVES AQUINO / Placa: HMX5120 Chassi: 9C2KC1670BR357739 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2011 Prop.: ROGERIO LANA AGUIAR / Placa: GQ14434 Chassi: 9BWZZZ3ZFP010312 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 1985 Prop.: ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA / Placa: CRC6301 Chassi: 9BWZZZ377XP036790 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 1999 Prop.: ZILDETE AMERICA BORGES / Placa: GYK3176 Chassi: 9C2JC30101R0063464 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: MIGUEL LOPES RODRIGUES DE SOUZA / Placa: NEST7271 Chassi: 9BD1714623278883 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2003 Prop.: FLAVIO BERNARDO DA SILVA / Placa: JJJ5668 Chassi: 9C2HA050VVR024339 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.: 1997 Prop.: VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS / Placa: GZL6719 Chassi: 9C2JC30101R06679 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: ENILSE BATISTA HEREDIA / Placa: CER3581 Chassi: 9BWZZZ377R0303625 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.: 1996 Prop.: PEDRO HENRIQUE DE CONCEIAC / Placa: HEF8304 Chassi: 9BWA05W5BP031081 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2010 Prop.: APARECIDA MARIA FARIA / Placa: GUN3799 Chassi: 9BWZZZ377VT125769 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: WILLIAM AUGUSTO CIPRIANO / Placa: HMX3947 Chassi: 9C2JC4120AR137068 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2010 Prop.: PAULO CESAR DA SILVA / Placa: BKS3054 Chassi: 9BWZZZ373TX063260 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: JORGE LUIS SALGUEIRO DE OLIVEIRA / Placa: GRA7476 Chassi: ZFA16000R5071997 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.: 1994 Prop.: LUIZ CARLOS BOTEMPO / Placa: CSH0411 Chassi: 9C2JC250VWR118287 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: PEDRO ROGERIO MOISES / Placa: GUN9500 Chassi: 9BWZZZ377VT047152 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: ANTONIOS CARLOS G DE FREITAS / Placa: ORB1260 Chassi: 7815RAN0D0888 Marca/Modelo: REB/RANDON SR CT RB Ano Fab.: 1988 Prop.: EDER TEODORO LEITE / Placa: NLB1910 Chassi: 9BWBH09B18P038969 Marca/Modelo: VW/POLO 1.6 Ano Fab.: 2008 Prop.: FELIPE SILVA ARAUJO / Placa: AC01191 Chassi: 9BWZZZ30ZNT017091 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.: 1999 Prop.: EDUARDO RAMOS GOMIDE / Placa: HIS8879 Chassi: 9C2CF4J9M053411 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.: 2008 Prop.: ELISABETE SOARES BARBOSA / Placa: GUQ5455 Chassi: 9BWZZZ377TT044448 Marca/Modelo: VW/GOL GLI 1.8 Ano Fab.: 1996 Prop.: IRACY CARVALHO DE PAULA / Placa: GJT3519 Chassi: 9BGS6D8ZWWC753458 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1998 Prop.: ERIKA MIRIAN MANOEL / Placa: HPM6568 Chassi: 9C2ND07002R003670 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2002 Prop.: TIAGO BARBOSA DA SILVA / Placa: GUN9780 Chassi: 9BD178858W067746 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.: 1998 Prop.: EDNA APARECIDA S E SILVA / Placa: DNQ0897 Chassi: 9BD27807052442251 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE Ano Fab.: 2004 Prop.: ELCIO LUIZ DE SOUZA FIDELIS / Placa: GXV9075 Chassi: 9C6KE020X0019224 Marca/Modelo: Y/ YAMAHA CRYPTON Ano Fab.: 1999 Prop.: LUIZ CLAUDIO PERREIRA / Placa: G007464 Chassi: 9BWZZZ30ZMT055368 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1991 Prop.: EDILSON ROSA DE OLIVEIRA / Placa: GUN2640 Chassi: 9BWZZZ377VTR081965 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.: 1997 Prop.: IZILDA MARIA RIBEIRO CARDOSO / Placa: BKC3011 Chassi: 9BGS08W8RC632266 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1994 Prop.: LUIS CARLOS DE ALMEIDA / Placa: CUP6334 Chassi: 9BWZZZ30ZEP017265 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.: 1984 Prop.: JAQUELINE DA SILVA / Placa: BPO2102 Chassi: 9BRBD3HE7K0411549 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XE120FLEX Ano Fab.: 2018 Prop.: JOSIAS GLERIA / Placa: QOJ4815 Chassi: 94DFBAN17KB100515 Marca/Modelo: NISSAN/VERSA 1.0 Ano Fab.: 2018 Prop.: UNIDAS SA / Placa: GXO0633 Chassi: 9C2JC30101R102490 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: MEGA AR COM DE AR COND UBER LTDA / Placa: GRO1924 Chassi: 9BFZZZ338TP023514 Marca/Modelo: FORD/VERSALLES 2.0 I GL Ano Fab.: 1996 Prop.: ANDRE LUIS SILVA COELHO / Placa: GQ99909 Chassi: 9BWA05Y22T1179609 Marca/Modelo:



Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.: 2009 Prop.: DANIEL LUIZ DE CASTRO / Placa: GZL8103 Chassi: 9C2JC30103R008589 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: FERNANDO DA SILVA R HORTENCIO / Placa: GWY2372 Chassi: 9C2JC2500YR014846 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: LEONARDO ROBERTO DA CRUZ / Placa: DBI4219 Chassi: 9BWC/A05X31060174 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 PLUS Ano Fab.: 2001 Prop.: MARIA VICENTINA FERREIRA / Placa: EBN1883 Chassi: 8A17201M82000887 Marca/Modelo: /FIAT SIENA ELX FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: FABIO DE SOUZA ALVES / Placa: GYK3276 Chassi: 9C2JC3010R068657 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: EDUARDO CAVALCANTE SILVA / Placa: CGU0082 Chassi: 9BGS/D68ZVT/CG28656 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1996 Prop.: ATHOS FERREIRA CARVALHO / Placa: CFH4322 Chassi: 9BD14600003081936 Marca/Modelo: FIAT/UNO SX Ano Fab.: 1986 Prop.: ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS / Placa: CMCI1911 Chassi: 93HEJ8550WZ200390 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EX Ano Fab.: 1998 Prop.: CASSIANO AURELIO DE SOUZA / Placa: DRU2250 Chassi: WAUAT74FX6N027749 Marca/Modelo: /AUDI A6 3.0 Ano Fab.: 2005 Prop.: ARY MOLINA / Placa: BJY0049 Chassi: 9C2JC1801MR587715 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1991 Prop.: ALINE MARINHO CERQUEIRA / Placa: CII7697 Chassi: 9BWZZ377P539395 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: ENEIDE MARTINS GOMES / Placa: HMM4969 Chassi: 9BGNV15DJUB117714 Marca/Modelo: GM/CARAVAN Ano Fab.: 1988 Prop.: VANDERLUCIA RAMOS FAGUNDES / Placa: HGW2597 Chassi: 94J2XNFJ78M002455 Marca/Modelo: SUNDOWN/VBLADE 250 Ano Fab.: 2007 Prop.: MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA / Placa: BMQ6096 Chassi: 9BGS/C08ZVWB605689 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1997 Prop.: ABADJO EURIPEDES DA SILVA / Placa: GYJ0169 Chassi: 9BD27807222359254 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.: 2002 Prop.: MAYLA CARRIJO DE OLIVEIRA / Placa: DWN7600 Chassi: 9E0CAXTKICGG0492 Marca/Modelo: R/TX FECHADA 01E Ano Fab.: 2019 Prop.: SANDRA IDALINA SILVESTRE BENDINELLI / Placa: DOJ4494 Chassi: 9C2HA07005SR811275 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 2005 Prop.: MAKAILY CALKER SILVA / Placa: EZJ4184 Chassi: YV1F5475B2048256 Marca/Modelo: /VOLVO S60 2.0 T5 DYNA Ano Fab.: 2011 Prop.: Y N EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA / Placa: KAY8599 Chassi: 9BD146000N3905961 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1992 Prop.: LINDOMAR LUIZ SILVA / Placa: BPX9770 Chassi: 9BGJK11YHHB043786 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1987 Prop.: SHIRLEI RODRIGUES MARCELINO / Placa: NFV8199 Chassi: 9BD17203753124902 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE Ano Fab.: 2004 Prop.: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA / Placa: DQX5693 Chassi: 9BWC/A05W66P034571 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2005 Prop.: BRENO ANACLETO SOLDERA / Placa: NHO5182 Chassi: 9BWA/A05U39P005426 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2008 Prop.: PEDRO CESAR DO NASCIMENTO / Placa: CHP2900 Chassi: V012843 Marca/Modelo: VW/6.90 Ano Fab.: 1984 Prop.: DANIEL PEREIRA DA SILVA / Placa: HMX2680 Chassi: 95GVF1E2AAM003576 Marca/Modelo: DAFFA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.: 2010 Prop.: CLENILDO JOSE DE OLIVEIRA / Placa: HLY1162 Chassi: 9BR72ZEC488716766 Marca/Modelo: TOYOTA/FIELDER XE118FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: GILTANIA SEVERINO PAULA / Placa: GUL5319 Chassi: 9BGKS08ZK304802 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.: 1989 Prop.: FABIANA MENDES TIMOTIO CARDOSO / Placa: CFB9570 Chassi: 9BGS/C08ZTTC752939 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1996 Prop.: LUIS FERNANDO SEABRA DE DEUS / Placa: BPW2736 Chassi: 9BWZZ3Z2ZP236798 Marca/Modelo: VW/SANTANA GL Ano Fab.: 1988 Prop.: ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA / Placa: GRA3450 Chassi: 8AWZZ30ZJ0697577 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.8 Ano Fab.: 1994 Prop.: ELIENE DE QUEIROZ CARDOSO / Placa: FUS2321 Chassi: 93Y45RDE64F3465917 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 16 M Ano Fab.: 2014 Prop.: BANCO RCI BRASIL SA / Placa: DMS0925 Chassi: 9BWK/A05Z144011087 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.: 2004 Prop.: RICARDO LUCIANO FERREIRA / Placa: CX06113 Chassi: 9BGTB11UHC165799 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1987 Prop.: JULIANA DE FATIMA FERREIRA / Placa: GQI1125 Chassi: 9BFPXKL3PHBL55293 Marca/Modelo: FORD/PAMPA GHIA Ano Fab.: 1987 Prop.: JANE REGINA FERNANDES / Placa: BOC7792 Chassi: 9BWZZ30ZRT146534 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1994 Prop.: JOVELINO PEREIRA DA SILVA / Placa: HGW1448 Chassi: 9C6KE092070132975 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: WILSON PEREIRA NETO / Placa: BME5933 Chassi: 8AS146000N7111777 Marca/Modelo: FIAT/UNO CSL 1.6 Ano Fab.: 1992 Prop.: ELIEL ONESIMO DE LIMA / Placa: GZL8371 Chassi: 9C2JC30103R005069 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: MANOEL DO NASCIMENTO MELO / Placa: HER6157 Chassi: 9BWK05W79P023804 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.: 2008 Prop.: HELENO GOMES DOS SANTOS / Placa: BDR0563 Chassi: 9BWA/A05U99T232322 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2009 Prop.: ALISSON DE ARAUJO BARBOSA / Placa: CTU6259 Chassi: 9BGS/C08ZXWB603399 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1998 Prop.: ANA CALUDIA FERREIRA MOTTA / Placa: GPH8227 Chassi: 9BGTB11JPC124218 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE L Ano Fab.: 1993 Prop.: VITOR LUCIO SILVA RIBEIRO / Placa: OPF5469 Chassi: 93XJKR88TDCC60903 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 3.2 D Ano Fab.: 2012 Prop.: DENILSON FERNANDES SILVA / Placa: AJS1966 Chassi: 9BGTJ19HXWB513636 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.: 1998 Prop.: ALMIR ROCHA ALVES / Placa: QK7847 Chassi: 9A9CS2551EBBP7001 Marca/Modelo: SR/LIBRELATO SRCS 3E Ano Fab.: 2014 Prop.: LUIS GUSTAVO TOZZI BERTONI / Placa: HGW1557 Chassi: 9C6KE10008003074 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.: 2007 Prop.: ELIAMAR ALVES DE ALMEIDA / Placa: KBE0803 Chassi: 8AWZZ30ZRTJ008458 Marca/Modelo: IMP/VW GOL GL 1.8 Ano Fab.: 1994 Prop.: CARLOS HENRIQUE DE A ABREU / Placa: GUN7783 Chassi: 9BGT08VLLC334955 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.: 1990 Prop.: EURIPEDES BALSANUFO DOS SANTOS / Placa: HJS9603 Chassi: 9C2JC41109R524593 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: CLEMILSON VIEIRA FERREIRA / Placa: CNQ8072 Chassi: 9BWZZ30ZMP235523 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.: 1991 Prop.: AROUMIDES MARTINS DE BRITO / Placa: GKQ1153 Chassi: 34500312490234 Marca/Modelo: M.B./MBENZ L 1313 Ano Fab.: 1980 Prop.: MARIANA DE ANDRADE CRUZ / Placa: DIX3709 Chassi: 9BD17201240369015 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE Ano Fab.: 2003 Prop.: JOSE INACIO MENDONCA DA CONCEICAO / Placa: GE09339 Chassi: 9BWL/B45U5HP052940 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO TL MBVE Ano Fab.: 2016 Prop.: SILVIO ROBERTOSQUEIRA / Placa: GZM1411 Chassi: 9BD15802774938312 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: WALBER FIRMINO DO CARMO JUNIOR / Placa: QOQ00412 Chassi: 93XTYKL1TKCJ16213 Marca/Modelo: MMC/TRITON SPORT HPE S Ano Fab.: 2018 Prop.: MARIA TERESA ANDRADE BARBOSA / Placa: GXL7047 Chassi: 9C2HA050WV010449 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.: 1997 Prop.: DANIELA APARECIDA VIEIRA / Placa: HNV8739 Chassi: KLJ1JMS07CB147479 Marca/Modelo: /CHEVE SONIC LTZ NB AT Ano Fab.: 2012 Prop.: JANAINA GOMES DA SILVA / Placa: OPG2031 Chassi: 9C2KC1660DRS158043 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.: 2013 Prop.: ROBERTO CARLOS DO AMARAL / Placa: NHH8399 Chassi: 9BD13531682074629 Marca/Modelo: FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: MARIA DE FATIMA DA SILVA / Placa: JPE47087 Chassi: 9BWEI15X4Y919239 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 2.0 Ano Fab.: 2000 Prop.: ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS / Placa: CAS0848 Chassi: ZFA16000055129929 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6I Ano Fab.: 1995 Prop.: MANOEL EDUARDO / Placa: HMO5931 Chassi: MMBGRKH80AF000792 Marca/Modelo: IMMC PAJERO DAKAR Ano Fab.: 2009 Prop.: MIRIAN SILVA DE SOUZA / Placa: GZ3E487 Chassi: 9BWA/A05X61P133585 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.: 2001 Prop.: DIEGO VINICIUS DE JESUS SILVA / Placa: AGN8874 Chassi: 9BWZZ377T181543 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.: 1996 Prop.: WELINTON TOLENTINO PACHECO / Placa: GNE7664 Chassi: 9BWZZ30ZNT024454 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.: 1992 Prop.: PATRICK ERNANNE MARTINS DAMASCEN / Placa: HBV7448 Chassi: 9C2KC08204R027974 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2004 Prop.: MICHELE SILVA ALVINO / Placa: CLR2852 Chassi: 9BWZZ30ZGT059635 Marca/Modelo: VW/VOYAGE S Ano Fab.: 1986 Prop.: DIEGO CABRAL DE SOUSA / Placa: HJS3426 Chassi: 9CDCF47AJ8M041418 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.: 2008 Prop.: WANDEIR EUSTAQUIO DE MELO / Placa:

HMM7694 Chassi: 9BGS/C68Z02B136098 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIUM Ano Fab.: 2002 Prop.: JEFFERSON EDUARDO DA SILVA / Placa: BOS4607 Chassi: 9A9WC11C3R5CK8090 Marca/Modelo: REB/BL00DY/CRATF Ano Fab.: 1994 Prop.: PEDRO DE SOUSA SILVA / Placa: GWY2308 Chassi: 931HCJ49ZXR00136 Marca/Modelo: BRANDY JAGUAR 50 Ano Fab.: 1999 Prop.: MARCIA MARIA DA SILVA JARDIM / Placa: IOH2015 Chassi: 9C2JA0420R0390393 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.: 2007 Prop.: LUCIMAR CELESTINO SILVA / Placa: BRH5040 Chassi: 9BD1460003024911 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1985 Prop.: ROLAN ANTONIO DA SILVA / Placa: GTX5328 Chassi: 9BWZZ30ZNT101421 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1992 Prop.: DALVA DE FREITAS RODRIGUES / Placa: NKX8142 Chassi: 93YBSR1THJ0J48754 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16 Ano Fab.: 2008 Prop.: BANCO FINASA SA / Placa: FVN3549 Chassi: 973RA1LFFHDX0331 Marca/Modelo: R/JLF CARRESUL CA Ano Fab.: 2017 Prop.: CELSO ANTONIO DE CAMPOS / Placa: GNF5707 Chassi: 9BGTG11UJJC161600 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL 1.6 Ano Fab.: 1988 Prop.: ISAIAS MATIAS DOS SANTOS / Placa: HGW2718 Chassi: 9CDNF41JL8M115044 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2007 Prop.: JUNIO DA CONCEICAO C LEITE / Placa: GNB0159 Chassi: 9BD146000M3746643 Marca/Modelo: FIAT/ELBA S 1.6 Ano Fab.: 1991 Prop.: AGDA GONCALVES DE SOUZA / Placa: HCU4649 Chassi: 9BD15822764811660 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: ADRIANO SATIL CHAVES / Placa: GWX4616 Chassi: 9BGT88COXB318390 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.: 1999 Prop.: JEFFERSON BARBOSA DA SILVA / Placa: GWY1127 Chassi: CG125027739 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.: 1980 Prop.: WILLIAM DONIZETTI EVANGELISTA / Placa: BHB7078 Chassi: 9BWZZ54ZMB212665 Marca/Modelo: VW/POLO GLS Ano Fab.: 1991 Prop.: MAXWELL LUIZ SILVA DA CRUZ / Placa: GUQ2117 Chassi: 9BWTZ308TP008984 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.: 1996 Prop.: CELIA REGINA DE SOUZA / Placa: AHU6468 Chassi: CG125BR2169140 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.: 1986 Prop.: ROBSON DA SILVA RAMA / Placa: HCU5949 Chassi: 9BWC/A05W06P015210 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2005 Prop.: ADILSON SEBASTIAO DE OLIVEIRA / Placa: JDU6891 Chassi: ZFA160000P4838392 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6I Ano Fab.: 1993 Prop.: MARCIO FERREIRA DA SILVA / Placa: KNM0029 Chassi: 9BD146000R5323978 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE Ano Fab.: 1994 Prop.: AURELINO ALVES DE SOUZA / Placa: GUN0487 Chassi: 9BG124RCVT917729 Marca/Modelo: GM/S10 DELUXE 2.2 S Ano Fab.: 1996 Prop.: LAERCIO FERREIRA DO PRADO / Placa: HDX0776 Chassi: 9C2KC08106R949177 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: JORGE LUIS DE SOUSA / Placa: HMX4694 Chassi: 95VCA4M59AM007740 Marca/Modelo: DAFFA/SPEED 150 Ano Fab.: 2009 Prop.: NAIARA SILVA RABELO / Placa: GUN7769 Chassi: 9BWZZ211ZDP090895 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.: 1983 Prop.: JULIO CESAR TOLEDO / Placa: PYT5913 Chassi: 9BWBAB5UXHP064217 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MBV Ano Fab.: 2016 Prop.: ML PRESTACAO DE SERVICOS LTDA / Placa: AIX22612 Chassi: 9BWZZ377Y024483 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 1999 Prop.: DOUGLAS OLIVEIRA CARDOSO / Placa: ADL0656 Chassi: 9BGRZ08907G226092 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.: 2007 Prop.: SUELLEN RAFAEL AROCHA / Placa: NFM3316 Chassi: 9BWC/A05X3ST064304 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2004 Prop.: JULIANO VIEIRA DOS SANTOS / Placa: HSE1095 Chassi: 9BD11746752543746 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2004 Prop.: LUZIA APARECIDA DOS R. GUIMARAES / Placa: HYP3860 Chassi: 9BWK/A05Z054099454 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.: 2005 Prop.: MARIA DE LOURDES MATIAS / Placa: GZB0770 Chassi: 9BWC/A05X52P090049 Marca/Modelo: VW/GOL 16V SPORT Ano Fab.: 2002 Prop.: FABIO LUIZ SANTOS SILVA / Placa: HDY3982 Chassi: 9C2KC08107R005756 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: EDDY CARLOS FERREIRA MACHADO / Placa: HAW6232 Chassi: 9C6KE04400060733 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2003 Prop.: EDERSON ALVES DA SILVA / Placa: GWY0413 Chassi: 9C2JC1801JR119779 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1988 Prop.: CARLOS HENRIQUE ALMEIDA DE PAULA / Placa: GPA4900 Chassi: 9BWZZ30ZK2P15821 Marca/Modelo: VW/PARATI GL Ano Fab.: 1989 Prop.: SILVANA MARIOTO DO R OLIVEIRA / Placa: HBU3970 Chassi: 9BD15822554648956 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2004 Prop.: LUIZ ALBERTO FERREIRA / Placa: GOC5730 Chassi: CG125BR1189418 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1982 Prop.: VERA LUCIA SILVEIRA MENEZES / Placa: HOT2740 Chassi: 9BWZZ30ZRT128830 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1994 Prop.: MARIA APARECIDA MENDES / Placa: BMW1160 Chassi: WBAPG5100AA592434 Marca/Modelo: /BMW 320I PG51 Ano Fab.: 2009 Prop.: ADRIANA APARECIDA MOTTA / Placa: GQU6277 Chassi: 9BD146000S8414147 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO 1.0 Ano Fab.: 1995 Prop.: VALTER COSTA FAGUNDES / Placa: HDZ7902 Chassi: 9C6KE092070093557 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: CARLOS ALBERTO DE CASTRO / Placa: GYG1994 Chassi: 9BD198261C9005650 Marca/Modelo: FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL Ano Fab.: 2011 Prop.: WEIDER CESAR SANTOS MIRANDA / Placa: KDL1677 Chassi: 9BWZZ377T021778 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.: 1996 Prop.: SILVIO TOSTA ALVES FILHO / Placa: HGW4902 Chassi: 9C2JC30708R149329 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: BENEDITO FERREIRA DOS S NETO / Placa: DUK0083 Chassi: 9CDNF41JL8M095191 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2007 Prop.: VALMIR DE FREITAS / Placa: EFP6309 Chassi: 93YLSR6RHHB728234 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN AUT 103V Ano Fab.: 2011 Prop.: SAFRA SAO FRANCISCO VEICULOS E PECAS LTD / Placa: BFY6314 Chassi: 9BFZGGZDABV571015 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.: 1997 Prop.: DANIELA MARIA A DOS SANTOS / Placa: PUA9527 Chassi: 93YMEN4MEFJ262934 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER MBUS L3H2 Ano Fab.: 2014 Prop.: VANESSA CARDOSO BRAGA / Placa: BLD7227 Chassi: 9BGTG11KRRB0556599 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.: 1994 Prop.: FAGNER BORGES DA SILVA / Placa: GWP3310 Chassi: 9BWZZ373X034819 Marca/Modelo: VW/GOL /VW Ano Fab.: 1999 Prop.: RENATO FERREIRA DOS SANTOS / Placa: DB81826 Chassi: 9BME0552B435601 Marca/Modelo: M.BENZ L5 1634 Ano Fab.: 2005 Prop.: CLAUDEMIR ALVES / Placa: CBW5860 Chassi: 9A9BC05411B16195 Marca/Modelo: REB/MANZOLICM 6 Ano Fab.: 1996 Prop.: CLAUDEMIR ALVES / Placa: GUT3994 Chassi: 9BD178016V0246222 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: LUIS HENRIQUE COELHO / Placa: GTF6677 Chassi: 9BD159000591052753 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA ORO 16V Ano Fab.: 1995 Prop.: EUGENIA CARLA ROCHA GONCALVES / Placa: GWX8917 Chassi: 9BD1788557128213 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.: 2000 Prop.: JUNIOR SILVA SOARES / Placa: GNB0695 Chassi: 9BWZZ30ZGT071734 Marca/Modelo: VW/VOYAGE PLUS Ano Fab.: 1986 Prop.: JONAS JESUS DE MELO / Placa: JFE5829 Chassi: 9BD14600H3263940 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1987 Prop.: DONISETTE FERREIRA BISPO / Placa: GZJ2242 Chassi: 9A9CS05111UDC3807 Marca/Modelo: REB/LANA COSMOS Ano Fab.: 2001 Prop.: HIGOR FABIO DE OLIVEIRA / Placa: GWX9413 Chassi: 9A9CS0511YUDC3776 Marca/Modelo: REB/LANA COSMOS Ano Fab.: 2000 Prop.: GILSON DE SOUSA ALMEIDA / Placa: BID9399 Chassi: 9BFTK7236MBD065185 Marca/Modelo: FORD/F 4000 Ano Fab.: 1991 Prop.: CARLOS FERNANDO CASTEJON / Placa: DFN3153 Chassi: 9BD15802524304810 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2001 Prop.: SILVANA BONSI PRIMO THEODORO SILVA / Placa: CGY0012 Chassi: 8A6MFSM4TT5000027 Marca/Modelo: IMP/ZANELLA NEW FIRE 50F Ano Fab.: 1996 Prop.: - / Placa: KAY2304 Chassi: 9BWZZ30ZHT052147 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.: 1987 Prop.: MARCOS LEANDRO DA SILVA / Placa: NYD0940 Chassi: YV1D2475BC2306132 Marca/Modelo: /VOLVO XC60 2.0 T5 COMF Ano Fab.: 2012 Prop.: VACA PRETA LEILOS LTDA / Placa: GVD1668 Chassi: 9C2JC3020R213270 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2002 Prop.: LUCIANA FERREIRA CABRAL / Placa: PVK7704 Chassi: 9C2NC4920F000443 Marca/Modelo: HONDA/CG 300R Ano Fab.: 2014 Prop.: ANTONIO JOSE MENDONCA FILHO - ME / Placa: BMB5461 Chassi: 9BWZZ30ZMP2211676 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.: 1993 Prop.: ANA MARIA COIMBRA DA SILVA / Placa: FGG6067 Chassi: 9BD15844AD6772223 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAVE ECON Ano Fab.: 2012 Prop.: NTC SERVICOS LTDA / Placa: HJV7147 Chassi: 94J1XFB888M063367 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.: 2008 Prop.: DARCY SOARES DA SILVA / Placa: EHT76173 Chassi: 9C2JC4110BR701616 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2011 Prop.:

JULIANA BRANDIM DA SILVA / Placa: GNB1241 Chassi: 9BWZZ30ZFT061057 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO Ano Fab.: 1985 Prop.: WASHINGTON LUIZ DE S FERREIRA / Placa: GXQ1227 Chassi: 9BWZZ373Y7026438 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: LUICI FAGUNDES MACIEL / Placa: KFB5651 Chassi: 9BD15802534457300 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2003 Prop.: EDMAR ELIAS ROSA / Placa: MNP7399 Chassi: 9BD1582254452751 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2003 Prop.: ADILSON MATEUS GOMES / Placa: GZL7359 Chassi: 9C2JC30102R157214 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: PAULO MARCOS DE OLIVEIRA MARTINS / Placa: GVR8402 Chassi: 9BD146058V5975807 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX YOUNG Ano Fab.: 1997 Prop.: GUSTAVO PAIVA CORREIA DA SILVA / Placa: HKM7075 Chassi: 9C2JC42209R034071 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.: 2009 Prop.: SIMONI FALCAO DE CASTRO / Placa: GXX4423 Chassi: 9C2HA07105R007304 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.: 2004 Prop.: MARLOS DE PAULA SILVEIRA / Placa: HFU9721 Chassi: 9362AN6A98B067494 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 16 ALLURE FX Ano Fab.: 2008 Prop.: JOSE CLEOMAR DIAS / Placa: GRP6162 Chassi: 9BWZZ377S111449 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.: 1995 Prop.: VALDIR DOS REIS DE PAIVA / Placa: DCW5924 Chassi: 9BWC/A15X2Y1T87683 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 2000 Prop.: MARCIO GUILHERME F DOS ANJOS / Placa: HOC2526 Chassi: 9A9ES0531BUDS9064 Marca/Modelo: R/LOCARTUDO ESPANHA S Ano Fab.: 2011 Prop.: FORROS PAULO COMERCIO LTDA/ME/Placa: GTT6308 Chassi: 9BGUL11YJUB040912 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE Ano Fab.: 1988 Prop.: ANIBAL FRANCISCO DA SILVA / Placa: GSB7254 Chassi: 9BD178226V0438954 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: RONALDO JANUARIO DE JESUS / Placa: HPN7933 Chassi: 9C2JC30203R007869 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2002 Prop.: JOSE SIDNEY ALVES DA SILVA / Placa: PZQ3312 Chassi: 9C2KC2210HR025236 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.: 2017 Prop.: DERICK THYAGO ALVES DA MATA / Placa: PUF8596 Chassi: 9C2KC1660ER43750 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.: 2014 Prop.: MARLON ANDRE COELHO FREITAS / Placa: COZ9783 Chassi: 9BWZZ377V634621 Marca/Modelo: IMP/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: MAURILIO ALVES FERREIRA / Placa: HOK5686 Chassi: 9C2KC1650CR532274 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2012 Prop.: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO / Placa: BBA3281 Chassi: 3FA6PK94R366055 Marca/Modelo: /IFORD FUSION FWD GTDI Ano Fab.: 2013 Prop.: BIANCA SAVITTI PETROWISCH / Placa: JHE1886 Chassi: 9BFZF10A378039171 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: LEANDRO MACHADO DA CRUZ / Placa: HEY3383 Chassi: LAAAXKBXX5000004 Marca/Modelo: /TRAXX JL50Q 2 Ano Fab.: 2005 Prop.: ADRIANO SUZANO / Placa: BQV5233 Chassi: BT355912 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.: 1989 Prop.: OSMAR RODRIGUES TEIXEIRA / Placa: HBV7635 Chassi: 9C2KC08104R079934 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: LEONARDO DE OLIVEIRA / Placa: GYK3656 Chassi: 9C2JC30101R117693 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: EDEVAIR JOSE SANTANA / Placa: G0T4154 Chassi: 9BGSJK11ZFB013714 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1985 Prop.: ARIANA APARECIDA DA SILVA / Placa: CGG3310 Chassi: 9BD1460675776722 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.: 1996 Prop.: ANANIAS BALBINO DA SILVA / Placa: JF9294 Chassi: 9BGL19FWWB556186 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.: 1998 Prop.: JONATA HENRIQUE LEMES FERREIRA / Placa: GUN4424 Chassi: 9BWZZ30ZRP307771 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.8 Ano Fab.: 1994 Prop.: RUBISMAR ALMEIDA COSTA / Placa: HBQ4126 Chassi: 9BWC/A05WXC032877 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2005 Prop.: FRANCISCO GABRIEL A DE OLIVEIRA / Placa: HAT8978 Chassi: 9BD17164G72979476 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: UNIQUMICA COM IND IMP EXP LTDA ME / Placa: OQ02665 Chassi: 95VCA9H8DEM00330 Marca/Modelo: DAFFA/SPEED 150 Ano Fab.: 2013 Prop.: MN TELECOMUNICACOES LTDA EPP / Placa: GWW6126 Chassi: 9BGTG11VMMB026966 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1991 Prop.: MOZAR PINTO DA SILVA / Placa: JYB88360 Chassi: 34403212491481 Marca/Modelo: M.B./M. BENZ L 1113 Ano Fab.: 1980 Prop.: ALTAMIRO SILVA DE SOUZA / Placa: HMX2319 Chassi: 9C2KC1610AR038417 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.: 2010 Prop.: INDIANARA CAROLINA DIAS FERREIRA / Placa: BSR6910 Chassi: ZFA16000R4989265 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6I Ano Fab.: 1994 Prop.: GABRIEL FERNANDES B DE OLIVEIRA / Placa: GJN7781 Chassi: 93HCF1690Z126267 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC TOURING CVT Ano Fab.: 2018 Prop.: REGINALDO LOURENCO / Placa: HDZ8152 Chassi: 9C6KE1500B0026297 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.: 2011 Prop.: MAYCON HENRIQUE DE SOUSA PINTO / Placa: DFQ5011 Chassi: 9BWC/A05X92T082558 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.: 2002 Prop.: SANDRA DE SOUZA CAMILO / Placa: NYD0976 Chassi: 9C2KC1660CR540198 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.: 2012 Prop.: SUELI MARIA DOS SANTOS / Placa: GUA0519 Chassi: 9BD178237T0068279 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.: 1996 Prop.: CARLOS DA SILVA / Placa: PV19666 Chassi: 9BWL/L45U9PP146202 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CE CROSS MA Ano Fab.: 2014 Prop.: ANA LAURA TOSCANO / Placa: IMN4425 Chassi: 9C6KE084050005062 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.: 2005 Prop.: JESSICA GOULART VIANA / Placa: KKE0612 Chassi: 9BWBG05W7AP074732 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 Ano Fab.: 2009 Prop.: ECILMA APARECIDA FERREIRA OLIVEI / Placa: GNC9148 Chassi: BS64868 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1600 Ano Fab.: 1980 Prop.: ALTAIR ALVES DE SOUSA / Placa: GYR7621 Chassi: 9BWC/A05X61P075300 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.: 2001 Prop.: ERISVALDO BEZERRA GAMA / Placa: NRL6155 Chassi: 9BRBL42E8D4748647 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA GLI FLEX Ano Fab.: 2012 Prop.: IVALDO PEREIRA DA SILVA / Placa: HEV3768 Chassi: 9C2KC08105R134550 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: FERNANDO AUGUSTO SILVA DE PAULO / Placa: GNM7997 Chassi: 9BGTG69JIB03 HELIC/Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.: 1988 Prop.: HELCIO NAZARO OLIVEIRA / Placa: A015150 Chassi: 94J1XPBG66M005154 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.: 2006 Prop.: VANESSA FLAVIA DE MORAIS / Placa: GZL8380 Chassi: 9C2JC30103R100402 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: ADELICE FERREIRA RODRIGUES / Placa: OPH0725 Chassi: 9BGS488B0D241179 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT Ano Fab.: 2013 Prop.: FLAVIO BORGES DAHER / Placa: GKJ3360 Chassi: 9BGTG11UJJC158254 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.: 1988 Prop.: HENRINEST GERALD DOS SANTOS / Placa: GRA2099 Chassi: ZFA16000R4980740 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6I Ano Fab.: 1994 Prop.: ROBERTO DOS REIS CASTRO / Placa: BKR8688 Chassi: 9BWZZ30ZMT010569 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.: 1991 Prop.: ISRAEL ALVES DE ARAUJO / Placa: HBD0410 Chassi: 9BD1580254534171 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2003 Prop.: GIVALDO S.DA SILVA / Placa: JGH0754 Chassi: 9BWC/A05X24T118836 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.: 2004 Prop.: GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA / Placa: HBP0041 Chassi: 9C2MC3500R13964 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2004 Prop.: LUCAS SANTOS SILVA / Placa: JKG1850 Chassi: 93XPRK99W8C708994 Marca/Modelo: MMC/PAJERO SPORT HPE Ano Fab.: 2007 Prop.: LISETTE CORDEIRO CALIL / Placa: GPF6098 Chassi: 9BD14600R5268152 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: CELIA COUTINHO VIEIRA DE ANDRADE /



Placa: GWY1132 Chassi: 9C2JC250XWR058645 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: ELAINE CRISTINA CHAGAS / Placa: GNB8123 Chassi: 9BWZZ5Z4ZMB203902 Marca/Modelo: VW/APOLLO GL Ano Fab.: 1991 Prop.: MIGUEL GAVA / Placa: HGH9665 Chassi: 9BWA0A05W59P037537 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2008 Prop.: ARNALDO MARCELO BRAGA DA SILVA / Placa: HDZ7670 Chassi: 9C2JC3070R107850 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: MIKEL M DE CASTRO PONTEL Placa: EGY5002 Chassi: 9CDNF41J8M259785 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: JENIFFER HELENA CORREIA / Placa: CA08346 Chassi: 9BWZZ5Z5R272701 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI Ano Fab.: 1995 Prop.: CARLOS ROBERTO MARTINS / Placa: EHW1581 Chassi: 95VCA2E59AM006999 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.: 2009 Prop.: NEURA NIREIS RIBEIRO / Placa: GYK2478 Chassi: 9C2JC3010YR128939 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: PERRENON LUIS DE SOUZA / Placa: QXV2H03 Chassi: 9C2KC2210R032399 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.: 2020 Prop.: LUIZA ELISARIÁRIO DE O CHERIN / Placa: BG07561 Chassi: 9BWZZ33ZLP021270 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CL Ano Fab.: 1990 Prop.: GLEIBE COSTA DA SILVA / Placa: BPRS181 Chassi: 941JXGCK78M008242 Marca/Modelo: SUNDOWN/FUTURE 125 Ano Fab.: 2007 Prop.: VANDERLEI DOS REIS DE JESUS / Placa: BW02D27 Chassi: 3440321502304 Marca/Modelo: M.B.M.BENZ L 1113 Ano Fab.: 1971 Prop.: SEBASTIAO LEME MIRANDA JUNIOR / Placa: GOG8292 Chassi: CG125BR2150315 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.: 1985 Prop.: EDIGAR DE FREITAS BARBOZA / Placa: HDE7871 Chassi: 9CDF47AJ6M004873 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.: 2006 Prop.: TAINA RUELA BARBOSA / Placa: HBV4116 Chassi: 9C2JC3070R088171 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2005 Prop.: CRAILTO LUIZ DUTRA / Placa: GZL7748 Chassi: 9C2JC3020R2126052 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2002 Prop.: WANDERSON SOUZA OLIVEIRA / Placa: BFH8512 Chassi: 9BFZZ5Z4ZMB202327 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.: 1991 Prop.: ELIEZER FELIPE INACIO MIRANDA / Placa: HHN6934 Chassi: FL3PC5038B008728 Marca/Modelo: ILIFAN KASINSKI LF125-5 Ano Fab.: 2008 Prop.: MARCIO DOS SANTOS SILVA / Placa: AMX9711 Chassi: 94J2XCE5D5M005198 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.: 2005 Prop.: PAULO ROBERTO DA SILVA / Placa: DDH5803 Chassi: 9BWA15X8Y128176 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2000 Prop.: ERQUIMANDES REIS PERALTA / Placa: GQ11423 Chassi: 9BWZZ30ZTF067928 Marca/Modelo: VW/PARATI LS Ano Fab.: 1985 Prop.: MARCELENE DE OLIVEIRA / Placa: HGW4261 Chassi: 9CDNF41J8M125908 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2007 Prop.: JOAO PAULO DE MORAIS / Placa: HNL1138 Chassi: 9C2KC1610AR034163 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.: 2010 Prop.: EDUARDO MARTINS MINARE RODRIGUES / Placa: HAD7772 Chassi: 9BGSB19X03B199667 Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC Ano Fab.: 2003 Prop.: KLEBER VIEIRA MALAFAYA / Placa: PCV8542 Chassi: 93Z1IFD00E8562441 Marca/Modelo: IVECO/VERTIS 130V19 Ano Fab.: 2014 Prop.: POLLYANNA DIOCLESIA DE JESUS / Placa: GWX8743 Chassi: 9BWC4G11Y4033663 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.: 2000 Prop.: EMERSON LUIIS ADAO / Placa: CGD6634 Chassi: 9C2JC250VVR123367 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: MAIKON DOUGLAS PIMENTA CASSIANO / Placa: OOV1330 Chassi: 95VCA7E8BCM000168 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.: 2011 Prop.: RODRIGO CAETANO PINHEIRO / Placa: IHE7026 Chassi: 9BWA0A05Z3A4000373 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.: 2009 Prop.: ALENCIO DE PAIVA / Placa: DFJ2182 Chassi: 9BD17140222127897 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 2001 Prop.: MARIA FRANCIELE DE SOUZA LIRAS / Placa: GQ0959 Chassi: 9BWZZ30ZJT071430 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1988 Prop.: OSMAR MENDES DA SILVA / Placa: BGX2104 Chassi: CG125BR1451326 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1985 Prop.: ROMES RODRIGUES DA SILVA / Placa: RCN4F82 Chassi: 9C6RE2140M0027431 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125I FACTOR ED Ano Fab.: 2021 Prop.: NEUZIL ALMEIDA DA SILVA / Placa: HAW6119 Chassi: 9C2JC3020R012677 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2003 Prop.: MATEUS ROCHA PEREIRA / Placa: HNL1997 Chassi: 9C2ND0910AR029176 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2010 Prop.: ANA PAULA M PEREIRA GONTIJO / Placa: QUM6613 Chassi: 9C2KC2210KR052593 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.: 2019 Prop.: PAULO SERGIO DO NASCIMENTO / Placa: ECV0912 Chassi: 9CDNF41J8M207561 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: FABIO JUNIO DOS SANTOS / Placa: BKX8973 Chassi: 9C2MD0301HR011428 Marca/Modelo: HONDA/CLX 250 R Ano Fab.: 1986 Prop.: ZILDA FERREIRA / Placa: HEY3501 Chassi: 9C2JC3070R008956 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2005 Prop.: ELIZEU ALFREDO RODRIGUES / Placa: HAR2667 Chassi: 9BWA05WX6T170127 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2006 Prop.: THIAGO HENRIQUE DOS REIS XAVIER / Placa: GZL7597 Chassi: 9C2JC30212R516349 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.: 2002 Prop.: MARCOS VINICIUS ALVES MOURA / Placa: GUN0306 Chassi: 9BGCZ08GTTB442813 Marca/Modelo: GM/KADETTI GL Ano Fab.: 1996 Prop.: ANTONIO PIRES DE MORAIS / Placa: JGA7556 Chassi: 9BGC519Z01C263611 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIO Ano Fab.: 2001 Prop.: ROMULO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA / Placa: GMS4485 Chassi: 9BGC68ZVWC685442 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1997 Prop.: DULCE HELENA SERAFIM / Placa: HIS6414 Chassi: LAAAKJ1780003829 Marca/Modelo: I/JIALING TRAXXH125 35A Ano Fab.: 2008 Prop.: JOAO GILSON MELO GALVAO / Placa: GZE5090 Chassi: 9BWCC05X41205546 Marca/Modelo: VW/GOL 1.8 Ano Fab.: 2001 Prop.: BRUNO HENRIQUE NUNES / Placa: ONO0A19 Chassi: VVH6DAU0E0W071120 Marca/Modelo: I/VW GOLF HIGHLINE AA Ano Fab.: 2013 Prop.: ARTEC REFRIGERACAO E ACESSORIOS / Placa: DBK7162 Chassi: 9BWZZ376P509495 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.: 2000 Prop.: NILMA AP DE OLIVEIRA SILVA / Placa: GWX0455 Chassi: 9BWZZ374W082627 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: THIAGO ELIAS PEREIRA / Placa: GVA7438 Chassi: 9C2JC250VVR1141513 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: VANDERLEI VIEIRA ALVES / Placa: BTP0955 Chassi: 9A9CSR03FEDE2184 Marca/Modelo: SR/RONDOMIX CTR 3E Ano Fab.: 2015 Prop.: TATRAPORTES PESADOS EIRELI / Placa: HDZ7737 Chassi: 9C2JC3070R092004 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: JACIELE DE OLIVEIRA VIEIRA / Placa: BLX4088 Chassi: 9BGG69SPB052809 Marca/Modelo: GM/MONZA SLE EFI Ano Fab.: 1993 Prop.: LUIZ ZARDINI / Placa: GQ19675 Chassi: 9BD14000K3489133 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1989 Prop.: ANTONIO EURIPEDES DA COSTA MAIA / Placa: GNX6753 Chassi: CG125BR1312003 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1983 Prop.: ANTONIO NAVES RODRIGUES / Placa: DOX1589 Chassi: 9C2KC08107R033703 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: MARIA AUXILIADORA ANDRADE / Placa: GWX7679 Chassi: 9BD158068Y4133856 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.: 2000 Prop.: FLAVIO DE SOUZA RIBEIRO / Placa: PXG6029 Chassi: 9BD19515ZG0744690 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.: 2015 Prop.: LIDIANE ANDRADE DOS SANTOS / Placa: PWH9586 Chassi: 9BRK19B12F2055413 Marca/Modelo: TOYOTA/ETIOS HB X Ano Fab.: 2015 Prop.: FERNANDA BEATRIZ VIEIRA ALMEIDA / Placa: GOB8686 Chassi: 9BD15900Q092060 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA Ano Fab.: 1993 Prop.: JULIO CESAR DA SILVA / Placa: GRX5067 Chassi: 9BWZZ377W541676 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: JOSE MARIA DO NASCIMENTO / Placa: GL15788 Chassi: 9BFZZ5Z5R2325264 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.: 1994 Prop.: IVANIR ANTONIO RIBEIRO JUNIOR / Placa: HHN4753 Chassi: 9BWA05U2CP097944 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2011 Prop.: JESSICA PATRICIA LOPES DOS SANTOS / Placa: GU05822 Chassi: 9BWZZ30ZJP225323 Marca/Modelo: VW/PARATI GLS Ano Fab.: 1988 Prop.: VICENTE NEVES DE OLIVEIRA / Placa: HMX4259 Chassi: 9C2KC1670BR306480 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: MARCO TULIO NUNES DE OLIVEIRA / Placa: GQE9604 Chassi: 9C2JC1801PRR07344 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1993 Prop.: ANELITO GONCALVES DE CASTRO / Placa: ABZ2050 Chassi: 9BM9584518B565633 Marca/Modelo: M.BENZ/AXOR 2640S6X4 Ano Fab.: 2007 Prop.: ADAILSON GONCALVES MORAIS / Placa: GZE1676 Chassi: 9BD25504418706232 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.: 2001 Prop.: MARCELO MARINHO / Placa: DUV4332 Chassi: 9C2JA04106R844377 Marca/Modelo: HONDA/

BIZ 125 KS Ano Fab.: 2006 Prop.: MARIA DAS NEVES ANDRADE SILVA / Placa: HGW1723 Chassi: 9C2JA04208R001999 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.: 2007 Prop.: GABRIELA DUARTE ROSA RESENDE / Placa: GUN4990 Chassi: 9BD178216V0396685 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: LILIANE APARECIDA MIGUEL / Placa: HKM2847 Chassi: 95VCA2E59AM005327 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.: 2009 Prop.: ELISANGELA ASSIS DOS SANTOS / Placa: HMX2850 Chassi: 95VGF1E2AAM004011 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.: 2010 Prop.: LUZIO DONIZETE STORINE / Placa: AKU8293 Chassi: 9BWA05X3T153822 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2003 Prop.: ALDA VALERIA MARTINS / Placa: DGL4027 Chassi: 9BGST80N02B713075 Marca/Modelo: GM/CORSA ST Ano Fab.: 2002 Prop.: CLEIDE GARCIA DOS REIS GARCEZ / Placa: GSJ4944 Chassi: 9C2JC4120BR718217 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2003 Prop.: VITOR HUGO SANTANA DE LIMA / Placa: HAW5355 Chassi: GPR8300 Chassi: 9BD146000R5289030 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: LAZARO ALVES DOS SANTOS ME / Placa: IOF5E06 Chassi: 9BWA05W88T108969 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2007 Prop.: JUNIO MORAIS COSTA / Placa: QO19775 Chassi: 9BWZZ30ZSP027109 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1995 Prop.: BRUNA DANTAS PEREIRA / Placa: NCR7780 Chassi: 9BGRD48X03G139358 Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS SUPER Ano Fab.: 2002 Prop.: LUANA LIMA SILVA / Placa: HAF7686 Chassi: 9C2JC30104R006426 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: PAULA ROBERTA DE ALMEIDA / Placa: GMP1119 Chassi: 9BWZZ30ZGT135607 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.: 1986 Prop.: JOSE HUMBERTO BORGES DE OLIVEIRA / Placa: PVL7716 Chassi: 951AXKB9F8002982 Marca/Modelo: TRAXX/JL50Q-9 Ano Fab.: 2014 Prop.: GEISE DOS SANTOS REIS / Placa: GBN9B60 Chassi: 9C2KC1670FR517331 Marca/Modelo: HONDA/CG150 START Ano Fab.: 2015 Prop.: GABRIEL SEVERINO DE JESUS SILVA / Placa: GML4877 Chassi: 9BWZZ30ZL2030959 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.: 1990 Prop.: RAFAELA LOPES RODRIGUES / Placa: OQV0912 Chassi: 9C2JC4120DR553674 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2003 Prop.: CARLOS LUIS GUIMARAES / Placa: HJV6663 Chassi: 9C2KC08108R303200 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: RONISSON DA CONCEICAO FONSECA / Placa: GSN8293 Chassi: 9C2JC30103C17193 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: ALEXANDRE MANZAN / Placa: NCR7720 Chassi: 9BWA05X8IP045105 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.: 2000 Prop.: FERNANDO ROCHARODRIGUES/Placa: BKN6114 Chassi: 9BD146000L3616360 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS EXPORT Ano Fab.: 1990 Prop.: EDILAINE JONAS FERREIRA RIBEIRO / Placa: JOB1518 Chassi: 9BWZZ30ZHT070981 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL Ano Fab.: 1987 Prop.: BENEDITO ALVES DOS SANTOS / Placa: KITQ7775 Chassi: 9BFZZ5Z4ZPB345139 Marca/Modelo: FORD/ESCORT HOBBY Ano Fab.: 1993 Prop.: ADEMIR RAFAEL DA SILVA / Placa: GZL2379 Chassi: 9C2JC30706R899060 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: HEBERT RANGEL DE OLIVEIRA / Placa: GVD7925 Chassi: 9C2JC250VVR191523 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: WELLINGTON APDO DA SILVA ROSA / Placa: PXB4094 Chassi: 9C2KC2200GR018743 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.: 2015 Prop.: AILYMI BIANCA LAZARIN / Placa: GVE4945 Chassi: 9C6KE1510B0016419 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.: 2011 Prop.: MARLON CEZAR MONTES OLIVEIRA / Placa: CIF5369 Chassi: 9C2JC250VVR082126 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: CARLOS ROBERTO DA SILVA NOGUEIRA / Placa: CBB2651 Chassi: 9BWZZ30ZK129579 Marca/Modelo: VW/VOYAGE PLUS Ano Fab.: 1989 Prop.: ROSA MALENE SILVA / Placa: CYX1551 Chassi: 93HE16501Z001839 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.: 2001 Prop.: AMARILDO LUIS COELHO / Placa: GMI9804 Chassi: 9BWZZ30ZJT145811 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.: 1988 Prop.: JOSE DONIZETTI ROSA / Placa: JNL0767 Chassi: 9BWZZ379T217895 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.8 MI Ano Fab.: 1996 Prop.: ANDERSON QUINTANILHA MOREIRA / Placa: HEY3164 Chassi: 941JXBBB44M004241 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.: 2004 Prop.: VALERIA MARIA DA SILVA / Placa: NFE8798 Chassi: 9BFZE16N4X8548991 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT 1.6L Ano Fab.: 2003 Prop.: LUCIMEIRE DE OLIVEIRA CUNHA / Placa: JFD2162 Chassi: 9BWZZ373Y3T158144 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 2000 Prop.: FABIANA LAIS MELO DE SOUZA / Placa: JZG8248 Chassi: 9BWA15X5Y137787 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2000 Prop.: EDUARDO CARVALHO MARTINS / Placa: H1V8600 Chassi: 95VCA4K59AM002715 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.: 2009 Prop.: MARCIO XAVIER CARDOSO DE SOUZA / Placa: GNB3607 Chassi: 9BWZZ30ZMT098871 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1991 Prop.: EURIPEDES DE SOUSA PAULINO / Placa: JZT9293 Chassi: 8AFER13F94346638 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XLS 13F Ano Fab.: 2004 Prop.: FORTIMINAS COMERCIO DE PNEUS LTDA / Placa: GRV8520 Chassi: 9BWZZ377V568378 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 MI Ano Fab.: 1997 Prop.: BRUNO HENRIQUE CARVALHO DIAS / Placa: CVM3861 Chassi: 9BGS08201C131815 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 2000 Prop.: BRENDON HENRIQUE SANTOS SILVA / Placa: GXX1403 Chassi: 9C2JC30213R604199 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.: 2002 Prop.: RAFAEL FERREIRA DE QUEIROZ / Placa: GUG2384 Chassi: 9BGS68ZVTC622896 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1996 Prop.: VERONICA DE LIMA ZAMPIERON / Placa: GXV9258 Chassi: 9C2JC30103R201040 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: ALCIDES JOSE DOS SANTOS NETO / Placa: GNB1714 Chassi: 9BWZZ30ZK2037321 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1989 Prop.: SERGIO FERMINO DA LAPA / Placa: EGA1440 Chassi: 9BFZF26P588289933 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: JOSE SANTOS SIQUEIRA / Placa: JTOQ874 Chassi: 9BWZZ379V2057609 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.8 MI Ano Fab.: 1997 Prop.: JOSE ALEXANDRE MOREIRA / Placa: HDZ6712 Chassi: 941JXFBF66M028434 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.: 2006 Prop.: EVANDRO GONCALVES DOS REIS / Placa: HGB5769 Chassi: 9BWA05W88T056954 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2007 Prop.: PATRICIA FAUSTINO BRANDAO / Placa: GXV9F60 Chassi: 9C2KC08106R969775 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: NATHAN RUBENS MENDES TORRES / Placa: KEV7963 Chassi: 9C2JC30102R162813 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: JOAO VITOR DA SILVA SOUTO / Placa: FAN4053 Chassi: 935FCKFVBC591598 Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX Ano Fab.: 2012 Prop.: SALESIO PEDRO CABREIRA / Placa: JVL7808 Chassi: 8BCLDRFJ28G523026 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20FXA Ano Fab.: 2007 Prop.: SERGIO SOUSA HILARIO / Placa: JDP7915 Chassi: 9BWZZ30ZNT159938 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.: 1992 Prop.: JOSE MARIA GONCALVES / Placa: BYH9134 Chassi: 9BWZZ377T120643 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 1996 Prop.: VALDINEI ROBERTO SANCHES / Placa: HDS9022 Chassi: 9C2KC08106R865348 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: REGIS ESTEVAO DO NASCIMENTO / Placa: HIS8969 Chassi: 941JXPBC88M018246 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.: 2008 Prop.: SUSAN SUELLEN DO CARMO / Placa: HBV8442 Chassi: 9C2KC08105R060087 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: LUIS FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES / Placa: GQ03150 Chassi: 9BGSJK69SE019343 Marca/Modelo: GM/MONZA SLE Ano Fab.: 1983 Prop.: SANDRA REGINA DOS SANTOS / Placa: GWX1266 Chassi: BP959025 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.: 1973 Prop.: ARIOVALDO DE CASTRO / Placa: GRB3127 Chassi: 9BWZZ377R003375 Marca/Modelo: VW/GOL GLI 1.8 Ano Fab.: 1994 Prop.: SHEILA CRISTINA SILVEIRA / Placa: PUR1662 Chassi: 951BXKHE7E8M006600 Marca/Modelo: TRAXX/JL125-9 Ano Fab.: 2014 Prop.: MIRIAM ROSA DE SOUSA / Placa: JNM2084 Chassi: 9BD178837V0215881 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND Ano Fab.: 1997 Prop.: DANIELLE SANTOS FARNEZI / Placa: JUJ1700

Chassi: 9BGS08ZTTC727399 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1996 Prop.: LUIZ CLAUDIO DE SOUZA FERREIRA / Placa: CIA6710 Chassi: 9BWZZ377VP520567 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: RODRIGO FERNANDES FRATESCHI / Placa: HKM2274 Chassi: 9C2JC42109R013162 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.: 2008 Prop.: TATIANA DOS SANTOS RODRIGUES / Placa: BUQ4244 Chassi: 9BD17164LB5741216 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1996 Prop.: LUIZ CARLOS DA SILVA / Placa: EU06857 Chassi: 9BD17164LB5741216 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.: 2011 Prop.: PAULO HUMBERTO PINHEIRO / Placa: OPH9414 Chassi: 9BD195152D0455602 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.: 2013 Prop.: LOCALIZA RENT A CAR S.A. / Placa: GVN5767 Chassi: 9C2JC3010YR094021 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: GABRIEL HUMBERTO F. DE ALENCAR / Placa: HIS7016 Chassi: 9CDNF41J8M124900 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2007 Prop.: ANTONIO CARLOS DE AQUINO / Placa: HJV6160 Chassi: 9C2JC47AJ9M053240 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.: 2008 Prop.: CASSIA OLIVEIRA DA CRUZ / Placa: PN33442 Chassi: 9C2KC2200GR037176 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.: 2015 Prop.: ANDRE LUIS FERREIRA LOPES / Placa: JEW5637 Chassi: 9BWZZ377V5P583006 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: JOSE RONEI AMARAL DE OLIVEIRA / Placa: GNB4783 Chassi: 9BWZZ30ZMT134492 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1991 Prop.: WARLLES BALTARZ DE SOUZA / Placa: OQJ0472 Chassi: 9BHBG51DAEP114259 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M Ano Fab.: 2013 Prop.: MONICA MARTINS PEREIRA / Placa: BLY6114 Chassi: 9BGS68ZVTC621409 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1996 Prop.: CARLOS HUMBERTO GARCIA / Placa: HND8759 Chassi: 9BWA05WDDP004325 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2012 Prop.: MARCOS LUCAS RIBEIRO / Placa: EFU6935 Chassi: 9BGXL75X0CC125212 Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY Ano Fab.: 2011 Prop.: MARIA DO SOCORRO DASILVA/Placa: HMX1403 Chassi: 9C2JC4220AR120625 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.: 2009 Prop.: JOSE HUMBERTO DOS SANTOS / Placa: DGC0446 Chassi: 9BD27801222354399 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.: 2002 Prop.: RICARDO GUIMARAES / Placa: HJV7876 Chassi: 94JZXSBBJ88M016559 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.: 2008 Prop.: NESIMAR SILVA OLIVEIRA / Placa: CSO0682 Chassi: 9C2JC30101R223736 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: JOSE LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA / Placa: BGK8170 Chassi: 9BD146000M3793560 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.: 1991 Prop.: ISMAEL DOMINGOS DA SILVA / Placa: GNC2211 Chassi: 9BFZZ5Z5L2B043828 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GHIA Ano Fab.: 1990 Prop.: PRISCILA APARECIDA SIGNATO / Placa: AKL3341 Chassi: 9BWA05Y437045671 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2002 Prop.: MARIA DE FATIMA ROSA / Placa: HGW3235 Chassi: 9C2JA04208R045857 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.: 2007 Prop.: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A / Placa: GNC8510 Chassi: 9BFBXBLBAJBR31447 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.: 1988 Prop.: DONIZETH MONTEIRO DA SILVA / Placa: EWB1J07 Chassi: 96PERCF18F500039 Marca/Modelo: KAWASAKI/ER-6N ABS Ano Fab.: 2013 Prop.: MARCOS PEREIRA GAMA / Placa: BKS1684 Chassi: 9BGSJK11ZEB058969 Marca/Modelo: GM/MONZA SLE Ano Fab.: 1984 Prop.: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS / Placa: BJF6607 Chassi: 9BWZZ32ZK038536 Marca/Modelo: VW/SANTANA GL Ano Fab.: 1989 Prop.: MARCO ANTONIO DA CUNHA / Placa: HA44545 Chassi: 9BD18523037061977 Marca/Modelo: FIAT/MAREA ELX Ano Fab.: 2002 Prop.: ORAZIO FERREIRA DA SILVA NETO / Placa: BWO0176 Chassi: 9BGG69ZLKB012776 Marca/Modelo: GM/MONZA SLE/E 1.8 Ano Fab.: 1989 Prop.: JOAO PAULO FERREIRA / Placa: HCX4686 Chassi: 9C6KE084050011483 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.: 2005 Prop.: LILIA MARIA DA SILVA CAMPOS / Placa: GQI2980 Chassi: 9BGGJ1RRR037948 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.: 1994 Prop.: EVANDRO DE ARAUJO LIMA / Placa: ASS8005 Chassi: 9BVA4B5A0Y673070 Marca/Modelo: VOLVO/FH12 380 4X2T Ano Fab.: 2000 Prop.: SAO LUIZ GONZAGA TRANSPORTES EIRELI/Placa: HEY3291 Chassi: 9C2CP3070A014393 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2005 Prop.: FRANCISCO ANTONIO EVANGELISTA N / Placa: HCD8712 Chassi: 9CDNF41J8M103533 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2005 Prop.: JOSE CARLOS LIMA MENDES / Placa: HCE5116 Chassi: 9C2KC08105R132688 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: WESLEY DONIZETTI DOS SANTOS / Placa: GSW706 Chassi: 95VFU2M8ABM006026 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG Ano Fab.: 2010 Prop.: FRANCIELE ALVES DA CUNHA / Placa: DMN3151 Chassi: 9BD15802764830438 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: GASPARD DOS REIS MARTINS / Placa: BKP9968 Chassi: 9BFZZ5Z4ZL8078322 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.: 1990 Prop.: VANDERLEI WILLIAM SANTANA / Placa: HMX4382 Chassi: 9C6KE1520B0011810 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2010 Prop.: SHEILA BATISTA DA SILVA / Placa: GRO8955 Chassi: 9BWZZ377T157674 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 1996 Prop.: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA / Placa: APY8281 Chassi: 9B8K6X2B083624343 Marca/Modelo: SCANIA/BUSSCAR JUM BUS R Ano Fab.: 2008 Prop.: PLUMA CONFORTO E TURISMO LTDA / Placa: GWH5387 Chassi: 9C6KE1520B0048941 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2011 Prop.: JULIO CESAR ALVES DA SILVA / Placa: GRO4729 Chassi: 9BFZZ5Z4ZB759366 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.: 1995 Prop.: RUBENS DONIZETTI FILHO / Placa: HMX2989 Chassi: 9C6KE1400A005154 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED Ano Fab.: 2010 Prop.: CLEUZA RODRIGUES VIEIRA / Placa: GMM2578 Chassi: 9BD146000P3989459 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ELX Ano Fab.: 1993 Prop.: LUIS HENRIQUE PEREIRA / Placa: GRO9635 Chassi: 9BWZZ377T204053 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 1996 Prop.: CARLOS DE ASSIS BONFIM / Placa: BKS3634 Chassi: 9BWA05Y811087855 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2000 Prop.: ADRIANO DOMINGUES DOS SANTOS / Placa: RN05G18 Chassi: 9BD358A1IN155029 Marca/Modelo: FIAT/ARGO 1.0 Ano Fab.: 2021 Prop.: LOCALIZA RENT A CAR S.A. / Placa: DBM0746 Chassi: 9ADB066299M292701 Marca/Modelo: R/RANDON SR BA Ano Fab.: 2009 Prop.: BALTAZAR FERNANDO D DA SILVA / Placa: HSZ2974 Chassi: 9C2JC3070R0080471 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: ROMEU SERGIO REZENDE / Placa: JFB3409 Chassi: 9BWZZ30ZGT011289 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.: 1985 Prop.: ANTONIO AUGUSTO GAROFALO / Placa: HIS7441 Chassi: 9C2KC08108R199748 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: BANCO BNC S A / Placa: KAE1918 Chassi: 9BD146058V5971209 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX YOUNG Ano Fab.: 1997 Prop.: ISABEL CRISTINA DE F RODRIGUES / Placa: KCHO576 Chassi: KNFAE222255608611 Marca/Modelo: IMP/KIA SEPHIA Ano Fab.: 1995 Prop.: ANDREA ZULIANA SANTOS/Placa: KDJ0712 Chassi: 9BFZZ5ZGDAV552666 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.: 1997 Prop.: ENOILSON ELIAS DE REZENDE / Placa: HGW1435 Chassi: 9C2HB02107R042242 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.: 2007 Prop.: KAREN LORRANY SILVA / Placa: HMW5408 Chassi: 9BFZK53A5B214871 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.: 2010 Prop.: MARISELE DE LIMA / Placa: FOFO070 Chassi: 9BGT08R08W06B106080 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE Ano Fab.: 2005 Prop.: KAMILA MARTINS FERNANDES / Placa: KCE5582 Chassi: 9BWZZ377T10022980 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1996 Prop.: RICARDO ALEXANDRE PESSOA DA SILVA JUNIOR / Placa: EGV2660 Chassi: 95VCA1L289M052975 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.: 2008 Prop.: MARCO AURELIO P DE REZENDE / Placa: BON9352 Chassi: 9BWZZ30ZGT013897 Marca/Modelo: VW/PARATI LS Ano Fab.: 1986 Prop.: HIGOR DE SENE / Placa: KEL3424 Chassi: 9BGS68ZVTC621409 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIO Ano Fab.: 2001 Prop.: - / Placa: HHY1G10 Chassi: 93YLSR0RH9130171 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN AUT 1016V Ano Fab.: 2008 Prop.: - / Placa: HBV7992 Chassi: 9C2KC08105R027750 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: - / Placa: HKZ



PALLAS20EXA Ano Fab.:2007 Prop.: Rayane Rosa Costa Silva / Placa: JDP7915 Chassi: 9BWZZ3Z0ZNT159938 Marca/Modelo: VW/ GOL Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Maria Gonçalves / Placa: BYH9134 Chassi: 9BWZZ3Z7T120643 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Valdínei Roberto Sanchez / Placa: HDS9022 Chassi: 9C2KC08106R865348 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Regis Estevao Do Nascimento / Placa: GNF7553 Chassi: BC244PNA12472 Marca/Modelo: GM/CHEVROLET D101000 Ano Fab.:1980 Prop.: Michelle Paola V Da Rocha / Placa: HIS8969 Chassi: 94J1XPBC88M018246 Marca/Modelo: SUNDOWN/ WEB 100 EVO Ano Fab.:2008 Prop.: Francisco Antonio Evangelista Nogueira / Placa: HBV8442 Chassi: 9C2KC08105R0600879 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Luis Fernando Oliveira Rodrigues / Placa: GKQ3150 Chassi: 9BG5JK69SEB019343 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1983 Prop.: Sandra Regina Dos Santos / Placa: GZWH482 Chassi: 8AWZZZ9E2Z2A629182 Marca/Modelo: I/VW POLO CLASSIC 1.8 Ano Fab.:2002 Prop.: Igor Biso Guimarães / Placa: UBER03 de Julho de 2023 Lucas Vilas Boas Pacheco Chefe de Trânsito

Coordenadora Estadual de Gestão de Trânsito

356 cm -13 1816312 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 123

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03 e a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços detalhados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Iturama/MG.

PATIO PATIO ZS DE ITURAMA LTA, Placa: HED4809 Chassi: 9C2KC08507R070893 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2007 Prop.: Ozias Vieira De Jesus / Placa: GXX1236 Chassi: 9C2JC30102R227605 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: Nilda Vilela De Oliveira / Placa: GVB1165 Chassi: 9C2JC250WWR091392 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 1998 Prop.: Marcos Augusto De Queiroz BORGES / Placa: DAF3676 Chassi: 9C2JC30101R185308 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: Vera Lucia Gonçalves / Placa: HDG3301 Chassi: 9C6KE092060003604 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2005 Prop.: Ambrolino Vitoria Borges / Placa: JOT2849 Chassi: 9BD1460003047307 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS 1.6 Ano Fab.: 1985 Prop.: Cristovao Alves Rocha / Placa: ETV0154 Chassi: 8AJDR2Z2G7B4013741 Marca/Modelo: ITOYOTA HILUX CS4X4CHAS Ano Fab.: 2010 Prop.: Companhia Paulista De Forca E Luz / Placa: GXA3928 Chassi: 28874 Marca/Modelo: REB/RODOVIARIA Ano Fab.: 1974 Prop.: Cons Pavotec O T F Rassi Sobrado / Placa: BSF4128 Chassi: 9BM386015RB036942 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1618 Ano Fab.: 1994 Prop.: Viviane Fiorini Sorrecha 27474152878 / Placa: G0P9B57 Chassi: 00000 Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: EHF4005 Chassi: 9C2KC08508R134373 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2008 Prop.: - / Placa: 0000 Chassi: CZJAW96AW91320053 Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: EOQ9491 Chassi: 93FSMDCDABM000138 Marca/Modelo: KASINSKI/CRZ 150 10 SM Ano Fab.: 2010 Prop.: - / Placa: HAF7128 Chassi: 9C2JC30103R214583 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: Francisco Angelo Oliveira / Placa: CTJ1337 Chassi: 9BWZZZ373Y158434 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 2000 Prop.: - / Placa: CWS1653 Chassi: 9C2JC180LR51891 - 11 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1990 Prop.: - / Placa: JYU1531 Chassi: 9C2JC2501R5S03611 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 1994 Prop.: - / Placa: GUBH136 Chassi: 9BWZZZ377Y1979457 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.: 1997 Prop.: - / Placa: G0O7590 Chassi: 9BD146068W599900 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.: 1998 Prop.: Placa: LAS0688 Chassi: 9BWZZZ30ZSP052615 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1995 Prop.: - / Placa: CAV7G53 Chassi: 9BWZZZ3ZJ2P17261 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL Ano Fab.: 1988 Prop.: - / Placa: BPW1970 Chassi: 9BG5JK11ZGB052795 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1986 Prop.: - / Placa: RFE5B47 Chassi: 984JM1EAALS001749 Marca/Modelo: R/JM IE ABERTIA Ano Fab.: 2020 Prop.: - / Placa: GXD4429 Chassi: 9C2JC3020YR013977 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2000 Prop.: - / Placa: BLR9451 Chassi: LBPML01436 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.: 1982 Prop.: - / Placa: KDW2320 Chassi: 9BWZZZ377Y014744 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 1999 Prop.: - / Placa: CQX4152 Chassi: 9BWZZZ30ZJT136558 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.: 1988 Prop.: - / Placa: HDX2015 Chassi: 9C6KE092060001562 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2005 Prop.: - / Placa: AHR7172 Chassi: 9BD178016W0572601 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1998 Prop.: - / Placa: PWZ3392 Chassi: LXYXCL00F0336686 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.: 2014 Prop.: - / Placa: DN14C28 Chassi: 9BGRD08X04G153252 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS SUPER Ano Fab.: 2004 Prop.: - / Placa: CJTS029 Chassi: 9BWZZZ3Z2VP034851 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.: 1997 Prop.: - / Placa: GNF1615 Chassi: 9BWZZZ30ZNT064923 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1992 Prop.: - / Placa: HBD3861 Chassi: 9BFZ30A988191243 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.0F TRAIL 5 Ano Fab.: 2007 Prop.: - / Placa: GP3F03 Chassi: 9BWZZZ3ZL2P032615 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.: 1990 Prop.: - / Placa: HDG3963 Chassi: 9C2JC30706R915038 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: - / Placa: DCR0720 Chassi: 9C2JC30212R509995 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.: 2002 Prop.: - / Placa: GRN7113 Chassi: 9BWZZZ30ZLT041137 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1990 Prop.: Aparecida De Melo Ribeiro / Placa: EOS3B96 Chassi: 9C2KC1670DR512145 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2013 Prop.: Neide Parra Campos Fernandes / Placa: KDG8445 Chassi: 9C2JC250VVR130226 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: Adriano Pereira Lima / Placa: HCE5940 Chassi: 9C2HA07105R056280 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.: 2005 Prop.: Caroline Nogueira Da Silva / Placa: CBQ2H66 Chassi: 9BWZZZ30ZHT038311 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL Ano Fab.: 1987 Prop.: Marly Pereira Da Silva Rosa / Placa: CGZ377 Chassi: 9BGS08ZKKC305086 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.: 1989 Prop.: Emmanuel Paulino Boriola / Placa: NGL6221 Chassi: 9C2KC08207R006839 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2006 Prop.: Antonio Martins De Souza / Placa: B1G2607 Chassi: 9BD146000N3857744 Marca/Modelo: FIAT/ELBA CSL 1.6 Ano Fab.: 1992 Prop.: Andreska Rakel Dias / Placa: GLS5175 Chassi: 9BFXXLB1CFJ63021 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II GL Ano Fab.: 1985 Prop.: Maria Ferreira De Menezes / Placa: DBW8428 Chassi: 9BGRD08Z02G102581 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.: 2001 Prop.: Jose Roberto Pereira Souza / Placa: DHF4749 Chassi: 9BD1582254405107 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2002 Prop.: Nilza Maria De Freitas Borges / Placa: CXH6773 Chassi: BS632294 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1600 Ano Fab.: 1980 Prop.: Adriana Amaral Franco / Placa: HQT4576 Chassi: 9BD146000C1369920 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1987 Prop.: Maria Cecilia Feitosa Da Silva / Placa: BMN5616 Chassi: 9BFXXLB3P3G357300 Marca/Modelo: FORD/PAMPA GL Ano Fab.: 1986 Prop.: Elizeu Moraes Da Silva / Placa: HEU2113 Chassi: 8AWBPB05Z38A002744 Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX Ano Fab.: 2007 Prop.: - / Placa: KEX1709 Chassi: 9BGRD48X0G111871 Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS Ano Fab.: 2002 Prop.: Wesley Jhonatta Fernandes / Placa: GWX9603 Chassi: 9BWA05X41P028866 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.: 2000 Prop.: IRACEMA DA CONCEICAO / Placa: BUVA3387 Chassi: 9BD146000S5480806 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1995 Prop.: Ailton Pereira Dos Santos / Placa: HRUIE69 Chassi: 8AWZZZ9E2IA607909 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8

MI Ano Fab.: 2000 Prop.: Paulo Cesar Da Silva Gino / Placa: GXD4282 Chassi: 9C2JC2500YR083119 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: Paulo Rogério De Andrade / Placa: DTW0F40 Chassi: 9BGRZ08908G257242 Marca/Modelo: GM/CELTA 2 LIFE Ano Fab.: 2008 Prop.: MANOEL DE SOUZA / Placa: OOH9B62 Chassi: 93XXXTGA2WECD06464 Marca/Modelo: MMC/ ASX 2.0 AWD CVT Ano Fab.: 2013 Prop.: Lemir Carvalho De Oliveira / Placa: FBM6E38 Chassi: 8AWBPB05Z3CA520233 Marca/Modelo: I/VW SPACEMAX TREND GH Ano Fab.: 2011 Prop.: Ana Lucia Barreto Santana / Placa: PKX14733 Chassi: 9A9RA11UFUEX1277 Marca/Modelo: R/PARDAL PA 500 CA Ano Fab.: 2013 Prop.: Thiago Silva Jardim / Placa: RFR5H84 Chassi: 9C2KC2200LR145272 Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop./ Placa: BKF8437 Chassi: 9BWZZZ37X3T079275 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: Jaqueline Souza De Lamajora / Placa: HRV2640 Chassi: 9C2MC27001R032601 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 2001 Prop.: Fernando Jose Zambotto / Placa: CTG8031 Chassi: 93JAT49CNW000964 Marca/Modelo: EMME/ONE 50 Ano Fab.: 1998 / Placa/Modelo: - / Placa: DFD5525 Chassi: 9C635N000H0115787 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 Ano Fab.: 1987 Prop.: Aparecido Costa Ramos E Joao Roberto Gis / Placa: CJN1649 Chassi: CG125BR4000182 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1981 Prop.: Izilda Aparecida Da Silva Mantovani / Placa: HDX2045 Chassi: 9C6KE092060035030 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: Luciano Ferreira Dos Santos / Placa: BFS9415 Chassi: 23L005465 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RDZ 125 Ano Fab.: 1983 Prop.: Romildo Da Silva Paulino / Placa: BQO4703 Chassi: 9BWVEB05X734000750 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.: 2002 Prop.: Enaldo Nunes Garcia Da Silva / Placa: HSQ7211 Chassi: 9C2JC30103R223147 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: Elson Barbosa Ferreira / Placa: DVX8358 Chassi: 9C6KE092070095847 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: Francisco Barbosa / Placa: HED4059 Chassi: 9C2KC08106R979609 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: Senildo Martins De Souza / Placa: HRQ9124 Chassi: 9C2HA070WWR04448 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 1998 / Placa: BSM4249 Chassi: 58W008336 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.: 1985 Prop.: Jonathan Klinger Lasquevite / Placa: GRQ5109 Chassi: 9C2JC2501SR595406 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: Marcelo Rodrigues De Oliveira / Placa: DYP9257 Chassi: 9C6KE09206002262 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: Luciano Ferreira Da Silva / Placa: GVN6832 Chassi: 9C2HA07101R202712 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.: 2000 Prop.: Roniel Alves De Souza / Placa: EHF4940 Chassi: 9C6KE1220A0105574 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2009 Prop.: Ronaldo Sautorelli / Placa: CKR6148 Chassi: 9B2JC250VVR186041 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: Valdeir Da Silva Souza / Placa: NHB5748 Chassi: 9362AKFW97B017207 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX Ano Fab.: 2006 Prop.: Jose Da Silva Souza / Placa: JFP2539 Chassi: 9BD17140B52512977 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELIX FLEX Ano Fab.: 2004 Prop.: Joseilton Firmino / Placa: DJL1298 Chassi: 9BGRD48X0G168795 Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS SUPER Ano Fab.: 2003 Prop.: Raul Francisco De Pauda / Placa: NYJ4363 Chassi: 9BGAJ48W08B27654 Marca/Modelo: GM/VECTRA HATCH 4P GT Ano Fab.: 2008 Prop.: Banco Safra S.A / Placa: DJQ9753 Chassi: 9BWA05Y94T102366 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2004 Prop.: R & D Jales Representacoes Ltda Me / Placa: HDG3005 Chassi: 9C2KC08105R142763 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: Roseli Oliveira Moraes / Placa: HED4939 Chassi: 9C6KE092070134496 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: Miriam Oliveira / Placa: HAF7171 Chassi: 9C6KE04400053105 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2003 Prop.: Zuleide Aparecida Leal / Placa: HED4880 Chassi: 9C6KE092070118221 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: Luiz Messias Da Silva / Placa: HMU9426 Chassi: 9C2KC1670BR323279 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: Ed Carlos Rodrigues Dias / Placa: HGJ8708 Chassi: 9C2JC4110CR404443 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: Gustavo Barbosa Oliveira / Placa: JN09656 Chassi: 9BFZ2ZDFAV612903 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1997 Prop.: Firmino Ferreira Da Silva / Placa: OLQ9260 Chassi: 9C2JC4120CR5697111 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2012 Prop.: Lucas Leal Freitas / Placa: DNT1079 Chassi: 9BWK0B05W29P060680 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 SURF Ano Fab.: 2007 Prop.: Lucas Leal Freitas/Ayore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: DCZ9462 Chassi: 9BWA05W58P112941 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2008 Prop.: Flavio Lopes De Jesus/Ayore Cred. Finan. E Invest. S.A / Placa: GOC9356 Chassi: CG125BR1144370 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1982 Prop.: Cleber Dos Reis Souza / Placa: GXY1062 Chassi: 9BD15822784963367 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: Aparecida Honorio Soares / Placa: DIZ8380 Chassi: 9BGA69W08B218679 Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE Ano Fab.: 2007 Prop.: A I R B Comercio De Tecidos Ltda/Banco Finaasa Sa / Placa: OMM4325 Chassi: 9BD27804MDT785641 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CD Ano Fab.: 2012 Prop.: Aurora Maria Da Silva Morato / Placa: DTI6377 Chassi: 9C2JC30708R506579 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: Cloaldo Pires / Placa: FMC2194 Chassi: 9BD27805MDT722952 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.: 2013 Prop.: Maria De Fatima Leite Silva Santos / Placa: DNG2238 Chassi: 9C2HA07105R816056 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.: 2005 Prop.: Joao Osmar Da Silva Junior/Banco Pecunia S A / Placa: DDX0063 Chassi: 93JHNNK3401C113499 Marca/Modelo: MMC/L200 4X4 GLS Ano Fab.: 2001 Prop.: Rafael Cavalin Inacio Dos Santos/Konstru Comercio De M E Veiculos Ltda/Sidinei Antonio Dos Santos / Placa: EOU7714 Chassi: 9A9PRRCMGCE1DK7177 Marca/Modelo: SR/GUERRA AG GR Ano Fab.: 2014 Prop.: Idem Kumasaka / Placa: AVI0896 Chassi: LZZSCLBSB5A645284 Marca/Modelo: I/SINOTRUK HOWO 6X4 380 Ano Fab.: 2011 Prop.: Reinaldo Honorio/Hsbe Br Consorcio Ltda / Placa: HCT4318 Chassi: 9C2KC08108R194266 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: Cecília Divina Soares Ferreira / Placa: FJL0459 Chassi: 9BGA08X0DB326541 Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA 1.8 Ano Fab.: 2013 Prop.: Joao Fernandes Dos Reis McBanco J Safra Sa / Placa: INF9884 Chassi: 9C6KE092060030761 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: Anteno Souza Silva / Placa: Y7S5666 Chassi: 9BRS52EC15852394 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XL116VVT Ano Fab.: 2004 Prop.: Josimar Agostini De Almeida / Placa: CVY7165 Chassi: 9BWZZZ376Y1P581058 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.: 2000 Prop.: Sergio Vasconcelos Machado / Placa: KBN4434 Chassi: 9BG244RNKK018823 Marca/Modelo: GM/CHEVROLET D20 CUSTOM Ano Fab.: 1989 Prop.: Pedro Aguiar Amancio / Placa: EHA6868 Chassi: 9BD17106L5A437590 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.: 2009 Prop.: Ts Representacao Comercial Ltda/Ayore Cred Fin Inv Sa/Geraldo Alves Santana / Marca/Modelo: IMP/BENZ 310D SPRINTER/CR0 Ano Fab.: 1998 / Placa: NKM0217 Chassi: 9BD15844AA6396114 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.: 2009 Prop.: Verivaldson Balbino/Banco Itaucard Sa / Placa: KDV5426 Chassi: 9C2JC2500XR213044 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: Antonio Marcos O Gonçalves / Placa: HED5319 Chassi: 9C2KC08108R047552 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: Juci Serafim Da Silva/Banco Itaucard Sa / Placa: NWQ0378 Chassi: KNAKU1813BC5196652 Marca/Modelo: I/KIA SORENTO EX2 3.5G27 Ano Fab.: 2011 Prop.: Rossini Galvao Celestino / Placa: DLQ7969 Chassi: 9C2KC08105R807692 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: Ronaldo Vieira De Freitas / Placa: DAF3676 Chassi: 9C2JC30101R185308 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: Vera Lucia Gonçalves / Placa: DJR3730 Chassi: 9BWA41J834062541 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.: 2003 Prop.: Vilmar Roseno Santana/Bv Financ Sa C F I / Placa: DKM7197 Chassi: 9C2KC08104R805441 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: Vanderlei Rodrigues Dos Santos/Omni S A Finc Invest / Placa: H5X6020 Chassi: 94J1XFB156M017606 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.: 2005 / Placa: CBS9902 Chassi: 34403312058985 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ Ano Fab.: 1973 Prop.: Mauro Celso Grande / Placa: G0O8882 Chassi: 9BGS19Z01C266722 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIUM Ano Fab.: 2001 Prop.: Flavia Regina Da Silva / Placa: OPRJ820 Chassi: 9C2JC4120DR515687 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2012 Prop.: Renato Martins Sampaio / Placa: D0Y6065 Chassi: 9C6KE092060041367 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: Marcio Avelino Pedro Banca Finaasa Sa / Placa: BMC8734 Chassi: 9BWZZZ30ZLT068337 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.: 1990 Prop.: Juraci Jose Da Silva / Placa: JQB0900 Chassi: 9BWA01J624046328 Marca/Modelo: VW/GOLF

Ano Fab.: 2002 Prop.: Andrey Ramon V Medeiros Bco Panamericano S.a / Placa: GQO9302 Chassi: 9BWC805Y23T069061 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL 1.6 Ano Fab.: 2002 Prop.: Emílio Tiago De Freitas / Placa: GYK9146 Chassi: 9C2HA07001R007517 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 2000 Prop.: Paulo Donizetes Chaves / Placa: NVU4739 Chassi: 8AF7ZFFZCCJ463907 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 2 L FC FLEX Ano Fab.: 2011 Prop.: Livia Souza Correa / Placa: ADI7511 Chassi: 34405811546709 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ Ano Fab.: 1984 Prop.: Jose Eluir Lemes De Souza / Placa: HCE5192 Chassi: 9C2KC08505R100709 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2004 Prop.: Natan De Oliveira / Placa: NTQ7082 Chassi: 9BD27803MB7306673 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.: 2010 Prop.: Prefeitura Municipal De Terra Nova / Placa: DNI9698 Chassi: 9BD19240R63046806 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: Valdínei Aparecido Muniz Da Costa / Placa: HSE5984 Chassi: 93YJA15255195111 Marca/Modelo: RENAULT/SCENIC AUT 1616V Ano Fab.: 2005 Prop.: Luciano Amaral Ajala / Placa: HAF7754 Chassi: 9C6KE043040034831 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2004 Prop.: Cleber Silva Leal / Placa: HDG3301 Chassi: 9C6KE092060003604 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2005 Prop.: Eder Rodrigues Borges / Placa: NGE3646 Chassi: 8AFDR12A57J021801 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XLS 12A Ano Fab.: 2006 Prop.: Claudemilson Lino Da Conceicao Banco Itaucard S/a / Placa: HJL9980 Chassi: 9BG138XP0BC489793 Marca/Modelo: GM/S10 RODEIO D Ano Fab.: 2011 Prop.: Mario Luiz Rabelo/Bco. Gmac S.a / Placa: PQW6668 Chassi: 9BD57824UE7937727 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CE Ano Fab.: 2015 Prop.: Lelismar Francisco De Freitas Banco Itaucard S/a / Placa: HMU9624 Chassi: 9C2KC1660BR519936 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.: 2011 Prop.: Marcelo Nunes Alcantara Bco. bradesco Financiamentos S/a / Placa: DPE0684 Chassi: 9BM9580949B868042 Marca/Modelo: M.BENZ/ATEGO 2425 Ano Fab.: 2009 Prop.: Deivid Luiz Da Silva/Bv Financ Sa C F I / Placa: DNE5633 Chassi: 9BWC805X15P082550 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.: 2005 Prop.: Eriete Aparecido De Souza Almeida / Placa: OPRJ209 Chassi: 9BWA05W2DP113773 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIOV Ano Fab.: 2013 Prop.: Justino Silva Martins 41671244672 Bco.bradesco S/a / Placa: HKE3433 Chassi: 9C2JC4820CR260849 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.: 2011 Prop.: Edmar Lourenco Da Silva Bco Panamericano S.a / Placa: HDX2052 Chassi: 9C2JC30706R866828 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: Valdir Da Silva / Placa: HH05414 Chassi: 9C2JC30708R107371 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: Claudiana Da Silva Mendes Muniz / Placa: DJI5663 Chassi: 9BFZE16NX4859862 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT 1.6L Ano Fab.: 2004 Prop.: Angelica Felício / Placa: IBM2193 Chassi: 9BWZZZ30ZRP220624 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.: 1994 Prop.: Francisco Edmilson Caciao / Placa: GXD4350 Chassi: 9C2HA0710YR217173 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.: 1999 Prop.: Heloisa Santos De Oliveira / Placa: HED4276 Chassi: 9C2KC08107053545 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: Maria Aparecida Martins Da Rocha Caixa Economica Federal / Placa: CVW9303 Chassi: 9C2JC30102R163103 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: Jose Carlos Nogueira / Placa: HED4289 Chassi: 9C6KE090070013602 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.: 2006 Prop.: Vanderley Fonseca De Freitas / Placa: HCE5419 Chassi: 9C2KC08105R816353 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: Fradique Garcia De Freitas Neto Banco Panamericano S. A / Placa: HQG9182 Chassi: 3440321343893 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1113 Ano Fab.: 1977 Prop.: Joisson Luiz Lorenzoni / Placa: HED4660 Chassi: 9C2KC08107R131444 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: Romilo Jorge Flavio / Placa: CGH6358 Chassi: 9BD146000L364879 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.6 R Ano Fab.: 1990 Prop.: Adenaldo Da Silva Santos / Placa: HAF7168 Chassi: 9C6KE043030016743 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2003 Prop.: Wellington Alves Vieira / Placa: GPO6341 Chassi: 9C2JC1801KR416203 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1989 Prop.: Rodrigo Souza Oliveira / Placa: BQZ1274 Chassi: 9BGJK11ZKKB036673 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.: 1989 Prop.: Sinaldo Carvalho / Placa: HED5915 Chassi: 9C2HB02107R016130 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.: 2007 Prop.: Vinicius Ferreira E Almeida Bv Financeira S A C F I / Placa: NKM9526 Chassi: 3GNDLHEV2A5521110 Marca/Modelo: I/GM CAPTIVA SPORT FWD Ano Fab.: 2009 Prop.: Filipe Badin Favilla / Placa: HEK7095 Chassi: 9C2KC08507R085959 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2007 Prop.: Wanderson Souza Oliveira / Placa: HCD5095 Chassi: 9C6KE043040033319 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2004 Prop.: Heli Divino Rosa / Placa: GNT15695 Chassi: 9BG5VQ69DFB120916 Marca/Modelo: GM/OPALA DIPLOMATA Ano Fab.: 1985 Prop.: Nilton Braz Lima / Placa: HDB4926 Chassi: 9BWA05W36T093908 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2006 Prop.: Alex Anderson Freitas Alves Ayore Cred. Finan. E Invest. S.a/Dion Carlos Silva Carvalho / Placa: HED4352 Chassi: 9C2JC30707R050308 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: Luiz Eduardo Silva Andreza / Placa: HTA8924 Chassi: 9BD15802786107790 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: Banco Itauleasing S.a / Placa: KDR4460 Chassi: LATAY190745 Marca/Modelo: FORD/F100 Ano Fab.: 1980 Prop.: Antonio Henrique Da Nobrega / Placa: BQE9728 Chassi: LB4R4J24864 Marca/Modelo: FORD/BELINA Ano Fab.: 1982 Prop.: Osmir Dias Da Silva / Placa: GZD4418 Chassi: 9C2JC30102R161910 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: Luis Claudio Garcia / Placa: NHR9660 Chassi: 9BWBG05W9X9T101845 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 SURF Ano Fab.: 2008 Prop.: Lidiane Aparecida Gomes / Placa: KE4186 Chassi: 9C2JC30101R151324 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: Rodrigo Teodoro / Placa: HRJ4250 Chassi: 9BG138CRVTC917752 Marca/Modelo: GM/S10 DELUXE 2.2 D Ano Fab.: 1996 Prop.: Marcelo Bonfim Rocha Banco Daycoval S / Placa: FUY0908 Chassi: 8AFVZFFHFCJ166644 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS SE 1.6 H Ano Fab.: 2013 Prop.: Marco Antonio Poletto Filho / Placa: G0O8253 Chassi: 9BWZZZ377Y045030 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 1999 Prop.: Paulo Sergio Da Silva / Placa: DTK0963 Chassi: 9C2KC08107R 95618 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: Cristiano Da Silva Santos / Placa: MNS638 Chassi: 9BG19HWB576879 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.: 1998 Prop.: Marceonete Ferreira De Oliveira / Placa: BU04850 Chassi: VSSNAZ6KZSR002965 Marca/Modelo: I/SEAT CORDOBA GLX Ano Fab.: 1995 Prop.: Maykon Da Cruz Queiroz Barcelos / Placa: DRP3037 Chassi: 9BD19240R63044067 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.: 2005 Prop.: Claudioner Novais Santana / Placa: GXX1806 Chassi: 9C2JC30103R285435 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: Elaine Naves Barbosa / Placa: CGR5494 Chassi: 9BGJ19BWB5B08047 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.: 1997 Prop.: Alderi Nardi / Placa: GZ48496 Chassi: 9BD15802764884105 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: Weliton Dos Santos/Bco Panamericano S.a / Placa: BYC0462 Chassi: 9BWZZZ30ZRT118395 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1994 Prop.: Ricardo Lourenco Dos Santos / Placa: MLH7924 Chassi: 9BWA05U1XEP019754 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 CITY Ano Fab.: 2013 Prop.: Macromaq Equipamentos Ltda / Placa: NLG1807 Chassi: 9BGRZ4810AG227107 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.: 2009 Prop.: Dorival Benigno Santos/Banco Panamericano Sa / Placa: QO92949 Chassi: 9BGKS69LOFG173927 Marca/Modelo: CHEV/PRISMA 1.



VW/KOMBI Ano Fab.:2013 Prop.: Jefferson E A C De A M E O Ltda / Placa: HGP9469 Chassi: 9C2JC4120CR513193 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Evelyn Paula Antunes Silva / Placa: GVZ1726 Chassi: 9C2JC1801JR148378 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Roberto Pereira Da Silva / Placa: GOD9849 Chassi: 9C2JC1801LR537985 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Filipe Costa Batista / Placa: IBD9499 Chassi: 9BWZZ55ZPB405921 Marca/Modelo: VW/LOGUS CL Ano Fab.:1993 Prop.: Wilton Da Silva / Placa: DPQ3947 Chassi: 9C2KC08107R032493 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Cleiton Rodrigo Minuci / Placa: JHF9440 Chassi: 9BG138HF0AOC416531 Marca/Modelo: GM/S10 ADVANTAGE D Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Alberto Leal Da Cruz / Placa: NRS0983 Chassi: 9BD195163/0334826 Marca/Modelo: FIAT/UNO Way 1.4 Ano Fab.:2012 Prop.: Marcos Vinicius Sotolani Braga / Placa: JMG7607 Chassi: 9BWZZ30ZKT068038 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Waldimar Martins De Freitas / Placa: GMT1963 Chassi: 9BD27804MD7594804 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CD Ano Fab.:2012 Prop.: Reginaldo Leite Bastos / Placa: HED5350 Chassi: 9C6KE091080049902 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Luciano Ribeiro Do Carmo / Placa: GSW4806 Chassi: 8AP71206L2199941 Marca/Modelo: IFIAT SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Rafaela Soares / Placa: HMW5056 Chassi: 9BWMF07X2B000536 Marca/Modelo: VW/KOMBI LOTACAO Ano Fab.:2010 Prop.: Ezio Machado De Souza / Placa: HKM1076 Chassi: 9C2JC41209R075642 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Iara Cristina De Freitas / Placa: HNT4063 Chassi: 9BD15844AB6457111 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2010 Prop.: Aparecido Natal De Lima / Placa: HBT5694 Chassi: 9C2KC08105R061798 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Luiz Junior Graciano Borges / Placa: HDG3223 Chassi: 9C2JC3070SR080904 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Adriana Carvalho Da Cunha / Placa: HBF3804 Chassi: 9C2KC0805R004723 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Sidegmar Antonio Santana / Placa: HCE5792 Chassi: 9C6KE044050120259 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Alsemir Ferreira Dos Santos / Placa: FCF6078 Chassi: 9BGPB69NFB183336 Marca/Modelo: CHEVROLET/CRUZE LT NB Ano Fab.:2013 Prop.: Maria Aparecida Felipe Marques / Placa: HDX2284 Chassi: 9C2MC35008R022885 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Maciel Carmos Machado / Placa: EPV5221 Chassi: 8AP71206L2192019 Marca/Modelo: IFIAT SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Renato De Azevedo Pereira / Placa: DRE5889 Chassi: 9BWZZ30ZNP231725 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Rodrigues Amato / Placa: JNG0309 Chassi: 9BWZZ327SP056378 Marca/Modelo: VW/SANTANA GL 2000 EFI Ano Fab.:1995 Prop.: Ricardo De Carvalho Soares / Placa: GUT8335 Chassi: 9BGSE19NWV632785 Marca/Modelo: GM/CORSA GL 1.6 Ano Fab.:1997 Prop.: Valdira Rodrigues De Carvalho / Placa: ENP4528 Chassi: 9BWAA05U7BP133349 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Suen Tatiele Martins Lino Lopes / Placa: KJN1944 Chassi: 9BSR4X2A033540683 Marca/Modelo: SCANIA/R124 GA4X2N2 360 Ano Fab.:2003 Prop.: Carmo Bailao Da Silva / Placa: HMU9629 Chassi: 9C2KC1670BR552715 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Luiz Carlos Borges / Placa: KCS4466 Chassi: 9BFBXXLBAKBR01197 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Leonardo De Oliveira Silva / Placa: GOO8618 Chassi: 9BWAA05Y01T060519 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Edmilson Jose Da Silva / Placa: BZ08888 Chassi: 9BWZZ377S1136706 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Henrique De Souza / Placa: OOB4945 Chassi: 9BGJ69Z0EB155773 Marca/Modelo: CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ Ano Fab.:2013 Prop.: Nicola Del Grossi Neto / Placa: GPF5882 Chassi: 9BWZZ30ZRP246119 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1994 Prop.: Eurico Gonçalves Da Silva / Placa: HDX2012 Chassi: 9C2JC30706R827956 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Aparecido Ferreira / Placa: CGZ9452 Chassi: 9BD14602715865462 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Marco Alexandre M De Araujo / Placa: RG7H08 Chassi: 9BRBWHIE4F0039399 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA GL18 CVT Ano Fab.:2014 Prop.: Sabrina Dos Santos Sanches / Placa: PXE8693 Chassi: 9C2JC410FR307011 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2015 Prop.: Wender Diego Alves Ferreira / Placa: GLR0168 Chassi: 9BWZZ30ZMT081348 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Lázaro Fernando Lopes Santos / Placa: OLG8731 Chassi: 93YHSR7P5D162155 Marca/Modelo: RENAULT/DUSTER 1.6 E 4X2 Ano Fab.:2013 Prop.: Gislene Da Cruz Souza / Placa: PWC6683 Chassi: 93HRV2870G2113569 Marca/Modelo: HONDA/HR-V EXL CVT Ano Fab.:2015 Prop.: Andre Gustavo Ramos Volkswagen Sa / Placa: MW19813 Chassi: 9BGRM69A0AG145626 Marca/Modelo: GM/PRISMA MAXX Ano Fab.:2009 Prop.: Luis Da Silva Macedo / Placa: GZE5128 Chassi: 9BGT69B02B153549 Marca/Modelo: GM/ASTRA EXPRESSION Ano Fab.:2002 Prop.: Lucimar Alves Da Silva / Placa: BNY2019 Chassi: 9BWZZ30ZJT142331 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Agnaldo Reis Da Silva / Placa: HL17447 Chassi: 9BFZ55A588052724 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Marcio Da Cunha SilvaVn Financeira S A Credito Fin. inv. / Placa: BJQ2830 Chassi: 9BWZZ30ZPT035657 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Gilliard Felix Dos Santos / Placa: GQP6222 Chassi: 9BD158068X4051264 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Vicente Paulo Da Costa Filho / Placa: HDX2289 Chassi: 9C2JA04308R008184 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 MAIS Ano Fab.:2007 Prop.: Andreia Queiroz Pereira Bindela / Placa: JX41122 Chassi: 9BWZZ327WP007155 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 Mi Ano Fab.:1998 Prop.: Alexandre Alves Mendes / Placa: HTS3215 Chassi: 9C2JC4220AR131887 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2009 Prop.: Sebastiao Lozan Dos Santos / Placa: HST4745 Chassi: 9C2JC30204R019317 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Clarismundo Carneiro E Marli AleBanco Panamericano S A Genivaldo Da Silva / Placa: OPV8439 Chassi: 9BWAA05W10P005839 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2013 Prop.: Real Distribuidora De Carnes Ld / Placa: OLO1044 Chassi: 9BD15844AD6728526 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2012 Prop.: Valdeir Pereira Dos SantosAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HDX2134 Chassi: 9C2KC08107R064950 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Paulo Henrique Nilsen / Placa: JYM9915 Chassi: 9BD178026V0236088 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Wanderley Rosa Silva / Placa: PUJ4823 Chassi: 9BWAA45UXF0P05308 Marca/Modelo: VW/GOL TL MB Ano Fab.:2014 Prop.: Jose Domingues / Placa: HD09124 Chassi: 9BWCA05W76T168769 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Irene De Lima Sabino SilvaBco Panamericano SARegina Da Silva Pereira / Placa: CCM3586 Chassi: 9BD14600K3454400 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1989 Prop.: Marcos Antonio De Oliveira / Placa: GMK0511 Chassi: 9BFZZ33ZNP016255 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES GL2 Ano Fab.:1992 Prop.: Luiz Carlos De Freitas E Outra / Placa: HTI0276 Chassi: 9BD17164G85274613 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Cristina BasanVn Financeira Sa Cred Fin E Inv / Placa: GLS5947 Chassi: 9BWZZ30ZPT171333 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Allan Michell Mares De Moura / Placa: EKW2D38 Chassi: 9BGA69B0CB180415 Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE Ano Fab.:2010 Prop.: Keila Aparecida Zuconelli Baptistel / Placa: HED5101 Chassi: 9C6KE092070104357 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Sandro Reginaldo Gonçalves / Placa: GWP2869 Chassi: 9BD158018W4036150 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Uliander Jose De Freitas / Placa: HTS2885 Chassi: 9C2KC1640AR055579 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Rubens Celso Borges De SouzaBv Financ Sa Cred Fin E Invest / Placa: OCB1733 Chassi: 9BFZ55A588899013 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0 Ano Fab.:2013 Prop.: Fabricio Dias Da Rocha / Placa: MGP9658 Chassi: LVYDB11B2BD011116 Marca/Modelo: I/CHERY CIELO 1.6 HATCH Ano Fab.:2010 Prop.: Gustavo Henrique DuadaAymore Cred Fin Inv S AJose Augusto Da Silva Furtado / Placa: BAU2545 Chassi: 8AFAR2319GJ382408 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XLS CD4324 Ano Fab.:2015 Prop.: Renan Machado Eing / Placa: KET8947 Chassi: 9BGT108B02B181923 Marca/Modelo: GM/ASTRA SUNNY Ano Fab.:2002 Prop.: Alessandro Ramos De Souza / Placa: DYP9993 Chassi: 9CDNF41J9M284539 Marca/Modelo: JITA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Marcelo Donizeti Bueno / Placa: CIJ7059 Chassi: 9BGSTE11UF315786 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1985 Prop.: Pedro Cavalcanti / Placa: KDA5431 Chassi: 9BFZZ3FHAVB158504 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Gildo Nascimento Silva / Placa: HSW0371 Chassi: 9C2JC30102R191615 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2002 / Placa:

CFR7152 Chassi: 9BD14600003071642 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1985 Prop.: Lindolfo Ferreira Freitas / Placa: HEV5271 Chassi: 9C6KE092070131712 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Junior Gomes Dias Da SilvaBanco Finasa Sa / Placa: COP1793 Chassi: 42K102503 Marca/Modelo: YAMAHA RDZ 125 II Ano Fab.:1986 Prop.: Roberto Candido Gonçalves / Placa: CMX6943 Chassi: 9BGTET11UKK138330 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Yosef Guerino Abu Zeid / Placa: CHK1052 Chassi: 9C2JC250WVR075919 Marca/Modelo: Ano Fab.:1997 / Placa: BID2953 Chassi: 9BD146000N3826475 Marca/Modelo: FIAT/UNO S 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Orivaldo Goovano Guerra / Placa: KGP6638 Chassi: 9BD15802774905606 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Gilberto Donizete De Souza / Placa: DSG8584 Chassi: 9BWCA05W56T114726 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Edmilson Pereira De Souza / Placa: HIZ25066 Chassi: 9C2KC08058R095684 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Alessandro Dos Santos / Placa: OLV0407 Chassi: 9BWL845URD0699055 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE TRWOP Ano Fab.:2012 Prop.: Luciano Artur Alves Da Silva / Placa: BVX9648 Chassi: 9BWZZ30ZDT405494 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1982 Prop.: Jovelino Alves Miranda / Placa: KLR2895 Chassi: 9BD15802524385860 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Banco Itaucard S/a / Placa: HSF5581 Chassi: 9BD15822764884041 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Emerson David De Freitas / Placa: QAT5573 Chassi: 9C2KC2500L007351 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2019 Prop.: Viniício Monteiro SouzaBanco Pan S.a. / Placa: DZN3453 Chassi: 9C2JC30708R176053 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Andre Luiz Domingues / Placa: CQM1983 Chassi: LB4YJK53551 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1980 Prop.: Vera Aparecida Casemiro De Souza / Placa: GRM0484 Chassi: 9BD146000S469949 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Helen Cristina Roldao Borges / Placa: CAY8924 Chassi: 9BWZZ30ZJTD79222 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: Lucas Fernandes Da Silva Rocha / Placa: CVG7175 Chassi: 9C2JC3020YR034587 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Antonio Matias Dos Santos / Placa: HIA8993 Chassi: 96BAB0521BG005774 Marca/Modelo: R/PRESIDENTE TRA CARGA1 Ano Fab.:2011 Prop.: Carlos Antonio Nozela Pains / Placa: JYZ0892 Chassi: 9BWZZ376YP509829 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO Ano Fab.:2000 Prop.: Leonardo Januario Rodrigues / Placa: OCS2595 Chassi: 9C2JC4110DR739610 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Michele Gonçalves Faria / Placa: DPH1609 Chassi: 9C2KC08107R049112 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Mateus Henrique Narciso CambiaghiniBanco Pecunia Sa / Placa: GRP2694 Chassi: 9A9CG05118TCV6049 Marca/Modelo: REB/GELIO GC CORVINA Ano Fab.:2006 Prop.: Michele Gonçalves Faria / Placa: DKV0189 Chassi: 9BWCA05W56T169371 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Weberston Lima Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin. inv. / Placa: GUB5516 Chassi: 8AP146028H8006602 Marca/Modelo: IMP/FIAT UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Andre Dos Santos Pinto / Placa: HMA19660 Chassi: 9C2HB0210BR502554 Marca/Modelo: HONDA/POPOP Ano Fab.:2011 Prop.: Valmir Da ConceicaoAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: ECQ1470 Chassi: 9C2KC15109R034159 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Marinalva Aparecida Marques / Placa: GBF1344 Chassi: 9BRBWHIE4F0029703 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX Ano Fab.:2015 Prop.: Tais Fernanda Martins KotoAymore Cred Fin Inv S.a / Placa: PKL8034 Chassi: 9C2KC2200D21898 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Karina Cristina Brito OliveiraFinama Auto Financ Ltda / Placa: HR85730 Chassi: 9A9BC051181AY8176 Marca/Modelo: REB/BUFFULIN B10 Ano Fab.:2008 Prop.: Samuel Moscatel / Placa: HCJ0495 Chassi: 9BWD05X25T073884 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD Ano Fab.:2004 Prop.: Henrique Molina De Lima / Placa: BXO6151 Chassi: 9BD178026V0281296 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Jairo Aparecido Gonçalves / Chassi: 984JM1EAAAL001763 Marca/Modelo: R/JM IE ABERTA Ano Fab.:2020 / Placa: OOS8524 Chassi: 8AP19627ZF4133669 Marca/Modelo: IFIAT PALIO ATTRACT 1.0 Ano Fab.:2015 Prop.: Rony Kley Sindor LimaBco Bradesco Financ SAclaudemir Carlos Da Silva / Placa: OQM2057 Chassi: 9BWAA05W9EP027412 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2013 Prop.: Adao Souza Bento / Placa: BQW7505 Chassi: 9BD14600R5206718 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE Ano Fab.:1994 Prop.: Francisco Carvalho Da Silva / Placa: BTJ6342 Chassi: 9BWZZ32ZSP021971 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS 2000 I Ano Fab.:1995 Prop.: Alexandra Rufino De Oliveira Batista / Placa: GLS0179 Chassi: 9BWZZ11ZDP091852 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1983 Prop.: Amilson Batista Da Silva / Placa: FZ66633 Chassi: 9BWK05U8CP176505 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.:2012 Prop.: Adriano Henrique Dos PassosBanco Do Brasil Sa / Placa: 9A9CA0612L2CFA5399 Marca/Modelo: R/FALCON RABERTA IE Ano Fab.:2002 / Placa: D001099 Chassi: 9BGT08R07B118448 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE Ano Fab.:2006 Prop.: Edson Teixeira FernandesBanco Daycoval Sa / Placa: NUE7329 Chassi: 9BD15844AB650914 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2010 Prop.: Keli Kuntz Sebold / Placa: DCB9350 Chassi: 9BGRD0820G2112077 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2001 Prop.: Elcio Antonio Ramos / Placa: EFK8D33 Chassi: 9C2KC08058R043228 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Quiteria Dos Santos / Placa: EHF4027 Chassi: 9C2JC30708R232131 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Mathues Gonçalves / Placa: CWV4727 Chassi: 9BFZZZGDVA639829 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Paz Construco E Prestacao De Servicos P / Placa: DQX7414 Chassi: 935FCFKV86B743027 Marca/Modelo: CITROEN/CL3 GLX 14 FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Pamela Karolina Assuncao GomesAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: BQO4737 Chassi: 9BWZZ55ZRB528019 Marca/Modelo: VW/LOGUS CL Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Amilton Garcia / Placa: ECD0851 Chassi: 9C2KC08108R152771 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Ednel Rodrigo De Assis / Placa: PXI1736 Chassi: LXXVXCBJL0F0280238 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2014 Prop.: Luciene AparecidaSilvaSantos/Placa:AFN2246Chassi:9BGC69R8SBB4453 Marca/Modelo: GM/ONZA GL Ano Fab.:1990 Prop.: Marlio Souza De Jesus / Placa: GOE1283 Chassi: CB76031 Marca/Modelo: CALOII MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1990 Prop.: Pedro De Paula / Placa: OQ84419 Chassi: 98FRA1LGGJUX02253 Marca/Modelo: R/MALTA AB 500 Ano Fab.:2018 Prop.: Raniery Remy Freitas Oliveira / Chassi: 93EST1XCHDM024898 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Placa: MOT6955 Chassi: 9BD15822764848948 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Batista Virgino / Placa: NIQ1871 Chassi: 3N1BC1AD5CK205935 Marca/Modelo: I/NISSAN TIDA SEDAN 1.8F Ano Fab.:2011 Prop.: David De Brito RochaAymore Credito F E Investimento Sa A / Placa: JKB0099 Chassi: JH2CS597M300938 Marca/Modelo: I/HONDA CBR 1000 RR Ano Fab.:2007 Prop.: Acelino Jose Ribeiro De Almeida / Placa: GOO9371 Chassi: 9BWC05X43T069716 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.:2002 Prop.: Romildo Galdino Dos Santos / Placa: HNV3758 Chassi: 96BAB0521CG001518 Marca/Modelo: R/PRESIDENTE TRA CARGA1 Ano Fab.:2012 Prop.: Construtora Viaterra Ltda / Placa: BOL4861 Chassi: 9BD146000R5176354 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Reginaldo De AmparoBanco Panamericano S A Antonio Carlos Garcia / Placa: GYK9003 Chassi: 9C2MC2700YR010974 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Mateus De Paula Pimenta / Placa: MCV5336 Chassi: 9BWK052554014251 Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 Ano Fab.:2004 Prop.: Negilon Alves Do Carmo / Placa: DOK4493 Chassi: 9C2KC08056R864945 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Admilson Barboza Thereza / Placa: BRX9398 Chassi: 9C2JA0101MR204566 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1991 Prop.: Sandra Bezerra Garcia Rosa / Placa: KOE9409 Chassi: 9BD146107S5596788 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Teresa Albina Capeleti Zotini / Placa: HNR892 Chassi: 9C2ND0910AR018664 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2010 Prop.: Gerson Feliciano Filho / Placa: BTN4594 Chassi: ZFA16000055140897 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Elenice Oliveira Souza / Placa: DSS1713 Chassi: 9BWK052364125558 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX Ano Fab.:2005 Prop.: Fabricio Silva / Placa: HAE5527 Chassi: 9BD1710323225382 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Adevaldo Ferreira Da SilvaBanco Itaucard S/a / Placa: BLN9212 Chassi: 9BD147A0000771628 Marca/Modelo: FIAT/OGGI CS Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Carlos Cavenaghi / Placa: OKX7142 Chassi: 9BWL845U3DP131579 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS Ano Fab.:2012 Prop.: Tales Henrique Cerqueira Viana De

SouzaBanco J Safra Salair Ruiz Sanches / Placa: HED4005 Chassi: 9C6KE092060018445 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Manoel Dantas De Medeiros / Chassi: LWYMC A205F6018037 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2014 / Placa: IUS0400 Chassi: 9ADG1243BBM333777 Marca/Modelo: SR/RANDON SR CA Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Silva / Placa: HROZG262 Chassi: 9BWN5A7A0XE669471 Marca/Modelo: VOLVO/NL12 360 4X2T EDC Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Silva / Placa: EEG2723 Chassi: 9BWA05W59P056040 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Cecilio Francisco Da Silva / Placa: GRN1981 Chassi: 9BD14606755594862 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1995 Prop.: Adair Jose Rodrigues Da Silva / Placa: OME7286 Chassi: 9BD13571AD2224404 Marca/Modelo: FIAT/IDEA ESSENCE 1.6 Ano Fab.:2012 Prop.: Leonardo Marques CamposBanco A Renner Sa / Placa: GRP1575 Chassi: 9A9GC05118TCV6004 Marca/Modelo: REB/GELIO GC CORVINA Ano Fab.:2008 Prop.: Araujo e Queiroz Com De Bebidas / Placa: AQN3831 Chassi: 94J2XSF68F8M012860 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008 / Placa: JYE1841 Chassi: ZFA16000R4982638 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Ossenevaldo Fernandes Ribeiro / Placa: OQJ3702 Chassi: 9BFZ55A0E08025449 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2013 Prop.: Eder Nunes Custodio De MoraesBanco Pan S.a / Placa: CTA2398 Chassi: 9BWZZ374YT086325 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Edmilton Pereira / Placa: BLN9629 Chassi: 9BD14600K03526031 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1989 Prop.: Osvaldo Rezende Da Silva / Placa: OQN3881 Chassi: 9C2JC4110DR113672 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Edilson Barbosa Vieira / Placa: GDM11776 Chassi: 9A9F33519GBDDZ2951 Marca/Modelo: R/RECLAL CA RC Ano Fab.:2016 Prop.: Francisco Palacios Junior / Placa: GQA6096 Chassi: CG125BR1113877 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Valmir Alves De Freitas / Placa: BJOY241 Chassi: 35N002839 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Rogério Francisco Dos Santos / Placa: BXX3713 Chassi: CG125BR1158715 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Antonio Batista Santana / Placa: BJX9801 Chassi: 9C2JC3020YR034587 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Sergio Rodrigues De Queiroz / Placa: HRQ5924 Chassi: 9C2JC250WWR114409 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Juliano Raimundo De Souza / Placa: KFA1538 Chassi: 9C6KE044030001512 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Romi Carlos G. Do NascimentoBanco Finasa SaDavid Oliveira Brandao / Placa: GFS5628 Chassi: CG1251020812 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1977 Prop.: Sebastiao Rodrigues Marques / Placa: BVH3896 Chassi: 9C2JC1801RR44447 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Disval Distribuidora De Bebidas E ConexoGaplan Adm Bems Sc Lda / Placa: HOK2222 Chassi: CG1251066975 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Ezequiel Nunes Da Silva / Placa: CWS1532 Chassi: 9C62MX000L0012285 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 135 Z Ano Fab.:1990 Prop.: Carlos Antonio Da Silva / Placa: BJA3366 Chassi: XL250BR1040789 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1983 Prop.: Siltmar Aparecido Silva / Placa: NCP3052 Chassi: 9C6KE094060050299 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Renato Jose Dos Santos / Placa: CFJ6891 Chassi: 9C2JC1801KR214857 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Antonio Carlos Hurtado / Placa: GTU1325 Chassi: 9C2JC2501SR545526 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Joaozinho Pedro Angelo / Placa: GOZ8750 Chassi: 9A9P05517JUDC3083 Marca/Modelo: REB/LANA PEGASUS Ano Fab.:2007 Prop.: Claudemir Furlaneto Da SilvaNagata / Placa: HTF0950 Chassi: 95VCA1C899M010913 Marca/Modelo: DA/FA/SPED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Antonio Francisco De Souza / Placa: BIJ5249 Chassi: XL125BR1005264 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1984 Prop.: Elviro Antonio De Souza / Placa: BKX9718 Chassi: 9C2JD0801HR109832 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1987 Prop.: Luiz Maria Da S Cardoso / Placa: GOE2878 Chassi: CG125BR1449064 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Luiz Batista Da Silva / Placa: QBU0676 Chassi: 3FAFP4WJ7FM173586 Marca/Modelo: I/FORD FIESTA SD 1.6LSEA Ano Fab.:2015 Prop.: Silmara Da Silva ApolinarioCnf Admin. De Cons. Nacional Ltda / Placa: JYP1366 Chassi: 9C2JC250WWR156266 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Lila Com.ind.IMP exp.veics.Ltda / Placa: GRP2367 Chassi: 9A9GC05118TCV6004 Marca/Modelo: REB/GELIO GC CORVINA Ano Fab.:2008 Prop.: Willian Borges Dos Santos / Placa: GYY7389 Chassi: 94J2XDC44M0009099 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2004 Prop.: Debrair Pedro De Oliveira Macedo / Placa: BQW1217 Chassi: 9BWZZ30ZPT124910 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Neodson Almeida Pita / Placa: DLO6140 Chassi: 9C6KE04400053135 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Ramiro Cruz Dos Santos / Placa: ATA8590 Chassi: 9BWAA05W5BP042954 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2010 Prop.: Rogério Faustino NetoVia Certa Financiadora Sa-efi / Placa: GDX4095 Chassi: 9C2JC250XWR074006 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Dinomar Camargo De Freitas / Chassi: 98VCJA501G003337 Marca/Modelo: R/JUNIOR CIA501 Ano Fab.:2018 / Placa: JFT5066 Chassi: 9BGT08C0YB105442 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:1999 Prop.: Fernanda Querino Da Silva / Placa: HJ12613 Chassi: 9C2KC1670CR430232 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Ubiramar Ribeiro Cavalcante / Placa: HRD2304 Chassi: 9BWZZ30ZRT136122 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Elias Francisco Dos Santos / Placa: OPK4848 Chassi: 95V022504D2066859 Marca/Modelo: BMW/F800 GS Ano Fab.:2012 Prop.: Valdete Aparecida De Oliveira / Placa: QUD8B53 Chassi: 9BGC48V0K6399292 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT Ano Fab.:2019 Prop.: Andre Luiz Rodrigues Parra Silva / Placa: AXM4007 Chassi: 9C2RD1420CR500183 Marca/Modelo: HONDA/ XL700V TRANSALP Ano Fab.:2011 Prop.: Marcelo Renato Rodrigues Do Nascimento / Placa: GXXC129 Chassi: 9C6KE013020062643 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Iturama Com. De Vidros E Ferrag / Placa: BFU0535 Chassi: 9C2JD0801JR106139 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1988 Prop.: Paulo Cesar De Oliveira / Placa: DVO1128 Chassi: 9BD15822764789316 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Astronaldo De Araujo / Placa: BKV4175 Chassi: 9BD146005540422 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Geraldo Mantello / Placa: BZN3912 Chassi: 9BWZZ377R0T080993 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1997 Prop.: David Camargo Silva / Placa: C1S3733 Chassi: 9BWZZ377T090167 Marca/Modelo: VW/GOL Mi Ano Fab.:1997 Prop.: Sebastiao Antonio De Macedo / Placa: BJV7082 Chassi: 9C2JD170WVR001165 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Valter De Araujo MunizFinama Aut F Sc Ltda / Placa: KEX7580 Chassi: 8AGSB19203R104904 Marca/Modelo: I/GM CORSA CLASSIC Ano Fab.:2002 Prop.: Lupericio Luiz De CamargoAymore Cf SaWander Souza Lima / Placa: BLQ1148 Chassi: 9BD146000H3211427 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1987 Prop.: Luiz Schiavo Neto / Placa: NIYR7B23 Chassi: 8AP17206L2169231 Marca/Modelo: IFIAT SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Douglas Ramos De AraujoZema Administradora De Consorcio Ltda / Placa: HAN6113 Chassi: 9BD25504548736035 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2004 Prop.: Ricardo De Freitas Moreira / Placa: HRK4A51 Chassi: 9C2PC32001R000498 Marca/Modelo: HONDA/CB 500 Ano Fab.:2001 Prop.: Eraldo Rodrigues Da Silva / Placa: JYB2789 Chassi: 9BGT08KNNC337410 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Ivalto Furtado Da Silva / Placa: HLG9424 Chassi: 951BAKJCB2B001091 Marca/Modelo: TRAXX/JH125F Ano Fab.:2011 Prop.: Jair Oliveira Dos Reis / Placa: OVO2868 Chassi: 9C6KE1520C0094604 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Yann FelipeBento Santana/Placa.KCA5692Chassi:9BWZZ30ZLT011315 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Maikon Douglas Souza Silva / Placa: PUA4392 Chassi: 98LRA1BFFEUXX0007 Marca/Modelo: R/PARDAL PA 500 CA Ano Fab.:2014 Prop.: Orlando Alves Gouveia / Placa: GOF1438 Chassi: CG1251067639 Marca/Modelo: HONDA



9BD178016V0363181 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Jesse Jonas Francisco / Placa: OGS4834 Chassi: 9BFZF55A6D8361816 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Silas Steffen / Placa: DCL1539 Chassi: 9BFZE12N048507825 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS 1.6L Ano Fab.:2003 Prop.: Hebert Fernandes Santos Silva / Placa: DKJ6753 Chassi: 9C2JC30104R098653 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Lazaro Pereira Couto / Placa: GRP2729 Chassi: 9BD27844DA7294797 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2010 Prop.: Valdeir Nogueira Da SilvaBco.bradesco S/a / Placa: HEC6717 Chassi: 9C6KE092060037763 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Paulo Miranda / Chassi: 930MAJ01L012400 Marca/Modelo: R/REBOQUES MA MAA 750 Ano Fab.:2020 / Placa: HQL8189 Chassi: 9BD14600003124180 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1986 Prop.: Jandira Machado De Souza Pereira / Placa: KEG7773 Chassi: 9C2JC3020YR005441 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Pedro Henrique De Faria / Placa: EMO7E25 Chassi: 9BD17309ZA4306292 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL Ano Fab.:2009 Prop.: Fernando Carlos Toqueiro / Placa: EYO3498 Chassi: 9BGRP69XOCG154037 Marca/Modelo: CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT Ano Fab.:2011 Prop.: Amarildo Gomes Da SilvaBco.bradesco S/a / Placa: DHH1556 Chassi: 9BWBDB05X93T031757 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 Ano Fab.:2002 Prop.: Mag Transformadores Ltda / Placa: DWM6793 Chassi: 9BWCA05WX8T007738 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Anderson Clei Soares GomesBco.votorantim S.aJulio Dos Santos / Placa: PJB2039 Chassi: 9BWA45U7FT103322 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL MB Ano Fab.:2015 Prop.: Supermercado Ineudal Ltda / Placa: BLP4441 Chassi: 9BFZZZ54ZRB503390 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 L Ano Fab.:1994 Prop.: Luzia Cristina Da Silva Santos / Placa: OEO3839 Chassi: 9BGXH68XOCC180821 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX Ano Fab.:2011 Prop.: Abrahao Izidoro Da Silva / Placa: HDG3906 Chassi: 9C2JC30706R917879 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006

Iturama, 03 de Julho de 2023  
Lucas Vilas Boas Pacheco  
Chefe de Trânsito  
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

259 cm -13 1816303 - 1

## FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, I. P., DA REPÚBLICA PORTUGUESA E A FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Objeto: reforçar a cooperação, fomentar e criar as condições necessárias para o intercâmbio de informações, experiências e conhecimentos no domínio do serviço público, e em particular, existe um interesse comum em criar oportunidades para facilitar a mobilidade e o intercâmbio de funcionários entre os dois países. Vigência 3 anos

2 cm -13 1816088 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL FJP/PJ- 047/2023  
Contratada: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Objeto: Rescisão amigável do Contrato de Prestação n° FJP/PJ-159/2020. Referência: Inciso II, do artigo 79 da Lei Federal n°. 8.666/93 e NJ/PJ-063/2023/2023 (Evento 66649791). Belo Horizonte, 13 de julho de 2022.

2 cm -13 1816203 - 1

## INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de serviços de instalação/remoção de cronotacômetro, Processo de Compras n° 2331032 000035/2023, celebrado entre o INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG e a empresa MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDÃO – ME, publicado no Diário do Executivo, em 13 de julho de 2023, página 57. Onde se lê: Contrato n° 9334534, leia-se: Contrato n° 9389730. As demais informações que não foram alteradas no presente extrato de contrato, ficam ratificadas, permanecendo válidas para todos os efeitos legais.

3 cm -13 1815928 - 1

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO  
Extrato: 28º Termo. SEI: 1190 01 0008345/2023-38 - Donatário: SEF - Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais. Objeto: Copos descartáveis polipropileno 50 ml e 200ml, sem tampa. Valor: R\$ 5.870,00. Base Legal: artigo 61, § único, da Lei Federal n.º 8.666/93. Maria da Conceição M. Novaes- Gerente. - Gustavo de Oliveira Barbosa - Secretário.

2 cm -13 1816232 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS  
Extrato: 5º Termo Aditivo do Contrato n°9195667/2018. SEI: 2010 01 0018344/2020-82. Contratada: Nuvasive Brasil Com. Ltda. Objeto: Acréscimo. Valor: R\$668.529,17. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal n° 8.666/93. Marci Moratti C. Anselmo - Gerente. – Eduardo Winston Silva. – Contratada.  
Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato n°9344471/2022. SEI: 2010 01 0019356/2022-09. Contratada: 4Tech Manut. Lab.Ref. e Hospitalar Ltda. Objeto: Renovação. Vigência: 26/07/2023 a 25/07/2024. Valor: R\$36.000,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339039 21 0 50 1. Base Legal: Art.57, inc. II e § 2º da Lei Federal n° 8.666/93. Marci Moratti C. Anselmo - Gerente. – Glader Ramalho Reis. – Contratado.

3 cm -13 1816004 - 1

## COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

HOMOLOGAÇÃO – PE 009/2023  
Homologo o Pregão Eletrônico 009/2023 - Processo n° 5141001 034/2023, para contratação de 02 (duas) subscrições de uso do software MySQL Enterprise Edition (1-4 Socket Server), incluindo serviços de suporte técnico e atualização de versão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Ata n° 01 da sessão do Pregão Eletrônico do dia 03 de julho de 2023 e declaro vencedora do certame, para o lote único, a empresa VS DATA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 07.268.152/0004-61 no valor total de R\$ 84.978,00 (oitenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais).  
Belo Horizonte, 13 de julho de 2023  
Guilherme Luiz da Costa – Superintendente –  
Superintendência de Suprimentos e Apoio Logístico  
Gustavo Fonseca Nogueira – Diretor – Diretoria Administrativa e Financeira.

4 cm -13 1816308 - 1

## MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO  
A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico n° 046/2023 - PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS N° 202/2023 - registro de preços de produtos químicos (cera para pisos antiderrapante). O início da sessão de Pregão ocorrerá no dia 28/07/2023 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

2 cm -13 1815771 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n° J.032.0.2022. Partes: MGS e MGI - Minas Gerais Participações S.A.. CNPJ: 19.296.342/0001-29. Objeto: Acréscimo de objeto correspondente à 15,6792% do valor inicialmente contratado, prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, a contar de 13/07/2023. Assinatura: 13/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO  
Extrato de Contrato n° J.039.0.2023. Partes: MGS e Viação Nossa Senhora da Conceição Ltda. CNPJ: 24.314.643/0001-78. Objeto: Fornecimento de vales transporte para os colaboradores que prestam serviço na cidade de Sabará/MG. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de 09/08/2023. Assinatura: 13/07/2023  
Extrato de Contrato n° J.042.0.2023 - Partes: MGS e IMAC - Instituto Mineiro de Análises Clínicas Ltda. CNPJ: 17.835.109/0001-41. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas/ autônomas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos e laboratoriais, na área da saúde ocupacional, para realização de consultas, emissão de atestados e/ou laudos médicos para atender ao PCMSO. Vigência: 60 meses. Assinatura: 13/07/2023

4 cm -13 1816140 - 1

EXTRATO DE CONTRATO  
Extrato de Contrato n° J.062.0.2023. Partes: MGS e Cidade das Rosas Transporte Coletivo LTDA. CNPJ: 18.365.700/000-45. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vales-transportes através da venda de créditos eletrônicos, a cessão do uso do cartão e a prestação de serviço de carga de bordo de créditos eletrônicos na cidade de Barbacena/MG. Valor: R\$1.718.640,00. Vigência: 60 meses a contar de 17/07/2023. Assinatura: 13/07/2023

2 cm -13 1816386 - 1

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO  
Torna pública a situação do candidato aprovado relacionado abaixo no Processo Seletivo Público Simplificado – Edital MGS 03/2019 – JOSE AGNALDO DE ARAUJO para atender a convocação da MGS em até 02(dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato: VAGA FIXA – PASSOS – PORTEIRO/VIGIA.

2 cm -13 1815961 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE DOAÇÃO  
Termo de Doação Eletrônico N° 3909/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0046484/2019-19. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Porto Firme, CNPJ 18.567.354/0001-88 OBJETOS: 2 (duas) Bombas Costais Pulverizações Manuais. Valor Unitário R\$459,34 Valor Total da Doação R\$918,68 Conforme Evento SEI (66678691). Data de Assinatura: 01/06/2023.

TERMO DE DOAÇÃO  
Termo de Doação Eletrônico N° 4543/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0043810/2023-37. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Sabará, CNPJ 18.715.441/0001-35 OBJETO: 1 (um) Estereomicroscópio Valor Total da Doação R\$4.193,02 Conforme Evento SEI (68616402).Data de Assinatura: 07/07/2023.

TERMO DE DOAÇÃO  
Termo de Doação Eletrônico N° 4546/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0043761/2023-02. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Lagoa Santa, CNPJ 73.357.469/0001-56, OBJETO: 1 (um) Estereomicroscópio Valor Total da Doação R\$4.193,02 Conforme Evento SEI (68534765).Data de Assinatura: 13/07/2023.

5 cm -13 1816346 - 1

TERMO DE DOAÇÃO  
Termo de Doação Eletrônico N° 4547/2023– Processo SEI N° 1320.01.0181533/2022-14. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Guanhães.Objetos: 01 (um) Estereomicroscópio . Valor Total da doação: R\$ 3.898,58. Data de Assinatura: 07/07/2023.  
Termo de Doação Eletrônico N° 4552/2023– Processo SEI N° 1320.01.0012043/2023-72. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Taiobeiras.Objetos: 01 (um) Estereomicroscópio . Valor Total da doação: R\$ 3.898,58. Data de Assinatura: 07/07/2023.  
Termo de Doação Eletrônico N° 4454/2023– Processo SEI N°1320.01.0167719/2022-27. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Poço Fundo.Objetos: 01 (uma) BOMBA COSTAL PULVERIZAÇÃO . Valor Total da doação: R\$ 2.252,43. Data de Assinatura: 20/06/2023.

TERMO DE DOAÇÃO  
Termo de Doação Eletrônico N° 4484/2023– Processo SEI N° 1320.01.0049798/2023-60. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Periquito.Objetos: 03 (três) Impressora Multifuncional . Valor Total da doação: R\$ 2.893,92. Data de Assinatura: 29/06/2023.

5 cm -13 1816317 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE USO  
Termo de Cessão Eletrônico N° 23/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0008532/2023-03. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas(CISSUL). OBJETO(S): 12 (doze) VeículosAutomotor Furgão Marca MERCEDES-BENZ, Modelo 416 SPRINTER 4 CILINDROS conforme quadro de detalhamento abaixo. Valor unitário: R\$ 276.000,00. Valor total da cessão: R\$ 3.312.000,00. Data de Assinatura: 12/07/2023.

CHASSI	PLACA
8AC907643NE222104	SGU7C92
8AC907643NE222964	SGU7C93
8AC907643NE223051	SGU7C96
8AC907643NE222931	SGU7D00
8AC907643NE222183	SGU7D03
8AC907643NE223059	SGU7D07
8AC907643NE223594	SGU7D10
8AC907643NE223577	SGU7D12
8AC907643NE222883	SGU7D21
8AC907643NE223054	SGU7D26
8AC907643NE222101	SGU7D28
8AC907643NE223056	SGU7D32

6 cm -13 1816339 - 1

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SES/MG N°57/2023  
A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o item 8.3 do Edital SES/MG n° 57/2023, divulga o resultado Final do Processo Seletivo Interno para a designação de servidores públicos para o exercício das funções de Autoridade Sanitária/Médico Plantonista, e a composição de cadastro de reserva, na área de Regulação da Assistência à Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG. A integra do Edital, das comunicações e resultados das Etapas do Processo Seletivo Interno SES/ MG n°57/2023 estão disponíveis no site https://www.saude.mg.gov.br/processoseletivo/

3 cm -13 1816411 - 1

## ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

CREDCIAMENTO DE DOCENTE 003/2023  
A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG, torna público o resultado do sorteio para determinação da ordem de contratação do Credenciamento de Pessoa Física N° 003/2023, Curso de Qualificação de Agente Comunitário de Saúde (ACS), disponível no site da ESP/MG, através do endereço eletrônico http://www.esp.mg.gov.br

2 cm -13 1815907 - 1

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato n° 9389775/2023. Processo SEI 1540.01.0000230/2023-81, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI. Objeto: Contratação aquisição de licença do software OFFICE 365 ENTERPRISE F3, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor: R\$39.999,30(trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses contares a partir da publicação. Assinam, pela ESP, Mara Guarino Tanure, Diretora-Geral e pela CONTRATADA, Déborah Carlos Delgado. Dotação(ões) Orçamentária(s): 1541 10 122 705 2500 0001 3 3 90 40 02 0 10

3 cm -13 1816013 - 1

## FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

RETIFICAÇÃO Nº 3 DE EDITAL FUNED Nº 02/2023  
REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO Nº 03  
A Fundação Ezequiel Dias – FUNED, elencada no Decreto Estadual 47.910 de 07 de abril de 2020, nos termos da Lei 23750 de 23/12/2020, bem como do Decreto n.º 48.097/20 torna pública a retificação processada no Edital Funed 01/2023, publicado em 25 de fevereiro de 2023, que trata de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

Art. 1º - Devido a instabilidade do sistema https://www.processoseletivo.mg.gov.br, em uma das vagas cadastradas e decorrente da impossibilidade de análise pelas Comissões do processo seletivo, reabre-se o período de inscrições, a partir das 08h00min de 14/07/2023 até as 18h00min do dia 17/07/2023 (horário de Brasília).

Art. 2º Retifica o anexo IV- Cronograma do edital.  
Onde se lê:

ANEXO IV – CRONOGRAMA PSPS FUNED001/2023		
ETAPAS:	PRAZO INÍCIO	PRAZO TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL FUNED 001/2023	01/07/2023	01/07/2023
1º e 2º ETAPA		
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	04/07/2023	12/07/2023
ANÁLISE CANDIDATURA/HABILITAÇÃO e ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS	04/07/2023	13/07/2023
RESULTADO I e II ETAPA	13/07/2023	19/07/2023
RECURSOS I e II ETAPA	20/07/2023	21/07/2023
ANÁLISE DOS RECURSOS	24/07/2023	25/07/2023
RESULTADO DOS RECURSOS I e II ETAPA E CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSOS	25/07/2023	28/07/2023
3ª ETAPA: ENTREVISTAS		
CONVOCAÇÃO	31/07/2023	04/08/2023
ENTREVISTAS	07/08/2023	15/08/2023
RESULTADOS	16/08/2023	18/08/2023
RECURSOS	21/08/2023	22/08/2023
ANÁLISE DOS RECURSOS	23/08/2023	24/08/2023
RESULTADO DOS RECURSOS	25/08/2023	25/08/2023
CLASSIFICAÇÃO GERAL/PUBLICAÇÃO	28/08/2023	29/08/2023

Leia-se:-

ANEXO IV – CRONOGRAMA PSPS FUNED002/2023		
ETAPAS:	PRAZO INÍCIO	PRAZO TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL FUNED 002/2023	01/07/2023	01/07/2023
1º e 2º ETAPA		
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	04/07/2023	12/07/2023
REABERTURA DAS INSCRIÇÕES	14/07/2023	17/07/2023
ANÁLISE CANDIDATURA/HABILITAÇÃO e ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS	04/07/2023	18/07/2023
RESULTADO I e II ETAPA	19/07/2023	24/07/2023
RECURSOS I e II ETAPA	25/07/2023	26/07/2023
ANÁLISE DOS RECURSOS	27/07/2023	28/07/2023
RESULTADO DOS RECURSOS I e II ETAPA E CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSOS	29/07/2023	03/08/2023
3ª ETAPA: ENTREVISTAS		
CONVOCAÇÃO	04/08/2023	10/08/2023
ENTREVISTAS	11/08/2023	21/08/2023
RESULTADOS	22/08/2023	24/08/2023
RECURSOS	25/08/2023	28/08/2023
ANÁLISE DOS RECURSOS	29/08/2023	30/08/2023
RESULTADO DOS RECURSOS	01/09/2023	04/09/2023
CLASSIFICAÇÃO GERAL/PUBLICAÇÃO	01/09/2023	04/09/2023

Felipe José Fonseca Attiê  
Presidente

26 cm -13 1816281 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO  
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico n° 2261032 138/2023, objeto: Bulas e rótulo Autoadesivo para vacina Men (c) e ACWY. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 27/07/2023, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 28/07/2023. Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.

2 cm -13 1816307 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 9346217/2022. Dispensa de Licitação n° 243/2022. Processo SEI n° 2260.01.0005061/2022-13. Objeto: acréscimo de 2,85% referente ao quantitativo de 40 kg do item código SIAD 510424, que corresponde a um valor de R\$ 2.162,80; perfazendo novo valor contratado em R\$ 77.860,80. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Immuno American Corporation / Lab Research do Brasil Comercio de Produtos para Pesquisa Ltda. Assinatura: 13/07/2023.

Diretora Industrial  
Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira.

3 cm -13 1815798 - 1

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de compromisso n° 559/5233 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Patos de Minas, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: A prorrogação extemporânea do prazo de vigência do instrumento

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/21  
Celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Belo Horizonte) e o BANCO DE SANGUE SANTA TERESA LTDA(Hospital Madre Teresa). Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Programa PBM Hemominas (Patient Blood Management). Processo SEI2320.01.0001574/2021-91

2 cm -13 1816277 - 1

EXTRATO DE CONTRATO  
Extrato do Contrato N° 9389.844/2023,celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/ Hemominas e a empresa Treinar Capacitação e Desenvolvimento Profissional Eireli – EPPObjeto: Prestação de Serviço de Organização do Encontro de Gerenciamento de Resíduos da Fundação Hemominas – Residual. Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. O valor total da contratação é de R\$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos Reais).D.O: Convênio MS 836298/2016 SIMG 91878032321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 53, IAG 0, Fonte: 24 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 1056, Unidade Executora: 2320.002 Extrato do Contrato N° 9389.826/2023,celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/ Hemominas e a empresa Agência de Integração Empresa Escola Ltda. Objeto: Prestação de Serviço de gestão de estagiários para a Fundação Hemominas. Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. O valor total da contratação é de R\$ 2.527.012,80 (Dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil doze Reais e oitenta centavos).D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 52, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 251, Unidade Executora: 2320.002.

5 cm -13 1816238 - 1





TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO UNIDADES EXECUTORAS / ASSISTENCIAIS: COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES E MATERNIDADE ODETE VALADARES

Ficam designados os servidores abaixo listados, lotados na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, como representantes da Administração Pública, para realizar a convocação, acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços, instruir notas fiscais de pagamento com os documentos que comprovem a efetivação da prestação dos serviços, cujo objeto consiste na prestação de serviços médicos especializados e de gestão de escala médica no Complexo Hospitalar de Especialidades e Maternidade Odete Valadares, incluindo o planejamento, o acompanhamento e a complementação de escalas médicas, inclusive para atendimento em regime de plantão em porta de Urgência e Emergência, enfermarias e plantões nas unidades de pacientes críticos adulto, pediátrico e neonatal, conforme perfil vocacional pactuado com Gestor Pleno da Macrorregião Centro em atendimentos de Média e Alta Complexidade em Urgências Clínicas e Cirúrgicas em todas as faixas etárias, incluindo cirurgia pediátrica, Gestação de Alto Risco e Centro de Tratamento de Oncologia, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, em unidades organizadas e integradas ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Lote 2 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, publicado em 21 de janeiro de 2023.

FUNÇÃO	NOME	MASP/CPF
Gestor do Contrato pelo Complexo de Especialidades	Claudia Fernanda de Andrade	MASP: 1214824-3 CPF: 065571366-23 Efetivo
Gestor do Contrato pela Maternidade Odete Valadares	Ana Carolina Moreira Valle	MASP: 1161859-2 CPF: 069820076-42 Efetivo
Fiscais do Contrato pelo Complexo de Especialidades	Henrique Timo Luz	MASP: 1082298-9 CPF: 792765206-00 Efetivo
	Samuel Gonçalves da Cruz	MASP: 1555806-7 CPF: 073660296-88 Recrutamento amplo
Fiscal do Contrato pela Maternidade Odete Valadares	Ana Claudia Mota Bonisson	MASP: 1089510-0 CPF: 895848056-49 Efetivo

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023  
Jonata Ferreira Vette  
Diretor Administrativo do Complexo Hospitalar de Especialidades

Raquel Mariz Martins  
Diretora-Geral da Maternidade Odete Valadares

16 cm -13 1816396 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO NÚMERO E DATA DO PREGÃO

A FHEMIG, através do Complexo Hospitalar de Barbacena, torna pública a retificação da data e número do PREGÃO ELETRÔNICO: Processo nº 107/2023 para o nº 149/2023, e do dia 25/07/2023 para o dia 26/07/2023, às 09:00 horas, para aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, para atendimento de demanda do Complexo Hospitalar de Barbacena, através do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo (HRBJA) e Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena (CHPB). As Propostas Comerciais e os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcado para a abertura da sessão. O Edital pode ser obtido no portal de compras: www.compras.mg.gov.br ou no setor de Compras/HRB/FHEMIG Barbacena/MG – Tel.(32) 3339-1644 – e-mail: chb.compras@fhemig.mg.gov.br.

4 cm -13 1816076 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO INSTITUTO RAUL SOARES / FHEMIG.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009344089/2022 firmado entre a FHEMIG/IRS e a empresa EXPRESSO SETELAGOANO LTDA. Objeto: Prorrogação da Vigência contratual com valor por 12 meses, acréscimo de R\$ 807,84 (2,5%) do valor inicial atualizado do contrato e alteração da Gestora do Contrato. Valor: R\$ 33.121,44 (trinta e três mil cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) total estimado. Vigência: 16/07/2023 até 15/07/2024. Número do Processo: 41/2022 - Modalidade: Inexigibilidade. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4175.0001. Objeto de gasto: 33.90.49-04 Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 13/07/2023.

3 cm -13 1816318 - 1

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à prestação de serviços médicos especializados e de gestão de escala médica no Complexo Hospitalar de Urgência - CHU, Complexo Hospitalar de Especialidades - CHE e Maternidade Odete Valadares - MOV, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig, com a finalidade de assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional no CHU, CHE e MOV, em níveis secundário e terciário de complexidade, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde - SUS, e o cumprimento do papel sanitário dessas unidades na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RBMH. O Consórcio Intermunicipal de Saúde credenciado foi o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, inscrito no CNPJ no 02.319.394/0001-70, sediado na Rua Juquinha Souto nº 100, Bairro Novo Horizonte, município de Lagoa Formosa/MG, conforme Portaria Presidencial nº 2.480 de 17 de fevereiro de 2023.

A contratação do CIS credenciado se dará por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços com a Fhemig, conforme minuta disponibilizada no Anexo V do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2023. Conforme especificado no item 6.5.13 do Edital de Credenciamento, serão celebrados contratos específicos por lote de prestação de serviços, sendo: um para a prestação no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência; e, outro para a prestação no Complexo Hospitalar de Especialidades e na Maternidade Odete Valadares.

Para a implementação das ações, a Fhemig destinará o valor de até R\$26.059.346,37 (vinte e seis milhões, cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), para cada período contratual de 6 (seis) meses, correspondente a: R\$9.620.183,55 (nove milhões, seiscentos e vinte mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para um período contratual de 6 (seis) meses referente ao Lote 1 (Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência) e R\$16.439.162,82 (dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para um período contratual de 6 (seis) meses referente ao Lote 2 (Complexo Hospitalar de Especialidades e Maternidade Odete Valadares). A despesa será executada sob as rubricas orçamentárias nº 2271.10.302.045.4177-0001, referente à Maternidade Odete Valadares; nº 2271.10.302.045.4178-0001, referente ao Complexo Hospitalar de Especialidades; e nº 2271.10.302.045.4174-0001, referente ao Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023  
Renata Ferreira Leles Dias  
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Fabrizio Girola Oliveira  
Diretor-Geral do Complexo de Urgência e Emergência

Jonata Ferreira Vette  
Diretor Administrativo do Complexo Hospitalar de Especialidades

Raquel Mariz Martins  
Diretora-Geral da Maternidade Odete Valadares

12 cm -13 1816020 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 101/2023 do Complexo Hospitalar de Barbacena. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 14/07/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl  
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -13 1815829 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DR. GUILHERME ILÍDIO DE CASTRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/07/2023, às 14h, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. JOÃO GOMES VELHO, localizada na Rua: JOSÉ CARLOS DE PAULA, nº 1526, Bairro: SANTO ANTONIO, Cidade: SANTOS DUMONT – MG – CEP: 36240-314 – Telefone (32) 3251-3536, e-mail: escola.69957@educacao.mg.gov.br até o dia 19/07/2023, às 18h.

8 cm -13 1815959 - 1

SRE PARA DE MINAS –EDITAL DE LICITAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A C.E. da E.E. de Ensino Fundamental, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24/07/2023, às 14:00, Processo Licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.322865@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Indígena Caxixó Taoca Sérgio – Endereço: Comunidade Capão do Zezinho, Bairro Zona Rural - Município: Martinho Campos – MG – Tel. (37)998373219, até o dia 24/07/2023 às 11:00. TC 1001520/2023.

A C.E. Ademar de Melo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24/07/2023, às 09:30 horas, Processo Licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35068@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Ademar de Melo – Endereço: Rua Vereador José de Almeida Mendonça, 80, Bairro Santos Dumont - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)32367662, até o dia 21/07/2023 às 13:00. TC 999028/2023.

A C.E. Ademar de Melo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24/07/2023, às 08:30, Processo Licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35068@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Ademar de Melo – Endereço: Rua Vereador José de Almeida Mendonça, 80, Bairro Santos Dumont - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)32367662, até o dia 21/07/2023 às 13:00. TC 999028/2023.

A C.E. Ademar de Melo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24/07/2023, às 09:30, Processo Licitatório nº 11/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35068@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Ademar de Melo – Endereço: Rua Vereador José de Almeida Mendonça, 80, Bairro Santos Dumont - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)32367662, até o dia 21/07/2023 às 13:00. TC 999028/2023.

A C.E. Ademar de Melo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24/07/2023, às 10:00, Processo Licitatório nº 12/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35068@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Ademar de Melo – Endereço: Rua Vereador José de Almeida Mendonça, 80, Bairro Santos Dumont - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)32367662, até o dia 21/07/2023 às 13:00. TC 1005793/2023.

A C.E. Professor Pereira da Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07/08/2023, às 08:00, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35009@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Pereira da Costa – Endereço: Rua Antônio Praxedes, 390, Bairro Nossa Senhora das Graças - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)32321495, até o dia 04/08/2023 às 11:00. TC 999026/2023.

A C.E. Professor Pereira da Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07/08/2023, às 08:30, Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35009@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Pereira da Costa – Endereço: Rua Antônio Praxedes, 390, Bairro Nossa Senhora das Graças - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)32321495, até o dia 04/08/2023 às 11:00. TC 999026/2023.

A C.E. Professor Wilson de Melo Guimarães, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24/07/2023, às 15:00, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.233391@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Wilson de Melo Guimarães – Endereço: Rua Padre Libério 1005, Bairro Jk - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)32367110, até o dia 21/07/2023 às 17:00. TC 1001317/2023.

A C.E. Professor Wilson de Melo Guimarães, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24/07/2023, às 15:00, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.233391@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Wilson de Melo Guimarães – Endereço: Rua Padre Libério 1005, Bairro Jk - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)32367110, até o dia 21/07/2023 às 17:00. TC 1001317/2023.

A C.E. Professor Wilson de Melo Guimarães, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24/07/2023, às 15:00, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.233391@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Wilson de Melo Guimarães – Endereço: Rua Padre Libério 1005, Bairro Jk - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)32367110, até o dia 21/07/2023 às 17:00. TC 1001317/2023.

A C.E. Professor Wilson de Melo Guimarães, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24/07/2023, às 15:30, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.233391@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Wilson de Melo Guimarães – Endereço: Rua Padre Libério 1005, Bairro Jk - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)32367110, até o dia 21/07/2023 às 17:00. TC 1008087/2023.

A C.E. da E.E. Zico Ferreira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/07/2023, às 13:00, Processo Licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35173@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Zico Ferreira – Endereço: Rua Tobias José da Fonseca, S/N, Bairro Torneiros - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)32331289, até o dia 20/07/2023 às 13:00. TC 1005798/2023.

A C.E. da E.E. Zico Ferreira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/07/2023, às 13:30, Processo Licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35173@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Zico Ferreira – Endereço: Rua Tobias José da Fonseca, S/N, Bairro Torneiros - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)32331289, até o dia 20/07/2023 às 13:00. TC 999033/2023.

A C.E. Francisca Campos Guimarães, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24/07/2023, às 08:00, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35424@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisca Campos Guimarães – Endereço: Praça São José, 25, Bairro Centro - Município: Pitangui – MG – Tel. (37)32714252, até o dia 21/07/2023 às 11:30. TC 999041/2023.

A C.E. Francisca Campos Guimarães, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24/07/2023, às 09:00, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35424@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisca Campos Guimarães – Endereço: Praça São José, 25, Bairro Centro - Município: Pitangui – MG – Tel. (37)32714252, até o dia 21/07/2023 às 11:00. TC 1005806/2023.

29 cm -13 1816214 - 1

SRE DE PASSOS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEInº 1260.01.0101654/2023-30. Doador: ERMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação/SRE Passos. Donatário: Câmara Municipal de Capitólio/MG. Objeto: doação em caráter definitivo e sem encargos de material permanente para rede municipal. Valor total dos materiais doados: R\$ 12.215,00. Data da assinatura: 13/06/2023. Assina pelo doador: Lael Helena Keller Souza e pelo donatário: Gabriel Sansoni da Mata.

2 cm -13 1816259 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Achilles Naves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/07/2023, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 11/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Achilles Naves, localizada na Rua Pernambuco, nº 352, bairro Maringá – Boa Esperança – MG, CEP 37.170-000 – Telefone (35) 3851-2848, e-mail: escola.171271@educacao.mg.gov.br até o dia 19/07/2023, às 14 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Deputado Manoel Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/07/2023, às 14:30 horas, Processo licitatório nº 26/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prof. Wanderley Ferreira de Rezende, localizada na R. Luiz Caldeira nº 184 – Carmo da Cachoeira – CEP 37225-000 – Telefone (35) 3225-1119, e-mail: escola.171786@educacao.mg.gov.br até o dia 20/07/2023, às 14:15 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Deputado Manoel Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/07/2023, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 25/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prof. Wanderley Ferreira de Rezende, localizada na R. Luiz Caldeira nº 184 – Carmo da Cachoeira – CEP 37225-000 – Telefone (35) 3225-1119, e-mail: escola.171786@educacao.mg.gov.br até o dia 20/07/2023, às 14:45 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Deputado Manoel Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/07/2023, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 27/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prof. Wanderley Ferreira de Rezende, localizada na R. Luiz Caldeira nº 184 – Carmo da Cachoeira – CEP 37225-000 – Telefone (35) 3225-1119, e-mail: escola.171786@educacao.mg.gov.br até o dia 20/07/2023, às 14:45 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Professor Antônio Deud Jacob realiza Chamada Pública nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/07/2023, às 10h, na E.E. Professora Celina de Rezende Vilela, localizada na Rua Francisco Valias, nº 50 – centro - CEP: 37498-000 – Telefone (35) 3244-1201, e-mail: escola.172375@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Professor Antônio Deud Jacob realiza Chamada Pública nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/07/2023, às 10h30, na E.E. Professora Celina de Rezende Vilela, localizada na Rua Francisco Valias, nº 50 – centro - CEP: 37498-000 – Telefone (35) 3244-1201, e-mail: escola.172375@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

14 cm -13 1816041 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO II.

A Caixa Escolar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/07/2023 às 8 (oito) horas, Processo Licitatório nº 02/2023 Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Perecíveis e não Perecíveis. Termo de nº 1006703/2023 -FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. ALBERTO PEREIRA LIMA localizada na Avenida Armando Fajardo, 3521-bairro Loanda –João Monlevade/MG CEP35931-017, Telefone (31)3851-5752 e-mail:escola.103349@educacao.mg.gov.br. Envio da proposta e documentação até o dia 24/07/2023, às 7 horas.

3 cm -13 1815804 - 1

39ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, torna pública a Chamada Pública N.º 01/2023, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar – Café torrado e moído. Os interessados deverão entregar os envelopes de habilitação e de proposta de venda, conforme Edital, via correios até às 17:00 do dia 02/08/2023, ou pessoalmente no início da sessão da Chamada Pública às 09:00 horas do dia 03/08/2023, que será realizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, nº430 – Bairro: Vila Olímpica -Uberaba- Minas Gerais- CEP: 38066-000. Uma cópia do Edital poderá ser obtida nos siteswww.compras.mg.gov.br e eecompras.educacao.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (34) 3074-0008/3074-0013 ou e-mail: sre.uberaba.compras@educacao.mg.gov.br.

4 cm -13 1816357 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

A Caixa Escolar Dona Jacy Francisca Garcia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023 às 08:30h, Processo Licitatório nº 09/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios, Termo de Compromisso 999916/23 e 1006682/23. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. D. Jacy Francisca Garcia localizada na Rua Dicaão Raimundo Getúlio de Freitas, 146, Baixa Verde, Telefone 31996795960 e-mail: escola.102831@educacao.mg.gov.br, até às 18:00 horas.

3 cm -13 1816347 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202307140143330197.



CRONOGRAMA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS EM 23/06/2023  
 EDITAL SEE Nº 07/2017

LOCAL: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – SRE POUSO ALEGRE. AV VICENTE SIMÕES, 494 – JARDIM GUANABARA – POUSO ALEGRE/MG. O candidato deverá comparecer na data e horário agendado abaixo, munido da documentação prevista no Edital do Concurso Público disponível no site: <http://www.fumarc.com.br/> - Concursos em Andamentos – Edital SEE 07/2017. As declarações abaixo serão fornecidas ao candidato no momento da conferência da documentação:  
 - declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;  
 - declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal;  
 - declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952. - declaração de bens.

CARGO/CONTEÚDO	DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO
DIA 26/07/2023 – EDITAL SEE Nº 07/2017				
26/07 - PERÍODO MANHÃ				
EEB – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL/SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	26/07/2023	08:30 H	Extrema	6º ao 8º
			Itapeva	2º ao 4º
			São João da Mata	3º e 4º
26/07 - PERÍODO TARDE				
EEB – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL/SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	26/07/2023	13:30 H	Ouro Fino	8º ao 17º
DIA 27/07/2023 – EDITAL SEE Nº 07/2017				
27/07 - PERÍODO MANHÃ				
PEB – ARTE/ARTES	27/07/2023	08:30 H	Bueno Brandão	3º e 4º
			Borda da Mata	2º
			Camanducaia	2º
PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	27/07/2023	08:30 H	E.S. do Dourado	2º
			Munhoz	2º
			Ouro Fino	2º
27/07 - PERÍODO TARDE				
PEB – GEOGRAFIA	27/07/2023	13:30 H	Camanducaia	6º ao 8º
			Itapeva	3º
PEB – HISTÓRIA	27/07/2023	13:30 H	Cambuí	6º
			Toledo	5º e 6º
PEB – SOCIOLOGIA	27/07/2023	13:30 H	Borda da Mata	2º
			Cambuí	4º
			Ipuiúna	2º

18 cm -13 1815766 - 1

SRE – DIAMANTINA  
 EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
 EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Professora Herminia Eponina da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/07/2023 às 14 horas, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos dos Saldos reprogramados PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Herminia Eponina da Silva, localizada na Rua Antônio de Carvalho, nº 128- Bairro Maria Lucia-CEP: 39.680.000, Telefone (33) 35161408, Município: Capelinha/MG, e-mail: comissalicitacaoescola.23329@gmail.com até o dia 25/07/2023 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Teodomiro Caldeira Leão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/07/2023 às 14:00 horas, Processo Licitatório nº05/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Teodomiro Caldeira Leão, localizada na praça da matriz, nº 144 - CEP: 39678000, Telefone (33) 35159003, Município: Aricanduva - MG, e-mail: escola.24295@educacao.mg.gov.br até o dia 31/07/2023 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Teodomiro Caldeira Leão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/07/2023 às 15:00 horas, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Teodomiro Caldeira Leão, localizada na praça da matriz, nº 144 - centro - CEP: 39678000, Telefone (33) 35159003, Município: Aricanduva, e-mail: escola.24295@educacao.mg.gov.br até o dia 31/07/2023 às 11:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar VIVEREDUCAR torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/07/2023 às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Federal e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Iveta Gomes Santana, localizada na Avenida Alto dos Bois, nº 02 - Bairro Esplanada - CEP: 39.685-000, Telefone (033) 999406241, Município: Angelândia, e-mail: escola.330604@educacao.mg.gov.br até o dia 25/07/2023 até às 11:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Américo Antunes de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 26/07/2023 às 8:00 horas, processo licitatório Nº 06/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso do PNAE e da Contrapartida Estadual, os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Américo Antunes de Oliveira, localizada na Avenida da Saudade nº 101, Saudade. Turmalina – Minas Gerais CEP: 39.660-000, Telefone: (38)3527-1149, e-mail: escola.25038@educacao.mg.gov.br até o dia 21/07/2023 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Professora Maria Dorotheia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/07/2023 às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos da Contrapartida Estadual e do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Governador Juscelino Kubitschek, localizada na rua do Distrito, nº 40 – Centro - São João da Chapada/ Diamantina - MG - CEP: 39110.000, Telefone (038) 999626846, Município: Diamantina - MG, e-mail: escola.23949@educacao.mg.gov.br até o dia 21/07/2023 até às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Mestra Virginia Reis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023 às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Mestra Virginia Reis, localizada no Largo do Comercio, nº s/n – São Gonçalo do Rio das Pedras -CEP:39153-000, Telefone (038) 999432652, Município: Serro - MG, e-mail: escola.25003@educacao.mg.gov.br até o dia 31/07/2023 às 18:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dr. Mário Brant da E. E. Matta Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023 às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade: Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E. E. Matta Machado, localizada na Rua Macau de Baixo, nº 307 – Centro - CEP: 39.100-000, Telefone: (038) 3531-1375, Município: Diamantina/MG, e-mail: escola.23787@educacao.mg.gov.br até o dia 31/07/2023 às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Dr. Mário Brant da EE Matta Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023 às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade: Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da EE Matta Machado, localizada na Rua Macau de Baixo, nº 307 – Centro - CEP: 39.100-000, Telefone: (038) 3531-1375, Município: Diamantina/MG, e-mail: escola.23787@educacao.mg.gov.br até o dia 31/07/2023 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Francisco de Moura e Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/07/2023 às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE e com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. João Nepomuceno Kubitschek, localizada na Rua Santa Rita, nº 110 - CEP: 39.150-000, Telefone (38) 3541-1254, Município: Serro- MG, e-mail: escola.24902@educacao.mg.gov.br até o dia 24/07/2023 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Levy Geraldo Pimenta torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/07/2023 às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Maria Edméia Pimenta de Meira, localizada na Fazenda Amanda, nº s/n - Zona Rural - CEP:39.680-000, Telefone (033) 99197-2935, Município: Capelinha-MG, e-mail: escola.23311@educacao.mg.gov.br até o dia 25/07/2023 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Levy Geraldo Pimenta torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/07/2023 às 09:30 horas, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Maria Edméia Pimenta de Meira, localizada na Fazenda Amanda, nº s/n- Zona Rural- CEP: 39.680-000, Telefone (033) 99197-2935, Município: Capelinha-MG, e-mail: escola.23311@educacao.mg.gov.br até o dia 25/07/2023 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar João César de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/07/2023 às 16:30 horas, Processo Licitatório 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João César de Oliveira, localizada na rua da Várzea, s/nº, CEP: 39111-000, Telefone (38) 999892620, Distrito de Inhaí, Município: Diamantina, e-mail: escola.23914@educacao.mg.gov.br até o dia 21/07/2023 às 16:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Maria Augusta Caldeira Brant torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/07/2023 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Escola Maria Augusta Caldeira Brant - Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Merenda Estadual de Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria Augusta Caldeira Brant, localizada na Rua Enologia, nº 303 - CEP:39100-000, Telefone (38) 3531-1272 - (38) 98811-4494 , Município: Diamantina, e-mail: escola.23779@educacao.mg.gov.br até o dia 21/07/2023 às 08:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Augusto Aires da Mata Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/07/2023 às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Augusto Aires da Mata Machado, localizada na Rua Cônego José Alves, nº 617 - Serrinha - CEP: 39.120.000, Telefone (038) 3543-1565, Município: Gouveia, e-mail: escola.25004@educacao.mg.gov.br até o dia 27/07/23 às 12:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Augusto Aires da Mata Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/07/2023 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Augusto Aires da Mata Machado, localizada na Rua Cônego José Alves, nº 617 - Serrinha - CEP: 39.120.000, Telefone (038) 3543-1565, Município: Gouveia, e-mail: escola.24104@educacao.mg.gov.br até o dia 27/07/23 às 12:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Dr. Tancredo de Almeida Neves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/07/2023 às 13 horas, Processo Licitatório nº 11/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis com recursos Federais e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Geralda Otoni Barbosa, localizada na Rua Arlindo José de Oliveira, nº 04 bairros Acácias – CEP: 39.680-000, Telefone: (033) 3516-1127, Município: Capelinha-MG, e-mail: escola.23302@educacao.mg.gov.br até o dia 21/07/2023 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Mestra Lourdes Maria Araújo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/07/2023 às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Juliana Catarina da Silveira, localizada na Rua São Gonçalo, nº 0 - Tombadouro - CEP: 39.130-000, Telefone (038) 99902-6970, Município: Datas, e-mail: escola.254355@educacao.mg.gov.br até o dia 26/07/2023 até às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Mestra Lourdes Maria Araújo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/07/2023 às 08:00 horas, Processo Licitatório nº07/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Juliana Catarina da Silveira, localizada na Rua São Gonçalo, nº 0 - Tombadouro - CEP: 39.130-000, Telefone (038) 99902-6970, Município: Datas, e-mail: escola.254355@educacao.mg.gov.br até o dia 26/07/2023 até às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Vila dos Anjos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2023 às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade tomada de preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Augusto Barbosa, localizada na Rua Eduardo Ferreira de Souza, nº 411 - CEP: 39685000, Telefone (033) 3516-9028, Município: Angelândia - MG, e-mail: escola.23345@educacao.mg.gov.br até o dia 31/07/2023 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Senhora da Piedade torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 25/07/2023, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2023, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Merenda Contrapartida Estadual e Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede do Centro Estadual de Educação Continuada Senhora da Piedade, localizada na Rua Josina Antunes, 250, Campo, Cep: 39.660-000 – Tel.: (38) 3527-1120 – Município de Turmalina - MG, e-mail: escola.218367@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/07/2023 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Maria Luiza de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/07/2023 às 15:00 horas, Processo Licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Fortunata Vieira Ramos, localizada na rua Gentil de Castro Medeiros, nº 171 – Centro- CEP: 39218-000, Telefone (38) 99816-1405, Distrito: Rodeador Município: Monjolos, e-mail: escola.24597@educacao.mg.gov.br até o dia 31/07/2023 às 13:00 h.

53 cm -13 1816304 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Dr. Abdias Alves Nunes realiza Chamada Pública nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/08/2023 às 14h00min. A documentação poderá ser enviada para o e-mail: escola.199150@educacao.mg.gov.br Ou entregue na sede do CESEC Doracine Alves Rodrigues. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: srepaticio.educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Prefeito Virmondes Afonso torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/07/2023, às 09:00h, Processo Licitatório nº 06/2023, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar com recursos do TC 1001526/23 – Contrapartida Estadual e TC: 1008296/2023 – Fonte Federal Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prefeito Virmondes Afonso, localizada na Rua Dr. João Afonso Sobrinho nº 480 – CEP 38170-000 – e-mail: escola.326704@educacao.mg.gov.br até o dia 26/07/2023, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

A Caixa Escolar IRMÃ RENÉE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/07/2023, às 09:00 horas, através do aplicativo Google Meet, link meet.google.com/bez-aebv-vcw Processo licitatório nº 009/2023, Modalidade CONVITE para contratação de serviços para a manutenção predial. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EEPROFESSORA ORMY ARAUJO AMARAL, localizada na RUA REPUBLICA DO LIBANO, nº 2066, Bairro NAÇÕES – CEP38.745-140-Telefone:(34)3832-0030, e-mail: escola.310603@educacao.mg.gov.br. Até o dia 20/07/2023, às 17:00H.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - 13 KG

A Caixa Escolar IRMÃ RENÉE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/07/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 010/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecível com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFESSORA ORMY ARAUJO AMARAL, localizada na RUA REPUBLICA DO LIBANO, nº 2066, Bairro NAÇÕES – CEP38.745-140 – Telefone (34)3832-0030, e-mail: escola.310603@educacao.mg.gov.br. Até o dia 20/07/2023, às 10:00H.

11 cm -13 1816103 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Manoel Dias Correa, realiza Chamada Pública nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Fornecedoros Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15, Nota técnica SEE 01/2021 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/08/2023 às 08h00, na EE Manoel Dias Correa, localizada na Rua Bonfim, s/nº – município Itatiaçu – CEP 35685-000 – Telefone (31) 357211-04, e-mail: escola.33774@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet <http://www.portaldagriculturafamiliair.mg.gov.br>.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar. A Caixa Escolar Manoel Dias Correa, realiza Chamada Pública nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Fornecedoros Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15, Nota técnica SEE 01/2021 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/08/2023 às 08h30, na EE Manoel Dias Correa, localizada na Rua Bonfim, s/nº – município Itatiaçu – CEP 35685-000 – Telefone (31) 357211-04, e-mail: escola.33774@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet <http://www.portaldagriculturafamiliair.mg.gov.br>.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Manoel Dias Correa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/08/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Tomada de Preço para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Dias Correa, localizada na Rua Bonfim, s/nº Centro, Itatiaçu – CEP: 35.685-000 telefone: (31) 3572-1104 e-mail: escola.33774@educacao.mg.gov.br até o dia 02/08/2023, às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Manoel Dias Correa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/08/2023, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Tomada de Preço para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Dias Correa, localizada na Rua Bonfim, s/nº Centro, Itatiaçu – CEP: 35.685-000 telefone: (31) 3572-1104 e-mail: escola.33774@educacao.mg.gov.br até o dia 02/08/2023, às 09:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Manoel Dias Correa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/08/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Tomada de Preço para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Dias Correa, localizada na Rua Bonfim, s/nº Centro, Itatiaçu – CEP: 35.685-000 telefone: (31) 3572-1104 e-mail: escola.33774@educacao.mg.gov.br até o dia 02/08/2023, às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Manoel Dias Correa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/08/2023, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Tomada de Preço para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Dias Correa, localizada na Rua Bonfim, s/nº Centro, Itatiaçu – CEP: 35.685-000 telefone: (31) 3572-1104 e-mail: escola.33774@educacao.mg.gov.br até o dia 02/08/2023, às 10:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Imaculada Conceição torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/07/2023, às 13h, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da EE “Imaculada Conceição”, localizada na Av. Severo Augusto, 455, Centro, Itapeericica-MG, CEP 35.550-000, tel. (37)3341-1666, e-mail: escola.202762@educacao.mg.gov.br até o dia 24/07/2023, às 13h.

ERRATA

A matéria publicada no IOF dia 08/07/23, página 40, referente a Caixa Escolar Padre Elpidio Rosa de Freitas, Processolicitatório nº 07/2023, Modalidade Tomada de Preço para aquisição de mobiliário e equipamentos escolar, onde se lê “localizada na Rua Padre Gregório nº54 – município Itaguara/MG” leia-se “localizada na Rua Antônio Pereira de Resende, nº 54- município Itaguara/MG”.

18 cm -13 1816398 - 1

SRE ARAÇUAÍ  
 EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Anibal Melo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de agosto de 2023, às 15:00 horas, Processo licitatório nºs 03/2023 na Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE- Fonte Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Anibal Melo, localizada na Rua Floriano Silveira nº 180 - Centro - CEP 39620-000- Telefone (033) 3753-1510, e-mail: escola.185175@educacao.mg.gov.br. Até o dia 02/08/2023, às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Anibal Melo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de agosto de 2023, às 15:00 horas, Processo licitatório nºs 04/2023 na Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE- Fonte Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.



## SRE CARATINGA - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/LICITAÇÃO

A Caixa Escolar Gerson Gomes de Almeida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/07/2023, às 12:30 horas, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Gerson Gomes de Almeida, localizada na Rua Joaquim Vicente Bonfim nº 92 – Centro – Ipaba/MG CEP 35.198-000 – Telefone (31) 3320.1061, e-mail: escola.19674@educacao.mg.gov.br até o dia 24/07/2023, às 12 horas.

A Caixa Escolar Gerson Gomes de Almeida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/07/2023, às 12:30 horas, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Gerson Gomes de Almeida, localizada na Rua Joaquim Vicente Bonfim nº 92 – Centro – Ipaba/MG CEP 35.198-000 – Telefone (31) 3320.1061, e-mail: escola.19674@educacao.mg.gov.br até o dia 24/07/2023, às 12 horas.

A Caixa Escolar Zelinda Ribeiro Chagas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/07/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alberto Azevedo, localizada na Rua Alberto Azevedo nº 367 – Centro – CEP 35.330-000 – Telefone (33) 3315-1313, e-mail: escola.20419@educacao.mg.gov.br até o dia 21/07/2023, às 18h00.

A Caixa Escolar Zelinda Ribeiro Chagas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/07/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alberto Azevedo, localizada na Rua Alberto Azevedo nº 367 – Centro – CEP 35.330-000 – Telefone (33) 3315-1313, e-mail: escola.20419@educacao.mg.gov.br até o dia 25/07/2023, às 18h00.

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais participantes do Polo 03 de Inhapim/MG, pertencentes aos municípios de Inhapim/MG, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE nº 01/SEESPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada nº 03/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural . Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até dia 02/08/2023, às 13:00 horas. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da escola polo. Para mais informações: escola.20419@educacao.mg.gov.br.

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais participantes do Polo de Inhapim/MG, pertencentes aos municípios de Inhapim/MG, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE nº 01/SEESPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada nº 04/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural . Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até dia 04/08/2023, às 13:00 horas. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da escola polo. Para mais informações: escola.20419@educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar de São Domingos das Dores, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/08/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Aláide Dornelas Nepomuceno, localizada na Av. João Barbosa dos Santos nº 342 Centro – CEP 35-335-000 – Telefone (33) 90855-3674, e-mail: escola.20656@educacao.mg.gov.br até o dia 04/08/2023, às 17:00 horas.

A Caixa Escolar João De Almeida Pimentel, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023, às 8 horas, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual João de Almeida Pimentel, localizada na Rua João de Almeida Pimentel, nº 99 – Povoado de Santo Antônio do Alegre, município de Inhapim/MG – CEP 35330-000 – Telefone (33) 98729-4915, e-mail: escola.20460@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/07/2023, às 12 horas.

A Caixa Escolar João De Almeida Pimentel, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023, às 9 horas, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes, Peixes e Laticios), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual João de Almeida Pimentel, localizada na Rua João de Almeida Pimentel, nº 99 – Povoado de Santo Antônio do Alegre, município de Inhapim/MG – CEP 35330-000 – Telefone (33) 98729-4915, e-mail: escola.20460@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/07/2023, às 12 horas.

A Caixa Escolar Tomaz Pinheiro De Faria, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023, às 8 horas, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Manoel Gonçalves Leite, localizada na Rua João de Almeida Pimentel, nº 99 – Povoado de Santo Antônio do Alegre, município de Inhapim/MG – CEP 35330-000 – Telefone (33) 98729-4915, e-mail: escola.20460@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/07/2023, às 12 horas.

A Caixa Escolar Tomaz Pinheiro De Faria, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023, às 9 horas, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes, Peixes e Laticios), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Manoel Gonçalves Leite, localizada na Rua João de Almeida Pimentel, nº 99 – Povoado de Santo Antônio do Alegre, município de Inhapim/MG – CEP 35330-000 – Telefone (33) 98729-4915, e-mail: escola.20460@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/07/2023, às 12 horas.

A Caixa Escolar Tomaz Pinheiro De Faria, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023, às 9 horas, Processo licitatório nº 11/2023, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Manoel Gonçalves Leite, localizada na Rua João de Almeida Pimentel, nº 99 – Povoado de Santo Antônio do Alegre, município de Inhapim/MG – CEP 35330-000 – Telefone (33) 98729-4915, e-mail: escola.20460@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/07/2023, às 12 horas.

A Caixa Escolar Tomaz Pinheiro De Faria, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023, às 10 horas, Processo licitatório nº 12/2023, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Manoel Gonçalves Leite, localizada na Rua João de Almeida Pimentel, nº 99 – Povoado de Santo Antônio do Alegre, município de Inhapim/MG – CEP 35330-000 – Telefone (33) 98729-4915, e-mail: escola.20460@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/07/2023, às 12 horas.

A Caixa Escolar Tomaz Pinheiro De Faria, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023, às 11 horas, Processo licitatório nº 12/2023, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes, Peixes e Laticios), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Manoel Gonçalves Leite, localizada na Rua João de Almeida Pimentel, nº 99 – Povoado de Santo Antônio do Alegre, município de Inhapim/MG – CEP 35330-000 – Telefone (33) 98729-4915, e-mail: escola.20460@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/07/2023, às 12 horas.

A Caixa Escolar Antônio Ferreira Da Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023, às 8 horas, Processo licitatório nº 14/2023, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual José Francisco de Paiva Campos, localizada na Rua Magalhães Pinto, s/nº – Distrito de Itajutiba, município de Inhapim/MG – CEP 35330-000 – Telefone (31) 99535-9481, e-mail: escola.20613@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/07/2023, às 12 horas.

A Caixa Escolar Antônio Ferreira Da Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023, às 9 horas, Processo licitatório nº 15/2023, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes, Peixes e Laticios), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual José Francisco de Paiva Campos, localizada na Rua Magalhães Pinto, s/nº – Distrito de Itajutiba, município de Inhapim/MG – CEP 35330-000 – Telefone (31) 99535-9481, e-mail: escola.20613@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/07/2023, às 12 horas.

A Caixa Escolar Antônio Ferreira Da Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023, às 10 horas, Processo licitatório nº 16/2023, Modalidade CONVITE, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual José Francisco de Paiva Campos, localizada na Rua Magalhães Pinto, s/nº – Distrito de Itajutiba, município de Inhapim/MG – CEP 35330-000 – Telefone (31) 99535-9481, e-mail: escola.20613@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/07/2023, às 12 horas.

A Caixa Escolar Antônio Ferreira Da Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023, às 11 horas, Processo licitatório nº 17/2023, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Pães de Sal), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual José Francisco de Paiva Campos, localizada na Rua Magalhães Pinto, s/nº – Distrito de Itajutiba, município de Inhapim/MG – CEP 35330-000 – Telefone (31) 99535-9481, e-mail: escola.20613@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/07/2023, às 12 horas.

A Caixa Escolar Joaquim Francisco Xavier, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023, às 8 horas, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Joaquim Francisco Xavier, localizada na Rua Joaquim Francisco Xavier, nº 96 – Bairro Santo Antônio, município de Inhapim/MG – CEP 35330-000 – Telefone (33) 99943-2156, e-mail: escola.20486@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/07/2023, às 12 horas.

A Caixa Escolar Joaquim Francisco Xavier, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023, às 9 horas, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes, Peixes e Laticios), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Joaquim Francisco Xavier, localizada na Rua Joaquim Francisco Xavier, nº 96 – Bairro Santo Antônio, município de Inhapim/MG – CEP 35330-000 – Telefone (33) 99943-2156, e-mail: escola.20486@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/07/2023, às 12 horas.

A Caixa Escolar Joaquim Francisco Xavier, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023, às 10 horas, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Pães de Sal), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Joaquim Francisco Xavier, localizada na Rua Joaquim Francisco Xavier, nº 96 – Bairro Santo Antônio, município de Inhapim/MG – CEP 35330-000 – Telefone (33) 99943-2156, e-mail: escola.20486@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/07/2023, às 12 horas.

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais participantes do Polo 01 de Bugre (E. E. Antônio Marques – Escola Polo), pertencentes aos municípios de Bugre, Iapu e São João do Oriente, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE nº 01/SEESPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada nº 03/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até dia 11/08/2023, às 17:00 horas. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da escola polo. Para mais informações: E-mail: escola.20397@educacao.mg.gov.br / Telefone (33) 99969-0550.

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais participantes do Polo 01 de Bugre (E. E. Antônio Marques – Escola Polo), pertencentes aos municípios de Bugre, Iapu e São João do Oriente, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE nº 01/SEESPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada nº 04/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até dia 11/08/2023, às 17:00 horas. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da escola polo. Para mais informações: E-mail: escola.20397@educacao.mg.gov.br / Telefone (33) 99969-0550.

A Caixa Escolar Manoel Joaquim Teodoro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/07/2023, às 09:00 horas, processo licitatório nº 09/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Joaquim Teodoro, localizada na Av. Jose Calazans nº 178 – Centro – CEP 35323-000, e-mail: escola.19615@educacao.mg.gov.br. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues na escola até o dia 21/07/2023 às 08:00hrs.

A Caixa Escolar Manoel Joaquim Teodoro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/07/2023, às 09:30 horas, processo licitatório nº 10/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Joaquim Teodoro, localizada na Av. Jose Calazans nº 178 – Centro – CEP 35323-000, e-mail: escola.19615@educacao.mg.gov.br. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues na escola até o dia 21/07/2023 às 08:00hrs.

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais participantes do Polo 06 de Ipanema-MG, pertencentes aos municípios de Ipanema e Taparuba, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE nº 01/SEESPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada nº 03/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural . Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até dia 07/08/2023, às 10:00 horas. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da escola polo. Para mais informações e-mail:escola.20737@educacao.mg.gov.br ou pelo telefone (033) 9 8820 4835.

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais participantes do Polo 06 de Ipanema-MG, pertencentes aos municípios de Ipanema e Taparuba, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE nº 01/SEESPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada nº 04/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural . Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até dia 07/08/2023, às 10:30 horas. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da escola polo. Para mais informações e-mail:escola.20737@educacao.mg.gov.br ou pelo telefone (033) 9 8820 4835.

A Caixa Escolar Regina Moraes, CNPJ 19.608.603/0001-07 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023, às 09:45 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Pimenta da Veiga, localizada na Praça Antônio Alves Ventura nº46, CEP 35142-000 – Telefone (33) 9 8805-7270, e-mail: escola.21105@educacao.mg.gov.br até o dia 01/08/2023, às 09:00h.

A Caixa Escolar Regina Moraes, CNPJ 19.608.603/0001-07 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Pimenta da Veiga, localizada na Praça Antônio Alves Ventura nº46, CEP 35142-000 – Telefone (33) 9 8805-7270, e-mail: escola.21105@educacao.mg.gov.br até o dia 01/08/2023, às 09:00h.

64 cm -13 1816069 - 1

## SRECONSELHEIRO LAFAIETE EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIO PNAE

A Caixa Escolar Coronel Alcides Dutra torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31/07/2023 às 09:00 horas, Processo licitatório nº 03/2023, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recurso PNAE, os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo por e-mail escola.193828@educacao.mg.gov.br ou na sede da E. E. Coronel Alcides Dutra, localizada da rua Manoel Messias de Souza Lima, 101, centro, em Cristiano Ottoni, MG, CEP: 36.426-000, telefone (31) 3724-1125, até o dia 28/07/2023 às 12:00 horas.

3 cm -13 1816269 - 1

## SRE GOVERNADOR VALADARES EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Antônio Duarte de Souza, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/07/2023, às 8:00 horas, Processo Licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios que irão compor a merenda escolar, com recursos do PNAE/QUESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Vereador Antônio Duarte, localizada à Rua Antônio Frederico Neubar S/Nº Distrito de São Francisco do Jataí, Itanhomi, MG – CEP: 35120-000 telefone (33) 99836-4307, e-mail: escola.43851@educacao.mg.gov.br até o dia 25/07/2023, às 12:00 horas.

A Caixa Escolar Antônio Duarte de Souza, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/07/2023, às 9:00 horas, Processo Licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar com recursos do PNAE/VINCULADOS. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Vereador Antônio Duarte, localizada à Rua Antônio Frederico Neubar S/Nº Distrito de São Francisco do Jataí, Itanhomi, MG – CEP: 35120-000 telefone (33) 99836-4307, e-mail: escola.43851@educacao.mg.gov.br até o dia 25/07/2023, às 12:00 horas.

A Caixa Escolar Francisco Barbosa De Souza torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/07/2023, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Linópolis, localizada à Av. Lino Gomes Pacheco, nº 879, bairro Linópolis, cidade Divino das Laranjeiras, MG – CEP 35265-000, telefone (33)32453024, e-mail: escola.42421@educacao.mg.gov.br até o dia 21/07/2023, às 13:00 horas.

A Caixa Escolar Theolinda de Souza Carmo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08/2023 às 10:30 horas, Processo Licitatório nº.: 04/2023, Modalidade Convite, para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professora Theolinda de Souza Carmo, localizada na Rua Joaquim Costa, s/nº- Bairro Santa Rita - Governador Valadares/MG – cep.: 35040-300. Telefone: (33) 3277-2662 e-mail: escola.43265@educacao.mg.gov.br até o dia 07/08/2023 às 12 horas.

A Caixa Escolar Tarcísio Araújo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2023, às 16h00, o processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos QUESE e VINCULADOS. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Sebastião Galberto, localizada à Rua Francisco Flor, nº 67, Bairro: Centro, Cidade: São Geraldo da Piedade MG – CEP 39723-000, telefone 33 9973-30726, e-mail: escola.45225@educacao.mg.gov.br até o dia 28/07/2023, às 12h00.

## SRE GOVERNADOR VALADARES EXTRATOS DE EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das escolas E.E. Dr. Alair Alves Costa, do Município de Nova Módica e E.E. Tranquilino Dias Brito, do Município de São José do Divino, desta Chamada Pública, do Município Polo de Nova Módica, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica Nº 1/SEE/SPF/2021, torna pública a Chamada Pública nº. 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até dia 02/08/2023, às 09:00 horas, na sede da E.E. Dr. Alair Alves Costa, localizada à Praça Filomeno Cardoso, s/n, Nova Módica-MG.

A Caixa Escolar Ondina Pinto realiza Chamada Pública Unificada nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com Recursos do PNAE e Contrapartida Estadual- QUESE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/08/2023, às 14:00 horas, na sede da Escola Estadual Professora Ondina Pinto de Almeida, localizada à Avenida Santa Bárbara, 345 – Vila Rainha, Engenheiro Caldas/MG - MG, 35130-000.

As Caixas Escolares Maria de Lemos Matos da Escola Estadual Luiz de Camões, José Vicente Barbosa, Primeiro de Junho, realizam no dia 14/08/2023 às 14:00 horas, Chamada Pública Coletiva nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 14/08/2023 às 13:00 horas, na sede da E.E. Luiz de Camões, localizada na Avenida Amazonas, nº 1278, Centro, no município de Tumiritinga, MG, CEP: 35125-000, Telefone nº (33) 998728453, email: escola.45730@educacao.mg.gov.br.

## RETIFICAÇÃO

As Caixas Escolares Mary Leal de Paula, José de Oliveira Fonseca, Maria Garcia Pinto e Luiz Gonzaga Bastos, realizam Chamada Pública Unificada nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais e fornecedores individuais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/08/2023, às 13:00 horas, na sede da E.E. Maria Guilhermina Pena, localizada na Rua Orlando Vaz, nº420, Centro, no município de Conselheiro Pena, Minas Gerais, CEP:35240-000, Telefone nº (33)3261-1572, email: escola.42145@educacao.mg.gov.br. O Edital e a Especificação Técnica com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola descrita acima.

22 cm -13 1816266 - 1

## SRE POÇOS DE CALDAS EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/ PROCESSO LICITATÓRIO

A Caixa Escolar Elias Jorge Zenun torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/07/2023, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 09/2023, Modalidade convite para aquisição ou contratação de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Elias Jorge Zenun, localizada na Rua Doutor Francisco Capobianco, nº874 – Centro – CEP 37730-000 – Telefone (035) 3191-0777, e-mail: escola.102349@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/07/2023, às 17h.

3 cm -13 1815832 - 1

## EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO III

A Caixa Escolar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/07/2023 às 10 horas, Processo Licitatório nº 03/2023 Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Perecíveis e não Perecíveis. Termo de nº 999937/2023 –Termo Estadual . Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. ALBERTO PEREIRA LIMA \_localizada na Avenida Armando Fajardo, 3521-bairro Loanda –João Monlevade/ MG CEP35931-017, Telefone (31)3851-5752 e-mail:escola.103349@educacao.mg.gov.br .Envio da proposta e documentação até o dia 24/07/2023, às \_9 horas.

3 cm -13 1815802 - 1

## EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO II.

A Caixa Escolar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/07/2023 às 8 (oito) horas, Processo Licitatório nº 02/2023 Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Perecíveis e não Perecíveis. Termo de nº 1006703/2023 –FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. ALBERTO PEREIRA LIMA localizada na Avenida Armando Fajardo, 3521-bairro Loanda –João Monlevade/MG CEP35931-017, Telefone (31)3851-5752 e-mail:escola.103349@educacao.mg.gov.br .Envio da proposta e documentação até o dia 24/07/2023, às \_7 horas.

3 cm -13 1815803 - 1

## SREUBÁ

EXTRATO DE EDITAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. A Caixa Escolar DEPUTADO EDSON RESENDE da Escola Estadual “DEPUTADO EDSON RESENDE”, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/07/2023, às 10 horas, Processo licitatório 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da alimentação escolar – Merenda Estadual, conforme Termo de Compromisso nº 1000861/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. “Deputado Edson Resende”, localizada na Rua Sebastião Leonardo da Silveira s/nº – Centro – Distrito: Sobral Pinto – Município: Astolfo Dutra (M.G.) – CEP: 36.782-000 - Telefone (032) 3451-8111, ou por e-mail no endereço:escola.180769@educacao.mg.gov.br até o dia 25/07/2023 às 9 horas.

A Caixa Escolar São Luis da Escola Estadual São Luis, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/07/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório 06/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço:escola.180793@educacao.mg.gov.br até o dia 25/07/2023 às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Júlio Esmeraldo, da Escola Estadual Laudelina Barandier Esmeraldo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/07/2023 às 07:30 horas, Processo licitatório 11/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.182290@educacao.mg.gov.br, ou no endereço: Rua Lalemant Drumond, 105- Bairro de Lourdes- Visconde do Rio Branco- MG, CEP: 36520-000, telefone: (32) 3551-6142. A documentação deverá ser entregue até o dia 28/07/2023 às 16:00 horas.

A Caixa Escolar Coronel Camilo Soares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/07/2023 às 09:00, o Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.181935@educacao.mg.gov.br até o dia 21/07/2023 às 17 horas.

A CAIXA ESCOLAR SENADOR LEVINDO COELHO da Escola Estadual Senador Levindo Coelho, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/07/2023, às 10 horas, Processo licitatório 13/2023, Modalidade Convite para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Senador Levindo Coelho, localizada na Rua José Pedro Caldeira nº 390 – fundos – Boa Vista - Ubá - MG- CEP 36.501-012 – Telefone (32)3532-2636 e 3532-3053 ou por e-mail, no endereço: escola.181862@educacao.mg.gov.br até o dia 21/07/2023 às 20 horas.



3º REABERTURA DO EDITAL SRE-JANAÚBA Nº 1, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DIVULGADO EM 29/03/2023 NO SITE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANAÚBA. O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DA SRE DE JANAÚBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista o disposto no §10, inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, torna pública a REABERTURA DO EDITAL SRE-JANAÚBA Nº 1, DE 29 DE MARÇO DE 2023, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de especialista em Educação Básica (EEB) e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA), considerando a necessidade de compor as vagas disponíveis do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANAÚBA, em Janaúba, 13 de julho de 2023.  
Verauci de Sousa Jácome  
Superintendente Regional de Ensino de Janaúba

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS  
1.1 DESCRIÇÃO DO QUADRO DE VAGAS PARA OS POLOS POLO 1 com sede no município de Espinosa/MG.  
Atender as escolas estaduais dos municípios Espinosa, Gameleiras, Mamonas e Monte Azul. (Podem concorrer a essas vagas professores efetivos e lotados em escolas estaduais dos municípios citados neste polo).

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	Especialista em Educação Básica (EEB)	01
02	Professor Regente de Turma (PEB)	00
03	Professor de Educação Básica (PEB) Língua Portuguesa	01
04	Professor de Educação Básica (PEB) - Matemática	00
05	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências da Natureza e suas Tecnologias	00
06	Professor de Educação Básica (PEB) - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	00

POLO 2 com sede no município de Jaíba/MG.  
Atender as escolas estaduais da sede do município de Jaíba. (Podem concorrer a essas vagas professores efetivos e lotados em escolas estaduais dos municípios citados neste polo).

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	Especialista em Educação Básica (EEB)	00
02	Professor Regente de Turma (PEB)	00
03	Professor de Educação Básica (PEB) Língua Portuguesa	00
04	Professor de Educação Básica (PEB) - Matemática	00
05	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências da Natureza e suas Tecnologias	00
06	Professor de Educação Básica (PEB) - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	01

POLO 3 com sede no Projeto Jaíba/MG. Atender as escolas estaduais do Projeto Jaíba. (Podem concorrer a essas vagas professores efetivos e lotados em escolas estaduais do município citado neste polo).

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	Especialista em Educação Básica (EEB)	01
02	Professor Regente de Turma (PEB)	00
03	Professor de Educação Básica (PEB) Língua Portuguesa	01
04	Professor de Educação Básica (PEB) - Matemática	00
05	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências da Natureza e suas Tecnologias	01
06	Professor de Educação Básica (PEB) - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	00

POLO 4 com sede no município de Janaúba/MG.  
Atender as escolas estaduais dos municípios de Janaúba, Nova Porteira e Verdelândia. (Podem concorrer a essas vagas professores efetivos e lotados em escolas estaduais dos municípios citados neste polo).

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	Especialista em Educação Básica (EEB)	01
02	Professor Regente de Turma (PEB)	00
03	Professor de Educação Básica (PEB) Língua Portuguesa	00
04	Professor de Educação Básica (PEB) - Matemática	00
05	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências da Natureza e suas Tecnologias	00
06	Professor de Educação Básica (PEB) - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	00

POLO 5 com sede no município de Janaúba/MG.  
Atender as escolas estaduais dos municípios de Janaúba, Nova Porteira e Verdelândia. (Podem concorrer a essas vagas professores efetivos e lotados em escolas estaduais dos municípios citados neste polo).

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	Especialista em Educação Básica (EEB)	00
02	Professor Regente de Turma (PEB)	00
03	Professor de Educação Básica (PEB) Língua Portuguesa	01

04	Professor de Educação Básica (PEB) - Matemática	00
05	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências da Natureza e suas Tecnologias	00
06	Professor de Educação Básica (PEB) - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	00

POLO 6 com sede no município de Mato Verde/MG.  
Atender as escolas estaduais dos municípios Cutati, Mato Verde, Montezuma, Rio Pardo de Minas e Santo Antônio do Retiro. (Podem concorrer a essas vagas professores efetivos e lotados em escolas estaduais dos municípios citados neste polo).

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	Especialista em Educação Básica (EEB)	01
02	Professor Regente de Turma (PEB)	00
03	Professor de Educação Básica (PEB) Língua Portuguesa	00
04	Professor de Educação Básica (PEB) - Matemática	00
05	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências da Natureza e suas Tecnologias	00
06	Professor de Educação Básica (PEB) - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	00

POLO 7 com sede no município de Porteira/MG.  
Atender as escolas estaduais dos municípios Pai Pedro, Porteira, Riacho dos Machados e Serranópolis de Minas. (Podem concorrer a essas vagas professores efetivos e lotados em escolas estaduais dos municípios citados neste polo).

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	Especialista em Educação Básica (EEB)	01
02	Professor Regente de Turma (PEB)	00
03	Professor de Educação Básica (PEB) Língua Portuguesa	00
04	Professor de Educação Básica (PEB) - Matemática	00
05	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências da Natureza e suas Tecnologias	01
06	Professor de Educação Básica (PEB) - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	00

ANEXO II - CRONOGRAMA	
Ação	Data/Período
Publicação do edital para vagas do NGPR	13/07/2023
Período de inscrição para o NGPR	14/07/2023 a 25/07/2023
Análise das inscrições para o NGPR	até 01/08
Resultado preliminar do candidatos classificados para o NGPR	02/08/2023
Período de recurso do resultado preliminar NGPR	03/08/2023
Resultado definitivo dos classificados para o NGPR	04/08/2023
Apresentação da documentação dos classificados ao NGPR	07/08 a 08/08/2023
Início das atividades do NGPR	09/08/2023

38 cm - 13 1816157 - 1

S.R.E. DE CORONEL FABRICIANO  
EXTRATOS DE EDITAIS DE CAIXAS ESCOLARES AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
A Caixa Escolar "da Escola Estadual Polivalente de Ipatinga" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/27/2023, às 10:00 horas, processo licitatório nº 018/2023, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. "D. Canuta Rosa O. Barbosa", localizada na Rua Graciliano Ramos, nº 900, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga - MG, CEP 35.162-373, Telefone: (31) 3826-1897, e-mail: financeirocanuta191221@gmail.com, até dia 28/07/2023 às 13:00 horas.

A Caixa Escolar "da Escola Estadual Polivalente de Ipatinga" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/27/2023, às 11:00 horas, processo licitatório nº 019/2023, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. "D. Canuta Rosa O. Barbosa", localizada na Rua Graciliano Ramos, nº 900, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga - MG, CEP 35.162-373, Telefone: (31) 3826-1897, e-mail: financeirocanuta191221@gmail.com, até dia 28/07/2023 às 13:00 horas.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PARA AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES  
A Caixa Escolar "Juscelino Kubitschek de Oliveira" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023, às 14:00 horas, processo licitatório nº 002/2023, modalidade "Concorrência", para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de ampliação e reforma do prédio escolar com recursos do termo de compromisso nº 1010058/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. "Rotidino Avelino", localizada na Av. Hum, nº 66, Bairro Santa Cruz, Coronel Fabriciano - MG, CEP 35.170-242, Telefone: (31) 3846-1164, e-mail: escola.190969@educacao.mg.gov.br, até dia 25/08/2023 às 17:00 horas.

8 cm - 13 1816144 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2023.  
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 29/2023 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica de Ibirité, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 17 de julho a 21 de julho de 2023. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2133-editalis-2023>.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2023.  
Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

5 cm - 13 1816173 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 047/2023  
Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0012259/2023-33. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR: Tatiane Martins da Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 048/2023

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0012260/2023-06. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG: Joaquina Aparecida Nobre da Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 049/2023

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, enquanto concedente, e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, enquanto conveniada/instituição de ensino. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0012260/2023-06. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG: Joaquina Aparecida Nobre da Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 050/2023

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e o INSTITUTO SER, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0011057/2023-89. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pelo INSTITUTO SER: Júlio Adriano Macedo Corradi.

11 cm - 13 1815827 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2023

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e o MUNICÍPIO DE CAPELINHA, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0009444/2023-87. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pelo MUNICÍPIO DE CAPELINHA: Tadeu Filipe Fernandes de Abreu.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 032/2023

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e a AGV DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0011044/2023-52. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela AGV DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA: Pedro Nunes Gomes de Oliveira.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 042/2023

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e a PRODUCAO CONVENIENCIA E RESTAURANTE LTDA, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0011060/2023-08. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela PRODUCAO CONVENIENCIA E RESTAURANTE LTDA: Jaqueline Veloso Oliva.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 043/2023

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e SILVA E FREITAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0012076/2023-27. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela SILVA E FREITAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS: Mateus Augusto da Silva Amaral.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 044/2023

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e SILVA E FREITAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0012076/2023-27. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela SILVA E FREITAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA: Mateus Augusto da Silva Amaral.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 045/2023

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e SILVA E FREITAS CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0012076/2023-27. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela SILVA E FREITAS CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA: Mateus Augusto da Silva Amaral.

16 cm - 13 1815824 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9390046/2023 de Fornecimento, SEI nº 2310.01.0000002878/2023-53, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 17.263.096/0001-83 - Merceria Indianópolis LTDA, Processo de compra nº 2311076 000108/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Itens de Consumo: Hídrica, Tratamento de Água, EPI'S, Elementos Filtrantes e Peças de Vácuo, para o Setor de Manutenção predial. Valor total: R\$ 72.984,35. Vigência: 12 meses, de 14/07/2023 a 14/07/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339030.22.0.10.1; 2311.12.302.048.4180.001.339030.19.0.10.1; 2311.12.302.048.4180.0001.339030.24.0.10.1. Assinatura: 13/07/2023. Signatários: pela contratada Hermes Leonardo Ribas, pela contratante Carlos Eduardo Mendes D'Angelis. Extrato do Contrato nº 9390108/2023 de Fornecimento, SEI nº 2310.01.0000002878/2023-53, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 08.195.271/0001-51 - Focos Comercial LTDA, Processo de compra nº 2311076 000108/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Itens de Consumo: Hídrica, Tratamento de Água, EPI'S, Elementos Filtrantes e Peças de Vácuo, para o Setor de Manutenção predial. Valor total: R\$ 128.124,96. Vigência: 12 meses, de 14/07/2023 a 14/07/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339030.09.0.10.1; 2311.12.302.048.4180.001.339030.24.0.10.1; 2311.12.302.048.4180.0001.339030.22.0.10.1. Assinatura: 13/07/2023. Signatários: pela contratada Ismar Luis Gouveia, pela contratante Carlos Eduardo Mendes D'Angelis.

6 cm - 13 1815934 - 1

O **Acervo Histórico** do **Jornal Minas Gerais** está disponível na **Internet**

Acesse o site: [jornalminasgerais.mg.gov.br](http://jornalminasgerais.mg.gov.br) e clique na aba **Acervo Histórico**

